



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 70	São Paulo, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025	Número 56

Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

Documento: [120774465](#) | Decreto

DECRETO Nº 64.088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 55.190.847,86 de acordo com a Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 55.190.847,86 (cinquenta e cinco milhões e cento e noventa mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2812	Fornecimento de Uniformes-Educação Fundamental	
33903200.00.1.500.9001.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.937,025,56
16.10.12.361.3010.2816	Fornecimento de Material Escolar-Ensino Fundamental	
33903200.00.1.500.9001.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9,658,398,37
16.10.12.365.3025.2811	Fornecimento de Uniformes-Educação Infantil	
33903200.00.1.500.9001.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9,658,398,37
16.10.12.365.3025.2815	Fornecimento de Material Escolar-Educação Infantil	
33903200.00.1.500.9001.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.937,025,56
		55.190.847,86

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
31901100.00.1.500.9001.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.190.847,86
		55.190.847,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELISSONI

Secretário Executivo de Planejamento e Eficiência

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de fevereiro de 2025.

Documento original assinado nº [120712108](#)

Documento: [120774952](#) | Decreto

DECRETO Nº 64.089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 110.640,00 de acordo com a Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 110.640,00 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.03.2.621.0730.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.640,00
33904700.03.2.621.0730.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
		110.640,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

		110.640,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

CLODOALDO PELISSONI

Secretário Executivo de Planejamento e Eficiência

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de fevereiro de 2025.

Documento original assinado nº [120770148](#)

Secretaria de Governo Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [120764023](#) | Portaria

Portaria SGM nº 60 de 27 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6021.2022/0062601-9

Altera a [Portaria SGM nº 12, de 27 de janeiro de 2023](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II, IV, V e VI da [Portaria SGM nº 12, de 27 de janeiro de 2023](#), e designar para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI constituído pela [Portaria SGM nº 288, de 11 de novembro de 2022](#), para a discussão, elaboração de estudos e proposição de medidas voltadas à otimização das políticas públicas relacionadas ao enterramento de fios no município de São Paulo, os seguintes membros:

I - Secretaria do Governo Municipal - SGM

Suplente: Livia Formoso Delsin Montes, RF 817.553.5

II - Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: Luciana Sant'Ana Nardi, RF 729.325.9

Suplente: Vinicius Gomes dos Santos, RF 792.230.2

IV- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

1) Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA:

Titular: Lígia Pinheiro de Jesus, RF 888.720.9

V- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Titular: José Renato Soibelmann Melhem RF 747.068.1

Suplente: Eduardo Flores Auge RF 750.488.8

VI- Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias - SEDP

Titular: Pedro Henrique Gonçalves Almeida, RF 880.283.1

Suplente: Juliana Rodrigues de Oliveira, RF 915.676.3

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações das senhoras Cecília Marcelino Reina, Cyra Malta Olegário da Costa, Marina Magro Beringhs Martinez, Rachel Mendes Freire de Oliveira, e dos senhores João Carlos da Silva, Oswaldo Rafael Fantini, Martim Tassinari Aguiar, Marcelo Augusto Marques, designados pela [Portaria SGM nº 12, de 27 de janeiro de 2023](#), para integrar o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [120677529](#)

Documento: [120744871](#) | Despachos do Secretário de Governo

SEI 6017.2024/0110416-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação do Departamento de Planejamento Orçamentário (doc. [120456994](#)), e da documentação apresentada (docs. [120421348](#) e [120421454](#)), que comprovam o atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º, do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento de Leticia Cotrim de Oliveira , RF 887.249-0, nos dias 27/01/2025 a 31/01/2025, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, e sem ônus para a Municipalidade, para participar do “Curso Orçamento Sensível a Gênero e Raça” que aconteceu nesta Capital.

II - Publique-se e encaminhe-se à SGM/CGP/DGP.1, para adoção das providências subsequentes.

O seguinte documento publico integra este ato [120569116](#)

Sumário			
Esta edição é composta por 331 páginas			
Atos do Executivo	001	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	245
Gabinete do Prefeito	001	Subprefeitura de Santo Amaro	246
Secretaria de Governo Municipal	001	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	246
Secretaria Municipal de Gestão	004	Subprefeitura da Vila Prudente	246
Secretaria Municipal de Habitação	008	Subprefeitura de Sapopemba	246
Secretaria Municipal da Educação	015	Autarquia Hospitalar Municipal	247
Secretaria Municipal da Fazenda	019	Hospital do Servidor Público Municipal	248
Secretaria Municipal de Saúde	080	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	248
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	093	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	248
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	095	Negócios	249
Procuradoria Geral do Município	109	Secretaria de Governo Municipal	249
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	111	Secretaria Municipal de Gestão	249
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	111	Secretaria Municipal de Habitação	250
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	117	Secretaria Municipal da Educação	251
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	121	Secretaria Municipal da Fazenda	264
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	136	Secretaria Municipal de Saúde	264
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	136	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	274
Controladoria Geral do Município	137	Procuradoria Geral do Município	275
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	139	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	275
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	139	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	275
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	140	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	278
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	146	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	281
Secretaria Municipal das Subprefeituras	156	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	281
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	158	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	282
Subprefeitura do Butantã	159	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	282
Subprefeitura do Campo Limpo	161	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	283
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	162	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	283
Subprefeitura da Cidade Ademar	163	Secretaria Municipal das Subprefeituras	284
Subprefeitura Cidade Tiradentes	164	Subprefeitura do Butantã	284
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	164	Subprefeitura do Campo Limpo	284
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	165	Subprefeitura Cidade Tiradentes	284
Subprefeitura de Guaianases	166	Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	285
Subprefeitura do Ipiranga	167	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	285
Subprefeitura do Itaim Paulista	170	Subprefeitura de Itaquera	285
Subprefeitura de Itaquera	171	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	286
Subprefeitura do Jabaquara	173	Subprefeitura da Lapa	286
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	173	Subprefeitura de M'Boi Mirim	286
Subprefeitura da Lapa	173	Subprefeitura da Mooca	287
Subprefeitura de M'Boi Mirim	176	Subprefeitura de Parelheiros	287
Subprefeitura da Mooca	176	Subprefeitura Penha	288
Subprefeitura de Parelheiros	177	Subprefeitura Perus/Anhanguera	288
Subprefeitura Penha	178	Subprefeitura de São Mateus	288
Subprefeitura Perus/Anhanguera	179	Subprefeitura de São Miguel Paulista	289
Subprefeitura de Pinheiros	179	Subprefeitura da Sé	289
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	182	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	289
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	182	Subprefeitura Vila Mariana	289
Subprefeitura de Santo Amaro	182	Subprefeitura da Vila Prudente	290
Subprefeitura de São Mateus	184	Hospital do Servidor Público Municipal	290
Subprefeitura de São Miguel Paulista	184	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	292
Subprefeitura da Sé	185	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	293
Subprefeitura da Capela do Socorro	189	Companhia de Engenharia de Tráfego	293
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	191	São Paulo Transporte S/A	293
Subprefeitura Vila Mariana	192	Tribunal de Contas do Município	294
Subprefeitura da Vila Prudente	192	Concursos	294
Subprefeitura de Sapopemba	194	Secretaria Municipal de Gestão	294
Autarquia Hospitalar Municipal	194	Secretaria Municipal de Habitação	294
Hospital do Servidor Público Municipal	194	Companhia de Engenharia de Tráfego	295
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	195	Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	296
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	196	Editais	298
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	197	Secretaria Municipal de Gestão	298
São Paulo Turismo	197	Secretaria Municipal da Educação	298
Companhia de Engenharia de Tráfego	197	Secretaria Municipal de Saúde	300
Companhia Metropolitana de Habitação	199	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	301
São Paulo Urbanismo	200	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	304
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	200	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	306
Servidores	201	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	306
Secretaria de Governo Municipal	201	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	307
Secretaria Municipal de Gestão	201	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	307
Secretaria Municipal de Habitação	208	Subprefeitura Cidade Tiradentes	307
Secretaria Municipal da Educação	208	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	307
Secretaria Municipal da Fazenda	229	Subprefeitura de Guaianases	308
Secretaria Municipal de Saúde	229	Subprefeitura do Ipiranga	309
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	232	Subprefeitura de Itaquera	309
Procuradoria Geral do Município	232	Subprefeitura do Jabaquara	309
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	233	Subprefeitura da Lapa	309
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	234	Subprefeitura da Mooca	310
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	234	Subprefeitura de Parelheiros	311
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	235	Subprefeitura Penha	314
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	237	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	315
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	237	Subprefeitura de Santo Amaro	315
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	237	Subprefeitura de São Mateus	315
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	237	Subprefeitura de São Miguel Paulista	315
Secretaria Municipal das Subprefeituras	238	Subprefeitura da Sé	316
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	241	Subprefeitura da Capela do Socorro	316
Subprefeitura da Cidade Ademar	242	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	316
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	242	Subprefeitura Vila Mariana	317
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	242	Subprefeitura da Vila Prudente	318
Subprefeitura de Guaianases	242	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	318
Subprefeitura do Itaim Paulista	242	Companhia Metropolitana de Habitação	321
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	242	São Paulo Obras	322
Subprefeitura da Lapa	243	São Paulo Transporte S/A	322
Subprefeitura da Mooca	243	Câmara Municipal de São Paulo	323
Subprefeitura de Parelheiros	243	Atos da CMSP	324
Subprefeitura Penha	243	Câmara Municipal de São Paulo	324
Subprefeitura de Pinheiros	244	Atos do TCM-SP	325
		Tribunal de Contas do Município	325

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretária: MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Rua Líbero Badaró, nº 425 – 35º andar – **PABX: 3291-9666** – Centro
E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA
Secretária: REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA
Rua Líbero Badaró, nº 346 – 35º andar – **PABX: 3397-0000** – Centro
E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES
Rua Borges Lagoa, 1230 – **PABX: 3396-0600** – Vila Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO
Secretária: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – **PABX: (11) 3113-8000** – Centro

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Secretário: MARCOS MONTEIRO
Rua 15 de Novembro, 165 – **PABX: 3337-9900** – Centro
E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRÂNSITO
Secretário: CELSO GONÇALVES BARBOSA
Rua Boa Vista, nº 128/136 – CEP 01014-000 **PABX: 3293-2700**– Centro
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Secretário: RICARDO CRACHINESKI GOMYDE
Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – **PABX: (11) 3113-8000** – Centro
E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURAS
Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE
Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 – 23º e 24º Andar
PABX: 4934-3000 e 4934-3300 – Centro
E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL
Secretário: FABRICIO COBRA ARBEX
Viaduto do Chá, 15 – 6º andar - CEP 01002-900 - **PABX: 3113-8000** – Centro
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares – **PABX: 3224-6000** – Centro
E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Secretário: FELIPE BECARI COMENALE
Alameda Iraê, 35 – **PABX: 3396-6544** – Indianópolis
E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
Secretário: CLODOALDO PELISSONI
Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá nº15 – **PABX: PABX: 3113-8000** – Centro

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Secretário: BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA
Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares –**Tel. 2075-7280**– Centro
E-MAIL: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Secretária: SILVIA REGINA GRECCO
Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – **PABX: 3913-4000** – Centro
E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE
Secretário: LUIZ CARLOS ZAMARCO
Rua General Jardim, 36 – **PABX: 3397-2000** – Vila Buarque
E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO
Secretário: RODOLFO MARINHO
Rua Boa Vista, 280 - 4º andar – **Tel. 3396-7116** – Centro
E-MAIL: impresaturismo@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE
Secretário: RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
Rua do Paraíso, 387 – **Tel. 5187-0100** – Paraíso
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO
Viaduto do Chá, 15– 10º andar – **PABX: 3291-8000** – Centro
E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretária: SONIA FRANCINE GASPAR MARMO
Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – **Tel. 2833-4150** – Centro
E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA
Secretário: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Rua Líbero Badaró, nº 190 – 22º andar – Centro
E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Secretário: MILTON VIEIRA PINTO
R.São Bento, 405 – 22º andar – **PABX: 3322-4500**– Centro
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA
Secretário: FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá nº 15 – 10º andar – **PABX: (11) 3113-8000** – Centro
E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – CEP 01002-900 - **PABX: (11) 3113-8000** – Centro
E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA
Secretário: ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Rua da Consolação, 1379 - **Tel. 3124-5100** – Consolação

URBANISMO E LICENCIAMENTO
Secretária: ELISABETE FRANÇA
Rua São Bento, 405 – 22º andar - **PABX: 3243-1000** – Centro
E-MAIL: impresasel@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martínez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Sidinei Couto Junior Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Tel.: 3397-0500 – Vila Andrade E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Fabrício Tadeu de Almeida Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Caio Vinicius da Rocha Fujita Estrada do Iguatemi, 2.751 Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Rodrigo Bagnatori Ribeiro Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Henrique Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 PABX: 2070-1600 – Itaquera E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 PABX: 3397-3200 – Jabaquara E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Fabio Polillo Av. Luiz Stamatís, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeita: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM Subprefeito: Flavia Aparecida da Silva Santos Av. Guarapiranga, 1.265 PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 - Tel: 2618-9100 / 2618-9101 – Moóca E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeito: ALFREDO MARANO Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Alan Nunes Cortez Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - PABX: 3095-9595 – Alto de Pinheiros E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos, 67 PABX: 3973-2510 – Pirituba E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Av. Tucuruvi, 808 PABX: 2987-3844 – Santana E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeita: Thamyris Nagell Bernardo Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Roberto Bernal Av. Ragueb Chohfi, 1400 Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeita: Damaris Dias Moura Kuo Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 Tel.: 2297-9200 – Jacuí E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOEMBÁ Subprefeito: Marlon Sales da Silva Avenida Sapopemba, 9064 Tel: 2705-1089 – Jardim Planalto E-MAIL: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Álvaro Batista Camilo Rua Alvares Penteado, 49/53 PABX: 3397-1200 – Centro E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua José de Magalhães, 450 PABX: 3397-4100 – Vila Mariana E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Gestão

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120769906](#) | Despacho

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão (SEGES).

Assunto: Prorrogação excepcional do contrato n. 02/SG/2020, cujo objeto é prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da SEGES/ARQUIP desta Secretaria Municipal de Gestão, devendo os serviços estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.

I- Nos termos das manifestações da SEGES/CAF no documento [120277666](#), da SEGES/COBES no documento [120767040](#) e da SEGES/AJ no documento [120769892](#), visando não prejudicar o interesse público e o regular andamento dos serviços prestados pela SEGES/ARQUIP, autorizo, nos termos do artigo 57, §4º da lei federal n. 8.666/93, a prorrogação excepcional do contrato n. 02/SG/2020 por 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 6.193,44 (seis mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), que onerará a dotação orçamentária n. 13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0;

II- Autorizo a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho;

III- Publique-se; e

IV- À SEGES/CAF para a adoção das providências necessárias, inclusive a formalização da respectiva formalização contratual, nos termos da Portaria SEGES n. 110/2024.

Documento: [120610594](#) | Despacho

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SF.

Assunto: Proposta de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional- Ciências Contábeis, por 1 (um) ano.

DESPACHO:

I - À vista das justificativas apresentadas pelo Núcleo de Execução de Concursos - SEGES/COGEP/DPGC/CONCURSOS, Doc. Sei nº 120083635, e pela Assessoria Jurídica desta Pasta - SEGES/AJ, Doc. Sei nº [120263894](#) e Doc. Sei nº [120625134](#), as quais acolho, com fundamento no art. 14 da Lei nº 8989/79, e em razão do disposto no § 3º do artigo 132 do Código Civil, **RERRATIFICO** o despacho publicado em **26/02/2025** para constar que a prorrogação, por 1 (um) ano, do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos vagos de Analista de Planejamento e

Desenvolvimento Organizacional- Ciências Contábeis se dará a partir de **01/03/2025**, e não como constou.

II - Publique-se e encaminhe-se à COGEP para prosseguimento.

Documento: [120567293](#) | Portaria

PORTARIA SEGES Nº 14/SEGES/2025

PROCESSO 6013.2025/0001120-2

Constitui o Grupo de Trabalho para o Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais (PLPD) no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e regulamento,

,

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#), que estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, visando à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa CGM nº 02/2024, de 23 de dezembro de 2024](#), que aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais, regulamentando o procedimento de auto avaliação para os órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 59.767, de 15 de setembro de 2020](#), que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES com a LGPD e as demais normativas correlatas, assegurando a proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para o Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais (PLPD) no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, com a finalidade de avaliar o nível de conformidade da Secretaria com a LGPD e identificar ações necessárias para a adequação às disposições legais vigentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Arquivo Público Municipal Jornalista Paulo Roberto Dutra - ARQUIP

Titular: Cíntia Aparecida Almeida Pereira - RF 910.849.1

Suplente: Vinicius Brito da Silva - RF 910.856.4

II - Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/GAB

Titular: Tatiana Oliveira Rieli Munhoz - RF 923.922.7

Suplente: Lucilene Moreno da Silva Reis - RF 897.368.7

III - Assessoria de Comunicação - ASCOM

Titular: Roseli Aparecida Andrade Pires - RF 692.950.8
Suplente: Fernanda Alves Ferreira - RF 893.335.9

IV - Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica - COEGE

Titular: Rene de Sousa Alves - RF: 879.424.3

Suplente: Roberth Santos Sartorato - RF: 943.596.4

V - Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI

Titular: Juliana Bueno Brandão Sanches Corrêa - RF: 928.383.8

Suplente: Marina Nemoto Lourenço - RF: 754.590.8

VI - Assessoria de Carreiras Transversais - SEGES/ACT

Titular: Vivian Gaione Lima Souza - RF: 921.466.6

Suplente: Maria Emília Nascimento Santos - RF: 878.362.4

VII - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - COGEDI

Titular: Marina Bergstrom Paredes - RF: 887.280.5

Suplente: Carolina Thalya Da Silva Paulino - RF: 882.538.6

VIII - Assessoria de Relações do Trabalho - SEGES/ART

Titular: Lucas Araujo de Andrade Lima - RF: 819.311.8

IX - Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP

Titular: Conrado Valentini Tristão - RF: 929.016.8

Suplente: Jaqueline Primiani Mol - RF: 822.636.9

X - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC

Titular: Alisson Rodrigues Pinheiro - RF: 841.167.1

Suplente: Eloisa Gomes Ledo - RF: 843.598.7

XI - Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro setor - COPATS

Titular: Giovanni Riby Sanches - RF: 897.897-2

Suplente: Larissa Diana Michelam - RF: 835.915-6

XII - Coordenação de Gestão de Saúde do servidor - COGESS

Titular: Rafael Nogueira Rodrigues dos Santos - R.F.: 728.184.6

Suplente: Janaina Regina Gianini Palma Franck - R.F.: 726.090.3

XII - Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP

Titular: Eduardo Nunes Cardoso - RF: 726.793.2

Suplente: Natalia Augusto - RF: 837.599.3

XIV - Coordenadoria de Bens e Serviços - COBES

Titular: Janaina Soares da Silva Duarte - RF: 928.344.7

Suplente: Kacia Maria Nemetala - RF: 897.020.3

XV -Assessoria Jurídica - SEGES/AJ

Titular: Luciana Araujo Amorim dos Santos - RF: 690.250.2 (SEGES/RCI)

Suplente: Alexandre Besser - RF: 847.375.7 (Procurador SEGES/AJ)

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o diagnóstico da maturidade da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES em relação à proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela LGPD e pelo Decreto nº 59.767/2020.

II - Elaborar relatórios periódicos sobre o nível de conformidade da Secretaria com a legislação vigente, identificando pontos de melhoria e propondo soluções.

III - Analisar e revisar as práticas e processos internos relacionados à coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais na Secretaria Municipal de Gestão

IV - Desenvolver e implementar políticas de governança de dados pessoais e segurança da informação, assegurando a proteção de dados no âmbito da Secretaria.

V - Realizar treinamentos e capacitações periódicas sobre a LGPD e proteção de dados pessoais aos servidores da Secretaria Municipal de Gestão.

VI - Propor ações corretivas e de melhoria contínua nos processos de proteção de dados, visando a conformidade com a legislação e a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar anualmente um relatório detalhado sobre os resultados alcançados e as ações implementadas para o cumprimento das obrigações da LGPD, conforme Artigos 3º e 4º da [instrução Normativa da Controladoria Geral Do Município - CGM Nº 2 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024](#).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [120745480](#) | SIMPROC - Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2025-2-38

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE
2023-0.004.211-4 AMANDA ULLY DE SOUZA LOPES
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET
O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.
2023-0.005.222-5 SIMONE RITA MONTEIRO
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS
HABILITADOS CADASTRADOS.
2023-0.006.060-0 LEGIANI DE MELO BORBA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET
O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.
2023-0.009.846-2 LUCIMEIRE TOYAMA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGUL
AMENTACOES.
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE
2019-0.004.772-8 RODRIGO GABRIEL GONZALEZ PINTO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2023-0.004.357-9 RODRIGO BORGHI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2023-0.008.199-3 JUCEMARA DUARTE
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2024-0.006.685-6 SIDNEI CESAR RODRIGUES

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2024-0.009.843-0 BRUNA SANTINI CORTEZ
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.000.200-0 MIGUEL DA SILVA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.236-7 ANS DEMOLICAO E CONSTRUCAO LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.488-2 GABRIEL LAGNADO JADOUL
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.493-9 GABRIEL LAGNADO JADOUL
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.654-0 FERNANDA TSUYAKO KIMURA GONCALVES
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2025-0.001.717-2 ARNALDO ZUPARDO CARNEIRO JUNIOR
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.001.718-0 GABRIEL LAGNADO JADOUL
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.001.719-9 MARCOS ANTONIO LEAL PEREIRA SHINMOTO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.001.720-2 GABRIEL LAGNADO JADOUL
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.001.723-7 FONSECA 498 SPE S.A
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2025-0.001.727-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.749-0 RONALDO ZISCHANG CISANG
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.752-0 GABRIEL NEUSTADT DE CARVALHO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.755-5 IGOR GABRIEL SOUZA CAROLLO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.756-3 ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.763-6 BENX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.764-4 PERICLES CUSTODIO MARTINS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.767-9 ADDRESS VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2025-0.001.776-8 ANDRE RODRIGUES MOTA
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [120645201](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão (SEGES)

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de *outsourcing* de *plotter*, a partir de equipamento de impressão de grandes formatos, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção *on-*

site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindros, papel, etc), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente o Despacho de Homologação e Adjudicação de Licitação em SEI nº [120322521](#), com base na delegação de competência promovida pelo Alinea "a", Inciso II, Artigo 3º, da Portaria SEGES nº 110/2024, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a contratação por 12 (doze) meses da empresa PLOTCÓPIAS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.041.263/0001-30, objetivando a prestação de serviços por meio de *outsourcing* de *plotter*, a partir de equipamento de impressão de grandes formatos, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção *on-site* (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindros, papel, etc), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, de acordo com os termos, condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2024-COBES e seus anexos, de acordo com as Propostas Comerciais em SEI nº [115468545](#) e [115468663](#), no montante global anual de R\$ 24.036,00 (vinte e quatro mil trinta e seis reais), conforme valores abaixo transcritos:

a) Item 1 - Impressora Colorida de Grandes Formatos - Plotter HP T650 36 polegadas, com valor mensal de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) e valor total anual de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); e

b) Item 2 - Impressora Colorida de Grandes Formatos - Plotter, no valor mensal de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor total anual R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

II. Consequentemente, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa mencionada no item anterior, no valor de R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais), conforme Cronograma Físico Financeiro em SEI nº [120767243](#), sustentada pela Nota de Reserva nº 18.924/2025, onerando a dotação nº 13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação própria do orçamento subsequente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

III. Por fim, **DESIGNO**, com fundamento nos artigos 119 a 122 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o servidor Rafael da Matta - RF: 812.108-7, como fiscal titular do ajuste, e o servidor Patrick Rodrigues - RF: 855.956-2, como fiscal suplente, conforme documento SEI nº [120701139](#);

IV. **PUBLIQUE-SE**. Após, encaminhe-se o processo à SEGES/CAF/DOF e SEGES/CAF/DGESC para medidas cabíveis no âmbito de suas competências, notadamente a emissão da Nota de Empenho, a formalização de termo de contrato e publicação do instrumento de acordo com as disposições da legislação de regência.

Documento: [120546571](#) | Despacho Rerratificação

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, **RERRATIFICO** o Despacho exarado em SEI nº [120181264](#), publicado no DOC em 25/02/2025, nos seguintes termos:

a - Onde se lê: "(...) **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/SEGES/2024, firmado com a empresa **PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.724.211/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção com a efetiva cobertura dos postos designados, localizados nas dependências do “Edifício Condomínio Boa Vista”, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para a renovação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2025 (inclusive) a 12/03/2026, pelo valor total de R\$ 480.676,08 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos)".

b - Leia-se: "(...) **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/SEGES/2024, firmado com a empresa **PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.724.211/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção com a efetiva cobertura dos postos designados, localizados nas dependências do “Edifício Condomínio Boa Vista”, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para a renovação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2025 (inclusive) a 12/03/2026, com supressão de serviço de 8,25 % (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme informações acostadas nos documentos [111467622](#) e [115613199](#), bem como demonstrada na Memória Cálculo sob o SEI nº [116809600](#), passando o valor do contrato para R\$ 480.676,08 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos)".

II - Os demais itens ficam ratificados;

III - PUBLIQUE-SE.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Documento: [120672383](#) | Despacho indeferido

PROCESSO: 6013.2023/0007202-0

INTERESSADO: Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário CNPJ/CPF: 09.326.861/0001-39

ASSUNTO: Pedido de Concessão de uso

DESPACHO:

I - Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, INDEFIRO o pedido de aquisição formulado por, Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário CNPJ/CPF: 09.326.861/0001-39 por abandono;

II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para

apresentação de RECURSO, que deverá ser enviado à Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, por e-mail, endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 63.990/2024, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

II - Publique-se.

III - Encaminhar a SUB/LA para ciência e demais providências constante no Decreto nº 48.832/07 e em paralelo para CGPATRI/DCT para anotações.

São Paulo, 26/02/2025

JULIANA BUENO BRANDÃO SANCHES CORREA

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário| CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 928.383.8

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Documento: 120764945 | Despacho

Proc: 6013.2025/0000188-6

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.
Assunto: Contratação para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades centralizadas e descentralizadas desta Secretaria Municipal de Gestão (em específico ARQUIP, COGESS e Autoridade Liquidante do SFMSP), devendo os serviços estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF em docs. SEI [120516113](#), [120538681](#) e [120666586](#), da Informação [120763709](#) e da manifestação da assessoria jurídica desta Pasta em doc. SEI [120644734](#), que adoto como razão de decidir, conforme estabelecido no artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/21, no Decreto Municipal n.º 62.100/22 e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso I, alínea "e" da Portaria SEGES nº 110/2024, **REVOGO a dispensa eletrônica** Nº 90005/2025, para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção visando atender às unidades centralizadas e descentralizadas desta Secretaria Municipal de Gestão .

II - Publique-se

III - Após, encaminhe-se à CAF desta Pasta para prosseguimento.

NÚCLEO DE DESPACHO DO DRH

Documento: 120631471 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120551356](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1043225-88.2023.8.26.0053** - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA, ANTONIO MIGUEL DA SILVA, ELENITA MARQUES RODRIGUES, VERONICA DOS SANTOS DA SILVA SAGAZ e WANEIDES FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA

Rerratífico nos assentamentos funcionais:	
Registrando-se	a decisão nos dados funcionais da autora
Apostilar:	
Implementando-se	o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno, considerando o divisor corresponde às jornadas de 30 horas, a partir do mês corrente (150)
Elaboração de demonstrativo de diferenças:	
Recalculando-se	as diferenças desde 11.07.2018 (ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno) como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno.
Deduzindo-se	valores pagos a maior no cumprimento anterior.
Indicando-se os descontos previdenciários:	
	Caso a gratificação não componha a base de cálculo da contribuição previdenciária, ou
	Caso a autora tenha solicitado a exclusão dessa base, informar explicitamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: 120745613 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120738821](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0131709-58.2007.8.26.0053 (cumprimento de sentença nº 0017449-11.2020.8.26.0053) - 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por **JONATAS RIBEIRO DA SILVA** e OUTROS 1. **Anote-se** a decisão nos assentamentos

funcionais dos autores. O cumprimento deve ser feito apenas para os autores que já mantinham vínculo com a PMSP em março de 1994, ou seja, não cumprir para os vínculos funcionais de provimento originário iniciados após o fato gerador; 2. **Convertendo-se** os vencimentos de março de 1994 para URV, cadastrando o percentual encontrado para o mês de março de 2025, incluindo em folha de pagamento, salvo no caso de ter ocorrido **a absorção do índice de reajuste por uma ou mais opções/reenquadramentos**. Caso o índice de reajuste tenha sido **absorvido de forma parcial** após opção ou reestruturação remuneratória, deverá ser cadastrado em folha o índice remanescente, o qual permanecerá sendo pago **até que nova opção ou reestruturação futura absorva a diferença**; Observe-se que devem ser consideradas apenas as opções ou reestruturações ocorridas **após março de 1994**; 3. **Elaborando-se** demonstrativos das diferenças devidas em razão da conversão dos vencimentos de março de 1994 para URV, mês a mês, se o caso, adotando-se **como termo inicial 23/10/2002** (prescrição quinquenal) e como termo final a **véspera do cadastramento em folha do reajuste ou a data em que ocorrida opção ou reestruturação que tenha absorvido integralmente** o índice de reajuste; 4. Caso a absorção integral do índice de reajuste tenha ocorrido antes do termo inicial acima referido, não haverá a elaboração de demonstrativos; nessa hipótese deverá haver **comprovação** documental de que a opção por nova carreira ou reestruturação dos vencimentos do autor ou da carreira a que pertence foi maior que 9,12%, com **indicação dos percentuais de valorização remuneratória**; 5. **Em qualquer caso que ocorra a absorção parcial ou total do índice de 9,12%, deve ser indicado o percentual do aumento decorrente de reestruturação remuneratória e juntados demonstrativos de pagamento anteriores e posteriores, isto para subsidiar a manifestação da Fazenda Pública e para comprovação em Juízo**; 6. Observando-se o teto remuneratório para a aplicação do reajuste (se houver) e para a elaboração dos demonstrativos de valores (se houver); Caso não existam valores a serem recebidos em razão da aplicação do teto remuneratório, **solicito informar expressamente**.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: 120570551 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120460131](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1058898-24.2023.8.26.0053**, proposta por CARLI DOS SANTOS ANOTE-SE a **decisão havida no prontuário da parte autora; Alterando-se a base de cálculo do adicional de insalubridade para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento B1: () conforme a jornada do servidor; ou (X) J40; Elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas à parte autora, adotando-se como termo inicial SETEMBRO/2018** (prescrição quinquenal) OU a data a que passou a fazer jus ao adicional, se posterior; e, **como termo final, a entrada em vigor da Lei Municipal nº 17.722/2021 ou a data da aposentadoria do servidor, se anterior**.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: 120567386 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120549339](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1082921-97.2024.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por GUTEMBERG BEZERRA DE MATOS 1. ANOTE-SE a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; 2. **Elaborando-se** demonstrativo de valores correspondentes às horas suplementares laboradas, mas não pagas, adotando-se como termo inicial 29/11/2019 (prescrição quinquenal) e como termo final ABRIL DE 2023.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: 120703132 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120675974](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1059230-54.2024.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por **MARCIA VALQUIRIA DE AGUIAR**, brasileira, servidor público, portadora do RG nº 10177170-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.060.228-06 1. ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; 2. **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de outras verbas indenizatórias eventualmente** percebidas pela parte autora; 3. **elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 15.05.2019** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; 4. **considerando-se** o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o

MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: 120539844 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120485228](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1055164-31.2024.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por 1 - ODAIR LINO ALBERTO, RF: 6371531-1, RG: 175397466 - CPF Nº 84.133.268-18, 2 - ENOS VIEIRA DOS SANTOS, RF: 7183925-1, RG: 179997105 - CPF Nº 125.510.968-80, 3 - JAIR COSTA BRASIL, RF: 6156380-2, RG: 18100852 - CPF Nº 85.385.698-21, 4 - PAULO JOSE DA SILVA, RF: 7425970-5, RG: 189656232 - CPF Nº 83.331.378-90 1. ANOTE-SE a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; 2. **Concedendo-se**, a partir de fevereiro de 2025, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00, **devendo a hora trabalho ser apurada considerando a jornada de trabalho de cada autor** (usar divisor referente à jornada de trabalho, não divisor 240 automaticamente); **com reflexos no 13o. salário e terço de férias**; 3. **Elaborando-se** demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial **01.08.2019**, ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: 120565034 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120487947](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1057324-97.2022.8.26.0053** (cumprimento de sentença nº **0003753-63.2024.8.26.0053**) , proposta por ARIVALDO FERREIRA DA SILVA 1. ANOTE-SE a decisão havida nos assentamentos funcionais do autor **ARIVALDO FERREIRA DA SILVA** (qualificado à fl.01 e às fls.23/24 do documento [098382000](#)); 2. **Alterando-se** a base de cálculo das *horas suplementares incorporadas* recebidas pelo autor, isto para incluir em sua base de cálculo as vantagens incorporadas aos proventos de aposentadoria, bem como para que seja aplicado o percentual de 50% para o cálculo da verba, cadastrando em folha a partir do presente mês; 3. **Elaborando-se** demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 28.09.2017 (em virtude da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que o autor passou a perceber *horas suplementares incorporadas*, e como termo final a véspera do apostilamento a que se refere o item 2 ou, se anterior, o último mês em que o autor recebeu *horas suplementares incorporadas*, com reflexos em décimo terceiro salário, tudo conforme a sentença transitada em julgado, abatido o valor decorrente do cumprimento anterior. **Conforme decisão judicial, deve ser incluído os adicionais temporais - quinquênio e sexta-parte**.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: 120746229 | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120743492](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1074785-48.2023.8.26.0053 - 16a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por **VERONICE DE FREITAS GONZAGA NASCIMENTO** 1. **Anote-se** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; 2. **Concedendo-se**, a partir de março de 2025, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00, **com reflexos em DSR, terço de férias, 13º salário, Adicional de Insalubridade e Gratificação de Difícil Acesso**;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120558880](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120486401](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1031758-78.2024.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por CRISTIANE MAGALHÃES GUIMARÃES, brasileira, casada, servidora pública municipal, Portadora da Cédula de Identidade, RG sob n.º 18.850.338-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 131.976.348-02 1. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; 2. **computando-se o valor do abono de permanência no cálculo do terço de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de eventuais férias indenizadas e de outras verbas indenizatórias eventualmente percebidas pela parte autora, especialmente horas extraordinárias**, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; 3. **elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 12.05.2019** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; 4. **considerando-se** o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120708661](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120678700](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1047654-64.2024.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por VIRGINIA ROSA DUARTE, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 6.784.275-6, inscrita no CPF/MF nº 100.822.168-60 1. **Anote-se** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; 2. **Alterando-se** a base de cálculo das horas suplementares recebidas pelos autores, isto para incluir em sua base de cálculo **os adicionais temporais (quinquênio e sexta-parte) e as demais verbas incorporadas de natureza remuneratória, quais sejam, a parcela incorporada de gratificação de função e a Diferença da Lei Municipal n. 13.748/04, caso o autor receba estas verbas, cadastrando em folha a partir de fevereiro de 2025;** 3. **Elaborando-se** demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 08.07.2019 (em virtude da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que o autor passou a perceber horas suplementares, e como termo final o último mês em que o autor recebeu horas suplementares, a véspera do apostilamento a que se refere o item 2 ou eventual alteração legislativa que tenha determinado que as horas suplementares devem ser calculadas sobre os vencimentos totais, o que ocorrer antes; 4. **Observando-se** o teto remuneratório, tanto para o apostilamento como para a elaboração de demonstrativos.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120705954](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120678079](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1066845-95.2024.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por MARCOS SOUTO, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 19.584.580-8, inscrito no CPF/MF nº 086.299.158-70 1. **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; 2. **Alterando-se** a base de cálculo das horas suplementares recebidas pelos autores, isto para incluir em sua base de cálculo **os adicionais temporais (quinquênio e sexta-parte) e as demais verbas incorporadas de natureza remuneratória, quais sejam, a parcela incorporada de gratificação de função**, caso o autor receba estas verbas, cadastrando em folha a partir de fevereiro de 2025; 3. **Elaborando-se** demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 10.09.2019 (em virtude da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que o autor passou a perceber horas suplementares, e como termo final o último mês em que o autor recebeu horas suplementares, a véspera do apostilamento a que se refere o item 2 ou eventual alteração legislativa que tenha determinado que as horas suplementares devem ser calculadas sobre os vencimentos totais, o que ocorrer antes; 4. **Observando-se** o teto remuneratório, tanto para o apostilamento como para a elaboração de demonstrativos.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120703925](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120677867](#) em cumprimento provisório da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida no Cumprimento n. 1101041-91.2024.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 3ª VFP, impetrado pelo SINDSEP, proposta por **ERI ROSA DA SILVA**, brasileiro, Casado(a), RG n. 11.171.207-5, CPF n. 828.964.538-49 1. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; 2. **aplicando-se** os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997; 3. no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; 4. DESDE QUE A PARTE AUTORA JÁ TIVESSE VÍNCULO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR, elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial FEVEREIRO DE 1995 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120562644](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120463327](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0415393-48.1994.8.26.0053 da 9a. Vara da Fazenda Pública, impetrado pelo SINPEEM, proposta por LOYOLA FERRI, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 15.761.587 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 030.750.108-63 (representada por sua curadora legal, NEUSA MARIA SILVESTRINI ENGLER, portadora da cédula de identidade RG nº 12.258.989-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.775.058 46), nos mesmo moldes do efetuado no processo 6021.2019-0.054.045-3. **ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da autora; aplicando-se os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997 (planilha 500); no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; elaborando-se demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial NOVEMBRO DE 1994 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120628411](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120558187](#) em cumprimento provisório da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida no Cumprimento n. 1077337-49.2024.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 3ª VFP, impetrado pelo SINDSEP, proposta por **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, Viúvo(a), RG n. 12.459.455-4, CPF n. 043.334.618-39 1. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; 2. **aplicando-se** os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997; 3. no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; 4. DESDE QUE A PARTE AUTORA JÁ TIVESSE VÍNCULO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR, elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial FEVEREIRO DE 1995 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120702202](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120675507](#) em cumprimento provisório da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida no Cumprimento n. 1085289-79.2024.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 3ª VFP, impetrado pelo SINDSEP, proposta por **NARCISA CORREA DE BRITO**, brasileira, Solteiro(a), RG n. 4.641.170-7, CPF n. 813.602.238-00 1. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; 2. **aplicando-se** os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997; 3. no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; 4. DESDE QUE A PARTE AUTORA JÁ TIVESSE VÍNCULO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR, elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial FEVEREIRO DE 1995 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições

do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120535582](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120514741](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1055158-24.2024.8.26.0053**, proposta por **MARIA DA PENHA MOCOPI ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERANDO-SE, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento da parte autora para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, nos termos do artigo 99, II, e 104, da Lei Municipal nº 8.989/79; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a parte autora, mês a mês, com os devidos reflexos em 13º salário e férias, adotando-se como termo inicial AGOSTO/2019 OU o início do cumprimento de horas noturnas, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120537525](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120484263](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1066559-20.2024.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por LILIAN MATOS DE LIMA FONTES, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, inscrita no RG nº 29.239.590-5 SSP-SP, e CPF nº 265.252.698-73 1. **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; 2. **Alterando-se** a base de cálculo das horas suplementares recebidas pelos autores, isto para incluir em sua base de cálculo **os adicionais temporais (quinquênio e sexta-parte) e as demais verbas incorporadas de natureza remuneratória, qual seja, a diferença da lei municipal 13.748/04, caso o autor receba estas verbas, com consequente reflexo no décimo terceiro salário, férias e 1/3, cadastrando em folha a partir de fevereiro de 2025;** 3. **Elaborando-se** demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 09.09.2019 (em virtude da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que o autor passou a perceber horas suplementares, e como termo final o último mês em que o autor recebeu horas suplementares, a véspera do apostilamento a que se refere o item 2 ou eventual alteração legislativa que tenha determinado que as horas suplementares devem ser calculadas sobre os vencimentos totais, o que ocorrer antes; 4. Observar o teto remuneratório, tanto para o apostilamento como para a elaboração de demonstrativos.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120746895](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120741166](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1024065-43.2024.8.26.0053**, proposta por **Marcia Cardoso da Silva André ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERANDO-SE, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento da parte autora para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, nos termos do artigo 99, II, e 104, da Lei Municipal nº 8.989/79, com reflexos em DSR's, 13's salário e férias com o terço; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a parte autora, mês a mês, com reflexos em DSR's, 13's salário e férias com o terço, adotando-se como termo inicial ABRIL/2019 OU o início do cumprimento de horas noturnas, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120632152](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120568173](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1074089-80.2021.8.26.0053**, proposta por **PATRÍCIA PARANHOS DE ALMEIDA**

Rerratifico nos assentamentos funcionais:
Registrando-se a decisão nos dados funcionais da autora
Apostilar:
Implementando-se o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno, considerando o divisor corresponde às jornadas de 30

horas, a partir do mês corrente **(150)**

Elaboração de demonstrativo de diferenças:

Recalculando-se as diferenças desde **DEZEMBRO/2016** OU o início do cumprimento de horas noturnas, se posterior e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, a data da aposentadoria.

Deduzindo-se valores pagos a maior no cumprimento anterior.

Indicando-se os descontos previdenciários:

Caso a gratificação não componha a base de cálculo da contribuição previdenciária, ou

Caso a autora tenha solicitado a exclusão dessa base, informar explicitamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120566954](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120487145](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1050753-42.2024.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por GISLENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº 42.588.971-3SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 376.015.418-27 1. **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; 2. **Alterando-se** a base de cálculo do Adicional de Insalubridade recebido pela parte autora, isto para que seja calculado com base no padrão de vencimento da Lei Municipal nº 13.652/2003 B1-Nível Básico (B1), **J-40**, bem como elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial **19.07.2019** (prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data de concessão do Adicional, e como termo final a data em que a verba deixou de ser paga ou a partir do pagamento do Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Municipal nº 17.722/2021.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120653684](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120611964](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1012712-06.2024.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA LOPES 1. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; 2. **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais** férias indenizadas e de outras verbas indenizatórias **eventualmente** percebidas pela parte autora, especialmente horas extraordinárias indenizadas e licença-prêmio, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; 3. **elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 28/02/2019** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; 4. **considerando-se** o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120568488](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 120480655, em cumprimento decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º 1001860-77.2024.8.26.0228, proposta por **GRACIELA TADEU GAITAN**, perante a 7ª Vara da Fazenda Pública, **DETERMINO** cessar os descontos a título de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da autora.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

1. DGF/Núcleo de Gestão e Sistemas, para alteração cadastral, conforme orientação de PGM/FISC doc SEI nº 120480655;
2. Após, retornar a PGM/FISC, para comprovação do cumprimento.

Documento: [120569432](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120452414](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1015624-73.2024.8.26.0053** - 3a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**

Rerratificar nos assentamentos funcionais:

Registrando-se a decisão nos dados funcionais da autora

Apostilar:

Implementando-se o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno, considerando o divisor corresponde às jornadas de 30 horas, a partir do mês corrente (150)

Elaboração de demonstrativo de diferenças:

Recalculando-se as diferenças desde **10.03.2019** (ou se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno) como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno; Deduzindo-se valores pagos a maior no cumprimento anterior; Indicando-se os descontos previdenciários: Caso a gratificação não componha a base de cálculo da contribuição previdenciária, ou Caso a autora tenha solicitado a exclusão dessa base, informar explicitamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Documento: [120567764](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [120489970](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º **1084555-65.2023.8.26.0053**, proposta por **VILMA FREIRE DA SILVA** 1. **Rerratifico** a anotação da decisão havida nos assentamentos funcionais do autor indicado; 2. **Apostilando-se** para o CORRENTE MÊS em favor do autor o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno, dessa feita, observado: (**X**) **adotando-se o divisor (150 horas)**; 3. **Elaborando-se demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo**, adotando-se como termo inicial **(DEZEMBRO/2018)** ou, se posterior, a data em que o autor passou a perceber a Gratificação por Serviço Noturno, e como termo final a véspera do apostilamento a que se refere o item 2 ou, se anterior, o último mês em que o autor recebeu a Gratificação por Serviço Noturno antes do apostilamento, DEDUZINDO-SE OS VALORES PAGOS A MAIOR EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO ANTERIOR; **Destacando-se** que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso o autor tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Secretaria Municipal de Habitação

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Documento: [120768034](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: JARDIM VILA CARRÃO 2 - SITIO CIPOABA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

JARDIM VILA CARRÃO 2 - SITIO CIPOABA, tratada no processo administrativo P.A 1993-0.002.952-5, com origem nas Matrículas nº 29.438, 40.827 e 122.433 todas do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua das Estrelas.

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120765382](#) | Notificação

DO PROCESSO Nº 1995-0.005.410-8

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO VILA UNIÃO - INVASÃO

QUADRA	LOTE	DOMICÍLIO	BENEFICIÁRIO	CPF (2º Titular)
001	0003	A/B/C	Jaqueline da Luz Andrade de Jesus	176.XXX.XXX-97
001	0003	A/B/C	Ozeias Gomes de Jesus	174.XXX.XXX-45
001	0004	A	Sinair Rufino da Silva	881.XXX.XXX-44
001	0004	A	Patricia Junia Gonçalves da Silva	187.XXX.XXX-02
001	0005	A/B	Arceno Paulino Coimbra	001.XXX.XXX-20
001	0007	A	Jose Rodrigues de Oliveira	246.XXX.XXX-01
001	0008	A/B	Deli Dias Martins	694.XXX.XXX-72
001	0008	A/B	Geralda Maria de Jesus	556.XXX.XXX-00
001	0016	A	Adrielly Jonas da Silva	357.XXX.XXX-37
001	0023	A	Maria Cecília Carvalho Andrade	279.XXX.XXX-03
001	0023	A	Milton Pires de Andrade	264.XXX.XXX-90
001	0029	A/B	Jose Carlos Dias de Farias	168.XXX.XXX-86
001	0030	A/B/C	Maria Barros de Sousa Santos	560.XXX.XXX-00
001	0031	A/BC	Jose Evangelista dos Santos	987.XXX.XXX-15
001	0033	A	Sonia Regina dos Santos	076.XXX.XXX-13
001	0033	A	Crispim Jose Alvarenga	127.XXX.XXX-73
001	0036	A/B/C	Josino Fernandes de Souza Filho	600.XXX.XXX-68
001	0037	A/B/C	Andre da Silva Ribeiro Santos	443.XXX.XXX-00
001	0037	A/B/C	Gabriela da Silva Elias	395.XXX.XXX-46
001	0038	A	Maria Aparecida de Siqueira	065.XXX.XXX-60
001	0039	A	Clarice Maria dos Santos	454.XXX.XXX-53
001	0039	A	Gerson Marques dos Santos	151.XXX.XXX-72
001	0039	B	Auro Jose da Silva	638.XXX.XXX-68
001	0039	B	Cleonice Alves de Carvalho	217.XXX.XXX-57
001	0040	A/B/C	Geraldo da Silva Queiroz	190.XXX.XXX-30
002	0001	A/B	Rosa Valentim dos Santos Tavares	788.XXX.XXX-06
002	0001	A/B	Rodnilson Tavares da Silva	317.XXX.XXX-40
002	0003	A/B/C	Jorge Rodrigues da Silva	089.XXX.XXX-05
002	0003	A/B/C	Eliane Silva Lima	601.XXX.XXX-90
002	0004	A/B	Genezio do Nascimento Sobrinho	048.XXX.XXX-93
002	0004	A/B	Marineide da Conceição da Costa	148.XXX.XXX-03
002	0005	A/B	Sidnei Moreira França	164.XXX.XXX-03
002	0005	A/B	Ioneide Pereira Cardoso França	288.XXX.XXX-73
002	0008	A/B	Luis Carlos dos Santos	674.XXX.XXX-00
002	0008	A/B	Ivanete Mendes dos Santos e Santos	321.XXX.XXX-87
002	0009	A/B/C	Evaldo Miranda	060.XXX.XXX-25
002	0011	A/B/C	Maria Santos Souza da Silva	105.XXX.XXX-47
002	0012	A/B	Marlene Jose da Silva	339.XXX.XXX-49
002	0016	A/B/C	Luciene Ferreira de Souza	184.XXX.XXX-45
002	0017	A/B/C/D	Sinval Moreira Aguiar	385.XXX.XXX-34
002	0017	A/B/C/D	Ana Sueli Marques dos Santos	323.XXX.XXX-04
002	0018	A/B/C/D	Arlene Marques do Nascimento	280.XXX.XXX-90
002	0018	A/B/C/D	Gilson Marques dos Santos	404.XXX.XXX-15
002	0019	A	Jose Filho Silva	622.XXX.XXX-04
002	0019	A	Marleide Alves de Souza	077.XXX.XXX-62
002	0020	A/B	Marilene Ferreira de Souza	189.XXX.XXX-30
002	0021	A/B	Evermundo Claro de Jesus	084.XXX.XXX-51

002	0021	A/B	Andrea Gonzaga de Lima Jesus	173.XXX.XXX-32
002	0022	A/B	Audine Santos da Silva	364.XXX.XXX-34
002	0022	A/B	Arleide Moreira da Conceição e Silva	891.XXX.XXX-20
002	0023	A	Adriana Cristina de Sousa Silva	861.XXX.XXX-68
002	0023	A	Henrique Valerio dos Santos	372.XXX.XXX-46
002	0024	A/B	Maria Conceição Almeida Oliveira	143.XXX.XXX-62
002	0025	A	Nodeci Francisca Cunha Honorato	280.XXX.XXX-22
002	0025	A	Alcinir Custodio Honorato	911.XXX.XXX-91
002	0026	A/B	Luisa Carneiro da Conceição Neta da Silva	168.XXX.XXX-84
002	0027	A	Jandira Soares Mendes	113.XXX.XXX-06
002	0027	A	Manoel dos Santos Evangelista	125.XXX.XXX-18
002	0028	A	Jurandi Fernandes da Silva	117.XXX.XXX-52
002	0030	A	Edesio Pedro de Oliveira	038.XXX.XXX-01
002	0030	A	Eny Eduardo de Oliveira	104.XXX.XXX-89
002	0031	A/B	Girlane Cardoso Pereira dos Santos	029.XXX.XXX-03
002	0032	A/B	Gilson dos Santos Mendes	014.XXX.XXX-62
002	0032	A/B	Maria Izabel Almeida Oliveira	031.XXX.XXX-22
002	0033	A	Andre da Cunha Alexandre	428.XXX.XXX-44
002	0034	A	Valdelice Francisco da Cunha	311.XXX.XXX-14
002	0034	A	Simão Rufino Leite	951.XXX.XXX-53
002	0035	A	Marlene Maria da Silva	227.XXX.XXX-53
002	0036	A	Lorisvaldo Fernandes de Souza	008.XXX.XXX-35
002	0037	A	Maria do Carmo dos Santos Sousa	012.XXX.XXX-04
002	0038	A	João Evangelista Lima da Costa	644.XXX.XXX-53
002	0038	A	Clarice Fernandes da Silva	247.XXX.XXX-80
002	0039	A/B/C	Claudio Ivan Vieira da Silva	822.XXX.XXX-91
003	0002	A	Maria Tereza Moreira da Conceição	929.XXX.XXX-87
003	0002	A	Edizio Jesus Silva	973.XXX.XXX-00
003	0002	B	Roque Souza Santos Neto	953.XXX.XXX-82
003	0002	B	Irene Jesus Silva	710.XXX.XXX-49
003	0004	A	Elisangela Evangelista Santos	337.XXX.XXX-02
003	0004	A	Edvaldo Cruz Santos	006.XXX.XXX-56
003	0005	A	Luiz Pereira dos Santos	116.XXX.XXX-45
003	0005	A	Sirlene Cardoso Costa dos Santos	249.XXX.XXX-00
003	0006	A/B/C/D	Jose Domingues de Almeida	064.XXX.XXX-20
003	0006	A/B/C/D	Aparecida Conceição Machado	260.XXX.XXX-46
003	0007	A/B	Damião Jose dos Santos	114.XXX.XXX-81
003	0007	A/B	Maria Juraci da Silva Santos	652.XXX.XXX-20
003	0009	A/B	Maria Jose da Costa	118.XXX.XXX-47
003	0009	A/B	Eldimar Pereira da Silva	623.XXX.XXX-00
003	0010	A	Iracema da Conceição Silva	106.XXX.XXX-54
003	0010	A	Jose Maria da Silva	014.XXX.XXX-70
003	0011	A/B/C/D	Bazília Pereira da Silva	165.XXX.XXX-12
003	0011	A/B/C/D	Roberto Alves da Silva	628.XXX.XXX-91

Documento: [120728784](#) | Notificação

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAC 1957/2024.

DO PROCESSO Nº 2017-0.139.797-4

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO: PEDRO ALBA

Quadra Lote Domicílio Nome Beneficiário (a) CPF/CNPJ

001 0001 1A Cicero Antonio Fernandes de Sousa 006.***.***-11

Joana Araujo de Sousa 125.***.***-82

001 0001 2B Marcelo Araujo Fernandes de Sousa 280.***.***-61

001 0004 A Bruno de Araujo Lima 315.***.***-82

001 0006 A Ivone de Oliveira Silva Abreu 107.***.***-28

João Abreu Filho 116.***.***-50

001 0008 A Fabio Junior Gouveia de Lima 322.***.***-66

001 0009 A Alzeni Pereira Campos 118.***.***-05

001 0010 1A Alexandra Lemes Alecrim 385.***.***-85

001 0010 2A Dario Aparecido Faria 338.***.***-70

Solange Lemes Alecrim Faria 378.***.***-06

001 0011 A Sonia Ferreira da Silva 324.***.***-61

Jose Vieira da Silva 118.***.***-17

001 0011 2A Simonica Jacinto da Silva 292.***.***-01

001 0011 3A Andreia Aparecida Moreira de Souza 333.***.***-55

001 0013 1A Lucilene Correia dos Santos 355.***.***-30

001 0013 2A Josilene Correia dos Santos 320.***.***-05

Luiz Carlos dos Santos 274.***.***-21

001 0014 A Maria Barbosa Germano 289.***.***-61

Jose de Oliveira Germano 075.***.***-26

002 0001 A Francisca Florenisia de Albuquerque Silva 852.***.***-15

Documento: [120767282](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: JARDIM SANTA BARBARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

JARDIM SANTA BARBARA, tratada no processo administrativo P.A 1992-0.001.007-5, com origem nas Matrículas nº 29.438, 40.827 e 122.433 todas do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua das Estrelas, **NOTIFICA** os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	40.827	9ºRI	Samu - Sociedade de Administração, Melhoramentos Urbanos e Comércio Ltda - CNPJ/MF nº 52.488.962/0001-35
			Espólio de Umberto Salomone representado por Lucio Salomone
Matrícula	122.433	9ºRI	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP - CNPJ/MF nº 60.850.575/0001-25
Transcrição	9.761	14ºRI	Kenji Kurihara
Matrícula	182.718	9ºRI	Itamaracá Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ/MF nº 08.723.088/0001-81

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120767857](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: JARDIM VILA CARRÃO 2 - SITIO CIPOABA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

JARDIM VILA CARRÃO 2 - SITIO CIPOABA, tratada no processo administrativo P.A 1993-0.002.952-5, com origem nas Matrículas nº

29.438, 40.827 e 122.433 todas do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua das Estrelas, **NOTIFICA** os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	40.827	9ºRI	Samu - Sociedade de Administração, Melhoramentos Urbanos e Comércio Ltda - CNPJ/MF nº 52.488.962/0001-35
			Espólio de Umberto Salomone representado por Lucio Salomone
Matrícula	122.433	9ºRI	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP - CNPJ/MF nº 60.850.575/0001-25
Transcrição	9.761	14ºRI	Kenji Kurihara
Matrícula	182.718	9ºRI	Itamaracá Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ/MF nº 08.723.088/0001-81

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120763213](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - VILA ANASTÁCIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado:

VILA ANASTÁCIO, tratada no processo administrativo P.A 2018-0.062.185-6, área pública municipal, com localização na Rua Willis Roberto Banks,

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município.

São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120763347](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - VILA ANASTÁCIO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

VILA ANASTÁCIO, tratada no processo administrativo P.A 2018-0.062.185-6, área pública municipal, com localização na Rua Willis Roberto Banks **NOTIFICA** os titulares de domínio conforme abaixo, na qualidade de confrontantes do perímetro objeto da regularização:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	160.030	16º	Deusdet do Rosário do Carmo
			Beatriz Roma do Carmo
Matrícula	23.955	16º	Condomínio Montana Gardens

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município.

São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120767457](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: JARDIM SANTA BARBARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

JARDIM SANTA BARBARA, tratada no processo administrativo P.A 1992-0.001.007-5, com origem nas Matrículas nº 29.438, 40.827 e 122.433 todas do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua das Estrelas.

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: 120653878 | Notificação

DO PROCESSO Nº 2014-0.213.650-8

1ª LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO “JARDIM JAQUELINE”

Quadra	Lote	Nome completo	CPF
01	9	José Paulo Santos	147.XXX.XXX-14
01	10	Vera Lúcia Simpício da Costa	250.XXX.XXX-88
01	13	Élcio dos Santos Carvalho Carmen Pereira da Silveira Silvani dos Santos Abade	353.XXX.XXX-01 880.XXX.XXX-15 287.XXX.XXX-27
01	14	Maria Valquiria da Silva Gonçalves	074.XXX.XXX-46
01	19	Irene Sardela de Oliveira	040.XXX.XXX-06
01	22	Antônio Aparecido R. dos Santos Edleuza de Souza Leite R. dos Santos	089.XXX.XXX-03 105.XXX.XXX-56
01	23	Antônio Pereira de Araújo Valdeci da Silva Pereira	812.XXX.XXX-34 118.XXX.XXX-08
01	27	Elisabete Yashue Saeda Gomes	950.XXX.XXX-34
01	29	Elisabete Yashue Saeda Gomes	950.XXX.XXX-34
01	33	Vera Lúcia Gutierrez	153.XXX.XXX-14
01	36	Emanuelly da Silva Barros Enoclia de Souza Barros Luis Cavalcante Melo	428.XXX.XXX-65 103.XXX.XXX-79 145.XXX.XXX-23
01	37	Ernande de Souza Barros Anízia Leite de Barros	065.XXX.XXX-96 397.XXX.XXX-40
02	1	Vilenice de Oliveira Alves de Souza Thiago Alves de Souza	289.XXX.XXX-61 328.XXX.XXX-27
02	3	Maria Rosa Campos dos Santos	134.XXX.XXX-77
02	4	Joana Neres do Nascimento Oliveira	177.XXX.XXX-70
02	7	Valmir Guerra de Macedo	014.XXX.XXX-62
02	15	Raimunda dos Santos de A. Macedo José Nilson Gomes Macedo	388.XXX.XXX-79 520.XXX.XXX-04
02	18	Isabel Brasileiro de Sousa	093.XXX.XXX-13
02	21	Maria de Lourdes da Silva	035.XXX.XXX-98
02	22	Josefa Maria de Jesus dos Santos	151.XXX.XXX-42
02	24	Pedro Gonçalves de Sousa	268.XXX.XXX-65
03	1	Claudionor Silva dos Santos	554.XXX.XXX-82
03	2	Maria Dias de Azevedo	493.XXX.XXX-72
03	3	Jose Carlos Oliveira Ferreira Maria Lucia Ventura Oliveira Ferreira	119.XXX.XXX-09 301.XXX.XXX-58
03	9	Elenice Rodrigues dos Santos	283.XXX.XXX-99
03	11	Ermani de Souza Cícera Rosas da Silva de Souza	034.XXX.XXX-58 028.XXX.XXX-03
03	12	Nilzete Silvina dos Santos Antônio Martins de Oliveira	298.XXX.XXX-26 022.XXX.XXX-40
03	21	Jovana Rodrigues dos Santos Davidson Almeida Ribeiro Vanderleia Jesus Oliveira	007.XXX.XXX-00 394.XXX.XXX-05 396.XXX.XXX-00
03	22	Ambrozio Cunegundes da Silva	327.XXX.XXX-91
03	23	Rosilene da Silva Rodrigues	290.XXX.XXX-02

03	24	Maria da Conceição de Oliveira Pereira Jaco Pereira de Sousa	393.XXX.XXX-87 257.XXX.XXX-99
03	25	Ronald dos Santos Oliveira Edriana Rodrigues de Almeida Darlan Fernandes Ferreira	050.XXX.XXX-01 047.XXX.XXX-88 030.XXX.XXX-10
03	32	Maria França Oliveira da Cruz Raimundo Nonato Pereira da Cruz Patrícia Cristina dos Santos	152.XXX.XXX-44 154.XXX.XXX-74 343.XXX.XXX-11
03	34	Exuperio Patez de Lima Luzia Maria da Costa Lima	023.XXX.XXX-71 288.XXX.XXX-05
03	40	Ivonete Agostinho da Silva	029.XXX.XXX-52
03	41	Maria de Fatima Bernardino da Cruz Celio Pereira dos Santos	026.XXX.XXX-85 353.XXX.XXX-34
03	42	Kleber Júlio Costa Santos	223.XXX.XXX-74
03	49	Brenda dos Santos Rodrigues Costa Cláudio Clésio da Silva Costa Samara Raquel do Nascimento Emílio Viana Pereira Francisco das Chagas Lima Ferreira	043.XXX.XXX-78 033.XXX.XXX-27 041.XXX.XXX-62 035.XXX.XXX-39 003.XXX.XXX-09
03	54	Valdiva da Silva Macedo	357.XXX.XXX-07
03	55	Maria da Glória Santana B. Santos	188.XXX.XXX-11
03	56	Jodilene Soares França José Carlos de Oliveira França Francisca Rita A. de Oliveira França	179.XXX.XXX-47 125.XXX.XXX-84 923.XXX.XXX-15
03	58	Aparecida Marcia Patez Pereira Francisco de Oliveira Pereira	147.XXX.XXX-85 479.XXX.XXX-53
03	59	Roseni Candido de Lima Oliveira Gomes de Lima Arlinda Silva Nascimento de Lima Hugo Gonçalves de Lima	064.XXX.XXX-57 022.XXX.XXX-27 130.XXX.XXX-50 663.XXX.XXX-49
03	60	Iranize da Silva Anjo João Francisco Anjo	271.XXX.XXX-15 035.XXX.XXX-27
03	61	Aparecida Hishae Saeda	043.XXX.XXX-08
03	63	Sandra Moreira de Souza da Silva Eliel Teles da Silva	473.XXX.XXX-15 452.XXX.XXX-04
03	64	Celio Pereira dos Santos	353.XXX.XXX-34
03	72	Antônio Rodrigues da Silva Daiane de Andrade Pereira Silva	358.XXX.XXX-20 296.XXX.XXX-05
03	75	José Dilton Nunes Silva	377.XXX.XXX-00
04	1	Igor Lins de Sousa José Roberto Lins Alves Sandra Beserra da Silva	451.XXX.XXX-74 157.XXX.XXX-64 376.XXX.XXX-05
04	5	Fabiana Ferreira da Silva Almeida José Carlito Pereira de Almeida	259.XXX.XXX-27 106.XXX.XXX-56
04	6	Marivaldo Gomes Barreto Cristina dos Santos Barreto	168.XXX.XXX-09 246.XXX.XXX-51
04	9	Idália Simões Ramos	089.XXX.XXX-24
04	11	Ezequiel Ferreira dos Santos	226.XXX.XXX-68
04	12	Hilda Rosa de Oliveira das Dores	134.XXX.XXX-59
04	14	Ivanete Maria da Silva Antônio Domingos da Silva	650.XXX.XXX-68 581.XXX.XXX-34
04	20	Débora Apolinário da Cruz Fernando Bernardino da Cruz	334.XXX.XXX-44 052.XXX.XXX-60
04	26	Quitéria Pereira da Silva Ailton Pereira de Sousa	531.XXX.XXX-15 222.XXX.XXX-00
04	30	João Viana Pereira	260.XXX.XXX-77
04	33	Cleilza Ferreira dos Santos José Trindade dos Reis Rúbia Maria Perfeito Raimundo Francisco dos S. de Andrade	303.XXX.XXX-98 948.XXX.XXX-53 520.XXX.XXX-91 700.XXX.XXX-15
04	35	Lúzia Rodrigues Lima	259.XXX.XXX-45
04	36	Francisco Wellington Isaías Benício Josenilda Rosa de Araújo Antônio Fernando dos Santos Maria do Socorro M. de Sousa Santos	696.XXX.XXX-00 328.XXX.XXX-75 251.XXX.XXX-68 708.XXX.XXX-49
05	10	Maria de Fatima dos Santos	722.XXX.XXX-91
07	4	Francisco Macedo da Silva Maria dos Remédios Carvalho Sousa Edson dos Santos Sousa Junior	301.XXX.XXX-51 338.XXX.XXX-55 602.XXX.XXX-31
07	9	Helena Maria da Silva	023.XXX.XXX-98
07	11	Pedro de Sena Marcia Regina Vieira	145.XXX.XXX-86 270.XXX.XXX-19
07	14	João Cravo da Silva	066.XXX.XXX-77
07	15	João Cravo da Silva	066.XXX.XXX-77
07	17	Maria Vitoria Oliveira Santos	147.XXX.XXX-09

07	24	Telma Matos Goes	384.XXX.XXX-75
07	25	Elivaldo Freire Rocha	303.XXX.XXX-55
07	30	Nadir Silva dos Santos Claudenei Mendes dos Santos Edilson Mendes dos Santos	370.XXX.XXX-91 268.XXX.XXX-02 220.XXX.XXX-24
08	1	Cristiane Pereira de Araújo Valdemira dos Santos Pimentel Genildo Batista Pimentel	692.XXX.XXX-68 112.XXX.XXX-01 024.XXX.XXX-00
09	7	Josefa Matos de Souza Ideilson Cunegundes da Silva	254.XXX.XXX-01 266.XXX.XXX-89
10	5	Marcio Moreira Pinto Sergio Pinto Luciano Moreira Pinto	340.XXX.XXX-94 255.XXX.XXX-69 223.XXX.XXX-07
11	17	Isidora Maria dos Anjos	056.XXX.XXX-05
11	22	Josefa Aleide dos Santos	479.XXX.XXX-15
11	26	Sebastião Monteiro Filho Maria Cleide Caju Monteiro	000.XXX.XXX-89 840.XXX.XXX-15
12	4	Ivanilda Maria da Silva	822.XXX.XXX-49
12	6	Alessandro Luiz Macedo Maria de Fatima L. do Nascimento	456.XXX.XXX-29 261.XXX.XXX-04
12	9	Ernesto Pereira de Sousa	479.XXX.XXX-34
12	10	Claudionor Almeida Silva	148.XXX.XXX-32
12	12	Patricia de Oliveira Almeida	063.XXX.XXX-60
12	13	Maria Aparecida dos Santos Iramir de Souza Santos	271.XXX.XXX-86 993.XXX.XXX-30
12	16	Ailton Lima de Santana	136.XXX.XXX-81
12	18	Carlos Ico de Souza Cichocki Noeli de Souza Cichocki Edio de Souza Cichocki	584.XXX.XXX-75 157.XXX.XXX-79 146.XXX.XXX-50
12	22	Iracema Rocha Ferreira Jose Ferreira de Souza	854.XXX.XXX-53 237.XXX.XXX-04
12	23	Noémia Patez de Sousa Antônio Francisco de Sousa	166.XXX.XXX-42 411.XXX.XXX-15
12	28	Eudália Pereira Ramos	151.XXX.XXX-39
12	34	Rita de Cassia Farias dos Santos Maria de Fátima Marculino	021.XXX.XXX-35 764.XXX.XXX-68
12	37	Elielson Reis Barreto	044.XXX.XXX-30
12	38	Francisco Pereira Filho	446.XXX.XXX-00
12	39	Goreth Pereira Lima Madalena Oliveira Rocha Elío Freire Rocha	045.XXX.XXX-39 378.XXX.XXX-16 226.XXX.XXX-48
12	40	Júlia de Fátima Lopes Souza	348.XXX.XXX-08
12	50	Beibiane Oliveira Bomfim Fabiano dos Anjos Guzzi Benilde Oliveira Bomfim	338.XXX.XXX-24 356.XXX.XXX-90 338.XXX.XXX-37
12	52	Crispina Mascarenhas Lima Gilvandir Tertuliano Marlene Mascarenhas Lima	301.XXX.XXX-83 024.XXX.XXX-37 280.XXX.XXX-78
12	53	Gilvandir Tertuliano Marlene Mascarenhas Lima Pedro Alves dos Santos	024.XXX.XXX-37 280.XXX.XXX-78 043.XXX.XXX-12
12	54	Aparecida Cristina de Jesus Benedito Carlos de Jesus	030.XXX.XXX-47 037.XXX.XXX-78
12	56	Kelly Luiza Costa Celso da Anunciação Cardoso Junior	025.XXX.XXX-01 962.XXX.XXX-34
12	63	Neusa de Oliveira França	295.XXX.XXX-63
12	69	Cleide dos Santos de Oliveira Silva José Brás Silvestre da Silva Eleilson Alves de Oliveira Marinalda Pereira Nascimento Alves	162.XXX.XXX-42 648.XXX.XXX-87 173.XXX.XXX-40 255.XXX.XXX-06
12	73	Marileide Pereira do Sacramento	401.XXX.XXX-91
12	74	Maria Nazaré de Lima Teixeira Maria de Lima Silva Cícero de Lima Correia	699.XXX.XXX-00 034.XXX.XXX-14 035.XXX.XXX-17
12	76	Elissandro Araujo Sudre Thays Santos Sudre Elizangela Sudre Rodrigues Adeildo Rodrigues da Silva	346.XXX.XXX-96 398.XXX.XXX-08 275.XXX.XXX-09 300.XXX.XXX-88
12	91	Jose Nunes da Silva Juscelina Nunes da Silva	401.XXX.XXX-91 754.XXX.XXX-04
12	92	Claudio Felix dos Santos Ângela Alves Ferreira dos Santos Gessica Alves Ferreira Paulo Ricardo Ferraz da Costa Junior	157.XXX.XXX-39 157.XXX.XXX-83 361.XXX.XXX-80 363.XXX.XXX-50
12	94	Edevando Alves Ferreira	275.XXX.XXX-05
12	96	Adelino de Jesus Martins Honotrata Freitas Martins	068.XXX.XXX-30 082.XXX.XXX-13
12	97	Maria Nilza Pedreira Alves do Carmo	148.XXX.XXX-93
12	99	Priscila Pereira Marques da Silva Josevaldo Gomes da Silva Vilma Pereira Wagner Moreira Marques	320.XXX.XXX-00 322.XXX.XXX-14 170.XXX.XXX-74 578.XXX.XXX-00

12	101	Micheliney Cruz Reis Jeniffer Cruz Reis Lopes Marcos Aurélio da Silva Lopes Dilma Pereira Cruz Reis Gerivaldo Dias Reis	319.XXX.XXX-11 367.XXX.XXX-99 011.XXX.XXX-04 258.XXX.XXX-68 206.XXX.XXX-72
12	102	Edilson Dias Reis Vilma Pereira Cruz Reis	418.XXX.XXX-49 482.XXX.XXX-49
12	103	Ivan Batista da Silva Goulart	128.XXX.XXX-73
12	104	Sidnei Batista da Silva Goulart Isabela Mardoquel de Lima	176.XXX.XXX-90 431.XXX.XXX-65
12	105	Kleber Júlio Costa Santos Cristiane Pereira da Silva	223.XXX.XXX-74 228.XXX.XXX-11
12	108	Marli Luiz	256.XXX.XXX-90
12	109	Antônio Carvalho de Santana Rosângela Aparecida Lima Simone Lima Santana	060.XXX.XXX-31 341.XXX.XXX-81 362.XXX.XXX-48
12	110	Maria Lúcia da Silva Melo Ivanice Maria da Silva	004.XXX.XXX-00 616.XXX.XXX-34
12	111	Eliza Borges	043.XXX.XXX-45
12	113	Andréia Barbosa de Almeida Orlando Almeida Elisabete Souza da Silva	337.XXX.XXX-90 125.XXX.XXX-21 173.XXX.XXX-41
12	114	Janete Maria dos Santos	252.XXX.XXX-69
13	1	Ednaldo Severino de Assis Maria Odália dos Santos Assis	518.XXX.XXX-00 128.XXX.XXX-77
13	6	Maria Creonice das Neves	954.XXX.XXX-72
13	7	Ivan Batista da Silva Goulart	128.XXX.XXX-73
13	9	Zenaldo Ferreira da Silva Roseli Gomes Ferreira da Silva	009.XXX.XXX-01 090.XXX.XXX-09
13	10	Antônio Caetano Dias Reis Maria das Graças Sousa Reis	163.XXX.XXX-53 280.XXX.XXX-91
13	11	Josenildo de Oliveira Souza	281.XXX.XXX-05
13	12	Wilson Alves da Silva Sônia Rocha Macedo Sidnei Alves Moreira Carlos Eduardo Santos Silva	299.XXX.XXX-20 112.XXX.XXX-60 063.XXX.XXX-01 522.XXX.XXX-14
13	13	Maria Aparecida de Lima	274.XXX.XXX-47
13	16	Wilson Alves da Silva Sônia Rocha Macedo	299.XXX.XXX-20 112.XXX.XXX-60
13	19	Maria Eliene Ferreira de Souza Sidnei Alves Moreira Wilson Alves da Silva Sônia Rocha Macedo Adilson Alves Moreira Marilene Oliveira Santos Moreira	310.XXX.XXX-63 063.XXX.XXX-01 299.XXX.XXX-20 112.XXX.XXX-60 025.XXX.XXX-94 101.XXX.XXX-81
13	20	Luciene de Albuquerque Martins	296.XXX.XXX-06
13	21	Josimar Pereira de Oliveira Maria de Fátima Souza Oliveira	200.XXX.XXX-04 241.XXX.XXX-87
13	22	Homero Neto da Silva Rosália Gomes da Silva	640.XXX.XXX-34 151.XXX.XXX-74
13	23	Rutiane Santos de Jesus Oliveira	176.XXX.XXX-83
13	31	Carlos Eduardo Mendes da Silva Josefa Mendes da Silva	881.XXX.XXX-00 344.XXX.XXX-89
13	32	Manoel Cordeiro da Silva Maria Suely Batista de Sousa Silva	820.XXX.XXX-44 026.XXX.XXX-31
13	35	Marinalva Cordeiro da Silva	694.XXX.XXX-34
13	37	João Batista de Oliveira Suzilei Aparecida Silva de Oliveira	289.XXX.XXX-10 319.XXX.XXX-63
13	42	Antônio Soares Lucia Helena da Silva Rothe Soares	035.XXX.XXX-98 073.XXX.XXX-63
13	44	Hélio da Silva Rothe	011.XXX.XXX-37
13	46	Maria Teodoro Mendes	057.XXX.XXX-22
13	47	Miriam Ferreira Mendes Maria Teodoro Mendes	212.XXX.XXX-55 057.XXX.XXX-22
13	48	Rosilene Ferreira Mendes Ana Paula Mendes Branco	249.XXX.XXX-89 332.XXX.XXX-31
13	54	Jivaldo Vieira Barreto	002.XXX.XXX-22
13	55	Sandra Baraúna de Matos	268.XXX.XXX-05
13	62	Maria do Amparo de Abreu Sandra Gomes de Melo da Silva José Antônio da Silva	451.XXX.XXX-34 069.XXX.XXX-58 081.XXX.XXX-06
13	64	Maria das Graças de Souza da Silva Antônio Peres da Silva	286.XXX.XXX-02 252.XXX.XXX-03
13	66	Dorietes Cordeiros da Silva	549.XXX.XXX-68
13	68	Maria Odete Pereira	375.XXX.XXX-15
13	69	Luzilene Juvenio dos Santos Adimilson Luciano dos Santos	311.XXX.XXX-24 893.XXX.XXX-53
13	70	Marineide Alves da Silva Marilene Alves da Silva Marilúcia Alves da Silva Osmar Alves da Silva	266.XXX.XXX-24 136.XXX.XXX-09 146.XXX.XXX-09 168.XXX.XXX-10

		Andrea Alves da Silva Oswaldo Alves da Silva	332.XXX.XXX-60 136.XXX.XXX-29
13	72	Lícia Maria de Jesus Lourival Sousa da Silva	277.XXX.XXX-23 527.XXX.XXX-68
13	79	Simone de Fatima Justino da Silva Patrick Silva de Souza	249.XXX.XXX-16 366.XXX.XXX-26
13	80	Ramiro Francisco da Silva Daniele Gomes de Melo	322.XXX.XXX-45 100.XXX.XXX-63
13	84	Eliane Ferreira da Silva Edileuza Ferreira Santos Elinaldo Juvenio dos Santos	250.XXX.XXX-80 379.XXX.XXX-60 725.XXX.XXX-68
13	90	Elizabete Brandão Lopes Pereira Luís Alves Pereira Jodelma do Nascimento Arantes Agberto Alex Arantes Tania Maria Ipolito Bento Nilton Ipolito dos Santos Reis Kelly Cristina Oscar Sena	273.XXX.XXX-15 084.XXX.XXX-09 378.XXX.XXX-06 082.XXX.XXX-59 100.XXX.XXX-70 374.XXX.XXX-25 433.XXX.XXX-10
13	91	Abias Rodrigues Neto Vilma Moreira dos Santos Rodrigues	352.XXX.XXX-87 018.XXX.XXX-33
13	93	Carlos Augusto Felix Pereira	044.XXX.XXX-29
13	99	Maria das Graças de Jesus Silva	322.XXX.XXX-54
13	101	Antônio Vaz Ferreira Albertina Rosa de Jesus Ferreira	273.XXX.XXX-91 090.XXX.XXX-43
13	104	Katiucia Amaro Alves Janiel Pereira de Andrade	042.XXX.XXX-10 033.XXX.XXX-03
13	107	Elisângela Amaro Santana Alves Reinaldo Amaro Santana Alves	176.XXX.XXX-82 134.XXX.XXX-69
13	114	William Oliveira da Silva Valdierica Joseani F. Oliveira da Silva	330.XXX.XXX-01 333.XXX.XXX-58
13	117	Maria Cleonice Alves Paixão Antônio Alves Paixão Jose Augusto Alves Pereira	322.XXX.XXX-39 259.XXX.XXX-25 007.XXX.XXX-90
13	119	Edson dos Santos Sousa Junior	602.XXX.XXX-31
13	120	Natalia de Lima Aragão	414.XXX.XXX-70
13	121	Celia Amorim de Lima	323.XXX.XXX-33
13	125	Elzabete Cordeiro Oliveira Bomfim	177.XXX.XXX-37
14	1	Luiz Sampaio Leite	078.XXX.XXX-17
14	4	Willerson Vieira de Brito Macksuel Barbosa Gleiciane Mota de Sousa Cleriston Matos da Silva	039.XXX.XXX-60 054.XXX.XXX-03 067.XXX.XXX-65 007.XXX.XXX-07
14	10	Nair Aparecida Andrade	046.XXX.XXX-85
15	6	Roberto Monteiro do Nascimento	836.XXX.XXX-72
15	9	Euzenir Soares Marreiros França José de Ribamar Oliveira França	279.XXX.XXX-08 179.XXX.XXX-87
15	21	Manoel Cordeiro da Silva Maria Suely Batista de Sousa Silva	820.XXX.XXX-44 026.XXX.XXX-31
15	28	Agda Rosalia Pinheiro	324.XXX.XXX-61
15	30	Agamenon Fontes da Silva Aldete Jaco de Andrade	566.XXX.XXX-63 591.XXX.XXX-25
15	34	Noelice dos Santos Matos Andrade Maurilio dos Santos Matos Andrade	278.XXX.XXX-09 068.XXX.XXX-79
15	38	Ivam Ramos da Silva Luciana Paes Silva	976.XXX.XXX-04 275.XXX.XXX-01
15	42	Rodrigo Maia da Silva Helena Maia dos Reis	406.XXX.XXX-65 129.XXX.XXX-13
15	47	Mércia Maria da Silva	135.XXX.XXX-50
15	49	Claudio de Lemos Socorro Costa de Lemos	219.XXX.XXX-00 295.XXX.XXX-81
16	2	Omero Francisco Pereira Izilda da Silva Pereira	012.XXX.XXX-52 116.XXX.XXX-00
16	5	Marlene Lucas de Brito Santos Salvador	055.XXX.XXX-09
16	7	Creuseli Ferreira dos Santos João Batista Dias de Oliveira Humberto Gomes do Carmo Ida Alves do Carmo	191.XXX.XXX-95 264.XXX.XXX-96 216.XXX.XXX-82 343.XXX.XXX-64
16	10	Gabriel Fernando Santos Mateus Felipe Santos	405.XXX.XXX-93 405.XXX.XXX-65
16	11	Gabriel Fernando Santos Damiana Pereira dos Santos Maira da Silva Macedo	405.XXX.XXX-93 048.XXX.XXX-52 364.XXX.XXX-06
16	12	Valmir Guerra de Macedo Maria das Dores da Silva	014.XXX.XXX-62 754.XXX.XXX-68
16	15	Simara Aparecida da Silva	162.XXX.XXX-54
16	16	Valnise Costa Coutinho	026.XXX.XXX-55
16	17	Jacira do Nascimento Sousa José Pio Alves Pereira Silvana Maria do Vale Sousa	043.XXX.XXX-90 005.XXX.XXX-05 340.XXX.XXX-34
16	21	Ivany do Nascimento	256.XXX.XXX-44

16	22	Joelma Suzart Maximiano	400.XXX.XXX-41
16	23	Marta Bezerra Pereira da Silva João Pereira da Silva	152.XXX.XXX-35 086.XXX.XXX-47
16	29	Andrea Machado de Souza	160.XXX.XXX-29
16	32	Gilda Moreira Braga Neves Juracy Assis Neves	247.XXX.XXX-61 698.XXX.XXX-49
16	33	Ilda de Barros Machado Ana Cristina Barros de Souza Fieira	266.XXX.XXX-74 142.XXX.XXX-93
16	34	Railton Jesus de Brito	520.XXX.XXX-87
16	38	Janaina Francisca do Nascimento Ilson de Assis Brito	350.XXX.XXX-00 315.XXX.XXX-89
16	39	Lilian Araruna Alves	342.XXX.XXX-29
16	40	Marinalva Ferreira da Silva	153.XXX.XXX-23
16	42	Kleber Júlio Costa Santos	223.XXX.XXX-74
16	44	Francisco Wellington Isaías Benício Josenilda Rosa de Araújo Elizete Isaías Benício Leidivan Santos Almeida	696.XXX.XXX-00 328.XXX.XXX-75 737.XXX.XXX-00 320.XXX.XXX-13
16	45	Marcos Antônio da Silva Pedrosa	460.XXX.XXX-87
16	46	Josefa Dulce da Silva Sales Cleonice Maria da Silva André da Silva Sousa	054.XXX.XXX-81 669.XXX.XXX-25 345.XXX.XXX-96
16	47	Cleudia Maria de Jesus Silva	264.XXX.XXX-64
16	48	Alaide Alves dos Santos	131.XXX.XXX-52
16	51	Railda Aranha da Rocha	318.XXX.XXX-99
16	55	Antônia Danuzia Ferreira Gomes Jeanne Gomes Neres	313.XXX.XXX-20 391.XXX.XXX-69
16	72	Raimunda de Souza Galeno	253.XXX.XXX-38
16	74	Gessi Gomes de Jesus	240.XXX.XXX-59
16	84	Luz Elena Cifuentes Paredes	050.XXX.XXX-61
16	93	Vera Lucia Simao de Sousa	177.XXX.XXX-33
16	99	Francisco Rodrigues de A. Sobrinho Rosa Alves de Andrade	517.XXX.XXX-59 306.XXX.XXX-37
16	102	Maria Claudiana de Sousa e Silva	308.XXX.XXX-90
16	107	Givonete do Nascimento	361.XXX.XXX-53
16	109	Maria Isonete Paixão Bezerra	453.XXX.XXX-87
16	114	Esmail Anjo Paulino dos Santos Edna Rodrigues da Silva Santos	100.XXX.XXX-67 128.XXX.XXX-45
16	116	Hermes Fontes de Souza	060.XXX.XXX-59
17	1	Valquiria de Castro Bezerra Daniel da Silva Candido	332.XXX.XXX-13 314.XXX.XXX-59
17	5	Aparecida Martins Silva Damares Mendes da Silva	152.XXX.XXX-48 446.XXX.XXX-22
17	7	Maria Aparecida da Silva Gonçalves	119.XXX.XXX-22
17	11	Elena Aleixo dos Santos	246.XXX.XXX-92
18	1	Grazielle Soares de Jesus Renan Berque da Silva Ferreira	325.XXX.XXX-70 291.XXX.XXX-31
18	4	Raquel Siqueira Luiz Francisco Bibiano da Silva	147.XXX.XXX-45 612.XXX.XXX-00
18	5	Jaci Moreira Alves Maria Eunice de Souza Lima	329.XXX.XXX-98 310.XXX.XXX-09
18	15	Luiz Pereira da Silva Nilce da Silva Costa	570.XXX.XXX-68 157.XXX.XXX-09
18	16	Mario Dias Borges Dinolha dos Santos	156.XXX.XXX-04 600.XXX.XXX-53
18	25	Valdineia Ferreira dos Santos	856.XXX.XXX-20
18	26	Fabio Jose dos Santos Vanessa Barbosa dos Santos Francisca Galeno Araújo Lopes Alcodorio dos Santos Souza	229.XXX.XXX-24 399.XXX.XXX-11 624.XXX.XXX-87 271.XXX.XXX-77
18	29	Jose Belarmino dos Santos	034.XXX.XXX-77
18	30	Verlúcia Alexo dos Santos	269.XXX.XXX-21
19	1	Maria Luiza de Souza Cruz Sylviane de Oliveira	912.XXX.XXX-30 332.XXX.XXX-73
19	3	Victor Alves da Silva Filho Nelson Alves da Silva	937.XXX.XXX-78 055.XXX.XXX-99
19	4	Maria Lúcia Vital de Santana Joselina Vital de Santana	143.XXX.XXX-62 901.XXX.XXX-91
19	5	Jose Rodrigues Neto Clarice Souza Cruz Rodrigues	132.XXX.XXX-60 259.XXX.XXX-70
19	9	Daiane de Andrade Pereira Antônio Rodrigues da Silva	296.XXX.XXX-05 358.XXX.XXX-20

19	14	Edmilson da Silva Santos Creuza Maria da Silva Santos	268.XXX.XXX-34 577.XXX.XXX-87
19	15	Marcio Roberto da Costa Andreia Branco da Costa Eliete Maria Faustino da Silva Jose Renato Faustino da Silva Gerlane dos Santos Silva	170.XXX.XXX-10 277.XXX.XXX-63 351.XXX.XXX-18 298.XXX.XXX-73 055.XXX.XXX-99
19	16	Noemia Patez de Sousa Antônio Francisco de Sousa	166.XXX.XXX-42 411.XXX.XXX-15
19	17	Jose Milton dos Santos	403.XXX.XXX-15
19	19	Raimunda dos Santos Silva Nildo Batista Mendes	359.XXX.XXX-00 158.XXX.XXX-72
19	20	João Marques da Silva	166.XXX.XXX-61
19	21	Rita de Cássia Gonçalves da Silva	135.XXX.XXX-26
19	22	Cybele Helena David José Antônio David de Faria	062.XXX.XXX-98 988.XXX.XXX-91
19	23	João Bosco Mendes	104.XXX.XXX-80
20	5	Domingos Mares de Sousa Helena Dias de Souza	668.XXX.XXX-72 083.XXX.XXX-54
20	9	Maristela Pante Rodrigues Oliveira Teodoro Rodrigues	048.XXX.XXX-08 07.XXX.XXX-04
20	11	Cícera Maria de Souza Carlos Rodrigues de Souza	008.XXX.XXX-97 014.XXX.XXX-09
20	14	Jesus D Lacosta	191.XXX.XXX-97
20	15	Gessi Madalena Pereira Dias	824.XXX.XXX-34
20	17	Orlando Brasileiro de Sousa	128.XXX.XXX-62
20	18	Genicio Moreira de Andrade Lucivan Brasileiro de Andrade	130.XXX.XXX-10 149.XXX.XXX-64
20	19	Marcos Antônio da Silva Pedrosa	460.XXX.XXX-87
20	20	Maria do Carmo de Jesus Santana	337.XXX.XXX-39
20	22	Claudio Aparecido Dias da Rocha	021.XXX.XXX-19
20	25	Maridete Neres do Nascimento Araujo Antônio Moreira de Araujo	152.XXX.XXX-27 006.XXX.XXX-99
20	26	Rosa Lourdes Silva Santos	254.XXX.XXX-30
20	28	Adailton Ferreira de Souza	885.XXX.XXX-68
20	29	Antônio Matos de Almeida	582.XXX.XXX-63
20	30	Inácia Roque da Silva Valdecy Alves da Silva Daniel Arruda Filgueira Irenilda Alves da Silva	421.XXX.XXX-63 151.XXX.XXX-45 341.XXX.XXX-29 339.XXX.XXX-70
20	34	Maria Francisca de Lima dos Santos Tatiane de Lima Santos	507.XXX.XXX-34 421.XXX.XXX-00
20	40	Edjane Marinho Venceslau Rita Auda da Costa	345.XXX.XXX-41 957.XXX.XXX-68
20	43	Ivanildo Antônio Oliveira	806.XXX.XXX-53
20	44	Jorge Jesus Freitas Flavio Penha Bastos Jose Medeiro Ferro Neto	050.XXX.XXX-94 269.XXX.XXX-04 040.XXX.XXX-74
20	47	Marcos Antônio Dias Lima	813.XXX.XXX-87
20	53	Abimael Luiz Figueredo Francisca Iraci Soares Figuerêdo	136.XXX.XXX-72 289.XXX.XXX-68
20	54	Asenate Monteiro de F. da Costa Carlos Alberto Siqueira da Costa	093.XXX.XXX-60 040.XXX.XXX-03
20	55	Rute Monteiro Figueiredo de Melo José Soares de Melo	341.XXX.XXX-72 178.XXX.XXX-00
20	56	Ida Maria Martins	123.XXX.XXX-09
20	57	Elson Martins	085.XXX.XXX-69
20	58	Waldeci Pedro Martins	130.XXX.XXX-67
20	59	Josenilda Bezerra de Lima Osmar Rodrigues Sampaio Helio Senhor Filho Selma Alves da Costa Senhor	085.XXX.XXX-29 147.XXX.XXX-27 040.XXX.XXX-88 166.XXX.XXX-00
20	60	Aurilene Isaías Benicio	451.XXX.XXX-53
20	61	Neide de Azevedo	090.XXX.XXX-00
20	62	Deusana Clarete Aparecida Leite	157.XXX.XXX-51
20	63	Sandra Reis de Santana	281.XXX.XXX-57
20	64	Wagner de Jesus Francisco	391.XXX.XXX-45
20	65	Aurenice de Oliveira Almeida	000.XXX.XXX-41
20	66	Erenise de Souza Almeida Antônio Paixão Bezerra Maria do Carmo Pereira de M. Bezerra	152.XXX.XXX-87 737.XXX.XXX-49 033.XXX.XXX-39
20	67	Eliane de Souza Barros dos Santos	258.XXX.XXX-42

20	68	Severino Jose Joaquim Filho Josefa Gomes Pereira da Silva Dirce Madalena de Sousa	083.XXX.XXX-94 041.XXX.XXX-84 126.XXX.XXX-70
20	70	Alex Sandro Aparecido Leite Simone Branco Leite	177.XXX.XXX-00 287.XXX.XXX-90
20	71	Francisco Nunes da Silva Jandira da Silva Nunes Joseci Souza de Oliveira Sergio Batista de Oliveira	063.XXX.XXX-84 170.XXX.XXX-40 118.XXX.XXX-02 261.XXX.XXX-50
20	72	Elias Rodrigues da Silva	082.XXX.XXX-51
20	74	Isvetelana Jocenir Costa Rodrigues Sérgio Paulo Braga Rodrigues	030.XXX.XXX-10 265.XXX.XXX-71
20	76	Marli José da Silva Eronildo Manoel da Silva	306.XXX.XXX-98 759.XXX.XXX-53
20	77	Vilma Patez Pereira Nivaldo Vitorino Dias Gessy Zacarias de Jesus Maria das Dores Alves Q. de Jesus	063.XXX.XXX-32 067.XXX.XXX-80 055.XXX.XXX-00 623.XXX.XXX-87
20	78	Rejane Marinho Venceslau José Ivanildo da Silva Antônio de Sousa Bezerra Filho	079.XXX.XXX-32 698.XXX.XXX-34 813.XXX.XXX-68
20	79	Odília Barbosa da Silva	052.XXX.XXX-00
20	80	Creuza Braga Rodrigues	171.XXX.XXX-16
20	81	Elza Rodrigues da Silva	262.XXX.XXX-03
20	83	José de Matos	259.XXX.XXX-00
20	85	Irani Fagunde da Silva Natan Jose da Silva	140.XXX.XXX-28 359.XXX.XXX-91
20	86	Antônio Claudio Alves Lima Maria de Lourdes Alves Lima	279.XXX.XXX-77 339.XXX.XXX-91
20	87	Regina Nascimento do Carmo Barbosa	047.XXX.XXX-70
20	88	Benedita Francisco Barbosa	165.XXX.XXX-41
20	89	Eli da Silva Barbosa Andrea Alves Barbosa	146.XXX.XXX-17 168.XXX.XXX-27
20	90	Zenilda Pereira dos Santos	286.XXX.XXX-25
20	91	Anaíldes Viana dos Santos	258.XXX.XXX-80
20	92	Iraci Mateus Gregório	068.XXX.XXX-08
20	93	Rita da Cruz Pereira José dos Reis da Silva Ana Maria do Nascimento Silva	324.XXX.XXX-25 616.XXX.XXX-68 058.XXX.XXX-05
20	97	Sebastião da Silva	116.XXX.XXX-07
20	98	Domingos Ribeiro Prado	493.XXX.XXX-91
20	99	Lauro Jose da Rosa Zenaide Aparecida da Rosa	931.XXX.XXX-15 136.XXX.XXX-33
20	101	Dalvani Rosa Campos dos Santos Benedito Francisco dos Santos Juarez Januário de Jesus Jaci Dias de Araujo de Jesus	143.XXX.XXX-71 112.XXX.XXX-08 128.XXX.XXX-89 148.XXX.XXX-71

Documento: [120653426](#) | Notificação

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAP 231/2023.

DO PROCESSO Nº 2016-0.120.709-0

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO LOTEAMENTO:

ARARIPIRA

Quadra Lote Dom Nome Beneficiário (a) CPF/CNPJ

001 0001 A Luiz Carlos Santos de Oliveira 055.***.***-03

001 0002 A Silvia Maria Feitosa 054.***.***-37

001 0003 A Evangelina Oliveira Queiroz 300.***.***-81

Raimundo Sousa de Oliveira 089.***.***-98

001 0003 B Andreza Queiroz de Oliveira 418.***.***-43

001 0005 A Jurandir Oliveira de Souza 129.***.***-41

Rogeria Bernardo Souza 259.***.***-89

001 0005 B Adriana Nascimento dos Santos Souza 257.***.***-10

Joel de Oliveira Souza 131.***.***-22

001 0005 C Rita de Cassia Rosa de Souza 136.***.***-57

001 0005 D Reginaldo Oliveira de Souza 156.***.***-60

001 0008 A ao B Maria Anias Xavier de Carvalho 126.***.***-29

001 0008 B Antonio Florentino de Carvalho Filho 760.***.***-53

001 0009 A Renata Maria dos Santos 260.***.***-47

001 0009 B Ricardo Severino Joaquim dos Santos 039.***.***-83

001 0010 A Wilson Rodrigues 103.***.***-10

Ednalva Rezende Rodrigues 115.***.***-36

001 0011 A Francisca Tomaz Santana da Silva 037.***.***-08

001 0012 A Edmilson Galdino de Lucena 146.***.***-45

Evelyn Ferreira de Lucena 490.***.***-23

001 0012 B Ricardo de Souza Leandro 265.***.***-60

Iara Aparecida da Silva Leandro 311.***.***-82

001 0013 A Izorilda Maria de Lima 182.***.***-58

001 0013 B Claudia Maria de Barros Lima 290.***.***-90

Vanderlei Nunes Lima 1 63.***.***-90

001 0014 A Solange Maria dos Santos 350.***.***-51

001 0015 A ao B Silvana Aparecida Nunes da Silva 268.***.***-60

Arnaldo Mariano da Silva 013.***.***-09

001 0017 A ao C Liliam Cardoso 111.***.***-03

001 0018 A Eliane Pereira da Silva Lisboa 215.***.***-75

Cleber da Silva Lisboa 151.***.***-73

001 0019 A ao B Edileuza da Silva Alves 271.***.***-60

Luiz Carlos da Silva 148.***.***-77

001 0020 A Liliane Correa da Silva 194.***.***-11

001 0021 A ao C Marinalva Vieira da Silva 126.***.***-96

001 0022 A ao E Jose Maria de Campos 764.***.***-49

Maria das Dores Campos 048.***.***-55

001 0024 A Dee Jackson Nascimento da Silva 011.***.***-27

Naiane Sousa Oliveira 080.***.***-48

001 0025 A Antonio Messias Alves 083.***.***-62

Maria Hozana Pereira Alves 393.***.***-34

001 0026 A ao C Francilene Almeida Ribeiro 291.***.***-66

001 0027 A Ana Claudia Fernandes da Silva 111.***.***-36

001 0028 A Nilza Nair Cintra de Abreu 127.***.***-14

001 0029 A Nelson Amancio de Sousa 486.***.***-72

001 0030 B Alexandre Rodrigues Moura 213.***.***-05

001 0032 A ao B Fabio Roberto dos Santos 307.***.***-90

001 0033 A Joaquim Sebastião da Silva 350.***.***-10

Edileuza Teixeira da Silva 093.***.***-80

001 0041 B Liliane Pereira da Silva 373.***.***-58

Robson Gomes da Silva 398.***.***-50

001 0041 C Viviane Pereira da Silva 363.***.***-24

001 0036 A Gisleide Silva Asevedo 143.***.***-37

Claudio Santana da Silva 118.***.***-63

001 0037 A Neide Maria Pereira dos Santos 073.***.***-60

Jose Pereira da Costa 129.***.***-70

001 0037 B Diogo Silva Rodrigues 382.***.***-10

001 0038 A Jose Vieira da Silva 587.***.***-91

001 0042 A Maria Regina da Silva 086.***.***-21

001 0043 A Maria Edeleuza de Sa Silva 146.***.***-14

001 0045 A ao B Gessica de Melo Souza 044.***.***-62

Linneç Alves de Sá 052.***.***-16

001 0046 A Marcilene Pereira de Castro 125.***.***-80

001 0047 A ao C Rubens Jose Irineu 524.***.***-72

001 0049 A Rosely Aguiar Rocha 080.***.***-60

Adilson Jose dos Anjos 378.***.***-09

001 0050 A Maria Aparecida de Jesus 063.***.***-94

001 0050 B Sueli Machado de Oliveira 067.***.***-97

001 0051 A Bruno Euclides da Silva 427.***.***-50

001 0051 B Julieta Alves de Oliveira 100.***.***-50

001 0051 C Eliana dos Santos 987.***.***-15

001 0052 A Milton Antonio de Lima 052.***.***-50

001 0053 A ao C Juliana Souza dos Santos 316.***.***-18

001 0054 A ao C Maria de Fatima Alves 112.***.***-80

001 0055 A Edson Rodrigues 319.***.***-71

001 0057 A Paulo Sergio Jonas 955.***.***-44

001 0058 A Donato Francisco da Silva 034.***.***-47

001 0060 A Maria Laide Matos de Goes 597.***.***-34

001 0061 A Jose Aldean Matos dos Santos 874.***.***-59

001 0062 A Jose Sebastião Rodrigues 064.***.***-57

001 0063 A Josemeire Santos Passos 364.***.***-61

001 0064 A Jose Ailton da Silva 600.***.***-15

001 0064 B Luiz Canuto Nunes 101.***.***-64

001 0064 C ao D Rosemary Teresa dos Santos 065.***.***-23

001 0065 A Emilia Maria Rabelo Arruda 060.***.***-00

Rui Jose de Arruda 972.***.***-20

001 0065 B Deolinda Donilia de Arruda 371.***.***-04

001 0065 C ao E João Jose de Arruda 005.***.***-22

001 0066 A ao B Kelly Cristina Gonçalves Lacerda 371.***.***-88

Tiago Roque da Silva 354.***.***-97

001 0067 A ao B Cicera Felipe de Oliveira 296.***.***-93

001 0067 C ao D João Teotonio Alves 003.***.***-09

Helena de Oliveira Alves 310.***.***-82

001 0068 A Joselia Lima do Nascimento 162.***.***-56

001 0069 C Raimunda Maria de Lima 682.***.***-68

001 0070 A Valdenice Maria da Silva 176.***.***-70

001 0070 B Maria Rosa Rocha da Silva 359.***.***-17

Luis Claudio da Silva 305.***.***-39

001 0071 A Jeronima Ferreira Prudente 284.***.***-64

001 0072 A Maria Aparecida Silveira Correa 142.***.***-92

001 0073 A Avani Firmino de Oliveira 295.***.***-51

001 0074 A Silvanda do Nascimento Andrade 384.***.***-93

001 0074 B Edmilson Alves de Sousa 239.***.***-20

Maria Aparecida Febronio dos Santos 245.***.***-11

001 0075 A Manoel Veudeno Sales 573.***.***-49

001 0078 A Sandra Cristina Silva dos Anjos 266.***.***-59

001 0079 A ao D Solange Francisco de Paula 127.***.***-06

Reginaldo Pereira da Silva 805.***.***-49

001 0080 A Maria Jose dos Santos Tobias 038.***.***-90

001 0082 A Laura Ramos da Silva 206.***.***-78

Manoel Sagario da Silva 753.***.***-72

001 0084 A Luzinete Araujo dos Santos 059.***.***-35

001 0006 A Andreia Roberta Estanislau 325.***.***-00

001 0031 A Jorge Ricardo Lins de Melo 206.***.***-36

Maria Cristina Silva 225.***.***-82

001 0039 A Elisangela Nunes Lima dos Santos 300.***.***-63

Antonio Carlos Silva dos Santos 172.***.***-44

002 0001 A Isabel Cristina Menezes de Carvalho 307.***.***-64

002 0001 B ao C Deusimar Chaves de Sousa 268.***.***-58

Francinaldo Soares Silva 023.***.***-23

002 0002 A ao C Maria da Gloria Mendes da Silva Morales 260.***.***-21

Francisco Morales Filho 035.***.***-60

002 0003 A Alaide Francisca Ferreira 277.***.***-04

002 0005 A ao C Francisca das Chagas 503.***.***-68

Orlando Ribeiro de Lima 028.***.***-46

002 0006 A Jose Asnobio Vieira Oliveira 117.***.***-69

Valeria da Silva Oliveira 344.***.***-06

002 0006 B Artur Cesar Mineiro 129.***.***-08

Tamara da Silva Carreira Mineiro 346.***.***-00

002 0007 A ao D Maria das Graças Rocha Barros 350.***.***-49

002 0008 A ao B Terezinha Araujo da Silva 260.***.***-50

002 0010 A Maria Eunice Rodrigues Rufino 191.***.***-87

Jose Carlos Rodrigues Vasconcelos 021.***.***-28

002 0011 A Zila Alves Moreira 206.***.***-35

002 0013 B Cristina Maria de Sena 308.***.***-60

002 0016 A Tatiane Borges Pimentel de Almeida 385.***.***-56

Sidnei da Costa Pimentel 408.***.***-05

002 0018 A ao E Quiteria Silva de Melo 319.***.***-30

002 0020 A Ildeci Borges Almeida 303.***.***-10

Genivaldo Oliveira de Almeida 277.***.***-91

002 0021 A Maria Luzinete Bezerra Alves 040.***.***-69

002 0022 A ao B Raimunda Silva Freitas 147.***.***-89

Raimundo Pereira de Freitas 272.***.***-17

002 0025 A Francisca Neta Nunes de Souza 126.***.***-38

002 0026 A Andreia Antonia Silva 216.***.***-16

002 0031 A Maria das Graças da Silva Melo 666.***.***-20

Anderson Esteves Lins de Melo 206.***.***-03

002 0015 A Anaciana Santos da Silva 262.***.***-96

002 0017 A Sergio Rodrigues Reis 322.***.***-06

Ruzale Mirtene de Amorim 359.***.***-13

003 0001 A Barbara Roberta de Souza 373.***.***-09

003 0002 A Ana Florença da Cruz Sousa 300.***.***-88

003 0003 B Tatiane Santos Nascimento 018.***.***-35

003 0006 A Maria da Nuciação Basilio de Oliveira 170.***.***-13

003 0007 A Erondina da Silva Rodrigues 308.***.***-12

003 0008 A Antonia Marcelo de Souza 175.***.***-02

003 0008 B Antonio Jose da Silva 034.***.***-90

Maria Aparecida Pereira de Jesus Silva 182.***.***-21

003 0009 A ao B Solange Maria Pereira 830.***.***-34

003 0010 A Jose Flavio Ferreira 075.***.***-43

003 0014 A Luciana Jandira Gonçalves Celestino 317.***.***-19

Francisco Pedro Celestino 317.***.***-61

003 0014 B Jandira Joaquina Gonçalves 263.***.***-96

003 0015 A Agenor João Severino 036.***.***-06

003 0015 B Cristiano do Nascimento Severino 341.***.***-90

003 0016 A Maria da Conceição dos Santos 021.***.***-18

003 0016 B Juliana Rodrigues dos Santos Gonçalves 367.***.***-80

Willian Batista Reis Gonçalves 327.***.***-16

003 0017 A Cleonice Alcantara Cabral 224.***.***-52

003 0019 A Israel Soares e Silva 387.***.***-08

Camila Bernado Nunes 515.***.***-37

003 0020 B Moises Nunes 128.***.***-00

Marcia Bernardo Nunes 229.***.***-60

003 0021 A ao B Marco Bispo dos Santos 300.***.***-46

003 0025 A Lindamar Alves da Silva Inocência 068.***.***-43

José Inocência 008.***.***-07

003 0025 B Patricia Alves de Aquino 317.***.***-69

003 0027 A Maria Salvina de Lima 716.***.***-72

003 0030 C Valdenor Lima 004.***.***-64

Elza Nunes Santos Lima 116.***.***-09

003 0031 A Fernanda Souza de Santana 389.***.***-86

003 0031 C Leandro Oliveira de Moura 334.***.***-70

Natalia Moura dos Santos 366.***.***-57

003 0031 D Mayra Carvalho da Silva 367.***.***-52

Leandro dos Santos 236.***.***-41

003 0031 E Maria Silvana dos Santos 106.***.***-97

003 0031 F ao G Renato Alves Couto 217.***.***-71

003 0031 H Pamela Santos do Nascimento 377.***.***-67

003 0037 A Antonio de Oliveira Domingos 134.***.***-73

Maria Jose dos Santos Domingos 291.***.***-03

003 0037 B Darnele Pereira de Amorim 170.***.***-93

Douglivan Amorim 134.***.***-29

003 0039 A Lindomar da Silva 037.***.***-02

Natalina Lourdes da Rocha Barboza da Silva 118.***.***-96

003 0040 A Vanusa Dias Porto 218.***.***-19

Adriane Almeida da Silva 375.***.***-95

003 0042 A Marizete Santos da Silva 282.***.***-67

003 0044 A Luiza Maria da Silva Santana 083.***.***-96

003 0045 B Marlene Maria da Silva Amorim 043.***.***-58

004 0001 A ao C Juliana Santos Bezerra 363.***.***-48

004 0001 D Renato Alves Couto 217.***.***-71

004 0001 E Rogerio Alves Couto 182.***.***-83

Maria Madalena Verissimo 641.***.***-72

004 0002 B Edinalva Severino Silva dos Santos 992.***.***-20

004 0003 A Heleno Fidelis 011.***.***-79

004 0004 A Genival Rodrigues Ferreira 403.***.***-87

Develtide Jardim Ferreira 146.***.***-70

004 0005 A ao B Elizabeth Vieira Lima Gonçalves 158.***.***-20

Jose Tadeu Gonçalves 038.***.***-13

004 0006 A ao D Maria Pereira Silva 125.***.***-67

Sebastião Gomes da Silva 036.***.***-10

004 0007 C ao D Terezinha Lucas da Silva 290.***.***-01

004 0009 A Alessandro Vieira da Costa da Silva 503.***.***-35

004 0009 B Antonio Rosas da Silva 922.***.***-87

Joseane Silva Oliveira 305.***.***-40

004 0011 A Maria Senhora Gonçalves da Silva dos Santos 128.***.***-18

004 0012 A Cosma Rosa da Silva de Lima 405.***.***-64

004 0013 A Gislaíne da Conceição da Silva 337.***.***-04

004 0013 B Francisca Roza da Conceição 168.***.***-17

004 0013 C Wellington da Conceição da Silva 319.***.***-08

Kelly Caetano Silva 384.***.***-63

Documento: [120767754](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: APROMDESP - Pro Moradia de São Paulo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

APROMDESP - Pro Moradia de São Paulo, tratada no processo administrativo P.A 1997-0.009.003-5, com origem nas Matrículas nº 29.438, 40.827 e 122.433 todas do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua das Estrelas, **NOTIFICA** os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matricula	40.827	9ºRI	Samu - Sociedade de Administração, Melhoramentos Urbanos e Comércio Ltda - CNPJ/MF nº 52.488.962/0001-35
			Espólio de Umberto Salomone representado por Lucio Salomone
Matricula	122.433	9ºRI	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP - CNPJ/MF nº 60.850.575/0001-25
Transcrição	9.761	14ºRI	Kenji Kurihara
Matricula	182.718	9ºRI	Itamaraca Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ/MF nº 08.723.088/0001-81

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, exped-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120767596](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: APROMDESP - Pro Moradia de São Paulo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

APROMDESP - Pro Moradia de São Paulo, tratada no processo administrativo P.A 1997-0.009.003-5, com origem nas Matrículas nº 29.438, 40.827 e 122.433 todas do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua das Estrelas.

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de

regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120768290](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: AC RUA ESTADO DO AMAZONAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiveram conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

AC RUA ESTADO DO AMAZONAS, tratada no processo administrativo P.A 1996-0.013.063-9, com origem na Matrícula nº 145.456 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pelas Ruas Estado do Amazonas com Estrada da Barreira Grande.

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento: [120768237](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: AC RUA ESTADO DO AMAZONAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiveram conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

AC RUA ESTADO DO AMAZONAS, tratada no processo administrativo P.A 1996-0.013.063-9, com origem na Matrícula nº 145.456 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pelas Ruas Estado do Amazonas com Estrada da Barreira Grande, **NOTIFICA** os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	145.456	9ºRI	Frederico Guillermo Zambianchi e Hormelia Guimarães
Matrícula	215.040	6ºRI	Grazziani & Almeida Construções e Incorporações Ltda - CNPJ/MF nº 09.480.159/0001-25
Matrícula	306.056	9ºRI	Marli Miranda dos Santos e Aldias Alves dos Santos
Matrícula	311.172	9ºRI	Antonio de Jesus dos Anjos, Jandira Silva dos Santos, Francisco Xavier Abreu Vale e Luzia Baloni Abreu Vale
Matrícula	312.418	9ºRI	Nilson Marques Lobato e Rosirene Lopes dos Reis
Matrícula	313.059	9ºRI	Abel de Souza Sena e Maria Helena Soares Sena
Matrícula	316.320	9ºRI	Antonio Valdeci da Silva Conceição e Joana Sousa Conceição
Matrícula	323.742	9ºRI	Odair de Paula e Veronica Pereira Lima de Paula
Matrícula	324.307	9ºRI	José Ferreira de Sousa e Maria Veronica de Jesus Sousa
Matrícula	326.510	9ºRI	Alvaro Cordeiro e Marcia Aparecida do Nascimento Cordeiro
Matrícula	328.449	9ºRI	Pedro dos Santos e Silvana Renata Raganhan dos Santos
Matrícula	335.125	9ºRI	Maria Albenia Rodrigues Amorim
Matrícula	336.622	9ºRI	Sheila de Araujo Graça e Sofia Araujo Graça
Matrícula	337.395	9ºRI	José Carlos Ferreira, Maricleide da Silva e Albertina Rodrigues Ferreira
Matrícula	337.396	9ºRI	Victor Vinicius Thiago de Carvalho Romani e Danielda Raiza Rodrigues Bacelar
Matrícula	337.745	9ºRI	Sandra Cristina de Andrade Ferreira e Danilo Ferreira
Matrícula	349.313	9ºRI	Rosangela Martins

Matricula	356.672	9ºRI	Procópio Alves de Almeida Neto e Jislene da Silva Santos
	José Carlos Alves de Almeida e Flávia Alkimin Lima de Almeida		
	José Paulo Alves de Almeida		
Matricula	230.460	9ºRI	Raimundo de Brito
			Tatiana Franklin de Brito Lucio e Carlos Alberto Lucio Junior
Matriculas	240.236 e 245.715	9ºRI	Sidnei Garbiati e Elisabete Dellaqua Sampaio Garbiatti
Matricula	245.715	9ºRI	Edines Aparecido Garbiati e Simine de Souza Peixoto Garbiati

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 27de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTO DE AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Documento: [120693557](#) | Despacho deferido

6014.2024/0006178-5 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: SEHAB/CRF/DALIC

Defiro a aprovação ambiental da regularização fundiária do Núcleo “Jardim Jaqueline”, no âmbito do Processo Administrativo nº 2014.0.213.650-8, conforme preconiza o §2º do art. 35 da Lei Municipal 17.734/22.

1. Publique-se
2. Após publicado, deverá ser juntado ao processo administrativo e arquivado.

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Documento: [119988294](#) | Despacho Autorizatório

SEI: 6014.2024/0003647-0

Interessadas - Famílias removidas da área denominada "Portelinha/Luiza Rosa"

DESPACHO - Concessão de Auxílio Aluguel e Auxílio Mudança

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº [108662504](#) e [119988268](#), que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel a cada um(a) dos(as) munícipes abaixo relacionados(as), com fundamento no Art. 2º, Inciso I e Art. 3º, Parágrafo único, da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015.

N	Nome completo do(a) beneficiário(a)	CPF do(a) beneficiário(a)
1	Adriano da Silva	226.***.***.##
2	Alex Augusto de Paula	443.***.***.##
3	Aline Macedo Santos	404.***.***.##
4	Ana Carolina de Paula	243.***.***.##
5	Ana Kucila Silva Santos	399.***.***.##
6	Ana Lucia Santana Silva	263.***.***.##
7	Anderson Salles Correa	295.***.***.##
8	Andreza Santana Monteiro	488.***.***.##
9	Andy Lawany L. de Miranda Bueno	588.***.***.##
10	Beatriz Bianca dos Santos	598.***.***.##
11	Bianca Ramos da Silva	411.***.***.##
12	Bonifacio Martins	614.***.***.##
13	Brenda Laísila Lira da Silva	443.***.***.##
14	Brunna Matos Alcantara	377.***.***.##
15	Bruno dos Santos Andrade	901.***.***.##
16	Camila Gonçalves da Silva Araujo	495.***.***.##
17	Caroline Silva Amorim	458.***.***.##
18	Cintia Pereira de Araujo Vieira	345.***.***.##
19	Claudia Regina Rodrigues	263.***.***.##
20	Divanete Oliveira Menezes	994.***.***.##
21	Dyellen Nycolly Ferreira de Souza	544.***.***.##
22	Edileuza Maria da Silva	085.***.***.##
23	Edilucia Margarida Lopes	168.***.***.##
24	Edjane Brandão França	583.***.***.##
25	Edna Cristina Chiconi Novais	411.***.***.##
26	Eraldo Rodrigues Pereira	288.***.***.##
27	Ester Percira Silva	451.***.***.##
28	Fagner de Lima Araujo	416.***.***.##
29	Felicidade da Anunciação Nunes	110.***.***.##
30	Gabriela Regina Rodrigues	505.***.***.##
31	Gilson da Silva Ferreira	400.***.***.##
32	Graziela da Silva Lucindo Beluxe	319.***.***.##
33	Guilherme Oliveira da Silva	423.***.***.##
34	Guilherme Silva Vieira	498.***.***.##
35	Helena Ferreira das Neves	259.***.***.##
36	Helena Ribeiro dos Santos	770.***.***.##
37	Isabella Santos Silva	566.***.***.##
38	Izabel Cristina Portales Silva	373.***.***.##
39	Izabelly Sampaio Ferreira	509.***.***.##
40	Jacqueline Soares dos Santos	308.***.***.##
41	Jaime de Jesus	134.***.***.##
42	Jamille de Cassia L. R. dos Santos	352.***.***.##
43	João Ventura de Souza	032.***.***.##
44	João Vitor Santos de Souza	558.***.***.##
45	José dos Santos Silva	176.***.***.##
46	José Ricardo dos Santos	037.***.***.##
47	Josimar Francisco de Amorim	234.***.***.##
48	Juliana Oliveira de Carvalho	062.***.***.##
49	Juliana Souza Mendonça	457.***.***.##

50	Julio Cesar Pereira	266.***.***.##
51	Kamilly Vitória Vicente Leal	530.***.***.##
52	Kauane Alves Magalhães	489.***.***.##
53	Kauany Aparecida dos Santos Silva	410.***.***.##
54	Leandro Otavio Dias do Rosario	413.***.***.##
55	Luciana Valentim da Silva	333.***.***.##
56	Luciano Ferreira dos Santos	279.***.***.##
57	Luiz Fernandes Ferreira da Silva	185.***.***.##
58	Marcelo Ferreira Rodrigues	285.***.***.##
59	Marcelo Souza dos Santos	237.***.***.##
60	Marcos Antonio Oliveira Batista	370.***.***.##
61	Marcos Caparroz Ferraz	198.***.***.##
62	Maria Cibebe Sabino	259.***.***.##
63	Mariana da Silva Bernardino	398.***.***.##
64	Marry Judite Marchezini do Rosário	239.***.***.##
65	Marta Madalena da Silva	134.***.***.##
66	Matheus Aparecido da Silva	597.***.***.##
67	Mirian de Menezes	242.***.***.##
68	Nathalia Santos da Silva Pereira	087.***.***.##
69	Neusa Santos de Souza	146.***.***.##
70	Nicola Santos Rodrigues	416.***.***.##
71	Nicolas Silva Gonçalves	449.***.***.##
72	Olivia Maria Mesquita	343.***.***.##
73	Penha Michele Corrêa	334.***.***.##
74	Queila Kurtes Mesquita Ferreira	371.***.***.##
75	Raquel de Menezes	563.***.***.##
76	Rita Josana Pita	127.***.***.##
77	Robson Brandão França	467.***.***.##
78	Robson do Nascimento Mello	430.***.***.##
79	Rosania da Silva Santos	263.***.***.##
80	Rosineire Alexandrina P. Santos	126.***.***.##
81	Samyra Barbosa Lima	470.***.***.##
82	Sandra Regina Rodrigues Monteiro	432.***.***.##
83	Silvana Geremias da Silva	170.***.***.##
84	Simone Regina Rodrigues	466.***.***.##
85	Stefany Santos de Souza	242.***.***.##
86	Taina Cristina de Oliveira	487.***.***.##
87	Tamara Silva Gaeta	361.***.***.##
88	Verinaldo Araujo de Souza	082.***.***.##
89	Victória Nayara de Faria Silva	583.***.***.##
90	Vitor Afonso Pereira Silva	419.***.***.##
91	Washington Santos de Souza	453.***.***.##
92	Washington Souza Maciel	345.***.***.##

2. A concessão de Atendimento Habitacional Provisório - Verba de Auxílio Mudança, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para cada um(a) dos(as) munícipes acima relacionados(as), nos termos do Art. 3º, Inciso III, da Portaria nº 131/SEHAB/2015;

3. A inclusão dos(as) munícipes acima relacionados(as), na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

4. O encaminhamento do presente para a Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: [120549744](#) | Despacho deferido

Nº SEI: 6014.2025/0001227-1

Interessada (o) : Evelyn Camargo Ferreira

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI [120477317](#), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do município Evelyn Camargo Ferreira, CPF nº 356.***.***.## , com fundamento no art. art. 2º, I , da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. Publique-se.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [120560798](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ADITAMENTO

ASSUNTO: Autorização para lavratura do 5º Termo de Aditamento quanto à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 02/03/2025, em caráter excepcional, nos termos do art. 57, II, § 2º e 4º da Lei 8666/93.

PROCESSO N. 6014.2019/0003039-2

CONTRATO N. 003/2020 - SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / SEHAB

CONTRATADA: COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA AREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica apresentada pelo Fiscal do contrato SEHAB/DAF/DIA, constante no documento (SEI n. [118875360](#)).

II - Considerando a concordância formal apresentada pela empresa Contratada, em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, conforme documento (SEI n. [116363184](#)).

III - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante no documento (SEI n. [120373765](#)).

IV - Considerando as informações Complementares apresentada pelo Fiscal do contrato SEHAB/DAF/DIA e pelo Diretor de Administração e Finanças (SEI n. [120551538](#)).

V - Pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n. 881, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DOC de 01 de janeiro de 2025:

VI - **AUTORIZO** com fundamento no artigo art. 57, II, § 2º e 4º, da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do **5º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 003/2020-SEHAB**, firmado com a empresa **COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA AREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.986/0001-26, objetivando a: **“Prestação de serviço de Gerenciamento de Transporte de pessoas e cargas via aplicativo customizado WEB e MOBILE, sob regime de empreitada por preço global.”** para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2025, em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, II, § 2 e 4º da Lei Federal 8666/93.

b) Inclusão de Cláusula Resolutiva.

c) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 02/03/2025, conforme Proposta de preços constante no documento SEI n. [117917014](#), é de **R\$ 1.568.490,84 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) - sem reajuste e R\$1.631.231,44 (um milhão seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) - com reajuste.**

VII - **AUTORIZO** a emissao de notas de empenho para este exercício, as quais onerarão a dotação orçamentária **14.10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** e o restante do valor em dotação apropriada para o exercício subsequente.

VIII - Publique-se.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

SIDNEY LUIZ DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB

VIII - Providências Posteriores:

a) SEHAB/DAF/DIF para Emissão da Nota de Empenho.

b) SEHAB/DAF/DGC para elaboração do 5º Termo de Aditamento e anotações necessárias.

Documento: [120705265](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ADITAMENTO

ASSUNTO: Autorização para celebração do 4º Aditamento contratual, para fazer constar: **(i)** Prorrogação de prazo de vigência contratual. **(ii)** Adoção do novo Cronograma Físico-Financeiro.

TERMO DE CONTRATO N. 005/2022-SEHAB

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2021/0003144-9

CONCORRÊNCIA Nº 08/13/2012-SEHAB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: **CONSÓRCIO SOEBE- ETAMA**, inscrito no CNPJ n. 44.391.882/0001-39, constituído pelas empresas: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 43.677.822/0001-14 e CONSTRUTORA ETAMA LTDA, inscrita no CNPJ 03.867.171/0001-00.

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a solicitação apresentada pelo sr. Fiscal do Contrato, constante no Doc. (Sei [120228026](#)), endossada pela sra. Secretária Executiva do Programa Mananciais, constante no Doc. (Sei [120230213](#)).

II - Considerando a Carta apresentada pelo Consórcio Contratado, justificando a necessidade deste aditamento, constante no Doc. (Sei [120227321](#)).

III - Considerando o Relatório apresentado pelo Consórcio Gerenciador - Doc. (Sei [120227081](#)).

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 205, de 04 de abril de 2024, bem como competência estabelecida por meio do Decreto n. 60.531, de 13/09/2021, publicada no DOC de 14/09/2021:

V - **AUTORIZO** com fundamento no artigo 57, I, §1º da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, a celebração do **4º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 005/2022-SEHAB**, firmado com **CONSÓRCIO SOEBE- ETAMA**, inscrito no CNPJ n. 44.391.882/0001-39, constituído pelas empresas: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 43.677.822/0001-14 e CONSTRUTORA ETAMA LTDA, inscrita no CNPJ 03.867.171/0001-00, objetivando a: **"Contratação de REMANESCENTE de obra por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93, para:** executar todos os SERVIÇOS E OBRAS REMANESCENTES do Contrato nº 029/2012-SEHAB, referente a EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS EM ÁREAS DEGRADADAS DE MANANCIAL HÍDRICO DAS BACIAS GUARAPIRANGA E BILLINGS, URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PRECÁRIOS - LOTE 08, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, INTEGRADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI, PELO PROGRAMA MANANCIAIS E PELO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO", para fazer constar:

a) Prorrogação de prazo de vigência contratual por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/04/2025.

b) Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro constante no Doc. (Sei [120227732](#)), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 005/2022 - SEHAB.

V - **AUTORIZO** a emissao de notas de empenho para este exercício, as quais onerarão as dotações orçamentárias n.ºs: 86.14.16.482.3005.3355.44.90.51.00.08.1.759.0709., 98.14.16.482.3005.3355.44.90.51.00.08.1.759.0402., 14.10.16.482.3005.3355.44.90.51.00.00.1.500.0003., e o restante do valor em dotação apropriada para o exercício subsequente.

VI - Publique-se;

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA TERESA CARDOSO FEDELI

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS |SEHAB

VIII - Providências Posteriores:

a) SEHAB/DAF/DGC para elaboração do 4º Termo de Aditamento e anotações necessárias.

b) SEHAB/DAF/DIA para publicação.

c) SEHAB/DAF/DIF e SEHAB/MANANCIAIS para ciência e demais providências.

Secretaria Municipal da Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Documento: [120766544](#) | Ata

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo SEI nº 6016.2024/0132471-3

ATA DE PROSSEGUIMENTO

A **CHAMADA PÚBLICA Nº 13/SME/CODAE/2024**, processo SEI nº 6016.2024/0132471-3, visa a aquisição por dispensa de licitação de **ITEM A: 11.765.604 unidades de Banana In Natura Climatizada; ITEM B: 2.941.392 unidades de Banana In Natura Climatizada Orgânica e ITEM C: 188.000 Kg de Banana-da-Terra In Natura Climatizada** da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 27 de fevereiro de 2025, às 14h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC), instituída pela Portaria SME Nº 4.317/2024, representada pelos membros: Agnes Hanashiro e Wilson Pailo.

A reunião teve como pauta deliberar sobre as etapas de habilitação e classificação dos proponentes dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das organizações proponentes da CP13/SME/CODAE/2024

Nº	Organização	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	12.377.171/0001-13
2	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	65.848.863/0001-69
3	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIA - COOPAFARGA	11.402.980/0001-75
4	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	07.026.998/0001-42
5	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	14.634.860/0001-91
6	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	16.952.545/0001-38
7	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	02.260.443/0001-47
8	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - ABAM	44.306.157/0001-15
9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL	44.307.197/0001-81
10	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CARIACICA - CAFC	28.358.894/0001-05
11	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO - APP	44.441.735/0001-26
12	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	10.218.502/0001-47

Decorrido o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas na Ata de Prosseguimento publicada no DOC de 13/02/2025, págs. 239-240 (doc SEI [119689533](#)), os proponentes procederam conforme consta no Quadro 2.

Quadro 2: Situação documental das organizações proponentes da CP13/SME/CODAE/2024

Nº	Organização	Situação
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Prosseguimento e de acordo com o Edital.
2	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.
3	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIA - COOPAFARGA	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Prosseguimento e de acordo com o Edital.
4	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Prosseguimento e de acordo com o Edital.

5	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.
6	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.
7	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Prosseguimento e de acordo com o Edital.
8	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU - ABAM	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.
9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.
10	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CARIACICA - CAFC	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.
11	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO - APP	Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Prosseguimento e de acordo com o Edital.
12	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERÁGUA	Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

CONCLUSÃO

A organização **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO - APP** permanece com a pendência:

PROJETO DE VENDA - Substituir a associada PEDRINA ROSIMEIRE BATISTA, por já estar participando da CP 06/SME/CODAE/2024.

Para fins de habilitação, a CAC, em sede de diligência, solicita a **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** abaixo a todas as 12 Organizações proponentes, amparada no item 13.4 Edital:

A) Espelho da CAF Pessoa Física - extrato completo - de todos os produtores participantes do projeto de venda, mencionando o(s) item(ns) produzidos; OU

B) Na indisponibilidade do documento anterior, apresentar o laudo de vistoria dos produtores, assinado pelo técnico da CATI ou ITESP emitido nos últimos 60 dias.

Fica concedido o prazo de **3 (três) dias** para contar do dia útil seguinte à publicação desta Ata, para que as organizações providenciem a documentação solicitada para fins de conclusão da fase de habilitação e prosseguimento desta Chamada Pública.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento - CAC.

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Documento: [120696560](#) | Portaria

PORTARIA Nº 70/DRE-BT/2025

A Diretora Regional de Educação do Butantã, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e § 2º, incisos III e IV do artigo 2º do Decreto Municipal 62.100 de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, nas modalidades de competência desta Diretoria Regional de Educação e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e demais normas relacionadas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores para atuarem como agentes de contratação desta DRE BT e servidores para compor equipe de apoio e definir atribuições e dar outras providências.

Artigo 2º - Designo para atuar como agentes de contratação no âmbito desta DRE os seguintes servidores:

- Samanta Siqueira Martinez Bolivar, RF. 724.699-4/1.

- Vivian Penkaitis Miranda, RF. 779.101.1-1;

- Milena Corazza Cury, RF. 824.039-6/1;

§1º Em licitação na modalidade pregão os servidores mencionados no caput deste artigo serão designados pregoeiros, na forma do previsto no §5º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Artigo 3º - Para compor equipes de apoio designo os seguintes servidores:

- Alceu Santana da Silva Neto, RF.800.299-1/1;

- Alexandre de George Guimarães, RF. 800.899-0/6;

- Alex Nunes de Cerqueira, RF. 842.546.9;
- Cristiane Pelosini, RF.735.712-5/1;
- Lucília Banar, RF. 776.547-9/2;
- Vera Lucia Rosa da Silva, RF. 736.551-9/1;
- Vivian Penkaitis Miranda, RF. 779.101-1/1;
- Jucicleide da Conceição Gomes, RF. 846.104-0;
- Alexsandra Martins da Silva, RF. 673.994-6/2;
- Milena Corazza Cury, RF. 824.039-6/1;
- Samanta Siqueira Martinez Bolivar, RF. 724.699-4/1.

§1º Os servidores mencionados no caput deste artigo serão designados para atuarem no procedimento de licitação específico, observado o princípio da segregação de função.

Artigo 4º - Os servidores mencionados no art. 2 desta Portaria, exercerão os atos previstos nos incisos do art. 3º do Decreto nº 62.100/2022, com vistas a processar e julgar as licitações desta Diretoria Regional de Educação do Butantã;

Artigo 5º - Os servidores ora designados deverão atentar rigorosamente ao procedimento cabível, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolha das melhores ofertas à Administração.

Artigo 6º - Caberá à unidade requisitante do objeto licitado a responsabilidade de esclarecer, por escrito, quando consultada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), todos os questionamentos de ordem técnica formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo, além de eventuais pedidos de questionamentos e impugnações de ordem técnica realizados por demais interessados no certame.

Artigo 7º - Nos processos de contratação o Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio com servidores escolhidos dentre os mencionados no Art. 3º desta Portaria e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Artigo 8º Os servidores ora designados nesta Portaria poderão contar com auxílio da Assessoria Jurídica e do controle interno desta DRE/SME, no que lhes competir, com vistas à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **38/DRE-BT/2024 de 26/02/2024 e substituindo a publicação do dia 27/02/2025.**

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [120763681](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

PORTARIA Nº 076 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

6016.2025/0025586-8

A Diretora Regional de Educação do Butantã, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 35, 36 e 37 da Instrução Normativa SME nº 25/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação Regional nos termos do disposto nos artigos 35, 36 e 37 da Instrução Normativa SME nº 25/2022.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- Magda Gomes da Silva Menato RF 781.113.6/1
- Fabiana Bezerra Nogueira RF: 780.681.7/1
- Dayse Kohmoto Amaral RF 794.110.2/1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: [120446647](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2020/0057620-7

PORTARIA Nº 063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 10/2023 e do que consta do SEI 6016.2020/0057620-7 e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA, CNPJ: 55.641.468/0001-57, situada na rua Humberto Miranda 03, Bairro: Jardim Cristália, SÃO PAULO - SP, tem seu credenciamento aprovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº10/2023, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços em MOVA.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: [120591150](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI 6016.2023/0142819-3

PORTARIA Nº 077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/24, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no processo SEI nº 6016.2023/0142819-3, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 16/12/2024, o encerramento das atividades da GREGÓRIO BABY, localizada na Rua Antonino de Matos, nº 167, Bairro Vila das Belezas, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Gregório Baby LTDA, CNPJ: 46.365.514/0001-41, autorizada pela Portaria nº 023 de 07/02/2024, DOC 23/02/2024, retificada no DOC 28/02/2024.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da mantenedora, no seguinte endereço: Rua Tenente Isaias Branco de Araújo, nº 325, Vila das Belezas, São Paulo, SP.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação Campo Limpo

Documento: [120591665](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI 6016.2018/0009144-7

PORTARIA Nº 078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/24, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no processo SEI nº 6016.2018/0009144-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 20/12/2024, o encerramento das atividades da GIRASSOL II, localizada na Rua Coronel Sousa Ferraz, nº 51, Bairro Campo Limpo, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Girassol II LTDA, CNPJ: 46.523.991/0001-98, autorizada pela Portaria nº 758 de 06/12/2022, DOC 16/12/2022.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da mantenedora, no seguinte endereço: Rua Leonor Florinda Barutti, nº 349, Parque Marabá, Taboão da Serra, SP.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação Campo Limpo

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Documento: [120741505](#) | **Ata**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Ata do resultado das inscrições recebidas para o após a data de 22/11/2024 para o credenciamento de OFICINEIROS referente ao edital SME 03/2024 da Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, encerramos a análise da documentação enviada a partir do dia 22/11 /24, pelos interessados ao credenciamento para a função de oficinairos de acordo com o Edital SME 03/24. A comissão ora instituída de acordo com o documento SEI nº

[114776851](#), procedeu a análise da documentação e publica o resultado obtido.

Oficineiros inscritos que foram considerados APTOS de acordo com o Edital SME 03/2024. Segue listagem obedecendo a ordem de inscrição:

Willian Rocha Lemos de Oliveira, CPF: 431.***.***- 83, Artes Cênicas

Leonardo Cícero Santos, CPF: 390.***.***- 03, Artes Cênicas

Fabiana Souza Mengarda, CPF: 189.***.***-06, Artes Cênicas

Sheila Mara de Souza Rocha, CPF:352.***.***-38, Jogos e brincadeiras circenses

Ezequiel Albuquerque Leite, CPF: 444.***.***-17, RPG/ Jogos de tabuleiro

Adriano Miranda Brito de Souza, CPF: 425.***.***-88, Cultura popular, RPG, Swordplay

Luciano Barbosa de Araujo, CPF: 367.***.***- 16, Música/ Corpo e mente

Lais Pinheiro dos Santos, CPF: 432.***.***-30, Dança

Ana Clara Alves de Barros Monção,CPF: 449.***.***-23, Dança/ Balé

Simone Rodrigues de Carvalho, CPF: 329.***.***-52, Artes Cênicas

Abaixo, segue listagem dos oficinairos inscritos que foram considerados NÃO APTOS, por não apresentarem a documentação

exigida no Edital SME 03/2024 e os mesmos poderão interpor recurso no prazo de 02(dois) dias a contar da data dessa publicação.

Os recursos deverão ser enviados para o email de DICEU: smedrecapsocorrodiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

São eles:

Andréia da Silva	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Pedro Lucas Monteiro Spaolonsi	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Liliane Krieseki Okamoto Scheffer	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Sandra dos Santos Rosa	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Lucas de Lima Moura	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Naiane Alves de Souza	Não apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Romeu Rodrigues da Silva	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Jeferson Vieira Cosme	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Maria Deusanirt Pereira da Silva	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Maria Cecília Pereira	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Sandra Pereira de Souza	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Mayara Ienir de Araujo Fernandes	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Desirée Barbosa de Araujo	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Ketllyn Silva Andrade	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Erika Batista Souza	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Samuel Levi de Siqueira	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6
Rafael Araujo Silva	Não Apto	não comprovou itens 4.6.5 e/ou 4.6.7 e/ou 7.1.5 e/ou 7.1.6

Atenciosamente,

Documento: [120719504](#) | **Despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

Interessado: Roberta Naimo Santos, RF 922.895.1/1/Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Assunto: Aplicação Direta de Penalidade - Recurso Hierárquico.

I. Em face dos elementos de convicção constantes do Processo nº 6016.2024/0101901-5, que adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 187 § 2º, da Lei 8.989/79 e artigo 112 § 3º, do Decreto 43.233/03, conheço do RECURSO, por tempestivo, mas, no mérito, **INDEFIRO** o pedido, mantendo-se a Portaria nº 1, de 31/7/2024, da “EMEI ABELARDO GALDINO PINTO - PIOLIN”, publicada no DOC de 7/5/2024.

II. Publique-se

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Documento: [120756905](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-FREGUESIA/BRASILANDIA 6016.2024/0001113-4 BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS/ ÁGUA VIVA

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2024/0152534-4, em especial à manifestação Doc. SEI nº 115197864 e nº 115197866 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 115197859 do processo SEI supracitado. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Documento: [120746965](#) | **Portaria**

REPUBLICADA POR CONTER ERROS DE INFORMAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO: 6016.2025/0000146-7

PORTARIA Nº 66, DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Ana Helena Fernandes Oliveira Nascimento RF. 813.632.7/2
Milena Pedroso Ruella Martins RF. 770.753.3/1
Renata Manfra Lucena RF. 794.197.8/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos contidos no **Processo SEI 6016.2025/0000146-7**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional da Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: 120710832 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2025/0000008-8

PORTARIA Nº 68 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

6016.2019/0070244-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pelas Portarias nº 01/2020, publicada no DOC de 13/05/2020, página 12, nº 40/2021, publicada no DOC de 21/04/2021, página 16, nº 198/2021, publicada no DOC de 07/10/2021, página 23, nº 52/2022, publicada no DOC de 12/04/2022, página 18, nº 20/2023, publicada no DOC de 01/03/2023, página 14, referente ao **CEI JARDIM MONTE ALEGRE**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):

Mariza Cardoso de Abreu 755.751.5/1 Professor de Educação Infantil

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):

Eugenia Lopes Macedo de Paula 848.569.1/1 Professor de Educação Infantil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 01/2020, nº 40/2021, nº 198/2021, nº 52/2022 e nº 20/2023.

PORTARIA Nº 69 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

6016.2019/0070244-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias nº 01/2020, nº 40/2021, nº 198/2021, nº 52/2022, nº 20/2023 e nº 68/2025, que instituem a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no **CEI JARDIM MONTE ALEGRE**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Rosemeire dos Santos Cardoso 656.891.2/2 Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Debora Alves Almeida 918.530.5/1 Professor de Educação Infantil 24/04/2023

Annelise Massari Sampaio 933.149.2/2 Professor de Educação Infantil 03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 70 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

6016.2019/0068441-5

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pelas Portarias nº 01/2020, publicada no DOC de 25/04/2020, página 10, nº 31/2024, publicada no DOC de 22/02/2024, página 27, nº 131/2024, publicada no DOC de 10/05/2024, página 17, nº 10/2025, publicada no DOC de 20/01/2025, página 08, referente a **EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):

Wania Teresa Soares Berloffá 729.750.5/1 Secretário de Escola

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):

Alex Augusto Dondoni Veronezi 827.615.3/1 Auxiliar Técnico de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 01/2020, nº 31/2024, nº 131/2024, e nº 10/2025.

PORTARIA Nº 71 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

6016.2019/0068441-5

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias nº 01/2020, nº 31/2024, nº 131/2024, nº 10/2025 e nº 70/2025, que instituem a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Ricardo Natario dos Santos 673.703.0/2 Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Cassia Maria Hess 841.902.7/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 13/03/2024

Marina Ponce Garcia 935.645.2/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 14/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 120642185 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023833-5

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120609856;120609950](#) Parecer da Assessoria Jurídica [120639215](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 4.530,57(quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), para fins de pagamento de serviços prestados por " MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ 21.253.386/0001-13", de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120617413](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. PUBLIQUE-SE

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: 120651454 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023901-3

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120600490;120600541](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120649976](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 12.912,46 (doze mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) , para fins de pagamento de prestação de serviços de interprete para " BRUNA XAVIER DA CUNHA - CPF XXX.949.418-XX", de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120618678](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. PUBLIQUE-SE

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: 120640779 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023837-8

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120609222;120609291](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120615900](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), para fins de pagamento de serviços prestados por " TMS BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - CNPJ 09.114.027/0001-80", de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120615900](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. PUBLIQUE-SE

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: 120643315 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023900-5

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120598874;120598935](#) Parecer da Assessoria Jurídica [120640254](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 10.551,10 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), para fins de pagamento de locação de imóvel para"SONIA REGINA SANTOS BOSCOLO - CPF XXX.776.958-XX ",Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120618209](#).

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. PUBLIQUE-SE

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: 120641485 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023824-6

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120611246;120611376](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120638396](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 302,43 (trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), para fins de pagamento de serviços prestados por "MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES - CNPJ 19.869.025/0001-54.", de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120616749](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. PUBLIQUE-SE

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: 120644172 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023874-2

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120603901;120603961](#) Parecer da Assessoria Jurídica [120643342](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 1.771,52 (hum mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) , para fins de pagamento de locação de imóvel para" GETÚLIO ROSA TOLEDO - CPF 202.625.906-20 e MARIA ANGÉLICA JESUS TOLEDO - CPF XXX.423.788-XX",Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120619921](#).

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. PUBLIQUE-SE

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: 120638537 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023845-9

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120606764;120606854](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120607242](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 5.997,94 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), para fins de pagamento de serviços prestados por " ORION LIFT ELEVADORES ORION LTDA - CNPJ 05.823.840/0001-78, de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120621192](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. **PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: [120652241](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023894-7

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120602604](#);[120602664](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120650795](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 11.985,31 (onze mil , novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) , para prestação de serviços de interprete para "PATRÍCIA DOS SANTOS - CNPJ XXX.367.938-XX", de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120618969](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. **PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: [120639871](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO: 6016.2025/0023867-0

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120605851](#);[120605926](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120636975](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ R\$ 5.255,53 (cinco mil ,duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para fins de pagamento de serviços prestados por " LAS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ 05.070.948/0001-37 " de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120636975](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. **PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 26 de FEVEREIRO de 2025

Documento: [120653205](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023883-1

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120604887](#);[120605050](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120651278](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 1.496,91 (hum mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), para fins de pagamento ao "INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ 29.979.036/0001-40, de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120620179](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. **PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: [120650810](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

PROCESSO 6016.2025/0023889-0

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120603198](#);[120603236](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120644139](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 34.012,08 (trinta e quatro mil, doze reais e oito centavos), para fins de pagamento de locação de imóveis para " CARLOS GILBERTO DO ESPÍRITO SANTO - CPF XXX.208.088-XX ", de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120619432](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. **PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: [120637331](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Processo: 6016.2025/0023842-4

I - À vista das informações constantes deste processo, com base nas manifestações dos setores técnicos da DRE-G em SEI [120608399](#);[120608500](#) e Parecer da Assessoria Jurídica [120635010](#), que acolho, **RATIFICO** a despesa consubstanciada ao período de março/2024 e Dezembro/2024, no valor total de R\$ 2.323,53 (dois mil ,trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) , para fins de pagamento de serviços prestados por "JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 21.253.386/0001-13 " de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação de serviços para a DRE-G, conforme doc. SEI [120621987](#) .

II. **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.

IV. **PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Documento: [120751096](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2025/0024973-6

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 10, de 27/04/23 e do que consta no SEI nº 6016.2025/0024973-6, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE GUAIANASES, CNPJ 00.209.292/0001-77, situada na Rua: Centralina, nº 456, Lote 7, Quadra Q, Bairro: Vila Princesa Isabel, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 10/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Guaianases.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Guaianases emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da Sociedade Civil parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretor Regional de Educação

Documento: [120720329](#) | **Ata**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PROCESSO Nº 6016.2024/0088600-9

ATA DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 224/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniu-se na sala da DICEU do prédio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 224, de 24 de junho de 2024, publicada no DOC em 25/06/2024, para tratar do descredenciamento do Instrutor de Música I, Sr. Eugenio Clavelles Arredondo - CPF: XXX.827.492-XX e do Instrutor de Música II, Sr. Daniel Gonzaga Theodoro - CPF: XXX.121.328 - XX.

O Sr. Eugênio Clavelle Arredondo está Credenciado na DRE Ipiranga, como Instrutor de Música I, com carga horária semanal de 24 horas, ocupando as classificações nº 02 e nº 05, conforme consta no doc. SEI

[111604998](#), no entanto, em 22/02/2025, encaminhou um e-mail solicitando o seu descredenciamento, por motivos pessoais. Após leitura do e-mail e em consonância com o item 4.3.3 do Edital SME nº 04/2024 (SEI [105895572](#)), a Comissão acata o pedido do Instrutor e defere quanto ao descredenciamento do Sr. Eugênio Clavelle Arredondo.

O Sr. Daniel Gonzaga Theodoro, está Credenciado na DRE Ipiranga, como Instrutor de Música II, com carga horária semanal de 12 horas, ocupando a classificação nº 04, conforme consta no doc. SEI [111604998](#), no entanto, em 22/09/2024, o referido Instrutor de Música II realizou nova inscrição para atuar com 24 horas semanais, constante no 3º Bloco de inscritos, doc. SEI 120410380. Em conformidade com o Item 4.3.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024 (SEI [105895572](#)) , a comissão manifestou favorável quanto ao cancelamento da primeira inscrição, de 12 horas semanais.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por: Lúcia Banys Comotti, RF: 620.559.3; Elisangela dos Santos Freitas, RF: 791.617.5 e Fábio da Silva, RF: 639.295.4

Lúcia Banys Comotti

Diretor I/DICEU

Documento: [120703101](#) | **Ata**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

PROCESSO Nº 6016.2024/0088600-9

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS NOVOS CANDIDATOS CREDENCIADOS CONFORME COMUNICADO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO DOC DE 25/02/2025, PÁG. 21, REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS NOVOS CANDIDATOS CREDENCIADOS PARA ATUAREM COMO INSTRUTOR DE MÚSICA I E INSTRUTOR DE MÚSICA II.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, a partir das 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 224/2024, de 24/06/2024, publicada no DOC de 25/06/2024, para realização do sorteio público que determinará a ordem de contratação dos novos candidatos credenciados para atuarem como Instrutor de Música I e Instrutor de Música II, inscritos nos 3º e 4º Blocos e em conformidade com o disposto no item 6.2.1. e 6.2.1.1. do Edital de Credenciamento nº 04/2024, publicado no DOC de 04/06/2024, págs. 281 a 286 e retificação publicada no DOC 10/02/2025, pág.369, pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU, além do Instrutor de Música I presente, Sr. Bruno Almeida do Nascimento - CPF: XXX.210.028-XX.

Realizado o sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos novos candidatos credenciados para atuarem nesta Diretoria Regional de Educação:

Instrutor de Música I - 3º Bloco

11 - Melissa de Paiva Pereira - CPF: XXX.772.878-XX

12 - Amanda dos Anjos Gomes de Jesus - CPF: XXX.939.028-XX

13 - Melissa de Paiva Pereira - CPF: XXX.772.878-XX

Instrutor de Música II - 3º Bloco

38 - Daniel Gonzaga Theodoro - CPF: XXX.121.328 - XX

39 - Daniel Gonzaga Theodoro - CPF: XXX.121.328 - XX

Instrutor de Música I - 4º Bloco

14 - Bruno Almeida do Nascimento - CPF: XXX.210.028-XX

15 - Bruno Almeida do Nascimento - CPF: XXX.210.028-XX

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por:

Lúcia Banys Comotti, RF: 620.559.3, Elisangela dos Santos Freitas, RF: 791.617.5 e Fábio da Silva, RF: 639.295.4.

Lúcia Banys Comotti

Diretor I/DICEU

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRE, PDDE E PDE ESCOLA)

Documento: [120760298](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÁ/TREMEMBÉ

Assunto: Retificação da Publicação do DOC de 27/02/2025, página 24.

6016.2021/0110042-9

I. LEIA - SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Documento anexo retificado:

"<[120760179](#)>"

II. Publique-se

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120683418](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069095-4

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**. NO DOC DE **20 DE FEVEREIRO DE 2025**, PÁGINA 66.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Art. 1º Incluir na relatoria de **Valéria Muniz Vieira**, RF 7994133/1 , Assistente do Diretor de Escola o servidor:

Nome	RF	Data de ingresso
Luis do Carmo Nascimento Filho	9183981/1	01/03/2023

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: [120752582](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069591-3

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF RAUL PILA** constituída pela **Portaria nº 410**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, pág. 50 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria da **Aureni Nascimento dos Santos Barboza**, RF 6125395/3, Assistente de Diretor de Escola, o servidor:

Nome	RF	Data de ingresso
Eric Cesar Natale	9454705/1	30/01/2025

Art.2º Incluir na relatoria da **Gabriel Henrique dos Santos Laudino**, RF 8094187/1, Assistente de Diretor de Escola, o servidor:

Nome	RF	Data de ingresso
Renan Nunes de Almeida	9454829/1	04/02/2025

Art.3º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 410/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

EMEF PROFA. AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Documento: [120743370](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO Nº 6016.2025/0024674-5

PORTARIA Nº 01, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor de Escola da EMEF Professora Amélia Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Itaguara Winston Clementino, R.F. nº 842.296.6/1;

- Alan Orestes de Oliveira, R.F. nº 808.839.0/1;

- Tania Aparecida Conceição Ribeiro, R.F. nº 639.830.8/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2025/0024674-5 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudia Cristina da Silva Nascimento

Diretor de Escola

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Documento: [120762045](#) | **Despacho**

COMUNICADO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 27 de

setembro de 2017, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 28/02/2025.

Nome do advogado: Dr(a) Bruna Catarina Alves Quixabeira
CPF nº xxx.138.804-xx

OAB/SP nº 520.253; OAB/PE nº 52.176

Documento: [120727333](#) | **Decisão**

COMUNICADO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 27 de setembro de 2017, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 28/02/2025

Nome do advogado: Dr. FERNANDO FRANCO MOREIRA
CPF nº ***.281.308-**
OAB/SP nº 495.189

Documento: [120727888](#) | **Decisão**

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0045841-0
Recorrente: VIVIANE MOLINA
Advogado(s): Dr(a) Viviane Molina (OAB 216.116) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 076.219.0029-6 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0045841-0
IPTU. Débito pago. O pagamento do crédito tributário resulta em perda do objeto do Recurso Ordinário. De fato, se o crédito tributário está pago, não há o que ser discutido, já que inexistente o objeto da controvérsia (no caso, não há crédito tributário, pois extinto pelo pagamento, nos termos do artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional). Recurso não conhecido.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0045841-0
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes (Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Raquel Harumi Iwase, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Vice-Presidente).
Resumo do julgamento:
IPTU/NL SQL 076.219.0029-6 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Documento: [120757228](#) | **Decisão**

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0050055-6
Recorrente: MATHEUS HENRIQUE NATAL MIRANDA
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 107.049.0032-6 EXERCÍCIO 2023 NL 01 .
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0050055-6
IPTU - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO USO DE IMÓVEL PARA RESIDENCIAL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO - PAGAMENTO DO TRIBUTO PAGO PELO RECORRENTE - RECURSO NÃO CONHECIDO EM FACE DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTARIO EM FACE DE SUA LIQUIDAÇÃO PELO RECORRENTE.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0050055-6
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.
Resumo do julgamento:
IPTU/NL SQL 107.049.0032-6 EXERCÍCIO 2023 NL 01 : Manter
INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2024/0050054-8
Recorrente: GWI YEONG KIM
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2023 NL 02 e IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0050054-8
IPTU. PADRÃO DE CONSTRUÇÃO. TIPO. PADRÃO ?C?. O enquadramento no padrão de construção leva em considerações as características que diferenciam um padrão do outro. Verificado que há mais elementos no padrão ?C?, deve ser mantido o enquadramento efetuado pela fiscalização.
IPTU. ÁREA CONSTRUÍDA. SITUAÇÃO FÁTICA. O art. 12 da Lei nº 10.235/1986 estabelece que a área construída deve ser obtida por meio da medição fática do imóvel, incluindo algumas áreas pavimentadas descobertas. Diante das divergências constatadas entre a planta apresentada e a situação real do imóvel, verificadas por meio de diligência in loco, deve-se manter a área apurada pela fiscalização. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0050054-8
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Sarina Sasaki Manata (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.
Resumo do julgamento:
IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2023 NL 02 : Manter
IPTU/NL SQL 025.008.0104-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Manter
INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Documento: [120707470](#) | **Decisão**

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0044448-6
Recorrente: MARCELO CLEMENTE DA SILVA
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2023 NL 02 e IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2024 NL 02 .
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0044448-6
IPTU. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. DISCUSSÃO EM TORNO DA ÁREA CONSTRUÍDA. PEDIDO DE CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA PARA AFERIÇÃO IN LOCO OU UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ADICIONAIS. DESCABIMENTO. PROVIDÊNCIA DESNECESSÁRIA À LUZ DOS ELEMENTOS DE FATO JÁ TRAZIDOS AOS AUTOS QUE SÃO MAIS QUE SUFICIENTES AO SEGURO DESLINDE DA LIDE. ÁREA CONSTRUÍDA AFIRMADA PELO CONTRIBUINTE QUE HÁ DE SE ACOLHER, ANTE A COMPROVAÇÃO DE SEU APURO POR MEIO DE PLANTAS QUE SATISFAZEM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS. FALTA DE CONSIDERAÇÃO, CONTUDO, DE TERRAÇO EXISTENTE SOBRE A GARAGEM QUE OSTENTA ÁREA DE 30M². INTELIGÊNCIA DO ART. 12, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 10.235/86. RECURSO CONHECIDO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO PARA ACOLHER AS PLANTAS APRESENTADAS PELO CONTRIBUINTE E, POR OUTRO LADO, CONSIDERAR ADICIONALMENTE EXISTÊNCIA DE ÁREA CONSTRUÍDA CORRESPONDENTE A TERRAÇO DE 30M².
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0044448-6
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, com providências de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.
Resumo do julgamento:
IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2023 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 108.164.0041-4 EXERCÍCIO 2024 NL 02 : Retificar
INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2024/0044451-6
Recorrente: ONE OLIVINO FREI CANECA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Advogado(s): Dr(a) Livia Alves Paulino Rosa (OAB 125.607) Subseção (MG).
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 010.034.1276-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01 .
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0044451-6
IPTU. LANÇAMENTO PROPORCIONAL. IMPOSTO TERRITORIAL. OBRA FINALIZADA EM DEZEMBRO. ÁREA CONSTRUÍDA. ART. 2º E 23 DA LEI 6.898/66. DECRETO Nº 52.884/11. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0044451-6
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente e Relator), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.
Resumo do julgamento:
IPTU/NL SQL 010.034.1276-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01 : Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Documento: [120754649](#) | **Pauta**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª Câmara Julgadora
Data: 12 de março de 2025 Hora: 09h30
628 ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2024/0033538-5
Recorrente: IN PARQUE BELÉM PACAEMBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LT
CCM: 3.748.499-0
CNPJ: 09.467.276/0001-59
Advogado(s): Dr(a) João Felipe de Paula Consentino (OAB 196.797) Subseção (SP).
Relator: Poliana D’Acosta Passos
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.820.402-7

PA: 6017.2024/0059207-8
Recorrente: MAURICIO GEORGES NASRLLAH
CPF: ***.905.438-**
Advogado(s): Dr(a) André Almeida Blanco (OAB 147.925) Subseção (SP).
Relator: Poliana D’Acosta Passos
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 084.271.0031-0 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 084.271.0031-0 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 084.271.0031-0 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 084.271.0031-0 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 084.271.0031-0 EXERCÍCIO 2023 NL 02 e IPTU/NL SQL 084.271.0031-0 EXERCÍCIO 2024 NL 02

PA: 6017.2024/0096688-1
Recorrente: EDISON MASSAO UMAKOSHI E OUTRA
CPF: ***.356.108-**
Relator: Marcio Cesar Costa
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 028.051.0049-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 028.051.0049-2 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 028.051.0049-2 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 028.051.0049-2 EXERCÍCIO 2023 NL 02 e IPTU/NL SQL 028.051.0049-2 EXERCÍCIO 2024 NL 02

PA: 6017.2025/0002364-4
Recorrente: JOAO HERNANDEZ BIACA
CPF: ***.049.079-**
Relator: Fátima Pacheco Haidar
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 148.157.0087-6 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 148.157.0087-6 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 148.157.0087-6 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 148.157.0087-6 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 148.157.0087-6 EXERCÍCIO 2020 NL 02 e IPTU/NL SQL 148.157.0087-6 EXERCÍCIO 2021 NL 02

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO - INDEFERIDOS

Documento: [120703138](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0012248-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: THEREZA CORREA DE ANDRADE SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 125.080.0087-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Da análise do SQL nº 125.080.0087-5 indefere-se o pedido da contribuinte de alteração da área construída para 214,2 m² e da área de terreno para 98,70 m² em razão da realização de desdobro fático de ofício desse imóvel, conforme processo SEI nº 6017.2023-0042802-0, que resultou nos novos lotes 0088-3 (nº 493; AT = 99 m²; AC = 215 m²) de propriedade da requerente e lote 0089-1 (nº 6547-A; AT = 90 m²; AC = 250 m²), com efeitos a partir de janeiro de 2025. Por consequência, improcedente o requerimento de restituição do IPTU decorrente das atualizações cadastrais solicitadas.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaw>

Documento: [120703748](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0110150-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ELVIRA DEONILA DE CARVALHO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 117.239.0012-4

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A planta apresentada não reflete a situação real do imóvel. Observa-se que há uma área construída no segundo pavimento, correspondente a um terraço descoberto, que é considerada como área construída para fins de IPTU. Portanto, os dados cadastrais serão mantidos conforme registrados.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaw>

EQUIPE - AFTMS 2024

Documento: [119587920](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6017.2024/0031323-3
INTERESSADO: RUTHE MARIA LONGO BRAGA
SQL nº: 087.143.0079-6
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício:

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU referente ao imóvel de SQL 087.143.0079-6 para o exercício 2024, tendo em vista que o requerente é proprietário de mais de um imóvel no país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Propomos arquivamento.

Documento: [119566127](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6017.2024/0006382-2
INTERESSADO: JOSE ZACARIAS DA SILVA
SQL nº: 119.315.0024-9
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2024

DECISÃO

1.DEFIRO o pedido de Isenção de IPTU do contribuinte de SQL nº 119.315.0024-9 para exercício 2024, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13.

1.1. Proporção de 24,00%, uma vez que o requerente utiliza 24,00 % do imóvel para sua residencia, conforme declaração feita pelo mesmo.

1.2. Exercício de 2024.

1.3. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

1.4. De ofício, corrige-se o desconto dado pelo SIIA a partir do exercício de 2024. Prevalecendo-se a isenção de 24%.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

Documento: [120597852](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Ref.:	6017.2024/0023024-9
Requerente:	ANTONIO CASTILHO PEINADO
CPF/CNPJ nº:	XXX.079.318-XX
SQL nº:	065.040.0029-8
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	29/04/2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 065.040.0029-8 e exercício de 2023, uma vez que o(a) interessado(a) possui mais de um imóvel no território nacional, conforme matrícula 34.706, do 17º CRI, não fazendo, dessa forma, jus ao benefício fiscal.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENCÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquite-se.

Documento: [119709774](#) | Decisão Tributária

Ref.:	6017.2023/0066123-0
Requerente:	MARIA ELIZABETH DA SILVA
CPF/CNPJ nº:	XXX.997.568-XX
SQL nº:	102.100.0073-1
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	21/11/2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 50% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 102.100.0073-1 e exercício de 2023, tendo em vista que o(a) requerente é proprietário(a) de 50% do imóvel e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. O benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Documento: [120632623](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Ref.:	6030.2024/0002006-7
Requerente:	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ nº:	XXX.545.598-XX
SQL nº:	113.303.0011-3
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	21/05/2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 113.303.0011-3 e exercício de 2023. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial os assim descritos: “Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2023**”. O requerente apresentou o benefício referente ao mês de março.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquite-se.

Documento: [120596551](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Ref.:	6017.2023/0067584-2
Requerente:	IRENE FERREIRA DO PRADO
CPF/CNPJ nº:	XXX.100.798-XX
SQL nº:	015.005.0294-4
Assunto:	Isenção IPTU

Exercício:	2023
Pedido:	29/11/2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 015.005.0294-4 e exercício de 2023. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial a declaração de que não possui outro imóvel em território nacional.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

Documento: [120604602](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

Ref.:	6017.2023/0067932-5
Requerente:	ROSELY FATIMA AUDE TAVORA
CPF/CNPJ nº:	XXX.730.388-XX
SQL nº:	020.074.0055-3
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	30/11/2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 020.074.0055-3 e exercício de 2023. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial os assim descritos: “Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022)”. Embora a requerente tenha declarado que é isenta de entrega do IRPF, em consulta ao site da receita, verifica-se que a declaração 2023/2022 foi entregue.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

GRUPO 3 - FORÇA TAREFA NOVOS AFTMS

Documento: [119247670](#) | **Decisão**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

DECISÃO

Processo: 6017.2025/0004352-1

SQL nº: 068.299.0011-5

Interessado: MAURICIO MARIANO DA SILVA - **CPF nº** XXX.621.908-XX

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei nº 17.202/2019 (art. 26)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer nº 119247491, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos às Notificações de nº 01 do IPTU do imóvel de SQL nº 068.299.0011-5, exercícios de 2019 e anteriores, uma vez que não são decorrentes de procedimento de regularização.

1.3. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel de SQL nº 068.299.0011-5, exercícios de 2020 e

posteriores, uma vez que a Lei nº 17.202/2019 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data de sua entrada em vigor.

2. Embora tenha sido autuado como impugnação de lançamento, o presente processo traz também pedido de remissão de créditos tributários do IPTU, com fundamento no art. 26 da Lei Municipal nº 17.202/2019. Por esse motivo, esta decisão, relativa somente ao requerimento de remissão, segue o rito próprio para esse caso, nos termos da legislação de regência, inclusive quanto a eventual recurso hierárquico.

3. Base Legal: Lei nº 17.202/2019, Decreto nº 52.884/2011 e Lei nº 11.614/1994.

4. Prazo para recurso hierárquico: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF (Centro de Atendimento da Fazenda), localizada na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo/SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 1º do Decreto 54.464/2013, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

Documento: [119192784](#) | **Decisão**

Processo: 6017.2025/0005161-3

SQL nº: 116.350.0015-6

Interessado: OLIMPIO VEZETIV

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei nº 17.202/2019 (art. 26)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer nº 119192711, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos às Notificações de nº 01 do IPTU do imóvel de SQL nº 116.350.0015-6, exercícios de 2019 e anteriores, uma vez que não são decorrentes de procedimento de regularização.

1.3. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel de SQL nº 116.350.0015-6, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei nº 17.202/2019 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data de sua entrada em vigor.

2. Embora tenha sido autuado como impugnação de lançamento, o presente processo traz, efetivamente, somente pedido de remissão de créditos tributários do IPTU, com fundamento no art. 26 da Lei nº 17.202/2019. Por esse motivo, esta decisão segue o rito próprio para o requerimento de remissão, nos termos da legislação de regência, inclusive quanto a eventual recurso hierárquico.

3. Base Legal: Lei nº 17.202/2019, Decreto nº 52.884/2011 e Lei nº 11.614/1994.

4. Prazo para recurso hierárquico: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF (Centro de Atendimento da Fazenda), localizada na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo/SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 1º do Decreto 54.464/2013, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Documento: [119161331](#) | **Decisão**

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

DECISÃO

Processo: 6017.2025/0004515-0

SQL nº: 130.269.0032-9

Interessado: ANA DIAS DE SOUSA - **CPF nº** XXX.068.628-XX

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei nº 17.202/2019 (art. 26)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer nº 119161116, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos às Notificações de nº 01 do IPTU do imóvel de SQL nº 130.269.0032-9, exercícios de 2019 e anteriores, uma vez que não são decorrentes de procedimento de regularização.

1.2. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel de SQL nº 130.269.0032-9, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei nº 17.202/2019 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data de sua entrada em vigor.

2. Embora tenha sido autuado como impugnação de lançamento, o presente processo traz, efetivamente, somente pedido de remissão de créditos tributários do IPTU, com fundamento no art. 26 da Lei nº 17.202/2019. Por esse motivo, esta decisão segue o rito próprio para o requerimento de remissão, nos termos da legislação de regência, inclusive quanto a eventual recurso hierárquico.

3. Base Legal: Lei nº 17.202/2019, Decreto nº 52.884/2011 e Lei nº 11.614/1994.

4. Prazo para recurso hierárquico: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF (Centro de Atendimento da Fazenda), localizada na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo/SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 1º do Decreto 54.464/2013, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

Documento: [119970269](#) | **Decisão**

Ref.:	6017.2024/0027308-8
Requerente:	MARIA BIANCA CARONE
SQL nº:	033.057.0282-6
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	21/05/2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 50% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 033.057.0282-6 e exercício de 2023, tendo em vista que o(a) requerente recebe entre 3 e 4 salários-mínimos, atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Documento: [119541137](#) | **Decisão**

Ref.: SEI Nº 6017.2024/0023187-3
Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Interessado: NILCEA APARECIDA MARTINS RUIZ
CPF: XXX.938.438-XX
SQL: 089.580.0020-1
Exercício: 2023

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 100% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2023.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

5. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Documento: [119725303](#) | **Decisão**

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Ref.:	6017.2023/0064995-7
Requerente:	SILVIO SOARES DO AMARAL
CPF/CNPJ nº:	XXX.207.678-XX
SQL nº:	012.173.0212-3
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	13/11/2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 100% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 012.173.0212-3 e exercício de 2023, tendo em vista que a requerente é proprietária de 100% do imóvel, recebe até 3 salários mínimos e atende aos requisitos apresentados na manifestação. O benefício será mantido para os exercícios seguintes.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

Documento: [119684059](#) | **Decisão**

Ref.:	6017.2024/0035555-6
Requerente:	REGINA CELIA DOS SANTOS RODRIGUES
CPF/CNPJ nº:	XXX.600.928-XX
SQL nº:	054.267.0046-1
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2024
Pedido:	16/07/2024

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, **DEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL **054.267.0046-1**, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de **50% de isenção**, uma vez que o(a) requerente possui a propriedade de **100% do imóvel** e recebe **entre três e quatro salários mínimos**. Exercício **2024**. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018.

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância).

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Documento: [119680348](#) | **Decisão**

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Ref.: SEI Nº **6017.2024/0042948-7**
Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Interessado: JOÃO ONIVALDO PRANA
CPF: XXX.189.818-XX
SQL: 117.286.0100-1
Exercício: 2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2024, uma vez que, após notificado, o requerente não apresentou os seguintes documentos: (1) declaração que possui apenas um imóvel no município de São Paulo e em qualquer outro município do país; (2) declaração de que é isento de entrega de declaração anual de rendimentos; (3) comprovante de endereço.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diario Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

Documento: [119715541](#) | **Decisão**

Ref.:	6017.2023/0066129-9
Requerente:	ROSALVA SOARES DE OLIVEIRA BATISTA
CPF/CNPJ nº:	XXX.336.368-XX
SQL nº:	047.035.0045-0

Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	21/11/2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 33% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 047.035.0045-0 e exercício de 2023, tendo em vista que o(a) requerente é proprietário(a) de 1/3 do imóvel e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Documento: [119544409](#) | **Decisão**

PROCESSO: 6017.2024/0026363-5
INTERESSADO: JOSEFA HENRIQUES DOS SANTOS
SQL nº: 076.216.0018-7
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL: 076.216.0018-7 para o exercício 2023. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados: declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país; declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido e declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Archive-se.

Documento: [120655736](#) | **Decisão**

Ref.:	6017.2024/0109532-9
Assunto:	ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Requerente:	DIVA MARIA DA SILVA SCURACCHIO
CPF/CNPJ nº:	XXX.248-XXX.64
SQL nº:	086.413.0051-1
Exercício:	2024

DESPACHO

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1 DEFIRO em 50% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 086.413.0051-1 e exercício de 2024, tendo em vista que o(a) requerente recebe entre 3 e 4 salários-mínimos, atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS , para demais providências.

Documento: [119558989](#) | **Decisão**

Ref.: SEI Nº **6017.2024/0001750-2**
Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Interessado: JOSE CARLOS CARNEIRO
CPF: XXX.567.XXX-06
SQL: 104.010.0551-7
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercícios de 2018 a 2023 uma vez que o pedido foi intempestivo, conforme art. 45, §3º do Decreto 52.884/11.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

Documento: [119676934](#) | **Decisão**

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Ref.: SEI Nº **6017.2024/0006068-8**
Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Interessado: MARISA SCHLOSSER DE OLIVEIRA MOTA
CPF: XXX.461.138-XX
SQL: 046.220.0086-5
Exercício: 2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2024, uma vez que, após notificado, o requerente não apresentou os seguintes documentos: (1) declaração que possui apenas um imóvel no município de São Paulo e em qualquer outro município do país; (2) declaração de que é isento de entrega de declaração anual de rendimentos; (3) comprovante do INSS com valor bruto do benefício e/ou declaração de imposto de renda de pessoa física completa.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diario Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

Documento: [119722803](#) | **Decisão**

Ref.:	6017.2024/0057382-0
Requerente:	CLAUDIO KURDEJAK
CPF/CNPJ nº:	XXX.012.858-XX
SQL nº:	070.230.0020-8
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2024
Pedido:	16/09/2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 50% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 070.230.0020-8 e exercício de 2024, tendo em vista que o(a) requerente recebe entre 3 e 4 salários mínimos e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação, ressalta-se ainda que o benefício será estendido aos exercícios subsequentes, conforme disposto no art. 47 do DM 52.884/11.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Documento: [120654202](#) | Decisão

Ref.: 6017.2024/0043726-9

Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94

Requerente: ODETE DIAS MAGGIERI

CPF/CNPJ nº: XXX.287.XXX-78

SQL nº: 055.222.0048-0

Exercício: 2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 50% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 055.222.0048-0 e exercício de 2024, tendo em vista que o(a) requerente recebe entre 3 e 4 salários-mínimos, atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS , para demais providências.

Documento: [119594502](#) | Decisão

Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94

Requerente: MARIA CONCEICAO DA SILVA BARONE

CPF/CNPJ nº: XXX.105.648-XX

SQL nº: 055.188.0062-2

Exercício: 2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 50% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2024, uma vez que a requerente é proprietária de metade do imóvel e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquite-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Documento: [119716025](#) | Decisão

Ref.:	6017.2024/0023214-4
Requerente:	SERGIO RICARDO COZZUBO
CPF/CNPJ nº:	XXX.535.978-XX
SQL nº:	109.056.0013-3
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2024
Pedido:	02/05/2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 109.056.0013-3 e exercício de 2024. O interessado, regularmente notificado, **não apresentou os documentos solicitados**, em especial os assim descritos: Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024**; Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024**; Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial; Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção; Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2024** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física

completa mais recente completa (EXERCÍCIO 2024/ ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido; Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENCÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquite-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Documento: [119721318](#) | Decisão

Ref.:	6017.2024/0044148-7
Requerente:	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ nº:	XXX.576.XXX-06
SQL nº:	120.077.1045-4
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2024
Pedido:	19/08/2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 120.077.1045-4 e exercício de 2024. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial os assim descritos: “Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/ ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente” e “Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país”.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENCÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquite-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Documento: [119695650](#) | Decisão

Ref.: SEI Nº 6017.2024/0044136-3
Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Interessado: MARIA LEDA NEVES MIGUEL
CPF: XXX.614.XXX-03
SQL: 101.111.0024-1
Exercício: 2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU para o SQL em tela, exercício de 2024, uma vez que:

1.1.1. Não houve a comprovação de que o requerente não possui outro imóvel, neste ou em qualquer outro município do país. (Art. 2º, inciso I da Lei 11.614/94).

1.1.2. Não houve a comprovação de que o requerente utiliza o imóvel como sua residência. (Art. 2º, inciso II da Lei 11.614/94).

1.1.3. Não houve a comprovação de que o requerente tem renda mensal inferior a cinco salários-mínimos. (Art. 1º e Art. 2º, inciso III da Lei 11.614/94 e Lei 15.889/13)

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquite-se.

Documento: [119569799](#) | Decisão

Ref.:	6017.2024/0023020-6
Requerente:	ELENA MIYASHIRO
CPF/CNPJ nº:	***.386.688-**
SQL nº:	102.023.0103-5
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	30/04/2024

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, **NÃO CONHEÇO** do pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 102.023.0103-5, tendo em vista estar intempestivo

2. Incluído de ofício o senhor WILSON ISAO MYASHIRO como coproprietário do imóvel, conforme matrícula 24.555/6º ORI;

3. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

5. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

7. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Documento: [119662611](#) | Decisão

Ref.:	6017.2023/0067132-4
Requerente:	MARIA ELISABETE OLIVEIRA NESTARDO
CPF/CNPJ nº:	XXX.796.008-XX
SQL nº:	051.126.0155-8
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	22/11/2023

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 50% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 051.126.0155-8 e exercício de 2023, tendo em vista que o(a) requerente é proprietário(a) de metade do imóvel e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Inter secretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Documento: [119754439](#) | Decisão

Ref.:	n. SEI 6017.2024/0009127-3
Requerente:	FELIPE DE VASCONCELOS
CPF/CNPJ nº:	***.313.348-**
SQL nº:	125.159.0019-3
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2024
Pedido:	22/02/2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 125.159.0019-3 e exercício de 2024, tendo em vista que este já foi analisado e deferido no bojo do Processo SEI nº 6017.2023/0064567-6, estando apenas pendente o processamento do benefício na cartela do IPTU que já foi encaminhado para tanto.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Documento: [119566880](#) | **Decisão**

Ref.: SEI Nº 6017.2024/0014074-6
Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Interessado: BASILE SAGGAL FILHO
CPF: XXX.215.XXX-53
SQL: 059.296.0046-5
Exercício: 2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. **INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2024, uma vez que não foi apresentado o extrato do INSS e que não foi apresentada a planta do imóvel com a indicação da área ocupada pelo requerente.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023, Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e archive-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

NÚCLEO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Documento: [120771204](#) | **Comunicado**

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

COMUNICADO DICOP

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica credenciada de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data de publicação deste Comunicado no D.O.C., a advogada abaixo relacionada:

ADVOGADA - OAB Nº - CPF

Adrielle Costa Coutrim - OAB/SP 158.232 - CPF xxx.798.306-xx

SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Documento: [120710039](#) | **Decisão Tributária**

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Referência : Processo nº 2015-0.225.540-1

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 2.550.984/2015

Interessado : André Ribeiro Jeremias

CPF : xxx.809.008-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos e nos termos do parecer consignado às fls. 608, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez todos os apontamentos de débitos informados pelo Comunicado CADIN nº 2.550.984/2015 foram excluídos ou suspensos do CADIN, seja pela comprovação da integralidade de depósitos judiciais, seja pela inclusão no parcelamento PPI nº 21.967.879-0.

2. Intime-se e archive-se.

DEJUG - GABINETE - NÚCLEO DE ENTRADA DE PROCESSOS

Documento: [120765648](#) | **Portaria**

PORTARIA SF/SUREM/DEJUG nº 08, de 27 de fevereiro de 2025.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Auditor-Fiscal Tributário Municipal **Marcio Yuji Tashiro**, RF nº **805.678-1**, lotado na Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS, do Departamento de Tributação e Julgamento, para realizar, em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime externo, a atividade de análise dos processos SEI nº 6017.2021/0068834-7 e 6017.2020/0052686-8.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º desta portaria possui grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 1 e seus subitens (Atividades da Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS) da Tabela II da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação de Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º desta portaria será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para os dias 13, 14, 20 e 21 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A03

Documento: [120750890](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2024/0003953-0

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : ROBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE

S.Q.L. : 016.076.0819-7

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a ROBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE, CPF nº XXX.504.068-XX - a quantia de R\$ 1.877,49 (Um mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente à etiqueta nº 55.158.546-3, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de Junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Documento: [120746074](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2024/0003900-0

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : ESTEVAO DE MELO RODRIGUES

S.Q.L. : 059.052.0657-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a ESTEVAO DE MELO RODRIGUES, CPF nº XXX.312.548-XX - a quantia de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), referente à etiqueta nº 54.869.523-7, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de Junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Documento: [120743749](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2024/0003787-2

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : CLAYTON CARLOS COSTA

CPF : XXX.118.258-XX

S.Q.L. : 149.268.0013-5

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração

da base de cálculo do imposto. No presente caso, a base de cálculo utilizada foi o valor venal de referência proporcional correspondente à fração transacionada, que superou o valor de transação.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: *30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.*

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Documento: [120755332](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2024/0003999-9

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : RODRIGO GOMES BENEDITO

CPF : XXX.161.598-XX

S.Q.L. : 161.042.0004-3

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto. Na arrematação, adjudicação ou remição o imposto será pago dentro de 15 (quinze) dias desses atos, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa não seja extraída.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), Art. 13 da Lei nº 11.154, de 30/12/91.

3. Prazo para recurso: *30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.*

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Documento: [120739300](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2024/0003419-9

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : MAIKON BERNARDES DUARTE

S.Q.L. : 044.065.0046-4

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a MAIKON BERNARDES DUARTE, CPF nº XXX.881.268-XX - a quantia de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), referente à etiqueta nº 55.082.847-8, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de Junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Documento: [120741688](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2024/0003550-0

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA

S.Q.L. : 102.106.0019-4

Advogado : JEAN KLEBER DA SILVA, OAB/SP 439690

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.098.638-XX - a quantia de R\$ 9.235,95 (Nove mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa

e cinco centavos), referente à etiqueta nº 54.652.961-5, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de Junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A09

Documento: [120697998](#) | Decisão Tributária

Processo nº 6017.2024/0075390-0

Interessado(a): ANTONIO CARLOS SOARES BARROS

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 018.033.0137-6

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **deferido**.

1.1. Restitua-se a - ANTONIO CARLOS SOARES BARROS - CPF: xxx.022.508/xx- o valor de R\$9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) referente à guia nº 55.354.915-4 - atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

NÚCLEO AFTM 7

Documento: [120713798](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2023/002644-6	SGD: -	
SQL n°:	008.069.0212-4		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	INALDO CESAR DE ARAUJO JUNIOR	xxx.729.104-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2021, 02/2022 e 02/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)			
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 07/05/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/05/2023; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)			
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:			
3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2021, 01/2022 e 01/2023, uma vez que o pedido resta prejudicado, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06.			
3.1.1 Foram emitidas NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, em substituição às respectivas NL 01, no bojo do PA SEI! 6017.2022/0033686-8, acarretando perda de objeto do presente.			
3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.			
3.2.1 Em relação ao valor venal do imóvel, destaca-se que, em situações concretas e particulares, caso haja distorções e o contribuinte discorde da base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos na legislação tributária municipal, é possível a sua impugnação, mediante a apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela legislação (art. 18 da Lei 10.235/1986 com a redação da Lei 15.889/2013).			
3.2.2 No presente caso, ao analisarmos os documentos anexados ao pedido de revisão do valor venal do imóvel, constatou-se que não foi juntada avaliação que demonstrasse valor contraditório ao lançado.			
3.2.3 Desta feita, considerando o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, que estatuem que a impugnação, além de mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários e suficientes que justifiquem a alteração da exigência fiscal, não merece prosperar o pleito referente à alteração do valor venal do imóvel.			
4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)			
5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.			
6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.			
6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.			
6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.			
6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.			
7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.			
8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.			

Documento: [120676173](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2023/0025716-1	SGD: -	
SQL.n°:	008.069.0186-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ

	CARLOS JOSE DA SILVA	xxx.114.688-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2021, 02/2022 e 02/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)			
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 02/05/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/05/2023; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)			
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:			
3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2021, 01/2022 e 01/2023, uma vez que o pedido resta prejudicado, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06.			
3.1.1 Foram emitidas NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, em substituição às respectivas NL 01, no bojo do PA SEI! 6017.2022/0033686-8, acarretando perda de objeto do presente.			
3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.			
3.2.1 Em relação ao valor venal do imóvel, destaca-se que, em situações concretas e particulares, caso haja distorções e o contribuinte discorde da base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos na legislação tributária municipal, é possível a sua impugnação, mediante a apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela legislação (art. 18 da Lei 10.235/1986 com a redação da Lei 15.889/2013).			
3.2.2 No presente caso, ao analisarmos os documentos anexados ao pedido de revisão do valor venal do imóvel, constatou-se que não foi juntada avaliação que demonstrasse valor contraditório ao lançado.			
3.2.3 Desta feita, considerando o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, que estatuem que a impugnação, além de mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários e suficientes que justifiquem a alteração da exigência fiscal, não merece prosperar o pleito referente à alteração do valor venal do imóvel.			
4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)			
5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.			
6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.			
6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.			
6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.			
6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.			
7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.			
8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.			

Documento: [120675976](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2023/0025424-3	SGD: -	
SQL n°:	008.069.0226-4		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	ANA LUCIA DA SILVA	xxx.285.088-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2021, 02/2022 e 02/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)			
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 01/05/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/05/2023; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)			
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:			
3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2021, 01/2022 01/2023 e 02/2021, uma vez que o pedido resta prejudicado, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06.			
3.1.1 Foram emitidas NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, em substituição às respectivas NL 01, no bojo do PA SEI! 6017.2022/0033686-8, acarretando perda de objeto do presente.			
3.1.2 No caso da NL 02/2021, a respectiva impugnação foi julgada no bojo do PA SEI! 6017.2023/0019659-6.			
3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2022 e 02/2023, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.			
3.2.1. Em relação ao código identificador da isenção/imunidade/desconto (CIII), verificamos que não assiste razão à contribuinte, na medida em que o valor constante de referido campo nas respectivas NLS 02, que foram emitidas em substituição às NLS 01, se encontra corretamente lançado, além do que há efetiva aplicação de desconto no valor do imposto, em função do respectivo valor venal do imóvel.			
3.2.2 Em relação ao valor venal do imóvel, destaca-se que, em situações concretas e particulares, caso haja distorções e o contribuinte discorde da base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos na legislação tributária municipal, é possível a sua impugnação, mediante a apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela legislação (art. 18 da Lei 10.235/1986 com a redação da Lei 15.889/2013).			
3.2.3 No presente caso, ao analisarmos os documentos anexados ao pedido de revisão do valor venal do imóvel, constatou-se que não foi juntada avaliação que demonstrasse valor contraditório ao lançado.			
3.2.4 Desta feita, considerando o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, que estatuem que a impugnação, além de mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários e suficientes que justifiquem a alteração da exigência fiscal, não merece prosperar o pleito referente à alteração do valor venal do imóvel.			
4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)			
5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.			
6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.			
6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.			
6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.			
6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.			
7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.			
8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.			

Documento: [120676988](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2023/0025781-1	SGD: -	

SQL nº:	008.069.0100-4		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	CRISTIANA CAETANO DE FREITAS	xxx.639.438-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO			
NL:	01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2021, 02/2022 e 02/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)			
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 03/05/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/05/2023; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)			
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:			
3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2021, 01/2022 e 01/2023, uma vez que o pedido resta prejudicado, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06.			
3.1.1 Foram emitidas NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, em substituição às respectivas NL 01, no bojo do PA SEI! 6017.2022/0033686-8, acarretando perda de objeto do presente.			
3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.			
3.2.1. Em relação ao código identificador da isenção/imunidade/desconto (CIII), verificamos que não assiste razão à contribuinte, na medida em que o valor constante de referido campo nas respectivas NLS 02, que foram emitidas em substituição às NLS 01, se encontra corretamente lançado, além do que há efetiva aplicação de desconto no valor do imposto, em função do respectivo valor venal do imóvel.			
3.2.2 Em relação ao valor venal do imóvel, destaca-se que, em situações concretas e particulares, caso haja distorções e o contribuinte discorde da base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos na legislação tributária municipal, é possível a sua impugnação, mediante a apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela legislação (art. 18 da Lei 10.235/1986 com a redação da Lei 15.889/2013).			
3.2.3 No presente caso, ao analisarmos os documentos anexados ao pedido de revisão do valor venal do imóvel, constatou-se que não foi juntada avaliação que demonstrasse valor contraditório ao lançado.			
3.2.4 Desta feita, considerando o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, que estatuem que a impugnação, além de mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários e suficientes que justifiquem a alteração da exigência fiscal, não merece prosperar o pleito referente à alteração do valor venal do imóvel.			
4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)			
5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.			
6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.			
6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.			
6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.			
6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.			
7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.			
8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.			

Documento: [120677089](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2023/0026087-1	SGD: -	
SQL nº:	008.069.0141-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	xxx.509.828-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2021, 02/2022 e 02/2023		

Documento: [120711494](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

Processo:	6017.2023/0026266-1	SGD: -	
SQL nº:	008.069.0260-4		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	EDIMARA LEANDRO BARBOZA	xxx.333.618-xx	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2021, 01/2022 e 01/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)	
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 04/05/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/05/2023; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)	
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo: - NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2021, 01/2022 e 01/2023, uma vez que o pedido resta prejudicado, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06.	
3.1 Foram emitidas NL 02/2021, 02/2022 e 02/2023, em substituição às respectivas NL 01, no bojo do PA SEI! 6017.2022/0033686-8, acarretando a perda de objeto do presente.	
3.2. Contudo, ainda que o pedido não tenha sido conhecido, em relação ao valor venal do imóvel, destaca-se que, em situações concretas e particulares, caso haja distorções e o contribuinte discorde da base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos na legislação tributária municipal, é possível a sua impugnação, mediante a apresentação de avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela legislação (art. 18 da Lei 10.235/1986 com a redação da Lei 15.889/2013).	
3.3 No presente caso, ao analisarmos os documentos anexados ao pedido de revisão do valor venal do imóvel, constatou-se que não foi juntada avaliação que demonstrasse valor contraditório ao lançado.	
3.4 Desta feita, considerando o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, que estatuem que a impugnação, além de mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários e suficientes que justifiquem a alteração da exigência fiscal, não merece prosperar o pleito referente à alteração do valor venal do imóvel.	
4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA (INTEMPESTIVO/ILEGÍTIMO/PERDA DO OBJETO)	
4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.	
5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/24 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.	
6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.	
7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.	

NÚCLEO AFTM 22

Documento: [120737790](#) | Decisão Tributária

Referência: Processo SEI nº 6021.2025/0009437-3

CCM nº: 9.470.930-0

Interessado: W. MARUJO CLÍNICA E CIRURGIA LTDA

Assunto: Revisão de Ofício

DECISÃO:

1. À vista do parecer consignado no doc. 120737633 do processo SEI nº 6021.2025/0009437-3, que passa a integrar a presente decisão, e em especial o disposto na nova redação da Súmula Administrativa PGM nº 10, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2022, bem como no Parecer Normativo nº 01/2022, que revogou os incisos II e III do artigo 3º do Parecer Normativo SF nº 3, de 2016, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO das seguintes notificações: 72015403-0/2010, 102015403-0/2012, 12015403-0/2015, 12015403-0/2011, 52015403-0/2012 e 72015403-0/2011.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se a DIREC para registro do cancelamento dos débitos diretamente no Sistema DSUP e, a seguir, retorne a FISC.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Patricia Gandrachão Benotti

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Divisão de Julgamento

NÚCLEO AFTM 28

Documento: [120657992](#) | Decisão Tributária

Processo:	6017.2024/0101763-8	SGD:	
SQL n°:	063.202.0039-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	NILVAN MAGALHÃES	XXX.555.748-XX	
Representante:	NOME	CPF	OAB
	NÃO HÁ		
Assunto:	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO 6017.2022/0040082-5.		

LEGITIMIDADE: Comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: INTEMPESTIVA (Art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005).

Pedido em: 06/12/2024

Data da publicação da decisão, via DOC, exarada no processo 6017.2022/0040082-5: 30/08/2024.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, observado o que determina o art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, DECIDO:
2. NÃO CONHEÇO o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da decisão exarada no processo 6017.2022/0040082-5, que trata da impugnação das Notificações de Lançamento de 2016 a 2022 do contribuinte tributado pelo SQL 063.202.0039-1, posto que o impugnante pleiteia a alteração dos dados avaliativos lançados no Cadastro Imobiliário Fiscal, além da remissão prevista na Lei 17.202/2019, contrariando o disposto no art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, que determina que <i>"não cabe qualquer recurso do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso interpostos intempestivamente, ressalvado um único pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo"</i> . Ou seja, o pedido de reconsideração de despacho se presta somente para questionar a ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo em processo de impugnação ou recurso que tenha decisão de não conhecimento por intempestividade.
3. Ademais, o próprio art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005 traz um prazo específico de 15 dias para protocolar o pedido de reconsideração, prazo este que não foi cumprido pelo requerente, de forma que o pleito é intempestivo.

DESPACHO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: NÃO CONHECER - art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, art. 39, inciso III da Lei 14.141/2006.

BASE LEGAL: Lei nº 14.107/2005, Lei nº 14.141/2006, Decreto nº 52.884/2011, Decreto nº 63.698/2024.

PRAZO RECURSAL: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 39 da Lei 14.141/2006 e do art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: [120699877](#) | Decisão Tributária

Processo:	6017.2024/0101746-8	SGD:	
SQL n°:	108.092.0003-0		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
	JOSÉ CLAUDIO ARAUJO	XXX.636.298-XX	
Representante:	NOME	CPF	OAB
	NÃO HÁ		
Assunto:	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO 6017.2022/0040070-1.		

LEGITIMIDADE: Comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: INTEMPESTIVA (Art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005).

Pedido em: 06/12/2024

Data da publicação da decisão, via DOC, exarada no processo 6017.2022/0040070-1: 23/09/2024.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, observado o que determina o art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, DECIDO:
2. NÃO CONHEÇO o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da decisão exarada no processo 6017.2022/0040070-1, que trata da impugnação das Notificações de Lançamento de 2017 a 2022 do contribuinte tributado pelo SQL 108.092.0003-0, posto que o impugnante pleiteia a alteração dos dados avaliativos lançados no Cadastro Imobiliário Fiscal, além da remissão prevista na Lei 17.202/2019, contrariando o disposto no art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, que determina que <i>"não cabe qualquer recurso do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso interpostos intempestivamente, ressalvado um único pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo"</i> . Ou seja, o pedido de reconsideração de despacho se presta somente para questionar a ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo em processo de impugnação ou recurso que tenha decisão de não conhecimento por intempestividade.
3. Ademais, o próprio art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005 traz um prazo específico de 15 dias para protocolar o pedido de reconsideração, prazo este que não foi cumprido pelo requerente, de forma que o pleito é intempestivo.

DESPACHO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: NÃO CONHECER - art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, art. 39, inciso III da Lei 14.141/2006.

BASE LEGAL: Lei nº 14.107/2005, Lei nº 14.141/2006, Decreto nº 52.884/2011, Decreto nº 63.698/2024.

PRAZO RECURSAL: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 39 da Lei 14.141/2006 e do art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL-DIRETORIA

Documento: [120760096](#) | Decisão

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Processo: 6017.2025/0012059-3

Assunto: Conversão de Depósito Administrativo em Renda

Interessado: YOSHIAKI HAGA

SQL: 043.144.0025-0

CPF: 014.XXX.XXX-05

DECISÃO:

1. Tendo em vista as informações do processo, identificando o depósito administrativo quitado e a solicitação do contribuinte para quitação do débito, estas que acolho expressamente como razão de decisão, DEFIRO o pedido de Conversão de Depósito Administrativo em Renda da guia

2024/75, no valor de R\$ 1.776,20, referente ao IPTU de 2022, NL 2 do SQL 043.144.0025-0, com quitação das parcelas possíveis.

2. À rubrica de depósito deferida, devem ser observados os ditames do art. 32 da Lei Municipal nº 14.107/2005, especialmente o "caput" e §2º quanto à correção monetária.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se a DIPED para a operacionalização da devolução, com ulterior devolução à DICAJ para o que mais couber.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Documento: [120654317](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº 6017.2024/0059306-6

SQL(s): 050.001.0014-1

Contribuinte: MIGUEL ALONSO RUIZ

CPF: XXX.824.218-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. CONFORME CNPJ ATIVO, FICHA DE DADOS CADASTRAIS E FOTOS ANEXADAS AOS AUTOS, ATUALIZADO OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 050.001.0014-1, PARA CONSTAR USO “TEMPLO”, A PARTIR DE 06/2022.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C.

() D.E.C.

Documento: [120668184](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2024/0096999-6

SQL(s): 070.394.0314-5

Contribuinte: JOSE BRUNO

CPF: XXX.485.658-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. O CONTRIBUINTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO PLEITO, COMO POR EXEMPLO A “COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NUMERAL DO IMÓVEL E/OU DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO” EMITIDO PELA SUBPREFEITURA. ADEMAIS, VERIFICAMOS QUE A LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA UTILIZA A MESMA NUMERAÇÃO DO CADASTRO DO IPTU. EM RELAÇÃO AO ENDEREÇO DE ENTREGA, NADA A PROVIDENCIAR, UMA VEZ QUE JÁ SE ENCONTRA CORRETAMENTE CADASTRADO.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO - DEFERIDOS

Documento: [120765909](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0099162-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FERNANDO CESAR FERNANDES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 080.134.0002-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da documentação anexada, altere-se o uso para residencial. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de janeiro de 2025.

Em relação ao requerimento de restituição do IPTU decorrente das atualizações cadastrais solicitadas, informamos que, caso haja valores de até R\$ 50 mil a serem devolvidos, a sua disponibilização se dará automaticamente. Para verificar se tais valores já estão liberados para transferência, o contribuinte deverá acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de São Paulo, por meio do link <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>. No caso de eventual restituição de valores acima de R\$ 50 mil, o pedido será devidamente analisado pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda e o contribuinte será notificado quanto à decisão proferida e às providências adotadas.

Documento: [120766226](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0095990-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SIYEI SAKUMOTO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 042.056.0009-7

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

COM BASE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESSE PROCESSO, ALTERA-SE, A PARTIR DE 12/2024, O USO DO IMÓVEL DE PRÉDIO DE ESCRITÓRIO OU CONSULTÓRIO, COM OU SEM LOJAS, NÃO EM CONDOMÍNIO PARA RESIDENCIAL. ADEMAIS, A PARTIR DE 12/2024, ATUALIZA-SE O SUJEITO PASSIVO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, CONFORME MATRÍCULA 24552, DO 14º ORI, E CERTIDÃO DE ÓBITO APRESENTADA. EFEITOS FISCAIS A PARTIR DE 01/2025.

Documento: [120766075](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0007991-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE DE SENA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 060.240.0026-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO, ALTERA-SE O USO DO IMÓVEL DE RESIDÊNCIA E OUTRO USO (PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL) PARA RESIDENCIAL, A PARTIR DE 03/2025. EFEITOS FISCAIS A PARTIR DE 01/2026.

Documento: [120765790](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0050484-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARCELO CUPOLO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 037.047.0097-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

O cadastro imobiliário fiscal, que consta a área de terreno de 151 m² e o uso residencial do imóvel, está atualizado, tendo por base a matrícula do imóvel nº 41.660, do 1º ORI/SP, as documentações anexadas ao processo e a situação fática do imóvel, verificada por meio das imagens do Google Street View.

Documento: [120764006](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0096067-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MANOEL DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 051.070.0023-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Com base nas informações presentes no processo, altera-se o uso do imóvel de residencial para residencial e outro uso (predominância residencial), com efeitos fiscais a partir de 01/2025.

Documento: [120764873](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0031283-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MELQUIZEDEQUI VENANCIO DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 071.060.0071-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

As informações sobre a área construída, o uso da construção e o padrão da construção já estão atualizadas no Cadastro Imobiliário Fiscal. Além disso, destacamos que não é necessário indicar endereço de entrega quando este é idêntico ao do imóvel. Outrossim, atualiza-se a área ocupada, conforme planta, e o local do imóvel para constar bairro e a referência, conforme declarado. Efeitos fiscais a partir 01/2024.

Documento: [120764720](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0059182-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: PANG SHIH HONG

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 145.058.0090-2 e 145.058.0091-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELAM-SE OS SQLs 145.058.0090-2 e 145.058.0091-0 POR ENGLOBALAMENTO NO ATUAL LOTE **Nº 0107-0 ; AT= 1090 m2 ; AC= 1337 m2** A PARTIR DE **01/2020**.

Documento: [120765150](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0102970-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ITAMAR DOS SANTOS LUIZ

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 062.190.0899-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Alterados os seguintes dados cadastrais do imóvel de SQL 062.190.0899-5, a partir de novembro de 2020: área construída, de 0 m² para 105 m², a partir de julho de 2021: área construída, para 227 m², a partir de janeiro de 2023: área construída, para 277 m² e a partir de abril de 2024: área construída, para 765 m². ACC = [(105,00*2020)+(122,00*2021)+(50,00*2022)+(488,00*2024)]/765,00 = 2022,84. De terreno para comercial, a partir de novembro de 2020 no Cadastro Imobiliário Fiscal, com efeitos fiscais nas Notificações de Lançamento a partir de 11 de 2020, sendo padrão 32-B e uso 43 Outras edificações do tipo, com utilização múltipla. Altere-se a numeração predial para nº 1450, conforme situação fática e para fins exclusivamente de tributação pelo imposto territorial e predial urbano.

De ofício, atualizamos a sujeição passiva do imposto conforme proprietário registrado em Matrícula 218.921 do 9º ORI/SP para Leny Mikail Ribeiro, CPF 042.XXX.XXX-73, e Lucy Mikail Abud, CPF 532.XXX.XXX-00.

Documento: [120766329](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0007988-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE EDIL DE QUEIROZ

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 175.198.0011-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base as informações apresentadas em planta e foto do imóvel, altere-se a área construída para 216 m², a área ocupada para 147 m², número de pavimentos para 2 e proprietário conforme matrícula . De ofício atualizamos o ACC para 2010, nos termos do § 2º, art. 31 do Decreto Municipal nº 52.884/11 (RIPTU) .Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2025.

Documento: [120763172](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0007705-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SERGIO BRAZ

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 050.055.0025-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Com base nas informações presentes no processo, altera-se o uso do imóvel de residencial para outras edificações do tipo, com utilização múltipla, a partir de 03/2025. Com efeitos fiscais a partir de 01/2026.

Documento: [120766468](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0074697-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: PEDRO PANECZKO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: **051.012.0005-0**

DESPACHO:

DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base as informações apresentadas em planta, situação fática, foto do imóvel, altere-se a área construída para 290m², a área ocupada para 234m², e o ACC para 1972. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de janeiro de 2025.

Documento: [120765459](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0096193-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA TANIGAWA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 110.354.0019-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Com base nas informações presentes no processo, altera-se o uso do imóvel de imóvel horizontal de uso misto (predominância não residencial) para residência coletiva, com efeitos fiscais a partir de 01/2025.

Documento: [120766624](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0042802-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: **GUIOMAR DE LIMA FALCAO DA SILVA**

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: **125.080.0085-9**

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Em análise ao imóvel de SQL nº 125.080.0085-9, constatou-se que já foi realizado anteriormente o desdobro nos lotes 0086-7 e 0087-5, conforme processos SEI nº 6017.2023/0001309-2 e 6017.2022/0044481-4. Relativamente ao SQL nº 125.080.0087-5, conforme a situação fática, de ofício realizou-se novo desdobro nos atuais lotes 0088-3 (nº 493; AT = 99 m²; AC = 215 m²) e lote 0089-1 (nº 6547-A; AT = 90 m²; AC = 250 m²), a partir de janeiro de 2025.

Documento: [120765574](#) | Decisão Tributária

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0099144-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: **FERNANDO CESAR FERNANDES**

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: **080.134.0003-4**

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da documentação anexada, altere-se o uso para residencial. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2025.

Em relação ao requerimento de restituição do IPTU decorrente das atualizações cadastrais solicitadas, informamos que, caso haja valores de até R\$ 50 mil a serem devolvidos, a sua disponibilização se dará automaticamente. Para verificar se tais valores já estão liberados para transferência, o contribuinte deverá acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de São Paulo, por meio do link <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>. No caso de eventual restituição de valores acima de R\$ 50 mil, o pedido será devidamente analisado pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda e o contribuinte será notificado quanto à decisão proferida e às providências adotadas.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Documento: [120458926](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0099115-0
Recorrente:	PAES LEME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº:	32.270.476/0001-39
SQL nº:	083.220.0020-0
Advogado(s):	Dra. Silvana Bussab Endres (OAB/SP 65.330) e Dr. William Barquete Pimentel Rosa (OAB/SP 274.415)
Recorrida(s):	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0030042-5
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ITBI/AII 90.046.386-4

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Todavia, em consulta aos sistemas informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda, constatou-se que a Recorrente formalizou, em **30/01/2025**, a adesão ao **Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024** instituído pela Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 63.341, de 10 de abril de 2024, relativamente ao crédito tributário discutido: **Auto de Infração nº ITBI/AII 90.046.386-4**, conforme demonstrado no **Extrato Detalhado do PPI 2024 nº 21.967.127-3 (doc. nº 120458560)**.

3. Nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 18.095/2024, do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 63.341/2024 e do art. 29, § 2º, I, da Portaria SF nº 213/2021 (RICMT), a formalização do pedido de ingresso do contribuinte ao PPI 2024 implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e a desistência automática de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo. Ademais, o crédito tributário em questão foi extinto pelo pagamento, nos termos do disposto no art. 156, I, do Código Tributário Nacional.

4. Em vista do exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente recurso.

5. A **instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do disposto no art. 27, III, da Lei Municipal nº 14.107, de 2005**.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

24 de fevereiro de 2025

Documento: [120608091](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2025/0008926-2
Recorrente:	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. (incorporadora de GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S.A.)
CNPJ nº:	44.649.812/0001-38
CCM nº:	9.707.421-7 e 6.100.768-4
Advogado(s):	Dr. Leandro dos Santos Vieira (OAB/SP 282.152) e Dra. Déborah Fonseca Braga Machado (OAB/SP 446.366)

Recorridas:	Decisão proferida pela 3ª CJ nos Recursos Ordinários nº 6017.2024/0075216-4 e 6017.2024/0075219-9
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.819.047-6, ISS/AII 6.819.050-6, ISS/AII 6.819.054-9, ISS/AII 6.849.771-7, ISS/AII 6.849.772-5 e ISS/AII 6.849.773-3

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifiko estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª CJ nos Recursos Ordinários nº 6017.2024/0075216-4 e 6017.2024/0075219-9 (**doc. nº 120606173**) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043740-0 (**doc. nº 119854720**), ora apresentada como paradigmática.

5. PONTO DE DIVERGÊNCIA - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DO ISSQN DEVIDO - INOBSERVÂNCIA DOS ARTIGOS 142 E 148 DO CTN. Alega a Recorrente que a r. decisão recorrida deixou de apreciar os argumentos apresentados pela Recorrente, pois o arbitramento tem caráter excepcional, somente podendo ser realizado mediante processo regular, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou esclarecimentos prestados, conforme dispõe o artigo 148 do CTN; que se trata da prevalência do princípio da busca pela verdade material, segundo o qual a Administração não pode se valer de presunções, quando for possível descobrir a concreta ocorrência dos fatos correspondentes; que nesse sentido, o arbitramento é última solução, adotável apenas quando o contribuinte não tiver escrituração contábil ou, ainda, se esta não for apresentada ao fisco ou contiver vícios que a tornem imprestáveis; que no presente caso, não deve ser validada a aplicação do artigo 148 do CTN, haja vista que a Recorrente tem escrituração contábil regular e apresentou toda documentação solicitada ao fisco, principalmente, a ECF e EFD de 2017 a 2019, RAIS/e-social de 2017 a 2019; e Livros razões das receitas da matriz e filiais; que como não existe omissão ou ato de falsidade pela Recorrente, é vedada a aplicação do arbitramento; que neste sentido demonstra-se que esta Municipalidade tem jurisprudência no sentido de anular arbitramento realizado, caso o contribuinte tenha apresentado toda documentação contábil e fiscal pertinente - Acórdão proferido pela 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos, nos autos do Processo Administrativo n.º 6017.2022/0043740-0 (**Acórdão Paradigma**); que no caso analisado pela 4ª Câmara Julgadora, o contribuinte apresentou todos os documentos solicitados pela Autoridade Fiscal, que não teceu quaisquer considerações a respeito da inidoneidade da documentação; que com a documentação em mãos, a fiscalização teria a obrigação de verificar a ocorrência do fato gerador, determinando a matéria tributável, bem como o montante de tributo devido, nos termos do artigo 142 do CTN; que não tendo o feito, a 4ª Câmara Julgadora anulou os autos de infração lavrados; que, nesse sentido, a decisão ora recorrida não só padece de ilegalidade ao autorizar o arbitramento do ISSQN fora das previsões autorizadas pelo artigo 148 do CTN, como diverge do posicionamento manifestado pela CMT nos autos do processo administrativo n.º 6017.2022/0043740-0 que, em contexto fático similar, houve por bem dar a escorreita interpretação à legislação tributária.

6. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosperar pelos seguintes motivos:

6.1. O ponto de divergência elencado pela Recorrente não se refere à divergência de interpretação da legislação tributária, mas sim, à aplicação da mesma norma jurídica (art. 148 do CTN) a contextos fático-probatórios diversos. Com efeito, na decisão recorrida decidiu-se, por unanimidade, com base nos elementos e informações coligidos aos autos, como correto o critério de arbitramento da base de cálculo eleito pela autoridade fiscal autuante, conforme excertos extraídos do voto condutor: “Conforme muito bem decidido pelo julgador de primeira instância, melhor sorte também não assiste à Recorrente ao alegar que o arbitramento é improcedente - isto porque, a fiscalização apenas se valeu como o meio adequado em razão da desproporcionalidade constatada entre a “receita contábil x notas fiscais” emitidas. Não havendo conexão de números, obviamente, há que aplicar a regra do arbitramento nos termos do artigo 148 do CTN: [...] De fato, comparando a receita tributada em São Paulo com o total com matriz e filiais situadas em outros municípios versus o número de funcionários registrados em São Paulo com os demais registrados em outros municípios, (Santo André, Barueri, São Bernardo, Carapicuíba, Osasco, Taboão da Serra e Ribeirão Pires), conclui-se que há uma desproporção clara - o que leva à conclusão que o critério de arbitramento do tributo devido utilizado pela fiscalização é procedente. [...] É improcedente a alegação da Recorrente sobre o critério de arbitramento utilizado pela fiscalização uma vez que se reporta de forma patente a situação real da empresa quando do período autuado, ainda mais considerando que no exercício de 2019 a receita auferida/declarada em São Paulo foi de aproximadamente 93% - assim como o corpo de funcionários alocados, nesta municipalidade, compreende 90%.” O julgado restou assim ementado: **EMENTA - ISS E TEE - SERVIÇO DESCRITO NO ITEM 4.22 DA LISTA DE SERVIÇOS - DECADÊNCIA NÃO CONSUMADA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 173, I, DO CTN E SÚMULA 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - ARBITRAMENTO EFETUADO COM BASE EM CRITÉRIO LÓGICO CORRETO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 148 DO CTN - UTILIZAÇÃO DE DADOS DA RAIS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS PROCEDENTES - A RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA FUNDAMENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES - A PROVA NA DEFESA ADMINISTRATIVA É ELEMENTO NECESSÁRIO PARA FUNDAMENTAR AS ALEGAÇÕES - DECLARAÇÃO/CONTABILIZAÇÃO DE RECEITA DESPROPORCIONAL COM A ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 16.615/2017 - NÃO COMPROVAÇÃO DOS REPASSES A TERCEIROS CONFORME PRESCRITO NO ARTIGO**

118 DO DECRETO 53.615/2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SE/SUREM Nº 1/2013 - JUROS, MULTA E APLICAÇÃO DO IPCA/SELIC - ARTIGO 53 DA LEI MUNICIPAL 14.107/2005 - VALOR COMPLEMENTAR DE TFA CORRETO E DEVIDO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIMENTO NEGADO; ao passo que na decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043740-0 (**Acórdão Paradigma**), diferentemente da decisão recorrida, mas também condizente com as provas apresentadas naqueles autos, decidiu-se que o critério de arbitramento eleito pela autoridade fiscal não se sustentava naquele caso concreto, visto não foi apresenta a prova da divergência supostamente verificada, o que resultou em nulidade do lançamento fiscal por violação ao art. 148 do CTN. Vide trechos retirados do voto condutor: “E, à luz da motivação adotada pela Autoridade Fiscal, entende-se que não estão presentes os fundamentos que autorizam a realização do arbitramento da base de cálculo do ISS. O simples fato de existirem ‘incidências em que não houve emissão de nota fiscal’ não é fundamento que se amolda às hipóteses estabelecidas tanto no Código Tributário Nacional, quanto na legislação municipal, que permitem o arbitramento da base de cálculo. Importante destacar que, no presente caso, referido fundamento foi utilizado de maneira isolada. De fato, a Autoridade Fiscal, em nenhum momento, trouxe fundamentos no sentido de que os documentos apresentados pela Recorrente seriam omissos ou não mereceriam fé. A Autoridade Fiscal não apresentou fundamentos que demonstrassem em que medida estariam presentes os elementos de fato e de direito que justificam a aplicação do artigo 148 do Código Tributário Nacional.” Confira-se a ementa do referido julgamento: **EMENTA - ISS. ARBITRAMENTO. Os requisitos estabelecidos pela legislação permitem concluir que, tal como qualquer ato administrativo, o arbitramento não é arbitrário. O arbitramento somente pode ser realizado caso estejam presentes as situações previstas expressamente na legislação. O simples fato de existirem “incidências em que não houve emissão de nota fiscal” não é fundamento que se amolda às hipóteses estabelecidas tanto no Código Tributário Nacional, quanto na legislação municipal, que permitem o arbitramento da base de cálculo. No presente caso, referido fundamento foi utilizado de maneira isolada. A Autoridade Fiscal, em nenhum momento, trouxe fundamentos no sentido de que os documentos apresentados pela Recorrente seriam omissos ou não mereceriam fé. A Autoridade Fiscal não apresentou fundamentos que demonstrassem em que medida estariam presentes os elementos de fato e de direito que justificam a aplicação do artigo 148 do Código Tributário Nacional. Sem prejuízo quanto à não configuração das situações que autorizariam o arbitramento, entende-se que os documentos apresentados pela Recorrente são suficientes para comprovar a ilegitimidade das autuações fiscais. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** Desta forma, as decisões comparadas são divergentes em razão da livre apreciação e valoração, pelas respectivas Câmaras Julgadoras, das provas que se apresentaram em cada caso concreto, o que não configura divergência de interpretação da legislação tributária a justificar a admissão do presente recurso;

6.2. Ausência de similitude fático-jurídica entre a decisão recorrida (que tratou da lavratura de Autos de Infração para constituição de créditos tributários de ISS decorrentes da prestação de serviços enquadrados no **subitem 4.22 - Código de Tributação 05274 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres** - tributado sob a alíquota de 2%) e a decisão paradigma (que tratou da lavratura de Autos de Infração para constituição de créditos tributários de ISS decorrentes da prestação de serviços enquadrados no **subitem 10.09 - Código de Tributação 06009 (Representação de qualquer natureza, inclusive comercial** - tributado sob a alíquota de 5%)), de sorte que a comparação, para fins de identificação de divergência de interpretação da legislação tributária, *in casu*, restou prejudicada;

6.3. Demais disto, o julgamento de tal matéria (critérios de arbitramento da base de cálculo) passaria, necessariamente, pelo revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, o que é vedado às Câmaras Reunidas em sede de Recurso de Revisão, cujo único objeto é pacificar teses jurídicas, conforme precedentes deste Colegiado. Confira-se a título de exemplos: **(I) EMENTA - RECURSO DE REVISÃO - ISS - DIVERGÊNCIA NO ENQUADRAMENTO/CÓDIGOS DE SERVIÇOS - ITENS 3.02 (EXPLORAÇÃO DE "STANDS" E CENTROS DE CONVENÇÕES PARA A PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES) E 17.09 (PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES) - MATÉRIA FÁTICA, QUE DEPENDE DA REANÁLISE DE TODO O CONJUNTO PROBATÓRIO, SENDO VEDADO EM SEDE DE RECURSO DE REVISÃO QUE TEM COMO ATRIBUIÇÃO APENAS PACIFICAR E UNIFICAR TESES JURÍDICAS - INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - REABERTURA DO RECURSO E CONHECIMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - RETORNO ÀS CÂMARAS BAIXAS PARA ANÁLISE DAS QUESTÕES FÁTICAS E PROBATÓRIAS. RECURSO CONHECIDO. (Recurso de Revisão nº 6017.2018/0050490-9); (II) NÃO CONHECIMENTO - REANÁLISE DE MATÉRIA FÁTICA INCOMPATÍVEL COM A VIA DO RECURSO DE REVISÃO - MANUTENÇÃO DO CANCELAMENTO DA NL ITBI-IV nº [...]j. Sempre que houver uma decisão, em sede de recurso ordinário, cujo fundamento esteja embasado em matéria fática, a interposição de recurso de revisão não acarretará modificação no resultado prático dessa decisão, não se justifica o recurso de revisão que visa apenas evitar a formação de um precedente jurisprudencial. (Recurso de Revisão nº 2008-0.252.770-8).**

7. Diante de todo o exposto, NÃO ADMITO e NEGOU SEGUIMENTO ao recurso.

8. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

9. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

26 de fevereiro de 2025

Documento: [120467000](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0099127-4
Recorrente:	PAES LEME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº:	32.270.476/0001-39

SQL nº:	083.220.0021-9
Advogado(s):	Dra. Silvana Bussab Endres (OAB/SP 65.330) e Dr. William Barquete Pimentel Rosa (OAB/SP 274.415)
Recorrida(s):	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0030040-9
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ITBI/AII 90.046.385-6

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Todavia, em consulta aos sistemas informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda, constatou-se que a Recorrente formalizou, em **30/01/2025**, a adesão ao **Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024** instituído pela Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 63.341, de 10 de abril de 2024, relativamente ao crédito tributário discutido: **Auto de Infração nº ITBI/AII 90.046.385-6**, conforme demonstrado no **Extrato Detalhado do PPI 2024 nº 21.967.127-3 (doc. nº 120466778)**.

3. Nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 18.095/2024, do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 63.341/2024 e do art. 29, § 2º, I, da Portaria SF nº 213/2021 (RICMT), a formalização do pedido de ingresso do contribuinte ao PPI 2024 implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e a desistência automática de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo. Ademais, o crédito tributário em questão foi extinto pelo pagamento, nos termos do disposto no art. 156, I, do Código Tributário Nacional.

4. Em vista do exposto, NÃO CONHEÇO do presente recurso.

5. A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do disposto no art. 27, III, da Lei Municipal nº 14.107, de 2005.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

24 de fevereiro de 2025

Documento: [120451137](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0099123-1
Recorrente:	PAES LEME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº:	32.270.476/0001-39
SQL nº:	083.220.0331-5
Advogado(s):	Dra. Silvana Bussab Endres (OAB/SP 65.330) e Dr. William Barquete Pimentel Rosa (OAB/SP 274.415)
Recorrida(s):	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0030036-0
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ITBI/AII 90.046.384-8

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Todavia, em consulta aos sistemas informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda, constatou-se que a Recorrente formalizou, em **30/01/2025**, a adesão ao **Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024** instituído pela Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 63.341, de 10 de abril de 2024, relativamente ao crédito tributário discutido: **Auto de Infração nº ITBI/AII 90.046.384-8**, conforme demonstrado no **Extrato Detalhado do PPI 2024 nº 21.967.127-3 (doc. nº 120450838)**.

3. Nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 18.095/2024, do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 63.341/2024 e do art. 29, § 2º, I, da Portaria SF nº 213/2021 (RICMT), a formalização do pedido de ingresso do contribuinte ao PPI 2024 implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e a desistência automática de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo. Ademais, o crédito tributário em questão foi extinto pelo pagamento, nos termos do disposto no art. 156, I, do Código Tributário Nacional.

4. Em vista do exposto, NÃO CONHEÇO do presente recurso.

5. A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do disposto no art. 27, III, da Lei Municipal nº 14.107, de 2005.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

24 de fevereiro de 2025

Documento: [120471736](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0099135-5
Recorrente:	PAES LEME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº:	32.270.476/0001-39
SQL nº:	083.220.0333-1

Advogado(s):	Dra. Silvana Bussab Endres (OAB/SP 65.330) e Dr. William Barquete Pimentel Rosa (OAB/SP 274.415)
Recorrida(s):	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0030035-2
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ITBI/AII 90.046.383-1

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Todavia, em consulta aos sistemas informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda, constatou-se que a Recorrente formalizou, em **30/01/2025**, a adesão ao **Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024** instituído pela Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 63.341, de 10 de abril de 2024, relativamente ao crédito tributário discutido: **Auto de Infração nº ITBI/AII 90.046.383-1**, conforme demonstrado no **Extrato Detalhado do PPI 2024 nº 21.967.127-3 (doc. nº 120471499)**.

3. Nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 18.095/2024, do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 63.341/2024 e do art. 29, § 2º, I, da Portaria SF nº 213/2021 (RICMT), a formalização do pedido de ingresso do contribuinte ao PPI 2024 implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e a desistência automática de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo. Ademais, o crédito tributário em questão foi extinto pelo pagamento, nos termos do disposto no art. 156, I, do Código Tributário Nacional.

4. Em vista do exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente recurso.

5. A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do disposto no art. 27, III, da Lei Municipal nº 14.107, de 2005.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

24 de fevereiro de 2025

Documento: [120684790](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0094806-9
Recorrente:	ANTONINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ nº:	05.959.919/0001-20
CCM nº:	3.267.944-0
Advogado(s):	Dra. Ana Carolina Sanches Poloni Antonini (OAB/SP 159.374)
Recorrida:	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0027604-4
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.822.120-7, ISS/AII 6.822.121-5, ISS/AII 6.822.414-1 e ISS/AII 6.822.415-0

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0027604-4 (**doc. nº 120684185**) diverge da interpretação dada à legislação tributária nas decisões proferidas pelas Câmaras Reunidas nos Recursos de Revisão nº 6017.2016/0028339-9 (**doc. nº 113975192**) e 6017.2016/0000008-7 (**doc. nº 113975208**), ora apresentadas como paradigmáticas.

5. PONTO DE DIVERGÊNCIA - Alega a Recorrente que, na decisão ora combatida, a 1ª Câmara Julgadora deste E. Conselho Municipal de Tributos entendeu pela inocorrência da decadência arguida e aplicação do artigo 173, I do Código Tributário Nacional ao caso presente, por considerar que os recolhimentos de ISS realizados pela Recorrente sob o regime SUP foram irregulares e não podem ser considerados como pagamentos parciais; que, contudo, as Câmaras Reunidas, em várias decisões proferidas em autos de processo administrativo de discussão sobre o desenquadramento de sociedades do SUP e cobrança do ISS supostamente devido (casos similares a destes autos), reconheceu a decadência prevista no artigo 150, parágrafo 4 do CTN quando existir pagamento antecipado dos tributos, ainda que através de código de recolhimento diverso. Nesse sentido, apresenta como paradigmas as decisões proferidas pelas Câmaras Reunidas nos Recursos de Revisão nº 6017.2016/0028339-9 (**Decisão Paradigma 1**) e 6017.2016/0000008-7 (**Decisão Paradigma 2**); que tanto a decisão recorrida quanto as decisões paradigmas tratam de casos relativos ao desenquadramento do regime especial de recolhimento das Sociedades Uniprofissionais, previsto no artigo 15 da Lei nº 13.701/2003, e cobrança de ISS apurado com base no seu respectivo faturamento; que o ponto central da discussão cinge-se à possibilidade de se considerar os recolhimentos efetuados sob o regime especial do SUP, previsto no já referido artigo 15 da Lei Municipal nº 13.701/2003, como pagamento antecipado do ISS supostamente devido pela sociedade, e apurado através dos autos de

infração combatidos; que para a Colenda 1ª Câmara Julgadora, na decisão ora combatida, os recolhimentos realizados pela Recorrente não podem ser considerados como pagamentos parciais para atração e aplicação da regra prevista no artigo 150 parágrafo 4º do CTN; que tal decisão é contrária àquela proferida pelas Câmaras Reunidas, objeto do Processo nº 6017.2016/0028339-9 (**Decisão Paradigma 1**), que reconheceu o pagamento do ISS, ainda que em valor a menor, em todos os períodos de apuração objeto do auto de infração então lavrado, ainda que assim tenha feito pelo regime especial de SUP; já a **Decisão Paradigma 2**, objeto do Processo nº 6017.2016/0000008-7, cujo acórdão foi também proferido pelas Câmaras Reunidas, também reconheceu a aplicação da regra prevista no artigo 150, parágrafo 4º do CTN, ainda que o recolhimento tenha sido feito trimestralmente e através do regime especial de SUP. Requer, ao final, seja reconhecida a manifesta decadência do crédito tributário de ISS lançado no período de janeiro e fevereiro/2018, objeto dos Autos de Infração em epígrafe e consequente cancelamento da multa aplicada.

5.1. Entretanto, em que pese a irrisignação da Recorrente, o recurso não merece prosperar diante da ausência de similitude fático-jurídica entre a decisão recorrida e as decisões indicadas como paradigmas, de modo que não podem ser comparadas para fins de demonstração da divergência de interpretação da legislação tributária, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005;

5.2. Com efeito, consoante assentado no voto condutor que fundamenta a decisão recorrida, no caso de desenquadramento do regime especial de SUP não seria aplicável o prazo decadencial previsto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, pois não haveria pagamentos a serem homologados no código de serviço 04030, sendo que os recolhimentos de SUP não se caracterizariam como pagamento antecipado para fins de decadência. Ademais, estaria consolidado no CMT o entendimento de que os recolhimentos de ISS realizados no regime de SUP se considerariam irregulares e, portanto, não poderiam ser reconhecidos como pagamentos parciais para fins de atração do artigo 150, § 4º, do CTN, conforme disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 04/2016, conforme decisão proferida pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 6017.2019/0064407-9. Assim, para os fatos geradores ocorridos em 2018, a contagem do prazo decadencial teria início em 01/01/2019, encerrando-se, portanto, em 31/12/2023; dado que os autos de infração foram identificados ao contribuinte em 28/03/2023, constatou-se que os lançamentos foram realizados dentro do prazo decadencial. Demais disto, constatou-se que os lançamentos fiscais em questão foram emitidos por *“Deixou de recolher no prazo regulamentar o ISS”*. Confira-se a ementa do julgado em relação à decadência: **EMENTA - ISS. SUP. [...] DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. Os recolhimentos realizados no regime de SUP não configuram pagamento parcial para fins de cômputo do prazo de decadência. Aplicação do art. 173, I, do CTN. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO EM PARTE E NÃO PROVIDO;**

5.3. Por outro lado, na decisão nº 6017.2016/0028339-9 (**Decisão Paradigma 1**), diferentemente da decisão recorrida, tratou-se de recolhimento a menor do ISS sob o regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais - SUP, (recolhimentos trimestrais por valor fixo em função do número de profissionais habilitados), onde a própria Administração Tributária apropriou valores anteriormente recolhidos pelo contribuinte a título de ISS/SUP, tanto que os respectivos lançamentos foram emitidos como *“Recolhimento a menor de ISS”* motivo pelo qual se reconheceu a decadência com base na regra contido no art. 150, § 4º, do CTN. Vide ementa do julgamento: **EMENTA - RECURSO DE REVISÃO. ISS. SUP. DECADÊNCIA. TERMO INICIAL. O direito de o fisco exigir o pagamento dos tributos se sujeita à observância do prazo decadencial de cinco anos, contado, em regra, do primeiro dia do exercício seguinte (art. 173, I, do CTN). Para os tributos sujeitos a lançamento por homologação, cujo pagamento ocorreu antecipadamente, é contado da ocorrência do fato gerador, exceto se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação (art. 150, § 4º, do CTN). In casu, considerando que houve pagamento do ISS sob o regime especial durante todo o período objeto da atuação e, principalmente pelo fato de que a própria fiscalização considerou os valores recolhidos sob o regime especial para compensação com o valor do ISS devido sobre os serviços prestados, aplicável a regra do art. 150, § 4º do CTN;**

5.4. No mesmo sentido a decisão nº 6017.2016/0000008-7 (**Decisão Paradigma 2**), também ao contrário da decisão recorrida, a própria fiscalização apropriou os valores recolhidos pelo contribuinte a título de ISS/SUP, razão pela qual os Autos de Infração foram lavrados por *“Recolhimento a menor do ISS”*, confira-se: *“No entanto, no presente caso, os auditores fiscais responsáveis pela revisão da fiscalização, optaram por lavrar dois autos de infração para cada ano: um para as incidências em que não havia recolhimento no código de SUP e outro para as incidências em que havia tal pagamento (03, 06, 09 e 12). por recolhimento a menor, descontando destas os valores recolhidos pelo regime especial. A meu ver, tal atitude significa que entenderam haver recolhimento para o mesmo fato gerador: [...] Desse modo, somente há decadência a ser reconhecida para as incidências dos pagamentos e cujo prazo do art. 150, §4º tenha transcorrido.”* (g.n.) A ementa do julgado foi assim redigida: **EMENTA - ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO TRIMESTRAL NÃO AFASTA A INCIDÊNCIA MENSAL DO ISS - APLICAÇÃO DO ARTIGO 150, § 4º. DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL PARA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL - PRECEDENTES DAS CÂMARAS REUNIDAS - EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS APLICA-SE A REGRA DO ARTIGO 173, INCISO I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - RECURSO DE REVISÃO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO - RECURSO DE REVISÃO DO CONTRIBUINTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO;**

5.5. Desta forma, em relação às decisões paradigmas citadas pela Recorrente, embora também tenham tratado de regime especial de recolhimento do ISS/SUP, nestes casos específicos, a própria Administração Tributária apropriou valores anteriormente recolhidos pelo contribuinte a título de ISS sob o regime especial de Sociedades Uniprofissionais, tanto que os respectivos lançamentos foram emitidos como *“Recolhimento a menor de ISS”* motivo pelo qual se reconheceu a decadência com base na regra contido no art. 150, § 4º, do CTN, o que não é o caso dos autos.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

27 de fevereiro de 2025

Documento: [120750263](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0074764-0
Recorrente:	CONSÓRCIO INFRA-ESTRUTURA DO SAMBA
CNPJ nº:	12.871.394/0001-32
CCM nº:	4.279.888-4
Advogado(s):	Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa (OAB/SP 48.678); Dr. Eduardo Barbieri (OAB/SP 112.954); Dra. Adriana Franco de Souza (OAB/SP 189.442); e Dr. Thiago Sant'ana (OAB/SP 291.195)
Recorrida:	Decisão proferida pela 2ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0042355-4
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.749.703-9, ISS/AII 6.750.350-0, ISS/AII 6.754.906-3, ISS/AII 6.754.907-1, ISS/AII 6.754.908-0 e ISS/AII 6.754.909-8

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0042355-4 (**doc. nº 120746351**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 2013-0.034.246-0 (**doc. nº 112720850**); pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2021/0052741-6 (**doc. nº 112720882**); e pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0025887-5 (**doc. nº 112720919**), ora apresentadas como paradigmáticas.

5. PRIMEIRO PONTO DE DIVERGÊNCIA - DA POSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DE TODAS AS NOTAS FISCAIS DE “REMESSA VENDA FUTURA” APRESENTADA E DA NOTA FISCAL Nº 10494. DO CABIMENTO DA DISCUSSÃO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL DIANTE DO NÃO ENFRENTAMENTO EXPRESSO DA MATÉRIA PELA CÂMARA DE ORIGEM. DAS DECISÕES PARADIGMAS. Alega a Recorrente que o julgamento do recurso ordinário foi convertido em diligência por três vezes, e em cada uma delas as conclusões da fiscalização foram especificamente rebatidas pelo Recorrente, sob o pálio do contraditório; que especificamente na ocasião da manifestação da fiscalização de Docs 066922486, 066965380 e 066966101, o Recorrente ofertou a resposta de Doc 068466015, por meio da qual, dentre outras alegações, demonstrou a possibilidade da Nota Fiscal nº 10494 (Polimix) e de diversas Notas Fiscais de “Remessa Venda Futura” glosadas pela Fiscalização serem admitidas pelos Julgadores como dedutíveis, por terem sido emitidas na mesma competência das Notas Fiscais de Serviços emitidas pelo Consórcio Recorrente, ou, em caráter subsidiário, foi defendida a possibilidade de serem deduzidas das Notas Fiscais de Serviços que lhe são posteriores; que tal questão, no entanto, não foi expressamente decidida pela C. 2ª Câmara Julgadora, em que pese tenha havido expressa ratificação daquela petição por ocasião da última manifestação do Recorrente no processo, antes do julgamento do Recurso Ordinário; que a despeito disso, para evitar prejuízo ao Recorrente, que merece ter a questão analisada por este Conselho, passa-se demonstrar a possibilidade de sua apreciação nesta instância recursal por não existir, na legislação do processo administrativo deste Município, medida semelhante aos “Embargos de Declaração”, que serviriam exatamente para sanar tal omissão; e para demonstrar tal cabimento, aponta-se a decisão paradigma proferida nos autos do Processo nº 2013-0.034.246-0 (**Decisão Paradigma 1**), proferida em sede de Recurso de Revisão; que, em que pese não ter havido o enfrentamento expresso da questão pelo Acórdão recorrido, e tendo em vista a ausência de previsão legal para oposição de Embargos de Declaração neste procedimento administrativo para sanar a omissão, podem estas C. Câmaras Reunidas apreciar diretamente tais alegações, *“sob pena de carrear à parte um prejuízo processual decorrente de um defeito ou incompletude do julgado a que não deu causa.”*.

5.1. Todavia, em que pese a irrisignação do Recorrente, o recurso não merece prosperar, neste ponto, pelos seguintes motivos:

5.2. Conforme esclarecido pelo próprio Recorrente, os autos foram baixados em diligência à fiscalização por três vezes para análise dos documentos por ele apresentados e, nas três oportunidades, a fiscalização não aceitou como passíveis de dedução da base de cálculo as notas fiscais emitidas após a emissão da NFS-e do Recorrente. Nesse sentido, com relação especificamente à Nota Fiscal nº 10494 a fiscalização assim se posicionou: *“DATA DA EMISSÃO (17/12/13) APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NFSE Nº 28 (09/12/13)”*, o que foi acolhido pela decisão recorrida quando acatou as planilhas de dedução da base de cálculo elaboradas pela fiscalização. Na verdade, o que pretende o Recorrente é novamente reabrir a fiscalização, o que não se admite em sede de Recurso de Revisão;

5.3. Demais disto, consoante assentado no voto do Relator, acolhido neste ponto pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 2013-0.034.246-0 (**Decisão Paradigma 1**), o que se analisou, naquela ocasião, foi a admissibilidade do Recurso de Revisão diante do não enfrentamento, pela Câmara de origem, da matéria de direito controvertida, ou seja, teses jurídicas, e não matéria de fato, como é o caso dos autos. Veja-se excerto apresentado pelo próprio Recorrente: *“Se é correto exigir, do acórdão paradigma, o enfrentamento expresso e direto da matéria de direito controvertida, igual rigor não se há de impor na análise do próprio acórdão recorrido, sob pena de carrear à parte um prejuízo processual*

decorrente de um defeito ou incompletude do julgado a que não deu causa. Desnecessário recordar que os embargos declaratórios não constam do arsenal recursal à disposição das partes no processo administrativo fiscal paulistano. Por essa razão, entendo que, para fins de admissibilidade do recurso de revisão, as teses lançadas pela parte no recurso ordinário presumem-se devidamente enfrentadas e desacolhidas na instância a quo.” (g.n.) Desta forma, a decisão do Recurso de Revisão nº 2013-0.034.246-0 não serve de paradigma, neste caso.

6. SEGUNDO PONTO DE DIVERGÊNCIA - Aduz o Recorrente que, de acordo com o entendimento da D. Fiscalização, somente as Notas Fiscais de “Remessa Venda Futura” emitidas antes da data da correspondente Nota Fiscal de Serviço Eletrônica emitida pelo Recorrente é que poderiam ser deduzidas da base de cálculo do ISS; que o mesmo motivo para glosa, vale frisar, ocorreu com a Nota Fiscal de nº 10494, apresentada para dedução da Nota Fiscal de Serviços nº 25, por ter a Fiscalização considerado que a de nº 10494 foi emitida em 17/12/2013, ao passo que a Nota Fiscal de Serviços foi emitida pelo Recorrente em 09/12/2013; que embora praticamente a totalidade das Notas Fiscais tenham sido emitidas na própria competência da emissão da correspondente Nota Fiscal de Simples Faturamento, ainda assim, houve por bem a D. Fiscalização manter parte das glosas por compreender que a Nota Fiscal de materiais/subempreitada somente poderia ser deduzida se emitida antes da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica emitida pelo Recorrente; que não é esta a solução mais adequada para o caso, principalmente ao se considerar o que foi concluído pela 3ª Câmara Julgadora Efetiva nos autos do processo 6017.2021/0052741-6 (**Decisão Paradigma 2**); que a lógica estatuída no artigo 31 do Decreto nº 53.151/2012 é permitir que deduções nas Notas Fiscais de Serviços sejam feitas com base em documentos fiscais de materiais/subempreitadas que a elas sejam anteriores; que, deste modo, e adentrando o caso concreto, emitida Nota Fiscal de material ou subempreitada contra o Recorrente, poderá ela ser deduzida da Nota Fiscal de Serviço que for posteriormente por ele emitida contra o contratante da obra; que não observou a Fiscalização é que, neste caso concreto, não se está a tratar de apenas uma Nota Fiscal de Serviço emitida pelo Recorrente, mas sim de diversas NFSe, quais sejam: as de nº 25, 28, 31, 32, 45, 47, 49 e 51; que sendo assim, conquanto tenha a Fiscalização concluído que não poderiam determinadas Notas Fiscais serem deduzidas por terem sido emitidas após a data da emissão de determinada Nota Fiscal de Serviços, certo é que estas Notas Fiscais espelham materiais que foram utilizados na obra, podendo, então, ao menos ser deduzidas das Notas Fiscais de Serviços que lhes são posteriores.

6.1. Entretanto, inobstante o esforço argumentativo do Recorrente, também neste ponto o recurso não merece acolhimento. De fato, o Recorrente deduz como divergência de interpretação da legislação tributária matéria eminentemente fática, qual seja, a possibilidade de dedução de algumas notas fiscais neste caso concreto, o que é defeso às Câmaras Reunidas em sede de Recurso de Revisão, cujo único objetivo é definir/pacificar teses jurídicas, e não reabrir a fiscalização com o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos;

6.2. Quanto à decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora nos autos do Recurso Ordinário 6017.2021/0052741-6 (**Decisão Paradigma 2**) também não serve de paradigma, pois assentou entendimento no mesmo sentido da decisão recorrida, qual seja: foram mantidas as glosas das notas fiscais dedutoras emitidas posteriormente à emissão da NFS-e do contribuinte, e excluídas das glosas as notas fiscais dedutoras emitidas antes da NFS-e, em razão da realização de diligência à fiscalização tributária. Confira-se: “*A recorrente alega que em muitos casos houve equívoco na análise efetuada pela fiscalização e que notas fiscais de materiais emitidas anteriormente à emissão da Nota Fiscal de Serviços foram consideradas como se tivessem sido emitidas posteriormente. Neste ponto a Representação Fiscal assim se manifestou: [...] Em julgamento realizado em 16/02/2022, foi determinada a realização de diligência a fim de que fossem excluídas da “Planilha de Análise das Deduções, nota a nota”, doc. 1488737 do processo de fiscalização, todas as notas fiscais dedutoras cuja emissão é anterior a emissão NFS-e, mas que foram indicadas incorretamente como posteriores, bem como fossem indicadas as novas bases de cálculo por incidência para fins de retificação dos Autos de Infração em julgamento. Em atenção ao determinado em diligência, foi elaborado e anexado aos autos nova “Análise Nota a Nota” e novo “Resumo Quadro”, doc. 059640409 e 059641839, excluindo-se das glosas efetuadas as notas fiscais dedutoras emitidas antes da emissão da NFS-e, mas que incorretamente haviam sido consideradas como emitidas posteriormente à emissão da NFS-e.” (g.n.)* Constou da ementa do referido julgamento, na parte que interessa: ***EMENTA - ISS. [...] Autos de Infração devem ser retificados de acordo com as novas planilhas elaboradas pela fiscalização, excluindo notas fiscais dedutoras glosadas indevidamente, tendo em vista que sua emissão ocorreu em data anterior à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e não posterior, como originalmente apontado. A correlação entre as Notas Fiscais de Serviços e as notas fiscais que teriam sido deduzidas da base de cálculo foi fornecida pela própria recorrente, sendo que esta correlação deve ser estabelecida antes mesmo da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, conforme exige o art. 31 do Decreto nº 53.151/2012. [...] Recurso CONHECIDO PARCIALMENTE e, na parte conhecida, PARCIALMENTE PROVIDO a fim de retificar os Autos de Infração [...].***

7. TERCEIRO PONTO DE DIVERGÊNCIA - DA POSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, POR SE TRATAR DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL ENQUADRADO NO ITEM 7.02 DA LISTA DA LC 116/2003. DA EXISTÊNCIA DE DECISÃO PARADIGMA. Por fim, o Recorrente alega que, dentre as Notas Fiscais glosadas pela Fiscalização, há a de nº 91 que se refere à “prestação de serviço de retroescavadeira”; que a referida Nota Fiscal não foi admitida como dedutível pelo Acórdão recorrido sob os seguintes fundamentos, extraídos do voto parcialmente divergente vencedor: “*Ora, ousou divergir de tal entendimento, pois ao que tudo indica se trata de prestação de serviços de locação de retroescavadeira, encaminhada com operador da máquina, enquadrado sim no subitem 3.03 (Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza), que não se enquadra nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista de serviços do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 2003, não sendo considerado serviço de construção civil passível de dedução, nos termos do artigo 14, § 7º, II, da citada lei.*”; que embora tenha afirmado que a Nota Fiscal nº 91 trata de prestação de serviços de locação de retroescavadeira, “encaminhada com operador da máquina”, concluiu a decisão oburgada que não seria um serviço dedutível por supostamente não se enquadrar nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 ou 7.15 da lista de serviços do artigo 1º da Lei nº 13.701/2003; que tal conclusão, no entanto, é contrária à que chegou a 1ª Câmara Julgadora nos autos do Processo 6017.2022/0025887-5 (**Decisão Paradigma 3**), conforme decisão que ora se aponta como paradigma; que a locação de máquina acompanhada de mão de obra (operador) pode, a depender da atividade que com o maquinário locado é desempenhada, enquadrar-se, sim, como de construção civil, sendo exatamente o que ocorre

com a Nota Fiscal nº 91; que o próprio Acórdão recorrido consigna tratar de “prestação de serviços de locação de retroescavadeira, encaminhada com operador da máquina”, de modo que não se trata de contrato puramente de locação, mas sim de prestação de serviço perfeitamente enquadrável no item 7.02 da Lista Anexa à Lei nº 13.701/2003; que para que não restem dúvidas sobre o enquadramento deste serviço (escavação) no item 7.02, basta-se lançar vista sobre sua redação e os códigos de serviços correlatos, dispostos na Tabela anexa à IN SF/SUREM nº 08/2011; que a escavação é expressamente mencionada no item 7.02 da Lista Anexa, de modo que tal atividade, ainda que prestada em conjunto com locação do respectivo equipamento (retroescavadeira), não é capaz de alterar a sua natureza de serviço de construção civil, consequentemente, impõe-se a aceitação da dedução da Nota Fiscal de Serviços nº 91, por se referir à “prestação de serviços de retroescavadeira”, por se enquadrar, perfeitamente, no item 7.02 da Lista Anexa à Lei nº 13.701/2003.

7.1. Contudo, novamente o Recorrente deduz como divergência de interpretação da legislação tributária matéria eminentemente fática, no caso, o correto enquadramento tributário de determinada prestação de serviço, o que, reitera-se, não se admite em sede de Recurso de Revisão, cuja finalidade é dizer qual a melhor interpretação a ser dada a determinada situação jurídica e não volver novamente todo o conjunto probatório. Confira-se a título de exemplo: ***EMENTA - RECURSO DE REVISÃO - ISS - DIVERGÊNCIA NO ENQUADRAMENTO/CÓDIGOS DE SERVIÇOS - ITENS 3.02 (EXPLORAÇÃO DE "STANDS" E CENTROS DE CONVENÇÕES PARA A PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES) E 17.09 (PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES) - MATÉRIA FÁTICA, QUE DEPENDE DA REANÁLISE DE TODO O CONJUNTO PROBATÓRIO, SENDO VEDADO EM SEDE DE RECURSO DE REVISÃO QUE TEM COMO ATRIBUIÇÃO APENAS PACIFICAR E UNIFICAR TESES JURÍDICAS - INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - REABERTURA DO RECURSO E CONHECIMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - RETORNO ÀS CÂMARAS BAIXAS PARA ANÁLISE DAS QUESTÕES FÁTICAS E PROBATÓRIAS. RECURSO CONHECIDO. (Recurso de Revisão nº 6017.2018/0050490-9);***

7.2. Com efeito, na decisão recorrida decidiu-se, com base no conjunto probatório produzido nos autos, que o correto enquadramento tributário do serviço de locação de retroescavadeira, encaminhada com operador da máquina, deveria se dar pelo **subitem 3.03 (Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza)** e não pelos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista de serviços do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 2003, não sendo considerado serviço de construção civil passível de dedução, nos termos do artigo 14, § 7º, II, da citada lei; já no acórdão paradigmático, ao contrário, mas também com suporte no conjunto probatório coligido àqueles autos, entendeu-se que a prestação de serviço de locação de guindaste articulado, com operador, não estava dissociada da prestação de serviço de construção civil, sendo-lhe auxiliar ou complementar, sendo correto o enquadramento fiscal pelo contribuinte no **item 7.02** da lista de serviços (*Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica e de outras obras semelhantes, e respectivos serviços auxiliares ou complementares, inclusive terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel - exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS*). Porém, na mesma decisão, também se entendeu que o serviço de “Locação de Escavadeira Hidráulica (PC) incluindo abastecimento e prestação de serviço de Mão de Obra especializada na operação” deveria se dar pelo **subitem 7.09 (Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer)**, não obstante a indicação pelo contribuinte do subitem 7.02, o que afastaria a possibilidade de dedução da nota fiscal na base de cálculo do ISS;

7.3. Portanto, a diferença entre a decisão recorrida e a paradigmática decorre da situação fática e dos elementos de prova apresentados em cada caso concreto, inexistindo divergência de interpretação da legislação tributária que justifique a admissão do presente recurso.

8. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

9. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

10. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

27 de fevereiro de 2025

DIVISÃO DE MAPAS DE VALORES

Documento: [120715012](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Chuvas de Verão, 79 - Bl. B Ap. 64 - Condomínio Florence (Matrícula nº 229.604 do 7º CRI - CH SP Guaianazes A - QD. 65 LT. 1) - CEP: 08421-570 - São Paulo/SP

INTERESSADO: André Luiz Marques da Silva (CPF: XXX.597.558 -XX)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0011119-5

DATA DA DECLARAÇÃO: 27/02/2025

DESPACHO: Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [120719149](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: AV. ELÍSIO TEIXEIRA LEITE, 6300, Bl. F, Apto. 24 - Brasilândia (Cj. Hab. SP - Brasilândia B - Q.J.L.03)
INTERESSADO: ADEMIR MAURICIO DAS NEVES (CPF: XXX.871.258-XX)
PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0011415-1
DATA DA DECLARAÇÃO: 27/02/2025

DESPACHO
Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 215.042.0004-5. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de informação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de outubro de 2018.

Documento: [120709487](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Henriqueta Noguez Brieba, 250, Bl. G, Apto. 54 - Cj. Hab. Faz. do Carmo (Cj. Hab. SP - Guaianazes A - L.05 Q.93)
INTERESSADO: JOSE EDIGENISON OLIVEIRA (CPF: XXX.938.125-XX)
PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0011420-8
DATA DA DECLARAÇÃO: 27/02/2025
DESPACHO
Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de outubro de 2018.

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL

Documento: [120695007](#) | **Despacho deferido**

6017.2025/0009612-9 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: IDALIA SANTANA DOS SANTOS

DESPACHO:

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua da Sinceridade, nº. 130, Bl. 04, ap. 04 - CEP 02813-115 - São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: IDALIA SANTANA DOS SANTOS (CPF xxx.061.728-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0009612-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 27/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **em maior área**, pelo contribuinte número 215.039.0003-5.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [120607898](#) | **Despacho deferido**

6017.2025/0010398-2 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: FRANCISCA ALCANTARA E SILVA

DESPACHO: **Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Taiguara Chalar da Silva, 10 - Bl. G - Ap. 13

NOME DO INTERESSADO: Francisca Alcantara e Silva (CPF ***.726.468-**)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0010398-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 26/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [120693084](#) | **Despacho deferido**

6017.2025/0009615-3 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: CELIO COSTA SANTOS

DESPACHO:

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Professor Leonídio Allegretti, nº. 757, ap. 4B, Bl. 03, C3 - CEP 08215-250 - São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: CELIO COSTA SANTOS (CPF xxx.179.908-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2025/0009615-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 27/02/2025

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **em maior área**, pelo contribuinte número 138.311.0018-6.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÕES ACEITAS

Documento: [120728286](#) | **Comunicado**

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

NATALIA D ANDREA ROSSI CAMILLO N DE C VAHTERIC

CPF: XXX.109.738-XX

OAB: 385042

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 10

Documento: [113902463](#) | **Intimação**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 009.086.0537-4
Contribuinte: THOMAZ LUCCHINI COUTINHO
CPF/CNPJ: XXX.938.197-XX
MENSAGEM
Nos termos do art. 95, § 1º, do Decreto 52.884/2011, fica INTIMADO o interessado a apresentar os documentos abaixo listados:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2024
Para efetivar a juntada na Solução de Atendimento Virtual - SAV, acesse o endereço https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, utilizando sua senha web ou certificado digital e selecione as opções 'Outros Serviços' e 'Juntada de Documentos'.
Não atendida a intimação no prazo de 15 dias, o processo será julgado no estado em que se encontrar, nos termos do §2º do art. 58, do Decreto 50.895/2009.
Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais - DICLE Departamento de Cadastros - DECAD Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura do Município de São Paulo
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 9

Documento: [116656430](#) | **Intimação**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 073.019.0322-7
Contribuinte: RAUL MARTINS PAIVA
CPF/CNPJ: XXX.122.508-XX
MENSAGEM
Nos termos do art. 95, § 1º, do Decreto 52.884/2011, fica INTIMADO o interessado a apresentar os documentos abaixo listados:
- declaração do síndico do condomínio atestando que o proprietário reside no imóvel;
- documento de identidade que comprove a autenticidade da assinatura da declaração caso não esteja autenticada;
- documento que comprove a legitimidade da assinatura da declaração caso o síndico seja pessoa jurídica;
- ata da assembleia que elegeu o síndico.
OU
- contrato de locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente o mês de janeiro/2024
Para efetivar a juntada na Solução de Atendimento Virtual - SAV, acesse o endereço https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, utilizando sua senha web ou certificado digital e selecione as opções 'Outros Serviços' e 'Juntada de Documentos'.
Não atendida a intimação no prazo de 15 dias, o processo será julgado no estado em que se encontrar, nos termos do §2º do art. 58, do Decreto 50.895/2009.
Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais - DICLE Departamento de Cadastros - DECAD Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura do Município de São Paulo
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

GRUPO 2 - FORÇA TAREFA NOVOS AFTMS

Documento: [114470682](#) | **Intimação**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 069.180.0036-5
Contribuinte: REGINA KHATOUN ZIRONIAN FRANCOLIN LOPEZ
CPF/CNPJ: XXX.824.038-XX
MENSAGEM
Nos termos do art. 95, § 1º, do Decreto 52.884/2011, fica INTIMADO o interessado a apresentar os documentos abaixo listados:
- a planta atualizada do Condomínio Portal do mirante (matrícula 105.358 do 3º oficial de registro de imóveis de São Paulo) , pois não foi anexada a planta, o que impossibilita o prosseguimento do processo de desdobra em condomínio;
Para efetivar a juntada na Solução de Atendimento Virtual - SAV, acesse o endereço https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, utilizando sua senha web ou certificado digital e selecione as opções 'Outros Serviços' e 'Juntada de Documentos'.
Não atendida a intimação no prazo de 15 dias, o processo será julgado no estado em que se encontrar, nos termos do §2º do art. 58, do Decreto 50.895/2009.
Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais - DICLE Departamento de Cadastros - DECAD Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura do Município de São Paulo

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

GRUPO 4 - FORÇA TAREFA NOVOS AFTMS

Documento: [114640929](#) | **Intimação**

INTIMAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 080.107.0029-0
Contribuinte: NORBERTO TALIETTA COUTINHO
CPF/CNPJ: XXX.764.578-XX
MENSAGEM
Nos termos do art. 95, § 1º, do Decreto 52.884/2011, fica INTIMADO o interessado a apresentar os documentos abaixo listados:
- matrícula do registro do imóvel na qual foi instituído o condomínio;
Para efetivar a juntada na Solução de Atendimento Virtual - SAV, acesse o endereço https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, utilizando sua senha web ou certificado digital e selecione as opções 'Outros Serviços' e 'Juntada de Documentos'.
Não atendida a intimação no prazo de 15 dias, o processo será julgado no estado em que se encontrar, nos termos do §2º do art. 58, do Decreto 50.895/2009.
Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais - DICLE Departamento de Cadastros - DECAD Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura do Município de São Paulo
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

GRUPO 5 - FORÇA TAREFA NOVOS AFTMS

Documento: [114507337](#) | **Intimação**

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 026.040.0059-8
Contribuinte: PATRICIA APARECIDA MARTINS
CPF: XXX.514.768-XX
Interessado/Solicitante: LEANDRO GARCIA MARTINS
CPF: XXX.392.988-XX
MENSAGEM
Nos termos do art. 95, § 1º, do Decreto 52.884/2011, fica INTIMADO o interessado a apresentar os documentos abaixo listados:
Matrícula atualizada do lote englobado contendo o registro da instituição e especificação de condomínio.
Para efetivar a juntada na Solução de Atendimento Virtual - SAV, acesse o endereço https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, utilizando sua senha web ou certificado digital e selecione as opções 'Outros Serviços' e 'Juntada de Documentos'.
Não atendida a intimação no prazo de 15 dias, o processo será julgado no estado em que se encontrar, nos termos do §2º do art. 58, do Decreto 50.895/2009.
Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais - DICLE Departamento de Cadastros - DECAD Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura do Município de São Paulo
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07

Documento: [120721094](#) | **Despacho Documental**

6017.2025/0011288-4 - Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - Exercício 2025:

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas impedidas de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

CNPJ da Matriz: 00008142000103

CNPJ Pendente: 00008142000103 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00092609000138

CNPJ Pendente: 00092609000138 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00126725000120

CNPJ Pendente: 00126725000120 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00165437000185

CNPJ Pendente: 00165437000185 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00215714000117

CNPJ Pendente: 00215714000117 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00224046000194

CNPJ Pendente: 00224046000194 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00225897000151

CNPJ Pendente: 00225897000151 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00234541000184

CNPJ Pendente: 00234541000184 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00253808000180

CNPJ Pendente: 00253808000180 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00398829000194

CNPJ Pendente: 00398829000194 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00434260000175

CNPJ Pendente: 00434260000175 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00438973000107

CNPJ Pendente: 00438973000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 00513714000101

CNPJ Pendente: 00513714000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 00526940000119

CNPJ Pendente: 00526940000119 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00535508000194

CNPJ Pendente: 00535508000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 00594169000117

CNPJ Pendente: 00594169000206 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00609901000185

CNPJ Pendente: 00609901000266 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00621851000151

CNPJ Pendente: 00621851000232 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00634068000122

CNPJ Pendente: 00634068002680 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00666681000121

CNPJ Pendente: 00666681000121 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00706983000186

CNPJ Pendente: 00706983000186 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00725370000196

CNPJ Pendente: 00725370000196 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00750873000111

CNPJ Pendente: 00750873000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 00762459000122

CNPJ Pendente: 00762459000203 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00782429000188

CNPJ Pendente: 00782429000188 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00822491000156

CNPJ Pendente: 00822491000156 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00833468000167

CNPJ Pendente: 00833468000167 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00864699000138

CNPJ Pendente: 00864699000138 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 00893017000115

CNPJ Pendente: 00893017000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 00953329000177

CNPJ Pendente: 00953329000339 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ Pendente: 00953329000410 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ Pendente: 00953329000762 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 01018925000122

CNPJ Pendente: 01018925000122 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 01065220000166

CNPJ Pendente: 01065220000166 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 01146381000184

CNPJ Pendente: 01146381000265 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 01278286000134

CNPJ Pendente: 01278286000215 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 01302511000120

CNPJ Pendente: 01302511000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 01306066000177

CNPJ Pendente: 01306066000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 01318174000160

CNPJ Pendente: 01318174000240 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 01321028000193

CNPJ Pendente: 01321028000274 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 01334924000197

CNPJ Pendente: 01334924000197 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 01351974000182

CNPJ Pendente: 01351974000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 02954677000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03826067000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 01416251000114	CNPJ da Matriz: 02988250000107	CNPJ da Matriz: 03834609000154
CNPJ Pendente: 01416251000203 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 02988250000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03834609000235 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01416251000386 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03009489000150	CNPJ da Matriz: 03868733000130
CNPJ da Matriz: 01426017000178	CNPJ Pendente: 03009489000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03868733000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01426017000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03018085000123	CNPJ da Matriz: 03934003000190
CNPJ da Matriz: 01449836000130	CNPJ Pendente: 03018085000204 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 03934003000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 01449836000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03079631000136	CNPJ da Matriz: 03936635000193
CNPJ da Matriz: 01516548000151	CNPJ Pendente: 03079631000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 03936635000274 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01516548000232 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03112685000156	CNPJ da Matriz: 03945396000138
CNPJ da Matriz: 01602690000111	CNPJ Pendente: 03112685000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 03945396000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 01602690000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03136578000168	CNPJ da Matriz: 04002830000109
CNPJ da Matriz: 01705598000187	CNPJ Pendente: 03136578000320 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04002830000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01705598000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03197384000172	CNPJ da Matriz: 04037525000152
CNPJ da Matriz: 01807871000184	CNPJ Pendente: 03197384000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 04037525000152 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01807871000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03212571000188	CNPJ da Matriz: 04057888000150
CNPJ da Matriz: 01840536000188	CNPJ Pendente: 03212571000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04057888000230 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01840536000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03216032000117	CNPJ da Matriz: 04310321000143
CNPJ da Matriz: 01853265000103	CNPJ Pendente: 03216032000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 04310321000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 01853265000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03239211000170	CNPJ da Matriz: 04336813000108
CNPJ da Matriz: 01884167000125	CNPJ Pendente: 03239211000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04336813000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 01884167000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03317691000140	CNPJ da Matriz: 04348428000180
CNPJ da Matriz: 01891632000155	CNPJ Pendente: 03317691000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 04348428000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01891632000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03360169000140	CNPJ da Matriz: 04396221000181
CNPJ da Matriz: 01913382000107	CNPJ Pendente: 03360169000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04396221000181 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01913382000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03413736000180	CNPJ da Matriz: 04448564000142
CNPJ da Matriz: 01962485000167	CNPJ Pendente: 03413736000260 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04448564000223 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 01962485000400 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03446403000157	CNPJ da Matriz: 04457191000176
CNPJ da Matriz: 02080163000157	CNPJ Pendente: 03446403000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 04457191000176 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 02080163000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03462013000170	CNPJ da Matriz: 04468753000187
CNPJ da Matriz: 02165596000105	CNPJ Pendente: 03462013000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04468753000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 02165596000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03475987000199	CNPJ da Matriz: 04471846000160
CNPJ da Matriz: 02289217000199	CNPJ Pendente: 03475987000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04471846000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 02289217000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03478169000140	CNPJ da Matriz: 04524454000112
CNPJ da Matriz: 02338783000143	CNPJ Pendente: 03478169001111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 04524454000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 02338783000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 03480259000175	CNPJ da Matriz: 04622818000105
CNPJ da Matriz: 02407079000103	CNPJ Pendente: 03480259000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04622818000288 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 02407079000286 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03487257000108	CNPJ da Matriz: 04678803000150
CNPJ da Matriz: 02407079000600 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03487257000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04678803000231 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 02407079000790 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03534789000159	CNPJ da Matriz: 04686548000198
CNPJ Pendente: 02407079001177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03534789000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04686548000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 02407079001258 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 03537689000186	CNPJ da Matriz: 04692890000109
CNPJ Pendente: 02407079001258 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03537689000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04692890000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 02462633000147	CNPJ da Matriz: 03594110000117	CNPJ da Matriz: 04734549000160
CNPJ Pendente: 02462633000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 03594110000206 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04734549000241 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 02566820000170	CNPJ da Matriz: 03628774000150	CNPJ da Matriz: 04741169000153
CNPJ Pendente: 02566820000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03628774000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04741169000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 02650012000197	CNPJ da Matriz: 03643523000144	CNPJ da Matriz: 04770816000155
CNPJ Pendente: 02650012000278 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 03643523000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 04770816000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 02782475000102	CNPJ da Matriz: 03645747000195	CNPJ da Matriz: 04871594000167
CNPJ Pendente: 02782475000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03645747000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04871594000248 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 02835224000149	CNPJ da Matriz: 03649033000155	CNPJ da Matriz: 04897642000196
CNPJ Pendente: 02835224000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 03649033000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 04897642000196 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 02891334000128	CNPJ da Matriz: 03763301000165	CNPJ da Matriz: 04921853000117
CNPJ Pendente: 02891334000209 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 03763301000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 04921853000117 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 02954677000194	CNPJ da Matriz: 03826067000178	CNPJ da Matriz: 05013860000183
		CNPJ Pendente: 05013860000183 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 05023459000124	CNPJ Pendente: 05669456000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 07040682000105
CNPJ Pendente: 05023459000124 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 05670810000179	CNPJ Pendente: 07040682000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05067718000119	CNPJ Pendente: 05670810000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 07043601000120
CNPJ Pendente: 05067718000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 05728161000110	CNPJ Pendente: 07043601000201 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05092302000150	CNPJ Pendente: 05728161000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 07061334000114
CNPJ Pendente: 05092302000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 05803545000150	CNPJ Pendente: 07061334000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05230666000150	CNPJ Pendente: 05803545000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 07077145000130
CNPJ Pendente: 05230666000311 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 05830371000114	CNPJ Pendente: 07077145000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 05239194000104	CNPJ Pendente: 05830371000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 07081105000161
CNPJ Pendente: 05239194000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 05877336000150	CNPJ Pendente: 07081105000161 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 05247987000167	CNPJ Pendente: 05877336000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 07087470000183
CNPJ Pendente: 05247987000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 05877336000231 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07087470000345 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05280302000184	CNPJ da Matriz: 05880321000141	CNPJ da Matriz: 07100361000159
CNPJ Pendente: 05280302000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 05880321000222 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07100361000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05288143000164	CNPJ da Matriz: 05895927000150	CNPJ da Matriz: 07117447000194
CNPJ Pendente: 05288143000830 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 05895927000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07117447000194 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 05289223000134	CNPJ da Matriz: 05944576000120	CNPJ da Matriz: 07134346000121
CNPJ Pendente: 05289223000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 05944576000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07134346000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05295227000125	CNPJ da Matriz: 05983025000176	CNPJ da Matriz: 07153874000128
CNPJ Pendente: 05295227000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 05983025000257 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07153874000128 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 05311589000162	CNPJ da Matriz: 06024318000199	CNPJ da Matriz: 07209827000159
CNPJ Pendente: 05311589000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 06024318000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07209827000230 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 05332357000190	CNPJ da Matriz: 06026403000196	CNPJ da Matriz: 07228421000113
CNPJ Pendente: 05332357000271 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 06026403000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07228421000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05346459000165	CNPJ da Matriz: 06083481000122	CNPJ da Matriz: 07234988000100
CNPJ Pendente: 05346459000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 06083481000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07234988000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05347138000185	CNPJ da Matriz: 06257917000152	CNPJ da Matriz: 07234988000100
CNPJ Pendente: 05347138000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 06257917000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07234988000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 05347138000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06272233000120	CNPJ da Matriz: 07308906000117
CNPJ da Matriz: 05380601000190	CNPJ Pendente: 06272233000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07308906000206 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 05380601000271 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06314936000173	CNPJ da Matriz: 07349123000181
CNPJ da Matriz: 05400047000166	CNPJ Pendente: 06314936000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07349123000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 05400047000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06376702000150	CNPJ da Matriz: 07359363000167
CNPJ da Matriz: 05405746000107	CNPJ Pendente: 06376702000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07359363000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 05405746000360 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06813818000100	CNPJ da Matriz: 07394931000160
CNPJ da Matriz: 05435182000147	CNPJ Pendente: 06813818000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07394931000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 05435182000228 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06879450000182	CNPJ da Matriz: 07422896000146
CNPJ da Matriz: 05480381000177	CNPJ Pendente: 06879450000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07422896000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 05480381000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06880418000117	CNPJ da Matriz: 07429150000164
CNPJ da Matriz: 05499191000100	CNPJ Pendente: 06880418000206 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07429150000164 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 05499191000282 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06887801000105	CNPJ da Matriz: 07467664000104
CNPJ da Matriz: 05508371000100	CNPJ Pendente: 06887801000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07467664000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 05521060000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06895415000157	CNPJ da Matriz: 07560927000125
CNPJ da Matriz: 05527484000145	CNPJ Pendente: 06895415000238 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07560927000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 05527484000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06905473000114	CNPJ da Matriz: 07571138000190
CNPJ da Matriz: 05565949000152	CNPJ Pendente: 06905473000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07571138000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 05565949000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06926863000170	CNPJ da Matriz: 07589552000126
CNPJ da Matriz: 05602342000103	CNPJ Pendente: 06926863000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07589552000207 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 05602342000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06944183000180	CNPJ da Matriz: 07599755000101
CNPJ da Matriz: 05624311000145	CNPJ Pendente: 06944183000341 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07599755000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 05624311000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 06967045000116	CNPJ da Matriz: 07611001000111
CNPJ da Matriz: 05627263000149	CNPJ Pendente: 06967045000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07611001000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 05627263000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 07029264000206	CNPJ da Matriz: 07661109000119
CNPJ da Matriz: 05640574000148	CNPJ Pendente: 07029264000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 07661109000119 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 05640574000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 07038504000140	CNPJ da Matriz: 07672294000147
CNPJ da Matriz: 05669456000162	CNPJ Pendente: 07038504000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 07672294000147 - Pendência Cadastral no CCM
		CNPJ da Matriz: 07713742000103

CNPJ Pendente: 07713742000294 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 08845857000114	CNPJ Pendente: 09474239000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 07716867000197	CNPJ Pendente: 08845857000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09477269000138
CNPJ Pendente: 07716867000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 08862697000111	CNPJ Pendente: 09477269000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 07761584000167	CNPJ Pendente: 08862697000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09500768000107
CNPJ Pendente: 07761584000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 08911683000140	CNPJ Pendente: 09500768000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 07784955000126	CNPJ Pendente: 08911683000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09529894000186
CNPJ Pendente: 07784955000207 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 08925645000147	CNPJ Pendente: 09529894000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 07793390000143	CNPJ Pendente: 08925645000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09548646000182
CNPJ Pendente: 07793390000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 08950781000197	CNPJ Pendente: 09548646000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 07848728000117	CNPJ Pendente: 08950781000278 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09614218000100
CNPJ Pendente: 07848728000206 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 08959194000169 CNPJ Pendente: 08959194000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 09614218000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 07849558000195	CNPJ da Matriz: 08975123000150	CNPJ da Matriz: 09620078000183
CNPJ Pendente: 07849558000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 08975123000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 09620078000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 07982313000131	CNPJ da Matriz: 09031655000100	CNPJ da Matriz: 09628836000100
CNPJ Pendente: 07982313000212 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 09031655000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 09628836000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08035722000193	CNPJ da Matriz: 09040633000106	CNPJ da Matriz: 09631448000188
CNPJ Pendente: 08035722000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 09040633000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 09631448000269 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08037456000138	CNPJ da Matriz: 09070990000109	CNPJ da Matriz: 09655656000117
CNPJ Pendente: 08037456000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 09070990000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 09655656000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 08058954000167	CNPJ da Matriz: 09073173000104	CNPJ da Matriz: 10014947000105
CNPJ Pendente: 08058954000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 09073173000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 10014947000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08098377000137	CNPJ da Matriz: 09129852000158	CNPJ da Matriz: 10248834000174
CNPJ Pendente: 08098377000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 09129852000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 10248834000174 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08189666000141	CNPJ da Matriz: 09157251000159	CNPJ da Matriz: 10260084000156
CNPJ Pendente: 08189666000141 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 09157251000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 10260084000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 08191494000140 CNPJ Pendente: 08191494007072 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09169348000181	CNPJ da Matriz: 10266668000139
CNPJ da Matriz: 08237344000120	CNPJ Pendente: 09169348000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 10266668000210 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 08237344000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09172280000190	CNPJ da Matriz: 10282106000189
CNPJ da Matriz: 08252305000100	CNPJ Pendente: 09172280000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 10282106000189 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 08252305000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09219590000112	CNPJ da Matriz: 10283951000179
CNPJ da Matriz: 08258762000102	CNPJ Pendente: 09219590000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 10283951000179 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 08258762000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09232663000106	CNPJ da Matriz: 10307022000152
CNPJ da Matriz: 08322093000182	CNPJ Pendente: 09232663000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 10307022000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 08322093000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09234651000110	CNPJ da Matriz: 10354882000147 CNPJ Pendente: 10354882000147 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08336161000162	CNPJ Pendente: 09234651000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 10369058000160
CNPJ Pendente: 08336161000596 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09276434000193	CNPJ Pendente: 10369058000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08472841000103	CNPJ Pendente: 09276434000193 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 10388410000105
CNPJ Pendente: 08472841000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09295530000189	CNPJ Pendente: 10388410000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08508404000100	CNPJ Pendente: 09295530000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 10396985000170
CNPJ Pendente: 08508404000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09303081000173	CNPJ Pendente: 10396985000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 08609980000136	CNPJ Pendente: 09303081000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 10399569000125
CNPJ Pendente: 08609980000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09328401000140	CNPJ Pendente: 10399569000206 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 08679843000178	CNPJ Pendente: 09328401000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 10412406000135
CNPJ Pendente: 08679843000330 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09340782000182	CNPJ Pendente: 10412406000305 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 08679843000330 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 09340782000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 10419623000157
CNPJ da Matriz: 08701162000169	CNPJ da Matriz: 09363647000152 CNPJ Pendente: 09363647000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 10419623000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 08701162000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 09388903000166	CNPJ da Matriz: 10439202000198
CNPJ da Matriz: 08702080000139	CNPJ Pendente: 09388903000247 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 10439202000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 08702080000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09391278000101	CNPJ da Matriz: 10457764000164
CNPJ da Matriz: 08747866000172	CNPJ Pendente: 09391278000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 10457764000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 08747866000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09469405000148	CNPJ da Matriz: 10466974000119
CNPJ da Matriz: 08759109000119	CNPJ Pendente: 09469405000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 10466974000119 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 08759109000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 09474239000178	CNPJ da Matriz: 10476180000136
		CNPJ Pendente: 10476180000136 - Pendência Cadastral no CCM
		CNPJ da Matriz: 10476634000179
		CNPJ Pendente: 10476634000179 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 10488432000147	CNPJ da Matriz: 11011745000172	CNPJ Pendente: 11213668000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10488432000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11011745000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11226542000101
CNPJ da Matriz: 10498223000184	CNPJ Pendente: 11011745000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11226542000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10498223000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11011793000160	CNPJ da Matriz: 11232932000186
CNPJ da Matriz: 10502746000157	CNPJ Pendente: 11011793000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11232932000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10502746000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11018658000147	CNPJ da Matriz: 11254184000132
CNPJ da Matriz: 10539058000161	CNPJ Pendente: 11018658000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11254184000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10539058000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11019562000101	CNPJ da Matriz: 11258790000126
CNPJ da Matriz: 10557501000127	CNPJ Pendente: 11019562000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11258790000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10557501000399 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11027501000188	CNPJ da Matriz: 11268030000108
CNPJ da Matriz: 10570394000177	CNPJ Pendente: 11027501000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11268030000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10570394000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11040709000137	CNPJ da Matriz: 11272749000104
CNPJ da Matriz: 10631334000117	CNPJ Pendente: 11040709000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11272749000295 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10631334001008 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11042098000166	CNPJ da Matriz: 11293709000149
CNPJ Pendente: 10631334002080 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11042098000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11293709000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10631334002241 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11046023000153	CNPJ da Matriz: 11304721000101
CNPJ da Matriz: 10631779000105	CNPJ Pendente: 11046023000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11304721000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10631779000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11058994000113	CNPJ da Matriz: 11320886000177
CNPJ da Matriz: 10660273000116	CNPJ Pendente: 11058994000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11320886000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10660273000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11064223000139	CNPJ da Matriz: 11325221000156
CNPJ da Matriz: 10660632000135	CNPJ Pendente: 11064223000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11325221000407 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10660632000216 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11065122000182	CNPJ da Matriz: 11363774000101
CNPJ da Matriz: 10663041000111	CNPJ Pendente: 11065122000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11363774000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10663041000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11070969000155	CNPJ da Matriz: 11365490000146
CNPJ da Matriz: 10686215000161	CNPJ Pendente: 11070969000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11365490000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10686215000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11082626000100	CNPJ da Matriz: 11392911000128
CNPJ da Matriz: 10718713000149	CNPJ Pendente: 11082626000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11392911000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10718713000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11082626000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11423664000180
CNPJ da Matriz: 10720690000107	CNPJ da Matriz: 11120120000149	CNPJ Pendente: 11423664000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10720690000298 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11120120000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11434816000140
CNPJ da Matriz: 10735893000177	CNPJ da Matriz: 11133850000184	CNPJ Pendente: 11434816000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10735893000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11133850000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11461947000116
CNPJ da Matriz: 10768416000108	CNPJ da Matriz: 11152793000180	CNPJ Pendente: 11461947000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10768416000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11152793000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11464051000190
CNPJ da Matriz: 10770948000180	CNPJ da Matriz: 11153966000185	CNPJ Pendente: 11464051000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10770948000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11153966000266 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11525175000139
CNPJ da Matriz: 10836540000163	CNPJ Pendente: 11153966000509 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11525175000139 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10836540000244 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 11153966000690 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11542910000112
CNPJ da Matriz: 10841541000104	CNPJ Pendente: 11153966000851 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11542910000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10841541000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11153966001076 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11556045000163
CNPJ da Matriz: 10941379000198	CNPJ Pendente: 11153966001408 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11556045000163 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10941379000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11153966001580 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11566225000126
CNPJ da Matriz: 10946303000155	CNPJ Pendente: 11153966001661 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11566225000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10946303000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11153966001661 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 11591040000171
CNPJ da Matriz: 10961028000149	CNPJ Pendente: 11153966001742 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11591040000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10961028000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11153966002390 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11643741000107
CNPJ da Matriz: 10966004000182	CNPJ Pendente: 11153966002552 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11643741000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 10966004000263 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11153966002633 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11647924000109
CNPJ da Matriz: 10987656000101	CNPJ Pendente: 11153966002803 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11647924000281 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 10987656000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11185786000185	CNPJ da Matriz: 11701748000138
CNPJ da Matriz: 11003520000174	CNPJ Pendente: 11185786000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 11701748000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 11003520000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 11213668000133	CNPJ da Matriz: 11713988000152
CNPJ da Matriz: 11004969000157		CNPJ Pendente: 11713988000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 11004969000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa		CNPJ Pendente: 11713988000152 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 11718884000130	CNPJ da Matriz: 12225152000171	CNPJ da Matriz: 12708708000180
CNPJ Pendente: 11718884000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12225152000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12708708000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 11743729000174	CNPJ Pendente: 12225152000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12710004000142
CNPJ Pendente: 11743729000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 12234129000143	CNPJ Pendente: 12710004000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 11753469000118	CNPJ Pendente: 12234129000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12722505000149
CNPJ Pendente: 11753469000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 12240811000149	CNPJ Pendente: 12722505000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 11773699000149	CNPJ Pendente: 12240811000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12722505000149 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 11773699000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 12277179000108	CNPJ da Matriz: 12763469000161
CNPJ Pendente: 11773699000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12277179000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12763469000242 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 11775094000197	CNPJ da Matriz: 12314006000112	CNPJ da Matriz: 12767546000151
CNPJ Pendente: 11775094000278 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12314006000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12767546000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 11795829000144	CNPJ da Matriz: 12322125000117	CNPJ da Matriz: 12772431000155
CNPJ Pendente: 11795829000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12322125000206 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12772431000155 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 11829823000140	CNPJ da Matriz: 12343072000110	CNPJ da Matriz: 12815773000105
CNPJ Pendente: 11829823000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12343072000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12815773000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 11876617000191	CNPJ Pendente: 12343072000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12823344000180
CNPJ Pendente: 11876617000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 12365176000126	CNPJ Pendente: 12823344000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 11876617000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12365176000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 12833743000121
CNPJ da Matriz: 11891476000186	CNPJ da Matriz: 12393194000111	CNPJ Pendente: 12833743000202 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 11891476000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12393194000200 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12855645000195
CNPJ da Matriz: 11907404000180	CNPJ da Matriz: 12405754000100	CNPJ Pendente: 12855645000195 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 11907404000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12405754000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12876567000105
CNPJ da Matriz: 11914844000164	CNPJ da Matriz: 12418257000147	CNPJ Pendente: 12876567000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 11914844000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12418257000309 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12881332000101
CNPJ Pendente: 11914844000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12422612000151	CNPJ Pendente: 12881332000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 11947829000112	CNPJ Pendente: 12422612000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12881332000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 11947829000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12478266000123	CNPJ da Matriz: 12908413000158
CNPJ da Matriz: 11992668000189	CNPJ Pendente: 12478266000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12908413000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 11992668000340 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12492763000186	CNPJ da Matriz: 12929517000149
CNPJ da Matriz: 12011512000132	CNPJ Pendente: 12492763000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12929517000149 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 12011512000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12495036000172	CNPJ da Matriz: 12931106000198
CNPJ da Matriz: 12013720000170	CNPJ Pendente: 12495036000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12931106000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12013720000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12505305000134	CNPJ da Matriz: 12937131000189
CNPJ da Matriz: 12031614000110	CNPJ Pendente: 12505305000215 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12937131000189 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 12031614000209 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12524859000189	CNPJ da Matriz: 12942326000117
CNPJ da Matriz: 12042687000107	CNPJ Pendente: 12524859000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12942326000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12042687000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12556039000179	CNPJ da Matriz: 12973077000127
CNPJ da Matriz: 12046695000121	CNPJ Pendente: 12556039000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12973077000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12046695000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12569834000100	CNPJ da Matriz: 13001478000188
CNPJ da Matriz: 12052446000149	CNPJ Pendente: 12569834000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13001478000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12052446000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 12569834000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13046173000192
CNPJ da Matriz: 12059841000153	CNPJ da Matriz: 12570079000175	CNPJ Pendente: 13046173000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12059841000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 12570079000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13125395000109
CNPJ da Matriz: 12067140000166	CNPJ Pendente: 12570079000256 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13125395000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12067140000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12574313000132	CNPJ da Matriz: 13126531000177
CNPJ da Matriz: 12078928000178	CNPJ Pendente: 12574313000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13126531000258 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 12078928000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 12632888000164	CNPJ da Matriz: 13130584000161
CNPJ da Matriz: 12113230000146	CNPJ Pendente: 12632888000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13130584000161 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 12113230000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12633254000126	CNPJ da Matriz: 13140216000102
CNPJ da Matriz: 12119443000185	CNPJ Pendente: 12633254000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13140216000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12119443000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12638329000161	CNPJ da Matriz: 13167936000153
CNPJ da Matriz: 12129815000154	CNPJ Pendente: 12638329000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13167936000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 12129815000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 12646273000197	CNPJ da Matriz: 13191122000154
CNPJ da Matriz: 12129935000151	CNPJ Pendente: 12646273000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13191122000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 12129935000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 12705401000126	
CNPJ da Matriz: 12185081000120	CNPJ Pendente: 12705401000126 - Pendência Cadastral no CCM	
CNPJ Pendente: 12185081000120 - Pendência Cadastral no CCM		

CNPJ da Matriz: 13191178000109	CNPJ da Matriz: 13526932000114	CNPJ da Matriz: 13999950000113
CNPJ Pendente: 13191178000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13526932000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13999950000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 13208817000100	CNPJ da Matriz: 13551271000187	CNPJ da Matriz: 14013622000169
CNPJ Pendente: 13208817000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13551271000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14013622000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13217128000153	CNPJ da Matriz: 13553406000143	CNPJ da Matriz: 14016641000149
CNPJ Pendente: 13217128000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13553406000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14016641000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 13266365000104	CNPJ da Matriz: 13584862000150	CNPJ da Matriz: 14022835000157
CNPJ Pendente: 13266365000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13584862000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14022835000157 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13286727000129	CNPJ da Matriz: 13591820000147	CNPJ da Matriz: 14028802000114
CNPJ Pendente: 13286727000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13591820000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14028802000114 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13294298000131	CNPJ da Matriz: 13611634000122	CNPJ da Matriz: 14045204000153
CNPJ Pendente: 13294298000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13611634000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14045204000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 13297410000198	CNPJ da Matriz: 13644194000100	CNPJ da Matriz: 14058247000173
CNPJ Pendente: 13297410000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13644194000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14058247000173 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13300156000130	CNPJ da Matriz: 13669315000178	CNPJ da Matriz: 14076295000194
CNPJ Pendente: 13300156000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13669315000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14076295000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 13304022000197	CNPJ da Matriz: 13673653000183	CNPJ da Matriz: 14089701000153
CNPJ Pendente: 13304022000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13673653000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14089701000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13304425000136	CNPJ da Matriz: 13673653000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14098389000164
CNPJ Pendente: 13304425000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 13686521000196	CNPJ Pendente: 14098389000164 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13304874000184	CNPJ Pendente: 13686521000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 14124927000148
CNPJ Pendente: 13304874000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13711075000122	CNPJ Pendente: 14124927000300 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13342633000120	CNPJ Pendente: 13711075000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14149390000170
CNPJ Pendente: 13342633000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13711075000203 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14149390000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13346081000128	CNPJ da Matriz: 13732917000122	CNPJ da Matriz: 14153919000120
CNPJ Pendente: 13346081000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13732917000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14153919000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13359099000164	CNPJ Pendente: 13732917000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14170400000150
CNPJ Pendente: 13359099000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13771657000102	CNPJ Pendente: 14170400000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13372870000133	CNPJ Pendente: 13771657000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 14172277000106
CNPJ Pendente: 13372870000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 13775795000151	CNPJ Pendente: 14172277000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13375143000120	CNPJ Pendente: 13775795000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14198171000181
CNPJ Pendente: 13375143000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 13783484000134	CNPJ Pendente: 14198171000181 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13375776000138	CNPJ Pendente: 13783484000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 14201444000108
CNPJ Pendente: 13375776000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13788897000101	CNPJ Pendente: 14201444000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13376112000193	CNPJ Pendente: 13788897000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14219531000184
CNPJ Pendente: 13376112000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 13789659000110	CNPJ Pendente: 14219531000184 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13381399000140	CNPJ Pendente: 13789659000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 14226981000102
CNPJ Pendente: 13381399000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13789659000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14226981000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 13384035000113	CNPJ da Matriz: 13820079000149	CNPJ Pendente: 14226981000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 13384035000385 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13820079000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14238087000144
CNPJ da Matriz: 13400832000147	CNPJ da Matriz: 13837449000150	CNPJ Pendente: 14238087000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 13400832000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13837449000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14244520000154
CNPJ da Matriz: 13412133000117	CNPJ da Matriz: 13844256000127	CNPJ Pendente: 14244520000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 13412133000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13844256000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14259257000177
CNPJ da Matriz: 13413243000101	CNPJ da Matriz: 13860893000197	CNPJ Pendente: 14259257000177 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 13413243000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13860893000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14294159000170
CNPJ da Matriz: 13422549000116	CNPJ da Matriz: 13905186000170	CNPJ Pendente: 14294159000251 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 13422549000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13905186000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14306764000114
CNPJ da Matriz: 13443206000138	CNPJ da Matriz: 13941549000122	CNPJ Pendente: 14306764000114 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 13443206000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 13941549000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14348785000100
CNPJ da Matriz: 13443206000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13961878000135	CNPJ Pendente: 14348785000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 13485794000172	CNPJ Pendente: 13961878000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 14348913000108
CNPJ Pendente: 13485794000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13987716000176	CNPJ Pendente: 14348913000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 13495636000101	CNPJ Pendente: 13987716000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14360180000127
CNPJ Pendente: 13495636000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 13997882000153	CNPJ Pendente: 14360180000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 13512910000103	CNPJ Pendente: 13997882000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 14365668000147
CNPJ Pendente: 13512910000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 13997882000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14365668000147 - Pendência Cadastral no CCM
		CNPJ da Matriz: 14367926000124

CNPJ Pendente: 14367926000124 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14766298000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15093617000176 CNPJ Pendente: 15093617000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14394193000117	CNPJ da Matriz: 14779166000162	CNPJ da Matriz: 15166937000109
CNPJ Pendente: 14394193000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14779166000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15166937000290 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14443517000160	CNPJ Pendente: 14779166000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15175677000138
CNPJ Pendente: 14443517000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14784056000199	CNPJ Pendente: 15175677000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14450722000152	CNPJ Pendente: 14784056000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15191488000159
CNPJ Pendente: 14450722000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14789640000137	CNPJ Pendente: 15191488000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14453551000115	CNPJ Pendente: 14789640000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 15206027000102
CNPJ Pendente: 14453551000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14808134000148	CNPJ Pendente: 15206027000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14471813000174	CNPJ Pendente: 14808134000229 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15216817000179
CNPJ Pendente: 14471813000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14813676000109	CNPJ Pendente: 15216817000179 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14474300000117	CNPJ Pendente: 14813676000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15248674000187
CNPJ Pendente: 14474300000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14819515000122	CNPJ Pendente: 15248674000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14477142000159	CNPJ Pendente: 14819515000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15258611000101
CNPJ Pendente: 14477142000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 14829677000141 CNPJ Pendente: 14829677000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15258611000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14477923000143	CNPJ da Matriz: 14843816000191	CNPJ da Matriz: 15264221000144
CNPJ Pendente: 14477923000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14843816000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15264221000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14495130000157	CNPJ da Matriz: 14845501000183	CNPJ da Matriz: 15314616000104
CNPJ Pendente: 14495130000238 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14845501000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15314616000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14495772000156	CNPJ da Matriz: 14872687000160	CNPJ da Matriz: 15318187000143
CNPJ Pendente: 14495772000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14872687000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15318187000224 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14524149000184	CNPJ da Matriz: 14873561000100	CNPJ da Matriz: 15320209000100
CNPJ Pendente: 14524149000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14873561000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15320209000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14525047000183	CNPJ da Matriz: 14903014000120	CNPJ da Matriz: 15321055000170
CNPJ Pendente: 14525047000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14903014000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15321055000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14539835000129	CNPJ da Matriz: 14957883000137	CNPJ da Matriz: 15346720000180
CNPJ Pendente: 14539835000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 14957883000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15346720000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14549858000114	CNPJ da Matriz: 14963582000116	CNPJ da Matriz: 15392399000170
CNPJ Pendente: 14549858000203 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14963582000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15392399000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14593304000114	CNPJ da Matriz: 14985108000195	CNPJ Pendente: 15392399000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 14593304000203 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14985108000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15400916000106
CNPJ da Matriz: 14600426000190 CNPJ Pendente: 14600426000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 14986796000108	CNPJ Pendente: 15400916000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 14600426000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14986796000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 15447769000120 CNPJ Pendente: 15447769000200 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14618609000133	CNPJ da Matriz: 14990650000136	CNPJ da Matriz: 15465751000150
CNPJ Pendente: 14618609000133 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14990650000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15465751000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14619934000110	CNPJ da Matriz: 14992188000106	CNPJ da Matriz: 15494618000122
CNPJ Pendente: 14619934000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 14992188000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15494618000122 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14646584000181	CNPJ da Matriz: 15025178000164	CNPJ da Matriz: 15499371000137
CNPJ Pendente: 14646584000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15025178000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15499371000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14675919000190	CNPJ da Matriz: 15030239000181	CNPJ da Matriz: 15535179000159
CNPJ Pendente: 14675919000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15030239000262 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15535179000159 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14685158000157	CNPJ da Matriz: 15030821000148	CNPJ da Matriz: 15535717000105
CNPJ Pendente: 14685158000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15030821000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15535717000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14709021000195	CNPJ da Matriz: 15037324000171	CNPJ da Matriz: 15540921000114
CNPJ Pendente: 14709021000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15037324000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15540921000114 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14711035000143	CNPJ da Matriz: 15072870000143	CNPJ da Matriz: 15544534000156
CNPJ Pendente: 14711035000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15072870000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15544534000156 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14725286000187	CNPJ da Matriz: 15074179000107	CNPJ da Matriz: 15557826000123
CNPJ Pendente: 14725286000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15074179000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15557826000123 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14735162000182	CNPJ da Matriz: 15085974000192	CNPJ da Matriz: 15613081000172
CNPJ Pendente: 14735162000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15085974000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15613081000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 14757251000120	CNPJ da Matriz: 15089476000118	CNPJ da Matriz: 15648655000148
CNPJ Pendente: 14757251000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 15089476000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15648655000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 14763894000186	CNPJ da Matriz: 15092716000133	CNPJ da Matriz: 15652441000145
CNPJ Pendente: 14763894000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 15092716000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	
CNPJ da Matriz: 14766298000150		

CNPJ Pendente: 15652441000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16667485000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16984382000256 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 15660492000119	CNPJ da Matriz: 16668927000134	CNPJ Pendente: 16984382000337 - Pendência Cadastral no CCM CNPJ Pendente: 16984382000418 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 15660492000119 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 16668927000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16998135000128
CNPJ da Matriz: 15719086000184	CNPJ da Matriz: 16681390000142	CNPJ Pendente: 16998135000128 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 15719086000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 16681390000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17000079000153
CNPJ da Matriz: 15721110000110	CNPJ da Matriz: 16696530000156	CNPJ Pendente: 17000079000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 15721110000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16696530000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17005993000197
CNPJ Pendente: 15721110000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16702879000153	CNPJ Pendente: 17005993000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 15772828000135	CNPJ Pendente: 16702879000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17007043000100
CNPJ Pendente: 15772828000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16705145000128 CNPJ Pendente: 16705145000128 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17007043000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 15778771000181	CNPJ da Matriz: 16720231000100	CNPJ da Matriz: 17021847000155
CNPJ Pendente: 15778771000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16720231000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17021847000155 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 15794064000189	CNPJ da Matriz: 16720363000131	CNPJ da Matriz: 17022392000192
CNPJ Pendente: 15794064000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 16720363000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17022392000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 15800711000118	CNPJ da Matriz: 16745064000151	CNPJ da Matriz: 17034204000146
CNPJ Pendente: 15800711000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16745064000666 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17034204000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 15812599000135	CNPJ da Matriz: 16749654000152	CNPJ da Matriz: 17045637000105 CNPJ Pendente: 17045637000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 15812599000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16749654000233 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17045656000123
CNPJ da Matriz: 15826983000197	CNPJ da Matriz: 16762161000152	CNPJ Pendente: 17045656000123 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 15826983000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 16762161000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17046199000191
CNPJ da Matriz: 15827184000135 CNPJ Pendente: 15827184000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16779892000100	CNPJ Pendente: 17046199000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 15832206000155	CNPJ Pendente: 16779892000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17046199000191 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 15832206000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16812223000193	CNPJ da Matriz: 17066437000120
CNPJ da Matriz: 15835992000144	CNPJ Pendente: 16812223000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17066437000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 15835992000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16829275000172	CNPJ da Matriz: 17069057000140
CNPJ da Matriz: 15843376000135	CNPJ Pendente: 16829275000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17069057000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 15843376000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16839106000113	CNPJ da Matriz: 17071405000113
CNPJ da Matriz: 15863036000176	CNPJ Pendente: 16839106000202 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17071405000113 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 15863036000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16840887000166	CNPJ da Matriz: 17081446000190 CNPJ Pendente: 17081446000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 15873550000192	CNPJ Pendente: 16840887000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17093393000128
CNPJ Pendente: 15873550000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16862010000176	CNPJ Pendente: 17093393000128 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 16307080000162	CNPJ Pendente: 16862010000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17108860000146
CNPJ Pendente: 16307080000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16871653000186	CNPJ Pendente: 17108860000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 16524463000192	CNPJ Pendente: 16871653000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17128540000158
CNPJ Pendente: 16524463000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16872370000159	CNPJ Pendente: 17128540000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 16561354000145	CNPJ Pendente: 16872370000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17133637000159
CNPJ Pendente: 16561354000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16894952000136	CNPJ Pendente: 17133637000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 16561354000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 16894952000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17133921000125
CNPJ da Matriz: 16587928000154	CNPJ da Matriz: 16910605000150	CNPJ Pendente: 17133921000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 16587928000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16910605000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17162643000134
CNPJ da Matriz: 16590045000101	CNPJ da Matriz: 16918105000164	CNPJ Pendente: 17162643000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 16590045000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 16918105000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17165988000141
CNPJ da Matriz: 16594854000183	CNPJ da Matriz: 16939592000141	CNPJ Pendente: 17165988000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 16594854000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 16939592000141 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17178766000163
CNPJ da Matriz: 16634491000162	CNPJ Pendente: 16939592000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17178766000163 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 16634491000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16943149000144	CNPJ da Matriz: 17180994000178
CNPJ da Matriz: 16645181000143	CNPJ Pendente: 16943149000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17180994000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 16645181000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16961142000155	CNPJ Pendente: 17180994000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 16656659000130	CNPJ Pendente: 16961142000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17217602000106
CNPJ Pendente: 16656659000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 16979602000172	CNPJ Pendente: 17217602000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 16659704000100	CNPJ Pendente: 16979602000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17222133000105
CNPJ Pendente: 16659704000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 16983886000170	CNPJ Pendente: 17222133000296 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 16667485000101	CNPJ Pendente: 16983886000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17263000000187
	CNPJ da Matriz: 16984382000175	

CNPJ Pendente: 17263000000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17659349000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17967748000160
CNPJ Pendente: 17263000000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17669725000170 CNPJ Pendente: 17669725000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17967748000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 17289246000128	CNPJ da Matriz: 17672413000115	CNPJ da Matriz: 17975027000100
CNPJ Pendente: 17289246000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17672413000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17975027000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 17291024000140	CNPJ da Matriz: 17706604000150	CNPJ da Matriz: 17977435000193
CNPJ Pendente: 17291024000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17706604000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17977435000193 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 17299250000177	CNPJ da Matriz: 17719884000131	CNPJ da Matriz: 17978945000185
CNPJ Pendente: 17299250000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17719884000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17978945000185 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 17337125000104	CNPJ da Matriz: 17728156000196	CNPJ da Matriz: 18001927000101
CNPJ Pendente: 17337125000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17728156000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18001927000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 17366275000146	CNPJ da Matriz: 17732907000148	CNPJ da Matriz: 18012413000151
CNPJ Pendente: 17366275000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17732907000148 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18012413000151 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17366275000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17738379000134	CNPJ da Matriz: 18039535000131
CNPJ da Matriz: 17372654000149	CNPJ Pendente: 17738379000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18039535000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17372654000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17742003000101	CNPJ Pendente: 18039535000131 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 17373637000126	CNPJ Pendente: 17742003000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18044606000194
CNPJ Pendente: 17373637000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17743582000107	CNPJ Pendente: 18044606000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17373637000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17743582000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18049365000176
CNPJ da Matriz: 17380474000109	CNPJ da Matriz: 17746111000144	CNPJ Pendente: 18049365000176 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17380474000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17746111000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18068846000129
CNPJ da Matriz: 17393848000120	CNPJ da Matriz: 17753017000112	CNPJ Pendente: 18068846000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17393848000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17753017000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18075202000168
CNPJ da Matriz: 17409465000101	CNPJ da Matriz: 17811187000106	CNPJ Pendente: 18075202000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17409465000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17811187000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18084644000170
CNPJ da Matriz: 17446964000160	CNPJ da Matriz: 17813500000145	CNPJ Pendente: 18084644000251 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17446964000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17813500000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18094453000190 CNPJ Pendente: 18094453000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 17484562000150	CNPJ da Matriz: 17819895000193	CNPJ da Matriz: 18111855000155
CNPJ Pendente: 17484562000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17819895000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18111855000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17484562000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17829171000120	CNPJ da Matriz: 18120743000160
CNPJ da Matriz: 17545139000113	CNPJ Pendente: 17829171000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18120743000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17545139000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 17831787000136	CNPJ da Matriz: 18130313000120
CNPJ da Matriz: 17551249000198	CNPJ Pendente: 17831787000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18130313000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17551249000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17837533000125	CNPJ da Matriz: 18135444000108
CNPJ da Matriz: 17553235000103	CNPJ Pendente: 17837533000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18135444000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17553235000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17837688000161	CNPJ da Matriz: 18139395000173
CNPJ da Matriz: 17570364000100	CNPJ Pendente: 17837688000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18139395000173 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17570364000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17837688000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18164446000117
CNPJ da Matriz: 17582936000170	CNPJ da Matriz: 17866185000114	CNPJ Pendente: 18164446000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17582936000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17866185000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18191877000172
CNPJ da Matriz: 17584189000100	CNPJ Pendente: 17866185000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18191877000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17584189000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 17874146000169	CNPJ da Matriz: 18227059000182
CNPJ da Matriz: 17595891000179 CNPJ Pendente: 17595891000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17874146000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18227059000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 18227059000182 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 17602113000160	CNPJ da Matriz: 17913553000138	CNPJ da Matriz: 18242429000150
CNPJ Pendente: 17602113000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17913553000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18242429000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 17608012000104	CNPJ da Matriz: 17930401000143	CNPJ Pendente: 18242429000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17608012000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17930401000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18249447000164
CNPJ da Matriz: 17624113000160	CNPJ da Matriz: 17943755000122	CNPJ Pendente: 18249447000164 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17624113000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 17943755000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18253852000156
CNPJ da Matriz: 17640484000136	CNPJ da Matriz: 17948953000189	CNPJ Pendente: 18253852000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 17640484000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17948953000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18255697000107
CNPJ da Matriz: 17659349000132	CNPJ da Matriz: 17954696000198	CNPJ Pendente: 18255697000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 17659349000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 17954696000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18268138000131
	CNPJ da Matriz: 17962311000134	
	CNPJ Pendente: 17962311000134 - Pendência Cadastral no CCM	

CNPJ Pendente: 18268138000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18633952000108	CNPJ da Matriz: 18886611000144
CNPJ da Matriz: 18269911000184	CNPJ Pendente: 18633952000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18886611000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 18269911000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18642879000130	CNPJ Pendente: 18886611000144 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18290672000144	CNPJ Pendente: 18642879000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18905087000101
CNPJ Pendente: 18290672000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18652408000103	CNPJ Pendente: 18905087000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18298254000101	CNPJ Pendente: 18652408000456 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18916493000170
CNPJ Pendente: 18298254000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18682109000111	CNPJ Pendente: 18916493000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18316740000105	CNPJ Pendente: 18682109000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18920149000154
CNPJ Pendente: 18316740000288 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 18689835000166	CNPJ Pendente: 18920149000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18320821000170	CNPJ Pendente: 18689835000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 18945231000133
CNPJ Pendente: 18320821000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18689835000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18945231000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18325907000196	CNPJ da Matriz: 18695283000107	CNPJ da Matriz: 18948829000186
CNPJ Pendente: 18325907000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18695283000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18948829000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18330026000163	CNPJ da Matriz: 18714211000151	CNPJ da Matriz: 18960857000119
CNPJ Pendente: 18330026000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18714211000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18960857000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18337225000101	CNPJ da Matriz: 18728571000102	CNPJ da Matriz: 18970944000157
CNPJ Pendente: 18337225000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18728571000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18970944000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18348437000186	CNPJ da Matriz: 18747194000159	CNPJ da Matriz: 19024958000140
CNPJ Pendente: 18348437000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18747194000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19024958000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18358977000140	CNPJ da Matriz: 18765468000132	CNPJ da Matriz: 19039001000178
CNPJ Pendente: 18358977000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18765468000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19039001000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18361328000107	CNPJ da Matriz: 18782077000126	CNPJ da Matriz: 19098058000148
CNPJ Pendente: 18361328000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18782077000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19098058000148 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18362966000134	CNPJ da Matriz: 18785684000140	CNPJ da Matriz: 19104805000103
CNPJ Pendente: 18362966000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18785684000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19104805000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18376424000110	CNPJ da Matriz: 18792365000161	CNPJ da Matriz: 19135966000164
CNPJ Pendente: 18376424000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18792365000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19135966000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18413170000163	CNPJ da Matriz: 18795702000174	CNPJ da Matriz: 19142250000194
CNPJ Pendente: 18413170000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18795702000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19142250000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18420726000149	CNPJ da Matriz: 18796711000180	CNPJ da Matriz: 19144405000121
CNPJ Pendente: 18420726000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18796711000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19144405000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18424492000108	CNPJ da Matriz: 18799623000131	CNPJ da Matriz: 19161038000174
CNPJ Pendente: 18424492000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18799623000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19161038000174 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18465354000177	CNPJ da Matriz: 18803594000134	CNPJ da Matriz: 19161862000124
CNPJ Pendente: 18465354000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18803594000215 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19161862000124 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18516354000159	CNPJ da Matriz: 18810182000121	CNPJ da Matriz: 19176922000182
CNPJ Pendente: 18516354000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18810182000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19176922000182 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18533381000130	CNPJ da Matriz: 18826287000179	CNPJ da Matriz: 19231297000124
CNPJ Pendente: 18533381000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18826287000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19231297000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 18571446000131	CNPJ da Matriz: 18836178000132	CNPJ da Matriz: 19233080000153
CNPJ Pendente: 18571446000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18836178000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19233080000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 18598246000172	CNPJ da Matriz: 18847845000182	CNPJ da Matriz: 19233080000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 18598246000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18847845000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 19238905000122
CNPJ da Matriz: 18605038000153	CNPJ da Matriz: 18850938000166	CNPJ Pendente: 19238905000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 18605038000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18850938000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 19263559000132
CNPJ da Matriz: 18605665000194	CNPJ da Matriz: 18853809000121	CNPJ Pendente: 19263559000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 18605665000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18853809000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 19322850000134
CNPJ da Matriz: 18611568000104	CNPJ da Matriz: 18859374000122	CNPJ Pendente: 19322850000215 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 18611568000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18859374000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 19345921000114
CNPJ da Matriz: 18614108000130	CNPJ da Matriz: 18880135000154	CNPJ Pendente: 19345921000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 18614108000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 18880135000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 19347055000109
CNPJ da Matriz: 18620602000107	CNPJ da Matriz: 18886201000101	CNPJ Pendente: 19347055000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 18620602000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 18886201000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 19365773000108
CNPJ da Matriz: 18620602000107 - Pendência Cadastral no CCM		

CNPJ Pendente: 19365773000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19725992000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20060568000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 19385355000174	CNPJ da Matriz: 19734900000190	CNPJ da Matriz: 20064821000107
CNPJ Pendente: 19385355000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19734900000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20064821000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 19393713000190	CNPJ da Matriz: 19749833000188	CNPJ da Matriz: 20089257000179
CNPJ Pendente: 19393713000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19749833000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20089257000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 19395572000145	CNPJ da Matriz: 19779033000100	CNPJ da Matriz: 20091281000142
CNPJ Pendente: 19395572000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19779033000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20091281000142 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 19411333000131	CNPJ da Matriz: 19798407000134	CNPJ da Matriz: 20091486000128
CNPJ Pendente: 19411333000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19798407000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20091486000128 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 19425377000110	CNPJ da Matriz: 19805182000104	CNPJ da Matriz: 20125256000132
CNPJ Pendente: 19425377000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19805182000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20125256000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 19426625000148	CNPJ da Matriz: 19823396000103	CNPJ da Matriz: 20131824000108
CNPJ Pendente: 19426625000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19823396000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20131824000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 19445656000146	CNPJ da Matriz: 19833236000137	CNPJ da Matriz: 20134230000150
CNPJ Pendente: 19445656000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19833236000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20134230000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 19448081000115	CNPJ da Matriz: 19842464000173	CNPJ da Matriz: 20149155000100
CNPJ Pendente: 19448081000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19842464000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20149155000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 19453637000161	CNPJ da Matriz: 19861623000187	CNPJ da Matriz: 20222828000100
CNPJ Pendente: 19453637000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19861623000268 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20222828000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 19509695000160	CNPJ da Matriz: 19867411000107	CNPJ da Matriz: 20227780000114
CNPJ Pendente: 19509695000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19867411000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20227780000114 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 19513966000150	CNPJ da Matriz: 19870160000110	CNPJ da Matriz: 20239681000152
CNPJ Pendente: 19513966000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19870160000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20239681000152 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19513966000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 19883830000132	CNPJ da Matriz: 20268682000125
CNPJ da Matriz: 19522637000176	CNPJ Pendente: 19883830000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20268682000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 19522637000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 19897587000101	CNPJ da Matriz: 20282662000109
CNPJ da Matriz: 19527494000195	CNPJ Pendente: 19897587000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20282662000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19527494000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 19902015000173	CNPJ da Matriz: 20289358000193
CNPJ da Matriz: 19528176000149	CNPJ Pendente: 19902015000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20289358000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 19528176000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 19905198000180	CNPJ da Matriz: 20317595000110
CNPJ da Matriz: 19530671000192	CNPJ Pendente: 19905198000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20317595000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 19530671000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 19912588000188	CNPJ da Matriz: 20328438000100
CNPJ da Matriz: 19578597000184	CNPJ Pendente: 19912588000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20328438000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19578597000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19912588000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20337322000138
CNPJ da Matriz: 19589557000138	CNPJ da Matriz: 19952130000152	CNPJ Pendente: 20337322000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19589557000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19952130000314 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20343245000129
CNPJ da Matriz: 19600470000114	CNPJ da Matriz: 19966445000159	CNPJ Pendente: 20343245000129 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19600470000203 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19966445000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20356918000185
CNPJ da Matriz: 19610903000112	CNPJ Pendente: 19966445000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20356918000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 19610903000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 19966695000199	CNPJ da Matriz: 20371710000135
CNPJ da Matriz: 19613552000101	CNPJ Pendente: 19966695000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20371710000135 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19613552000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 19966695000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20371723000104
CNPJ da Matriz: 19627845000130	CNPJ da Matriz: 19968332000192	CNPJ Pendente: 20371723000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 19627845000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19968332000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20397648000150
CNPJ da Matriz: 19646021000107	CNPJ da Matriz: 19968479000182	CNPJ Pendente: 20397648000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 19646021000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19968479000263 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20403944000117
CNPJ da Matriz: 19682901000139	CNPJ da Matriz: 19982199000129	CNPJ Pendente: 20403944000117 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19682901000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 19982199000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20414159000160
CNPJ da Matriz: 19705108000108	CNPJ da Matriz: 20039429000108	CNPJ Pendente: 20414159000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19705108000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20039429000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20419311000105
CNPJ da Matriz: 19710744000128	CNPJ da Matriz: 20042550000180	CNPJ Pendente: 20419311000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 19710744000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20042550000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20470532000108
CNPJ da Matriz: 19711040000170	CNPJ da Matriz: 20060568000105	CNPJ Pendente: 20470532000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 19711040000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa		CNPJ da Matriz: 20475543000172
CNPJ da Matriz: 19725992000142		CNPJ Pendente: 20475543000172 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 20504926000121	CNPJ Pendente: 20783548000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21101884000140
CNPJ Pendente: 20504926000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20842816000170	CNPJ Pendente: 21101884000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20509884000111	CNPJ Pendente: 20842816000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21101884000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 20509884000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20864494000160	CNPJ da Matriz: 21107556000151
CNPJ da Matriz: 20510031000108	CNPJ Pendente: 20864494000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21107556000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 20510031000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20872310000103	CNPJ da Matriz: 21114359000160
CNPJ da Matriz: 20511062000175	CNPJ Pendente: 20872310000537 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21114359000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 20511062000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20878791000164	CNPJ da Matriz: 21135580000102
CNPJ Pendente: 20511062000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20878791000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21135580000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20517229000105	CNPJ da Matriz: 20883168000108	CNPJ Pendente: 21135580000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 20517229000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20883168000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21152900000124
CNPJ Pendente: 20517229000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20904021000149	CNPJ Pendente: 21152900000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 20531897000197	CNPJ Pendente: 20904021000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21154163000107
CNPJ Pendente: 20531897000278 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20904324000161	CNPJ Pendente: 21154163000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 20543338000105	CNPJ Pendente: 20904324000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21166908000140
CNPJ Pendente: 20543338000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20908396000187	CNPJ Pendente: 21166908000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20543977000162	CNPJ Pendente: 20908396000268 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21198365000142
CNPJ Pendente: 20543977000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 20913530000138	CNPJ Pendente: 21198365000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20587418000154	CNPJ Pendente: 20913530000219 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21207622000165
CNPJ Pendente: 20587418000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 20931898000129	CNPJ Pendente: 21207622000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 20587418000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20931898000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21208850000150
CNPJ da Matriz: 20605930000186	CNPJ da Matriz: 20935905000160	CNPJ Pendente: 21208850000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 20605930000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20935905000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21240774000160
CNPJ da Matriz: 20610064000111	CNPJ da Matriz: 20956776000197	CNPJ Pendente: 21240774000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 20610064000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20956776000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21274152000152
CNPJ da Matriz: 20622003000174	CNPJ da Matriz: 20961332000140	CNPJ Pendente: 21274152000152 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 20622003000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20961332000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21296011000130
CNPJ Pendente: 20622003000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20961332000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21296011000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20640198000185	CNPJ da Matriz: 20969856000187	CNPJ da Matriz: 21296022000110
CNPJ Pendente: 20640198000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20969856000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21296022000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 20664334000177	CNPJ da Matriz: 20972406000143	CNPJ da Matriz: 21296938000170
CNPJ Pendente: 20664334000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20972406000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21296938000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20672766000120	CNPJ da Matriz: 20984817000159	CNPJ da Matriz: 21325222000154
CNPJ Pendente: 20672766000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 20984817000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21325222000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20700700000104	CNPJ da Matriz: 20989947000184	CNPJ da Matriz: 21329969000180
CNPJ Pendente: 20700700000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 20989947000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21329969000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20706555000160	CNPJ da Matriz: 21005128000118	CNPJ da Matriz: 21342313000106
CNPJ Pendente: 20706555000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21005128000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21342313000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20706984000138	CNPJ da Matriz: 21024095000153	CNPJ da Matriz: 21353122000131
CNPJ Pendente: 20706984000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21024095000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21353122000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20711499000152	CNPJ da Matriz: 21025586000119	CNPJ da Matriz: 21372877000183
CNPJ Pendente: 20711499000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21025586000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21372877000183 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 20712610000125	CNPJ da Matriz: 21029302000162	CNPJ da Matriz: 21373814000141
CNPJ Pendente: 20712610000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21029302000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21373814000141 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20739932000168	CNPJ da Matriz: 21036020000192	CNPJ Pendente: 21373814000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 20739932000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21036020000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21382856000149
CNPJ da Matriz: 20757567000114	CNPJ da Matriz: 21039485000105	CNPJ Pendente: 21382856000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 20757567000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21039485000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21387901000158
CNPJ Pendente: 20757567000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21057403000147	CNPJ Pendente: 21387901000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20758719000101	CNPJ Pendente: 21057403000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21412005000100
CNPJ Pendente: 20758719000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21083122000169	CNPJ Pendente: 21412005000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20765332000174	CNPJ Pendente: 21083122000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21424995000198
CNPJ Pendente: 20765332000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21088827000179	CNPJ Pendente: 21424995000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 20783548000162	CNPJ Pendente: 21088827000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	

CNPJ da Matriz: 21442716000119 CNPJ Pendente: 21442716000119 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 21786251000113 CNPJ Pendente: 21786251000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22167780000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21465382000107	CNPJ da Matriz: 21788034000162	CNPJ Pendente: 22167780000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 21465382000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21788034000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22182009000101
CNPJ da Matriz: 21481150000134	CNPJ da Matriz: 21799956000175	CNPJ Pendente: 22182009000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21481150000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21799956000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22184630000104
CNPJ da Matriz: 21481543000148	CNPJ da Matriz: 21821726000165	CNPJ Pendente: 22184630000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 21481543000148 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21821726000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22196155000188
CNPJ da Matriz: 21491939000176	CNPJ da Matriz: 21832841000135	CNPJ Pendente: 22196155000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21491939000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21832841000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22241820000108
CNPJ da Matriz: 21525736000153	CNPJ da Matriz: 21913077000122	CNPJ Pendente: 22241820000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21525736000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21913077000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22247701000162 CNPJ Pendente: 22247701000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21530689000136	CNPJ da Matriz: 21917839000169	CNPJ da Matriz: 22268423000120
CNPJ Pendente: 21530689000306 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21917839000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22268423000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21535104000170	CNPJ da Matriz: 21927429000107	CNPJ da Matriz: 22270777000109
CNPJ Pendente: 21535104000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21927429000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22270777000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21544554000120	CNPJ da Matriz: 21927522000103	CNPJ da Matriz: 22279642000104
CNPJ Pendente: 21544554000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21927522000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22279642000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21566881000182	CNPJ da Matriz: 21936609000147	CNPJ da Matriz: 22286555000184
CNPJ Pendente: 21566881000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21936609000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22286555000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21569500000119	CNPJ da Matriz: 21938106000100	CNPJ Pendente: 22286555000184 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 21569500000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 21938106000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22307527000104
CNPJ da Matriz: 21572260000101	CNPJ da Matriz: 21964005000104	CNPJ Pendente: 22307527000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 21572260000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 21964005000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22309387000103
CNPJ da Matriz: 21572443000127	CNPJ da Matriz: 21967572000114 CNPJ Pendente: 21967572000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22309387000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21572443000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21979181000110	CNPJ da Matriz: 22316698000191
CNPJ da Matriz: 21631971000100	CNPJ Pendente: 21979181000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22316698000191 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 21631971000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 21981427000198	CNPJ da Matriz: 22322204000181
CNPJ da Matriz: 21633240000101	CNPJ Pendente: 21981427000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22322204000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21633240000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22015577000100	CNPJ da Matriz: 22410861000180
CNPJ da Matriz: 21636423000172	CNPJ Pendente: 22015577000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22410861000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21636423000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22044175000133	CNPJ da Matriz: 22415739000105
CNPJ da Matriz: 21648891000167	CNPJ Pendente: 22044175000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22415739000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21648891000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22073179000140	CNPJ da Matriz: 22429257000104
CNPJ da Matriz: 21660540000171	CNPJ Pendente: 22073179000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22429257000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21660540000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22074135000134	CNPJ da Matriz: 22438237000191
CNPJ da Matriz: 21661135000178	CNPJ Pendente: 22074135000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22438237000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 21661135000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22092988000107	CNPJ da Matriz: 22458281000163
CNPJ da Matriz: 21661697000111	CNPJ Pendente: 22092988000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22458281000244 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 21661697000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22099701000162	CNPJ da Matriz: 22463127000180
CNPJ da Matriz: 21663801000107	CNPJ Pendente: 22099701000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22463127000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 21663801000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22110798000167	CNPJ da Matriz: 22476534000121
CNPJ da Matriz: 21724667000107 CNPJ Pendente: 21724667000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22110798000248 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22476534000121 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 21729627000158	CNPJ da Matriz: 22114498000156	CNPJ da Matriz: 22490864000171
CNPJ Pendente: 21729627000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22114498000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22490864000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21740385000101	CNPJ da Matriz: 22122666000155	CNPJ da Matriz: 22510607000154
CNPJ Pendente: 21740385000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22122666000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22510607000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 21755893000155	CNPJ Pendente: 22122666000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22511675000138
CNPJ Pendente: 21755893000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22130111000155	CNPJ Pendente: 22511675000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21764951000107	CNPJ Pendente: 22130111000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22516122000178
CNPJ Pendente: 21764951000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22158346000155	CNPJ Pendente: 22516122000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 21777250000102	CNPJ Pendente: 22158346000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22521715000122
CNPJ Pendente: 21777250000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22167780000100	

CNPJ Pendente: 22521715000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22830272000151	CNPJ da Matriz: 23190723000104
CNPJ da Matriz: 22531949000150 CNPJ Pendente: 22531949000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22830272000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23190723000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22535162000167	CNPJ da Matriz: 22842335000190	CNPJ da Matriz: 23198384000102
CNPJ Pendente: 22535162000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22842335000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23198384000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22536160000192	CNPJ da Matriz: 22853810000123	CNPJ da Matriz: 23200065000186
CNPJ Pendente: 22536160000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22853810000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23200065000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 22558719000185	CNPJ da Matriz: 22859355000173	CNPJ Pendente: 23200065000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 22558719000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 22859355000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23208128000140 CNPJ Pendente: 23208128000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 22570866000170	CNPJ da Matriz: 22879229000180	CNPJ Pendente: 23208128000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 22570866000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 22879229000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23221143000129
CNPJ Pendente: 22570866000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22906704000160	CNPJ Pendente: 23221143000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 22573096000110	CNPJ Pendente: 22906704000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 22906704000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23227967000106
CNPJ Pendente: 22573096000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22917503000169	CNPJ Pendente: 23227967000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 22574128000100	CNPJ Pendente: 22917503000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23227967000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 22574128000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22925215000156	CNPJ da Matriz: 23228965000131
CNPJ da Matriz: 22592748000163	CNPJ Pendente: 22925215000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23228965000131 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 22592748000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 22941366000106	CNPJ da Matriz: 23247277000119
CNPJ da Matriz: 22608940000109	CNPJ Pendente: 22941366000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23247277000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 22608940000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22951138000109	CNPJ da Matriz: 23250563000133
CNPJ da Matriz: 22621327000113	CNPJ Pendente: 22951138000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23250563000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 22621327000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22958802000141	CNPJ da Matriz: 23256003000196
CNPJ da Matriz: 22633544000123	CNPJ Pendente: 22958802000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23256003000196 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 22633544000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 22959113000151	CNPJ da Matriz: 23276121000166
CNPJ da Matriz: 22633643000105	CNPJ Pendente: 22959113000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23276121000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 22633643000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23000849000160	CNPJ Pendente: 23276121000166 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22641308000159	CNPJ Pendente: 23000849000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23284917000160
CNPJ Pendente: 22641308000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23040932000163 CNPJ Pendente: 23040932000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23284917000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 22641308000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23062909000170	CNPJ da Matriz: 23291604000130
CNPJ da Matriz: 22688948000114	CNPJ Pendente: 23062909000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23291604000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 22688948000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23072272000100	CNPJ da Matriz: 23298198000137
CNPJ da Matriz: 22689603000185	CNPJ Pendente: 23072272000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23298198000137 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 22689603000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23098669000163	CNPJ da Matriz: 23298380000198
CNPJ da Matriz: 22715183000164	CNPJ Pendente: 23098669000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23298380000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 22715183000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23116517000146	CNPJ da Matriz: 23311345000161 CNPJ Pendente: 23311345000161 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22721701000152	CNPJ Pendente: 23116517000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23323578000184
CNPJ Pendente: 22721701000233 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23168738000168	CNPJ Pendente: 23323578000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 22729432000170 CNPJ Pendente: 22729432000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23168738000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23323578000184 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22730657000147	CNPJ da Matriz: 23168907000160	CNPJ da Matriz: 23344190000160
CNPJ Pendente: 22730657000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23168907000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23344190000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22747586000195	CNPJ Pendente: 23168907000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23346211000186
CNPJ Pendente: 22747586000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23172931000172	CNPJ Pendente: 23346211000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22788680000192	CNPJ Pendente: 23172931000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23350116000156
CNPJ Pendente: 22788680000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23174570000101	CNPJ Pendente: 23350116000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 23350116000156 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22788893000114	CNPJ Pendente: 23174570000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23355372000136
CNPJ Pendente: 22788893000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23184139000138	CNPJ Pendente: 23355372000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 22793829000121	CNPJ Pendente: 23184139000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23355783000121
CNPJ Pendente: 22793829000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23190287000165	CNPJ Pendente: 23355783000202 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22803349000102	CNPJ Pendente: 23190287000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23398645000120 CNPJ Pendente: 23398645000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 22803349000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23190287000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23398645000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 22820271000126	CNPJ da Matriz: 23190574000175	CNPJ da Matriz: 23400117000168
CNPJ Pendente: 22820271000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23190574000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23400117000168 - Pendência Cadastral no CCM
	CNPJ Pendente: 23190574000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23413876000165

CNPJ Pendente: 23413876000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23697472000140	CNPJ Pendente: 23967747000119 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23418697000110	CNPJ Pendente: 23697472000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23972899000100
CNPJ Pendente: 23418697000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23712907000189	CNPJ Pendente: 23972899000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23431079000100	CNPJ Pendente: 23712907000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23992883000169
CNPJ Pendente: 23431079000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23742784000129	CNPJ Pendente: 23992883000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 23432211000107	CNPJ Pendente: 23742784000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24017983000137
CNPJ Pendente: 23432211000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23745459000110	CNPJ Pendente: 24017983000137 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23452297000121	CNPJ Pendente: 23745459000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24021799000160 CNPJ Pendente: 24021799000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23452297000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23753224000170	CNPJ da Matriz: 24026412000169
CNPJ da Matriz: 23461345000148	CNPJ Pendente: 23753224000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24026412000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23461345000148 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23757805000180	CNPJ Pendente: 24026412000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23469709000136	CNPJ Pendente: 23757805000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24047778000114
CNPJ Pendente: 23469709000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23766955000150	CNPJ Pendente: 24047778000203 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23474988000126	CNPJ Pendente: 23766955000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 23766955000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24056564000104
CNPJ Pendente: 23474988000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23793626000106	CNPJ Pendente: 24056564000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 23475503000119	CNPJ Pendente: 23793626000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24071552000159
CNPJ Pendente: 23475503000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23799379000147	CNPJ Pendente: 24071552000159 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23476921000120	CNPJ Pendente: 23799379000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24093370000189
CNPJ Pendente: 23476921000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23823654000110 CNPJ Pendente: 23823654000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24093370000260 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23484086000170	CNPJ da Matriz: 23834701000121	CNPJ da Matriz: 24097095000171
CNPJ Pendente: 23484086000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23834701000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24097095000171 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23493805000110	CNPJ da Matriz: 23835320000167	CNPJ da Matriz: 24104993000100
CNPJ Pendente: 23493805000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23835320000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24104993000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 23507369000190	CNPJ Pendente: 23835320000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24104993000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 23507369000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23839049000138	CNPJ da Matriz: 24106654000162
CNPJ da Matriz: 23533541000180	CNPJ Pendente: 23839049000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24106654000162 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 23533541000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23844600000131	CNPJ da Matriz: 24107491000132
CNPJ da Matriz: 23540533000161	CNPJ Pendente: 23844600000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24107491000132 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 23540533000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23855777000133	CNPJ da Matriz: 24128869000184
CNPJ da Matriz: 23556482000166	CNPJ Pendente: 23855777000133 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24128869000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23556482000247 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23855777000214 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24145381000165
CNPJ da Matriz: 23564601000122	CNPJ da Matriz: 23860088000117	CNPJ Pendente: 24145381000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 23564601000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23860088000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24150213000168
CNPJ da Matriz: 23589760000181	CNPJ Pendente: 23866087000180	CNPJ Pendente: 24150213000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23589760000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23866087000260 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24159101000178
CNPJ da Matriz: 23592495000190	CNPJ da Matriz: 23876596000193	CNPJ Pendente: 24159101000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23592495000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23876596000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24159101000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23598504000150 CNPJ Pendente: 23598504000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23903512000163	CNPJ da Matriz: 24159288000100
CNPJ da Matriz: 23629910000133	CNPJ Pendente: 23903512000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 23903512000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24159288000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23629910000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 23908449000158	CNPJ da Matriz: 24170338000150
CNPJ da Matriz: 23637772000134	CNPJ Pendente: 23908449000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24170338000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23637772000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23908694000165	CNPJ da Matriz: 24177530000178
CNPJ da Matriz: 23639876000188	CNPJ Pendente: 23908694000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24177530000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23639876000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 23923768000132 CNPJ Pendente: 23923768000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24183294000100 CNPJ Pendente: 24183294000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 23647966000110	CNPJ da Matriz: 23926515000112	CNPJ da Matriz: 24211403000148
CNPJ Pendente: 23647966000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23926515000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24211403000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 23656980000180	CNPJ da Matriz: 23929353000176	CNPJ Pendente: 24211403000148 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 23656980000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 23929353000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24211843000103
CNPJ da Matriz: 23657431000120	CNPJ da Matriz: 23946276000162	CNPJ Pendente: 24211843000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 23657431000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 23657431000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 23946276000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24216903000172
CNPJ da Matriz: 23674338000124	CNPJ da Matriz: 23967747000119	CNPJ Pendente: 24216903000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 23674338000124 - Pendência Cadastral no CCM		CNPJ da Matriz: 24227033000137
		CNPJ Pendente: 24227033000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 24227912000169	CNPJ da Matriz: 24444565000126	CNPJ da Matriz: 24757881000158 CNPJ Pendente: 24757881000239 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24227912000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24444565000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24777394000157
CNPJ da Matriz: 24250512000174	CNPJ da Matriz: 24446477000163	CNPJ Pendente: 24777394000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24250512000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24446477000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24786254000145
CNPJ da Matriz: 24252559000177	CNPJ Pendente: 24446477000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24786254000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24252559000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24458043000183	CNPJ Pendente: 24786254000145 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 24260353000199	CNPJ Pendente: 24458043000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24790091000174
CNPJ Pendente: 24260353000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24458185000140	CNPJ Pendente: 24790091000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 24260886000170	CNPJ Pendente: 24458185000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24790731000146
CNPJ Pendente: 24260886000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24471205000113	CNPJ Pendente: 24790731000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 24278447000195	CNPJ Pendente: 24471205000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24796817000186
CNPJ Pendente: 24278447000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24471205000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24796817000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 24284371000100	CNPJ da Matriz: 24479528000153	CNPJ da Matriz: 24798462000164
CNPJ Pendente: 24284371000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24479528000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24798462000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 24289483000154	CNPJ da Matriz: 24491197000177 CNPJ Pendente: 24491197000258 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24805088000187
CNPJ Pendente: 24289483000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24520092000107	CNPJ Pendente: 24805088000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 24305673000118	CNPJ Pendente: 24520092000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24809837000144
CNPJ Pendente: 24305673000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24545227000180	CNPJ Pendente: 24809837000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 24308247000138	CNPJ Pendente: 24545227000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24810504000135
CNPJ Pendente: 24308247000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24549239000183	CNPJ Pendente: 24810504000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 24308834000127	CNPJ Pendente: 24549239000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24845808000138
CNPJ Pendente: 24308834000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24561140000105	CNPJ Pendente: 24845808000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 24310569000111	CNPJ Pendente: 24561140000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24850213000170
CNPJ Pendente: 24310569000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24561140000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24850213000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 24323306000147	CNPJ da Matriz: 24584804000143	CNPJ da Matriz: 24856591000161
CNPJ Pendente: 24323306000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24584804000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24856591000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 24331437000176	CNPJ da Matriz: 24586206000103	CNPJ da Matriz: 24860547000125
CNPJ Pendente: 24331437000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24586206000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24860547000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 24331858000105 CNPJ Pendente: 24331858000288 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24596049000117	CNPJ da Matriz: 24860720000195
CNPJ da Matriz: 24350063000136	CNPJ Pendente: 24596049000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24860720000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24350063000306 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24635825000140	CNPJ da Matriz: 24863697000192
CNPJ da Matriz: 24353909000191	CNPJ Pendente: 24635825000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24863697000354 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24353909000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24636988000148	CNPJ da Matriz: 24865022000182
CNPJ da Matriz: 24364258000135	CNPJ Pendente: 24636988000148 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24865022000182 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24364258000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24639795000140	CNPJ da Matriz: 24869469000120
CNPJ da Matriz: 24385289000172	CNPJ Pendente: 24639795000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24869469000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24385289000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24645503000182	CNPJ da Matriz: 24884374000185
CNPJ da Matriz: 24385295000120	CNPJ Pendente: 24645503000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24884374000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24385295000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24656287000170	CNPJ da Matriz: 24884374000185 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 24390998000146	CNPJ Pendente: 24656287000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24893811000127 CNPJ Pendente: 24893811000208 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24390998000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24680294000108	CNPJ da Matriz: 24905094000106
CNPJ da Matriz: 24399656000197	CNPJ Pendente: 24680294000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24905094000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24399656000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24686749000100	CNPJ da Matriz: 24909865000133
CNPJ da Matriz: 24399785000185	CNPJ Pendente: 24686749000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24909865000214 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24399785000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24722828000111	CNPJ da Matriz: 24918041000120
CNPJ da Matriz: 24399995000173	CNPJ Pendente: 24722828000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24918041000200 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24399995000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 24727062000168	CNPJ da Matriz: 24926231000199
CNPJ da Matriz: 24404432000126	CNPJ Pendente: 24727062000168 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24926231000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24404432000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24750193000166	CNPJ da Matriz: 24943905000163
CNPJ da Matriz: 24418721000184	CNPJ Pendente: 24750193000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24943905000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24418721000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 24750193000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 24965932000137
CNPJ da Matriz: 24442366000189	CNPJ da Matriz: 24755971000100	CNPJ Pendente: 24965932000137 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24442366000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 24755971000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	

CNPJ da Matriz: 24977663000129	CNPJ da Matriz: 25241799000139	CNPJ Pendente: 26026710000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24977663000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25241799000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26029563000104
CNPJ da Matriz: 24987941000129	CNPJ da Matriz: 25255959000107	CNPJ Pendente: 26029563000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 24987941000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25255959000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26043236000107
CNPJ da Matriz: 24997475000162	CNPJ da Matriz: 25272271000127	CNPJ Pendente: 26043236000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 24997475000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25272271000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26046928000109
CNPJ da Matriz: 25008381000186	CNPJ da Matriz: 25282875000154	CNPJ Pendente: 26046928000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25008381000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25282875000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26079950000147
CNPJ da Matriz: 25010218000158	CNPJ da Matriz: 25284651000181	CNPJ Pendente: 26079950000147 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 25010218000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25284651000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26094790000105
CNPJ da Matriz: 25012682000183	CNPJ da Matriz: 25290546000155	CNPJ Pendente: 26094790000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25012682000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25290546000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26097478000175
CNPJ da Matriz: 25015449000154	CNPJ da Matriz: 25290941000138	CNPJ Pendente: 26097478000175 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 25015449000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25290941000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26097602000100
CNPJ da Matriz: 25017604000171	CNPJ da Matriz: 25296052000188	CNPJ Pendente: 26097602000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25017604000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25296052000340 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26100878000192
CNPJ da Matriz: 25034624000150	CNPJ da Matriz: 25296126000186	CNPJ Pendente: 26100878000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25034624000231 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25296126000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26104357000103
CNPJ da Matriz: 25039912000106	CNPJ da Matriz: 25296742000137	CNPJ Pendente: 26104357000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 25039912000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25296742000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26119334000172
CNPJ da Matriz: 25056930000198	CNPJ da Matriz: 25313582000197	CNPJ Pendente: 26119334000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25056930000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25313582000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26119334000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 25063431000128	CNPJ da Matriz: 25332575000132	CNPJ Pendente: 26119334000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25063431000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25332575000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26128303000188
CNPJ da Matriz: 25065478000120	CNPJ da Matriz: 25336917000192	CNPJ Pendente: 26128303000188 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 25065478000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25336917000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26137707000138
CNPJ da Matriz: 25067239000100	CNPJ da Matriz: 25336917000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26137707000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25067239000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 25451418000146	CNPJ da Matriz: 26164331000150
CNPJ da Matriz: 25067239000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25451418000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26164331000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 25083451000160	CNPJ da Matriz: 25461321000114	CNPJ da Matriz: 26165676000129
CNPJ Pendente: 25083451000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25461321000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26165676000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 25083451000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 25477060000120	CNPJ Pendente: 26165676000129 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 25094788000173	CNPJ Pendente: 25477060000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26171567000114
CNPJ Pendente: 25094788000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 25534153000140	CNPJ Pendente: 26171567000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 25098764000192	CNPJ Pendente: 25534153000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26181790000142
CNPJ Pendente: 25098764000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 25683220000198	CNPJ Pendente: 26181790000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 25098764000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25683220000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26201479000118
CNPJ da Matriz: 25110341000140	CNPJ da Matriz: 25695532000111	CNPJ Pendente: 26201479000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25110341000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25695532000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26205818000134
CNPJ da Matriz: 25110524000166	CNPJ da Matriz: 25881810000125	CNPJ Pendente: 26205818000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25110524000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 25881810000206 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26217693000162
CNPJ da Matriz: 25149389000162	CNPJ da Matriz: 25912964000137	CNPJ Pendente: 26217693000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25149389000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 25912964000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26228488000100
CNPJ da Matriz: 25174930000192	CNPJ Pendente: 25912964000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26228488000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25174930000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 25962472000156	CNPJ da Matriz: 26234995000149
CNPJ da Matriz: 25176670000194	CNPJ Pendente: 25962472000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26234995000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25176670000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 25967467000136	CNPJ da Matriz: 26236181000143
CNPJ da Matriz: 25182819000148	CNPJ Pendente: 25967467000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26236181000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25182819000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 25978326000119	CNPJ da Matriz: 26236762000185
CNPJ da Matriz: 25188940000187	CNPJ Pendente: 25978326000119 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26236762000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25188940000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26012012000120	CNPJ da Matriz: 26241737000190
CNPJ da Matriz: 25240801000155	CNPJ Pendente: 26012012000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26241737000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 25240801000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26020919000130	CNPJ da Matriz: 26253669000189
	CNPJ Pendente: 26020919000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	
	CNPJ Pendente: 26020919000130 - Pendência Cadastral no CCM	
	CNPJ da Matriz: 26026710000184	

CNPJ Pendente: 26253669000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26508593000195	CNPJ da Matriz: 26740674000116
CNPJ da Matriz: 26272012000169	CNPJ Pendente: 26508593000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26740674000116 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 26272012000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26509819000172	CNPJ da Matriz: 26744806000188
CNPJ da Matriz: 26283320000190	CNPJ Pendente: 26509819000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26744806000188 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 26283320000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26509916000165	CNPJ da Matriz: 26774959000178
CNPJ da Matriz: 26285527000101	CNPJ Pendente: 26509916000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26774959000259 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 26285527000284 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26524481000128	CNPJ da Matriz: 26777153000133
CNPJ da Matriz: 26315453000109	CNPJ Pendente: 26524481000128 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26777153000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26315453000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26529885000104	CNPJ da Matriz: 26783565000186
CNPJ da Matriz: 26318894000156	CNPJ Pendente: 26529885000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26783565000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26318894000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26548566000146	CNPJ da Matriz: 26807295000104
CNPJ da Matriz: 26338642000199	CNPJ Pendente: 26548566000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26807295000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26338642000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26550583000118	CNPJ Pendente: 26807295000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26341518000182	CNPJ Pendente: 26550583000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26838525000194
CNPJ Pendente: 26341518000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26551133000140	CNPJ Pendente: 26838525000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26353080000152	CNPJ Pendente: 26551133000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26848153000187
CNPJ Pendente: 26353080000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26551316000165	CNPJ Pendente: 26848153000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26362781000158	CNPJ Pendente: 26551316000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26859982000165
CNPJ Pendente: 26362781000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26558439000128	CNPJ Pendente: 26859982000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26363933000137	CNPJ Pendente: 26558439000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26867362000178
CNPJ Pendente: 26363933000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26558439000128 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26867362000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26364259000105	CNPJ da Matriz: 26581382000188	CNPJ da Matriz: 26867401000137
CNPJ Pendente: 26364259000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26581382000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26867401000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26364259000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26591549000191	CNPJ Pendente: 26867401000137 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26373549000115	CNPJ Pendente: 26591549000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26869509000169
CNPJ Pendente: 26373549000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26594666000109	CNPJ Pendente: 26869509000240 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26374161000139	CNPJ Pendente: 26594666000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26869888000197
CNPJ Pendente: 26374161000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26628531000117	CNPJ Pendente: 26869888000197 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26395599000101	CNPJ Pendente: 26628531000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26879129000105
CNPJ Pendente: 26395599000284 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26647068000150	CNPJ Pendente: 26879129000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26407383000100	CNPJ Pendente: 26647068000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26879129000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 26407383000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26649679000138	CNPJ da Matriz: 26880678000108
CNPJ da Matriz: 26407383000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26649679000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26880678000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26445525000124	CNPJ da Matriz: 26649799000135	CNPJ da Matriz: 26881787000131
CNPJ Pendente: 26445525000124 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26649799000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26881787000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26450934000119	CNPJ da Matriz: 26651734000124	CNPJ da Matriz: 26886372000150
CNPJ Pendente: 26450934000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26651734000124 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26886372000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26464813000126	CNPJ da Matriz: 26656651000128	CNPJ da Matriz: 26889597000160
CNPJ Pendente: 26464813000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26656651000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26889597000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26477657000138	CNPJ da Matriz: 26659406000174	CNPJ Pendente: 26889597000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 26477657000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26659406000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26895311000150
CNPJ da Matriz: 26477657000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26662579000141	CNPJ Pendente: 26895311000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26478562000139	CNPJ Pendente: 26662579000141 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26897411000115
CNPJ Pendente: 26478562000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26682281000101	CNPJ Pendente: 26897411000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26478562000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26682281000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 26905685000109
CNPJ da Matriz: 26479640000110	CNPJ da Matriz: 26682967000194	CNPJ Pendente: 26905685000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 26479640000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26682967000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 26908243000116
CNPJ da Matriz: 26480727000107	CNPJ da Matriz: 26685466000161	CNPJ Pendente: 26908243000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26480727000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26685466000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26908243000116 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26482476000108	CNPJ da Matriz: 26687898000101	CNPJ da Matriz: 26917409000160
CNPJ Pendente: 26482476000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26687898000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26917409000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 26493259000105	CNPJ da Matriz: 26720732000140	CNPJ da Matriz: 26927287000193
CNPJ Pendente: 26493259000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 26720732000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26927287000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 26493416000182	CNPJ da Matriz: 26730807000173	CNPJ da Matriz: 26943895000191
CNPJ Pendente: 26493416000263 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 26730807000173 - Pendência Cadastral no CCM	

CNPJ Pendente: 26943895000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27243655000147	CNPJ da Matriz: 27470265000100
CNPJ da Matriz: 26955337000146	CNPJ Pendente: 27243655000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27470265000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26955337000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27268807000166	CNPJ da Matriz: 27481008000173
CNPJ da Matriz: 26962056000110	CNPJ Pendente: 27268807000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27481008000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26962056000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27273566000143	CNPJ da Matriz: 27497605000196
CNPJ da Matriz: 26988860000179	CNPJ Pendente: 27273566000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27497605000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26988860000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27275040000100	CNPJ da Matriz: 27505769000118
CNPJ da Matriz: 26998149000103	CNPJ Pendente: 27275040000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27505769000118 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 26998149000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27302251000187	CNPJ da Matriz: 27508484000130
CNPJ da Matriz: 26998326000143	CNPJ Pendente: 27302251000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27508484000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 26998326000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27304513000142	CNPJ Pendente: 27508484000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27001323000156	CNPJ Pendente: 27304513000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27516859000104
CNPJ Pendente: 27001323000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27304513000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27516859000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27008962000143	CNPJ da Matriz: 27315862000160	CNPJ da Matriz: 27522854000194
CNPJ Pendente: 27008962000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27315862000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27522854000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27036218000152	CNPJ Pendente: 27315862000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27524015000105
CNPJ Pendente: 27036218000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27321294000100	CNPJ Pendente: 27524015000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27044449000108	CNPJ Pendente: 27321294000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27525238000197
CNPJ Pendente: 27044449000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27326384000193	CNPJ Pendente: 27525238000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27087763000178	CNPJ Pendente: 27326384000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27533177000100
CNPJ Pendente: 27087763000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27332231000159	CNPJ Pendente: 27533177000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27116315000155	CNPJ Pendente: 27332231000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27534371000100
CNPJ Pendente: 27116315000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27345009000190	CNPJ Pendente: 27534371000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27139023000138	CNPJ Pendente: 27345009000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27536156000148
CNPJ Pendente: 27139023000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27345997000178	CNPJ Pendente: 27536156000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27142949000182	CNPJ Pendente: 27345997000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27536156000148 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 27142949000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27345997000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27555025000108
CNPJ da Matriz: 27155106000110	CNPJ da Matriz: 27351217000100	CNPJ Pendente: 27555025000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27155106000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27351217000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27561980000158
CNPJ da Matriz: 27173977000167	CNPJ da Matriz: 27359581000109	CNPJ Pendente: 27561980000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27173977000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27359581000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27562051000163
CNPJ da Matriz: 27187205000184	CNPJ da Matriz: 27366680000118	CNPJ Pendente: 27562051000163 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 27187205000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27366680000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27562812000187
CNPJ da Matriz: 27201701000145	CNPJ da Matriz: 27367303000101	CNPJ Pendente: 27562812000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27201701000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27367303000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27571685000182
CNPJ da Matriz: 27202735000154	CNPJ da Matriz: 27377565000149	CNPJ Pendente: 27571685000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27202735000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27377565000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27581686000108
CNPJ da Matriz: 27211923000149	CNPJ da Matriz: 27382566000181	CNPJ Pendente: 27581686000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27211923000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27382566000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27591967000141
CNPJ da Matriz: 27214435000195	CNPJ Pendente: 27382566000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27591967000141 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27214435000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27390812000147	CNPJ da Matriz: 27599094000113
CNPJ da Matriz: 27217408000176	CNPJ Pendente: 27390812000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27599094000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27217408000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27397840000196	CNPJ Pendente: 27599094000113 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27224072000179	CNPJ Pendente: 27397840000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27608150000139
CNPJ Pendente: 27224072000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27416798000103	CNPJ Pendente: 27608150000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27225065000191	CNPJ Pendente: 27416798000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27611767000103
CNPJ Pendente: 27225065000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27422640000146	CNPJ Pendente: 27611767000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27238135000146	CNPJ Pendente: 27422640000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27612300000188
CNPJ Pendente: 27238135000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27455565000110	CNPJ Pendente: 27612300000188 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27238451000118	CNPJ Pendente: 27455565000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27623046000113
CNPJ Pendente: 27238451000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27468069000109	CNPJ Pendente: 27623046000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
	CNPJ Pendente: 27468069000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27624406000100
	CNPJ da Matriz: 27468142000134	
	CNPJ Pendente: 27468142000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	
	CNPJ da Matriz: 27469655000160	
	CNPJ Pendente: 27469655000160 - Pendência Cadastral no CCM	

CNPJ Pendente: 27624406000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27758467000151	CNPJ Pendente: 27882670000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27626086000119	CNPJ Pendente: 27758467000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27887113000107
CNPJ Pendente: 27626086000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27758835000161	CNPJ Pendente: 27887113000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27635715000177	CNPJ Pendente: 27758835000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27896690000165
CNPJ Pendente: 27635715000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27769241000156	CNPJ Pendente: 27896690000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27635932000167	CNPJ Pendente: 27769241000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27899844000172
CNPJ Pendente: 27635932000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27769929000136	CNPJ Pendente: 27899844000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27639180000102	CNPJ Pendente: 27769929000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27900849000178
CNPJ Pendente: 27639180000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27774767000124	CNPJ Pendente: 27900849000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27647997000122	CNPJ Pendente: 27774767000124 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27906412000141
CNPJ Pendente: 27647997000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27775313000178	CNPJ Pendente: 27906412000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27649353000173	CNPJ Pendente: 27775313000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27909214000131
CNPJ Pendente: 27649353000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27777612000141	CNPJ Pendente: 27909214000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27659214000120	CNPJ Pendente: 27777612000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27912755000119
CNPJ Pendente: 27659214000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27779621000171	CNPJ Pendente: 27912755000119 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27673809000130	CNPJ Pendente: 27779621000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27917832000123
CNPJ Pendente: 27673809000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27779635000195	CNPJ Pendente: 27917832000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27674754000183	CNPJ Pendente: 27779635000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27922537000165
CNPJ Pendente: 27674754000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27779959000123	CNPJ Pendente: 27922537000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 27678624000119	CNPJ Pendente: 27779959000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27932923000138
CNPJ Pendente: 27678624000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27791415000187	CNPJ Pendente: 27932923000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27680762000132	CNPJ Pendente: 27791415000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27935579000130
CNPJ Pendente: 27680762000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27791415000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27935579000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27681309000140	CNPJ da Matriz: 27791559000133	CNPJ da Matriz: 27937785000180
CNPJ Pendente: 27681309000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27791559000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27937785000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27681863000128	CNPJ da Matriz: 27794016000170	CNPJ da Matriz: 27941882000146
CNPJ Pendente: 27681863000128 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27794016000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27941882000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27683180000100	CNPJ da Matriz: 27794961000171	CNPJ da Matriz: 27944442000142
CNPJ Pendente: 27683180000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27794961000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27944442000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27684631000123	CNPJ da Matriz: 27807573000188	CNPJ da Matriz: 27955600000160
CNPJ Pendente: 27684631000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27807573000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27955600000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27697723000148	CNPJ da Matriz: 27812949000142	CNPJ da Matriz: 27955960000161
CNPJ Pendente: 27697723000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27812949000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27955960000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27700054000116	CNPJ da Matriz: 27813949000167	CNPJ da Matriz: 27956919000100
CNPJ Pendente: 27700054000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27813949000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27956919000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27700456000110	CNPJ da Matriz: 27818746000163	CNPJ da Matriz: 27968423000156
CNPJ Pendente: 27700456000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27818746000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27968423000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27700829000153	CNPJ da Matriz: 27842198000107	CNPJ Pendente: 27968423000156 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 27700829000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 27842198000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27968489000146
CNPJ da Matriz: 27704978000190	CNPJ da Matriz: 27846356000105	CNPJ Pendente: 27968489000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27704978000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27846356000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27979320000191
CNPJ da Matriz: 27705203000130	CNPJ da Matriz: 27848048000100	CNPJ Pendente: 27979320000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 27705203000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 27848048000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27986002000158
CNPJ da Matriz: 27705203000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 27850396000112	CNPJ Pendente: 27986002000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27718925000129	CNPJ Pendente: 27850396000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28008714000165
CNPJ Pendente: 27718925000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 2785553000182	CNPJ Pendente: 28008714000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27726442000176	CNPJ Pendente: 2785553000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28023266000179
CNPJ Pendente: 27726442000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27875791000150	CNPJ Pendente: 28023266000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27726534000156	CNPJ Pendente: 27875791000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28032656000105
CNPJ Pendente: 27726534000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27875804000190	CNPJ Pendente: 28032656000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 27744899000103	CNPJ Pendente: 27875804000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28034694000105
CNPJ Pendente: 27744899000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 27882670000135	

CNPJ Pendente: 28034694000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28144881000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28322354000333 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28041964000105	CNPJ da Matriz: 28145872000167	CNPJ da Matriz: 28324433000111
CNPJ Pendente: 28041964000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28145872000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 28324433000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28045174000190	CNPJ da Matriz: 28156392000100	CNPJ da Matriz: 28327585000178
CNPJ Pendente: 28045174000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28156392000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28327585000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28048744000103	CNPJ da Matriz: 28163499000177	CNPJ Pendente: 28327585000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 28048744000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28163499000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28328586000137
CNPJ da Matriz: 28056932000175	CNPJ da Matriz: 28166628000180 CNPJ Pendente: 28166628000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28328586000137 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 28056932000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28168548000164	CNPJ da Matriz: 28334486000113
CNPJ da Matriz: 28058355000150	CNPJ Pendente: 28168548000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28334486000113 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 28058355000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28178257000157	CNPJ da Matriz: 28340000000150
CNPJ da Matriz: 28061039000138	CNPJ Pendente: 28178257000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28340000000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28061039000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28184814000142	CNPJ da Matriz: 28341124000150
CNPJ da Matriz: 28066754000163	CNPJ Pendente: 28184814000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 28184814000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 28341124000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28066754000244 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28190251000103	CNPJ da Matriz: 28343261000123
CNPJ da Matriz: 28068142000100	CNPJ Pendente: 28190251000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28343261000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28068142000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28192072000105	CNPJ da Matriz: 28347963000185
CNPJ da Matriz: 28068691000184	CNPJ Pendente: 28192072000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28347963000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28068691000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28197238000178	CNPJ da Matriz: 28356449000106
CNPJ da Matriz: 28070591000192 CNPJ Pendente: 28070591000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 28197238000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28356449000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28070710000107	CNPJ da Matriz: 28211783000171	CNPJ da Matriz: 28356695000168
CNPJ Pendente: 28070710000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28211783000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28356695000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28070710000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28212336000137	CNPJ da Matriz: 28357881000111
CNPJ da Matriz: 28075641000124	CNPJ Pendente: 28212336000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28357881000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28075641000124 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28215962000187	CNPJ da Matriz: 28357904000198
CNPJ da Matriz: 28075956000171	CNPJ Pendente: 28215962000268 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 28357904000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28075956000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28217683000152	CNPJ da Matriz: 28363058000119
CNPJ da Matriz: 28078423000143	CNPJ Pendente: 28217683000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28363058000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28078423000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28243008000106	CNPJ da Matriz: 28376656000122
CNPJ da Matriz: 28082870000176	CNPJ Pendente: 28243008000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 28376656000122 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 28082870000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28245282000106	CNPJ da Matriz: 28377876000170
CNPJ da Matriz: 28086136000185	CNPJ Pendente: 28245282000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28377876000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28086136000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28257847000175	CNPJ da Matriz: 28391074000115
CNPJ da Matriz: 28089593000123	CNPJ Pendente: 28257847000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28391074000115 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 28089593000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28266990000123	CNPJ da Matriz: 28411521000150 CNPJ Pendente: 28411521000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28100234000120	CNPJ Pendente: 28266990000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28416065000131
CNPJ Pendente: 28100234000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28290135000158	CNPJ Pendente: 28416065000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28107416000122	CNPJ Pendente: 28290135000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28417078000125
CNPJ Pendente: 28107416000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28291140000185	CNPJ Pendente: 28417078000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28116177000177	CNPJ Pendente: 28291140000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28420113000165
CNPJ Pendente: 28116177000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28292229000166	CNPJ Pendente: 28420113000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28117600000153	CNPJ Pendente: 28292229000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28425217000162
CNPJ Pendente: 28117600000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28293612000139	CNPJ Pendente: 28425217000162 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28117801000150	CNPJ Pendente: 28293612000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28428642000105
CNPJ Pendente: 28117801000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28294275000102 CNPJ Pendente: 28294275000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28428642000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28140829000109	CNPJ da Matriz: 28295045000150	CNPJ da Matriz: 28429939000195
CNPJ Pendente: 28140829000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28295045000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 28429939000195 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28144492000108	CNPJ da Matriz: 28322354000171	CNPJ da Matriz: 28431035000102
CNPJ Pendente: 28144492000108 - Pendência Cadastral no CCM		CNPJ Pendente: 28431035000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28144881000133		CNPJ da Matriz: 28439500000143
		CNPJ Pendente: 28439500000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 28460175000109	CNPJ Pendente: 28680800000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28891101000119
CNPJ Pendente: 28460175000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28683459000156	CNPJ Pendente: 28891101000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28470800000195	CNPJ Pendente: 28683459000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28893328000101
CNPJ Pendente: 28470800000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28685412000121	CNPJ Pendente: 28893328000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28476654000105	CNPJ Pendente: 28685412000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28896752000100
CNPJ Pendente: 28476654000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28699942000129	CNPJ Pendente: 28896752000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28483649000120	CNPJ Pendente: 28699942000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28903566000142
CNPJ Pendente: 28483649000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28710082000187	CNPJ Pendente: 28903566000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28499324000135	CNPJ Pendente: 28710082000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28907349000120
CNPJ Pendente: 28499324000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28715260000162	CNPJ Pendente: 28907349000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28505414000191	CNPJ Pendente: 28715260000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28909926000113
CNPJ Pendente: 28505414000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28726952000106	CNPJ Pendente: 28909926000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28525963000128	CNPJ Pendente: 28726952000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28913389000185
CNPJ Pendente: 28525963000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28731103000140	CNPJ Pendente: 28913389000185 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28532770000102	CNPJ Pendente: 28731103000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28913801000167
CNPJ Pendente: 28532770000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28735136000169	CNPJ Pendente: 28913801000248 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28554379000109	CNPJ Pendente: 28735136000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28918444000120
CNPJ Pendente: 28554379000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28744532000152	CNPJ Pendente: 28918444000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28558155000167	CNPJ Pendente: 28744532000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28919572000198
CNPJ Pendente: 28558155000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28751217000152	CNPJ Pendente: 28919572000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28561922000197	CNPJ Pendente: 28751217000233 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28929870000169
CNPJ Pendente: 28561922000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28755881000170	CNPJ Pendente: 28929870000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28584750000177	CNPJ Pendente: 28755881000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28935092000110
CNPJ Pendente: 28584750000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28766239000196	CNPJ Pendente: 28935092000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28588496000185	CNPJ Pendente: 28766239000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28937750000103
CNPJ Pendente: 28588496000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28781716000192	CNPJ Pendente: 28937750000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28598808000131	CNPJ Pendente: 28781716000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28939184000179
CNPJ Pendente: 28598808000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28784552000157	CNPJ Pendente: 28939184000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28605146000180	CNPJ Pendente: 28784552000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28957781000126
CNPJ Pendente: 28605146000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28785010000107	CNPJ Pendente: 28957781000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28605146000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 28785010000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28960056000107
CNPJ da Matriz: 28610992000198	CNPJ Pendente: 28785010000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 28960056000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 28610992000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28788732000107	CNPJ Pendente: 28960056000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28621009000139	CNPJ Pendente: 28788732000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28960464000169
CNPJ Pendente: 28621009000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28789441000133	CNPJ Pendente: 28960464000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28625348000193	CNPJ Pendente: 28789441000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28998871000165
CNPJ Pendente: 28625348000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28790278000129	CNPJ Pendente: 28998871000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 28628468000144	CNPJ Pendente: 28790278000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29004352000105
CNPJ Pendente: 28628468000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28801509000152	CNPJ Pendente: 29004352000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28633649000169	CNPJ Pendente: 28801509000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29005043000141
CNPJ Pendente: 28633649000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28801696000174	CNPJ Pendente: 29005043000141 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28636169000151	CNPJ Pendente: 28801696000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29008812000165
CNPJ Pendente: 28636169000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28810092000194	CNPJ Pendente: 29008812000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28641548000130	CNPJ Pendente: 28810092000275 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29026976000115
CNPJ Pendente: 28641548000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28817986000106	CNPJ Pendente: 29026976000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28658033000142	CNPJ Pendente: 28817986000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29027346000165
CNPJ Pendente: 28658033000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28848761000117	CNPJ Pendente: 29027346000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28663528000160	CNPJ Pendente: 28848761000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29053653000110
CNPJ Pendente: 28663528000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 28863523000180	CNPJ Pendente: 29053653000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28669206000128	CNPJ Pendente: 28863523000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29063390000120
CNPJ Pendente: 28669206000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 28886280000104	CNPJ Pendente: 29063390000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 28680800000110	CNPJ Pendente: 28886280000104 - Pendência Cadastral no CCM	

CNPJ da Matriz: 29064513000148	CNPJ da Matriz: 29223378000136	CNPJ Pendente: 29475521000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 29064513000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29223378000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29481572000111 CNPJ Pendente: 29481572000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29073206000123	CNPJ da Matriz: 29232905000179	CNPJ da Matriz: 29487373000110
CNPJ Pendente: 29073206000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29232905000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29487373000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29074072000165	CNPJ da Matriz: 29233183000177	CNPJ Pendente: 29487373000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 29074072000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29233183000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29488687000138
CNPJ da Matriz: 29077660000152	CNPJ da Matriz: 29235548000100	CNPJ Pendente: 29488687000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29077660000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29235548000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29488986000172
CNPJ da Matriz: 29095735000128	CNPJ da Matriz: 29285911000194	CNPJ Pendente: 29488986000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 29095735000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29285911000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29489965000171
CNPJ da Matriz: 29109563000102	CNPJ da Matriz: 29313787000123	CNPJ Pendente: 29489965000252 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29109563000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29313787000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29489965000333 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 29489965000767 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29119964000135	CNPJ da Matriz: 29343595000160 CNPJ Pendente: 29343595000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29489965000929 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29119964000216 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29348352000114	CNPJ Pendente: 29489965001305 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29122136000156	CNPJ Pendente: 29348352000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29499997000158
CNPJ Pendente: 29122136000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29357748000128	CNPJ Pendente: 29499997000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29124256000192	CNPJ Pendente: 29357748000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29507681000160
CNPJ Pendente: 29124256000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29362708000174	CNPJ Pendente: 29507681000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29125703000128	CNPJ Pendente: 29362708000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29512336000115
CNPJ Pendente: 29125703000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29366714000108	CNPJ Pendente: 29512336000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29126881000173	CNPJ Pendente: 29366714000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29514280000138 CNPJ Pendente: 29514280000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 29126881000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29371497000136	CNPJ da Matriz: 29516492000154
CNPJ da Matriz: 29128290000135	CNPJ Pendente: 29371497000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29516492000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29128290000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29373728000140	CNPJ da Matriz: 29517350000101
CNPJ da Matriz: 29131210000109 CNPJ Pendente: 29131210000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29373728000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29517350000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29146697000195	CNPJ Pendente: 29373728000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29521854000103
CNPJ Pendente: 29146697000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29374510000100	CNPJ Pendente: 29521854000286 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 29149296000199	CNPJ Pendente: 29374510000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29528063000105
CNPJ Pendente: 29149296000350 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29396452000116	CNPJ Pendente: 29528063000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29149296000431 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29396452000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29544931000132
CNPJ da Matriz: 29154720000193	CNPJ da Matriz: 29412844000121	CNPJ Pendente: 29544931000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29154720000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29412844000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29573719000101
CNPJ da Matriz: 29157194000115	CNPJ da Matriz: 29414532000157	CNPJ Pendente: 29573719000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29157194000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29414532000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29585078000105
CNPJ da Matriz: 29163820000186	CNPJ da Matriz: 29421615000173	CNPJ Pendente: 29585078000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29163820000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29421615000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 29421615000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29596382000140 CNPJ Pendente: 29596382000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29164101000180	CNPJ da Matriz: 29429889000109	CNPJ da Matriz: 29599879000111
CNPJ Pendente: 29164101000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29429889000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29599879000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29169789000190	CNPJ da Matriz: 29450569000130	CNPJ da Matriz: 29615920000104
CNPJ Pendente: 29169789000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29450569000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29615920000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29173588000167	CNPJ da Matriz: 29454867000107	CNPJ da Matriz: 29616855000123
CNPJ Pendente: 29173588000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29454867000280 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29616855000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29173601000188	CNPJ da Matriz: 29460262000110	CNPJ da Matriz: 29622607000195
CNPJ Pendente: 29173601000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29460262000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29622607000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29192617000138	CNPJ da Matriz: 29460712000175	CNPJ da Matriz: 29637856000154
CNPJ Pendente: 29192617000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29460712000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29637856000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29192617000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29472981000151	CNPJ da Matriz: 29646520000158
CNPJ da Matriz: 29193782000104	CNPJ Pendente: 29472981000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	
CNPJ Pendente: 29193782000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29475521000187	
CNPJ da Matriz: 29210191000106		
CNPJ Pendente: 29210191000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa		

CNPJ Pendente: 29646520000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29765581000134	CNPJ Pendente: 29958174000143 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 29648179000170	CNPJ Pendente: 29765581000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29959542000178
CNPJ Pendente: 29648179000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29774105000180	CNPJ Pendente: 29959542000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29649102000114	CNPJ Pendente: 29774105000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29960383000121
CNPJ Pendente: 29649102000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29778965000191	CNPJ Pendente: 29960383000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29660998000132	CNPJ Pendente: 29778965000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29966489000132
CNPJ Pendente: 29660998000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29784407000139	CNPJ Pendente: 29966489000132 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 29661057000113	CNPJ Pendente: 29784407000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29989553000109 CNPJ Pendente: 29989553000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29661057000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29802202000139	CNPJ da Matriz: 29996065000110
CNPJ da Matriz: 29662385000134	CNPJ Pendente: 29802202000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29996065000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29662385000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29802837000136	CNPJ da Matriz: 29997999000177
CNPJ da Matriz: 29669093000123	CNPJ Pendente: 29802837000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29997999000177 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 29669093000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29804227000171	CNPJ da Matriz: 30007896000100
CNPJ Pendente: 29669093000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29804227000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30007896000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29669848000190	CNPJ da Matriz: 29811712000172	CNPJ da Matriz: 30024952000106
CNPJ Pendente: 29669848000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29811712000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30024952000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29675639000159	CNPJ da Matriz: 29822763000108 CNPJ Pendente: 29822763000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30027333000175
CNPJ Pendente: 29675639000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29840018000183	CNPJ Pendente: 30027333000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29681899000137	CNPJ Pendente: 29840018000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30028241000100
CNPJ Pendente: 29681899000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29859895000104	CNPJ Pendente: 30028241000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 29694432000121	CNPJ Pendente: 29859895000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30030780000183
CNPJ Pendente: 29694432000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29866743000120	CNPJ Pendente: 30030780000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29698957000135	CNPJ Pendente: 29866743000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30042264000179
CNPJ Pendente: 29698957000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29869262000179	CNPJ Pendente: 30042264000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29699655000181	CNPJ Pendente: 29869262000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30043385000135
CNPJ Pendente: 29699655000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29875314000110	CNPJ Pendente: 30043385000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29702948000170	CNPJ Pendente: 29875314000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30047939000172
CNPJ Pendente: 29702948000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 29876755000136	CNPJ Pendente: 30047939000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29703461000102	CNPJ Pendente: 29876755000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30078931000173
CNPJ Pendente: 29703461000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 29882896000161	CNPJ Pendente: 30078931000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29703557000170 CNPJ Pendente: 29703557000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29882896000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30086307000118
CNPJ da Matriz: 29716935000150	CNPJ da Matriz: 29890149000175	CNPJ Pendente: 30086307000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29716935000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29890149000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30099195000130
CNPJ da Matriz: 29725358000163	CNPJ da Matriz: 29891163000193	CNPJ Pendente: 30099195000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29725358000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29891163000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30116994000177
CNPJ da Matriz: 29734573000120	CNPJ da Matriz: 29902155000103	CNPJ Pendente: 30116994000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29734573000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29902155000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30118593000156
CNPJ da Matriz: 29738286000199	CNPJ da Matriz: 29907430000173	CNPJ Pendente: 30118593000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29738286000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29907430000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30118774000182
CNPJ da Matriz: 29741922000131	CNPJ da Matriz: 29907578000108	CNPJ Pendente: 30118774000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29741922000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 29907578000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30125877000170
CNPJ da Matriz: 29744009000199	CNPJ da Matriz: 29943146000152	CNPJ Pendente: 30125877000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 29744009000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29943146000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30142583000156 CNPJ Pendente: 30142583000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 29744659000134	CNPJ da Matriz: 29943654000130	CNPJ da Matriz: 30149155000155
CNPJ Pendente: 29744659000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29943654000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30149155000155 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 29752556000116	CNPJ da Matriz: 29951450000141	CNPJ da Matriz: 30149242000102
CNPJ Pendente: 29752556000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29951450000141 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30149242000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 29755450000176	CNPJ da Matriz: 29954192000157	CNPJ da Matriz: 30157730000161
CNPJ Pendente: 29755450000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 29954192000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30157730000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
	CNPJ da Matriz: 29958174000143	CNPJ da Matriz: 30166135000192

CNPJ Pendente: 30166135000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30389525000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30735593000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30166512000193	CNPJ Pendente: 30389525000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30737281000120
CNPJ Pendente: 30166512000193 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30394148000119	CNPJ Pendente: 30737281000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30167213000173	CNPJ Pendente: 30394148000119 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30737281000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30167213000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30408573000110	CNPJ da Matriz: 30747551000184
CNPJ da Matriz: 30183002000124	CNPJ Pendente: 30408573000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30747551000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30183002000124 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30440543000190	CNPJ Pendente: 30747551000184 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 30194719000171	CNPJ Pendente: 30440543000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30758421000147
CNPJ Pendente: 30194719000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30440543000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30758421000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30250656000123	CNPJ da Matriz: 30464029000195	CNPJ da Matriz: 30767307000183
CNPJ Pendente: 30250656000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30464029000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30767307000264 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 30253386000104	CNPJ da Matriz: 30471499000186	CNPJ da Matriz: 30771881000105
CNPJ Pendente: 30253386000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30471499000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30771881000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30259408000143	CNPJ da Matriz: 30473142000137	CNPJ da Matriz: 30777546000114
CNPJ Pendente: 30259408000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30473142000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30777546000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30261732000104	CNPJ da Matriz: 30481000000111	CNPJ da Matriz: 30794664000130
CNPJ Pendente: 30261732000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30481000000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30794664000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30261732000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30481000000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30795339000192
CNPJ da Matriz: 30267752000184	CNPJ da Matriz: 30513211000199	CNPJ Pendente: 30795339000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30267752000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30513211000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30802395000107
CNPJ Pendente: 30267752000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30526620000120	CNPJ Pendente: 30802395000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30282553000145	CNPJ Pendente: 30526620000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30814659000142
CNPJ Pendente: 30282553000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30549137000160	CNPJ Pendente: 30814659000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30286076000196	CNPJ Pendente: 30549137000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30826429000101
CNPJ Pendente: 30286076000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30549855000137	CNPJ Pendente: 30826429000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30286076000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30549855000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30827791000199
CNPJ da Matriz: 30287949000185	CNPJ da Matriz: 30561498000122	CNPJ Pendente: 30827791000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30287949000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30561498000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30832140000197
CNPJ da Matriz: 30294021000128	CNPJ da Matriz: 30563523000107	CNPJ Pendente: 30832140000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30294021000128 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30563523000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30850981000127
CNPJ da Matriz: 30302346000105	CNPJ da Matriz: 30592698000142	CNPJ Pendente: 30850981000127 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30302346000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30592698000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30877418000142
CNPJ da Matriz: 30305629000100	CNPJ da Matriz: 30596892000104	CNPJ Pendente: 30877418000223 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30305629000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30596892000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30884788000107
CNPJ da Matriz: 30314624000144	CNPJ da Matriz: 30605733000110	CNPJ Pendente: 30884788000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30314624000306 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30605733000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30889608000180
CNPJ da Matriz: 30315893000125	CNPJ da Matriz: 30635014000142	CNPJ Pendente: 30889608000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30315893000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30635014000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30894913000160
CNPJ da Matriz: 30321658000166	CNPJ da Matriz: 30650112000159	CNPJ Pendente: 30894913000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30321658000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30650112000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30895599000130
CNPJ Pendente: 30321658000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30650112000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30895599000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30324509000150	CNPJ da Matriz: 30678961000110	CNPJ da Matriz: 30898295000126
CNPJ Pendente: 30324509000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30678961000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30898295000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30341337000123	CNPJ da Matriz: 30679279000142	CNPJ da Matriz: 30906431000182
CNPJ Pendente: 30341337000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30679279000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 30906431000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30349639000148	CNPJ da Matriz: 30679279000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30920884000163
CNPJ Pendente: 30349639000148 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30688752000158	CNPJ Pendente: 30920884000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30354764000146	CNPJ Pendente: 30688752000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30924527000173
CNPJ Pendente: 30354764000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30707045000161	CNPJ Pendente: 30924527000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 30381973000189	CNPJ Pendente: 30707045000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30924527000173 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30381973000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 30722750000138	CNPJ da Matriz: 30928199000183
CNPJ da Matriz: 30387897000119	CNPJ Pendente: 30722750000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 30928199000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30387897000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 30735593000103	
CNPJ da Matriz: 30389525000121		

CNPJ da Matriz: 30929868000131	CNPJ Pendente: 31141841000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31442708000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30929868000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31144422000164	CNPJ da Matriz: 31446122000130
CNPJ da Matriz: 30935632000108	CNPJ Pendente: 31144422000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31446122000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30935632000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31167509000157	CNPJ da Matriz: 31447800000189
CNPJ da Matriz: 30948519000167	CNPJ Pendente: 31167509000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31447800000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30948519000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31190483000168	CNPJ da Matriz: 31451179000127
CNPJ da Matriz: 30955251000190	CNPJ Pendente: 31190483000249 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31451179000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30955251000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31190483000320 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31452479000120
CNPJ da Matriz: 30955534000132	CNPJ da Matriz: 31205295000166	CNPJ Pendente: 31452479000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 30955534000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31205295000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31469850000167
CNPJ da Matriz: 30973928000113	CNPJ da Matriz: 31206753000181	CNPJ Pendente: 31469850000167 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30973928000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31206753000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31470569000144
CNPJ da Matriz: 30986071000176	CNPJ da Matriz: 31227954000165	CNPJ Pendente: 31470569000144 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30986071000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31227954000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31471780000181
CNPJ da Matriz: 30995246000101	CNPJ da Matriz: 31249809000185	CNPJ Pendente: 31471780000181 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 30995246000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31249809000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31497075000153
CNPJ da Matriz: 31009280000122	CNPJ da Matriz: 31257719000136	CNPJ Pendente: 31497075000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31009280000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31257719000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31524626000120
CNPJ da Matriz: 31028765000163	CNPJ da Matriz: 31265411000132	CNPJ Pendente: 31524626000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31028765000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31265411000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31530407000154
CNPJ da Matriz: 31032399000116	CNPJ da Matriz: 31270518000179	CNPJ Pendente: 31530407000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31032399000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31270518000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31555677000110
CNPJ da Matriz: 31033589000158	CNPJ da Matriz: 31276304000100	CNPJ Pendente: 31555677000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31033589000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31276304000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31558771000122
CNPJ da Matriz: 31041473000160	CNPJ da Matriz: 31282225000101	CNPJ Pendente: 31558771000122 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 31041473000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31282225000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31576772000108
CNPJ da Matriz: 31045130000174	CNPJ da Matriz: 31295012000114	CNPJ Pendente: 31576772000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31045130000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31295012000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31600571000190
CNPJ Pendente: 31045130000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31301239000125	CNPJ Pendente: 31600571000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31067364000112	CNPJ Pendente: 31301239000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31600571000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 31067364000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31311071000139	CNPJ da Matriz: 31605900000196
CNPJ da Matriz: 31067940000121	CNPJ Pendente: 31311071000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31605900000277 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 31067940000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31311766000110	CNPJ da Matriz: 31607097000129
CNPJ da Matriz: 31076726000131	CNPJ Pendente: 31311766000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31607097000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31076726000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31322087000147	CNPJ da Matriz: 31625162000149
CNPJ da Matriz: 31090542000126	CNPJ Pendente: 31322087000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31625162000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31090542000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31335212000153	CNPJ da Matriz: 31628958000155
CNPJ da Matriz: 31092031000143	CNPJ Pendente: 31335212000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31628958000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31092031000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31338365000154	CNPJ da Matriz: 31634449000135
CNPJ da Matriz: 31109369000160	CNPJ Pendente: 31338365000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31634449000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31109369000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31354315000160	CNPJ da Matriz: 31655494000176
CNPJ da Matriz: 31113595000115	CNPJ Pendente: 31354315000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31655494000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31113595000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31359774000137	CNPJ da Matriz: 31661709000161
CNPJ da Matriz: 31118881000173	CNPJ Pendente: 31359774000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31661709000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31118881000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31372277000179	CNPJ da Matriz: 31663166000111
CNPJ da Matriz: 31128871000119	CNPJ Pendente: 31372277000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31663166000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31128871000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31378655000121	CNPJ da Matriz: 31665310000159
CNPJ da Matriz: 31129795000166	CNPJ Pendente: 31378655000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31665310000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31129795000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31439572000103	CNPJ da Matriz: 31670048000130
CNPJ da Matriz: 31138616000157	CNPJ Pendente: 31439572000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31670048000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31138616000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31442708000126	CNPJ da Matriz: 31670514000188
CNPJ da Matriz: 31141841000142		

CNPJ Pendente: 31670514000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31894154000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32133419000108
CNPJ da Matriz: 31675490000150	CNPJ da Matriz: 31896259000196	CNPJ Pendente: 32133419000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31675490000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31896259000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32133970000151
CNPJ da Matriz: 31678996000112	CNPJ da Matriz: 31899710000129	CNPJ Pendente: 32133970000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31678996000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31899710000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32154305000144
CNPJ da Matriz: 31686893000102	CNPJ da Matriz: 31905130000105	CNPJ Pendente: 32154305000144 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 31686893000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31905130000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32158902000147
CNPJ da Matriz: 31694844000103	CNPJ da Matriz: 31907119000176	CNPJ Pendente: 32158902000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31694844000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31907119000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32164947000124
CNPJ da Matriz: 31712101000119	CNPJ da Matriz: 31912682000132	CNPJ Pendente: 32164947000124 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 31712101000119 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 31912682000213 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32169687000180
CNPJ Pendente: 31712101000208 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31913636000158	CNPJ Pendente: 32169687000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31715200000154	CNPJ Pendente: 31913636000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32173111000196
CNPJ Pendente: 31715200000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 31924862000134	CNPJ Pendente: 32173111000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31717889000156	CNPJ Pendente: 31924862000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32185918000149
CNPJ Pendente: 31717889000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31939395000116	CNPJ Pendente: 32185918000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31727747000170	CNPJ Pendente: 31939395000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32190868000198
CNPJ Pendente: 31727747000250 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 31950725000174	CNPJ Pendente: 32190868000198 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31746987000111	CNPJ Pendente: 31950725000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32198703000162
CNPJ Pendente: 31746987000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31950725000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32198703000162 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31757532000100	CNPJ da Matriz: 31951877000191	CNPJ da Matriz: 32208350000134
CNPJ Pendente: 31757532000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31951877000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32208350000134 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31757809000196	CNPJ da Matriz: 31973250000131	CNPJ da Matriz: 32223024000104
CNPJ Pendente: 31757809000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31973250000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32223024000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31760957000160	CNPJ da Matriz: 31977169000120	CNPJ da Matriz: 32232264000167
CNPJ Pendente: 31760957000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 31977169000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32232264000167 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31761103000106	CNPJ da Matriz: 32003984000150	CNPJ da Matriz: 32232403000152
CNPJ Pendente: 31761103000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32003984000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32232403000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31774114000112	CNPJ da Matriz: 32018147000103	CNPJ da Matriz: 32239384000196
CNPJ Pendente: 31774114000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32018147000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32239384000196 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31787766000191	CNPJ da Matriz: 32021003000106	CNPJ da Matriz: 32242625000156
CNPJ Pendente: 31787766000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32021003000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32242625000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31800367000113	CNPJ da Matriz: 32028262000150	CNPJ da Matriz: 32248307000100
CNPJ Pendente: 31800367000202 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32028262000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32248307000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31808332000120	CNPJ da Matriz: 32029294000170	CNPJ da Matriz: 32253776000100
CNPJ Pendente: 31808332000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32029294000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32253776000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31812278000197	CNPJ da Matriz: 32062871000126	CNPJ da Matriz: 32263344000180
CNPJ Pendente: 31812278000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32062871000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32263344000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31822801000166	CNPJ da Matriz: 32067339000100	CNPJ da Matriz: 32266182000133
CNPJ Pendente: 31822801000166 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32067339000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32266182000133 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31831663000181	CNPJ da Matriz: 32073285000187	CNPJ da Matriz: 32268373000134
CNPJ Pendente: 31831663000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32073285000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32268373000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31833362000197	CNPJ da Matriz: 32102032000194	CNPJ da Matriz: 32268734000142
CNPJ Pendente: 31833362000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32102032000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32268734000142 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31851485000150	CNPJ da Matriz: 32108693000127	CNPJ da Matriz: 32276217000115
CNPJ Pendente: 31851485000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32108693000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32276217000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31866047000166	CNPJ da Matriz: 32108796000197	CNPJ da Matriz: 32278000000144
CNPJ Pendente: 31866047000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32108796000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32278000000144 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 31870711000140	CNPJ da Matriz: 32113721000102	CNPJ da Matriz: 32287673000160
CNPJ Pendente: 31870711000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32113721000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32287673000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31873881000189	CNPJ da Matriz: 32114382000170	CNPJ da Matriz: 32311790000112
CNPJ Pendente: 31873881000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32114382000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32311790000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 31894154000106	CNPJ Pendente: 32114382000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32318624000148
		CNPJ Pendente: 32318624000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 32320720000120	CNPJ da Matriz: 32516689000106	CNPJ Pendente: 32809323000117 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 32320720000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32516689000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32817887000100
CNPJ da Matriz: 32326140000140	CNPJ da Matriz: 32528072000100	CNPJ Pendente: 32817887000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32326140000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32528072000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32824239000172
CNPJ da Matriz: 32326202000114	CNPJ da Matriz: 32582565000110	CNPJ Pendente: 32824239000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32326202000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32582565000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32835630000172
CNPJ da Matriz: 32342006000133	CNPJ da Matriz: 32584661000106	CNPJ Pendente: 32835630000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32342006000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32584661000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32845517000178
CNPJ da Matriz: 32355388000130	CNPJ da Matriz: 32594501000130	CNPJ Pendente: 32845517000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32355388000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32594501000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32871409000170
CNPJ da Matriz: 32358720000110	CNPJ da Matriz: 32594783000175	CNPJ Pendente: 32871409000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32358720000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32594783000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32892425000149
CNPJ da Matriz: 32361595000105	CNPJ da Matriz: 32596250000122	CNPJ Pendente: 32892425000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32361595000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32596250000203 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32907766000140
CNPJ da Matriz: 32362207000100	CNPJ Pendente: 32596250000475 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32907766000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32362207000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32616213000139	CNPJ da Matriz: 32910745000184
CNPJ da Matriz: 32374593000142	CNPJ Pendente: 32616213000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32910745000184 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 32374593000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 32616238000132	CNPJ da Matriz: 32921764000106
CNPJ Pendente: 32374593000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32616238000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32921764000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32377298000140	CNPJ da Matriz: 32618234000193	CNPJ da Matriz: 32937491000198
CNPJ Pendente: 32377298000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32618234000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32937491000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32390741000112	CNPJ da Matriz: 32622115000104	CNPJ da Matriz: 32944633000144
CNPJ Pendente: 32390741000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32622115000295 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32944633000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32399692000189	CNPJ da Matriz: 32625346000171	CNPJ da Matriz: 32952054000143
CNPJ Pendente: 32399692000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32625346000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32952054000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32413610000103	CNPJ da Matriz: 32635402000159	CNPJ da Matriz: 32954579000118
CNPJ Pendente: 32413610000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32635402000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32954579000118 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32425301000153	CNPJ da Matriz: 32675054000143	CNPJ da Matriz: 32955939000104
CNPJ Pendente: 32425301000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32675054000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32955939000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32433706000133	CNPJ da Matriz: 32700216000156	CNPJ da Matriz: 32961558000120
CNPJ Pendente: 32433706000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32700216000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32961558000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 32440897000160	CNPJ da Matriz: 32708339000133	CNPJ da Matriz: 32970164000138
CNPJ Pendente: 32440897000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32708339000133 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32970164000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32465115000148	CNPJ da Matriz: 32729872000181	CNPJ da Matriz: 32991399000106
CNPJ Pendente: 32465115000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32729872000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32991399000378 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 32470859000150	CNPJ da Matriz: 32731956000150	CNPJ da Matriz: 32993141000149
CNPJ Pendente: 32470859000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32731956000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32993141000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32470859000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 32733148000121	CNPJ da Matriz: 33014145000109
CNPJ da Matriz: 32479579000103	CNPJ Pendente: 32733148000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33014145000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 32479579000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32733148000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33017499000107
CNPJ da Matriz: 32487599000126	CNPJ da Matriz: 32761222000113	CNPJ Pendente: 33017499000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 32487599000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32761222000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33027738000100
CNPJ Pendente: 32487599000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32761222000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33027738000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32497325000118	CNPJ da Matriz: 32776347000117	CNPJ da Matriz: 33046239000151
CNPJ Pendente: 32497325000118 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32776347000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33046239000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 32507397000107	CNPJ da Matriz: 32792845000153	CNPJ da Matriz: 33050934000197
CNPJ Pendente: 32507397000280 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 32792845000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33084518000100
CNPJ da Matriz: 32508227000139	CNPJ da Matriz: 32799007000101	CNPJ Pendente: 33084518001181 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 32508227000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32799007000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33085490000125
CNPJ da Matriz: 32510909000186	CNPJ da Matriz: 32800769000180	CNPJ Pendente: 33085490000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 32510909000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 32800769000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33087386000170
	CNPJ da Matriz: 32807549000189	CNPJ Pendente: 33087386000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
	CNPJ Pendente: 32807549000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	
	CNPJ da Matriz: 32809323000117	

suspensa	CNPJ Pendente: 33364680000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33609555000194
CNPJ da Matriz: 33092304000185	CNPJ da Matriz: 33377170000149	CNPJ Pendente: 33609555000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 33092304000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33377170000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33617617000100
CNPJ da Matriz: 33094284000181	CNPJ da Matriz: 33377207000139	CNPJ Pendente: 33617617000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 33094284000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33377207000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33617617000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 33098761000187	CNPJ da Matriz: 33383256000184	CNPJ da Matriz: 33630084000104
CNPJ Pendente: 33098761000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33383256000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33630084000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33122062000125	CNPJ da Matriz: 33392541000161	CNPJ da Matriz: 33654620000101
CNPJ Pendente: 33122062000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33392541000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33654620000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 33122062000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33398665000154	CNPJ da Matriz: 33659654000180
CNPJ da Matriz: 33127876000152	CNPJ Pendente: 33398665000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33659654000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 33127876000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33409044000129	CNPJ da Matriz: 33704380000102
CNPJ da Matriz: 33138986000110	CNPJ Pendente: 33409044000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33704380000285 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 33138986000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33421064000115	CNPJ da Matriz: 33726884000115
CNPJ da Matriz: 33146839000191	CNPJ Pendente: 33421064000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33726884000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 33146839000191 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33435225000120	CNPJ Pendente: 33726884000115 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 33146839000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33435225000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33742345000170
CNPJ da Matriz: 33147501000154	CNPJ da Matriz: 33437729000189	CNPJ Pendente: 33742345000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 33147501000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33437729000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33742345000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 33156859000143	CNPJ da Matriz: 33446761000120	CNPJ da Matriz: 33757326000117
CNPJ Pendente: 33156859000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33446761000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33757326000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33174640000177	CNPJ da Matriz: 33475044000127	CNPJ Pendente: 33757326000117 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 33174640000339 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33475044000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33760023000153
CNPJ Pendente: 33174640000509 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33487340000148	CNPJ Pendente: 33760023000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33182191000109	CNPJ Pendente: 33487340000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33765981000117
CNPJ Pendente: 33182191000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33491616000161	CNPJ Pendente: 33765981000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33189099000170	CNPJ Pendente: 33491616000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33771762000140
CNPJ Pendente: 33189099000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33493609000107	CNPJ Pendente: 33771762000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 33191790000199	CNPJ Pendente: 33493609000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33782370000187
CNPJ Pendente: 33191790000431 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33503469000100	CNPJ Pendente: 33782370000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33196273000102	CNPJ Pendente: 33503469000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33793201000142
CNPJ Pendente: 33196273000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33503469000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33793201000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33217544000169	CNPJ da Matriz: 33515839000111	CNPJ da Matriz: 33832085000123
CNPJ Pendente: 33217544000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33515839000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33832085000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33226661000199	CNPJ da Matriz: 33517649000133	CNPJ da Matriz: 33848740000131
CNPJ Pendente: 33226661000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33517649000133 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33848740000131 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 33253597000135	CNPJ da Matriz: 33550353000114	CNPJ da Matriz: 33866285000105
CNPJ Pendente: 33253597000216 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33550353000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33866285000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33270220000194	CNPJ da Matriz: 33558283000140	CNPJ da Matriz: 33866540000101
CNPJ Pendente: 33270220000194 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33558283000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33866540000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 33289226000103	CNPJ da Matriz: 33559934000117	CNPJ da Matriz: 33881432000108
CNPJ Pendente: 33289226000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33559934000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33881432000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33324105000155	CNPJ da Matriz: 33563761000100	CNPJ da Matriz: 33885960000135
CNPJ Pendente: 33324105000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33563761000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33885960000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33324241000145	CNPJ da Matriz: 33566017000160	CNPJ da Matriz: 33926001000110
CNPJ Pendente: 33324241000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 33566017000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 33926001000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 33326525000170	CNPJ Pendente: 33566017000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33934276000104
CNPJ Pendente: 33326525000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33571251000185	CNPJ Pendente: 33934276000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 33359334000105	CNPJ Pendente: 33571251000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33962089000126
CNPJ Pendente: 33359334000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33592086000148	CNPJ Pendente: 33962089000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33360097000100	CNPJ Pendente: 33592086000148 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 33982014000107
CNPJ Pendente: 33360097000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 33600592000131	CNPJ Pendente: 33982014000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 33364680000181	CNPJ Pendente: 33600592000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34010799000119
		CNPJ Pendente: 34010799000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 34011885000146	CNPJ da Matriz: 34381349000132	CNPJ Pendente: 34638443000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34011885000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34381349000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34650971000107
CNPJ da Matriz: 34019499000109	CNPJ da Matriz: 34387119000180	CNPJ Pendente: 34650971000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 34019499000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34387119000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34651337000180
CNPJ Pendente: 34019499000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34398759000196	CNPJ Pendente: 34651337000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34072457000123	CNPJ Pendente: 34398759000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34663933000180
CNPJ Pendente: 34072457000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34415452000156	CNPJ Pendente: 34663933000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34091679000193	CNPJ Pendente: 34415452000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34672925000109
CNPJ Pendente: 34091679000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34415452000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34672925000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34092441000182	CNPJ da Matriz: 34417010000149	CNPJ da Matriz: 34687762000120 CNPJ Pendente: 34687762000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 34092441000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34417010000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34687762000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34104864000175	CNPJ da Matriz: 34420830000190	CNPJ da Matriz: 34691007000119
CNPJ Pendente: 34104864000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34420830000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34691007000119 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34104993000163	CNPJ da Matriz: 34424476000171	CNPJ da Matriz: 34694426000104
CNPJ Pendente: 34104993000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34424476000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34694426000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34116083000109	CNPJ da Matriz: 34439454000185	CNPJ Pendente: 34694426000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34116083000281 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34439454000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34695066000165
CNPJ da Matriz: 34133893000165	CNPJ da Matriz: 34445592000177	CNPJ Pendente: 34695066000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34133893000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34445592000258 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34701444000176
CNPJ da Matriz: 34133901000173	CNPJ da Matriz: 34451224000131	CNPJ Pendente: 34701444000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 34701444000176 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34133901000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34451224000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34713421000181
CNPJ Pendente: 34133901000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34463657000107 CNPJ Pendente: 34463657000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34713421000181 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34136668000182	CNPJ da Matriz: 34469881000106	CNPJ da Matriz: 34716679000131
CNPJ Pendente: 34136668000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34469881000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34716679000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 34136668000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34476868000184	CNPJ da Matriz: 34741102000180
CNPJ da Matriz: 34142458000105	CNPJ Pendente: 34476868000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34741102000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34142458000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34486622000193	CNPJ da Matriz: 34748446000110
CNPJ Pendente: 34142458000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34486622000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34748446000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34169850000130	CNPJ da Matriz: 34496136000156	CNPJ Pendente: 34748446000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34169850000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34496136000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34770087000106
CNPJ da Matriz: 34184071000103	CNPJ da Matriz: 34517734000164	CNPJ Pendente: 34770087000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 34184071000294 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34517734000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34782798000192 CNPJ Pendente: 34782798000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34189112000154 CNPJ Pendente: 34189112000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34524842000164	CNPJ Pendente: 34782798000192 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34215693000151	CNPJ Pendente: 34524842000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34793353000108
CNPJ Pendente: 34215693000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34525772000169	CNPJ Pendente: 34793353000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34224160000136	CNPJ Pendente: 34525772000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34793483000140
CNPJ Pendente: 34224160000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34554882000159	CNPJ Pendente: 34793483000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34236387000100	CNPJ Pendente: 34554882000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34793483000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34236387000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34559154000130	CNPJ da Matriz: 34800993000106
CNPJ da Matriz: 34246005000110	CNPJ Pendente: 34559154000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 34800993000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34246005000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34576061000113	CNPJ da Matriz: 34810378000172 CNPJ Pendente: 34810378000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34278232000128	CNPJ Pendente: 34576061000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34811831000165
CNPJ Pendente: 34278232000390 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34583410000124	CNPJ Pendente: 34811831000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34294480000162	CNPJ Pendente: 34583410000124 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34813017000180
CNPJ Pendente: 34294480000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34598489000167	CNPJ Pendente: 34813017000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34294898000170	CNPJ Pendente: 34598489000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34817731000146
CNPJ Pendente: 34294898000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34603648000174	CNPJ Pendente: 34817731000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34308471000183	CNPJ Pendente: 34603648000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34817731000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34308471000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 34609381000122	CNPJ da Matriz: 34818121000167
CNPJ da Matriz: 34322926000115	CNPJ Pendente: 34609381000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34818121000167 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34322926000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34611598000177	CNPJ da Matriz: 34819168000145
CNPJ da Matriz: 34356213000172	CNPJ Pendente: 34611598000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 34819168000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 34356213000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 34638443000124	CNPJ da Matriz: 34821200000127

CNPJ Pendente: 34821200000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35086872000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35311994000141 CNPJ Pendente: 35311994000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34841291000162	CNPJ da Matriz: 35096032000117	CNPJ da Matriz: 35352518000179
CNPJ Pendente: 34841291000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35096032000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35352518000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34856638000140	CNPJ da Matriz: 35111291000170	CNPJ da Matriz: 35372920000115
CNPJ Pendente: 34856638000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35111291000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35372920000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34860915000199	CNPJ da Matriz: 35119314000192	CNPJ da Matriz: 35377009000109
CNPJ Pendente: 34860915000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35119314000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35377009000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34863198000159	CNPJ da Matriz: 35126048000125	CNPJ da Matriz: 35402398000177
CNPJ Pendente: 34863198000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35126048000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35402398000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34869815000123	CNPJ Pendente: 35126048000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35402398000177 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34869815000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35132614000101	CNPJ da Matriz: 35404329000100
CNPJ da Matriz: 34871461000151	CNPJ Pendente: 35132614000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35404329000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34871461000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35139079000110	CNPJ da Matriz: 35428972000166
CNPJ da Matriz: 34873699000116	CNPJ Pendente: 35139079000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35428972000166 - Pendência Cadastral no CCM CNPJ Pendente: 35428972000247 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34873699000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35145488000120	CNPJ da Matriz: 35432462000162
CNPJ da Matriz: 34900194000101	CNPJ Pendente: 35145488000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35432462000162 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34900194000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35152913000108 CNPJ Pendente: 35152913000299 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35433681000166
CNPJ da Matriz: 34917887000107	CNPJ da Matriz: 35156042000109	CNPJ Pendente: 35433681000247 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34917887000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35156042000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35453416000140
CNPJ Pendente: 34917887000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35176834000137	CNPJ Pendente: 35453416000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34937015000100	CNPJ Pendente: 35176834000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35486795000174
CNPJ Pendente: 34937015000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35189446000190	CNPJ Pendente: 35486795000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34939714000181	CNPJ Pendente: 35189446000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 35189446000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35495547000190
CNPJ Pendente: 34939714000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35194024000103	CNPJ Pendente: 35495547000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34951967000170	CNPJ Pendente: 35194024000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35502497000120
CNPJ Pendente: 34951967000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35194201000151	CNPJ Pendente: 35502497000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 34953956000120	CNPJ Pendente: 35194201000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35520017000154
CNPJ Pendente: 34953956000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35197705000125	CNPJ Pendente: 35520017000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 34997761000181	CNPJ Pendente: 35197705000206 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35532788000161
CNPJ Pendente: 34997761000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35203822000154	CNPJ Pendente: 35532788000161 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 34997761000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35203822000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35560533000102
CNPJ da Matriz: 35018869000148	CNPJ da Matriz: 35203828000121	CNPJ Pendente: 35560533000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35018869000229 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35203828000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35603203000157
CNPJ da Matriz: 35028063000130	CNPJ da Matriz: 35207617000167	CNPJ Pendente: 35603203000157 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35028063000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35207617000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35616758000133
CNPJ da Matriz: 35036663000140	CNPJ da Matriz: 35208001000100	CNPJ Pendente: 35616758000133 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35036663000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35208001000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35622579000109
CNPJ da Matriz: 35037250000180	CNPJ da Matriz: 35213178000103	CNPJ Pendente: 35622579000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35037250000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35213178000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35638305000108 CNPJ Pendente: 35638305000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35042544000109	CNPJ da Matriz: 35218829000140	CNPJ Pendente: 35638305000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35042544000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35218829000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35652895000123
CNPJ da Matriz: 35053272000134	CNPJ da Matriz: 35219095000113	CNPJ Pendente: 35652895000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 35053272000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35219095000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35666495000177
CNPJ da Matriz: 35057669000102	CNPJ da Matriz: 35224965000142	CNPJ Pendente: 35666495000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 35057669000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35224965000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35677538000110
CNPJ da Matriz: 35062508000107	CNPJ da Matriz: 35261474000171	CNPJ Pendente: 35677538000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 35062508000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35261474000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35700436000178
CNPJ da Matriz: 35064222000152	CNPJ da Matriz: 35277256000125	CNPJ Pendente: 35700436000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35064222000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35277256000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35703524000123
CNPJ da Matriz: 35066866000180	CNPJ da Matriz: 35297432000190	CNPJ Pendente: 35703524000123 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35066866000260 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 35297432000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 35707576000178
CNPJ da Matriz: 35084365000126	CNPJ da Matriz: 35307182000122	CNPJ Pendente: 35707576000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35084365000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 35307182000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 35710537000120
CNPJ da Matriz: 35086872000107	CNPJ Pendente: 35307182000122 - Pendência Cadastral no CCM	

CNPJ Pendente: 35710537000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36073766000143	CNPJ Pendente: 36478153000196 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35721592000115	CNPJ Pendente: 36073766000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36478153000196 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35721592000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36097956000109	CNPJ da Matriz: 36504229000100
CNPJ Pendente: 35721592000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36097956000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36504229000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35734033000140	CNPJ da Matriz: 36100876000157	CNPJ da Matriz: 36508718000130
CNPJ Pendente: 35734033000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36100876000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36508718000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35734033000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36102889000165	CNPJ da Matriz: 36519980000180
CNPJ da Matriz: 35745341000170	CNPJ Pendente: 36102889000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36519980000261 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35745341000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36148602000138	CNPJ da Matriz: 36542774000191
CNPJ da Matriz: 35750335000101	CNPJ Pendente: 36148602000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36542774000191 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35750335000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36158041000158	CNPJ da Matriz: 36548999000155
CNPJ da Matriz: 35762620000142	CNPJ Pendente: 36158041000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36548999000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 35762620000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36203144000192	CNPJ Pendente: 36548999000155 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35775296000105	CNPJ Pendente: 36203144000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36560054000159
CNPJ Pendente: 35775296000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36265295000175	CNPJ Pendente: 36560054000159 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35776117000146	CNPJ Pendente: 36265295000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36571304000156
CNPJ Pendente: 35776117000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36269673000199	CNPJ Pendente: 36571304000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35777059000175	CNPJ Pendente: 36269673000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36609373000101
CNPJ Pendente: 35777059000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36273178000153	CNPJ Pendente: 36609373000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35778967000183	CNPJ Pendente: 36273178000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36631717000189
CNPJ Pendente: 35778967000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36295569000179	CNPJ Pendente: 36631717000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35778967000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36295569000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36631717000189 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35801228000165	CNPJ da Matriz: 36300592000104	CNPJ da Matriz: 36640601000106
CNPJ Pendente: 35801228000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36300592000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36640601000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35819947000103	CNPJ da Matriz: 36320262000180	CNPJ da Matriz: 36648884000132
CNPJ Pendente: 35819947000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36320262000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36648884000132 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35837289000182	CNPJ da Matriz: 36329058000120	CNPJ da Matriz: 36659884000138
CNPJ Pendente: 35837289000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36329058000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36659884000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35849968000171	CNPJ da Matriz: 36334186000162	CNPJ da Matriz: 36693666000110
CNPJ Pendente: 35849968000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36334186000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36693666000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35863423000110	CNPJ da Matriz: 36352431000164	CNPJ da Matriz: 36702964000129
CNPJ Pendente: 35863423000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36352431000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36702964000129 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35866248000114	CNPJ da Matriz: 36368195000174	CNPJ da Matriz: 36713466000181
CNPJ Pendente: 35866248000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36368195000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36713466000262 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35909319000119	CNPJ da Matriz: 36383708000116	CNPJ da Matriz: 36732939000198
CNPJ Pendente: 35909319000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36383708000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36732939000279 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35913278000134	CNPJ da Matriz: 36384133000156	CNPJ da Matriz: 36740464000181
CNPJ Pendente: 35913278000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36384133000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36740464000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 35920036000178	CNPJ da Matriz: 36387664000100	CNPJ da Matriz: 36741995000199
CNPJ Pendente: 35920036000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36387664000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36741995000199 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35924629000102	CNPJ da Matriz: 36410499000152	CNPJ da Matriz: 36756694000139
CNPJ Pendente: 35924629000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36410499000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36756694000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 35924629000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36416745000183	CNPJ Pendente: 36756694000139 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 35932233000107	CNPJ Pendente: 36416745000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36757689000140
CNPJ Pendente: 35932233000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36438530000163	CNPJ Pendente: 36757689000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 35932233000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36438530000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36759758000155
CNPJ da Matriz: 35962934000199	CNPJ da Matriz: 36438988000112	CNPJ Pendente: 36759758000155 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 35962934000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36438988000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36781786000179
CNPJ da Matriz: 35975717000133	CNPJ da Matriz: 36441262000139	CNPJ Pendente: 36781786000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 35975717000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36441262000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36781786000179 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36033813000125	CNPJ da Matriz: 36450200000193	CNPJ da Matriz: 36784293000192
CNPJ Pendente: 36033813000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36450200000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 36784293000192 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36033813000206 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 36453005000117	CNPJ da Matriz: 36786799000130
CNPJ da Matriz: 36051304000125	CNPJ Pendente: 36453005000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 36786799000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36051304000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 36478153000196	CNPJ da Matriz: 36800320000173
CNPJ da Matriz: 36064351000103		CNPJ Pendente: 36800320000173 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36064351000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa		

CNPJ da Matriz: 36815684000127	CNPJ da Matriz: 37050984000125	CNPJ da Matriz: 37304223000152
CNPJ Pendente: 36815684000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37050984000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37304223000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 36817513000137	CNPJ da Matriz: 37058935000139	CNPJ da Matriz: 37360015000170
CNPJ Pendente: 36817513000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37058935000139 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37360015000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36833871000133	CNPJ da Matriz: 37091789000143	CNPJ da Matriz: 37370246000165
CNPJ Pendente: 36833871000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37091789000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37370246000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 36838757000104	CNPJ da Matriz: 37101778000105	CNPJ Pendente: 37370246000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36838757000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37101778000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37371868000108
CNPJ da Matriz: 36839286000140	CNPJ Pendente: 37101778000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37371868000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 36839286000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37107825000110	CNPJ da Matriz: 37377788000160
CNPJ da Matriz: 36846184000152	CNPJ Pendente: 37107825000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37377788000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36846184000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37109942000112	CNPJ da Matriz: 37388004000107
CNPJ da Matriz: 36846629000102	CNPJ Pendente: 37109942000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37388004000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 36846629000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37111075000150	CNPJ da Matriz: 37392729000160
CNPJ Pendente: 36846629000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37111075000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37392729000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 36850159000142	CNPJ Pendente: 37111075000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37395137000100
CNPJ Pendente: 36850159000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37112790000107	CNPJ Pendente: 37395137000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36851446000177	CNPJ Pendente: 37112790000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37395411000133
CNPJ Pendente: 36851446000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37119132000147	CNPJ Pendente: 37395411000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 36864748000180	CNPJ Pendente: 37119132000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37395411000133 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36864748000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37119132000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37400633000105
CNPJ da Matriz: 36864748000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37121916000100	CNPJ Pendente: 37400633000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36886201000185	CNPJ Pendente: 37121916000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37402388000167
CNPJ Pendente: 36886201000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37123677000127	CNPJ Pendente: 37402388000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 36892811000191	CNPJ Pendente: 37123677000208 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37405587000129
CNPJ Pendente: 36892811000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37125826000197	CNPJ Pendente: 37405587000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 36901059000106	CNPJ Pendente: 37125826000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37408454000106
CNPJ Pendente: 36901059000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37137161000131	CNPJ Pendente: 37408454000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36908936000162	CNPJ Pendente: 37137161000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37410963000173
CNPJ Pendente: 36908936000162 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37137161000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37410963000254 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36908936000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37161564000116	CNPJ da Matriz: 37411432000103
CNPJ da Matriz: 36916754000133	CNPJ Pendente: 37161564000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37411432000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36916754000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37162353000106	CNPJ da Matriz: 37427624000108
CNPJ da Matriz: 36926421000195	CNPJ Pendente: 37162353000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37427624000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 36926421000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37183974000168	CNPJ da Matriz: 37486753000169
CNPJ da Matriz: 36933188000178	CNPJ Pendente: 37183974000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37486753000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 36933188000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37195919000198	CNPJ Pendente: 37486753000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36940768000192	CNPJ Pendente: 37195919000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37486843000150
CNPJ Pendente: 36940768000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37206753000168	CNPJ Pendente: 37486843000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 36941077000103	CNPJ Pendente: 37206753000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37499943000110
CNPJ Pendente: 36941077000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37215346000117	CNPJ Pendente: 37499943000200 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36973058000169	CNPJ Pendente: 37215346000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37525738000182
CNPJ Pendente: 36973058000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37233146000197	CNPJ Pendente: 37525738000182 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 36982454000152	CNPJ Pendente: 37233146000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37546112000152
CNPJ Pendente: 36982454000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37249499000185	CNPJ Pendente: 37546112000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37014721000160	CNPJ Pendente: 37249499000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37547900000163
CNPJ Pendente: 37014721000241 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37257799000106	CNPJ Pendente: 37547900000163 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37030360000146	CNPJ Pendente: 37257799000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37550459000179
CNPJ Pendente: 37030360000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37290511000103	CNPJ Pendente: 37550459000179 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37035127000156	CNPJ Pendente: 37290511000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37552766000199
CNPJ Pendente: 37035127000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37294075000132	CNPJ Pendente: 37552766000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37043763000120	CNPJ Pendente: 37294075000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37554374000169
CNPJ Pendente: 37043763000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37301509000184	CNPJ Pendente: 37554374000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37044964000141	CNPJ Pendente: 37301509000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37609599000175
CNPJ Pendente: 37044964000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37303676000164	CNPJ Pendente: 37609599000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37047518000190	CNPJ Pendente: 37303676000164 - Pendência Cadastral no CCM	
CNPJ Pendente: 37047518000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa		

CNPJ da Matriz: 37611887000164	CNPJ da Matriz: 37921957000180	CNPJ Pendente: 38307659000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 37611887000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37921957000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38309447000110
CNPJ da Matriz: 37612906000177	CNPJ da Matriz: 37960246000115	CNPJ Pendente: 38309447000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37612906000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37960246000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38342256000150
CNPJ da Matriz: 37621210000107	CNPJ da Matriz: 37968370000127	CNPJ Pendente: 38342256000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37621210000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37968370000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38347345000199
CNPJ da Matriz: 37624925000113	CNPJ da Matriz: 37974800000113	CNPJ Pendente: 38347345000199 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37624925000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37974800000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38371196000101
CNPJ da Matriz: 37625494000100	CNPJ da Matriz: 37975443000108	CNPJ Pendente: 38371196000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 37625494000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37975443000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38390526000106
CNPJ da Matriz: 37631768000173	CNPJ da Matriz: 37982780000122	CNPJ Pendente: 38390526000289 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37631768000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 37982780000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38398840000127
CNPJ da Matriz: 37634864000175	CNPJ da Matriz: 37984979000190	CNPJ Pendente: 38398840000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 37634864000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 37984979000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38400769000170
CNPJ Pendente: 37634864000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 37993119000112	CNPJ Pendente: 38400769000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37646025000177	CNPJ Pendente: 37993119000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38413991000107
CNPJ Pendente: 37646025000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 37998555000184	CNPJ Pendente: 38413991000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37651909000110	CNPJ Pendente: 37998555000184 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38456219000172
CNPJ Pendente: 37651909000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38012599000156	CNPJ Pendente: 38456219000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37651909000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 38012599000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38469361000154
CNPJ da Matriz: 37675681000106	CNPJ da Matriz: 38021984000160	CNPJ Pendente: 38469361000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37675681000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 38021984000160 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38659453000105
CNPJ da Matriz: 37684542000130	CNPJ da Matriz: 38028575000195	CNPJ Pendente: 38659453000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 37684542000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 38028575000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38907879000122
CNPJ da Matriz: 37697303000115	CNPJ da Matriz: 38045294000140	CNPJ Pendente: 38907879000122 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37697303000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 38045294000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39153992000122
CNPJ da Matriz: 37704205000168	CNPJ da Matriz: 38099997000151	CNPJ Pendente: 39153992000122 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37704205000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 38099997000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39230775000199
CNPJ Pendente: 37704205000168 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38109397000127	CNPJ Pendente: 39230775000270 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37712855000155	CNPJ Pendente: 38109397000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39232890000100
CNPJ Pendente: 37712855000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38136510000163	CNPJ Pendente: 39232890000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37715803000132	CNPJ Pendente: 38136510000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39233466000172
CNPJ Pendente: 37715803000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38162052000137	CNPJ Pendente: 39233466000172 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37717365000141	CNPJ Pendente: 38162052000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39237414000174
CNPJ Pendente: 37717365000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38163954000198	CNPJ Pendente: 39237414000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37736785000175	CNPJ Pendente: 38163954000198 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39253599000100
CNPJ Pendente: 37736785000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38199494000158	CNPJ Pendente: 39253599000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37743553000144	CNPJ Pendente: 38199494000239 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39259698000108
CNPJ Pendente: 37743553000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38233826000173	CNPJ Pendente: 39259698000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37744970000101	CNPJ Pendente: 38233826000254 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39282490000100
CNPJ Pendente: 37744970000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38252685000136	CNPJ Pendente: 39282490000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37780868000161	CNPJ Pendente: 38252685000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39301236000101
CNPJ Pendente: 37780868000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38258684000107	CNPJ Pendente: 39301236000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37870790000176	CNPJ Pendente: 38258684000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39306229000194
CNPJ Pendente: 37870790000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 38262708000193	CNPJ Pendente: 39306229000194 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37875122000131	CNPJ Pendente: 38262708000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39306459000153
CNPJ Pendente: 37875122000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38267995000124	CNPJ Pendente: 39306459000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37879689000186	CNPJ Pendente: 38267995000205 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39317137000100
CNPJ Pendente: 37879689000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38276413000176	CNPJ Pendente: 39317137000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 37893201000175	CNPJ Pendente: 38276413000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39349970000132
CNPJ Pendente: 37893201000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38277855000137	CNPJ Pendente: 39349970000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 37895502000138	CNPJ Pendente: 38277855000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39349970000132 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37895502000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38290503000111	CNPJ da Matriz: 39360489000148
CNPJ da Matriz: 37901491000151	CNPJ Pendente: 38290503000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39360489000229 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37901491000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 38298590000153	CNPJ da Matriz: 39392941000153
CNPJ da Matriz: 37908264000158	CNPJ Pendente: 38298590000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39392941000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 37908264000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 38298590000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39418339000148
	CNPJ da Matriz: 38307659000168	

CNPJ Pendente: 39418339000148 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39664282000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39950059000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39423804000139	CNPJ da Matriz: 39679538000100	CNPJ da Matriz: 39952167000198 CNPJ Pendente: 39952167000198 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 39423804000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39679538000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39959866000160
CNPJ da Matriz: 39440493000116	CNPJ da Matriz: 39680585000173	CNPJ Pendente: 39959866000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 39440493000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39680585000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39969465000190
CNPJ da Matriz: 39443840000164	CNPJ Pendente: 39680585000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39969465000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 39443840000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39713560000129	CNPJ da Matriz: 39974635000125
CNPJ da Matriz: 39450627000180	CNPJ Pendente: 39713560000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39974635000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 39450627000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39750549000139	CNPJ da Matriz: 39979359000198
CNPJ da Matriz: 39476187000130	CNPJ Pendente: 39750549000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39979359000198 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 39476187000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39764082000186	CNPJ da Matriz: 39989290000183
CNPJ da Matriz: 39479460000180	CNPJ Pendente: 39764082000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39989290000183 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 39479460000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39776111000120	CNPJ da Matriz: 39994569000155
CNPJ da Matriz: 39496919000153	CNPJ Pendente: 39776111000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39994569000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 39496919000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39783123000181	CNPJ da Matriz: 39994569000155 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39509199000113	CNPJ Pendente: 39783123000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39997889000169
CNPJ Pendente: 39509199000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39786859000103 CNPJ Pendente: 39786859000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39997889000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 39512550000125	CNPJ da Matriz: 39787898000125	CNPJ da Matriz: 40008242000146
CNPJ Pendente: 39512550000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39787898000125 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40008242000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39513748000123	CNPJ da Matriz: 39810234000130	CNPJ da Matriz: 40022662000187
CNPJ Pendente: 39513748000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39810234000210 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40022662000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39517150000102	CNPJ da Matriz: 39837301000100	CNPJ da Matriz: 40061758000154
CNPJ Pendente: 39517150000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39837301000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40061758000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39523178000152	CNPJ da Matriz: 39843744000103	CNPJ da Matriz: 40062154000122
CNPJ Pendente: 39523178000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39843744000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40062154000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 39523178000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39843895000161	CNPJ da Matriz: 40067378000127
CNPJ da Matriz: 39526581000135	CNPJ Pendente: 39843895000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 40067378000127 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 39526581000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39850837000165	CNPJ da Matriz: 40085001000109
CNPJ da Matriz: 39531057000152 CNPJ Pendente: 39531057000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39850837000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 40085001000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39533964000130	CNPJ Pendente: 39850837000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40091835000119
CNPJ Pendente: 39533964000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39879206000179	CNPJ Pendente: 40091835000119 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39537117000144	CNPJ Pendente: 39879206000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40118320000165
CNPJ Pendente: 39537117000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39894461000190	CNPJ Pendente: 40118320000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39559426000115	CNPJ Pendente: 39894461000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40123323000197
CNPJ Pendente: 39559426000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39911894000107	CNPJ Pendente: 40123323000197 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39575678000138	CNPJ Pendente: 39911894000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40126873000160
CNPJ Pendente: 39575678000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 39917469000125	CNPJ Pendente: 40126873000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39587748000178	CNPJ Pendente: 39917469000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40127858000136
CNPJ Pendente: 39587748000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39921859000179	CNPJ Pendente: 40127858000136 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39592375000123	CNPJ Pendente: 39921859000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40130220000154
CNPJ Pendente: 39592375000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39926874000100	CNPJ Pendente: 40130220000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39601862000105	CNPJ Pendente: 39926874000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40145712000113
CNPJ Pendente: 39601862000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39931190000104	CNPJ Pendente: 40145712000113 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 39613058000146	CNPJ Pendente: 39931190000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40147162000171 CNPJ Pendente: 40147162000171 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 39613058000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 39931231000154	CNPJ da Matriz: 40158825000153
CNPJ da Matriz: 39620440000187	CNPJ Pendente: 39931231000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 40158825000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 39620440000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 39931231000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40186968000179
CNPJ da Matriz: 39636695000138	CNPJ da Matriz: 39931470000104	CNPJ Pendente: 40186968000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 39636695000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39931470000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40205725000130
CNPJ da Matriz: 39658152000111	CNPJ da Matriz: 39932748000168	CNPJ Pendente: 40205725000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 39658152000200 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39932748000168 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40216276000126
CNPJ da Matriz: 39662024000141	CNPJ da Matriz: 39946092000132	CNPJ Pendente: 40216276000126 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 39662024000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 39946092000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40217946000129
CNPJ da Matriz: 39664282000167	CNPJ da Matriz: 39950059000186	CNPJ Pendente: 40217946000129 - Pendência Cadastral no CCM
		CNPJ da Matriz: 40219890000141 CNPJ Pendente: 40219890000141 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 40225141000127	CNPJ Pendente: 40665930000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41029643000145
CNPJ Pendente: 40225141000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40665974000109	CNPJ Pendente: 41029643000145 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 40225141000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40665974000109 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41034689000152
CNPJ da Matriz: 40230744000117	CNPJ da Matriz: 40667742000190	CNPJ Pendente: 41034689000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 40230744000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40667742000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41046878000145
CNPJ da Matriz: 40234301000102	CNPJ da Matriz: 40701392000130	CNPJ Pendente: 41046878000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 40234301000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 40701392000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41046878000145 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 40234301000102 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40705382000173 CNPJ Pendente: 40705382000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41056902000127
CNPJ da Matriz: 40283479000135	CNPJ da Matriz: 40709125000100	CNPJ Pendente: 41056902000127 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 40283479000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40709125000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41062372000120
CNPJ da Matriz: 40294386000106	CNPJ da Matriz: 40709151000138	CNPJ Pendente: 41062372000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 40294386000106 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 40709151000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41072622000102
CNPJ da Matriz: 40324490000104	CNPJ da Matriz: 40746404000143	CNPJ Pendente: 41072622000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 40324490000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40746404000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41089329000158
CNPJ da Matriz: 40336556000178	CNPJ da Matriz: 40750331000163	CNPJ Pendente: 41089329000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 40336556000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 40750331000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41089329000158 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 40336556000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40757914000116	CNPJ da Matriz: 41091867000187
CNPJ da Matriz: 40359965000190	CNPJ Pendente: 40757914000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41091867000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 40359965000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40772908000138	CNPJ da Matriz: 41092043000121
CNPJ da Matriz: 40378595000138	CNPJ Pendente: 40772908000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41092043000121 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 40378595000138 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40785291000195	CNPJ da Matriz: 41111127000165
CNPJ Pendente: 40378595000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 40785291000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 41111127000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 40391255000147	CNPJ Pendente: 40785291000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41126796000100
CNPJ Pendente: 40391255000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40815752000125	CNPJ Pendente: 41126796000291 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40409812000100	CNPJ Pendente: 40815752000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41145272000167
CNPJ Pendente: 40409812000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40817763000144	CNPJ Pendente: 41145272000167 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40420279000187	CNPJ Pendente: 40817763000225 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41171623000104
CNPJ Pendente: 40420279000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40823636000158	CNPJ Pendente: 41171623000104 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 40425074000194	CNPJ Pendente: 40823636000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 41171623000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 40425074000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40852087000140	CNPJ da Matriz: 41172994000100
CNPJ da Matriz: 40432468000170	CNPJ Pendente: 40852087000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 41172994000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 40432468000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40864130000197	CNPJ Pendente: 41172994000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40452475000133	CNPJ Pendente: 40864130000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41185143000100
CNPJ Pendente: 40452475000133 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40865515000179	CNPJ Pendente: 41185143000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40471462000101	CNPJ Pendente: 40865515000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41225721000187
CNPJ Pendente: 40471462000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 40870129000175	CNPJ Pendente: 41225721000187 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 40510910000139	CNPJ Pendente: 40870129000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41259377000147
CNPJ Pendente: 40510910000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40881201000160	CNPJ Pendente: 41259377000147 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40527122000155	CNPJ Pendente: 40881201000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41317233000108
CNPJ Pendente: 40527122000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40883349000133	CNPJ Pendente: 41317233000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40542307000139	CNPJ Pendente: 40883349000133 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41339331000138
CNPJ Pendente: 40542307000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40884992000181	CNPJ Pendente: 41339331000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40546844000157	CNPJ Pendente: 40884992000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41340727000103
CNPJ Pendente: 40546844000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40890306000185	CNPJ Pendente: 41340727000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40550940000179	CNPJ Pendente: 40890306000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41350667000100
CNPJ Pendente: 40550940000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40910447000112	CNPJ Pendente: 41350667000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 40583311000145	CNPJ Pendente: 40910447000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41357055000130
CNPJ Pendente: 40583311000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40972442000114	CNPJ Pendente: 41357055000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 40634202000100	CNPJ Pendente: 40972442000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41359091000133
CNPJ Pendente: 40634202000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 40974509000150 CNPJ Pendente: 40974509000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41359091000133 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40644880000153	CNPJ da Matriz: 41002507000161	CNPJ da Matriz: 41360997000178
CNPJ Pendente: 40644880000153 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 41002507000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 41360997000178 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40662854000158	CNPJ da Matriz: 41026918000197	CNPJ da Matriz: 41368427000124
CNPJ Pendente: 40662854000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41026918000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41368427000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 40665930000189		CNPJ da Matriz: 41382373000151

CNPJ Pendente: 41382373000232 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41635357000123	CNPJ Pendente: 42054531000298 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41391799000171	CNPJ Pendente: 41635357000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42081312000117
CNPJ Pendente: 41391799000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41646775000116 CNPJ Pendente: 41646775000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42081312000206 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41398427000177	CNPJ da Matriz: 41654402000197	CNPJ da Matriz: 42083408000114
CNPJ Pendente: 41398427000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41654402000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42083408000114 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41408718000107	CNPJ Pendente: 41654402000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42092216000174
CNPJ Pendente: 41408718000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41658588000152	CNPJ Pendente: 42092216000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 41409896000144	CNPJ Pendente: 41658588000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42101768000100
CNPJ Pendente: 41409896000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41666493000180	CNPJ Pendente: 42101768000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 42101768000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41412570000176	CNPJ Pendente: 41666493000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42114278000130
CNPJ Pendente: 41412570000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41703237000116	CNPJ Pendente: 42114278000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41414016000128	CNPJ Pendente: 41703237000116 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42139768000190
CNPJ Pendente: 41414016000128 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41712072000149	CNPJ Pendente: 42139768000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 41422725000155	CNPJ Pendente: 41712072000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42143197000168
CNPJ Pendente: 41422725000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41712976000174	CNPJ Pendente: 42143197000168 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41422725000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41712976000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 42150013000197
CNPJ da Matriz: 41423978000143 CNPJ Pendente: 41423978000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41725693000167	CNPJ Pendente: 42150013000197 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41423986000190	CNPJ Pendente: 41725693000167 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 42161676000107
CNPJ Pendente: 41423986000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41726962000100	CNPJ Pendente: 42161676000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41429199000155	CNPJ Pendente: 41726962000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 42190045000116
CNPJ Pendente: 41429199000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41727000000175	CNPJ Pendente: 42190045000116 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41470236000179	CNPJ Pendente: 41727000000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42196093000111
CNPJ Pendente: 41470236000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41769265000136	CNPJ Pendente: 42196093000111 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41493334000121	CNPJ Pendente: 41769265000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42206301000116 CNPJ Pendente: 42206301000116 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 41493334000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41780763000180	CNPJ da Matriz: 42221631000180
CNPJ da Matriz: 41537755000107	CNPJ Pendente: 41780763000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42221631000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 41537755000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41797148000186	CNPJ da Matriz: 42223284000125
CNPJ da Matriz: 41537755000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41797148000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42223284000125 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41538058000170	CNPJ da Matriz: 41797856000117	CNPJ da Matriz: 42227898000185
CNPJ Pendente: 41538058000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41797856000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42227898000185 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41565907000185	CNPJ da Matriz: 41836154000103	CNPJ da Matriz: 42239047000152
CNPJ Pendente: 41565907000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 41836154000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42239047000152 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 41565907000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41847204000140	CNPJ da Matriz: 42306236000109
CNPJ da Matriz: 41566669000122	CNPJ Pendente: 41847204000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42306236000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 41566669000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41851256000190	CNPJ da Matriz: 42335691000124
CNPJ da Matriz: 41575656000110	CNPJ Pendente: 41851256000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42335691000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 41575656000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41873683000179	CNPJ da Matriz: 42359940000111
CNPJ da Matriz: 41578375000110	CNPJ Pendente: 41873683000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42359940000111 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 41578375000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41890381000109	CNPJ da Matriz: 42368180000109
CNPJ da Matriz: 41578375000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41890381000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42368180000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41584041000150	CNPJ da Matriz: 41914768000158	CNPJ da Matriz: 42371973000187
CNPJ Pendente: 41584041000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 41914768000239 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42371973000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41592784000171 CNPJ Pendente: 41592784000171 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41926987000157	CNPJ da Matriz: 42395653000167
CNPJ da Matriz: 41596195000161	CNPJ Pendente: 41926987000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42395653000167 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 41596195000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 41933560000186 CNPJ Pendente: 41933560000186 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 42406148000170
CNPJ da Matriz: 41596195000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 41998249000115	CNPJ Pendente: 42406148000251 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 41628402000112	CNPJ Pendente: 41998249000115 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 42409590000150
CNPJ Pendente: 41628402000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 41998249000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42409590000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 41630531000145	CNPJ da Matriz: 42017332000129	CNPJ da Matriz: 42419891000165
CNPJ Pendente: 41630531000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42017332000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42419891000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 41633026000154	CNPJ Pendente: 42017332000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42420382000152
CNPJ Pendente: 41633026000235 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42030435000129	CNPJ Pendente: 42420382000152 - Pendência Cadastral no CCM
	CNPJ Pendente: 42030435000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42432028000148
	CNPJ da Matriz: 42054401000174	CNPJ Pendente: 42432028000148 - Pendência Cadastral no CCM
	CNPJ Pendente: 42054401000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 42444789000110
	CNPJ da Matriz: 42054531000107	CNPJ Pendente: 42444789000110 - Pendência Cadastral no CCM
		CNPJ da Matriz: 42461724000182

CNPJ Pendente: 42461724000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42932039000197 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43373104000154
CNPJ da Matriz: 42471955000177	CNPJ da Matriz: 42936489000158	CNPJ Pendente: 43373104000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42471955000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42936489000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43379689000110
CNPJ da Matriz: 42473318000130	CNPJ da Matriz: 42938630000151	CNPJ Pendente: 43379689000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 42473318000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42938630000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 43379689000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42505970000199	CNPJ da Matriz: 42950582000117	CNPJ da Matriz: 43390996000100
CNPJ Pendente: 42505970000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42950582000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 43390996000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 42505970000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 42961618000168	CNPJ Pendente: 43390996000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42549309000185	CNPJ Pendente: 42961618000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43468210000111
CNPJ Pendente: 42549309000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42961618000168 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 43468210000111 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42550283000195	CNPJ da Matriz: 42961985000161	CNPJ da Matriz: 43476639000150 CNPJ Pendente: 43476639000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42550283000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42961985000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43482169000138
CNPJ da Matriz: 42550944000182	CNPJ da Matriz: 42979231000139	CNPJ Pendente: 43482169000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42550944000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42979231000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43501986000196
CNPJ da Matriz: 42629294000165	CNPJ da Matriz: 42980435000190	CNPJ Pendente: 43501986000196 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42629294000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 42980435000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43502233000103
CNPJ da Matriz: 42648391000103	CNPJ da Matriz: 42987589000103	CNPJ Pendente: 43502233000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42648391000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 42987589000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43528408000143
CNPJ da Matriz: 42657166000125	CNPJ da Matriz: 43024059000122	CNPJ Pendente: 43528408000143 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42657166000125 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 43024059000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43538172000126
CNPJ da Matriz: 42693502000195	CNPJ da Matriz: 43040049000180	CNPJ Pendente: 43538172000126 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42693502000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 43040049000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43563328000129
CNPJ da Matriz: 42710477000100	CNPJ da Matriz: 43046226000136	CNPJ Pendente: 43563328000129 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42710477000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 43046226000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43602562000118
CNPJ da Matriz: 42719413000170	CNPJ da Matriz: 43048331000104	CNPJ Pendente: 43602562000118 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42719413000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 43048331000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43605123000169
CNPJ da Matriz: 42721303000143	CNPJ da Matriz: 43064137000112	CNPJ Pendente: 43605123000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 42721303000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 43064137000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43637829000102
CNPJ Pendente: 42721303000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43075208000182	CNPJ Pendente: 43637829000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42724085000109	CNPJ Pendente: 43075208000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 43075208000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43669219000190
CNPJ Pendente: 42724085000281 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43155048000181	CNPJ Pendente: 43669219000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 42743263000130	CNPJ Pendente: 43155048000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43689741000134
CNPJ Pendente: 42743263000130 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43166038000141	CNPJ Pendente: 43689741000134 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42768506000195	CNPJ Pendente: 43166038000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43690483000106
CNPJ Pendente: 42768506000195 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43189830000111	CNPJ Pendente: 43690483000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42780284000126	CNPJ Pendente: 43189830000111 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43699789000123
CNPJ Pendente: 42780284000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43197460000164	CNPJ Pendente: 43699789000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 43699789000123 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42838150000119	CNPJ Pendente: 43197460000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43702472000107
CNPJ Pendente: 42838150000119 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43232184000128	CNPJ Pendente: 43702472000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42844736000196	CNPJ Pendente: 43232184000209 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43712909000185
CNPJ Pendente: 42844736000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43291347000143	CNPJ Pendente: 43712909000266 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42848271000141	CNPJ Pendente: 43291347000143 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43720807000101
CNPJ Pendente: 42848271000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43296993000101	CNPJ Pendente: 43720807000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 42866146000164	CNPJ Pendente: 43296993000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43726315000123
CNPJ Pendente: 42866146000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43311223000182	CNPJ Pendente: 43726315000123 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42872423000141	CNPJ Pendente: 43311223000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43746619000152
CNPJ Pendente: 42872423000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43312655000108	CNPJ Pendente: 43746619000233 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42891434000179	CNPJ Pendente: 43312655000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43767975000152
CNPJ Pendente: 42891434000179 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43320536000105	CNPJ Pendente: 43767975000152 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 42898526000180	CNPJ Pendente: 43320536000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43768743000119
CNPJ Pendente: 42898526000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 43337008000150	CNPJ Pendente: 43768743000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 42900438000176	CNPJ Pendente: 43337008000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43803195000110 CNPJ Pendente: 43803195000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 42900438000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 43360752000176	CNPJ da Matriz: 43803308000188
CNPJ da Matriz: 42932039000197	CNPJ Pendente: 43360752000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 43803308000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
		CNPJ da Matriz: 43804644000145

CNPJ Pendente: 43804644000145 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 44178109000199	CNPJ da Matriz: 44800518000185
CNPJ da Matriz: 43811522000186	CNPJ Pendente: 44178109000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44800518000185 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 43811522000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44183800000160	CNPJ da Matriz: 44812445000141
CNPJ da Matriz: 43816802000187	CNPJ Pendente: 44183800000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44812445000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 43816802000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44198392000110	CNPJ da Matriz: 44841254000108
CNPJ da Matriz: 43841280000173	CNPJ Pendente: 44198392000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44841254000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 43841280000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44202250000180	CNPJ Pendente: 44841254000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 43844055000190	CNPJ Pendente: 44202250000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44859275000150
CNPJ Pendente: 43844055000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44266922000110	CNPJ Pendente: 44859275000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 43844355000170	CNPJ Pendente: 44266922000382 - Pendência Cadastral no CCM CNPJ Pendente: 44266922000706 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44895982000100
CNPJ Pendente: 43844355000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44343552000178	CNPJ Pendente: 44895982000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 43865224000179	CNPJ Pendente: 44343552000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44935023000163
CNPJ Pendente: 43865224000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44345152000100	CNPJ Pendente: 44935023000163 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 43882162000103	CNPJ Pendente: 44345152000100 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 44940134000168
CNPJ Pendente: 43882162000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 44378661000120 CNPJ Pendente: 44378661000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44940134000168 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 43882162000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44378960000165	CNPJ da Matriz: 44950734000107
CNPJ da Matriz: 43898805000107	CNPJ Pendente: 44378960000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 44950734000107 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 43898805000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44383555000135	CNPJ da Matriz: 44990673000101
CNPJ da Matriz: 43904620000168	CNPJ Pendente: 44383555000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44990673000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 43904620000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 43904620000168 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44392677000198	CNPJ da Matriz: 44993179000109
CNPJ da Matriz: 43938503000115	CNPJ Pendente: 44392677000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44993179000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 43938503000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44429971000127	CNPJ da Matriz: 45002222000181
CNPJ da Matriz: 43959539000185	CNPJ Pendente: 44429971000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 45002222000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 43959539000185 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 44443598000169	CNPJ da Matriz: 45019343000136
CNPJ Pendente: 43959539000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44443598000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 45019343000136 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 43975060000132	CNPJ da Matriz: 44458763000156	CNPJ da Matriz: 45064312000105
CNPJ Pendente: 43975060000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 44458763000156 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 45064312000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 44001749000129	CNPJ da Matriz: 44459811000120	CNPJ da Matriz: 45089227000193
CNPJ Pendente: 44001749000129 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa CNPJ Pendente: 44001749000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44459811000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 45089227000193 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 44009856000101	CNPJ da Matriz: 44463150000107	CNPJ da Matriz: 45102735000164
CNPJ Pendente: 44009856000101 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 44463150000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 45102735000164 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 44030799000134	CNPJ da Matriz: 44465693000163	CNPJ da Matriz: 45122610000104
CNPJ Pendente: 44030799000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44465693000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 45122610000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 44042091000101	CNPJ da Matriz: 44522552000135	CNPJ da Matriz: 45144389000187
CNPJ Pendente: 44042091000284 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44522552000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 45144389000187 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 44065590000106	CNPJ da Matriz: 44536736000154	CNPJ da Matriz: 45145056000172
CNPJ Pendente: 44065590000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44536736000154 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 45145056000172 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 44087481000190	CNPJ da Matriz: 44598489000110	CNPJ da Matriz: 45154222000105 CNPJ Pendente: 45154222000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 44087481000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44598489000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45222936000103
CNPJ da Matriz: 44093107000105	CNPJ da Matriz: 44621619000199	CNPJ Pendente: 45222936000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 44093107000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44621619000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45236008000190
CNPJ da Matriz: 44112278000126	CNPJ da Matriz: 44635840000104	CNPJ Pendente: 45236008000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 44112278000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44635840000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45247092000147
CNPJ da Matriz: 44132149000108	CNPJ da Matriz: 44636613000195	CNPJ Pendente: 45247092000147 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 44132149000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 44636613000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45249809000190
CNPJ da Matriz: 44141383000193	CNPJ da Matriz: 44643091000159	CNPJ Pendente: 45249809000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 44141383000193 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 44643091000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45262100000124
CNPJ da Matriz: 44146824000140	CNPJ da Matriz: 44676720000147	CNPJ Pendente: 45262100000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 44146824000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44676720000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45265926000147
CNPJ da Matriz: 44159538000119	CNPJ da Matriz: 44688798000181	CNPJ Pendente: 45265926000147 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 44159538000119 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 44688798000777 - Pendência Cadastral no CCM CNPJ Pendente: 44688798001153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45284394000195
CNPJ da Matriz: 44161093000101	CNPJ Pendente: 44688798001315 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 45284394000195 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 44161093000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 44699912000179 CNPJ Pendente: 44699912000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 45308206000111
CNPJ da Matriz: 44171093000192	CNPJ da Matriz: 44736605000110	CNPJ Pendente: 45308206000111 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 44171093000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 44736605000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 45385092000103
	CNPJ da Matriz: 44749966000100	CNPJ Pendente: 45385092000103 - Pendência Cadastral no CCM
	CNPJ Pendente: 44749966000100 - Pendência Cadastral no CCM	

CNPJ da Matriz: 45394762000158	CNPJ da Matriz: 46013950000151	CNPJ Pendente: 46660060000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 45394762000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46013950000151 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	
CNPJ da Matriz: 45405377000169	CNPJ da Matriz: 46049411000172	CNPJ da Matriz: 46661306000190
CNPJ Pendente: 45405377000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46049411000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46661306000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 45406996000178	CNPJ da Matriz: 46078203000100	CNPJ da Matriz: 46697681000190
CNPJ Pendente: 45406996000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 46078203000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46697681000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45415696000155	CNPJ da Matriz: 46081173000182	CNPJ da Matriz: 46705602000145
CNPJ Pendente: 45415696000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 46081173000182 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 46705602000145 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45438866000117	CNPJ da Matriz: 46083772000135	CNPJ da Matriz: 46758773000132
CNPJ Pendente: 45438866000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46083772000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 46758773000132 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45454825000114	CNPJ da Matriz: 46146669000197	CNPJ da Matriz: 46787752000145
CNPJ Pendente: 45454825000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46146669000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46787752000145 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45459652000127	CNPJ da Matriz: 46165430000164	CNPJ da Matriz: 46812311000156
CNPJ Pendente: 45459652000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 46165430000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46812311000156 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45501151000161	CNPJ da Matriz: 46186053000140	CNPJ da Matriz: 46820689000100
CNPJ Pendente: 45501151000161 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 46186053000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46820689000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45516538000191	CNPJ da Matriz: 46233039000150	CNPJ da Matriz: 46836251000101
CNPJ Pendente: 45516538000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46233039000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46836251000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45532286000194	CNPJ da Matriz: 46264571000134	CNPJ da Matriz: 46858513000139
CNPJ Pendente: 45532286000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46264571000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46858513000139 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45542089000156	CNPJ da Matriz: 46284826000120	CNPJ da Matriz: 46863322000165
CNPJ Pendente: 45542089000156 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46284826000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46863322000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45587411000163	CNPJ da Matriz: 46306551000189	CNPJ da Matriz: 46878527000114
CNPJ Pendente: 45587411000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46306551000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46878527000114 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 45590744000141	CNPJ da Matriz: 46306551000260	CNPJ da Matriz: 46893937000134
CNPJ Pendente: 45590744000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46306551000340 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46893937000134 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 45602108000192	CNPJ da Matriz: 46306551000421	CNPJ da Matriz: 46896525000158
CNPJ Pendente: 45602108000192 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 46306551000855 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46896525000158 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45611292000137	CNPJ da Matriz: 46306551000936	CNPJ da Matriz: 46903596000130
CNPJ Pendente: 45611292000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 46323431000190	CNPJ Pendente: 46903596000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45648551000102	CNPJ da Matriz: 46323431000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46929530000110
CNPJ Pendente: 45648551000285 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46338654000120	CNPJ Pendente: 46929530000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45708621000162	CNPJ da Matriz: 46338654000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46959970000110
CNPJ Pendente: 45708621000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46375417000130	CNPJ Pendente: 46959970000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45730819000142	CNPJ da Matriz: 46375417000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46982128000107
CNPJ Pendente: 45730819000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46377870000185	CNPJ Pendente: 46982128000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45734294000113	CNPJ da Matriz: 46377870000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47054744000152
CNPJ Pendente: 45734294000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46392160000124	CNPJ Pendente: 47054744000152 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45736106000196	CNPJ da Matriz: 46392160000124 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47063407000121
CNPJ Pendente: 45736106000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46396311000112	CNPJ Pendente: 47063407000121 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45759370000145	CNPJ da Matriz: 46396311000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47083989000108
CNPJ Pendente: 45759370000226 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 46401000000102	CNPJ Pendente: 47083989000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45791495000152	CNPJ Pendente: 46401000000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 47097186000102
CNPJ Pendente: 45791495000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46411076000100	CNPJ Pendente: 47097186000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45812071000127	CNPJ Pendente: 46411076000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47109417000150
CNPJ Pendente: 45812071000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46415767000182	CNPJ Pendente: 47109417000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45845813000110	CNPJ da Matriz: 46415767000182 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47135920000180
CNPJ Pendente: 45845813000110 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 46495860000144	CNPJ Pendente: 47135920000261 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45889050000100	CNPJ Pendente: 46495860000144 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 47137995000109
CNPJ Pendente: 45889050000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46556552000181	CNPJ Pendente: 47137995000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45898271000144	CNPJ Pendente: 46556552000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47182784000180
CNPJ Pendente: 45898271000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46565118000168	CNPJ Pendente: 47182784000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 45917868000199	CNPJ da Matriz: 46565118000168 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47191795000126
CNPJ Pendente: 45917868000270 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46603227000122	CNPJ Pendente: 47191795000126 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 45991670000155	CNPJ da Matriz: 46603227000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47196131000150
CNPJ Pendente: 45991670000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 46619892000104	CNPJ Pendente: 47196131000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 46009638000194	CNPJ Pendente: 46619892000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47216409000103
CNPJ Pendente: 46009638000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 46628902000178	CNPJ Pendente: 47216409000103 - Pendência Cadastral no CCM
	CNPJ Pendente: 46628902000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 47255215000117
	CNPJ da Matriz: 46660060000131	CNPJ Pendente: 47255215000117 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 47255888000177	CNPJ Pendente: 48194182000105 - Pendência Cadastral no CCM	suspensa
CNPJ Pendente: 47255888000177 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 48241025000103	CNPJ da Matriz: 48878042000156
CNPJ da Matriz: 47336496000132	CNPJ Pendente: 48241025000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 48878042000156 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47336496000132 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 48249367000170	CNPJ da Matriz: 48880745000119
CNPJ da Matriz: 47367865000154	CNPJ Pendente: 48249367000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 48880745000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 47367865000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48250357000154	CNPJ da Matriz: 48881340000103
CNPJ da Matriz: 47369965000110	CNPJ Pendente: 48250357000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 48881340000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47369965000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48262595000180	CNPJ da Matriz: 48910764000140
CNPJ da Matriz: 47446956000185	CNPJ Pendente: 48262595000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 48910764000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47446956000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48277241000109	CNPJ da Matriz: 48917016000190
CNPJ da Matriz: 47491633000103	CNPJ Pendente: 48277241000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 48917016000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47491633000103 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 48278836000189	CNPJ da Matriz: 48941643000166
CNPJ da Matriz: 47576054000163	CNPJ Pendente: 48278836000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 48941643000166 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47576054000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48291304000181	CNPJ da Matriz: 48947148000164
CNPJ da Matriz: 47606251000188	CNPJ Pendente: 48291304000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 48947148000164 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47606251000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48321627000170	CNPJ da Matriz: 48956716000193
CNPJ da Matriz: 47606443000194	CNPJ Pendente: 48321627000170 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 48956716000193 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47606443000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48325397000118	CNPJ da Matriz: 48995257000157
CNPJ da Matriz: 47607824000198	CNPJ Pendente: 48325397000118 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 48995257000157 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 47607824000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48352599000159	CNPJ da Matriz: 49120649000135
CNPJ da Matriz: 47611198000103	CNPJ Pendente: 48352599000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49120649000135 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 47611198000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48388338000199	CNPJ da Matriz: 49192832000146
CNPJ da Matriz: 47635085000148	CNPJ Pendente: 48388338000199 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 49192832000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 47635085000148 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48390092000190	CNPJ da Matriz: 49198527000161
CNPJ da Matriz: 47644413000172	CNPJ Pendente: 48390092000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 49198527000161 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47644413000253 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48437887000106	CNPJ da Matriz: 49222529000149
CNPJ da Matriz: 47685295000140	CNPJ Pendente: 48437887000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49222529000149 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 47685295000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48486724000113	CNPJ da Matriz: 49287830000130
CNPJ da Matriz: 47703739000123	CNPJ Pendente: 48486724001861 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49287830000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47703739000123 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 48488017000166	CNPJ da Matriz: 49326291000100
CNPJ da Matriz: 47704691000178	CNPJ Pendente: 48488017000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49326291000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47704691000178 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 48497751000191	CNPJ da Matriz: 49327949000190
CNPJ da Matriz: 47712787000188	CNPJ Pendente: 48497751000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49327949000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47712787000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48502701000155	CNPJ da Matriz: 49338549000180
CNPJ da Matriz: 47718455000100	CNPJ Pendente: 48502701000155 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 49338549000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47718455000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48518298000152	CNPJ da Matriz: 49346815000116
CNPJ da Matriz: 47769675000163	CNPJ Pendente: 48518298000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49346815000116 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 47769675000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48520898000155	CNPJ da Matriz: 49357593000137
CNPJ da Matriz: 47836649000100	CNPJ Pendente: 48520898000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49357593000137 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47836649000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48576186000158	CNPJ da Matriz: 49425156000103
CNPJ da Matriz: 47852570000173	CNPJ Pendente: 48576186000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49425156000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47852570000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 48583365000112	CNPJ da Matriz: 49544949000141
CNPJ da Matriz: 47876953000181	CNPJ Pendente: 48583365000112 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 49544949000222 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47876953000343 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48748444000136	CNPJ da Matriz: 49553824000188
CNPJ da Matriz: 47881489000111	CNPJ Pendente: 48748444000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49553824000188 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47881489000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48760169000176	CNPJ da Matriz: 49562448000198
CNPJ da Matriz: 47888691000175	CNPJ Pendente: 48760169000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 49562448000198 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47888691000337 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48772534000162	CNPJ da Matriz: 49599493000117
CNPJ da Matriz: 47919343000118	CNPJ Pendente: 48772534000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49599493000117 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47919343000118 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48773959000196	CNPJ da Matriz: 49610732000192
CNPJ da Matriz: 47930853000196	CNPJ Pendente: 48773959000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 49610732000273 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 47930853000277 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48830151000101	CNPJ Pendente: 49610732000354 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 48037699000190	CNPJ Pendente: 48830151000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 49612116000170
CNPJ Pendente: 48037699000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48830241000194	CNPJ Pendente: 49612116000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 48064863000159	CNPJ Pendente: 48830241000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 49624460000180
CNPJ Pendente: 48064863000159 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 48830291000171	CNPJ Pendente: 49624460000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 48141476000179	CNPJ Pendente: 48830291000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 49648933000189
CNPJ Pendente: 48141476000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 48845063000175	CNPJ Pendente: 49648933000189 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 48194182000105	CNPJ Pendente: 48845063000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja	

CNPJ da Matriz: 49651438000129	CNPJ da Matriz: 50312622000123	CNPJ Pendente: 51008467000119 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 49651438000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 50312622000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 51035737000180
CNPJ da Matriz: 49672904000152	CNPJ da Matriz: 50320885000184	CNPJ Pendente: 51035737000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49672904000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 50320885000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 51043414000139
CNPJ da Matriz: 49687586000101	CNPJ da Matriz: 50341457000138	CNPJ Pendente: 51043414000139 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49687586000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 50341457000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 51058577000195
CNPJ da Matriz: 49708768000103	CNPJ da Matriz: 50366912000150	CNPJ Pendente: 51058577000195 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49708768000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 50366912000150 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 51148001000119
CNPJ da Matriz: 49723659000165	CNPJ da Matriz: 50411494000175	CNPJ Pendente: 51148001000119 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49723659000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 50411494000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 51150751000125
CNPJ da Matriz: 49737571000100	CNPJ da Matriz: 50416348000132	CNPJ Pendente: 51150751000125 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49737571000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50416348000132	CNPJ da Matriz: 51155846000131
CNPJ da Matriz: 49740104000121	CNPJ Pendente: 50416348000132 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51155846000131 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 49740104000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 50478097000110	CNPJ da Matriz: 51157351000141
CNPJ da Matriz: 49768834000130	CNPJ Pendente: 50478097000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51157351000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49768834000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50537066000193	CNPJ da Matriz: 51196855000170
CNPJ da Matriz: 49794015000168	CNPJ Pendente: 50537066000193 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51196855000251 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49794015000168 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 50601909000173	CNPJ da Matriz: 51200056000120
CNPJ da Matriz: 49831949000122	CNPJ Pendente: 50601909000173 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 51200056000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49831949000122 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 50605910000176	CNPJ da Matriz: 51207577000100
CNPJ da Matriz: 49905704000100	CNPJ Pendente: 50605910000176 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 51207577000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49905704000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50642360000165	CNPJ da Matriz: 51208350000189
CNPJ da Matriz: 49911130000175	CNPJ Pendente: 50642360000165 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 51208350000189 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49911130000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50662332000100	CNPJ da Matriz: 51251173000113
CNPJ da Matriz: 49911549000127	CNPJ Pendente: 50662332000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51251173000113 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49911549000127 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 50674240000140	CNPJ da Matriz: 51293929000197
CNPJ da Matriz: 49922922000145	CNPJ Pendente: 50674240000140 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 51293929000197 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49922922000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50685876000197	CNPJ da Matriz: 51307661000103
CNPJ da Matriz: 49961286000160	CNPJ Pendente: 50685876000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51307661000103 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 49961286000241 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50698974000169	CNPJ da Matriz: 51310296000188
CNPJ da Matriz: 49979918000113	CNPJ Pendente: 50698974000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 51310296000188 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 49979918000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50748070000109	CNPJ da Matriz: 51327439000164
CNPJ da Matriz: 50025094000121	CNPJ Pendente: 50748070000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51327439000164 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50025094000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50754623000128	CNPJ da Matriz: 51353259000157
CNPJ da Matriz: 50051003000122	CNPJ Pendente: 50754623000128 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51353259000157 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50051003000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50767342000100	CNPJ da Matriz: 51392716000112
CNPJ da Matriz: 50075059000117	CNPJ Pendente: 50767342000290 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51392716000112 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50075059000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50782909000117	CNPJ da Matriz: 51431116000116
CNPJ da Matriz: 50077989000100	CNPJ Pendente: 50782909000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51431116000116 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50077989000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50799797000107	CNPJ da Matriz: 51482804000105
CNPJ da Matriz: 50078697000191	CNPJ Pendente: 50799797000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51482804000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50078697000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50824402000189	CNPJ da Matriz: 51494697000135
CNPJ da Matriz: 50127239000103	CNPJ Pendente: 50824402000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51494697000135 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50127239000286 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50912154000128	CNPJ da Matriz: 51508625000108
CNPJ da Matriz: 50133695000158	CNPJ Pendente: 50912154000128 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51508625000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50133695000239 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50916594000153	CNPJ da Matriz: 51538685000165
CNPJ da Matriz: 50159522000109	CNPJ Pendente: 50916594000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51538685000165 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50159522000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50926266000138	CNPJ da Matriz: 51595230000181
CNPJ da Matriz: 50180820000180	CNPJ Pendente: 50926266000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51595230000181 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ Pendente: 50180820000180 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 50926465000146	CNPJ da Matriz: 51635424000163
CNPJ da Matriz: 50198185000169	CNPJ Pendente: 50926465000146 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 51635424000163 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50198185000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50926843000191	CNPJ da Matriz: 51644800000186
CNPJ da Matriz: 50212747000181	CNPJ Pendente: 50926843000191 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51644800000186 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50212747000262 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50970388000121	CNPJ da Matriz: 51706002000131
CNPJ da Matriz: 50254553000149	CNPJ Pendente: 50970388000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51706002000131 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50254553000220 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50970671000153	CNPJ da Matriz: 51766629000188
CNPJ da Matriz: 50260511000110	CNPJ Pendente: 50970671000153 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51766629000188 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50260511000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 50970671000234 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 51829551000101
CNPJ da Matriz: 50279283000120	CNPJ Pendente: 50970671000234 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 51829551000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 50279283000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 51008467000119	CNPJ da Matriz: 51844879000199

CNPJ Pendente: 51844879000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52447445000118	CNPJ Pendente: 53101738000101 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 51848881000136	CNPJ Pendente: 52447445000118 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53103784000140
CNPJ Pendente: 51848881000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52451267000107	CNPJ Pendente: 53103784000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 51863727000133	CNPJ Pendente: 52451267000280 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53105112000173
CNPJ Pendente: 51863727000214 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52456682000145	CNPJ Pendente: 53105112000173 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 51880293000180	CNPJ Pendente: 52456682000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53116146000163
CNPJ Pendente: 51880293000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52495076000139	CNPJ Pendente: 53116146000163 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 51883966000155	CNPJ Pendente: 52495076000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53120678000174
CNPJ Pendente: 51883966000236 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52495268000145	CNPJ Pendente: 53120678000174 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 51896458000101	CNPJ Pendente: 52495268000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53124560000114
CNPJ Pendente: 51896458000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52496296000187	CNPJ Pendente: 53124560000114 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 51907174000173	CNPJ Pendente: 52496296000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53127943000146
CNPJ Pendente: 51907174000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52502713000157	CNPJ Pendente: 53127943000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 51922459000183	CNPJ Pendente: 52502713000238 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53151289000106
CNPJ Pendente: 51922459000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52564290000108	CNPJ Pendente: 53151289000106 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52000548000135	CNPJ Pendente: 52564290000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53177920000146
CNPJ Pendente: 52000548000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52642457000101	CNPJ Pendente: 53177920000146 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52015931000167	CNPJ Pendente: 52642457000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53204444000105
CNPJ Pendente: 52015931000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52662374000176	CNPJ Pendente: 53204444000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52039585000157	CNPJ Pendente: 52662374000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53210784000149
CNPJ Pendente: 52039585000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52687240000100	CNPJ Pendente: 53210784000149 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52039944000176	CNPJ Pendente: 52687240000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53212826000180
CNPJ Pendente: 52039944000257 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52694613000170	CNPJ Pendente: 53212826000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52043711000147	CNPJ Pendente: 52694613000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53217883000152
CNPJ Pendente: 52043711000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52746362000120	CNPJ Pendente: 53217883000152 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52045891000104	CNPJ Pendente: 52746362000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53256370000150
CNPJ Pendente: 52045891000104 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52767732000105	CNPJ Pendente: 53256370000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52068743000105	CNPJ Pendente: 52767732000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 53262518000160
CNPJ Pendente: 52068743000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52786224000174	CNPJ Pendente: 53262518000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52073600000183	CNPJ Pendente: 52786224000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53266556000190
CNPJ Pendente: 52073600000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52803548000173	CNPJ Pendente: 53266556000190 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52084337000128	CNPJ Pendente: 52803548000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53268762000130
CNPJ Pendente: 52084337000209 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52803827000137	CNPJ Pendente: 53268762000130 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52131168000130	CNPJ Pendente: 52803827000137 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 53279693000160
CNPJ Pendente: 52131168000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52808980000157	CNPJ Pendente: 53279693000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52137823000167	CNPJ Pendente: 52808980000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53279720000102
CNPJ Pendente: 52137823000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52810874000108	CNPJ Pendente: 53279720000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52194129000181	CNPJ Pendente: 52810874000108 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53280113000154
CNPJ Pendente: 52194129000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52844490000106	CNPJ Pendente: 53280113000154 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52217330000137	CNPJ Pendente: 52844490000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53290453000166
CNPJ Pendente: 52217330000137 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52855198000199	CNPJ Pendente: 53290453000166 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52267539000105	CNPJ Pendente: 52855198000270 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53296036000120
CNPJ Pendente: 52267539000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52943029000100	CNPJ Pendente: 53296036000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52270329000176	CNPJ Pendente: 52943029000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53310738000111
CNPJ Pendente: 52270329000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 52972310000171	CNPJ Pendente: 53310738000111 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52288828000190	CNPJ Pendente: 52972310000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53389130000124
CNPJ Pendente: 52288828000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53000099000198	CNPJ Pendente: 53389130000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52308037000185	CNPJ Pendente: 53000099000198 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53418525000108
CNPJ Pendente: 52308037000185 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53026425000136	CNPJ Pendente: 53418525000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52312049000183	CNPJ Pendente: 53026425000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53433289000107
CNPJ Pendente: 52312049000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53033351000165	CNPJ Pendente: 53433289000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52371376000106	CNPJ Pendente: 53033351000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53475566000136
CNPJ Pendente: 52371376000297 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53070717000176	CNPJ Pendente: 53475566000136 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52371376000378	CNPJ Pendente: 53070717000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53572755000127
CNPJ Pendente: 52371376000459 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53076046000150	CNPJ Pendente: 53572755000127 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52371376000530 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 53076046000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53646243000168
CNPJ Pendente: 52382133000173	CNPJ da Matriz: 53093633000158	CNPJ Pendente: 53646243000168 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 52382133000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 53093633000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53666673000141
CNPJ da Matriz: 52394182000126	CNPJ da Matriz: 53096211000136	CNPJ Pendente: 53666673000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 52394182000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 53096211000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 53682846000115
CNPJ da Matriz: 52410192000108	CNPJ da Matriz: 53101738000101	CNPJ Pendente: 53682846000115 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 52410192000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa		CNPJ da Matriz: 53697719000190

CNPJ Pendente: 53697719000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54198765000107	CNPJ da Matriz: 54706821000177
CNPJ da Matriz: 53705469000192	CNPJ Pendente: 54198765000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54706821000177 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53705469000192 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54210068000124	CNPJ da Matriz: 54763400000188
CNPJ da Matriz: 53798041000131	CNPJ Pendente: 54210068000124 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54763400000188 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53798041000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54234690000172	CNPJ da Matriz: 54767411000136
CNPJ da Matriz: 53808645000111	CNPJ Pendente: 54234690000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54767411000136 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53808645000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54235294000160	CNPJ da Matriz: 54790674000166
CNPJ da Matriz: 53815727000193	CNPJ Pendente: 54235294000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54790674000166 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53815727000193 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54236315000161	CNPJ da Matriz: 54796581000149
CNPJ da Matriz: 53822534000160	CNPJ Pendente: 54236315000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54796581000149 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53822534000321 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54268812000141	CNPJ da Matriz: 54825461000122
CNPJ da Matriz: 53834743000123	CNPJ Pendente: 54268812000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54825461000122 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53834743000204 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54272835000120	CNPJ da Matriz: 54850069000133
CNPJ da Matriz: 53842012000120	CNPJ Pendente: 54272835000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54850069000133 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53842012000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54279124000187	CNPJ da Matriz: 54851426000188
CNPJ da Matriz: 53870412000149	CNPJ Pendente: 54279124000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54851426000188 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53870412000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54281155000172	CNPJ da Matriz: 54907620000138
CNPJ da Matriz: 53873942000140	CNPJ Pendente: 54281155000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54907620000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53873942000140 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54286999000106	CNPJ da Matriz: 54913988000109
CNPJ da Matriz: 53925262000123	CNPJ Pendente: 54286999000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54913988000109 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53925262000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54302412000105	CNPJ da Matriz: 55004606000197
CNPJ da Matriz: 53946080000139	CNPJ Pendente: 54302412000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55004606000197 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53946080000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54302448000199	CNPJ da Matriz: 55033753000195
CNPJ da Matriz: 53956209000190	CNPJ Pendente: 54302448000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55033753000195 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53956209000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54348718000100	CNPJ da Matriz: 55037661000183
CNPJ da Matriz: 53959128000143	CNPJ Pendente: 54348718000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55037661000183 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53959128000143 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54402073000139	CNPJ da Matriz: 55080763000181
CNPJ da Matriz: 53986123000100	CNPJ Pendente: 54402073000139 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55080763000181 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53986123000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54403406000144	CNPJ da Matriz: 55082394000166
CNPJ da Matriz: 53991570000157	CNPJ Pendente: 54403406000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55082394000166 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 53991570000157 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54433081000142	CNPJ da Matriz: 55118727000160
CNPJ da Matriz: 54015118000112	CNPJ Pendente: 54433081000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55118727000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54015118000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54459630000158	CNPJ da Matriz: 55152960000169
CNPJ da Matriz: 54039553000187	CNPJ Pendente: 54459630000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55152960000169 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54039553000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54486703000109	CNPJ da Matriz: 55190168000107
CNPJ da Matriz: 54046831000123	CNPJ Pendente: 54486703000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55190168000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54046831000123 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54501712000113	CNPJ da Matriz: 55196759000183
CNPJ da Matriz: 54092162000126	CNPJ Pendente: 54501712000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55196759000183 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54092162000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54518997000103	CNPJ da Matriz: 55199495000111
CNPJ da Matriz: 54095888000112	CNPJ Pendente: 54518997000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55199495000111 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54095888000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54522411000176	CNPJ da Matriz: 55208188000150
CNPJ da Matriz: 54124123000163	CNPJ Pendente: 54522411000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55208188000150 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54124123000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54540061000170	CNPJ da Matriz: 55218239000124
CNPJ da Matriz: 54125035000186	CNPJ Pendente: 54540061000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55218239000124 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54125035000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54549997000162	CNPJ da Matriz: 55229044000180
CNPJ da Matriz: 54125823000172	CNPJ Pendente: 54549997000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55229044000180 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54125823000172 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 54554310000187	CNPJ da Matriz: 55254895000182
CNPJ da Matriz: 54129130000158	CNPJ Pendente: 54554310000187 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55254895000182 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 54129130000158 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 54562138000103	CNPJ da Matriz: 55256452000120
CNPJ da Matriz: 54129130000158 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54562138000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55256452000120 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 54130962000194	CNPJ da Matriz: 54582401000126	CNPJ da Matriz: 55316737000100
CNPJ Pendente: 54130962000194 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54582401000126 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55316737000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 54136188000129	CNPJ da Matriz: 54593030000188	CNPJ da Matriz: 55332446000105
CNPJ Pendente: 54136188000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54593030000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55332446000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 54143673000120	CNPJ da Matriz: 54594406000179	CNPJ da Matriz: 55351529000141
CNPJ Pendente: 54143673000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54594406000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55351529000141 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 54181642000163	CNPJ da Matriz: 54594896000103	CNPJ da Matriz: 55373934000160
CNPJ Pendente: 54181642000163 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54594896000103 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55373934000160 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 54190663000145	CNPJ da Matriz: 54614788000155	CNPJ da Matriz: 55393567000167
CNPJ Pendente: 54190663000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54614788000155 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55393567000167 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 54198673000127	CNPJ da Matriz: 54689802000180	CNPJ da Matriz: 55413169000165
CNPJ Pendente: 54198673000127 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 54689802000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 55413169000165 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 55422337000189	CNPJ da Matriz: 56088685000124 CNPJ Pendente: 56088685000124 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57164823000170
CNPJ Pendente: 55422337000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56100470000181	CNPJ Pendente: 57164823000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55454514000109	CNPJ Pendente: 56100470000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57164919000138
CNPJ Pendente: 55454514000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56102317000193	CNPJ Pendente: 57164919000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55462411000190	CNPJ Pendente: 56102317000193 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57168895000195
CNPJ Pendente: 55462411000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56153116000115	CNPJ Pendente: 57168895000195 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55470387000131	CNPJ Pendente: 56153116000115 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57186121000197
CNPJ Pendente: 55470387000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56154156000181	CNPJ Pendente: 57186121000197 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55514141000114	CNPJ Pendente: 56154156000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57216377000108
CNPJ Pendente: 55514141000114 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56157998000197	CNPJ Pendente: 57216377000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55516496000142	CNPJ Pendente: 56157998000197 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57217128000129
CNPJ Pendente: 55516496000142 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ da Matriz: 56203803000106	CNPJ Pendente: 57217128000129 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55516496000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56203803000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57224261000102
CNPJ da Matriz: 55518343000134	CNPJ da Matriz: 56225038000117	CNPJ Pendente: 57224261000102 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55518343000134 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56225038000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57233402000153
CNPJ da Matriz: 55527220000160 CNPJ Pendente: 55527220000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56304681000136	CNPJ Pendente: 57233402000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55536435000147	CNPJ Pendente: 56304681000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57236167000173 CNPJ Pendente: 57236167000173 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55536435000147 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56334490000117	CNPJ da Matriz: 57240343000140
CNPJ da Matriz: 55537385000112	CNPJ Pendente: 56334490000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57240343000140 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55537385000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56335133000173	CNPJ da Matriz: 57272386000108
CNPJ da Matriz: 55588292000117	CNPJ Pendente: 56335133000173 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57272386000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55588292000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56366931000162	CNPJ da Matriz: 57278153000112
CNPJ da Matriz: 55601375000107	CNPJ Pendente: 56366931000162 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57278153000112 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55601375000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56417422000111	CNPJ da Matriz: 57317278000104
CNPJ da Matriz: 55604055000100	CNPJ Pendente: 56417422000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57317278000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55604055000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56427297000120	CNPJ da Matriz: 57329248000118
CNPJ da Matriz: 55655456000181	CNPJ Pendente: 56427297000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57329248000118 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55655456000181 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56429797000100	CNPJ da Matriz: 57354129000115
CNPJ da Matriz: 55661108000117	CNPJ Pendente: 56429797000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57354129000115 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55661108000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56441177000188	CNPJ da Matriz: 57412973000155
CNPJ da Matriz: 55676097000149	CNPJ Pendente: 56441177000188 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57412973000155 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55676097000149 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56481258000101	CNPJ da Matriz: 57426301000107
CNPJ da Matriz: 55690743000122	CNPJ Pendente: 56481258000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57426301000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55690743000122 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56776659000199	CNPJ da Matriz: 57437139000114
CNPJ da Matriz: 55692920000100	CNPJ Pendente: 56776659000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57437139000203 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55692920000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 56787377000197 CNPJ Pendente: 56787377000359 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57473925000177
CNPJ da Matriz: 55705734000168	CNPJ da Matriz: 56881482000190	CNPJ Pendente: 57473925000177 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55705734000168 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56881482000190 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57489090000143
CNPJ da Matriz: 55749818000101	CNPJ da Matriz: 56899707000136	CNPJ Pendente: 57489090000143 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55749818000101 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56899707000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57492904000107
CNPJ da Matriz: 55756960000178	CNPJ da Matriz: 56942313000113	CNPJ Pendente: 57492904000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55756960000178 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56942313000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57525749000170
CNPJ da Matriz: 55757357000100	CNPJ da Matriz: 56957154000120	CNPJ Pendente: 57525749000170 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55757357000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56957154000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57531625000105
CNPJ da Matriz: 55792237000144	CNPJ da Matriz: 56971414000112	CNPJ Pendente: 57531625000105 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55792237000144 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56971414000201 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57532934000191
CNPJ da Matriz: 55806605000166	CNPJ da Matriz: 56971569000159	CNPJ Pendente: 57532934000191 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55806605000166 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 56971569000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57552938000131
CNPJ da Matriz: 55817520000183	CNPJ da Matriz: 57037531000176	CNPJ Pendente: 57552938000131 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55817520000183 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57037531000176 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57557922000111
CNPJ da Matriz: 55891937000196	CNPJ da Matriz: 57044856000186	CNPJ Pendente: 57557922000111 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ Pendente: 55891937000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57044856000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ da Matriz: 57558558000104 CNPJ Pendente: 57558558000104 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55926449000177	CNPJ da Matriz: 57088046000121	CNPJ da Matriz: 57565482000144
CNPJ Pendente: 55926449000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57088046000121 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57565482000144 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 55980100000113	CNPJ da Matriz: 57104259000108	CNPJ da Matriz: 57567440000142
CNPJ Pendente: 55980100000113 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57104259000108 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa	CNPJ Pendente: 57567440000142 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 56052239000160	CNPJ da Matriz: 57130633000131	CNPJ da Matriz: 57581941000183
CNPJ Pendente: 56052239000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57130633000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57581941000183 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 56059448000135	CNPJ da Matriz: 57143337000175	CNPJ da Matriz: 57584817000171
CNPJ Pendente: 56059448000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57143337000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57584817000171 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 57589241000135	CNPJ da Matriz: 57994548000111	CNPJ da Matriz: 58859695000141
CNPJ Pendente: 57589241000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57994548000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58859695000222 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57590086000177	CNPJ da Matriz: 57995219000195	CNPJ da Matriz: 59065698000176
CNPJ Pendente: 57590086000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 57995219000195 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 59065698000176 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57592573000179	CNPJ da Matriz: 58016232000118	CNPJ da Matriz: 59119669000140
CNPJ Pendente: 57592573000179 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58016232000118 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 59119669000220 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57610139000174	CNPJ da Matriz: 58022081000100	CNPJ da Matriz: 59508895000112
CNPJ Pendente: 57610139000174 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58022081000100 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 59508895000112 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57614728000120	CNPJ da Matriz: 58025116000165	CNPJ da Matriz: 59888594000161
CNPJ Pendente: 57614728000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58025116000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 59888594000161 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57650796000145	CNPJ da Matriz: 58025781000159	CNPJ da Matriz: 60226495000101
CNPJ Pendente: 57650796000145 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58025781000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 60226495000284 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57659888000196	CNPJ da Matriz: 58025891000110	CNPJ da Matriz: 60408051000189
CNPJ Pendente: 57659888000196 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58025891000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 60408051000189 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57670354000160	CNPJ da Matriz: 58028761000131	CNPJ da Matriz: 60646932000138
CNPJ Pendente: 57670354000160 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58028761000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 60646932000138 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57677725000136	CNPJ da Matriz: 58032749000109	CNPJ da Matriz: 60719531000160
CNPJ Pendente: 57677725000136 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58032749000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 60719531000322 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57692446000141	CNPJ da Matriz: 58034308000138	CNPJ da Matriz: 60745866000153
CNPJ Pendente: 57692446000141 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58034308000138 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 60745866000153 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57719633000171	CNPJ da Matriz: 58037347000199	CNPJ da Matriz: 61089751000110
CNPJ Pendente: 57719633000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58037347000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 61089751000200 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57746898000169	CNPJ da Matriz: 58039320000135	CNPJ da Matriz: 61125290000194
CNPJ Pendente: 57746898000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58039320000135 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 61125290000194 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57766521000171	CNPJ da Matriz: 58053885000177	CNPJ da Matriz: 61148995000127
CNPJ Pendente: 57766521000171 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58053885000177 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 61148995000801 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57768753000169	CNPJ da Matriz: 58082723000167	CNPJ da Matriz: 61378535000195
CNPJ Pendente: 57768753000169 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58082723000167 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 61378535000608 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57803462000164	CNPJ da Matriz: 58109289000161	CNPJ da Matriz: 61561429000142
CNPJ Pendente: 57803462000164 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58109289000161 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 61561429000142 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57804208000180	CNPJ da Matriz: 58145591000175	CNPJ da Matriz: 61597787000105
CNPJ Pendente: 57804208000180 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58145591000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 61597787000296 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57809000000154	CNPJ da Matriz: 58173572000152	CNPJ da Matriz: 61993994000189
CNPJ Pendente: 57809000000154 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58173572000152 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 61993994000189 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57811728000110	CNPJ da Matriz: 58174041000184	CNPJ da Matriz: 62077334000110
CNPJ Pendente: 57811728000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58174041000184 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 62077334000110 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57815056000111	CNPJ da Matriz: 58180961000105	CNPJ da Matriz: 62282173000105
CNPJ Pendente: 57815056000111 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58180961000105 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 62282173000105 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 57841741000112	CNPJ da Matriz: 58181740000151	CNPJ da Matriz: 62335278000177
CNPJ Pendente: 57841741000112 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58181740000151 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 62335278000177 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57895112000175	CNPJ da Matriz: 58185818000106	CNPJ da Matriz: 62770888000107
CNPJ Pendente: 57895112000175 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58185818000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 62770888000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57895190000170	CNPJ da Matriz: 58200665000129	CNPJ da Matriz: 64031941000175
CNPJ Pendente: 57895190000170 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58200665000129 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 64031941000175 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 57908321000106	CNPJ da Matriz: 58230687000131	CNPJ da Matriz: 64032428000107
CNPJ Pendente: 57908321000106 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58230687000131 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 64032428000107 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57910292000117	CNPJ da Matriz: 58265241000142	CNPJ da Matriz: 64108293000108
CNPJ Pendente: 57910292000117 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58265241000142 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 64108293000108 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57912809000107	CNPJ da Matriz: 58269357000150	CNPJ da Matriz: 64165079000193
CNPJ Pendente: 57912809000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58269357000150 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 64165079000193 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57915094000146	CNPJ da Matriz: 58270107000130	CNPJ da Matriz: 64703622000169
CNPJ Pendente: 57915094000146 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58270107000130 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 64703622000169 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 57921067000186	CNPJ da Matriz: 58282709000107	CNPJ da Matriz: 64811938000174
CNPJ Pendente: 57921067000186 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58282709000107 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 64811938000174 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa
CNPJ da Matriz: 57939136000189	CNPJ da Matriz: 58290214000120	CNPJ da Matriz: 65287831000131
CNPJ Pendente: 57939136000189 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58290214000120 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 65287831000212 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57939556000165	CNPJ da Matriz: 58337668000109	CNPJ da Matriz: 65549602000148
CNPJ Pendente: 57939556000165 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58337668000109 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 65549602000148 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57984848000110	CNPJ da Matriz: 58605676000199	CNPJ da Matriz: 65788747000100
CNPJ Pendente: 57984848000110 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58605676000199 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 65788747000100 - Pendência Cadastral no CCM
CNPJ da Matriz: 57990786000159	CNPJ da Matriz: 58625807000108	
CNPJ Pendente: 57990786000159 - Pendência Cadastral no CCM	CNPJ Pendente: 58625807000108 - Pendência Cadastral no CCM	

CNPJ da Matriz: 66562596000121

CNPJ Pendente: 66562596000121 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 66780420000146

CNPJ Pendente: 66780420000146 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 66866666000135

CNPJ Pendente: 66866666000135 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 66909797000152

CNPJ Pendente: 66909797000152 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67015511000158

CNPJ Pendente: 67015511000239 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67083717000115

CNPJ Pendente: 67083717000115 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67107631000185

CNPJ Pendente: 67107631000185 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67149237000100

CNPJ Pendente: 67149237000100 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67338566000107

CNPJ Pendente: 67338566000107 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67487165000100

CNPJ Pendente: 67487165000100 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67550897000106

CNPJ Pendente: 67550897000360 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67631929000190

CNPJ Pendente: 67631929000190 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 67637231000181

CNPJ Pendente: 67637231000181 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67783621000160

CNPJ Pendente: 67783621000160 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 67833400000159

CNPJ Pendente: 67833400000230 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 67885483000120

CNPJ Pendente: 67885483000120 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 68135425000141

CNPJ Pendente: 68135425000141 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 68149350000158

CNPJ Pendente: 68149350000239 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 68178771000107

CNPJ Pendente: 68178771000107 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 68227180000182

CNPJ Pendente: 68227180000182 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 71532998000113

CNPJ Pendente: 71532998000113 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 71794366000128

CNPJ Pendente: 71794366000128 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 72003882000150

CNPJ Pendente: 72003882000150 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 73059560000195

CNPJ Pendente: 73059560000195 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 73115222000123

CNPJ Pendente: 73115222000123 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 74659293000150

CNPJ Pendente: 74659293000150 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 76565191000109

CNPJ Pendente: 76565191000524 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 84583608000186

CNPJ Pendente: 84583608001077 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ Pendente: 84583608001158 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 85215630000136

CNPJ Pendente: 85215630000136 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 86489309000102

CNPJ Pendente: 86489309000102 - Débito(s) cuja exigibilidade não esteja suspensa

CNPJ da Matriz: 89155303000197

CNPJ Pendente: 89155303000278 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 96190061000138

CNPJ Pendente: 96190061000138 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 96314422000100

CNPJ Pendente: 96314422000100 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 96356746000101

CNPJ Pendente: 96356746000292 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 96388624000105

CNPJ Pendente: 96388624000105 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 96642004000142

CNPJ Pendente: 96642004000142 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 97370878000150

CNPJ Pendente: 97370878000150 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 97468706000114

CNPJ Pendente: 97468706000114 - Pendência Cadastral no CCM

CNPJ da Matriz: 97536131000120

CNPJ Pendente: 97536131000120 - Pendência Cadastral no CCM

O interessado poderá impugnar o indeferimento por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, localizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, utilizando o SEI No. 6017.2025/0011288-4 nos termos das INSTRUÇÕES NORMATIVAS SF/SUREM Nº 10, de 04 de dezembro de 2019 e nº 16 de 30 de julho de 2007.

Documento: [120593169](#) | **Despacho Documental**

- Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM - Publicações da Unidade:

- A consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e a emissão da Ficha de Dados Cadastrais - FDC estão disponíveis na internet no endereço eletrônico: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>, nos termos da Portaria SF nº 018/04, publicado do Diário Oficial do Município de 25/03/04.

- A consulta à eventual débito está disponível na Internet por meio do DUC (Demonstrativo Unificado) no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/duc/indp=7582>

- Vista do processo administrativo pode ser requerida seguindo as instruções disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/processp=22982>

6017.2025/0011107-1 - Indefiro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 1.713.268-1 a partir de 24/02/2025.

6017.2025/0011094-6 - Deferida a reativação do CCM nº 2.336.634-6, a partir de 21/09/2007, tendo em vista as informações constantes no presente.

6017.2024/0102688-2 , CCM 3.492.729-8. Com base na proposta do Auditor Fiscal da DICAM, comprovadas através da documentação anexa a este processo, DEFIRO o pleito do interessado, alterando o enquadramento da TRSS para o código 45011 a partir de 10/12/2024.

6017.2024/0102777-3 , CCM 2.240.544-5. Com base na proposta do Auditor Fiscal da DICAM, comprovadas através da documentação anexa a este processo, DEFIRO o pleito do interessado, alterando o enquadramento da TRSS para o código 45011 a partir de 09/12/2024.

6017.2024/0033968-2 , CCM 7.275.237-8. Conforme documentação juntada no presente processo, NADA TEMOS A DEFERIR quanto ao pleito do interessado uma vez que as alterações solicitadas pelo contribuinte já foram promovidas e o CCM encontra-se cancelado.

6017.2025/0011465-8 - Indefiro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 1.714.422-1 a partir de 25/02/2025.

6017.2025/0011691-0 - Deferida a reativação do CCM nº 9.901.472-6, a partir de 01/01/1999, tendo em vista as informações constantes no presente.

6017.2025/0011647-2 - Indefiro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 1.715.290-9 a partir de 26/02/2025.

6017.2025/0011644-8 - Indefiro o pedido de reativação do CCM nº 7.794.128-4, pois o Microempreendedor Individual foi desenquadrado dessa condição e foi cancelado por o endereço da sede para outro município e não tem registro de retorno ao município de São Paulo.

6017.2025/0000033-4 - O Diretor da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

*CNPJ *CCM *Razão Social:

02.558.157/0144-65 - 5.563.505-9 - TELEFÔNICA BRASIL S.A

57.352.312/0001-81 - 8.434.744-9 - SOCIEDADE ESPIRITA JOSE MENEZES DE ALENCAR

Documento: [120689404](#) | **Portaria**

PORTARIA SF/SUREM/DECAD nº 06 de FEVEREIRO de 2025

Fixa metas quantitativas para cumprimento pelos Auditores-Fiscais Tributários Municipais recém-nomeados, integrantes do Grupo de Trabalho denominado Força-Tarefa A instituído pela Portaria SF nº 210, de 28 de junho de 2024 e Portaria SF/SUREM 04 de 23 de janeiro de 2025.

O **Diretor de Departamento de Cadastros**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria SF/SUREM nº 04, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer pontuação para os procedimentos e expedientes realizados pelos Auditores-Fiscais Tributários Municipais recém-nomeados, integrantes da Força-Tarefa A:

I - Para o mês de fevereiro de 2025:

a - DAC com FAC: 0,7 ponto;

b - DAC sem FAC: 0,6 ponto;

c - DIC-D com FAC (desdobro ou englobamento): 1,3 ponto;

d - DIC-D sem FAC (desdobro ou englobamento): 0,7 ponto;

e - Impugnação, com ou sem FAC: 1,0 ponto;

f - Encaminhamento FISC/DIMAP: 0,5 ponto;

g - Análise de SQL decorrente de DTCO sem emissão de FAC: 0,2 ponto;

h - Análise de SQL decorrente de DTCO com emissão de FAC: 0,5 ponto;

i - Englobamento ou desmembramento decorrente de análise de DTCO: 1,3 ponto.

I - A partir do mês de março de 2025:

a - DAC com FAC: 0,6 ponto;

b - DAC sem FAC: 0,4 ponto;

c - DIC-D com FAC (desdobro ou englobamento): 1,2 ponto;

d - DIC-D sem FAC (desdobro ou englobamento): 0,7 ponto;

e - Impugnação, com ou sem FAC: 0,9 ponto;

f - Encaminhamento FISC/DIMAP com análise conclusiva: 0,4 ponto;

g - Análise de SQL decorrente de DTCO sem emissão de FAC: 0,2 ponto;

h - Análise de SQL decorrente de DTCO com emissão de FAC: 0,4 ponto;

i - Englobamento ou desmembramento decorrente de análise de DTCO: 1,2 ponto;

j - Expediente exclusivamente autuado para correção de inversão de lotes: 1,3 pontos.

§ 1º Para cada procedimento ou expediente executado incorretamente ou de forma incompleta, que necessite ser restituído para correção ou providências complementares, será deduzido 0,2 ponto.

§ 2º As pontuações de que trata este artigo serão conferidas unicamente para a análise conclusiva de seus respectivos expedientes.

§ 3º Na hipótese de encaminhamento de expediente para anuência ou análise de outra unidade, com análise conclusiva do mérito do expediente ou dos elementos de mérito maduros para análise, o Auditor-Fiscal fará jus ao adiantamento de 50 (cinquenta por cento) da pontuação prevista, limitado a 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, fazendo jus à pontuação restante quando do retorno do processo para prolação da decisão final.” (NR)

Art. 2º A meta mensal para cada Auditor-Fiscal Tributário Municipal recém nomeado será de 40 (quarenta) pontos.

Art. 3º A produtividade de cada Auditor-Fiscal Tributário Municipal recém-nomeado será lançada em sistema automatizado, a ser disponibilizado pela Subsecretaria da Receita Municipal.

Parágrafo único. Periodicamente, a pontuação líquida auferida por cada Auditor-Fiscal, bem como sua classificação no universo de Auditores-Fiscais integrantes do Grupo de Trabalho, lhe será encaminhada por correio eletrônico institucional, vedada a divulgação, a cada Auditor-Fiscal, da pontuação ou classificação dos demais Auditores-Fiscais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Documento: [120704409](#) | **Portaria**

PORTARIA SF/SUREM/DECAD E SF/SUREM/DEJUG nº 01, de 27 de fevereiro de 2025

Faz uso das competências atribuídas pela PORTARIA SF/SUREM nº 04, de 23 de janeiro de 2025, para nomear e organizar os membros do grupo de trabalho por ela constituído, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS E DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria SF nº 210, de 28 de junho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear como coordenador-adjunto do grupo de trabalho denominado Força-Tarefa A instituído pela Portaria SF/SUREM nº 04, de 23 de janeiro de 2025, o Auditor-Fiscal Tributário Municipal Tomo Maechioka, RF 757,019-8.

Art. 2º Nomear como instrutores do grupo de trabalho instituído pela PORTARIA SF/SUREM nº 04, de 2025, os Auditores-Fiscais Tributários Municipais abaixo elencados:

I - Eliane Ostrowski, RF 816.756-7;

II - Luis Claudio Vieira, RF 689.960-9;

III - Vanderley Hermogenes Sampaio Junior, RF 755.942-9;

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação de Produtividade Fiscal, a contribuição individual dos coordenadores-adjuntos e instrutores, em razão da natureza das atividades por eles desenvolvidas, as quais não permitem aferição objetiva de sua produtividade, será apurada pela pontuação prevista no subitem 20.1. da Tabela I anexa à [Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015](#), alterada pela [Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019](#), exceto se titulares de cargo em comissão ou função comissionada, e limitada a 3.600 (três mil e seiscentos) pontos por mês.

§ 1º Para os servidores designados como instrutores, em Teletrabalho, a pontuação mensal será apurada com base no subitem 20.2. da Tabela I anexa à [Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015](#), alterada pela [Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019](#), até o limite de 4.320 (quatro mil, trezentos e vinte) pontos, sendo tal ampliação concedida em razão da natureza das atividades desempenhadas, já reconhecidas como de elevada complexidade e desproporcionais às tarefas ordinárias.

§ 2º Para os servidores designados como instrutores, optantes pelo REP I, a pontuação mensal será apurada com base no subitem 20.3. da Tabela I anexa à [Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015](#), alterada pela [Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019](#), até o limite de 4.700 (quatro mil e setecentos) pontos, sendo tal ampliação concedida em razão da natureza das atividades desempenhadas, já reconhecidas como de elevada complexidade e desproporcionais às tarefas ordinárias.

§ 3º Para os servidores designados como instrutores, optantes pelo REP II, a pontuação mensal será apurada com base no subitem 20.4. da Tabela I anexa à [Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015](#), alterada pela [Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019](#), até o limite de 4.900 (quatro mil e novecentos) pontos, sendo tal ampliação concedida em razão da natureza das atividades desempenhadas, já reconhecidas como de elevada complexidade e desproporcionais às tarefas ordinárias.

§ 4º Em qualquer caso, deverá ser observado o prazo estabelecido no item 20 da Tabela I anexa à [Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015](#), alterada pela [Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019](#).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Isaac Libardi Godoy

Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento

Thiago Demétrio Souza

Diretor do Departamento de Cadastros

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Documento: [120675978](#) | **Portaria**

PORTARIA SF/SUREM nº 16, de 27 de fevereiro de 2024.

Designa Auditor Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015,

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM Marcos Paulo Massagli Lopes - RF nº 757.127-5, lotado na Divisão de Controle de Qualidade - DICOQ, para realizar, sem prejuízo das suas demais funções e do cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, a atividade prevista pela Operação de Controle de Qualidade - OCQ nº 002/25, autuada no SEI nº 6017.2025/0011664-2.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida na Tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 24/02/2025 a 28/02/2025.

Documento: [120735522](#) | **Portaria**

PORTARIA SF/SUREM nº 17, de 27 de fevereiro de 2025.

Designa Auditor Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015,

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM Silvio José Soares - RF nº 685.985-2, lotado na Divisão de Controle de Qualidade - DICOQ, para realizar, sem prejuízo das suas demais funções e do cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, a atividade de análise prevista pela CAF de 21/02/2025 referente à revisão de operações de fiscalização referenciadas pelos SEIs nº 6017.2024/0110140-0, nº 6017.2025/0006107-4 e nº 6017.2024/0059921-8.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida

na Tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nos dias 20/02/2025 e 21/02/2025.

COORDENADORIA JURÍDICA

Documento: [120759427](#) | **Portaria**

ATOS E DESPACHOS

PORTARIA SF Nº 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de liquidação de restos a pagar não processados do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 3º do Decreto Municipal nº 61.990, de 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados, inscritos no exercício de 2024, classificados no inciso I do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 61.990, de 18 de novembro de 2022, terão validade para liquidação até as seguintes datas, a partir das quais serão automaticamente cancelados:

I - 29/04/2025, caso se refiram a despesas na categoria de “Despesas de Capital”; ou

II - 27/02/2025, nas demais hipóteses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação referente o documento SEI nº [120737876](#)

Documento: [120761446](#) | **Portaria**

ATOS E DESPACHO DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 51, DE 27 DE DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria SF nº 167, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre as atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda na administração do Módulo de Convênios no Sistema de Orçamento e Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Título “DO CADASTRO DA CONTA BANCÁRIA” e o art. 11, todos da da Portaria SF nº 167, de 12 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“DO REGISTRO DA CONTA BANCÁRIA

“Art. 11 A unidade gestora do contrato deverá efetuar o cadastro do instrumento no Módulo de Convênios do SOF - antes da solicitação de (registro) das contas bancárias no SOF - e encaminhar o cadastro do convênio para a validação da Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios (DIGEC).

Parágrafo único. No cadastro não deverão ser preenchidos os campos de conta corrente e de conta poupança.” (NR)

Art. 2º A Portaria SF 167, de 12 de junho de 2024, passa a vigorar acrescida do artigo 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Após o envio do cadastro do convênio para a validação de Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios (DIGEC), a unidade gestora deverá encaminhar toda a documentação suporte, por meio de processo SEI, nos termos do § 4º do art. 3º desta Portaria, solicitando:

I - o registro da conta corrente e da conta poupança, se for o caso, específicas do instrumento, nos termos do art. 2º da Portaria SF nº 154, de 05 de setembro de 2013, à Divisão do Disponível (DIDIS); e

II - a abertura de rubrica de receita específica para cada convênio e de rubrica orçamentária destinada ao registro dos rendimentos, nos termos do art. 3º da [Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017](#), à Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda (DIGIR).

§ 1º Para os convênios cadastrados no Módulo de Convênio, a Divisão do Disponível (DIDIS) deverá marcar, no cadastro da conta bancária, o indicador de convênio.

§ 2º Após o registro da conta corrente e da conta poupança específicas do instrumento, a Divisão do Disponível (DIDIS) deverá informar à Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios (DIGEC) por meio de processo SEI.

§ 3º A Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios (DIGEC) deverá completar o cadastro do convênio, inserindo a conta corrente e a conta poupança, se for o caso, e validar o cadastro, nos moldes do art. 6º desta Portaria.

§ 4º Validado o cadastro do convênio, a Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios (DIGEC) deverá retornar o processo SEI para a unidade gestora, concluindo assim o processo de registro da(s) conta(s) bancária(s) e do cadastro do convênio.

§ 5º Para as emendas parlamentares, cujo instrumento de convênio seja firmado posteriormente à abertura da conta bancária e ao recebimento dos recursos - desde que os recursos não tenham sido movimentados -, a solicitação de abertura de rubrica de receita específica para o convênio fica condicionada ao cadastro do instrumento no módulo Convênios.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 14 da Portaria SF nº 167, de 2024.

Publicação referente ao Documento SEI nº [120428195](#)

Documento: [120771741](#) | **Portaria**

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 52, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o artigo 1º da Portaria SF nº 212, de 08 de setembro de 2017, que institui a Comissão Permanente de Apuração Preliminar - CPAP.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SF nº 212, de 08 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º
.....
IV - Gisele Garcia, RF 921.995-1;
..... (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação referente ao SEI! nº [120714347](#)

Documento: [120759744](#) | **Portaria**

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência para servidores para incluir e excluir pendências dos devedores da Secretaria Municipal da Fazenda no Sistema Informativo Municipal - CADIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 14.094, de 06 de dezembro de 2005, que cria o Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 47.096, de 21 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do disposto no § 1º do Art. 4º da Lei Municipal n.º 14.094, de 2005, delegar competência aos servidores a que se referem os incisos deste artigo para realizarem a inclusão de pendências dos devedores desta Secretaria no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal:

I - Amanda Simões da Silva, RF 794.512.4;

II - Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF 680.792.5;

III - Fabiana Silva Zavatto, RF 729.114.1;

IV - Fabiola Alves da Cunha Cruz, RF 915.058.1;

V - Gesner Batista Ferreira, RF 633.042.8;

VI - Igor Pinheiro Machado De Almeida, RF 896.033.0;

VII - Juliana Lopes, RF 911.256.1;

VIII - Marcelo Tadeu Ribeiro, RF 928.231.9;

IX - Renato Cesar Di Pietro, RF 728.969.3.

Art. 2º Nos termos do disposto no § 1º do Art. 4º da Lei Municipal n.º 14.094, de 2005, delegar competência aos servidores a que se referem os incisos deste artigo para realizarem a exclusão de pendências dos devedores desta Secretaria no CADIN Municipal:

I - Valdecir Gomes de Magalhães, RF 889.253.9;
II - Florinda Roque, RF 881.091.5.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SF n.º 276, de 05 de setembro de 2024.

Publicação referente ao SEI! nº 120592763

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: [120746971](#) | **Despacho**

Processo nº 6017.2025/0009118-6

À vista dos elementos constantes em doc. SEI [120746885](#), com base no art. 9º do Decreto Municipal nº 64.008/2025, arts. 34 e 34-A da Lei municipal nº 17.719/2021, **AUTORIZO** o empenhamento de despesa no valor de R\$312.684,76 (Trezentos e Doze Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) onerando a dotação orçamentária 17.20.04.126.3011.2080.33909300.08.1.759.1383.0, bem como sua liquidação e pagamento, referentes aos reembolsos no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento de Capacidade e Infraestruturas - PACI, regulamentado pela Resolução SF/CGF/FEMATF nº 02 de 14/11/2024, aprovados pelo CGF/FEMATF em 20/02/2025 conforme Ata em doc. SEI [120599050](#).

Documento: [120718189](#) | **Portaria**

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁG. 24 E 25 (DOC. SEI [120619699](#))

PORTARIA SF Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 41.884.324,75 de acordo com a Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024.

O Coordenador da Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das suas atribuições que lhe são delegadas conforme dispõe a Portaria SF nº 17, de 10 de janeiro de 2020 exarada pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme dispõe o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, regulamentado pelo art. 26 do Decreto nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025, visando possibilitar despesas inerentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 41.884.324,75 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
07.10.10.301.3003.1.526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
4.4.90.51.00.08.1.759.1224.1	Obras e Instalações	R\$ 31.182.702,92
07.10.10.302.3026.1.536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
4.4.90.51.00.08.1.759.1224.1	Obras e Instalações	R\$ 8.520.000,00
4.4.90.39.00.08.1.759.1224.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.181.621,83
TOTAL	R\$ 41.884.324,75	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
07.10.10.301.3003.1.525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
4.4.90.51.00.08.1.759.1224.0	Obras e Instalações	R\$ 26.203.178,83
07.10.10.302.3026.1.535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
4.4.90.51.00.08.1.759.1224.0	Obras e Instalações	R\$ 15.681.145,92
TOTAL	R\$ 41.884.324,75	

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

Documento: 120723295 | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

I - Nos termos da competência delegada pela Portaria SF nº 78/2019, art. 2º, inciso VI e pelo Decreto nº 64.008, art. 43, de 16 de janeiro de 2025, **AUTORIZO**, com aproveitamento da Nota de Reserva com Transferência nº 18.758/2025, 18.759/2025 e 18.763/2025, presentes nos documentos SEI [119844237](#), [119844402](#) e [119844534](#), respectivamente, o processamento do empenho e da liquidação, referente à despesa dos rendimentos sobre os pagamentos de precatórios, nos valores e dotações abaixo:

DOTAÇÃO	Valor JAN. 2025
28.21.28.846.0000.0011.3.1.90.91.00.05.1.799.1312.0	11.823.823,13
28.21.28.846.0000.0011.3.3.90.91.00.05.1.799.1312.0	1.751.677,50
28.21.28.846.0000.0011.4.4.90.91.00.05.1.799.1312.0	1.021.811,88
TOTAL	14.597.312,51

II - PUBLIQUE-SE

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 120040138 | Despacho

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de AHM/HMFMPR/PATRI (SEI [115958456](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS , à empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **29.926.189/0001-20**, detentora da Proposta (SEI [112175063](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 119.832/2024 (SEI [112175367](#)), multa de R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5087 (SEI [115958227](#)), com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 119594074 | Despacho

I. À vista do constante do Processo SEI nº [6018.2024/0067496-7](#), em especial da manifestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04 e no artigo 5º do Decreto nº 57.630/17, **RECONHEÇO** o direito à **Indenização, a título de Despesa de Exercício Anterior**, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor da pessoa jurídica de direito privado **Empresa de Tecnologia da Informação e**

Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM, inscrita no **CNPJ nº 43.076.702/0001-61**, em razão da prestação de serviços de telecomunicação com provimento de acesso das SMS e unidades à Rede Municipal de Informações, através da instalação de links de comunicação, no período de **01/05/2024 à 31/05/2024**, no valor total de **R\$ 2.907.561,01 (dois milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e um centavo)**.

II. Publique-se.

III. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, conforme doc. [119593974](#).

IV. Após, à CFO para as providências de processamento da Indenização/DEA, atendendo-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

V. Após, à SMS/CTIC, para ciência da recomendação contida no Parecer [119593974](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Documento: 120045664 | Despacho

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de AHM/HMMD/DA (SEI [116441695](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS , à empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **29.926.189/0001-20**, detentora da Proposta (SEI [112178428](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 119.832/2024 (SEI [112178450](#)), multa de R\$ 47,16 (quarenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5085 (SEI [116404016](#)), com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 119599229 | Despacho

I. À vista do constante do Processo SEI nº [6018.2025/0004378-0](#), em especial a manifestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04 e no artigo 5º do Decreto nº 57.630/17, **RECONHEÇO** o direito à **Indenização, a título de Despesa de Exercício Anterior**, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor da pessoa jurídica de direito privado **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM**, inscrita no **CNPJ nº 43.076.702/0001-61**, em razão da prestação de serviços de telecomunicação com provimento de acesso das SMS e unidades à Rede Municipal de Informações, através da instalação de links de comunicação, no período de **01/12/2024 à 31/12/2024**, no valor total de **R\$ 2.750.607,93 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e sete reais e noventa e três centavos)**.

II. Publique-se.

III. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, conforme doc. [119599092](#).

IV. Após, à CFO para as providências de processamento da Indenização/DEA, atendendo-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

V. Após, à SMS/CTIC, para ciência da recomendação contida no Parecer [119599092](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Documento: 118691817 | Despacho

I. A vista dos constante do Processo Administrativo SEI nº 6018.2023/0041338-0, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (SEI [118683950](#)), que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 87,II, da Lei Federal nº 8666/1993, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **60.166.832/0001-04** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho (SEI [108095359](#)), publicado no DOC de 08/08/2024 - página 62 (SEI [108273935](#))

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à **SMS/CRS-SE/AJ**, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 119787990 | Despacho

I - A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2024/0109365-8**, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI [115949514](#)) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 29.926.189/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da dispensa de licitação nº 90.569/2024-SMS (SEI [112179428](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 119.832/2024 (SEI [112179444](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 105/2024 (SEI [112179445](#)), a penalidade de multa correspondente a 07% (sete por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 5084 (SEI [115891366](#)) no montante de R\$ 20,63 (vinte reais e sessenta e três centavos), com fundamento no item 15 parágrafo 03 alínea c) do termo de Referência SEI [112179405](#) e no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 119334918 | Despacho

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2023/0055896-5, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o aditamento 03/2025 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 130/2023/SMS-1/CONTRATOS (SEI Nº 088834976)**, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.969.191/0001-55**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, por exclusividade, com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva e calibração em equipamentos da marca Takaoka, pertencentes às unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS, **para fins** de consignar a SUPRESSÃO de 24 (vinte e quatro) equipamentos das Unidades Hospitalares, com efeitos a partir de 20/02/2025, conforme quadro acostado no doc. [119316435](#).

II. A supressão em tela corresponde a 51,27% do valor mensal inicial atualizado do contrato, equivalente ao montante financeiro mensal de R\$ 17.250,82 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), ficando o valor mensal, após a supressão, em R\$ 15.792,16 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS, para providências.

Documento: 120620946 | Despacho

À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº **6018.2023/0033082-4 e**, em especial o Relatório da Comissão de Apuração Preliminar e a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se;

III. Após, a SMS/DTFCI/SAMU para adoção de providências subsequentes.

Documento: 120422132 | Despacho

I. À vista do constante no processo administrativo atuado sob o SEI nº [6018.2023/0026931-9](#), em especial da manifestação de SMS/CMAC, SMS/SERMAP e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o aditamento nº **10/2025** (SEI [119241119](#)) ao Termo de **Contrato nº 03/SMS/2023**, firmado com a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER**, inscrita no **CNPJ nº 06.950.310/0001-53**, cujo objeto é objeto é a prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de consignar o Repasse da assistência financeira, complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com base nas **Portaria GM/MS Nº 5.638/2024** (SEI [118794544](#)), **Portaria GM/MS Nº 5.783/2024** (SEI [118794679](#)), **Portaria GM/MS Nº 5.793/2024** (SEI [118794815](#)) e **Portaria GN/MS 6.272/2024** (SEI [118794945](#)), no valor total de R\$ 77.447,62 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.2.605.1481.1 - Nota de Reserva nº 20.036/2025 (SEI [120227277](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS/CFO para as providências subsequentes.

Documento: 120497026 | Despacho

Processo nº 6018.2024/0081784-9

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/DVZ/NAS (SEI [115539237](#)), SMS/COSAP/ADM ([115687966](#)) e SMS/COVISA/NLCQS (SEI [114688154](#)) , que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela **Portaria nº 727/2018-SMS.G**, à empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 13.987.152/0001-71, detentora do **Termo de Contrato 020/2019/COVISA.G** ([108133230](#)) , pelo " não a contento " no período de **JUNHO/2024**, multa no valor de R\$ 22.404,14 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos) nas unidades DVZ/NAS e COSAP/ADM e R\$ 20.663,55 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na unidade do NLCQS que corresponde a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do preço mensal da parcela não executada para cada unidade de prestação de serviço , conforme previsto na Cláusula Décima, item 10.2.2 do Termo de Contrato e no art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : smscovisa@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS/COVISA para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA

Documento: 120641650 | Despacho

I - À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2024/0131733-5, em especial da manifestação da Coordenadoria de Atenção Básica e da

Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a alteração do prazo de entrega do objeto contratual, relativo à Ordem de Fornecimento 8162/24-1 ([116199646](#)), em razão da aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços 748/2024 ([116166222](#)), firmado com a empresa Sam Medic Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.983.850/0001-27, para fins de estabelecer o dia 01/03/2025 como data limite para execução da supracitada Ordem de Fornecimento.

II - Publique-se.

III - Após, à SMS/SEGA/CAS/DI/ENGCLINICA para providências subsequentes.

PROCESSOS REF. EDITAIS VIGENTES

Documento: [120709051](#) | Despacho

ão Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo, da manifestação da Comissão Examinadora em SEI ([120708613](#)) e, no uso das atribuições conferidas na **PORTARIA Nº 746/2024-SMS.G.**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e o preconizado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NAS MODALIDADES: HOSPITAL GERAL, HOSPITAL ESPECIALIZADO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**, a Comissão analisou a documentação apresentada pelo HOSPITAL DIA MONTE CRISTO LTDA.

Após análise, verificou-se que foram atendidas as exigências preconizadas pelo **EDITAL Nº 002/2024-CACAC/SERMAP/SMS.G.**

Diante disso, a Comissão Examinadora da Chamada Pública conclui pela **HABILITAÇÃO do HOSPITAL DIA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ - 48.611.874/0001-01.**

Outrossim, resta outorgado à entidade o prazo de 3(tres) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, nos termos do disposto nos itens 8.1 e 8.2 do Edital, a partir da publicação.

Documento: [120452069](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2025/0012693-7, em especial da manifestação da Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações (SMS/SAMU) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento em favor da pessoa jurídica de direito privado **AGRICOL DIESEL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 51.193.118/0001-14**, no valor total de **R\$ 1.062.069,05 (um milhão, sessenta e dois mil sessenta e nove reais e cinco centavos)**, referente às Notas Fiscais nº 10.250 e nº 38.017 (docs. [120025482](#) e [120025636](#)), em razão da prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva para frota operacional do SAMU - 192 com fornecimento de peças e mão de obra, no período de **01/02/2025 até 15/02/2025**.

II. O presente pagamento onerará a **Dotação Orçamentária nº 10.302.3026.2.514.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva nº 21.126/2025**

III. Publique-se.

IV. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

V. À CFO, para as providências de processamento de Indenização.

VI. Após, à SMS/SAMU/CONTRATOS, para ciência da recomendação contida no Parecer [120360361](#); e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

Documento: [119964150](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2025/0012693-7, em especial da manifestação da Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações (SMS/SAMU) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento em favor da pessoa jurídica de direito privado **AGRICOL DIESEL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 51.193.118/0001-14**, no valor total de **R\$ 2.124.138,10 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos)**, referente às Notas Fiscais nº 10.233, nº 37.831, nº 37.832 e nº 37.834 (docs. [119146665](#), [119146775](#), [119146879](#) e [119146995](#)), em razão da prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva para frota operacional do SAMU - 192 com fornecimento de peças e mão de obra, no período de **01/01/2025 até 31/01/2025**.

II. O presente pagamento onerará a **Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva nº 20.281/2025**

III. Publique-se.

IV. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

V. À CFO, para as providências de processamento de Indenização.

VI. Após, à SMS-1 - Contratos, para ciência da recomendação contida no Parecer 119955244; e, após, à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Documento: [120671529](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0013095-9 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 078/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120655933](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS FERROVIÁRIOS**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 30/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120668644](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0019796-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 051/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120631468](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS JARDIM MAIA**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120666431](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0112505-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 049/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120621267](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS PREFEITO PRESTES MAIA**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025.

Documento: [120666148](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0112456-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 048/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120619599](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS PARQUE SANTA RITA (2ª FASE)**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025.

Documento: [120670198](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2023/0122745-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 056/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120644478](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS VILA NOVA CURUÇÁ**, para formalizar a

PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 26/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120670624](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0019842-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 057/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120647371](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS JARDIM SÃO CARLOS**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120673452](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0041470-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 084/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120664353](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS - CER II JARDIM CAMARGO NOVO**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120673026](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0036542-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 082/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120660984](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - AMA/UBS FAZENDA DO CARMO**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120674432](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0002136-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 003/2025 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024/SMS/CG/ATAS** (doc. [119993852](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001-96, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 04 - NORTE 1 - UBS FATIMA DE JESUS VIANA ROSA**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 29/04/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120672031](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0072099-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a

competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 080/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120659090](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS CIDADE TIRADENTES - LUIS MARANHÃO**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120669954](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0036550-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 055/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120642544](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS UNIÃO DE VILA NOVA**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120665353](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0112505-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 047/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120613743](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS JARDIM ROMANO - VILA ITAIM**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025.

Documento: [120672244](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0015147-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 081/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120660005](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS INÁCIO DE MONTEIRO**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120671130](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0037666-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 059/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120654416](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS BURGO PAULISTA**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 25/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120670863](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0075530-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 058/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120653011](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ - PONTE RASA**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120673223](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0036803-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 083/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120662887](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS DOM JOÃO NERY**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 26/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120669713](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0028567-7 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 054/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120639346](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS DOM ANGÉLICO**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120671774](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0038713-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 079/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120657121](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS CARLOS GENTILE DE MELO**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120669467](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0019859-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 053/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120637801](#)), firmado entre o Município de

São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS ENCOSTA NORTE - LUIZ JOSÉ SANTOS**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120667225](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0015149-2 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 050/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120629720](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS PROFETA JEREMIAS**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Documento: [120669107](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0002718-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2025 ao **TERMO DE CONTRATO nº 052/2024/SMS/CG/ATAS** (doc.[120632365](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 02 - LESTE 1 - UBS CIDADE KEMEL**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, **sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

ACÃO JUDICIAL

Documento: [120652543](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **6 Unidades do item INSULINA GLARGINA, 100 UI / ML, FRASCO 10 ML (LANTUS)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 615/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 10.588.595/0013-35**, pelo **valor total de R\$ 881,94** (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.246/2025**.

6 Unidades do item INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML (NOVORAPID), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 802/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **xxxxxxx**, CNPJ nº xxxxxxxxxx, pelo **valor total de R\$ 490,50** (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.246/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Documento: [120642917](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **1.440 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 314/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 24.155.164/0001-56**, pelo **valor total de R\$ 2.419,20** (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.144/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Documento: [120648685](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **256 Unidades do item FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS E PROLINA**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 576/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91**, pelo **valor total de R\$ 30.351,36** (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.104/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Documento: [120649966](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **30 Unidades do item CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 926/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66**, pelo **valor total de R\$ 7.515,00** (sete mil quinhentos e quinze reais), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.095/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento: [120732067](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº: 6018.2023/0053980-4

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a **Deliberação/Resolução nº 035/2024** da Comissão de Revisão de Preços/SMS, publicada em DOC/SP de **12/02/2025**, pág. **50**, que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º § 1º do Decreto Municipal nº 49.286/2008, e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023-SMS.G**, cujo objeto é o **ITEM 02 - SALBUTAMOL SULFATO 100 UG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO**, firmado com a empresa **BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.446.719/0001-04**, para consignar a majoração do valor inicialmente pactuado, de R\$ 8,42 **para R\$ 11,42**, restabelecendo, assim, a partir de **12/08/2024**, a equação econômica da Ata de Registro de Preço.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTES

Documento: [120522850](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista do constante no presente processo administrativo, fundamentado pelas disposições dos Decretos Municipais nº. 42.819/2003 e 53.484/12 e suas alterações, e pela competência a mim conferida pela Portaria nº. 1204/2013/SMS-G., AUTORIZO a baixa patrimonial do veículo:

PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	CHAPA PATRIMONIAL
AM0785.6	CMW3258	MERCEDES BENZ	313 SF RONTAN AMB	001.004436440-6

II - Publique-se.

III - A seguir, à SMS/DASA SANTANA, para prosseguimento.

Documento: [120751583](#) | Extrato do Termo Aditivo

REE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90645/2024-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0080801-7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 805/24-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 41.483.608/0001-0

OBJETO DO ADITAMENTO: Troca da **marca/fabricante** do **ITEM 01 - CANULA DE GUEDEL EM PVC, ESTERIL - NR. 0** e **ITEM 02 - CANULA DE GUEDEL EM PVC, ESTERIL - NR. 03**, REG **10330660280** - Marca: DESCARPACK - Fabricante: DESCARPACK - Procedência: NACIONAL - pela MARCA: FOYOMED - **FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO.**

LTD - PROCEDÊNCIA: CHINA - REG. 10150470501, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de **25/02/2025**, **pág. 46**, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 153.684,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 07/10/2024 A 07/10/2025 (12 MESES)

Documento: [120470725](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2025/0011354-1, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1076110-58.2023.8.26.0053, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 84/2025, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, classificada como menor preço para o fornecimento de **180 unidades de OXIBUTININA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA**, no valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).
II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) e está amparado pela Nota de Reserva nº 21.057/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 (doc. [120451011](#))..
III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.

IV- PUBLIQUE-SE.
V - Após, à CFO para demais providências.
VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

CRS LESTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [120641247](#) | Despacho deferido

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0106814-9](#) em nome de **Maria Selma de Freitas Barboza Leite de Siqueira** referente ao período de 10 a 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II. Publique-se.

Documento: [120639454](#) | Despacho deferido

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0137847-4](#) em nome de **Maria José da Silva Machado** referente ao período de 27 a 31 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

II. Publique-se.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120738690](#) | Comunicado

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício nº nº 147/2025/SMS-1/CONTRATOS

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade - Apresentação de Defesa Prévia

REFERÊNCIA: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2025/0018529-1.

À

Ilmo: Sr. João Fernando Rapcham

Representante legal da empresa **INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**

Trata o presente do Termo de Contrato nº 106/2023/SMS-1/CONTRATOS ([088558156](#)), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, com fornecimento de mão de obra, insumos, acessórios e peças das câmaras de conservação de imunobiológicos da marca Indrel.

A empresa emitiu a Nota Fiscal nº 4517 referente aos serviços prestados no mes de Dezembro/2024.

A unidade **Posto de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos Leste - Padi Leste**, informou através do Ateste de medição dos serviços como não a contento ([119990287](#)), conforme descrito abaixo:

A visita técnica para manutenção corretiva que consta na ordem de serviço de link [119990263](#), foi solicitada no dia 16/12 e o atendimento ocorreu apenas no dia 27/12, sendo assim a contratada descumpriu a cláusula 3.2 do termo de referência do contrato que diz que "o atendimento do chamado de manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação pela contratada."

Sendo assim, vimos pelo presente comunicar que essa empresa poderá sofrer penalidade de acordo com a Cláusula Décima do contrato, a saber:

10.2.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, ou que a execução tenha sido considerada não a contento pela fiscalização do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Considerando o valor mensal do contrato de 47.085,16 e o valor unitário de R\$ 318,14; o **valor da multa é de R\$ 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Dessa forma informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste Ofício, para que essa empresa ofereça DEFESA PRÉVIA acompanhada de documentação probatória, nos termos do contido no artigo 156, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133/21, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail: cristianeper@prefeitura.sp.gov.br

Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

Documento: [120715536](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no **Processo eletrônico 6018.2025/0014988-0**, em especial o **Parecer 120715116**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, AUTORIZO a contratação da empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 673/2023-SMS (75%)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 219/2023-SMS.G, visando a aquisição de **108 unidades - SONDA FOLLEY, SILICONE, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 16 (item 03)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 090/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº [119948830/ 120601631](#)), pelo valor unitário de R\$ 10,85, totalizando R\$ 1.171,80 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF.: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.063, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120645454](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no **Processo eletrônico 6018.2025/0015973-8**, em especial o **Parecer 120644940**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, AUTORIZO a contratação da empresa **NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.707.978/0001-37**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 064/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 522/2023-SMS.G, visando a aquisição de **840 unidades - TUBO EXTENSOR PVC, PARA ASPIRAÇÃO, 9 MM X 6 MM X 3 M (item 05)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 096/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº [119721303/ 120511905](#)), pelo valor unitário de R\$ 4,20, totalizando R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF.: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 22.965, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Documento: [120644292](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0015970-3**, em especial o **Parecer 120643077**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, AUTORIZO a contratação da empresa **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 47.869.078/0004-53**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 658/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 505/2023/SMS.G, visando a aquisição de **200 UNIDADES DE SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, COM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 10 (ITEM 04)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 095/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº [119809412](#)), pelo valor unitário de R\$ 0,663, totalizando R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 22.992, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120657436](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº [6018.2025/0018574-7](#), em especial o **Parecer SEI nº. [120657384](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. [07.707.978/0001-37](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº. [130/2024-SMS.G \(100%\)](#)**, celebrada por meio do Pregão Eletrônico nº. 921/2023/SMS.G, visando a aquisição de **150 unidades de CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ESTÉRIL (TIPO ÓCULOS) - INFANTIL (Item 02)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº. [112/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº. [120003267](#)), pelo valor unitário de **R\$ 1,63**, totalizando **R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 23.091, emitida em 26/02/2025 (**Sei nº. [120518015](#)**). Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

Documento: [120709392](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0015980-0**, em especial o **Parecer [120708048](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JP INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº [55.972.087/0001-50](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº [205/2024-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90128/2024/SMS.G, visando a aquisição de **40 Frascos de Bicarbonato de Sódio 84mg/ml (8,4% - 1meq/ml) Solução Injetável Sistema Fechado 250ml (Item 07)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº [053/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[119565713](#)**), pelo valor unitário de R\$ 16,50, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.187, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120635841](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0017245-9**, em especial o **Parecer [120634816](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº. [48.791.685/0001-68](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº [646/2023-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 273/2023/SMS.G, visando a aquisição de **13.504 Unidades de Fralda Descartável Para Adulto Tamanho G - Uso Hospitalar (Item 02)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº [103/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[119822482](#)**) e Informação SEI nº **[120589099](#)**, pelo valor unitário de R\$ 3,87, totalizando R\$ 52.260,48 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.005, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120743447](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0017951-8**, em especial o **Parecer [120743180](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. [08.231.734/0001-93](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº [876/2024-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90797/2024-SMS.G, visando a aquisição de **700 unidades - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO (item 02)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº [077/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[119872885](#)**), pelo valor unitário de R\$ 0,142, totalizando R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635.7.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.212, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025.

Documento: [120639154](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0018569-0**, em especial o **Parecer [120638220](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº. [48.791.685/0001-68](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº [597/2024-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90249/2024/SMS.G, visando a aquisição de **50 UNIDADES DE CATETER VENOSO 4 FR X 12 A 15 CM - DUPLO LUMEN (ITEM 01)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº [109/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[120004224](#)**), pelo valor unitário de R\$ 62,78, totalizando R\$ 3.139,00 (três mil cento e trinta e nove reais). **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.016, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120632106](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0016819-2**, em especial o **Parecer [120630890](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATORIOS B. BRAUN S.A., CNPJ Nº. [31.673.254/0016-80](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº [206/2023-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 113/2023/SMS.G, visando a aquisição de **10.000 FRASCOS DE RINGER + LACT SOL INJ SIST FECH (COMP POR L: CL 109MEQ, NA130MEQ, K4MEQ, CA 2,7MEQ, LACT 27,7 MEQ) SIST FECH 500ML (ITEM 05)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº [070/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[119691880](#)**), pelo valor unitário de R\$ 4,18, totalizando R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7V1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.103, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120734205](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0017892-9**, em especial o **Parecer [120732323](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ [73.856.593/0001-66](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº [338/2023-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 252/2023/SMS.G, visando a aquisição de **100 BISNAGAS DE MICONAZOL NITRATO 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL 80 G (ITEM 05)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº [075/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[119860857](#)**), pelo valor unitário de R\$ 6,50, totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.688, emitida em 27/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120714515](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0016177-5**, em especial o **Parecer [120713880](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PORTAL LTDA, CNPJ [05.005.873/0001-00](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº [787/2024-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90652/2024-SMS.G, visando a aquisição de **80.000 Ampolas de Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9% - 0,154meq/ml) Solução Injetável Amp. 10ml (Item 03)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº [058/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[11959204](#)**), pelo valor unitário de R\$ 0,19, totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.192, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120726661](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0016193-7**, em especial o **Parecer [120725814](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ [43.295.831/0001-40](#)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº [517/2024-SMS.G](#)**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90363/2024/SMS.G, visando a aquisição de **2.700 UNIDADES DE CLORIDRATO DE HIDRALAZINA EM COMPRIMIDOS OU DRÁGEAS COM 25 MG - UN (ITEM 01)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº [059/2025](#)**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **[119602864](#)**), pelo valor unitário de R\$ 0,3675, totalizando R\$ 992,25 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme

Nota de Reserva nº 23.197, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120657838](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº. [6018.2025/0018570-4](#), em especial o **Parecer SEI nº. 120657794**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 03.951.140/0001-33**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº. 825/2023-SMS.G**, celebrada por meio do Pregão Eletrônico nº. 566/2023/SMS.G, visando a aquisição de **750 unidades de AVENTAL, EXPURGO, IMPERMEÁVEL (Item 01)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº. 110/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº. 120003909**), pelo valor unitário de **R\$ 43,50**, totalizando **R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 23.078, emitida em 26/02/2025 (**Sei nº. 120518015**). Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

Documento: [120723111](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0017646-2**, em especial o **Parecer 120722071**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ 58.430.828/0001-60**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 515/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90308/2024/SMS.G, visando a aquisição de **700 UNIDADES DE OXACILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FR-AMP (ITEM 04)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 071/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 119827313**), pelo valor unitário de R\$ 3,53, totalizando R\$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.194, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120720037](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0017752-3**, em especial o **Parecer 120719733**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº. 44.734.671/0022-86**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 429/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 380/2023-SMS.G, visando a aquisição de: **item 02** - 50 unidades - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, pelo valor unitário de R\$ 1,91; e **item 04** - 10 unidades - CLORIDRATO DE NALOXONA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,4 MG/ML, pelo valor unitário de R\$ 5,10, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº 073/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 119840227**). **Valor total da aquisição:** R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635.7.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.201, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025.

Documento: [120724546](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0017973-9**, em especial o **Parecer 120724230**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ Nº. 17.159.229/0001-76**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 272/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 225/2023-SMS.G, visando a aquisição de **1.980 unidades - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (itens 09/10)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº 078/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 119875713**), pelo valor unitário de R\$ 1,05, totalizando R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635.7.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.206, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120708278](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no **Processo eletrônico 6018.2025/0020028-2**, em especial o **Parecer 120708009**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 134/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90016/2024-SMS.G, visando a aquisição de **4.000 unidades - CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE - 6,0 CM X 7,0 CM (item 01)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 121/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 120236261**), pelo valor unitário de R\$ 0,6930, totalizando R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF.: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 22.940, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120743115](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0016135-0**, em especial o Parecer [120740984](#), pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME, CNPJ 06.092.927/0001-85**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº. 709/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº. 90509/2024/SMS.G, visando a aquisição de **05 Frascos de Ácido Acético 50mg/ml (5%) Solução Frasco 1 Litro (Item 01)**, pelo valor unitário de R\$ 17,99, e **05 Frascos de Ácido Acético 20mg/ml (2%) Solução Frasco 1 Litro (Item 02)**, pelo valor unitário de R\$ 19,99, para atendimento das necessidades do H.M.M.E. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 055/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº [119586347](#)), totalizando R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3,

Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7v1

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 91.156, emitida em 01/11/2024. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120653075](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº. [6018.2025/0019503-3](#), em especial o **Parecer SEI nº. 120653012**, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº. 61.418.042/0001-31**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº. 344/2023-SMS.G**, celebrada por meio do Pregão Eletrônico nº. 143/2023/SMS.G, visando a aquisição de **2.000 unidades de COLETOR UNIVERSAL, PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML (Item 03/04)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº. 116/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº. 120199863**), pelo valor unitário de **R\$ 0,3650**, totalizando **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**. **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 23.032, emitida em 26/02/2025 (**Sei nº. 120621032**). Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

Documento: [120711087](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0016702-1**, em especial o **Parecer 120710679**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 20.202.872/0002-20**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 378/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90218/2024-SMS.G, visando a aquisição de **1.000 unidades - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO (item 02)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº 065/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 119671699**), pelo valor unitário de R\$ 0,6990, totalizando R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635.7.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.112, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025.

Documento: [120741074](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0016745-5**, em especial o **Parecer 120740726**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº. 44.639.492/0001-80**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 380/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90218/2024-SMS.G, visando a aquisição de **10.000 unidades - CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA (item 04)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº 066/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 119676871**), pelo valor unitário de R\$ 3,64, totalizando R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves

Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635.7.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 23.208, emitida em 26/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120704362](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0015866-9**, em especial o Parecer [120697631](#), pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº. 121/2025-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº. 90053/2025/SMS.G, visando a aquisição de **1.000 UNIDADES DE MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML (ITEM 01)**, pelo valor unitário de R\$ 3,08, e **250 UNIDADES DE FENITOINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 5 ML (ITEM 02)**, pelo valor unitário de R\$ 1,79, para atendimento das necessidades do H.M.M.E. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 052/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº [119549882](#)) e Informação SEI nº , totalizando R\$ 3.527,50 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira,RF: 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 21.277, emitida em 25/02/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120690723](#) | **Notificação**

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2025/0022489-0

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2024/0111966-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 248/2024-SMS.G

NOTA DE EMPENHO Nº. 139.064/2024

I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP nº. 248/2024-SMS.G e o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento nº. [120673645](#), vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº. 60.665.981/0009-75**, que encontra-se sujeita a ser sancionada com **a penalidade de multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 951.064, correspondendo à importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em razão do atraso superior a 19 (dezenove) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 139.064/2024 e Ordem de Fornecimento nº. 339/2024, conforme previsto nos subitens 8.4.3 e 8.4.2 da mencionada Ata de Registro de Preço.

II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de **Defesa Prévia**, conforme preconiza o artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual poderá ser protocolada no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

Documento: [120701740](#) | **Notificação**

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2025/0022560-9

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2024/0119104-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 248/2024-SMS.G

NOTA DE EMPENHO Nº. 140.703/2024

I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP nº. 248/2024-SMS.G e o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento nº. [120672997](#), vimos pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., CNPJ Nº. 60.665.981/0009-75**, que encontra-se sujeita a ser sancionada com **a penalidade de multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 951.107, correspondendo à importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em razão do atraso superior a 19 (dezenove) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 140.703/2024 e

Ordem de Fornecimento nº. 342/2024, conforme previsto nos subitens 8.4.3 e 8.4.2 da mencionada Ata de Registro de Preço.

II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de **Defesa Prévia**, conforme preconiza o artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual poderá ser protocolada no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Documento: [120734992](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0019507-6 - EMPENHO 32938 /2025 - CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MAT.CIRURGICOS E HOSP.SOCIEDADE LTDA.

Documento: [120735310](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0016508-8 - EMPENHO 32968 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento: [120736284](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0019510-6 - EMPENHO 32960 /2025 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MAT.CIRURGICOS E HOSP.SOCIEDADE LTDA.

Documento: [120689276](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0022351-7 - EMPENHO 32781 - CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA

Documento: [120732508](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0015807-3 - EMPENHO 32952 - ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Documento: [120731479](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e

Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0018545-3 - EMPENHO 32942 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento: [120734015](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0009552-7 - EMPENHO 32956 - MN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA

Documento: [120735505](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/00116157-0 - EMPENHO 32943 /2025 - TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Documento: [120735860](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0019678-1 - EMPENHO 32951 /2025 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: [120755365](#) | **Despacho**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÕES

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto do Auto de Infração / Despacho
6018.2023/0095637-5 / PADARIA NOVA VERA LTDA LTDA / AV. ANTO ALBANO nº 378 - VILA NOVA VERA - SÃO PAULO - SP / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADEQUAÇÕES DE 15 DIAS A PARTIR DE 13/02/2025.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [120719779](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.337.121-7

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº R015/2015 -SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, produção e monitoramento, conforme a Portaria SMS nº 866 de 31 de Dezembro de 2024. Readequação do Termo Aditivo 121/2024 ao CG R015/2015, conforme diretrizes conferidas pela Portaria SMS nº 3 de 15 de janeiro de 2025, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [120721925](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.321.777-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao

Contrato de Gestão n.º R005/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92, cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, produção e monitoramento, conforme a Portaria SMS nº 866 de 31 de Dezembro de 2024. Readequação do Termo Aditivo 121/2024 ao CG R015/2015, conforme diretrizes conferidas pela Portaria SMS nº 3 de 15 de janeiro de 2025, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [120756915](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

PA Nº 2015-0.239.128-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R020/2016-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, inscrita no CNPJ 61.687.356/0001-30,** cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, produção e monitoramento, conforme a Portaria SMS nº 866 de 31 de Dezembro de 2024. Readequação do Termo Aditivo 159/2024 ao CG R020/2016, conforme diretrizes conferidas pela Portaria SMS nº 3 de 15 de janeiro de 2025, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [120753633](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.337.129-2

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº R014/2015 -SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92,** cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, produção e monitoramento, conforme a Portaria SMS nº 866 de 31 de Dezembro de 2024 e padronização conforme diretrizes conferidas pela Portaria SMS nº 3 de 15 de janeiro de 2025.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [120745756](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.321.777-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R005/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92,** cujo objeto é a inclusão de recursos, no valor de R\$ 189.718,49 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), à título de custeio, para pagamentos das despesas trabalhistas referente ao adicional de insalubridade de 20% sobre o piso salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, consignando que as despesas atinentes ao presente ato administrativo serão suportadas pelo saldo financeiro do Contrato de Gestão.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [120757715](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.321.777-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R005/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92,** cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, produção e monitoramento, conforme a Portaria SMS nº 866 de 31 de Dezembro de 2024. Readequação do Termo Aditivo 206/2024 ao CGR005/2015, conforme diretrizes conferidas pela Portaria SMS nº 3 de 15 de janeiro de 2025 referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [120751262](#) | **Comunicado**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 131/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.116-0

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

Objeto do Aditamento: Cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, conforme a Portaria SMS nº 867 de 31 de Dezembro de 2024.

Documento: [120750926](#) | **Comunicado**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 226/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.321.777-3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

Objeto do Aditamento: Cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, conforme a Portaria SMS nº 867 de 31 de Dezembro de 2024.

Documento: [120752352](#) | **Comunicado**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 180/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G

Processo Administrativo: 2015-0.239.128-3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

CNPJ: nº 61.687.356/0001-30

Objeto do Contrato: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Penha.

Objeto do Aditamento: Cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, conforme a Portaria SMS nº 867 de 31 de Dezembro de 2024

Documento: [120751889](#) | **Comunicado**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 183/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.129-2

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS CARRÃO, VILA FORMOSA E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ARICANDUVA / MOOCA E DO DISTRITO ADMINISTRATIVO SAPOEMBA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

Objeto do Aditamento: Cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, conforme a Portaria SMS nº 867 de 31 de Dezembro de 2024.

Documento: [120750576](#) | **Comunicado**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 130/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.121-7

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

Objeto do Aditamento: Cujo objeto é a atualização dos indicadores de qualidade, conforme a Portaria SMS nº 867 de 31 de Dezembro de 2024.

UVIS PARELHEIROS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [120703759](#) | **Despacho**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARELHEIROS

A Unidade de Vigilância em Saúde Parelheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04 de 09/01/2004, art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo de infração sanitária:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Decisão / Data.

6018.2023/0035016-7 / Sacolão Parelheiros Ltda / Estrada Ecoturística de Parelheiros, 6478 / Defiro prazo de adequação de 45 (quarenta e cinco) dias / 08.01.2024.

UVIS M’BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [120763909](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

DEFESAAO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0017128-2 / Supermercado Riviera Ltda/ Es De Guarapiranga Nº 3440/ Série H Nº 033719/ Indeferido

Documento: [120752062](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

DEFESAAO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0002495-6/ Companhia Brasileira de Distribuicao/ Do M Boi Mirim Nº 896/ Série H Nº 033713/Indeferido por Intempestividade

UVIS CAPELA DO SOCORRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Documento: [120635093](#) | **Despacho**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância Ambiental Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

CANCELAMENTO AUTO DE MULTA

Proc./Estabelecimento/Endereço/Auto de Multa/Despacho

6018.2024/0061788-2/ **Karina Naufal Moreira de Lima**/ Rua Carlos Luís da Silva nº 95/Nº.64-000.676-1/Vício de Lavratura

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Documento: [120725863](#) | **Termo**

TERMO ADITIVO 225/2025-SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.035.603-9

SEI 6018.2024/0128851-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Utilização de saldo de contrato para reformas e adequações do imóvel situado em Largo do Socorro, 60 - Vila Socorro, São Paulo - SP, CEP: 04760-000 para a implantação do Centro de Exames da Mulher para o período de janeiro de 2025.

Processo na íntegra em SEI [120725592](#)

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: [120502463](#) | **Despacho** **deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Comunicações Administrativas: Memorando nº: 6018.2025/0012225-7

A Gestora de Equipamento Público I da Unidade de Vigilância em Saúde Butantã/UVIS BT, usando das atribuições que lhe conferem a lei, concede o **Termo de Autorização de Vacinação Extramuro** nos termos da Portaria 778/2017-SMS-G, de 29 de Agosto de 2017. Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro: 001/25 VISA BUTANTÃ. Essa autorização é válida por 12 meses a partir da publicação.

- Razão social : AURA VIP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

- CNPJ: 14.544.915/0001-72

- CMVS nº 355030801-863-026855-1-5

- Endereço: Rua JOSÉ JANNARELLI, 358 Bairro: VILA PROGREDIOR

- Responsável Técnico: RICARDO GALOTTI CRM: 82909

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [120694929](#) | **Despacho** **deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0067019-8

Interessado:- Dias Pires Residencial de Senhoras Ltda

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 46961.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 46961 (Advertência).**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [120689807](#) | **Despacho** **deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0101019-1

Interessado:- Companhia Brasileira de Distribuição MINI -EXTRA/JD ESTER Yolanda

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 46938.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 46938 (Advertência).**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [120596604](#) | **Notificação**

NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 040/CRS-O/2025

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2025/0014121-9.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2025/0014121-9, fica a empresa **ABC TECNOAR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.963/0001-82 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme consta no item 10.2.4., nos termos da tabela de penalidades 2 e 3 (item 3) grau 2 da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS

PENALIDADES, conforme o Termo de Contrato nº 005/CRSO/2024 (documento SEI nº [102709297](#) - Processo SEI nº [6018.2023/0085118-2](#)), tendo em vista o possível desatendimento da Cláusula 5ª do Termo de Contrato - 5.1., 5.18 e 5.19. e itens 3.3., 3.3.2., 3.3.4. e 3.3.5 do Termo de Referência - Anexo ao Contrato da unidade Laboratório de Saúde Pública da Lapa (documento SEI Nº [120139728](#) e [120407207](#) e E-mails: [120139278](#) e [120139479](#)) - NF: 15850 (documento SEI Nº [119260430](#)), conforme compilado na manifestação SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. [120317474](#)), referente aos serviços prestados em 01/01/2025 a 31/01/2025.

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail ou junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

A

ABC TECNOAR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA

Rua Dos Coqueiros, nº 1157 - Campestre

CEP 09080-010 - Santo André/SP

E-mail: kevin.eduardo@abctecnoar.com.br, tanielly.beatriz@abctecnoar.com.br, abctecnoar@terra.com.br, lucas.santos@abctecnoar.com.br, jessica.lane@abctecnoar.com.br, franciele.rodrigues@abctecnoar.com.br, eduardo.roberto@abctecnoar.com.br

Documento: [120508806](#) | **Despacho**

Ofício n.º 388/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista a não entrega de material, adquiridos pela Nota de Empenho 136607/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0119362-8, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto, (totalizando = R\$ 473,35 multa)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - item 9.6 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0119362-8**.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

AIALA TENDA LTDA

CNPJ - 20.766.320/0001-64

JB15 - 52 - QD 12 LT05 - Jd Bonanza

Goiânia/GO

CEP 74463-854

PROCESSOS@AGAPECONTABILIDADE.COM.BR

Documento: [120507930](#) | **Despacho**

Ofício n.º 387/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso na entrega dos materiais adquiridos através de nota de empenho nº 165137/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0138100-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, (totalizando = R\$ 120,87 multa)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - item 8.2.3 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0138100-9**.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 17.991.542/0001-76

Rua QNJ 48 Lote B S/N - Taguatinga Norte

Brasília/DF

CEP 72140-480

LEIDILANEPS@GMAIL.COM

Documento: [120514922](#) | **Apostilamento**

No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e e com fundamento no artigo 28, inciso I e artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021/93 , e à vista da manifestação da Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, SEI 120158342 desta CRS-Norte, a qual acolho como razão de decidir, fica retirratificada a publicação no DOC de dia 19.02.2025 à página 52, para fazer constar a numeração correta do apostilamento, permanecendo inalterado as demais informações.

Onde se Lê:

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025 por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024 e 52/2025 -SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS/SP), nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO nº R004/2015 - SMS.G/CPCS, visando ETIFICAR, RETROATIVAMENTE PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024, A MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE E METAS DE PRODUÇÃO DO CER DE ACORDO COM A PORTARIA 867/2024-SMS.G.

Leia-se:

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025 por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024 e 52/2025 -SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS/SP), nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO nº R004/2015 - SMS.G/CPCS, visando ETIFICAR, RETROATIVAMENTE PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024, A MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE E METAS DE PRODUÇÃO DO CER DE ACORDO COM A PORTARIA 867/2024-SMS.G.

Documento: [120602179](#) | **Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N.º 012/CRSN/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE.

CONTRATADA: KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ: 62.581.913/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS E CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS UNIDADES PERTENCENTES AS SUPERVISÕES TÉCNICA DE SAÚDE SUBORDINADAS A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE.

OBJETO DA APOSTILA: FIXAÇÃO DE VALOR MENSAL RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE NO TERMO DE CONTRATO ORA APOSTILADO.

DOTAÇÃO:
84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.9001.17.02

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, localizada na Rua Paineira do Campo - 902 - Santana, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 012/2020 epigrafado, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, no termos que se seguem:

Com base nas informações acostadas no presente administrativo nº 6018.2020/0034564-8, o disposto no art. 65, § 8º da Lei Federal 8666/1993 e artigo 136, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, e considerando as disposições contidas no Cláusula Sétima do Termo de Contrato ora apostilado, o valor mensal passa a ser, a partir de 23.11.2024, na quantia de R\$ 22.067,19 (vinte e dois mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos), resultante da aplicação do Índice de Reajuste IPC-FIPE, divulgado pela Secretaria de Finanças do Município, conforme link [120553403](#).

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.9001.17.02.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documento: [120767221](#) | **Portaria**

Portaria 020/2025 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste

A Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Oficializar o Grupo de Trabalhos e Estudos em Imunização - IMUNI LESTE, que atuará no âmbito da Coordenadoria Regional de Saúde Leste (CRSL), com natureza, normativa e educativa.
- O Grupo ora instituído, tem os seguintes objetivos:

a) Planejar, organizar, executar, supervisionar, analisar e implementar as ações do Programa Municipal de Imunizações nos serviços de saúde do território da CRSL, sob a orientação técnica do Núcleo de Imunizações da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo em consonância com o Programa Estadual e Nacional de Imunizações;

b) Integrar os gestores da Atenção Básica e Vigilância em Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde (STS), Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS), Posto de Armazenamento de Distribuição de Imunobiológicos (PADI) da CRSL e Organizações Sociais para o alinhamento, unificação e padronização do processo de trabalho dos serviços de imunização dos sete territórios de saúde da CRSL;

c) Estimular e desenvolver atividades educativas (capacitações, treinamentos, fóruns, publicações de trabalhos) em imunização junto aos profissionais de saúde envolvidos com as ações de vacinação, bem como, profissionais da educação, população e demais grupos sociais inseridos na rede de apoio ao sistema de imunização;

d) Envolver e despertar a sensibilidade de gestores, profissionais de saúde, profissionais da educação, conselhos gestores e demais setores da rede de apoio ao Sistema de Imunização, sobre a importância do monitoramento e busca de faltosos de vacinação, vigilância das doenças imunopreveníveis e a realização de estratégias para o aumento da adesão à vacinação e o alcance de coberturas vacinais ideais para a proteção coletiva;

3. O Grupo de Trabalhos e Estudos em Imunização - IMUNI LESTE será instituído por esta Portaria será constituído por representantes titulares e suplentes da seguinte forma:

5. A designação dos integrantes do Grupo de Trabalhos e Estudos em Imunização Imuni leste é feita sem prejuízo de suas atribuições.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação.

Unidade / Nome / RF- RG

CRS Leste

Titular Cintia Christina Silva Patricio de Souza 7165919

DRVS LESTE

Titular Adler Mello Amaral 8928550

Suplente Erika Aparecida Graciano Lima 8928851

CIDADE TIRADENTES

Titular UVIS Tamires Muricy de Oliveira Cruz 8929670

Suplente UVIS Janaina Ferreira Nobre 7189800

Suplente UVIS Grace Cristina de Carvalho Gomes dos Santos 7749091

Titular STS Regimari Aparecida Gavioli Marques 8339996

Suplente STS Mara Lucia Menezes da costa 6476554

ERMELINO

Titular UVIS Elaine Cristina Batista da Silva 8304998

Suplente UVIS Andressa Aniceto de Almeida 7839057

Titular STS Elza Tieko Fujishita Rodrigues 6319653

Suplente STS Rosangela Menezes Herbas 7434804

GUAIANASES

Titular UVIS Iara Moreira Fernandes 7841728

Suplente UVIS Adriani Cassia de Oliveira Siqueira 7858515

Titular STS Vandiraci Ribeiro Costa 6573657

Suplente STS Nilson Luiz da Silva 8071039

ITAIM PAULSITA

Titular UVIS Denis da Silva Mendes 8065705

Suplente UVIS Michelle Lopes de Azevedo Fonseca 7400365

Titular STS Telma Rodrigues Souza 739943

Suplente STS Magda de Jesus Carvalho 7902107

ITAQUERA

Titular UVIS Tatiana Cruz Vitorio dos Santos 7439750

Suplente UVIS Camila Matias Modesto 8192499

Titular STS Pamela Fernanda Baptista Nery 7491791

Suplente STS Angelica Vieira Jandrey 7833652

SÃO MATEUS

Titular UVIS Simone Giovanini 8092621

Suplente UVIS Flavia Rosane da Silva Teixeira 8928134

Titular STS Vanessa Cristina Silva Cavalcante 7897642

Suplente STS Vaneide Santana de Oliveira 8220271

SÃO MIGUEL

Titular UVIS Patricia Oliveira Marques 9143408

Suplente UVIS Sulivânia Uchoa Lima 8068623

Titular STS Indaiá Espósito Bilha 7839359

Suplente STS Regiana Mazuru Uchidomari de Sousa 6328016

PADI LESTE

Titular Livia Regina Freitas Medeiros 7840039

Suplente Monica Giyotoko Costa de Carvalho 7166397

FUNDAÇÃO ABC

Titular Erika Cristina Machtura de Alcantara Madeira 292125252

Suplente Mayara Queiroz Tome 470891038

SAS SECONCI

Titular Tatiana Domingos Ramos 39000183

Suplente Tatiane Andreia Godinho 39003822

APS SANTA MARCELINA

Titular Tamara dos Santos Cavassana 405060634

Suplente Raquel Priscila Engi 229121317

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [120700711](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI: 6018.2025/0022448-3

2014-0.337.134-9 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 209/2025** ao Contrato de Gestão nº R009/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a entidade Fundação do ABC CNPJ nº 57.571.275/0001-00, cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de São Mateus, objetivando a aprovação do Plano de Trabalho referente a implantação do mutirão de pequenas cirurgias no Hospital Dia São Mateus, que será custeada com a substituição de vagas em déficit do Termo Aditivo 190/2024 para vagas de Médico Cirurgião Geral e Médico Dermatologista, no período de fevereiro/2025.

II - Publique-se.

III - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

IV - Encaminha-se à DPCSS/CRS-Leste para as devidas deliberações.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [120662932](#) | Despacho

Do processo nº 6110.2025/0002210-4

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 40/2025 - SMS.GAB , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto**, em nome de **Cinthia Teixeira de Freitas, RF 830.282.1/2 e CPF 274.581.548-29**, referente ao período de **Março/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.48.00.00.1.500.9001**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Documento: [120663712](#) | Despacho

Do processo nº 6110.2025/0002266-0

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 40/2025 - SMS.GAB , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya**, em nome de **Reginaldo Pires de Toledo, RF 878.266.1/4 e CPF 061.145.418-12**, referente ao período de **Março/2025**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.33.90.39.00.00.1.500.9001**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Documento: [120717006](#) | Extrato de Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 04/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2025/0011388-6

DOADOR: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, CNPJ 61.687.356/0039-02

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas nos documentos nº 118834119 e nº 118834010

OBJETO: bens mencionados nos documentos nº 118834119 e nº 118834010

VALOR: R\$ 510.311,01 (quinhentos e dez mil trezentos e onze reais e um centavo)

Documento: [120719652](#) | Extrato de Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 03/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2024/0018028-0

DOADOR: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, CNPJ 61.687.356/0039-02

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas no documento nº 098765110

OBJETO: os bens mencionados no documento nº 098765110

VALOR: R\$ 5.863,08 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos)

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [120723633](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESAAO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho/ Advogado

6018.2025/0015237-7 / BAR E LANCHONETE BASE PAULISTANA LTDA / Av. São João, 235 / H035228 / Indeferida;

6018.2024/0031016-7 / REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. / Rua Artur Prado, 489 - Ij. A / H038223 / A defesa deixa de ser acolhida por ter sido apresentada intempestivamente;

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0032186-0 / MARSELLHA DOCES E PÃES / Rua Jupiter, 213 / DEFIRO prazo de adequação de 20 (vinte) dias a contar a data desta publicação;

6018.2024/0031016-7 / REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. / Rua Artur Prado, 489 - Ij. A / H038223 / DEFIRO prazo de adequação de 10 (dez) dias a contar a data desta publicação;

CRST ANDRÉ GRABOIS

Documento: [120719317](#) | Despacho deferido

6018.2024/0061557-0 - Processo administrativo sanitário

Despacho deferido

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde / Nome Fantasia: SP SSA Instituto Pasteur - Endereço: Rua Paula Sousa, 166.

I - À vista dos documentos constantes no presente e da manifestação da Autoridade Sanitária autuante (SEI 120621290), concordo e concedo o prazo solicitado pela Autuada em (SEI 120621109), para correções das infrações.

II - Publique-se

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Documento: [120704065](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN E CATETER P HEMODIALISE CURTA PERMANENCIA,,** com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [120702106](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Eneida Moreira Gomes Garcia** - RF. 830800/4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria Nº 109/2024/SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120745506](#) | Comunicado

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90220/2025/SMS

Processo nº 6018.2025/0012048-3

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [120745170](#), adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [120745240](#), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UPADACITINIBE 15 MG - AÇÃO JUDICIAL**, a cargo da 7ª **Comissão Permanente de Licitações**, pela Pregoeira Eneida Moreira Gomes Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Documento: [120604002](#) | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0018565-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS: ACIDO VALPROICO 250MG, FENTOINA 100MG, METADONA CLORIDRATO 5MG, OLANZAPINA 10MG**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [120592473](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: [120675756](#) | **Despacho**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 6018.2024/0059979-5, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, e considerando o resultado do certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº. **91011/2024/SMS.G**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**, processado pela Pregoeira Vanesca Cristina da Silva, presidente da **6ª Comissão Permanente de Licitações**, instituída através da Portaria nº 109/2024/-SMS.G, que julgou sob o critério menor preço, **DECIDO**:

II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR à Empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, o ITEM 01 (Câmara de Conservação Hemoderivados/Imuno/ Termolábeis - Ampla Concorrência), pelo preço unitário de **R\$ 11.029,00** (onze mil vinte e nove reais), perfazendo o total **R\$ 132.348,00** (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais), por apresentar o menor preço, possuir manifestação técnica favorável e atender aos demais requisitos do edital.

III. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1** e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº **13864.377000/1180-03**, para o **Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto** (HMACN), com o Total Geral de **R\$ 34.794,00** (trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

IV. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1** e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº **13864.377000/1210-10**, para o **Hospital Municipal Carmen Prudente** (HMCP), com o Total Geral de **R\$ 23.196,00** (vinte e três mil cento e noventa e seis reais).

V. Onere-se a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1** e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº **13864.377000/1210-10**, para o **Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha** (HMFMPR), com o Total Geral de **R\$ 81.186,00** (oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais).

VI. PUBLIQUE-SE.

VII. A seguir, a **CFO (SMS/CFO/RES. E EMP/EMPENHO)** para adoção das providências quanto a emissão da **Nota de Empenho**.

Documento: [120676838](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2024/0059979-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 91011/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Despacho de Homologação Comprasgov em documento sei, destinado para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**, a cargo da **6ª** Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

A seguir ao **CFO (SMS/CFO/RES. E EMP/EMPENHO)** para adoção das providências quanto a emissão da **Nota de Empenho**, à Empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**.

Documento: [120676639](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2024/0059979-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 91011/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei, destinado para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**, a cargo da **6ª** Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Documento: [120753688](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE RETOMADA

I - A 6 ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **90000/2025**, processo SEI nº **6018.2024/0055190-3**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MMH: PÓ PROTETOR DE PELE, ABAIXADOR DE LÍNGUA PLÁSTICO, PÓ DE ESTOMIA, VÁLVULA DE FALA COR ROXA**, no dia **07/03/2025** às **09:00** horas, tendo em vista o parecer da Autoridade Competente quanto ao Recurso impetrado.

II - Publique-se.

III - A seguir para 6ª CPL para prosseguimento.

Documento: [120676562](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2024/0059979-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 91011/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei [117654941](#), destinado para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**, a cargo da **6ª** Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Documento: [120706797](#) | **Comunicado**

AVISO DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0018565-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90218/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90218/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0018565-8**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS: ACIDO VALPROICO 250MG, FENTOINA 100MG, METADONA CLORIDRATO 5MG, OLANZAPINA 10MG**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **17 de março de 2025**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 120688777** ou pelo [www.compras.gov.br](#) ou pelo [Painel de Negócios](#) da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Documento: [120736538](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO N° 6018.2024/0127152-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 90174/2025/SMS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO, COBERTURA ESTERIL HIDROCOLOIDE e TOALHA UMEDECIDA POMPOM PARA ATENDIMETOS DE AÇÃO JUDICIAL**

I. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está ADIADA a sessão de abertura do Pregão, prevista para 06/03/2025, estando a mesma REAGENDADA PARA 07/03/2025 às 09h00m. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Documento: [120750780](#) | **Ata**

PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO 90049/2025

Às 12:12 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6018.2024/1060040, Pregão nº 90049/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado Compra emergencial: Não Objeto da compra: Aquisição De Kit, Contenção E Estabilização (Estabilizador De Godoy) Entrega de propostas: De 16/01/2025 às 08:00 até 04/02/2025 às 09:30 Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2025 às 09:30 (horário de Brasília) UF da UASG: SP Mensagens do chat da compra Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 04/02/2025 às 09:30:00 A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. Sistema 04/02/2025 às 09:56:56 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. Sistema 04/02/2025 às 09:59:31 Bom dia Senhores Licitantes. Sistema 04/02/2025 às 09:59:37 Sou a Pregoeira Vanessa, designada pela Portaria 109/2024-SMS para esta Sessão e desejo a todos um bom certame. Sistema 04/02/2025 às 09:59:43 Iniciamos a Sessão Pública de Processamento de Pregão Eletrônico nº 90049/2025/SMS, nas condições especificadas no Edital. Sistema 04/02/2025 às 09:59:49 Informo que todas as mensagens que aparecem até as 04/02/2025 às 09:56:56h foram geradas automaticamente pela Plataforma Comprasgov e não pela Pregoeira, embora tal informação apareça no chat, bem como quando das informações de prazos para registros de intenção de recursos. Sistema 04/02/2025 às 09:59:55 Informo que esta Licitação foi autorizada pela Autoridade Competente, conforme Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC), em 16/01/2025. Sistema 04/02/2025 às 10:00:00 Iniciaremos a Seção conforme etapas divulgadas no Edital. Sistema 04/02/2025 às 10:00:05 Havendo aprovação das propostas após etapa de lances, serão requisitados os documentos para avaliação e aprovação (proposta readequada e os documentos de aferição e habilitação do Item). Sistema 04/02/2025 às 10:00:11 Os documentos de Aferição Preliminar estão na Cláusula 6 e de Habilitação na Cláusula 11 do Edital. Sistema

04/02/2025 às 10:00:19 Peço especial atenção que sejam encaminhados TODOS os documentos de Aferição Preliminar e Habilitação quando convocados o anexo. Para que não seja desclassificada/inabilitada a proposta, é NECESSÁRIO que sejam encaminhados todos os documentos pertinentes aos subitens: Sistema 04/02/2025 às 10:00:25 6.1.10 Para aferição preliminar da compatibilidade do produto ofertado frente solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, ao ser solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos: De “A” até “B” e subitens 26/02/2025 12:12 1 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 04/02/2025 às 10:00:31 11. HABILITAÇÃO: 11.5.1 Habilitação jurídica: De “A” até “C” 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista: De “A” até “G” Sistema 04/02/2025 às 10:00:38 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: De “A” até “C” e subitens. Por oportuno, não esqueçam de incluir o Anexo V, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao balanço da empresa. 11.5.4 Qualificação técnica: De “A” até “C” e subitens - Não esqueçam os Atestados. 11.5.5 Outros Documentos: De “A” até “G” - Não esqueçam as Declarações - Não esqueçam de incluir o Anexo IV. Sistema 04/02/2025 às 10:00:48 Antes de encerrarem o envio do anexo convocado, por favor, chequem se todos os documentos (inclusive anexos) foram incluídos. Sistema 04/02/2025 às 10:00:56 Por oportuno, lembro a todos que, Conforme Edital: 11.7.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e Sistema 04/02/2025 às 10:01:01 desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. Sistema 04/02/2025 às 10:01:06 E: Sistema 04/02/2025 às 10:01:30 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não Sistema 04/02/2025 às 10:01:35 regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto. Sistema 04/02/2025 às 10:08:32 Senhores Licitantes, iniciaremos a etapa de negociações dos Itens. Sistema 04/02/2025 às 10:08:43 Por favor, fiquem atentos ao chat e respondam sempre que convocados. Sistema 04/02/2025 às 12:19:41 Senhores Licitantes, boa tarde. Sistema 04/02/2025 às 12:20:15 Senhores Licitantes, transcorrido o tempo desta Sessão, fica declarado recesso a partir de 12h30min, com retomada às 14h00 de hoje. Sistema 04/02/2025 às 14:00:17 Boa tarde, Senhores Licitantes Sistema 04/02/2025 às 14:00:29 Retomamos nossa Sessão a partir deste momento. Sistema 04/02/2025 às 14:15:23 Senhores Licitantes, declaro encerrada a Sessão na data de hoje. Sistema 04/02/2025 às 14:15:34 Agradeço a participação e lhes desejo uma boa tarde. Sistema 25/02/2025 às 10:37:07 Bom dia, Senhores Licitantes Sistema 25/02/2025 às 10:37:17 Retomamos nossa Sessão a partir deste momento. Sistema 25/02/2025 às 10:37:27 Por favor, fiquem atentos ao chat e prazos. Sistema 25/02/2025 às 10:37:36 Respondam sempre que convocados. Sistema 25/02/2025 às 10:55:22 Senhores Licitantes, por oportuno, informo que é necessária a redução em seus valores ofertados na Etapa de lances, portanto, peço que, quando convocados nas negociações coloquem seu melhor valor /valor máximo possível para suas ofertas, de forma a otimizarmos o andamento desta Sessão. Sistema 25/02/2025 às 12:11:20 Senhores Licitantes: Sistema 25/02/2025 às 12:11:54 Transcorrido o tempo desta Sessão, declaro recesso no chat a partir deste momento, com retomada às 13h30min de hoje. 26/02/2025 12:12 2 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 25/02/2025 às 12:12:12 O prazo de convocação dos anexos permanece o mesmo e deve ser respeitado. Sistema 25/02/2025 às 13:29:55 Boa tarde, Senhores Licitantes. Sistema 25/02/2025 às 13:30:07 Retomamos nossa Sessão a partir deste momento. Sistema 25/02/2025 às 13:30:19 Peço a todos que respondam ao chat sempre que convocados. Sistema 25/02/2025 às 17:44:52 Senhores Licitantes, declaro encerrada a Sessão a partir deste momento. Sistema 25/02/2025 às 17:45:18 Agradeço a participação e lhes desejo uma boa tarde/noite. Eventos da compra Data/Hora Descrição 04/02/2025 às 09:30:00 Abertura da sessão pública 04/02/2025 às 09:56:56 Início da etapa de julgamento de propostas 26/02/2025 12:12 3 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Item 1 - Faixa Para Contenção De Paciente Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Membros Superiores / Inferiores, Material: Tecido Resistente, Acolchoado E Impermeável, Componente: Tira Ajustável, Tamanho: Adulto Quantidade: 12 Valor estimado: R\$ 6.460,0275 (unitário) Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 77.520,3300 (total) Situação: Fracassado e Homologado Critério de julgamento: Menor Preço Fracassado por CPF ***.191.***.5 - VANESSA DOS SANTOS BARRINUEVO GARCIA Propostas do Item 1 Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Fornecedor Valor ofertado Situação 58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total) Proposta desclassificada Marca/Fabricante: D-Express Modelo/versão: D-Express Valor proposta: R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12 04.267.668/0001-50 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR R\$ 5.890,0000 (unitário) R\$ 70.680,0000 (total) Proposta desclassificada Marca/Fabricante: gd/ dexpress Modelo/versão: estabilizador godoy Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 72.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12 49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR R\$ 9.000,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total) Proposta desclassificada Marca/Fabricante: s Modelo/versão: s Valor proposta: R\$ 9.000,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12 32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP R\$ 30.000.000,0000 (unitário) R\$ 360.000.000,0000 (total) Proposta desclassificada Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK Modelo/versão: NM-6958469 Valor proposta: R\$ 30.000.000,0000 (unitário) R\$ 360.000.000,0000 (total) Valor negociado: R\$ 12.500,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 12 26/02/2025 12:12 4 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Fornecedor Valor ofertado Situação 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF R\$ 101.850.000,0000 (unitário) R\$ 1.222.200.000,0000 (total) Proposta desclassificada Marca/Fabricante: Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Mem Modelo/versão: Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Mem Valor proposta: R\$ 101.850.000,0000 (unitário) R\$ 1.222.200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12 34.246.709/0001-93 - VERSSERV VENDASONLINE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC R\$ 8.766,0000 (unitário) R\$ 105.192,0000

(total) Proposta desclassificada Marca/Fabricante: GD / Dinamo Express Modelo/versão: Kit Estabilizador Odontológico para Pacientes Esp Valor proposta: R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12 Lances do Item 1 Nenhum lance foi registrado para o Item 1. Nenhum lance foi registrado para o Item 1. Nenhum lance foi registrado para o Item 1. Mensagens do chat do Item 1 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema 04/02/2025 às 09:30:01 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 04/02/2025 às 09:50:45 A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:55:45 do dia 04/02/2025. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 6.000,0000 e R\$ 20.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. Sistema 04/02/2025 às 09:55:46 A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.890,0000 e R\$ 8.766,0000. Sistema 04/02/2025 às 09:55:46 O item 1 está encerrado. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:08:57 Bom dia, Senhor Licitante. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:09:04 Podemos negociar o valor para o Item? Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:09:38 O Senhor consegue chegar ao valor unitário de R\$ 5.500,00 para o Item? Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:10:02 Sr. Fornecedor DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.267.668/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: De forma que possa ofertar proposta mais vantajosa a esta municipalidade, solicito o aceite do valor.. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:15:40 Senhor Licitante, em face de sua não manifestação a este chat para que possamos concluir a negociação, convocarei anexo para que sejam avaliados os documentos exigidos no Edital. 26/02/2025 12:12 5 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:15:48 Caso não o faça, conforme previsto na Cláusula 10, subitem 10.7, a proposta será desclassificada por descumprimento do requisitado. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:15:53 Os documentos a serem anexados são: Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:16:03 6.1.10 Para aferição preliminar da compatibilidade do produto ofertado frente solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, ao ser solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos: De “A” até “B” e subitens Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:16:08 11. HABILITAÇÃO: 11.5.1 Habilitação jurídica: De “A” até “C” 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista: De “A” até “G” Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:16:13 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: De “A” até “C” e subitens. Por oportuno, não esqueçam de incluir o Anexo V, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao balanço da empresa. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:16:20 11.5.4 Qualificação técnica: De “A” até “C” e subitens - Não esqueçam os Atestados. 11.5.5 Outros Documentos: De “A” até “G” - Não esqueçam as Declarações - Não esqueçam de incluir o Anexo IV. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:16:25 Antes de encerrarem o envio do anexo convocado, por favor, chequem se todos os documentos (inclusive anexos) foram incluídos. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:16:41 Caso não possa aceitar o valor proposto, peço que faça a rejeição da negociação Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:17:05 Sr. Fornecedor DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.267.668/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 04/02/2025. Justificativa: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. Pelo participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 10:34:02 O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.267.668/0001-50. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.267.668/0001-50, mantendo R\$ 5.890,0000. Pelo participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 11:48:42 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:42 de 04/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.267.668/0001-50. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 12:14:05 Senhor Licitante, boa tarde. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 12:14:50 Senhor Licitante, a documentação está em avaliação pela Área Técnica e assim que esta se manifestar com o parecer, voltarei a lhe convocar no chat. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 14:00:43 Senhor Licitante, boa tarde. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 14:01:07 Senhor Licitante, após avaliação da documentação pela Área Técnica, a proposta fica aceita para o Item. Sistema 04/02/2025 às 14:02:46 O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/02/2025 14:12:46. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 14:03:14 Reforço que a adjudicação do objeto ou item licitado em favor do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ficará condicionada à aprovação de amostra do material ofertado, de acordo com as condições da Cláusula 12 do Edital: 26/02/2025 12:12 6 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 14:03:26 12.1.1. Deverá ser apresentada amostra do item em sua embalagem original primária inviolada e, se houver, secundária fechada/lacrada, para exame, pela comissão avaliadora pertinente, da compatibilidade do produto com as exigências e parâmetros técnicos estabelecidos neste Edital (Anexo I), bem como legislação vigente, nas seguintes quantidades: Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 14:03:29 a) Quantidade: 01 (unidade) do item. 12.1.2. A EMBALAGEM deverá estar identificada com os seguintes dados: Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 14:03:37 a) número do pregão; b) nome do fabricante e/ ou distribuidor com CNPJ; c) número do ITEM no ANEXO I. 12.1.3. As amostras deverão ser postadas ou entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de pregão, Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - São Paulo -SP - Cep: 01509-020, aos cuidados do pregoeiro que realizou o pregão constante no preâmbulo deste Edital, protocolos no Setor de Protocolo Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 04/02/2025 às 14:03:58 Agradeço a participação e lhe desejo uma boa tarde. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:39:28 Bom dia, Senhor Licitante Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:39:34 *Licitante Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:39:53 Senhor Licitante, após avaliação da amostra apresentada, esta foi reprovada pela Área Técnica, conforme segue transcrito da ficha de Avaliação feita pela Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos (CPME) desta Instituição: “Produto em desacordo com o Edital por não ter as medidas solicitadas em Descritivo Técnico”. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:40:04 O Termo de Referência pede: “Kit destinado para

tratamento odontológico em pacientes com distúrbio neuromotor, composto por: Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:40:11 ASSENT0: Confeccionado em Courvin, acoplado com espuma, em estrutura de madeira, com alças em velcro, medindo em seu comprimento 112 cm por 45 cm de largura em base proximal ao assento e 35 cm de largura em base de apoio para pés. Foi apresentada Amostra com as seguintes medidas: pés: menor: 33cm; cabeça: menor: 40 cm; Comprimento: 1m7cm Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:40:16 TRIANGULO: Confeccionado em Courvin, acoplado com espuma, em estrutura de madeira, com alças em velcro, medindo em sua base 50 cm e altura de 24 cm. Foi apresentada Amostra com as seguintes medidas: 36X39X24cm Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:40:22 BLUSA SUPERIOR: Confeccionada em tela com alças em velcro. Adulto - Comprimento 95 cm, Largura 50 cm. Infantil - Comprimento 60 cm, Largura 45 cm. Foi apresentada Amostra com as seguintes medidas: Adulto: 58X36cm Infantil: 52X29cm Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:40:28 BLUSA INFERIOR: Confeccionada em tela com alças em velcro. Adulto - Comprimento 85 cm, Largura 50 cm. Infantil - Comprimento 60 cm, Largura 40 cm. Foi apresentada Amostra com as seguintes medidas: Adulto: 68X30cm Infantil: 62X25cm. Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:40:40 Desta forma, Senhor Licitante, a proposta será desclassificada. 26/02/2025 12:12 7 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 04.267.668/0001-50 25/02/2025 às 10:40:46 Agradeço a participação. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:44:29 Bom dia, Senhor Licitante. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:44:37 Podemos negociar o valor para o Item 01? Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:45:00 O Senhor consegue chegar ao valor unitário de R\$ 5.500,00 para o Item? Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:45:27 Sr. Fornecedor VERSSERV VENDASONLINE LTDA, CNPJ 34.246.709/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: De forma que possa ofertar proposta mais vantajosa a esta municipalidade, solicito o aceite do valor.. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:50:50 Senhor Licitante, em face de sua não manifestação a este chat para que possamos concluir a negociação, convocarei anexo para que sejam avaliados os documentos exigidos no Edital. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:50:56 Caso não o faça, conforme previsto na Cláusula 10, subitem 10.7, a proposta será desclassificada por descumprimento do requisitado. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:51:07 Os documentos a serem anexados são: Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:51:32 6.1.10 Para aferição preliminar da compatibilidade do produto ofertado frente solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, ao ser solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos: De “A” até “B” e subitens Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:51:54 11. HABILITAÇÃO: 11.5.1 Habilitação jurídica: De “A” até “C” 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista: De “A” até “G” Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:52:16 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: De “A” até “D ” e subitens. Por oportuno, não esqueçam de incluir o Anexo V, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao balanço da empresa. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:52:35 11.5.4 Qualificação técnica: De “A” até “C ” e subitens - Não esqueçam os Atestados. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:52:42 11.5.5 Outros Documentos: De “A” até “G” - Não esqueçam as Declarações - Não esqueçam de incluir o Anexo IV. Antes de encerrarem o envio do anexo convocado, por favor, chequem se todos os documentos (inclusive anexos) foram incluídos. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 10:53:07 Sr. Fornecedor VERSSERV VENDASONLINE LTDA, CNPJ 34.246.709/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens). . Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 12:54:00 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:54:00 de 25/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VERSSERV VENDASONLINE LTDA, CNPJ 34.246.709/0001- 93. Sistema para o participante 34.246.709/0001-93 25/02/2025 às 13:30:48 O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VERSSERV VENDASONLINE LTDA, CNPJ 34.246.709/0001-93. Motivo: Proposta desclassificada. 26/02/2025 12:12 8 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:31:41 Boa tarde, Senhor Licitante. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:31:47 Podemos negociar o valor para o Item? Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:32:00 O Senhor consegue chegar ao valor unitário de R\$ 5.500,00? Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:32:27 Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: De forma que possa ofertar proposta mais vantajosa a esta municipalidade, solicito o aceite do valor.. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:34:45 Senhor Licitante, em face de sua não manifestação a este chat para que possamos concluir a negociação, convocarei anexo para que sejam avaliados os documentos exigidos no Edital. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:34:51 Caso não o faça, conforme previsto na Cláusula 10, subitem 10.7, a proposta será desclassificada por descumprimento do requisitado. Os documentos a serem anexados são: Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:35:12 6.1.10 Para aferição preliminar da compatibilidade do produto ofertado frente solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, ao ser solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos: De “A” até “B ” e subitens Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:35:22 11. HABILITAÇÃO: 11.5.1 Habilitação jurídica: De “A” até “C” 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista: De “A” até “G” Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:35:31 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: De “A” até “D ” e subitens. Por oportuno, não esqueçam de incluir o Anexo V, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao balanço da empresa. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:35:43 11.5.4 Qualificação técnica: De “A” até “C ” e subitens - Não esqueçam os Atestados. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:36:02 11.5.5 Outros Documentos: De “A” até “G” - Não esqueçam as Declarações - Não esqueçam de incluir o Anexo IV. Antes de encerrarem o envio do anexo convocado, por favor, chequem se todos os documentos (inclusive anexos) foram incluídos. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 13:36:24 Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de

aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. Pelo participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 14:00:10 Considerando que o produto que iríamos ofertar já foi rejeitado anteriormente; e visando dar celeridade ao processo solicitamos a desclassificação sr. pregoeiro Pelo participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 14:00:22 O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, mantendo R\$ 9.000,0000. Pelo participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 14:00:29 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:29 de 25/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 14:47:54 Ok, Senhor Licitante, providenciarei a desclassificação. Sistema para o participante 49.649.839/0001-44 25/02/2025 às 14:48:01 Agradeço o retorno. 26/02/2025 12:12 9 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:49:11 Boa tarde, Senhor Licitante. Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:50:08 Podemos negociar o valor para o Item? Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:50:36 O Senhor consegue chegar ao valor unitário de R\$ 5.500,00 para o Item? Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:50:59 Sr. Fornecedor COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: De forma que possa ofertar proposta mais vantajosa a esta municipalidade, solicito o aceite do valor. . Pelo participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:52:04 Boa tarde Sr. (a), um momento por favor Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:53:31 Ok, no aguardo. Pelo participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:55:43 Sr. (a), obrigada por aguardar. infelizmente não podemos fechar nesse valor sugerido. O valor desejado é menor que o preço que tenho de custo. Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 14:59:37 É possível alguma redução no valor ofertado, Senhor Licitante, de forma que possa atender ao valor referencial que está em torno de R\$ 6.000,00? Pelo participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 15:00:57 Meu valor mínimo para o item é R\$ 8,959,84. Pelo participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 15:01:17 Infelizmente não conseguimos atende-los o valor desejado. Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 15:01:31 Compreendo, Senhor Licitante. Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 15:01:36 Agradeço o retorno. Sistema para o participante 58.950.775/0001-08 25/02/2025 às 15:02:03 O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada. Sistema 25/02/2025 às 15:02:48 A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 30.000.000,0000 e R\$ 101.850.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:07:47 do dia 25/02/2025. Sistema 25/02/2025 às 15:07:48 A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. Sistema 25/02/2025 às 15:07:48 O item 1 está encerrado. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:08:36 Boa tarde, Senhor Licitante. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:08:42 Podemos negociar o valor para o Item? Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:09:06 O Senhor consegue chegar ao valor unitário de R\$ 5.500,00 para o item? 26/02/2025 12:12 10 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:09:31 Sr. Fornecedor NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: De forma que possa ofertar proposta mais vantajosa a esta municipalidade, solicito o aceite do valor.. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:11:47 Senhor Licitante, em face de sua não manifestação a este chat para que possamos concluir a negociação, convocarei anexo para que sejam avaliados os documentos exigidos no Edital. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:11:53 Caso não o faça, conforme previsto na Cláusula 10, subitem 10.7, a proposta será desclassificada por descumprimento do requisitado. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:11:58 Os documentos a serem anexados são: Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:12:14 6.1.10 Para aferição preliminar da compatibilidade do produto ofertado frente solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, ao ser solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos: De “A” até “B ” e subitens Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:12:24 11. HABILITAÇÃO: 11.5.1 Habilitação jurídica: De “A” até “C” 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista: De “A” até “G” Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:12:37 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: De “A” até “D ” e subitens. Por oportuno, não esqueçam de incluir o Anexo V, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao balanço da empresa. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:12:48 11.5.4 Qualificação técnica: De “A” até “C ” e subitens - Não esqueçam os Atestados. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:12:56 11.5.5 Outros Documentos: De “A” até “G” - Não esqueçam as Declarações - Não esqueçam de incluir o Anexo IV. Antes de encerrarem o envio do anexo convocado, por favor, chequem se todos os documentos (inclusive anexos) foram incluídos. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:13:14 Sr. Fornecedor NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. Pelo participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:17:37 O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87, tendo informado R\$ 12.500,0000. Pelo participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:17:47 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:47 de 25/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87. Pelo participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:17:51 Prezados pregoeiro, infelizmente não conseguimos atender ao valor referencial. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:19:35 Compreendo, Senhor Licitante. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:19:43 Providenciarei a desclassificação. Sistema para o participante 32.737.279/0001-87 25/02/2025 às 15:19:48 Agradeço o

retorno. 26/02/2025 12:12 11 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:20:31 Boa tarde, Senhor Licitante. Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:20:37 Podemos negociar o valor para o Item? Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:21:12 O Senhor consegue chegar ao valor unitário de R\$ 6000,00 para o Item? Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:21:42 Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: De forma que possa ofertar proposta mais vantajosa a esta municipalidade, solicito o aceite do valor.. Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:23:05 Senhor Licitante, em face de sua não manifestação a este chat para que possamos concluir a negociação, convocarei anexo para que sejam avaliados os documentos exigidos no Edital. Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:23:22 Caso não o faça, conforme previsto na Cláusula 10, subitem 10.7, a proposta será desclassificada por descumprimento do requisitado. Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:23:27 Os documentos a serem anexados são: Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:23:43 6.1.10 Para aferição preliminar da compatibilidade do produto ofertado frente solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, ao ser solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos: De “A” até “B ” e subitens Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:23:52 11. HABILITAÇÃO: 11.5.1 Habilitação jurídica: De “A” até “C” 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista: De “A” até “G” Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:24:00 11.5.3 Qualificação econômico-financeira: De “A” até “D ” e subitens. Por oportuno, não esqueçam de incluir o Anexo V, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao balanço da empresa Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:24:06 11.5.4 Qualificação técnica: De “A” até “C ” e subitens - Não esqueçam os Atestados. Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:24:12 11.5.5 Outros Documentos: De “A” até “G” - Não esqueçam as Declarações - Não esqueçam de incluir o Anexo IV. Antes de encerrarem o envio do anexo convocado, por favor, chequem se todos os documentos (inclusive anexos) foram incluídos. Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:24:33 Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:56:56 Senhor Licitante, em face que sempre conste sua proposta inscrita e não manifestação no chat e tampouco na inclusão dos anexos solicitados, bem como na caixa de negociações, reforço que, conforme a Cláusula 19, 19.3 Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 15:57:34 "A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, ... serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto" . Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 17:25:00 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 25/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. 26/02/2025 12:12 12 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Responsável Data/Hora Mensagem Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 25/02/2025 às 17:31:38 O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada. Sistema 25/02/2025 às 17:31:38 O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 17:41:38. Eventos do Item 1 Data/Hora Descrição 04/02/2025 às 10:17:05 Fornecedor DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.267.668/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/02/2025 12:18:00. Motivo: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. 04/02/2025 às 11:48:42 Fornecedor DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.267.668/0001-50 finalizou o envio de anexo. 25/02/2025 às 10:53:07 Fornecedor VERSSERV VENDASONLINE LTDA, CNPJ 34.246.709/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:54:00. Motivo: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. 25/02/2025 às 13:36:24 Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 15:37:00. Motivo: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. 25/02/2025 às 14:00:29 Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 finalizou o envio de anexo. 25/02/2025 às 15:13:14 Fornecedor NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 17:14:00. Motivo: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. 26/02/2025 às 15:17:47 Fornecedor NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87 finalizou o envio de anexo. 25/02/2025 às 15:24:33 Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 17:25:00. Motivo: Conforme disposto na Cláusula 10, 10.7 do Edital, para envio de proposta com melhor valor alcançado e documentos de aferição preliminar (Cláusula 6 e subitens) e de Habilitação (Cláusula 11 e subitens).. 26/02/2025 às 12:12:44 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. 26/02/2025 12:12 13 de 14 UASG 925003 PREGÃO 90049/2025 Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 25/02/2025 17:41:38 26/02/2025 12:12 14 de 14

Documento: [120751393](#) | Comunicado

COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90049/2025/SMS

Processo nº. 6018.2024/0106004-0

Informamos que foi concluído o processo licitatório, destinado a **AQUISIÇÃO DE KIT, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO (ESTABILIZADOR DE GODOY)**, conforme Ata-Relatório da Sessão em Documento Sei [120750163](#), e Termo de Homologação em Documento Sei [120750477](#) e [120750780](#), a cargo da **4ª Comissão Permanente de Licitações**, pela Pregoeira Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Documento: [120760067](#) | Comunicado

COMUNICADO - Publicação ATA/Termo de Homologação

PROCESSO Nº 6018.2024/0107098-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 90068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESCOVA COM CERDAS FLEXIVÉIS PARA LIMPEZA DE PRÓTESE FONATÓRIA - AÇÃO JUDICIAL.

I. Informamos que o **Relatório de Julgamento/ATA** do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120745899](#).

II. Informamos que o **Termo de Homologação** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120745910](#).

III. A seguir, ao Setor de Atas, **SMS/SMS-3/ATAS**, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Documento: [120761007](#) | Comunicado

COMUNICADO - Publicação ATA/Termo de Homologação

PROCESSO Nº 6018.2024/0122974-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA DE APICULTOR - TAMANHOS P, M, G, XXG.

I. Informamos que o **Relatório de Julgamento/ATA** do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120747084](#).

II. Informamos que o **Termo de Homologação** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120747239](#).

III. A seguir, a COVISA, **SMS/COVISA/DAF/NCONT**, para providências referentes ao empenhamento.

Documento: [120750903](#) | Comunicado

COMUNICADO - Publicação ATA/Termo de Homologação

PROCESSO Nº 6018.2025/0002869-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 90063/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS 1014 HL, 1016 HL, 3122.

I. Informamos que o **Relatório de Julgamento/ATA** do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120744564](#).

II. Informamos que o **Termo de Homologação** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120746136](#).

III. A seguir, ao Setor de Atas, **SMS/SMS-3/ATAS**, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços

Documento: [120689875](#) | Comunicado

PROCESSO Nº 6018.2025/0009593-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 90161/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP).

I. Informamos que o **Relatório de Julgamento/ATA** do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120689732](#).

II. Informamos que o **Termo de Homologação** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120689752](#).

III. A seguir, ao **GTC/Medicamentos**, para ciência e providências cabíveis.

Documento: [120769956](#) | Comunicado

COMUNICADO - Publicação ATA/Termo de Homologação

PROCESSO Nº 6018.2024/0078394-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 91006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 10 E 12 FR.

I. Informamos que o **Relatório de Julgamento/ATA** do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120769852](#).

II. Informamos que o **Termo de Homologação** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120769864](#).

III. A seguir, ao Setor de Atas, **SMS/SMS-3/ATAS**, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Documento: [120774584](#) | Comunicado

COMUNICADO - Publicação ATA/Termo de Homologação

PROCESSO Nº 6018.2024/0021596-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 90163/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL

I. Informamos que o **Relatório de Julgamento/ATA** do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120774527](#).

II. Informamos que o **Termo de Homologação** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI [120774533](#).

III. A seguir, ao **GTC/MMH - Ação Judicial**, para ciência e providências cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Documento: [120742131](#) | Comunicado

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº 6018.2025/0014012-3 PREGÃO ELETRÔNICO: 90177/2025/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTTON, GASTROSTOMIA (MIC KEY) E SONDA DE GASTROSTOMIA (MIC KEY) - AÇÃO JUDICIAL

I. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está **SUSPENSA** a sessão de abertura do Pregão, prevista para 06/03/2025, considerando o pedido de impugnação da empresa G2 Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ 19.362.945/0001-81 e da necessidade de resposta pela área técnica foi solicitada a suspensão do pregão.

Documento: [120775467](#) | Comunicado

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90153/2025/SMS

Processo nº 6018.2024/0137248-4

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [120775387](#), adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [120775456](#), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CANABIDIOL 200 MG/ML CONTENDO 50 MG/ML DE CBD E MAXIMO 0,2% DE THC 2 MG/ML (PROMEDIOL) - AÇÃO JUDICIAL**, a cargo da **2ª Comissão Permanente de Licitações**, pela Pregoeira Tereza Kazumi Morimoto da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: [120643523](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo n.º 6018.2025/0007584-4

*I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO SAFETY VALVULADO**, com fundamento na *Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI nº 120643215) anexo ao presente processo.**

*II - **DESIGNO** o servidor **Juliano Carvalho Dalapé**, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.*

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: [120686905](#) | Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2025/0007584-4

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90217/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90217/2025-SMS.G** do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0007584-4**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO SAFETY VALVULADO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **8 de março de 2025** através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **16** Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 120686799** ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSF, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Documento: [120754696](#) | Comunicado

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90144/2025/SMS

Processo nº 6018.2025/0006398-6

I. Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [120624601](#) / [120624654](#), ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente em Documento SEI nº [120754447](#) / [120754516](#), destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS INJETÁVEIS, a cargo da 16ª Comissão Permanente de Licitações, pelo Pregoeiro Juliano Carvalho Dalapé, da Secretaria Municipal da Saúde.

II. Após, encaminhe-se os autos à SMS-3/Setor de Atas de Registro de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: [120736711](#) | Despacho

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº. 6018.2024/0038689-9, Pregão Eletrônico nº. 90145/2025-SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, CADEIRA FIXA, CADEIRA CAIXA ALTA, CADEIRA LONGARINA, CADEIRA GIRATÓRIA OBESO E CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, processado pela Pregoeira Priscila Luiza Rocha Bertaso da 10ª Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº. 109/2024-SMS.G, em especial a manifestação da área técnica, em SEI nº. [120736587](#), a qual adoto como razão de decidir, em face da competência delegada pela Portaria nº. 890/2013 - SMS.G, **DECIDO**:

II. **DECLARAR REVOGADO**, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, o citado processo licitatório, visto que o material foi licitado em outro Pregão Eletrônico (Pregão nº. 90145/2025).

III. Fica aberto prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, nos conformes do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº. 14.133/2021.

III. PUBLIQUE-SE.

Documento: [120758918](#) | Comunicado

RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO Nº. 6018.2024/0095878-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90898/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLCHONETE PARA MACA RETRÁTIL

A Pregoeira da 10ª CPL, COMUNICA que dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90898/2024, no dia **06/03/2025, às 09:00 horas**, tendo em vista a REAPROVAÇÃO da amostra apresentada pela empresa VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP, para o ITEM 01.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Documento: [120650513](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0136013-3, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS - LETROZOL 2,5 MG, ZOLEDRONICO ACIDO 4 MG E GEFITINIBE 250 MG**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [120649495](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio**, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: [120683886](#) | Despacho Rerratificação

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6018.2024/0082358-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91023/2024 - SMS.G

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, HOSPITAL MUNICIPAL IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO.

I. Com referência ao Pregão Eletrônico acima, RETIFICO em seu DESPACHO HOMOLOGATÓRIO, cuja publicação no D.O.C se deu em [09/01/2025](#), o que segue:

Onde se Lê:"III. Onere-se a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-34, 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-38, 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-46 e 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-**

49 com o Total Geral de **R\$ 262.700,00** (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). "

Leia-se:"III. Onere-se a dotação **1. R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)** onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.**02.2.601.1185.1** e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-34 ([108210157](#)) para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha; **2. R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)** onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.**02.2.601.1185.1** e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-38 ([108210401](#)) para o Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvêa; **3. R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)** onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.**02.2.601.1185.1** e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-46 ([108210577](#)) para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria; e **4. R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais)** onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.**02.2.601.1185.1** e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-49 ([108210846](#)) para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria; com o Total Geral de **R\$ 262.700,00** (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais)."

II. RATIFICO os demais termos da referida homologação.

III. PUBLIQUE-SE.

Documento: [120689660](#) | Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0136013-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90216/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90216/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2024/0136013-3**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS - LETROZOL 2,5 MG, ZOLEDRONICO ACIDO 4 MG E GEFITINIBE 250 MG**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia 24 de **MARÇO de 2025**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 120686763** ou pelo [www.compras.gov.br](#) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar](#).

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE RESERVA REFERENTE SUPRIMENTOS

Documento: [120719479](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI **6018.2023/0124357-7**, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 040/2025SMS.Gab, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho referente ao período de **Fevereiro/2025** para fazer face a despesa com o Auxílio-Moradia para os médicos residentes da Comissão de Residência Médica no valor unitário de **R\$ 1.231,83** (Um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) em favor de:

1. ADRIAN RENAN KOJO POLI - CPF 481.***.***-04;
2. AMANDA SAVARIS LUDWIG - CPF 011.***.***-37;
3. ANA BARBARA FELICIANO SOUZA SANTOS - CPF 038.***.***-38;
4. ANA CAROLINA CAIXETA COSTA - CPF 040.***.***-50;
5. ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO - CPF 047.***.***-52;
6. ANDRESSA ALVES GOIS DE SOUZA - CPF 350.***.***-02;
7. ANGELICA AZEVEDO FERREIRA DE VASCONCELOS - CPF 430.***.***-64;
8. ANNE LOUREIRO XAVIER KISUKURI - CPF 404.***.***-90;
9. BEATRIZ CHAVEIRO DO CARMO - CPF 704.***.***-70;
10. BRUNO MELOTI BRANDÃO - CPF 005.***.***-35;
11. DEBORAH BARBOSA NAVES - CPF 097.***.***-03;
12. DIANDRA ZAPATA GALVÊAS MIRANDA - CPF 057.***.***-00;
13. EVELIN KOSOSKI - CPF 114.***.***-27;
14. GABRIELA BERTAMONI BASSO - CPF 064.***.***-48;
15. GLEIZIANE SOUSA LIMA - CPF 010.***.***-99;
16. GUILHERME CORREIA PIRES - CPF 065.***.***-43;
17. GUILHERME QUERIDO DE QUEIROZ FERREIRA BORRELLI - CPF 452.***.***-22;
18. JOÃO MARCOS MACHADO DE ALMEIDA SANTOS - CPF 071.***.***-33;
19. JONAS SILVA ANDRADE - CPF 072.***.***-13;
20. JULIANA DE BARROS E SILVA - CPF 382.***.***-13;
21. LAIS KAROLINE DE CARVALHO NASCIMENTO - CPF 076.***.***-76;
22. LETÍCIA MAGALHÃES DE ALMEIDA - CPF 082.***.***-05;
23. LUCIANA OLIVEIRA ZINK - CPF 155.***.***-62;

24. LUISA AVELAR FERNANDES ANDRADE - CPF 115.***.***-90;
25. LUIZ HENRIQUE PARANHOS TOURINHO - CPF 016.***.***-04;
26. LUIZA SILVA COUTINHO - CPF 047.***.***-07;
27. MARIA CLARA VIDAL RIGUEIRO - CPF 447.***.***-33;
28. MARIANA MARTINEZ RAMOS, CPF 343.***.***-01;
29. MAYRA FALCÃO DE OLIVEIRA - CPF 027.***.***-48;
30. MONIKE MEDEIROS ROSA - CPF 072.***.***-98;
31. NATANIELLY SILVA DE MELO - CPF 063.***.***-71;
32. NATHALIA GODINHO FERNANDES - CPF 751.***.***-04;
33. PALLOMA BIANCA RAMIREZ URIZZI, CPF 404.***.***-96;
34. RAFAELA PEREIRA SOUZA - CPF 135.***.***-14;
35. RINALDO ALVES DA SILVA ROLIM JUNIOR - CPF 059.***.***-07;
36. VICENTE DE OLIVEIRA LOPES NETO - CPF 039.***.***-88.

Perfazendo o valor total de **R\$ 44.345,88** (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, conforme Nota de Reserva nº 20.847/2025 ([120370496](#)).

II - Publique-se

III - Após, a CFO para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2025

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES,COMPRAS E SERVIÇOS

Documento: [120685651](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0018774-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO COM TRATAMENTO TERMICO GOLD / DOURADO PARA PREPARO DE CANAL - 21 MM - 680 UNIDADES e INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO COM TRATAMENTO TERMICO GOLD / DOURADO PARA PREPARO DE CANAL - 25 MM - 770 UNIDADES** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 827/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DENTAL IPO LTDA**, CNPJ nº **50.567.060/0001-69**, pelo valor de **R\$ 87.618,20**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.534/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [120685419](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0019032-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO P/ DESOBTURACAO DE CANAIS RADICULARES - 16 A 25 MM - 100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 26/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DENTAL IPO LTDA**, CNPJ nº **50.567.060/0001-69**, pelo valor de **R\$ 6.725,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.549/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [120686040](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2025/0018426-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA, 30ML - 9.000 UNIDADES, CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA, 100ML - 48.000 UNIDADES e CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO AQUOSA, ALMOTOLIA, 100ML - 30.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 173/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, CNPJ nº **74.400.052/0001-91**, pelo valor de **R\$ 585.210,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **23.521/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Documento: [120711715](#) | Portaria

PORTARIA nº 120 - SEME, de 27 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.847.145,51 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a Lei nº 18.063/2023.

Rogério Lins Wanderley, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no Artigo 7º, parágrafo 2 da Le i nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no Artigo 26 do Decreto 64.008, de 16 janeiro de 2025, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 13.847.145,51 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Nome	Valor
98.19.27.812.3017.3.512.4.4.90.39.00.08.1.759.0402.0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	R\$ 13.847.145,51
		R\$ 13.847.145,51

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 º far-se-á através de Recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Código	Nome	Valor
98.19.27.812.3017.1.895.4.4.90.51.00.08.1.759.0402.0	Implantação de Equipamentos.Esportivos	R\$ 13.847.145,51
		R\$ 13.847.145,51

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

Documento: 120757538 | Autorização

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO TEMPORÁRIO

ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o **parágrafo único do art. 14º do Decreto Municipal nº. 49.969/2008**, que dispõe que **eventos públicos e temporários** promovidos ou organizados pela Administração Direta Municipal poderão ser autorizados diretamente pelo titular da Pasta à qual esteja vinculado o órgão responsável por sua promoção ou organização, após análise conclusiva dos técnicos nela lotados, bem como o cumprimento do estabelecido no artigo 24;

Autorizo o evento público e temporário, denominado **AGITA PACAEMBU** a ser realizado de 01 a 30 de março de 2025, das 06H às 22H, no Mercado Livre Arena Pacaembu, Praça Charles Miller, Pacaembu, São Paulo, **exceto em dias que houver ALVARÁ de Autorização para eventos públicos e temporários**.

O evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo, lotação máxima de 2.000, sendo o nível máximo de som permitido de 50 DB das 07H00 as 19H00, 45 DB das 19H00 AS 22H00 e de 40 DB das 22H00 AS 07H00, de acordo com o Decreto 58.226/2018;

Responsável técnico: Mesaque Mota Bispo CREA: 5061229384

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DO EVENTO PARA PRONTA EXIBIÇÃO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEMPRE QUE SOLICITADO.

Documento: 120344061 | Despacho Autorizatório

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Interessado: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2025/0000666-0

1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente ([120283685](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (120336330), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.178.331/0001-41, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº 58/SEME/2022, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/DGEE/DESM para providências cabíveis.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

Documento: 120546117 | Despacho Autorizatório

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Interessado: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2025/0001043-8

1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente ([120284517](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (120435360), que acolho, diante da competência

delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.721.630/0001-20, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº 70/SEME/2023, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/DGEE/DESM para providências cabíveis.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025

Documento: 120519893 | Despacho Autorizatório

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Interessado: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2025/0001049-7

1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente ([120389601](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (120445206), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.823.795/0001-54, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº 015/SEME/2024, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/DGEE/DESM para providências cabíveis.

São Paulo, 25 De fevereiro de 2025

Documento: 120545409 | Despacho Autorizatório

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Interessado: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2025/0001042-0

1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente ([120285325](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (120434964), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.721.630/0001-20, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº 94/SEME/2022, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/DGEE/DESM para providências cabíveis.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025

Documento: 120544964 | Despacho Autorizatório

Interessada: IPOS - INSTITUTO DE PESQUISA ODONTOLOGICA SOCIAL

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC’s (Organizações da Sociedade Civil)

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2025/0001084-5

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPARG (120259531) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (120436026), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade IPOS - INSTITUTO DE PESQUISA ODONTOLOGICA SOCIAL, CNPJ nº 32.308.573/0001-73, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Após, à SEME/DGPARG para cadastro.

3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025

Documento: 120608760 | Despacho Autorizatório

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Interessado: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2025/0001045-4

1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente ([120391040](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (120543762), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 44.721.630/0001-20, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº 32/SEME/2022, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/DGEE/DESM para providências cabíveis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Documento: 120549949 | Despacho Autorizatório

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Interessado: AT & Santos Consultoria e Serviços Eireli

Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2024/0004337-7

1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente ([120440945](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (120533059), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa AT & Santos Consultoria e Serviços Eireli, CNPJ nº 10.394.719/0001-08, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº **033/SEME/2020**, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 118, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/CAF/DCL/Contratos para providências cabíveis.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025

Documento: 120712633 | Despacho Rerratificação

Processo nº 6019.2024/0002363-5

Retifico o despacho de SEI ([107442699](#)) que passa a constar:

onde se lê: “Ferrally Comércio de Embalagens LTDA, CNPJ 90.739.624/0001-18”

leia-se: “Ferrally Comércio de Embalagens LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23”.

Publique-se. Em seguida, à SEME/CAF/DCL/Contratos.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Documento: 120657706 | Portaria

Portaria 117 SEME-DGEA/2025

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Team Sports Assessoria Ltda ,CNPJ 24.577.664/0001-86, no dia 10 de março de 2025, das 6:00 às 7:00, para realização de competição, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.990 de 27 de dezembro de 2024, no valor total de R\$852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais) , tendo como responsável, Rafael Dias Lima Turtera, CREF 157878-G/SP.

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a Team Sports Assessoria Ltda o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Documento: 120740103 | Comunicado

COMUNICADO Nº 50/2025

PARA: **CLUBE DA COMUNIDADE “JARDIM MIRNA - ILDEO RIBEIRO”**.

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do **CLUBE DA COMUNIDADE “JARDIM MIRNA - ILDEO RIBEIRO”**.

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 06/03/2025, às 14h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

b) Aprovação das contas da Diretoria Gestora;

c) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2025/2027.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do **CLUBE DA COMUNIDADE “JARDIM MIRNA - ILDEO RIBEIRO”** será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 06/03/2025, às 14h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 14h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do **CLUBE DA COMUNIDADE “JARDIM MIRNA - ILDEO RIBEIRO”** são ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVATOS, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PONTE PRETA DO MIRNA e ASSOCIAÇÃO XI GAROTOS JARDIM MIRNA

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I, do Estatuto Social em vigor, o seu registro e a entrega dos balanços por parte da diretoria anterior, serão aceitos até o dia 03/03/2025, das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [120742736](#) | **Portaria**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTAIS RELATIVOS À FASE INTERNA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 2º, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO as inovações implementadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no que se refere aos documentais necessários ao planejamento das contratações realizadas sob sua égide, cujo intuito é a de garantir maior controle e eficiência nos processos a serem promovidos;

CONSIDERANDO que os servidores municipais responsáveis pela elaboração e acompanhamento dos documentais necessários à correta instrução processual nos processos de contratação ainda carecem de maior entendimento das inovações implementadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a vigência da grande maioria dos contratos de natureza continuados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer encerrar-se-ão no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover novos processos licitatórios a fim de garantir a continuidade dos serviços, que se mostram essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos esportivos e administração das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Contratações - GT-C para acompanhamento e auxílio na elaboração dos documentais relativos à fase interna para contratação dos serviços de manutenção e operação de equipamentos esportivos e da administração das unidades administrativas da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Antonio Carlos Camilotti Junior, RF 947.651-2;

Carlos Antonio Carvalho de Campos, RF 931.083-5;

Daniel Matteelli Galdino, RF 799.643-8;

Jonas Boffa de Azevedo, RF 943.784-3;

Lais Gabriele Weber, RF 930.627-5;

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar do GT-C todas as áreas e divisões envolvidas no processo de contratação, interessadas, bem como

outros membros interessados, cujo intuito será o de auxiliar e colaborar com os aspetos técnicos da contratação, conforme a necessidade.

Art. 3º São atribuições do GT-P:

I. Acompanhar e auxiliar na Identificar as prioridades das áreas demandantes;

II. Acompanhar e Auxiliar o planejamento das contratações, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos;

III. Em conjunto com a Chefia de Gabinete, avaliar os pontos críticos internos e externos que possam interferir na condução das contratações;

V. Monitorar o trâmite processual entre as áreas, intervindo se necessário junto a chefia imediata;

VI. Validar, junto à Chefia de Gabinete, as versões finais dos documentos elaborados em conjunto com as áreas demandantes.

Art. 4º A responsabilidade na elaboração dos documentais necessários, tais como: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Riscos (se o caso), bem como demais documentos que se mostrarem necessários e imprescindíveis para as contratações, é da área demandante dos serviços a serem contratados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Documento: [119062698](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0026705, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPER-X - COOP. SERV. TRANSP. ESCOLAR SP, CPF/CNPJ nº 08.468.071/0001-25.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119069963](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0028115, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRECESP COOP DE TRANSP ROD ESC COL DO E DE SP, CPF/CNPJ nº 06.342.966/0001-93.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119091003](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0014802, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119070973](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0049399, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRECESP COOP DE TRANSP ROD ESC COL DO E DE SP, CPF/CNPJ nº 06.342.966/0001-93.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119076779](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0030474, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119047972](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0048551, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE TRANSPORTE PARA TODOS - COOPERTODOS, CPF/CNPJ nº 43.705.924/0001-04.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119091446](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0024331, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119048361](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0007071, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE TRANSPORTE PARA TODOS - COOPERTODOS, CPF/CNPJ nº 43.705.924/0001-04.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119047871](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0037715, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE TRANSPORTE PARA TODOS - COOPERTODOS, CPF/CNPJ nº 43.705.924/0001-04.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119058521](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0039468, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERVANS - COOP TRANS CAR DE PASS ESC E TUR, CPF/CNPJ nº 48.725.313/0001-33.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119095434](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0056227, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119067450](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0016344, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPER-X - COOP. SERV. TRANSP. ESCOLAR SP, CPF/CNPJ nº 08.468.071/0001-25.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119091313](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria

nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0021444, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119074850](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0056875, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRECESP COOP DE TRANSP ROD ESC COL DO E DE SP, CPF/CNPJ nº 06.342.966/0001-93.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119046253](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0097159, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119052481](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0037580, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119053736](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0087379, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119046116](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0079426, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119068515](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0030696, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPTEG - COOP DE TRANS ESC E TRANS EM GERAL, CPF/CNPJ nº 05.841.136/0001-48.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119079934](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0007131, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119054446](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0015316, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119046341](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0016653, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119052665](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0052128, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119070390](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0033152, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRECESP COOP DE TRANSP ROD ESC COL DO E DE SP, CPF/CNPJ nº 06.342.966/0001-93.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119047538](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0027848, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE TRANSPORTE NOVA ERA, CPF/CNPJ nº 44.961.943/0001-56.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119055456](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0042801, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119095117](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria

nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0051642, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119050770](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0065588, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPEROESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CPF/CNPJ nº 54.737.749/0001-45.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119092488](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0096716, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119057234](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0009628, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERVANS - COOP TRANS CAR DE PASS ESC E TUR, CPF/CNPJ nº 48.725.313/0001-33.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119053023](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0075203, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119075875](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0026716, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119062492](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0026701, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPER-X - COOP. SERV. TRANSP. ESCOLAR SP, CPF/CNPJ nº 08.468.071/0001-25.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119061337](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0025642, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPER-X - COOP. SERV. TRANSP. ESCOLAR SP, CPF/CNPJ nº 08.468.071/0001-25.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119046055](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0070422, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119069771](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0028113, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRECESP COOP DE TRANSP ROD ESC COL DO E DE SP, CPF/CNPJ nº 06.342.966/0001-93.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119055989](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0056145, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119051178](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0007694, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119046707](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0050567, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119048253](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0089262, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE TRANSPORTE PARA TODOS - COOPERTODOS, CPF/CNPJ nº 43.705.924/0001-04.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119047270](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria

nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0063611, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE TRANSPORTE NOVA ERA, CPF/CNPJ nº 44.961.943/0001-56.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119078423](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0039607, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRELUZ COOP DE TRANS DE PAS E ESC LUZ, CPF/CNPJ nº 21.786.993/0001-49.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119052573](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0041878, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119068284](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0030166, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPTEG - COOP DE TRANS ESC E TRANS EM GERAL, CPF/CNPJ nº 05.841.136/0001-48.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119047112](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0024938, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERATIVA DE TRANSPORTE NOVA ERA, CPF/CNPJ nº 44.961.943/0001-56.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119066790](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2024/0009848, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPER-X - COOP. SERV. TRANSP. ESCOLAR SP, CPF/CNPJ nº 08.468.071/0001-25.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119071474](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0015087, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRECESP COOP DE TRANSP ROD ESC COL DO E DE SP, CPF/CNPJ nº 06.342.966/0001-93.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119074642](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0046155, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOTRECESP COOP DE TRANSP ROD ESC COL DO E DE SP, CPF/CNPJ nº 06.342.966/0001-93.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119058659](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0051645, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERVANS - COOP TRANS CAR DE PASS ESC E TUR, CPF/CNPJ nº 48.725.313/0001-33.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119052194](#) | **Despacho**

Interessado

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2023/0026617, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Documento: [119047575](#) | Termo

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2024/0034398

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, na pessoa do Responsável Técnico da Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE NOVA ERA

Aos 01 de fevereiro de 2025, na sede do Departamento de Transportes Públicos - DTP, situado na Rua Joaquim Carlos nº 655 - Pari - nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSPORTE - SMT/SEMTRA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.155/0001-11, neste ato representado pelo Responsável Técnico de Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG, Sr. LADEILDO SANTOS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.974.503-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.853.618-73, de acordo com a competência delegada por meio da Portaria SMT.SETRAM nº 053, , publicada no DOC de 08/06/2022, doravante designada **CREDENCIANTE** e, de outro lado, COOPERATIVA DE TRANSPORTE NOVA ERA, CNPJ nº 44.961.943/0001-56,situada à RUA BR DE LARANJEIRAS, 54LT 64 BLOCO E, PARELHEIROS, SÃO PAULO, neste ato representada por IGOR ALMEIDA ALVES, RG nº 38.166.135 e CPF/MF nº 479.241.788-05, doravante designado **CREDENCIADO**, celebram o presente Termo de Rescisão Contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTOS

O presente Termo de Rescisão Contratual relativo ao termo nº 2024/0034398, é amparado legalmente nos expressos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que possibilita a rescisão unilateral, havendo conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do termo nº 2024/0034398, firmado entre as partes em 21 de maio de 2024, para a prestação de serviços no Programa de Transporte Escolar Gratuito - TEG, de forma unilateral, outorgando-se, as partes, quitação recíproca, para nada mais reclamar uma da outra.

E, em obediência à forma prevista em Lei, foi lavrado o presente termo de rescisão que, depois de lido, segue assinado na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

(Assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

Testemunha

(Assinado eletronicamente)

Testemunha

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Documento: [120664054](#) | Despacho

Processo: 6021.2024/0003462-0.

Interessado: B & J Serviços Financeiros Ltda.

Assunto: Solicitação de pagamento indenizatório.

DESPACHO nº 188/2025- PGM.CGGM

À vista da deliberação de PGM/G/NDA/IND no doc. 109000982 e da manifestação da SAF/DOG no doc. 120663741, bem como das disposições do Decreto nº 64.008/2025, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em nome de B & J Serviços Financeiros Ltda., CNPJ 48.225.498/0001-17, no valor de R\$ R\$ 22.039,64 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

1. Publique-se.
2. Após, remeta-se o presente à SAF/DOG para a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Documento: [120690420](#) | Despacho

PROCESSO: 6021.2023/0067167-9.

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGGM.

OBJETO: Contrato nº 018/PGM/2023 - Prestação de serviços de inclusão de devedores em cadastro nacional de serviços de proteção ao crédito e restrição creditícia - pessoa jurídica e física, visando à negatивação de débitos inscritos em dívida ativa pelo Município de São Paulo estimados em 360.000 negatивações, sendo 180.000 negatивações para pessoas jurídicas e 180.000 para pessoas físicas.

ASSUNTO: Cancelamento dos saldos das Notas de Empenho nº 143.469/2024 e 143.489/2024.

DESPACHO nº 199/2025/CGGM

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no SEI 120690036, que endosso e, o Decreto nº 64.008/2025 e da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/16 e pela Portaria PGM nº 24/2017, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos da Nota de Empenho nº 143.469/2024 e 143.489/2024, nos valores respectivos de R\$ 22.697,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) e R\$ 678,79 (Seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), na dotação 21.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001-0, em favor da empresa Serasa SA. - CNPJ 62.173.620/0001-80.

1. Publique-se.
2. Remeta-se o presente à SAF/DOG para o processamento do cancelamento dos saldos das Notas de Empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

da Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Documento: [120694382](#) | Despacho

Processo: 6021.2023/0009300-4.

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município.

OBJETO: Contrato nº 009/PGM/2023. Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção integral corretiva, preventiva e emergencial de elevadores instalados nos prédios sedes da Procuradoria Geral do Município e Departamentos que a compõem.

ASSUNTO: Cancelamento do saldo de Nota de Empenho.

DESPACHO nº 200/2025- PGM.CGGM

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 120694009, que endosso, e do Decreto nº 64.008/2025, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 97.810/2024, no valor de R\$ 38.530,17 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos), na dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, em favor da empresa ALPR Elevadores Ltda CNPJ 10.265.328/0001-93.

1. Publique-se.
2. Remeta-se o presente à SAF/DOG para o processamento do cancelamento do saldo da Nota de Empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Documento: [120704956](#) | Despacho

Processo: 6021.2020/0009754-3.

Interessado: Procuradoria Geral do Município

Objeto: Contrato 11/PGM/2020. Prestação de serviços de manutenção e exportação de dados através do software SCP de Controle de Pagamentos de Precatórios para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Assunto: Cancelamento do saldo de Nota de Empenho.

DESPACHO nº 201/2025- PGM.CGGM

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 120704438, que endosso, e do Decreto nº 64.008/2025, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 28.306/2024, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), na dotação 21.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, em favor da empresa Millennium Soluções em Informática Ltda EPP CNPJ 02.779.178/0001-08.

1. Publique-se.
2. Remeta-se o presente à SAF/DOG para o processamento do cancelamento do saldo da Nota de Empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Documento: [120712467](#) | Despacho

Processo: 6021.2024/0070335-1.

Interessado: Procuradoria Geral do Município

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, para Sustentação e Melhorias de TIC, para o suporte dos negócios da Procuradoria Geral do Município - PGM, compatíveis com a sua finalidade.

Assunto: Cancelamento do saldo de Nota de Empenho.

DESPACHO nº 202/2025- PGM.CGGM

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 120712207, que endosso, e do Decreto nº 64.008/2025, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 149.772/2024, no valor de R\$ 108.915,59 (cento e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos, na dotação 21.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, em favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM/SP S.A. CNPJ 43.076.702/0001-61.

1. Publique-se.

2. Remeta-se o presente à SAF/DOG para o processamento do cancelamento do saldo da Nota de Empenho.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

da Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Documento: [120579554](#) | Despacho

Processo: 6021.2024/0004124-3.

INTERESSADO: PGM e FISC.

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativa para pagamento de Precatórios de Pequeno Valor/RPV de competência do Departamento Fiscal.

ASSUNTO: Cancelamento do saldo de Notas de Empenhos.

DESPACHO nº 196/2025/CGGM

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 120579500, que endosso, e do Decreto nº 64.008/2025, da competência estabelecida pelo artigo 19, incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos das Notas de Empenho nº 18.530/2024, 146.665/2024 e 146.667/2024, nos valores respectivos de R\$ 218,63 (duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), R\$ 1.491,70 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos) e R\$ 585,76 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nas dotações 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 e 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.1, em favor do DEPTO JURID.FISCAL COND SENTENÇAS JUDICIAIS CNPJ 00.000.031/0000-00.

1. Publique-se.

2. Remeta-se o presente à SAF/DOG para o processamento do cancelamento dos saldos das Notas de Empenho.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Documento: [120656004](#) | Despacho

Processo: 6021.2021/0047344-0.

INTERESSADOS: Procuradoria Geral do Município, seus Departamentos e Unidades.

OBJETO : CONTRATO Nº 001/PGM/2022: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos aparelhos de ar condicionado e exaustor de ar, instalados nos edifícios sede da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município e do Departamento de Procedimentos Disciplinares, do Departamento Fiscal, do Departamento de Desapropriações, do Centro de Estudos Jurídicos e da Procuradoria da Fazenda Municipal.

ASSUNTO: Cancelamento do saldo de Nota de Empenho.

DESPACHO nº 198/2025/CGGM

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 120655619, que endosso, e do Decreto nº 64.008/2025, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 15.481/2024, no valor de R\$ 13.801,91 (treze mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos), na dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, em favor da empresa Speedy Refrigeração Ltda CNPJ 06.182.957/0001-82.

1. Publique-se.

2.Remeta-se o presente à SAF/DOG para o processamento do cancelamento do saldo da Nota de Empenho.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

NUCLEO DEMAPEG - PROCURADOR ASSESSOR

Documento: [120599373](#) | **Despacho**

Interessado: MARIO FERNANDO PETRILLI DO NASCIMENTO.

Assunto: Honorários. Assistência técnica. Processo nº 1042553-80.2023.8.26.0053 - 16ª Vara da Fazenda Pública.

DESPACHO:

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Subprocuradoria oficiante ([115658511](#)), da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo ([120538888](#)), diante da reserva efetuada ([120537627](#)), à luz do disposto nos Decretos nº 59.270/20 e 64.008/2025 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação dada pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 5.455,87** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação nº **21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00** do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do assistente técnico, Sr. MARIO FERNANDO PETRILLI DO NASCIMENTO, inscrito no C.P.F. nº 180.195.658-84, por sua atuação nos autos do processo nº 1042553-80.2023.8.26.0053, em trâmite perante o Juízo da 16ª Vara da Fazenda Pública.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Contabilidade da Procuradoria Geral do Município (PGM/CGGM/SAF/DC) para as providências cabíveis em prosseguimento, considerando os termos do arº6º da portaria 07/16-PGM, por não dispor este Departamento de Unidade de Contabilidade.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

Procuradora Diretora

OAB/SP 196.348

PGM/DEMAP

Documento: [120607547](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessado: Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio.

Assunto: Pagamento de emolumentos ao 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, relacionados às providências administrativas e registrarias do imóvel localizado na av. 9 de Julho, nº 1050, objeto da Matrícula nº 133.519, prenotado sob nº 679103. Registro da carta de adjudicação expedida nos autos da Herança Jacente, declarada vacante, de Riven e Amalia Rais (autos nº 0879557-34.1999.8.26.0100).

DESPACHO:

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a solicitação da Subprocuradoria oficiante ([119786243](#)); a carta de adjudicação expedida em razão da declaração da vacância da herança de Riven e Amalia Rais que se processou nos Autos nº 0879557-34.1999.8.26.0100 ([119689794](#)); o ofício enviado pelo 4º Cartório de Registro de Imóveis ([119690023](#)); o orçamento dos emolumentos ([119785973](#)); e a reserva efetuada ([120156925](#)), **AUTORIZO**, à luz do disposto no Decreto nº 64.008/2025 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 1.781,36** (mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de emolumentos do Quarto Cartório de Registro de Imóveis para adoção das providências administrativas e registrarias do imóvel localizado na na Av. 9 de Julho, nº 1050, **objeto da Matrícula nº 133.519** e prenotado sob nº 679103 ([119690168](#)).

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Contabilidade da Procuradoria Geral do Município (PGM/CGGM/SAF/DC) para as providências cabíveis em prosseguimento, considerando os termos do artigo 6º da portaria 07/16-PGM, por não dispor este Departamento de Unidade de Contabilidade.

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

Procuradora Diretora

OAB/SP 196.348

PGM/DEMAP

DEPARTAMENTO JUDICIAL

Documento: [120747384](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6021.2025/0011290-8

Interessado: JODÉ MENAH LOURENÇO - PERITO JUDICIAL

DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficiante, de JUD ATA e de JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto Decreto no. 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 1.518,00** (hum mil, quinhentos e dezoito reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **JOSÉ MENAH LOURENÇO**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 249.821.958-70, através de depósito nos autos **0035936-24.2023.8.26.0053**, conforme determinação judicial emanada pela 13a. Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

Documento: [120742838](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6021.2023/0054416-2

Interessado: CIPRIANO DE QUEIRÓZ LIMA - PERITO JUDICIAL

DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficiante, de JUD ATA e de JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **CIPRIANO DE QUEIROZ LIMA**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 175.087.544-68, através de depósito nos autos do Cumprimento de Sentença **1061934-22.2023.8.26.0053**, conforme determinação judicial emanada pela 3a. Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

Documento: [120744067](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6021.2024/0006765-0

Interessado: CIPRIANO DE QUEIRÓZ LIMA - PERITO JUDICIAL

DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficiante, de JUD ATA e de JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto Decreto no. 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **CIPRIANO DE QUEIROZ LIMA**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 175.087.544-68, através de depósito nos autos do Cumprimento de Sentença **1004565-88.2024.8.26.0053**, conforme determinação judicial emanada pela 3a. Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

Documento: [120750738](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6021.2023/0009595-3

Interessados: DEPARTAMENTO JUDICIAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Assunto - Recolhimento de **Guia** de Oficial de Justiça para diligência em outra Comarca

DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD 4 e de JUD ATA , que adoto como razão de decidir, havendo recursos disponíveis, à luz do disposto nos Decretos no. 64.008/2025 e 62.504/2023, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.90.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ 51174001/0001-93, com vistas a promover o pagamento de **GUIA DE DILIGÊNCIA** de Oficial de Justiça para citação do executado a ser realizada na Comarca de Cotia, conforme determinação judicial proferida nos autos 1012480-28.2023.8.26.0053, da 10a.VFP, em ação movida pela Municipalidade em face de Preserva Engenharia Ltda.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis, visando o recolhimento da Guia específica, obtida através do link ,conforme dados e orientações constantes da manifestação de JUD/ATA

Documento: [120705514](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

I.- Tendo em vista a determinação judicial no sentido de devolução do valor retido a titulo de Imposto de Renda no pagamento de Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios (sei [120583254](#)), e, ainda, os a memória de cálculo que indica a retenção ([090006737](#)) presentes neste SEI, **AUTORIZO**, nos termos da delegação conferida pelo artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Municipal n.º 57.589/17, c/c Portaria SF 59 de

8/03/2017 c/c art. 4o, inciso VI da Portaria PGM.G 202/2018, a restituição do valor retido à título de Imposto de Renda - IRRE., por ocasião do levantamento do depósito da Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios- RPV 5511/2023, no importe total de R\$ 1.184,57 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centvaos), a serem atualizados até a data do pagamento (Decreto Municipal n. 57.589/17, art. 6o.), à credora Selma Moreira Santos Abreu Felix, CPF 052.765.448-59, através de depósito judicial nos autos 0022834-03.2021.8.26.0053 em trâmite pela 4a. Vara da FAzena Pública.

II.- Publique-se.

III.- **Após, tendo me vista o valor, encaminhe-se à SF/COJUR, nos termos do parágrafo único do art. 4o da Portaria SF 59 de 8/3/2017 para fins de ratificação do presente despacho**, e em seguida, caso ratificado, à SF/SUTEM/DEFIN/DIPED para providências do registro da dedução da própria receita e a emissão da respectiva ordem extraorçamentária, nos termos do art. 5º da Portaria SF nº 59/2017 e para efetivação da restituição através da guia de depósito judicial já emitida.

IV.- Em seguida, o expediente deverá retornar a JUD. Contabilidade para ciência, anotações e providências que restarem cabíveis.

Documento: [120743678](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6021.2024/0007860-0

Interessado: CIPRIANO DE QUEIRÓZ LIMA - PERITO JUDICIAL

DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficiante, de JUD ATA e de JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **CIPRIANO DE QUEIROZ LIMA**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 175.087.544-68, através de depósito nos autos do Cumprimento de Sentença **1006288-45.2024.8.26.0053**, conforme determinação judicial emanada pela 3a. Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

Documento: [120749518](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6021.2023/0041257-6

Interessado: AYRTON ATTAB BORSARI JÚNIOR - PERITO JUDICIAL

DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficiante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **AYRTON ATTAB BORSARI JÚNIOR**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 047.019.498-76 através de depósito nos autos **0023235-31.2023.8.26.0053**, conforme determinação judicial emanada pela 8a. Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

Documento: [120742465](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6021.2023/0036617-5

Interessado: CIPRIANO DE QUEIRÓZ LIMA - PERITO JUDICIAL

DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficiante, de JUD ATA e de JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **CIPRIANO DE QUEIROZ LIMA**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 175.087.544-68, através de depósito nos autos do Cumprimento de Sentença **1040992-21.2023.8.26.0053**, conforme determinação judicial emanada pela 3a. Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Documento: [120512763](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO Nº 6021.2024/0062642-0

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCED

ASSUNTO: PAGAMENTO AO OFICIAL DE JUSTIÇA, DUARTE ALEXANDRE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 343.326.358-25

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 17/02/2025 ([119679003](#)):

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Senhor Procurador Chefe de PROCED/GPA PJ ([111927441](#)) e da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo ([112376783](#)), diante da reserva efetuada ([112374739](#)), à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação dada pelas Portarias nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017 e nº 09/2020-PGM/CGGM, de 11/09/2020, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 82,83 (Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.93.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento da(s) diligência(s) ao Oficial de Justiça **SR. DUARTE ALEXANDRE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 343.326.358-25, consoante Mapa Mensal de Mandados e Certidões que compõem o documento nº [111926690](#), devendo ser observada a destinação de 10% (dez inteiros por cento) deste valor para recolhimento ao FEDTJ, nos termos do Provimento CG nº 27/23.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à PGM/CGGM/SAF/DC, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Documento: [120627925](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: SIURB.

ASSUNTO: Realização de serviços especializados para plantio de mudas, manutenção com fornecimento de insumos, materiais diversos e mão de obra, além de prestação de serviço de consultoria técnica com elaboração de documentos técnicos para atendimento de Termos de Compromisso Ambientais - TCAs e Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRAs, Lote 2. Contrato nº 190/SIURB/2022.Prorrogação.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei e com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial o parecer jurídico acostado aos autos em Doc. SEI nº [120625329](#) os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 27/02/2025 do Contrato nº 190/SIURB/2022, celebrado com a sociedade empresária **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.591.103/0001-30, cujo objeto é a realização de serviços especializados para plantio de mudas, manutenção com fornecimento de insumos, materiais diversos e mão de obra, além de prestação de serviço de consultoria técnica com elaboração de documentos técnicos para atendimento de Termos de Compromisso Ambientais - TCAs e Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRAs, Lote 2, pelo valor total estimado de R\$ 120.441,74 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) a ser reajustado conforme a Lei;

II - Em havendo recursos suficientes para tal, a serem comprovados pela inserção de nota de reserva nos presentes autos, **fica autorizada** a formalização de nova prorrogação contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 27/04/2025, pelo valor total R\$ 2.739.489,13 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos), a qual deverá ser formalizada por Termo Aditivo no tempo oportuno;

III - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho a fim de suportar o ora autorizado, no valor total estimado de R\$ 2.859.930,87, a ser reajustado de acordo com a lei, onerando a dotação orçamentária n.º 86.22.15.452.3005.5.087.4.4.90.39.00.08.1.759.0709.0 do presente exercício financeiro;

IV - Publique-se;

V- À SIURB/DAF/DF para empenhamento de recursos.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [120669896](#) | **Portaria**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Nº 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional de R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

Senhor Marcos Monteiro, Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00(Onze Milhões de Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

22.10.26.453.3009.3761 Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5
44903900.01.1.754.1376.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000.000,00
11.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

22.10.26.453.3009.1094 Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1
44905100.01.1.754.1376.0 Obras e Instalações 11.000.000,00
11.000.000,00

Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MONTEIRO

Secretário Municipal

SIURB

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento: [120738586](#) | **Comunicado**

COMUNICADO COMAS-SP Nº 034/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO - CDA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

MARCELO PANICO
PRESIDENTE COMAS-SP

Documento: [120738341](#) | **Comunicado**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 033/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO A SER REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025, QUINTA-FEIRA, DAS 13H30 ÀS 17H00.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE COMAS-SP

Documento: [120609760](#) | **Comunicado**

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 032/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), DAS 09H ÀS 12H VIRTUALMENTE POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS.

ATA Nº 003 DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pauta da plenária Extraordinária do dia 20/02/2025

A reunião foi iniciada em segunda chamada às 09:30 pelo presidente Marcelo Panico que solicitou à Secretaria Executiva a verificação de quórum e registro das justificativas, conforme consta em Comunicado COMAS/SP nº 023/2025.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP

Pauta da plenária do dia 20/02/2025

Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas

Conselheiros da Sociedade Civil

JOANILDES DE SOUZA NERES
ANA PAULA MOREIRA RUIZ
NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES
JANETE CARDOSO BRITO
MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO
GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA
MARCELO PANICO
ADRIANA GONÇALVES VIEIRA SILVA
REGIANE CARODOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA
MARCOS MUNIZ

DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO
CLÁUDIA SANTANA DA CRUZ

Conselheiros do Poder Público

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO - SMADS - TITULAR
IRAÍ JORGE PEREIRA MARTINS - SMADS - SUPLENTE
LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - SMADS - SUPLENTE
FÁBIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR
GILBERTO TAKADA - SMS - SUPLENTE
SEVERINA EUDÓXIA DA SILVA - SMPED - TITULAR
GLÁUCIA CRISTINA SILVA BURCKLER - SME- TITULAR
TAÍZE GROTTO DE OLIVEIRA - SME - SUPLENTE
BIANCA APARECIDA PEREIRA LIMA - SMDHC - TITULAR
LUCIANA DE SOUZA BRAGA - SGM - TITULAR

Ausências Justificadas

ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER

ÉRICA BUENO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA	
Josefa Alves Amorim	
Valter Luiz Junior	
Max Nicola Lúcio Gonçalves	
Renata Aparecida Rodrigues Evangelista	
Tatiane da Silva Sousa	
CONVIDADOS	REPRESENTAÇÃO
Gabriel Rodrigues	Fundação Dorina Nowill Para Cegos
Caroline Gama	PAULUS Social / Executiva FAS
Vanessa Moraes Lugli Bizaco	SMADS
Ana Carolina Moraes	Unibes
Caian Oliva	Gabinete do prefeito
Rosa Maria Romano da Silva	

Composição da mesa de deliberação

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	
ORDEM	NOME
1	JOANILDES DE SOUZA NERES
2	ANA PAULA MOREIRA RUIZ
3	NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES
4	JANETE CARDOSO BRITO
5	MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO
6	GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA
7	MARCELO PANICO
8	ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
9	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	
ORDEM	NOME
1	GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
2	ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
3	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO - SMADS - TITULAR
4	IRAÍ JORGE PEREIRA MARTINS - SMADS - SUPLENTE
5	FÁBIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR
6	SEVERINA EUDÓXIA DA SILVA - SMPED - TITULAR
7	GLÁUCIA CRISTINA SILVA BURCKLER - SME - TITULAR
8	BIANCA APARECIDA PEREIRA LIMA - SMDHC - TITULAR
9	LUCIANA DE SOUZA BRAGA - SGM - TITULAR

Leitura e aprovação da PAUTA;

Pauta aprovada

2. Pauta

2.1 Relato da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, reunião extraordinária do dia 18/02/2025 (Anexo I)

Relato lido e aprovado

2.1.1 Matérias de deliberação:

- Prestação de contas dos recursos estaduais do segundo semestre de 2024

Contas aprovadas com ressalvas

Marcelo aponta ressalvas efetuadas no relato da CFO

Rogério faz uma ressalva sobre aprovar hoje sobre algo que será feito no dia 25/02

Ana Paula Ruiz também faz a ressalva indicada pelo Conselheiro Rogério

Janete também faz a ressalva indicada pelo Conselheiro Rogério

O técnico Max e a técnica Vanessa informam que o que está em deliberação é a prestação de contas dos recursos estaduais do segundo semestre de 2024 e foi abordado na CFO de 18/02. A pauta de 25/02 será a reprogramação de recursos estaduais. Portanto, não está sendo deliberado algo que será apresentado futuramente.

- Prestação de contas dos recursos federais de 2024 e reprogramação para 2025

Prestação de contas aprovadas com ressalvas

Marcelo faz ressalvas que estão no relato da CFO do dia 18/02

Ana Ruiz faz ressalva ao não pagamento dos agentes SUAS

Janete faz ressalva ao não pagamento dos agentes SUAS

Rogério faz ressalva sobre o não pagamento dos agentes SUAS

Natasha faz ressalva sobre o não pagamento dos agentes SUAS

ANEXO I

Relato - Reunião extraordinária - Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Nome da Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.

Dia: 18/02/2025

Horário: Das 13:30hs às 17:00hs

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Adriana Gonçalves Vieira Da Silva, Geraldo André Aparecido Silva, Marcelo Panico, Marcos Rogério Vasconselos Caitano

Poder Público:

Ausências Justificadas:

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lucio, Valter Luiz Junior

Convidados: Isabela Calil Quintino, Vanessa Moraes Lugli Bizaco, Lorena Conceição Dos Santos, Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro

Processo SEI de RELATOS da CFO: 6024.2024/0003546-0

Pauta:

1- Assunto: Prestação de contas dos recursos estaduais e federais

Objetivo/Justificativa: Após não aprovação em plenária ordinária do COMAS de 11/02/2025, SMADS irá apresentar novamente a prestação de contas dos recursos federais - 4º trimestre de 2024 e dos recursos estaduais - 2º semestre de 2024

SEI: 6024.2024/0003902-4 e 6024.2024/0001462-5

Encaminhamento da Comissão: A técnica de SMADS, Vanessa, iniciou a apresentação pelos recursos estaduais. Apontou os repasses fundo a fundo no ano de 2024, o gasto previsto e o gasto efetivo, a execução dos repasses durante o período e o uso dos recursos por tipo de proteção (básica e especial). O conselheiro Marcelo considera bem razoável a % de execução, e que isso traz um alívio para o conselho. Pergunta ainda se SMADS tem algum levantamento de devolução de recursos do município para o estado. A conselheira Adriana achou interessante a prestação ser apresentada para o ano inteiro e o também considera razoável da % de execução. Vanessa explica que as devoluções ocorrem porque a legislação estadual permite reprogramação por apenas mais um ano, por isso é feita a restituição. Os valores devolvidos foram em torno de 5 milhões de reais, dos 50 milhões de reais repassados para a rede hoteleira, mas que o total executado nos hotéis foi de 52 milhões, por causa dos rendimentos financeiros. Referente aos recursos de 2023 para 2024, o COMAS aprovou a reprogramação, mas o estado não aprovou, gerando devolução de recursos. Houve uma movimentação do COMAS e da SAMDS para que pudesse ser realizada a reprogramação, mas não houve êxito. Marcelo diz que esta contemplado com as explicações. Deixa como sugestão para que SMADS utilize primeiro o recurso estadual, devido aos prazos mais curtos para reprogramação. Adriana pergunta como podemos fazer para reduzir as reprogramações. Vanessa lembra que SMADS ficava meses sem receber repasse do estado, e depois recebia três parcelas ao mesmo tempo, o que gera a reprogramação, pelo tempo curto para executar. Explica que as reprogramações ficam registradas nos processos SEI dos respectivos anos.

Marcelo lembra da reunião com a secretária, e da importância de qualificar a prestação de contas, para melhor entendimento da sociedade. Por fim, a Comissão encaminha a prestação de contas dos recursos com proposta de aprovação para o plenário, em reunião extraordinária do dia 20/02/2025.

Iniciada a apresentação referente aos recursos federais, Vanessa aponta os repasses fundo a fundo - previsto e efetivo, a execução por tipo de proteção - básica e especial, a execução do IGD, os programas municipais contemplados pelo recursos federal - PETI, BPC na escola ACESSUAS e Criança Feliz, as emendas parlamentares executadas durante o período, e a reprogramação dos recursos de 2024 para 2025. Marcelo reconhece que

houve uma melhora significativa nas apresentações, agora mais didáticas para a população. Reforça que a execução do IGD SUAS está baixa, e que o COMAS e a SMADS precisam melhorar nesse ponto. Lembra também do aumento grande do número de emendas aprovadas pelo COMAS e executadas pela SMADS. Adriana menciona o valor destinado do governo federal para o Criança Feliz. A conselheira Bruna lembra que é um recurso recebido pela quantidade de crianças e gestantes, e que o COMAS aprovou plano de utilização do recurso para além do Criança Feliz, que o MDS ira recalculr o valor que deve ser repassado ao município, e que na próxima prestação de contas ficará mais claro como se dará a execução. Lembra que pode ser importante uma capacitação aos conselheiros na área orçamentária. O conselheiro Rogério pergunta porque só 24% foram executados para o CADUNICO, e Bruna explica que a empresa nova foi contratada agora, e que então o recurso está sendo todo utilizado neste momento. Rogério pergunta também sobre o uso do IGD, e Bruna realiza explicação utilizando o slide 9 da apresentação, reforçando a dinâmica de contratações e complementações da SMADS. Marcelo sugere que a CFO crie um fluxo para o levantamento de dúvidas durante as reuniões da comissão, para que o processo de prestação de contas seja cada vez mais eficiente e claro. A comissão encaminha a prestação de contas dos recursos federais com proposta de aprovação para o plenário, em reunião extraordinária do dia 20/02/2025, com voto contrário do conselheiro Marcos Rogério Vasconselos Caitano.

Coordenação: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA

Relatoria: MARCELO PANICO

Documento: [120605711](#) | Comunicado

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 031/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), DAS 13H ÀS 17H30, VIRTUALMENTE POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS.

ATA Nº 002 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pauta da plenária Ordinária do dia 11/02/2025

A reunião foi iniciada em segunda chamada às 09:30 pelo presidente Marcelo Panico que solicitou à Secretaria Executiva a verificação de quórum e registro das justificativas, conforme consta em Comunicado COMAS/SP nº 014/2025.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP

Pauta da plenária do dia 11/02/2025

Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas

Conselheiros da Sociedade Civil

JOANILDES DE SOUZA NERES
ANA PAULA MOREIRA RUIZ
NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES
JANETE CARDOSO BRITO
ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER
MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO
MARCELO PANICO
ADRIANA GONÇALVES VIEIRA SILVA
REGIANE CARODOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA
GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA
MARCOS MUNIZ
DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO
ÉRICA BUENO DA SILVA
CLÁUDIA SANTANA DA CRUZ

Conselheiros do Poder Público

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO - SMADS - TITULAR
LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - SMADS - SUPLENTE
CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - SMPED - SUPLENTE
BIANCA APARECIDA PEREIRA LIMA - SMDHC - TITULAR
LUCIANA DE SOUZA BRAGA - SGM - TITULAR
SECRETARIA EXECUTIVA
Josefa Alves Amorim
Dimar Bérghamo Júnior

Valter Luiz Junior	
Max Nicola Lúcio Gonçalves	
CONVIDADOS	REPRESENTAÇÃO
Laurenice	Assistente Social do Projeto Cezindo
Gabriel Rodrigues	Fundação Dorina Nowill Para Cegos
Nazareth Cupertino	FAS Oficial
Erika Arashiro	CIEE
Olga	Doutores da Alegria
Geraldo Brito	FAS Oficial
Vanessa Moraes Lugli Bizaco	SMADS
Juliane Morgan	CAE Mulheres Maria Maria

Composição da mesa de deliberação

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	
ORDEM	NOME
1	JOANILDES DE SOUZA NERES
2	ANA PAULA MOREIRA RUIZ
3	NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES
4	JANETE CARDOSO BRITO
5	ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER
6	MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO
7	MARCELO PANICO
8	ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
9	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	
ORDEM	NOME
1	GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
2	ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
3	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO - SMADS - TITULAR
4	CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - SMPED - SUPLENTE
5	BIANCA APARECIDA PEREIRA LIMA - SMPED - TITULAR
6	LUCIANA DE SOUZA BRAGA - SGM - TITULAR

Posse de Conselheiras (os);

A conselheira do poder público da Secretaria Municipal de Governo que tomaria posse não esteve presente. A Secretaria Executiva informou ter feito contato com a secretaria, que está providenciando alteração na nomeação.

Recomposição da Mesa de Deliberação;

Recomposição das Comissões Temáticas;

Leitura e aprovação da PAUTA;

Pauta aprovada.

Aprovação da Ata nº 001 de 28/01/25

Ata aprovada

2. Pauta

2.1 Relato do Conselho Diretor Ampliado - CDA, reunião ordinária do dia 07/02/2025. (Anexo I)

Relato lido e aprovado.

2.1.1 Matérias de deliberação:

-Criação do GT Socio aprendizado

GT aprovado

Erica Bueno da Silva

Marcos Muniz

Diocene de Oliveira Francisco

Cláudia Santana da Cruz

Isabela Calil Quintino

Geraldo André Aparecido Silva

-Criação do GT Garantias de direitos

GT aprovado.

Diocene de Oliveira Francisco

Marcelo Panico

Isabela Calil Quintino

Janete Cardoso Brito

Debates e considerações: pessoas da sociedade civil que não fazem parte do Conselho demonstraram interesse em compor os grupos de trabalho. A resolução de criação dos GTs considera a necessidade de incluir a participação da sociedade civil.

2.1.2 Indicações para o Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central.

Indicações dos Conselheiros Marcelo Panico, Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Janete Cardoso Brito.

2.2 Relato da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, reunião ordinária do dia 06/02/2025 (Anexo II)

2.2.1 - Resolução de aprovação da prestação de contas dos recursos estaduais do segundo semestre de 2024

Votos pela não aprovação (8 votos):

Adriana Gonçalves

Ana Paula Ruiz

Janete Cardoso

Marcos Rogério

Marcelo Panico

Natasha Rodrigues

Anna Paula Vazzoler

Regiane Sashihara

Votos pela aprovação (4 votos):

Isabela Quintino

Bianca Lima

Gustavo Felício

Carolina Custódio

Abstenção:

Nenhuma

2.2.2 - Resolução de aprovação da prestação de contas dos recursos federais de 2024 e reprogramação para 2025

Votos pela não aprovação (8 votos):

Marcelo Panico

Adriana Gonçalves

Ana Paula Ruiz

Ana Paula Vazzoler

Natasha Rodrigues

Marcos Rogério

Joanildes de Souza

Regiane Sashihara

Votos pela aprovação (4 votos):

Bruna Dal Fabbro

Isabela Quintino

Bianca Lima

Gustavo Felício

Abstenção:

Nenhuma

Debates e considerações: conselheiros manifestaram dificuldade no entendimento da prestação de contas como razão para a não aprovação. Além disso, entendem que as informações precisam ser mais detalhadas, com informações sobre a não utilização e motivações disso. Informaram, também, que um diálogo maior com a secretaria poderia qualificar o entendimento dos objetos a serem analisados.

2.3 Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP - reunião ordinária de 30/01/2025 (Anexo III)

Relato aprovado.

2.4 Relato da Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI reunião ordinária do dia 04/02/2025 (Anexo IV) e do dia 11/02/2025. (Anexo V)

Relatos aprovados

2.4.1 Matéria de deliberação:

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária
							SAS	Secretaria Executiva	
1883/2023-SERV	Instituto de Ação Social Força e Vida	02.080.755/0001-79	17/02/2023	Serviço	6024.2023/0001591-3	Penha/Ernelino Matarazzo	Indeferimento	Indeferimento	Indeferimento
1817/2022	ICDEDEH - Instituto Educaci	05.100.338/0001-39	05/11/2022	Entidade	6024.2022/0003813-0	Guaianases	Indeferimento	Indeferimento	Indeferimento

	onal e de Defesa dos Direitos Humanos - Cora Coralina							

Encaminhamento:
Bloco aprovado.

2.5. Relato da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC, reunião ordinária de 05/02/2025. (Anexo VI)

Relato aprovado

3. Inclusão

4. Informes

ANEXO I



RELATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO - CDA

Data: 07/02/2025 (sexta-feira)

Período: 9h00 às 12h00

Presentes:

PRESIDENTE: MARCELO PANICO
VICE PRESIDENTE: GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO

1ª SECRETÁRIA: ISABELA CALIL QUINTINO

2º SECRETÁRIO: MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO

COORDENADORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO): ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA

COORDENADORA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAS (CRI): REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

COORDENADOR DA COMISSÃO DA COC: MARCELO PANICO

COORDENADORA DA COMISSÃO BOLSA FAMÍLIA (CCSPBF): ANA PAULA MOREIRA RUIZ ANA PAULA MOREIRA RUIZ

COORDENADORA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP): BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO

Equipe da Secretaria Executiva: Dimar Bérghamo Junior, Valter Luiz Junior, Renata Evangelista, Max Nicola Gonçalves Lucio, Josefa Alves Amorim

Ausências Justificadas:

Relatos CDA processo SEI nº 6024.2024/0013760-3

Incidências:

A conselheira e Coordenadora de CMCDC Sra. JULIANA DOS SANTOS NOGUEIRA, representante do poder público não compõe mais o COMAS, sendo então substituída na coordenação pelo relator da Comissão o Sr. GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA. Na reunião da CMCDC, foi definida que a partir de agora em diante serão realizados os encontros da COC em substituição a CMCDC, sendo agora coordenada pelo presidente do COMAS, o Sr. MARCELO PANICO.

PAUTA:

DEMANDAS NOVAS:

1. As 1 - Assunto: Plano de ação portarias CIB n. 15, 19 e 20

Descrição: O COMAS envia a SMADS informação que recebeu as portarias CIB n. 15, 19 e 20 e por esta razão, solicitando a manifestação da secretaria quanto ao aceite pactuado na reunião da CIB do dia 13 de novembro de 2024 (ofício nº 181/2024) em 22 de novembro de 2024

GSUAS respondeu em 22/11/2024 que operacionalmente inviável a utilização deste recurso dado o prazo estabelecido na resolução, podendo gerar prejuízos no processo de prestação de contas e comprometer a execução de 2025.

Comas reitera solicitação de esclarecimento detalhados a secretaria (Ofício 199/2024) em 11 de dezembro de 2024. Nova resposta do GSUAS com explicação mais detalhada foi enviada (Encaminhamento 117838174).

SEI: 6024.2024/0017953-5

Encaminhamento:

Encaminhar a CFO.

2. As 2-Assunto: Reabertura do GT Denúncia

Descrição: Discussão sobre a manutenção do GT Denúncia ou o envio de suas pautas para a CPP.

SEI:

Encaminhamento:

Encaminhar as pautas do GT Denúncia para a CPP

3. As 3- Assunto: Ofício MP sobre portaria 46 da SMADS

Descrição: Ministério Público de São Paulo envia, via e-mail em 30/01/2025, Ofício ao COMAS em que solicitam informações atualizadas sobre a revisão em andamento da portaria 46/SMADS/2010 e qual a previsão para o término dos trabalhos, solicita o prazo de 60 dias.

O e-mail ressalta que esta solicitação reitera um pedido anterior, feito em 19/12/2024.

SEI: Demanda via e-mail

Debates e manifestações:

Conselheira Isabela: A revisão já foi feita e aprovada pelo COMAS, porém ainda não está publicada.

Presidente Marcelo: Ressalta que o COMAS participou do processo de revisão e cumpriu seu papel nesse contexto.

Encaminhamento:

Encaminhar a CPP.

4. A 4-Assunto: Solicitação de Reunião Extraordinária do COMAS pela Deputada Tabata Amaral

Descrição: Foi enviado novo e-mail pela equipe da deputada Tabata Amaral solicitando medidas imediatas para a regularização da situação com o projeto “Mobilidade Artística V5”.

Trata-se de uma solicitação de reunião extraordinária feita pela deputada para o COMAS para análise emergencial do projeto “Mobilidade Artística V5”. A pauta passou pelo CDA de 24/01/2025 que resultou no encaminhamento de: “Consultar setor de Emendas sobre reprogramação.”

SEI: Enviada por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar à CFO. É necessária ter uma resposta da SMADS (consulta ao setor de emendas).

Informar ao gabinete da deputada Tabata Amaral que o encaminhamento já foi feito ao gabinete da SMADS, sendo necessário aguardar a definição da agenda da CFO.

5. A 5-Assunto: Atendimento no Descomplica M’Boi Mirim

Descrição: Munícipe faz diversas reclamações quanto ao Descomplica de M’Boi Mirim em uma tentativa de se cadastrar no programa “Minha Casa, Minha Vida”. As reclamações envolvem o espaço físico, o tratamento recebido no atendimento, a dificuldade de obter informações, entre outros. Ele também estende as reclamações às informações presente no site de agendamento do CRAS e quanto a uma ineficiência do CRAS. Ele anexa uma gravação para comprovar a má qualidade do atendimento.

SEI: Enviada por e-mail

Encaminhamento:

Encaminhar a CPP.

6. As 6 - Assunto: Ofício com solicitação de regularização de OSC

Descrição: Ofício, enviado por e-mail, por organização em que solicita regularização com o COMAS, alegando que a instituição desenvolve um trabalho essencial no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e, apesar de ainda não possuir o quadro completo de profissionais exigido pelas normativas vigentes, sua atuação é de grande relevância para a proteção e assistência de menores em condição de risco.

SEI: Demanda recebida via e-mail

Encaminhamento:

Informar a OSC que a organização pode fazer a solicitação de reconsideração, com prazo de 30 dias a contar da data de publicação do indeferimento em diário oficial.

Encaminhar para CRI.

7. As 7 - Assunto: SAS AF informa que alguns preenchimentos de ORG inscritas não estão preenchidas corretamente na planilha enviada para SMADS

Descrição: Supervisão de Assistência Social Aricanduva-Formosa Carrão (SAS) informa que duas organizações inscritas no COMAS-SP (Protocolos: 1202/2014 e 745/2012) estão preenchidas com a SAS incorreta.

Posteriormente foi enviado e-mail da SAS AF informando que constou na listagem da SAS AF dois serviços "SASF" de organização (628/2012 e 629/2012), alegam que o Serviço que aparece como SASF I realmente é executado no território, contudo, o SASF II é executado pela Entidade no território da SAS Itaquera.

SEI: 6024.2023/0014325-3

Encaminhamento:

Consultar as planilhas de CGPAR para identificar a SAS correspondentes aos serviços. Também há a possibilidade de consultar via GeoSampa. O Conselho será informado caso não seja possível fazer a verificação.

8. As 8 - Assunto: Atualização do paradeiro da Conselheira Samantha

Descrição: A SMDHC respondeu o ofício encaminhado sobre o paradeiro da Conselheira Samantha Ferreira Picoli informando que ela permaneceu no Centro de Acolhida da Casa Verde até o dia 13/01/2025, data em que foi desligada por saída sem justificativa (abandono ou desistência). A SMDHC informa que, caso o desaparecimento seja oficializado por meio da elaboração do boletim de ocorrência, será solicitada a cópia do B.O., a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis. Em contato com o Centro de Assistência da Casa Verde, o Sr. Gustavo, que atua como psicólogo na instituição, informou que a Conselheira avisou que iria voltar para Juiz de Fora - MG, onde residem seus familiares, mas não deu mais notícias após o seu desligamento.

SEI: 6024.2025/0001759-6

Encaminhamento:

Encaminhar para a comissão eleitoral.	Horário: Das 13:30hs às 17:00hs	Encaminhamento da Comissão: A comissão irá estudar o plano de ação da gestão anterior, para encontrar os desafios e fazer as devidas alterações para o plano de ação da gestão atual, que será discutido na reunião CFO de 20/02/2025.
Sugestão de seguir o regimento interno do COMAS em relação as faltas.	Realização: virtual, por meio de aplicativo.	
Ciência	Conselheiros Presentes:	Coordenação: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
As 9- Assunto: Atualização do PMAS	Sociedade Civil: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA, GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA, MARCELO PANICO	Relatoria: MARCELO PANICO
Descrição: Foi solicitada a atualização das informações no Bloco 08 do PMASweb, em caráter emergencial, informando que a atualização Anual de 2025 do sistema PMASweb já foi encaminhada para finalização e aprovação do COMAS. O Conselho responde que as atualizações foram efetuadas, atendendo a solicitação.	Poder Público:	ANEXO III
SEI: Enviada por e-mail	Ausências Justificadas:	Relato Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP
Encaminhamento:	Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lucio e Bárbara Evelyn Marques Pontalti	Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP
Informe na próxima plenária	Convidados: Vanessa Moraes Lugli Bizaco e Lorena Conceição dos Santos.	Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar
As 10 - Assunto: Indicações do Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central	Processo SEI de RELATOS da CFO: 6024.2024/0003546-0	Dia: 30/01/2025 - Horário Das 09h00 às 12h00
Descrição: Segue para conhecimento decisão da plenária de 14/11/23 para indicação dos conselheiros que irão representar o COMAS - SP no Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central uma vez que atualmente por deliberação do COMAS - SP estão indicados Marcelo Panico - Titular e Karen Salles, ex conselheira como suplente.	Pauta:	Realização: virtual, por meio de aplicativo.
SEI:	1-Assunto: Calendário da Comissão de Finanças e Orçamento para 2025	
Encaminhamento: Encaminhar para plenária para verificar quais Conselheiros desejam participar (1 titular e 1 suplente)	Objetivo/Justificativa: A comissão deve aprovar o seu calendário quinzenal para o restante do ano	Conselheiros Presentes:
As 11 - Assunto: Pleito eleitoral do CONSEAS 2025	SEI:	Sociedade Civil: DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO, JANETE CARDOSO BRITO, MARCELO PANICO, NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES, ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER
Descrição: O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP realizará o Pleito Eleitoral 2025, para a escolha de representantes da Sociedade Civil. Os mandatos de titulares e suplentes para a gestão 2025/2028 serão eleitos pelos seguintes segmentos:	Encaminhamento da Comissão: A comissão irá manter o calendário quinzenal, as quintas-feiras, as 13:30hs. A próxima reunião será no dia 20/02/2025.	Poder Público: BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRIO, GILBERTO TAKADA, ISABELA CALIL QUINTINO, GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO, LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
a) Representantes de Entidades de Assistência Social	2-Assunto: Prestação de contas dos recursos estaduais e federais	Ausências Justificadas: JOANILDES DE SOUZA NERES
b) Representantes do segmento Pessoa Idosa	Objetivo/Justificativa: SMADS irá apresentar a prestação de contas dos recursos federais - 4º trimestre de 2024 e dos recursos estaduais - 2º semestre de 2024	Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Dimar Bérgamo Junior, Tatiane da Silva Sousa
c) Representantes do segmento Pessoa com Deficiência	SEI: 6024.2024/0003902-4 e 6024.2024/0001462-5	Processo SEI de RELATOS da CPP: 6024.2024/0012501-0
d) Representantes do segmento Pessoa em Situação de Rua	Encaminhamento da Comissão: A técnica de SMADS, Vanessa Lugli Bizaco, iniciou sua apresentação demonstrando os repasses fundo a fundo em 2024, execução mês a mês dos recursos, execução por proteção social básica e especial, a execução do IGD bolsa família e o IGD Suas, as emendas parlamentares aprovadas e executadas durante o período, e a reprogramação dos valores repassados pela esfera federal para o ano de 2025. Após os conselheiros tirarem algumas dúvidas com a técnica de SMADS, a comissão encaminha as prestações de conta dos níveis estadual e federal com proposta de aprovação para a plenária do dia 11/02/2025.	PAUTA:
Mais informações podem ser obtidas no site: https://portal.seds.sp.gov.br/conseas	3-Assunto: Resposta de SMADS/GSUAS aos Ofícios COMAS-SP nº 181/2024 e nº187/2024 - Repasse estadual de R\$ 7milhões ao município de São Paulo	Na reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2025, os participantes discutiram a frequência das reuniões do CPP, sugerindo que estas sejam realizadas a cada 15 dias. A próxima reunião foi confirmada para o dia 13 de fevereiro, às 09h, de forma on-line, com o consentimento de todos.
SEI: Enviada por E-mail	Objetivo/Justificativa: Houve resposta aos Ofícios COMAS-SP nº 181/2024 e nº187/2024, que tratam de informações sobre a não utilização dos recursos R\$7 milhões oferecidos pelo Governo do Estado de São Paulo. Foi enviado um encaminhamento do setor de GSUAS, informando que o valor disponibilizado não seria exequível ao município de São Paulo, considerando o Artigo que prevê a utilização da despesa de investimento em 70% do valor total ainda no ano de 2024, não havendo tempo hábil para o planejamento da execução dos valores para CRAS e Serviços, assim como, a insuficiência do recurso para implantação de apenas uma equipe itinerante, pois o município possui 54 CRAS.	Um dos tópicos abordados foi um serviço emergencial relacionado a baixas temperaturas. Foi mencionado que o serviço já havia sido implementado. No entanto, não havia clareza sobre seu estado atual, especialmente após o término do período emergencial anterior. Ficou acordado entre os conselheiros presentes e a comissão do CPP que não podemos permitir que o serviço seja prejudicado pela falta de verba parlamentar.
Encaminhamento: Ciência e informe na plenária	SEI: 6024.2024/0017953-5	Dimar fez uma observação sobre Janete, ressaltando que, por ser sua primeira reunião, ela deve prestar atenção nas pautas relevantes e fazer suas anotações. Bruna Dal Fabbro também solicitou que todos os participantes ficassem atentos à leitura das pautas. Dimar destacou a importância de realizar as leituras previamente.
Inclusão:	Encaminhamento da Comissão: A comissão entende que SMADS não conseguiu executar o recurso repassado pela esfera estadual devido ao fechamento do ano fiscal em 2024. Porém, entende também que o recurso pode ser repassado em 2025 para ser executado este ano, para que o município não precise devolver o valor de R\$ 7 milhões. A comissão decide por envio de ofício para a SMADS questionando sobre esta possibilidade.	Gustavo Felicio enfatizou a importância da contribuição dos trabalhadores que estão na linha de frente: "É fundamental reconhecer e valorizar a contribuição dos trabalhadores que estão na ponta. Eles lidam diretamente com os desafios do dia a dia e têm insights valiosos que podem melhorar nossos processos e serviços." Ele também mencionou que existem dois tipos de matérias a serem discutidas: uma em deliberação, cujas matérias devem ser aprovadas ou não pelo COMAS conforme o regimento; e outra que é apenas para ciência. Ele ressaltou a importância do exercício do controle social deliberativo e da apropriação das pautas pelos conselheiros, para que possamos contribuir efetivamente. Algumas vezes, a SMDS considera as propostas enviadas pelos COMAS, mesmo não sendo diretamente prerrogativas da SMDS, o que enriquece que a experiência, aliando teoria à prática.
As 12 - Assunto: Solicitação de avaliação de processo da OSC relativo a recurso indeferido por CGPAR a respeito de Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar	4-Assunto: Solicitação de avaliação de processo da OSC relativo a recurso indeferido por CGPAR a respeito de Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar	Os participantes comentaram sobre a crescente demanda por serviços e a necessidade de ajustar as estratégias para atendê-la eficazmente.
Descrição: A assessora técnica do gabinete de SMADS, Sra. Lorena Conceição dos Santos, esteve na CFO de 06/02, e tratou sobre Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar sugerindo que o Conselho avalie a situação de OSC que teve o recurso indeferido por CGPAR com ratificação da CPSE (Coordenação da Proteção Social Especial), alegando que o plano de trabalho de Emenda Parlamentar da Organização inicialmente aprovada pela RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1981, DE 02 DE MAIO DE 2023 apresentava execução de atendimento terapêutico a dependentes químicos, caracterizando um atendimento de saúde que não se enquadraria nas atribuições desta Pasta de Assistência Social. A entidade precisou fazer alterações no seu plano de trabalho e então as alterações na emenda foram aprovadas pela Resolução COMAS/SP nº 1988/2023, de 11 de maio de 2023, apenas alguns dias depois.	Objetivo/Justificativa: Foi solicitada reunião pela Conselheira Lorena Conceição dos Santos, em caráter emergencial, sobre Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar para que o Conselho possa avaliar a situação de OSC que teve o recurso indeferido por CGPAR e ratificado pela CPSE (Coordenação da Proteção Social Especial), alegando que o plano de trabalho de Emenda Parlamentar da Organização inicialmente aprovada pela RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1981, DE 02 DE MAIO DE 2023 apresentava execução de atendimento terapêutico a dependentes químicos, caracterizando um atendimento de saúde que não se enquadraria nas atribuições desta Pasta de Assistência Social. A entidade precisou fazer alterações no seu plano de trabalho e então as alterações na emenda foram aprovadas pela Resolução COMAS/SP nº 1988/2023, de 11 de Maio de 2023, apenas alguns dias depois.	Marcelo Panico alertou sobre a importância de garantir que as organizações não sejam prejudicadas financeiramente em meio às mudanças e demandas atuais. Ele enfatizou a necessidade de um planejamento cuidadoso para garantir a sustentabilidade financeira. E que o espaço é apropriado para trazer a demanda.
A solicitação da técnica chegou ao COMAS em 16/01/2025.	SEI: 6024.2024/0006202-6 e 6024.2023/0004014-4	Outro assunto discutido foi o ofício do MPSP sobre a fiscalização do SAICA Recomeçar. O relato foi encaminhado ao COMAS. Após análise, entenderam que precisavam fazer a atualização do certificado, e a Secretaria Executiva do COMAS enviou ao MP o certificado solicitado. Assim, essa pauta foi esgotada com sucesso.
SEI: 6024.2024/0006202-6 / 6024.2023/0004014-4 (emendas)	SEI: 6024.2024/0006202-6 e 6024.2023/0004014-4	1. A 1- Assunto: Dúvidas sobre tipificação do serviço de Assistência Social
Encaminhamento:	Encaminhamento da Comissão: A técnica de SMADS e conselheira do COMAS, Lorena Conceição dos Santos participou da reunião e explicou para a comissão que a organização social efetuou uma nova alteração no seu plano de trabalho, estando apta para executar o recurso da emenda parlamentar, uma vez que suas ações estão em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Anteriormente houve um entendimento de que a organização executaria ações na área da saúde, estando assim impossibilitada de receber recursos através da assistência social, porém em seu plano de trabalho atual fica claro seu vínculo com a legislação social vigente. Como é necessária uma nova aprovação da emenda pelo COMAS, encaminhamos a proposta de uma reunião conjunta da Comissão de Finanças e Orçamento com a CPP - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos, conforme prevê a Resolução COMAS nº 2016/2023, para avaliação deste novo plano e da emenda parlamentar.	Descrição: Foi encaminhado e-mail com dúvida sobre uma entidade que tem cadastro perante o COMAS com o código “Serviço de Acolhimento Institucional Provisório de Pessoas e de seus Acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência” em que diz que Conselho Nacional de Assistência Social compreende que esse serviço não está de acordo com a Tipificação Nacional e que está na tentativa de obter verbas de emenda parlamentar e sendo impedida de obter as verbas por meio de emenda parlamentar no âmbito federal - CNEAS.
As 13 - Assunto: Coordenação de orçamento e finanças (CAF/COF) solicita aprovação referente a reprogramação de saldo remanescentes das contas correntes estaduais em 31/01/2025	SEI: 6024.2025/0002074-0	SEI: Demanda recebida por e-mail
Descrição: CAF/COF encaminha os documentos referentes à reprogramação dos saldos remanescentes nas contas correntes estaduais em 31/01/2025 e solicitam a apreciação e a aprovação do Conselho através de Resolução em Plenária.	Encaminhamento: Inserir na reunião da CFO de 20/02/2025	Encaminhamento:
SEI: 6024.2025/0002074-0	As 14 - Assunto: Criação de dois grupos de trabalho, socioaprendizagem e garantias de direitos	Solicitar informação da Organização para ser efetuado a pesquisa.
Encaminhamento:	Descrição: Discussão em plenária sobre o tema.	2. A 2- Assunto: Publicação das Normas Técnicas de Serviços
Informe e composição dos GTs em plenária do dia 11/02/2025	SEI:	Descrição: SMADS publicou as Normas Técnicas dos serviços, sendo: Família Acolhedora, CAE LGBT+, Núcleo CARUA, SEAS Adulto, SEAS Criança e Adolescente, RI e CAE Sigiloso e encaminhou por e-mail para leitura e apreciação, bem como a publicação no Diário Oficial
Coordenação: MARCELO PANICO	Encaminhamento:	SEI: Demanda recebida por e-mail
Relatoria: ISABELA CALIL QUINTINO	5- Assunto: Plano de Ação da Comissão de Finanças e Orçamento - Gestão 2024-2026	Encaminhamento:
ANEXO II	Objetivo/Justificativa: A comissão deve aprovar seu plano de ação para a atual gestão. O técnico Max Nicola irá encaminhar para todos e todas o plano ação da gestão 2022-2024, para servir como base para discussão na próxima reunião da CFO	
Relato - Reunião ordinária - Comissão de Finanças e Orçamento - CFO	SEI:	
Nome da Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.		
Dia: 06/02/2025		

Ciência da comissão.

. As 3- Assunto: Ofício MPSP sobre fiscalização do SAICA Recomeçar

Descrição: Foi encaminhado ao COMAS-SP o ofício nº 3660/2024 PAF nº 109/12 em resposta ao ofício MPSP nº 2462/2024 solicitando à Associação Casa de Apoio Amigos da Vida - SAICA Recomeçar o registro do CMDCA atualizado e completo e o certificado do COMAS com menção expressa ao SAICA. A entidade respondeu com certificados em anexo.

A secretaria executiva do COMAS-SP enviou ao MP o certificado solicitado.

SEI: Demanda recebida por e-mail

Encaminhamento:

Ciência da resposta a comissão.

. As 4 - Assunto: Apresentação da minuta da portaria que regulamenta o Serviço de Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica (NDS)

Descrição: Núcleo de Desenvolvimento Social (NDS) envia e-mail em 25/11 em que solicita agenda com o COMAS para apresentação da portaria que regulamenta o Serviço de Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica.

E-mail do COMAS foi enviado questionando se existe algum número SEI ou local para acompanhamento das discussões sobre a minuta, e-mail enviado em 10/12/24, como resposta: “Informamos que o processo está em fase de instrução e que a minuta será submetida para análise até a segunda quinzena de janeiro de 2025.”

O encaminhamento da CPP de 12/12/24 foi de trazer o tema ao novo conselho com proposta de convite para Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE para tratar sobre o tema.

SEI: 6024.2024/0016922-0

Encaminhamento:

Solicitar a minuta e marcar a reunião com o NDS para apresentação do novo serviço. Sugerir datas de 13/02/25 ou 27/02/25.

Questionar o NDS se o serviço já está funcionando.

. As 5- Assunto: Novo calendário da CPP

Descrição: Sugestão de reuniões a cada 2 semanas.

SEI:

Encaminhamento:

Reuniões da CPP serão a cada 2 semanas, com início em 30/01, no horário das 09:00.

Próxima reunião dia 13/02/25.

Coordenação: Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro

Relatoria: Janete Cardoso Brito

ANEXO IV

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI - 04/02/2025

Comissão Temática: Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

Descrição: Reunião ordinária da CRI

Realização: virtual

Local: Aplicativo Microsoft TEAMS

Dia: 04/02/2025 (terça-feira) / Horário: 9h às 12h

SEI Relatos: 6024.2024/0014735-8

Conselheiros Presentes

Sociedade Civil: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA, ANA PAULA MOREIRA RUIZ, ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER, ÉRICA BUENO DA SILVA, GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA, JANETE CARDOSO BRITO, MARCELO PANICO, MARCOS MUNIZ, RACHEL VAINZOFF KATZ, REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

Poder Público: BIANCA APARECIDA PEREIRA LIMA, BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO, GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO, LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Ausências Justificadas:

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Tamires Menezes Sobral, Dimar Bergamo Junior, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Tatiane da Silva Sousa, Eduardo Silva Nobre, Renata Aparecida Rodrigues Evangelista

ITENS DE PAUTA:

- 1 - Votação Calendário CRI 2025

Observações e justificativas da Comissão: Dada a primeira reunião da Comissão do ano, é necessário que se pactue tire o calendário da CRI para o ano de 2025. O modelo atual prevê reuniões quinzenais em alternância com as Plenárias Ordinárias do Conselho. Neste formato, tendo início em 04/02/2025 até dezembro, a Comissão terá 22 reuniões ordinárias previstas para o ano de 2025. Debates e discussões: o relator propõe que as reuniões do 1º Semestre de 2025 sejam semanais para intensificação da análise de processos de manutenção.

Encaminhamento: Reuniões do 1º Semestre de 2025 serão semanais para intensificação da análise de processos de manutenção com início em 11/02/2025. E, a partir de Julho de 2025, quinzenais.

- 2 - Manual e Instrumentais da Comissão e Acessos ao SEI

Observações e justificativas da Comissão: Foram enviados via e-mail os respectivos acessos SEI e manual da Comissão para Conselheiros e Conselheiras participantes para que se situem das tarefas e atividades da CRI.

[Acesse o manual aqui.](#)

Conselheira Ana Paula Moreira Ruiz não está recebendo e-mails. Fazer a inclusão na lista.

Encaminhamento: Ciência, inclusão de e-mails na lista da CRI, e acesso aos novos conselheiros (as). Reunião entre coordenação, relatoria e Secretaria Executiva para tramitação e transição.

- 3- Vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e Plataforma 156

Observações e justificativas da Comissão: A Resolução COMAS Nº 2290, de 13/08/2024 que estabelece os critérios e prazos de inscrição e manutenção das inscrições COMAS via plataforma 156 e que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, passou a vigorar a partir do dia 01/01/2025. Dados os atrasos na confecção, troca de pessoal e lideranças do Projeto em CASP e novos termos no Consórcio, ficou acordado com a nova liderança do Projeto a abertura do sistema dia 23/01 às 11h para testes e abertura do portal de inscrições para público geral dia 28/01/2025. A equipe ainda encontra dificuldades e necessidade de adaptação e revisão do sistema na prática, e necessita discutir junto à Comissão detalhes e critérios para bom funcionamento e ampliação da divulgação.

SEI:

Encaminhamento: Ciência da Plenária. Com sugestão de ampla divulgação a partir data da próxima Plenária.

Ciência:

- 4- Ofício apuração de irregularidades em entidade de atendimento (ofício COMAS nº 202/2020)

Observações e justificativas da Comissão: O COMAS-SP, foi notificado sobre o processo digital nº 0006526-18.2016.8.26.0100, que trata de irregularidades na entidade de acolhimento institucional Casa Vida I. CPP enviou ofício ao gabinete solicitando informações em 21/09/2020, o processo retorna em 17/01/2025 com a informação de que as irregularidades não procedem.

SEI: 6024.2020/0008012-4

Encaminhamento: Ciência da comissão.

INCIDÊNCIAS:

Conselheira Bruna reitera a solicitação de reunião com a OSC 1873/2023 para finalização do parecer.

Coordenação: REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

Relatoria: GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

ANEXO V

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI - 11/02/2025

Comissão Temática: Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

Descrição: Reunião ordinária da CRI

Realização: virtual

Local: Aplicativo Microsoft TEAMS

Dia: 11/02/2025 (terça-feira) / Horário: 9h às 12h

SEI Relatos: 6024.2024/0014735-8

Conselheiros Presentes

Sociedade Civil: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA, ANA PAULA MOREIRA RUIZ, ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER, GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA, MARCELO PANICO, MARCOS MUNIZ, ANA CAROLINA GOMES MORAES (representando RACHEL VAINZOFF KATZ), REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA, JANETE CARDOSO BRITO

Poder Público: LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

Ausências Justificadas: ÉRICA BUENO DA SILVA, BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Dimar Bergamo Junior, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Eduardo Silva Nobre, Renata Aparecida Rodrigues Evangelista

ITENS DE PAUTA:

- Planilha de atribuições para conselheiros.

Descrição: Foi encaminhado via e-mail planilha de atribuições para conselheiros da CRI. Também foi atribuído via processo SEI.

Encaminhamento:

Proposta para reunião para treinamento e tirar dúvidas de conselheiros sexta feira 14/02 e segunda 17/02, presencial na sede do COMAS, no horário das 09:00 até as 15h.

- Assunto: Ofício com solicitação de regularização de OSC

Descrição: Ofício, enviado por e-mail, por organização em que solicita regularização com o COMAS, alegando que a instituição desenvolve um trabalho essencial no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e, apesar de ainda não possuir o quadro completo de profissionais exigido pelas normativas vigentes, sua atuação é de grande relevância para a proteção e assistência de menores em condição de risco.

Foi Informado a OSC que a organização pode fazer a solicitação de reconsideração, com prazo de 30 dias a contar da data de publicação do indeferimento em diário oficial.

Protocolo 1851

Protocolo 1920

SEI: Demanda recebida via e-mail

Encaminhamento:

Ciência

- Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamen to da CRI para a Plenária
							SAS	Secretaria Executi va	
1883/2023-SERV	Institut o de Ação Social Força e Vida	02.080.755/0001-79	17/02/2023	Serviço	6024.2023/0001591-3	Penha/ Ermelin o Mataraz zo	indeferim ento	indeferim ento	Indeferim ento
1817/2022	ICEDEH - Institut o Educati onal e de Defesa dos Direitos Human os - Cora Coralina	05.100.338/0001-39	05/11/2022	Entidad e	6024.2022/0003813-0	Guaian ases	indeferim ento	indeferim ento	Indeferim ento
1976/2023	Institut o de Assistê ncia Social, Saúde, Educaç ão, Turism o e Lazer GERA IRTER GERA ÇOES	34.276.316/0001-22	12/09/2023	Entidad e	6024.2023/0009939-4	Mooca	deferim ento	deferim ento	deferim ento
1861/2022	INSTITUTO PRA VIVER MELHOR	09.580.967/0001-64	18/11/2022	Entidad e	6024.2022/001006-4	São Mateus	Indeferim ento	indeferim ento	
1807/2022-ORG	Associa ção Alicerc e do Bem	23.712.823/0001-45	07/04/2022	Entidad e	6024.2022/0002699-9	Campo Limpo	Indeferim ento	indeferim ento	indeferim ento

Encaminhamento:

Protocolos:

1830: Solicitar ata atualizada

1914/ORG/2023: Falta parecer assinado antes de ir a plenária.

1976/2023: Falta parecer assinado antes de ir a plenária.

1861/2022: Trazer análise na próxima CRI

1807/2022-ORG: Falta parecer assinado antes de ir a plenária.

- Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminha mento da CRI para a Plenária

Encaminhamento:

INCLUSÕES:

INCIDÊNCIAS:

Coordenação: REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

Relatoria: GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

ANEXO VI

Relato - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 05/02/2025 - Horário Das 13:30 hs às 17:00hs

Realização: online

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Geraldo André Aparecido Silva, Natasha Grace Vieira Rodrigues, Diocene de Oliveira Francisco, Marcelo Panico

Poder Público:

Ausências Justificadas: Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Gustavo Felicio Ferreira Pinto.

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Dimar Bergamo Junior, Renata Aparecida Rodrigues Evangelista, Valter Luiz Junior, Josefa Alves Amorim, Bárbara Evelyn Marques Pontalti, Max Nicola Gonçalves Lúcio

Convidados:

Pauta:

- 1) 16ª Conferência Municipal Assistência Social - COC

Encaminhamento:

Oficiar os órgãos: SMADS, CMDCA, FAS, COMITÊ POP RUA. Indicação dos membros que

irão compor a COC (Comissão Organizadora da Conferência).

Secretaria Executiva irá fazer um ofício para os órgãos. Aguardar resposta dos órgãos até o dia13/02/2025.

2) 6024.2024/0002104-4 CONFERIR da 15ª Conferência Municipal de Assistência

Social 1º Ciclo. Considerado o baixo número de contribuições no CONFERIR, foi

sugerido a realização do segundo ciclo do CONFERIR, com as respostas da SMADS sobre as deliberações.

Encaminhamento:

Fazer reiteração de ofício para SMADS sobre as deliberações no CONFERIR

3. CALENDÁRIO da COC

Encaminhamento: Os conselheiros presentes concordaram na reunião COC dia 19/02/2025 as 13:30 e segunda chamada as 14h00.

Coordenação: MARCELO PANICO

Relatoria: GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA

Relato de Reunião da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das

Conferências - CMCDC

São Paulo, 05, fevereiro, 2025.

Às 14h00.

Pela Plataforma Teams.microsoft.com

Participantes: Conselheiros: Geraldo André Aparecido Silva, Natasha Grace Vieira Rodrigues,

Diocene de Oliveira Francisco, Marcelo Panico; Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):

Dimar Bergamo Junior, Renata Aparecida Rodrigues Evangelista, Valter Luiz Junior, Josefa Alves

Amorim, Bárbara Evelyn Marques Pontalti, Max Nicola Gonçalves Lúcio; Ausências Justificadas:

Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Gustavo Felicio Ferreira Pinto

Objetivo da Reunião:

Considerando a RESOLUÇÃO COMAS Nº 2329/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe

sobre a criação e composição Comissão Organizadora Central - COC da XV Conferência Municipal

de Assistência Social. A primeira reunião da CMCDC teve como objetivo se organizar para oficiar os

órgãos: SMADS, CMDCA, FAS, COMITÊ POP RUA, que deverão fazer a indicação dos membros

que irão compor a COC (Comissão Organizadora da Conferência), estabelecendo prazos para

devolutivas dos ofícios e instituir calendário das reuniões.

Tópicos Discutidos:

1. 16ª Conferência Municipal Assistência Social - COC

Encaminhamento de Ofícios para os órgãos: SMADS, CMDCA, FAS, COMITÊ POP RUA. Que

deverão fazer a indicação dos membros que irão compor a COC (Comissão Organizadora da

Conferência).

A Secretaria Executiva irá fazer um ofício para os órgãos. Aguardar resposta dos órgãos até o dia 13/02/2025.

2. 6024.2024/0002104-4 CONFERIR da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social 1º Ciclo. Considerado o baixo número de contribuições no CONFERIR, foi sugerido a realização do segundo ciclo do CONFERIR, com as respostas da SMADS sobre as deliberações.

Ficou definido fazer reiteração de ofício para SMADS sobre as deliberações no CONFERIR.

3. CALENDÁRIO da COC

Os conselheiros presentes concordaram na reunião COC dia 19/02/2025 as 13:30 e segunda chamada as 14h00.

Decisões e Ações:

Em segunda chamada pontualmente às quatorze horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, deu-se início a primeira reunião da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC, sendo presidida por Marcelo Panico que iniciou a reunião fazendo a observação de que em ano de conferencia a comissão é absolvida pela COC, que deve sercoordenada pelo presidente do COMAS-SP, após os esclarecimentos da equipe técnica do COMASSP, sobre as formalidades, a reunião seguiu com a chamada dos conselheiros presentes e justificativa dos ausentes, estas apresentadas pela secretaria executiva. Na falta de um conselheiro do representante do poder público, o coordenador Marcelo Panico solicitou que um dos conselheiros presentes se voluntariasse para relatoria da reunião. Posto isto, após esclarecimentos da equipe técnica do COMAS-SP, eu Geraldo André me disponibilizei para relatora conforme segue:

Na pauta a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo, atendendo a RESOLUÇÃO COMAS Nº 2329/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a criação e composição Comissão Organizadora Central - COC da XV Conferência Municipal de Assistência Social; Sob sugestão da técnica Renata, Marcelo Panico coloca para deliberação da comissão, a inclusão na pauta do SEI 6024.2024/0002104-4 CONFERIR da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social 1º Ciclo. Considerado o baixo número de contribuições no CONFERIR, aprovado pelos presentes, sobre o primeiro item de pauta ficou determinado o envio de ofícios para os órgãos que deverão indicar membros para a COC, aprovados por unanimidade pelos presentes, ficou deliberado que os ofícios a ser enviados pela secretaria executiva deverão ter respostas até a próxima quinta-feira dia 13/02/2025. Independentemente da formação completa da COC, os trabalhos devem ser iniciados. A conselheira Diocene, faz o uso da palavra para reforçar a importância do prazo, pois para a realização da conferencia em tempo determinado pelo CNAS os trabalhos da COC devem ter início imediato, tendo em vista as muitas deliberações inclusive a TR.

Sem manifestações em contrario seguimos para a ordem do dia e a inclusão pauta sobre o

CONFERIR, sendo que os participantes definiram por fazer reiteração de ofício para SMADS sobre as deliberações no CONFERIR que deve ser apresentado a COC. De posse da palavra Marcelo Panico questiona a equipe técnica sobre a definição de calendário da COC, após esclarecimentos, os conselheiros presentes definiram que a primeira reunião da COC deve ocorrer no dia 19/02/2025 as 13:30 e segunda chamada as 14h00. Sem manifestações em contrario e não havendo mais assuntos a tratar Marcelo Panico, dá por encerrada a reunião.

Próximos Passos:

Aguardar respostas dos ofícios com indicação dos membros da COC, bem como de SMADS sobre o CONFERIR, independentemente da formação completa da COC com seus membros dispostos em resolução, os trabalhos serão iniciados na próxima reunião.

Data da Próxima Reunião:

19/02/2025 as 13:30 e segunda chamada as 14h00.

Observações Gerais:

Sem manifestações no chat. Max, disponibilizou link sobre as deliberações da 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que os conselheiros pudessem se inteirar do assunto.

Responsável pelo Relato:

Geraldo André Aparecido Silva

GABINETE

Documento: 120374847 | Portaria

RETIFICAÇÃO DO DOC DE 19/02/2025 - PÁG. 62 E 63

PORTARIA Nº 07/SMADS/2025

Autoriza, em caráter excepcional, o repasse de recurso financeiro adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por serviço, constantes no anexo único desta portaria, para o atendimento de despesas relativas à execução do Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas pelos serviços socioassistenciais do município de São Paulo.

ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Decreto nº 62.760, de 19 de setembro de 2023, que confere nova redação ao Título III e aos artigos 80, 81 e 82 do Decreto nº 62.149, de 24 de janeiro de 2023, que cria o Programa Reencontro e regulamenta a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o conforto térmico e a hidratação de trabalhadores e usuários da rede socioassistencial em situações de altas temperaturas,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o repasse de recurso financeiro adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por serviço, com a finalidade de atender as despesas da execução dos serviços socioassistenciais, conforme os valores e termos de colaboração indicados no Anexo Único.

Art. 2º - O recurso do repasse adicional, a ser realizado em parcela única, será destinado exclusivamente às seguintes finalidades:

I - Aquisição de ventiladores fixos, portáteis e equipamentos de resfriamento: As organizações parceiras poderão utilizar parte do recurso para a compra de ventiladores, aparelhos de ar-condicionado fixo e móveis ou outros equipamentos similares que contribuam para o alívio do calor nas áreas de atendimento, bem como sua instalação e manutenção dos equipamentos existentes;

II - Aquisição de bebedouros, filtros de água, caminhão pipa e equipamentos similares, fixos e móveis: As organizações parceiras poderão utilizar parte dos recursos a fim de adquirir bebedouros, caminhão pipa, filtros de água e equipamentos similares, com o propósito de melhorar a disponibilidade de água potável em todas as áreas dos serviços, bem como para efetuar sua instalação e manutenção dos equipamentos já existentes;

III - Aquisição de gêneros alimentícios apropriados aos períodos de altas temperaturas em atenção ao Guia Alimentar da População Brasileira do Ministério da Saúde, especialmente frutas, legumes, alimentos in natura, minimamente processados, sucos, chás, água de côco e similares;

IV - Execução de serviços de adequação do espaço físico do serviço parceiro para garantir condições aprimoradas de circulação de ar e áreas com sombra: Os recursos serão destinados à execução de serviços de adequação que visam melhorar o espaço físico do serviço parceiro, com o objetivo de assegurar melhores condições de circulação de ar, proporcionando áreas sombreadas e promovendo um ambiente com ampliação de ventilação.

Parágrafo único: Fica vedada a utilização do recurso para despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Art. 3º - O valor do repasse adicional poderá ser gasto nos seguintes itens de despesa do custo direto da parceria:

I - Despesa com aquisição de bens permanentes;

II - Manutenção e reforma do imóvel;

III - Manutenção e reparo dos bens permanentes;

IV - Alimentação;

V - Outras Despesas.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos deverá seguir as previsões da Instrução Normativa / SMADS Nº 2 de 13 de maio de 2024, inclusive quanto à guarda de documentos fiscais, aos procedimentos para aquisição de bens permanentes e à manutenção e reforma do imóvel.

Art. 4º - Fica autorizada a celebração de Termo de Aditamento nas parcerias arroladas no Anexo único tendo por objeto o repasse de recursos sobre o qual versa esta Portaria, devendo ser formalizado nos moldes de minuta fornecida pela Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR e estando condicionado ao empenhamento de recursos pela Coordenação de Orçamento e Finanças (COF).

Art. 5º - Fica autorizado o empenho dos recursos financeiros adicionais previstos por esta Portaria nos termos de colaboração e valores constantes do anexo único.

Parágrafo único - Cabe à COF inserir as notas de reserva e empenho nos processos de celebração de parceria referentes aos Termos de Colaboração discriminados no anexo único, remetendo-os à SAS correspondente para instrução com o Termo de Aditamento.

Art. 6º - As Supervisões de Assistência Social (SAS) deverão instruir os processos administrativos de celebração das parcerias com os seguintes documentos:

I - Cópia desta Portaria;

II - Uma via do Termo de Aditamento firmado, conforme minuta fornecida pela CGPAR.

Art.7º - Para liquidação do valor a Supervisão de SAS, SUSAM e Coordenação de CPAS deverá autuar processo de prestação de contas específico, vinculado ao processo de celebração da parceria, com os seguintes documentos:

I - Termo de colaboração

II - Cópia desta portaria

III - Nota de reserva

IV - Nota de empenho

V - Regularidade fiscal

VI - Planilha de liquidação

Parágrafo Único - A SAS deverá encaminhar o Termo de Aditamento assinado a CGPAR para publicação no DOC do extrato, nos moldes e prazos legalmente previstos.

Art. 8º. O valor do repasse adicional poderá ser gasto somente a partir do seu efetivo recebimento e até a data de 30 de maio de 2025.

Art. 9º. A prestação de contas dos recursos correspondentes aos valores, independentemente das prestações de contas regulares da parceria, deverá ser apresentada até 30 de julho de 2025, nos seguintes termos:

I - a OSC deverá remeter à CGPAR através do e-mail SMADS-MROSC Suporte mroscsuporte@PREFEITURA.SP.GOV.BR a prestação de contas do recurso correspondente aos valores retroativos em instrumental a ser oportunamente disponibilizado pela SMADS, o qual deverá descrever a relação entre os valores repassados e os respectivos gastos, bem como apurar o saldo remanescente;

II - CGPAR deverá se manifestar sobre a regularidade formal do instrumental apresentado e realizar a conferência aritmética dos dados fornecidos, solicitando, se necessário, regularizações à OSC, e remetendo o processo ao gestor da parceria;

III - o gestor da parceria deverá, com base na manifestação de CGPAR, analisar a compatibilidade das informações prestadas pela organização com os itens efetivamente observados no serviço, deliberando pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas.

§ 1º Na hipótese de se verificarem inconsistências nos dados fornecidos pela OSC, CGPAR ou o gestor de parceria poderão, antes de se manifestarem, notificar a organização para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Relatório de Execução Financeira Especial, contendo:

I - descrição detalhada de todas as despesas realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto;

II - Relatório Sintético de Conciliação Bancária, relacionando as despesas efetuadas com a movimentação demonstrada no extrato das contas vinculadas à parceria;

III - documentação que comprove a realização das despesas, tais como cópias de recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, folha de pagamento dos recursos humanos, entre outros.

§ 2º O Relatório de Execução Financeira Especial será analisado por CGPAR e submetido ao gestor de parceria para subsidiar sua deliberação sobre as contas.

§ 3º Na hipótese de parcerias encerradas antes de 30 de maio de 2025, o prazo de apresentação da prestação de contas a que se refere o caput será de 30 (trinta) dias corridos após seu encerramento.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - SEI 120372108

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120724959](#) | Portaria

PORTARIA nº 17/SMC/GAB

Dispõe sobre os critérios para realização de viagens nacionais e internacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC).

Considerando as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) de desenvolvimento de diretrizes e estratégias de fortalecimento de setor cultural de São Paulo, nos termos do Decreto nº 58.207, de 24 de abril de 2018;

Considerando que no exercício das atribuições finalísticas faz-se necessário que agentes públicos poderão demandar viagens nacionais e internacionais visando possibilitar o desenvolvimento e implementação das ações, políticas e programas de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) como forma de promover o melhor atingimento das funções, metas e políticas públicas atribuídas à Pasta;

Considerando o disposto no [Decreto n. 61.280, de 11 de maio de 2022](#);

Considerando, por fim, a necessidade de atualização e fixação de parâmetros para realização de viagens internacionais por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), para fins de solução da lacuna normativa resultante da revogação do [Decreto Municipal 58.527, de 23 de novembro de 2018](#), de acordo com as melhores práticas administrativas, atendendo-se a probidade e a economicidade no exercício da função pública;

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições e finalidades institucionais e legais

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para viagens nacionais e internacionais e utilização de passagens aéreas no âmbito desta Pasta, visando suprir quaisquer lacunas normativas, bem como ao aperfeiçoamento da gestão das mesmas.

Art. 2º A aquisição de passagem aérea com recursos públicos será realizada sempre no valor correspondente à classe econômica, ressalvada a hipótese de comprovação de menor preço de passagem em categoria superior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser adquirida passagem em classe superior, caso comprovada a inexistência de bilhetes disponíveis na classe econômica.

Art. 3º O titular desta pasta poderá realizar viagem internacional em classe executiva, em qualquer trecho voado, quando a mesma tiver duração superior a 6 (seis) horas.

Parágrafo único. Em caso de servidor idoso ou com alguma condição médica limitadora, devidamente comprovada, poderá ser acrescida na compra da passagem aérea a disponibilização de assento especial.

Art. 4º Não devem viajar no mesmo voo mais de 4 (quatro) servidores da mesma área e/ou departamento, em conformidade com as recomendações internacionais de órgãos de segurança corporativa.

Art. 5º Os pedidos de emissão de passagens aéreas deverão ser encaminhados observando o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007.

§ 1º. Em casos excepcionais, devidamente comprovados e motivados, em virtude de urgência ou circunstância de força maior, esse prazo poderá ser revisto, a critério do titular ou do Chefe de Gabinete da Pasta.

§ 2º. Alterações ou cancelamentos de bilhetes, bem como solicitações de emissão que desrespeitarem o prazo estabelecido no caput deste artigo dependem de autorização da chefia imediata do servidor.

Art. 6º O servidor responsabilizar-se-á por alterações de voo que não forem realizadas no interesse do órgão, estando a municipalidade isenta de qualquer responsabilidade sobre acontecimentos que possam ocorrer em período e local diferentes dos estipulados na autorização de viagem.

Art. 7º Os pedidos de emissão de passagens que não observarem as condições previstas nesta Portaria dependerão de autorização da autoridade competente, mediante justificativa do solicitante.

Art. 8º A diária será concedida por dia de deslocamento e corresponderá, quanto aos valores serão os estabelecidos no [Decreto 48.744, de 20 de setembro de 2007](#) ou legislação vigente, conforme o caso:

I - No Anexo I desta Portaria, para viagens nacionais, em reais;

II - No Anexo II desta Portaria, para viagens internacionais, em dólares americanos.

Art. 9º O arbitramento de diárias, em caráter excepcional, previsto no § 4º do artigo 2º do [Decreto n. 48.744/2007](#), com redação que lhe foi conferida pelo [Decreto n. 61.280/2022](#), não poderá exceder os valores estabelecidos para diárias de viagens, consoante tabelas veiculadas em Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. No caso de eventos que aumentem significativamente a demanda de viagens ao local de sua realização e, portanto, impliquem impacto à oferta, disponibilidade ou preço de passagens, hospedagem, transporte e alimentação, fica delegado ao Chefe de Gabinete arbitrar diárias excepcionais, em valores superiores àqueles constantes dos Anexos I e II desta Portaria, desde que devidamente justificado pelo requisitante e mediante comprovação, através de pesquisa de preços, realizada pelo Departamento de Administração e Finanças.

Art. 10 Não poderão ser adquiridas passagens aéreas para fins particulares, por intermédio do contrato celebrado pelos órgãos participantes contratantes da agência de viagens corporativas vencedora da Ata de Registro de Preços.

Art. 11 Delega-se a competência ao Chefe de Gabinete desta Pasta para autorização de concessão de diárias, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º

do Decreto 48.744/2007.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições anteriores.

Anexo I

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS - VALORES EM REAIS

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	BRASÍLIA, MANAUS, NATAL	RIO DE JANEIRO	OUTRAS CAPITAIS DO ESTADO	OUTROS MUNICÍPIOS
SM, SAD, CHG, Servidores Comissionados de referência de vencimentos CDA 6 a CDA 4, Servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências	712,00	642,00	570,00	500,00
Servidores Comissionados de referência de vencimentos CDA 3 a CDA 2, Servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências	642,00	570,00	500,00	428,00
Demais servidores CDA 1 e equivalentes	570,00	500,00	428,00	356,00

Anexo II

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS - VALORES EM DÓLARES

Conforme Anexo Único integrante do [Decreto n. 53.179, de 04 de junho de 2012](#)

ZONA	GRUPO I SM	GRUPO II SAD, CHG, Servidores Comissionados de referência de vencimentos CDA 6 a CDA 4, Servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências.	GRUPO III Servidores Comissionados de referência de vencimentos CDA 3 a CDA 2, Servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências.	GRUPO IV Demais servidores CDA 1 e equivalentes.
I	220	170	130	100
II	280	220	190	140
III	330	280	240	200
IV	450	370	320	270

Anexo III

TABELA DE DIÁRIAS COM VALORES MÁXIMOS A SEREM ARBITRADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL - VALORES EM DÓLARES

Nos termos do artigo 9º, da Portaria e do artigo 2º, §4º, do [Decreto n. 48.744/2007](#)

DESTINOS	GRUPO I SM	GRUPO II SAD, CHG, Servidores Comissionados de referência de vencimentos CDA 6 a CDA 4, Servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências.	GRUPO III Servidores Comissionados de referência de vencimentos CDA 3 a CDA 2, Servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências.	GRUPO IV Demais servidores CDA 1 e equivalentes.
América do Sul/Central/México	460	350	270	190
EU/A/Europa/África/Oceania/Canadá	600	450	350	250
Ásia/Oriente Médio	670	510	390	270

SUPERVISÃO DE ACERVO

Documento: [120688836](#) | Portaria

A

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

O Gestor local da Biblioteca Mário de Andrade, com fundamento no DECRETO Nº 63.990 de 27 de Dezembro de 2024, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº [\(6025.2025/0003366-0\)](#) e o Parecer [\(120688835\)](#), nos termos do item 28.1.4.1. das Disposições Gerais da Tabela integrante do Decreto supramencionado, que trata da cessão de acervos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo.

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução não onerosa das imagens, que se encontram na Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, que serão utilizadas pelo pesquisador Dr. Miguel Gaete para publicação de artigona revista 21: Inquiries into Art, History, and the Visual, periódico acadêmico e de livre acesso. De acordo com o requerimento (120688826), (120688831) e manifestação favorável [\(120688832\)](#) e [\(120688835\)](#).

As imagens solicitadas são:

1) Nègres a fond de calle. Litógrafo: Laurent Deroy.

2) Esboço do interior de um navio negreiro. Johann Moritz Rugendas.

2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela servidora Joana Darc Moreno de Andrade - RF: 742.265.2

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

NÚCLEO DE PRODUÇÃO

Documento: [120743462](#) | Despacho Autorização

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

I. A Gestora Local do Museu da Cidade de São Paulo/Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso das suas atribuições legais (Portaria 64/SMC-G/2023), e com respaldo no Decreto nº 63.990, de 27 de dezembro de 2024, **AUTORIZA** a cessão de uso temporário do espaço na Casa Modernista, localizada a Rua Santa Cruz, nº 325 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04121-000.

II. O local será utilizado conforme cronograma elaborado pelo Estúdio Niz - C.N.P.J **35.086.261/0001-50**, representante legal **Sr. Bruno Alves Niz-R.G.32.118.483- X**, CPF **317.914.188-30**, a saber:

Dia 06/03/2025 - das 10h às 12h - Limpeza do local

Dia 07/03/2025 - das 10h às 14h - Sessão de fotos (área da piscina Casa Modernista)

III. De acordo com o decreto supracitado, o pagamento da cessão temporária de espaço se enquadra no item 6.7.3.2. - FCEA2, código do serviço 5174, no valor total de R\$ 4.042,50 (Quatro Mil, Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), equivalente a 50% do valor, com utilização de 6h do espaço.

IV. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

Atenciosamente

Tereza Cristina Ribeiro Lacerda

843.287-2

Gestora Local

DPH/NÚCLEO DE MONUMENTOS E OBRAS ARTÍSTICAS

Documento: [118880952](#) | Termo

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 01/2025 - “ADOTE UMA OBRA ARTÍSTICA”

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0001-63, situada na Rua Líbero Badaró, 346/350, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu titular Sr. **José Antônio Silva Parente**, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PROVÍNCIAS DO JAPÃO NO BRASIL**, Associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.568.895/0001-66, com sede na cidade de São Paulo - SP, Rua São Joaquim, 381, 5º andar, sala 51/52 - Liberdade, neste ato representada por seu Presidente Sr. **José Taniguti**, brasileiro, casado, engenheiro civil aposentado, RG nº 3.211.767 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 095.830.848-91, doravante denominada **COOPERANTE**, resolvem, com amparo no Decreto Municipal n.º 57.667/2017, conforme autorização no documento SEI nº [116257354](#) do processo eletrônico n.º [6025.2018/0008111-4](#), publicado no DOC de 17/12/2024, firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de planejamento, conservação e recuperação de patrimônios públicos em estado de degradação, observados, desde logo, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear às políticas e atos da Administração Pública;

b) a necessidade de atendimento à demanda da população com o escopo de garantir a conservação do “Monumento em homenagem aos Pioneiros da Imigração Japonesa” projetado pelo engenheiro - arquiteto Takeshi Suzuki, localizada no Parque Ibirapuera, Subprefeitura Vila Mariana;

c) a limitação orçamentária enfrentada pela atual administração da PMSP, o que implica na necessidade de contingenciamento orçamentário de custos, investimentos e despesas adotados pela PMSP, e, bem assim, acrescidos da necessidade premente de atendimento da demanda de conservação do “Monumento em homenagem aos Pioneiros da Imigração Japonesa” projetado pelo engenheiro - arquiteto Takeshi Suzuki, localizada no Parque Ibirapuera, Prefeitura Regional Vila Mariana;

d) que a Conservação da escultura “Monumento em homenagem aos Pioneiros da Imigração Japonesa” projetado pelo engenheiro - arquiteto Takeshi Suzuki visa preservar a história de um bem público importante para o Município;

e) que o Memorial Descritivo já foi submetido à apreciação (i) do Departamento do Patrimônio Histórico da **SECRETARIA** Municipal de Cultura (DPH-SMC); (ii), os quais já prolataram pareceres favoráveis ao memorial descritivo de manutenção da obra, dada a sua relevância e necessidade para o Município;

f) que não houve qualquer manifestação de interesse de outras pessoas físicas e jurídicas quanto a conservação do “Monumento em homenagem aos Pioneiros da Imigração Japonesa” projetado pelo engenheiro - arquiteto Takeshi Suzuki divulgado pelo COMUNICADO publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo de 30 de outubro de 2024, página 80,

conferindo pleno atendimento aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade;

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, através do Programa “Adote uma Obra Artística” nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª - DA FORMA DE COOPERAÇÃO

1.1. O formato adotado é de cooperação técnica e apoio recíproco de interesse público, sem fins lucrativos, entre a **SECRETARIA** e a **COOPERANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O objeto do presente ajuste consiste na cooperação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.667/2017, pelo qual a **COOPERANTE**, nos termos do memorial descritivo, realizará a manutenção do “Monumento em homenagem aos Pioneiros da Imigração Japonesa” projetado pelo engenheiro - arquiteto Takeshi Suzuki, localizado no Parque do Ibirapuera, Prefeitura Regional Vila Mariana, nesta Capital, conforme descrição do documento SEI nº [112509351](#), p. 4 do processo eletrônico nº [6025.2018/0008111-4](#), com os serviços avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) anuais.

A conservação do “Monumento em homenagem aos Pioneiros da Imigração Japonesa” projetado pelo engenheiro - arquiteto Takeshi Suzuki estará sob responsabilidade da **COOPERANTE**, através da empresa Shouri Paisagismo, fone: 11 2721-0178, nos termos previstos neste instrumento.

2.1. Caso a escultura sofra alguma avaria, ou seja, necessário qualquer outro tipo de intervenção diferente do escopo especificado no memorial descritivo, a **COOPERANTE**, se obriga a informar imediatamente a **SECRETARIA** e, caso necessário, dentro de prazo razoável, providenciar a contratação de profissional competente para realização da restauração do monumento.

2.1.1. Os serviços de manutenção consistem em serviço de jardinagem com poda dos arbustos, adubação e conservação geral, que serão realizados a cada dois meses. A limpeza do entorno do monumento e a varrição ocorrerão semanalmente, assim como a limpeza do próprio monumento, utilizando água, detergente neutro e esponja macia não abrasiva. Anualmente, ou sempre que necessário, será aplicada a cera microcristalina na placa de bronze. As inscrições em baixo relevo serão repintadas, com tinta apropriada, quando houver necessidade, para garantir sua legibilidade.

2.1.2. Caso seja necessária a substituição da responsável mencionada na Cláusula 2.1., a **COOPERANTE** deverá comunicar previamente à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA 3ª - DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

3.1. A atuação da **COOPERANTE** está restrita à manutenção da obra expressamente prevista no Memorial Descritivo aprovado nos autos do processo eletrônico nº [6025.2018/0008111-4](#).

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

A **COOPERANTE** compromete-se a:

4.1. Acordar com o fiscal do Departamento do Patrimônio Histórico o início dos trabalhos.

4.2. Seguir estritamente a metodologia executiva e o cronograma aprovado e estabelecido conforme processo eletrônico nº [6025.2018/0008111-4](#).

4.3. A **COOPERANTE** é a única responsável pela realização dos serviços descritos no **TERMO DE COOPERAÇÃO**, bem como por quaisquer danos causados a Administração Pública Municipal e a terceiros.

4.4. Todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com material, mão de obra e equipamentos, bem como serviços complementares, inclusive drenagem e limpeza, durante a vigência do termo de cooperação, serão de responsabilidade exclusiva da **COOPERANTE**.

4.5. Executar os serviços dentro dos procedimentos técnicos de conservação adotados pelo Departamento do Patrimônio Histórico, de forma a garantir sua qualidade.

4.6. Ressarcir os danos e prejuízos observados caso os procedimentos de conservação estejam em desacordo com as especificações técnicas aprovadas pelo Departamento do Patrimônio Histórico.

4.7. Se responsabilizar pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou a propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

4.8. Retirar a placa indicativa de cooperação, quando do término do prazo de vigência ou em caso de rescisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de ser considerado anúncio irregular, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei Municipal nº 14.223, de 2006.

4.9. A **COOPERANTE** deverá apresentar à SMC/DPH prestações de contas a cada 6 (seis) meses, sob pena de descumprimento do termo de cooperação, através de um relatório técnico fotográfico detalhando todas as ações realizadas.

4.10. É de responsabilidade exclusiva da Cooperante, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da cooperante em relação ao referido pagamento, ônus incidentes sobre o objeto da cooperação ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.11. Não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto de cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

A **SECRETARIA** assume as seguintes obrigações:

5.1. Permitir exclusivamente durante o período de vigência deste termo, a instalação de uma placa com área máxima de 0,24m², afixada à altura de

0,50m do solo; ou a instalação de um totem com altura máxima de instalação de 1,20m, próximo ao monumento.

A placa (ou o totem) deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I. Marca ou nome da **COOPERANTE**, constando a mensagem indicativa referente ao “Programa Adote uma Obra Artística”. “Este monumento está sendo conservado pela “FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PROVÍNCIAS DO JAPÃO NO BRASIL”;

II. Logotipo da PMSP/SMC, e do Departamento do Patrimônio Histórico-DPH, com área mínima equivalente a 10% (dez por cento) da área do conjunto de informações da **COOPERANTE**;

III. Número do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

IV. Data de início e término deste termo de cooperação;

V. Dados referentes ao objeto de cooperação (obras de conservação do “Monumento em homenagem aos Pioneiros da Imigração Japonesa” projetado pelo engenheiro - arquiteto Takeshi Suzuki, conforme modelo do documento SEI nº 112509351, p. 31 do processo eletrônico nº 6025.2018/0008111-4.

5.2. Exercer fiscalização permanente, se necessário assumindo a direção e a coordenação dos serviços, estabelecer entendimento com órgãos públicos envolvidos para a viabilização do objeto do presente, bem como aprovar expressamente as intervenções que serão realizadas e a utilização de materiais químicos e outros insumos propostos para a conservação do monumento artístico.

5.3. Para fins de monitoramento e acompanhamento, é designado como fiscal a assessora, arquiteta e urbanista Ana Carolina Modinger do Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas do DPH, ou sua substituta Alice de Almeida Américo, para acompanhamento dos serviços de manutenção da obra.

5.4. Publicar integralmente o conteúdo do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** no Diário Oficial de São Paulo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, na forma estabelecida pelo artigo 21 do Decreto Municipal nº 57.667, de 19 de abril de 2017.

5.5. As dúvidas surgidas na execução dos serviços serão dirimidas pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria, que, se considerar necessário, expedirá instruções que julgar adequadas.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO, DA RESCISÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** terá o prazo de vigência de 03 (três) anos a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6.2. No caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovar a regularização da situação, sob pena de rescisão do termo de cooperação;

6.3. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Capital para qualquer procedimento judicial oriundo do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com a renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e pactuadas firmam as Partes o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em 3 (três) vias de igual teor, forma e data para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PARENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SMC-G

JOSÉ TANIGUTI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PROVÍNCIAS DO JAPÃO NO BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Documento: [120641671](#) | Ata de Reunião

ATA DA 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, no dia **12 de dezembro de 2024** às **14h40** realizou sua **813ª Reunião Ordinária** no Edifício Sampaio Moreira, situado na **Rua Líbero Badaró, 346/350 - 11º andar**, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura - SMC; Wilson Levy Braga da Silva Neto - Vice-Presidente e representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA; Marília Alves Barbour - Representante do Departamento de Patrimônio Histórico - DPH; Rodrigo Goulart - representante titular da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP; Maria Lúcia Palma Latorre - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ; Danielle Santana - representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB; Beatriz Bruno Mendes - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL-L; Luiza Meuchi de Oliveira - representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL - U) e Grace Laine Pincerato Carreira Dini - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Participaram da reunião: Mariana da Silva Sato - Secretária Executiva - CONPRESP; Fábio Dutra Peres - Procurador do Município da SMC; Juliana Mendes Prata - DPH/G; Pedro Zayas Sambrano - DPH/G; Daniel Cruciol - DPH/G; Mariana Oliveira - DPH/NIT; Ricardo Rosis - DPH/DPP; Diego Brentegani - DPH/NPRC; Lícia de Oliveira - DPH/NPRC; Felipe Correia - DPH/NPRC; Camila Gabay- DPH/NIT; Érika Martins de Paula - DPH/NIT; Luan Crespo - DPH/NPRC; Renata Rosa da Silva Monteiro; Maria Ivone Pereira Nobre; Marcelo F. Carvalho; Lucas Oka de Carvalho; Cristiano Fernandes de Carvalho; Leonilda A. do Prado; Diego Médice Morales; Guilherme Pereira Lagoa; Maria Julieta Ferreira Mendes; Antonio Manuel Ferreira Moraes; Marcos Frederico de Aguiar Silveira; Márcia Regina Moreira Rodrigues; Carlos Augusto Venâncio; Monica Chiarella; João Vitor Chiarella; Lucimar Augusto; Leonice Augusto Santos; Gabriel Augusto Feliz do Prado; Vivian Patrícia dos Santos; Aline Cavalcante de Almeida; Marinalva Pedro Cavalcante; Valentina Pellicano; Patrícia Matarazzo;

Marjori Imai; Emerson Giraldeli; Sylvia Pariz Campos; Gilberto Mussalem; Elizete Cristina da Silva Alves; Lucas Inocêncio Almeida; Mariana Mesquita; Karina Muniz Barretto; Luca Fuser; Alejandro Anibal Muniz; Marcella Martins e Michel Farina Mograbi. **1. Apresentação Geral: 1.1.** O Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos. **2. Comunicações/Informes da Presidência e dos Conselheiros: 2.1.** Informa que a Ata da reunião anterior realizada em 12 de dezembro de 2024 será encaminhada, assim que possível, para aprovação dos Conselheiros, após será publicada no Diário Oficial e inserida na página do CONPRESP. **2.2.** Está distribuído aos conselheiros o Balanço do ano do Conpresp **2.3.** Informa que foi retirado de pauta os itens 1, 2, 3 e 4 a pedido dos Conselheiros Relatores. No entanto, aqueles que ainda sim quiserem fazer o uso da palavra, será franqueado. O presidente verifica quem gostaria de fazer o uso e todos informam que irão se manifestar quando os respectivos processos retornarem. **3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. PROCESSOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA - RELATIVOS À ABERTURA DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO. 3.2. PROCESSOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA - RELATIVOS À TOMBAMENTO. 3.3. PROCESSOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA - RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA - PARA CIÊNCIA DO CONSELHO. 4. TEMAS GERAIS / EXTRAPAUTA. 1) PROCESSO: 6025.2023/0024498-5 - Interessado: Livia Stefano Carmona. Assunto: Abertura de Processo de Tombamento - APT do Teatro Aliança Francesa. Endereço: Rua General Jardim, nº 182 - Vila Buarque. Reladoras: Danielle Santana / Eneida de Almeida (IAB). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 2) PROCESSO: 6025.2020/0025226-5** - Interessado: Fernando G. Vazquez Ramos. Assunto: Tombamento definitivo do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, conhecido também como Complexo Esportivo do Ibirapuera. Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, nº 1111 - Paraíso. Reladoras: Maria Lucia Palma Latorre / Marcia Ramos dos Santos (SMJ). Presidente informa que, atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 3) PROCESSO: 6025.2024/0005676-5 - AC 6025.2023/0000155-1; 6025.2022/0002647-1; 6025.2024/0003298-0** - Interessado: Núcleo de Identificação e Tombamento - Departamento do Patrimônio Histórico. Assunto: Tombamento da Mancha de casario Cônego Eugênio Leite (mancha C) + Mancha heterogênea Virgílio de Carvalho/Joaquim Antunes (mancha G) + bens individuais ID 13 a 17 e 21 a 26, classificados como Mancha Urbana de Casario, Mancha Urbana Heterogênea e Bens Individuais de acordo com os Mapas e os Anexos I a III da Resolução nº 11/Conpresp/2023. Endereço: Imóveis nas regiões das ruas Mateus Grou, Cônego Eugênio Leite e rua dos Pinheiros. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA) e Marília Barbour (DPH). Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento dos Conselheiros relatores e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 4) PROCESSO: 6025.2019/0007640-6** - Interessado: Voga Empreendimentos LTDA. Assunto: Recurso interposto relativo à Resolução nº 10/CONPRESP/2023, tombamento da Vila Raphael Parente, Vila Maria Parente Migliari, e do grupo de sobrados remanescentes da Vila João Migliari. Endereço: Vila Raphael Parente, no Belenzinho, Vila Maria Parente Migliari, no Catumbi, e de sobrados remanescentes da Vila João Migliari, no Tatuapé. Relatores: Beatriz Bruno Mendes / Daniel de Barros Carone (SMUL-L). Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 6) PROCESSO: 6025.2024/0014728-0** - Interessado: Agência São Paulo de Desenvolvimento (Ade Sampa) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL). Assunto: Pedido de aprovação de Projeto de Reforma - Projeto Básico - Ruas Abertas Liberdade Fase 2. Endereço: Rua da Glória, 320 e Beco dos Afritos; área envoltória da Capela dos Afritos. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a inscrita para manifestação. A Sra. Elizete Cristina da Silva Alves, representante da UNAMCA, agradece o entendimento pelo tratamento arqueológico da área, por conta da importância do sítio do Cemitério dos Afritos. Comenta que há obras irregulares que afetam o subsolo e remanescentes arqueológicos e que ocorrem na área por desconhecimento da parte dos proprietários. Comenta que seria importante uma ação educativa para evitar esse tipo de problema. O presidente solicita que a UNAMCA prepare um convênio e se propõe a assinar em 2025 visando para educar os moradores do bairro sobre a arqueologia. O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. ***Sintese:** Trata o presente de projeto básico relativo ao programa Ruas Abertas Liberdade Fase 2. Em junho de 2024, o DPH solicitou a SMUL informações sobre o programa Ruas Abertas Liberdade, especificamente no tocante às ações previstas para a Rua dos Afritos. Foram remetidas as informações sobre o histórico do programa e material técnico sobre o projeto básico da atual fase, consistente, entre outros, em melhorias no leito carroçável e nas calçadas, acessibilidade, troca das luminárias ornamentais por luminárias padrão, bem como instalação de lixeiras, bancos e sinalização viária indicando a Capela dos Afritos. A área é protegida pela Resolução 25/18 do CONPRESP, inclusive como área de interesse arqueológico. O artigo 2º da Resolução assim diz: Qualquer intervenção nos logradouros e suas calçadas mencionados no caput do artigo 1º, tais como a instalação ou alteração do mobiliário urbano, pavimentação, vegetação e infraestrutura deverá ser submetida à previa análise e manifestação do DPH/CONPRESP e, no caso de intervenção que afete o subsolo, à análise do Centro de Arqueologia de São Paulo - CASP. Em sua análise, o NPRC (SEI 109853061) considerou que “a reforma proposta melhora sobremaneira a ambiência do entorno protegido e valoriza o bem tombado, como pretende a resolução”. O CASP (SEI 114530052) também se manifestou e sugeriu orientações para o prosseguimento. O logradouro é parte do sítio arqueológico do Cemitério dos Afritos cadastrado pelo IPHAN (cf. SEI 114530881). Após a análise, o processo foi equivocadamente restituído à SMUL, com manifestação acatando as sugestões de CASP. Ato contínuo, o processo foi avocado por esta Coordenação “para a devida e regular deliberação do assunto pelo CONPRESP” (SEI 115481073), conforme artigo 2º da Resolução 25/18, reproduzido acima. Considerando o exposto, votamos favoravelmente à proposta apresentada, conforme documentos 109672088, 109694778 e 109694790, com as seguintes orientações, conforme CASP: 1. A fim de evitar a interdição da obra, devido à possibilidade de novos remanescentes humanos serem encontrados em superfície rasa, que seja contratada uma equipe de arqueologia para que realize pesquisa prévia às instalações citadas no Memorial Descritivo. Esta sugestão não se aplica à retirada das luminárias, que pode ser realizada sem acompanhamento arqueológico. 2. Devido ao tipo de achados arqueológicos, deve constar na equipe um especialista em bioarqueologia, que pode ser definida como: a Antropologia Biológica é uma disciplina focada no estudo da origem, evolução e diversidade da variabilidade biocultural humana, em dimensões temporais (histórica) e espaciais (geográfica). Inclui a análise de***

populações atuais e análogas, sempre considerando o contexto cultural e social. Em se tratando de grupos pretêritos, estudam os remanescentes biológicos como ossos, dentes e tecidos mumificados e sua relação com fatores arqueológicos e ambientais. Esse enfoque, também chamado de Bioarqueologia, permite conhecer o modo e as condições de vida das populações do passado com destaque para a reconstrução da dieta, saúde, demografia, atividades ocupacionais, distâncias biológicas, padrões de subsistência e estruturação social. Fonte: Laboratório de Antropologia Biológica IBUSP. 3) Por se tratar de um sítio arqueológico, a presente proposta deverá ter anuência do IPHAN. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de aprovação de Projeto de Reforma - Projeto Básico - Ruas Abertas Liberdade Fase 2, situado Rua da Glória, 320 e Beco dos Afritos; área envoltória da Capela dos Afritos., devendo ser atendida às **SEGUINTE DIRETRIZES: 1)** A fim de evitar a interdição da obra, devido à possibilidade de novos remanescentes humanos serem encontrados em superfície rasa, que seja contratada uma equipe de arqueologia para que realize pesquisa prévia às instalações citadas no Memorial Descritivo. Esta sugestão não se aplica à retirada das luminárias, que pode ser realizada sem acompanhamento arqueológico. **2)** Devido ao tipo de achados arqueológicos, deve constar na equipe um especialista em bioarqueologia, que pode ser definida como: a Antropologia Biológica é uma disciplina focada no estudo da origem, evolução e diversidade da variabilidade biocultural humana, em dimensões temporais (histórica) e espaciais (geográfica). Inclui a análise de populações atuais e análogas, sempre considerando o contexto cultural e social. Em se tratando de grupos pretêritos, estudam os remanescentes biológicos como ossos, dentes e tecidos mumificados e sua relação com fatores arqueológicos e ambientais. Esse enfoque, também chamado de Bioarqueologia, permite conhecer o modo e as condições de vida das populações do passado com destaque para a reconstrução da dieta, saúde, demografia, atividades ocupacionais, distâncias biológicas, padrões de subsistência e estruturação social. Fonte: Laboratório de Antropologia Biológica IBUSP. 3) Por se tratar de um sítio arqueológico, a presente proposta deverá ter anuência do IPHAN. O Presidente informa que o item 13 foi pautado para ciência do Conselho. **13) PROCESSO: 6025.2019/0008103-5** - Interessado: Vampre II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Assunto: Comunicado sobre recurso de apelação interposto pelo MPSP e pela Associação dos Moradores da Vila Mariana pela 13ª câmara de direito público do TJSP. Endereço: "Chácara das Jaboticabeiras", área formada pelas ruas Benito Juarez, Artur de Godoy e Fabrício Vampré e que integra as praças Damásio e Ariqueμες. O Presidente passa a palavra ao inscrito para manifestação. O Dr. Michel Farina Mograbi, faz sua manifestação como representante da interessada Vampré II. A pedido do Ferrari, Dr. Fábio explica o atual momento das decisões judiciais e administrativas do caso. Dr. Fábio comenta que pende análise, entre outros, do recurso da Vampré no processo. Advogado comunica que abre mão expressamente do item 2 do recurso que está correndo. O presidente solicita que o senhor Michel faça uma comunicação escrita informando que está desistindo do item e para constar nos autos. **5) PROCESSO: 6025.2024/0008048-8** - Interessado: Consórcio Borboletas SPE LTDA. Assunto: Pedido de restauro de dois chafarizes históricos localizados nas dependências do Parque Trianon - Tenente Siqueira Campos. Endereço: Rua Peixoto Gomide, nº 949 - Cerqueira César. Relatoras: Maria Lúcia Palma Latorre / Marcia Ramos dos Santos (SMJ). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Maria Lúcia que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata-se da solicitação para a aprovação do anteprojeto de restauro dos chafarizes históricos do Parque Siqueira Campos - Trianon, localizado à Rua Peixoto Gomide s/n (SQLs 010.002.0001-0/010.002.0002-0), tombado “ex-offício” pela Resolução Nº 05/91 (100906082). A Divisão de Preservação do Patrimônio DPH-NPRC, após análise dos elementos técnicos contidos nos documentos (11123421, 11123435, 11123471), emiEu Parecer favorável à solicitação inicial relativa à restauro, por considerar as intervenções propostas adequadas do ponto de vista da preservação, desde que condicionado ao atendimento das seguintes diretrizes: (1) Reapresentar a atualização do detalhe construtivo nos cortes do sistema de impermeabilização proposto para a vasca (tanque), de modo que o desenho reflita todos os elementos descritos no texto do Memorial Descritivo; (2) Apresentar o projeto "as built", contemplando a planta do projeto luminotécnico com a distribuição das luminárias na vasca (tanque) e a ligação do sistema elétrico de alimentação (fiação) no entorno imediato da fonte até a sua provável conexão com o sistema elétrico geral do Parque Trianon; (3) Emitir relatórios técnicos acerca dos testes de aplicação de biocida, impermeabilização, recomposição de argamassa e etc., para ambas as fontes (Chafariz nº1 - Tanque e Chafariz nº2- Bebedouro), com a finalidade de acompanhamento periódico pela equipe do Núcleo de Monumentos e Obras Artística (NMOA), do DPH. É como voto. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de restauro de dois chafarizes históricos localizados nas dependências do Parque Trianon - Tenente Siqueira Campos, situado na Rua Peixoto Gomide, nº 949 - Cerqueira César, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Reapresentar a atualização do detalhe construtivo nos cortes do sistema de impermeabilização proposto para a vasca (tanque), de modo que o desenho reflita todos os elementos descritos no texto do Memorial Descritivo; **2.** Apresentar o projeto "as built", contemplando a planta do projeto luminotécnico com a distribuição das luminárias na vasca (tanque) e a ligação do sistema elétrico de alimentação (fiação) no entorno imediato da fonte até a sua provável conexão com o sistema elétrico geral do Parque Trianon; **3.** Emitir relatórios técnicos acerca dos testes de aplicação de biocida, impermeabilização, recomposição de argamassa e etc., para ambas as fontes (Chafariz nº1 - Tanque e Chafariz nº2- Bebedouro), com a finalidade de acompanhamento periódico pela equipe do Núcleo de Monumentos e Obras Artística (NMOA), do DPH. **7) PROCESSO: 6025.2024/0011416-1** - Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A. Assunto: Pedido de construção nova visando a implantação de novos sanitários nas proximidades da Serraria do Parque do Ibirapuera. Endereço: Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). Em razão da necessidade de se retirar da reunião de modo justificado, o Presidente passa a ler parecer. **Síntese:** Considerando o parecer técnico do DPH, que acolhemos, somos favoráveis ao pedido, nos termos e com as condições aduzidas no parecer técnico encaminhado pelo setor técnico - DPH - coordenadoria e parecer técnico. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de construção nova visando a implantação de novos sanitários nas proximidades da Serraria do Parque do Ibirapuera, situado na Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera., devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Demonstrar, em arquivo na extensão DWG contendo as respectivas polylines, a compensação das impermeabilizações e áreas parcialmente impermeabilizadas com piso

semipermeável; **2.** Assim que finalizada a obra, apresentar relatório fotográfico demonstrando a execução em conformidade com o projeto aprovado. **8) PROCESSO: 6025.2023/0010108-4** - Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A. Assunto: Pedido de reforma e restauro das áreas internas do Pavilhão das Culturas Brasileiras - PACUBRA, que integra o Parque do Ibirapuera. Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata-se de projeto de reforma e restauro do PACUBRA - Pavilhão das Culturas Brasileiras, localizado no Parque do Ibirapuera, Av. Pedro Álvares Cabral s/nº. Conforme parecer emitido pelo DPH voto por acompanhar o parecer FAVORÁVEL mantendo as diretrizes propostas: 1. Deverá ser apresentado laudo estrutural atestando a viabilidade de execução do novo mezanino e instalação da reserva técnica na lateral do edifício; 2. Na ocasião da elaboração do projeto estrutural e projeto executivo, deverá se buscar outra solução para suporte do novo mezanino, diferente dos perfis em “I” ao lado dos pilares originais. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma e restauro das áreas internas do Pavilhão das Culturas Brasileiras - PACUBRA, que integra o Parque do Ibirapuera, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera, devendo ser atendidas as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Deverá ser apresentado laudo estrutural atestando a viabilidade de execução do novo mezanino e instalação da reserva técnica na lateral do edifício; **2.** Na ocasião da elaboração do projeto estrutural e projeto executivo, deverá se buscar outra solução para suporte do novo mezanino, diferente dos perfis em “I” ao lado dos pilares originais. Em adendo, o Presidente do Conselho solicita à Secretária Executiva que reitere o Ofício sobre cerveja no Corona do Ibirapuera, agora para a concessionária, para a SVMA e para a Secretaria de Governo para saber o que motiva a liberação do comércio de cerveja no Parque. Marília, coordenadora do DPH, se posiciona contra, porque o uso ou as atividades não podem ser definidas pelo CONPRESP, nem o cumprimento de legislação alheia à preservação. Discutem. Danielle diz que tem interface sim, pois o mobiliário e peças gráficas apresentam a marca da cerveja. Apenas Marília é contrária, demais são a favor. **9) PROCESSO: 6025.2024/0031232-0** - Interessado: Mercado SP SPE S.A. Assunto: Pedido de reforma do sistema de drenagem da área externa (captação de águas pluviais do estacionamento, guias, passeios públicos e decks) do Mercado Municipal da Cantareira. Endereço: Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 - Centro Histórico. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Wilson que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Senhor presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros, Cuida-se de solicitação de aprovação de obras de reforma no Mercado Municipal da Cantareira, edificação tombada ex-offício por meio da Resolução nº 03/CONPRESP/17, localizada na Rua da Cantareira nº 306 e 377, no Centro. As obras têm por finalidade a execução de drenagem da área externa do Mercado Municipal em compatibilidade com o novo projeto de estacionamento do conjunto e atendendo aos requisitos da Lei Municipal nº 13.276 de 05 de Janeiro de 2002 e do Decreto Municipal nº 41.814 de 15 de março de 2002 que obriga e regulamenta a execução de reservatório para as águas coletadas em áreas impermeabilizadas superiores a 500m². Após tramitar nas áreas técnicas do DPH, o pedido mereceu manifestação favorável, nos seguintes termos: “Considerando que o conjunto de obras previsto pela documentação apresentada está limitado à área exterior (estacionamentos) do Mercado Municipal, que as intervenções suscitadas pela implantação de sistema de aproveitamento de águas pluviais são previstas abaixo do nível do solo e que as técnicas e materiais aparentes previstos para os novos elementos são compatíveis e adequados à aplicação pretendida, sem incorrer em I descaracterização do imóvel tombado ou prejuízo de sua visibilidade e ambiência, apresentamos, do ponto de vista da preservação do patrimônio cultural, parecer FAVORÁVEL à solicitação inicial.” É uma síntese do necessário. Nenhum reparo há de ser feito à manifestação do DPH, razão pela qual nosso voto acompanha a posição esposada pelo órgão. É como votamos, senhor presidente e senhoras e senhores conselheiros. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma do sistema de drenagem da área externa (captação de águas pluviais do estacionamento, guias, passeios públicos e decks) do Mercado Municipal da Cantareira, situado na Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 - Centro Histórico. **10) PROCESSO: 6025.2024/0015945-9** - Interessado: Reserva Paulista Administradora de Parques S/A. Assunto: Plano de intervenção e manutenção para o Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda. Endereço: Miguel Estéfano, 4241 - Parque do Estado. Relatores: Beatriz Bruno Mendes / Daniel de Barros Carone (SMUL-L). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Beatriz que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Sr. Presidente Ricardo Ferrari, Srs. Conselheiras e Conselheiros. Ementa: PARCIALMENTE FAVORÁVEL ao plano de intervenção e manutenção para o Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda, localizado à Avenida Miguel Estefano, nº 3031 - Vila Água Funda, objeto do contribuinte municipal nº 158.012.0001-1, bem tombado ex-offício pela Resolução nº 40/CONPRESP/2018, por considerar que as ações descritas especificamente no item 6 - Manutenção Geral e Pinturas são s.m.j. adequadas do ponto de vista da preservação, conforme depreende-se do Parecer 11376982 de lavra das arquitetas Natalia Vela Martins e Kelly Akemi Mimura, ficando o prosseguimento no tocante aos itens 7, 8 e 9, que carecem de maior detalhamento, condicionado ao atendimento das seguintes diretrizes: 1. Sede do Museu Botânico: prever o seu restauro, com a apresentação de mapeamento de danos e prospecção estratigráfica pictórica para resgatar e definir a cor e o tipo de tinta ideal; 2. Estufas e Orquidário: aproveitando o momento de recuperação das estruturas metálicas, realizar prospecção estratigráfica pictórica das cores que já foram utilizadas nas estruturas para, além de iniciar documentação e histórico das cores que já foram utilizadas, auxiliar na definição da cor que será adotada nas estufas; 3. Jardim de Lineu e escadarias: contrário ao plantio de flores e folhagens coloridas (todas de espécie exótica); favorável ao plantio de novos buxinhos com manutenção de sua altura conforme previsto no Plano Diretor; e favorável à substituição das suinãs pelas bromélias-imperiais, com a orientação de que qualquer serviço de manutenção e/ou conservação nos canteiros das áreas tombadas tenha como referência fontes documentadas, tais como fotos antigas, informações publicadas em livros, relatórios técnicos e pesquisas do Jardim Botânico, com o fim de manter a unidade visual do seu projeto paisagístico original; 4. Portões históricos de acesso à estação de tratamento de água: no momento do restauro do portão, apresentar prospecção estratigráfica pictórica para documentar, resgatar e definir a cor para a sua pintura; 5. Casa do Diretor, Sede das Ornamentais e Prédio da Educação Ambiental: para a melhor conservação e documentação do patrimônio, prever o restauro das edificações e, posteriormente, quando das ações de manutenção e higienização das edificações, seguir conforme o Plano de Manutenção propõe; 6. Plano de Manutenção de Flora: apresentar o Plano de Operação e Jardinagem requerido no Caderno de Encargos (Anexo III) do Contrato de Concessão, aprovado pela Secretaria de Infraestrut

Meio Ambiente (SIMA), contendo os serviços de manutenção, para ciência e conhecimento do DPH/CONPRESP; 7. Plano de Intervenção de Flora: apresentar, em processo apartado, o Plano de Intervenção requerido no Caderno de Encargos (Anexo III) do Contrato de Concessão, aprovado pela SIMA, com o detalhamento das intervenções físicas que serão realizadas na ÁREA DA CONCESSÃO do JARDIM BOTÂNICO, contendo: a. cronograma físico, detalhando prazos e áreas que sofrerão intervenções; b. master plan, contendo todos os elementos significativos de implantação, programa, arquitetura, urbanização e paisagem, que permitam ao PODER PÚBLICO compreender o uso e as soluções de engenharia e arquitetura pretendidos pela CONCESSIONÁRIA. Relação dos documentos aprovados: SEI 105143660. Acompanhando o parecer do DPH, manifestamos-nos parcialmente favorável ao pedido, devendo este atender às diretrizes. Encaminho o presente para deliberação do Conselho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Plano de intervenção e manutenção para o Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda, situado na Miguel Estéfano, 4241 - Parque do Estado, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Sede do Museu Botânico: prever o seu restauro, com a apresentação de mapeamento de danos e prospecção estratigráfica pictórica para resgatar e definir a cor e o tipo de tinta ideal; 2. Estufas e Orquidário: aproveitando o momento de recuperação das estruturas metálicas, realizar prospecção estratigráfica pictórica das cores que já foram utilizadas nas estruturas para, além de iniciar documentação e histórico das cores que já foram utilizadas, auxiliar na definição da cor que será adotada nas estufas; 3. Jardim de Lineu e escadarias: contrário ao plantio de flores e folhagens coloridas (todas de espécie exótica); favorável ao plantio de novos buxinhos com manutenção de sua altura conforme previsto no Plano Diretor; e favorável à substituição das suinãs pelas bromélias-imperiais, com a orientação de que qualquer serviço de manutenção e/ou conservação nos canteiros das áreas tombadas tenha como referência fontes documentadas, tais como fotos antigas, informações publicadas em livros, relatórios técnicos e pesquisas do Jardim Botânico, com o fim de manter a unidade visual do seu projeto paisagístico original; 4. Portões históricos de acesso à estação de tratamento de água: no momento do restauro do portão, apresentar prospecção estratigráfica pictórica para documentar, resgatar e definir a cor para a sua pintura; 5. Casa do Diretor, Sede das Ornamentais e Prédio da Educação Ambiental: para a melhor conservação e documentação do patrimônio, prever o restauro das edificações e, posteriormente, quando das ações de manutenção e higienização das edificações, seguir conforme o Plano de Manutenção propõe; 6. Plano de Manutenção de Flora: apresentar o Plano de Operação e Jardinagem requerido no Caderno de Encargos (Anexo III) do Contrato de Concessão, aprovado pela Secretaria de Infraestrut

fora do prazo, o interessado apresentou as respostas. Diante disso, a Divisão de Preservação do Patrimônio concluiu sua análise, opinando favoravelmente a pretensão, embora as diretrizes estabelecidas no Despacho 066250147 tenham sido parcialmente atendidas. Isto posto, endossamos a manifestação da Divisão de Preservação do Patrimônio **PARCIALMENTE FAVORÁVEL AO ATENDIMENTO DAS ATENDIDAS AS DIRETRIZES**, para garantir a integralidade da preservação do patrimônio cultural, considero necessário o atendimento das seguintes diretrizes **PENDENTES**: 1. No tocante aos vitrais, ao término dos serviços de restauro ou manutenção, apresentar relatório técnico contendo o levantamento e os procedimentos realizados; 2. Autuar processo específico visando atender as diretrizes gerais para as intervenções de Marketing, contemplando a edificação como um todo. Assim votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de conservação e restauro das fachadas do Mercado Municipal de São Paulo, situado na Rua da Cantareira, nº 390 - Centro Histórico., devendo ser atendida às **SEGUINTES DIRETRIZES PENDENTES**: **1.** No tocante aos vitrais, ao término dos serviços de restauro ou manutenção, apresentar relatório técnico contendo o levantamento e os procedimentos realizados; **2.** Autuar processo específico visando atender as diretrizes gerais para as intervenções de Marketing, contemplando a edificação como um todo. **4. Apresentação de temas gerais /Extrapauta. 4.1. EXTRAPAUTA - PROCESSO: 6025.2024/0024172-4** - Interessado: Angela de Paulo Xavier Paiva. Assunto: Pedido de reforma dos jardins fronteiros da Faculdade de Medicina da USP. Endereço: Avenida Doutor Arnaldo, nº 455 - Cerqueira César. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de pedido de reforma para os jardins fronteiros da Faculdade de Medicina da USP, localizada à Av. Dr. Arnaldo, 455 - Cerqueira César, edifício tombado ex-offício pela Resolução 05/91 do CONPRESP, consistente em “reforma/adequação de pisos e portaria, mudança de posição de gradil metálico e cancelas, supressão de árvores, criação de pequenas praças e decks para convívio de alunos, professores e funcionários, instalação de piso drenante e adequação da situação existente à norma NBR 9050 [acessibilidade]”. Após comunicar-se, foi elaborado Parecer Técnico (SEI 115833818) em NPRC, favorável à proposta, com a diretriz de “preservar o gradil alto existente na posição em que se encontra”, em vez de realocá-lo para posição mais próxima do gradil baixo original. O Chefe do Núcleo (SEI 116280762) observa (i) que “esta diretriz impactaria na aprovação das pranchas técnicas [...] visto que em parte delas a manutenção do gradil necessitaria de revisão de parte das praças criadas sob a sombra das árvores do jardim frontal” e (ii) que a proposta foi aprovada pelo CONDEPHAAT com ressalvas apenas relacionadas à implantação de piso emborrachado sobre piso de mosaico português, à manutenção do piso de mosaico português e à instalação das rampas (SEI 116287779). O Diretor da DPP encaminha o processo com posicionamento favorável (SEI 116321876) ao pedido. Considerando que a diretriz recomendada pelo técnico do NPRC “não foi exigida pelo CONDEPHAAT, que inclusive já deferiu o pedido (SEI 116287779), e que o tombamento ex-offício pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991 especificou que o elemento de interesse do ponto de vista da preservação é s.m.j. o edifício (item 27)”, o Diretor sugere “que o colegiado do CONPRESP acompanhe as ressalvas exigidas pelo CONDEPHAAT”, posição que endosso, sendo como voto. Assim, as diretrizes seriam as seguintes: 1. Que o piso emborrachado reversível seja instalado sobre o piso de mosaico português tombado de maneira adequada, com recursos de proteção que permitam sua retirada sem o comprometimento material do mosaico tombado; 2. Que as rampas de chapa perfuradas sejam instaladas de maneira autônoma, apenas apoiadas sobre a escada do edifício tombado, de maneira que sua retirada, em momento oportuno, não implique em comprometimento material do edifício tombado; 3. Recomendamos a lavagem do piso de mosaico português com detergente neutro e escova de cerdas macias, de modo controlado. Não utilizar cloro, limpa-pedras ou hidrojateamento agressivo. Sugerimos detergentes a base de pinho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma dos jardins fronteiros da Faculdade de Medicina da USP, situado na Avenida Doutor Arnaldo, nº 455 - Cerqueira César., devendo ser atendida às **SEGUINTES DIRETRIZES**: **1.** Que o piso emborrachado reversível seja instalado sobre o piso de mosaico português tombado de maneira adequada, com recursos de proteção que permitam sua retirada sem o comprometimento material do mosaico tombado; **2.** Que as rampas de chapa perfuradas sejam instaladas de maneira autônoma, apenas apoiadas sobre a escada do edifício tombado, de maneira que sua retirada, em momento oportuno, não implique em comprometimento material do edifício tombado; **3.** Recomendamos a lavagem do piso de mosaico português com detergente neutro e escova de cerdas macias, de modo controlado. Não utilizar cloro, limpa-pedras ou hidrojateamento agressivo. Sugerimos detergentes a base de pinho. **4.2.** O Conselho delibera sobre o calendário proposto para 2025. É decidido adiar o início das reuniões de 20/01, transferindo para o dia 27/01. **4.3.** Relatório de produtividade do Conpresp. **4.4.** O Presidente faz agradecimentos a todos os envolvidos na composição e bom andamento do Conselho. **4.5.** Apresentação dos Guias educativos do DPH. **4.6** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente faz a leitura do resultado das deliberações da presente sessão, agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às **15h32** **4.7.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

Documento: [120699446](#) | Resolução

RESOLUÇÃO Nº 20/CONPRESP/2024

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e suas alterações, de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **812ª Reunião Extraordinária** realizada em **12 de dezembro de 2024**, e:

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos SEI 6025.2021/0027156-3, 6025.2023/0000155-1 e SEI 6025.2024/0005677-3;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DE PARTE DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DA MANCHA DE CASARIO PASCOAL DEL GAIZO (D) NO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2023 E DOS BENS INDIVIDUAIS ID 18 A ID 20 NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2023, a seguir descritos:

ID	SQL	Denominação / Complemento SQL	Endereço
D	015.010.0001-2		Rua Artur de Azevedo, 1339, 1341
D	015.010.0002-0		Rua Artur de Azevedo, 1343, 1347
D	015.010.0005-5		Rua Artur de Azevedo, 1359, 1361
D	015.010.0006-3		Rua Artur de Azevedo, 1367
D	015.010.0007-1		Rua Mateus Grou, 174
D	015.010.0008-1		Rua Mateus Grou, 172
D	015.010.0010-1		Rua Mateus Grou, 162
D	015.010.0011-1		Rua Mateus Grou, 154
D	015.010.0012-8		Rua Mateus Grou, 152
D	015.010.0013-6		Rua Mateus Grou, 142
D	015.010.0014-4		Rua Mateus Grou, 140
D	015.010.0015-2		Rua Mateus Grou, 132
D	015.010.0016-0		Rua Mateus Grou, 130
D	015.010.0017-9		Rua Mateus Grou, 122
D	015.010.0029-2		Rua Artur de Azevedo, 1355
D	015.011.0001-7		Rua Artur de Azevedo, 1295, 1297
D	015.011.0002-5		Rua Artur de Azevedo, 1299, 1301
D	015.011.0004-1		Rua Artur de Azevedo, 1313, 1315
D	015.011.0005-1		Rua Artur de Azevedo, 1317
D	015.011.0006-8		Rua Artur de Azevedo, 1325
D	015.011.0007-6		Rua Artur de Azevedo, 1327
D	015.011.0024-6		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 137
D	015.011.0029-7		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 163
D	015.011.0030-0		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 169
D	015.011.0031-9		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 171
D	015.011.0032-7		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 177
D	015.011.0033-5		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 179
D	015.011.0034-3		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 185
D	015.011.0035-1		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 187
D	015.011.0036-1		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 193
D	015.011.0037-8		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 195
D	015.012.0001-1		Rua Mateus Grou, 66
D	015.012.0002-1		Rua Mateus Grou, 72
D	015.012.0003-8		Rua Mateus Grou, 80
D	015.012.0004-6		Rua Mateus Grou, 82
D	015.012.0005-4		Rua Mateus Grou, 88
D	015.012.0006-2		Rua Mateus Grou, 90, 92
D	015.012.0007-0		Rua Mateus Grou, 100, 102
D	015.012.0008-9		Rua Mateus Grou, 106
D	015.012.0021-6		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 107
D	015.012.0022-4		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 99
D	015.012.0023-2		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 97
D	015.012.0024-0		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 91
D	015.012.0025-9		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 81
D	015.012.0032-1		Rua Estela Sezefreda, 64
D	015.012.0033-1		Rua Estela Sezefreda, 46
D	015.012.0036-4		Rua Estela Sezefreda, 70
D	015.012.0037-2		Rua Estela Sezefreda, 72
D	015.012.0045-3		Rua Estela Sezefreda, 76, 82
D	015.012.01CD	015.012.0038-0, 015.012.0039-9, 015.012.0040-2, 015.012.0041-0	Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 115, 117, 119, 121, esquina com rua Pascoal Del Gaizo

ID	SQL	Denominação / Complemento SQL	Endereço
D	015.013.0001-6		Rua Mateus Grou, 56
D	015.013.0002-4		Rua Mateus Grou, 50
D	015.013.0003-2		Rua Mateus Grou, 42
D	015.013.0004-0		Rua Mateus Grou, 40
D	015.013.0005-9		Rua Mateus Grou, 32
D	015.013.0006-7		Rua dos Pinheiros, 526, 534
D	015.013.0007-5		Rua dos Pinheiros, 518
D	015.013.0008-3		Rua dos Pinheiros, 516
D	015.013.0015-6		Rua dos Pinheiros, 458
D	015.013.0016-4		Rua dos Pinheiros, 456
D	015.013.0017-2		Rua dos Pinheiros, 448
D	015.013.0018-0		Rua dos Pinheiros, 444, 446
D	015.013.0019-9		Rua dos Pinheiros, 436
D	015.013.0020-2		Rua dos Pinheiros, 434
D	015.013.0021-0		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 45
D	015.013.0022-9		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 47
D	015.013.0023-7		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 49
D	015.013.0024-5		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 53
D	015.013.0025-3		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 57
D	015.013.0026-1		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 61
D	015.013.0027-1		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 69
D	015.013.0031-8		Rua dos Pinheiros, 464
D	015.013.0032-6		Rua dos Pinheiros, 466
D	015.013.0035-0		Rua Estela Sezefreda, 37
AE	015.013.01CD	015.013.0040-7, 015.013.0041-5, 015.013.0042-3, 015.013.0043-1, 015.013.0044-1, 015.013.0045-8, 015.013.0046-6, 015.013.0047-4, 015.013.0048-2, 015.013.0049-0, 015.013.0050-4, 015.013.0051-2, 015.013.0052-0, 015.013.0053-9, 015.013.0054-7, 015.013.0055-5, 015.013.0056-3, 015.013.0057-1, 015.013.0058-1, 015.013.0059-8, 015.013.0060-1, 015.013.0061-1, 015.013.0062-8, 015.013.0063-6, 015.013.0064-4, 015.013.0065-2, 015.013.0066-0, 015.013.0067-9, 015.013.0068-7, 015.013.0069-5	Rua dos Pinheiros, 498
D	015.014.0034-7		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 204, 208, 210
D	015.014.0035-5		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 196
D	015.014.0036-3		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 190
D	015.014.0039-8		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 174
D	015.014.0040-1		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 170
D	015.014.0465-2		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 186
D	015.014.0466-0		Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 180
AE	015.042.0054-3		Rua dos Pinheiros, 473
AE	015.042.0056-1		Rua dos Pinheiros, 493
18	015.042.01CD	Edifício La Rocque Almeida, 015.042.0092-6, 015.042.0093-4, 015.042.0094-2, 015.042.0095-0, 015.042.0096-9, 015.042.0097-7, 015.042.0098-5, 015.042.0099-3, 015.042.0100-0, 015.042.0101-9, 015.042.0102-7, 015.042.0103-5, 015.042.0104-3, 015.042.0105-1, 015.042.0106-1, 015.042.0107-8, 015.042.0108-6, 015.042.0109-4	Rua dos Pinheiros, 481
19	015.042.05CD	Edifício Emilia, 015.042.0200- 7, 015.042.0201-5, 015.042.0202-3, 015.042.0203-1, 015.042.0204-1, 015.042.0205-8, 015.042.0206-6, 015.042.0207-4, 015.042.0208-2, 015.042.0209-0,	Rua dos Pinheiros, 395, 401

ID	SQL	Denominação / Complemento SQL	Endereço
		015.042.0210-4, 015.042.0211-2, 015.042.0212-0, 015.042.0213-9, 015.042.0214-7, 015.042.0215-5	
AE	015.015.0030-9		Rua Joaquim Antunes, 509
20	015.015.01CD	015.015.0040-6, 015.015.0041-4	Rua Joaquim Antunes, 513, 515, esquina com rua Santos Torres

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120576321](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI nº. 6027.2025/0003485-3

Interessado: DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Assunto: PAF. Restituição de cobranças indevidas.

DESPACHO

I. I. À vista do constante no presente processo administrativo, pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, com fundamento na Portaria da Secretaria Municipal de Finanças (SF) nº 119/2012 e no art. 25, da Lei Municipal nº 14.125/2005 **RECONHEÇO** o direito ao pagamento a título de restituição à pessoa jurídica de direito privado **DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 53.153.649/0001-09**, no valor de **R\$ 28,90** (vinte e oito reais e noventa centavos), referente à cobrança indevida por meio da DAMSP sob SEI 119471301 e o valor de **R\$ 702,00** (setecentos e dois reais), referente à cobrança indevida por meio da DAMSP anexada no SEI 120040859, conforme os respectivos comprovantes de pagamento sob SEI 119471301 e 120040859, totalizando o valor de R\$ 730,90 (setecentos e trinta reais e noventa centavos) a título de restuição;

II. O valor apontado no Item I deverá ser atualizado monetariamente, conforme previsto no art. 25, da Lei Municipal nº 14.125/2005;

III. O tipo de receita a ser restituída é a de código da rubrica 11111111111111 "Receita Corrente";

IV. PUBLIQUE-SE;

V. Posteriormente, à SF/SUTEM/DIPED para efetivação da devolução.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [120702085](#) | **Termo**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO PSA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6027.2023/0014838-327.2024/0009347-5**

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO

OBJETO: Manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso do solo que tenham como consequência a conservação e/ou a geração de serviços ambientais no imóvel indicado pelo(a) PROVIDOR(A), conforme informações constantes no quadro abaixo e descrição das atividades indicadas nos anexos deste contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE (SVMA) - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

PROVEDOR: CARLOS ALBERTO SGARBI - CPF Nº XXX.698.XXX-34 Nº 258.698.768-34

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações para atendimento ao artigo 55 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, **especialmente para fazer constar:**

(a) o preço e condições de pagamento;

(b) crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

(c) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/1993;

(d) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor e,

(e) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 62.331,25 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃOA SER ONERADA:
94.10.18.541.3005.6.659.3.3.90.93.00.08.1.759.0081.

NOTA DE EMPENHO: 166.444/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

Termo de Aditamento assinado sob SEI nº [120521516](#)

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Documento: [120641275](#) | **Despacho deferido**

6027.2025/0004619-3 - Lista de Publicação

Despacho deferido

INTERESSADO: Francisco das Chagas Souza de Moraes.

ASSUNTO: Processo de Fiscalização Ambiental. Anulação dos autos de Infração e Multa, por vício insanável.

DESPACHO

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes, em especial a manifestação desta coordenação, **CANCELO** o Auto de Infração nº 067032 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.286-6, por tratar-se de vício insanável por erro preenchimento no Auto de Infração;

II. Após a Divisão de Fiscalização - DFA, para prosseguimento, em especial, quanto a busca dos dados referente ao real infrator.

III. Após, ao DGAI para providências de estilo;

IV. PUBLIQUE-SE;

Documento: [120627899](#) | **Despacho indeferido**

6027.2025/0004619-3 - Lista de Publicação

Despacho indeferido

Interessados: Monica Graichen Coelho

DESPACHO: PA nº 2011-0.200.118-6

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do SEI nº 6027.2020/0011523-4, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **INDEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **MANTENHO** os Autos de Infração nº 32336 e respectivo Auto de Multa nº 67-008.438-7.

II. O interessado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste despacho, interpor Recurso Administrativo ou requerer Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. REMETA-SE, após, ao CFA, para providencias de estilo.

Documento: [120635772](#) | **Despacho indeferido**

6027.2025/0004619-3 - Lista de Publicação

Despacho indeferido

Interessados: Roberto Emanuele Luciano Godone.

DESPACHO: PA nº 2015-0.336.910-9

I - Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do presente, especialmente a manifestação de fls. retro, que acolho como razão de decidir, DEIXO DE RECEBER a proposta de requerimento de Termo de Ajuste de Conduta - TAC e TORNO PREJUDICADO o pedido formalizado no presente processo, em vista da perda do objeto, vez que o interessado firmou Termo de Ajuste de Conduta - TAC, junto ao Ministério Público de São Paulo/SP;

III - Publique-se;

IV - Ao DFA, para acompanhamento do TAC junto ao MP/SP;

Documento: [120635122](#) | **Despacho indeferido**

6027.2025/0004619-3 - Lista de Publicação

Despacho indeferido

Interessados: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Pulista.

DESPACHO: PA nº 2017-0.117.356-1

I - Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do presente, especialmente a manifestação de fls. retro, que acolho como razão de decidir, **RECEBO, posto que tempestiva, no mérito **INDEFIRO** a presente Defesa Administrativa, e, por consequência decido: **MANTER** o Auto de Infração nº 11983 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-012.190-8;**

II - Publique-se;

III - Remeta-se ao DGAI para providências junto ao SCF;

IV - Após, à DFA para notificação do interessado acerca do presente despacho e para exercer seu direito a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta apresentada para reparação do dano ambiental autuado.

Documento: [120636302](#) | **Comunique-se**

6027.2025/0004619-3 - Lista de Publicação

Interessados: Rubens Ichiro Kawakami

COMUNIQUE-SE: PA nº 2012-0.117.776-2

I. Fica o interessado “**Rubens Ichiro Kawakami**”, residente na Rua Genova - nº 129 - Jardim Leonor - CEP: 02348-020 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocado a **recolher no prazo de 05 (cinco) dias, o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.491-4**, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, emitido na Divisão dos Autos de Infração - DGAI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, **sob pena de inscrição na Dívida Ativa e no CADIN, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;**

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “comunique-se”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: **svmacfa@prefeitura.sp.gov.br;**

Documento: [120697093](#) | **Comunique-se**

6027.2020/0002477-8 - Fiscalização Ambiental

Interessados: Igor José da Silva Coelho.

COMUNIQUE-SE Nº 129/CFA/2025.

I. Fica o interessado **Igor José da Silva Coelho**, residente a Rua Cacoal, nº 34 - Pq. Amazonas - CEP: 04883-350 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocado a recolher, **no prazo de 05 (cinco) dias**, o valor referente ao **Auto de Multa nº 67-013.792-8**, a Divisão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, **sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN**, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “comunique-se”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: **svmacfa@prefeitura.sp.gov.br;**

Documento: [120525693](#) | **Edital**

Do Processo nº 2010-0.239.532-8

Interessado: Hussein Ali Mourad.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado **Hussein Ali Mourad**, residente a Rua do Horto, nº 305 - Horto Florestal - São Paulo/SP - CEP: 02377-000, da lavratura do Auto de Intimação nº 078652, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: ionci@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Documento: [120532447](#) | **Edital**

Do Processo nº 2017-0.186.747-4

Interessado: Marcelo Ferreira do Nascimento.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Marcelo Ferreira do Nascimento**”, residente a Rua Parque do Lago, nº 01 - Parque do Lago - São Paulo/SP - CEP: 04944-000, do **COMUNIQUE-SE nº 032/CFA/2023** publicado em D.O.C. dia 28/02/2023, que acolheu como razão de decidir: convocar o interessado, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor correspondente ao **Auto de Multa nº 67-013.569-1**, por meio de extração de segunda via da notificação - recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. PUBLIQUE-SE;

Documento: [120431705](#) | **Edital**

Do Processo nº 2009-0.366.372-0

Interessado: Maria Rosiane Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a interessada “**Maria Rosiane Souza**”, residente a Rua Raimundo Mattiuzzo, n. 499 - CEP: 03735-000, do **DESPACHO** de fl. 67 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 4764 e Auto de Multa nº 67-004.694-9, com base no disposto da Orientação Normativa n. 01/2013 - PREF.G, bem como no artigo 1º do Decreto n. 20.910/1932, artigo 4º do Decreto n. 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120514280](#) | **Edital**

Do Processo nº 2015-0.338.049-8

Interessado: Noel da Cruz Barbosa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Noel da Cruz Barbosa**, residente a Avenida Francisco Monteiro, nº 1850 - CEP: 09400-310, da lavratura do Auto de Infração nº 20242 e respectivo Auto de Multa nº **67-012.803-1**, pela supressão de 05 (cinco) exemplares arbóreos, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Publique-se.

Documento: [120527570](#) | **Edital**

Do Processo nº 2009-0.024.581-2

Interessado: Associação União de Moradores e Amigos de Itaquera IV e ZL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada: **“Associação União de Moradores e Amigos de Itaquera IV e ZL”**, situada a Rua Canção do Novo Mundo , nº 33 - Itaquera - São Paulo/SP - CEP: 08257040, da lavratura do Auto de Intimação nº 077228, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado, referente ao Auto de Infração nº 056561 e Auto de Multa nº 67-003.184-4.

II. Publique-se.

Documento: [120526501](#) | **Edital**

Do Processo nº 2009-0.289.399-4

Interessado: Cassio Henrique de Freitas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Cassio Henrique de Freitas**, residente a Rua Prof. José de Moura Moniz, n. 129 - CEP: 03917-000, do **DESPACHO** de fl. 35 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 3920 e Auto de Multa nº 67-003.914-4 , com base no disposto do Decreto n. 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120532845](#) | **Edital**

Do Processo nº 2011-0.223.812-7

Interessado: Claudinei Roberto Passos Mariano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Claudinei Roberto Passos Mariano**, residente a Rua Domingos de Barros Lisboa, nº 164 - Mangalot - São Paulo/SP - CEP: 05134-000, da lavratura do Auto de Intimação nº 078028, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Documento: [120428041](#) | **Edital**

Do Processo nº 2013-0.159.600-7

Interessado: Casa de Recuperação Jesus Salva.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada **Casa de Recuperação Jesus Salva**, residente a Rua Emanuel List, nº 28 - Chácara Flórica - São Paulo/SP - CEP: 04949-175, da lavratura do Auto de Intimação nº 080259, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Documento: [120467370](#) | **Edital**

Do Processo nº 2009-0.259.376-1.

Interessado: Maria Beatriz Barbosa Mendes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **"Maria Beatriz Barbosa Mendes"**, residente a Av. José

Galante, n. 334 - CEP: 05642-000, do **DESPACHO** de fl. 76 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 3807 e Auto de Multa nº 67-004.208-1, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120512406](#) | **Edital**

Do Processo nº 2010-0.322.598-1

Interessado: Daniela da Silva Souza.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **Daniela da Silva Souza**, residente a Rua Jacatupe, n. 12 - CEP: 08062-350, do **DESPACHO** de fl. 87 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 6420 e Auto de Multa nº 67-007.365-2, com base no disposto do Decreto n. 20.910/1932, Decreto n. 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120522201](#) | **Edital**

Do Processo nº 2010-0.231.843-9.

Interessado: João Alvares Cangerana.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **"João Alvares Cangerana"**, residente a Rua Sardinha da Silveira, n. 116 - CEP: 02339-060, do **DESPACHO** de fl. 81 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 7057/10 e Auto de Multa nº 67-006.512-9, com base no disposto da Orientação Normativa nº01/2013 - PREF.G e no artigo 21 §2º, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

II. Publique-se.

Documento: [120444554](#) | **Edital**

Do Processo nº 2009-0.062.482-1.

Interessado: Geraldo Luiz Cesar Perisse.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **Geraldo Luiz Cesar Perisse**, residente a Rua Joaquim Galvão, n. 544 - CEP: 05627-010, do **DESPACHO** de fl. 124 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 070946/11, 070948/11 e Auto de Multa nº 67-006.288-0, 67-006.289-8, com base no disposto do Decreto n. 20.910/1932, Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120457513](#) | **Edital**

Do Processo nº 2008-0.090.417-2.

Interessado: Antônio José de Moura.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Antônio José de Moura**, residente a Rua Vlademir Cardoso Gonçalves, nº 13 - Jd. Marilu - São Paulo/SP - CEP: 08383-510, da lavratura do Auto de Intimação nº 077975, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Documento: [120454932](#) | **Edital**

Do Processo nº 2010-0.315.975-0.

Interessado: Kátia Mello Aguiar.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **"Kátia Mello Aguiar"**, residente a Rua Butia, n. 117 - CEP: 03346-010, do **DESPACHO** de fl. 49 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 6306 e Auto de Multa nº 67-006.686-9, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/17 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120466311](#) | **Edital**

Do Processo nº 2010-0.329.681-1

Interessado: Margarene Saldaha Gonzaga.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e

parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada **“Margarene Saldaha Gonzaga”**, residente a Rua Mário Araújo, nº 290, - CEP: 02020-100 do **DESPACHO** de fls. 65 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 6447 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-007.373-3, com base no disposto o Decreto nº 20.910/1932, Decreto nº 57.645/2017 e na Súmula 467 STJ;

II. PUBLIQUE-SE;

Documento: [120454077](#) | **Edital**

Do Processo nº 2010-275.330-5.

Interessado: Laszlò Leszczynski Von Leszna.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **“Laszlò Leszczynski Von Leszna”**, situado à Rua Edson, nº 291, apto 61 - Campo Belo - São Paulo/SP - CEP: 04618-031 do **DESPACHO** de fls. 439 publicado em D.O.C. dia 15/06/2022, que acolheu como razão de decidir **Cancelar**:

a) os Autos de Infração n. 069886/10, n. 069887/10, n. 069888/10, n. 070006/10 e n. 070007/10 e seus respectivos Autos de Multa nº 67-006.988-4, nº 67-007.651-1, nº 67-006.990-6, nº 67-006-989-2 e nº 67-006.986-8, **por determinação judicial**;

b) os Autos de Infração n. 069791/10 e n. 069786/10 e **DETERMINO O LEVANTAMENTO** de seus respectivos Termos de Suspensão Parcial de Atividade de n. 000493/10 e n. 000205/10:

II. PUBLIQUE-SE;

Documento: [120447325](#) | **Edital**

Do Processo nº 2010-0.278.627-0.

Interessado: Jonathas Pereira Alves.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Jonathas Pereira Alves**, residente a Rua Ribeiro de Vasconcelos, n. 44 - CEP: 02321-160, do **DESPACHO** de fl. 82 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 5869 e Auto de Multa nº 67-006.432-7, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120448901](#) | **Edital**

Do Processo nº 2011-0.094.742-2

Interessado: Damaris Amancio da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

II. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **Damaris Amancio da Silva**, residente a Rua Julião Ferreira da Silva, n. 251 - CEP: 02882-000, do **DESPACHO** de fl. 57 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 18752 e Auto de Multa nº 67-007.820-4, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

I. Publique-se.

Documento: [120455992](#) | **Edital**

Do Processo nº 2008-0.263.388-5.

Interessado: Izildinha Aparecida Cruz Lara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **Izildinha Aparecida Cruz Lara**, residente a Rua Recordações, n. 58 - casa 2 - CEP: 03282-070, do **DESPACHO** de fl. 123 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 05891/16 e Auto de Multa nº 67-012.048-1, com base no disposto do Decreto n. 20.910/1932, Decreto n. 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120515734](#) | **Edital**

Do Processo nº 2011-0.160.522--3.

Interessado: Vânia Aparecida do Nascimento.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **“Vânia Aparecida do Nascimento”**, residente a Rua Jânio da Silva Quadros, n. 657 - CEP: 02132-000, do **DESPACHO** de fl. 70 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 18353 e Auto de Multa nº 67-008.245-7, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/17 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120443180](#) | **Edital**

Do Processo nº 2014-0.136.134-6

Interessado: Contax S.A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa **Contax S.A**, situada a Rua Alegria, n. 96 - CEP: 03043-010, do **DESPACHO** de fl. 82 que acolheu como razão de decidir: **INDEFERIR** o requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, tendo em vista o abandono do presente por parte da interessada de CNPJ/MF nº 02.757.614/0038-30;

II. A interessada poderá oferecer Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da notificação deste despacho, nos termos do art. 6º, § 3º, da portaria SVMA nº 63/2022;

III. Publique-se.

Documento: [120513230](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2011-0.078.296-2.

Interessado: Antonio Carlos de Moraes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Antonio Carlos de Moraes**, residente a Av. Rudge, n. 226 - CEP: 01134-000, do **DESPACHO** de fl. 67 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 18528 e Auto de Multa nº 67-008.173-6, com base no disposto do artigo 4º do Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120445112](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2011-0.020.363-6.

Interessado: Denise Christine Cao.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **Denise Christine Cao**, residente a Rua Manoel dos Reis Araújo, n. 173 - CEP: 04664-000, do **DESPACHO** de fl. 75 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 18415 e Auto de Multa nº 67-007.566-3, com base no disposto do Decreto n. 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120436025](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2010-0.231.083-7.

Interessado: Adair Queiroz de Carvalho Filho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Adair Queiroz de Carvalho Filho**, residente a Rua da Mooca, n. 4897 - CEP: 03165-003, do **DESPACHO** de fl. 33 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração 18094 e Auto de Multa n. 67-005.165-9, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/17 e na Súmula 467 ”

II. Publique-se.

Documento: [120523846](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2008-0.104.392-8.

Interessado: Clóvis Augusto Panades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **"Clóvis Augusto Panades"**, residente a Av. Casa Verde, nº 3049 - Casa Verde - São Paulo/SP - CEP: 02519-200, da lavratura do Auto de Intimação nº 041173, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Documento: [120451973](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2012-0.330.037-5.

Interessado: Suporttotal Metalúrgica LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada **“Suporttotal Metalúrgica LTDA”**, residente a Estrada Sítio Cachoeira, n. 40 - CEP: 02990/070, do **DESPACHO** de fl. 64 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 060526/12 e Auto de Multa nº 67-010.350-1, com base no disposto no Decreto n. 20.910/1932, Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120453180](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2011-0.232.081-8.

Interessado: Reinaldo Siqueira Borges.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **“Reinaldo Siqueira Borges”**, residente a Rua Loefgreen, n. 290 - CEP: 04040-000, do **DESPACHO** de fl. 64 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 18798 e Auto de Multa nº 67-007.865-4, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/17 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120514911](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2010-0.326.898-2.

Interessado: Carlos Rodrigues de Almeida.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Carlos Rodrigues de Almeida**, residente a Rua Francisco Guimarães Pereira, n. 107 - CEP: 02354-260, do **DESPACHO** de fl. 81 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 6405 e Auto de Multa nº 67-007.345-8, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Documento: [120450232](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2008-0.130.513-2.

Interessado: Francisco das Chagas Vieira Pimentel.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **Francisco das Chagas Vieira Pimentel**, residente a Estrada Coronel Gladiador, nº 1154 - CEP: 05267-000, do **COMUNIQUE-SE** nº 47/CFA/2024 publicado em D.O.C. dia 26/07/2024 pág. 105, para recolher o valor referente aos **Autos de Multa nº 67-009.691-1 e 67-009.692-0**, por meio da extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, CADIN, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. **PUBLIQUE-SE;**

Documento: [120519616](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2017-0.127.689-1.

Interessado: Jair Querino dos Santos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Jair Querino dos Santos”**, residente a Rua Riese, nº 500 - Sete Praias - CEP: 04477-400, do **COMUNIQUE-SE nº 89/CFA/2024** publicado em D.O.C. dia 13/09/2024, que acolheu como razão de decidir: convocar o interessado, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores correspondentes aos **Autos de Multa nº 67-012.613-6, 67-012.614-4 e 67-012.615-2** por meio de extração de segunda via da notificação - recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. **PUBLIQUE-SE;**

Documento: [120433503](#) | **Edita**l

Do Processo nº 2010-0.013.529-9.

Interessado: Claudinei de Paulo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **Claudinei de Paulo**, residente a Av. Águia de Haia, n. 543 - CEP: 03694-000, do **DESPACHO** de fl. 62 que **DECLAROU** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração nº 5088 e Auto de Multa nº 67-004.830-5, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [120645672](#) | **Despacho**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.001.670-0

INTERESSADA: BENASSI SÃO PAULO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 010/DECONT-G/2016

DESPACHO

I. O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 010/DECONT-G/2016 e o Relatório Técnico de Vistoria nº 017/DFA/2017, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **Benassi São Paulo Importação e Exportação Ltda.** - CNPJ/MF nº 04.052.176/0002-29;

II. Em conformidade com o disposto na Cláusula Nona, item “9.3”, e Cláusula Décima Quinta, previstas no TAC nº 010/DECONT-G/2016, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor do preço público correspondente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

Documento: [120673503](#) | **Despacho**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2020/0004982-7

INTERESSADA: LENS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 29/SVMA/CFA/DFA/2020

DESPACHO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com o **Decreto Municipal nº 54.421/13**, com a **Lei Federal nº 9.605/98** e com o **Decreto Federal nº 6.514/08** e, através da competência a ele delegada pela **Portaria nº 63/SVMA-G/22**, considerando o **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 29/SVMA/CFA/DFA/2020** e a manifestação desta Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental, a qual acolhe como fundamento, decide:

ADITAR o item “a” da **Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 29/SVMA/CFA/DFA/2020**, alterando a quantidade de mudas previstas para o plantio interno para **65 (sessenta e cinco)** mudas arbóreas com DAP ≥ 3 cm, altura do colo à primeira bifurcação ≥ 1,80 m e altura ≥ 2,50 m, no local do dano e o plantio de **160 (cento e sessenta)** mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira, todas com DAP ≥ 3 cm, altura do colo à primeira bifurcação ≥ 1,80 m e altura ≥ 2,50 m, em área particular, situado no Embura - Distrito de Parelheiros, totalizando **225 (duzentas e vinte e cinco)** mudas de espécies arbóreas;

ACRESCENTAR o **parágrafo único da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 29/SVMA/CFA/DFA/2020**: prorrogam-se todos os prazos subsequentes, sendo que os mesmos devem ser contados a partir do cumprimento da obrigação da Cláusula Primeira.

Documento: [120641851](#) | **Ato**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0030168-0

INTERESSADO: VITOR MANUEL RAMALHO PEDRO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 17/SVMA/CFA/2025

EXTRATO

Auto de Infração nº 67-01.000.013-6, lavrado em 16/10/2024;

Auto de Multa nº 67-015.783-0, lavrado em 16/10/2024;

Valor do Auto de Multa: R\$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais);

Motivo da autuação: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor, localizado na Rua Dona Lazarina de Lima Martins, nº 67 - Tucuruvi, São Paulo/SP;

Interessados: Vitor Manuel Ramalho Pedro (CPF/MF nº 837.599.308-59) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO** a:

a) Realizar o plantio reparatório de **11 (onze)** mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira, todas com DAP ≥ 3 cm, altura do colo à primeira bifurcação ≥ 1,80 m e altura ≥ 2,50 m e realizar a remoção da bomba da piscina na área ocupada de 2,54 m², ambos situados à Rua Dona Lazarina de Lima Martins, nº 67 - Tucuruvi, São Paulo/SP;

b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento do **Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD**.

Valor da Multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do **Auto de Multa nº 67-015.783-0** devidamente atualizado, conforme previsto no **artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13**, e nos termos da **Lei Municipal nº 13.275/02**.

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Documento: [120766630](#) | **Comunique-se**

6027.2023/0013788-8 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: MANUEL ARNALDO DE ANDRADE

COMUNIQUE-SE: Fica o Sr. Manuel Arnaldo de Andrade, ou seu representante legal, convocado a apresentar projeto técnico de reparação de dano ambiental, solicitar guia de taxa pública para análise via e-mail svmatac@prefeitura.sp.gov.br, bem como apresentar a comprovação de seu recolhimento, reiterando-se o teor do Comunique-se [112233740](#) . O interessado terá 30 dias para entregar ao requerido, sob pena de indeferimento. Dúvidas adicionais, entrar em contato com o Eng. Florestal e Agrônomo José Hamilton de Aguirre Junior pelo e-mail jhamilton@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [120764050](#) | Comunique-se

6027.2023/0002883-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessados: @Condomínio Edifício Ester Luiz@

COMUNIQUE-SE: (I - COMUNIQUE-SE: 120764050 /GTRAAD/2025 - 2015-0.056.921-2. Fica o Condomínio Edifício Ester Luiz ou seu representante legal, convocada a apresentar a documentação abaixo relacionada referente ao Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental (PA nº 2015-0.056.921-2) no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sob pena de indeferimento. 1. Reapresentar projeto de Reparação Ambiental visando a regularização do imóvel junto aos órgãos ambientais competentes. 2-Apresentar projeto de plantio de mudas arbóreas considerando o Termo de Referência *nos casos de dano ambiental em vegetação de porte arbóreo*. Dúvidas sobre o comunique-se, entrar em contato pelo e-mail: caraujo@prefeitura.sp.gov.br)

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: [120466507](#) | Despacho deferido

6044.2025/0000375-6 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Cerro Corá, nº 1850

Despacho deferido

DESPACHO Nº 342/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [119806639](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [120462226](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão 04 (quatro) exemplares de *Cupressus* sp (cipreste) localizados à Rua Cerro Corá, nº 1850, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 04 (quatro) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [119806639](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Muni

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120451266](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002422-8 nº processo -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Rua Peixoto Gomide, 502

Despacho deferido

DESPACHO Nº 341/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo

Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [120289808](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [120450150](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso III da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Psidium guajava* (Goiabeira) localizados à Rua Peixoto Gomide, 502, sob jurisdição da Subprefeitura Sê.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 espécies/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [120450150](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Muni

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120469646](#) | Despacho deferido

6051.2023/0005143-7 -Convalidação de queda de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4123.

Despacho de convalidação de queda

DESPACHO Nº 343/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [095425109](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [118650576](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 06 (seis) exemplares mortos de porte arbóreo, sendo 05 (cinco) espécies não identificadas e 01 (um) *Psidium guajava* (goiabeira) em razão da ocorrência de ventos e chuvas fortes.

II - Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI [095425053](#) com 03 (três) mudas arbóreas da espécie *Handroanthus chrysotrichus* (ipê-amarelo) e 03 (três) da espécie *Jacaranda cuspidifolia* (caroba) no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 e constante da lista de espécies arbóreas nativas do município de São Paulo.

III- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

IV - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120448718](#) | Despacho indeferido

6059.2024/0012229-1 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Ibirapuera, 1770

Despacho indeferido

DESPACHO 340/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [120448103](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) exemplar da espécie *Tipuana tipu* (tipuana) e 01 (um) exemplar da espécie *Dypsis lutescens* (areca bambu) localizados à Avenida Ibirapuera, 1770, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120525789](#) | Despacho indeferido

6037.2024/0003512-7 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Av. Itaberaba, 250 - Freguesia do Ó

Despacho indeferido

DESPACHO 350/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [120524946](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 19 (dezenove) exemplares arbóreos, sendo: 15 (quinze) exemplares mortos de espécies não identificadas, 01 (um) exemplar de *Pinus elliottii* (pinus), 01 (um) exemplar de *Erythrina velutina* (mulungu), 01 (um) exemplar de *Tabebuia impetiginosa* (ipê roxo) e 01 (um) exemplar de *Caesalpinia pluviosa* (sibipiruna), localizados à Av. Itaberaba, 250 - Freguesia do Ó, sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia do Ó / Brasilândia, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120517056](#) | Despacho indeferido

6044.2024/0012357-1 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular- Rua Macapá, 172.

Despacho indeferido

DESPACHO 347/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [120514795](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01 (um) exemplar arbóreo localizado à Rua Macapá, 172, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa, tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120436885](#) | Despacho indeferido

6050.2024/0022959-3 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Praça Panamericana, 42 - Pinheiros

Despacho indeferido

DESPACHO 339/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [120436408](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina* (ficus) localizado à Praça Panamericana, 42- Pinheiros, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120509870](#) | Despacho indeferido

6039.2025/0000710-0 -☐Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Miguel Estefano, nº 4241

Despacho indeferido

DESPACHO: 345/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [120508694](#), **INDEFIRO**, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 65 (sessenta e cinco) exemplares arbóreos localizados na Avenida Miguel Estefano, nº 4241, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá atuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em links: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo e-mail vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120432826](#) | Despacho indeferido

6053.2024/0007106-6 -☐Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Verbo Divino,1.488 - Chácara Santo Antonio

Despacho indeferido

DESPACHO 338/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [120432171](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Caryota mittis* (palmeira rabo de peixe) localizado à Rua Verbo Divino,1.488 - Chácara Santo Antonio, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120527631](#) | Despacho Parcialmente Deferido

6044.2025/0000879-0 -☐Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Tomé de Souza, 518.

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO N° 349/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [120520662](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [120521198](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e VIII da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 04 (quatro) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (uma) *Eriobotrya japonica* (nespereira), 01 (um) *Pinus elliotti* (pinheiro), 01 (uma) *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real) e 01 (um) *Handroanthus chrysotrichus* (ipê-amarelo), cadastrados como exemplares nº 002, 003, 004 e 006, localizados à Rua Tomé de Souza, 518, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Cupressus* sp. (cipreste), cadastrado como nº 005, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 04 (quatro) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 e Art. 16 da Portaria Conjunta (01/SMA-SMSUB/2025), portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [120520662](#), conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Muni

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120647637](#) | Comunicado

Comunicado nº 15/DAU/2025 de solicitação de reconsideração do Despacho.

Processo nº 6044.2024/0008652-8. Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho não foi acatada, considerando que não foi apresentado nenhum novo elemento e justificativa que possibilitasse o prosseguimento da análise. Determino o arquivamento do processo. Publique-se.

Miriam dos Santos Massoca

Divisão de Arborização Urbana

Diretora Substituta

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [120607593](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Anhanguera

Assunto: Solicitação de autorização para SUPRESSÃO DE URGÊNCIA de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Anhanguera, situado na Avenida Fortunata Tadiello Natucci, 1000 - Antiga, Estr. de Perus.

DESPACHO N.º 147/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 147/2025 sob SEI [120606377](#), elaborado por Engenheiro(a) Florestal **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) INCLUIR INCISO(S), e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 03 (três) exemplares arbóreos, sendo Eucalyptus sp. (Eucalipto), existentes em área interna pública, localizados no Parque Anhanguera, situado na Avenida Fortunata Tadiello Natucci, 1000 - Antiga, Estr. de Perus;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [120567227](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas, situado na Rua Augusta, 200

DESPACHO N.º 146 /2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 146/2025 sob SEI [120566440](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 03 (três) exemplares arbóreos Mortos Não Identificados, existentes em área interna pública, localizados no Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas, situado na Rua Augusta, 200;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - **PUBLIQUE-SE**;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [120698898](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0015217-0

Interessado: MELINA BRIGATO FERREIRA JORGE

Placa: FJV8A91

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721950](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0032447-7

Interessado: CHARLES ASSINE

Placa: SUV9J52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

Documento: [120698872](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022538-0

Interessado: CLARA GUIMARAES SERRAO

Placa: SCJ4C76

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692807](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0021098-6

Interessado: ANDRE MARTINS PARO

Placa: GCH5F83

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120761474](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0011950-4

Interessado: FELIPE MOTTA DO NASCIMENTO

Placa: SBW3H48

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120687761](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020410-2

Interessado: Gabriela Pontes Scheel

Placa: SUI9A66

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721971](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022669-6

Interessado: ANDREA DE OLIVEIRA RAMOS PUPPI

Placa: SWV2J97

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721985](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018345-8

Interessado: FABIANO PERALTA DE OLIVEIRA

Placa: FBP0G42

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste

processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692808](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0021113-3

Interessado: JULIO CESAR DUQUE DA CRUZ

Placa: SVW1E77

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692796](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0024050-8

Interessado: RAISSA FERNANDA CARNEIRO GRADIM

Placa: CUW1F60

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120761456](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014233-6

Interessado: Henrique Eiji Ogawa

Placa: GAV7A34

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721949](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0032445-0

Interessado: SERGIO RICARDO CARVALHO DE SOUSA

Placa: SUI9H83

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120687760](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020407-2

Interessado: Silvana Gonzales Campos Gomes

Placa: EEK6I91

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721956](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0027778-9

Interessado: DIVANETE MARTINS GOMES

Placa: TIR7J06

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120715000](#) | **Despacho deferido**

PA SEI: 5010.2024/0010628-8

Interessado: SPE SÃO PAULO SUL S.A.

Assunto: Análise do Estudo Ambiental Simplificado, objetivando emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO.

Empreendimento: Terminal de Ônibus Grajaú

I - À vista do **Parecer Técnico nº 08/2025 /DAIA/GTANI (120374488)** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no Artigo 225 e inciso VI do Artigo 23, ambos da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, eem conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução nº 284/CADES/2024, **DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para;

II - **CONCEDER A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, nº 02/CLA-SVMA/2025**, com validade: **10 anos**, devendo o empreendedor cumprir as devidas exigências conforme doc. [120712344](#).

Documento: [120721944](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0032441-8

Interessado: JORGE TAKAO KONISHI

Placa: SUE1J36

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698869](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0023390-0

Interessado: ATHOS FRANKLIN SKEFF SEBA

Placa: STC3B58

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721958](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0026827-5

Interessado: DOUGLAS SERGIO LEONRDO

Placa: SVA9C35

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120687753](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020428-5

Interessado: Claudio Molina

Placa: GDE2F01

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

SEI: 6027.2024/0020569-9

Interessado: RICARDO RUTLEDGE

Placa: FSO4D75

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120722833](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0028737-7

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Sergio Pacheco de Queiroz

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0028737-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. Paes de Barros, nº 174, 178 - Mooca -São Paulo **CEP:** 03114-000, Subprefeitura Mooca, cadastrada sob o contribuinte 028.019.0218-7, tendo sido emitido(a) **Parecer Técnico nº034/GTAC/2025**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Documento: [120761469](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0011938-5

Interessado: VILA KYRIAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELLI

Placa: FZD9H15

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721964](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0022611-4

Interessado: MARCOS TABAJARA MICHELAN

Placa: FJM1G62

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692816](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0017335-5

Interessado: GIACOMO EMANUEL O GONZALES GOMES

Placa: ELI5G81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692789](#) | Despacho deferido

SEI: RUAN CARLOS OLIVEIRA CAETANO GOMES

Interessado: RUAN CARLOS OLIVEIRA CAETANO GOMES

Placa: SVT0A69

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício

de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120687740](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0026824-0

Interessado: ANTONIELLA MINNITI MORIZONO

Placa: STN6I95

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692811](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0020140-5

Interessado: YRACY WOLNEY DO PRADO

Placa: GFA3J67

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120756393](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0018429-2

Interessado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA

Placa: STZ1H96

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698876](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0022177-5

Interessado: Katia Miyuki Akamine Teruya

Placa: SVY9F11

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692794](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0024045-1

Interessado: Celina Dias Borges Sobreira

Placa: SUN6H86

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721978](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0020436-6

Interessado: JULIANA RODRIGUES MAMEDE

Placa: SUF8G56

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721969](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0022617-3

Interessado: FERNANDA BADRA DE LABIO

Placa: EST3A21

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120709245](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2025/0001092-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0001092-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 631 **CEP:** 02710-001, Subprefeitura Casa Verde-Cachoeirinha, cadastrada sob o contribuinte 074.198.0050-2, tendo sido emitido **PARECER TÉCNICO Nº 056/GTAC/2025**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Documento: [120761476](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0011287-9

Interessado: PAXTOUR MOBILIDADE CORPORATIVA

Placa: FXC0I82

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120687762](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0020414-5

Interessado: TIAGO FERREIRA DA COSTA

Placa: GBA9E77

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721963](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0022888-5

Interessado: MICHEL GROSS PERIS

Placa: DDT5H75

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698901](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0014390-1

Interessado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA

Placa: FPO0C46

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721984](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0018344-0

Interessado: Ana Maria Monteiro Pinto

Placa: SSZ4C75

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120687766](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020415-3

Interessado: FRANKLIN NAKAGAWA

Placa: FYD2B44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120692791](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0024029-0

Interessado: SIDNEY TADEU COELHO JUNIOR

Placa: FGW5C35

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120761467](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0012315-3

Interessado: Celia Alves Guedes

Placa: STA1B44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698882](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0021074-9

Interessado: JULIO CESAR DUQUE DA CRUZ

Placa: GER2H35

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721948](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0032442-6

Interessado: FELIPE EMMANUEL DE FIGUEIREDO

Placa: SWV5F94

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721980](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020245-2

Interessado: LEANDRO ALVES DE ALMEIDA

Placa: GJO1B23

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698889](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0019175-2

Interessado: DEBORA BRUM REZENDE SANCHEZ

Placa: STA0183

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120761450](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0016172-1

Interessado: MÁRCIO DOS ANJOS VIEIRA

Placa: STU4G83

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721968](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022616-5

Interessado: COMPARATO, NUNES, FEDERICI & PIMENTEL ADVOGADOS

Placa: FPQ1F92

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698886](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0020828-0

Interessado: Daniel Costa Bezerra

Placa: SVX1J53

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120761475](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0011707-2

Interessado: VINICIUS SILVA DINIZ

Placa: SVM9E84

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120761477](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0009968-6

Interessado: FERNANDO DE BARROS PEREIRA

Placa: EYY2H91

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721952](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0032449-3

Interessado: NAILDA GOMES DA CONCEICAO FREITAS

Placa: TJG7B48

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721966](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0022614-9

Interessado: JOSE RICARDO TEIXEIRA DE BARROS

Placa: GBH4H73

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698899](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0015219-6

Interessado: DENER OLIVEIRA ARAUJO

Placa: SSU3A31

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721987](#) | **Despacho** **deferido**

SEI: 6027.2024/0018350-4

Interessado: LUIZ PAULO RODRIGUES DA SILVA

Placa: GAU5I02

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120698893](#) | **Despacho** **deferido**

SEI: 6027.2024/0018302-4

Interessado: SERGIO RICARDO VIOLA

Placa: STL4H97

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721975](#) | **Despacho** **deferido**

SEI: 6027.2024/0022549-5

Interessado: EDMAR CIOLETTI

Placa: SWW5E03

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120721983](#) | **Despacho** **deferido**

SEI: 6027.2024/0019908-7

Interessado: GIULIANO AQUINO

Placa: GGG8J81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [120705068](#) | **Despacho** **indeferido**

SEI: 6027.2024/0020422-6

Interessado: Edson Fernandes Marques

Placa: EZO4E42

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado foi arrecadado antes da transferência do

veículo para o CNPJ do solicitante.pois o IPVA do exercício solicitado foi arrecadado antes da transferência do veículo para o CNPJ do solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [120774953](#) | **Despacho** **indeferido**

SEI: 6027.2024/0013884-3

Interessado: MZLNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Placa: FEE4H11

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2023, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [120714170](#) | **Despacho** **indeferido**

SEI: 6027.2024/0011776-5

Interessado: ErikaOliveira zan

Placa: SST4C01

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.e acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [120709882](#) | **Despacho** **indeferido**

SEI: 6027.2024/0018472-1

Interessado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA

Placa: SVJ5C92

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [120711721](#) | **Despacho** **indeferido**

SEI: 6027.2024/0017613-3

Interessado: FILIPPI DOS SANTOS DIAS

Placa: SVH7A56

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*. Veículo de São Bernardo do Campo/SP.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [120713387](#) | **Despacho** **indeferido**

SEI: 6027.2024/0014550-5

Interessado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA

Placa: FYY2J65

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste

processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: [120653078](#) | **Comunique-se**

6027.2024/0022285-2 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CASIMIRO VARUZZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNIQUE-SE nº 124/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar a seguinte complementação com relação aos estudos ambientais apresentados:

Análise de metais totais na água subterrânea de todos os poços de monitoramento sem a filtração prévia das amostras para avaliar a presença de colóides na amostra.

2 - A complementação listada no item 1 deverá estar em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C e legislação vigente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Declaração de Responsabilidade conforme Anexo C constante no website da SVMA: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Anexo%20C%20-%20Declaracao%20de%20Responsabilidade.pdf>

3 - Apresentar os Certificados de calibração referentes a todos equipamentos, válidos ao período da amostragem correspondente.

4 - Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à **Investigação Confirmatória**, assinada pelos responsáveis legal e técnico.

5 - Recomenda-se que o interessado agende vistas ao conteúdo do Parecer Técnico nº 060/GTAC/2025 por meio do email: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

6 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. **Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [120655192](#) | **Despacho**

Processo nº 6027.2019/0005903-0

Interessado: CONSTRUTORA METROCASA LTDA.

Assunto: Reconsideração do despacho que suspendeu o prosseguimento do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 189/2020, formalizado para autorização de manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação nova: E-HIS (HIS-2 / r2v-1 / ZM), em imóvel sito à Rua Rua Celso Vieira, nº 261, Vila Pereira Barreto, São Paulo - SP;

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, considerando o relatório e manifestação da Coordenação de Licenciamento Ambiental e os demais elementos contidos nos autos, resolvo **RECONSIDERAR** a ordem de suspensão das autorizações de manejo de vegetação arbórea, no Processo Administrativo SEI nº **6027.2019/0005903-0**, em decorrência Alvará de Aprovação e Execução de Edificação nova: E-HIS (HIS-2 / r2v-1 / ZM), em imóvel sito à Rua Rua Celso Vieira, nº 261, Vila Pereira Barreto, São Paulo - SP, **RESTABELECENDO o TCA nº 189/2020**, para continuidade do presente.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à **publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC**.

III - Publique-se.

IV - Após, remeta-se à DCRA/GTMAPP, para continuidade da análise técnica.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [118650179](#) | **Despacho** **Autorizatório**

SEI nº 6027.2024/0007118-8

Interessado: Partifib Projetos Imobiliários F93 Ltda

Assunto: manejo arbóreo, em razão de Alvará de Aprovação de Edificação Nova- R2v / NR1 / ZEUP / PA4, localizado na Rua Florida, 885, 889, 893, 903 e 911 - Brooklin Novo - São Paulo/SP, Cep: 04565-000.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº131/CLA/DCRA/GTMAPP/2024**, doc. SEI nº 107676254, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA,

constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2024/0007118-8, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 11 (onze);
- **Densidade Arbórea Final:** 16 (dezesseis);
- **Corte de:** 03 (três) árvores exóticas;
- **Corte de:** 05 (cinco) árvores nativas;
- **Remoção de Árvores mortas:** 02 (duas);

· **Cadastradas na calçada:** 01 (uma)

· **Volume Lenhoso supressão de nativas (m³):**0,53715;

· **Plantio interno de:** 11 (onze) mudas DAP 3cm acompanhadas de tutor no interior do lote;

· **Plantio calçada:** 04 (quatro) mudas DAP 3cm acompanhada de tutor na Calçada verde.

· **Implantação de calçada verde.**

Observações:

· O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

· O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017

· De acordo com o Decreto 54.423/13, art. 6º, o plantio compensatório em calçada verde deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura

· O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, COM redução de área permeável, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC 107665424 do processo SEI 6027.2024/0007118-8

· Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

· As plantas aprovadas e assinadas se encontram sob documentos SEI: PSP 107676125 e PCA 107676149 do processo SEI 6027.2024/0007118-8

· Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [120729420](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº 6027.2021/0000876-6

Interessado: LAND HOLDING PATRIMONIAL EIRELI

Assunto: **Aditivo 01 ao TCA nº 029/2022** - Solicitação de manejo arbóreo adicional do TCA 029/2022 para Construção de Edifício Residencial EHS em imóvel sito à Rua Correia de Lemos nº 509, Vila da Saúde - São Paulo - S.P.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022**, considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 045/CLA-DCRA-GTMAPP/2025**, em doc. 119038930, assim como na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental no **SEI nº 6027.2021/0000876-6**, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a elaboração do **ADITIVO-01 ao TCA nº 029/2022**, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação:

Corte de: 03 (três) árvores exóticas;

Corte de: 02 (duas) árvores nativas;

Plantio Interno de: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

Plantio na calçada: 01 (uma) muda com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhada de tutor;

Conversão em recolhimento ao FEMA de: **07 (sete) mudas** com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 01ª R.O. da Câmara de Compensação Ambiental de 2022 **mais 13 (treze)** mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 11ª R.O. da Câmara de Compensação Ambiental de 2024, **perfazendo um total de 20 (vinte)** mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

Implantação de calçada verde.

II- A validade do Aditivo 01 ao TCA nº 029/2022 se dará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após à CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [120660578](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº 6027.2024/0007744-5

Processo SMUL nº 1020.2024/0009313-9

Interessado: PLANIK 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de construção de edificação nova - R2v / ZM / PA1, em imóvel localizado na Rua Doutor Rubens Meireles, nº 178 x Rua Rubens Porta Nova - Várzea da Barra Funda, São Paulo - S.P.;

Contribuintes: 197.020.0003-2

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL Nº108/CLA/DCRA/GTMAPP/2024**, doc. SEI nº 106242052, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2024/0007744-5** , **AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade Arbórea inicial: 18 (dezoito);

Densidade Arbórea Final: 31 (trinta e uma);

Corte de: 18 (dezoito) árvores invasoras/pinus/eucalyptus;

Plantio interno de: 18 (dezoito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

Plantio no entorno: 13 (treze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

Implantação de calçada verde.

Observações:

O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

O manejo arbóreo em passeio público deverá ser realizado pela Subprefeitura, mediante recolhimento de preço público, conforme art. 12 da Lei Mun. 10365/87 alterada pela Lei Mun. 17267/20.

De acordo com o Decreto 54.423/13, art. 6º, o plantio compensatório em calçada verde deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura.

O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, com redução de área permeável, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC 105584907 do processo SEI 6027.2024/0007744-5.

Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

As plantas aprovadas e assinadas se encontram sob documentos SEI: PSP 106126604 e PCA 106126689 do processo SEI 6027.2024/0007744-5.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [120624871](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº 6027.2024/0033300-0

Interessado: SÃO PAULO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Obra de Implantação de Posto Policial Militar, localizado no Largo do Arouche com Rua Bento Freitas - República - São Paulo - SP, Cep: 01219-010.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 053/CLA-DCRA-GTMAPP/2025** , doc. SEI nº 119325704, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA,

constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2024/0033300-0, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 22 (vinte e dois);

· **Densidade Arbórea Final:** 31 (trinta e um);

· **Corte de:** 01 (uma) árvore exótica;

· **Preservadas:** 21 (vinte e uma);

· **Plantio em logradouro:** 10 (dez) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

· **Intervenção em Patrimônio Ambiental.**

· **Intervenção em Vegetação significativa.**

Observações:

- Trata-se de Obra de Utilidade Pública.

- Plantas aprovadas 119325044 - PCA e 119324947 - PSP.

- Para eficácia do TCA, deverá ser apresentada a anuência do CONDEPHAAT.

- Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos o manejo arbóreo, em caráter excepcional.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada a apresentação da anuência do CONDEPHAAT.

III - O plantio deverá ser realizado até o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [120608737](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº 6027.2022/0015031-9

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Obra emergencial para contenção, recuperação de talude e margem do Córrego / ZEIS-1/ PA 10, localizado na Rua Esperança x Av. Dalva de Oliveira - Anhanguera - São Paulo - SP, Cep: 05274-060.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 076 /CLA/DCRA/GTMAPP/2025** , doc. SEI nº 120365853, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2022/0015031-9, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 43 (quarenta e três);

· **Densidade Arbórea Final:** 164 (cento e sessenta e quatro);

· **Corte de:** 02 (duas) árvores exóticas;

· **Corte de:** 02 (duas) árvores nativas;

· **Remoção de árvores mortas:** 03 (três);

· **Cadastradas na calçada:** 36 (trinta e seis);

· **Plantio entorno de:** 88 (oitenta e oito) mudas de altura mínima - 1,3 m;

· **Plantio entorno de:** 40 (quarenta) mudas DAP 3;

· **Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.**

Observações:

O presente processo possui Manifestação em DOC SEI 077982021, por se tratar de obra emergencial para execução de obras destinadas contenção, recuperação de talude e margem do Córrego.

Analisado pelas normas da Portaria 130/SVMA/2013, por direito de protocolo.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 120365287 e PCA 120365511 do processo SEI 6027.2022/0015031-9.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado até o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [120703025](#) | [Comunique-se](#)

Processo nº 2004-0.056.788-8

Interessado: JMT PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA

Assunto: Ciência do v. acórdão de fls. 963/974, o qual fora proferido pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual negou provimento ao recurso da interessada.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em atenção a ordem contida no v. acórdão, o qual fora proferido no âmbito do processo nº. 1063175-20.2022.8.26.0053 pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, vem dar ciência a referida decisão judicial de fls. 963/974, para manter a r. sentença de Primeiro Grau, considerando a suspensão do manejo arbóreo objeto do Termo de Compromisso Ambiental nº. 170/2004

II - PUBLIQUE-SE.

III - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

Documento: [120701622](#) | [Comunique-se](#)

Processo nº 2004-0.056.793-4

Interessado: JMT PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA

Assunto: Ciência do v. acórdão de fls. 946/957, o qual fora proferido pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual negou provimento ao recurso da interessada.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em atenção a ordem contida no v. acórdão, o qual fora proferido no âmbito do processo nº. 1063175-20.2022.8.26.0053 pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, vem dar ciência a referida decisão judicial de fls. 946/957, para manter a r. sentença de Primeiro Grau, considerando a suspensão do manejo arbóreo objeto do Termo de Compromisso Ambiental nº. 145/2004.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

Documento: [120755644](#) | [Comunique-se](#)

SEI: 6027.2024/0026616-7

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 106 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2024/0018631-5

PMSP/SVMA e HOLL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea concernente a construção de um conjunto habitacional de interesse social - R2V / HIS-2 / HIS-1 / ZEM / PA 01, em imóvel localizado na Rua Adriano José Marchini, 50, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05036-020, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas);

1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);

TOTAL: 02 (dois)

1.2. Remoção de árvores mortas ou tocos: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 07 (sete);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 06 (seis) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 00 (zero);

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 058/CLA/DCRA/GTMAPP/2025.

1.17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 058/CLA/DCRA/GTMAPP/2025.

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 058/CLA/DCRA/GTMAPP/2025.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: [120703747](#) | [Comunique-se](#)

SEI: 6027.2022/0008439-1

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 046 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2022/0010587-7

PMSP/SVMA e GOLGI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Galpões para Guarda de Bens / nR3-6 / ZPI-1 - ZM-a - ZEIS-2 / PA 3 e PA 12, em imóvel localizado na Av. Raimundo Pereira de Magalhães s/nº x Av. Comendador Fiorelli Peccicacco - Perus, Cep: 05220-000, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 856 (oitocentas e cinquenta e seis);

1.1.2. Árvores exóticas: 66 (sessenta e seis);

1.1.3. Árvores nativas: 395 (trezentas e noventa e cinco);

TOTAL: 1.317 (mil trezentas e dezessete);

1.2. Remoção de árvores mortas: 87 (oitenta e sete);

1.3. Área de doação: 0 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 0 (zero);

1.5. Preservadas: 438 (quatrocentas e trinta e oito);

1.6. Transplante interno: 0 (zero);

1.7. Transplante Externo: 0 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 18.541 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.2. Entorno: 0 (zero);

1.8.3. Externo: 0 (zero);

*Serão plantadas 20.803 mudas fora do Município de São Paulo pelo Projeto Nascentes (obrigação de TCRA junto à CETESB)

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Sim;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Sim;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Sim, a ser autorizado pela CETESB;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Sim, a ser autorizado pela CETESB;

1.16. Averbação da área verde: Não;

1.17.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: O projeto atende ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), conforme planilha aprovada doc. 102874677.

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Não;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [120712085](#) | [Comunique-se](#)

SEI nº 6027.2022/0007549-0

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 340/2023

PMSP/SVMA e LAS CASAS PROJETO 22 AMARILIS 165 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.,

Processo SMUL nº 1020.2022/0005587-0

Referente ao manejo arbóreo, em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova R2h-3 / ZER-1 / PA 5, em imóvel localizado na Avenida Amarilis, nº 165, Cidade Jardim, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs4.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 340/2023, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1. Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 27 (vinte e sete);

1.1.3. Árvores nativas: 04 (quatro);

TOTAL: 31 (trinta e uma)

1.2. Remoção:

1.2.1. Árvores mortas: 01 (uma);

1.3. Cadastradas na calçada: 09 (nove);

1.4. Área de doação: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 25 (vinte e cinco);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 29 (vinte e nove) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Calçada: 03 (três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.3. Estacionamento: (zero);

1.8.4. Externo: 179 (cento e setenta e nove) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, no Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera (RVS Anhanguera), conforme o que fora deliberado pela 09ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim.

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim.

1.12. Intervenção em VPP: Não.

1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não.

1.14. Intervenção em APP: Não.

1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não.

1.16. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87.

ii - A Validade DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 340/2023 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctaa@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [120759958](#) | Comunique-se

SEI: SEI 6027.2023/0016829-5

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0011543-2

PMSP/SVMA e FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,

Referente ao manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Alvará de Aprovação de Reforma - nR2-6 / ZCOR-3 / PA4, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, n 14/30, Butantã, São Paulo - SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 07 (sete);

1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);

TOTAL: 07 (sete);

1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 04 (quatro);

1.5. Preservadas: 17 (dezesste);

1.6. Transplante interno: 01 (uma);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 13 (treze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO Nº006/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.17. Mud as Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO Nº006/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO Nº006/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: [120754888](#) | Comunique-se

SEI: 6027.2024/0023470-2

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 071 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2024/0017515-1

PMSP/SVMA e CBR 018 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea concernente a solicitação do Alvará de Aprovação e Execução para construção de -HIS-1 / HIS-2 / R2V/

ZEU/ PA6, em imóvel localizado na Rua Américo Vespucci,947 a 1015 e 961 F x Rua Falchi Gianini, 842 e 862 - Lote 02, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03135-010 / 03136-040, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 19 (dezenove);

1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco);

TOTAL: 24 (vinte quatro);

1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 01 (um) exemplar arbóreo;

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 27 (vinte e sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 92 (noventa e duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 14/CLA/DCRA/GTMAPP/2025.

1.17. Mud as Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 14/CLA/DCRA/GTMAPP/2025.

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 14/CLA/DCRA/GTMAPP/2025.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: [120700718](#) | Comunique-se

SEI: 2012-0.228.748-0

Interessada: CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ // CONSÓRCIO MONOTRILHO OURO (interveniente anuente)

Assunto: Aditivo 10 ao TCA nº 318/2012 - Prorrogação de prazo para conversão de mudas em depósito no FEMA // Autorização para manejo de vegetação em decorrência de implantação da Via Elevada do Monotrilho da Linha 17 - Ouro do Metrô, Fase 1-B, nos trechos localizados na Avenida Jornalista Roberto Marinho, Avenida Washington Luis e Marginal Direita do Rio Pinheiros, São Paulo - SP.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo) e com fundamento nos artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do Termo Aditivo 10, para, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes:

II - A prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias para conversão de mudas em depósito no FEMA.

III- A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-10 ao Termo de Compromisso Ambiental 318/2012 no Diário Oficial da Cidade - DOC.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após a Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

Documento: [120693246](#) | Comunique-se

PA nº 2013-0.243.858-8

Interessado: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

Assunto: Aditivo 01 ao TCA nº 214/2016 - Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de Conjunto Multifamiliar Vertical - Empreendimento Habitacional de Interesse Social - HIS, em imóvel localizado na Rua Cinco, atual Rua Francisco de Soutomaior, fundos com a Rua Sete, atual Rua Jerônimo Pedroso de Barros, Itaim Paulista, Lote B, São Paulo - SP;

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, considerando os termos do PARECER TÉCNICO Modificado Nº 459/DCRA-GTMAPP/2023, sob fls. 331, assim como na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental no Processo PA nº 2013-0.243.858-8, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO-01 ao TCA nº 214/2016, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação:

· Corte de: 145 (cento e quarenta e cinco) árvores exóticas;

· Corte de: 22 (vinte e duas) árvores nativas;

· Remoção de: 05 (cinco) árvores mortas;

· Plantio Interno de: 199 (cento e noventa e nove) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· Plantio no estacionamento: 15 (quinze) muda com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· Conversão para depósito no FEMA de: 298 (duzentos e noventa e oito) mudas compensatórias em depósito FEMA, conforme determinado pela Câmara de Compensação Ambiental, através da 08º Reunião Ordinária de 01/04/2016;

· Plantio externo no terreno do PA 2012-0.205.800-7: 102 (cento e duas) muda com DAP 1,50 m, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· Plantio externo no terreno do PA 2014-0.307.450-6: 176 (cento e setenta e seis) muda com DAP 1,50 m, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· Intervenção em VPP;

· Intervenção em APP: 541,50 m²

II- A validade do Aditivo 01 ao TCA nº 214/2016 se dará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após à CLA para as providências necessárias.

Documento: [120753457](#) | Comunique-se

SEI 6027.2022/0007586-4

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 039/2025

Processo SMUL 1020.2023/0023868-2

PMSP/SVMA e PLURAL PATRIMONIAL LTDA.,

referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de Edificação Nova / nR1-3 / ZCOR-2 / PA 05, em imóvel localizado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.700 x Rua Ibiapinópolis, Jardim América, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 11 (onze);

1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);

TOTAL: 11 (onze);

1.2. Remoção de árvores mortas: 01 (uma);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Cadastradas na calçada: 05 (cinco);

1.5. Preservadas: 01 (uma);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. **Interno:** 10 (dez) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. **Entorno:** 02 (duas) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. **Externo:** 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. **FEMA:** 88 (oitenta e oito) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Sim;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 217/CLA/DCRA/GTMAPP/2024;

1.17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Nos termos do PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 217/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, o projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, pois o imóvel tem metragem inferior à 500m², conforme Art. 76 §2.

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 217/CLA/DCRA/GTMAPP/2024.

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: [120756702](#) | **Comunique-se**

SEI: 6027.2024/0028987-6

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 107 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2024/0017583-6

PMSP/SVMA e PLANO PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Conjunto Residencial EZEIS / HIS-2 - HMP - R2v-3 / PA 9, localizado na Av. Afonso de Sampaio e Souza nº 299, Área 1 - Lote 1 - Parque do Carmo - São Paulo - SP, Cep: 08270-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE

1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores invasoras:** 28 (vinte e oito);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 02 (duas);

1.1.3. **Árvores nativas:** 71 (setenta e uma);

TOTAL: 101 (cento e uma);

1.2. Remoção de árvores mortas: 0 (zero);

1.3. Área de doação: 0 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 0 (zero);

1.5. Preservadas: 0 (zero);

1.6. Transplante interno: 0 (zero);

1.7. Transplante Externo: 0 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. **Interno:** 244 (duzentas e quarenta e quatro) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.2. **Entorno:** 0 (zero);

1.8.3. **Externo:** 0 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. **FEMA:** 500 (quinhentas) mudas convertidas em depósito na FEMA, seguindo a deliberação da 11ª Reunião Ordinária;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Sim;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 032/CLA-DCRA-GTMAPP/2025;

1.17.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), por se tratar de EZEIS;

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 032/CLA-DCRA-GTMAPP/2025.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: [120758250](#) | **Comunique-se**

SEI nº 6027.2023/0013204-5

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 060/2024

PMSP/SVMA e VITORINO CARMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Concernente a solicitação do alvará de aprovação para construção de EHIS (HIS-2/R2v) / ZEM/PA1, em imóvel localizado na Rua Vitorino Carmilo, 761 - 777, Barra Funda, São Paulo/SP Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89 e Portaria 105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 060/2024, MANTIDA SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE

1.1. Corte:

1.1.2. **Árvores exóticas:** 07 (sete);

1.1.3. **Árvores nativas:** 01 (uma);

1.4. Cadastradas na calçada: 02 (duas);

1.8.1. Plantio interno: 18 (dezoito) mudas DAP 3, 0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Plantio na calçada: 01 (uma) muda DAP 3,0 cm, acompanhada do seu respectivo tutor, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.9.1. Mudas Compensatórias: 09 (nove) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024.

ii - A Validade DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 060/2024 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - D.O.C.

III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Documento: [120754528](#) | **Comunique-se**

SEI 6027.2023/0018561-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 109/2025

Processo SMUL 1020.2023/0022671-4

PMSP/SVMA e PG13 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.,

referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício residencial R2V, HMP, HIS e NR1-3/ZEU/ PA4, em imóvel localizado na Rua Oriçanga, nºs 335, 343, 351 e 361 X Rua Luís Augusto de Campos, nº 38 X Rua Comendador João Gabriel, nº 57, Mirandópolis, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE

1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores invasoras:** 00 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 03 (três);

1.1.3. **Árvores nativas:** 02 (duas);

TOTAL: 05 (cinco);

1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Cadastradas na calçada: 01 (uma);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. **Interno:** 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. **Entorno:** 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. **Externo:** 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. **FEMA:** 12 (doze) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Averbação da área verde: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental;

1.17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Conforme Laudo de Avaliação Ambiental, o projeto é compatível com a planilha de Quota Ambiental apresentada;

1.18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental.

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Documento: [120702091](#) | **Comunique-se**

Processo nº 2004-0.056.796-9

Interessado: JMT PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA

Assunto: Ciência do v. acórdão de fls. 964/974, o qual fora proferido pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual negou provimento ao recurso da interessada.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em atenção a ordem contida no v. acórdão, o qual fora proferido no âmbito do processo nº. 1063175-20.2022.8.26.0053 pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, vem dar ciência a referida decisão judicial de fls. 964/974, para manter a r. sentença de Primeiro Grau, considerando a suspensão do manejo arbóreo objeto do Termo de Compromisso Ambiental nº. 144/2004.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

Documento: [120703895](#) | **Comunique-se**

SEI nº 6027.2022/0007302-0

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 453/2022

PMSP/SVMA e LAVVI COPENHAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

referente ao manejo arbóreo, em decorrência de construção de edifício de uso misto / R2v-4 - nR1-3 - nR1-12 / ZEU / PA 4, localizado na Rua Charles Astor nº 287, Rua Benito Garcia s/nº, Rua Embuaçu nºs 205, 385, 389, 325 e 425, e Rua Miguel Henriques nº 79 - Vila Mariana, CEP: 04.118-080, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 453/2022, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:
1.1 Corte:
1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);
1.1.2. Árvores exóticas: 28 (vinte e oito);
1.1.3. Árvores nativas: 13 (treze);
TOTAL: 41 (quarenta e uma);
1.2. Remoção:
1.2.1 Árvores mortas: 01 (uma);
1.3. Área de doação: 00 (zero);
1.4. Árvores na calçada: 08 (oito);
1.5. Preservadas: 00 (zero);
1.6. Transplante interno: 00 (zero);
1.7. Transplante externo: 00 (zero);
1.8. Plantio:
1.8.1. Interno: 25 (vinte e cinco) mudas DAP 5,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
1.8.2. Entorno: 16 (dezesseis) mudas DAP 5,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, e
04 (quatro) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
1.8.3. Externo: 00 (zero);
1.9. Conversão:
1.9.1. FEMA: 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;
1.9.2. Entrega de mudas: 974 (novecentos e setenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm (equivalentes a 182 x 5,35) de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 7ª reunião ordinária de 2022 da Câmara de Compensação Ambiental, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013;
1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;
1.10. Implantação de calçada verde: Sim;
1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não;
1.12. Intervenção em VPP: Não;
1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;
1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna:
1.14. Intervenção em APP: Não;

ii - A Validade DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 453/2022 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

iii - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [120704833](#) | **Comunique-se**

SEI: 6027.2024/0007680-5

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 082 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0026472-1

PMSP/SVMA e 140 ARARAQUARA INCORPORADORA SPE LTDA.,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de empreendimento de interesse social EHIS/ HIS-2 R2V-1 NR1-12/ ZM/ PA-06, em imóvel localizado na Rua Alencar Araripe, nºs. 332, 336 e 344, Sacomã, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nos 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

- 1.1.1. **Árvores invasoras:** 0 (zero);
- 1.1.2. **Árvores exóticas:** 01 (uma);
- 1.1.3. **Árvores nativas:** 02 (duas);

TOTAL: 03 (três);

1.2. Remoção de árvores mortas: 0 (zero);

1.3. Área de doação: 0 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 0 (zero);

1.5. Preservadas: 0 (zero);

1.6. Transplante interno: 0 (zero);

1.7. Transplante Externo: 0 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. **Interno:** 17 (dezessete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. **Entorno:** 0 (zero);

1.8.3. **Externo:** 0 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. **FEMA:** 06 (seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. **Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;

1.12.**Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;

1.13. **Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Não;

1.14.**Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;

1.14.1 **Manejo / afugentamento de fauna:**

1.15.**Intervenção em APP:** Não;

1.16. **Averbação da área verde:** Sem informação no Laudo;

1.17.**Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** O projeto está isento de atendimento da Quota Ambiental.

1.18. **Oficiar Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no Laudo;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [120710416](#) | **Comunique-se**

Processo nº 2004-0.056.787-0

Interessado: JMT PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA

Assunto: Ciência do v. acórdão de fls. 1.079/1.090, o qual fora proferido pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual negou provimento ao recurso da interessada.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em atenção a ordem contida no v. acórdão, o qual fora proferido no âmbito do processo nº. 1063175-20.2022.8.26.0053 pela 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, vem dar ciência a referida decisão judicial de fls. 1.079/1.090, para manter a r. sentença de Primeiro Grau, considerando a suspensão do manejo arbóreo objeto do Termo de Compromisso Ambiental nº. 146/2004

II - PUBLIQUE-SE.

III - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

Documento: [120312667](#) | **Comunique-se**

Processo Administrativo nº 2018-0.083.844-8

Interessada: JUQUEI INCORPORADORA.

Assunto: Cancelamento do despacho autorizatório, bem como a rescisão do Termo de Compromisso Ambiental nº 248/2019, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C em 06/09/2019, página 25, o qual autorizou manejo arbóreo devido à construção de conjunto de Uso Misto R2v/nR1-12 ZEU, em imóvel localizado na Alameda dos Pamaris, 282 Indianópolis, São Paulo - SP.

DESPACHO RESCISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, bem como o relatório expedido pelo GTMAPP, sob fls. 259, e, assim com base no artigo 53, inciso V, da Portaria nº. 105/SVMA/2024 **VENHO DETERMINAR A RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 248/2019**, o qual teve a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo- D.O.C em 06/09/2019, página 25, e que autorizou manejo arbóreo devido à construção de conjunto de Uso Misto R2v/nR1-12 ZEU, em imóvel localizado na Alameda dos Pamaris, 282 Indianópolis, São Paulo - SP.

II - Publique-se.

III - **Após a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP**, para as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR TÉCNICO

Documento: [120668714](#) | **Portaria**

Portaria 02/GCM/2025.

Revoga a Portaria nº 11 de 27 de novembro de 2023.

ELIAZER RODELLA, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11 de 27 novembro de 2023 que estabelece critérios para o preenchimento de vagas nas Unidades Ambientais e Especializadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

ELIAZER RODELLA, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120745177](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 11/SMPED-GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 14.659, de 26 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017 e Título de Nomeação nº 829, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020, que regula a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) -no âmbito da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 02, de 23 de dezembro de 2024, que aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e disciplina o procedimento de autoavaliação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal ; e

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Pública Municipal deverão realizar a autoavaliação do Diagnóstico de Maturidade de Dados Pessoas, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa CGM nº 2, de 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para coordenar a implementação de ações necessárias à adequação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência à Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído será composto pelos servidores abaixo mencionados:

I. Titulares

a. Camila de Menezes Tavares - RF nº 826.738.3

b. Érica Aparecida da Silva - RF nº 729.086.1

c. Danilo Silva de Sousa RF nº 945.046.7

d. Isabella Oliveira RF nº 8878064

e. Natália Gomes de Almeida RF nº 918892-4

f. Regina A. Lunardelli - RF nº 838.420.7

g. Roberta da Silveira Pontes -RF nº 888166-9

h. Sandra Maria Paz Olivo RF nº 707.441.7

II. Suplentes

a. Benjamim Lobão da Silveira - RF nº 779.733.9

b. Daniela Maria Aparecida Lira Foroni Chalegre - RF nº 944 366.5-1

c. Érika Nascimento - RF nº 8847142

d. Myrna dos Santos Melo - RF nº 839297-8

e. Renata Beluzzo Borba nº RF nº 779.759-1

f. Waydson Nascimento dos Santos - RF nº 914.082.4

Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Silvia Regina Grecco

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120761970](#) | **Portaria**

PORTARIA 12/2025/SMPED/GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDILEUSA DE AQUINO VIDAL, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 09/2022-SMPED/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para trabalhar nos eventos especificados, os servidores abaixo relacionados:

I - Evento: Carnaval 2025

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Local: Sambódromo do Anhembi

Data: 28 de fevereiro de 2025

Horário: das 19h às 01h

SERVIDORES: □

RF/V NOME

889.439.6/3 ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

929.721.9/1 CAIO HENRIQUE FLORIDO DE SOUZA

912.342.3/1 CARINA CARDOSO DOS SANTOS

840.190.0/4 CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

944.366.5/1 DANIELA MARIA APARECIDA LIRA FORONI CHALEGRE

884.714.2/6 ERIKA OLIVEIRA NASCIMENTO

827.686.2/3 FABIO NUNES

887.806.4/2 ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA

885.158.1/2 LUCIANA APARECIDA DELL ANTONIA MARTINS SCARASSATI

938.368.9/1 MELISSA PRADO GARCIA SOALHEIRO MAURICIO

839.297.8/3 MYRNA DOS SANTOS MELO

888.166.9/2 ROBERTA DA SILVEIRA PONTES
943.731.2/1 ROSELI MARTINS DA SILVA

945.388.1/1 SHEILA DE SOUZA SANTANA

887.904.4/2 VICTOR RODRIGUES SALLES

Data: 01 de março de 2025

Horário: das 19h às 01h

SERVIDORES: □

RF/V NOME

812.782.4/4 ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS

912.342.3/1 CARINA CARDOSO DOS SANTOS

944.366.5/1 DANIELA MARIA APARECIDA LIRA FORONI CHALEGRE

884.714.2/6 ERIKA OLIVEIRA NASCIMENTO

827.686.2/3 FABIO NUNES

887.806.4/2 ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA

938.368.9/1 MELISSA PRADO GARCIA SOALHEIRO MAURICIO

839.297.8/3 MYRNA DOS SANTOS MELO

943.731.2/1 ROSELI MARTINS DA SILVA

835.729.3/4 SEVERINA EUDOXIA DA SILVA

945.388.1/1 SHEILA DE SOUZA SANTANA

914.511.7/1 THAÍS DE MELLO CONDE

Data: 02 de março de 2025

Horário: das 19h às 01h

SERVIDORES: □

RF/V NOME

879.874.5/3 EDUARDO FARSETTI
928.297.1/1 ELIANDERSON PORTES

501.211.2/4 LAILA SANKARI DE CAMARGO ROSA

Art. 2º - Ao(s) servidor (es) municipal (is) que efetivamente trabalhar (em) farão jus a 01 (um) dia de folga para cada dia trabalhado, a serem usufruídos oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso ou respeitados os prazos determinados para tal.

2.1. Para concessão do descanso previsto no item 2, será publicada listagem do servidor que prestar o serviço na data determinada.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Documento: [120723830](#) | Decisão

Gabinete do Controlador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

PROCESSO 6067.2020/0003698-7

Decisão CGM/GAB Nº 119776033

INTERESSADA: AGRICOL DIESEL LTDA, CNPJ: 51.193.118/0001-14

EMENTA: Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) da pessoa jurídica. Apuração e instrução conjuntas dos atos lesivos relativos à Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como das infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 3º, §§ 7º e 8º do Decreto Municipal nº 55.107/2014, com a redação dada pelo Decreto nº 59.496/2020. Apontamento de infrações administrativas. Recurso Administrativo interposto, Embargos de Declaração opostos em face da Decisão proferida em juízo de reconsideração.

DECISÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Conheço dos Embargos opostos (119218016), vez que tempestivos.

A Embargante afirma que o valor da multa em R\$ 21.099,09 (vinte e um mil noventa e nove reais e nove centavos) decorre de erro material e que o valor correto que deveria constar da decisão seria de R\$ 7.730,15 (sete mil setecentos e trinta reais e quinze centavos).

Pois bem, não se trata de erro material como alegado pela Embargante, mas da redução de 4 (quatro) **aplicações de penalidade de multa** prevista na cláusula 9.1.6 do Termo do Contrato nº 021/2018/SMS-1/CONTRATOS, para 3 (três), retirando a quantia de R\$ 7.730,15 (sete mil setecentos e trinta reais e quinze centavos) do montante total da multa prevista na decisão recorrida. Dessa forma, não foi acolhido, em juízo de reconsideração, o pedido da Embargante apresentado em sede de recurso, que visava à diminuição do valor da multa para o total de R\$ 7.730,15 (sete mil setecentos e trinta reais e quinze centavos).

Trata-se, portanto, de mero inconformismo da Embargante. Sendo assim, deixo de acolher os embargos opostos.

Publique-se.

Após, remeta-se ao Excelentíssimo Prefeito do Município de São Paulo, com base no inciso I do § 1º do artigo 18 do Decreto nº 55.107/2014.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

ADVOGADO: DR. MÁRCIO CEZAR JANJACOMO - OAB/ SP Nº 86.438

Documento: [120775193](#) | Despacho

PROCESSO 6067.2020/0005045-9

Interessado(s): Corregedoria Geral do Município e CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ nº 21.141.678/0001-64

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA

Despacho

CGM/CORR/CPP-PAR-2
Senhores Comissários

Esta CPP, por meio do Despacho 106476401, procedeu ao saneamento do feito, para o seu devido prosseguimento, mediante a apreciação dos meios de prova especificados pela defesa.

Primeiramente, quanto aos pedidos de vista:

(1) deferiu-se parcialmente os pedidos de ciência e vista dos solicitados Processos Administrativos de Responsabilização (PAR's) de Pessoa Jurídica, mediante informação e certificação neste PAR, de criação de link próprio, pela ferramenta one drive;

(2) consideraram-se prejudicados os pedidos de vista dos autos integrais dos inquéritos administrativos dos ex-servidores mencionados neste PAR, justamente pela inexistência de suas instaurações, porquanto já não eram mais servidores públicos municipais, à época da prolação do Despacho do então Senhor Controlador Geral do Município, proferido às fls. 2191/2193-v, na sindicância tratada pelo processo administrativo nº 2018-0.029.652-1 (DOC. SEI nº [030928370](#));

(3) deferiu-se o pedido de ciência e vista da íntegra do processo de inquérito administrativo instaurado em desfavor da servidora Alessandra Rossini, conforme determinado pelo inciso X do do Despacho do então Senhor Controlador Geral do Município, proferido às fls. 2191/2193-v, da sindicância tratada pelo processo administrativo nº 2018-0.029.652-1 (DOC. SEI nº [030928370](#)), mediante informação e certificação no presente PAR, de criação de link próprio, pela ferramenta one drive. Quanto às provas periciais solicitadas, determinou-se:

(1) que a defesa apresentasse quesitos e indicasse assistente técnico para a realização de perícia nos conteúdos de dispositivos de armazenamento externos e removíveis, bem como em HD's de microcomputadores do Município de São Paulo, apreendidos e custodiados junto à sindicância nº 2018-0.029.652-1;

(2) que a defesa especificasse pormenorizadamente o objeto e os motivos para a realização de perícia de engenharia, sob pena de indeferimento, ou esclarecesse sua possível desistência desta prova, considerando os limites da acusação impingida no presente PAR, contidos no "Despacho da Comissão Processante 035988784", sobretudo face ao franqueamento da plena ciência e vista integral já obtidas, acerca da prévia sindicância tratada no processo administrativo nº 2018-0.029.652-1 (DOC.'s SEI's nºs 096515909 e [096524980](#));

Quanto à prova oral requerida pela defesa:

(1) no que tange aos dois depoimentos pessoais pretendidos pela defesa, bem como a oitiva das testemunhas arroladas sem vínculo com o Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta, consignou-se que incumbiria à defesa o ônus exclusivo de apresentar tanto os depoentes quanto as testemunhas de defesa em audiência a ser oportunamente designada na sala de audiências da Corregedoria Geral do Município, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, nos termos do artigo 10, "caput", do Decreto Municipal nº 55.107/2014, até mesmo, sobretudo, pela ausência de quaisquer poderes de condução coercitiva desta Comissão Processante sobre as testemunhas desprovidas de qualquer relação com o Poder Executivo Municipal;

(2) quanto às testemunhas arroladas pela defesa com vínculo com o Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta, consignou-se que estas seriam oportunamente convocadas pelo comissariado, para serem ouvidas na condição de testemunhas da Comissão Processante, nos termos do artigo 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, à luz do cotejo entre todos os nomes arrolados pela defesa na sua petição "Pedido de provas (063260579)", reiterados posteriormente na petição "Manifestação CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA (088028644)", com a juntada das competentes telas do Sistema SIGPEC.

Determinou-se, por fim, ao comissariado que: (i) verificasse datas disponíveis para a oitiva das pessoas detentoras de vínculo com a Administração Direta do Poder Executivo Municipal Paulistano e (ii) verificasse o cumprimento e atendimento ao item 9 do "Despacho da Comissão Processante [035988784](#)" (expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal em São Paulo - 8a. Região Fiscal).

Publicado o despacho no DOC aos 10/07/2024 ([106531663](#)), certificaram-se nos autos a tomada das seguintes providências ([106531967](#)):

a) disponibilização de cópia do Processo SEI nº 6021.2020/0011856-7, que trata do inquérito administrativo da servidora Alessandra Rossini, via link do OneDrive SEI 6021.2020-0011856-7;

b) disponibilização de cópia do Processo SEI nº 6067.2020/0005044-0, acerca do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) da pessoa jurídica QUAATRO PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 19.459.670/0001-07, via link do OneDrive SEI 6067.2020_0005044_0 - QUAATRO PARTICIPAÇÕES, ressalvadas e resguardadas as informações e documentos legalmente sigilosos que, como tais, concernem exclusivamente à própria pessoa jurídica acusada em seu respectivo PAR, em razão de serem informações sujeitas a sigilo fiscal imposto por lei;

c) disponibilização de cópia do Processo SEI nº 6067.2020/0005042-4, acerca do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) da pessoa jurídica FM RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ nº 48.893.266/0001-95, via link do OneDrive SEI_6067.2020_0005042_4 - FM RODRIGUES & CIA LTDA, ressalvadas e resguardadas as informações e documentos legalmente sigilosos que, como tais, concernem exclusivamente à própria pessoa jurídica acusada em seu respectivo PAR, em razão de serem informações sujeitas a sigilo fiscal imposto por lei;

d) juntada de publicação no DOC - edição de 10-07-2024, página 68 ([106531663](#)), do "Despacho da Comissão Processante(106476401).

Quanto à prova oral requerida, à vista da consulta realizada ao SIGPEG, verifica-se que os dois depoentes e seis testemunhas arroladas pela defesa não possuem vínculos ativos com a Municipalidade, a saber, Grazielle Telles, Lucileia Jesus Mira, Paulo Strazzi, Glaucio Attore Penna, José Alberto de Serra Almeida, Cristina Maria Chaud de Carvalho, Viviane Anaya de Castro, Luiz Cerqueira e Ricardo Jabbour. Incumbirá, portanto, à defesa apresentar tanto os dois depoentes quanto as cinco testemunhas de defesa na audiência a ser oportunamente designada, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

Quanto aos servidores Gilberto Rossi e Michel Celio Kange, verifica-se que ambos possuem vínculos ativos com a Prefeitura, sendo, respectivamente, servidor da ativa e servidor aposentado. Seus testemunhos foram requeridos pela defesa, e poderão ser, nessa qualidade, ouvidos pela Comissão, mediante intimação pela serventia.

Quanto à servidora Alessandra Rossini, constata-se que está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, em razão dos mesmos fatos apurados neste PAR, não podendo, dessa forma, ser ouvida seja na condição de testemunha, seja na condição de informante, pois não pode ser constrangida a produzir prova contra si mesma (princípio “nemo tenetur se detegere”).

Nesse sentido, a jurisprudência das Cortes Superiores:

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. INSTRUÇÃO. OITIVA DE CORRÉU COMO TESTEMUNHA OU INFORMANTE. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHA INDEVIDAMENTE ARROLADA NO MOMENTO OPORTUNO. PRECLUSÃO. 1. Trata-se de pedido formulado pela defesa de um dos réus, consistente na substituição de testemunha, "tendo em vista que a testemunha originalmente arrolada foi coinvestigado e figura como réu na Ação Penal n. 0806354-92.2007.4.02.5101" (fl. 4.784). 2. Ressalte-se que a testemunha da qual se pretende substituição sempre constou como investigada nos autos do Inquérito n. 2.424/STF, que deu origem à presente ação penal, com posterior desmembramento em relação a alguns denunciados. Inclusive, a mesma decisão que decretou a prisão temporária do réu postulante, bem como busca e apreensão, alcançou-a. 3. Em razão da paridade de armas, não pode a defesa se valer de situação por ela criada para estabelecer tumulto processual com substituição de testemunha nesta fase. 4. Ademais, a jurisprudência pacífica desta Corte veda a possibilidade de oitiva de corréu, na condição de testemunha ou informante; entendimento, diga-se de passagem, firmado anteriormente à presente investigação. 5. Não obstante, deve-se ressaltar a possibilidade de, ao findar as oitivas das testemunhas arroladas pelas defesas, o réu, fundamentadamente, formular pedido de novas provas orais com testemunhas do juízo, nos termos dispostos pelo art. 209 do CPP. Nesse caso, a ampla defesa se sobreporá à paridade de armas e regra processual da preclusão. 6. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ, AgRg na ApN 697/RJ, Rel. Ministro OG FERNANDES, CORTE ESPECIAL, julgado em 03/06/2015, DJe 17/08/2015) Ementa: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL PENAL. SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI. DEPOIMENTO DE CORRÉUS COMO TESTEMUNHAS. INDEFERIMENTO. PRECLUSÃO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. I - Nos termos do art. 571, V, do Código de Processo Penal, as nulidades ocorridas em momento posterior à pronúncia devem ser arguidas logo depois de anunciado o julgamento e apregoadas as partes, e aquelas eventualmente verificadas na sessão de julgamento devem ser ventiladas na primeira oportunidade em que couber à defesa falar nos autos. II - Não consta da ata da sessão do Tribunal do Júri qualquer impugnação acerca das nulidades apontadas, estando a matéria preclusa. III - A condenação do paciente baseou-se outras provas coligidas para o processo-crime e não foi demonstrada a existência de prejuízo para a defesa no fato de terem sido apresentadas fitas de vídeo contendo depoimento de corréus. IV - No processo penal, a declaração de nulidade não prescinde da ocorrência de concreto e efetivo prejuízo à defesa. V - O precedente mencionado - 7º AgR na AP 470, Rel. Min. Joaquim Barbosa - não ampara a pretensão formulada no writ, pois nele ficou assente que “o sistema processual brasileiro não admite a oitiva de corréu na qualidade de testemunha ou, mesmo, de informante, exceção aberta para o caso de corréu

colaborador ou delator, a chamada delação premiada, prevista na Lei 9.807/1999”VI - Ficou expresso nas instâncias ordinárias que os corréus não foram considerados como delatores. VII - Writ que não pode ser admitido como sucedâneo de revisão criminal, salvo nas hipóteses de flagrante ilegalidade ou teratologia, o que não é o caso dos autos. VIII - Recurso ordinário ao qual se nega provimento. (RHC 116108, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 01/10/2013, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-206 DIVULG 16-10-2013 PUBLIC 17-10-2013).

Desse modo, em preparação à iminente designação de audiência, deverá a defesa complementar o rol das testemunhas a serem ouvidas, nos termos do artigo 450 do CPC, especificando, além do nome, a sua qualificação o mais completa possível, bem como justificar a necessidade das oitivas, considerando que, à exceção de Grazielle Telles, Paulo Strazzi e Glaucio Attore Penna, a maioria dos depoentes indicados já prestaram depoimentos extensos na oportunidade da Sindicância nº 2018-0.029.652-1.

Diante do exposto, em continuidade à instrução deste PAR, DETERMINA-SE:

- a intimação da pessoa jurídica, por seus defensores constituídos, para:
 - apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, justificativas objetivas e fundadas quanto ao alcance, relevância e pertinência probatória dos depoimentos solicitados e juntar o rol completo das testemunhas que pretende sejam ouvidas, nos termos do artigo 450 do CPC, restando ciente de deverá apresentar os depoentes e testemunhas arrolados e o(s) representante(s) na data designada para audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, conforme o artigo 10 do Decreto Municipal nº 55.107/2024, com exceção dos depoentes que possuem vínculos ativos com a Municipalidade, os quais serão intimados pela serventia;
 - conhecimento do indeferimento do pedido de oitiva da servidora Alessandra Rossini, com fundamento no princípio “nemo tenetur se detegere”;
- a verificação, pelo Commissariado, das datas disponíveis para a designação de audiência, com urgência e do cumprimento e atendimento ao item 9 do "Despacho da Comissão Processante [035988784](#)", certificando-se nos autos as providências.
- a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município, e sua certificação nos autos.

ADVOGADOS: Dr. Antonio Carlos de Freitas Júnior - OAB/SP nº 313.493, Dra. Paloma Dias Rocha - OAB/RJ nº 211.705, Dra. Letícia Carneiro Marton Silva - OAB/RJ nº 210.853, Dra. Andressa Yoko Nakashima, OAB/SP nº 394.228, Dr. Enzo Scatolin Camacho - OAB/SP 457.152, Dra. Yanka Gama Teixeira - OAB/SP nº 456.492 e Dra. Renata Cristina de Camargo Freitas - OAB/SP 506.401.

Documento: [120771488](#) | Despacho

DESPACHO DA 2ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-2

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2020/0005042-4

Despacho SEI nº 120108076

Interessado: FM RODRIGUES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 48.893.226/0001-95

I - Do pedido de reconsideração apresentado em doc. 119924395:

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado por FM Rodrigues & Cia Ltda. apresentado com fundamento no art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, em que se aduz, em síntese, que a 2ª Comissão Processante Permanente se omitiu em cotejar as preliminares correcionais e saneadoras deduzidas pela defesa; indeferiu todos os pedidos de prova requeridos pela peticionária, em nítido cerceamento de defesa; e indeferiu o pedido de suspensão do processo.

Preliminarmente, a peticionária repisa a necessidade das providências correcionais e saneadoras prejudiciais ao impulsionamento da marcha processual, dentre elas: **(i)** a imprestabilidade de elementos de prova da Sindicância 2018-0.029.652-1, em razão da quebra da cadeia de custódia; **(ii)** a imprestabilidade das gravações ambientais realizadas por Cristina Maria Chaud de Carvalho; **(iii)** a imprestabilidade dos Relatórios de Inteligência Financeira do COAF, diante da impossibilidade de verificar a legalidade na quebra do sigilo bancário realizado; **(iv)** a necessidade de se aguardar as provas a serem compartilhadas pelo Ministério Público para, posteriormente, manifestar-se a defesa; **(v)** a imprestabilidade das sindicâncias patrimoniais; **(vi)** a imprestabilidade dos documentos fornecidos por Dulce Eugênia de Oliveira; e **(vii)** a imprestabilidade dos documentos extraídos dos HDs de ILUME. Reitera, ainda, o corrompimento dos arquivos “*E:\2018-0.029.652-1\6º volume\FI. 1546\CD 01\2015-440_cd fl 1067 parte 1.zip\Denise Abreu*” e “*E:\2018-0.029.652-1\6º volume\FI. 1546\CD 01\2015-440_cd fl 1067 parte 1.zip\Denise Abreu\22-03-18*” e “*E:\2018-0.029.652-1\6º volume\FI. 1546\CD 01\2015-440_cd fl 1067 parte 1.zip\Denise Abreu\excluso\493827(Denise Abreu)deniseabreuC70V47ISG704701MB70470104*”. Salienta, ainda, a necessidade de se aguardar o encerramento das discussões administrativas entabuladas no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula e requer a adoção das providências correcionais e saneadoras solicitadas.

No que tange às provas, a peticionária defende que a prova pericial dos áudios contidos no pen drive restou indeferida sob o argumento de que a sua pertinência seria oportunamente avaliada, de modo que injustificável o protraimento de referida deliberação. Reputa, ainda, que restou indeferido o acesso integral aos Inquéritos Cíveis nº 934/2017 e nº 440/2015, eis que dos documentos autuados ao processo não constam os pedidos formulados ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), nem os pedidos de compartilhamento formulados pela Controladoria e respectivo deferimento. Ademais, aduz que foram realizadas diversas sindicâncias patrimoniais na tentativa de estabelecimento de relação entre os dados colhidos pelo COAF e os supostos atos lesivos investigados e que não restaram disponibilizadas a transcrição dos áudios realizada pelo CAEx e nem o acesso integral aos Processos Administrativos relativos às Sindicâncias Patrimoniais realizadas, salientando que referida ordem judicial deveria ser obtida pela 2ª Comissão Processante Permanente.

A peticionária insurge-se, também, contra a ausência de determinação de sobrestamento do presente expediente até o encerramento das discussões

administrativas entabuladas no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula relativas à Concorrência Internacional nº 01/SES/2015. Alega que a prejudicialidade consiste no fato de que caso se conclua pela ausência de condições de o Consórcio Walks de participar da Concorrência Internacional nº 01/SES/2015, não haverá que se falar em ato lesivo à Administração.

Por fim, aduz que caso a Comissão objetive valer-se de provas testemunhais colhidas na Sindicância 2018-0.029.652-1, deverá providenciar a repetição das oitivas no presente processo administrativo, devendo ser reconhecida, do contrário, a imprestabilidade dos depoimentos produzidos no procedimento preparatório. Salienta, nesse sentido, que poderia, caso lhe fosse assegurada a possibilidade de exercício do contraditório e da ampla defesa inquirir Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho e, sem prejuízo do efeito devolutivo do pedido de reconsideração, cumulado, subsidiariamente com recurso hierárquico, requer a produção de prova testemunhal de Sandro Pereira Ferrer Parra, com o intuito de demonstrar a litude das reuniões realizadas nas dependências do então ILUME.

Requer, assim, a reconsideração do despacho em doc. 119487058 para que se proceda ao sobrestamento do feito até o encerramento das discussões administrativas entabuladas no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, a adoção das providências correcionais e saneadoras solicitada, o deferimento das provas requeridas. Subsidiariamente, não havendo o juízo de retratação, requer a submissão da petição como recurso hierárquico para fins de apreciação das presentes razões ao Sr. Controlador Geral do Município, eximindo-se a 2ª CPP de proceder ao impulsionamento do feito até que o recurso seja apreciado.

Relatado o quanto aduzido na petição em doc. 119924395, passa-se à análise das alegações e dos pedidos apresentados.

De início, importante observar que a peticionária reitera as preliminares arguidas na defesa encartada em doc. 097575732 e nas petições colacionadas em docs. 113813624 e 113814058. Dessa forma, repete-se o registro já realizado em oportunidade anterior no sentido de que a Sindicância não possui caráter punitivo, mas sim a finalidade de esclarecer os fatos e de formar o convencimento da autoridade competente e motivar eventual decisão de instauração ou não de processo administrativo posterior. Dessa forma, eventuais vícios apurados na Sindicância não possuem o condão de acarretar imediata nulidade do presente processo administrativo sancionador. A respeito do tema, cumpre colacionar trecho de julgado do E. Superior Tribunal de Justiça:

3. Eventuais vícios de nulidade ocorridos durante os procedimentos investigativos, a exemplo da investigação preliminar, da sindicância investigativa ou preparatória, não tem o condão de macular o próprio Processo Administrativo Disciplinar, porquanto tratam-se de procedimentos que objetivam a formação do convencimento primário da Administração acerca da ocorrência ou não de determinada irregularidade funcional e de sua autoria, sem qualquer carga probatória e insuficiente para dar ensejo à aplicação de penalidades disciplinares. (STJ, MS 21.076/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, j. 25/05/2016, DJe 06/06/2016).

Nesse contexto, não obstante alegue a peticionária que houve omissão por parte da 2ª CPP-PAR, designada a conduzir o presente processo administrativo de responsabilização da pessoa jurídica, **vale dizer que no presente caso houve, na realidade, a postergação da análise das preliminares arguidas**, conforme se verifica do trecho do despacho 119487058, abaixo transcrito:

"Ademais, cumpre observar que a fase instrutória se encontra em curso, de modo que as preliminares relativas às nulidades aventadas pela defesa, que se confundem com o mérito, somente poderão ser decididas com a devida instrução probatória do presente processo administrativo de responsabilização da pessoa jurídica - PAR.

Assim, referidas preliminares serão oportunamente apreciadas por meio do Relatório, que conforme previsão do artigo 13 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, deverá descrever os fatos apurados, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência e os argumentos jurídicos que o lastreiam."

Vale dizer que a postergação da análise foi devidamente justificada, em razão do presente processo encontrar-se ainda em fase de instrução. Dessa forma, a análise das nulidades arguidas demanda prévia instrução processual, da qual participa a peticionária em prol do exercício da ampla defesa e do contraditório.

Nesse sentido, no âmbito processual civil, vale colacionar trecho de ementa da Primeira Turma do E. STJ, proferida no julgamento do REsp 1.945.660/SP:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO RESCISÓRIA EM AÇÃO RESCISÓRIA. SANEAMENTO DO PROCESSO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1.022 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. PRELIMINARES. CONFUSÃO COM O MÉRITO. EXAME POSTERGADO. POSSIBILIDADE. PRETENSÃO DE TEMAS NÃO APRECIADOS NA ORIGEM. SÚMULA 211/STJ. CONTROVÉRSIA ACERCA DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO MOTIVADO. REVISÃO. ÓBICE SÚMULA 7/STJ.

1. Não há violação do artigo 1.022 do CPC/2015, porquanto o acórdão recorrido manifestou-se de maneira clara e fundamentada a respeito das questões relevantes para a solução da controvérsia, inclusive sobre as que ora se alegam omissão.

2. A competência do TJSP para julgamento do presente feito foi definida no bojo da Rcl 34.474/SP, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Seção, DJe de 21/11/2018, tendo em vista que o mérito do REsp 1.163.528/SP não foi examinado pelo STJ, que não conheceu o recurso em sua integralidade.

3. O Estado de São Paulo é parte legítima para figurar no polo ativo da causa, uma vez que o objeto da ação rescisória é a desconstituição de acórdão proferido em anterior ação rescisória, da qual participou, além de que há possibilidade de a condenação judicial implicar sua responsabilização financeira, uma vez que o DER não possui patrimônio suficiente para suportar o vultuoso montante indenizatório.

4. Não há nulidade no despacho saneador que se limita a postergar o exame das matérias preliminares alegadas, porque se confundem com a pretensão meritória posta em juízo e especialmente em razão da constatação de que, no caso dos autos, há a necessidade de prévia instrução probatória, para a completa compreensão e solução da lide, tanto do juízo rescindente como rescisório.

5. Nesse passo, considerando que a recorrente se estende em temas não apreciados pelo acórdão recorrido, torna-se inviável o conhecimento do recurso especial quanto aos pontos, pela falta do cumprimento do requisito do prequestionamento, a teor da Súmula 211/STJ.

6. Segundo a jurisprudência desta Corte, não se conhece do recurso especial quando o dispositivo de lei federal tido por violado não possui comando normativo capaz de sustentar a tese defendida e impugnar os fundamentos do acórdão recorrido, incidindo, por analogia, a orientação contida na Súmula n. 284/STF.

7. Soma-se a isso o fato de que o presente recurso especial é oriundo de uma decisão saneadora, mantida integralmente pelo colegiado do Tribunal de origem, na qual os julgadores, observando as circunstâncias do caso concreto e sem adentrar no mérito da demanda, formularam juízo de valor no sentido da imprescindibilidade da perícia judicial no presente feito, com o fim de apurar os alegados vícios apontados no julgamento de improcedência da primeira ação rescisória (relacionados à ilegalidade e idoneidade da prova produzida - meros esclarecimentos do mesmo perito que atuou na ação ordinária - seja quanto ao iter processual seja quanto ao conteúdo (falsidade ideológica)), e assim possibilitar que a lide seja julgada em sua plenitude, tanto no juízo rescindente como rescisório.

8. Assim, considerando que a realização de perícia não é vedada em sede de ação rescisória, bem como que a determinação da prova incumbe ao órgão julgador, no âmbito do seu livre convencimento motivado, a revisão da conclusão a que chegou o Tribunal de origem sobre a questão esbarra no óbice da Súmula 7/STJ, por demandar o reexame dos fatos e provas constantes nos autos, o que é vedado no âmbito do recurso especial.

9. Recurso especial conhecido em parte e, nesta parte, não provido.

(STJ, REsp 1.945.660/SP, Primeira Turma, rel. Min. Benedito Gonçalves, j. 04/10/2022) - realces não originais.

Não obstante não se trate o presente procedimento de processo penal, vale colacionar trecho de julgado do E. Superior Tribunal de Justiça em sede de Recurso em Habeas Corpus que reconheceu, também na seara processual penal, a inviabilidade de exame de plano das nulidades arguidas quando restar demonstrada a necessidade de instrução do feito:

PENAL E PROCESSO PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. 1. RESPOSTA À ACUSAÇÃO. AUSÊNCIA DE EXAME. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. ALEGADAS ILICITUDES. MATÉRIAS QUE NÃO ENSEJAM A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. 2. PEDIDO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. PROVAS ILÍCITAS. MATÉRIA QUE NÃO SE REVELA DE PLANO. INVIABILIDADE DE EXAME NA RESPOSTA À ACUSAÇÃO. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. 3. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. ENFRENTAMENTO DA ILICITUDE DURANTE O PROCESSO. NULIDADE NÃO VERIFICADA. 4. RECURSO EM HABEAS CORPUS IMPROVIDO.

1. A decisão que analisa a resposta à acusação deve aferir se os argumentos apresentados pela defesa têm o condão de ensinar a absolvição sumária do réu. Na hipótese dos autos, o recorrente alegou em sua resposta à acusação a ilegalidade das provas constantes até então dos autos, pugnando, assim, pelo desentranhamento delas, com a consequente rejeição da denúncia, por ausência de justa causa. Portanto, não se tratando de matéria apta a ensinar a absolvição sumária, não há óbice na postergação do seu exame.

2. A justa causa para a ação penal já foi reconhecida pelo Magistrado no momento do recebimento da denúncia, haja vista a presença da materialidade delitiva e dos indícios de autoria. Dessa forma, avaliar se todas as provas que embasam a denúncia são ilícitas, a ponto de impossibilitar o prosseguimento da ação penal, não se trata de matéria que se revela de plano ao julgador, motivo pelo qual mister se faz aguardar a instrução processual. Como é cediço, não é possível abrir muito o espectro de análise da resposta à acusação, sob pena de se invadir a seara relativa ao próprio mérito da demanda, que depende de prévia instrução processual para que o julgador possa formar seu convencimento.

3. Prevalece no moderno sistema processual penal que eventual, alegação de nulidade deve vir acompanhada da demonstração do efetivo prejuízo, o que não se verificou no caso. De fato, o recorrente não se desincumbiu de demonstrar qual tese apresentada na defesa preliminar poderia efetivamente ensinar a absolvição sumária ou a rejeição da denúncia sem necessidade de dilação probatória. Ademais, as alegações formuladas, de ilicitude das provas, poderão ser devidamente analisadas e comprovadas ao longo da instrução processual, sem que se possa afirmar prejuízo em virtude do postergamento da referida análise, mormente se levar-se em consideração a efetiva impossibilidade de constatação do alegado antes da devida instrução.

4. Recurso em habeas corpus improvido.

(STJ, RHC 46.801/SP, rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, j. 01/06/2017, DJe 09/06/2017) - realces não originais.

Ultrapassada a questão e adentrando na análise da matéria relativa às provas, cumpre salientar que a prova pericial não restou indeferida, tratando-se o trecho transcrito pela peticionária de excerto extraído do Relatório da Sindicância 2018-0.029.652-1. Dessa forma, poderá a Comissão, caso entenda oportuna, determinar eventual produção de prova pericial.

Outrossim, cumpre registrar que a peticionária faz acusações indevidas à Comissão no sentido de que teria indeferido o acesso integral aos autos dos Inquéritos Cíveis nº 934/2017 e nº 440/2015 ou se omitido em proceder a referida tarefa. Vale dizer que os documentos disponibilizados à peticionária foram exatamente aqueles a que teve acesso esta Comissão após o pedido de compartilhamento de cópia dos procedimentos junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Dessa forma, não tendo sido concedido até o momento o acesso aos documentos mencionados, tais como solicitações ao COAF e a transcrição de áudios realizada pelo CAEx, bem como à íntegra dos procedimentos em que processadas as sindicâncias patrimoniais, não há acesso de documentos adicionais a ser disponibilizado à peticionária.

Cumpre repisar quanto às Sindicâncias Patrimoniais, que caso a peticionária possua interesse no acesso integral aos autos das sindicâncias patrimoniais indicadas deverá, nos termos dos artigos 9º e 10 do Decreto Municipal nº 54.838/2014, requerer a devida autorização judicial.

No que concerne à prova oral, cabe dizer que a defesa mencionou a possibilidade de inquirir o Sr. Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho e indicou formalmente apenas o Sr. Sandro Pereira Ferrer Parra, aduzindo de modo genérico a necessidade de a Comissão inquirir novamente todas as

testemunhas ouvidas na Sindicância 2018-0.029.652-1, em razão da necessidade de exercício do contraditório e da ampla defesa. Vale dizer, entretanto, que a transcrição de todos os depoimentos constantes da Sindicância 2018-0.029.652-1 foram disponibilizados à pessoa jurídica FM Rodrigues & Cia Ltda. e seus procuradores, de modo que não obstante já tenha sido oportunizada em duas ocasiões anteriores a possibilidade de indicação do rol completo de testemunhas, por meio dos despachos em docs. SEI 112153152 e 119487058, a peticionária se manteve omissa quanto ao ponto até o momento. Todavia, apenas a título de cooperação, concede-se **novamente e de modo derradeiro o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do rol nominal de testemunhas, com a respectiva qualificação, justificando, objetiva e fundamentadamente, o alcance, a relevância e a pertinência probatória, cientes de que a pessoa jurídica deverá apresentar as testemunhas arroladas e o(s) representante(s) na data designada para audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, conforme expressa disposição do art.10 do Decreto Municipal nº 55.107/2014.**

Em relação ao pedido de sobrestamento do feito, entende-se que a matéria não se confunde com a veiculada no parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal nº 55.107/2014, não sendo cabível o pedido de reconsideração. Todavia, em observância ao direito de petição, conhece-se das insurgências relativas ao pedido de sobrestamento, mas reitera-se a inviabilidade de suspensão do processo administrativo de responsabilização da pessoa jurídica até o encerramento das discussões administrativas entabuladas no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula. Isso porque os atos lesivos apurados não se restringem a eventual prejuízo financeiro ocasionado em razão de diferença existente entre as propostas das licitantes participantes da Concorrência Internacional nº 01/SES/2015, conforme se depreende das imputações constantes do despacho da Comissão Processante em doc.038701844.

Dessa forma, desnecessário o sobrestamento do feito, eis que as discussões atreladas à exclusão do Consórcio Walks do certame licitatório, conforme já mencionado, não alteram as conclusões relativas a eventuais irregularidades prévias apuradas e de responsabilidade da empresa FM Rodrigues & Cia. Ltda.

Por fim, sobre o pedido subsidiário, insta salientar que ausente a previsão normativa do recurso hierárquico contra os despachos proferidos pela Comissão Processante Permanente, restando previsto no presente procedimento apenas um único recurso da decisão da autoridade instauradora, conforme se depreende do artigo 18, caput, do Decreto Municipal nº 55.107/2014:

Art. 18. Da publicação, no Diário Oficial da Cidade, da decisão administrativa de que trata o “caput” do artigo 17 deste decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

No mesmo sentido, é a previsão da Lei Municipal nº 14.141/2006, aplicada subsidiariamente ao procedimento de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, eis que previsto em seus artigos 33 e seguintes o cabimento de um único recurso da decisão da autoridade competente.

Sendo assim, diante da ausência sequer de Relatório da Comissão Processante, que, vale o registro, não vincula a decisão final da autoridade julgadora, e de consequente ausência de decisão da autoridade instauradora do Processo Administrativo de Responsabilização da Pessoa Jurídica, inviável a admissão do recurso à mingua de previsão legal e de pressuposto fático para interposição de eventual recurso administrativo.

II - Previamente à análise do pedido de produção de prova oral, determina-se que a defesa apresente, **também no prazo de 05 (cinco) dias**, cópia integral do documento encartado em doc. 097575733 sem trechos tarjados ou que, no mesmo prazo, justifique a apresentação parcial do laudo produzido por seu assistente técnico.

III - Não obstante o vencimento do prazo concedido no despacho 119487058 e apesar da ausência de efeito suspensivo do pedido de reconsideração, conforme o disposto pelo art. 37 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, concede-se **novamente e de modo derradeiro o prazo de 5 (cinco) dias para complementação de eventual rol nominal de testemunhas, com a respectiva qualificação, justificando, objetiva e fundamentadamente, o alcance, a relevância e a pertinência probatória, cientes de que a pessoa jurídica deverá apresentar as testemunhas arroladas e o(s) representante(s) na data designada para audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, conforme expressa disposição do art.10 do Decreto Municipal nº 55.107/2014.**

IV - Designa-se audiência para o **dia 13/03/2025, às 14h30**, para a oitiva do **Sr. SANDRO PEREIRA FERRER PARRA**, que deverá ser apresentado, assim como eventual representante, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, conforme expressa disposição do art.10 do Decreto Municipal nº 55.107/2014. A audiência será realizada **presencialmente** na Corregedoria Geral do Município de São Paulo, sito na Rua Libero Badaró nº293 - 19º andar - Centro. **Na mesma data, às 16h00**, designa-se a audiência para a oitiva do **Sr. ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, indicado pela defesa em seu pedido em doc. 119924395. Diante do vínculo ativo verificado entre o indicado e o Município de São Paulo, determina-se a intimação do servidor aposentado por meio de endereço eletrônico com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia de referido e-mail. A audiência será realizada, de igual modo, **presencialmente** na Corregedoria Geral do Município de São Paulo, sito na Rua Libero Badaró nº293 - 19º andar - Centro.

V - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em nome dos advogados constituídos constantes da procuração outorgada e constante de doc. 040678843, fazendo constar o nome da pessoa jurídica FM RODRIGUES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 48.893.226/0001-95, com expressa menção ao Processo SEI nº 6067.2020/0005042-4. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico xxx@xxxxxxxxx.com.br (doc. 060906257), com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia do referido e-mail. ADVOGADOS: ANDERSON MEDEIROS BONFIM (OAB/SP 315.185); PEDRO ESTEVAM A. P. SERRANO (OAB/SP 90.846); JULIANA SALINAS SERRANO (OAB/SP 271.406) E FERNANDO HIDEO IOCHIDA LACERDA (OAB/SP 305.684).

VI - Após, à custódia até a manifestação da pessoa jurídica FM RODRIGUES & CIA. LTDA. ou até o vencimento do prazo de 5 (cinco) dias, o que ocorrer primeiro. Depois, conclusos.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento: [120744401](#) | **Despacho**

PROCESSO 6067.2020/0019553-8

Decisão CGM/GAB Nº 120650393

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Sindicância. Apuração de supostas irregularidades na contratação e implantação da ciclovia nas Avenidas Paulista e Bernardino de Campos, apontadas no Relatório de Auditoria OS nº 103/2019/CGM-AUDI. Reconhecimento, pelo TCMSP, da ocorrência da prescrição dos processos TC/000206/2015, TC/000207/2015 e TC/001203/2015, nos quais foram baseadas as constatações do Relatório de Auditoria OS nº 103/2019/CGM-AUDI. Ausência de indícios de irregularidades passíveis de responsabilização funcional. Proposta de Arquivamento.

DESPACHO

6067.2020/0019553-8. SINDICÂNCIA. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o Relatório Final da 7ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município (SEI 119655640), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:

I. Arquivamento da sindicância, com fundamento no artigo 205 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a ressalva da possibilidade de desarquivamento do procedimento e reabertura da instrução se surgirem novos elementos indicadores de irregularidades em outras investigações da Controladoria Geral do Município, nos termos do artigo 75, § 1º, do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO 6067.2021/0028665-9

Decisão CGM/GAB Nº 120136590

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: SINDICÂNCIA PATRIMONIAL. Apuração de eventual enriquecimento ilícito de servidor municipal. Informações complementares apresentadas pelo servidor. Esclarecimentos sobre origens de recursos. Principais indicadores em situação de normalidade. Proposta de arquivamento

DECISÃO

SEI 6067.2021/0028665-9 - SINDICÂNCIA PATRIMONIAL. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório final da 1ª Comissão Processante Permanente, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:

I - o **ARQUIVAMENTO** da sindicância, com fundamento no artigo 205, da Lei Municipal nº 8.989/79, no artigo 75, inciso I, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, e no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 54.838/14, com a ressalva da possibilidade de desarquivamento do procedimento e reabertura da instrução se surgirem novos elementos indicadores de irregularidades, nos termos do artigo 75, §1º, do Decreto nº 43.233/2003.

Advogado: Eduardo Santoro - OAB/SP 167.297.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Documento: [120518455](#) | **Despacho** Autorizatório

PROCESSO Nº 6074.2023/0011657-7

INTERESSADA: TCL/073/2023/SMDHC/SESANA - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE/INTECS

ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DOS PILARES DO ARMAZÉM SOLIDÁRIO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

I- Em atenção ao OFÍCIO INTECS/SP Nº 10/2025 (Doc. SEI nº 120464491), do Instituto Nacional de Tecnologia, Educação, Cultura e Saúde (TCL/073/2023/SMDHC/SESANA), que solicita a autorização para utilização do saldo remanescente, em razão das lojas do Armazém Solidário que ainda não foram inauguradas, para proceder a reconstrução de pilares do Armazém Solidário de São Miguel Paulista, com objetivo de assegurar a segurança e a continuidade das operações da edificação, pela competência a mim conferida AUTORIZO a liberação do saldo para custear a mão de obra para a execução dos reparos.

II - Publique-se.

DIVISÃO DE FEIRAS LIVRES

Documento: [120759562](#) | **Despacho** deferido

A vista do contido no 6074.2025/0001690-8 - 56.769.341 LARISSA NOGUEIRA PIRES - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120552248](#) | **Despacho** Autorizatório

Do Processo: 6076.2025/0000119-7

Interessada: Jaqueline Lima Nascimento, RF: 910.735-5

Assunto: Afastamento para integrar delegação em missão internacional.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em face das informações constantes no processo **SEI 6076.2025/0000119-7**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. [120318002](#), [120318003](#), [120318004](#), [120318007](#), [120318008](#), [120450716](#), [120318013](#), [120320175](#) e [120320231](#)), com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979, nos artigos 1º, inciso IV, e 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 48.743/07, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 58.649/2019 e na Lei Municipal nº 17.273/2020, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **Jaqueline Lima Nascimento, RF: 910.735-5**, Diretora I, da Coordenadoria de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 10 a 17 de março de 2025, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para participar do evento "Bolsa de Turismo de Lisboa" - BTL Lisboa 2025, na cidade de Lisboa em Portugal.

II - Observe que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção ao serviço, o comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, bem como o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima mencionado, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III - **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se o processo à **SMRI/Afastamentos** para adoção das demais providências cabíveis.

Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Secretária Municipal de Relações Internacionais

SMRI

Documento: [120574114](#) | **Despacho** Autorizatório

Do Processo: 6076.2025/0000122-7

Interessado: Marcelo Alves Ribeiro, RF: 892.509-7

Assunto: Afastamento para integrar delegação em missão internacional.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em face das informações constantes no processo **SEI 6076.2025/0000122-7**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 120478270, 120478272, 120478274, 120478276, 120478279, 120478280, [120478990](#), [120479128](#), 120478281 e [120550441](#)), com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979, nos artigos 1º, inciso IV, e 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 48.743/07, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 58.649/2019 e na Lei Municipal nº 17.273/2020, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **Marcelo Alves Ribeiro, RF: 892.509-7**, Coordenador de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, para no periodo de 06 a 11 de março de 2025, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para participar do evento "South by Southwest - SXSW 2025" na cidade de Austin, Texas, nos Estados Unidos da América.

II - Observe que a servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção ao serviço, o comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, bem como o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima mencionado, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III - **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se o processo à **SMRI/Afastamentos** para adoção das demais providências cabíveis.

Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Secretária Municipal de Relações Internacionais

SMRI

Documento: [120748233](#) | **Despacho** Autorizatório

Do Processo: 6073.2025/0000106-9

Interessada: Beatriz Lalli de Freitas, RF: 930.837.7

Assunto: Adiantamento de diárias de viagem.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo **SEI 6073.2025/0000106-9**, **AUTORIZO**, com fulcro na Portaria nº 011/2023/SMRI combinada com a Portaria nº 010/2024/SMRI, artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 1º do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, Decreto Municipal 48.744/2007, Decreto Municipal nº 23.639/1987 e Decreto Municipal nº 64.008/2025, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor estimado de **R\$ 165,93 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, onerando da dotação orçamentária **73.10.07.212.3015.4.910.33901400.00.00.1.500.9001.0**, referente ao adiantamento pelas diárias da viagem em nome da servidora **Beatriz Lalli de Freitas, RF: 930.837.7**, Assessora da Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades, para empreender missão de trabalho à cidade de Tandil (Argentina), entre os dias **05 e 07 de março de 2025**, visando participar da reunião presencial da Coordenação de Instâncias Temáticas de Mercocidades, Diretoria Executiva, Vice-Presidências, Presidência e Secretaria Técnica Permanente.

II. Observe que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07.

III. Publicar e a seguir encaminhar a **SMRI/CPAF/DOF**, para as providências cabíveis.

Maria Victoria Saorini Correia de Sousa

Chefe de Gabinete Substituta

Portaria nº 004/2025/SMRI

SMRI

Documento: [120751805](#) | **Despacho** Autorizatório

Do Processo: 6073.2025/0000105-0

Interessada: Camila Regina Costa de Carvalho, RF: 947.424-2

Assunto: Adiantamento de diárias de viagem.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo **SEI 6073.2025/0000105-0, AUTORIZO**, com fulcro na Portaria nº 011/2023/SMRI combinada com a Portaria nº 010/2024/SMRI, artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 1º do Decreto Municipal nº 48.592/2007, Decreto Municipal 48.744/2007, Decreto Municipal nº 23.639/1987 e Decreto Municipal nº 64.008/2025, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor estimado de **R\$ 192,13 (cento e noventa e dois reais e treze centavos)**, onerando da dotação orçamentária **73.10.07.212.3015.4.910.33901400.00.00.1.500.9001.0**, referente ao adiantamento pelas diárias da viagem em nome da servidora **Camila Regina Costa de Carvalho, RF: 947.424-2**, Coordenadora de Assuntos Internacionais Bilaterais desta Pasta, para empreender missão de trabalho à cidade de Tandil (Argentina), entre os dias **05 e 07 de março de 2025**, visando participar da reunião presencial da Coordenação de Instâncias Temáticas de Mercocidades, Diretoria Executiva, Vice-Presidências, Presidência e Secretaria Técnica Permanente.

II. Observo que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07.

III. Publicar e a seguir encaminhar a **SMRI/CPAF/DOF**, para as providências cabíveis.

Maria Victoria Saorini Correia de Sousa

Chefe de Gabinete Substituta

Portaria nº 004/2025/SMRI

SMRI

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Documento: [120162387](#) | **Decisão**

Processo: 1010.2025/0000732-9

Interessado: TS-30 Participações Ltda.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/013/ATECC/2025

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 013/ATECC/APROVA RÁPIDO/2025 (doc. SEI nº [120111346](#)):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso III do Art. 3º e Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/SMULG/2023 (apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

Documento: [120715074](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000500-8 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Despacho deferido

Interessados: LEVITATE INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 30.080.903/0001-90)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

Documento: [120715642](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0001568-2 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: CORREA, PORTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 10.391.606/0002-30)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [120746651](#) | **Portaria**

PORTARIA SMUL.GAB nº 18 de 27 de fevereiro de 2025.

Altera a PORTARIA Nº 76/2024/SMUL.GAB de 3 de junho de 2024.

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Paulo instituída pela Portaria nº 76/2024/SMUL.GAB, conforme segue:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo:

...

Titular: Vereador Gabriel Abreu;

Suplente: Wanessa Igesca Valverde;

Titular: Vereador Murillo Lima;

Suplente: William da Cruz Felício;

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 76/2024/SMUL.GAB de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

Documento: [120753210](#) | **Comunique-se**

6068.2025/0001365-5 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: NOVA QUITANDA ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA (CNPJ: 41.515.014/0001-25)

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0597/25 o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, e atendendo ao Artigo 58, I, “b” da Lei Municipal nº 17.844/2022, providenciar CANCELAMENTO do potencial construtivo passível de transferência constante na averbação nº 15 da Matrícula nº 17.980, registrada no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em função do cancelamento da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0272/19; e AVERBAÇÃO na mesma matrícula do potencial construtivo passível de transferência de 1.148,00 m² (mil cento e quarenta e oito metros quadrados) originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO 0597/25, a ser emitida conforme SEI 6068.2025/0001365-5.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 6068.2025/0001365-5.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0597/25 - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Documento: [120745645](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2025/0001837-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO AV IBIRAPUERA, 1770 - IBIRAPUERA FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE MANUTENCAO, NOS TERMOS DO ART 49 DA LEI 16.642/2017 E DECRETO N 32.963/1993.

Documento: [120736989](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *1010.2025/0001091-5* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO TENDA ATACADO S.A. DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [120748479](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2025/0001841-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO R FREI CANECA, 763 - CERQUEIRA CESAR FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE MANUTENCAO, NOS TERMOS DO ART 49 DA LEI 16.642/2017 E DECRETO N 32.963/1993.

Documento: [120746796](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2025/0001838-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - R CLODOMIRO AMAZONAS, 1320 - ITAIM BIBI. FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE SEGURANCA NOS TERMOS DO ART. 44 DA LEI 16.642/2017, DECRETO 57.776/2017 E PORTARIA N. 221/SMUL-G/2017, COM BASE LEGAL DISPOSTA NO ART. 94 DA LEI 16.642/2017.

Documento: [120685440](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *1010.2025/0000655-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO JBS S/A DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [120744933](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2025/0001825-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AV MAGALHAES DE CASTRO, 6118 - REAL PARQUE FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE MANUTENCAO, NOS TERMOS DO ART 49 DA LEI 16.642/2017 E DECRETO N 32.963/1993.

Documento: [120691867](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *1010.2025/0001275-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO MORUMBY HOTÉIS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [120730130](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *1010.2025/0000830-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO MONTANA QUIMICA LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [120738050](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2025/0001716-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO OREGAN COMMERCIAL BUILDING (CNPJ: 20.758.088/0001-12) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [120747828](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2025/0001840-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO R DR PLINIO BARRETO, 285 - BELA VISTA FICA NOTIFICADO(A) PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO DA PRESENTE NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, A REQUERER O CERTIFICADO DE MANUTENCAO, NOS TERMOS DO ART 49 DA LEI 16.642/2017 E DECRETO N 32.963/1993.

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Documento: [120747156](#) | **Despacho deferido**

6068.2025/0000182-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **CARNAVAL - BUTANTÃ 2025** a ser realizado no(a) Av. Eliseu de Almeida, Vila Sonia, - Data do Evento: 01 a 03 de Março de 2025, para uma lotação máxima de 9500 pessoas.

6068.2025/0000495-8
SUKSES EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento "**Camarote Bar Brahma 2025**" a ser realizado no(a) Sambódromo do Anhembi setores J + I parcial, - Data do Evento: 28 de fevereiro, 1,2 e 8 de março de 2025, para uma lotação máxima de 7400 pessoas.

6068.2025/0000870-8
SALT CONTEÚDO ARTÍSTICO LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **CARNA GOP SP** a ser realizado no(a) Av.

São João, 291 (Praça das Artes), - Data do Evento: 01 a 02 de março de 2025, para uma lotação máxima de 3500 pessoas

6068.2025/0000963-1

RF ENTERTAINMENT EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento ***CARNAFARRA*** a ser realizado no(a) Associação Portuguesa de Desportos - Espaço Sonora Garden (Gruta), - Data do Evento: 01/03/2025 a 03/03/2025 // 07/03/2025 a 08/03/2025, para uma lotação máxima de 4400 pessoas.

Documento: [120764270](#) | Comunique-se

PROCESSO Nº 6068.2025/0001059-1

Assunto: SISACOE: Revalidação

Interessados: CINEMARK BRASIL S.A. CNPJ: 00.779.721/0047-24

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [120750159](#) | Comunique-se

PROCESSO ***6068.2025/0001196-2*** - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRA DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Documento: [120438367](#) | Despacho Documental

6068.2021/0003116-8 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: AUTO POSTO MOLISE LTDA

DESPACHO: Arquite-se, em vista do encerramento das atividades no local, conforme informado pela Subprefeitura de Freguesia do Ó-Brasílandia

Documento: [120519232](#) | Despacho Documental

6068.2023/0011403-2 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: AUTO POSTO RODEDA LTDA

DESPACHO: Arquite-se, em vista da ação fiscal em curso, promovida pela Subprefeitura de Pirituba, no Processo 6051.2024/3015421-0.

Documento: [120755580](#) | Comunique-se

6068.2024/0009345-2 - Fiscalização: Elevador - Concessão Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte

Interessados: REYTECK ELEVADORES ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 50.517.455/0001-57

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Cópia do **Auto de Licença de Funcionamento (emitido pela Subprefeitura)**, atualizado de todas as unidades da empresa conservadora no Município de São Paulo. Deverá estar com o mesmo CNAE constante no CNPJ) **43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.**

Documento: [120760951](#) | Comunique-se

6068.2024/0011037-3 - Fiscalização: Elevador - Concessão Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte

Interessados: REIS DOS ELEVADORES LTDA (CNPJ: 47.101.261/0001-61)

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Reapresentar cópia do **Auto de Licença de Funcionamento (emitido pela Subprefeitura)** atualizado de todas as unidades da empresa conservadora no Município de São Paulo. Deverá estar com o mesmo CNAE constante no CNPJ) **43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.**

2 - Em função da quantidade de aparelhos de transporte (ATs) a serem conservados, **reapresentar a Lista atualizada dos técnicos responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção**, contendo nome, função e horário de trabalho, assinada, por um dos sócios ou por quem tenha responsabilidade para tal, atendendo a quantidade de técnicos nos termos do **Anexo Único** integrante do **Decreto nº 52.340/11** e indicando ainda quais prestam serviço de atendimento **de plantão 24h, 7 dias por semana**, nos termos do **Art. 10º da Lei nº 10.348/87**, sendo no **mínimo 02 funcionários**.

3 - Reapresentar cópia da conta telefônica em nome da empresa conservadora (**indicando o número do telefone fixo na sua respectiva conta telefônica**).

Documento: [120771246](#) | Comunique-se

6068.2025/0000606-3 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de empresa

Interessados: CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA (CNPJ: 42.288.184/0002-68)

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Reapresentar cópia do Requerimento para Alteração de Dados Cadastrais da Concessão de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - A.T., totalmente preenchida e **assinada**, pelo atual diretor responsável da empresa. No campo: Responsável técnico, indicar o nome do novo engenheiro mecânico responsável técnico que substituirá o Sr. Newton Maciel Júnior e o número do CREA deste novo profissional.

2 - Cópias dos Documentos de Identificação: RG e CPF, do Sr. André Luís Pereira Costa, para comprovação de assinatura.

3 - Reapresentar Carta com solicitação assinada pelo responsável pela edificação (síndico, proprietário, locatário ou representante legal) requerendo as alterações a serem feitas e esclarecendo o motivo do pedido de Alteração de Dados Cadastrais da Concessão da Empresa.

4 - Declaração assinada pelo engenheiro mecânico responsável técnico, confirmando que os colaboradores: mecânicos / técnicos de manutenção de campo e os sócios proprietários têm capacitação técnica compatíveis para poderem exercer a função de técnicos de campo responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção de equipamentos de transporte.

5 - Cópia da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA da empresa conservadora de equipamentos de transporte, atualizada, em validade, incluindo o nome do novo engenheiro responsável técnico.

6 - Cópia do documento que comprove o vínculo de trabalho, assinado, vigente e atualizado entre a empresa conservadora e o engenheiro mecânico responsável técnico, bem como cópia da Carteira de Identificação Profissional CREA do engenheiro responsável técnico (frente e verso) atualizada e de seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP - Certidão de Registro Profissional, atualizada.

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Documento: [120734660](#) | Comunique-se

PROCESSO ***6053.2019/0001559-0*** - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Documento: [120739667](#) | Comunique-se

PROCESSO ***6068.2023/0009276-4*** - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ZONEAMENTO/ USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. O INTERESSADO SOCIEDADE AGOSTIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA (CNPJ: 60.485.935/0006-41) DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

NÚCLEO DE EXPEDIENTE

Documento: [120610911](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Acuruí, s/nº - 055.188.0052-5

NOTIFICAÇÃO

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar **LAIDE DE JESUS BARBOSA**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA ACURUI , S/Nº, CEP: 03355-000**, objeto da matrícula nº 362451 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 055.188.0052-5**, foi classificado como **“NÃO EDIFICADO”**, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 6068.2024/0007035-5**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, localizada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço à Rua São Bento, nº 405, Centro, CEP 01011 100, Protocolo Geral situado no 8º Andar, sobre o protocolamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

Documento: [120615260](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Praça Santo Atanásio, s/nº - 055.188.0051-7

NOTIFICAÇÃO

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar **GERSON BARBOSA CURTOLO - CPF: 012.100.698-06 e LAIDE DE JESUS BARBOSA**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **PRAÇA SANTO ATANÁSIO , S/Nº, CEP: 03355-030**, objeto da matrícula nº 362451 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 055.188.0051-7**, foi classificado como **“SUBUTILIZADO”**, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 6068.2024/0007033-9**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, locada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço à Rua São Bento, nº 405, Centro, CEP 01011 100, Protocolo Geral situado no 8º Andar, sobre o protocolamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Documento: [120773909](#) | Despacho deferido

DESPACHO SMUL/ATECC/PPPU/037/2025

Processo: 6068.2025/0001310-8

Interessado: SIOUX ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

Local: IBIRAPUERA; CENTRO; AV. FARIA LIMA

Assunto: MERCADO PAGO - CARNAVAL 2025

PROCESSO DEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, em sua 28ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Lei Municipal nº 14.485/2007, que consolida o calendário de eventos na Cidade de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 58.857/2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 63.925/2024, que cria a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Portaria conjunta SPTURIS e SMC 001/2024, que institui o Guia de Regras e orientações para o Carnaval de Rua de São Paulo 2025;

Considerando o Guia de Ativação de Marcas para Patrocinadores da Cidade para o Carnaval da Cidade de São Paulo ([117606794](#)), integrante do

processo 6011.2024/0003645-8;

Considerando que o resultado do edital de Chamamento Nº 01/SGM/2024 com o vencedor do Patrocinador Oficial do Carnaval 2025 foi homologado e publicado em 02/01/2025;

Considerando os Despachos SMDU.AOC.CPPU/026363456/2020 ([026402031](#)), publicado em 20 de fevereiro de 2020; SMUL/ATECC/CPPU/022/2024 ([098183039](#)), publicado em 15 de fevereiro de 2024; SMUL/ATECC/CPPU/018/2024 ([098133167](#)), publicado em 14 de fevereiro de 2024, por analogia;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº [120348960](#);

Considerando a Apresentação da Relatoria ([120770182](#));

DELIBERA pelo deferimento, por maioria dos votos, da ativação de marca do evento denominado “MERCADO PAGO - CARNAVAL 2025”, no Parque do Ibirapuera, Centro e Avenida Faria Lima, nos dias 01 a 04 de março de 2025, quanto aos itens “Vending Machine” e “Estação de Beleza”, exclusivamente no Ibirapuera; “Mascote” e “PIN”, nos três circuitos, por se tratar de evento cultural, com elementos informativos do patrocinador oficial do Carnaval da Cidade, conforme a comunicação visual dos elementos apresentados em plenária ([120770182](#)), devendo observar as seguintes condicionantes:

a) é de responsabilidade do interessado a proteção, isolamento e total segurança das instalações, incluindo as instalações elétricas necessárias;

b) o interessado deverá garantir a limpeza, conforme disposto no item 8 da Resolução SMDU/CPPU/020/2015;

c) implantação conforme determinado pela SP-Turis e Polícia Militar, não podendo ficar na área do trajeto do bloco;

e) após a desmontagem, o interessado deverá implantar cobertura vegetal nas áreas que foram ocupadas, seguindo orientação da Subprefeitura;

f) todos os elementos que ficarão de alguma forma fixados no chão, deverão ser aprovados pela Polícia Militar, por Sp-Turis e pela Subprefeitura local, de forma a atender as questões de segurança e ao Guia de Ativação das Marcas para Patrocinadores da Cidade.

2. Após o evento, o interessado deverá encaminhar relatório fotográfico e/ou vídeo.

3. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

4. Publique-se.

5. Encaminhe-se às Subprefeituras Vila Mariana, Pinheiros e Sé para conhecimento e providências cabíveis.

6. Arquite-se.

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO

Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

SMUL/ATECC/CPPU

Votação:

Favoráveis (07): Poder Público: SMUL (1), Everton da Silva (Suplente); **SMUL (2)**, Beatriz Bruno Mendes (Titular); **SGM**, Ernesto de Lima Alves Vivona (Titular); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SMC**, Alice de Almeida Américo (Suplente); **SVMA**, Teresa Maria Emidio (Suplente); **SP-URBANISMO**, Angela dos Santos Silva (Titular).

Contrários (01): Sociedade Civil: CPM II, Fabio Jorge Benini Cabral (Titular).

Abstenções (03): Sociedade Civil: IAB-SP, Claudia Andreoli Muniz, (Titular); CPM I, Durval Nicolau Tabach (Titular); CPM III, Thaline Nunes Rocha (Titular).

Ausentes (05): Poder Público: SMJ / Sociedade Civil: CIDADEAPÉ, ASSAMPALBA I; ASSAMPALBA II; MACKENZIE.

Documento: [120773686](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO SMUL/ATECC/CPPU/036/2025

Processo: 6068.2025/0001310-8

Interessado: SIOUX ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

Local: IBIRAPUERA; CENTRO; AV. FARIA LIMA

Assunto: MERCADO PAGO - CARNAVAL 2025

PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Lei Municipal nº 14.485/2007, que consolida o calendário de eventos na Cidade de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 58.857/2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 63.925/2024, que cria a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Portaria conjunta SPTURIS e SMC 001/2024, que institui o Guia de Regras e orientações para o Carnaval de Rua de São Paulo 2025;

Considerando o Guia de Ativação de Marcas para Patrocinadores da Cidade para o Carnaval da Cidade de São Paulo ([117606794](#)), integrante do processo 6011.2024/0003645-8;

Considerando que o resultado do edital de Chamamento Nº 01/SGM/2024 com o vencedor do Patrocinador Oficial do Carnaval 2025 foi homologado e publicado em 02/01/2025;

Considerando os Despachos SMDU.AOC.CPPU/026363456/2020 ([026402031](#)), publicado em 20 de fevereiro de 2020; SMUL/ATECC/CPPU/022/2024 ([098183039](#)), publicado em 15 de fevereiro de 2024; SMUL/ATECC/CPPU/018/2024 ([098133167](#)), publicado em 14 de fevereiro de 2024, por analogia;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº [120348960](#);

Fica dispensada a expressa aprovação pela CPPU do evento denominado “MERCADO PAGO - 2025”, a ser realizado nos dias dias 01 a 04 de março de 2025, no Parque do Ibirapuera, Centro e Avenida Faria Lima, **desde que** atendam integralmente ao disposto no Guia de ativação de Marcas para os patrocinadores Oficiais da Cidade no Carnaval de Rua, em especial referente aos itens de brinde, vestimenta, estandarte e blimp.

2. A presente dispensa não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

3. Publique-se.

4. Encaminhe-se às Subprefeituras Vila Mariana, Pinheiros e Sé para conhecimento e providências cabíveis.

5. Arquite-se.

Documento: [120773508](#) | **Despacho indeferido**

DESPACHO SMUL/ATECC/CPPU/035/2025

Processo: 6068.2025/0001310-8

Interessado: SIOUX ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

Local: IBIRAPUERA; CENTRO; AV. FARIA LIMA

Assunto: MERCADO PAGO - CARNAVAL 2025

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Lei Municipal nº 14.485/2007, que consolida o calendário de eventos na Cidade de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 58.857/2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 63.925/2024, que cria a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Portaria conjunta SPTURIS e SMC 001/2024, que institui o Guia de Regras e orientações para o Carnaval de Rua de São Paulo 2025;

Considerando o Guia de Ativação de Marcas para Patrocinadores da Cidade para o Carnaval da Cidade de São Paulo ([117606794](#)), integrante do processo 6011.2024/0003645-8;

Considerando que o resultado do edital de Chamamento Nº 01/SGM/2024 com o vencedor do Patrocinador Oficial do Carnaval 2025 foi homologado e publicado em 02/01/2025;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº [120348960](#);

INDEFIRO o item “Drone” com faixa do evento denominado “MERCADO PAGO - CARNAVAL 2025”, no Parque do Ibirapuera, Centro e Avenida Faria Lima, nos dias 01 a 04 de março de 2025, por não ter sido apresentado a documentação da ANAC, e pela faixa não atender às dimensões padronizadas pelo Guia de Ativação de Marcas para Patrocinadores da Cidame e os 20 (vinte) “Blimps”, por estarem na rota do bloco, em desacordo com o previsto no Guia de Ativação de Marcas para Patrocinadores da Cidade.

3. Publique-se.

4. Encaminhe-se às Subprefeituras Vila Mariana, Pinheiros e Sé para conhecimento e providências cabíveis.

5. Arquite-se.

Documento: [120773330](#) | **Ata**

EXTRATO DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

TALITA V. CAVALLARI FONSECA, Secretária Executiva da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da pauta da **28ª Reunião Extraordinária**, realizada em 26 de fevereiro de 2025.

PAUTA DA REUNIÃO - 1. Comunicações Gerais; **2.** Processos.

01) A reunião foi iniciada pela Presidente, Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro, às 14h14min, prosseguindo para o primeiro item da pauta com a ciência da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de fevereiro de 2025, página 109, quanto a alteração do local da reunião, de presencial para online, através do aplicativo “Microsoft Teams” e a exclusão do do item 2.01 - 6068.2025/0001295-0 da pauta.

02) Anteriormente a deliberação do item 2.01 da pauta, a Presidente informou a necessidade de inclusão na pauta do processo 6068.2025/0001703-0, como item 2.02, nos termos do § 3º do Art. 2º do Regimento Interno da CPPU (RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/001/2010).

03) 6068.2025/0001310-8: SIOUX ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA; MERCADO PAGO - CARNAVAL 2025. Após a relatoria, seguida de debates, deliberou pelo deferimento, por maioria de votos, da proposta apresentada em plenário.

04) 6068.2025/0001703-0: MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND - MASP; LOCAL: AV. PAULISTA; INSTALAÇÃO DE BANNERS VERTICAIS NA EXTENSÃO DA AV. PAULISTA EM POSTES DE ILUMINAÇÃO. Após a relatoria e apresentação do interessado, seguida de debates, deliberou pelo deferimento, por unanimidade de votos, da proposta apresentada em plenário.

05) Antes do encerramento da Reunião, foi sugerido nos debates o encaminhamento de um Ofício para SMSUB, SP-TURIS e SGM, para esclarecimentos acerca da afixação de placas metálicas usadas para delimitação do espaço, e segurança, em especial no entorno do Parque Ibirapuera. Proposta aprovada por unanimidade dos presentes.

06) Foi aprovado ainda, sem óbices dos presentes, a criação de uma subcomissão para tratar dos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem - TICP, com a Coordenação da Representante titular do Conselho Participativo Municipal, Thaline Nunes Rocha.

07) Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a participação do colegiado e encerrou a reunião às 16h59min.

COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Documento: [120333816](#) | **Despacho interno**

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Dr. Antonio Bento, 525 - 087.076.0005-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.080.081-1

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS F74 LTDA - CNPJ: 34.280.946/0001-70**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA DR. ANTONIO BENTO, 525, CEP: 04750-001**, objeto da matrícula nº 355.308 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 087.076.0005-4**, foi classificado como “**SUBUTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.080.081-1**.

Pela notificação realizada no dia **21/03/2017** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificadcos e subutilizados ou do art. 96, §3º, no caso de imóveis não utilizados.

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120298386](#) | **Despacho interno**

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua João Tobias, 288 - 027.072.0001-8 (027.072.0043-3; 027.072.0044-1; 027.072.0045-1; 027.072.0046-8)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.071.947-0

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **JOSÉ WELLINGTON COSTA JÚNIOR - CPR: 900.496.328-68, LIDIA DANTAS COSTA - CPF: 115.803.208-05, MARTA MARIA FREIRE DA COSTA - CPF: 010.516.198-58, LUIZ COSTA JUNIOR - CPF:091.523.263-49, SAMUEL FREIRE DA COSTA - CPF: 065.102.918-00, SÔNIA REGINA FERRÃO COSTA - CPF: 022.178.028-95, RUTE FREIRE DA COSTA SILVA - CPF: 094.533.578-47, ADAUTO SILVA - CPF: 034.230.618-98, PAULO ROBERTO FREIRE DA COSTA - CPF:938.769.128-49, LÉA CORNÉLIO DA COSTA - CPF:278.817.278-88, JOEL FREIRE DA COSTA - CPF: 065.102.888-42 e MEIBELJOSÉ LUTA DE ANDRADE COSTA -**

CPF:153.848.658-06 , pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA JOÃO TOBIAS, 288, CEP: 03163-060**, objeto da matrícula nº 37.577 do 07º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 027.072.0001-8 (027.072.0043-3; 027.072.0044-1; 027.072.0045-1; 027.072.0046-8)**, foram classificados como “**NÃO EDIFICADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.071.947-0**.

Pela notificação realizada no dia **31/05/2016** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificad

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120313383](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Glicério, 642 - 005.066.0485-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015-0.208.051-2

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **ESPÓLIO DE ARACY MAROTTA STAMA**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA GLICÉRIO, 642, CEP: 01514-001**, objeto da matrícula nº 48609 do 01º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 005.066.0485-3**, foi classificado como “**NÃO UTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2015-0.208.051-2**.

Pela notificação realizada no dia **14/04/2022** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificad

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120295357](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Avenida Presidente Castelo Branco, s/n - 197.022.0045-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.011.470-5

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **ALAA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.950.632/0001-65, A.A. FORTUNE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.898.549/0001-07 e VIBRA ENERGIA S.A. - CNPJ: 34.274.233/0001-02**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRNACO, S/N, CEP: 01142-000**, objeto da matrícula nº 277.962 do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 197.022.0045-7**, foram classificados como “**NÃO EDIFICADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº

16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.011.470-5**.

Pela notificação realizada no dia **12/08/2016** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificad

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120334464](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Porto Seguro, 117 - 018.100.0028-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.117.596-1

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **ESPÓLIO DE PAULO BRASIL FERREIRA VELLOSO - CPF: 007.596.518-68, JOÃO ZEFERINO FERREIRA VELOSO - CPF: 000.521.568-42, RENATO FERREIRA VELLOSO e ANA MARIA DE MORAIS VELLOSO - CPF: 007.374.348-80**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA PORTO SEGURO, 117, CEP: 01109-040**, objeto da matrícula nº 90.855 do 05º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 018.100.0028-9**, foi classificado como “**SUBUTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.117.596-1**.

Pela notificação realizada no dia **21/12/2016** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificad

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120416192](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Casimiro de Abreu, 714 - 017.092.0193-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.071.078-2

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **LOURDES PERES ROBIRA - RG: 2.535.179-SSP-SP, FRANCISCA RUBIRA MARTINATTI - RG: 15.290.695-SSP-SP, OSMAR MARTINATTI FILHO - CPF: 211.736.808-53, RAFAEL RUBIRA - CPF: 670.312.508-20, MIRIAM RUBIRA - RG: 9.213.253-SSP-SP e LOURDES RUBIRA CAMPANINI - CPF: 576.074.278-72**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA CASIMIRO DE ABREU, 714, CEP: 03013-001**, objeto da matrícula nº 24.557 do 05º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 017.092.0193-2**, foi classificado como “**SUBUTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.071.078-2**.

Pela notificação realizada no dia **23/01/2017** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social

da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificad

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120335181](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Avenida Rio Branco, 1000 - 008.048.0092-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.117.554-6

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **LAIDE HELENA CASEMIRO PEREIRA - CPF: 153.985.428-00**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **AVENIDA RIO BRANCO, 1000, CEP: 01206-001**, objeto da matrícula nº 80.620 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 008.048.0092-8**, foi classificado como “**SUBUTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.117.554-6**.

Pela notificação realizada no dia **07/01/2017** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificad

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120337598](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Domingos Afonso, 673 - 102.098.0084-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.163.159-2

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **RAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - CNPJ: 51.857.964/0001-91**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA DOMINGOS AFONSO, 1000, CEP: 03161-090**, objeto da matrícula nº 172.137 do 06º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 102.098.0084-3**, foi classificado como “**NÃO EDIFICADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.163.159-2**.

Pela notificação realizada no dia **0805/2019** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificad

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120301800](#) | **Despacho interno**

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Matarazzo, 548 - 019.103.0077-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.117.602-0

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **ALFRI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.291.394/0001-78**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA MATARAZZO, 54, CEP: 01128-010**, objeto da matrícula nº 102.928 do 08º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 019.103.0072-2**, foram classificados como “**SUBUTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.117.602-0**.

Pela notificação realizada no dia **09/03/2017** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificados e subutilizados ou do art. 96, §3º, no caso de imóveis não utilizados.

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: [120315458](#) | **Despacho interno**

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua São Leopoldo, s/n - 027.042.0076-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.071.946-1

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **ODETTE DA COSTA MARCOLINI - CPF: 045.612.106-06**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA SÃO LEOPOLDO, S/N, CEP: 03055-000**, objeto da matrícula nº 8472 do 07º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 027.042.0076-9**, foi classificado como “**NÃO EDIFICADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 2016-0.071.946-1**.

Pela notificação realizada no dia **03/03/2017** ao então proprietário tabular, a quem foi concedido 01 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificados e subutilizados ou do art. 96, §3º, no caso de imóveis não utilizados.

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email <funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br>. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Documento: [120706542](#) | **Despacho indeferido**

6068.2025/0001494-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: JOSÉ CARLOS DA COSTA

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O LOTE DO SOLICITANTE NA PLANTA DO PARCELAMENTO APROVADO.

Documento: [120647435](#) | **Despacho indeferido**

6066.2020/0000156-8 - Logradouro público: Oficialização

Despacho indeferido

Interessados: CLEUDIONOR AUGUSTO DINIZ

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO, CONSIDERANDO QUE A VIA “VIELA 6” JÁ É OFICIAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 27.568/88, ACRESCIDO PELO ARTIGO 10º DO DECRETO Nº 34.049/94.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [120726319](#) | **Ato**

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

-6068.2024/0006283-2 SQL/INCRA 0001506900283-1 004 ESCUDERO ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES -DEFERIDO: DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADA PELA LEI Nº 18.081/24 COM PDE Nº 16.050/14 REVISADO PELA LEI Nº 17.975/23, DECRETO Nº 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17, EXPEÇA-SE O ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES

-6068.2024/0013852-9 SQL/INCRA 0004909300333-1 003 NILSON EVANGELISTA APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17, EXPEÇA-SE O APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G

-6068.2024/0013313-6 SQL/INCRA 0009704100027-1 167 ESPACO ARCA PUBLICIDADE, EVENTOS E GESTAO ADMINISTRATIVA E I RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO PARA ESPAÇO ARCA PUBLICIDADE, EVENTOS E GESTÃO ADM. E IMOB. LTDA., NOME FANTASIA ESPAÇO ARCA PUBLICIDADE, EVENTOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA E IMOBILIÁRIA LOCALIZADO A AV JOSE CESAR DE OLIVEIRA, 21 - 111 - ARCA -EXTERNA - / VILA LEOPOLDINA, PARA UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 8947,47 M2 E UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 6400 PESSOAS, NOS TERMOS DA LEI 16.642/2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/2017 E LEI Nº 10.205/1986, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 49.969/2008.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.ADAPT. ACESSIB. E SEGURANCA DE USO SEL/SEGUR 2

-0000.2017/0109292-8 SQL/INCRA 0003604101948-1 003 WALTER SAFADI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA -DEFERIDO: DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O AUTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, COM BASE NAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INTERESSADO E SEUS PREPOSTOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/2017 E DECRETO Nº 57.776/2017 E NORMAS OFICIAIS RELATIVAS À SEGURANÇA DE USO DA EDIFICAÇÃO.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2025/0000495-8 SQL/INCRA 0007328300051-1 083 SUKSES EVENTOS LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "CAMAROTE BAR BRAHMA 2025" A SER REALIZADO NO(A) SAMBÓDROMO DO ANHEMBI SETORES J + I PARCIAL, - DATA DO EVENTO: 28 DE FEVEREIRO, 1,2 E 8 DE MARÇO DE 2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 7400 PESSOAS.

-6068.2025/0000870-8 SQL/INCRA 0000602702968-1 060 SALT CONTEUDO ARTISTICO LTDA EPP ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CARNA GOP SP A SER REALIZADO NO(A) AV. SÃO JOÃO, 291 (PRAÇA DAS ARTES), - DATA DO EVENTO: 01 A 02 DE MARÇO DE 2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3500 PESSOAS.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [120767208](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo: [7810.2025/0000285-3](#)
Assunto: Despesas com a remuneração pela execução das intervenções relativos às obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, para à São Paulo Urbanismo e São Paulo Obras

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF/DRV em documento SEI nº [120732327](#), que adoto como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, **AUTORIZO** o empenhamento para remuneração legal sobre os valores das obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas - no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do [Art. 1º e 2º do Decreto nº 56.635 de 24 de novembro de 2015](#), a serem pagas no exercício de 2025, no valor total de **R\$ 8.974.379,78 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, sendo: **R\$ 4.487.189,89 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** na dotação 29.50.15.451.3022.1.241.44913900.08.1.799.0708.0, referente a recurso de CEPAC e Nota de Reserva n.º 23.730/2025 ([120731690](#)) em favor da empresa **São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82; e **R\$ 4.487.189,89 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** na dotação 29.50.15.451.3022.1.241.44903900.08.1.799.0708.0, referente a recurso de CEPAC e Nota de Reserva n.º 23.732/2025 ([120731768](#)) em favor da **São Paulo Obras - SP Obras**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73.

II - Publique-se.

III - Após, a CAF/DRV, para providências subsequentes

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120770580](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo: 7810.2025/0000287-0

Assunto: Empenhamento 2025 - Remuneração pela execução das intervenções relativos às obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca, para a São Paulo Obras

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF/DRV em doc. [120738671](#), e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, **AUTORIZO** o empenhamento no valor de R\$ 605.063,36 (seiscentos e cinco mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa São Paulo Obras - SP Obras, inscrita no CNPJ nº 11.958.828/0001-73, onerando a dotação n.º 29.20.15.451.3022.1.241.44903900.08.1.799.0710.0 - Outorga, consoante Nota de Reserva Nº 23.782/2025 SEI n.º ([120738544](#)) para abarcar despesa com a remuneração legal de **2,5%** sobre valores arrecadados (paragrafo único, do inciso II do art. 48 do Decreto Municipal n.º 55.392/2014); e no valor de R\$160.652,76 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor da mesma empresa, onerando a dotação n.º 29.20.15.451.3022.1.241.44903900.08.1.799.0963.0 - CEPAC, consoante Nota de Reserva Nº 23.787/2025 SEI n.º ([120738611](#)), para abarcar despesa com a remuneração legal de **4%** sobre valores arrecadados (art. 46 do Decreto Municipal n.º 55.392/2014), totalizando o valor de **R\$ 765.716,12 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos)** no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do Art. 46 e inciso II do art. 48 do Decreto nº 55.392 de 12 de agosto de 2014, a serem pagas no exercício de 2025.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, à CAF/DRV para demais providências.

Documento: [120767889](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo: 7810.2025/0000283-7

Assunto: Empenhamentos 2025 - Remuneração pela execução das intervenções relativos às obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, para à São Paulo Urbanismo e São Paulo Obras.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF/DRV em documento SEI nº [120743548](#), que adoto como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, **AUTORIZO** o empenhamento no valor de **R\$ 6.749.302,61 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)** em favor da empresa São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo, inscrita no CNPJ nº 43.336.288/0001-82, onerando a dotação n.º 29.30.15.451.3022.1.241.44913900.08.1.799.0707.0, consoante Nota de Reserva n.º 23.829/2025 ([120743193](#)); e no valor de **R\$ 6.749.302,61 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)**, em favor da São Paulo Obras - SP Obras, inscrita no CNPJ nº 11.958.828/0001-73, onerando a dotação n.º 29.30.15.451.3022.1.241.44903900.08.1.799.0707.0, consoante Nota de Reserva Nº 23.836/2025 ([120743258](#)), totalizando o valor de **R\$ 13.498.605,22 (treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**, para abarcar despesas com a remuneração legal de 3% sobre os valores arrecadados das obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 56.635 de 24 de novembro de 2015, a serem pagas no exercício de 2025.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, a CAF/DRV, para providências subsequentes.

DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

Documento: [120357545](#) | **Comunique-se**

6068.2022/0003584-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: ALEXANDRE BRYAN

COMUNIQUE-SE:

Caro munícipe, atender o que segue:

1- Restrições Contratuais

O projeto apresentado não atende as restrições contratuais do loteador, no que se refere à ocupação do lote, que deverá ser de ¼ da área do terreno (considerar a menor área entre escritura e real, segundo artigo 32 inciso I do decreto 57521/2016);

Para atendimento desse item, parte da edificação existente deverá ser demolida ou atender ao Artigo 59 parágrafo 2º e 3º da Lei 16402/2016. Caso haja demolição, a mesma deverá ser comprovada através de

Relatório fotográfico;

2- CONPRESP - Resolução 18/2004

O projeto deve atender **na íntegra** a Resolução acima;

3- Manejo Arbóreo na Calçada

O item IX do Artigo 3º da Resolução CONPRESP 18/2004, que incide sobre a área de Interlagos, informa:

IX. Em caráter excepcional, com posterior aprovação do órgão municipal competente, o DPH e o CONPRESP poderão admitir o transplante de árvores, desde que justificado por memorial descritivo, assinado por responsável técnico habilitado.

Portanto, torna-se necessária a aprovação de CONPRESP para a retirada e substituição de espécime arbóreo;

4- Quota Ambiental e COMAER

Deverá ser juntado ao presente processo o Anexo I do Decreto 57565/2016, referente ao atendimento da Quota Ambiental, preenchido conforme o Simulador já corrigido- ver anotações nas plantas- e assinado;

Deverá ser apresentada a Inexigibilidade ou a Anuência de COMAER já consultado pelo protocolo encartado;

5- Inclusões

Consta na matrícula a Senhora Camila Maria Vasconcelos de Paula, que deverá ser incluída no processo;

6- Correções nas plantas e quadros de áreas e de uso

Verificar as anotações em plantas, [120357346](#) e [120357492](#), corrigir onde indicado e ajustar os quadros de áreas e de uso.

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Documento: [120619032](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto: Alvará de Execução de Demolição nº 2025-60.952-00

DESPACHO:

I - Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará2025-60.952-00 (processo administravo 2025-0.001.005-4 - Rua Estela Sezefreda, 70) visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II- Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119995546](#) publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº**2025-60.952-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17**;

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120560033](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto: Alvará de Execução de Demolição nº **2025-60.946-00**

DESPACHO:

I - Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará 2025-60.946-00 (processo administravo 2025-0.001.034-8 - Rua Estela Sezefreda, 72) visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II- Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119994670](#), publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº** 2025-60.946-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17**;

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120742120](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001802-9 - Lista de Publicação

Despacho Documental

Interessados: FATIMA MARIA PEREIRA MAURELIO

DESPACHO: **2009-0279.475-9**

1) INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO DE REFORMA , NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/2006-POR PERDA DE OBJETO -CONSIDERANDO QUE QUE EXISTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 17.202/19, SOB O N.1020-2020.0011961-0 PROTOCOLADO POSTERIORMENTE A ESTE PEDIDO LANÇADO COMO REGULA NO CEDI COM ÁREA COMPATIVEL A DECLARADA EM PLANTA.

Documento: [120619368](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto: Alvará de Execução de Demolição nº 2025-60.953-00

DESPACHO:

I -Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará 2025-60.953-00 (processo administravo 2025-0.001.020-8 - Rua Mateus Grou, 88) visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II - Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119995546](#) publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº**2025-60.953-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17**;

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120739469](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001802-9 - Lista de Publicação

Despacho Documental

Interessados: DANIEL MARIA FERREIRA

DESPACHO: PROC. **2010-0.326.424-3**

1) INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO DE REFORMA , NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/2006-POR PERDA DE OBJETO -CONSIDERANDO QUE A ÁREA INDICADA EM PLANTA

CONSTA COMO REGULAR NO CEDI, CONFORME TELA JUNTADA A FLS. 30 E NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI 16.642/17.

Documento: [120685304](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001802-9 - Lista de Publicação

Despacho Documental

Interessados: MARCEL RIVKIND (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO:PROC. **2007-0229.849-9**

1-) **INDEFERIDO:** NOS TERMOS DO ART. 52 DO DECRETO 57.776/17 E INCISO II DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.(PARA O LOCAL EXISTE O PROC. 2011-0182.869-9, DEFERIDO)

Documento: [120578732](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto:Alvará de Execução de Demolição nº 2025-60.950-00

DESPACHO:

I -Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará 2025-60.950-00 (processo administravo 2025-0.001.002-0 - Rua Estela Sezefreda, 76); visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II- Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119995436](#) publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº**2025-60.950-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17**;

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120578367](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto: Alvará de Execução de Demolição nº 2025-60.949-00

DESPACHO:

I - Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará 2025-60.949-00 (processo administravo 2025-0.001.003-8 - Rua Estela Sezefreda, 46), visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II- Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119995295](#) publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº** 2025-60.949-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17**;

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120576846](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto: Alvará de Execução de Demolição nº 2025-60.947-00

DESPACHO:

I - Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará 2025-60.947-00 (processo administravo 2025-0.001.004-6 - Rua Mateus Grou, 82); visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II- Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119995001](#) publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº**2025-60.947-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17**;

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120741098](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001802-9 - Lista de Publicação

Despacho Documental

Interessados: MIGUEL ANTONIO FARAH

DESPACHO:PROC. **2001-0.210.757-9**

1) INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO DE REFORMA , NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/2006-POR PERDA DE OBJETO -CONSIDERANDO QUE O ART. 13 DA LEI 16.642/17, DISPENSA LICENCIAMENTO DO SOLICITADO NO PRESENTE PROCESSO.

Documento: [120723650](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001802-9 - Lista de Publicação

Despacho Documental

Interessados: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA

DESPACHO: proc. 2008-0208.239-0

1-) **INDEFERIDO:** NOS TERMOS DO ART. 52 DO DECRETO 57.776/17 E INCISO II DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.(POR PERDA DE OBJETO)

Documento: [120615280](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto:Alvará de Execução de Demolição nº 2025-60.951-00

DESPACHO:

I - Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará2025-60.951-00 (processo administravo 2025-0.001.019-4 - Rua Mateus Grou, 90 -92) visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II- Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119995546](#) publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº**2025-60.951-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17**;

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120738117](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001802-9 - Lista de Publicação

Despacho Documental

Interessados: ELECTRA MACHADO NAVAJAS

DESPACHO: PROC. 2011-0172.129-0

1-) **INDEFERIDO:** NOS TERMOS DO ART. 52 DO DECRETO 57.776/17 E INCISO II DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.(PARA O LOCAL EXISTE O PROC. 2018-0114.417-2 E 2018-0116.544-7,

INDEFERIDOS E COM ÁREA MAIOR).

Documento: [120577299](#) | **Despacho Documental**

6068.2025/0001427-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Documental de Suspensão

Interessados: Pró Pinheiros

Assunto: Alvará de Execução de Demolição nº 2025-60.948-00

DESPACHO:

I - Considerando as informações contidas no parecer emitido por SMUL/GAB/AT doc. [120131330](#), que informou não existirem irregularidades na Decisão constante do Alvará 2025-60.948-00 (processo administravo 2025-0.001.018-6 - Rua Estela Sezefreda, 64), visto ter sido proferido o voto nº 46/2024 ([120130901](#)), para o "arquivamento da APT em relação aos imóveis residenciais cujos proprietários manifestaram oposição ao tombamento";

II- Revogo o Despacho Documental de Suspensão de Alvará [119995142](#) publicado em 18 de fevereiro de 2025, e **REVIGORO** os efeitos do **Alvará de Execução de Demolição nº**2025-60.948-00, nos termos **da Lei 16.642/17 do Decreto 57.776/17;**

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para ciência e providências.

Documento: [120682784](#) | **Comunique-se**

6068.2025/0001802-9 - Lista de Publicação

Interessados: CONSORCIO EXPRESSO LINHA 06

COMUNIQUE-SE:PROC. 2016-0062.978-0

EXPEDIENTE COMUNICAR:

1) ESCLARECER QUANTO AO INTERESSE DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE , FACE O TEMPO DECORRIDO.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [120715864](#) | **Ata**

EXTRATO DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

TALITA V. CAVALLARI FONSECA, SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação do extrato parcial contendo os assuntos discutidos no Plenário, relativos às matérias constantes da Pauta da **41ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 25 de fevereiro de 2025.

PAUTA DA REUNIÃO - 1. Comunicações Gerais; **2.** Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor; **3.** Apreciação e deliberação da Prestação de Contas Final do exercício de 2024.

01) O Presidente Suplente, Sr. Paulo Leite Junior, iniciou a reunião às 14h32min, seguida das comunicações gerais: posse da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Sra. Julia Maia Jereissati, conforme Título de nomeação 24, de 07 de janeiro de 2025 (D.O.C. 08/01/2025, p. 03), do Secretário da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Sr. Fabricio Cobra Arbex, conforme Título de nomeação 802 (D.O.C. 01/01/2025, pg. 03), da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Sra. Cintia Grecov Peres, conforme Título de nomeação 08 (D.O.C. 07/01/2025, pg. 04), da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Sra. Tatiana Robles Seferjan, conforme Título de nomeação 09, (D.O.C. 07/01/2025, pg. 04); ciência da alteração do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Habitação, Sr. Sidney Luiz da Cruz, conforme Título de nomeação 811 (D.O.C. 01/01/2025, pg. 04), do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habitação, Sr. Carlos Augusto Manoel Vianna, conforme Título de nomeação 14, do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, Sr. José Carlos Domingues Latorraca, conforme Título de nomeação 106 (D.O.C. 06/02/2025, p. 06), do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Rogério Lins Wanderley, conforme Título de nomeação 804 (D.O.C. 01/01/ 2025, p. 03), do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Weber Matias dos Santos, conforme Título de nomeação 75 (D.O.C. 27/01/2025, p. 09), do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Sr. Celso Jorge Caldeira, conforme Título de nomeação 810 (D.O.C. 01/01/2025, p. 04), do chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Sr. Everton Natali dos Santos, conforme Título de nomeação 73 (D.O.C. 27/01/2025, p. 09), do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Sr. Rafael Toniato Mangerona, conforme Título de nomeação 114 (D.O.C. 07/02/2025, p. 09), do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Obras, Sr. Anderson Dias de Meneses, conforme Título de nomeação 759 (D.O.C. 04/12/2024, p. 02), do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, Sr. José Antonio Silva Parente, conforme Título de nomeação 813 (D.O.C. 01/01/2025, p. 04), da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, Sra. Ana Carolina Nunes Lafemina, conforme Título de nomeação 25 (D.O.C. 08/01/2025, p. 04), do Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, conforme Título de nomeação 803 (D.O.C. 01/01/2025, p. 03); ciência da Portaria SF nº 7/2025 (D.O.C. 22/01/2025), que autorizou transferência para a conta movimento

das receitas correntes municipais desvinculadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016 e com o §2º do art. 36 da Lei Municipal nº 17.719 de 26 de novembro de 2021 e dá outras providências, sendo transferido R\$ 1.843.500,40 do FUNDURB referente às receitas correntes de janeiro a dezembro de 2024; e informe sobre a 8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo.

02) Em relação ao segundo item de pauta, foram apresentadas as propostas de alteração dos Planos Anuais de Aplicação, de forma individual, por Secretaria, conforme segue:

03) PROCESSO: 6019.2024/0003320-7

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ASSUNTO: Alteração do Plano Anual de Aplicação 2025

DECISÃO: Após relatoria, o plenário deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Resolução.

04) PROCESSO: 6020.2024/0058722-4

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSUNTO: Alteração do Plano Anual de Aplicação 2025

DECISÃO: Após relatoria, o plenário deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Resolução.

05) PROCESSO: 6025.2024/0025460-5

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSUNTO: Alteração do Plano Anual de Aplicação 2025

DECISÃO: Após relatoria, o plenário deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Resolução.

06) Previamente à apresentação da SEHAB, foi informado que o material não havia sido encaminhado à Secretaria Executiva, bem como aos Conselheiros(as), no prazo estabelecido pelo Decreto nº 57.547/2016, e em razão disso, o plenário foi consultado acerca da inclusão de pauta da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SEHAB; proposta foi deliberada favoravelmente, por unanimidade de votos.

07) PROCESSO: 6014.2024/0004173-3

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

ASSUNTO: Alteração do Plano Anual de Aplicação 2025

DECISÃO: Após relatoria e debates, o plenário deliberou favoravelmente, por maioria de votos, pela proposta de Resolução.

08) Em relação ao terceiro item de pauta, foi informado a respeito do histórico das receitas do exercício de 2024, do cálculo dos limites do Art. 340 do PDE, seguido da exposição da execução orçamentária, dividida pela execução dos recursos remanescentes de 2023 e 2022 por secretaria, conforme previsto pelo Art. 340 do PDE, a apresentação da execução orçamentária dos Planos Anuais de Aplicação de 2024 por Secretaria e por limite do Art. 340 do PDE; em sequência, foi apresentado o quadro que sintetiza a execução orçamentária de 2024, dividido por secretaria e ano, e realizada a exposição individual da Prestação de Contas de exercício de 2024, conforme segue:

09) PROCESSO: 6012.2023/0017518-4

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras

ASSUNTO: Prestação de Contas Final 2024

DECISÃO: Após relatoria e debates, o plenário deliberou favoravelmente, por maioria de votos, pela proposta de Resolução.

10) A Secretária Executiva informou sobre a intempestividade e ausência do material necessário para a Prestação de Contas Final de 2024 da SEHAB e SIURB, propondo que não fossem analisados esses casos, e que fosse realizada uma próxima reunião para a retomada da pauta, para que o material seja enviado ao Conselho Gestor respeitando o prazo previsto pelo Decreto nº 57.547/2016; não houve óbices quanto à proposta.

11) PROCESSO: 6019.2023/0002929-1

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ASSUNTO: Prestação de Contas Final 2024

DECISÃO: Após relatoria e debates, o plenário deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Resolução.

12) PROCESSO: 6020.2023/0065744-1

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSUNTO: Alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 e Prestação de Contas Final 2024

DECISÃO: Após relatoria e debates, o plenário deliberou favoravelmente, por maioria de votos, pela proposta de Resolução.

13) PROCESSO: 6025.2023/0023619-2

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSUNTO: Prestação de Contas Final 2024

DECISÃO: Após relatoria e debates, o plenário deliberou favoravelmente, por maioria de votos, pela proposta de Resolução.

14) Em razão do prolongamento da discussão dos pontos anteriores, o Representante titular do CMPU 2, Sr. José André de Araújo, propôs que a apresentação da Prestação de Contas final de 2024 da SVMA e SMUL fosse retomada na continuação da reunião, com as demais secretarias que foram retiradas da pauta; não houve óbices quanto à proposta.

15) Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a participação de todos e suspendeu a reunião às 18h05.

Documento: [120774304](#) | **Balanço**

FUNDURB - BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO/2025

Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 56.313/2015, combinado com o art. 4º da Portaria Municipal nº 266/2016 e art. 8º do Decreto Municipal nº 57.547/2016, procedemos à publicação dos demonstrativos contábeis do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB referentes ao mês de janeiro/2025, conforme documentos [120636195](#) e [120636431](#).

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Documento: [120725579](#) | **Comunique-se**

6068.2024/0004770-1

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: CBR 105 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 40.525.300/0001-09)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções Gerais

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 *megabytes* por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

2. Documentos

2.1. Escritura de doação de área;

2.2. Matrícula do imóvel encerrada, se houver;

2.3. Matrículas da área de doação;

2.4. Matrícula da área remanescente, se houver.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Documento: [120727293](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002006-0

Interessado: Larissa Bicudo Soares Abbas.

O processo de número **50683-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120689443](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0004173-4

Interessado: vinicius eduardo rocha amaral.

O processo de número **51348-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Documento: [120767850](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0029893-8

Interessado: Conexão Rio Santa Fé Serviços de Armazenagem Ltda..

O processo de número **49586-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120740486](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2025/0002844-4

Interessado: Carolina Camaroti Garcia.

O processo de número **51016-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120767983](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2024/0029896-2

Interessado: Conexão Rio Santa Fé Serviços de Armazenagem Ltda..

O processo de número **49585-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Documento: [120764844](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0022921-9

Interessado: POSTO JAGUARÉ LTDA.

O processo de número **46790-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120768447](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0016661-4

Interessado: Auto Posto Barra dos Coqueiros Ltda..

O processo de número **31953-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120689263](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0004172-6

Interessado: Marília Alvares Mantovani.

O processo de número **51347-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Documento: [120750233](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0002102-4

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número **50708-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120768082](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0025280-6

Interessado: CUCA LEGAL AUTO SERVIÇOS LTDA.

O processo de número **47907-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120732417](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003841-5

Interessado: Porto Ferraz Engenharia LTDA Porto Ferraz.

O processo de número **51583-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: [120768383](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0018010-2

Interessado: AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA..

O processo de número **32050-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120759110](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0006458-7

Interessado: cintia baptista de souza.

O processo de número **27128-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120758641](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0019052-3

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite.

O processo de número **33054-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120764397](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0022727-5

Interessado: AUTO POSTO CARDEAL LTDA.

O processo de número **46714-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120741167](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0022444-4

Interessado: ALESSANDRA ALVARES DA SILVA.

O processo de número **34510-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Documento: [120736418](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003580-7

Interessado: Guilherme Sallum Nahas.

O processo de número **51282-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Documento: [120742517](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0020424-9

Interessado: TRIUNFO CONSULTORIA TECNICA E AMBIENTAL EIRELI Triunfo.

O processo de número **33480-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, nos termos da Lei 16.050/14 , Lei 16.402/16, Lei 16.642/17, Decreto 57.521/16 e Decreto 57.776/17.

Documento: [120741239](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0010911-2

Interessado: ALESSANDRA ALVARES DA SILVA.

O processo de número **14676-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Documento: [120758375](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001610-1

Interessado: ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA SILVA/ALEXANDRE LEANDRO.

O processo de número **50334-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120737957](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003953-5

Interessado: Sidnei jose da Silva.

O processo de número **51544-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120736768](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0001365-0

Interessado: Guilherme Sallum Nahas.

O processo de número **50328-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Documento: [120748630](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0030730-9

Interessado: Gilberto Farah.

O processo de número **49493-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO nos termos da Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16, Lei nº 16.642/17, Lei 17.975/24 e Decreto nº 57.521/16, Decreto nº 57.776/17

Documento: [120765284](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0024622-9

Interessado: AUTO POSTO E CONVENIÊNCIA SP 12 LTDA.

O processo de número **47642-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120760864](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0002369-8

Interessado: Gemerson Carlos Santos Nascimento .

O processo de número **50725-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120692438](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2021/0015833-2

Interessado: Eduardo Luiz de Abreu Roberto.

O processo de número **6942-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFIRO, conforme proposta de deferimento de SMUL/PARHIS nos termos da 16.050/2014, 16.402/2016, 16.642/2017 e dos Decretos 56.089/15, 57.521/2016, 57.377/16 e 57.776/2017.
Publique-se, fazendo constar no sistema como DEFERIDO.

Documento: [120761660](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0028140-5

Interessado: AUTO POSTO SAMAS LTDA.

O processo de número **36199-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Documento: [120768166](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0014510-4

Interessado: Juventus - Comércio Varejista de Combustíveis Ltda.

O processo de número **43083-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120758562](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0019055-8

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite.

O processo de número **33064-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 e DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Documento: [120737570](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0022871-5

Interessado: Rossi Barbosa Arquitetos Associados S/S Ltda. Rossi Barbosa Arquitetos.

O processo de número **23097-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Documento: [120742933](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0028125-1

Interessado: Cp Residencial Empreendimentos Ltda CP Residencial.

O processo de número **36280-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.402/16, 16.642/17, 17.975/23 e Decretos 57.776/17, 57.521/16 e 63.504/24

Documento: [120758800](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2025/0000317-4

Interessado: HEDPO SILVA DOS SANTOS.

O processo de número **49968-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120760513](#) | **Despacho** deferido

Processo SEI: 1020.2024/0023044-6

Interessado: Abner Teixeira .

O processo de número **46906-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120761458](#) | **Despacho** deferido

Processo SEI: 1020.2023/0009279-3

Interessado: AUTO POSTO JOAQUIM ANTUNES LTDA.

O processo de número **28531-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120736106](#) | **Despacho** deferido

Processo SEI: 1020.2025/0003600-5

Interessado: Guilherme Sallum Nahas.

O processo de número **51387-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Documento: [120760755](#) | **Despacho** deferido

Processo SEI: 1020.2025/0002368-0

Interessado: Gemerson Carlos Santos Nascimento .

O processo de número **50713-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120691430](#) | **Despacho** deferido

Processo SEI: 1020.2025/0004181-5

Interessado: WILLIAM VITOR DE SOUZA WILLIAM.

O processo de número **51539-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Documento: [120768269](#) | **Despacho** deferido

Processo SEI: 1020.2023/0018009-9

Interessado: ARINELLA IMIGRANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O processo de número **32052-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: [120726966](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0021673-7

Interessado: Rodrigo Uhlerdorff.

O processo de número **46053-24-SP-REV** e assunto **Revalidação de Alvará** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES (SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Documento: [120756700](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0014271-7

Interessado: Marcos Cesar Zeferino.

O processo de número **42951-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma nos termos dos Art. 57 e 59 da Lei nº 16.642/2017 e Art. 49 do Decreto 57.776/17, considerando o não atendimento do Comunique-se emitido.

Documento: [120762123](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0015253-4

Interessado: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A..

O processo de número **43352-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido e encerrado.

Encerro o presente processo nos termos do art. 60 combinado com o parágrafo 3º do art. 52, ambos da Lei nº 16.642/2017, tendo em vista ausência do pagamento de taxa de recurso por parte do requerente do despacho de indeferimento publicado em 25/11/2024.

Documento: [120759231](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0012549-7

Interessado: Daniela Simone Simões Celebrone.

O processo de número **29920-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120765606](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0024317-1

Interessado: AUTO POSTO TERCEIRO MILENIUM LTDA.

O processo de número **35059-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi indeferido.

INDEFIRO, nos termos do Inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações, tendo em vista o pretenso atendimento do comunique-se publicado em 27/06/2024 fora realizado extemporaneamente.

Documento: [120756539](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2021/0011494-7

Interessado: Osmar Alves.

O processo de número **5472-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [120675585](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0000690-0

Interessado: Ana Maria Nogueira .

O processo de número **24055-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos do Art. 59 da Lei nº 16.642/2017, combinado ao Art. 35 da Lei 14.141/06, face expressa desistência da parte interessada.

Documento: [120741485](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2021/0016401-4

Interessado: ISMAEL CARVALHO.

O processo de número **6684-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.
(QUEBRA DO ACORDO CONFORME TERMO DE PARCELAMENTO ASSINADO - NÃO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA)

Documento: [120730853](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0012448-2

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

O processo de número **29753-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, conforme disposto no inciso V do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento da IEOS nº 29753/CONTRU/DACESS/2024, publicada em 30/1/2024, com prazo concedido em 30/7/2024.

Documento: [120765930](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0013000-8

Interessado: AUTO POSTO PRIMEIRO DE SÃO PAULO LTDA.

O processo de número **30240-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi indeferido.

INDEFIRO, nos termos do Inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações, tendo em vista o pretenso atendimento do comunique-se publicado em 06/06/2024 com prazo adicional de 30 dias publicado em 20/08/2024, fora realizado extemporaneamente.

Documento: [120761184](#) | **Despacho** indeferido

Processo SEI: 1020.2024/0008414-8

Interessado: AUTO POSTO LIDER SANTANA LTDA.

O processo de número **40000-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi indeferido.

INDEFIRO, nos termos do Inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações, tendo em vista o pretenso atendimento extemporâneo do comunique-se publicado em 24/10/2024.

Documento: [120743610](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0003362-4

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37625-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120685406](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0013078-2

Interessado: ALEF COPOLA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **16011-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120749158](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0019637-0

Interessado: Jussara de Oliveira Leone

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **45517-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120741484](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0025239-1

Interessado: PLANIK 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA Planik 31

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35437-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120754479](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0024665-2

Interessado: Mário Tibúrcio Tibério

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47811-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120730775](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0008453-7

Interessado: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28054-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120727453](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0024416-1

Interessado: MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47673-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo

de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120756462](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0017644-1

Interessado: Marcos Gusmão

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44414-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120731514](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0011177-8

Interessado: COMUNIDADE DA GRAÇA EM ERMELINO MATARAZZO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **1333-21-SP-NEW** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120759444](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0005326-9

Interessado: João Fernando Homor

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38751-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120752410](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0019795-0

Interessado: IPATEC - INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIA, CULTURA E TECNOLOGIA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **18828-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120732523](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0001501-0

Interessado: Mitra Diocesana de Campo Limpo - Paróquia São Pedro Fourier

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **8644-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120745181](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0013628-4

Interessado: José Alexandre Alves Teixeira

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **16606-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120741039](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0016892-5

Interessado: Odair Cordeiro Vaz

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **19319-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela, o valor de R\$ 17097.97 (Dezessete Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 25.91 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

Documento: [120698316](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0029560-2

Interessado: Jonathan Vieira Barbosa

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49438-24-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120686967](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0019760-0

Interessado: CLUBE ESPERIA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **1415-21-SP-NEW** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120727843](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0030186-6

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **48846-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120672797](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0002257-6

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37204-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120739800](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0002255-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37193-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120727063](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0025846-2

Interessado: Itaú Unibanco S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35262-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120759359](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0024998-8

Interessado: Auto Posto Jardim Guedala & Conveniência Ltda

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47449-24-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120696052](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0030770-8

Interessado: JMV Administração Empreendimentos e Participações S/S Ltda.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49847-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120740759](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0011268-9

Interessado: Luciano Emilio Fernandes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29757-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120760768](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0003245-4

Interessado: EVANDRO PACHECO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11175-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120729518](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0017744-2

Interessado: SHOPPING CENTER LESTE COM. LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **8177-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120695084](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2024/0025985-1

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36830-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120674483](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2025/0003487-8

Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51368-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120757775](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0010808-6

Interessado: Zacarias José de Carvalho Paiva

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **6230-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120735494](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0018029-5

Interessado: ANDRE SANTOS DA ROCHA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44614-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120740349](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0025905-1

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35669-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120749448](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0022570-0

Interessado: Daniella Vidal Deliberali

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34361-23-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120746698](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0009815-7

Interessado: Wisley Ribeiro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40664-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120746410](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0024156-1

Interessado: AUTO POSTO MELLO PEIXOTO LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47379-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120729573](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0007023-6

Interessado: REGINALDO DE CASTRO MAROPO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39419-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120742345](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0000352-2

Interessado: CYRELA CONSTRUTORA LTDA CYRELA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49429-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120750020](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0011921-5

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **15348-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120737777](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0029001-5

Interessado: Wisley Ribeiro dos Santos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49581-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120701878](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0001315-3

Interessado: COND.EDIF. ITAIM OFFICES

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **50377-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120682473](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0003486-0

Interessado: CONTE CAPITAL S. A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51266-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de Sistema Especial de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120688897](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0030237-4

Interessado: Pedro Rodrigues do Prado Pedro Prado

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **49934-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120745569](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0018343-0

Interessado: AUTO POSTO LARRAIA LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **44504-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120673169](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0003327-6

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37524-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120735317](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0013855-4

Interessado: IGREJA EVANGELICA MISSAO APOSTOLICA DA FE MINISTERIO PESCADOR DE ALMAS MINISTRY FISHERMAN OFSOULS

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **12493-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120704021](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2021/0013466-2

Interessado: Luciana Correia

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **6488-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120747173](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2025/0002784-7

Interessado: leandro destro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **51159-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [120752194](#) | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0024822-1

Interessado: Flavio Ferreira Pinto Filho

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **47490-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO I/ANÁLISE

Documento: [120679618](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0006332-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120679581](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2023/0007743-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120699160](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0003569-9

INTERESSADOS: SABRINA LETICIA GERMANO GALAZZO
Celia Aparecida da Rocha

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120665890](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0012215-8

INTERESSADOS: ANDRE SPINOLA FERNANDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120683536](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0011770-7

INTERESSADOS: SILVIO LUIZ JULIANO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120676510](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008690-9

INTERESSADOS: JOAO ANSELMO DA COSTA DE NOBREGA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120666048](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0004912-6

INTERESSADOS: AYRES BARROS DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120741891](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0004936-3

INTERESSADOS: ALEXANDRE ALBERTO AZEVEDO MAGALHAES
ZULEICA NATALE MAGALHAES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120682078](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0004591-9

INTERESSADOS: MARILDA HELENA CESAR BARRETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120682006](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008446-9

INTERESSADOS: LUIZ JORGE BUDIB
VIRGINIA MARIA MARTINS BUDIB

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120753174](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0006337-2

INTERESSADOS: RENATA OLIVEIRA E SILVA
FELIPE CURTI CHIMINAZZO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120753778](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0015104-4

INTERESSADOS: MAURO LARANGEIRA
MARIA DE FATIMA FALCÃO DE CARVALHO LARANGEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120681868](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0000411-2

INTERESSADOS: MARLUCE DIVINA LUIZ RIBEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120727127](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0003302-5

INTERESSADOS: ROBERTO ESPERANCA AMBROSIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120728320](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0006987-7

INTERESSADOS: IGREJA BATISTA EM PERDIZES
ANDRE LUIZ MIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120728212](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0011902-5

INTERESSADOS: VERA LUCIA MORATO FERNANDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120672695](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0012161-5

INTERESSADOS: NEWTON PATETO GARCIA JUNIOR

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120740857](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0017699-3

INTERESSADOS: FERNANDO MARQUES CASTRO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120688633](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0013137-8

INTERESSADOS: VALTER SILVEIRA JUNIOR

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120682042](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0003443-7

INTERESSADOS: ROBERTO MENDES PEREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120741754](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0007265-7

INTERESSADOS: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
ZACARIAS JOSE DE CARVALHO PAIVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120729374](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0006986-9

INTERESSADOS: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
ZACARIAS JOSE DE CARVALHO PAIVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120675721](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0005342-3

INTERESSADOS: MARIA DE LOURDES MENDES GARCIA
FRANCISCO GARCIA BROSETA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120729307](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0001540-0

INTERESSADOS: ROBERTO DOS SANTOS BRANCO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120747616](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0007266-5

INTERESSADOS: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
PAULO CEZAR PEREIRA MAYER

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120682143](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0005635-0

INTERESSADOS: EVA TORBITONI
MARIA LUIZA TORBITONI
JULIANA TORBITONI
CAETANA JOSEFA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120676248](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0004765-2

INTERESSADOS: GERALDO JOSE VANCETTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120679593](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0001989-6

INTERESSADOS:
ANTONIO VITAL DA SILVA
Diomar Vital da Silva
IZAEL NUNES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120688232](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0012590-4

INTERESSADOS: JOSE MARTINS ANTUNES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR

Documento: [120737481](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0007036-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120738536](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0012936-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120737131](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0002273-2**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120682918](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1

PROCESSO N° 1020.2022/0010395-5

INTERESSADOS: VALERIA DA COSTA PINTO
CLAUDIA DA COSTA PINTO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE

Documento: [120672340](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0013943-3

INTERESSADOS: CARLOS ALBERTO SARCINELLI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120669334](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0002207-4

INTERESSADOS: RUBENS BENEVENTO JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120758865](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0013029-0

INTERESSADOS: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120759963](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012001-5

INTERESSADOS: DAVID ANDERSON CHIOQUETI DO NASCIMENTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120758373](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000073-9

INTERESSADOS: GENIVAL FRANCISCO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120745890](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015326-6

INTERESSADOS: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
HELOISA BRAZIL EPHIGENIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120753786](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015357-6

INTERESSADOS: NELSON FRANCISCO PIRES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120733014](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015070-4

INTERESSADOS: PAULO PEREIRA DE MATOS
RAFAEL HENRIQUE GUERRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120679597](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0009419-9

INTERESSADOS:
VANDERLEI DE SANTANA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120749089](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015356-8

INTERESSADOS: LUIZ CLAUDIO MARTINEZ

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120736986](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015094-1

INTERESSADOS: PAULO ROGERIO FREITAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120753877](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013988-3

INTERESSADOS: WANDERLEIA FERREIRA
RENATA FERREIRA DE MEDEIROS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120749035](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013024-0

INTERESSADOS: SILVIO VALDEMAR TAMELINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120759704](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002492-1

INTERESSADOS: ROGERIO BOIRON MARTINS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120740278](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015095-0

INTERESSADOS: LIDIA VEIGA DA ROSA
LIENI ROSELI VEIGA DA ROSA
EDIVAL VEIGA DA ROSA
FERNANDA CESTARI ROSA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120756981](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015359-2

INTERESSADOS: ANTONIO CADAMURO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120689359](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011313-2

INTERESSADOS: RENATA MOREIRA BONTURE
Fábio Tadashi Okabe

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120742909](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0014175-6

INTERESSADOS: WANDERLEY VIEIRA DE AQUINO JUNIOR
MARILDA MARCATTO DE AQUINO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120760300](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0014185-3

INTERESSADOS: MARCELO DIAS DOS SANTOS
RICHARDSON DIAS DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120760524](#) | **Comunique-se**

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0017723-5

INTERESSADOS: APARECIDO ANGELO ROSSI
JOAO VITOR CANO DE SOUZA

AILTON DE SOUZA
VERA LUCIA CANO
MARIA APARECIDA VIEIRA ROSSI
ANDRE LUIZ CANO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120759051](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013023-1

INTERESSADOS: MARIZA BURIM

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120673443](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0006827-0

INTERESSADOS: SELMA GARCIA MATEUS IZAIAS
CARMEN GARCIA MATEUS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120760099](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007880-2

INTERESSADOS: RENATO RODRIGUES ROCHA
Saulo Vial Ribeiro
GERALDO ROSA RIBEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120735595](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015091-7

INTERESSADOS: LISETE CHRISTOFE BORBA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/DIRETOR

Documento: [120674527](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0004089-2**

Torno nulo o despacho nos termos da Lei nº 14.141/2006 e respectivo Decreto regulamentador nº 51.714/2010 e consequentemente fica cancelado o certificado de regularização emitido.

Documento: [120728273](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0009338-9**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120678599](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0000649-0**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE

Documento: [120679626](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0012051-1**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120679621](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0008957-8**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120679589](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0012052-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120668604](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002090-0

INTERESSADOS: LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120737215](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013803-8

INTERESSADOS: EDILEUZA APARECIDA GONCALVES DE AZEVEDO
DAVI ALVES DE AZEVEDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120729007](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006290-2

INTERESSADOS: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
RUBENS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120728000](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0026880-0

INTERESSADOS: CHANES 86 EMPREENDIMENTOS,
ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

JULIO CEZAR RABELO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120756640](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008880-4

INTERESSADOS: EMILIO BASILE NETO
RENATA BASILE AMOROSO LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120669673](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007820-7

INTERESSADOS: MARTA POMERANCBLUM
ISAIAS POMERANCBLUM

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120757212](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0020073-0

INTERESSADOS: MANOEL DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120692048](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003186-3

INTERESSADOS: WALKIRIA GERALDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120682325](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005228-1

INTERESSADOS: LUBRASFER SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE ACO LTDA
UZI VIEIRA MACHADO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120667953](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0013117-5

INTERESSADOS: HELLEN ALMEIDA PEREIRA MORELLI
Wanderley Aparecido Pereira

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120675108](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013104-1

INTERESSADOS: WALMIR ELEUTERIO DE LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120677027](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0029042-0

INTERESSADOS: MARCELO JERUS NAZARENO MACEDO MORAES
ELVIO BIAGI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120679591](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0005141-2

INTERESSADOS:
TEREZA DE JESUS DA FONSECA
JOAO JOSE DA FONSECA OSORIO

Certificado de Regularização ? Lei nº 17.202/19

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - NEC (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120665860](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006236-8

INTERESSADOS: TELEFONICA BRASIL S.A.
LETICIA SANCHES DE MELLO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120675163](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003339-2

INTERESSADOS: KUNIMITSU SHIGUENAGA
FLORINDA SADAKO SHIGUENAGA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120699211](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013515-2

INTERESSADOS: ANTONIO RIBAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120752155](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006292-9

INTERESSADOS: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
RUBENS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120757893](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000869-0

INTERESSADOS: RUBENS FREDERICO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120743836](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006291-0

INTERESSADOS: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
RUBENS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120761376](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0028681-6

INTERESSADOS: LEANDRO BARBOSA
MARIO ALVES BITTENCOURT

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120692466](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000448-1

INTERESSADOS: STEFANO AFONSO DA SILVA
DOUGLAS AFONSO DA SILVA
JEFFERSON AFONSO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120762314](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002373-9

INTERESSADOS: Gilberto Carlos da Costa
RENATA MOURA LUJAN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120727279](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013523-3

INTERESSADOS: LUIZ ANTONIO FREIRE LOPES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120758997](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015970-3

INTERESSADOS: CLAUDEMIR MATHIAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120727168](#) | [Comunique-se](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008876-6

INTERESSADOS: BRAZ MARQUES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120679609](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0007685-9

INTERESSADOS:
NEUSA GOES PORFIRIO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120679603](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2022/0006087-3

INTERESSADOS:
ROGERIO GREGHI GAVASSO
FERNANDO LUIS RAVELLI SILVA
KARYN ALESSANDRA RAVELLI SILVA GAVASSO
KELLY ROBERTA RAVELLI SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120692672](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000560-7

INTERESSADOS: DINA MARIA BELO MARTINS BOSCHETTI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120676555](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012866-0

INTERESSADOS: HERCILIA FONTES DE ANDRADE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120749655](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015128-1

INTERESSADOS: DARIO KOITI KOGA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120692287](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002168-0

INTERESSADOS: ADILSON MOURA
André Luiz Soares

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120675201](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001477-2

INTERESSADOS: MARCIO ANTONIO ZBOROWSKI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120679605](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0007156-1

INTERESSADOS:
HOVNAN USTABACHIAN

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [120691922](#) | Comunique-se

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000047-8

INTERESSADOS: SOUAD EL TAKECH RINALDI
SUELI TALGE TACACH
CARLOS JOSE PIRILLO
SONIA MARIA TACACHE DORO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/DIRETOR

Documento: [120682977](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2024/0022005-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [120671497](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2021/0011053-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120728060](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2021/0015696-8

Torno nulo o despacho nos termos da Lei nº 14.141/2006 e respectivo Decreto regulamentador nº 51.714/2010 e consequentemente fica cancelado o certificado de regularização emitido.

Documento: [120678275](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2023/0029155-9

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Documento: [120678635](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2025/0004138-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120670721](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2025/0003071-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120693729](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2022/0021925-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120678640](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2025/0004140-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120678373](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2021/0004031-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [120748133](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2024/0025373-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [120729633](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2022/0020765-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120678629](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2025/0004143-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120729612](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2023/0020023-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120729404](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2022/0006556-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120695490](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2023/0022490-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: [120752742](#) | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2022/0004921-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119384655](#) | Despacho deferido

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº [6048.2024/0002062-6](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. [119383145](#), **DEFIRO** o Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, cancelando o Auto de Multa nº 38-007.290-4, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

Documento: [118720541](#) | Despacho deferido

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº [6052.2024/0007090-0](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. [118714793](#), **DEFIRO** o Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, cancelando o Auto de Multa nº 38-010.765-1, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

Documento: [118842619](#) | Despacho indeferido

INTERESSADO: COMGÁS

ASSUNTO: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 10-338.171-6, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo SEI nº [6059.2019/0009845-6](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. [118832808](#), indefiro o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, representada por sua advogada Marcela Cristina Arruda Nunes - OAB/SP nº 283.401, mantendo o Auto de Multa nº 10-338.171-6, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

Documento: [118896104](#) | Despacho indeferido

INTERESSADO: COMGÁS

ASSUNTO: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 13-190.187-7, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo SEI nº [6051.2022/0001700-8](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. [118892185](#), indefiro o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, representada por sua advogada Crislayne Moura Leite Lizieiro - OAB/SP nº 445.926, mantendo o Auto de Multa nº 13-190.187-7, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

Documento: [117278353](#) | Despacho indeferido

Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Assunto: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 38-010.029-1, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº [6012.2024/0028556-9](#), em especial do Parecer da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. nº [116088394](#), INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, representada por seu advogado Caetano Berenguer OAB/SP 321.744-A, mantendo o Auto de Multa nº 38-010.029-1, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

Documento: [118824869](#) | Despacho indeferido

INTERESSADO: COMGÁS

ASSUNTO: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº nº 03-233.968-2, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo SEI nº 6051.2020/0003153-8, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. [118812099](#), indefiro o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, representada por sua advogada Crislayne Moura Leite Lizieiro - OAB/SP nº 445.926, mantendo o Auto de Multa nº 03-233.968-2, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

Documento: [119185712](#) | Despacho indeferido

INTERESSADO: COMGÁS

ASSUNTO: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa nº 10-338.052-3, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo SEI nº [6059.2019/0007184-1](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em doc. [119184184](#), torno prejudicada a análise do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, representada por sua advogada Marcela Cristina Arruda Nunes - OAB/SP nº 283.401, mantendo o Auto de Multa nº 10-338.052-3, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [120154001](#) | Portaria

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB Nº 14 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

FABRÍCIO COBRA ARBEX, no cargo de Secretário da Secretaria Municipal das Subprefeituras, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto nos artigos 6º e 7º da [Lei Federal nº 14.133 de 2021](#) e artigo 2º - § 2º - III e IV do [Decreto Municipal 62.100 de 2023](#);

CONSIDERANDO o dispostos nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da [Lei Federal nº 14.133 de 2021](#) e artigo 2º - § 2º - III e IV e 3º, § 1º do [Decreto Municipal nº 62.100 de 2022](#);

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes Públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempatar as funções essenciais à execução da legislação acima mencionada:

RESOLVE:

I. Constituir a seguinte **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras, como segue:

II. Designar Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, os servidores abaixo relacionados:

Amanda Wagner Viegas - RF: 931.220 - 0

Bruno Conrado do Espírito Santo - RF: 839.261-7

Cassya De Andrade Travassos - RF: 918.360 - 4

Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012 - 7

Helder Henrique Beck Varisco Kokuta - RF: 914.543 - 5

Lucas Queiroz Barreto - RF: 945.351 - 2

Natalia Dias Custodio - RF: 914.714 - 4

Nathália do Nascimento Colli - RF: 881.398 - 1

Thais Ribeiro Maeda - RF: 880.480 - 0

III. Designar como membros da Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados:

Alessandro Nogueira Altino - RF: 844.437 - 4

Alex Campos Silva Gama - RF: 847.477-0

Alexandre Henrique Romero - RF: 858.689 - 6

Aline Goncalves Camargo - RF: 891.533 - 9

Ana Paula Pereira dos Santos - RF: 921.482 - 8

Analu Ribeiro Rodrigues Vieira - RF: 883.122 - 0

Andressa Soares Fernandes - RF: 816.146 - 1

Carla Montanheri Andrade de Lima - RF: 779.149 - 6

Carlos Eduardo Eloí Maciel - RF: 639.724 - 7

Fernando Elias Alves de Melo - RF: 740.680 - 1

Juliane da Silva Santos - RF: 889.373 - 0

Katharine Alves Ribeiro - RF: 945.192 - 7

Kerolaynny Brenda Pinto Maia - RF: 882.872 - 5

Lucas de Moraes Coelho - RF: 788.321 - 8

Matheus Mombelli Marinoto - RF: 895.430 - 5

Nicolas Novais Rosseto - RF: 811.042 - 5

Raoni de Melo Guilherme dos Santos - RF: 916.448-1

Raquel Ferreira da Silva - RF: 930.738-9

Roge Gastao Carvalho - RF: 827.476 - 2

Sibelle Regina Mattos de Castro - RF: 889.172 - 9

Joseilma Batista Nogueira - RF: 914.304-1

Isabela Silva Salgado - RF: 914.545-1

Gláucia de Paula Faria - RF: 912.894-8

Isadora Miranda Mendes Silva - RF: 944.474-2

V. A Comissão de Contratação poderá instalar-se com a presença do Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio.

VI. O Pregoeiro(a)/Agente de Contratação poderá solicitar o auxílio da Equipe de Apoio, para as análises relativas à qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive convocando servidores não listados nesta Portaria.

VII. Os Pregoeiros(as) e Agentes de Contratação poderão compor a Equipe de Apoio quando não exercerem suas funções.

VIII. Na ausência de Pregoeiro(a) ou de Agente de Contratação designado, os demais servidores indicados nesta Comissão poderão assumir os trabalhos a critério da Autoridade Competente/Administração.

IX. Os integrantes ora nomeados, desempenharão as funções na Comissão de Contratação, sem prejuízo de suas atribuições normais.

X. A designação de Comissão de Contratação não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

XI. Todos os agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais (Agente de Contratação/Pregoeiro) à execução da Lei nº 14.133/2021, possuem atribuições relacionadas a licitações e contratos, formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, conforme expresse no inciso II do artigo 7º da referida norma.

XII. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 102/SMSUB/2023.

Fabrcio Cobra Arbex

Secretário

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Documento: [120653721](#) | Despacho Documental

PROCESSO Nº 6012.2025/0001296-3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/SMSUB/COGEL/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Subprefeituras

ASSUNTO: Contração de Serviços Especializados para Manutenção de Bosques Urbanos de Conservação.

D E S P A C H O

I. Em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, **REDESIGNO** o servidor **FERNANDO SALES RIBEIRO** - Portaria n.º 102/SMSUB/2023, como Agente de Contratação para conduzir a sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔICA Nº 002/SMSUB/COGEL/2025**, cujo objeto consiste na contratação de Serviços Especializados para Manutenção de Bosques Urbanos de Conservação.

II. PUBLIQUE-SE.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Documento: [119451360](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.10), DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93 - E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2025

[119451282](#)

DEPARTAMENTO DE ADOÇÃO

Documento: [120765402](#) | Despacho deferido

6012.2025/0003616-1 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DESPACHO: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., teve sua adoção deferida.

Documento: [120764960](#) | Despacho deferido

6012.2025/0003596-3 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: ASSOC EMPRESARIOS TRANSP CARGA DO TERMINAL

DESPACHO: ASSOC EMPRESARIOS TRANSP CARGA DO TERMINAL, teve sua adoção deferida.

Documento: [120727024](#) | Despacho deferido

6012.2024/0023036-5 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: PDV BIRA BAR E GRELHA LTDA

DESPACHO: PDV BIRA BAR E GRELHA LTDA, teve sua adoção deferida.

Documento: [120765650](#) | Despacho deferido

6012.2025/0003618-8 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DESPACHO: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, teve sua adoção deferida.

Documento: [120764304](#) | Despacho deferido

6012.2025/0003613-7 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DESPACHO: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., teve sua adoção deferida.

Documento: [120764091](#) | Despacho deferido

6012.2025/0003612-9 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DESPACHO: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., teve sua adoção deferida.

Documento: [120765541](#) | Despacho deferido

6012.2025/0003617-0 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DESPACHO: TGSP-1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., teve sua adoção deferida.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120672069](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000770-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120671448](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000767-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120673755](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000780-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120672314](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000772-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120671062](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000765-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120673592](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000778-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120673825](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000781-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120670874](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000764-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120672715](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000773-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120672334](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000766-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120672938](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000774-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120671773](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000769-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120671597](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000768-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120670654](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000763-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120673655](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000779-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120673352](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000775-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120673492](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000777-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120673406](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000776-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

Documento: [120672206](#) | Despacho deferido

6030.2025/0000771-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa B. BACHIR LTDA CNPJ 41797079000453 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120747819](#) | Notificação

PROCESSO Nº: 6030.2025/3001374-5

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 27-01.007.321-5

NOTIFICADO: ADEMILTON OLIVEIRA GOMES

CPF: 212.843.548-06

PLACA DO VEÍCULO: CHR 8251

MARCA / MODELO: VW/Parati CL 1.6 MI

Espécie: Passageiro - Automóvel

ENDEREÇO: Rua Antônio Reis, 176, Chácara Belenzinho, CEP: 03375-130 - São Paulo/SP

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Monsenhor Antônio Castro, 704, Jardim Vila Formosa, CEP: 03461-000 - São Paulo/SP

Conforme Lei Nº 13.478/2002, regulamentada pelo Decreto 42992/2003, notifico o proprietário do veículo VW/Parati CL 1.6 MI, placa CHR 8251, a remover o veículo abandonado em via pública, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sob pena de apreensão e multa, conforme legislação supracitada.

Documento: [120731036](#) | Notificação

RUA ALONSO CALHAMARES 248 A

SR GUSTAVO FERREIRA JARDIM

Intimado a regularizar a situação e apresentar a licença ou encerrar as atividades, no prazo de 30 dias.

auto de multa 27-044.666-4 conforme Lei 16.402/17 em seu art. 141 auto de fiscalização 27-01.007.309-6.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120144322](#) | Despacho

REVOGAÇÃO

Nos termos do artigo 2º, § 3º, item II, letras “a”, “b” e “c”, do Decreto nº 49.969/08; fica revogada a cassação do Auto de Licença de Funcionamento do estabelecimento **MUNDO ENCANTADO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA**, CNPJ 44.918.482/0001-39 e CCM 7.187.572-7, situado na Rua do Alto Uriguai, nº75, conforme manifestação da **SME/DRE-IQ/GABINETE**, por funcionamento irregular.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 20220010151672

PROCESSO SEI 6030.2022/0000189-1

- Publicar;

- Enviar correspondência.

Documento: [120147748](#) | Despacho

REVOGAÇÃO

Nos termos do artigo 2º, § 3º, item II, letras “a”, “b” e “c”, do Decreto nº 49.969/08; fica revogada a cassação do Auto de Licença de Funcionamento do estabelecimento **MUNDO ENCANTADO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA**, CNPJ 44.918.482/0001-39 e CCM 7.187.572-7, situado na Rua do Alto Uriguai, nº75, conforme manifestação da **SME/DRE-IQ/GABINETE**, por funcionamento irregular.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 20220010151670

PROCESSO SEI 6030.2022/0000187-5

- Publicar;

- Enviar correspondência.

Documento: [120550140](#) | Despacho indeferido

6030.2025/0000670-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: NBA TELES ADEGA

DESPACHO:

- Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 18 Inciso II do Decreto 49.969/08, a atividade não está classsificada como sendo de baixo risco.

Documento: [120550583](#) | Despacho indeferido

6056.2025/0003268-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ERIKA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA

DESPACHO:

- Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 18 Inciso II do Decreto 49.969/08, o CNAE 4687-7/03 não está classificado como atividade de baixo risco.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120648762](#) | Comunique-se

6046.2024/0011180-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RZK BIO PACK LTDA CNPJ 42.202.144/0001-70

COMUNIQUE-SE:

(X) 8. Documento comprobatório da regularidade (x) PLANTAS (X) CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO/REGULARIZAÇÃO.

(X) 16. Licença ambiental, face a atividade estar listada na Deliberação Consema Normativa 01/2014.

(x) - Anexo III: Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação;(portaria 17/SMSP/2023)

Documento: [120660620](#) | Comunique-se

6030.2025/0000722-4 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

Apresentar croqui com a disponibilização dos equipamentos a serem utilizado.

Apresentar oficio endereçado ao CET quanto a realização do evento

Apresentar oficio endereçado a POLICIA MILITAR quanto a realização do evento

Documento: [120639567](#) | Comunique-se

6056.2025/0003398-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: H&M HENNES & MAURITZ BRAZIL IMPORTACOES LTDA (20890900000592)

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16402/16:

ITEM DESCRIÇÃO

(x) 1. Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 56/12 completamente preenchido, corrigindo os campos 09, 14 e 07

(x) 8. Documento comprobatório da regularidade (x) PLANTAS com a implantação do mezanino e certificado de conclusão compatível com o de segurança apresentado (área de 225.441,01 m²)

(x) 14. Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros.

(x) 30. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a analise do pedido face a documentação apresentada.

(x) 33. Atender a portaria 17/SMSP/GAB/2016

SP. _____/_____/_____

Documento: [120645587](#) | Comunique-se

6048.2025/0000962-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16402/16:

ITEM DESCRIÇÃO

(x) 1. Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 56/12 completamente preenchido pra os campos 22 e 34 .

(x) 8. Documento comprobatório da regularidade (x) PLANTAS (x) CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO/REGULARIZAÇÃO.

(x) - Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária; ;(portaria 17/SMSP/2023)

(x) 27. Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação, CREA/CAU e CCM do responsável técnico

(x) 30. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a analise do pedido face a documentação apresentada.

(x) 33. Atender a portaria 17/SMSP/GAB/2016

(x) 34.Se vagas de auto em outro local, comprovar atendimento ao art.28 do Decreto 57.521/16 e apresentar anexo VI

SP. _____/_____/_____

Documento: [120643320](#) | Comunique-se

6055.2024/0000945-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VELOZTER TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16402/16:

ITEM DESCRIÇÃO

(x) 8. Documento comprobatório da regularidade (x) PLANTAS ANEXADAS AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

(X) 9 . Esclarecer em M² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.

(X) 18. Indicação e comprovação de número de vagas para: UTILITÁRIOS (x), CARROS (x), BICICLETAS (x), nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.

(X) 30. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a analise do pedido face a documentação apresentada.(

(X) 33. Atender a portaria 17/SMSP/GAB/2016

(X) 34.Se vagas de auto em outro local, comprovar atendimento ao art.28 do Decreto 57.521/16 e apresentar anexo VI

SP. _____/_____/_____

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684828](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6030.2025/0000782-8 - IASMINE ALMEIDA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120737230](#) | Termo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 008/SUB-BT/2025

O Subprefeito do Butantã, **SIDINEI COUTO JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, localizado na Praça Osvaldo Silva - Parque Ipê - CEP 05569-110, São Paulo/SP, para a realização do evento "Foliando com Amigos do João XX", que ocorrerá no dia 02 de março de 2025 (domingo), das 10h00 às 20h00, conforme pedido requerido via Processo Administrativo SEI nº.: 6031.2025/0001063-8.

Interessado: Projeto Sociocultural Amigos do João XX

Evento: Foliando com Amigos do João XX.

Data: 02 de março de 2025 (domingo).

Horário: início às 10h00 e término às 20h00.

Local: Praça Osvaldo Silva - Parque Ipê - CEP: 05569-110, São Paulo/SP.

Público: Aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta pessoas) pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se o interessado/responsável:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120725471](#) | Termo

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 007/SUB-BT/2025

O Subprefeito do Butantã, **SIDINEI COUTO JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, localizada na Avenida Eliseu de Almeida, nº 3.400, Butantã, São Paulo/SP, próximo à estação de metrô Vila Sônia, para a realização do “Carnaval Butantã 2025”, que serão realizados nos dias 01, 02 e 03/03/2025 (sábado, domingo e segunda-feira), conforme procedimento administrativo instaurado via Processo SEI nº 6031.2025/0001070-0.

Evento: “Carnaval Butantã 2025”.

Datas: 01, 02 e 03/03/2025 (sábado, domingo e segunda-feira).

Horário: Início 15h00 - Término 06h00.

Local: Avenida Eliseu de Almeida, nº 3.400 / Av. Pirajussara, no trecho compreendido entre as Ruas Ministro Laudo Ferreira de Camargo e Rua Caminho do Engenho - Butantã, São Paulo/SP.

Obrigando-se o Interessado:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA

Documento: [120763626](#) | **Despacho** **deferido**

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2025/0001111-1

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie NI SECA localizado em passeio público à RUA DOM ARMANDO LOMBARDI, 717.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

Documento: [120756838](#) | **Despacho** **deferido**

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2025/0001108-1

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 02 (dois) exemplares arbóreos da espécie MIRINDIBA localizado em passeio público à AV. COMENDADOR ADIBO ARES, 1500.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 02 (duas) mudas arbóreas, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

Documento: [120762120](#) | **Despacho** **deferido**

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2025/0001110-3

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie LIGUSTRO localizado em passeio público à RUA ANTONIO ARANTES, 124.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

Documento: [120753683](#) | **Despacho** **deferido**

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2025/0001102-2

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie SIBIPIRUNA localizado em passeio público à RUA ALVORADA DO SUL, 69.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [120746456](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0000367-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho **deferido**

Interessados: CAIO AUGUSTO HASHIZUME

Despacho: DEFERIDO.

Nos termos da Lei nº 14.454/2007 e Decreto nº 49.346/2008 e Lei nº 14.141/2006 e Decreto n 51.714/2010.

I - Oficializa-se a concessão do número **71** (setenta e um) para a R MANUEL DE SANTA MARIA, codlog 12761-2, SQL 171.080.0016-3.

II - Expeça-se a devida Certidão.

III - Publique-se.

IV - Obs.: O interessado terá 30 dias corridos para recolher as devidas taxas e retirar a certidão.

Documento: [120706058](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0000912-5 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho **deferido**

Interessados: CEI ESTRELINHAS DE PARAISOPOLIS CNPJ: **05.530.672/0008-07 / OZANA MORAES SANTANA**

DESPACHO:

I - DEFERIDO. Concedo a desinterdição do imóvel sito à Rua Leandro Teixeira, número 80, cep: 05662-060, SQL: 170.171.0012-2, objeto do Auto de Fiscalização número 14-01.008.158-5, face documentação apresentada, em especial manifestação técnica do engenheiro em doc. 120447299 contida no presente processo SEI e nos termos da lei 16.642/17 e decreto 57.776/17.

II- Publique-se.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120678148](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001077-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VILA POKE LTDA CNPJ 53925557000280 teve sua licença deferida.

Documento: [120677476](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001076-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VINTAGE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 20363605000154 teve sua licença deferida.

Documento: [120689048](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001081-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000925 teve sua licença deferida.

Documento: [120677466](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001074-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VINTAGE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 20363605000154 teve sua licença deferida.

Documento: [120688284](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001079-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000925 teve sua licença deferida.

Documento: [120691248](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001082-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000925 teve sua licença deferida.

Documento: [120690353](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001084-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000925 teve sua licença deferida.

Documento: [120677470](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001075-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VINTAGE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 20363605000154 teve sua licença deferida.

Documento: [120689959](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001083-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000925 teve sua licença deferida.

Documento: [120688652](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0001080-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000925 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120716148](#) | **Despacho** **- Torno sem Efeito**

6031.2024/0003036-0

Despacho **Tornar sem efeito**

Interessado: ANDREZZA DE FATIMA PEREIRA

DESPACHO:

I- À vista das informações prestadas pela SUB-BT-UNAI sei [120615377](#), **TORNO SEM EFEITO** o despacho sei [120615149](#) exarado no presente e publicado no DOC de 26/02/2025, **por ter sido indevido**.

II- PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120603181](#) | **Despacho** **- Torno sem Efeito**

6031.2022/0002631-8 : Multas: defesa

Despacho **Tornar sem efeito**

Interessado: Luiz Alberto Navarro Marcondes

DESPACHO:

I- À vista do encaminhamento de SMSUB/COPURB/DIFIS sei [120568303](#), **TORNO SEM EFEITO** o despacho sei [090586790](#) exarado no presente e publicado no DOC de 25/09/2023, **por ter sido indevido**.

II- PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Documento: [120711001](#) | **Despacho** **Rerratificação**

6031.2022/0001826-9 : Multas: defesa

Despacho **deferido**

Interessado: Maria das Mercês do carmo Soares

D E S P A C H O

I - à vista do solicitado por SMSUB/COPURB/DIFIS em informação sei [120569107](#), RETI-RATIFICO o despacho exarado sei [090586784](#), publicado no DOC do dia 25/09/2023, para constar como segue;

-ONDE SE LÊ:...cancelo o auto de multa nº 38-01.377-1 ...

-LEIA-SE:... ... cancelo o auto de multa nº 38-001.377-1 ...

II - A seguir à Unidade de Multas para publicação, demais providências e posterior envio à SMSUB/COPURB/DIFIS para prosseguimento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120758499](#) | **Comunique-se**

6058.2025/0000283-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Atender corretamente ao Comunicado.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120650738](#) | **Despacho** **deferido**

6031.2025/0000998-2 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho **deferido**

Interessado: MARIA BEATRIZ BOAVENTURA

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Av. Antonio Ramiro da Silva, Nº 250 - LT 2E3 QD L - Bairro: Butantã - lançado pelo contribuinte n.º **160.109.0015-7**, conforme minuta e telas juntadas em doc's [120447393](#) , [120446185](#) e [120446236](#) da Unidade Técnica de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão, pagas as devidas taxas.

Documento: [120646025](#) | **Despacho deferido**

6031.2025/0001001-8 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado: MARIA BEATRIZ BOAVENTURA

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Jorge Raimundo M. de Almeida, nº. 250 - junto depois 90 - bairro: Vila Jaguaré, lançado pelo contribuinte nº 160.109.0105-6, conforme minuta e telas juntadas em doc's [120451914](#), [120448552](#) e [120449868](#) da Unidade Técnica de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão, pagas as devidas taxas.

Documento: [120648536](#) | **Despacho deferido**

6031.2025/0001000-0 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado: MARIA BEATRIZ BOAVENTURA

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Paulo da Silva , nr. 100 - PT LT 7 QD L - bairro: Butantã, lançado pelo contribuinte nº 160.109.0068-8,conforme minuta e telas juntadas em doc's [120458330](#), [120457100](#) e [120457343](#) da Unidade Técnica de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão, pagas as devidas taxas.

Documento: [120646974](#) | **Despacho deferido**

6031.2025/0000995-8 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado: MARIA BEATRIZ BOAVENTURA

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Av. Antonio Ramiro da Silva, S/Nº - LT3 LT4 QD6 - Bairro: Vila Jaragua - Butantã - lançado pelo contribuinte n.º **160.109.0004-1**,conforme minuta e telas juntadas em doc's [120430026](#), [120410377](#) e [120419352](#) da Unidade Técnica de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão, pagas as devidas taxas.

Documento: [120649335](#) | **Despacho deferido**

6031.2025/0000996-6 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado: MARIA BEATRIZ BOAVENTURA

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Paulo da Silva, S/Nº - LT 9 QD L VL JAG - Bairro: Butantã - lançado pelo contribuinte n.º **160.109.0012-2**,conforme minuta e telas juntadas em doc's [120442063](#) , [120440620](#) e [120440687](#) da Unidade Técnica de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão, pagas as devidas taxas.

6031.2025/0001000-0

Documento: [120651559](#) | **Despacho deferido**

6031.2025/0000999-0 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado: MARIA BEATRIZ BOAVENTURA

DESPACHO:

I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o o imóvel sito à Av. Antonio Ramiro da Silva, S/Nº - PTE LT3 QD L VL - Bairro: Butantã - lançado pelo contribuinte n.º **160.109.0016-5**, conforme minuta e telas juntadas em doc's [120450251](#), [120449231](#) e [120449298](#) da Unidade Técnica de Autos de Infração.

II - Publique-se

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão, pagas as devidas taxas.

Documento: [120620514](#) | **Despacho indeferido**

6031.2025/0000757-2 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

DESPACHO:

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial, manifestações da SUB/BT AJ [120609846](#) e SMSUB/DIFIS/COPURB [120568824](#) , cujo Auto de Multa foi

lavrado pela Divisão de Fiscalização da Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB/DIFIS em operações intersetoriais conforme prevê o Inciso I, Artigo 21 do Decreto 59775/2020 e Portaria 20/ SMSUB/2021 e suas alterações, cujas autuações encontram amparo na Lei 13614/03 - Obras em vias públicas, as quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO o recurso formulado e mantenho o Auto de Multa nº **38-008.531-3**.
II - Publique-se.
III - A seguir encaminhe-se a SMSUB/COPURB/DIFIS para as providências subsequentes.

Documento: [120655498](#) | **Ata de Reunião**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ ,PRESENCIAL OCORRIDA EM 20/02/2025. [120655914](#)

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684596](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6031.2025/0001078-6 - MARIA CICERA LOPES COSTA BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [120718535](#) | **Comunicado**

Retificação de Publicação DOM de 23/08/1980 - Rua Zamitti Mammana - 168.080.0099-8, para os antigos n.ºs 52,62,60 e 64 - fica mantido como atual e oficial n.º 52.

Retificação de Publicação DOM de 23/08/1980 - Rua Zamitti Mammana - 168.080.0098-1 para os antigos n.ºs 66,60 e 64 - fica mantido como atual e oficial n.º 60.

Documento: [120621398](#) | **Despacho indeferido**

INTERESSADO: JORGE ALEIXO

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

I - DESPACHO:

I - Indeferimento da Emissão da Certidão de Numeração e Denominação para a Avenida Doutor Salvador Rocco, Nº624, SQL167.029.0052-9 - por falta de amparo legal, esclarecemos que entramos em contato através de e-mail enviado em 03/02/2025, solicitando o envio de matrícula atualizada, planta aprovada, não havendo retorno por parte do munícipe.

.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES

1. O não comparecimento dentro do prazo de 15 dias, acarretará no encaminhamento ao Arquivo Geral da PMSP;

2. Publique-se;

3. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

RICARDO BITTAR

SUBPREFEITO CAMPO LIMPO

SUB-CL/GAB

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120571767](#) | **Comunicado**

ESCALA DE FERIADO DOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025
DEFESA CIVIL CAMPO LIMPO

DIVISÃO DEDEFESA CIVIL:
Anderson Ricardo Victor.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Denise Akimi Mazzeo.
COORD.DE PROJETOS, OBRAS E DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - CPO/CMIU
Marcia de Souza Dias.
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - CMIU/STM:
Vera Mendes
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA - CMIU/STLP
Daisy Etsuko Urushima.
Encarregados de limpeza pública
Virginia Mevde dos Santos
Jair Vieira Costa
UNIDADE DE VARRIÇÃO - CMIU/STLP/AV
Silvio José da Silva
UNIDADE DE ÁREAS VERDES - CMIU/STLP/AV
Gilberto Folha Verde
COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:
Arnaldo Carvalho da Silva.
AGENTE VISTOR: - 08h00 às 08h00
Segunda-Feira e terça feira: Leandro Borella
ENGENHEIRO DE PLANTÃO:
Segunda-Feira e terça feira: Francine Sayaka Mii F. Alves.
MOTORISTAS:
Segunda-Feira: Valdemar e Alessandro
Terça feira: Alessandro e Valdemar
Encarregado: Eduardo George

Documento: [120570515](#) | **Comunicado**

ESCALA DE FINAL DE SEMANA DOS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2025
DEFESA CIVIL CAMPO LIMPO

DIVISÃO DEDEFESA CIVIL:
Anderson Ricardo Victor.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Denise Akimi Mazzeo.
COORD.DE PROJETOS, OBRAS E DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - CPO/CMIU
Marcia de Souza Dias.
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - CMIU/STM:
Vera Mendes
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA - CMIU/STLP
Daisy Etsuko Urushima.
Encarregados de limpeza pública
Virginia Mevde dos Santos
Jair Vieira Costa
UNIDADE DE VARRIÇÃO - CMIU/STLP/AV
Silvio José da Silva
UNIDADE DE ÁREAS VERDES - CMIU/STLP/AV
Gilberto Folha Verde
COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:
Arnaldo Carvalho da Silva.
AGENTE VISTOR: - 08h00 às 08h00
Sábado: Marcelo Nunes da Silva
Domingo: Simone Cristina de Souza Correia
ENGENHEIRO DE PLANTÃO:
Sábado e domingo: José Manuel Delgado de Araujo
MOTORISTAS:
Sábado: Edson Sabino e Márcio
Domingo: Márcio e Edson Sabino
Encarregado: Eduardo George

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120729270](#) | **Despacho deferido**

6032.2025/0000808-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NANTES TECH LTDA CNPJ 45882132000122 teve sua licença deferida.

Documento: [120757347](#) | **Despacho deferido**

6032.2025/0000820-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FURTUNATO SILVA CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 35515262000173 teve sua licença deferida.

Documento: [120748550](#) | **Despacho deferido**

6032.2025/0000814-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRIVANSIL LOCACAO DE TRAJES LTDA. CNPJ 68873462000157 teve sua licença deferida.

Documento: [120749265](#) | **Despacho deferido**

6032.2025/0000815-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRIVANSIL LOCACAO DE TRAJES LTDA. CNPJ 68873462000157 teve sua licença deferida.

Documento: [120759770](#) | **Despacho deferido**

6032.2025/0000819-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TIA DORA LTDA CNPJ 5527598000195 teve sua licença deferida.

Documento: [120728558](#) | **Despacho deferido**

6032.2025/0000807-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NANTES TECH LTDA CNPJ 45882132000122 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120736285](#) | **Comunicado**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

PROCESSO SEI. 6032.2024/0001864-0

Informação SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 15-01.005.696-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO E AUTO DE MULTA

Processo SGF nº 6032.2024/3001499-6 SEI nº 6032.2024/0001864-0

Infrator: HOTEL LACERDA LTDA / CNPJ:19.571.994/0001-24 / CONTRIBUINTE 184.239.0086-9

LOCAL AV: CARLOS LACERDA , 1414 CAMPO LIMPO -

Postura: ATIVIDADE

Data da Infração: 27/02/2025 Auto de Fiscalização: 15-01.005.696-1

Fato Constitutivo / Infração: ME- MICROEMPRESA em situação irregular, POR NÃO TER ATENDIDO ORIENTAÇÃO NO PRAZO FIXADO. Para OBTENÇÃO DA LICENÇA CORRESPONDENTE . USO CONFORME.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 136 LEI MUN. 16402 de 22/03/2016 Artigo 141 INCISO I regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.443, de 10/11/2016, artigo 1.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente

AUTO DE INTIMAÇÃO, fica V.Sº INTIMADA a regularizar a situação e apresentar a licença correspondente ou encerrar as atividade , no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multas fechamento administrativo e demais cominações legais . Fica V.Sº cientificada de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.

Documentos Relacionados:	I - Documento (SEI nº 6032.2024/0001864-0).

Atenciosamente,

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120706644](#) | **Comunique-se**

6059.2024/0007554-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GDO PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 27.751.075/0143-82

COMUNIQUE-SE: **Prazo concedido**

SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [120614382](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente aos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁGUA REAL, S-N - JARDIM DOM JOSÉ**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2024/0002311-3**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120599727](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **G PINHEIRO CONSTRUÇÃO, REFORMA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, referente aos serviços de **EXECUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES ENTRE A RUA DA SOLIDARIEDADE ALT. Nº 377 X RUA MARMELEIRA DA ÍNDIA - CONJ. HABITACIONAL ADVENTISTA**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2023/0002736-2**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120615626](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente aos serviços de **RECAPEAMENTO DA RUA WALDEMAR ORTEGA - JD. COMERCIAL**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2023/0003304-4**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120597101](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **G PINHEIRO CONSTRUÇÃO, REFORMA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, referente aos serviços de **ADEQUAÇÃO DE VIELA NA RUA LIRA CEARENSE, ALT. Nº 37 - PARQUE REBOUÇAS**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2023/0002735-4**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;

- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.

- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120597765](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, referente aos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - SITO À RUA NUNO GONÇALVES - PARQUE REGINA**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2024/0001725-3**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120602359](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, referente aos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - VIELA - RUA RAFAEL PORTANTE - JD. ROSANA**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2024/0002031-9**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120609942](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente aos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - CDC IZALTINO SILVA - RUA CLODOMIRO DE OLIVEIRA, 30 - PARQUE REBOUÇAS**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2023/0002246-8**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120604027](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, referente aos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DE VIELA NA RUA ANTONIO ALZELINO GUERRA, 230 - JARDIM DO COLÉGIO - SÃO PAULO/SP**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2024/0001649-4**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120611349](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente aos serviços de **CONTENÇÃO DE MARGEM DO Córrego Olaria na Rua JORGE SOARES DE MACEDO - JD. ANA MARIA**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2017/0000311-0**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.
- 3 - PUBLIQUE-SE.

Documento: [120607025](#) | **Despacho deferido**

Despacho

I - **DEFERIDO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica da empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente aos serviços de **OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DO MURO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM NA RUA NATALÍCIO COSTA FRAZÃO - PARQUE IPÊ**, em área desta Subprefeitura, conforme processo de contratação SEI nº **6032.2022/0001277-0**.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - Lavre-se o Atestado mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;

- 2 - A interessada terá 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após a publicação, logo após, archive-se.

- 3 - PUBLIQUE-SE.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120739714](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 006/SUB-CV/GAB/2025

SEI nº 6033.2025/0000654-2

Dispõe sobre a designação de membros para a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2025, no âmbito da Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha - SUB-CV, visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022.

O Subprefeito da subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 06/SGM-SMSP/2002;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 7º, “caput” e incisos, I, II e III; e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em especial o artigo 2º, incisos III e IV.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, em todas as modalidades, nos certames licitatórios, promovidos pela Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, DESIGNANDO para compô-la os servidores abaixo relacionados:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS(AS):
Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita, RF: 507.975.6/8;
Mônica Uemura, RF 928.303.0;

II - EQUIPE DE APOIO:
Alinne Verissimo de Souza, RF: 926.532.5;
Allan Fernandes, RF: 753.240.7;
Claudio Fernando Arantes Sanchez, RF 648.983.4;
Giordano Bassani de Barros, RF: 786.482.5;
Marcela Gomes Bernardes, RF: 930.033.3;
Maria de Fatima de Oliveira, RF 512.900.1;
Thiago Willian da Silva, RF: 793.302.9/1;

III - Compete à Comissão as atribuições de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares e demais atribuições, observadas nas Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022, suas alterações e outras normas aplicáveis.

IV - A Comissão ora constituída deverá se reunir com a presença de 01(um) agente de Contratação/Pregoeiro(a) e, no mínimo, com 02 (dois) membros da Equipe de Apoio.

V - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que trabalham, observado o princípio da segregação de funções.

VI - A Comissão poderá, sempre que julgar necessário, convocar servidores não listados nesta portaria, no intuito de auxílio específico para a avaliação relativa à qualificação econômico-financeira, análise jurídica e análise técnica.

VII - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros(as) poderão atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiverem exercendo a função de Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120672751](#) | **Despacho deferido**

6033.2025/0000642-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210002290 teve sua licença deferida.

Documento: [120755595](#) | **Despacho deferido**

6033.2025/0000655-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA NOVA CAROLINA LTDA CNPJ 58502156000150 teve sua licença deferida.

Documento: [120672945](#) | **Despacho deferido**

6033.2025/0000645-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210002290 teve sua licença deferida.

Documento: [120756179](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000656-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA NOVA CAROLINA LTDA CNPJ 58502156000150 teve sua licença deferida.

Documento: [120672977](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000646-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210002290 teve sua licença deferida.

Documento: [120673014](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000647-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210002290 teve sua licença deferida.

Documento: [120675547](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000648-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA SOARES LTDA CNPJ 57015578000139 teve sua licença deferida.

Documento: [120672804](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000643-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210002290 teve sua licença deferida.

Documento: [120675875](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000649-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA SOARES LTDA CNPJ 57015578000139 teve sua licença deferida.

Documento: [120672857](#) | Despacho deferido

6033.2025/0000644-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210002290 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120701815](#) | Despacho Documental

6033.2025/0000652-6 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho Documental

ESCALA DE PLANTÃO MENSAL

O COORDENADOR DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA,

em cumprimento à Portaria 3005/98 de 24/12/98, publica à Escala das Equipes dos ENGENHEIROS/ARQUITETOS para o mês de MARÇO de 2025.

SUB-CV/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CPDU

01	SÁBADO	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
02	DOMINGO	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
03	SEGUNDA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
04	TERÇA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
05	QUARTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
06	QUINTA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
07	SEXTA	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
08	SÁBADO	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
09	DOMINGO	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
10	SEGUNDA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.002.2
11	TERÇA	RODRIGO GABRIEL G. PINTO	827.704.4

12	QUARTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
13	QUINTA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
14	SEXTA	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
15	SÁBADO	RODRIGO GABRIEL G. PINTO	827.704.4
16	DOMINGO	RODRIGO GABRIEL G. PINTO	827.704.4
17	SEGUNDA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.002.2
18	TERÇA	RODRIGO GABRIEL G. PINTO	827.704.4
19	QUARTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
20	QUINTA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
21	SEXTA	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
22	SÁBADO	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
23	DOMINGO	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
24	SEGUNDA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.002.2
25	TERÇA	RODRIGO GABRIEL G. PINTO	827.704.4
26	QUARTA	ITAMAR LEOPARDI	319.590.2
27	QUINTA	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	733.006.5
28	SEXTA	CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ	648.983.4
29	SÁBADO	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.002.2
30	DOMINGO	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.002.2
31	SEGUNDA	BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA	806.002.2

ESCALA DE PLANTÃO MENSAL

O COORDENADOR DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA, em cumprimento à Portaria 3005/98 de 24/12/98, publica à Escala das Equipes dos FISCALIS DE POSTURAS MUNICIPAIS para o mês de MARÇO de 2025.

SUB-CV/CPDU/STF/UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - UTF			
01	SÁBADO	BEATRIZ LIMA NOGUEIRA	938.805.2
02	DOMINGO	GISLAINE DE FRANÇA G. G. MARIANO	721.391.3
03	SEGUNDA	NATALIA ARAUJO DA SILVA	938.903.2
04	TERÇA	CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	733.117.7
05	QUARTA	CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	733.117.7
06	QUINTA	EDSON PEDRO	734.692.1
07	SEXTA	CLAUDIO EDUARDO ABDO	736.311.7
08	SÁBADO	FATIMA C. M. REGADO	725.396.6
09	DOMINGO	ANTONIO ANDRADE BARBOSA	733.114.2
10	SEGUNDA	TULIO HENRIQUE MEDEIROS DE F. COSTA	938.809.5
11	TERÇA	BEATRIZ LIMA NOGUEIRA	938.805.2
12	QUARTA	NATALIA ARAUJO DA SILVA	938.903.2
13	QUINTA	CLAUDIO EDUARDO ABDO	736.311.7
14	SEXTA	SAMUEL ALTSCHULLER	725.074.6
15	SÁBADO	MARIE-CHRISTINE DE C. MEYER	725.084.3
16	DOMINGO	EDSON PEDRO	734.692.1
17	SEGUNDA	MARIE-CHRISTINE DE C. MEYER	725.084.3
18	TERÇA	FATIMA C. M. REGADO	725.396.6
19	QUARTA	ANTONIO ANDRADE BARBOSA	733.114.2
20	QUINTA	CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	733.117.7
21	SEXTA	EDSON PEDRO	734.692.1
22	SÁBADO	CLAUDIO EDUARDO ABDO	736.311.7
23	DOMINGO	NATALIA ARAUJO DA SILVA	938.903.2

24	SEGUNDA	GISLAINE DE FRANÇA G. G. MARIANO	721.391.3
25	TERÇA	BEATRIZ LIMA NOGUEIRA	938.805.2
26	QUARTA	TULIO HENRIQUE MEDEIROS DE F. COSTA	938.809.5
27	QUINTA	NATALIA ARAUJO DA SILVA	938.903.2
28	SEXTA	GISLAINE DE FRANÇA G. G. MARIANO	721.391.3
29	SÁBADO	TULIO HENRIQUE MEDEIROS DE F. COSTA	938.809.5
30	DOMINGO	SAMUEL ALTSCHULLER	725.074.6
31	SEGUNDA	SAMUEL ALTSCHULLER	725.074.6

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120693942](#) | Comunique-se

6033.2025/0000548-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VALEBETON CONCRETO LTDA, CNPJ 19.869.582/0007-60

COMUNIQUE-SE:

apresentar protocolo do pedido de regularização citado para comprovação do fato

Documento: [120510808](#) | Comunique-se

6056.2024/0011737-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AUTO POSTO AMMA LTDA

COMUNIQUE-SE: preliminarmente.

, por ser area evoltoria da reserva Estadual da Cantareira (horto florestal) conforme Resolução SC 18/83, de 04/08/1983, visto ser uma atividade que apresenta alto indice poluidor e segundo 0 Art. 3º, item 8 não permitindo atividades poluidoras, solicito apresentar autorização do CONDEPHAAT.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684921](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2025/0000651-8 - 51.013.184 CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684806](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2025/0000650-0 - ERIVALDO DE MATOS DANTAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120758859](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2025/0000657-7 - PADARIA NOVA CAROLINA LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Subprefeitura da Cidade Ademar

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [120404772](#) | Demonstrativo de Compras

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE FINANÇAS SUB/AD

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUB/AD, REF. AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2025**, DE ACORDO COM ART.16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 L.O.M.S.P

MATERIAL DE CONSUMO (30)			
NOTA DE EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	VALOR
21911	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Açúcar	R\$ 830,00
23669	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Café	R\$ 7.188,00
SUBTOTAL: R\$ 8.018,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (39)			
NOTA DE EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	VALOR
17009	PROSSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME	Limpeza de Ambientes	R\$ 70.034,06
17108	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serralheria	R\$ 228.913,07
17300	L.L.SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	Transporte e Remessa de Encomendas	R\$ 13.274,40
17343	VIACONTROLS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$ 4.646,82

17394	BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	Outras Máquinas e Equipamentos em Geral	R\$ 5.953,54
17436	CLARO SA	Telefonia Móvel	R\$ 13.073,95
17586	DAIMIO S/A ADMINISTRACÃO E PARTICIPAÇÕES	Locação de Imóveis	R\$ 446.911,65
18065	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	Água e Esgoto	R\$ 150.000,00
18174	TELEFONICA BRASIL SA	Telefonia Fixa	R\$ 5.000,00
18195	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	Água e Esgoto	R\$ 10.000,00
18212	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Energia Elétrica de Prédios Públicos	R\$ 320.000,00
18238	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Energia Elétrica de Prédios Públicos	R\$ 140.000,00
18971	AGIL LTDA	Serviços de Recepção e Portaria	R\$ 4.421,50
19072	CONSTRUTORA ANASTACIO SA	Veículos Pesados com Motorista	R\$ 61.130,75
19095	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	R\$ 711.004,80
19233	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Serralheria	R\$ 332.293,17
19251	PROSSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME	Limpeza de Ambientes	R\$ 351.804,43
21910	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Conservação de Logradouros Públicos	R\$ 2.057.773,00
22167	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Manejo de Árvores	R\$ 1.906.955,69
22169	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas	R\$ 1.507.909,31
22283	ARGS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Veículos Pesados com Motorista	R\$ 429.256,80
22285	STONE SOLUCOES EM SERVICOS PREDIAIS LTDA	Pintura de Superfícies Pichadas	R\$ 148.480,40
22483	AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA	Limpeza Manual de Canais e Córregos	R\$ 811.416,36
22489	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Manutenção e Conservação de Galerias	R\$ 1.812.742,63
22492	SANIT ENGENHARIA EIRELI	Limpeza com Hidrojato	R\$ 1.186.385,07
22496	OBRACON ENGENHARIA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Outras Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.473.000,00
22503	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Desassoreamento de Piscinões	R\$ 1.044.382,08
22506	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Limpeza Manual de Piscinões	R\$ 1.965.499,56
22784	SP'LOCSE RV LOCAAO DE VEICULO S E SERVICOS GERAIS EIRELI	Veículos Leves com Motorista	R\$ 299.810,72
23708	QRX SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	R\$ 454.412,63
23719	QRX SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	R\$ 165.248,15
23878	CONSTRUTORA ANASTACIO SA	Outras Máquinas e Equipamentos em Geral	R\$ 397.930,94
SUBTOTAL: R\$ 18.529.665,48			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (40)			
NOTA DE EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	VALOR
17640	MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	Locação de Equipamentos - Impressoras	R\$ 47.957,00
SUBTOTAL: R\$ 47.957,00			
TOTAL GERAL: R\$ 18.585.640,48			

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 120573782 | Despacho indeferido

6059.2019/0001760-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: ANTONIO TOMAZ DE AQUINO SOBRINHO

DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica que corrobora a conclusão da falta de

amparo legal na defesa apresentada, INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se os Autos de Multa 26-022.968-7.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 120743050 | Comunique-se

6057.2024/0000304-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: F2J Brasil Faróis e Sistemas Automotivos

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar o Certificado de Regularização da planta aprovada através da Lei 17.202/19;
2. Apresentar cópia das plantas aprovadas com carimbo de Deferimento;
3. CONTRATO SOCIAL - ato constitutivo da pessoa jurídica registrado
4. Indicar, em planta, a área ocupada pelo estabelecimento;
5. Relação de indisponibilidades/impossibilidades, protocolo emitido pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades(Redação dada pelo Decreto nº 51.375/10) ou cópia da portaria 17/SMPR/2016
6. Indicar vagas para estacionamento e/ou apresentar contrato de vagas até uma distância de 200 m;
7. Indicar vagas para carga/descarga de acordo com a lei 16.402/16;
8. Indicar vagas para embarque/desembarque de acordo com a lei 16.402/16
9. Declaração de vagas para idosos;

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 120684853 | Despacho deferido

A vista do contido no 6034.2025/0000406-5 - LUCIANA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: 120746265 | Portaria de Escala de Plantão

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

EM ATENÇÃO À PORTARIA N.º3005/SAR/GAB/98 PUBLICAMOS E FAZEMOS SABER A ESCALA DAS EQUIPES SEMANAIS DE PLANTÃO DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES PARA O MÊS DE MARÇO DE 2025, (PERÍODO DE 01 À 31), conforme SEI nº 120746072.bençoe e te ilumine hoje e sempre realiza

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 120747968 | Comunique-se

6041.2025/0000280-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Ebenezer Clinica Odontologica Ltda.

COMUNIQUE-SE:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar/esclarecer os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria n.º 56/2012-SMSP); Esclarecer item 26 do verso do requerimento;

Cópia do Título de Propriedade do Imóvel;

Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação (Anexo III - modelo A.3 - Portaria n.º 56/2012-SMSP);

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Atestado Técnico de Segurança de Edificação - (Anexo IV - modelo A 4 - Portaria 56/2012-SMSP). ATENÇÃO - Atestado obrigatoriamente assinado por Engenheiro de Segurança;

Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico;

Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014;

Apresentar peça gráfica referente às condições de instalação à lotação máxima, vagas para estacionamento, área de embarque e desembarque e pátio de carga e descarga;

Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo X - modelo A.10 - Portaria 28/SMSP/GAB/09);

Demarcar em planta área utilizada pela atividade;

Apresentar procuração específica para representação do requerente, se possível com firma reconhecida.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 120689652 | Despacho deferido

6036.2025/0000388-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAILOR TURISMO TRANSPORTES ARMAZENAMENTO LOGISTICO LTDA CNPJ 113164000125 teve sua licença deferida.

Documento: 120760675 | Despacho deferido

6036.2025/0000396-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEONARDO CONTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL CNPJ 36891641000120 teve sua licença deferida.

Documento: 120760877 | Despacho deferido

6036.2025/0000397-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUNDO DAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36712665000175 teve sua licença deferida.

Documento: 120761904 | Despacho deferido

6036.2025/0000399-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUNDO DAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36712665000175 teve sua licença deferida.

Documento: 120762564 | Despacho deferido

6036.2025/0000401-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUNDO DAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36712665000175 teve sua licença deferida.

Documento: 120763315 | Despacho deferido

6036.2025/0000403-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUNDO DAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36712665000175 teve sua licença deferida.

Documento: 120674659 | Despacho deferido

6036.2025/0000386-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELLAS & CIA ESTETICA E SPA LTDA CNPJ 50102025000174 teve sua licença deferida.

Documento: 120761385 | Despacho deferido

6036.2025/0000398-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUNDO DAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36712665000175 teve sua licença deferida.

Documento: 120759835 | Despacho deferido

6036.2025/0000394-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEONARDO CONTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL CNPJ 36891641000120 teve sua licença deferida.

Documento: 120763024 | Despacho deferido

6036.2025/0000402-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUNDO DAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36712665000175 teve sua licença deferida.

Documento: 120762339 | Despacho deferido

6036.2025/0000400-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUNDO DAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36712665000175 teve sua licença deferida.

Documento: 120762362 | Despacho deferido

6036.2025/0000395-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEONARDO CONTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL CNPJ 36891641000120 teve sua licença deferida.

Documento: [120745554](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000390-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KATE BASTOS DOS SANTOS BRIGHENTE LTDA CNPJ 44299743000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120689355](#) | Despacho deferido

6036.2025/0000387-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAILOR TURISMO TRANSPORTES ARMAZENAMENTO LOGISTICO LTDA CNPJ 113164000125 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120674436](#) | Despacho deferido

6037.2025/0000601-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALEXANDRO JACINTO DOS SANTOS CNPJ 9387748000163 teve sua licença deferida.

Documento: [120674579](#) | Despacho deferido

6037.2025/0000602-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALEXANDRO JACINTO DOS SANTOS CNPJ 9387748000163 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120718984](#) | Despacho deferido

Processo SEI nº 6037.2024/0000796-4

I. À vista do informado pela Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Serviços e Compras, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, combinado com o artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 1891/SAR/93, DEFIRO a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em favor da empresa **A.J.PAES & CIA. LTDA** , referente a Nota de Empenho nº 54.310/2024, que trata da AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) BARREIRAS DE CONCRETO ARMADO (MODELO NEW JERSEY)- MALOTÃO, conforme especificações do termo de referência, para atendimento às demandas de zeladoria da SUBPREFEITURA FREGUESIA/ BRASILÂNDIA.

Documento: [120677420](#) | Despacho Documental

SEI 6037.2024/0002406-0

O Subprefeito de Freguesia do Ó/Brasilândia, Sergio Rodrigues Gonelli, torna público a ATA da Reunião do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da SUB-FB, como segue:

ATA DA REUNIÃO DO CADES

Data: 12/02/2025

Local: Google Meet

Presentes:

Eliel Guimarães

Quintino José (Conselheiro)

Bárbara Barioni (Conselheira)

Sergio Gonelli (Subprefeito)

Debora Rodeguer (Municípe)

Marta Sampaio (Primeira Secretária)

Aleandra Elias Cabral (Conselheira)

Silmara Camargo (Conselheira)

Elizabethte Cristina (Coordenadora)

Carlos Vitor Alves (Conselheiro)

Marina Santos Ferreira (Municípe)

Jorge Alexandre Santos

Yacy Paula

Andreson Clayton (Conselheiro)

Abertura da Reunião

A reunião foi aberta pelo Subprefeito Sergio Gonelli, que destacou a ação do CADES Casa Verde na Avenida Inajar de Souza. Informou também sobre a primeira inauguração de um bosque urbano na Bela Vista e solicitou aos

conselheiros a identificação de locais na região que possam receber o mesmo uso.

Leitura da Ata

Foi realizada a leitura da ata da reunião de novembro de 2024.

Pauta da Reunião

Definição da modalidade das reuniões:

O Subprefeito sugeriu que as reuniões sejam realizadas online até que haja possibilidade de encontros presenciais.

Os conselheiros Bárbara, Elizabette, Silmara, Marta, Quintino e Carlos concordaram com a sugestão.

Ajuda de custo para conselheiros:

Foi discutida a possibilidade de disponibilizar ajuda de custo aos conselheiros.

Projeto do córrego Bananal:

O Sr. Quintino questionou sobre o andamento do projeto.

O Subprefeito informou que a licitação da obra está prevista para abril.

Projeto do CADES para a Secretaria do Verde e Meio Ambiente:

Implantação de jardins de chuva na Rua Rui de Moraes Apocalipse e plantio de árvores nativas.

Sugestão de tratamento das nascentes na região da Brasilândia.

Caderno de drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio das Pedras:

Foi discutida a necessidade de questionar a SIURB sobre o tema.

Coleta de materiais recicláveis:

Debora Rodeguer questionou sobre a coleta na região da Freguesia do Ó, bem como sobre materiais de incentivo e conscientização dos moradores.

O Subprefeito esclareceu que a empresa Loga realiza a coleta uma vez por semana e estuda formas de comunicação com a comunidade.

Solicitação de ampliação da coleta seletiva:

Aleandra solicitou que a coleta passe nas Ruas Gongorismo e Impressionismo, pois já ocorre em ruas adjacentes, como a Rua Claudio Girelli.

Anderson questiona a respeito das podas de arvores e subprefeito esclarece que as podas ocorrem diariamente.

Também foi questionado sobre o andamento da solicitação da identificação dos conselheiros.

Foi comentado sobre trazer para a próxima reunião pelo conselheiro Anderson os movimentos envolvidos no debate do processo do parque Brasilândia

Também deixa aqui solicitado que seja feito o convite formal para a Conselho participativo, secretaria do meio ambiente agrônomo que acompanha as podas das Árvores da região

Levantamento de áreas para plantio e hortas na Região Freguesia Brasilândia Freguesia Brasilândia Conselho tutelar sobre as hortas nas escolas, Sabesp, SIURB .Movimento do parque Brasilândia reunião que será no dia 12 de março de 2025 às 19 horas

Documento: [120699396](#) | Despacho Documental

6037.2025/0000532-7

Comunicação de poda em área interna
Interessados: Luiz Carlos Teodoro Junior
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 2024/02957 e laudo de poda de 08 (oito) árvores (01 *Ficus benjamina*; 02 *Handroanthus impetiginosus*; 01 *Caesalpineia ferrea*; 01 *Eucaliptus globulus*; 01 *Cenostigma pluviosum*; 01 *Psidium guajava*, 01 *Morus nigra*) no imóvel na Rua Carolina Maria do Carmo, 30 - E.E. Prof. Antônio Emílio Souza Penna, sendo responsável técnico pelo laudo e execução dos serviços, o Biólogo Moacir Carnelós Filho- CRBIO nº 040820/01-D

Documento: [120676887](#) | Despacho Documental

SEI 6037.2024/0003129-6 - Registro de reuniões e deliberações de órgãos colegiados

O Subprefeito de Freguesia do Ó/Brasilândia, Sergio Rodrigues Gonelli, torna público a ATA da Reunião do Conselho Participativo Municipal - SUB-FB, como segue:

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA FEVEREIRO /2025

Ao Vigésimo dia do mês de Fevereiro do ano de 2025, em primeira convocação às 19h00min, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, localizada na **Avenida João Marcelino Branco Bairro da Cachoeirinha, na cidade de São Paulo**, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal da Freguesia/Brasilândia (CPM-FB) sob coordenação da Sr. Interlocutor Eliel Guimarães (Coord. Gov. Local). Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo gravada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo da secretária interina, Sra. Luciana da Silva Navarro.

Contou-se com a presença de 15 (quinze) conselheiros titulares, representantes da Subprefeitura e municípes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Françisco Luciano lima	Presente	

Conselheiro(a)	Geni da Fonseca	Presente	-
Conselheiro(a)	Hudson de Souza Meire	Presente	
Conselheiro(a)	Alexsandra Rodrigues de Souza	Presente	-
Conselheiro(a)	Silvia Alice Silveira de Freitas	Presente	-
Conselheiro(a)	Jose Ivo Aureliano Sobrinho	Presente	-
Conselheiro(a)	Kais Gonçalves de Sousa	Presente	-
Conselheiro(a)	Jose Luiz Rogério Soares	Presente	-
Conselheiro(a)	Sebastião Mariano Marinho	Presente	-
Conselheiro(a)	Noemia de Oliveira Mendonça	Presente	-
Conselheiro(a)	Richard Poveda Soliz	Presente	-
Conselheiro(a)	Fernando Jose Martins	Presente	-
Conselheiro(a)	Luciana Aparecida Picoło	Presente	
Conselheiro(a)	Valnei de Souza Miguel	Presente	-
Conselheiro(a)	Patrícia Maria da Silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Carla Ribeiro de Souza	Ausente	Compromisso de Trabalho
Coord. de Governo Local	Eliel s. Guimarães	Presente	-
Subprefeito	Sergio Rodrigues Gonelli	Presente	-
Assessoria de Imprensa	Veridiana Moraes	Presente	
Municípe	Marcos Fernandes	Presente	-
Municípe	Fabio Ivo	Presente	
Municípe	Anderson Clayton	Presente	
Municípe	Maria Cristina	Presente	
Municípe	Oswaldo Luis Keller		
PAUTA ABERTA			

Verificação de quórum e leitura da pauta

1º REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO;

A abertura da reunião foi realizada pelo Subprefeito Sergio Rodrigues Gonelli que informou a todos sobre a pauta que seria deliberado no dia - apresentação dos Conselheiros, Eleição da mesa diretora, Coordenador, 1º secretário, 2º secretario e definições das datas e horários das reuniões:

1.1 O senhor Subprefeito Sergio Gonelli parabenizou todos os conselheiros que participaram do processo eleitoral, ressaltando a importância do trabalho que os conselheiros exercem junto ao poder público e as comunidades.

1.2 Todos os conselheiros presentes tiveram a oportunidade de se apresentar;

2. o interlocutor o sr. Eliel Guimaraes início os trabalhos perguntando para os conselheiros presentes se algum deles poderia secretária a reunião. A senhora Luciana Navarro se prontificou e assumiu provisoriamente a secretaria do conselho na ocasião,

2.1 cumprindo o rito definido para a primeira reunião ordinária do CPM, o interlocutor Sr. Eliel Guimarães recebeu as indicações dos possíveis candidatos a ocupar o cargo de coordenador para os 6 (seis) primeiros meses de atual mandato do conselho Participativo Municipal

2.2 Por aclamação foi eleita a sr. Luciana Aparecida Picoło para ocupar o Cargo de coordenadora do conselho Participativo Municipal da Freguesia/ Brasilândia, para os primeiros 6 meses de mandato, sendo permitido uma única recondução por igual periodo.

2.3 Após a eleição do coordenador, foi aberta a inscrição e posteriormente a eleição do secretário e secretário adjunto.

2.4 Por aclamação foi eleito o sr. Conselheiro Fernando Jose Martins para o cargo de Secretário, e a Sr. Conselheira Alexsandra Rodrigues de Souza para o cargo de Secretária Adjunta. Os mesmos exerceram a função pelo próximos 6 (seis) meses sendo permitido uma única recondução por igual período

3.O último item da pauta a ser discutido na ocasião tratou-se das datas e horário das próximas reuniões.

3.1 Foram apresentadas 3 opções de datas, o conselheiro Jose Ivo Aureliano Sobrinho sugeriu as 3º quartas feiras de cada mês com o horário das 19hs as 21hs, o conselheiro Jose Luiz Rogério Soares por sua vez apresento a seguinte data todas as 3º terças feira do mês e a última indicação veio de um grupo que participou da reunião as 3º quintas feiras 19hs as 21hs.

3.2 Com 11 votos, foi eleita a proposta do conselheiro Jose Ivo Aureliano Sobrinho, ficando definido que as reuniões do CPM-FB se darão todas as 3º quartas feiras de cada mês das 19hs às 21hs.

4. Questão de ordem foi solicitada pelo conselheiro Jose Ivo Aureliano Sobrinho, o mesmo pediu para que constasse em ata a seguinte observação: é totalmente inviável a confecção e aprovação da ata no mesmo dia da reunião, e que a pratica não tem amparo jurídico portanto tal exigência e ilegal, sem dizer que vai prejudicar as discussões a o bom funcionamento do conselho.

A REUNIÃO SE ENCERROU AS 20:35

Próxima reunião: 19 de março de 2025 às 19h.

Ata elaborada pela secretária da primeira reunião: Luciana da Silva Navarro.

Documento: [120688525](#) | **Despacho indeferido**

SEI 6037.2025/0000502-5

INDEFERIDO o pedido da incial, devido a desistencia do interessado conforme manifestação da Supervisão de Cultura [120533048](#).

Documento: [120686110](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 11/SUB-FB/GAB/2025

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SOLIDÁRIOS DE VILA TEREZINHA” - inscrita sob o CNPJ. nº 03.990.406/0001-57 com sede à Rua Joviniano de Oliveira nº 159 - Vila Brasilândia - São Paulo - SP - CEP-02846-220- através do Sei nº 6037.2025/0000494-0 sendo sua representante a Sra. Suzi Maria Ferreira dos Santos, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “Evento Social - Dia Feliz “. a ser realizado no dia 09 de março de 2025 (Domingo), das 13H00 às 21H00, em nossa circunscrição, na Rua Rio Pajeú entre as Ruas Porto Nacional e Rua Ipiroldes Martins Borges - Brasilândia - São Paulo - SP - CEP- 02817-085, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SOLIDÁRIOS DE VILA TEREZINHA - representante, Sra. Suzi Maria Ferreira dos Santos, conforme estabelecido no processo administrativo SEI n 6037.2025/0000494-0.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994.

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

a) Ambulância e equipe médica;

b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;

c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;

d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;

b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;

c) Fogos de artifícios e fogueiras;

d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento: [120686694](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 12/SUB-FB/GAB/2025

Dispõe sobre a criação de meios de controle físico dos bens móveis gerenciados e não gerenciados no Sistema de Bens Patrimoniais - SBPM e delega competências aos Coordenadores, Supervisores, Chefes de Unidade, Supervisão de Administração e Suprimentos, Supervisão de Finanças e Unidades Administrativas da Subprefeitura Freguesia / Brasilândia, observada a legislação pertinente à matéria.

O Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 53.484 de 19 de outubro de 2012 e alterações, o qual instituiu o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM no âmbito da administração direta do Município de São Paulo, para fins de registro e controle dos bens móveis.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - SF nº 90 de 20 de abril de 2022, que estabelece normas complementares e de procedimento quanto ao registro e controle de bens móveis no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, Lei n.º 8.989/79, artigo 201 e alterações.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de impor controle eficaz dos bens patrimoniais no âmbito desta Subprefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir meios de controle físico dos bens móveis, gerenciados ou não no SISTEMA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS (SBPM), bem como estabelecer a periodicidade da prestação de contas.

I. O Controle físico dos bens patrimoniais móveis será através da elaboração de Inventário Patrimonial Físico Anual, assinado pelo responsável da unidade e o Subprefeito. (Anexo I)

II. A prestação de contas será no mesmo período da conciliação do inventário contábil no SBPM, em processo próprio aberto pela Supervisão de Finanças.

III. A movimentação dos bens não ativos no SBPM deverá ser por Planilha - TERMO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS NÃO CONTÁBEIS (TMIBPMNC). (Anexo II)

IV. Toda Unidade Administrativa deverá manter um processo SEI para controle interno de movimentações e baixas.

Art. 2º Criar estrutura de Unidades Administrativas para melhor controle contábil, físico e de gestão do patrimônio desta Subprefeitura.

I. Considera-se Unidade Administrativa todo setor com espaço físico definido, integrante da estrutura desta Subprefeitura.

II. As Unidades Administrativas existentes nesta Subprefeitura estão relacionadas no Anexo III.

III. Qualquer alteração nesta estrutura deverá ser informada por escrito a Supervisão de Finanças para as providências e orientações necessárias.

Art. 3º Delegar aos Coordenadores, Supervisores e Chefes de cada Unidade Administrativa desta Subprefeitura as responsabilidades:

I. Conferir no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir de sua posse na unidade ou do recebimento dos bens móveis sob sua guarda, a relação dos bens e tomar as providências necessárias para efetivação do correto controle.

- Caso a conferência não seja efetuada no prazo estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

II. Garantir a guarda e controle patrimonial dos bens móveis municipais cadastrados ou não no SBPM.

III. Designar servidor(es) para realizar o controle físico, a movimentação e o inventário dos bens patrimoniais ativos ou não ativos no sistema.

IV. Acompanhar o trabalho do servidor(es) designado(s).

V. Elaborar o inventário Patrimonial Físico Anual.

Art. 4º Estabelecer as atribuições da Supervisão de Administração e Suprimentos (SAS), Supervisão de Finanças (SF) e Unidades Administrativas.

I. Supervisão de Administração e Suprimentos compete:

a) Receber as solicitações das Unidades Administrativas (UA) referentes às necessidades de aquisição de bens patrimoniais.

b) Realizar a aquisição, o recebimento e distribuição de bens patrimoniais móveis, novos ou doados, mediante disponibilidade orçamentária.

c) Receber as solicitações para avaliação de bens patrimoniais à disposição nas Unidades Administrativas;

d) Emitir o LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM, classificando-o como:

- IRRECUPERÁVEL: para baixa;

- RECUPERÁVEL: para conserto, movimentação ou transferência;

- OBSOLETO ou EM DESUSO: para movimentação, transferência ou baixa.

e) Informar à Secretaria Municipal de Gestão - DGSS sobre bens móveis recuperáveis, obsoletos ou em desuso, para publicação no Diário Oficial da Cidade, a fim de que outras unidades externas manifestem interesse antes da baixa.

f) Verificar a existência de oferta de bens no Boletim de Oferta Administrativas - BOA, da Secretaria Municipal de Gestão.

g) Receber o processo de BAIXA para inclusão do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelo responsável técnico e encaminha-lo à Supervisão de Finanças (SF) para as providências subseqüentes.

h) Providenciar a entrega dos bens patrimoniais para descarte, após os tramites legais de baixa mediante autorização de SEGES/COBES/DGASS/DGSC.

II. Supervisão de Finanças compete:

a) Cadastrar no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis (SBPM) os servidores designados pelas Unidades Administrativas (UA)

b) Executar a incorporação, a transferência e a baixa dos bens patrimoniais móveis no SBPM.

c) Imprimir e fixar as etiquetas de identificação patrimonial, seguindo a numeração gerada pelo SBPM;

d) Abrir processo para controle dos Inventários Patrimoniais Físico Anuais, com instruções e data limite de entrega.

e) Receber e conferir os inventários anuais elaborados pelas Unidades Administrativas.

f) Conciliar os inventários analíticos anuais no SBPM, após conferência do inventário físico anual.

g) Abrir processo de Descarte de bens e solicitar a autorização da SEGES/COBES/DGASS/DGSC.

h) Comunicar e orientar, sempre que necessário, as alterações na legislação, em especial as que se referem aos valores definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para bens patrimoniais passíveis de controle por meio do sistema SBPM.

III. Unidades Administrativas compete:

a) Realizar o levantamento físico e identificar todos os bens patrimoniais móveis sob sua guarda, visando à comprovação de sua existência, para a elaboração do Inventário Físico Anual. (ANEXO I)

• Procedimentos em caso de não localização do bem:

1. Solicitar à Supervisão de Finanças (SF) a verificação dos inventários de outras UAs da Subprefeitura.

2. Caso não localizado, realizar busca física em todas as unidades da Subprefeitura, com autorização por escrito do Subprefeito e ciência dos demais gestores. A busca deverá ser realizada em conjunto por um representante da UA detentora do bem e um representante da Supervisão de Administração e Suprimentos (SAS).

3. Documentar por escrito, com assinatura do responsável da unidade, a realização da busca em cada local.

4. Em caso de não localização, abrir um processo administrativo (SEI) de averiguação preliminar, para apuração de responsabilidades.

b) Adotar como referência para elaboração do inventário, a relação de bens constantes no inventário do exercício anterior, devidamente aprovado e assinado pelo Subprefeito.

c) Zelar pela boa guarda e conservação dos bens móveis municipais sob sua responsabilidade e, em caso de dano ou extravio, adotar os procedimentos administrativos previstos.

d) Executar as movimentações dos bens patrimoniais, entre as Unidades Administrativas desta Subprefeitura.

• Bens ativos no sistema: preenchimento e aceite no SBPM.

• Bens não ativos no sistema: preenchimento da planilha de movimentação dos bens não ativos no SBPM (anexo II), inclusão e aceite no processo SEI de controle da unidade.

e) Manter processo SEI de controle interno aberto na UA, para acompanhamento das movimentações e baixas.

f) Todas as movimentações deverão constar em processo, com a assinatura eletrônica dos responsáveis pelas unidades administrativas, confirmando a saída e o aceite das envolvidas.

g) Encaminhar à Supervisão de Administração e Suprimentos (SAS) as solicitações de novas aquisições.

h) Encaminhar à SAS solicitação de avaliação de bens patrimoniais À DISPOSIÇÃO, através do e-mail patrimonio.subfb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, para fins de manutenção, transferência ou baixa.

i) Iniciar processo de BAIXA do bem assim que a avaliação de SAS retornar com a classificação de IRRECUPERÁVEL.

j) Encaminhar o processo de BAIXA para SAS incluir o LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM.

k) Guardar o bem destinado para baixa até autorização de descarte da SEGES/COBES/DGASS/DGSC.

l) Guardar o bem destinado para conserto ou transferência, até a autorização por escrito de retirada emitida por SAS;

m) Manter a lista dos bens da unidade atualizada e acessível a todos os funcionários do setor.

n) Em caso de bem não identificado, sem etiqueta patrimonial, a unidade administrativa deverá comunicar a Supervisão de Finanças (SF) para as devidas providências

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 83/SUB-FB/2022.

ANEXOS I a III INTEGRANTES DA PORTARIA nº 12/SUB-FB/GAB/2025: [120720549](#)

Subprefeitura de Guaianases

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120730281](#) | **Despacho**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 6038.2024/0001501-6

INTERESSADA: TCM METAIS LTDA.

Pregão Eletrônico nº 90026/SUB-G/2024 - Fornecimento de materiais de serralheria

Servimo-nos do presente para **NOTIFICAR** a empresa: TCM METAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.472.700/0001-70, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação desta no Diário Oficial da Cidade, ofereça, se assim entender, **DEFESA PRÉVIA**, acompanhada de documentação probatória, em razão de inexecução do contrato por deixar de entregar materiais de serralheria (tubos de ferro), constantes na Nota de Empenho (documento [111817454](#) do Processo SEI nº [6038.2024/0001501-6](#)), que causou prejuízos à Administração.

Com base nos artigos 155, I, e 156, II e III da Lei nº 14.133/2021, as penalidades impostas à TCM METAIS LTDA. consistem na aplicação de

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste por inexecução total do objeto (item 19.4.1 do edital) e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 1 (um) ano com a Administração Pública Municipal

De acordo com o cálculo realizado pela SUB-G/CAF/SF, encartado no documento SEI nº 120719780 do processo SEI nº [6038.2024/0001501-6](#), o valor da multa, atualizado até 27/02/2025, atinge a cifra de R\$ 2.715,00 (dois mil e setecentos e quinze reais).

Assim sendo, fica desde já a empresa TCM METAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.472.700/0001-70, **NOTIFICADA**, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, pela aplicação de multa no valor de R\$ 2.715,00 (dois mil e setecentos e quinze reais), bem como impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 1 (um) ano com a Administração Pública Municipal

Informamos ainda que o Processo SEI acima referido, aberto sobre esse assunto, poderá ser consultado através do link “<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/principal.aspx>”.

Publique-se.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [120694064](#) | Despacho deferido

SEI: 6038.2025/0000488-1

ASSUNTO: Remoção de Árvore em Calçada

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDEREÇO: R. Castelo de Leça, 347 - Jd. Soares

DESPACHO DEFERIDO :

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Incs. VI. Defiro o Corte de 02 (duas) árvores da espécie Bauhinia variegata (Pata-de vaca) - plantadas em calçada. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) duas mudas de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120735402](#) | Despacho

PROCESSO SEI 6038.2025/0000535-7

ASSUNTO: DISPENSA DE PENALIDADE

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e, com base nas informações do documento nº 120698436 da Assistência Administrativa desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, **DEIXO** de aplicar a penalidade por atraso de 73 (setenta e três) dias, na entrega de materiais descritos no documento fiscal nº 120698408 para a empresa RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ sob nº 13.145.437/0001-65, tendo em vista a ausência de prejuízo aos serviços e à Administração Pública Municipal.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para o regular prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684829](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6038.2025/0000527-6 - SEVERINO ANTONIO FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684940](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6038.2025/0000528-4 - MARCELO PEDRO FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684615](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6038.2025/0000526-8 - DENISE FERREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Ipiranga

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [120727594](#) | Despacho

PROCESSO Nº 6039.2025/0000427-5

INTERESSADO: SUBPREFEITURA IPIRANGA

ASSUNTO: Ratificação de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

DESPACHO

I - No uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e diante das informações constantes do presente processo, as quais acolho, **RATIFICO**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, a despesa referente aos Serviços de Limpeza Manual de Galerias, prestados no período de 01/12/2024 a 17/12/0024, no valor total de **R\$** 136.889,39 (cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

II - A despesa acima foi efetuada junto à empresa A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

III - PUBLIQUE-SE;

IV - Após, encaminhe-se o processo à SMSUB/DFIN para providências em prosseguimento.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [120022075](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000728-2
ORIGEM: UAV
ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 10.919/1990, a poda dos exemplares arbóreos, localizados em passeio público dos endereços informados abaixo:

2. UAV - Poda - Rua Estilac 28.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022;
4. Publique-se.
5. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120130195](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

Rua São Daniel 272

SEI Nº 6039.2025/0000804-1
ORIGEM: UAV
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Leucaena leucocephala (Leucena)*, localizado em passeio público da Rua São Daniel 272.

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da ENEL.

4. Publique-se.
5. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120016941](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000722-3
ORIGEM: OS 11049584
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos IV e VIII, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Schefflera arboricola (Cheflera)*, localizado em passeio público da Rua Santa Edwiges 17.

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da ENEL.

4. Publique-se.
5. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120023767](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000771-1
ORIGEM: OS 11192659
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar

arbóreo de *Tipuana Tipu (Tipuana)*, localizado em passeio público da Praça Helena Marco Aristides.

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **grande** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Publique-se.
4. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120640892](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000169-1 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Avenida Presidente Wilson, 5874 - árvores 4 e 7

SEI Nº 6039.2025/0000169-1
ORIGEM: SGZ OS 11075086
ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 02 (dois) exemplares arbóreos, localizados em passeio público da Avenida Presidente Wilson, 5874 - árvores 4 e 7 conforme abaixo:

2. **a. Ficus bejamina (Figueira)** SGZ ARBO 10199945- Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso III. Árvore Sequencial 4. **SGZ OS 11075086;**

b. Ficus bejamina (Figueira) SGZ ARBO 10199948 - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Incisos III e IV. Árvore Sequencial 7. **SGZ OS 11075086.**

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 02 (duas) mudas de espécies arbóreas nativas de Pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022;

4. Publique-se.
5. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/STLP/AV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120022602](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000719-3
ORIGEM: SUB-IP/CMIU/SLP/AV
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Pleroma granulosa (Quaresmeira)*, localizado em passeio público da Rua Almirante Lobo 296.

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **médio** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Publique-se.
4. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120021818](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000726-6
ORIGEM: UAV
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Exemplar morto*, localizado em passeio público da Estrada das Lágrimas 2757.

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da ENEL.

4. Publique-se.

5. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120433413](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda em árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

PODA ENEL - Rua Solemar, 499 árvores 1 e 2;

SEI Nº 6029.2025/0002792-0
ORIGEM: SMSU/COMDEC/DDEC - IP Nº 119329224
ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 10.919/1990, a poda dos exemplares arbóreos, localizados em passeio público dos endereços informados abaixo:
- PODA ENEL - Rua Solemar, 499 árvores 1 e 2;**
- Os serviços serão executados por equipe da ENEL, nos termos do Art. 16, incisos IV, da Lei Municipal nº 17.794/2022]desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120023490](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000772-0
ORIGEM: OS 11192659
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Schinus terebinthifolia (Aroeira)*, localizado em passeio público da **Praça Helena Marco Aristides**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **grande** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120231403](#) | Despacho deferido

Solicitação de Remoção de árvore em área externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

Rua Doutor Odilon, 597
SEI Nº 6510.2025/0004199-5
ORIGEM: **ofício nº 089/2025 16º GV CMSP**
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Handroanthus heptaphylla (Ipê Rosa)*, localizado em passeio público da **Rua Doutor Odilon, 597**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **médio** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da ENEL.
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120130599](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

Rua Belgrado 580
SEI Nº 6039.2025/0000803-3
ORIGEM: OS 11170222
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42,

"caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Exemplar morto*, localizado em passeio público da **Rua Belgrado 580**.

- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120135152](#) | Despacho deferido

Solicitação de autorização de poda em área externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000862-9
ORIGEM: UAV
ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 10.919/1990, a poda dos exemplares arbóreos, localizados em passeio público dos endereços informados abaixo:
- SGZ OS 11192496 - PODA ENEL - RUA ALESSANDRO ALBERTI 48;

SGZ OS 11139917 - PODA ENEL - RUA ANGATURAMA 1017;

SGZ OS 10878538 - PODA ENEL - RUA AGOSTINHO GOMES 248;

SGZ OS 10791925 - PODA ENEL - RUA SOLEMAR 499;

SGZ OS 10171584 - PODA ENEL - RUA BENTO VIEIRA 42;
- Os serviços serão executados por equipe da ENEL, nos termos do Art. 16, incisos IV, da Lei Municipal nº 17.794/2022 desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120014895](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000765-7
ORIGEM: OS 10656398
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos IV e VI, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Ficus Benjamina (Figueira)*, localizado em passeio público da **Rua dos Operários 716**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120024348](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000724-0
ORIGEM: SEI 6510.2025/0002550-7
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Terminalia catappa (Chapéu de Sol)*, localizado em passeio público da **Rua Izonzo 25**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120111810](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000766-5
ORIGEM: OS 11133651
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Handroanthus pentaphylla (Ipê de El Salvador)*, localizado em passeio público da **Rua Angaturama 799 lado oposto**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120011265](#) | Despacho deferido

Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000718-5
ORIGEM: OS 11080344
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Cenostigma pluviosum (Sibipiruna)*, localizado em passeio público da **Rua Frederico Von Martius 322**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **grande** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da **ENEL**.
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120020282](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000725-8
ORIGEM: OS 11101270
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Exemplar morto*, localizado em passeio público da **Rua Budapeste 418**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120017397](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000723-1
ORIGEM: UAV
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III, IV e VI, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Handroanthus avellanadae (Ipê roxo)* , localizado em passeio público da **Rua Assungui 918**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.

4. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120016137](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000720-7
ORIGEM: SIGRC 34289577
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de ***Morus Nigra (Amoreira)***, localizado em passeio público da **Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois 440**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **grande** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da **ENEL**.
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120015661](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000768-1
ORIGEM: UAV
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de ***Lagerstroemia indica (Resedá)***, localizado em passeio público da **Rua São Daniel 262**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120016547](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000721-5
ORIGEM: SIGRC 34261123
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de ***Artocarpus altilis (Fruta Pão)***, localizado em passeio público da **Rua Labatut 127**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da **ENEL**.
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120143434](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda em árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000863-7
ORIGEM: UAV
ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal

nº 10.919/1990, a poda dos exemplares arbóreos, localizados em passeio público dos endereços informados abaixo:

2. SGZ OS 11246575 - PODA - RUA MATTEO DI GIOVANNI 60;

SGZ OS 11246127 - PODA - RUA PROF SYLAS BALTAZAR DE ARAUJO 391;

SGZ OS 11244166 - PODA - RUA ROSA MAGNI MIRALHA 114;

SGZ OS 11243796 - PODA - RUA TTE PAULO ALVES 224;

SGZ OS 11243257 - PODA - AVENIDA TERESA CRISTINA 326;

SGZ OS 11243080 - PODA - RUA DOM CONSTANTINO BARRADAS 40;

SGZ OS 11242712 - PODA - AVENIDA PROF SYLLA MATTOS 129;

SGZ OS 11241697 - PODA - RUA SAMAMBAIA 134;

SGZ OS 11241695 - PODA - RUA DOS OPERARIOS 1192;

SGZ OS 11241488 - PODA - RUA MANOEL SALGADO 80;

SGZ OS 11241461 - PODA - AVENIDA STO ALBANO 161;

SGZ OS 11241414 - PODA - RUA AMERICO SAMARONE 1123;

SGZ OS 11240527 - PODA - RUA JAGUAPITA 129;

SGZ OS 11240233 - PODA - RUA BERNARDINO DE AGUIAR 331;

SGZ OS 11238132 - PODA - RUA PAULO BARBOSA 50;

SGZ OS 11236228 - PODA - RUA VERGUEIRO 7251;

SGZ OS 11236206 - PODA - RUA LORETO 254;

SGZ OS 11235940 - PODA - RUA FREI ROLIM 676;

SGZ OS 11235556 - PODA - RUA JOAO DE SANTA MARIA 373;

SGZ OS 11235099 - PODA - RUA DOIS DE JULHO 484;

SGZ OS 11235003 - PODA - RUA NELSON LINS E BARROS 273;

SGZ OS 11234794 - PODA - RUA GUAIANA 486;

SGZ OS 11234253 - PODA - RUA JOAO JOSE DA SILVA 440;

SGZ OS 11234103 - PODA - RUA AMADEU GIUSTI 400;

SGZ OS 11232937 - PODA - TRAVESSA EUCLYDES PINHEIRO 898;

SGZ OS 11232034 - PODA - PRACA XAVIER DE NOVAIS 20;

SGZ OS 11231649 - PODA - RUA MARCONDES DE ANDRADE 255;

SGZ OS 11231229 - PODA - RUA BENTO DE FARIA 352;

SGZ OS 11231208 - PODA - RUA TOCANTINIA 384;

SGZ OS 11230975 - PODA - RUA JURUABA 47;

SGZ OS 11230768 - PODA - RUA AQUILES JOVANE 185;

SGZ OS 11229747 - PODA - RUA NSRA DAS MERCES 1053;

SGZ OS 11228879 - PODA - RUA XAVIER CURADO 299;

SGZ OS 11228178 - PODA - RUA SIMAO LOPES 282;

SGZ OS 11227914 - PODA - TRAVESSA CARLO ANTONIO MARINI 29;

SGZ OS 11227747 - PODA - RUA FREIRE BRAYNER 120;

SGZ OS 11227739 - PODA - RUA DR JOSE PEREIRA DE SOUSA 50;

SGZ OS 11227455 - PODA - RUA INDEPENDENCIA DE HELIOPOLIS 7;

SGZ OS 11227367 - PODA - RUA BOM PASTOR 1948;

SGZ OS 11227258 - PODA - RUA JUVENAL VIEIRA DA SILVA 272;

SGZ OS 11227037 - PODA - AVENIDA MARIA ESTELA 279;

SGZ OS 11226850 - PODA - RUA CEL DERALDO JORDAO 249;

SGZ OS 11226691 - PODA - RUA ANTONIO CANTARELLA 286;

SGZ OS 11226443 - PODA - RUA PEREIRA DA NOBREGA 213;

SGZ OS 11225117 - PODA - RUA PDE FRANCISCO XAVIER ROSER 255;

SGZ OS 11224646 - PODA - RUA MONTE SANTO DE MINAS 199;

SGZ OS 11224595 - PODA - RUA ALM LOBO 305;

SGZ OS 11222458 - PODA - RUA JAIME RAMOS VEIGA 494;

SGZ OS 11221888 - PODA - RUA CIPRIANO BARATA 2015;

SGZ OS 11221756 - PODA - RUA ANTONIO CANTARELLA 18;

SGZ OS 11221412 - PODA - RUA FRANCISCO GIULIANI 739;

SGZ OS 11221344 - PODA - RUA ANTONIO MARIA BONINCINI 407;

SGZ OS 11220688 - PODA - RUA CISPLATINA 389;

SGZ OS 11219319 - PODA - RUA ARTUR DIAS 65;

SGZ OS 11219049 - PODA - RUA AGOSTINHO GOMES 3094;

SGZ OS 11218581 - PODA - AVENIDA DO ESTADO 7536;

SGZ OS 11217796 - PODA - RUA MARIANO PROCOPIO 378;

SGZ OS 11217085 - PODA - RUA DOM LUIS LASANHA 19;

SGZ OS 11216851 - PODA - Rua Resende Costa 175;

SGZ OS 11216734 - PODA - RUA MANIFESTO 727;

SGZ OS 11216668 - PODA - RUA MANIFESTO 1582;

SGZ OS 11216645 - PODA - RUA DR JORGE ZAIDAN 66;

SGZ OS 11216246 - PODA - RUA FREI ROLIM 571;

SGZ OS 11215318 - PODA - AVENIDA ALM DELAMARE 3333;

SGZ OS 11215006 - PODA - RUA CEL FRANCISCO INACIO 97;

SGZ OS 11214418 - PODA - RUA ALVARO PINTO 18;

SGZ OS 11214357 - PODA - RUA BRAS DE PINA 372;

SGZ OS 11212271 - PODA - Avenida Presidente Wilson 3012;

SGZ OS 11211878 - PODA - RUA GOMES NOGUEIRA 295;

SGZ OS 11211201 - PODA - RUA CEL FRANCISCO INACIO 35;

SGZ OS 11210693 - PODA - RUA JOAO VICENTE BRITO FILHO 64;

SGZ OS 11209442 - PODA - RUA LABATUT 180;

SGZ OS 11209225 - PODA - RUA MIN OSCAR SARAIVA 189;

SGZ OS 11208361 - PODA - RUA ARCIP EZEQUIAS 157;

SGZ OS 11207887 - PODA - RUA DR ROZENDO MONIZ BARRETO 193;

SGZ OS 11207145 - PODA - RUA FREI ROLIM 145;

SGZ OS 11206189 - PODA - RUA LABATUT 149;

SGZ OS 11205830 - PODA - AVENIDA STO ALBANO 378;

SGZ OS 11178428 - PODA - RUA MONT'ALVERNE 108;

SGZ OS 11175514 - PODA - RUA FLORESTA CLUB 400;

SGZ OS 11119967 - PODA - Espaço livre ao lado da RUA DOM LUIS LASANHA 19;

- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022;
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120343527](#) | Despacho deferido

Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

Rua General Enrico Caviglia, 383 E

SEI Nº 6510.2025/0004112-0
ORIGEM: Ofício nº 085/2025 16ª GV CMSP

ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos IV , da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de ***Ficus sp. (Figueira)***, localizado em passeio público da **Rua General Enrico Caviglia, 383 E - SGZ ARBO 10203323**.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **médio** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
- Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
- Publique-se.
- Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120024189](#) | Despacho deferido

Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000767-3
ORIGEM: OS 11163851
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos IV, da Lei Municipal

17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de ***Handroanthus Pentaphylla (Ipê de El Salvador)***, localizado em passeio público da **Rua Angaturama 813 lado oposto**.

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
3. Publique-se.
4. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Documento: [120365969](#) | Despacho Rerratificação

Despacho com devida correção do número do lote

Rua Anatole France, 157

SEI Nº 6039.2021/0000666-1
ORIGEM: SUB-IP/CMIU/STLP/AV
ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III , da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de ***Terminalia catappa (Chapéu de Sol)***, localizado em passeio público da **Rua Anatole France, 157**.
2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da ENEL.
4. Publique-se.
5. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120690854](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000977-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDRE LUIZ RAMOS SALES CNPJ 17876440000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120755533](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000986-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMADIO MENEGAT ATENDIMENTO ESTETICA E CURSOS LTDA CNPJ 59260619000188 teve sua licença deferida.

Documento: [120756429](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000987-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa bulgarelli e barbosa pet shop ltda CNPJ 54744497000181 teve sua licença deferida.

Documento: [120690330](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000975-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDRE LUIZ RAMOS SALES CNPJ 17876440000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120690591](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000976-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDRE LUIZ RAMOS SALES CNPJ 17876440000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120758088](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000989-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMADIO MENEGAT ATENDIMENTO ESTETICA E CURSOS LTDA CNPJ 59260619000188 teve sua licença deferida.

Documento: [120690075](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000973-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDRE LUIZ RAMOS SALES CNPJ 17876440000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120756781](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000988-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMADIO MENEGAT ATENDIMENTO ESTETICA E CURSOS LTDA CNPJ 59260619000188 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120571632](#) | Portaria

PORTARIA 005/2025/SUB-IP/GAB

PROCESSO SEI 6039.2025/0000354-6

DECIO ODA, Subprefeito Ipiranga, torna pública a **ESCALA DE PLANTÃO** para atendimento às emergências, no período de **01 a 31/03/2025**.

ENGENHEIROS E ARQUITETOS		
DATA	RF	NOME
01/mar		
02/mar		
03/mar		
04/mar		
05/mar	6290639	FRIEDERICH OLIVEIRA FISCHER
06/mar	9391291	JOSIVAN SAGITARIO MARQUES FERREIRA
07/mar	7537620	MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE
08/mar		
09/mar		
10/mar	6277195	MARIO EUGENIO CINTRA FERREIRA
11/mar	7308604	MATHEUS PEGGION
12/mar	9122427	PEDRO PAULO VILELA BLAKE PILLER
13/mar	6287964	RENATO DA CRUZ
14/mar	7574774	SERGIO FERLINI
15/mar		
16/mar		
17/mar	8058334	BRUNA AVILEZ MANICA
18/mar	7530668	CHRYSTIANNE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
19/mar	7526393	FABIOLA RODRIGUEZ DE VITRO
20/mar	6290639	FRIEDERICH OLIVEIRA FISCHER
21/mar	9391291	JOSIVAN SAGITARIO MARQUES FERREIRA
22/mar		
23/mar		
24/mar	7537620	MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE
25/mar	7308604	MATHEUS PEGGION
26/mar	9122427	PEDRO PAULO VILELA BLAKE PILLER
27/mar	6287964	RENATO DA CRUZ
28/mar	7574774	SERGIO FERLINI
29/mar		
30/mar		
31/mar	8058334	BRUNA AVILEZ MANICA
FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS		
Dia	R.F.	Nome
1	938.867-2	CAROLINA ARBULU OLIVEIRA
2	804.222-5	RUBENS FLETCHER
3	508.062-2	CARLOS HENRIQUE ORSOLON
4	724.655.2	EDUARDO DE CIRCEY MARCONDES
5	724.655.2	EDUARDO DE CIRCEY MARCONDES
6	732.902-4	LUPÉRCIO PAULUCCI JR
7	724.824-5	CINTIA HIROMI TENGUAN
8	724.824-5	CINTIA HIROMI TENGUAN
9	732.902-4	LUPÉRCIO PAULUCCI JR
10	733.135-5	JOSIMAR J EVANGELISTA
11	733.234-3	ADRIANO C M BORGES
12	938.897-4	ALESSANDRO EURÍPEDES R RODRIGUES
13	938.789-7	IRACEMA LIE NAGAO
14	938.799-4	JOSÉ EDUARDO REMIRO BONATELLI
15	733.135-5	JOSIMAR J EVANGELISTA
16	733.234-3	ADRIANO C M BORGES
17	938.867-2	CAROLINA ARBULU OLIVEIRA
18	938.897-4	ALESSANDRO EURÍPEDES R RODRIGUES
19	508.062-2	CARLOS HENRIQUE ORSOLON
20	724.655.2	EDUARDO DE CIRCEY MARCONDES
21	724.824-5	CINTIA HIROMI TENGUAN
22	938.789-7	IRACEMA LIE NAGAO
23	804.222-5	RUBENS FLETCHER
24	733.135-5	JOSIMAR J EVANGELISTA
25	733.234-3	ADRIANO C M BORGES
26	804.222-5	RUBENS FLETCHER
27	938.789-7	IRACEMA LIE NAGAO
28	938.799-4	JOSÉ EDUARDO REMIRO BONATELLI
29	938.799-4	JOSÉ EDUARDO REMIRO BONATELLI
30	938.867-2	CAROLINA ARBULU OLIVEIRA
31	938.867-2	CAROLINA ARBULU OLIVEIRA

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [120630366](#) | Despacho deferido

6039.2025/0000916-1 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessado: UBS VILA DAS MERCÊS

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Processo **6039.2025/0000916-1** Comunicação de poda em área interna pública

Interessado: UBS Vila das Mêrces.

Recebemos ART nº 28027230231661005 e Laudo de poda de 27 (Vinte e Sete) árvores para o endereço, **Rua Nossa Senhora das Mercês nº 1315**, sendo o responsável Técnico o Engenheiro Agrônomo Gilmar Vilas Boas Souza, CREA SP nº 5062814502.

Documento: [120118797](#) | Despacho deferido

Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2025/0000836-0
ORIGEM: Núcleo de Árvore em Área Interna (NAI) - SIGRC 34457328
ASSUNTO: Autorização para remoção de árvore interna

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de ***Ficus luschinathiana (Figueira)***, localizado em área interna particular da **Rua Pouso Alegre, 01**.
2. Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de Médio porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022;
3. Tendo em vista o imóvel encontrar-se dentro da Área Envolatória do Parque da Independência, ficam comunicados os órgãos COMPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico culturlal, nos termos do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 61.859/2022;;
4. Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados preferencialmente por empresa especializada, acompanhada por engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo, com registro em seu respectivo Conselho de Classe;
5. Publique-se.
6. Após, remeta-se à SUB-IP/NAI, para prosseguimento das ações cabíveis.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684839](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0000971-4 - ADRIANA SILVEIRA RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684604](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0000970-6 - JENNIFER VERDELHO TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120737116](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2025/0000984-6 - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Subprefeitura do Itaim Paulista

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120766667](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000413-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS HUMAITA LTDA CNPJ 25969275000169 teve sua licença deferida.

Documento: [120766040](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000410-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS HUMAITA LTDA CNPJ 25969275000169 teve sua licença deferida.

Documento: [120766441](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000412-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS HUMAITA LTDA CNPJ 25969275000169 teve sua licença deferida.

Documento: [120674562](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000401-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR PISCINA JD ROBRU LTDA CNPJ 49091008000108 teve sua licença deferida.

Documento: [120674604](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000403-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR PISCINA JD ROBRU LTDA CNPJ 49091008000108 teve sua licença deferida.

Documento: [120674589](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000402-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR PISCINA JD ROBRU LTDA CNPJ 49091008000108 teve sua licença deferida.

Documento: [120766256](#) | Despacho deferido

6040.2025/0000411-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS HUMAITA LTDA CNPJ 25969275000169 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [119973230](#) | Despacho indeferido

6040.2025/0000114-0 - Multas: auto

Despacho indeferido

Interessados: APARECIDA DE JESUS MORAIS

DESPACHO: **JULGO PREJUDICADO** o recurso apresentado pela interessada, uma vez que o pedido de cancelamento de multa encerrou sua instância administrativa, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento auto de multa nº 30-014.513-6.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [120769554](#) | Despacho

Do Processo SEI nº 6040.2024/0002246-3

NOTA DE EMPENHO: Nº 161640/2024

Objeto: Aquisição de Ati’s

I - À vistas dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho como razão de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas, com base nas informações fornecidas por nossa Coordenadoria de Obras- sub-it (CPO), conforme registrado no link [120768797](#), e Carta da empresa sob link [120769302](#) , informamos que, devido a dificuldades logísticas, imprevistos técnicos e outras situações excepcionais, autorizo a prorrogação do prazo de entrega do material especificado.

PLUBLIQUE-SE

II - À CAF para formalização do Termo de Aditamento e demais providências de praxe.

III - A seguir à Coordenadoria de Projetos e Obras para prosseguimento.

São Paulo, 27/02/2025

Documento: [120770012](#) | Despacho

Do Processo SEI nº 6040.2024/0002246-3

NOTA DE EMPENHO: Nº 161426/2024

Objeto: Aquisição de Ati’s

I - À vistas dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho como razão de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas, com base nas informações fornecidas por nossa Coordenadoria de Obras- sub-it (CPO), conforme registrado no link [120769846](#), e Carta da empresa sob link [120769836](#) , informamos que, devido a dificuldades logísticas, imprevistos técnicos e outras situações excepcionais, autorizo a prorrogação do prazo de entrega do material especificado.

PLUBLIQUE-SE

II - À CAF para formalização do Termo de Aditamento e demais providências de praxe.

III - A seguir à Coordenadoria de Projetos e Obras para prosseguimento.

Documento: [120760442](#) | Despacho

Do Processo SEI nº 6040.2024/0002246-3

NOTA DE EMPENHO: Nº 161649/2024

Objeto: Aquisição de Ati’s

I - À vistas dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho como razão de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas, com base nas informações fornecidas por nossa Coordenadoria de Obras- sub-it (CPO), conforme registrado no link [120759201](#), e Carta da empresa sob link [120759497](#) , informamos que, devido a dificuldades logísticas, imprevistos técnicos e outras situações excepcionais, autorizo a prorrogação do prazo de entrega do material especificado.

PLUBLIQUE-SE

II - À CAF para formalização do Termo de Aditamento e demais providências de praxe.

III - A seguir à Coordenadoria de Projetos e Obras para prosseguimento.

São Paulo, 27/02/2025

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120767664](#) | Despacho

I - Nos termos do disposto no art.16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6040.2025/0000201-4 em nome de Anderson Bispo de Souza, CPF 084.XXX.XXX-11 - RF 662.051.5.00, referente ao mês de fevereiro/2025, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

II - Publique-se.

Documento: [120708531](#) | Despacho deferido

Processo nº 6048.2025/0000788-5

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

INTERESSADO: VERA LUCIA BEZERRA DE ABREU

DESPACHO DEFERIDO

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial da informação da PGM/DEMAP/URB-C contida em doc. 120630874 e do parecer da Assessoria Jurídica em doc. 120666175, e as quais acolho com razões de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas pela a Lei Municipal 13.399/2002, em especial no artigo 9º, XIII, XIV; **DEFIRO** o cancelamento do Auto de Multa nº 38-002.802-6.

II - Encaminhe-se à PGM/DEMAP/URB-C para conhecimento e demais ações que se considerarem necessárias.

III - Publique-se.

Documento: [120768139](#) | Despacho Rerratificação

Do Processo: 6040.2024/0001443-6

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

CONTRATADA: MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA-EPP

ASSUNTO: Fornecimento de Materiais para Serralheria à Subprefeitura Itaim Paulista, conforme especificações, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.035/SUB-IT/2024.

RE-RATIFICAÇÃO

1. Considerando os elementos constantes no presente, o despacho sob Sei:113991171, notadamente as manifestações da Supervisão de Finanças Sob Sei: xxxx, re-ratifico a Dotação Orçamentária

conforme segue:

Onde se lê:

Dotação
Orçamentária:64.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.30.00.00.1.501.7999.1

Leia-se:

Dotação
Orçamentária:64.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0

2. Publique-se o item 1

3. Previamente à lavratura da Avença, encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

Documento: [120690221](#) | Despacho Autorizatório

Processo: 6040.2024/0001749-4

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
CONTRATADA: MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA-EPP

ASSUNTO: Aquisição de Tela Aço POP 4,2mm Malha 10x10cm Painel de 2x3m, para a Subprefeitura Itaim Paulista, conforme especificações, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.050/SUB-IT/2024.

DESPACHO RE-RATIFICAÇÃO

1. Considerando os elementos constantes no presente, o despacho sob Sei:[115532249](#), notadamente as manifestações da Supervisão de Finanças Sob Sei: [120668165](#), re-ratifico a Dotação Orçamentária conforme segue: Onde se lê: Dotação Orçamentária:64.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.30.00.00.1.501.7999.1 Leia-se: Dotação Orçamentária:64.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0

2. Publique-se o item 1

3. Previamente à lavratura da Avença, encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: [120560087](#) | Portaria

PORTARIA Nº 006/SUB-IQ/CGL/SC/2025

DOC SEI Nº6041.2025/0000819-0

LUCIANO PEREIRA SERRA, Supervisor de Cultura da Subprefeitura de Itaquera, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei

Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, delegadas pela Portaria 132/SUB-IQ/GAB/2023,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Organização Beneficente Arte do Sol**, inscrita no **CNPJ 52.952.572/0001-74**, representada por sua Presidente, **Julia Apolinário Santos**, portadora do **RG nº 58.359.597-2**, inscrita sob o **CPF 552.473.218-80**, localizada na Rua Arte do Sol, 27- Quadra B, Conjunto Hab. A. E. Carvalho - Itaquera, telefone para contato (11) 99583-8498, e-mail juliaapsantos123@gmail.com, a utilizar o espaço público localizado na Rua Superbacana, nº 51 ao nº 1- Conjunto Habitacional Cidade Antônio Estevão de Carvalho - Itaquera, para a realização do Evento denominado **“Evento Dia da Alegria Superbacana”**, que será realizada no dia **02/03/2025**, com início às **13:00 horas e término previsto para às 22:00horas** , mediante toda a documentação anexada no processo **6041.2025/0000819-0**, com um público estimado de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar.

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

V - O uso da área pública não deverá bloquear; obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos.

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16.

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido.

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias.

IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes, incluindo a Legislação Eleitoral vigente.

X - Caso o evento sirva alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os protocolos sanitários nos termos do Decreto nº 55.085/14.

XI - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público, caso necessário, ou por descumprimento por parte da Autorizada de qualquer ato que esteja em desacordo com essa Portaria e/ou Despacho Autorizatório.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120730711](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000959-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADAO DE CARNES NOVI LHAO DE IGUATEMI LTDA CNPJ 43410183000398 teve sua licença deferida.

Documento: [120673911](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000945-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S, BURLINA LOPES CAFETERIA CNPJ 49320130000109 teve sua licença deferida.

Documento: [120673890](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000944-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S, BURLINA LOPES CAFETERIA CNPJ 49320130000109 teve sua licença deferida.

Documento: [120675518](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000947-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JARDIM UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS-JUNTOS CNPJ 48492391000135 teve sua licença deferida.

Documento: [120735199](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000963-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADAO DE CARNES NOVILHAO DE IGUATEMI LTDA CNPJ 43410183000398 teve sua licença deferida.

Documento: [120675162](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000946-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JARDIM UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS-JUNTOS CNPJ 48492391000135 teve sua licença deferida.

Documento: [120749334](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000964-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SONIA REGINA CERQUEIRA SILVA CNPJ 42497357000177 teve sua licença deferida.

Documento: [120675528](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000948-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JARDIM UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS-JUNTOS CNPJ 48492391000135 teve sua licença deferida.

Documento: [120761923](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000968-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JET SAND VIDROS ARTESANAIS LTDA CNPJ 3972992000107 teve sua licença deferida.

Documento: [120752388](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000965-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SONIA REGINA CERQUEIRA SILVA CNPJ 42497357000177 teve sua licença deferida.

Documento: [120749941](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000966-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SONIA REGINA CERQUEIRA SILVA CNPJ 42497357000177 teve sua licença deferida.

Documento: [120732399](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000960-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADAO DE CARNES NOVILHAO DE IGUATEMI LTDA CNPJ 43410183000398 teve sua licença deferida.

Documento: [120734647](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000962-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADAO DE CARNES NOVILHAO DE IGUATEMI LTDA CNPJ 43410183000398 teve sua licença deferida.

Documento: [120734017](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000961-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADAO DE CARNES NOVILHAO DE IGUATEMI LTDA CNPJ 43410183000398 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120742360](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000353-9 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: FATIMA DA SILVA BOLIEIRO DA SILVA.

DESPACHO: - Com base nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2025/0000353-9 e na manifestação do fiscal de posturas municipais, **DEFIRO**, este recurso com o cancelamento do auto de fiscalização 05 01 008 783 5, por atendimento a notificação regularizando o serviço de limpeza.

Documento: [120725149](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000798-4 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: GIVANDETE SOUZA ALVES.

DESPACHO: - Com base nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2025/0000798-4 e na manifestação do fiscal de posturas municipais, **DEFIRO**, esta comunicação de regularização do passeio e limpeza com o cancelamento dos autos de fiscalização: 05 01 008 884 0 e 05 01 008 917 0, por atendimento a notificação com a regularização dos serviços nos termos das normas técnicas determinada pela legislação municipal em vigor.

Documento: [120529908](#) | Despacho deferido

6021.2025/0000031-0 - Dívida ativa: negação da dívida ativa

Despacho deferido

Interessados: HUGO ENEAS SALOMONI.

DESPACHO : I - Eu subprefeito de Itaquera, face as atribuições a mim conferidas, com base nos elementos contidos no processo eletrônico nº 6021.2025/0000031-0, na manifestação da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, **DEFIRO** este, cancelando o auto de multa 05 360 707-4 por decisão judicial.

Documento: [120716365](#) | Despacho indeferido

6041.2025/0000732-1 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILENIO.

DESPACHO: - Com base nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2025/0000732-1 e na manifestação do fiscal de posturas municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de multa 05 365 776 4, por violação dos artigos 83 e 91 da Lei nº 16.642/17 e pelo artigo 83 do Decreto nº 57.776/17.

Documento: [120734098](#) | Despacho indeferido

6041.2025/0000266-4 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho indeferido

Interessados: DEZUITO VIEIRA DE SOUZA.

DESPACHO: - Com base nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2025/0000266-4 e na manifestação do fiscal de posturas municipais, **INDEFIRO**, esta comunicação de regularização do passeio com a manutenção do auto de multa 05 365 397-1, por violação dos artigos 7, 11 e 15 da Lei nº 15.442/11 e pelo artigo 34 do Decreto nº 59.671/20, apesar da realização do passeio regularizando o serviço, ultrapassou o prazo de sessenta dias da comunicação conforme previsto na legislação vigente.

Documento: [120739968](#) | Despacho indeferido

6041.2025/0000733-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILENIO.

DESPACHO: - Com base nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2025/0000733-0 e na manifestação do fiscal de posturas municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de multa 05 365 779 9, por violação dos artigos 83 e 91 da Lei nº 16.642/17 e pelos artigos 86 e 89 do Decreto nº 57.776/17.

Documento: [120741310](#) | Despacho indeferido

6041.2025/0000713-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados:MIX CONCRETO ITAQUERA.

DESPACHO: - Com base nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2025/0000713-5 e na manifestação do fiscal de posturas municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de multa 05 365 771 3, por violação dos artigos 136, 141 e 165 da Lei nº 16.402/16 e pelo artigo 1 do Decreto nº 57.443/16.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120725438](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002366-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: AUTO POSTO AGUIA DE HAIA I LTDA

DESPACHO: DEFERIMENTO, tendo em vista tratar de pedido de AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 - Art. 112 e 113, Decreto 49.969/08 e Decreto 59.828/2020, para “ AUTO POSTO AGUIA DE HAIA I LTDA” localizado na AV. AGUIA DE HAIA Nº. 2600 - BAIRRO: CID A E CARVALHO - ITAQUERA, conforme documentos, informações e declarações anexados ao presente, elaboradas pelo responsável pelo uso/atividade pelo responsável técnico.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: [120728582](#) | Comunique-se

6056.2023/0014153-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

COMUNIQUE-SE: (Apresentar)

- Anexo: (1) Atenção em seu campo **10 - 11- 21 e 22** Esclarecer.

- Copia do IPTU (Espelho) 2025 da Atividade.

- Copia do AVCB (ou CLCB) emitido para a Atividade.

- Copia do comprovante de pagtº do ultimo recolhimento da TFE.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [120643191](#) | Despacho deferido

6041.2025/0000173-0

Despacho deferido

D E S P A C H O:

ÁRVORE NA CALÇADA-MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156/DEFESA CIVIL

Considerando o teor do laudo técnico e informação do Engº Agrônomo da Subprefeitura constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito pelo Engenheiro Agrônomo e amparado pela Lei Municipal 17.794/22 (Art 14 e Art. 20), e conforme decisão judicial em processo SEI 6012.2023/0007824-3, documento SEI 082461000, que restabelece a vigência da Lei 10.919/90, dando obrigatoriedade ao Executivo Municipal para que se dê publicidade à poda e corte de árvores, encaminhamos para publicação no DOC a lista de árvores para manejo em área pública:

ENDEREÇO	EXEMPLARES	SERVIÇO NECESSÁRIO	Lei 17.794/2022, Art 14, Inciso:
RUA LUA CURIOSA, 23 - EM FRENTE	01 AROEIRA PIMENTEIRA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	III e IV

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualteccr>

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera. E o serviço pode ser executado após 10 (dez) dias da data da publicação no Diário Oficial.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684622](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0000951-0 - MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA 41782720472 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684797](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0000952-9 - CINTIA SANTOS DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684840](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0000954-5 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MASFERRER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684620](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0000950-2 - GEYCE DAYANE DA SILVA RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684822](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0000953-7 - CHEIKH SOW - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684871](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0000956-1 - MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA 41782720472 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684843](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2025/0000955-3 - STEFANY CAROLINE DOS SANTOS ROMEIRO COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [120721890](#) | Despacho

PROCESSO SEI Nº 6042.2024/0004977-0

DESPACHO 375/2024

Retificação de Despacho nº 375/2024, publicado no Diário Oficial em 23/12/2024, página 247.

I. Onde se lê:

Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a dotação orçamentaria 55.10.15.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 e valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação orçamentária 55.10.04.122.3011.2403.33903900.00.1.5000.9001.0

II. Leia-se:

Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a dotação orçamentaria 55.10.15.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação orçamentária 55.10.04.122.3011.2403.33903900.00.1.5000.9001.0 e valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação orçamentária 55.10.15.452.3022.2341.33903900.00.1.500.9001.0

III. Publique-se

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [120756096](#) | Despacho deferido

6042.2025/0000763-7 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Com fundamento no Artigo 19 da Lei Municipal 17.794 de 27/04/2022, fica **Deferida** caso haja necessidade, a ENEL a executar a **Poda e desobstrução da rede elétrica**, face a competência.

Rua Arnaldo Balduino Welter, nº 75 - Vila Guarani	01(uma) Nespeira - <i>Eriobotrya japonica</i>	Poda de desobstrução de rede elétrica

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Documento: [120708154](#) | Despacho Documental

SEI Nº 6510.2025/0004185-5 - Solicitação remoção árvore externa

DESPACHO INDEFERIDO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 17.794 de 27/04/2022:

Praça Eduardo de Sá, 08 - VIELA (Praça Francisco de Assis)	01(um) Jacarandá mimoso - <i>Jacaranda mimosifolia</i> 02(duas) Ficus - <i>Ficus benjamina</i>	Por falta de amparo legal, INDEFIRO a SUPRESSÃO dos exemplares arbóreos, no ato da vistoria, não encontramos evidências suficientes que justifiquem tal manejo (em consonância com laudos anteriores anexados ao SEI 6042.2023/0000200-3).

DESPACHO DEFERIDO:

Praça Eduardo de Sá, 08 - VIELA (Praça Francisco de Assis)	01(um) Jacarandá mimoso - <i>Jacaranda mimosifolia</i> 02(duas) Ficus - <i>Ficus benjamina</i>	DEFIRO a PODA de Limpeza e Adequação.

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120648301](#) | Despacho deferido

6042.2024/0002536-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: MISCIGENADAS SERVIÇOS E PRODUTOS ESTÉTICOS LTDA

DESPACHO: Defiro o pedido nos termos das leis 10205/86, 16402/16 alterada pela lei 18177/24 e decretos 49969/08, 57298/16 e 57378/16.

Documento: [120731593](#) | Despacho indeferido

6042.2024/0003964-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AILTON BARBOSA DA SILVA 35447510899

DESPACHO: Indefiro o pedido nos termos da lei 10205/86 e decreto 49969/08.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684385](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6042.2025/0000759-9 - RENATA DEL NEGRO SARTORI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684863](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6042.2025/0000760-2 - WESLEY MACHADO GOMES 04953476638 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120740893](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000437-4 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: **I.** Ante a manifestação da CPO que atestou a execução do presente serviço de engenharia/obra. Em consonância com inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com a regra de transição contida no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** pela execução do **Termo de Contrato nº 06/SUB-JT/2019**, celebrado com a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: **02.542.939/0001-03**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, PREFEITURA REGIONAL DE JAÇANÃ/TREMEMBÉ**, conforme as especificações técnicas constantes nos Anexos e no extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/SMPR/COGEL/2018**. **II.** Publique-se. Após, encaminhe-se à CPO para lavrar o documento em referência, mediante ao recolhimento da taxa correspondente.

Documento: [120743159](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000436-6 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: **I.** Ante a manifestação da CPO que atestou a execução do presente serviço de engenharia/obra. Em consonância com inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com a regra de transição contida no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** pela execução do **Termo de Contrato nº 11/SUB-JT/2020**, celebrado com a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: **02.542.939/0001-03**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, PREFEITURA REGIONAL DE JAÇANÃ/TREMEMBÉ**, conforme as especificações técnicas constantes nos Anexos e no extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/SMPR/COGEL/2018**. **II.** Publique-se. Após, encaminhe-se à CPO para lavrar o documento em referência, mediante ao recolhimento da taxa correspondente.

Documento: [120658008](#) | Despacho indeferido

6043.2023/0002703-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: ARENA HORTO LTDA 35.719.224/0001-32

DESPACHO: **I.** Em face dos elementos contidos no presente expediente, acolho a manifestação técnica de CPDU/SUSL e **INDEFIRO** o pedido de **Licença de Anúncio Indicativo - CADAN**, nos termos do art.28 da Lei nº 14.223/2006, item 11.1 da Portaria nº 12/SMSP/GAB/2007 e Decreto nº 47.950/2006, **por não atendimento comunicado expedido**, não permitindo assim o prosseguimento da análise do presente processo. **II.** Publique-se, após encaminha-se à CPDU.

Documento: [120665531](#) | Portaria

PORTARIA nº 005/SUB-JT/GAB/2025

O Senhor **FABIO POLILLO**, Subprefeito da Subprefeitura Jaçanã Tremembé, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Em razão das justificativas apresentadas pela CPDU, **PRORROGO por mais 90 (noventa dias)**, os efeitos da **Portaria nº 018/SUB-JT/GAB/2024**, veiculada no Diário Oficial da Cidade em Atos do Executivo nº 1203639 com Disponibilização: 21/11/2024 e Publicação: 21/11/2024, contados à partir, do término de validade da citada Portaria.

II - Em caso da nomeação e de posse de servidor para ocupar o cargo, ora vacante, durante o prazo de eficácia desta Portaria, a mesma deixará de produzir efeitos por perda de objeto.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de oportunidade e de conveniência da Administração.

IV - Publique-se. Após , envie-se para CPDU.

Documento: [120502318](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000221-5 - Dispensa (Espelho Pubnet)

Despacho deferido

Interessados: CAF/SAS

DESPACHO: **I.** Em face dos elementos constantes do presente, das manifestações favoráveis das unidades técnicas, consoante a competência a mim conferida através do inciso I, § 2º, artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, com fulcro no § 3º e no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com artigo 8º do Decreto Municipal nº 62.100/20222 e com o § 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 2/SEGES/2023 a **COTAÇÃO ELETRÔNICA** de acordo com a(s) proposta(s) e habilitação(ões) ofertada(s) nos termos abaixo: **S.E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.230.768/0001-55, que teve por objeto a compra de 15 (quinze) ventiladores de parede, 50 cm, 6**

pás, 3 velocidades, bivolt pelo valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).**II.** Para suportar a referida despesa foi providenciada a Nota de Reserva nº **19.644/2025** que irá onerar a dotação orçamentária nº **46.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**. **III.** Fica **DESIGNADO** a(o) servidor(a) **Luis Henrique da Silva Filho - RF: 644.318.4/1** na qualidade de **FISCAL** e o(a) servidor(a) **Valter Isaías Soares RF 644.614.1/1**, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** em conformidade com os artigos 117 a 122 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. **IV.** Encaminhe-se à CAF para publicação e para prosseguimento.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [120071309](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000408-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: ANDERSON LOPES BOSNICH

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [120072378](#)) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 17.794/2022, de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicac p=188452) poda de limpeza/sanitária e poda de formação/condução de 01 exemplar de Maricá (Mimosa bimocronata) a ser executado em área interna particular, situada Rua João da Costa e Silva, 108 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

Documento: [120266037](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000449-8 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: VIVIANE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agronomo, em (SEI [120246587](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 14, inc. III e IV da Lei Municipal 17.794/22, eliminação/corte de 01 exemplar de 01 exemplar de Pinheiro-de-cook (Araucaria columnaris) e o plantio de 01 muda compensatorio deve ser de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicaco p=188452) a ser executado em área interna particular situada na Rua Camarujipe, 98 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

Documento: [120264502](#) | Despacho deferido

6043.2025/0000478-1 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: VIVIANE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [120248552](#)) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 17.794/2022, de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicac p=188452) poda limpeza sanitária 02 exemplares de Alfeneiro (Ligustrum lucidum); 01 exemplar de Pitangueira (Eugenia uniflora); 07 exemplares de Ipê Amarelo (Handroanthus serratifolius); 02 exemplares de Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa); 01 exemplar de Ipê de Jardim (Tecoma stans); 01emplar de Ipê Roxo (Handroanthus impetiginoso); 01 exemplar de Chapéu de Sol (Terminallia catappa); 01 exemplar de Jacarandá mimoso (Jacaranda mimosifolia); 02 exemplar de Magnólia (Magnolia champaca); 01 exemplar de Quaresmeira (Tibouchina granulosa) a ser executado em área interna particular, situada Rua Camarujipe, 98 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120691637](#) | Despacho deferido

6043.2024/0002662-7 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: GUSTAVO PATRICK LEITE PEREIRA

DESPACHO: No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, **DEFIRO** o pedido de cancelamento de multa apresentado por GUSTAVO PATRICK LEITE PEREIRA, e em consequência **CANCELO** o AM nº 25-062.173-8 com fulcro no artigo 1º inciso I, da Lei 10.328/87 e de acordo com a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais responsável pela autuação.

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [120597753](#) | Despacho deferido

6044.2025/0001452-9 - Solicitação de Certidão de Denominação e Numeração

Despacho deferido

Interessados: BLUE WATER ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

DESPACHO: **DEFERIDO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 51.714 de 13/08/2010.**

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120738114](#) | Despacho deferido

6044.2025/0001824-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUREVOLI EQUIPAMENTOS PARA SORVETE LTDA CNPJ 17514388000141 teve sua licença deferida.

Documento: [120758513](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001843-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO MM PILATES LTDA CNPJ 32979884000164 teve sua licença deferida.

Documento: [120752015](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001839-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JSA SUSHI BAR LTDA CNPJ 44300215000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120750100](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001833-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JSA SUSHI BAR LTDA CNPJ 44300215000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120738743](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001825-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUREVOLI EQUIPAMENTOS PARA SORVETE LTDA CNPJ 17514388000141 teve sua licença deferida.

Documento: [120752880](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001842-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JSA SUSHI BAR LTDA CNPJ 44300215000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120736627](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001821-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUREVOLI EQUIPAMENTOS PARA SORVETE LTDA CNPJ 17514388000141 teve sua licença deferida.

Documento: [120751300](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001836-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JSA SUSHI BAR LTDA CNPJ 44300215000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120752229](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001841-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ACUPUNTURA MENDES & ESPER LTDA CNPJ 3466288000182 teve sua licença deferida.

Documento: [120670511](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001802-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VACANZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 38442723000113 teve sua licença deferida.

Documento: [120739903](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001826-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUREVOLI EQUIPAMENTOS PARA SORVETE LTDA CNPJ 17514388000141 teve sua licença deferida.

Documento: [120751464](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001837-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ACUPUNTURA MENDES & ESPER LTDA CNPJ 3466288000182 teve sua licença deferida.

Documento: [120737219](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001823-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUREVOLI EQUIPAMENTOS PARA SORVETE LTDA CNPJ 17514388000141 teve sua licença deferida.

Documento: [120746850](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001829-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ACUPUNTURA MENDES & ESPER LTDA CNPJ 3466288000182 teve sua licença deferida.

Documento: [120741686](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001828-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUREVOLI EQUIPAMENTOS PARA SORVETE LTDA CNPJ 17514388000141 teve sua licença deferida.

Documento: [120752861](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001834-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ACUPUNTURA MENDES & ESPER LTDA CNPJ 3466288000182 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120699843](#) | **Despacho** indeferido

6044.2023/0009613-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: BAR E RESTAURANTE CHARME DA SILVA MADALENA LTDA.

DESPACHO: De acordo com o parecer da Fiscal de Posturas Municipais em doc SEI nº [118860356](#), decido pelo indeferimento do AM nº 12-137.556-1.

Documento: [120698294](#) | **Despacho** indeferido

6046.2025/0000128-2 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: ADVOCACIA HEROI VICENTE; HERÓI JOAO PAULO VICENTE OAB/SP nº 129.673.

DESPACHO: De acordo com o parecer do Fiscal de Posturas em doc SEI nº [118999790](#), decido pela manutenção do AM nº 12-142.915-6.

Documento: [120703549](#) | **Despacho** indeferido

6044.2024/0009153-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: TGSP-111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DESPACHO: De acordo com o parecer da Fiscal de Posturas em doc SEI nº [118641758](#), decido pela manutencao do AM nº 12-142.069-8.

Documento: [120738754](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001820-6 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: KAREN CRISTINE RIBEIRO YOGUI

DESPACHO: Cancelo o AM nº 12-141.528-7 do contribuinte 199.052.0041-9, por se tratar de multa resíduo,que impede a lavratura de notificação de limpeza no local.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Documento: [120534527](#) | **Despacho**

6044.2025/0001728-5 - Cancelamento/Revogação/Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso

Despacho de Revogação

Interessado: SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura Lapa, no uso das competências atribuídas por Lei e, em especial, às conclusões alcançadas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, decide **REVOGAR** o Termo de Permissão de Uso - TPU nº. TAM/LA/0000001839/2019, outorgado o(a) permissionário(a) Sr(a). Octaviano Pedroso, CPF. nº 08.343.XXX-91, para a atividade de comércio ambulante para o local - Rua Doze de Outubro nº 718

- Lapa; em conformidade com o Decreto 42.600/02 tendo em vista o **óbito do(a) permissionário(a)**.

Documento: [120540871](#) | **Despacho**

6044.2025/0001717-0 - Cancelamento/Revogação/Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso

Despacho de Revogação

Interessado: SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura Lapa, no uso das competências atribuídas pela Lei nº 11.039/1991 e, em especial, às conclusões alcançadas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, decide **REVOGAR** o Termo de Permissão de Uso - TPU nº. TAM/LA/0000001822/2020, outorgado o(a) permissionário(a) Sr(a). Maria das Graças de Vasconcelos Simões, CPF. nº 137.177.XXX-68, para a atividade de comércio ambulante para o local - Rua Doze de Outubro nº 246 - Lapa; em conformidade com o Decreto 42.600/02 tendo em vista o óbito da permissionária.

Documento: [120483385](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001365-4 - Alteração de horário de Termo de Permissão de Uso

Despacho deferido

Interessado: JOILSON ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura da Lapa, no uso das competências atribuídas por Lei e, em especial, às conclusões alcançadas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, resolve **DEFERIR** o pedido de alteração de horário de atividades para 7:00 às 19:00 horas do Termo da Permissão de Uso nº **TCR/LA/0000005180/2019** outorgado ao permissionário(a) **Sr(a) Joilson Alves dos Santos**, CNPJ nº 18.620.958/0001-40, nos termos da Lei nº 15.947/2013 regulamentada pelo Decreto nº 55.085/2014.

Documento: [120479897](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0000722-0 - Pedido de credenciamento de auxiliar de Termo de Permissão de Uso para comércio ambulante

Despacho deferido

Interessado(a): LUIS GUILLERMO SALGADO TORRES

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura Lapa, no uso das competências atribuídas por Lei e, em especial as conclusões alcançadas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, resolve **DEFERIR** o pedido de credenciamento do(a) auxiliar Sr(a). Ariane Aragão Melo, portadora do CPF nº. 418.358.XXX-38 para comércio ambulante nos Termos da Permissão de Uso TPU nº TAM/LA/0000001794/2020, do(a) permissionário(a) Sr(a). Luis Guillermo Salgado Torres, CPF nº 135.034.XXX-50, nos termos do Decreto nº 42.600/2002 e da Lei nº 11.039/1991.

Documento: [120482008](#) | **Despacho** deferido

6044.2025/0001180-5 - Alteração de local de atividades de Termo de Permissão de Uso

Despacho deferido

Interessada: Kelly Cristina Marauskas

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura da Lapa, no uso de competência atribuída pelo Decreto 42.600/2002 e, em especial, às conclusões alcançadas pela Supervisão Técnica de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, resolve **DEFERIR** o pedido de transferência de local para o Termo da Permissão de Uso TPU nº TAM/LA/0000001789/2020 outorgado ao permissionário(a) Sra. Kelly Cristina Marauskas, CPF nº 148.684.XXX-04, face a disponibilidade do local pretendido, nos termos do Artigo 26 do Decreto nº 42.600/2002.

Documento: [120770497](#) | **Notificação**

Termo de Permissão de Uso nº TBJ/LA/0000003566/2019

Ilustríssimo(a) Sr.(a) Sra. Emilia Missaki Morita

Rua Heitor Penteado, 1739 - Apto. 61 - Sumarezinho

CEP 05437-001

São Paulo

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da região, garantindo o bem-estar de seus habitantes, conforme previsto no Art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 10.072/86 e alterações, do Decreto nº 22.709/86 e alterações, quanto aos Termos de Permissão de Uso emitidos para Bancas de Jornais e Revistas;

NOTIFICAMOS que foi instaurado processo administrativo para atestar a regularidade das atividades do TPU nº TBJ/LA/0000003566/2019, e Vossa Senhoria deverá comparecer à esta Subprefeitura no prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta, afim de regularizar a situação da Banca de Jornal localizada à R. Caraíbas nº 474 - Pompéia, por sua inscrição no C.C.M. estar cancelada e não constar o pagamento do preço público devido referente aos anos de 2020 a 2024, requisitos necessários para exercer a atividade relacionada ao TPU em questão.

O não comparecimento ensejará na cassação do Termo de Permissão de Uso e remoção da banca do passeio público.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação.

Atendimento técnico: - Endereço: Rua Guaicurus, nº 1000 - salas 18 (Das 10h às 16h)

Documento: [120477562](#) | Notificação

Ilustríssimo Sr. DOUGLAS DE FRANCA SANTANA PAIVA, CPF nº 21.969.898/0001-80

Rua Said Saad nº 299 - Vila Amália (Zona Norte) - CEP 02618-250 - São Paulo

Portaria de Autorização nº PCS/LA/0000214354/2025

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da região, garantindo o bem-estar de seus habitantes, conforme previsto no Art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 58.831/2019 que institui o Sistema TÔ LEGAL, que estabelece procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no Portal da Prefeitura de São Paulo na internet;

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que a **Portaria de Autorização nº PCS/LA/0000214354/2025** está **CANCELADA conforme publicação de Despacho de Cancelamento no DOC de 20/02/2025** **pág. 168, nos termos dos Incisos I e II do Artigo22 ao Artigo 24 do Decreto nº 58.831/2019**, havendo a necessidade de suspender a utilização do espaço público cedido na Portaria de Autorização.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120480256](#) | Comunicado

Ata da reunião ordinária do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura da Lapa, realizada no dia 15 de janeiro de 2025.

Às 18h30, do dia 15 de janeiro de 2025, na Subprefeitura Lapa, Rua Guaicurus, 1000, foi iniciada reunião ordinária do CADES Lapa. Procede-se à verificação de presença, constatando-se a participação dos seguintes **Conselheiras e Conselheiros**:

Representantes da Sociedade Civil Titulares:

Jupira Cauhy - **presente**

Helena Magozo - **presente**

Alexandra Swerts - **presente**

Ligia Rocha - ausência justificada

Néle de Azevedo - **presente**

Caritas Basso - **presente**

Olivia Gurjão - **presente**

José Carlos Queiroz - **presente**

Representantes da Sociedade Civil Suplentes:

Valdivia Passoni - **presente**

Eduardo Mello - ausente

Alice Wey - ausente

Umberto Sarti - ausente

Eider Câmara - **presente**

Steven Beggs - **presente**

Leandro Gomes - ausente

Ana Paula Foroni - ausente

Representantes do poder público

Presidente CADES Lapa, Subprefeito José Marcelo Costa - ausente

Subprefeitura Lapa - **presente**, Afonso Rennó

Secretaria Verde e Meio Ambiente - **presente**, Cyra Malta

Secretaria de Transportes - **presente**, Almir Santos de Matos

Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social - ausente

Secretaria de Saúde - ausência justificada, Anna Valeria Ayres Camurça Pradal

Secretaria de Esportes - ausente

Também estavam presentes na reunião: Lucas Sanches (Coordenador de Governo Local da Subprefeitura Lapa); Vanessa Matarazzo (Comitê de Usuárias/os da Praça Conde Francisco Matarazzo Jr.); Mônica Lopes, Heloisa Casagrande, Carmen Torres e Cecília Araújo (CPM Lapa); André Casagrande, Ana Capelhuehnik, Leticia Mattos e Luiz Beznos (Praça Myriam de Barros Lima); André Masili; Lucia Helena Oliveira (editora do Jornal da Gente).

Pauta

1 - Deliberação sobre as atas das reuniões realizadas em 13 de novembro e 11 de dezembro de 2024.

2 - Atualização, pela Subprefeitura Lapa, sobre temas tratados nas reuniões anteriores e novos temas: projetos e contratos das obras de revitalização de praças, indicadas pelo Conselho Participativo Municipal da Lapa; contratação de empresa para realizar manejo arbóreo para Subprefeitura Lapa; solicitação de Comitês de Usuárias/os de zeladores de praças, pelo Programa Operação Trabalho (POT) Praças Mais Cuidadas, da SMDET e seus encaminhamentos; definição de uso, responsabilidades e

encaminhamentos da praça João Elói; localização e gestão dos Jardins de Chuvas implantados ou em implantação na Subprefeitura Lapa.

3 - Atividades dos Grupos de Trabalho - GTs:

3.1 - GT de Regulamentação da Lei 16.212/15 sobre Gestão Participativa de Praças; Subgrupo Comitês de Usuários/as de Praças.

3.2 - GT Arborização e Águas; Subgrupo Bacia Tiburtino/Curtume; Subgrupo Estudo e Projeto Integrado Rua Sepetiba

3.3 - GT Mapeamento do ruído da Lapa pela ótica da incomodidade

3.4 - GT Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

4 - Informes

4.1 - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2025, pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

4.2 - Edital de Chamamento Público SVMA 005/2024 para cadastramento de organizações da sociedade civil e municípios para atuar na Gestão Participativa da Arborização do Município de São Paulo, conforme previsto no PMAU (Plano Municipal de Arborização Urbana).

1 - Deliberação sobre as atas das reuniões realizadas em 13 de novembro e 11 de dezembro de 2024

Conselheira Coordenadora Adjunta Helena Magozo, pede a deliberação do conselho, que aprova as atas enviadas com antecedência, com 11 votos favoráveis das/dos Conselheiras/os Jupira Cauhy, Helena Magozo, Alexandra Swerts, Néle de Azevedo, Caritas Basso, Olivia Gurjão, José Carlos Queiroz, Eider Câmara, Steven Beggs, Cyra Malta, Almir Matos e um voto contrário de Valdivia Passoni.

2 - Atualização, pela Subprefeitura Lapa, sobre temas tratados nas reuniões anteriores e novos temas:

2.1 Contratação de empresa para realizar manejo arbóreo para Subprefeitura Lapa:

Coordenador de Governo Local, Lucas Sanchez, relata que está em andamento a contratação da empresa que fará o serviço de poda de árvores e destocagem, com 6 equipes; que o processo está em análise, após recursos apresentados pelas empresas concorrentes, sendo necessário aguardar a destinação de recursos do orçamento de 2025 que normalmente ocorre na segunda quinzena de janeiro. **Conselheira Helena Magozo** propõe que seja feita uma conversa de alinhamento com CADES e comunidade, assim que o contrato for firmado e dessa forma haver colaboração mútua. Informou que a Subprefeitura Lapa conta com duas equipes do contrato da Subprefeitura de Pinheiros, que inclui poda e destocagem.

2.2 Solicitação de Comitês de Usuárias/os de zeladores de praças, pelo Programa Operação Trabalho (POT) Praças Mais Cuidadas, da SMDET e seus encaminhamentos

Coordenador de Governo Local, Lucas Sanchez, informa que a Subprefeitura Lapa ainda não teve retorno da Secretaria de Subprefeituras, sobre a contração da indicação feita para zelador da praça Amadeu Decome. Solicitou retorno ao Coordenador de Projetos e Obras sobre essa e outras vagas de zeladores de praças, aos Comitês de Usuárias/os que solicitarem e/ou indicarem interessados.

2.3 Comitês de Usuárias/os de Praças

Conselheira Jupira Cauhy informou que estão pendentes o cadastramento de usuários dos seguintes comitês:

6044.2020/0005345-2 - Inclusão de novo integrante no Comitê de Usuárias/os da Praça Nova Lapa, solicitada em 20 de outubro de 2023, ainda não atendida

6044.2024/0012265-6 - Criação do Comitê de Usuárias/os da Praça Irmãos Karmann, solicitada em 11 de dezembro de 2024.

2.4 Projetos e contratos das obras de revitalização de praças, indicadas pelo Conselho Participativo Municipal da Lapa: A Prefeitura destinou em 2024, uma verba de R\$6 milhões para cada Subprefeitura realizar obras indicadas pelo Conselho Participativo Municipal (CPM) local. O CPM Lapa indicou a revitalização de algumas praças. **O Coordenador do Governo da Subprefeitura Lapa, Lucas Sanches** atualizou as informações apresentadas na reunião de dezembro do CADES Regional Lapa, sobre as obras de revitalização de praças que foram contratadas:

SEI 6044.2024/0010212-4 Revitalização da **Praça Conde Francisco Matarazzo Jr.**, localizada na Avenida Francisco Matarazzo e Ruas Padre Antônio Tomas, Hígino Pelegrini e Barão de Tefé, Água Branca, Distrito Barra Funda. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R\$551.196,16, reserva R\$ 644.899,51. Prazo de execução de 90 dias. **Conselheira Jupira Cauhy**, do Comitê de Usuárias/os da Praça, informou que a Subprefeitura Lapa já publicou a ordem de início e que representantes da Coordenadoria de Obras (CPO), do Comitê de Usuárias/os e da empresa TEMAFE estiveram na praça no dia 08 de janeiro de 2025, para acertos de início de obra.

SEI 6044.2024/0012152-8 Revitalização da **Praça Cyla Remundini**, localizada nas Ruas Blumenau, Teerã e Itanhandu, Vila Leopoldina, Distrito Leopoldina. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R\$1.331.086,48 reserva R\$1.557.371,18. Prazo de execução de 120 dias. **Conselheira Alexandra Swerts**, do Comitê de Usuárias/os da Praça, informou que representantes da Coordenadoria de Obras (CPO), do Comitê de Usuárias/os e da empresa TEMAFE estarão na praça no dia 16 de janeiro de 2025, para acertos de início de obra.

SEI 6044.2024/0009862-3 Revitalização da **Praça Dr. Vicente Tramonte Garcia**, localizada nas Ruas General Gois Monteiro e Ministro Sinésio Rocha, Vila Anglo Brasileira, Distrito Perdizes. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R\$754.797,18. Reserva R\$883.112,71. Prazo de execução de 90 dias.

SEI 6044.2024/0012330-0 Revitalização da **Praça Myriam de Barros Lima**, localizada nas Ruas Maria Vidal e Miguel Cabrera, Sumaré, Distrito Perdizes. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra

R\$535.713,42 reserva R\$626.784,70. Prazo de execução de 90 dias. Questionado sobre o projeto, o **Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches**, relatou que esteve com o Subprefeito visitando a praça e confirmou que a revitalização manterá o uso atual da praça, conhecida como “praça dos cachorros”, conforme pedido pelos frequentadores do local; também serão feitas a reforma da quadra e a troca de gradil; e no espaço externo próximo da quadra, que está deteriorado, serão instalados ATI e brinquedos. **Ana Capelhuehnik e Luiz Beznos**, frequentadores da Praça Myriam de Barros, discorreram sobre a dinâmica de uso da praça pelos frequentadores, moradores do entorno, sobre a manutenção e sobre as necessidades atuais de revitalização. Consideraram excelente as informações do representante da Subprefeitura Lapa de que o projeto de revitalização vai manter o espaço integral da praça com o uso atual para cachorros. **Conselheira Jupira Cauhy** sugeriu aos frequentadores da Praça Myriam de Barros Lima, que constituam um Comitê de Usuárias/os e acompanhem as reuniões do CADES Lapa.

O **Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches** também informou que o CPM Lapa autorizou uso da verba para manutenção elétrica da passagem subterrânea da Rua 12 de Outubro.

SEI 6044.2024/0012152-8 Manutenção e reparo das instalações elétricas da passagem subterrânea 12 de Outubro, localizada entre as Ruas John Harrison e William Speers, Lapa, Distrito Lapa. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R\$87.678,70 reserva R\$102.583,68. Prazo de execução de 60 dias.

Sobre as praças Irmãos Karmann e Ana Poppovic, indicadas e que não tiveram projetos de revitalização contratados pela verba do CPM Lapa, Lucas Sanches informou que não houve tempo hábil para o desenvolvimento do projeto. Relatou que o Comitê de Usuárias/os da Praça Conde Francisco Matarazzo Jr. já havia solicitado revitalização e enviado projeto para a Subprefeitura Lapa, e que o Comitê de Usuárias/os da Praça Cyla Remundini estava elaborando o projeto, e isso agilizou a preparação do contrato pela Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Lapa. Complementou que serão feitas intervenções nas Praças Irmãos Karmann e Nova Lapa com recursos da Subprefeitura Lapa.

2.5 Contratação de empresa para realizar manejo arbóreo para Subprefeitura Lapa

Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches informou que ainda está em análise pelo TCM e pela Subprefeitura Lapa os recursos apresentados pelas empresas que participaram da concorrência, para o contrato de equipes de manejo arbóreo para a Subprefeitura Lapa.

2.6 Solicitação de Comitês de Usuárias/os de zeladores de praças, pelo Programa Operação Trabalho (POT) Praças Mais Cuidadas, da SMDET e seus encaminhamentos: A Subprefeitura Lapa indicou duas pessoas para SMDET selecionar a vaga de zeladoria da Praça Amadeu Decome, e ainda não recebeu a confirmação da Secretaria. Orientou aos Comitês de Usuárias/os interessados em ter zeladores de praças, apresentarem solicitação para a Coordenação de Governo Local da Subprefeitura Lapa.

2.7 Definição de uso, responsabilidades e encaminhamentos da praça João Elói;

Considerando que venceu em 25 de outubro de 2024, a autorização dada pela Subprefeitura Lapa, por meio da Portaria 21/2024/SUB-LA/GAB, *para a Associação Esportiva Família Soccer utilizar, na modalidade PERMISSÃO DE USO, a título precário, gratuito e pelo prazo de 90 (noventa) dias, as dependências da Praça João Eloi*, foram solicitadas informações atualizadas sobre a definição de uso e sobre como está o diálogo da Subprefeitura Lapa com o Comitê de Usuárias/os da praça. O **Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches** relatou que a Subprefeitura Lapa quer manter o local como CDC e fez consulta à Secretaria de Esportes que orientou em como proceder. **Conselheira Jupira Cauhy** ponderou que desde 2023, o Comitê de Usuárias/os da Praça João Eloi quer que o local continue como praça e isso havia sido acordado com o Subprefeito anterior e que foi uma surpresa para todos/as a portaria que concedeu uso para o local e solicita que a Subprefeitura Lapa converse com o Comitê de Usuárias/os antes de tomarem decisões sobre o uso da Praça João Eloi. **Conselheira Cyra Malta** retoma o histórico de reformas e de uso da Praça João Eloi, e que foi finalizado com a devolução da praça pela Secretaria de Esportes para a Subprefeitura Lapa. **Conselheiro Steven Beggs** relata que recebeu informação por rede social da “Arena Vila Romana” sobre inscrições para atividades esportivas que serão realizadas na Praça João Eloi e questiona se a atividade está autorizada pela Subprefeitura Lapa. O **Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches** informou que desconhece a atividade e que ela não está autorizada pela Subprefeitura Lapa, uma vez que está finalizado o termo de permissão de uso, e que ia averiguar. Afirma que a Subprefeitura está aberta a sugestões de uso do local, que conta com edificações e é cercado, necessitando um controle maior. **Conselheira Cyra Malta** discorre sobre o procedimento necessário para criar um CDC, com consultas à população local, entre outros, que deve ser seguido pela Subprefeitura Lapa, e o diálogo com o Comitê de Usuárias/os.

2.8 Localização e gestão dos Jardins de Chuvas implantados ou em implantação na Subprefeitura Lapa.

Conselheiro Afonso Rennó informou que a Subprefeitura Lapa construiu jardins de chuva na Rua Daniel Bitencourt, Rua Ponta Porã e Avenida Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, totalizando 300 mts3, e que é possível ser indicados novos locais para a Subprefeitura construir outros jardins de chuva, previstos no Plano de Metas. **Conselheiras Alexandra Swerts e Cyra Malta** discorem sobre as etapas necessárias e metodologia para a construção de jardins de chuva, como consta na cartilha da SVMA que orienta a implantação, e a importância de capacitar e envolver a comunidade local onde o jardim de chuva será implantado e na sua manutenção. **Conselheira Helena Magozo** propõe a realização de uma reunião com os envolvidos no planejamento e implantação de jardins de chuva.

2.9 O **Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches** informou que o Comitê de Arboviroses vai se reunir no dia 28 de janeiro de 2025.

3 - Grupos de Trabalho

3.3 - GT Mapeamento do ruído da Lapa pela ótica da incomodidade

Conselheira Jupira Cauhy atualizou o relato apresentado na reunião do CADES Lapa de dezembro de 2024, sobre as ações da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB), pelo seu Programa de Silêncio Urbano - PSIU, de fiscalização de ruído em dias de eventos realizados na Arena Allianz Parque, a pedido da Promotoria de Meio Ambiente, do Ministério Público, com base na Lei 16.402/2016 e que resultou em três multas por excesso de

DEFERIDO

A empresa LURIA NEUROCLINICA LTDA CNPJ 53688708000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120671972](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001972-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIN WEI ZHAI RESTAURANTE LTDA CNPJ 59004322000151 teve sua licença deferida.

Documento: [120677097](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001978-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LURIA NEUROCLINICA LTDA CNPJ 53688708000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120670773](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001971-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIN WEI ZHAI RESTAURANTE LTDA CNPJ 59004322000151 teve sua licença deferida.

Documento: [120745679](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002003-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLUX CONEX E-COMMERCE LTDA CNPJ 52761052000184 teve sua licença deferida.

Documento: [120766745](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002013-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATL BAR LTDA CNPJ 59089732000142 teve sua licença deferida.

Documento: [120675034](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001975-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS RRM LTDA CNPJ 20629588000154 teve sua licença deferida.

Documento: [120757977](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002010-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SMM CONFECCHOES LTDA CNPJ 45542525000197 teve sua licença deferida.

Documento: [120670661](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001970-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIN WEI ZHAI RESTAURANTE LTDA CNPJ 59004322000151 teve sua licença deferida.

Documento: [120677102](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001979-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LURIA NEUROCLINICA LTDA CNPJ 53688708000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120744451](#) | Despacho deferido

6046.2025/0001999-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PASSOS FERNANDES REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 36597103000128 teve sua licença deferida.

Documento: [120747846](#) | Despacho deferido

6046.2025/0002002-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLUX CONEX E-COMMERCE LTDA CNPJ 52761052000184 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120760295](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6052.2025/0000278-8

INTERESSADO: LILA MODAS EIRELI

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [120660306](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6052.2025/0000429-2

INTERESSADO: MAHAMAYA CONFECCHOES - MANOJ

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e LicenciamentosMooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [120656202](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6052.2025/0000425-0

INTERESSADO: MODA INDIA COMERCIAL LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [120718002](#) | Despacho Autorizatório

6021.2024/0041623-9 - Comunicações Administrativas - Cunprimento de Decisão Judicial

Despacho autorizatório

Interessados: Flávio Emir Adura e Subprefeitura da Mooca/CPDU/SFISC

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações de PGM/DEMAP/AMB-B ([119909654](#)) e de SUB-MO/AJ ([119970092](#)), que acolhe, resolve **AUTORIZAR** o cancelamento do Auto de Multa nº 08-272.633-7, em nome de Flavio Emir Adura por preenchimento incorreto. Em substituição, foi emitido novo auto de multa, nº 08-281.283-7, em nome de Polimix Concreto S.A., com o preenchimento correto.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [120516095](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0001863-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: LUCINETE LOUBAK SANTANA

DESPACHO:

I - O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação técnica emitida pelo Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna, resolve INDEFERIR o comunicado de poda de exemplar arbóreo localizado na Av. Cassandoca, nº 1209, Mooca - SP, por duplicidade do comunicado. O processo será tratado através do SEI [6046.2025/0001629-8](#).

II - PUBLIQUE-SE, nos termos do artigo 25, da Lei Municipal nº 14.141/06.

Documento: [120166459](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0001033-8 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

Interessados: JULIANE DA SILVA

DESPACHO:

I - O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação técnica emitida pelo Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna, resolve INDEFERIR a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado na Rua Euclides Payão Silveira, nº 92, Vila Santa Clara - SP, por falta de amparo legal conforme Lei 17.794 de 27 de abril de 2022 e nos termos da portaria da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA Nº 105 de 14 de novembro de 2024.

II - PUBLIQUE-SE, nos termos do artigo 25, da Lei Municipal nº 14.141/06.

Documento: [120407591](#) | Despacho indeferido

6046.2025/0001043-5 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

Interessados: ALAN ROSENDO

DESPACHO: I - No uso das atribuições que me foram conferidas, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação técnica, INDEFIRO por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de remoção de exemplar arbóreo localizado à Rua do Oratório, nº 1563 tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à UAV-MO e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: areasverdesmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

II - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

Documento: [120701307](#) | Comunique-se

6046.2025/0001825-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: ENAURA MARIA DE ALMEIDA

COMUNIQUE-SE: **Recebemos a ART 2025/02223 de laudo e execução para poda de 02 (dois) exemplar arbóreos de pau-formiga (*Triplaris brasiliensis*), conforme laudo, na área interna da R. Corumbaíba, Nº 589 - Vila Oratório - SP, sendo a responsável técnica pelo laudo e execução a BIÓLOGA ENAURA MARIA DE ALMEIDA, CRBio: 72920/01-D.**

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684394](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001984-0 - GUILHERME FERREIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684390](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001983-1 - DAMIAO DE SOUZA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684909](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001989-0 - SHABIR MUNIR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684848](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001988-2 - JOSE VANDILSON INACIO CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684602](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001985-8 - LUCIANO LOPES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684944](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001990-4 - JOSEFA OTILIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684804](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001987-4 - LEONARDO ALVES SA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684937](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001991-2 - MOUSSA LO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684618](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001986-6 - SASSI BADER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120685004](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001992-0 - LUCIANO LOPES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684590](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2025/0001982-3 - ANA MARIA SILVA ORIONI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [120654692](#) | **Despacho indeferido**

6047.2024/0001273-3 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho indeferido

Interessados: IRINEU SCHUNCK DOMINGUES

DESPACHO: **DESPACHO - Em face dos elementos constantes do SEI: 6047.2024/0001273-3, INDEFIRO o pedido inicial.**

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120408114](#) | **Despacho**

INTERESSADOS: Cia de Saneamento Básido do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Defesa de Auto de Fiscalização nº 38-01.011.277-1, Processo [6048.2025/0000460-6](#)

DESPACHO:

I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo inciso IX, do Art. 9º da Lei 13.399/02, e considerando os elementos anexados ao presente, especialmente a manifestação da SMSUB/COPURB/DIFIS sob SEI [120224880](#), a qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a defesa apresentada e mantenho o AM nº 38-012.182-4, lavrado nos termos da Lei 13.614/03.

II - PUBLIQUE-SE

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

I - Encaminhar este processo SEI para SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF.

Documento: [120743709](#) | **Despacho**

INTERESSADO: Subprefeitura da Penha

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/SUB-PE/2021 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em 01 (um) elevador 5 (cinco) andarares no prédio sede da Subprefeitura Penha

SEI: 6048.2021/0002009-4

DESPACHO

1. A vista das informações contidas do presente processo e no exercício das atribuições a mim conferida por lei, conforme as disposições constantes da Lei 13.399/2002 e demais alterações, bem como a memória de cálculo SEI [118570433](#), **AUTORIZO** a elaboração do termo de apostilamento do reajuste aplicado a partir de 29/12/2024, conforme Termo de Contrato nº 022/SUB-PE/2021, firmado com a empresa **VICKS ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.164.244/0001-94, através de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em 01 (um) elevador 5 (cinco) andares no prédio sede da Subprefeitura Penha, em razão do reajustamento definitivo de 1,046847% , passando o valor mensal a ser de R\$ 1.139,53 (um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

2. Conforme manifestação da contratada em sei [120652050](#), esta renuncia o reajuste referente ao mês de dezembro/2024.

3. Via de consequência, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho para a cobertura do referido ajuste, no valor de R\$ 611,88 (seiscentos e onze reais e dezoito centavos), onerando a dotação orçamentária n. 61.00.61.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva sob sei [118568611](#).

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Preparar o termo de apostilamento e encaminhar o presente para SUB-PE/CAF/SF, para adoção das providências cabíveis.

Documento: [120718106](#) | **Despacho**

INTERESSADO: Debora Gislene de Andrade Rocha

ASSUNTO: Solicitação de isenção de IPTU - Alagamento/Enchente

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos contantes no presente, e considerando a falta de atendimento ao Ofício 041/SUB-PE/GAB/2025, INDEFIRO a solicitação para o imóvel situado na Rua Baltazar Pinto, nº 115 - Vila Maltide, por não cumprir as exigências do Decreto 48.767/2007.

2. PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [120664206](#) | **Despacho**

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO

Pregão Eletrônico 003/SUB-PE/2024

SEI 6048.2024/0002451-6

I - DESPACHO:

A vista dos elementos contidos no presente, em especial Extrato de Empenho ([120664478](#)), e no uso da competência que me foi delegada pela Lei Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da Nota de Empenho 119.752/2024, no valor de R\$ 30.535,56 (trinta mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), emitida em favor da empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ

60.109.576/0001-13, que onerou a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.452.3005.2705.33903900.

II - PUBLIQUE-SE.

III -PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

À Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [120585730](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6048.2025/0000513-0

Assunto: PODA DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 17.794/22;

DEFIRO:

Serviços necessários: podas de limpeza, adequação e levantamento:

R. Francisco Dantas, 379 (O.S.: 10650495)

R. Madre Luisa dos Anjos, 102 (O.S.: 10659251)

R. Rio das Antas, 49 (O.S.: 10664724)

R. Dr João Priore, 172 (O.S.: 10667316)

R. Dr. Andrade, 9 (O.S.: 10680166)

R. Canutama, 57A (O.S.: 10680649)

R. Gaspar Pereira, 135 (O.S.: 10680725)

R. Bartolomeu Quadros, 82 (O.S.: 10681500)

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecr>

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Documento: [120614583](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6048.2025/0000514-9

Assunto: REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22.

DEFIRO:

Endereço	Ordem de serviço	Espécie	Serviço Necessário	Lei 17.794/2022, art 14, inciso:
Rua Piruini, 101	11272517	Sibipiruna (<i>Caesalpinia pluviosa</i>)	Remoção/Supressão	III, IV

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Documento: [120736838](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6048.2025/0000294-8

Assunto: PODA DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 17.794/22;

DEFIRO:

Serviço necessário: podas de levantamento, equilíbrio, limpeza e de adequação:

RUA NEA, 601 (O.S.: 11213458);

RUA WADIH HATTI, 345 (O.S.: 11213462)

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecr>

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Documento: [120700278](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6048.2025/0000294-8

Assunto: REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22.

DEFIRO:

Endereço	Ordem de serviço	Espécie	Serviço Necessário	Lei 17.794/2022, art 14, meiso:
Avenida Padres Olivetanos, 682	11288736	Uva Japonesa	remoção/supressão	III e IV
Avenida Antônio Estevão de Carvalho, 2200 (lado oposto: Av. Radial Leste)	11288687	Aroeira Mansa	remoção/supressão	III
Rua Ebauba, 287	11213028	Sibipiruna	remoção/supressão	III
Rua Pangaua, 683	11213489	Ipê	remoção/supressão	III
Rua Carlos Meira, 54	11220270	Amoreira	remoção/supressão	III
Rua Pedro Alegetti, 325	11089970	Sibipiruna	remoção/supressão	III
Rua Almeria, 142	11218764	Ipê	remoção/supressão	III e IV

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [120700087](#) | **Despacho deferido**

6048.2025/0001051-7 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: EMERSON CASAGRANDE PELOSI

DESPACHO: Contribuinte: 060.274.0227-1. Rua Marcelo Carbone. CODLOG: 24378-7.

Conservar o número 8, casa 8.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120704595](#) | **Despacho Documental**

6048.2025/0001094-0 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.965-5 DATA DA INFRAÇÃO: 24/02/2025

POSTURA OBRAS PARTICULARES: 6048.2025/3005973-5

Contribuinte (SQL): 057.069.0008-6

CNPJ:49.857.262/0001-66

Razão Social:RESIDENCIAL VINTE E NOVE DE OUTUBRO SPE LTDA

Nome Fantasia: NÃO INFORMADO

Local: RUA VINTE E NOVE DE OUTUBRO Nº00563 BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03510-000 Codlog:159859

INFRAÇÃO: Por avançar TAPUME sobre parte do passeio público, sem o prévio Alvará de Autorização expedido pela Municipalidade.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16642/2017 ARTIGO 12º Paragrafo 3º Inciso III

LEI: 16642/2017 ARTIGO 45º Inciso III

LEI: 16642/2017 ARTIGO 83º Inciso I

DECRETO: 57776/2017 ARTIGO 83º

AUTO DE EMBARGO: Fica V. S. CIENTIFICADÁ que, nos termos da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017e seu Decreto Regulamentar nº 57.776, de 7 de julho de 2017, ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, por infração ao Código de Obras e Edificações - COE. Até que a situação seja regularizada. O embargo somente cessará após a expedição do prévio Alvará de Execução. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, até a efetiva paralisação das obras ou serviços, apreensão de materiais, desmonte ou lacreção de equipamentos e edificações transitórias, bem como a abertura de inquérito policial, por infração ao artigo 330 do Código Penal.

INTIMAÇÃO: Fica V. S, INTIMADA a paralisar imediatamente as obras ou serviços e providenciar a regularização da situação, obtendo o devido Alvará de Execução. No prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de manutenção do embargo.

CIENTIFICAÇÃO: O Infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$2.096,45

Documento: [120670340](#) | Despacho deferido

6048.2025/0001096-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Considerando as alegações do Sr Fiscal em documento [120608143](#), CANCELO o AM 07-384.202-8 com base na SÚMULA 473 DO STF e determino sua SUBSTITUIÇÃO, devido ao vício insanável de preenchimento, com equívoco na indicação do parâmetro METRAGEM (onde constou 10m² deveria constar 30m²).

1.À CPDU/UNAI para publicação e providências;

2. Devolução à Supervisão de Fiscalização para subStituição do auto de multa.

Documento: [120671742](#) | Despacho Documental

6048.2025/0000701-0 - COMUNICAÇÃO DE ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL

Despacho Documental

Interessado: Manoel de Souza Pereira - CPF: 114.570.808-00

Considerando as alegações do interessado em documento [119346963](#) e a constatação do Sr Fiscal em documento [120020855](#), em que a referida intimação foi atendida, ACOLHO a presente comunicação, encerrando-se o processo de ação fiscal 6048.2025/3004628-5.

1. À CPDU/UNAI para publicação e posterior encerramento.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [120603032](#) | Despacho Rerratificação

I. Considerando os elementos anexados ao presente, especialmente a manifestação técnica da Supervisora de Fiscalização, sob SEI [120279325](#), e no uso das atribuições a mim conferidas pela 13.399/2002, onde se lê: MANTENHO o AM 07-389.187-8 com base na Lei 10.328/87.: leia-se : MANTENHO o AM 07-389.192.4.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120699749](#) | Despacho indeferido

6048.2025/0001136-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessado: Banco Itaú S/A

Ref.: Processo físico 2008.297.616-2

DESPACHO: Indeferido nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decreto 49.969/08 e Portaria 17/SMSUB/23.

(Motivo: A pedido, assunto tratado no processo 2018-0.102.184-4)

Documento: [120708186](#) | Comunique-se

6048.2024/0005040-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: THAYNAN DA SILVA DE MOURA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Cópia da ficha de inscrição do responsável pela atividade no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Cópia da ficha de inscrição do responsável técnico no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel;

- AVCB ou CLCB;

- Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento Baixo risco (Anexo I), nos Termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº 29 de 14 de junho de 2017; esclarecer nº do endereço;

- Esclarecer a Contratação de 01 vaga de estacionamento ou demarcação das mesmas em planta, nos termos do Quadro 4A da Lei nº 16.402/16;

- Termo de ciência quanto à necessidade de registro junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS, para atividades sujeitas a controle sanitário (Anexo VII Portaria nº 17/SMSUB/2023).

Apresentar a documentação em arquivo único PDF.

Documento: [120697169](#) | Comunique-se

6048.2024/0004842-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ANA PAULA REYNALDO

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- CNPJ com o endereço do local;

- Cópia da ficha de inscrição CCM do responsável pela atividade ;

- Cópia da ficha de inscrição CCM do responsável técnico ;

- CLCB;

-Termo de ciência quanto à necessidade de registro junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS, para atividades sujeitas a controle sanitário (Anexo VII Portaria nº 17/SMSUB/2023).

Apresentar a documentação em arquivo único PDF.

Documento: [120699976](#) | Comunique-se

6048.2024/0003929-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CASA DE REPOUSO AMOR POR VIDA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Cópia da ficha de inscrição do responsável pela atividade Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Cópia da ficha de inscrição do responsável técnico no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Contrato Social;

- Comprovante de Regularidade do Imóvel, auto e respectiva planta;

- Cópia da Matrícula do Imóvel e/ou Cópia do contrato de locação do imóvel;

- Declaração quanto aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação, Portaria nº 17/SMSUB/2023 (Anexo III);

- Termo de ciência quanto à necessidade de registro junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS, para atividades sujeitas a controle sanitário (Anexo VII Portaria nº 17/SMSUB/2023);

- Cópia da carteira do CREA/SP ou CAU/SP e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT.

Apresentar a documentação em arquivo único PDF.

Documento: [120705308](#) | Comunique-se

6043.2024/0003733-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CENTRO AUTOMOTIVO BARRACUDA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Comprovante de Regularidade do Imóvel, auto e respectiva planta;

- Cadastro/Manutenção de Tanques, Bombas e Equipamentos Afins;

- Licença de Operação da CETESB;

- Esclarecer a Contratação de 11 vagas de estacionamento ou demarcação

das mesmas em planta, nos termos do Quadro 4A da Lei nº 16.402/16;

- Demarcar em planta 01 vaga de carga e descarga, nos termos do Quadro 4A da Lei nº 16.402/16;

- Demarcar em planta 01 área de embarque e desembarque, nos termos do Quadro 4A da Lei nº 16.402/16;

- Certificado de Estanqueidade.

Apresentar a documentação em arquivo único PDF.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [120683433](#) | Despacho deferido

6048.2025/0001129-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo com apresentação de laudo em área interna, Rua Maestro José Tescari, 232 - Vila Granada

DESPACHO: A vista dos elementos constantes do presente, diante do exposto em Laudo Técnico sob responsabilidade do(a) engenheiro(a) agrônomo(a) Ricardo Fonseca de Souza, ART 2620250337704 e baseado na Lei nº 17.794/22, Art, 14, inciso(s) III e IV, DEFIRO os serviços da solicitação de remoção por supressão de Pitangueira (*Eugenia uniflora*) 01 (unidade), Romã (*Punica granatum*) 01 (unidade) e Acerola (*Malpighia emarginata*) 01 (unidade) - ([120675912](#))

Caso haja remoção por supressão deverá ser realizado o plantio substitutivo em igual número com muda arbórea padrão DEPAVE (Diâmetro à Altura do Peito - DAP de no mínimo 3 cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 metros do solo) de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 26/2024, conforme as normas técnicas do Manual Técnico de Arborização Urbana;

O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684585](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2025/0001130-0 - 58.741.274 EMERSON VINICIUS DA SILVA VIANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684616](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2025/0001131-9 - MARLI EUFRASIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120678904](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2025/0001126-2 - BIANCA FLORIO REIS 40822910837 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/Anhanguera

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120740923](#) | Despacho deferido

6049.2025/0000361-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA CNPJ 53237962002845 teve sua licença deferida.

Documento: [120741243](#) | Despacho deferido

6049.2025/0000362-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA CNPJ 53237962002845 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684880](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6049.2025/0000355-9 - 48.777.400 MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684583](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6049.2025/0000354-0 - KARINA MARQUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pinheiros

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120675280](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004287-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CECHET SOFTWARE SOLUTIONS LTDA CNPJ 40510812000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120737236](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004349-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITABLE 3D LTDA CNPJ 59040594000107 teve sua licença deferida.

Documento: [120674006](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004284-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTORIA NOMOS ASSESORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ 53826437000145 teve sua licença deferida.

Documento: [120710903](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004316-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120673902](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004283-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTORIA NOMOS ASSESORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ 53826437000145 teve sua licença deferida.

Documento: [120698340](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004310-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120728863](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004344-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120751523](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004358-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUCAS ARREBOLA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 52264778000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120702968](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004313-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 48614467000158 teve sua licença deferida.

Documento: [120720403](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004335-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ 33166730000116 teve sua licença deferida.

Documento: [120766707](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004372-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITULO RIGOLO LTDA CNPJ 40799478000148 teve sua licença deferida.

Documento: [120694101](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004308-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCK S/A CNPJ 33069212001741 teve sua licença deferida.

Documento: [120726203](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004316-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120675293](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004288-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CECHET SOFTWARE SOLUTIONS LTDA CNPJ 40510812000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120764127](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004367-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D AMAZONIA FIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 48400582000200 teve sua licença deferida.

Documento: [120725997](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004335-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ 33166730000116 teve sua licença deferida.

Documento: [120702456](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004318-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CUNHA-EUSER HOLDING LTDA CNPJ 59666600000136 teve sua licença deferida.

Documento: [120758696](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004363-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ALECRIM LTDA CNPJ 53500849000190 teve sua licença deferida.

Documento: [120723796](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004335-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ 33166730000116 teve sua licença deferida.

Documento: [120725726](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004325-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120700822](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004315-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IWG DO BRASIL LTDA CNPJ 59655629000112 teve sua licença deferida.

Documento: [120700069](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004313-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 48614467000158 teve sua licença deferida.

Documento: [120707813](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004316-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120674765](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004286-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUAN BAGGIO CNPJ 54604557000160 teve sua licença deferida.

Documento: [120751844](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004359-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUCAS ARREBOLA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 52264778000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120744343](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004355-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTSEM PERICIAS LTDA CNPJ 51364697000110 teve sua licença deferida.

Documento: [120693039](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004306-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO HOSPITALAR DO BRASIL CNPJ 6087219000156 teve sua licença deferida.

Documento: [120754963](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004361-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAXXI DOCTOR CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA CNPJ 8463049000273 teve sua licença deferida.

Documento: [120730128](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004335-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ 33166730000116 teve sua licença deferida.

Documento: [120710289](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004325-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120768762](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004375-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPRESA BRASILEIRA DE LOGISTICA EM MOBILIDADE E GESTAO LTDA. CNPJ 11113342000649 teve sua licença deferida.

Documento: [120768075](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004374-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KLEIN'S INC SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ 59679663000127 teve sua licença deferida.

Documento: [120765476](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004369-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RB3 VEICULOS LTDA CNPJ 59685304000182 teve sua licença deferida.

Documento: [120691580](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004305-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO HOSPITALAR DO BRASIL CNPJ 6087219000156 teve sua licença deferida.

Documento: [120716426](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004325-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120719629](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004316-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120674743](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004285-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUAN BAGGIO CNPJ 54604557000160 teve sua licença deferida.

Documento: [120766158](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004370-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITULO RIGOLO LTDA CNPJ 40799478000148 teve sua licença deferida.

Documento: [120704973](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004317-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120700379](#) | Despacho deferido

6050.2025/0004314-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 48614467000158 teve sua licença deferida.

Documento: [120769196](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004378-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TAZ ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E SAUDE HUMANA LTDA CNPJ 36673928000184 teve sua licença deferida.

Documento: [120722367](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004316-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120763101](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004366-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALY LTDA CNPJ 43261617000173 teve sua licença deferida.

Documento: [120753939](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004360-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OUTLIERS TECHNOLOGIES BRASIL LTDA CNPJ 26794091000178 teve sua licença deferida.

Documento: [120754407](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004359-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUCAS ARREBOLA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 52264778000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120721942](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004325-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120766407](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004371-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO RIGOLO LTDA CNPJ 40799478000148 teve sua licença deferida.

Documento: [120769137](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004377-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TAZ ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E SAUDE HUMANA LTDA CNPJ 36673928000184 teve sua licença deferida.

Documento: [120690262](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004302-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO HOSPITALAR DO BRASIL CNPJ 6087219000156 teve sua licença deferida.

Documento: [120703071](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004320-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120757588](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004362-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAXXI DOCTOR CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA CNPJ 8463049000273 teve sua licença deferida.

Documento: [120699945](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004312-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IWG DO BRASIL LTDA CNPJ 59655629000112 teve sua licença deferida.

Documento: [120769081](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004376-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TAZ ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E SAUDE HUMANA LTDA CNPJ 36673928000184 teve sua licença deferida.

Documento: [120698538](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004311-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IWG DO BRASIL LTDA CNPJ 59655629000112 teve sua licença deferida.

Documento: [120764767](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004368-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D AMAZONIA FIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 48400582000200 teve sua licença deferida.

Documento: [120694438](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004309-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCK S/A CNPJ 33069212001741 teve sua licença deferida.

Documento: [120713327](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004325-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120727939](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004343-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120704478](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004321-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120719291](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004325-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BEIJA-FLOW CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CULTURA, EDUCACAO, NEGOCIOS E RELACOES INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 59625986000138 teve sua licença deferida.

Documento: [120766756](#) | **Despacho** **deferido**

6050.2025/0004373-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ALECRIM LTDA CNPJ 53500849000271 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120712853](#) | **Comunique-se**

6050.2022/0006659-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DELTA FUND V COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A

COMUNIQUE-SE: Com as minhas escusas:

Apresentar plantas aprovadas pela PMSP, com base no art 25 do dec 49969/08.

Documento: [120722180](#) | **Comunique-se**

6056.2023/0011814-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO MEDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA.

COMUNIQUE-SE: APRESENTAR : 1- CCM do responsavel tecnico.

2-Certificadso de segurança

3-Plantas aprovadas pela PMSP

Documento: [120715160](#) | **Comunique-se**

6050.2023/0011154-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Reitero comunicado anterior qto a apresentação do Auto de conclusão e plantas aprovadas pela PMSP

Documento: [120719630](#) | **Comunique-se**

6050.2024/0017999-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VERO S.A

COMUNIQUE-SE: 1- Rever informação do item 15 do anexo1 , não confere com a area do AVCB apresentado.

2-Apresentar Auto de Conclusão, caso seja superior a 5 anos, apresentar Certificado de Segurança.

3-Plantas aprovadas pela PMSP.

4- CCM do Responsavel tecnico.

Documento: [120746552](#) | **Comunique-se**

6050.2022/0007393-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VALISERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: - APRESENTAR O C.N.P.J. DA EMPRESA SOLICITANTE.

Documento: [120721071](#) | **Comunique-se**

6056.2023/0011815-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.

COMUNIQUE-SE: Apresentar CCM do responsavel tecnico.

2-Certificado de segurança.

3- Plantas aprovadas pela PMSP.

Documento: [120712002](#) | **Comunique-se**

6050.2022/0005529-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MDL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A

COMUNIQUE-SE: As plantas apresentadas deverão ser as plantas aprovadas pela PMSP

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684874](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0004297-5 - PHILO OITOMEN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684956](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0004299-1 - MARCO ANTONIO DA SILVA MOREIRA 26928927801 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684886](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0004298-3 - TAMIRES BEZERRA DE MAGALHAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120759966](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0004294-0 - GUILHERME DE CARVALHO CASTILHO CRISPIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684907](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6050.2025/0004296-7 - JOSE ALVES LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120669257](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0004281-9 - ZEREZES DESIGN, PRODUCAO E COMERCIO DE ARTESANATOS S.A. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: [120684628](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0004295-9 - ALEX SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120700205](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000867-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 193FIRE COMERCIAL E PROJETOS LTDA. CNPJ 19713010000283 teve sua licença deferida.

Documento: [120764487](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000878-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTANA E MIGUEL LTDA CNPJ 59275988000144 teve sua licença deferida.

Documento: [120753760](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000875-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELMETAIS COMERCIO DE METAIS LTDA CNPJ 44188252000242 teve sua licença deferida.

Documento: [120703445](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000868-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 193FIRE COMERCIAL E PROJETOS LTDA. CNPJ 19713010000283 teve sua licença deferida.

Documento: [120752152](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000872-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELMETAIS COMERCIO DE METAIS LTDA CNPJ 44188252000242 teve sua licença deferida.

Documento: [120671453](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000865-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MONTE ALEGRE LTDA CNPJ 67984450000137 teve sua licença deferida.

Documento: [120753369](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000874-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELMETAIS COMERCIO DE METAIS LTDA CNPJ 44188252000242 teve sua licença deferida.

Documento: [120672319](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000866-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MONTE ALEGRE LTDA CNPJ 67984450000137 teve sua licença deferida.

Documento: [120753009](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000873-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELMETAIS COMERCIO DE METAIS LTDA CNPJ 44188252000242 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120690373](#) | Despacho deferido

6051.2023/0004134-2 - Fiscalização: notificação

Despacho deferido

Interessados: ALEX REMOCOES LTDA ME

DESPACHO:

O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso das atribuições conferidas pela Portaria 001/SUB-PJ/GAB/2025, e consoante manifestação emitida pela Supervisão de Fiscalização na Informação [120582591](#), resolve acolher a defesa do contraditório, nos termos do Decreto 49.969/08 e artigo 35 da Lei 14.141/06, não cabendo à Cassação do Auto de Licença de Funcionamento.

Publique-se.

Documento: [120692062](#) | Despacho indeferido

6044.2025/0000726-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLÍNICA SANTIAGO S/S LTDA

DESPACHO:

Indeferido o pedido do Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Decreto nº 49.969/08, e artigo 70 do Decreto nº 51.714/10, tendo em vista que o presente exauriu a finalidade e Portaria 01/SUB-PJ/GAB/2025.

Publique-se.

Arquive-se.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120752061](#) | Comunicado

COMUNICADO

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

Processo SEI 6051.2025/0000276-6

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

Nos termos do inciso III, do Art. 7º da Portaria Prefeito - Pref; Secretaria Municipal da Casa Civil - CC/SERS nº 2 de fevereiro de 2020, segue o calendário anual de reuniões do Conselho Participativo Municipal de Pirituba/Jaraguá.

Local: Rua Dr. Carlos da Cunha Mattos, nº 61/67 - Sede da Subprefeitura

Horário: às 19:00h

FEVEREIRO DIA 20; MARÇO DIA 12; ABRIL DIA 09; MAIO DIA 14; JUNHO DIA 11; JULHO DIA 09; AGOSTO DIA 13; SETEMBRO DIA 10; OUTUBRO DIA 08; NOVEMBRO DIA 12; DEZEMBRO DIA 10.

Documento: [120750485](#) | Portaria

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0000001-1

PORTARIA Nº 008/SUB-PJ/GAB/2025

MARCOS ANTONIO ZERBINI, Subprefeito de Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o preconizado na Lei Municipal nº 13.399 de 01 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO Nº 59.023 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, que dispõe sobre nova regulamentação ao Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura a que se referem os artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras, abaixo elencadas, para serem interlocutoras junto ao Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá - **SUB/PJ**, nos termos do contido no processo SEI 6010.2025/0000088-3; como segue:

Interlocutora: Ceci Paraguassu Simon da Luz

R. F.: 812.905.3

Telefone: 3973-2517

Celular: (11) 9 7090-7578

E-mail: ceciluz@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Interlocutora: Soraia Jabbour

R. F.: 636.069.6

Telefone: 3973-2589

Celular: (11) 9 9261-3604

E-mail: sjabbour@smsub.prefeitura.sp.gov.br

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

III - Publique-se.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [120603733](#) | Despacho deferido

Interessado: SUBPREFEITURA DE SANTANA/TUCURUVI

Local: AVENIDA LUIZ DUMONT VILLARES, 1160

D E S P A C H O

I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 01 exemplar de tipuana, em conformidade com o parecer do técnico desta subprefeitura em doc. sei! [120256032](#).

II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda;

(Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

funcionários de empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para a execução destes serviços;

(Lei 17.794/2022, artigo 16, § 2º, inciso II);

III - Publique-se.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [120639631](#) | Despacho deferido

Interessado: MARCELO ADRIANO MARTINS

Local: EULALIA BASTOS, 147

D E S P A C H O

I - **RETIFICO** o Despacho sei! [120313121](#), publicado no DOC em 25/02/2025, fl. 148, (sei! [120527317](#)), **onde se lê:** “Local: RUA DOUTOR NATALINO RIGUETO, 149”, **leia-se:** “Local: RUA EULALIA BASTOS, 147”; **onde se lê:** "Autorizo a eliminação/corte de 01 exemplar de romã", **leia-se:** "Autorizo a eliminação/corte de 01 exemplar de romã e 01 exemplar de primavera"; mantidos os demais termos do ato.

II - Publique-se.

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [119848062](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

6029.2025/0002696-7 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([119847027](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público, na R. Dr. Abelardo Vergueiro César, 657 LE - Jd. Brasil, de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Documento: [119721358](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

6053.2024/0009672-7 - Solicitação de Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([119719755](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público, na R. República do Iraque, 1729 - Campo Belo, de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Documento: [118219153](#) | Despacho deferido

6053.2025/0000354-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([118217063](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público, na Rua Madre Rita Amada de Jesus, 174 , Bairro: Ch Pouso Alegre - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seus incisos III e IV. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Documento: [120599477](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001148-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([120598173](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo não identificado, locado em passeio público, na Rua Simões Pinto, 200 , Bairro: Pq Jabaquara - Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Documento: [120637161](#) | Despacho deferido

6053.2025/0001201-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido	A empresa RIVIERA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 39909826000103 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001215-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	Documento: 120692884 Despacho deferido	DEFERIDO
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (120635942) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de <i>Ceiba spaeciosa</i> - Paineira, locado em passeio público, na Rua Rafael Correia Sampaio (CEI Jardim Palmares), Bairro: Jd Sta Cruz - Campo Grande - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	6053.2025/0001225-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa ESCOLA DE TIRO OPS LTDA CNPJ 46339472000174 teve sua licença deferida.
Documento: 120650977 Despacho deferido	DEFERIDO	Documento: 120678765 Despacho deferido
6053.2025/0000541-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa	A empresa STUDIO DALIA PILATES LTDA CNPJ 58440770000135 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001221-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
Despacho deferido	Documento: 120756726 Despacho deferido	DEFERIDO
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	6053.2025/0001237-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa RIVIERA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 39909826000103 teve sua licença deferida.
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (118730293) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo locado em passeio público na Rua dos Vinhedos, 86 (exemplar arbóreo localizado na lateral do imóvel na Rua das Barcas), Bairro: Jd Florida - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III e IV. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	DEFERIDO	Documento: 120670467 Despacho deferido
Documento: 120535382 Despacho deferido	A empresa BRJ ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA. CNPJ 30317186000178 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001211-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
6053.2025/0001145-6 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa	Documento: 120693262 Despacho deferido	DEFERIDO
Despacho deferido	6053.2025/0001226-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa ESCOLA DE TIRO OPS LTDA CNPJ 46339472000174 teve sua licença deferida.
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	DEFERIDO	Documento: 120711011 Despacho deferido
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (120532872) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Ipê - <i>Handroanthus spp.</i> , locado em passeio público, na Rua Dr. José de Sá, 59 , Bairro: Jd Internacional - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	A empresa STUDIO DALIA PILATES LTDA CNPJ 58440770000135 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001227-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
Documento: 120602936 Despacho deferido	Documento: 120672052 Despacho deferido	DEFERIDO
6053.2025/0001149-9 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa	6053.2025/0001213-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa SMX HOSPITALAR LTDA. CNPJ 16625473000114 teve sua licença deferida.
Despacho deferido	DEFERIDO	Documento: 120762145 Despacho deferido
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	A empresa ESCOLA DE TIRO OPS LTDA CNPJ 46339472000174 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001239-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (120600762) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo não identificado, locado em passeio público, na Rua Joaquim Neves Monteiro, 565 , Bairro: Jd Santa Cruz - Campo Grande - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	Documento: 120678758 Despacho deferido	DEFERIDO
Documento: 119834222 Despacho deferido	6053.2025/0001219-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa VRT CERVEJARIA LTDA CNPJ 55720321000152 teve sua licença deferida.
6053.2025/0000874-9 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa	DEFERIDO	Documento: 120762759 Despacho deferido
Despacho deferido	A empresa RIVIERA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 39909826000103 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001240-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	Documento: 120768996 Despacho deferido	DEFERIDO
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (119815701) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo não identificado, locado em passeio público, na R. São Benedito, 1677 , Bairro: Jd Bela Vista - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seus incisos III e IV. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	6053.2025/0001242-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa VRT CERVEJARIA LTDA CNPJ 55720321000152 teve sua licença deferida.
Documento: 120534949 Despacho deferido	DEFERIDO	Documento: 120758323 Despacho deferido
6053.2025/0001146-4 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa	A empresa EVELIN JOYSE FERNANDES DA SILVA CNPJ 54425976000135 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001235-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
Despacho deferido	Documento: 120678715 Despacho deferido	DEFERIDO
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	6053.2025/0001216-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa BRJ ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA. CNPJ 30317186000178 teve sua licença deferida.
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (119815701) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo não identificado, locado em passeio público, na R. São Benedito, 1677 , Bairro: Jd Bela Vista - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seus incisos III e IV. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	DEFERIDO	Documento: 120769148 Despacho deferido
Documento: 120534949 Despacho deferido	A empresa RIVIERA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 39909826000103 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001243-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
6053.2025/0001146-4 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa	Documento: 120678763 Despacho deferido	DEFERIDO
Despacho deferido	6053.2025/0001220-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa EVELIN JOYSE FERNANDES DA SILVA CNPJ 54425976000135 teve sua licença deferida.
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	DEFERIDO	Documento: 120705194 Despacho deferido
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (120526544) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de espécime não identificado, locado em passeio público, na Rua Paiaguas, 183 , Bairro: Campo Belo - Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	A empresa RIVIERA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 39909826000103 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001228-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
Documento: 120639680 Despacho deferido	Documento: 120670711 Despacho deferido	DEFERIDO
6053.2025/0000879-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa	6053.2025/0001212-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa SMX HOSPITALAR LTDA. CNPJ 16625473000114 teve sua licença deferida.
Despacho deferido	DEFERIDO	Documento: 120671300 Despacho deferido
Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO	A empresa ESCOLA DE TIRO OPS LTDA CNPJ 46339472000174 teve sua licença deferida.	6053.2025/0001214-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (119933664) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Pata de Vaca - <i>Bauhinia forficata</i> , locado em passeio público, na Rua Santa Zoe, 213. Bairro: Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.	Documento: 120678752 Despacho deferido	DEFERIDO
Documento: 120678756 Despacho deferido	6053.2025/0001217-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	A empresa ESCOLA DE TIRO OPS LTDA CNPJ 46339472000174 teve sua licença deferida.
6053.2025/0001218-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	DEFERIDO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
DEFERIDO	A empresa RIVIERA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 39909826000103 teve sua licença deferida.	Documento: 120720470 Despacho deferido
	Documento: 120756345 Despacho deferido	6053.2024/0006067-6 - Multas: cancelamento
	6053.2025/0001236-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil	Despacho deferido
	DEFERIDO	Interessados: VALDEMIR PARIS MIRANDA - CPF: 506.393.588-53
	A empresa BRJ ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA. CNPJ 30317186000178 teve sua licença deferida.	DESPACHO: No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas informações apresentadas pelo requerente, nos documentos: 110871317 , 120720057 e 120720365, contidas no presente, DEFIRO o pedido de recurso de cancelamento do AM 16-246.931-4 , nos termos da Lei 16.642/2017, regulamentada pelo Decreto 57.776/2017.
	Documento: 120671900 Despacho deferido	

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [119859148](#) | **Despacho** **deferido**

6052.2024/0001209-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho **deferido**

Interessados: UNIDAS LOCADORA S.A

DESPACHO: DEFERIDO, nos termos da Lei nº 10.205/1986, regulamentada pelo Decreto nº 49.969/2008, alterado pelo Decreto nº 59.828/2020, Lei nº 16.050/2014, Lei nº 16.402/2016 e Decreto nº 57.378/2016.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120699435](#) | **Comunique-se**

6056.2025/0002281-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

COMUNIQUE-SE: 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016 e Portaria 017/SMPR/2023, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Apresentar o requerimento para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento (Anexo I da Portaria 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil)
2. Apresentar a declaração relativa aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação (Anexo III da Portaria 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil)
3. Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (Anexo VII da Portaria 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal
4. Apresentar o Atestado Técnico de Segurança da Edificação (Anexo IV da Portaria 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança, visto que a edificação possui menos do que 1.500 m2 de área construída
5. Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do Anexo III da Portaria 017/SMSUB/2023, com o respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar explicitamente na ART/RRT todas as responsabilidades elencadas no Anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade
6. Apresentar CREA/CAU do responsável técnico
7. Apresentar CCM do responsável técnico
8. Apresentar CCM do estabelecimento
9. Apresentar o Contrato Social do estabelecimento
10. Apresentar documento que esclareça o vínculo entre o requerente e o empreendimento (geralmente é o contrato social)
11. Apresentar documento com foto contendo CPF do responsável pelo empreendimento
12. Indicar corretamente no Campo 4 do requerimento inicial o grupo de atividade e atividade (“código nR”), conforme o Anexo I do Decreto 57.378/2016.
13. Se a intenção é licenciar mais de uma das atividades que constam no CNPJ (dentre Principal e Secundárias), indicar todos os “nRs” pretendidos com os respectivos CNAEs
14. Caso seja pleiteado o licenciamento do CNAE 39.00-5/00 - Descontaminação de outros serviços de gestão de resíduos para o local, deverão ser esclarecidas as atividades envolvidas para fins de enquadramento no código nR do Anexo I do Decr. 57.378/16
15. Comprovar a regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente conforme o Art. 25 do Decreto 49.969/2008
16. Caso o Certificado de Conclusão tenha sido emitido com base legal anterior à Lei 11.228/92, apresentar o Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme o Art. 39 do Decreto 49.969/2008

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (*trinta*) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

Documento: [120698724](#) | **Comunique-se**

6056.2025/0002282-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MCPACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016 e Portaria 017/SMPR/2023, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Apresentar o requerimento para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento (Anexo I da Portaria 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil)
2. Apresentar a declaração relativa aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação (Anexo III da Portaria 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil)
3. Apresentar o Atestado Técnico de Segurança da Edificação (Anexo IV da Portaria 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança, visto que a edificação possui menos do que 1.500 m2 de área construída
4. Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do Anexo III da Portaria 017/SMSUB/2023, com o respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar explicitamente na ART/RRT todas as responsabilidades elencadas no Anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade
5. Apresentar CREA/CAU do responsável técnico
6. Apresentar CCM do responsável técnico
7. Apresentar CCM do estabelecimento
8. Apresentar CNPJ do estabelecimento para o imóvel objeto de licenciamento, Rua Cancioneiro de Évora, 588.
9. Apresentar o Contrato Social do estabelecimento
10. Apresentar documento que esclareça o vínculo entre o requerente e o empreendimento (geralmente é o contrato social)
11. Apresentar documento com foto contendo CPF do responsável pelo empreendimento
12. Indicar corretamente no Campo 4 do requerimento inicial o grupo de atividade e atividade (“código nR”), conforme o Anexo I do Decreto 57.378/2016.
13. Se a intenção é licenciar mais de uma das atividades que constam no CNPJ (dentre Principal e Secundárias), indicar todos os “nRs” pretendidos com os respectivos CNAEs
14. Apesar de ter sido apresentado o Certificado de Regularidade da Edificação 01-000005488-2023, deverá ser comprovada a regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente conforme o Art. 25 do Decreto 49.969/2008
15. Caso o Certificado de Conclusão tenha sido emitido com base legal anterior à Lei 11.228/92, apresentar o Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme o Art. 39 do Decreto 49.969/2008

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (*trinta*) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684860](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6053.2025/0001223-1 - ANTONIO DE JESUS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684592](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6053.2025/0001222-3 - CARLOS ROBERTO ISABEL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120693566](#) | **Despacho** **deferido**

6054.2025/0000713-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa P.C. COMERCIO DE PECAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 10668490000152 teve sua licença deferida.

Documento: [120672255](#) | **Despacho** **deferido**

6054.2025/0000706-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRIOSTE COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 6027679000199 teve sua licença deferida.

Documento: [120695564](#) | **Despacho** **deferido**

6054.2025/0000711-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa P.C. COMERCIO DE PECAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 10668490000152 teve sua licença deferida.

Documento: [120692743](#) | **Despacho** **deferido**

6054.2025/0000710-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa P.C. COMERCIO DE PECAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 10668490000152 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120725822](#) | **Comunique-se**

6054.2024/0001750-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SISTEMA EDUCACIONAL SATELITE LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- APRESENTAR AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PARA O ESTACIONAMENTO EM QUESTÃO (já solicitado anteriormente) (DECRETO 57521/16 ART 28 §1º §2º)

2- NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DAS VAGAS FAZER CONSTAR O NÚMERO DE VAGAS (21 VAGAS) JUNTAMENTE COM O CROQUI

3- APRESENTAR ANDAMENTO E ATENDIMENTO AO COMUNIQUE SE NO QUE SE REFERE AO PROCESSO DE ACESSIBILIDADE EM ANDAMENTO

4- APRESENTAR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684599](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6054.2025/0000707-1 - OSVALDO DE OLIVEIRA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120642834](#) | **Despacho**

PROCESSO Nº 6055.2023/0002996-4

DESPACHO:

I - À vista do contido no presente processo, dos fatos novos trazidos pela Supervisão de Administração e Suprimentos [120609307](#), e conforme a Portaria nº 038/SUB-MP/GAB/2024 e no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02:

DESIGNO, conforme determina o Decreto 62.100/2022 e a Portaria da Subprefeitura de São Miguel Paulista, nº 038/SUB-MP/GAB/2024, como suplente do contrato, Jusélia Santiago Príncipe - RF: 575.266-2.

II - Comunique-se os senhores servidores sobre a presente designação, dando ciência;

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Supervisão de Administração e Suprimentos para dar prosseguimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120677139](#) | **Despacho** **deferido**

6055.2025/0000598-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PET HOUSE LUTTEROGATA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 47407532000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120677126](#) | **Despacho** **deferido**

6055.2025/0000597-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PET HOUSE LUTTEROGATA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 47407532000101 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684993](#) | **Despacho** **deferido**

A vista do contido no 6055.2025/0000601-1 - ANDREIA DA SILVA MAZZEO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120685007](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6055.2025/0000600-3 - SILVIO JUVENAL DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684935](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6055.2025/0000599-6 - PETERSON LAMY - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Sé

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: [120499791](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2025/0003157-7.

Interessado: FEIRA DO BOM RETIRO - CNPJ: 44.936.619/0001-88.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DO BOM RETIRO.

PORTARIA Nº 116/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da FEIRA DO BOM RETIRO**, sob responsabilidade de **FEIRA DO BOM RETIRO - CNPJ. 44.936.619/0001-88**, situada na Rua José Paulino, nº 226 - Bom Retiro, São Paulo, SP, CEP. 01189-900, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** FEIRA DO BOM RETIRO - CNPJ. 44.936.619/0001-88.

1.2. **Acontecimento Social:** FEIRA DO BOM RETIRO.

1.3. **Objetivo:** Intensificar a troca de experiências entre as mais diversas culturas, com a oferta de produtos comuns consumidos em vários países do mundo.

1.4. **Local:** Rua Cônego Martins, Bom Retiro, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 01 de março de 2025, das 10h00 às 05h00 e dias 08, 15, 22 e 29 de março de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. **Montagem:** No dia 01/03/25, montagem a partir das 10h00 e desmontagem das 05h00 às 06h00 do dia 02/03/25, dias 08, 15, 22 e 29/03/25, montagem a partir das 10h00 e desmontagem a partir das 16h00.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 04 barracas de 2 x 2m, 15 barracas de 3 x 3m e 01 palco de 8 x 6m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamentoado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120505290](#) | **Despacho**

PROCESSO: 6060.2022/000887-3

Assunto: Julgamento de recurso administrativo para cancelamento de autuação municipal

Interessado: TCA TUBOS E CONEXÕES DE AÇO LTDA

DESPACHO

I. À vista dos elementos de convicção presentes nos autos, da manifestação da Assessoria Jurídica (LINK SEI Nº 120502436), que adoto como fundamento e razão de decidir, nos termos do artigo 58, inciso II, alínea “c”, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto Municipal nº5776/2017 e demais legislações correlatas, ACOLHO as alegações do requerente e baseado na manifestação técnica indicada no parecer da Assessoria Jurídica, DECIDO pelo cancelamento dos autos de infração nº 11-01.019.526-8/ auto de multa nº 11-374.8-1, a empresa **TCA TUBOS E CONEXÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 38.951.406/0001-22.

II - Encaminhe-se a seguir este Processo SEI para a CPDU, para providências necessárias.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [118005678](#) | **Portaria**

PORTARIA SUBPREFEITURA SÉ, Nº 018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Subprefeito da Sé, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 da Constituição Federal combinado com o § 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art. 9º, inciso XXVI, art. 9º da Lei Municipal Nº 13.399/2002 e, considerando a aprovação prévia do Departamento de Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar à Secretaria de Segurança Pública, inscrita no CNPJ: 46.377.800/0001-2, com sede à Rua Libero Badaró, 39 - Centro, SP. CEP: 01009-000, por meio da **Polícia Militar do Estado de São Paulo**, o uso precário do espaço público situado na Av. Paulista, junto ao Parque Tenente Siqueira Campos, conforme croqui 098875604, extraído dos autos do processo SEI 6013.2024/0001605-9, para instalação de Posto Policial em Container Habitável com a finalidade da prestação de serviços de segurança pública, sem ônus ao município, pelo prazo de 90 dias. Sendo que eventual concessão definitiva revoga a presente portaria imediatamente.

Art. 2º. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

I - Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local;

II - Após o encerramento, o responsável, fica obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deve ser entregue conforme recebido;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 31 de janeiro de 2025.

SUPERVISÃO DE ESPORTES

Documento: [120730354](#) | **Comunicado**



Convocação 001/2025

Reunião Ordinária **Presencial**

do CPM/SÉ (02ª/130ª)

A Coordenação e Secretaria-geral, conforme atribuições legais, respectivamente, dos Art. 37, inciso VII e Art. 45, inciso II, constantes à Portaria Prefeito - PREF; SMCC - CC/SERS nº 2 de 2020; convoca a todos os Srs. Conselheiros Participativos Municipais da Subprefeitura Sé, e convida os demais interessados, a participarem no próximo dia 10/03/2025 (segunda-feira) às 18h45m, da 1ª Reunião Plenária Ordinária do CPM/SÉ (Biênio 2025-26), na sede da Subprefeitura, situada à Rua Álvares Penteado 49, a fim de analisar e deliberar, sobre a seguinte ordem do dia:

PRIMEIRA PARTE

1. Fala inicial do Coordenador, Secretária-geral, ou em exercício, Secretário-adjunto e Interlocutor;

2. Boas-vindas e apresentação de representantes do poder público, e/ou autoridades presentes;

3. Leitura da pauta; sucedido de eventuais pedidos de alteração ou inclusão de itens de pauta;

4. Abertura para ouvir as demandas de Zeladoria Urbana trazidas por municípios e Conselheiros;

5. Devolutiva da Prefeitura quanto às demandas trazidas e apresentadas em reuniões anteriores;

SEGUNDA PARTE

6. Escolher os representantes Titular e Suplente do CPM/Sé para CG da AIU-SCE;

7. Avaliação e impactos do “Carnaval de Rua”, na região Central;

8. Estabelecer critérios para: justificativas de ausências, aplicativo de mensagens, votação dos suplentes, utilização da verba anual do CPM/Sé;

9. Proposições de Grupos de Trabalho (GT) e Comissões Temáticas (CT);

10. Debater o aumento da presença dos ferros-velhos clandestinos, na área de abrangência da SubSé;

11. Questionamentos e considerações sobre o Vd. João Goulart, e o início das obras no Vd. Orlando Murgel;

12. Retomar a discussão sobre desdobramentos e pesquisa das áreas de “cenas abertas de uso”;

TERCEIRA PARTE

13. Informes gerais; finalização e agradecimentos.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL SÉ

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

Sr. César Augusto Massaro - Coordenador

Sra. Barbara Cavalcanti - Secretária-geral

Sr. Leandro Lago - Secretário-adjunto

Informamos a todos que - de acordo com Art. 22º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS de 2020 - em não havendo 1/3 dos Conselheiros Titulares em exercício, esta reunião irá começar rigorosamente às 19h15m, em segunda chamada com o número de Conselheiros presentes. Comunico ainda que, a Ata será publicada em Diário Oficial contendo horário e local, itens de pauta, encaminhamentos, decisões e lista de presença - em observação ao disposto no § 1º do Art. 31 do [Decreto 59.023 de 2019](#) - ao Art.7º constante na Portaria nº 002/PREF/CC/SERS de 2020.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Documento: [120700053](#) | **Extrato**

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2016/0000084-5 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 36/SMSP/COGEL/2014

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUBPREFEITURA SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocioda Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº xx.853.xxx/0001-xx

Representante Legal: Sr. Marcos Francisco Pereira Ignácio, - RG x.813.744.x

Objeto: Contratação de Serviços de Conservação de Pavimentos Viários, Tapa Buraco.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 120705757
Data: 12/02/2025.

Documento: [120698803](#) | **Extrato**

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2024/0002470-6 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº43/SMSUB/COGEL/2023**

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUBPREFEITURA SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocioda Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: J.B. 99 A INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA - CNPJ nº xx.345.xxx/0001-xx

Representante Legal: Sr. José Borges Pereira, - CPF xxx.465.068.xx

Objeto: Fornecimento de 180m (120 unidades) de tubo de concreto, classe PS1 300mm, 180m (120 unidades) de tubo de concreto, classe PS1 400mm, 60m (40 unidades) de tubo de concreto classe PS1 500mm, e 60m (40 unidades) de tubo de concreto classe PS1 600mm.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 120698250
Data: 20/01/2025.

Documento: [120690660](#) | **Extrato**

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2024/0017615-8 - **Dispensa Eletrônica** nº 90017/SUB-SÉ/2024

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUBPREFEITURA SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocioda Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: GSAFI LTDA - CNPJ nº xx.022.xxx/0001-xx

Representante Legal: Sr. Rony Michel Figueira, - CPF xxx.416.546.xx

Objeto: Fornecimento de 100 unidades de Prego temperados niquelados, com cabeça, chata, corpo liso, ponta diamante, acabamento superficial polido na cor cinza

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 120693785
Data: 10/02/2025.

Documento: [120689985](#) | Extrato

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2024/0017615-8 - **Dispensa Eletrônica** nº 90017/SUB-SÉ/2024

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUBPREFEITURA SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocioda Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: GS MIRANDA LTDA - CNPJ nº xx.566.xxx/0001-xx

Representante Legal: Sr. Sander Alexandre Lopes de Miranda Filho, - CPF xxx.882.338.xx

Objeto: Fornecimento de 20 unidades de guias com rodízio de inox, para portão com 4 roletes, pintadas na cor preta e com os seguintes componentes: parafusos, roletes, porcas e arruelas.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 120693565
Data: 10/02/2025.

Documento: [120715828](#) | Extrato

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2023/0004462-4 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** nº09/SMSUB/COGEL/2022

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUBPREFEITURA SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocioda Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº xx.345.xxx/0001-xx

Representante Legal: Sr. Lucas Castro Souza, - CPF xxx.874.518.xx

Objeto: Fornecimento de 2.700m³ de Brita nº01, diâmetro até 19,00 e 500m³ de Pedra Marroada granulometria variável.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 120705501
Data: 20/01/2025.

Documento: [120688488](#) | Extrato

EXTRATO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 6056.2024/0017615-8 - **Dispensa Eletrônica** nº 90017/SUB-SÉ/2024

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SUBPREFEITURA SÉ

Representante legal: Leni Silva Suzarte - RF 926.569-4; Abrahão de Lellis Pereira - RF 643.604-8 e Gustavo Iocioda Paternostro - RF 888.339-4 - Membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços - (Portaria nº 041/SUB-SÉ/GAB/2024).

Contratada: BRENDA DO SACRAMENTO FREITAS - CNPJ nº xx.657.xxx/0001-xx

Representante Legal: Sra. Brenda do Sacramento Freitas, - CPF xxx.139.387.xx

Objeto: Fornecimento de 100 unidades de Prego polido temperados com cabeça chata, corpo liso ponta diamante, acabamento superficial polido na cor cinza.

Termo de Recebimento Definitivo: Sei nº 120693454
Data: 10/02/2025.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120737958](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003691-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOIAS JESSICA LTDA CNPJ 57373938000174 teve sua licença deferida.

Documento: [120744234](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003705-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIEGO Mouro LTDA CNPJ 34727680000161 teve sua licença deferida.

Documento: [120742796](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003702-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELA VISTA 3 BOLOS CASEIROS LTDA CNPJ 58728416000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120764847](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003722-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTETICA ENDO BEAUTY LTDA CNPJ 48511317000208 teve sua licença deferida.

Documento: [120761697](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003718-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 51846111001126 teve sua licença deferida.

Documento: [120737526](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003690-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOIAS JESSICA LTDA CNPJ 57373938000174 teve sua licença deferida.

Documento: [120763568](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003719-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTETICA ENDO BEAUTY LTDA CNPJ 48511317000208 teve sua licença deferida.

Documento: [120671291](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003646-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA PERSPECTIVA LTDA CNPJ 61545984000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120670491](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003644-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMBIPAR ENVIRONMENT WATER SOLUTIONS LTDA CNPJ 58028017000137 teve sua licença deferida.

Documento: [120670547](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003645-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMBIPAR ENVIRONMENT WATER SOLUTIONS LTDA CNPJ 58028017000137 teve sua licença deferida.

Documento: [120745005](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003701-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELA VISTA 3 BOLOS CASEIROS LTDA CNPJ 58728416000100 teve sua licença deferida.

Documento: [120760608](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003717-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 51846111001126 teve sua licença deferida.

Documento: [120743906](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003704-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIEGO Mouro LTDA CNPJ 34727680000161 teve sua licença deferida.

Documento: [120699569](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003674-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000682 teve sua licença deferida.

Documento: [120748362](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003709-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTIXY GAME DESIGN LTDA CNPJ 59073667000167 teve sua licença deferida.

Documento: [120697294](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003675-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000682 teve sua licença deferida.

Documento: [120739183](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003694-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOIAS JESSICA LTDA CNPJ 57373938000174 teve sua licença deferida.

Documento: [120671469](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003647-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA PERSPECTIVA LTDA CNPJ 61545984000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120740184](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003699-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 58457678000188 teve sua licença deferida.

Documento: [120750804](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003708-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTIXY GAME DESIGN LTDA CNPJ 59073667000167 teve sua licença deferida.

Documento: [120738639](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003692-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOIAS JESSICA LTDA CNPJ 57373938000174 teve sua licença deferida.

Documento: [120766287](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003723-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCELLE BARTHOLOMEU SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59600850000173 teve sua licença deferida.

Documento: [120701778](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003676-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000682 teve sua licença deferida.

Documento: [120671813](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003650-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA PERSPECTIVA LTDA CNPJ 61545984000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120671513](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003648-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA PERSPECTIVA LTDA CNPJ 61545984000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120739620](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003696-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOIAS JESSICA LTDA CNPJ 57373938000174 teve sua licença deferida.

Documento: [120741797](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003695-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNCOVER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ 39276440000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120671608](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003649-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA PERSPECTIVA LTDA CNPJ 61545984000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120739672](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003697-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNCOVER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ 39276440000101 teve sua licença deferida.

Documento: [120739958](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003698-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 58457678000188 teve sua licença deferida.

Documento: [120738509](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003693-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BANCO SAFRA S A CNPJ 58160789028138 teve sua licença deferida.

Documento: [120764227](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003721-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENVIT Servicos de Engenharia Ambiental LTDA CNPJ 33808899000122 teve sua licença deferida.

Documento: [120764161](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003720-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTETICA ENDO BEAUTY LTDA CNPJ 48511317000208 teve sua licença deferida.

SUSL - EXPEDIENTE - DESPACHO DE DEFERIMENTO

Documento: [120762923](#) | **Despacho** deferido

DESPACHO DEFERIDO

SEI - 6060.2023/0001541-3 - Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco

INTERESSADO - CHOCO JUNDIAI COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA

Deferido nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16, 58.419/18 e 59.828/20.

Documento: [120775737](#) | **Despacho** deferido

DESPACHO DEFERIDO

SEI - 6052.2023/0001968-7 - Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco

INTERESSADO - ASTOR COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA

Deferido nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16, 58.419/18 e 59.828/20.

Documento: [120774829](#) | **Despacho** deferido

DESPACHO DEFERIDO

SEI - 6056.2022/0012022-1 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A

Deferido nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.378/16 e 59.828/20.

SUSL - EXPEDIENTE - DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Documento: [120699894](#) | **Despacho** indeferido

SEI - 6056.2024/0026120-1 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - MVV PARK ESTACIONAMENTO LTDA - CNPJ 51.544.916/0001-43

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [120699085](#) | **Despacho** indeferido

SEI - 6042.2022/0000892-1 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - MC4 ESTACIONAMENTOS LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [120700006](#) | **Despacho** indeferido

SEI - 6048.2024/0003690-5 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - CONSULTORIA MENDES LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [120509035](#) | **Despacho** indeferido

SEI - 6033.2023/0003311-2 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - MPHC FISIOTERAPIA APLICADA LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [120699682](#) | **Despacho** indeferido

SEI - 6048.2024/0007047-0 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - TRANQUILITY PARKING LOT LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [120699544](#) | **Despacho** indeferido

SEI - 6056.2019/0004416-3 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - SPIEL SENDEN LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

Documento: [120698417](#) | **Despacho** indeferido

SEI - 6058.2022/0002390-1 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS

Indeferido nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se.

Prazo recursal 15 dias

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120187301](#) | **Despacho** deferido

6056.2022/0015752-4 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: EDUARDA FERREIRA TEMPESTA

I - **DEFERIDO**, a presente solicitação de Transferência de Permissão de Uso de Banca de Jornais e Revistas, localizada na Av Prestes Maia, nº 300 - Luz, em nome da requerente Sra. EDUARDA FERREIRA TEMPESTA, RG 53.825.XXX-7, CPF 487.590.XXX-14, com a anuência do permissionário Sr. MANOEL ARQUANJO JOSE, RG 3.771.XXX-1, para o novo TPU/0080/02/SUB-SÉ/2025 - Setor/001 - Quadra/049, legado TBJ/SÉ/0000002804/2019, nos termos da Lei 10.072/86, Artigo 6º, bem como o Decreto 22.709/86, Cap. VI, Artigo 29, com as alterações do Decreto 57.669/17;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU, para as providências subsequentes.

Documento: [120628729](#) | **Despacho** deferido

6056.2024/0021217-0 - CADASTRO DE ANÚNCIOS

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADOS: ITAÚ UNIBANCO S.A.

I - **DEFERIDO** nos termos da Lei nº 14.223/06, alterada pelo Artigo 8º da Lei nº 16.899/18 e Decreto nº 47.950/06;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a SUB-SE/CPDU/SUSL/LIC/CADAN, para as providências subsequentes.

Documento: [120737854](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003633-1 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: FRANCISCO JERLANDIO TEIXEIRA DE SOUSA

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI [120731781](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120194759](#) | **Despacho** deferido

6056.2021/0010466-6 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MAURO RODRIGUES CHAVES

I - **DEFERIDO**, a presente solicitação de Transferência de Permissão de Uso de Banca de Jornais e Revistas, localizada na Praça Alfredo Issa, 5-A - Santa Ifigênia, em nome do requerente Sr. MAURO RODRIGUES CHAVES, RG 50.112.XXX-2, CPF 151.508.XXX-88, com a anuência da permissionária Sra. CECILIA MARIA PESSOA DA CUNHA, RG 3.704.XXX-0, para o novo TPU/0259/04/SUB-SÉ/2025 - Setor/001 - Quadra/026, legado TBJ/SÉ/0000002595/2019, nos termos da Lei 10.072/86, Artigo 6º, bem como o Decreto 22.709/86, Cap. VI, Artigo 29, com as alterações do Decreto 57.669/17;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU, para as providências subsequentes.

Documento: [120749991](#) | **Despacho** deferido

6048.2022/0004983-3 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

I - **DEFERIDO** nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.378/16 e 59.828/20;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

Documento: [120622633](#) | **Despacho** deferido

6050.2023/0016107-5 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A

I - **DEFERIDO** nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 59.828/20 e 57.378/16;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

Documento: [120665925](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003613-7 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI [120661603](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120765663](#) | **Despacho** deferido

6056.2025/0003710-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: BABACAR BA

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI [120761590](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120186271](#) | Despacho deferido

6056.2022/0003001-0 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MARIA ELIZABETH ALVES PERSON

I - **DEFERIDO**, a presente solicitação de Transferência de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas, por **SUCESSÃO**, em nome da requerente Sra. MARIA ELIZABETH ALVES PERSON, RG: 13.366.XXX-3, para sucessão do permissionário Sr. NIRVAL PERSON, RG: 8.441.XXX, CPF 817.080.XXX-04, para o novo TPU/3232/02/SUB-SÉ/2025, TBJ/SÉ/0000002897/2019, com endereço - Largo do Paissandu, oposto ao nº 40 - Setor 004 - Quadra 055, nos termos da Lei 10.072/86, artigo 6º, bem como o contido do decreto 22.709/86, Cap. VI, artigo 31, com as alterações do decreto 57.669/17;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU, para as providências subseqüentes.

Documento: [120652064](#) | Despacho deferido

6050.2023/0022336-4 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: H 2 S 4 CONFECCÃO E CALÇADOS LTDA

I - **DEFERIDO** nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16, 58.419/18 e 59.828/20;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120753226](#) | Despacho deferido

6056.2019/0009451-9 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: LAUDERA PARTICIPAÇÕES S/S LTDA

I - **DEFERIDO** nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.378/16 e 59.828/20;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120754870](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003707-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MARIA EDILA GONÇALVES

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacs apresentados no DOC SEI [120753112](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120685740](#) | Despacho deferido

6056.2025/0002867-3 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: YURAN SPE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E HOTELEIROS LTDA.

ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE ITU, Nº 816 e 836 - BAIRRO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, **AUTORIZO** o plantio reparatório de **36 (trinta e seis) mudas arbóreas na calçada pública**, conforme requerido em **PTRDA** pelo responsável técnico **Engenheiro Agrônomo Jorge Tauile Youssef, CREASP 0601205054**.

II - Os serviços deverão ser executados às expensas do requerente, sendo que após a execução deverá ser apresentado relatório fotográfico a esta UAV-SÉ via endereço de e-mail: subseuav@smsub.prefeitura.sp.gov.br

III - Esta autorização **NÃO** isenta o interessado de obter aprovação nos demais órgãos competentes.

IV - **PUBLIQUE-SE**, conforme as Leis Municipais nºs 14.141/06, Artigo 25 e 17.794/2022 § 4º do Artigo 11.

V - Após, retornar à SUB-SÉ/UAV para emissão de autorização e providências posteriores.

Documento: [120765773](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003712-5 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: BABACAR BA

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacs apresentados no DOC SEI [120758719](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120612688](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003568-8 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: ANÔNIMO

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6056.2025/0003568-8, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie pau-ferro (*Libidibia ferrea*), localizado no passeio público da Rua Otto de Alencar, 230 (ao lado) - Liberdade.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Documento: [120736330](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003683-8 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: PAULO DIAS MAINARTE

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacs apresentados no DOC SEI [120732334](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120667039](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003585-8 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: AMANDA BERGAMIM LEITE

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacs apresentados no DOC SEI [120656305](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120739126](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003626-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: FERNANDO CORDEIRO DIAS

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacs apresentados no DOC SEI [120725587](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120764753](#) | Despacho deferido

6056.2025/0003714-1 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacs apresentados no DOC SEI [120762311](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [120625220](#) | Despacho Documental

6056.2023/0011817-2 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO DOCUMENTAL

INTERESSADO: 26º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL

I- Em face da manifestação da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos - SUSL desta Subprefeitura, DOC SEI [119801809](#), **TORNO SEM EFEITO** o despacho de Indeferimento, exarado DOC SEI nº [117542450](#), tendo em vista que o interessado enviou a documentação, conforme DOC SEI [119791393](#), para atendimento ao comunique-se;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120616726](#) | Despacho indeferido

6056.2019/0001265-2 - SISACOE: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: PRIMO ROSSI - LOCADORA DE VEICULOS LTDA

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120627289](#) | Despacho indeferido

6056.2022/0019975-8 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADOS: BIG SHOWS BAR E RESTAURANTE LTDA

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120624703](#) | Despacho indeferido

6048.2024/0002807-4 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: NIAZI CHOHI ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120628172](#) | Despacho indeferido

6056.2023/0004295-8 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO SEROP KHERLAKIAN E COMENDADOR AFONSO KHERLAKIAN

I - **INDEFERIDO** o processo físico 2010-0.332.443-2, ao qual este referencia,, nos termos do Artigo 18 - Item II do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento integral ao Comunique-se, publicado no Diário Oficial em 02/12/2024. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120626736](#) | Despacho indeferido

6056.2024/0016514-8 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: CENTRO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO ENDOSCOPIA LTDA

I - **INDEFERIDO** o processo físico 2015-0.334.029-1, ao qual este referencia, nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120624191](#) | Despacho indeferido

6044.2024/0003843-4 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: SAFEPIll COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS LTDA

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [120765497](#) | Despacho indeferido

6056.2021/0013065-9 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: PRAXIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a SUB-SE/CPDU/SUSL/EXP/IND, para as providências subsequentes.

Documento: [120627716](#) | Despacho indeferido

6058.2022/0000272-6 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item II do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento integral ao Comunique-se, publicado no Diário Oficial em 26/11/2024. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

Documento: [120620657](#) | Despacho indeferido

6056.2024/0025915-0 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: PRINCIPIA SP COMECIO DE COSMETICOS LTDA

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

Documento: [120624168](#) | Despacho indeferido

6033.2022/0003732-9 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DE SAO PAULO

I - **INDEFERIDO** nos termos do Artigo 18 - Item I do Decreto nº 49.969/08, por não atendimento ao comunique-se. Encerradas as instâncias administrativas;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [120736079](#) | Despacho deferido

SEI 6056.2025/0003640-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

REQUERENTE : FÁBIO ROCHA DOS SANTOS

ENDEREÇO : RUA ITÁPOLIS, 1921 - CONSOLAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie *Spathodea nilotica* e 01 exemplar arbóreo da espécie *Jacaranda mimosifolia*, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Itápolis, 1921 - Consolação.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684966](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003666-8 - MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684928](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003665-0 - RAYANNA FERREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684603](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003657-9 - JOSE CARLOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684397](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003655-2 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684800](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003658-7 - MARCELO FRANCISCO DANTAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120678903](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003652-8 - BRUNO MARQUES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120685021](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003667-6 - DEOCLACIANO AUGUSTO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684866](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003663-3 - NOELIA RAQUEL RAMOS DIMAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684837](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003661-7 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DANIEL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684582](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003656-0 - MAGEDALIA SALES MOTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684831](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003660-9 - BRUNA GIOVANA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684897](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003664-1 - LUANA DE OLIVEIRA MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684858](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003662-5 - JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684802](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2025/0003659-5 - MIKAEL ESTRELA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Capela do Socorro

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120627465](#) | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa.

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-011.100-4.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [120648513](#) | Portaria

PORTARIA N°02/SUB-CS/GAB/2025 - Constitui a Comissão de Pregão/Agentes de Contratação/ Equipe de apoio, que atuarão no âmbito da Subprefeitura da Capela do Socorro.

O Subprefeito da Subprefeitura da Capela do Socorro Sr. FABRICIO TADEU DE ALMEIDA nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 62.100/2021,

RESOLVE:

I. Constituir a COMISSÃO DE PREGÃO/AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO que atuará no âmbito da Subprefeitura da Capela do Socorro, como segue:

Pregoeiros(a)

Emilia Hasegawa Dalarmelina - Registro Funcional: 659.012.8

Luiz Carlos Gonçalves Reis Junior - Registro Funcional: 726 152.7

Claudinei Lopes - Registro Funcional: 583.451.1

Equipe de Apoio:

Carolina de Mello Barba - Reg. Funcional: 739.623.9

Cleber Florencio de Jesus - Registro Funcional 928.304.8

Guilherme de Castro Suilva - Registro Funcional 938.887.7

Juliana Xavier dos Santos - Registro Funcional 798.554.1

Kely Cristina Porto - Registro Funcional 626.330.5

Lozilda Campos Alves - Registro Funcional 806.216.1

Maria Aparecida Moreira - Registro Funcional: 636.044.1

Marisa Rodrigues do Prado - Registro Funcional: 642.384.1

Marli Bernardo dos Santos - Registro Funcional 630.022.7

Nelson Gomes da Silva -cRegistro Funcional: 787.513.4

Shirley Andrade Matos - Registro Funcional 834.498.1

Valentin Toral Franco - Registro Funcional 929.962.9

Victor Tame Silva - Registro Funcional 928.122.3

Zélia Aparecida de Araujo - Registro Funcional 732.764.1

II. A Comissão poderá instalar-se com a presença da(o) Pregoeira(o) e, no mínimo, 03 (três) Membros da Equipe de Apoio.

III. Na ausência da(o) Pregoeira(o) designado, os demais indicados nesta Comissão poderão assumir os trabalhos a critério da Autoridade Competente/Administração.

IV. A designação dos integrantes desta Comissão é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que trabalham.

V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº25/SUBCS/GAB/2023, publicada em 22/08/2024 - Atos do Executivo 1055454.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [120564825](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000701- - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes[120076494](#) e[120557439](#)DEFIRO o pedido de Remoção de 06 (um) espécie arbórea 01 (um) Quaresmeira (Tibouchinia granulosa) 04 (quatro) Nao Identificada 01 (um) Sibipiruna, situada a Av. Senador Teotonio Vilela Cidade Dutra, em área pública.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120729172](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000893-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORRELOS BAR LTDA CNPJ 59675497000190 teve sua licença deferida.

Documento: [120768872](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000901-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO CAR MECANICA E PREPARACOES LTDA CNPJ 50362814000144 teve sua licença deferida.

Documento: [120674264](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000875-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MURILO FREITAS MUNIZ 43638292819 CNPJ 22420096000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120729341](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000894-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORRELOS BAR LTDA CNPJ 59675497000190 teve sua licença deferida.

Documento: [120768525](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000900-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO CAR MECANICA E PREPARACOES LTDA CNPJ 50362814000144 teve sua licença deferida.

Documento: [120674351](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000877-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MURILO FREITAS MUNIZ 43638292819 CNPJ 22420096000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120730678](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000891-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORRELOS BAR LTDA CNPJ 59675497000190 teve sua licença deferida.

Documento: [120674293](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000876-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MURILO FREITAS MUNIZ 43638292819 CNPJ 22420096000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120768190](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000899-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO CAR MECANICA E PREPARACOES LTDA CNPJ 50362814000144 teve sua licença deferida.

Documento: [120729436](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000895-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORRELOS BAR LTDA CNPJ 59675497000190 teve sua licença deferida.

Documento: [120729059](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000892-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORRELOS BAR LTDA CNPJ 59675497000190 teve sua licença deferida.

Documento: [120769049](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000898-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO CAR MECANICA E PREPARACOES LTDA CNPJ 50362814000144 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120712017](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000770-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: SEVLA TRATAMENTO TERMICO LTDA

DESPACHO: Propomos o DEFERIMENTO do presente, por ter sido considerando em ordem para fins de licenciamento, nos termos do Decreto 49.969/08, Decreto 57.298/2016, Lei 16.402/2016 e Portaria SMPR/29/2017.

Publique-se

Ao expediente de SUSL:

Para envio de email e publicação de despacho

Para cópias e arquivo.

SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [120233090](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000737-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120038634](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000619-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120343316](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000766-3 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120321371](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000755-8 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120341543](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000765-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120339305](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000764-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120317602](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000754-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120229115](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000724-8 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120336721](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000763-9 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120316102](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000752-3 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120568050](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000845-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: STEIN INCORPORAÇÕES LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120324767](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000757-4 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [119065767](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000474-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: ELO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120312960](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000751-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120171175](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000723-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120311196](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000739-6 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120329225](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000759-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120325826](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000758-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120335702](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000761-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [119344934](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000480-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: ELO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Documento: [120163122](#) | Despacho deferido

6057.2025/0000719-1 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684986](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6057.2025/0000878-3 - 54.026.310 MARCIA DA SILVA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120120535](#) | Portaria

PORTARIA nº. 07/SUB-MG/GAB/2025

O Subprefeito de Vila Maria/Vila Guilherme, nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de agosto de 2008,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Savime

Evento: Evento Social Benéficiente Bloco Ton Ton

Local: Rua Santo Antonio De Lisboa nº173

Data; 15 De Março De 2025

Horário: Das 12h00 às 22h00

Valor : Isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 62.218/2023

Obrigando-se à:

1.Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.298/16;

2.Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

3.Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;

4.Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;

5.Atender as disposições da Lei 14.223/06 (Lei Cidade Limpa), na divulgação do evento e todos os atos relacionados ao mesmo.

NOTAS:

1.A presente autorização não caracteriza Concessão e/ou Permissão de Uso;

2. A presente autorização poderá ser revogada a qualquer instante, sem prévia consulta e/ou comunicação, atendendo aos interesses da

Administração Pública, não cabendo qualquer tipo de indenização;

2.1. A presente autorização fica condicionada a autoriza de ocupação de leito carroçável por parte da CET.

3. Quaisquer benfeitorias somente poderão ser realizadas mediante autorização da Administração Pública, passando a incorporar o bem público, não cabendo indenização e/ou restituição de valores quando da revogação e/ou indeferimento de novas solicitações;

4. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

5.Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06,regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

6.Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

7.Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;

8.A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

9.Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

10.Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

11.O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 62.218/2023.

Documento: [120638489](#) | Apostila de Portaria

APOSTILA DA PORTARIA nº 008/SUB-MG/GAB/2025 de 21/02/2025, publicada no DOC de 25/02/2025, págs. 156/157

É a Portaria em referência apostilada para fazer constar que o nome correto do servidor convocado para o dia 02/03 é **Marcos Paulo Teodosio** - RF 947.679.2/1, e **não** Marcos Paulo da Fonseca - RF 947.679.2/1, como constou.

São Paulo, 26 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [120747103](#) | Despacho

6058.2025/0000431-7 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: CLAUDIO BERLOFFA

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - À CPDU/SUSL: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

Documento: [120742502](#) | Despacho

6058.2024/0001358-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - À CPDU/SUSL: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

Documento: [120744469](#) | Despacho

6058.2025/0000429-5 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: CLAUDIO BERLOFFA

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - À CPDU/SUSL: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

Documento: [120632546](#) | Despacho deferido

PROCESSO SEI Nº 6058.2023/0003858-7

INTERESSADO : SUB - MG

DESPACHO

SIGRC 34.206.701 - SUB MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie não identificada, localizada no passeio público da Av Mendes da Rocha, 891/863 - Jardim Brasil, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 34.184.437 - SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, poda de equilíbrio e afastar dos fios de todas as árvores do canteiro central em frente, entre os aparelhos de ginástica e o córrego, localizadas no canteiro central da Av do Poeta, 31 em frente - Jardim Guanã, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 34.206.320 - CARLOS ALBERTO DE CAMPOS FARIA - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar iluminação e retirar ramal seco do Chapéu de Sol da direita de 02 (duas) árvores da espécie Chapéu de Sol, localizadas no passeio público da Rua Prof Joaquim Alvarez Cruz, 711 - Jardim Guanã, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 34.228.875 - CINIRA MARIA SEGALA MARTINS DE SOUZA - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Ficus Benjamina (1) e de 01 (uma) árvore da espécie não identificada (2), localizadas no passeio público da Praça Arlindo Cruz, 19 (1) e 29 (2) - Jardim Brasil, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

Documento: [120701801](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000136-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: Sr. VICTOR CASADO PETILLO

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - À CPDU/SUSL: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120671313](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000630-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210001560 teve sua licença deferida.

Documento: [120671075](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000628-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210001560 teve sua licença deferida.

Documento: [120741814](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000640-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESPETARIA JARDIM BRASIL LTDA CNPJ 59246581000199 teve sua licença deferida.

Documento: [120671312](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000631-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210001560 teve sua licença deferida.

Documento: [120671128](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000629-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210001560 teve sua licença deferida.

Documento: [120670951](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000627-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ 3123210001560 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120701111](#) | Despacho deferido

6058.2025/0000475-6 - Solicitação de Certidão de Numeração e Denominação

Despacho deferido

Interessados: MONICA BERTOLO BORIM

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

- 1 - Publique-se;
- 2 - *CADASTRO*: Para emissão da Certidão;
- 3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684612](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6058.2025/0000632-8 - AMERICO DO NASCIMENTO MARCOS 48802190968 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [120569225](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002158-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.794/22, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente **120568438**, acolho e dou conformidade à Remoção por corte-rebaixamento de copa (à ser realizado pela concessionária) de **01 (Um exemplar** arbóreo e/ou palmeira) em contato com a rede elétrica localizado no passeio público sito à **Av. Irerê, 1674**; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.794/2022 artigo 14, inciso III e IV. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, nos mesmos locais quando compatível, ou nos arredores, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.794/2022, artigo 43. Após a publicação deste, notificar a concessionária ENEL, para ciência e atendimento, quanto aos serviços de rebaixamento de copa, por se tratarem de exemplares arbóreos em contato com a rede elétrica. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação se sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Documento: [120661174](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002209-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente **120661081**, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Júlio de Menezes, 43**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 01 muda de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Documento: [120662147](#) | Despacho deferido

6059.2025/0005571-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente **120661791**, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua cotovia, 325 LO.** Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 01 muda de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [120761088](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002280-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA SAO CONFUCIO LTDA CNPJ 5558468000110 teve sua licença deferida.

Documento: [120703839](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002248-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120757544](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002274-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STANCATO AMORIM PSICOLOGIA LTDA CNPJ 59242184000149 teve sua licença deferida.

Documento: [120677276](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002226-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANADERO ARTESANO ALIMENTOS LTDA. CNPJ 40112976000170 teve sua licença deferida.

Documento: [120731330](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002256-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE E RESTAURANTE MANGA E MARACUJA LTDA CNPJ 27923379000168 teve sua licença deferida.

Documento: [120743219](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002258-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELISETE GALENDE DE FARIA - NEUROPSICOLOGIA/PSICOLOGIA CNPJ 43216231000140 teve sua licença deferida.

Documento: [120751633](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002263-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STANCATO AMORIM PSICOLOGIA LTDA CNPJ 59242184000149 teve sua licença deferida.

Documento: [120719300](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002253-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120720988](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002253-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120754704](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002267-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PHARMIX IMPORTACAO EXPORTACAO DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 24649107000123 teve sua licença deferida.

Documento: [120704166](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002249-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120760431](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002279-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA CNPJ 9611669029761 teve sua licença deferida.

Documento: [120692032](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002245-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NARA OBENTO LTDA CNPJ 44443936000162 teve sua licença deferida.

Documento: [120751951](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002264-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR E LANCHES ESTACAO DA SAUDE LTDA CNPJ 43319631000180 teve sua licença deferida.

Documento: [120670388](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002223-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEGURIZE CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 24140062000167 teve sua licença deferida.

Documento: [120703152](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002247-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120757900](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002275-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA CNPJ 9611669029761 teve sua licença deferida.

Documento: [120763090](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002287-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA SAO CONFUCIO LTDA CNPJ 5558468000110 teve sua licença deferida.

Documento: [120677316](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002227-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANADERO ARTESANO ALIMENTOS LTDA. CNPJ 40112976000170 teve sua licença deferida.

Documento: [120677321](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002228-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANADERO ARTESANO ALIMENTOS LTDA. CNPJ 40112976000170 teve sua licença deferida.

Documento: [120765392](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002292-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA SAO CONFUCIO LTDA CNPJ 5558468000110 teve sua licença deferida.

Documento: [120731755](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002257-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE E RESTAURANTE MANGA E MARACUJA LTDA CNPJ 27923379000168 teve sua licença deferida.

Documento: [120764085](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002290-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA SAO CONFUCIO LTDA CNPJ 5558468000110 teve sua licença deferida.

Documento: [120710313](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002253-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120675337](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002224-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IVANDA TUDESCO PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA CNPJ 59680592000182 teve sua licença deferida.

Documento: [120764818](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002291-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA SAO CONFUCIO LTDA CNPJ 5558468000110 teve sua licença deferida.

Documento: [120677335](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002230-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANADERO ARTESANO ALIMENTOS LTDA. CNPJ 40112976000170 teve sua licença deferida.

Documento: [120677331](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002229-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANADERO ARTESANO ALIMENTOS LTDA. CNPJ 40112976000170 teve sua licença deferida.

Documento: [120730606](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002255-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE E RESTAURANTE MANGA E MARACUJA LTDA CNPJ 27923379000168 teve sua licença deferida.

Documento: [120702159](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002246-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NARA BURGER & KARAOKE LTDA CNPJ 35165791000194 teve sua licença deferida.

Documento: [120757503](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002272-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA CNPJ 9611669029761 teve sua licença deferida.

Documento: [120716450](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002253-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120762092](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002283-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA SAO CONFUCIO LTDA CNPJ 5558468000110 teve sua licença deferida.

Documento: [120713357](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002253-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA CNPJ 43338490000143 teve sua licença deferida.

Documento: [120761798](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002282-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA CNPJ 9611669029761 teve sua licença deferida.

Documento: [120755556](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002269-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FINAMOR SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59258106000132 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: [120596268](#) | Despacho deferido

6059.2025/0002131-4 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: VINICIUS BERNARDO GIUSTI FRANCO

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.008.0026-6, nos termos da Lei 14.141/06.

ALAN NUNES CORTEZ

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Documento: [120573407](#) | Despacho indeferido

SEI 6050.2025/0002327-0

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de **SMSUB/COPURB/DIFIS** e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-011.545-0**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOAWA

Subprefeito Vila Mariana

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [120411662](#) | Despacho deferido

6059.2024/0012757-9 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: Congregação Missionárias da Imaculadas

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 14 e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente [114517141](#) com emissão de ART, **AUTORIZO** e dou publicidade da **remoção por corte** de 01(uma) Mangueira localizado(s) em área interna particular sito à Av. Piassanguaba, 2851, SP. Como medida compensatória o interessado deverá realizar o plantio de 01(uma) muda(s) DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, pequeno porte, no interior do imóvel, espécie constante da (Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo, anexa da Portaria 26/SVMA/2024 de 29/04/2024) no interior do imóvel, num prazo de até 30 dias após a remoção por corte, com posterior apresentação de fotos comprobatórias à SUB-VM/CPO/STLP. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação

Documento: [120407596](#) | Despacho deferido

6059.2024/0016328-1 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: Lúcia Yukari Nakane Tsukamoto

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 14 e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente [116214236](#) com emissão de ART, **AUTORIZO** e dou publicidade da **remoção por corte** de 03(tres) exemplar(es) arbóreo(s) e/ou palmeira(s) localizado(s) em área interna particular sito à Rua Dr. Dolzani, 321, SP. Como medida compensatória o interessado deverá realizar o plantio de 03(tres) muda(s) DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, pequeno porte, no interior do imóvel, espécie constante da (Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo, anexa da Portaria 26/SVMA/2024 de 29/04/2024) no interior do imóvel, num prazo de até 30 dias após a remoção por corte, com posterior apresentação de fotos comprobatórias à SUB-VM/CPO/STLP. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação de sanções cabíveis e multa. A presente autorização terá validade por 60 (sessenta dias).

Documento: [120514302](#) | Despacho deferido

6059.2024/0014420-1 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente [115330812](#) com emissão de ART, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a **poda** de 01(um) exemplar(es) arbóreo(s) e/ou palmeira(s) localizado(s) em área interna particular sito à Av. Indianópolis, 2030, de acordo com o Manual de podas de árvores da Prefeitura de São Paulo. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação das sanções

cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 60 (sessenta dias).

Documento: [120618450](#) | Despacho deferido

6059.2024/0016811-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO DON EUDES DE ORLEANS E BRAGANCA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente [117138296](#) com emissão de ART, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a **poda** de 04(quatro) exemplar(es) arbóreo(s) e/ou palmeira(s) localizado(s) em área interna particular sito à Rua Doutor Tomas Carvalhal. 540, de acordo com o Manual de podas de árvores da Prefeitura de São Paulo. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 60 (sessenta dias).

Documento: [120522601](#) | Despacho indeferido

6059.2024/0016058-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

Interessados: Marcia Regina Ramella

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, **INDEFIRO** qualquer manejo arbóreo em area interna sito à Rua Traituba, 186, por falta de amparo legal. O não atendimento estará sujeito à aplicação das sanções dos setores competentes.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684632](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002236-1 - ROSELIA PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684868](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002239-6 - JUNIO FERREIRA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120759556](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002233-7 - VALDINAR PEREIRA ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120685015](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002243-4 - MILTON PEREIRA GOMES DOCES E SALGADOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684981](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002240-0 - ROBERTO ESTRELA DANTAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120685018](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002244-2 - JUNIO FERREIRA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684608](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002234-5 - LAVINIA MARINA MESQUITA MACEDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684990](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002241-8 - ISAQUE DE ANDRADE QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684629](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002237-0 - ISAQUE DE ANDRADE QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120760025](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6059.2025/0002261-2 - JORGE MAKIO YAMAZAKI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 27/02/2025

Documento: [120685012](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002242-6 - ADRIANO MANOEL VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684849](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002238-8 - TAMIRES SILVA DE ASSIS CARDOSO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684613](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002235-3 - CLAUDIA PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684392](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2025/0002232-9 - SILVIO MARTINS ROSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [120606350](#) | Despacho deferido

Solicitação de Concessão de Numeração

Processo: 6060.2024/0001357-9

Despacho: DEFERIDO

Interessado: Volni Idalino Amorim

DESPACHO

Para o contribuinte 051.077.0212-0, sito à Rua Bispo Eugênio Demazemod, para o mesmo lote com frente para a Rua Das Urzes para o antigo nº 64 C não oficial, coube o número 76 oficial.

Propomos o DEFERIMENTO nos termos do Decreto 49.346/08.

DEFIRO nos termos do Decreto 49.346/08.

Documento: [120220612](#) | Despacho deferido

Solicitação de Concessão de Numeração

Processo: 6059.2025/0001844-5

Despacho: DEFERIDO

Interessado: Vinicius Yu Genuino

DESPACHO

Para o contribuinte 118.027.0007-1, sito à Rua Ana Clara, codlog 01.163-0.

Para o antigo número 707 não oficial, concedeu-se o atual número 707 oficial.

Propomos o DEFERIMENTO nos termos do Decreto 49.346/08.

DEFIRO nos termos do Decreto 49.346/08.

Documento: [119626100](#) | Despacho deferido

Solicitação de Concessão de Numeração

Processo: 6060.2025/0000460-1

Despacho: DEFERIDO

Interessado: LUIZ TOMAZETTI NETO

DESPACHO

Para o contribuinte 118.267.0040-3, sito à Rua Carlos Censi, cod log 40.773-9.

Para o antigo número 82 não oficial, concede-se o atual nº 80 oficial.

DEFIRO nos termos do Decreto 49.346/08.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120684845](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000676-0 - GABRIELA LUCIANO RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120684811](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0000675-2 - MARIA INES JUAREZ JUAREZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Sapopemba

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120183988](#) | Despacho deferido

6038.2024/0002676-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: 51.540.713 JAIRTON ALEXANDRE DOS SANTOS

DESPACHO:

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais, e considereando o exposto no presente,

DETERMINA:

I. DEFERIR o pedido de Auto de Licença de funcionamento, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16.

II. Ao Expediente de SUSL para cadastro no sistema SISACOE e posterior emissão do Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [119209283](#) | Despacho indeferido

6056.2024/0021541-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: NISHITANI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais e considerando que até a presente data não houve o atendimento do comunicado,

DETERMINA:

INDEFERIR o presente processo por não atendimento de comunicado dentro do prazo estabelecido e o não cumprimento das exigências previstas na Lei 14.223/2006,

Documento: [120078070](#) | Despacho indeferido

6041.2024/0000165-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: 45.991.889 VALDEMIR PEREIRA DE FARIAS

DESPACHO:

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto no presente,

DETERMINA:

1 - INDEFERIR o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do § 1, do art. 18 do Decreto 49.969/08. (não atendimento ao comunique-se).

2 - Decorrido o prazo recursal legal (15 dias a contar da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo) e não havendo manifestação do interessado para a Reconsideração de Despacho, enviar diretamente a S. Fisc para suas providências.

Documento: [119124637](#) | Despacho indeferido

6039.2024/0000589-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIDOS LTDA - EPP - CCM - 8.738.729-8

DESPACHO:

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o não cumprimento das exigências previstas na Lei 14.223/2006,

DETERMINA:

INDEFERIR o pedido de Cadastro de Anúncio Indicativo.

Não Havendo reconsideração de Despacho ou autuação no sistema Tô Legal, enviar o presente para S. Fisc para suas providências.

Documento: [120764987](#) | Comunique-se

6058.2024/0004491-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ZAMP S.A. BK SAPOPEMBA

Prezado(a) Senhor(a),

Referente ao seu pedido de Auto de Licenciamento, informamos que, após análise preliminar, foram identificadas a necessidade de esclarecimentos adicionais e/ou apresentação de documentos complementares para dar prosseguimento ao processo.

Solicitamos que V. Sa. apresente os esclarecimentos e/ou documentos indicados abaixo no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta solicitação no Diário Oficial do Município. O não atendimento desta solicitação no prazo estipulado implicará no **indeferimento** do pedido.

Documentos/Esclarecimentos Necessários:

1 - Apresentar planta/croqui indicando atendimento às exigências do Quadro 4A da Lei Nº 16.402/16 em relação aos seguintes itens:

- Vestiário para usuários de bicicleta;
- Espaço para carga e descarga (vaga para utilitário);

Informamos que o atendimento, esclarecimento de dúvidas e agendamento serão realizados exclusivamente através do e-mail subsb-susl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Autarquia Hospitalar Municipal

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120729053](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 64.014/2025.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
8343381/2 ROSANGELA PEREIRA CAMPOS 02 22/02/2025 HMIPG
8295506/2 ANA LUCIA DE SOUZA MENDES 01 21/02/2025 HMIPG
8304807/2 ELAINE APARECIDA MARTINS 03 23/02/2025 HMIPG

8304882/2 DIOLINA FERREIRA 01 23/02/2025 HMIPG
8306401/2 DAVID DE CARVALHO 03 25/02/2025 HMIPG

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 64.014/2025.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
8326011/2 LUSELI APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO 05 20/02/2025 HMIPG
8299641/2 CLAUDIA APARECIDA ANTUNES VELOSO SABBA 05 21/02/2025 HMIPG
8295859/2 ANA PAULA ALVES SEBASTIÃO 06 25/02/2025 HMIPG

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Documento: [120686571](#) | Rerratificação

RETIRRATIFICAÇÃO I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2025/0001713-5**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **RETIRRATIFICO** o Despacho SEI nº [119937241](#) , publicado no DOC de 18/02/2025, página 152, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

I - Onde se lê:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Cateter balão de Angioplastia de 2,0 mm (diâmetro) x até 40 mm (comprimento)	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
2	Cateter balão de Angioplastia de 2,5 - 3,0 mm (diâmetro) x até 40 mm (comprimento)	R\$ 900,00	2	R\$ 900,00
3	Cateter balão de Angioplastia - balão em nylon com revestimento hidrofílico atóxico com marcadores radiopacos apirogênic	R\$ 900,00	2	R\$ 900,00
Total Global			R\$ 2.700,00	

I - Leia-se:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Cateter balão de Angioplastia de 2,0 mm (diâmetro) x até 40 mm (comprimento)	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
2	Cateter balão de Angioplastia de 2,5 - 3,0 mm (diâmetro) x até 40 mm (comprimento)	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
3	Cateter balão de Angioplastia - balão em nylon com revestimento hidrofílico atóxico com marcadores radiopacos apirogênic	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
Total Global			R\$ 2.700,00	

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Hospital do Servidor Público Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Documento: [120518244](#) | Notificação

PROCESSO N.º 6210.2024/0010738-1

ATA DE RP N.º 044/2023

NOTA DE EMPENHO N.º 3914/2024

ORDEM DE FORNECIMENTO: 431/2024

NOTAS FISCAIS n.ºs 189432; 193611; 194897; 194945; 196808; 198015; 204562; 205491; 205613 e 213832.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado nas Notas Fiscais abaixo, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe total de R\$ 2.182,50 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao valor das referidas Notas Fiscais, com base na Cláusula Nona - Das Penalidades, item 9.3, subitem 9.3.5 da **ATA de Registro de Preço n.º 044/2023 - HSPM**.

Dados da parcela em atraso	Dados da entrega	Dados da multa aplicada			
Nota Fiscal	Valor em R\$	data	atraso	% aplicada	Valor
189432	750,00	15/10/24	7 DIAS	7%	R\$ 52,50
193611	300,00	05/11/24	28 DIAS	20%	R\$ 60,00
194897	2.400,00	12/11/24	35 DIAS	20%	R\$ 480,00
194945	300,00	12/11/24	35 DIAS	20%	R\$ 60,00
196808	750,00	25/11/24	48 DIAS	20%	RS150,00
198015	900,00	03/12/24	56 DIAS	20%	R\$ 180,00
204562	300,00	26/12/24	79 DIAS	20%	R\$ 60,00
205491	900,00	02/01/25	86 DIAS	20%	R\$ 180,00
205613	1.050,00	02/01/25	86 DIAS	20%	R\$ 210,00
213832	3.750,00	19/02/25	134 DIAS	20%	R\$ 750,00

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para **DEFESA PRÉVIA**, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e

Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo - SP.

E TAMUSSINO E CIA. LTDA.

ILMO. SRª

BRUNA VIEIRA JAKUES

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento: 120690386 | Resolução

RESOLUÇÃO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº.04 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional de R\$ 845.997,86 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024

A Superintendência do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 28 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 845.997,86 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44905100.06.1.501.9001.1	Obras e Instalações	845.997,86
		845.997,86

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44905200.06.1.501.9001.0	Equipamentos e Material Permanente	845.997,86
		845.997,86

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dra Elizabete Michelete

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: 120652965 | Despacho

PROCESSO SEI 6210.2025/0001273-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 42.698.864/0001-79, a penalidade de multa no montante de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1637, em virtude do atraso na entrega do material, com com fundamento no subitem 20.4.3 do item 20.4 da Cláusula 20 - Das Penalidades do Edital do Pregão Eletrônico nº 90458/2024.

II - Prazo Recursal de 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Documento: 120704785 | Despacho deferido

PROCESSO nº 6210.2025/0001829-1

Interessado (a): Michele Crispim Macena

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Sra. Procuradora desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

DIVISÃO DE REVISÃO E PERÍCIA

Documento: 120740867 | Comunicado

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0001175-4
INTERESSADA: ARLINDA MARIA DE ALBUQUERQUE LAMEGO
PROCURADOR: JOÃO PAULO SILVEIRA LOCATELLI - OAB/SP 242.161
Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP
I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 120561332 , do Processo SEI nº 6310.2025/0001175-4, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. ARLINDA MARIA DE ALBUQUERQUE LAMEGO representada pelo seu procurador JOÃO PAULO SILVEIRA LOCATELLI - OAB /SP 242.161 a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, encaminhando-os para o e-mail: ipremrevisao@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56,

inciso II, do Decreto nº 51.714/2010 e artigo 20, §1º, da Portaria IPREM Nº 03, de 23 de janeiro de 2023.

II- Publique-se

DIVISÃO DE PENSÃO

Documento: 120573181 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000998-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA**, a partir de **06/02/2025**.
- Publique-se.

Documento: 120545491 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000986-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **JORGE CARVALHAL VALIENGO**, a partir de **23/01/2025** .
- Publique-se.

Documento: 120570705 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000995-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **VERA LUCI DE CARVALHO SILVA**, a partir de **07/02/2025**.
- Publique-se.

Documento: 102837158 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0002316-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ALZIRA AUGUSTO**, a partir de **17/03/2024**.
- Publique-se.

Documento: 120571991 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000997-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **LOIDE RIBEIRO FERNANDES**, a partir de **12/02/2025**.
- Publique-se

Documento: 120460782 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000943-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **SILVIO QUINTINO DE GODOY**, a partir de **05/02/2025**.
- Publique-se

Documento: 120575768 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0001001-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA APARECIDA GODINHO DA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE**, a partir de **24/12/2024**.
- Publique-se.

Documento: 120560467 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000993-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **21, I** e parágrafo único do artigo **22**, todos da Lei nº **15.080/2009** e Lei nº **17.020/2018**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **BENEDITA APARECIDA CORREIA DE STEFANI**, a partir de **01/02/2025** .
- Publique-se.

Documento: 120455882 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000939-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **OTILIA LEAL DE OLIVEIRA**, a partir de **05/02/2025**.

2. Publique-se.

Documento: 120556547 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000990-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **23, I** e parágrafo único do artigo **24**, todos da Lei nº **9.157/80**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **VALDETE TAVARES DE OLIVEIRA**, a partir de **27/01/2025**.
- Publique-se.

Documento: 120458045 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000941-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA DA CRUZ GOMES**, a partir de **30/01/2025**.
- Publique-se.

Documento: 120558573 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000992-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **23, I** e parágrafo único do artigo **24**, todos da Lei nº **9.157/80**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **GENESIA AUGUSTA DE ARAUJO**, a partir de **08/02/2025**.
- Publique-se.

Documento: 120549955 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000987-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **16, I** e parágrafo único do artigo **17**, todos da Lei nº **10.828/90**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **THEREZA OLYMPIA MACHADO**, a partir de **04/02/2025**.
- Publique-se.

Documento: 120574636 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0001000-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **30, inciso "a"**, da Lei nº **7.447/70**, **TORNO EXTINTA**, a pensão que coube a **MARIA BERNADETTE ARTIOLI SACCHI**, a partir de **12/02/2025**.
- Publique-se.

Documento: 120467359 | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2025/0000945-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- À vista das informações e com base no artigo **23, I** e parágrafo único do artigo **24**, todos da Lei nº **9.157/80**, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **THEREZINHA PELLEGRINI**, a partir de **30/01/2025**.
- Publique-se.

Documento: 120733756 | Despacho indeferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0000115-5

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADO: APARECIDO SIMOES NORONHA

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0000115-5**, em especial o Parecer Social constante em doc. SEI 120609274, **INDEFIRO** o pedido do Interessado, **APARECIDO SIMOES NORONHA**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI nº 119155843 por não preencher as condições previstas no artigo 5º, inciso IV e artigo 34, ambos do Decreto Municipal nº **61.150/2022**, bem como artigo 3º, inciso IV da Portaria IPREM Nº 03/2023 ou seja, por não ter ficado devidamente comprovada a união estável alegada.

II- Publique-se.

Documento: 120645012 | Comunicado

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0000385-9

INTERESSADA: REGINA ALVES DE REZENDE LAURINDO

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP 120645012

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº **120645012**, do Processo SEI nº 6310.2025/0000385-9, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. REGINA ALVES DE REZENDE LAURINDO a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

Documento: [120644002](#) | **Comunicado**

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0000747-1

INTERESSADA: **LAMIA KHAZNADAR**

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP 120644002

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 120644002, do Processo SEI nº 6310.2025/0000747-1, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. LAMIA KHAZNADAR a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Documento: [120701976](#) | **Despacho Documental**

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2024/0162230-7 - PMSP

INT.: APARECIDA CONCEICAO GONCALVES DE MEDEIROS LONGO - RF(s) nº(s) 482.342.7-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e a Portaria nº 02, de 14 de janeiro de 2025, publicada no DOC de 15/01/2025 e seu apostilamento publicado no DOC em 20/01/2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **196/IPREM/2025** emitida(s) em 07/02/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-JT/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Documento: [119941904](#) | **Ata de Reunião**

ATA Nº 03/2025 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

1. Data, Hora e Local

No décimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, de forma virtual, ocorreu a 2ª Sessão ordinária do Conselho Fiscal.

2. Participantes

Membros efetivos: Sra. Izabella Neves Tominaga, com os demais conselheiros: Sr. Juez Nune Mota, Sr. Luiz Antonio Carvalho Pacheco, Sr. Paulo Silvio Ferreira, Sra. Dalva de Oliveira Limite e a Sra. Maria Izabel Canavese.

Convidados: Sr. Marcos Antônio Gomes de Freitas, conselheiro suplente, Sr. Rafael de Oliveira Costa, Assessor da Assessoria Tecnica Previdenciária, Sr. Fabio Roberto Vieira, Chefe de Assessoria da Assessoria Tecnica Previdenciária, Sr. Lucas Vinicius Moreno da Silva, Analista do Gabinete da Superintendência do Iprem.

3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Lucas Vinicius Moreno da Silva.

4. Ordem do dia:

1. 6310.2025/0000842-7 - OFÍCIO nº 01/2025/IPREM-DGRCI - ASSUNTO: Recondução única de mandato eletivo de membros dos Conselhos.

2. 6310.2024/0000441-1 - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social (**BERPPS**), relativo ao mês de **dezembro de 2024**, sob documento SEI 119375659.

3. 6310.2024/0000444-6 - Relatórios mensais da carteira de Investimentos relativos ao mês de dezembro de 2024, apreciados pelo Comitê de Investimentos, conforme constou na ata da 1ª reunião ordinária de 2025, publicada no D.O.C em 24/01/2025 (SEI 118391543) para ciência e análise dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em observância ao disposto no art 9º da Lei nº 13.973/2005 e no item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do Pró Gestão RPPS, versão 3.5, vigente a partir de 17/01/2024.

4. 6310.2024/0001828-5 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, relativo ao 6º bimestre de 2024 (novembro e dezembro/2024).

5. Plano Anual de Trabalho 2025

5. Síntese das discussões:

5.1. OFÍCIO nº 01/2025/IPREM-DGRCI - ASSUNTO: Recondução única de mandato eletivo de membros dos Conselhos.

Em reunião realizada no dia 18/02/2025 o Conselho Fiscal tomou ciência do OFÍCIO nº 01/2025/IPREM-DGRCI elaborado pelo Controle Interno no processo SEI! 6310.2025/0000842-7, em que foi relatado que o Conselheiro Agnaldo dos Santos Galvão estaria em seu terceiro mandato consecutivo do Conselho Fiscal como representando dos servidores no segmento das demais secretarias e outros órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo o que afrontaria ao disposto no art. 17 da Lei nº 13.973/2005 e no art. 7º do Decreto nº 48.866/2007, que estipula que o mandato dos membros eleitos para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução.

O Sr. Agnaldo ao tomar conhecimento sobre o assunto formalmente nesta data, deixou a reunião e destacou que tomará as providências cabíveis. Diante do tema, o Conselho Fiscal consensualmente concordou que até a resolução do assunto pela Comissão eleitoral e pelos representantes do órgão é prudente que o Sr. Agnaldo se mantenha afastado e que a suplente assuma suas funções como titular até decisão formal.

Considerando a necessidade de eleição do Novo Presidente dentre os 3 (três) servidores titulares eleitos sendo 1 (um) escolhido pelos demais membros para exercer o cargo de Presidente do Conselho e o segundo mais votado assumindo interinamente a Presidência em caso de ausência do titular, foram iniciados os debates e a eleição. Com informação da inaptidão e afastamento do Sr. Agnaldo, restaram como candidatos representantes dos eleitos o Sr. Paulo Silvio, a Sra. Dalva Limite e a Sra. Izabella Neves Tominaga que assumiu como titular até que a situação tratada no ofício seja resolvida. O Sr. Paulo manifestou não ter interesse pela presidência neste momento e quando da realização da votação a Sra. Izabella Neves Tominaga foi eleita como Presidente e a Sra. Dalva Limite como Vice-presidente, podendo a eleição ser revista caso o Sr. Agnaldo retorne ao Conselho por decisão judicial ou qualquer outra tratativa aplicável.

Deliberação:

O Conselho Fiscal consensualmente concordou que até a resolução do assunto pela Comissão eleitoral e pelos representantes do órgão é prudente que o Sr. Agnaldo se mantenha afastado e que a suplente assuma suas funções como titular até decisão formal.

5.2. Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social (**BERPPS**), relativo ao mês de **dezembro de 2024. (Proc. nº 6310.2024/0000441-1)**

O conselho fiscal solicita esclarecer se o número de pensionistas no Fundo Previdenciário está correto. Tal solicitação se justifica ao verificarmos diferença significativa entre os quantitativos de Outubro/24 e Novembro/24, e sugere que as notas explicativas do BERPS abordem sobre as retificações quando aplicável, de modo a proporcionar maior transparência através da divulgação da informação.

Deliberação:

O Conselho aprova os documentos, ficando pendente a rerratificação caso os dados sejam alterados após os esclarecimentos solicitados.

5.3. Relatórios Mensais de Investimentos - Dezembro de 2024 (Proc. nº 6310.2024/0000444-6)

O conselho fiscal aprova e toma ciência da Carta de Gestão, dos relatórios mensais de investimentos e da ata de reunião do comitê de investimento, observando um ponto importante destacado na ata sobre o desenquadramento passivo dos limites de alocação, decorrente de situações involuntárias que é previsto no artigo 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021, abordando que acompanharão as tratativas do tema nas futuras reuniões.

Deliberação:

Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

5.4.Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, relativo ao 6º bimestre de 2024 (novembro e dezembro/2024) (Proc. nº 2.6310.2024/0001828-5)

Este Conselho Fiscal toma conhecimento das correções nos demonstrativos dos 3º , 4º e 5º bimestres e solicita esclarecer quanto ao 6º bimestre de 2024 se o número de pensionistas no Fundo Previdenciário está correto. Tal solicitação se justifica ao verificarmos diferença significativa entre os quantitativos de Outubro/24 (reemitido) e Novembro/24.

Deliberação:

O Conselho aprova os documentos, ficando pendente a rerratificação caso os dados sejam alterados após os esclarecimentos solicitados.

5.5.Plano Anual de Trabalho 2025

O Conselho Fiscal aprovou o plano de trabalho encaminhado para análise, restando pendente apenas alguns ajustes destacados no arquivo sobre a nova composição do conselho.

Deliberação:

Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

6. Agendamento da Próxima Reunião

Foi agendada a próxima reunião extraordinária conjunta para o dia 06 de março de 2025, às 10 horas, a ser realizada de forma virtual.

7. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Lucas Vinicius Moreno da silva, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.

DIRETORIA EXECUTIVA

Documento: [12061186](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 13, de 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre alteração da alínea “q”, inciso II, do artigo 12, do Anexo I, da Portaria IPREM nº 08, de 31 de janeiro de 2025, que instituiu o Manual para Credenciamento de Instituições Financeiras ou Assemelhadas para Prestação de Serviços Administradora Fiduciária, Gestora de Recursos, Distribuidora de Fundos de Investimento e Gestores de Fundos de Investimentos.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 6º e 23 da Lei Municipal nº 13.973, de 12 de maio de 2005, e o Decreto Municipal nº 62.556, de 12 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios e regramentos para credenciamento de Instituições Financeiras, Gestores de Fundos de Investimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º A alínea “q”, inciso II, do artigo 12, do Manual para Credenciamento de Instituições Financeiras ou Assemelhadas para prestação de serviços administradora fiduciária, gestora de recursos, distribuidora de Fundos de Investimento e Gestores de Fundos de Investimentos, constante do Anexo I da Portaria IPREM nº 08, de 31 de janeiro de 2025, passa ter a seguinte redação:

“Art. 12.

II -

q) Preferencialmente, mas não obrigatoriamente, possuir o selo qualificação operacional (PQO) pela B3;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

NÚCLEO DO GABINETE

Documento: [120699585](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº [8110.2024/0000366-9](#)

INTERESSADO: INSTITUTO PROED BRASIL

EMENTA: Termo Aditivo nº 1/2025 ao Termo de Colaboração Nº 01/Fundação Paulistana/2024. Ampliação da meta em 100% (cem por cento) do pactuado. Aporte Financeiro. Autorização.

I - No exercício das atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 60 e seguintes do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e considerando a aprovação da gestora do Termo de Colaboração Nº 01/Fundação Paulistana/2024 por meio de Encaminhamento (SEI [120531450](#)) e a Manifestação da Assessoria Técnica-Jurídica (SEI [120665793](#)), **AUTORIZO** a ampliação da meta em 100% (cem por cento) do pactuado, bem como o aporte Financeiro de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao Termo de Colaboração Nº 01/Fundação Paulistana/2024, celebrado com o **Instituto Proed Brasil**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.641/0001-08, conforme previsão expressa na cláusula 10.1.2 do Instrumento legal: **Termo de Colaboração (103895054)**, com vistas à realização de qualificação profissional para no mínimo 3.360 (três mil trezentos e sessenta) munícipes, nos eixos de atuação para os quais foi selecionada no Edital de Chamamento Público nº 01/2024/FUNDATEC/SGM (Sei nº [098133270](#)), a saber: Economia Criativa; Gestão; Serviços Financeiros e Profissionais; Comércio e Varejo; Turismo e Saúde.

II- Fica autorizada a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

III- Na oportunidade, convalido a Nota de Reserva nº97/2025

IV-Publique-se.

V - À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura para formalização do aditamento e, após, remetam-se os autos à gestora da parceria, para controle e fiscalização.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

Documento: [120767737](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI Nº [8110.2025/0000120-0](#)

INTERESSADO: MARLENE DAMASCENO DE OLIVEIRA

EMENTA: Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado realizado a partir do Edital nº 06/FPETC/2024 (Sei nº [116102145](#)). Função de Coordenador de Curso - Gerência em Saúde, para a jornada de trabalho de 40 horas/semanais, pelo regime celetista. Autorização

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura ([120364860](#)) e o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (120521001), a qual acolho, AUTORIZO a contratação temporária de Marlene Damasceno de Oliveira, para a Função de Coordenadora de Curso - Gerência em Saúde, destinada a atuação no Novo Ensino Médio, com carga horária semanal de 40 horas e remuneração mensal de R\$ 7.723,30 (sete mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), nos termos da minuta de Contrato Temporário de Trabalho contida em SEI [8110.2025/0000081-5](#), pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

II - Fica autorizada, desde já, a inclusão da contratação temporária nas respectivas reservas e empenhos para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 80.10.12.363.3019.2.416.31900400; 05.1.702.8008 1- Contratação por tempo determinado; 80.10.12.363.3019.2.416.31901300; 05.1.702.8008 1- Obrigações Patronais; 80.10.12.363.3019.2.416.33904600; 05.1.702.8008 1- Auxílio Alimentação e 80.10.12.362.3019.2.416.33904900; 05.1.702.8008 1- Auxílio Transporte

III - PUBLIQUE-SE.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal e, após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas ao exercício das funções.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025

Documento: [120768109](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI Nº [8110.2025/0000251-6](#)

INTERESSADO: ROSELI PEREIRA

EMENTA: Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado realizado a partir do Edital nº 06/FPETC/2024 (Sei nº [119858648](#)). Função

de Intérprete de Libras, para a jornada de trabalho de 30 horas/semanais, pelo regime celetista. Autorização

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura ([119590079](#)) e o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (120470838), a qual acolho, AUTORIZO a contratação temporária de Roseli Pereira, para a Função de Intérprete de Libras, destinada a atuação no Novo Ensino Médio, com carga horária semanal de 30 horas e remuneração de **R\$ 36,47 (trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) por hora-aula**, nos termos da minuta de Contrato Temporário de Trabalho contida em SEI [8110.2025/0000081-5](#), pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

II - Fica autorizada, desde já, a inclusão da contratação temporária nas respectivas reservas e empenhos para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 80.10.12.363.3019.2.416.31900400; 05.1.702.8008 1- Contratação por tempo determinado; 80.10.12.363.3019.2.416.31901300; 05.1.702.8008 1- Obrigações Patronais; 80.10.12.363.3019.2.416.33904600; 05.1.702.8008 1- Auxílio Alimentação e 80.10.12.362.3019.2.416.33904900; 05.1.702.8008 1- Auxílio Transporte

III - PUBLIQUE-SE.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal e, após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas ao exercício das funções.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025

Documento: [120746121](#) | **Portaria**

Portaria Nº 22/FPETC/2025

Designa Titular e o Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2024, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação.

DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA, DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, no exercício das atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como titular e suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2024, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, a Sra. Sandra Conceição Império, RF: 859.501-1, e o Sr. Fred Banaskiewicz, RF: 931.421-1.

Art. 2º Fica revogada as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE CADASTRO

Documento: [120724317](#) | **Despacho deferido**

9310.2025/0001763-7 - Lista de Publicação

Despacho deferido

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - PESSOA FÍSICA RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 85198 ALEX DE SOUSA BOECHART

CF 85409 JONAS CANDIDO DE MOURA

CF 0710 DJALMA PEREIRA DOS SANTOS

CF 3679 ANTONIO SILVEIRA PINTO

CF 1665 ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA

CF 67657 GUILHERME MARTINS DOS ANJOS

CF 69779 DAVID CARDOSO RODRIGUES

CF 1005 JOSE ALCIS SILVA DE SOUSA

CF 54919 DIEGO CESARIO DE FREITAS

CF 58632 DARIO DE CASTRO MONIZ

CF 0607 OSVALDO DOS SANTOS SARUVA

CF 0686 SEVERINO LUCIO DA SILVA

CF 2794 FRANCISLEIDE DE CARVALHO DOS ANJOS

CF 68914 TAINA VIEIRA DA SILVA

CF 3261 SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA

CF 3627 ROGERIO NERIS PEREIRA

CF 1773 ESPEDITO PEREIRA BEZERRA

CF 2435 ALEXANDRE EDUARDO MAIA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o

cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 64667 ANDRADE LIX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA

PE 68614 JULIX REMOCOES LTDA

PE 0976 SPGEO ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA

PE 1321 JONES OLIVEIRA DE SOUZA

PE 62922 FAG TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

PE 1149 NA REMOCAO DE ENTULHO E TRANSPORTES LTDA ME

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES RCC

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 70168 GFL ENGENHARIA LTDA

PGI 85515 CLD CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA

PGI 85512 CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE SA

PGI 85509 CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE SA

PGI 85507 CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE SA

PGI 85493 CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE SA

PGI 85437 BORBA GATO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

PGI 85367 GRAN FONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PGI 85338 SK LACERDA FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PGI 85111 CEIRY XIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PGI 85085 PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS BELA CINTRA LTDA

PGI 85062 SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE SA

PGI 84902 CEIRY JAFET 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PGI 84378 BRACON QUATA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

PGI 84174 BARÃO DE MONTE SANTO INCORPORADORA LTDA

PGI 84131 CONSORCIO LD TIRADENTES

PGI 85517 CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE SA

PGI 85550 ANDORINHA SUPERMERCADO LTDA

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO- RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Resolução 107/AMLURB/2017 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PDRCC 58438 ATT ANHANGUERA LTDA

PDRCC 69149 ECOURBIS AMBIENTAL SA

PDRCC 90 ELVIS RENATO GUCAO 08563515802

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º58.701e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PT 74582 BASTOS VIEIRA TRANSPORTES LTDA

PT 66417 MM COLETA LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

GG 73005 MERCADO E VAREJÃO VISTA ALEGRE EIRELI

GG 73488 PRS AEROPORTOS

GG 77719 LANCHONETE RESTAURANTE TREVOS LTDA

GG 81292 CLARO SA

GG 84905 EMPORIO E MERCEARIA BEN HUR LTDA

GG 84921 DINO RESTAIURANTE LTDA

GG 84927 MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA

GG 85004 RENOVATE COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS OPTICOS LTDA

GG 85304 ELEVEN CASE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

GG 85314 SUSHI ORIENTAL 110 LTDA

GG 85335 ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

GG 85355 GUBELLA RESTAURANTE LTDA

GG 85394 ROBINFOOD BRASIL HOLDING LTDA

GG 85399 COLÉGIO MESQUITA LTDA

GG 1890355/2019 GIVAUDAN DO BRASIL

GG 7657599/2019 BHT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

GG 68281 LUMINAR TINTAS E VERNIZES LTDA

GG 1628943/2019 JERKIC RESTAURANTE LTDA EPP

GG SS2482181/2019 PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

GG 68284 ESQUINA DO WAGNAO RESTAURANTE LTDA

GG 8076815/2019 DEPOSITO DE DOCES MALU LTDA

GG SS8357899/2020 ASSOC DE BENEFICENCIA E FILANTROPIA SAO CRISTOVAO

GG SS8760876/2019 ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA E FILANTROPIA SAO CRISTOVAO

GG SS8692329/2020 ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA E FILANTROPIA SAO CRISTOVAO

GG 8958529/2023 ITAÚ UNIBANCO SA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG- COND. MISTO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CM 85301 CONDOMINIO BUSINESS POINT PAULISTA

CM 67528 CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA OFFICES

CM 1321609/2019 CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA MARIANA

CM 67390 CONDOMINIO EDIFICIO THE ENTERPRISE CENTER

PUBLIQUE-SE

São Paulo Turismo

DIRETORIA DE EVENTOS E TURISMO

Documento: [120776870](#) | **Portaria**

Portaria Conjunta São Paulo Turismo S/A - SPTuris, Secretaria Municipal de Cultura - SMC Nº 011, de 27 de fevereiro de 2025.

Comunica a retificação de 02 (dois) trajetos/horários do Carnaval de Rua de 2025.

CONSIDERANDO, o advento do Decreto nº 63.925/2024 e alterações, que cria a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, as competências atribuídas a São Paulo Turismo S/A - SPTuris em correalização com a Secretaria Municipal de Cultura, quanto à elaboração do Guia de Regras, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea c;

Gustavo Pires, Diretor Presidente da São Paulo Turismo, e José Antônio Silva Parente, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público a retificação dos trajetos/horários dos desfiles dos blocos listados conforme Anexo I.

ANEXO: I - Lista/Listagem - - Retificação de Trajeto ([120776864](#)).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [120683704](#) | **Comunique-se**

7410.2025/0000905-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: PILAR QUIMICA DO BRASIL LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000905-5

INTERESSADA: PILAR QUÍMICA DO BRASIL S/A.

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DFF8J63 Notificação(es) de Penalidade nº 1-194749072 pesquisada em 27/02/2025

Total de Placas: 1
DESPACHO:
Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.
Documento: 120681764 Autorização
São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002831-9
INTERESSADA: ALE COMBUSTIVEIS S.A
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
OWF0H38 RJZ5E23 RKP5D17 SHC6J33 SHC6J40 SHC6J41
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),
constante(s) do processo SEI em referência.
II-Publique-se.
Documento: 120683768 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000905-5
INTERESSADA: PILAR QUÍMICA DO BRASIL S/A.
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
ENW2B35 SSR5B41 STB2C09 TIV1E00 TMJ9B34
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120694660 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001248-0
INTERESSADA: TRANS CECCATO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
SEP4J73 TKJ5B51
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120684506 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001102-5
INTERESSADA: TRANSCUNHA TRANSPORTE LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
DBM8938 NRZ2I48
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120746451 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002207-8
INTERESSADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
FTI6G23
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120690039 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001500-4
INTERESSADA: RODOPALAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
KMZ8758 KPC7334
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120734930 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0018874-8
INTERESSADA: GAT LOGÍSTICA LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
TDH8I65 TDH8I68 TDH8I69 TDH8I71
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120743848 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0002375-9
INTERESSADA: MARANATA COMERCIO DE GAS LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
DUU9A59 LRS9B53

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120691723 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001239-0
INTERESSADA: SPAJARI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
SVQ5J02
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120739864 Autorização
São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001331-1
INTERESSADA: MACAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
BWU7600 BWY4B47 CBS1I49 CCY6B41 DUC5639 DWD8J58 DWS7H90 EEK5E17 EGK5G01
EJX2107 EJY4B70 EVX3E67 FON1720 FTH6G96 FYS2B14 IRI2G33 NLW7935
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 17
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),
constante(s) do processo SEI em referência.
II-Publique-se.
Documento: 120686249 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001055-0
INTERESSADA: ASLOG TRANSPORTES LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
BPQ5I37 EDI7G61 FRW4B26 FZP1A86 GCY0G88 GHC5E34 KNU7H52
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 7
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120731827 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001406-7
INTERESSADA: MICROSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
FOZ0C55
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120742150 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000182-8
INTERESSADA: IBG-INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
STF2H72
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120687543 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001234-0
INTERESSADA: BASILE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
FZU7J43
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120696962 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000249-2
INTERESSADA: TRANSPORTADORA OSCAR DE AQUINO LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
EJW9816 EJW9817 FJX1F11 FJX1F12 FTW3I65 FTW7D65
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120738112 Autorização
São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0017782-7
INTERESSADA: TRANS MILANI TRANSPORTES LTDA-ME
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
CUC9117 CUC9177 MJD4D27 OQY0231
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),
constante(s) do processo SEI em referência.
II-Publique-se.
Documento: 120740881 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0018867-5
INTERESSADA: AUTO POSTO 1600 LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
BYG7054
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120720118 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0018343-6
INTERESSADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
RPZ1G42 SJM8B90
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120688313 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000727-3
INTERESSADA: JWM SOLUÇOES LOGÍSTICAS LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
EQC5199
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
II-Publique-se.
ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120699372 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001364-8
INTERESSADA: EXATO TRANSPORTES URGENTES, COMÉRCIO E ARMAZÊNS GERAIS LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
BPB7179 BWQ1105 GEM4877 GEV7276 JXA2056 JXA2725
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120729854 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0000863-6
INTERESSADA: MASTIFLEX INDÚSTRIA DE SELANTES E MASSAS LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
TMC2B06
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120732272 Autorização
PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0001317-6
INTERESSADA: OXIGÊNIO TABOÃO LTDA
À
CET/GSU
Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).
IUC7B05
Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1
DESPACHO:
I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)
do processo SEI em referência.
ATENÇÃO
Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.
Documento: 120609157 Errata
São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.
COMUNICADO - ERRATA
No EXTRATO DOC SEI (116438603) referente ao Termo Aditivo ao Contrato 02.12/24, onde se lê CONTRATO N° PPP 12/19, leia-se corretamente CONTRATO N° PPP 06/19 .
GERÊNCIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
Documento: 120669490 Despacho Autorização
São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.
DESPACHO

À vista do contido no Processo nº **7610.2024/0002379-7, AUTORIZO**, a *Aquisição 50.000(cinquenta mil) garrafas de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml, destinadas à Companhia*, conforme quadro demonstrativo de preços ([120668945](#)), nos termos do Inciso II do artigo 66 da Lei nº 13.303/16 e artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02, por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 021/SMSU/2024** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSU. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.9001.0**, em favor da empresa empresa ***DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.461.380/0001-28.***

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
50.000 unidades	<i>Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml</i>	0,76

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Documento: [120625944](#) | Resolução

Deliberação: RESOLUÇÃO 01/2025 OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - GGOUCAE, legalmente constituído pelo art. 19, e pelas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, ambos da Lei nº 13.260/2001, parcialmente alterada pelas Leis nº 15.416/2011 e 16.975/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.364/2012 e com fulcro no art. 4º de seu Regimento Interno, na 74ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o processo 7810.2024/0001364-0.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à inversão de estimados R\$ 116.626.241,01 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo), originários da conta geral da OUCAE, na execução do Convênio nº 1.16.00.00.00/6.00.00.00/8.00.00.00/0045/2025, a ser firmado pela São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do fundo especial da OUCAE pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SPUrbanismo e da SMUL, à CDHU para apoio à produção, pela CDHU, de, no mínimo, 463 (quatrocentas e sessenta e três) unidades residenciais, a serem edificadas no empreendimento denominado “SP-Campo Belo A/B”, para atendimento habitacional, no âmbito da implementação do Programa de Intervenções da OUCAE, de famílias de baixa renda atingidas por obras e outras intervenções previstas na Lei municipal nº 13.260/2001.

Documento: [120622835](#) | Extrato de Ata

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Data da reunião: 05 de fevereiro de 2025.

Local: Rua XV de novembro, 165, térreo - Auditório da SIURB

Às 15h23, do dia 05 de fevereiro de 2025, em formato presencial, na Rua XV de Novembro, 165, térreo, no Auditório da SIURB, a **Sra. Elisabete França**, na qualidade de Coordenadora do Grupo de Gestão e representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, e o **Sr. André Gonçalves dos Ramos**, Diretor de Engenharia e Obras da SPUrbanismo e representante titular da SPUrbanismo, cumprimentaram cordialmente os presentes e deram início, em primeira chamada, à 74ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - GG OUCAE. Expediente: I. Verificação de Presença; II. Aprovação da ata: 73ª Reunião Ordinária (06/11/2024) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. Ordem do dia: I. Controle de Estoques; II. Aspectos Financeiros; a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2024; c. Execução Orçamentária 2024 (restos a pagar); d. Planejamento Orçamentário 2025 (QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa); III. Andamento das Intervenções: a. Prolongamento da Av. Jorn. Roberto Marinho - Via Parque/ HIS Grupo 1; b. Prolongamento da Av. Chucri Zaidan; c. HIS Grupo 2/ Projeto; d. HIS Grupo 3/ Projeto; e. Trabalho Social realizado no trimestre; IV. Deliberação: a. Convênio Habitacional SPUrb - CDHU. Expediente: I) O Sr. André Gonçalves dos Ramos, Analista de Desenvolvimento e representante titular da SPUrbanismo, informou que foi verificado o quórum, registrando a presença dos seguintes representantes: Sra. Elisabete França, Secretária e representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, Sra. Julia Maia Jereissati, Secretária Adjunta e representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, Sr. Fernando Fernandes Bernardino, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, Sr. Dawton Roberto Batista Gaia, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, Sra. Erika Valdman, representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, Sra. Lucia Noemia Simoni, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, Sr. Fábio Ceridono Fortes, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Sr. Ricardo Romero Prieto, representante titular da Subprefeitura Regional Jabaquara, Sr. Estevão Sabatier Simões Ferreira, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, Sr. Antonio Marcos Doria Vieira, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - APEOP, Sra. Sheila Mendes do Nascimento, representante titular da Associação dos representantes dos Moradores de Favela - Perímetro da OUCAE, Sra. Giulia Zanganatto, Arquiteta e representante suplente da SPUrbanismo. Item IV. Deliberação: a. Convênio Habitacional SPUrb - CDHU. RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - OUCAE - O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - GGOUCAE, legalmente constituído pelo art. 19, e pelas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, ambos da Lei nº 13.260/2001, parcialmente alterada pelas Leis nº 15.416/2011 e 16.975/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.364/2012 e com fulcro no art. 4º de seu Regimento Interno, na 74ª

Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o processo SEI nº 7810.2024/0001364-0; RESOLVE: Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por unanimidade, à priorização e à inversão de estimados R\$ 116.626.241,01 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo), originários da conta geral da OUCAE, na execução do Convênio nº 1.16.00.00.00/6.00.00.00/8.00.00.00/0045/2025, firmado pela São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do fundo especial da OUCAE pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SPUrbanismo e da SMUL, à CDHU para apoio à produção, pela CDHU, de, no mínimo, 463 (quatrocentas e sessenta e três) unidades residenciais, a serem edificadas no empreendimento denominado “SP-Campo Belo A/B”, para atendimento habitacional, no âmbito da implementação do Programa de Intervenções da OUCAE, de famílias de baixa renda atingidas por obras e outras intervenções previstas na Lei municipal nº 13.260/2001. Não havendo manifestações em contrário, **Sr. André Gonçalves dos Ramos** encerra a reunião e agradece pela presença e contribuições de todos, encerrando os trabalhos às 16h32.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [120669864](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000309-0](#), em especial da justificativa apresentada pela área responsável ([120509710](#), [120663234](#), [120665903](#)) e do parecer da assessoria jurídica (120669420), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinados com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 53.446/2012, com o artigo 5º, V, do Decreto Municipal nº 56.905/2016 e com o artigo 3º, I e II, do Decreto Municipal nº 59.233/2020, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação por inexigibilidade e inaplicabilidade de licitação com **SXSW LLC.**, para aquisição de credenciais para participação da delegação da Spcine no "South by Southwest - SXSW 2025", em Austin, Texas / EUA, no período de 7 a 15 de março de 2025, pelo valor estimado de R\$ 78.488,17 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) na cotação de 26/02/2025, 1 Dólar/USD = R\$ 5,7751, onerando a dotação orçamentária correspondente ([120524644](#)), podendo variar de acordo com a cotação da moeda no dia do efetivo pagamento e eventuais tributos e encargos aplicáveis.

II - Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Lyara Oliveira / Leila Bourdoukan

Diretora Presidente / Diretora Executiva

Documento: [120727429](#) | Despacho

I -À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000236-0](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([119993106](#)), do parecer da assessoria jurídica ([120727265](#)) e da pesquisa de preços realizada ([119993375](#)), com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO**o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de ON PROJEÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.088.052/0001-12, para prestação de serviços para montagem de infraestrutura de evento de exibição da obra audiovisual "Vitória", no Teatro Municipal de São Paulo, no dia 12/03/2025, pelo valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), onerando dotação orçamentária correspondente.

II - Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [120670047](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2024/0000361-6](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([120626171](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([120668969](#)), bem como da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de LILI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.792.422/0001-12, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, pelo valor aproximado de R\$ 4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais), uma vez que o número de serviços realizados pode variar, onerando a dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Lyara Oliveira / Leila Bourdoukan

Diretora Presidente / Diretora Executiva

Documento: [120723426](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000304-9](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([120477271](#)), do parecer da assessoria jurídica ([120723109](#)) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de 22.802.952 MARCOS ANTONIO BOROMELLO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.802.952/0001-61, para serviço de sonorização em evento de exibição da obra audiovisual “Vitória”, no Teatro Municipal, pelo valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), onerando dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [120707840](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000230-1](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([119986130](#),[120658129](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([120707516](#)), com fundamento nos artigos 27, §3º, e 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no artigo 2º, I, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da HISTORIAS EM PIXEL SERVIÇOS DE IMAGENS E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.704.398/0001-97, para formalizar o investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, na participação da interessada no evento "South by Southwest - SXSW 2025" no Texas / EUA, como parte das ações integrantes do "Programa Amplifica Cine", pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a cargo da Spcine, onerando a dotação orçamentária correspondente ([120025421](#)), ficando o pagamento condicionado à apresentação, pela contratada, de todas as certidões legalmente exigíveis, negativas e com prazo de validade em vigor.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

NÚCLEO DE CIRCUITO SPCINE

Documento: [120703902](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Contrato nº 047/2025 do Processo Eletrônico nº 8610.2025/0000215-8

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: LPB CONTENT, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.792.427/0001-87

Objeto: Aditamento do Termo para fazer constar a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/02/2025

Valor: R\$ 0,00 (zero reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste.

NÚCLEO SPCINE PLAY

Documento: [120706427](#) | Despacho

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8610.2025/0000214-0

AO TERMO DE CONTRATO no 046/2025/Spcine

CONTRATANTE: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.-SPCINE., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.278.214/0001-02

CONTRATADA: PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS R F FARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº 33.392.895/0001-06
OBJETO: LICENCIAMENTO DE OBRA PARA EXIBIÇÃO NA SPCINE PLAY.
VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **A PARTIR 19/02/2025** E PERMANECERÁ EM VIGOR PELO PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**.

NÚCLEO AUTUAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Documento: [120750736](#) | Despacho Documental

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2025/0000123-2

Extrato do Termo de Contrato nº 048/2025/Spcine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: ZALBA SERVICOS DE APOIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.736.063/0001-88

Objeto do contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA

Valor: R\$46.821,33 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

Prazo de Vigência: A partir de 22/02/25 e permanecerá em vigor até 22/11/2025 para o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas em Contrato.

Newton Wagatsuma Vilhena Granado

Analista de Gestão e Prestação de Contas

Gestão Executiva e Prestação de Contas

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - Spcine

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Documento: [120726366](#) | Relatório

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Governo Municipal por meio da Coordenação Setorial de Estágios divulga os estagiários contratados, desligados e termos de aditamento no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, atendendo aos termos da Portaria 06/SMG/2009:

1 - Estagiários Contratados - 11

NOME	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO	CURSO	INST. ENSINO
Gustavo Lima Nascimento	59.562.641-5	06/01/2025 a 05/01/2026	Ensino Médio	E.E Tide Setubal

2 - Estagiários Desligados - 11

NOME	RG	DESLIGAMENTO	CURSO	INST. ENSINO
Isabella Ramires	53.184.991-0	06/01/2025	Relações Internacionais	PUC

Secretaria Municipal de Gestão

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120349522](#) | Despacho

INTERESSADO: Cid Eduardo de Carvalho, RF 640.814-1/5

ASSUNTO: Corte Remuneratório - Decreto nº 52.192/11

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **recebo** a defesa apresentada por CID EDUARDO DE CARVALHO, Registro 640.814-1/5, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional;

II - Fica o interessado notificado para eventual apresentação de recurso contra a decisão proferida no item I do presente despacho, na forma dos artigos 176, incisos IV e V, e 177, ambos da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979;

III - Publiquem-se os itens I e II e, a seguir, à AJ para custódia durante o prazo para interposição de recurso.

Documento: [120583209](#) | Despacho

INTERESSADO: Pedro Kron Psanquevich - RF 663.248.3/1

ASSUNTO: Corte Remuneratório - Decreto nº 52.192/11 - Defesa

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **recebo** a defesa apresentada por Pedro Kron Psanquevich, Registro 663.248.3/1, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional;

II - Fica o interessado notificado para eventual apresentação de recurso contra a decisão proferida no item I do presente despacho, na forma dos artigos 176, incisos IV e V, e 177, ambos da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979;

III - Publiquem-se os itens I e II e, a seguir, à AJ para custódia durante o prazo para interposição de recurso.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Documento: [120727500](#) | Licença

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto 60.014 de 2025.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

642.166.1 MARGARIDA MARIA ALVES 01 24/02/2025

823.269.5 KARINA SILVA 01 27/02/2025

889.704.2 MARY KAWAUCHI 03 12/02/2025

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

930.497.5 JOÃO VICTOR DA SILVA 01 20/02/2025

947.326.2 RAIANI ALMEIDA RODRIGUES 01 26/02/2025

847.603.9 ANDRESSA REGINA VIZIN 01 26/02/2025

Documento: [120682385](#) | Substituição

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

SUBSTITUIÇÃO

DIEGO LUCIANO DA SILVA FARIA, R.F. 855.287.8/1, Assessor III, Padrão: CDA-3, Comissionado, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição à **MARIA DO ROSÁRIO MUNIZ, R.F. 633.548.9/1**, Assistente Administrativo de Gestão - Nível II, Padrão: QM14, Efetiva, durante o impedimento por férias, no período de 10/03/2025 a 29/03/2025 - SEI 6013.2025/0001108-3.

Documento: [120685140](#) | Substituição

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

SUBSTITUIÇÃO

LUCAS ABRAÃO HASTINGS DORIA SILVA, R.F. 8834334/3, Assessor II, Padrão: CDA-2, Comissionado, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo Álvaro Liberato Alonso Guerra, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a **SOLANGE GUEDES DE OLIVEIRA, R.F. 8359474/1**, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Padrão: APPGG5, Efetiva, durante o impedimento por férias, no período de 07/03/2025 a 21/03/2025 - SEI 6013.2025/0001305-1.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: [120752536](#) | Edital de Retificações de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8490503/1 DENISE MATSUZAKI HIGA 037 17/02/2025 143
8490503/1 DENISE MATSUZAKI HIGA 039 09/01/2025 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7825242/1 ANANDA TAVARES DOURADO 008 20/01/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8490503/1 DENISE MATSUZAKI HIGA 006 11/12/2024 143

DEMISSÃO DO SERVIDOR

SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMAO/CACHOEIRINHA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6027318/1 ELIANE ABASTO ROSSI 015 10/02/2025 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7850433/1 MARIA ROSA FARAONE 024 24/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5781230/4 MAURICIO HIROSHI ADACHI 044 07/01/2025 143
6502369/1 MARCOS ROBERTO RAMOS 001 18/02/2025 143
7133324/2 ROSECLER FERNANDES LUCINDO 034 11/01/2025 143
7185791/1 JAQUELINE COSTA 058 17/12/2024 143
7849389/1 SIMARA RODRIGUES FONTALVA 082 30/11/2024 143
7900783/1 JOSERITA ALVES CHAVES 007 11/02/2025 143
8007225/1 MARCUS FERNANDES DEL PICOLO 081 02/12/2024 143
8306168/2 DANUZIA CORDEIRO DUARTE 087 24/11/2024 143
8319049/2 JOELCIO LACERDA RODRIGUES 059 17/12/2024 143
8338264/2 OSMAR SIMOES MORAES 086 25/11/2024 143
8347395/2 SIMONE DA SILVA 028 24/01/2025 143
8350299/2 SILVANA RODRIGUES APOLINARIO 043 08/01/2025 143
8364869/2 ANELAIDE BARROS NORBERTO MELO 005 14/02/2025 143
9143726/1 THALITA ALMEIDA MARTINS PESSOA 013 11/02/2025 143
9234373/1 AGATHA MOURA MESQUITA 086 27/11/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6283314/2 ROSIMEIRE CANDIDO DOS SANTOS 089 18/11/2024 143
6814875/2 MARCELO MAURICIO IMAY 006 12/02/2025 143
6948383/2 MEYRE APARECIDA APOLONI BARROSO 014 05/02/2025 143
7075278/2 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 002 18/02/2025 146
7075278/3 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 002 18/02/2025 146
7116918/2 JANE DE PAULA AMORIM 089 27/11/2024 143
7134100/1 RUDA MOREIRA PEIXOTO 027 25/01/2025 143
7219008/1 SHIRLEY ASTOLFO RIBEIRO GRASSI 024 31/01/2025 143
7240431/1 VIVIANE ROLIM 006 18/02/2025 143
7240431/2 VIVIANE ROLIM 006 18/02/2025 143
7328737/1 SILVIA SILVA NASCIMENTO 025 25/01/2025 143
7492600/1 JANE LUCIA MATHIAS DE SOUZA 004 17/02/2025 143
7492600/2 JANE LUCIA MATHIAS DE SOUZA 004 17/02/2025 143
7526199/1 TELMA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 006 18/02/2025 143
7740999/1 ELENICE MARIA DOS SANTOS 007 13/02/2025 143
7743076/2 LUCIANA SOARES ALVES DA SILVA 023 03/02/2025 143
7806213/1 TELMA SANTANA DOS SANTOS NEVES 014 07/02/2025 143
7926481/2 RICARDO DOS SANTOS 058 09/12/2024 143
7945043/1 MARCIA ROGERIA COSTA DO NASCIMENTO 018 01/02/2025 143
7945043/2 MARCIA ROGERIA COSTA DO NASCIMENTO 018 01/02/2025 143
8151164/2 SIMONE FRANCISCA DA SILVA 006 13/02/2025 143
8188076/1 FERNANDA GODOY RIVOLTA 029 22/01/2025 143
8263477/1 DENIZE CARLA CORREIA 057 26/12/2024 143
8395284/1 CAROLINA LIZ GONCALVES DA SILVA 003 18/02/2025 143
8445389/1 ANA PAULA RICCE 004 17/02/2025 143
8556199/2 NAIHANE ROSA SANCHES MEDINA 046 06/01/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5676347/1 JOAO RICARDO PASSARELLA COELHO 019 02/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5816891/2 NELSON CARDOSO PINTO 057 23/12/2024 143
6543839/1 ROBERTO VIEIRA PINTO 059 17/12/2024 143
6802770/1 EDILENE DE ASSIS SANTANA 054 29/12/2024 143
6806856/1 REINALDO CHAVES MATIAS 089 22/11/2024 143
6979921/1 AROLD0 CHRISTOFE MATIAS AGUIAR 036 15/01/2025 143
7329733/1 LUCIO ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA 029 25/01/2025 143
7889798/1 ANAIR LEONICE MARTINS DA SILVA 059 23/12/2024 143
9175644/1 ISABEL NOGUEIRA DA SILVA 006 13/02/2025 143

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5922551/2 CLAUDINEI ALVES FEITOZA 077 04/12/2024 143

SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

RF Nome Dias A partir de Artigo

7257261/1 ALBERTO LUCIO LOPES 089 27/11/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

5833710/2 MARIA RAQUEL FIGUEIREDO TAVARES 006 20/02/2025 143
5878110/2 MARIA ELISA ROBERTO 007 18/02/2025 143
5885523/1 MILTON JOSE DA SILVA 005 19/02/2025 143
5973724/3 ROSELI DE OLIVEIRA SILVA 005 12/02/2025 146
6006558/4 CLEIDE SOARES PORTO 044 14/01/2025 160
6006558/4 CLEIDE SOARES PORTO 077 27/02/2025 160
6065554/4 ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS 003 20/02/2025 143
6065554/4 ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS 001 19/02/2025 143
6084001/2 IRONE CARMEN PEREIRA 004 19/02/2025 143
6483399/1 JONAS ALVES DE SENA 090 24/02/2025 143
6499601/2 FRANCINEIDE BRITO VICENTE 004 18/02/2025 143
6512275/1 NEWTON OLIVEIRA DO SACRAMENTO 001 19/02/2025 143
6577156/2 JOSELMA GOMES DOS SANTOS 010 22/02/2025 143
6664792/1 GLAUCE ARAUJO PINTO 007 17/02/2025 143
6679072/2 LUIZ MARQUES PEREIRA DA FONSECA 004 18/02/2025 143
6686702/2 KELLY CRISTIANE DOS SANTOS 004 19/02/2025 143
6716121/1 MIRIAM FERREIRA FLAVIO 002 20/02/2025 143
6755895/3 ALEXANDRA DA SILVA GENEROZO CONDRASISEN 001 21/02/2025 143
6759777/3 CRISTIANE PEREA CARVALHO GUIDA 025 27/02/2025 143
6767630/1 MARIA CRISTINA CICALÉ 001 20/02/2025 143
6767630/3 MARIA CRISTINA CICALÉ 001 20/02/2025 143
6768741/1 ALESSANDRA ALVAREZ LIRA DE ARAUJO 007 20/02/2025 143
6777384/1 PAULA REGINA JACOMO 002 19/02/2025 143
6785948/1 LUCIANA FONTOURA DE SANTANA 003 17/02/2025 143
6834302/1 DANIEL SALVADOR DOS SANTOS 003 12/02/2025 143
6837611/1 ALESSANDRA ANDRADE MACEDO 002 20/02/2025 143
6846149/3 ELAINE SANTOS CARVALHO 002 19/10/2024 143
6846149/4 ELAINE SANTOS CARVALHO 002 19/10/2024 143
6849661/1 SIMONE MARIA DO CARMO DE LIMA 008 14/02/2025 143
6849661/2 SIMONE MARIA DO CARMO DE LIMA 008 14/02/2025 143
6854923/4 RENATA APARECIDA DE SOUZA 002 19/02/2025 143
6884059/2 JAIR NATAL CEQUETTE 029 04/02/2025 143
6891152/2 GELSON NERI RODRIGUES DA TRINDADE 001 19/02/2025 143
6911064/1 ELIANE TEODORO ALVES 007 21/02/2025 160
6911064/2 ELIANE TEODORO ALVES 007 21/02/2025 160
6913717/2 MARCIA FERREIRA DE MATOS FARINHA 005 18/02/2025 143
6942431/1 FRANCISCO GOMES DOS SANTOS 001 18/02/2025 143
6947051/1 ANA PAULA GONCALVES DE SOUZA 002 19/02/2025 143
6947051/2 ANA PAULA GONCALVES DE SOUZA 002 19/02/2025 143
6948367/1 ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA PESSANHA 005 09/02/2025 146
6952089/1 FLAVIA MACEDO MENDES 002 18/02/2025 143
6952089/2 FLAVIA MACEDO MENDES 002 18/02/2025 143
6953000/1 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 003 20/02/2025 143
6955207/2 ADRIANA REGINA DE ANDRADE LUZ 010 18/02/2025 143
6956777/1 PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA 002 19/02/2025 143
6957773/2 MARIALDA DAS GRACAS MINGHINI SANTOS 001 18/02/2025 143
6963889/4 LEILA RODRIGUES CHAVES 014 24/02/2025 146
6978223/1 LUIZ ANTONIO MEIRELES 002 17/02/2025 143
6983561/2 ILDA DE LIMA FERREIRA 001 18/02/2025 143
7075278/2 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 003 20/02/2025 146
7075278/3 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 003 20/02/2025 146
7108796/2 VANESSA MENEZES DE SOUZA 014 20/02/2025 143
7108796/3 VANESSA MENEZES DE SOUZA 014 20/02/2025 143
7138962/2 FLAVIA MENDES DA SILVA 009 19/02/2025 143
7141246/1 ROSA APARECIDA TRINDADE 027 27/02/2025 160
7165153/4 MARIA DE FATIMA DE SOUZA CLEMENTE 002 19/02/2025 143
7206933/1 CARLOS DE ASSIS DIAS 001 10/03/2024 143
7206933/1 CARLOS DE ASSIS DIAS 002 07/09/2024 143
7207034/1 MARIA ROMANA BISPO 010 22/02/2025 143
7207034/2 MARIA ROMANA BISPO 010 22/02/2025 143
7211368/1 MAURO PASSOS MUNIZ 001 19/02/2025 143
7211368/2 MAURO PASSOS MUNIZ 001 19/02/2025 143
7213999/1 FERNANDO RODRIGUES DELI 005 19/02/2025 143
7214855/1 NELSON SERVILHA 002 17/02/2025 143
7214855/1 NELSON SERVILHA 003 19/02/2025 143
7219105/1 AMANDA LAUREANO CARONE 001 21/02/2025 143
7222556/1 MARCELO DOS SANTOS MAZZETTI 001 19/02/2025 143
7241232/1 TATIANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDINO 003 18/02/2025 143
7241232/2 TATIANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDINO 003 18/02/2025 143
7245271/1 MARLI DE JESUS NASCIMENTO ALMEIDA 005 17/02/2025 146
7245271/2 MARLI DE JESUS NASCIMENTO ALMEIDA 005 17/02/2025 146
7246234/1 GLAUCE KUBICKE DIBO 005 17/02/2025 143
7247443/2 MONICA CRISTINA CHISTE 009 23/02/2025 143
7251734/2 SUELI MARLEI MOSER 003 20/02/2025 143
7267410/2 KELLY CRISTINA MATEUS DE ALMEIDA 001 18/02/2025 143
7277725/2 FABIANA SILVA AGUIAR 028 19/02/2025 143
7277725/3 FABIANA SILVA AGUIAR 028 19/02/2025 143
7282711/1 TANIA BOCZILOW SPERATE 007 19/02/2025 143
7289871/1 SELMA FERNANDES PEREIRA 010 18/02/2025 143
7296657/2 ALCIONE PEREIRA DE SOUZA SILVA 002 20/02/2025 143
7296657/3 ALCIONE PEREIRA DE SOUZA SILVA 002 20/02/2025 143
7301677/2 SILVANA LOPES DA CRUZ BARBOSA 029 25/02/2025 143
7319312/1 LUIS CARLOS ROSSI 004 18/02/2025 143
7337931/1 LUCINDA LUZIA DE SOUZA 001 17/02/2025 143
7341440/1 LAURA DE FATIMA OLIVEIRA 004 25/02/2025 160
7342071/1 MARIA CLAUDIA COSTA CARDOSO 001 19/02/2025 143
7415435/1 NILDE BARBOSA COSTA 007 20/02/2025 143
7428227/1 MARIO DA SILVA 003 17/02/2025 143
7431520/2 GRAZIELA PRISCILA SANTANA DA CRUZ 008 20/02/2025 160
7439466/1 VALERIA NOGUEIRA TEIXEIRA DE PAIVA 027 08/02/2025 143
7450982/1 PAULA CRISTINA CAVALHEIRO HERMAN LIMA 002 20/02/2025 143
7456565/2 MELISSA MICHELETTO PEREIRA TEIXEIRA 001 19/02/2025 146
7466242/1 FRANCISCA ALVES COELHO 001 20/02/2025 143
7471891/1 GISELE APARECIDA MARINS 003 19/02/2025 143

7480229/1 FRANCISCA JOSEANE GRANGEIRO LANDIM 002 17/02/2025 143
7482132/1 RENATA STRINA JULIASZ 007 19/02/2025 143
7482132/2 RENATA STRINA JULIASZ 007 19/02/2025 143
7508034/1 LUCIANA FERREIRA GOIS 001 19/02/2025 143
7526199/1 TELMA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 025 24/02/2025 143
7530064/1 WALQUIRIA APARECIDA MORAES DE CASTRO 001 18/02/2025 143
7567642/1 LUCIMARA DE FATIMA POPLOSKIO NASCIMENTO 015 24/02/2025 143
7700610/1 CLAUDETE PAES DOS SANTOS 025 27/02/2025 143
7729839/1 ANA CRISTINA ANTONINO 002 20/02/2025 146
7740263/1 RENATA CRISTINA GOMES OLIVEIRA MELO 004 19/02/2025 143
7743076/2 LUCIANA SOARES ALVES DA SILVA 025 26/02/2025 143
7744595/1 LEANDRO DE ASSIS LEME 005 24/02/2025 143
7765932/1 ANA CAROLINA RODRIGUES PANIQUAR SANTOS 001 20/02/2025 143
7768656/1 ADRIANO TELES 002 18/02/2025 143
7780311/1 LUZIA OFELIA DIAS DA SILVA SOUSA 002 19/02/2025 143
7780834/1 LEA BARBOSA 005 19/02/2025 143
7783957/2 GLADYS HENRIQUES MARTINS 003 20/02/2025 143
7790171/1 HELOISE GEORGIANE ALVES DE SANTANA 007 17/02/2025 143
7795904/2 LUCIANO ROBERTO ALVES TOSTA 007 19/02/2025 143
7805861/1 LUCIVALDO DOS SANTOS EVANGELISTA 001 20/02/2025 143
7805861/2 LUCIVALDO DOS SANTOS EVANGELISTA 001 20/02/2025 143
7806531/1 IRECE ANTONIA MENEGUIM FERNANDES 002 19/02/2025 143
7815930/1 LUCIANA SILVA LOPES 006 20/02/2025 143
7836228/1 MARCIA APARECIDA FELICIANO BUSO 001 19/02/2025 143
7841809/1 LINDIANE DE ALMEIDA TRUGILLO 003 19/02/2025 146
7887779/2 CIBELE ALVES DE OLIVEIRA ESCUDEIRO 005 16/08/2021 146
7887779/2 CIBELE ALVES DE OLIVEIRA ESCUDEIRO 006 29/08/2021 146
7902964/1 MARCO AURELIO RIBEIRO 020 19/02/2025 160
7902964/2 MARCO AURELIO RIBEIRO 020 19/02/2025 160
7908440/1 MARCELO DOUGLAS GOMES VELOSO 004 18/02/2025 143
7913095/1 NADIA CRISTINA SANDRONI DA CORTE 004 18/02/2025 143
7917040/1 MICHELLY SOUZA LIMA KULPEL 003 19/02/2025 146
7917791/1 MIRIAM MILANELO 007 18/02/2025 143
7918607/1 GABRIELA EUSTAQUIO DE FARIAS 001 19/02/2025 143
7919107/1 KETI BERNARDOTTI 001 17/02/2025 143
7923147/1 LETICIA ARANTES GARCIA 001 27/02/2025 160
7937199/1 MARIA DAS GRACAS VIEIRA BRANDAO 002 18/02/2025 146
7939418/1 JULIANA DE RESENDE MENDES 009 19/02/2025 143
7946490/1 MARIA VIRGINIA ANDRE CRESTA 035 21/02/2025 160
7946490/2 MARIA VIRGINIA ANDRE CRESTA 035 21/02/2025 160
7947755/1 ADRIANA RIBEIRO SANTANA 001 20/02/2025 143
7947755/2 ADRIANA RIBEIRO SANTANA 001 20/02/2025 143
7948425/1 JESSICA MARTINS MANTOVAN 001 19/02/2024 143
7958188/1 AMANDA RODRIGUES SORCINELLI RIZZO 029 13/02/2025 143
7973497/2 SONIA MARIA LACERDA PENA 003 19/02/2025 143
7983093/1 TALITA GONCALVES DUARTE 001 21/02/2025 143
7983093/1 TALITA GONCALVES DUARTE 001 22/02/2025 143
7983093/1 TALITA GONCALVES DUARTE 002 19/02/2025 143
7983093/1 TALITA GONCALVES DUARTE 003 26/02/2025 143
7983093/1 TALITA GONCALVES DUARTE 001 18/02/2025 143
7983212/1 GRAZIELE ROMANO ANTUNES BEZERRA 001 19/02/2025 146
8011907/1 NUBIA JESUS DE OLIVEIRA 001 18/02/2025 143
8012709/1 MARLA CELIANE MARIA GARCIA 001 17/02/2025 143
8013080/1 CLAUDINEIA PAULINO DE OLIVEIRA DE SOUZA 029 19/02/2025 143
8013497/1 PAULA REGINA HESSEL DOS SANTOS 003 18/02/2025 143
8023441/1 PAULA BEZERRA GONCALVES MACEDO 004 19/02/2025 143
8023441/2 PAULA BEZERRA GONCALVES MACEDO 004 19/02/2025 143
8024367/2 CARLA MUNIZ DE SOUZA 015 11/02/2025 143
8026572/1 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA PINTO 005 17/02/2025 143
8026572/2 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA PINTO 005 17/02/2025 143
8029172/2 PAULO ROGERIO PEDRAO BORGES 001 18/02/2025 143
8033251/1 ALISON RODRIGUES DA SILVA 005 24/02/2025 143
8050732/1 VIVIANE BALARDIN CHIARI 005 17/02/2025 143
8090181/1 MAIARA AMARAL PORTO 005 20/02/2025 143
8092966/1 ALINE ANTOCHIW AMARAL 002 20/02/2025 143
8096571/1 MARTA ALVES DE SOUZA 002 19/02/2025 143
8096571/1 MARTA ALVES DE SOUZA 001 17/02/2025 143
8123977/1 MARIA DA CONCEICAO CANTANHEDE RODRIGUES COELHO 014 19/02/2025 143
8125465/1 PATRICIA APOLINARIO BERTOLUCCI 014 14/02/2025 160
8125465/2 PATRICIA APOLINARIO BERTOLUCCI 014 14/02/2025 160
8130175/1 PATRICIA ALVES VERAS 029 27/02/2025 160
8130175/2 PATRICIA ALVES VERAS 029 27/02/2025 160
8131261/1 MARCIA MIYOKO KIKUGAWA 002 19/02/2025 143
8131562/1 KELLY DE JESUS COSTA 002 20/02/2025 143
8131562/2 KELLY DE JESUS COSTA 002 20/02/2025 143
8135045/1 MAGDA REGINA BARCELAR 001 17/02/2025 143
8135045/1 MAGDA REGINA BARCELAR 001 18/02/2025 143
8166234/1 PRISCILLA DEL FIORI 004 20/02/2025 143
8171017/1 NATHALIA BENETTI DOS ANJOS 003 19/02/2025 143
8172684/1 PATRICIA CRISTINA FIRMINO 002 19/02/2025 143
8183058/1 NAIARA GONCALVES RIBEIRO 001 19/02/2025 143
8184674/1 RINALDO MONTEIRO DE LIMA 005 20/02/2025 143
8194548/1 MARCIA MARIA SCARRANARO 001 19/02/2025 143
8196699/1 ALINE PEREIRA DA ROCHA 001 20/02/2025 146
8197407/1 LUCIANA BATISTA PEREIRA 005 17/02/2025 143
8215243/1 ERICA DAS GRACAS APARECIDA SILVA VIEIRA 023 05/02/2025 143
8215243/2 ERICA DAS GRACAS APARECIDA SILVA VIEIRA 023 05/02/2025 143
8216657/1 ANA CRISTINA CLEMENTE 090 12/02/2025 143
8225222/3 GISLANE NOVAIS DA CONCEICAO 005 20/02/2025 143

8242259/1 GABRIEL MELO SWERTS 001 17/02/2025 146
8276374/2 ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA 007 21/02/2025 143
8279331/1 MARCIA DE SOUZA MENEZES DIAS 001 17/02/2025 143
8281181/1 RENATO CAETANO UCHOA 001 19/02/2025 143
8283117/1 ADRIANA ALVES DE FREITAS RAPOSO 007 16/02/2025 146
8283656/1 GISELE DE PAULA VARGAS 002 19/02/2025 143
8358206/1 GABRIELLA ARAUJO PESTANA FURLANETTI 002 19/02/2025 143
8361932/1 FLAVIA GOMES CANDIDO 001 19/02/2025 143
8363005/1 PATRICIA MAGALHAES PARADELA 004 18/02/2025 143
8369674/1 ALICIANE DE MELO LOPES 025 24/02/2025 143
8388393/1 ADRIANA MACIEL AMARILLA ROJAS 007 18/02/2025 143
8388962/1 NATALIA GONCALVES DUARTE 002 20/02/2025 146
8388962/2 NATALIA GONCALVES DUARTE 002 20/02/2025 146
8389675/1 RENATA MARIA REIS FERNANDES 007 21/02/2025 160
8394393/1 VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA 015 19/02/2025 146
8398771/1 MARLI FLORES 007 19/02/2025 143
8408564/1 RITA DE CASSIA BATISTA 002 20/02/2025 143
8408564/2 RITA DE CASSIA BATISTA 002 20/02/2025 143
8414238/1 FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA 001 20/02/2025 143
8420530/1 ALEX DA SILVA DIAS AMERICO 005 20/02/2025 143
8422591/1 FELIPE MOTA PRADO 067 27/02/2025 160
8425841/2 NILDIRENE SILVA SANTOS 001 19/02/2025 143
8425841/3 NILDIRENE SILVA SANTOS 001 19/02/2025 143
8427879/2 WAGNER DOS SANTOS SALES 001 20/02/2025 143
8455252/1 MARIA DILZA COSTA SANTOS 014 17/02/2025 143
8455970/1 SUZANA MAIRA BORGES REZENDE 004 18/02/2025 146
8461244/1 LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS 007 14/02/2025 143
8462844/1 REGINALDO ALVES COUTINHO 090 22/02/2025 143
8465215/1 UILLIAN PEREIRA BRAGA 001 19/02/2025 143
8466653/1 MARCELO DA COSTA ROCHA 001 17/02/2025 143
8466653/1 MARCELO DA COSTA ROCHA 004 18/02/2025 143
8466670/1 TABATA LUANA ARENA BASILIO 004 15/02/2025 143
8466670/2 TABATA LUANA ARENA BASILIO 004 15/02/2025 143
8467935/1 ALINE DE TOLEDO FRANCISCO 002 20/02/2025 146
8483051/1 LEONARDO CESAR MATHIAS 001 18/02/2025 143
8485593/1 ZULEIDE BORGES GASPAR DE SOUSA 008 17/02/2025 143
8495823/1 RANYELLE ALVES RODRIGUES 002 19/02/2025 143
8500240/1 SUELEN RAQUEL SILVA 004 04/02/2025 146
8500291/1 ANA LUCIA CABRAL LOPES 001 20/02/2025 143
8502846/1 MARCIO JOSE DE LIMA 001 18/02/2025 143
8512663/1 RIUSA BITTENCOURT DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 007 20/02/2025 143
8566763/3 AMANDA CAMARGO QUINTILHANO LUIZ 014 12/02/2025 143
8576998/1 MERYLANE DOS SANTOS SALES 002 20/02/2025 143
8815151/2 NATALIA GODINHO FRAGOSO 010 25/02/2025 160
8834113/2 MATHEUS ALEXANDRE PAYAO SALLES 001 20/02/2025 143
8916349/1 LINA CAROL DE ALMEIDA 008 21/02/2025 160
9093044/2 ALFREDO BORDINHAO KLUMPP DAHLKE 001 20/02/2025 143
9093044/2 ALFREDO BORDINHAO KLUMPP DAHLKE 009 06/02/2025 143
9267778/1 ROBERTA HELLER DE CAMPOS MAIA 001 19/02/2025 143
9327193/1 GABRIEL MAXIMO PAGANINE VON SOHSTEN GOMES FERRAZ 001 19/02/2025 143
9340459/1 GABRIELA ALMEIDA DA LUZ 001 18/02/2025 143
9347313/1 KELLY CRISTINA SIMOES 001 17/02/2025 143
9349219/1 HELLEN CRISTINA SOUZA SALES 001 18/02/2025 143
9349618/1 MAYARA CHACON XAVIER 004 19/02/2025 143
9357742/1 ALINE ARAUJO DE MENEZES 001 19/02/2025 143
9357742/1 ALINE ARAUJO DE MENEZES 001 18/02/2025 143
9357742/1 ALINE ARAUJO DE MENEZES 001 17/02/2025 143
9357742/1 ALINE ARAUJO DE MENEZES 001 20/02/2025 143
9359796/1 MARIA JUCIELMA DE LIMA 002 19/02/2025 143
9369848/1 MARIA ANGELICA PACCHIONI BROCA 003 19/02/2025 143
9370293/1 HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA 002 20/02/2025 143
9375295/1 SARAH ESCUDEIRO PIOLOGO 007 01/02/2025 146
9405011/1 GABRIELA ABREU GUEDES 002 17/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5820910/2 DONIZETE FLAUZINO DE SOUZA SILVA 015 17/02/2025 143
6839011/1 ADRIANA SPOLADORE FUCITALO 003 19/02/2025 143
6841791/1 JEANNE CASSIA CARVALHO MENDES 029 27/02/2025 160
7071337/1 SONIA REGINA SANTANA VANIQUE 002 14/02/2025 143
7325894/1 SONIA VIANA GOMES 001 16/02/2025 143
7371993/1 JOSE CARLOS MOREIRA 014 24/02/2025 160
7376448/1 ALEXANDRE FIORAVANTE 003 21/02/2025 143
7379650/1 FABIAN DE SOUZA SILVA 001 19/02/2025 143
7719302/1 SILVIO JANIO LEITE DE BARROS 060 13/02/2025 143
7882238/1 ADRIANO VITAL DA SILVA 003 20/02/2025 143
7885172/1 PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA 001 20/02/2025 143
8545171/1 ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA 001 21/02/2025 143
8545171/1 ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA 002 19/02/2025 143
9175644/1 ISABEL NOGUEIRA DA SILVA 004 19/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8068976/1 MARCELO AKIRA NAKAJIMA 010 19/02/2025 143
8550557/1 LUIS CAMPITELI MONTEIRO 015 14/02/2025 143

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

RF Nome Dias A partir de Artigo

5634946/4 OSNI DE OLIVEIRA BALBINO 020 11/02/2025 143

SUBPREFEITURA MOOCA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7409311/1 SILVIO PEREIRA 013 06/02/2025 143

SUBPREFEITURA SE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6521959/1 MARISTELA DE MELO SACURAE 005 18/02/2025 143

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7602294/1 ANDREZA FAUCON COLOMBINI FAGANELLI 009 11/02/2025 146

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8329745/2 MARIA BEATRIZ FERNANDES ROMA 001 19/02/2025 143 8337608/2 PRISCILLA CAPPELLETTI DE SOUZA 004 19/02/2025 143 8431809/1 JOYCE REIS GONÇALVES 005 17/02/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6399916/1 MIRIAM LOPES FERREIRA 060 22/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6874860/1 LEONARDO ISSAMU KAKIHARA 003 19/02/2025 143 8111740/1 NELSON MASSAKI TAKEMURA 017 19/02/2025 143 8166412/1 RENATA FARIAS FREIRE DE SOUZA 010 18/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6079351/5 MAURA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA 014 22/02/2025 143 6111238/8 GEOVAENE ALVES MARTINS DO AMARAL 032 19/02/2025 143 6125123/4 SELMA GOMES SILVA DOS SANTOS 030 24/02/2025 143 6180663/6 ELIANA MARIA DOMINGOS CORREA 030 21/02/2025 143 6180663/7 ELIANA MARIA DOMINGOS CORREA 030 21/02/2025 143 6995799/3 ARALDO ROGERIO ALVES PEREIRA 015 22/02/2025 143 7034172/3 ANALIUDE SOUZA DOS SANTOS 090 25/02/2025 143 7056842/2 MARIA SILVIA VAZ MARTINS DE FIGUEIREDO 090 22/02/2025 143 7084374/3 NATALICIO DONIZETE SERAFIM 060 18/02/2025 143 7329601/1 TANIA ELISABETE RIBEIRO FRANCISCO 015 23/02/2025 143 7455283/1 ANDRESA KOMATSU NITTO 030 24/02/2025 143 7529911/1 FLAVIO BATISTA DE LIMA 008 24/02/2025 143 7784503/1 ELBA TEIXEIRA SOARES ALVES 060 24/02/2025 143 7840489/1 TATIANA ALMEIDA VALVASSOURA 045 10/02/2025 143 7849389/1 SIMARA RODRIGUES FONTALVA 090 20/02/2025 143 7858515/1 ADRIANI CASSIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 030 21/02/2025 143 8007225/1 MARCUS FERNANDES DEL PICOLO 041 21/02/2025 143 8235546/1 ELOAH ASANO 010 22/02/2025 143 8297975/2 CAMILA ANDRE TRISTAO RIBEIRO 020 21/02/2025 143 8301395/2 DANHILA VANUZA MACRIS 020 21/02/2025 143 8303193/2 DEBORA MARQUES ORTIM 030 21/02/2025 143 8306168/2 DANUZIA CORDEIRO DUARTE 019 19/02/2025 143 8309132/2 ERIKA CRISTINA DE ANDRADE 010 21/02/2025 143 8337683/3 ODAIR DOMINGUES DE FARIA 015 24/02/2025 143 8338264/2 OSMAR SIMOES MORAES 015 19/02/2025 143 8345473/2 SERGIO RIBEIRO PRADO 030 21/02/2025 143 8347263/2 TAIS ALVES DOS SANTOS 015 24/02/2025 143 8347395/2 SIMONE DA SILVA 040 21/02/2025 143 8350175/2 SUELI SAO LEO BASTOS DE PAULA 015 21/02/2025 143 8350299/2 SILVANA RODRIGUES APOLINARIO 060 20/02/2025 143 8364869/2 ANELAIDE BARROS NORBERTO MELO 088 19/02/2025 143 8556521/2 MICHELE SARDEIRO ARAUJO 030 24/02/2025 143 9143726/1 THALITA ALMEIDA MARTINS PESSOA 030 24/02/2025 143 9143912/1 CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA VITORINO 030 24/02/2025 143 9152822/1 LETICIA SOARES DE OLIVEIRA 014 24/02/2025 143 9208585/1 JONATAS VALDEVINO DE LIMA 030 21/02/2025 143 9234373/1 AGATHA MOURA MESQUITA 010 21/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

5235499/2 ELIZABETE DE GOIS PINTO 009 18/02/2025 143 8816433/3 MICHELLY ARENA DA SILVA 010 20/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6129048/1 OSVALDO VANDERLEI ASCANIO 028 19/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5338999/2 MARLENE BRITO DA SILVA 030 18/02/2025 143 5376467/2 MARLENE CLARICE SILVA 060 24/02/2025 143 5699436/3 EBER SOARES COSTA 015 24/02/2025 143 5832942/3 MAURICIO DE MELO PESSOA 045 24/02/2025 143 5832942/5 MAURICIO DE MELO PESSOA 045 24/02/2025 143 5971624/4 CLEUMA NUNES ARGOLLO 007 24/02/2025 143 6032702/4 ERMENILDA FERNANDES PEREIRA 060 24/02/2025 143 6206581/1 MARLENE DOS SANTOS SARAIVA 060 18/02/2025 143 6283314/2 ROSIMEIRE CANDIDO DOS SANTOS 089 15/02/2025 143 6512879/1 ADEMIR APARECIDO GERALDO 060 25/02/2025 143 6604994/1 CONCEICAO RIBEIRO DE OLIVEIRA 010 24/02/2025 143 6768997/3 DEBORA CRISTINA YO KI ESTEVAM 015 25/02/2025 143 6779603/1 NOEMI BARBOSA COSTA 010 21/02/2025 143 6784381/2 ILZA APARECIDA DOS SANTOS RUIZ 010 24/02/2025 143 6790585/1 APARECIDA CELIA SOARES 020 22/02/2025 143 6824986/2 LANE GATTO FERREIRA 009 20/02/2025 143 6837018/1 IRA ROSOLIA DE MATTOS 010 18/02/2025 143 6849938/1 HELI DOS SANTOS FERNANDES 030 19/02/2025 143 6849938/2 HELI DOS SANTOS FERNANDES 030 19/02/2025 143 6908462/2 WALQUILANIA SILVEIRA PAULINO NOGUEIRA DA SILVA 030 24/02/2025 143 6911684/3 CLAUDIA REGINA ITALIANO 015 21/02/2025 143 6927335/3 KELY DOS REIS RODRIGUES 030 24/02/2025 143 6948383/2 MEYRE APARECIDA APOLONI BARROSO 020 19/02/2025 143 6950949/4 SANDRA GONCALVES 014 19/02/2025 143 6953441/1 ELILDE SANTOS DA SILVA 014 18/02/2025 143 6953441/2 ELILDE SANTOS DA SILVA 014 18/02/2025 143 6955754/1 GILZETE RIBEIRO OLIVEIRA 060 20/02/2025 143 6994041/1 VALERIA MACHADO SANTOS SILVA 015 21/02/2025 143 7114079/2 ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA 015 24/02/2025 143 7114079/3 ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA 015 24/02/2025 143 7116136/2 PATRICIA GASPAR TREVISAN 013 19/02/2025 143 7116918/2 JANE DE PAULA AMORIM 090 24/02/2025 143 7119046/2 MARIA CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA 030 22/02/2025 143 7130759/1 DEBORA REGINA DE OLIVEIRA 034 24/02/2025 143 7134100/1 RUDA MOREIRA PEIXOTO 004 21/02/2025 143 7138091/1 DENISE REGINA PLATPIR 015 24/02/2025 143 7208219/1 SOLANGE YUMIKO SHIKUMA 045 24/02/2025 143 7208219/2 SOLANGE YUMIKO SHIKUMA 045 24/02/2025 143 7209614/1 ADRIANA OLIVARES FERREIRA 014 21/02/2025 143 7209614/2 ADRIANA OLIVARES FERREIRA 014 21/02/2025 143 7211414/1 ANDRE LUIS SANTANA DA SILVA 015 24/02/2025 143 7211414/2 ANDRE LUIS SANTANA DA SILVA 015 24/02/2025 143 7219008/1 SHIRLEY ASTOLFO RIBEIRO GRASSI 060 24/02/2025 143 7222548/1 MARIA ROSA MAZZA 015 24/02/2025 143 7229178/1 CLAUDIA EUNICE DE OLIVEIRA 015 24/02/2025 143 7229178/2 CLAUDIA EUNICE DE OLIVEIRA 015 24/02/2025 143 7234651/1 EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA 014 24/02/2025 143 7234651/2 EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA 014 24/02/2025 143 7240431/1 VIVIANE ROLIM 010 24/02/2025 143 7240431/2 VIVIANE ROLIM 010 24/02/2025 143 7260580/1 MARIA CECILIA SOARES DA ANUNCIACAO 009 19/02/2025 143 7279817/1 LUIZ CARLOS DE SOUZA VICTORELI 010 24/02/2025 143 7279817/2 LUIZ CARLOS DE SOUZA VICTORELI 010 24/02/2025 143 7328737/1 SILVIA SILVA NASCIMENTO 030 19/02/2025 143 7357788/1 DANIELA NAUHEIMER DE ARRUDA DRUZIANI 060 24/02/2025 143 7359136/1 APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 090 21/02/2025 143 7359136/2 APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 090 21/02/2025 143 7382731/1 CARINA TIEKA DA COSTA KAIYA BARAO 030 18/02/2025 143 7384033/2 MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA 010 21/02/2025 143 7417276/2 SILVIA MARIA GARCIA PINTO 060 07/02/2025 143 7435762/1 CRISTIANE PEREZ ALVES 060 24/02/2025 143 7435762/2 CRISTIANE PEREZ ALVES 060 24/02/2025 143 7436629/2 IRINA SUZUKI YAMAMURA 060 20/02/2025 143 7436629/3 IRINA SUZUKI YAMAMURA 060 20/02/2025 143 7445547/1 MARIA CAROLINA PUGLIESI 008 21/02/2025 143 7451491/1 MARIA DO CARMO RODRIGUES 060 18/02/2025 143 7452837/1 BERENICE DOS SANTOS MENDONCA 030 24/02/2025 143 7452837/2 BERENICE DOS SANTOS MENDONCA 030 24/02/2025 143 7455551/1 SUELI APARECIDA GUZZI SANTOS 009 20/02/2025 143 7457111/1 ROSA MARIA DE FREITAS ROGERIO 008 21/02/2025 143 7457651/1 CRISTIANE CARLA BIDO 008 21/02/2025 143 7460821/1 ROSALIA NUCIA DA SILVA 008 21/02/2025 143 7463219/1 REGINA ALVES DE REZENDE LAURINDO 025 21/02/2025 143 7463219/2 REGINA ALVES DE REZENDE LAURINDO 025 21/02/2025 143 7471033/1 RITA DE CACIA GAMBINI 006 20/02/2025 143 7471033/2 RITA DE CACIA GAMBINI 006 20/02/2025 143 7471840/2 SUZY APARECIDA COLLI 010 05/02/2025 143 7483121/1 LIVIA REGINA DE OLIVEIRA 014 22/02/2025 143 7484917/1 ALCIONE ANDRADE MARTINS 010 22/02/2025 143 7492600/1 JANE LUCIA MATHIAS DE SOUZA 030 21/02/2025 143 7492600/2 JANE LUCIA MATHIAS DE SOUZA 030 21/02/2025 143 7495161/2 CINTIA FERNANDA MACHADO 030 25/02/2025 143 7495161/3 CINTIA FERNANDA MACHADO 030 25/02/2025 143 7506562/1 SIMONE DE JESUS FIGUEIREDO 014 20/02/2025 143 7506562/2 SIMONE DE JESUS FIGUEIREDO 014 20/02/2025 143 7507194/1 ELIANA SILVERIO DOS SANTOS 002 24/02/2025 143 7507194/2 ELIANA SILVERIO DOS SANTOS 002 24/02/2025 143 7522720/1 RODRIGO DONIZETTI RODRIGUES MATHEUS 008 21/02/2025 143 7538502/1 MIRIAM MANGELA FRANCISCO 014 24/02/2025 143 7538502/3 MIRIAM MANGELA FRANCISCO 014 24/02/2025 143 7554583/1 BEATRIZ BITTENCOURT BOVOLENTA 030 25/02/2025 143 7559721/1 GISLAINE STRAZZA 020 24/02/2025 143 7704917/1 CAMILA DE OLIVEIRA RAIS 015 24/02/2025 143 7730357/1 ANA BELA JARDIM DA SILVA 030 24/02/2025 143 7733020/2 NAIR DIAS RAMOS 060 24/02/2025 143

7733020/3 NAIR DIAS RAMOS 060 24/02/2025 143 7740999/1 ELENICE MARIA DOS SANTOS 030 20/02/2025 143 7765932/1 ANA CAROLINA RODRIGUES PANIQUAR SANTOS 030 21/02/2025 143 7771606/1 CINTIA JORDANO 032 24/02/2025 143 7775938/1 CAMILA RUCIGNOLLI CAVALCANTE DE ARAUJO 014 20/02/2025 143 7790902/1 SUZANA VOLCOF SANTANA 060 18/02/2025 143 7793944/1 MONICA GONZAGA LIMA 010 24/02/2025 143 7796757/3 LELIA BEATRIS RIBEIRO NOMELINI 015 24/02/2025 143 7806213/1 TELMA SANTANA DOS SANTOS NEVES 008 21/02/2025 143 7825277/3 DIEGO JESUS DE LIMA 014 24/02/2025 143 7825277/4 DIEGO JESUS DE LIMA 014 24/02/2025 143 7826648/1 RITA DE CASSIA RIBEIRO 010 19/02/2025 143 7847866/2 ODILA MARIA CARVALHO 014 21/02/2025 143 7909250/1 THIAGO SALES DE OLIVEIRA 020 17/02/2025 143 7909250/2 THIAGO SALES DE OLIVEIRA 020 17/02/2025 143 7916086/1 CATIA REGINA DIAS SIMPLICIO 015 24/02/2025 143 7922027/1 CLOVIS DOS SANTOS COSTA JUNIOR 031 23/02/2025 143 7922345/1 MARCIO ROGERIO DE SOUZA 060 07/02/2025 143 7923562/1 GEISA MARIA LOURENCO DA SILVA 030 20/02/2025 143 7923562/2 GEISA MARIA LOURENCO DA SILVA 030 20/02/2025 143 7926481/2 RICARDO DOS SANTOS 060 05/02/2025 143 7941595/2 SUELI DUTRA DE ANDRADE 020 20/02/2025 143 7945043/1 MARCIA ROGERIA COSTA DO NASCIMENTO 029 19/02/2025 143 7945043/2 MARCIA ROGERIA COSTA DO NASCIMENTO 029 19/02/2025 143 7946511/1 NYCOLLE BRIZ SILVESTRE 090 22/02/2025 143 7984286/1 MARCILIA BARBOZA DA SILVA 015 22/02/2025 143 7984286/2 MARCILIA BARBOZA DA SILVA 015 22/02/2025 143 8013713/1 CRISTIANA VALENTIM DE SOUSA 015 25/02/2025 143 8016101/1 CAROLINA MUNHOZ ADAO 030 21/02/2025 143 8020175/1 MICHELA DE JESUS COSTA E SILVA 010 19/02/2025 143 8022551/1 CAMILA RIZZO PANARIELLO 015 21/02/2025 143 8032564/1 DEBORA MARIA DE BRITO 090 23/02/2025 143 8045372/1 MARILENE TAVARES LESCANO ALMEIDA 008 21/02/2025 143 8045372/2 MARILENE TAVARES LESCANO ALMEIDA 008 21/02/2025 143 8050015/1 FABIANA DO CARMO SILVA ARAUJO 010 21/02/2025 143 8065241/1 ANDREIA GOMES MIRANDA 021 21/02/2025 143 8070725/2 ANDRE MAX JORGE 045 25/02/2025 143 8084921/1 ELIANA DE SOUSA DA SILVA 015 21/02/2025 143 8085927/1 CLAUDINEI LOPES SANTANA 030 20/02/2025 143 8133115/1 LILIANE APARECIDA ROSA DA SILVA 010 21/02/2025 143 8151164/2 SIMONE FRANCISSCA DA SILVA 015 19/02/2025 143 8185514/1 CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES CANDIDO 010 25/02/2025 143 8185514/3 CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES CANDIDO 010 25/02/2025 143 8188076/1 FERNANDA GODOY RIVOLTA 060 20/02/2025 143 8190453/1 CELSO SOARES DA SILVA 014 25/02/2025 143 8245339/1 DEBORAH SILVA DE ANGELIS 010 17/02/2025 143 8263477/1 DENIZE CARLA CORREIA 060 21/02/2025 143 8271712/1 MICHELE CONSTANCIA TRIGO FERREIRA 090 23/02/2025 143 8279136/1 ANDERSON LIMA DE MORAES 007 20/02/2025 143 8419523/1 EDSON ANTONIO SOARES 015 24/02/2025 143 8423954/1 MARLI MARLEI DAMASIO ALTIERI 015 24/02/2025 143 8439681/2 MAURICIO REZENDE DE ALMEIDA 030 24/02/2025 143 8445389/1 ANA PAULA RICCE 015 21/02/2025 143 8451818/1 JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA 015 24/02/2025 143 8451818/2 JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA 015 24/02/2025 143 8452342/1 GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA 008 21/02/2025 143 8461708/1 ANDRESSA SENSATO NUNES 010 25/02/2025 143 8462518/1 VERA LUCIA CORREA KURY 010 21/02/2025 143 8464251/1 ANDREIA DE SOUZA PIRAGIBE CARNEIRO 045 24/02/2025 143 8464791/1 BRUNA TORICELLI 029 24/02/2025 143 8467323/1 ALINE BENTO DE OLIVEIRA 030 24/02/2025 143 8489106/1 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 016 24/02/2025 143 8489106/2 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 016 24/02/2025 143 8489599/1 EDUARDO ROBERTO PRANDO 008 21/02/2025 143 8501769/1 TABATA ALVES FERREIRA 010 22/02/2025 143 8501769/2 TABATA ALVES FERREIRA 010 22/02/2025 143 8556199/2 NAIHANE ROSA SANCHES MEDINA 090 21/02/2025 143 8598380/1 VINICIUS THIMOTHEO FERNANDES 030 20/02/2025 143 8797595/1 CELIA MARIA SCHIRIPA GATTI 020 25/02/2025 143 8846154/2 DANIELA HENRIQUE LOPES 014 21/02/2025 143 8863881/1 CAIO MATHEUS DA SILVEIRA E SILVA 080 24/02/2025 143 9180656/1 TANIA BIGONI DE ARAUJO 030 20/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RF Nome Dias A partir de Artigo

5946433/2 SANDRA CANDIDA RICARDO 014 21/02/2025 143 9123971/1 CLAUDIA FINHOLDT ANGELO TANABE 014 22/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5676347/1 JOAO RICARDO PASSARELLA COELHO 040 21/02/2025 143 9299513/1 LYRKANEA AYUMI CHINEN OKADA 028 21/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5865824/2 AURICELIO DE OLIVEIRA LINS 060 22/02/2025 143 6020968/1 EDUARDO YOSIHIRO SATOKATA 030 22/02/2025 143 6747906/1 ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA 030 22/02/2025 143

6802770/1 EDILENE DE ASSIS SANTANA 015 21/02/2025 143
6805728/1 CLAUDIA REGINA GONCALVES MARTINS 015 19/02/2025 143
6806856/1 REINALDO CHAVES MATIAS 090 19/02/2025 143
6979921/1 AROLD0 CHRISTOFE MATIAS AGUIAR 006 20/02/2025 143
7070918/1 ELIANE ROSEMEIRE LOPES 010 24/02/2025 143
7324821/1 ROSEMARY ELOIZA GIMENES 090 24/02/2025 143
7329733/1 LUCIO ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA 030 23/02/2025 143
7334401/1 ANA PAULA GONCALVES MARQUES 060 24/02/2025 143
7378769/1 EDSON TADEU DA SILVA 060 21/02/2025 143
7743858/1 WENDEL VIANA MENDES 045 24/02/2025 143
8434905/1 HELDER RODRIGO DE FREITAS BUENO 010 23/02/2025 143
9206663/1 MAYARA TERUYA JACINTO 007 18/02/2025 143
9274898/1 ALINE FERREIRA BELOMI 030 25/02/2025 143
9417958/1 GIOVANNI SILVERIO DE ANDRADE 015 24/02/2025 143

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5922551/2 CLAUDINEI ALVES FEITOZA 090 19/02/2025 143

SUBPREFEITURA JACANA/TREMEMBE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7089848/1 DANILA GIORGIA CASSIANO DA SILVA GONCALVES 014 20/02/2025 143

SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

RF Nome Dias A partir de Artigo

7257261/1 ALBERTO LUCIO LOPES 060 24/02/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8402078/1 SANDRA APARECIDA PERPETUO 060 08/02/2025 143
8494053/1 FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO SOUSA 030 21/02/2025 143

Documento: [120736809](#) | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica
6326145/ OSWALDO TURATTI FILHO 25/02/2025 143
7089392/ SANDRO VELOSO DA SILVA 25/02/2025 143
7748086/ ELISABETH CRISTINA DE OLIVEIRA 25/02/2025 143
8235899/ GISELE MARTINS DOS SANTOS GONCALVES ROSA 25/02/2025 143
8353719/ VERA SOUZA GUIMARAES 25/02/2025 143
8960721/ JOAO PAULO RODRIGUES CONDE DA SILVA 25/02/2025 143

Relação de Falta do servidor à perícia
8181292/ MARCELL BANDEIRA CLARO 24/02/2025 160
8773734/ JULIANA DE BRITO BARBOSA 25/02/2025 143
8791546/ JOANA D ARC DA CRUZ SANTOS BRANCO 24/02/2025 160

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista
6911234/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS 26/02/2025

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício Assistencial
6087540/ SALETE LOGELSO 26/02/2025

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista para Readaptação Funcional
7119500/ FABIANA DA SILVA MORAES 26/02/2025

Documento: [120774080](#) | Edital de Convocação para perícia médica

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA BELEM LOPES DE MENESES 847.220.3 06/03/2025 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS 771.724.5 06/03/2025 09:35
ADRIELLE KARYNE MINATO DA SILVA DA CONCEICAO 826.119.9 06/03/2025 10:00
ALCIONE ARAUJO MIRANDA RIBEIRO 691.825.5 06/03/2025 09:15
APARECIDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS 798.680.7 06/03/2025 08:25
EDINEIDE ARAUJO DA SILVA 826.212.8 06/03/2025 07:15
JOAO MARCOS HERNANDEZ 937.087.1 06/03/2025 09:15
LUCIANA JANAINA DE SOUZA BONFIM 810.264.3 06/03/2025 09:35
LUCIANA TAVARES LANNA 801.365.9 06/03/2025 08:15
MARCIA EVANGELISTA BORGES 722.302.1 06/03/2025 09:00
MARCO ANTONIO DE SOUZA 821.097.7 06/03/2025 10:00
MELANIE DE FARIAS BAGESTERO 841.542.1 06/03/2025 08:00
NEREUZA MARIA NOGUEIRA 721.234.8 06/03/2025 10:00
PATRICIA MARELLA 946.385.2 06/03/2025 08:30
PRISCILA THOMAZINI DE SOUZA MAIA 855.719.5 06/03/2025 08:15
REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA BOROVAC 783.259.1 06/03/2025 08:25
RENATA BARBOSA LIMA 841.559.5 06/03/2025 10:00
ROSANA SILVA VOIGT SAMPAIO 518.598.0 06/03/2025 08:00
ROSELI FRANCISCO DOS SANTOS 727.611.7 06/03/2025 07:15
SANDRA CORREIA DE SANTANA DA SILVA 713.438.0 06/03/2025 08:25
TATIANA FRANCISCO RAMOS 711.529.6 06/03/2025 10:00
VALDIRENI LEATI 776.691.2 06/03/2025 09:15
VITALINA RODRIGUES DE SOUSA 741.235.5 06/03/2025 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CAROLINE BARBOSA WELBER 944.713.0 06/03/2025 09:15
JEFFERSON ROBERTO DA COSTA ZANETTI 927.570.3 06/03/2025 08:00
SANDRA REGINA FERREIRA 728.429.2 06/03/2025 07:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Doença do Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA CLAUDIA ARRUDA DE CARVALHO 781.842.4 06/03/2025 07:30

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Relação de Convocados para Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente para o Trabalho
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto Municipal nº 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

DARCI LEITE DE CARVALHO 848.845.2 06/03/2025 09:00

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

FRANCISCO CARLOS SALGADO ALONSO 584.760.5 06/03/2025 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DANIEL BERG SILVA OLIVEIRA 794.851.4 06/03/2025 08:30
FRANCISCO CARLOS SALGADO ALONSO 584.760.5 06/03/2025 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA DA SILVA GUEDES 770.942.1 06/03/2025 08:00

Relação de Convocados para perícia médica de Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à

perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

JACKSON ALAN CABRAL MARQUES 761.543.4 06/03/2025 10:00

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
BEATRIZ MUNHOZ VALENTE 768.309.0 06/03/2025 09:30

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

EDMAR PEREIRA FERREIRA 475.683.5 06/03/2025 09:00
JOSE VIEIRA DE BARROS 456.910.5 06/03/2025 08:30
NADIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA GORDO 615.751.3 06/03/2025 08:00
OSVALDO PINTO NABARRO 536.559.7 06/03/2025 07:30
SANDRA ELENA DA SILVA SANTOS 512.788.2 06/03/2025 07:30
SERGIO GIBELLI DAVID 513.637.7 06/03/2025 07:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DENISE APARECIDA FERNANDES 783.845.0 05/03/2025 13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MONICA TUONO 727.626.5 05/03/2025 13:30

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, fisico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MIRIAM SATOMI IREI NEIVA 720.728.0 28/02/2025 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

DOMENICA MARIA ANTONIO DA SILVA 739.720.8 28/02/2025 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CAMILA CRISTINA SIQUIERI 779.170.4 28/02/2025 09:45
MARIA LUCIDALVA ALVES NOGUEIRA GONCALVES 833.131.6 28/02/2025 08:30
VANEIDE SILVA DE ALECRIM 835.190.2 28/02/2025 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

NEIDE APARECIDA REIS DE OLIVEIRA 582.161.4 28/02/2025 09:45 PAULA MARA ROSADO ARAUJO 737.749.5 28/02/2025 11:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADEMAR DE SOUSA ZANINI 673.807.9 28/02/2025 15:30 ADRIANA CRISTINA DA CUNHA AVILA 735.934.9 28/02/2025 15:00 ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA 678.575.1 28/02/2025 12:15 APARECIDA TEREZA JULIO SILVA 611.912.3 28/02/2025 14:30 BRUNA OLIVEIRA PALIALOGO 857.330.1 28/02/2025 14:15 CAROLINA PEREIRA CRUZ 776.162.7 28/02/2025 08:15 CLAUDIA FERREIRA GONCALVES 692.389.5 28/02/2025 08:30 CLAUDIA REGINA AMORIM TONETTO 720.926.6 28/02/2025 08:30 CLAYTON LOURENCO 669.114.5 28/02/2025 17:15 DANIELE CRISTINE PENA RIBEIRO 819.605.2 28/02/2025 13:00 DULCI SANTOS SA RODRIGUES 716.763.6 28/02/2025 09:30 JESSICA CHEINE BENATO LIMA 827.137.2 28/02/2025 14:30 JESSICA FERREIRA GAMA 798.718.8 28/02/2025 11:15 JOAO BOSCO ALVES DE AMORIM 607.168.6 28/02/2025 14:15 JOSE RIVALDO DOS SANTOS FILHO 725.879.8 28/02/2025 08:30 JUSSARA SILVA FERREIRA 823.056.1 28/02/2025 09:15 KARIN CRISTINA CLEMENTE DA SILVA 793.035.6 28/02/2025 09:30 MARIA ELIZIA DA CONCEICAO TARGINO 682.893.1 28/02/2025 13:00 MARISA APARECIDA PERES LIGUORI 745.217.9 28/02/2025 15:00 MIRIAM SATOMI IREI NEIVA 720.728.0 28/02/2025 09:30 ROBERTA DE PAULA ANASTACIO ALVES 780.661.2 28/02/2025 16:30 SARAH BAPTISTA 756.499.6 28/02/2025 17:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

JORGE FERNANDO MELLADO ROBILOTTI 737.799.1 28/02/2025 10:15 NATALIA APARECIDA ARAUJO ANDRE SILVA 815.715.4 28/02/2025 09:00
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

NOME RF DATA HORARIO

DAVID GARCIA 787.252.6 28/02/2025 10:30
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

LUCIMARA DE FATIMA POPLOSKIO NASCIMENTO 756.764.2 11/03/2025 09:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

SILVINO ELEOTERIO 674.587.3 07/03/2025 08:30 SILVINO ELEOTERIO 674.587.3 11/03/2025 09:30
Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

SILVIA DA SILVA 703.039.8 05/03/2025 16:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

AGAIDES DA SILVA PEREIRA 776.929.6 06/03/2025 13:00 ANGELA APARECIDA CONSTANTINO 781.816.5 05/03/2025 15:30 EDINIZ FRANCISCO DA SILVA 786.674.7 05/03/2025 15:00 KESIA BARBOSA DE SOUZA CAMARGO 794.369.5 06/03/2025 15:06 MARIA LUIZA CORDEIRO 712.766.9 07/03/2025 08:15 OZIAS DE MIRANDA SILVA 777.255.6 05/03/2025 14:00 ZILDA ARAUJO DA SILVA DIAS 827.110.1 05/03/2025 14:30 ZILDA ARAUJO DA SILVA DIAS 827.110.1 06/03/2025 07:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

SIDNEI BRITO DA SILVA 709.546.5 05/03/2025 14:20
SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARA ELISA RIBEIRO 720.241.5 07/03/2025 08:00
IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MONICA APARECIDA DE ALCANTARA 744.336.6 07/03/2025 09:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

DENISE LOPES 754.872.9 07/03/2025 08:30 JAQUELINA DA SILVA CERCARIO PEREIRA 828.386.9 07/03/2025 09:00 MONICA APARECIDA DE ALCANTARA 744.336.6 07/03/2025 09:15
Relação de Servidores Convocados para Recurso de Readaptação Funcional LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

EUGENIA APARECIDA SILVA GALVAO 852.213.8 05/03/2025 14:00 GISELA MARA MARTON 852.758.0 05/03/2025 13:30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CLEIDE DE FATIMA CAETANO DE LIMA 830.151.4 05/03/2025 14:30 GABRIELA DIAS DE SOUZA 854.938.9 05/03/2025 13:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE DE GODOY BARA 708.961.9 05/03/2025 14:45
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE
ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
RELACÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

RANI CHIAPPIM GUIMARAES 805.676.5 28/02/2025 14:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

GILCILENE ALVES DA SILVA 809.676.7 06/03/2025 10:00
Documento: 120774160 Edital de Convocação para perícia médica
COORDENAÇÃO DE PERICIA MEDICA
TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA de 25/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME RF DATA

SANDRA LUCIA AFONSO 8346666 28/02/2025
Documento: 120777319 Edital de Convocação para perícia médica
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS
Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, fisico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

FATIMA APARECIDA BARBOSA CABRAL 790.919.5 28/02/2025 11:00
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.LOCAL:COGESSENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CARLA MARTINS SHIMOSE 916.556.8 05/03/2025 14:50 CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA 815.279.9 05/03/2025 15:20 CLOVIS CESAR RICO 794.936.7 05/03/2025 16:20 MARILZA ODORIZE VEIGA 827.819.9 05/03/2025 15:50
Documento: 120745829 Edital de Convocação para perícia médica
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, fisico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ABIGAIL SILVA 138.340.0 28/02/2025 08:00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

AKIKO HAYASHIDA DE OLIVEIRA 590.553.2 28/02/2025 09:30 CRISLAINE DOS SANTOS MENEZES DE MORAES 830.246.4 28/02/2025 11:00 DANIELE CRISTINE SOARES 785.053.1 28/02/2025 08:00 EDSON FISCHER BELTRAO 617.682.8 28/02/2025 08:00 EMERSON SILVA 706.675.9 28/02/2025 12:00 HELENA DE FATIMA MARCELINO 831.603.1 28/02/2025 15:00 HELOISA BERTOLI 641.369.2 28/02/2025 12:30 KELLY CRISTINA RODRIGUES MACHADO 855.453.6 28/02/2025 10:15 LUCELIA APARECIDA DE SOUSA LIMA 832.254.6 28/02/2025 15:00 MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO 811.362.9 28/02/2025 11:00 MICHELI HERNANDEZ MENDONCA DE OLIVEIRA 776.432.4 28/02/2025 09:00 PAULA MARIA DE SOUZA 808.684.2 28/02/2025 15:45 SARA MARIA SILVA BARBOSA 784.145.1 28/02/2025 10:30 SOLANGE MARIA GONCALVES SANTOS 834.861.8 28/02/2025 10:00 VERA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA 835.354.9 28/02/2025 08:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ABIGAIL SILVA 138.340.0 28/02/2025 08:00 ADAMIRIAN FERREIRA CRUZ ABELLAN NADAL 584.004.0 28/02/2025 08:00 ALICE DE MORAES SANTOS 818.389.9 27/02/2025 17:15 AMANDA MARTINS AMARO 782.706.7 28/02/2025 10:15 ANA PAULA DO NASCIMENTO 778.038.9 28/02/2025 10:15 ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA 892.144.0 28/02/2025 10:15 ANDREA PINHO DE OLIVEIRA 825.246.7 28/02/2025 14:30 ANESIA FREIRE DE ALQUIMIM 714.512.8 28/02/2025 10:30 ANGELA APARECIDA DA FONSECA 798.183.0 28/02/2025 08:15 ANNA DEAK 799.750.7 28/02/2025 09:00 AUREA CIBELE TONON DA SILVA BARBOSA 724.477.1 28/02/2025 10:30 BETANIA MOURA RIBEIRO 795.899.4 28/02/2025 14:45 CARLA STEPHANIA DE GOIS DUARTE GONCALVES 841.132.8 28/02/2025 08:00 CAROLINA GUSMAO DINIZ 793.061.5 28/02/2025 15:30 CATIA APARECIDA AGUILERA SILVA 736.006.1 28/02/2025 11:00 CINTIA CELESTINO BRAGA 802.659.9 28/02/2025 13:00 DANIELA COIMBRA HENGLER 744.003.1 28/02/2025 10:00 DANIELE PECHUTI KOWALEWSKI 936.307.6 28/02/2025 14:00 DANIELLA SIMOES DE SOUSA 827.920.9 28/02/2025 10:15 DEBORA PEDRO 773.710.6 28/02/2025 15:00 ELOA COSTA ALEXANDRE 934.177.3 28/02/2025 08:30 FABIANA DA SILVA MELO 794.463.2 28/02/2025 10:00 FABIO CAVALCANTI 804.927.1 28/02/2025 10:00 FRANCISCA FELIPE DA SILVA 713.109.7 28/02/2025 10:00 GIORGIA DANIELA BONSANTI 773.300.3 28/02/2025 16:30 GISELE BRANDAO DA SILVA LOPES 851.615.4 28/02/2025 09:00 GISLAINE DE FATIMA PEREIRA DOURADO 789.130.0 28/02/2025 10:00 GLADIS LAURINO 782.429.7 28/02/2025 14:00 IONETE DE JESUS SOARES 800.136.7 28/02/2025 10:30 JOAO DANIEL GUILHERME 627.118.9 28/02/2025 09:00 JOZI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA 745.720.1 28/02/2025 14:00 JUCILENE BERTOLOTTI OLIVEIRA DOS SANTOS 844.888.4 28/02/2025 10:30 LEIDE MARA SALES ROSSI GOULART 690.631.1 28/02/2025 09:45 LILIAN CRISTIANE RICCI DE OLIVEIRA 735.823.7 28/02/2025 10:00 LUCIANA BORGES DOS SANTOS 694.792.1 28/02/2025 10:15 LUCIANA GARCIA DE AGUIAR CORREA 711.029.4 28/02/2025 13:30 LUCIENE BARBOSA SAMPAIO 837.157.1 28/02/2025 10:30 LUCINEIA MENDES DO REGO TORRES 753.753.1 28/02/2025 09:15 MARCELO DA COSTA ROCHA 846.665.3 28/02/2025 12:00 MARCELO DE BARROS LACERDA 842.558.2 28/02/2025 10:30 MARCIA PEREIRA SALES SANTOS 710.377.8 28/02/2025 15:00 MARCIO ALVES DA SILVA 753.513.9 28/02/2025 10:30 MARCOS SILVA DE ALMEIDA 710.199.6 28/02/2025 11:15 MARGARETE MONIZ SALVADOR 723.710.3 28/02/2025 11:45 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 691.123.4 28/02/2025 09:45 MARIA ELISA ROBERTO 587.811.0 27/02/2025 11:45 MARIA ELIZABETE DA SILVA ROCHA 696.583.1 28/02/2025 14:15 MARIA LUCIA GOMES DE ORNELAS 805.144.5 28/02/2025 08:00 MARIE KUMAZAWA 783.455.1 28/02/2025 13:30 MICHELE APARECIDA ALVES LOPES 772.841.7 28/02/2025 09:45 MONIQUE SUELLEN RIBEIRO RICARTE 777.661.6 28/02/2025 10:00 NAIR TORRES 539.911.4 28/02/2025 10:30 PATRICIA DE MAGALHAES JARDIM 774.068.9 28/02/2025 08:00 RODRIGO SCHULZ FERREIRA 807.867.0 27/02/2025 13:00 ROSANA RITA DA CONCEICAO BIAZETTO LINS 771.747.4 28/02/2025 10:00 SILVANA DE OLIVEIRA CASTILHO 745.550.0 28/02/2025 10:15 SIMONE APARECIDA SILVA 801.379.9 28/02/2025 13:00 SIMONE OLIVEIRA MACHADO HESSEL 773.568.5 28/02/2025 10:15 SULAMITA JACINTA DO ESPIRITO SANTO DUARTE 879.761.7 28/02/2025 08:00 VALDETE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO 683.145.1 28/02/2025

15:30 VIVIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA 839.625.6 28/02/2025 08:30 WALDEMAR HELFSTEIN PIRES 714.302.8 28/02/2025 14:30 YARA FARICELLI 720.800.6 28/02/2025 08:30 ZILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LEMOS 750.657.1 28/02/2025 14:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ANDERSON SILVA CAMPOS 842.734.8 28/02/2025 09:00 EDMILSON JACOB ASSIS 815.569.1 28/02/2025 14:00 ELISANDRA DA SILVA 756.772.3 28/02/2025 14:00 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO CRUZ 584.356.1 28/02/2025 08:00 LUIZ CARLOS HONORIO 575.764.9 28/02/2025 12:00 ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS 709.605.4 28/02/2025 17:15 RODRIGO DANILO RIBEIRO DE CARVALHO 753.150.8 28/02/2025 10:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

KATIA LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA HERRERA 645.839.4 28/02/2025 17:15
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

DULCILENE SANTOS DE SOUSA 910.818.1 28/02/2025 10:50 RAFAELA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS 926.808.1 28/02/2025 10:40 SILVANA VIANA DE JESUS 889.655.1 28/02/2025 10:15
Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

FELIPE MOTA PRADO 842.259.1 05/05/2025 08:20 KARINA KULBA 827.360.0 26/03/2025 08:15 MAICON CESAR DA COSTA OLIVEIRA 908.941.1 27/03/2025 09:30 MARCO AURELIO RIBEIRO 790.296.4 11/03/2025 08:15 MARIA VIRGINIA ANDRE CRESTA 794.649.0 28/03/2025 08:15 NATALIA GODINHO FRAGOSO 881.515.1 07/03/2025 08:30 PATRICIA ALVES VERAS 813.017.5 28/03/2025 08:45 ROSA APARECIDA TRINDADE 714.124.6 26/03/2025 08:45 VERA CARDOSO DE PAULA ASSIS 824.641.6 28/03/2025 09:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

JEANNE CASSIA CARVALHO MENDES 684.179.1 28/03/2025 08:30 JOAO HENRIQUE CHAVES SANTOS 818.081.4 09/04/2025 07:45 JOSE CARLOS MOREIRA 737.199.3 10/03/2025 09:05
Relação de Convocados para Junta Médica/Dependente Convocamos o (a) servidor (a) abaixo e seu dependente legal a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial

por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 25/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CICERA BEZERRA DE LIMA 830.241.3 07/03/2025 16:00 MISLENE ORTEGA PICOLO 833.393.9 07/03/2025 15:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CICERA MARIA DE SOUZA 711.525.3 07/03/2025 14:00
Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÃO: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ILSA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA PULS 831.741.1 28/02/2025 10:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

ALMEIDA PEREIRA DA SILVA 761.112.9 28/02/2025 15:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CRISTINA ORLANDO STANOJEV 676.252.2 28/02/2025 11:30 ELIAS CASTRO DOS SANTOS 842.424.1 28/02/2025 11:00 LEANDRO DE ANDRADE 935.895.1 28/02/2025 10:00
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARLENE BRITO DA SILVA 533.899.9 20/03/2025 13:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

LUCIMARA DE FATIMA POPLOSKIO NASCIMENTO 756.764.2 11/03/2025 08:30
MARIA HELENA SANTIAGO DE CARVALHO MINAS 744.289.1 11/03/2025 10:45
MARLENE BRITO DA SILVA 533.899.9 20/03/2025 13:00
ROBERTO APARECIDO RAMOS 775.713.1 11/03/2025 10:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.
Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

FABIANA ANDREGHETTO DIAS 839.866.6 28/02/2025 07:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

GISLAINE BARBOSA DA SILVA 676.746.0 10/03/2025 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

FLAVIANA SANTOS DA SILVA 831.351.2 07/03/2025 10:00
SANDRA APARECIDA DE SENA 834.638.1 06/03/2025 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

ETHIENE BORBELY LEAL 788.216.5 06/03/2025 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA GODOI DE ALMEIDA 721.583.5 07/03/2025 10:00
ANA PAULA MAKHOUL FLORIANO 794.203.6 06/03/2025 08:30
APARECIDA SOLANGE CIRINEU 777.588.1 07/03/2025 09:45
CLAUDIA ALICE VARGAS DE ASSIS 821.175.2 07/03/2025 08:50
DAIANE CRISTINA DE SOUSA MINHOSO 840.325.2 07/03/2025 07:30
DAIANE JORMELIS RESENDE BRANDAO 828.355.9 06/03/2025 07:30
DANIELA FELIX 839.573.0 06/03/2025 09:15
EDILEIA BARBOSA DE SALES ALBUQUERQUE 723.584.4 07/03/2025 08:30
ELIEZER BATISTA XAVIER 696.579.2 06/03/2025 10:00
ELISER APARECIDA ANTUNES CELSO 844.007.7 07/03/2025 08:10
FABIANA BATICIOTO GARCIA NEVES 781.784.3 07/03/2025 07:15
GILMAR RIBEIRO DE SOUZA 719.335.1 06/03/2025 09:10
GISLAINE BARBOSA DA SILVA 676.746.0 10/03/2025 09:00
JAIR RIBEIRO JUNIOR 782.239.1 07/03/2025 11:00
JOANA D ARC RODRIGUES MOREIRA 827.143.7 07/03/2025 09:10
MARCIO DA GRACA 597.294.9 06/03/2025 08:10
MARIANNE VICENTE DA SILVA 820.746.1 07/03/2025 08:30
ROSELI ROMANO 778.773.1 06/03/2025 09:30
SIMONE FANTUCCI DE OLIVEIRA 739.580.9 06/03/2025 08:30
SOLANGE PINHATA LINO 627.014.0 07/03/2025 07:45
TATIANA DE LOURDES PACHIONI GHAZARIAN RAMOS 745.638.7 06/03/2025 08:50
TATIANE DE OLIVEIRA PROCOPIO 821.835.8 07/03/2025 09:30

WIVANICE PEREIRA DE SOUZA FAVERO LOPES 804.881.9 07/03/2025 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

VIRGINIA JOSE GANGANA 721.499.5 07/03/2025 07:30

SUBPREFEITURA IPIRANGA

NOME RF DATA HORARIO

JORGE JOSE FREUA 807.627.8 07/03/2025 09:30

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Convocamos o (a) servidor (a) abaixo e seu dependente legal a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CICERA BEZERRA DE LIMA 830.241.3 07/03/2025 15:00
MISLENE ORTEGA PICOLO 833.393.9 07/03/2025 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CICERA MARIA DE SOUZA 711.525.3 07/03/2025 13:00

Documento: [120737580](#) | **Editais de Publicações de Acidente de Trabalho**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Alta por Abandono, conforme disposto no artigo 56 do Decreto nº 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7118350/2 ESTER VIEIRA ANTONIO 26/02/2025
7783051/1 EUNICE GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAUJO 26/02/2025

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6911064/1 ELIANE TEODORO ALVES 27/02/2025
6911064/2 ELIANE TEODORO ALVES 27/02/2025
7341440/1 LAURA DE FATIMA OLIVEIRA 28/02/2025
7431520/2 GRAZIELA PRISCILA SANTANA DA CRUZ 27/02/2025
7923147/1 LETICIA ARANTES GARCIA 27/02/2025
8125465/1 PATRICIA APOLINARIO BERTOLUCCI 27/02/2025
8125465/2 PATRICIA APOLINARIO BERTOLUCCI 27/02/2025
8389675/1 RENATA MARIA REIS FERNANDES 27/02/2025
8916349/1 LINA CAROL DE ALMEIDA 28/02/2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6577156/2 JOSELMA GOMES DOS SANTOS 21/02/2025
7207034/1 MARIA ROMANA BISPO 21/02/2025
7207034/2 MARIA ROMANA BISPO 21/02/2025
7247443/2 MONICA CRISTINA CHISTE 20/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5820910/2 DONIZETE FLAUZINO DE SOUZA SILVA 17/02/2025

Relação de Concessão de Nexo de Doença do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7497059/1 VERUSKA OLIVEIRA TENORIO 13/02/2025

SOLICITAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE DOENÇA DO TRABALHO

SOLICITAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE DOENÇA DO TRABALHO INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6859241/2 GIL DEMETRIUS DOS SANTOS 27/02/2025

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79 EM GRAU DE RECURSO

Tendo em vista que não há nexo causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, não transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7169043/2 MARLENE APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA 003 06/11/2024 143
8822581/3 ITAMARA CERQUEIRA DE JESUS MACHADO 014 17/10/2024 143

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120743165](#) | **Declaração**

Publicação por Omissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Artigo 1º, incisos I e II da Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020

Em cumprimento ao disposto no Artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Artigos 8º e 9º do Decreto nº 59.432 de 13 de maio de 2020, na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, segue a Declaração Pública de Bens abaixo relacionada:

Razão: INÍCIO DE MANDATO / EXERCÍCIO DE:

Sidney Luiz da Cruz, RF.: 859.009.5/2

Secretário Municipal de Habitação

Início de Exercício: 02-01-2025

BENS:

Imóveis - Valor em Real: 860.000,00

Móveis e Semoventes - Valor em Real: 253.000,00

Dinheiro, Títulos, Ações e Aplicações Financeiras - Valor em Real: 295.391,95

OUTROS BENS:

Bens e Valores do Cônjuge ou Companheiro(a), Filhos e Demais Dependentes Econômicos: Valor em Real: 13.500,00

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Documento: [120504664](#) | **Licença**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ
6016.2022/0017290-8

LICENÇA MEDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/25, recomendado até 03 dias:

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000880000	5378915/2	Rosângela Khamis	03	19/02/2025
162100000240000	5803217/2	Maria Aparecida Ramos da Silva Souza	02	24/02/2025
162100000060000	5974941/2	Stella de Carvalho Arruda	02	27/02/2025
162100000700000	6012159/2	Cristina Aparecida Bordim	02	20/02/2025
162100000380000	6823513/2	Neide Aparecida Araujo Baroni	03	26/02/2025
162100000470000	6909124/2	Carlos Eduardo de Moraes	01	24/02/2025

162100000510000	6913873/1	Renata Karina Cristino Costa	02	25/02/2025
162100000860000	6925901/2	Alvaro Goncalves Carregosa Filho	02	21/02/2025
162100000760000	7036353/1	Sonia Maria Cordeiro	01	24/02/2025
162100000210000	7123973/2	Raquel Cardoso Fraga	01	21/02/2025
162100000210000	7236506/2	Ana Paula Mantovani dos Santos	02	25/02/2025
162100000090000	7241313/2	Adriana Izar Rodrigues Ambrosio	02	25/002/2025
162100000220000	7296606/1	Tatiana Giannasi Maciel de Menezes	01	22/08/2019
162100000730000	7303335/1	Constancia Nunes de Barros Tegani	02	20/02/2025
162100000100000	7334109/1	Marco Antonio Ordonis	02	19/02/2025
162100000330000	7346549/1	Andrea Rocha Carneiro da Silva	03	26/02/2025
162100000800200	7349025/2	Paula Ribeiro Costa	01	20/02/2025
162100000490000	7383398/1	Heloisa Helena Silva Leal	01	21/02/2025
162100000950000	7402333/2	Luciana Antonia de Souza Ferreira	01	10/02/2025
162100000910000	7442220/1	Juliana Bezerra de Sousa Ribeiro	03	20/02/2025
162100000910000	7442220/2	Juliana Bezerra de Sousa Ribeiro	03	20/02/2025
162100000360000	7453701/1	Eloisa Vecchiato	03	26/02/2025
162100000680000	7486413/1	Maria Cristina Cardoso	03	18/02/2025
162100000560000	7526571/1	Vaneza Rosaria Malaquias	01	24/02/2025
162100000240000	7530587/1	Solange Pinho Munuera	01	24/02/2025
162100002002000	7531346/1	Claudia Celebroni	01	17/02/2025
162100000690000	7542704/3	Cerilde Ferronato	01	24/02/2025
162100000450000	7543654/1	Adriana Aparecida Marinho Meira	02	20/02/2025
162100000110000	7718241/1	Lilian Audrey Costa da Silva	01	21/02/2025
162100000210000	7718241/2	Lilian Audrey Costa da Silva	01	20/02/2025
162100000820000	7728336/1	Sueli Justino de Freitas Domingues	03	26/02/2025
162100000550000	7730438/1	Aracele Florencio Bezerra	01	10/02/2025
162100000080000	7732988/1	Renata Vieira Muniz	01	21/02/2025
162100000410000	7762658/1	Mariana Carbonieri Silva Dias Azevedo	02	24/02/2025
162100000470000	7808241/1	Marcia Ascencio Silva	02	24/02/2025
162100000630000	7815999/3	Marcela Trigueiro Gomes	03	19/02/2025
162100000140000	7826630/1	Eunice de Jesus Feitosa	02	20/02/2025
162100000630000	7842961/1	Ana Aparecida Teixeira de Souza	03	21/02/2025
162100000230000	7907427/1	Marilia Schlesinger Amorim	02	18/02/2025
162100000330000	7916647/1	Erika Ribeiro Dias Vital	01	26/02/2025
162100000820000	7923198/1	Ana Paula Ramos dos Santos	01	19/02/2025
162100000790900	7927134/1	Lilian Costa Wenceslau Nascimento	01	22/02/2025
162100000660000	7929650/1	Gilson Ferreira Chaves	01	19/02/2025
162100000170000	7955341/1	Daniela Toledo Reis	02	26/02/2025
162100000690000	7956380/1	Sandra Regina de Oliveira	01	21/02/2025
162100000350000	7984073/1	Andrea dos Reis Costa	03	24/02/2025
162100000180000	7990782/1	Suzana Paula Saldanha Pimentel Lobao	01	21/02/2025
162100000140000	7990782/2	Suzana Paula Saldanha Pimentel Lobao	01	21/02/2025
162100000240000	7992246/1	Mayara Campos Marques	02	26/02/2025
162100000970000	8003947/2	Carmelita Aparecida Bosco	01	20/02/2025
162100000150000	8023905/1	Oswaldo Marde de Aquino Goncalves	02	04/02/2025
162100000380000	8027048/1	Willem Marcio Pereira Prates	01	19/02/2025
162100000440000	8030502/1	Mariana Zanetic	01	18/02/2025
162100000180000	8035300/1	Thais Almeida Jesus Pereira de Souza	01	21/02/2025

162100000310000	8036438/2	Marcia Santos de Souza	01	25/02/2025
162100000410000	8039348/1	Camila da Silva Santos	03	20/02/2025
162100000210000	8046204/1	Luciara Aparecida Trevizam	01	18/02/2025
162100000750000	8086150/1	Alini Anne Camaroto	01	19/02/2025
162100000500000	8083231/2	Maria Carolina Macari	02	21/02/2025
162100000230000	8090998/1	Nathalia Vitorio Pereira	03	17/02/2025
162100000330000	8120269/1	Cleide dos Santos Gomes	01	26/02/2025
162100000450000	8130477/1	Elisangela das Gracas Araujo	03	26/02/2025
162100000100000	8134227/1	Elisangela dos Santos Arruda	02	25/02/2025
162100000700000	8148775/3	Carla Aparecida da Cruz	01	20/02/2025
162100000130000	8152098/1	Andreia Cristina Mariano Justino	01	20/02/2025
162100000420000	8174172/1	Claudia Villa Possoni	02	24/02/2025
162100000320000	8194572/1	Grayse Cristina de Sa Araujo	02	25/02/2025
162100000110000	8200378/1	Sheila Ramos da Silva	01	21/02/2025
162100000760000	8206236/1	Fabricia Juliana Almeida Franca	02	25/02/2025
162100000810100	8213453/2	Juliana Florencio Azarias	02	20/02/2025
16210000790200	8239053/1	Fernanda Santos Oliveira	01	20/02/2025
162100000200000	8245118/1	Daniela Bezerra Resende	01	26/02/2025
162100000830000	8249946/2	Elaine Barbosa da Silva	03	05/02/2025
162100000730000	8267537/1	Talita de Oliveira Xavier Martinho	01	25/02/2025
162100000100000	8278563/1	Daniela Amorim	01	20/02/2025
162100000810100	8394890/1	Rosangela da Silva Quina	03	26/02/2025
162100000100000	8415951/1	Rosilda Ramos da Silva	03	20/02/2025
162100000100000	8415951/2	Rosilda Ramos da Silva	03	20/02/2025
162100000600000	8425973/1	Jose Carlos Antonio Pozzi	01	20/02/2025
16210000800200	8455571/1	Fernando Rodrigo dos Santos	01	27/02/2025
162100000150000	8460361/1	Mayara dos Santos Ferreira	03	25/02/2025
162100000500000	8462305/1	Jackeline Severina Bezerra Vicentini	02	21/02/2025
162100000810200	8466696/1	Gisele Renata da Cruz	01	18/02/2025
162100000300000	8500371/1	Rodrigo Rodrigues	01	17/02/2025
162100000810200	8502595/1	Fabio Luiz dos Santos	01	19/02/2025
162100000800000	8572828/1	Sheila Honorio Correa	02	26/02/2025
162100000450000	8854432/2	Ariani Domingues Ribeiro	01	24/02/2025
162100000730000	8861706/3	Beatriz Weise Cavanha de Andrade	01	25/02/2025
162100000200000	8863075/2	Robson Alves dos Santos	02	26/02/2025
162100000730000	8918163/1	Claudia Maria Costa Soares	01	24/02/2025
162100000710000	9334092/1	Rogério Antonio Furlan Vieira	01	12/02/2025
162100000410000	9358587/1	Suellen Freitas Stefanon dos Santos	01	24/02/2025
162100000100000	9359222/1	Bruno Pereira Reis	01	24/02/2025
162100000680000	9372385/1	Giovana de Vasconcellos Rodrigues	01	24/02/2025
162100000330000	9372652/1	Raquel Mariano Alves	01	21/02/2025

Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 64.014/25, recomendado até 15 dias:

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000380000	5864879/2	Maria Aparecida Alfredo	02	25/02/2025
162100000140000	7278756/1	Ana Cristina da Silva Soares	14	19/02/2025
162100000610000	7535279/1	Josielda Queiros Ferro Machado	08	21/02/2025
162100000100000	7535279/2	Josielda Queiros Ferro Machado	08	21/02/2025

162100000500000	7768699/1	Thais Regina Alcantara	07	25/02/2025
162100000530000	8005303/1	Marisa Alves Pereira Reinas	06	23/02/2025
162100000400000	8005303/2	Marisa Alves Pereira Reinas	06	23/02/2025
162100000210000	8123233/1	Suzana Batista de Almeida	11	19/02/2025
162100000380000	9121617/1	Lucas de Freitas Santos	07	25/02/2025
162100000550000	9371711/2	Rafael Martins Loureiro de Almeida	05	25/02/2025

Concedidas pela IAMSPE de acordo com o Decreto nº 64.014/25, recomendado até 15 dias:

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000730000	5989051/2	Silvana Augusta de Souza	14	21/02/2025
162100000550000	7847360/2	Marcia Gonzalez Paiva	15	03/02/2025
162100000600000	9352279/1	Denise Cristine dos Santos Sant Angelo	15	24/02/2025

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/25, recomendado até 15 dias:

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000480000	5855918/2	Marli Alves Martins	01	24/02/2025
162100000210000	7718241/2	Lilian Audrey Costa da Silva	01	21/02/2025
162100000550000	7730438/1	Aracele Florencio Bezerra	06	25/02/2025
162100000800000	7796412/1	Maria Izabel Leite	07	24/02/2025
162100000800200	7807295/4	Fabio da Cunha	01	25/02/2025
162100000320000	8259712/1	Michelle da Silva Nascimento	05	21/02/2025
162100000310000	8415331/1	Debora Raquel Pena Marcal	07	25/02/2025
162100000300000	8500371/1	Rodrigo Rodrigues	01	21/02/2025
162100000800200	8591351/1	Drusila Amaro de Souza Valim	01	22/02/2025
162100000180000	8774625/1	Grazielle Ferreira Neves	07	26/02/2025

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000660000	5883661/2	Marcia Auricchio	04	15/02/2025
162100000630000	6782281/2	Isabel dos Santos Cunha	02	21/02/2025
162100000630000	6782281/2	Isabel dos Santos Cunha	02	24/02/2025
162100000790200	7972008/2	Mirela Ariana Botelho	02	13/02/2025
162100000730000	8141941/2	Vanessa dos Reis Barioni	02	26/02/2025
162100000970000	8973814/1	Celia Maria Lopes	03	23/02/2025
162100000470000	9090151/1	Pedro Henrique Barcarolo	02	25/02/2025
162100000580000	9165690/1	Larissa Caroline Pereira dos Santos	02	21/02/2025
162100000950000	9222936/1	Cristiane Augusta da Silva	02	10/02/2025
162100000790200	9261974/1	Patricia Alcantara de Oliveira	02	17/02/2025
162100000790200	9261974/1	Patricia Alcantara de Oliveira	01	19/02/2025
162100000380000	9287698/1	Jean Pierre Batista da Silva	02	19/02/2025
162100000380000	9287698/1	Jean Pierre Batista da Silva	02	21/02/2025
162100000280000	9295887/1	Hellen Cristina Alcoforado Guerra	03	26/02/2025
162100000790200	9378154/1	Rafael Ramos Tavares de Pinho	01	17/02/2025
162100000220000	9379533/1	Marialva Carvalho Rocha	01	25/02/2025
162100000910000	9386963/1	Maria Aparecida Antunes Mariano	01	21/02/2025
162100000880000	9386971/1	Leda Regina da Costa Rangel Lopes	03	24/02/2025
162100000450000	9391827/1	Lucimar Alves de Souza	10	21/02/2025

162100000420000	9391851/1	Jose Arli de Oliveira Silva	01	21/02/2025
162100000840000	9396616/1	Dirleia Alves Varisano	01	25/02/2025
162100000570000	9400923/1	Jessica de Almeida Gonzaga de Souza	07	24/02/2025
162100000450000	9407430/1	Alessandra Fonseca de Carvalho	01	25/02/2025
162100000450000	9407430/1	Alessandra Fonseca de Carvalho	02	26/02/2025
162100000880000	9408096/1	Noemi de Almeida Correa	01	24/02/2025
162100000280000	9409734/1	Maria Jose Tavares da Silva	01	19/02/2025
162100000010000	9412701/1	Jane Inez da Silva	03	19/02/2025
162100000800000	9413529/1	Daniela Minetto	10	25/02/2025

LICENÇA NOJO

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7177933/2	Maria Celia Ramalho dos Santos Bassani	08	18/02/2025
8171785/1	Joao Paulo Machado de Almeida	08	09/02/2025
8382905/2	Priscilla Aparecida Amaral	08	07/02/2025
8425752/1	Edna Rosele da Conceicao Neves	08	14/02/2025
8547360/1	Agnes Sottomaior Ramos e Ramos	02	17/02/2025

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 dias de Licença Gestante, nos termos do art. 148 da Lei 8989/79, com a redação do Art. 1º da Lei 14.872/08 e de conformidade com o estabelecido no Art.45 do Decreto 64.014/25:

RF/V	NOME	A PARTIR DE
8484082/1	Carolina Arna Nobre	18/02/2025

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do §2º do art. 175 da Lei 8989/79 e no § 2º do art. 18 da Lei nº 9.160/80, regulamentado pelo Decreto nº 58.073/18, artigo 4º:

RF/V	NOME	DIA DAS PROVAS
9460799/1	Eduarda Beatriz Moreira Amaro	24/03/2025 a 05/04/2025; 12/05/2025 a 24/05/2025; 26/05/2025 a 02/06/2025

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei 8989/79, Art 138, modificada pelo Decreto 64.014/25, recomendado até 03 dias: DOC 21/02/2025, PÁGINA 161

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000210000	8123233/1	Suzana Batista de Almeida	01	18/02/2024

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/25, recomendado até 15 dias:

DOC 17/02/2025 , PÁGINA 223

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000560000	7527870/1	Edna Matias Alves dos Santos	10	01/02/2025

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: 120741774 | Portaria

SEI 6016.2019/0070928-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2019/0071025-4 - PORTARIA Nº71 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 113/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60, e, referente à EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Flávio Pereira de Souza 748.949.8/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Rogerio Donizeti Gomes 946.482.4/1 18/02/2025

Nome do Membro Relator RF/VC

Sheila Cristina Gomes Santos 821.972.9/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Jaqueline Silva dos Santos 946.498.1/1 05/02/2025

Nome do Membro Relator RF/VC

Bruno Henrique Pereira da Silva 795.756.4/3

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Mayara Silva Dantas 936.272.0/1 15/03/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

Ana Paula Martins 777.564.4/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Giovanna Poloni 932.807.6/1 13/03/2024

Luana Santiago Matos 840.088.1/3 12/03/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 196/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, página 48, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0071170-6 - PORTARIA Nº72 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 153/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60, e, referente à CEI SALVADOR LO TURCO,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir:

Nome do servidor RF/V

Ester Ramos Coelho 827.649.8/1

Art. 2º Excluir:

Nome do servidor RF/V

Eliane do Nascimento Santana 790.190.9/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 153/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0071170-6 - PORTARIA Nº73 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 153/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60, e, referente à CEI SALVADOR LO TURCO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Thiago Sabino dos Santos 795.090.0/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Ariani Domingues Ribeiro 885.443.2/2 23/02/2022

Nome do Membro Relator RF/VC

Ana Letícia Chaddad Magoga Cubo 599.019.0/3

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Maria de Lourdes Pissinati Perez 835.872.9/2 31/03/2023

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 161/2021, publicada no DOC de 19/06/2021, página 14, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070969-8 - PORTARIA Nº74 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria 98/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à EMEF PROFESSORA DAISY AMADIO FUJIWARA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Lucimara Campos Leite Custódio 728.402.1/2

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Juliana de Freitas Magalhães 849.482.7/1 04/07/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 181/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, página 48, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070665-6 - PORTARIA Nº75 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 87/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à EMEF DOUTOR JOSÉ DIAS DA SILVEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Maria da Conceição Rocha dos Santos 838.282.4/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Rosane Batista de Brito 946.090.0/1 07/02/2025

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 170/2019, publicada no DOC de 28/11/2019, página 50, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Documento: 120690671 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL 6016.2021/0070890-3 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL RF: NOME: PROCESSO: E.H.: 657.891.8/7 LUCINEIDE CARVALHO SILVA 6016202500209050 163300000050000 Cód.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 10 meses 00 dia, correspondente aos períodos de 08/08/2001 a 07/08/2002; 11/09/2003 a 19/12/2003; 23/03/2004 a 31/12/2005; 02/05/2006 a 20/03/2007 e de 21/03/2007 a 14/02/2008.

754.456.1/1 MARIA MARLENE DA SILVA 6016202500211380 163300001120000 Cód.015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 08 anos 05 meses 04 dias, correspondente aos períodos de 02/09/1985 a 30/04/1986; 02/06/1986 a 03/08/1988; 18/10/1989 a 31/12/1989; 01/01/1990 a 14/09/1993; 19/06/1995 a 02/01/1996; 14/04/1997 a 06/05/1997; 30/06/1997 a 20/09/1997; 22/09/1997 a 20/02/1998 e de 09/03/1998 a 17/08/1998.

790.414.2/1 MARISTELA EVANGELISTA DA SILVA 6016202500210805 1633000000790000 Cód.015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 10 anos 10 meses 09 dias, correspondente aos períodos de 12/01/1987 a 25/02/1987; 25/08/1987 a 21/09/1987; 16/09/1989 a 23/04/1990; 03/07/1990 a 20/03/1991; 01/04/1991 a 09/09/1992; 08/02/1993 a 08/04/1997; 10/05/1999 a 02/01/2003.

Cód.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 00 ano 03 meses 01 dia, correspondente aos períodos de 05/03/2009 a 05/03/2009; 12/03/2009 a 12/03/2009; 19/03/2009 a 19/03/2009; 23/03/2009 a 24/03/2009; 30/03/2009 a 30/03/2009; 10/06/2009 a 10/06/2009; 15/06/2009 a 15/06/2009; 17/06/2009 a 19/06/2009; 22/06/2009 a 22/06/2009; 26/06/2009 a 26/06/2009; 29/06/2009 a 30/06/2009; 03/07/2009 a 03/07/2009; 13/07/2009 a 13/07/2009; 17/08/2009 a 20/08/2009; 24/08/2009 a 24/08/2009; 26/08/2009 a 26/08/2009; 31/08/2009 a 01/09/2009; 03/09/2009 a 03/09/2009; 08/09/2009 a 08/09/2009; 11/09/2009 a 11/09/2009; 18/09/2009 a 18/09/2009; 21/09/2009 a 21/09/2009; 24/09/2009 a 24/09/2009; 28/09/2009 a 28/09/2009; 02/10/2009 a 02/10/2009; 14/10/2009 a 14/10/2009; 16/10/2009 a 16/10/2009; 21/10/2009 a 21/10/2009; 23/10/2009 a 23/10/2009 e de 27/10/2009 a 21/12/2009.

Cód.174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 00 ano 03 meses 01 dia, correspondente aos períodos de 05/03/2009 a 05/03/2009; 12/03/2009 a 12/03/2009; 19/03/2009 a 19/03/2009; 23/03/2009 a 24/03/2009; 30/03/2009 a 30/03/2009; 10/06/2009 a 10/06/2009; 15/06/2009 a 15/06/2009; 17/06/2009 a 19/06/2009; 22/06/2009 a 22/06/2009; 26/06/2009 a 26/06/2009; 29/06/2009 a 30/06/2009; 03/07/2009 a 03/07/2009; 13/07/2009 a 13/07/2009; 17/08/2009 a 20/08/2009; 24/08/2009 a 24/08/2009; 26/08/2009 a 26/08/2009; 31/08/2009 a 01/09/2009; 03/09/2009 a

03/09/2009; 08/09/2009 a 08/09/2009; 11/09/2009 a 11/09/2009; 18/09/2009 a 18/09/2009; 21/09/2009 a 21/09/2009; 24/09/2009 a 24/09/2009; 28/09/2009 a 28/09/2009; 02/10/2009 a 02/10/2009; 14/10/2009 a 14/10/2009; 16/10/2009 a 16/10/2009; 21/10/2009 a 21/10/2009; 23/10/2009 a 23/10/2009 e de 27/10/2009 a 21/12/2009.

802.384.1/1 OSVALDO MELO DOS SANTOS 6016202500220312 163300000920000
CÓD.015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 13 anos 06 meses 06 dias, correspondente aos períodos de 16/01/1984 a 31/12/1996 e de 01/01/1997 a 21/07/1997.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/01/2014, PÁGINA 26- LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 6959105/2 MARIA APARECIDA DA SILVA 2013-0.138.067-5 163300000740000
CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 03 meses e 24 dias, correspondente aos períodos de 12/07/2000 a 14/08/2005 e de 04/04/2006 a 30/12/2006.
CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 01 ano 00 mês e 17 dias.
CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 03 meses e 05 dias.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/01/2014, PÁGINA 27 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 7937792/1 ANA MARIA DE LIMA CAMPOS 2013-0.019.560-2 163300001370000
CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 08 anos 06 meses e 01 dia, correspondente ao período de 01/03/2002 a 01/09/2010.
CÓD.174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 08 anos 06 meses e 01 dia, correspondente ao período de 01/03/2002 a 01/09/2010.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/04/2016, PÁGINA 54 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 7981538/1 FATIMA DIAS DE MORAES BITHER 2016-0.024.448-0 163300000760000
CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 00 mês e 07 dias, correspondente ao período de 08/02/2010 a 14/02/2011.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 16/07/2016, PÁGINA 49- LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 8211744/1 ANA PAULA DA COSTA RODRIGUES SCHER LIMA 2015-0.229.101-7 163300001130000
CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 17 anos 04 meses e 19 dias, correspondente aos períodos de 09/04/1997 a 11/01/2005 e de 02/02/2005 a 04/02/2015.
CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 04 meses e 26 dias.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/03/2016, PÁGINA 26- LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 8216690/1 ELIETE ROSA DOS SANTOS MARTINS 2015-0.338.666-6 163300000830000
CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 11 anos 11 meses e 04 dias, correspondente aos período de 08/03/2002 a 02/04/2015.
CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 01 ano 01 mês e 22 dias.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/01/2022, PÁGINA 39- LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 8431736/1 TANIA CRISTINA DOS SANTOS 6016202100947207 163300000160000
CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 22 anos 02 meses e 12 dias, correspondente aos períodos de 21/03/1994 a 06/02/1995, 13/02/1995 a 13/02/1996, 22/02/1996 a 11/02/1997, 19/02/1997 a 08/02/1998, 26/02/1998 a 07/02/1999, 23/02/1999 a 06/02/2000, 03/03/2000 a 07/02/2001 e de 08/02/2001 a 24/08/2017.
CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 09 meses e 29 dias.
CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês e 22 dias.

Documento: [120741068](#) | Adicionais

Diretoria Regional de Educação São Miguel

SEI Nº 6016.2023/0024085-9

Setor: Adicional

Relação de Adicionais Por Tempo de Serviço nos Termos do Artigo 112, Da Lei 8989/79.

R. F. / V.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6812775/1	Edinaldo Mendes de Souza	5º	05/12/2024	16330000230000

7129424/1	Maria Jose da Silva	4º	14/10/2024	163300000120000
7204078/2	Luisa de Araujo Sousa Mendes	4º	22/10/2024	163300000780000
7359080/2	Lucimar Felix de Souza	3º	04/09/2024	163300000750000
7379790/2	Ana Paula Melo Moreira	2º	14/08/2024	163300000560000
7429428/2	Renata Nogueira Lopes Manzano	2º	27/02/2024	163300000920000
7581971/4	Renata Eremita de Lima	1º	09/04/2024	163300001380100
8040168/1	Dinaldo Luiz de Souza	2º	09/02/2024	163300000990000
8125813/1	Vanessa de Lima Sousa	3º	20/07/2023	163300001360100
8422885/1	Samantha Cristina de Araujo	1º	30/03/2024	163300001020000
8451281/1	Kamila de Souza Silva	1º	27/05/2024	163300000990000
8452741/1	Renata Liberali	1º	20/07/2024	163300000830000
EXM-Outros				
7342373/1	Silvana Aparecida Rodrigues	4º	05/07/2024	163300000400000
7342373/1	Silvana Aparecida Rodrigues	5º	25/11/2024	163300000400000
7383274/1	Katia Aparecida Xavier de Carvalho	4º	29/11/2024	163300001370000
8132186/1	Elizabeth Claudino Estevam Landim	2º	22/11/2024	163300001350300

Jair Sipioni - RF 5518091/2 - Diretor Regional de Educação São Miguel/DRE MP

Documento: [120748366](#) | Adicionais

Diretoria Regional de Educação São Miguel

SEI Nº 6016.2023/0024085-9

Setor: Adicional

Relação de Adicionais Por Tempo de Serviço nos Termos do Artigo 112, Da Lei 8989/79.

R. F. / V.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6465731/2	Milton de Souza	6º	11/11/2024	163300001350200
6575005/2	Maria Izabel da Silva	4º	12/12/2024	163300000490000
7216661/1	Ronaldo Jose Correa Bernardo	4º	05/12/2024	163300001340200
7232837/1	Denise Aparecida de Souza Jaco	4º	29/05/2024	163300000850000
7242301/3	Nilda Alves Barbosa	3º	28/12/2023	163300001130000
7290110/1	Rosivane da Silva Lima de Oliveira Ramos	4º	21/09/2024	163300000280000
7302754/1	Rosemar Maria Jose	4º	07/02/2025	163300000240000
7330723/1	Xavier Justino da Silva	4º	15/12/2024	163300000660000
7331291/1	Isolilson Xavier Biju	4º	19/12/2024	163300000610000
8030715/1	Cilene Silva Santana	2º	22/01/2024	163300000660000
8218501/1	Marcia Aparecida da Silva	2º	26/06/2024	163300000380000
8388334/1	Elaine Pereira da Silva	1º	09/02/2024	163300001320000
8398569/1	Ana Maria dos Santos Sobrinho	1º	12/02/2024	163300000260000
8418730/1	Michele Fernando da Silva	1º	22/05/2024	163300000260000
8428531/2	Joelma Amaral de Brito Pires	1º	03/02/2024	163300000260000
8430217/1	Aline Juliana de Oliveira	1º	06/11/2024	163300001360200
8480257/1	Tania Regina Nascimento dos Reis	1º	23/10/2024	163300000260000

Jair Sipioni-RF: 5518091/2-Diretor Regional de Educação São Miguel/DRE MP

Documento: [120770689](#) | Férias

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2025/0000191-2 - 28/02/2025

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

R.F/V Nome Dias/Exercício A partir de

7594321v1 Ivete Vieira Livotto 20/2024 10/03/2025

SECRETÁRIO DE ESCOLA

R.F/V Nome Dias/Exercício A partir de

7743114/1 Leonardo Julio Gomes Da Rocha 15/2024 06/03/2025

7781032/1 Edna Geraldo dos Santos 15/2025 10/03/2025

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Documento: [120770600](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2025/0000191-2 - 28/02/2025

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F/V NOME Qte. Dias A partir de

163300000270000 5191181/3 Valdete Aparecida Da Cruz Monedez 01 25/02/2025

163300000170000 5504091/2 Noelia Leिताo Santana 01 11/02/2025

163300000870000 6166083/3 Deusanil Ferreira Santana Da Silva 03 26/02/2025

163300000880000 6166083/4 Deusanil Ferreira Santana Da Silva 03 26/02/2025

163300000990000 6567762/3 Maria Fernandes Do Nascimento 02 27/02/2025

163300000310000 6333214/2 Andrea Claudete Soares De Assis 02 27/02/2025

163300000120000 6608159/1 Nanci De Oliveira Da Silva 01 26/02/2025

163300000980000 6664971/1 Lucimar Girodo Berbel Fernandes 03 25/02/2025

163300000740000 6768466/1 Marivania Mamede Souza 03 26/02/2025

163300000020000 6768466/2 Marivânia Mamede Souza 03 26/02/2025

163300000450000 6812040/2 Denilson Quirino Naves 03 26/02/2025

163300000910000 6824480/1 Ana Maria Mendes Da Silva Botyrius 03 26/02/2025

163300001390000 6825869/1 Eliana Aparecida de Oliveira 01 26/02/2025

163300001340300 6847862/2 Luciene Oliveira da Silva 03 27/02/2025

163300000440000 6922775/1 Andrea Imaizumi Grisante 03 26/02/2025

163300000010000 7125712/5 Rosimeire Odir Brito Elias 02 24/02/2025

163300000050000 7211627/1 Sheila Pereira Martins Sendo 03 24/02/2025

163300000950000 7251696/2 Thayse Pereira Viana 02 20/02/2025

163300000020000 7304811/2 Debora Renata Romano 01 24/02/2025

163300000320000 7477724/2 Lígia Ferreira da Silva 01 18/02/2025

163300001100000 7512244/3 Valquiria Neves Guiao 02 24/02/2025

163300000840000 7715404/1 Cristiane Mesquita França Peixoto 03 26/02/2025

163300001000000 7751711/2 Virlene Oliveira Da Silva 01 26/02/2025

163300001060000 7753390/1 Nubia Sueli Silva Carvalho 01 25/02/2025

163300000010000 7766441/1 Nivea Regina Angelo 02 27/02/2025

163300001330300 78047841 Regiane Leite Manoel De Jesus 03 26/02/2025

163300000920000 7919107/1 Ketí Bernardotti 01 24/02/2025

163300000380000 7926405/1 Marcos Antonio Silva De Oliveira 01 21/02/2025

163300001350100 7943628/1 Cássia Pereira de Lima 02 25/02/2025

163300001100000 7944225/1 Angela Felipe Rodrigues Pereira 02 23/02/2025

163300000020000 7977140/1 Geane Katia Moreira Da Silva 01 26/02/2025

163300001340200 7984596/1 Robson Jose Da Silva 02 27/02/2025

163300000810000 7985673/1 Carla Angelina Sanches De Oliveira 01 25/02/2025

163300001040000 8018995/1 Marcelo Joaquim De Oliveira 01 26/02/2025

163300000190000 8024472/1 Camila Paes Landim Dos Santos 01 25/02/2025

163300000670000 8068381/2 Silvia Alves Galvão 02 25/02/2025

163300001340300 8104344/1 Jaqueline Souza Coyado da Silva 03 24/02/2025

163300000930000 8121150/1 Natalia Viana de Lima Cavichio 01 26/02/2025

163300000930000 8132739/1 Renata da Costa Braz 02 25/02/2025

163300000970000 8132739/2 Renata Da Costa Braz 02 25/02/2025

163300001130000 8191361/1 Sandra Regina Miguel 03 24/02/2025

163300001320000	8287767/1	Nady Nei Lima Fernandes Cardoso	01 21/02/2025
163300001320000	8416702/1	Lenara Abreu De Mattos	03 26/02/2025
163300000950000	8418403/1	Gerson De Souza	01 20/02/2025
163300000990000	84305271	Gisele Mendes Santos Gonçalves	01 25/02/2025
163300000080000	8511136/1	Heide Sousa Aguiar	01 24/02/2025

163300000050000	8536155/1	Joyce Santos de Souza Ferreira	02 26/02/2025

163300000580000	8538255/1	Lidiane Cristina De Andrade Nogueira	02 24/02/2025

163300001260000	8540578/1	Eduardo De Almeida Couto	01 25/02/2025

163300000810000	8773742/1	Aline Gonçalves Tenorio Da Costa	01 25/02/2025

163300000120000	8966915/1	Beliza Karolina Oliveira Silva	03 26/02/2025

163300000700000	9348263/1	Shirley Simone Santos Brito	02 27/02/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001170000	6947751/1	Denise De Oliveira Costa	07 26/02/2025

163300000950000	7559461/2	Benedito Fenich de Castro	01 25/02/2025

163300000360000	8132798/1	Maria De Fátima Alves De Lima Takatsuki	01 26/02/2025

163300000740000	9351710/1	Tais Soares Da Silva Cabral	01 24/02/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001020000	8099324/1	Eduardo Alex Da Silva	04 25/02/2025

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001110000	9402489/1	Fabiana Dos Santos Paredes	01 25/02/2025

163300001270000	9427767/1	Rosana Vasconcelos Santos Silva	02 27/02/2025

LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

7382201/3	Eliana Muniz Andrade	08 05/02/2025

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./V NOME FILHO DATA NASC

8094357/1	Gabriela Oliveira Monteiro Aurora Oliveira de Melo Monteiro	30/07/2024

HORARIO ESTUDANTE

Defiro nos termos do paragrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79, art. 18 do paragrafo 2º. da Lei 9.160/80, regulamentado pelo Decreto 58.073/18, com redução de jornada de trabalho, em uma hora na saída do trabalho a partir de 17/02/2025

E.H. R.F./V. NOME HORÁRIO TRABALHO

163300000660000	7993111/1	Fabiana Sales Diogo De Segunda A Sexta-Feira Das 13:40 Às 17:45

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2025/0000191-2	- 28/02/2025

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 27/02/2025 - P. 207

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300000020000	7782845/2	Marilda da Cruz Carvalho	03 24/02/2025

TORNANDO SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 28/02/2025 - 208

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001330100	8221537/2	Michele Oliveira Ribeiro Francisco	02 24/02/2025

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 26/02/2025 - 183

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

16330000720000	6154875/1	Eunice De Andrade Henrique	05 21/02/2025

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 27/02/2025 - 208

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

16330000720000	6154875/1	Eunice De Andrade Henrique	05 21/02/2025

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: [120710145](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

6016.2025/0024853-5

PORTARIA Nº 01, de 27 de Fevereiro de 2024

O Diretor de Escola da EMEF Comendador Vicente Amato Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento o artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à Sra. Mariana Shimada Couto, RF 749.486.6 vínculo 1 , cargo Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Ciências, padrão QPE 17 C, lotado e em exercício na EMEF Comendador Vicente Amato Sobrinho, E.H. 163300000770000, a pena de SUSPENSÃO POR 01 DIA, por descumprimento ao disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Guilherme Cordeiro da Silva RF: 790.363.4/1

Diretor de Escola

Anexo ([120710022](#))

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Documento: [120734609](#) | **Despacho deferido**

6016.2025/0000060-6 - Processo de Pagamento de Folha de Pessoal

Despacho deferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2025/0000060-6

AUXÍLIO-DOENÇA

DEFIRO o pedido de Auxílio-Doença da servidora abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

DRE SM 1632

RF/VINC NOME REQUERIMENTO

730.968.6	V1	EDGARD DOS SANTOS DIAS	TID 20554101

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DA DIAF - CERTIDÃO

Documento: [120749301](#) | **Adicionais**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

PROCESSO 6016.2022/0101980-1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI Nº 8.989/79.

I - DEFERIDO

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H

730.580.0/1	CONCEICAO APARECIDA G. APARECIDO	4º 23/02/2025	163200000380000

750.430.6/3	ROSIANA FERREIRA DA SILVA	3º 03/05/2024	163200000480000

772.234.6/1	MARLEI LITZ DA SILVA	3º 02/12/2024	163200001300020

782.361.4/1	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	4º 26/11/2024	163200001300020

801.647.0/1	ANA DALVA DOS SANTOS PENICHE PEREIRA	2º 18/08/2023	163200000950000

802.317.4/2	CLAUDIA CONSTANTINOV	2º 24/12/2024	163200000170000

807.963.3/1	VIVIANE BARBOZA FREIRE	2º 10/11/2024	163200000950000

809.567.1/1	FERNANDA DO CARMO SANTOS	2º 24/02/2025	163200001300010

846.893.1/1	MICHELLE SILVA SERAFIM	1º 31/08/2024	163200000860000

848.587.9/1	HOZANETE CARVALHO DE ARAUJO	2º 21/10/2023	163200000480000

848.919.0/1	VANESSA GARCIA NOGUEIRA	1º 14/02/2025	163200001300020

917.791.4/1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SIQUEIRA	1º 13/08/2024	163200000480000

II - OUTROS - EXM

REG. FUNC. NOME QQ DATA E.H.

826.500.3/1	EVANI NERY DE SOUSA	2º 06/05/2024	163200001120000

917.791.4/1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SIQUEIRA	1º 13/08/2024	163200000480000

III - INDEFERIDOS

Reg. Func. Nome QQ E.H.

675.591.7/2	SUELI APARECIDA ACARPO MALVONE	2º 163200000950000

680.292.3/1	GISLAINE APARECIDA CABRERA BERA	5º 163200000550000

729.714.9/1	JOELZA GONÇALVES NUNES DE FREITAS	4º 163200000950000

756.074.5/2	MARIA JOSÉ DA PAZ	3º 163200000450000

777.997.6/1	MAURO CESAR DILAI	3º 163200001330300

784.238.4/1	ROSANA BATISTA EMIDIO	3º 163200000950000

819.411.4/1	MARA DE OLIVEIRA	3º 163200000450000

889.675.5/1	RENATA MARIANO R. DA SILVA	2º 163200000510000

IV - PUBLIQUE-SE

V - À DIAF PARA CIÊNCIA E MEDIDAS EM PROSSEGUIMENTO

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

Documento: [120747179](#) | **Férias**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO 6016.2025/0002869-1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

FÉRIAS DEFERIDAS
DIRETOR DE ESCOLA
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
6774288/1 CLARICE MARIA FERRI 15/2025 03/04/2025
7928742/1 CICERO JORGE DOS SANTOS 10/2025 06/03/2025

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
5275768/2 CLÉRIA REGINA DE FREITAS LEITE 10/2025 10/03/2025

SECRETÁRIO DE ESCOLA
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
8173354/1 CINTHIA DOS REIS BRANCALHÃO 10/2025 10/03/2025

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas nos termos da Lei 8.989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/25, Art. 40, Inciso I.
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
5103321/2 ESTELA APARECIDA GOMES 3 19/02/2025
5323380/2 SÔNIA REGINA DIAS 1 19/02/2025
5869692/3 ARNALDO ADELINO DA SILVA 1 18/02/2025
5869692/4 ARNALDO ADELINO DA SILVA 1 18/02/2025
6232205/1 ANA MARIA GUIMARAES HASWANY MASCHI 2 19/02/2025
6601936/1 KELY DE CASSIA VITIELLO SARTORI 1 19/02/2025
6661271/1 SUELI MARIA MOREIRA DA CUNHA DE MOURA 1 17/02/2025
6689078/2 VALDOMIRO VIANA DE OLIVEIRA 1 21/02/2025
6751296/2 LUCIMARA ELIANA RAMOS POMBO 1 24/02/2025
6759769/2 MARCIA IGNEZ 2 20/02/2025
6814689/2 VANIA REGINA DE SOUZA SERGIO 2 18/02/2025
6826571/1 ELISANDRA SANTOS FRANCA SCHIAVINATO 3 17/02/2025
6920039/1 GLAUCIA EMISA DE MACEDO GIROTTO ALVES 2 19/02/2025
6925596/2 MARIA SOCORRO DOS SANTOS 1 21/02/2025
6935966/2 LUCINEIA DE FATIMA DA SILVA 1 13/02/2025
6935966/3 LUCINEIA DE FATIMA DA SILVA 1 13/02/2025
6936181/1 REGINALDO CÉSAR DE OLIVEIRA 3 06/02/2025
6952101/1 LUCIANA MOTA FEITOSA 3 25/02/2025
6952101/2 LUCIANA MOTA FEITOSA 3 25/02/2025
7148011/1 DARCI PEREIRA DURVAL SILVERIO 2 20/02/2025
7159447/5 CLEUSA ALEXANDRINA FONSECA DE JESUS 1 17/02/2025

7201231/3 CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA 2 19/02/2025
7201427/2 JOSIE ADRIANA RAMOS OLIVEIRA 2 14/02/2025
7248504/1 SONIA ALVES SALGADO 3 13/02/2025
7248504/2 SONIA ALVES SALGADO 3 13/02/2025
7254326/2 ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS 1 20/02/2025
7275137/1 ANDREIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO 1 19/02/2025
7279876/2 EDNA PADILHA DOS SANTOS 2 24/02/2025
7301766/3 ELAINE CRISTINA NEGREIROS DA SILVA 2 20/02/2025
7444257/1 PATRICIA MARQUES FORNELI 2 06/02/2025
7444257/2 PATRICIA MARQUES FORNELI 2 06/02/2025
7445351/1 SUELI ALMENDRA PINHEIRO 1 17/02/2025
7455771/1 LUCIANA RIBEIRO AMBROSIO 1 20/02/2025
7487207/1 RICARDO PESSOA DA FONSECA 1 20/02/2025
7540191/1 VIVIANE FIDELIS FERREIRA 2 20/02/2025
7549954/1 EDNA CORREIA DE SOUZA 2 18/02/2025
7549954/2 EDNA CORREIA DE SOUZA 2 18/02/2025
7730021/1 EDNALVA DIAS DA SILVA 2 20/02/2025
7736177/1 VALÉRIA CRISTINA PEREIRA PAULINO 1 18/02/2025
7753730/1 ERICA DE OLIVEIRA FREITAS 2 20/02/2025
7768044/1 ANA PAULA MALHEIRO RAMOS CARDOSO 1 17/02/2025
7804202/1 DEISELANE GONÇALVES 1 13/02/2025
7804202/2 DEISELANE GONÇALVES 1 13/02/2025
7804695/1 FABIANA MARIA FERREIRA 2 20/02/2025
7806612/1 ROBERTA DE PAULA ANASTACIO ALVES 3 12/02/2025
7908440/1 MARCELO DOUGLAS GOMES VELOSO 3 16/02/2025
7922621/2 SARA APARECIDA GARCIA LOPES 2 20/02/2025
8002835/1 ALESSANDRA MARIA BARTOLI 1 17/02/2025
8002835/2 ALESSANDRA MARIA BARTOLI 1 17/02/2025
8011141/1 RENATA ROBERTA AUGUSTO 1 18/02/2025
8016542/1 TIAGO BROSSO VIEIRA 3 17/02/2025
8020752/1 MISLENE DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA 2 24/02/2025
8020752/2 MISLENE DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA 2 24/02/2025
8035351/2 PAULA PRUDÊNCIO AROCA 1 17/02/2025
8058750/1 ERICA TEIXEIRA GOES 1 17/02/2025
8058750/2 ERICA TEIXEIRA GOES 1 17/02/2025
8069255/1 ELIZABETI PANTOLFI DIAS 1 19/02/2025
8079811/1 ELIANE SCHAFFER DONATO 1 21/02/2025
8079811/2 ELIANE SCHAFFER DONATO 1 21/02/2025
8093288/1 ROSANE ARAGÃO ARANTES 1 21/02/2025
8094471/1 GISELE SAVIANI 1 22/02/2025
8109605/1 MARIA DO CARMO GALHEGO DE MARCHI 1 20/02/2025
8121478/1 SILVIA FERNANDA DE MORAES MENA CAMISA 2 19/02/2025
8121478/2 SILVIA FERNANDA DE MORAES MENA CAMISA 2 19/02/2025
8133158/1 DANIELA PEREIRA ALMEIDA 3 24/02/2025
8164703/1 PRISCILA SERRA FRANCO HARAZIN 3 24/02/2025
8177571/1 ELIANE ALVES DE LIMA BARROS 1 06/02/2025
8191298/1 VANESSA COUTO DA SILVA 1 19/02/2025
8207038/1 JULIANA VITORIANO DUARTE ALVES 2 20/02/2025
8211957/1 EVA VILMA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA 2 20/02/2025
8214701/1 MARIA LEONILDA FERREIRA 3 25/02/2025
8217742/1 RAISSA REGINA GARCIA BIZARI 1 13/02/2025
8223033/2 THALIA MARIA CASTRO CARVALHO FERNANDES 2 18/02/2025
8246874/1 ALESSANDRA DA SILVA VILELA ANDRADE 2 19/02/2025
8253781/2 MONICA SANTANA AVILA DOS SANTOS 2 20/02/2025
8269378/1 LUCIANE MATOS DE OLIVEIRA 1 19/02/2025
8361932/1 FLAVIA GOMES CANDIDO 1 14/02/2025
8363188/1 GILMARA OLIVEIRA DE QUINTEIRO MORENO 3 17/02/2025
8368619/1 SIONA SILVA LEITE PEREIRA 1 13/02/2025
8407509/1 JULIANA CESAR ASSAD RODRIGUES 1 13/02/2025
8418888/1 ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS 2 20/02/2025
8418888/3 ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS 2 20/02/2025
8425663/1 ADNA FERRARI 1 11/02/2025
8445613/1 ANGÉLICA DOS SANTOS BENITH BELO 1 19/02/2025
8452784/1 NATHANE DE OLIVEIRA DA SILVA 1 20/02/2025
8457085/1 VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 2 15/02/2025
8465550/1 ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA 2 19/02/2025
8482781/1 ALEX ALVES DA SILVA 1 20/02/2025
8499632/1 MIRIAM ALVES MOREIRA 1 17/02/2025
8537887/1 ANAILZA LIMA ALENCAR 1 12/02/2025
8540314/1 REBERT AUGUSTO VEIGA GARCIA 1 19/02/2025
8540586/1 GIOVANNI APARECIDO DE MORAIS CORDEIRO 2 19/02/2025
8793336/1 RENATA COSTA RAMOS 2 25/02/2025
8795631/1 TALITA TAINAN GOMES GLÓRIA 2 20/02/2025
8905452/1 ALEXANDRA KARLA BATISTA DOS ANJOS 2 12/02/2025
8918155/1 MIRIAM ALVES DA SILVA 3 16/02/2025
9004165/2 ROSEMEYRE MORAES DE OLIVEIRA 3 13/02/2025
9353003/1 SIVALDO XAVIER TEIXEIRA 3 20/02/2025
9353810/1 RAFAEL FIRME DE LIRA 1 21/02/2025
9369384/1 ISABELA ERLACHER STERN ALVES 3' 19/02/2025
9405003/1 LYGIA ALVES DE SOUZA 2 19/02/2025
9459928/1 ANABELA SILVA FONSECA 2 20/02/2025

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas aos servidores filiados ao **RGPS**, Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Portaria nº 507/SGP/2004.
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
7854269/6 IZABEL APARECIDA SANTOS GALLIANO 1 21/02/2025
7970820/4 MARTA SIMONE OLIVEIRA DE PAULA 2 21/02/2025
8113807/5 ROSELI APARECIDA RODRIGUES PINTO 4 18/02/2025
8142670/2 NEIDE ALVES DE OLIVEIRA TORRANO 15 18/02/2025
8841241/1 SIMONE ORAIDE CARNEIRO 7 20/02/2025
8846502/1 ALEXANDRE DE SOUZA MELO 1 17/02/2025
8956511/1 MIRIAM DE OLIVEIRA SOUZA LEONCIO 1 19/02/2025
8956511/1 MIRIAM DE OLIVEIRA SOUZA LEONCIO 3 12/02/2025
8964645/1 REGINALDO ANDRÉ DE SOUZA 7 21/02/2025
8964645/1 REGINALDO ANDRÉ DE SOUZA 3 12/02/2025
9103945/1 PRISCILA MONALISA SANTOS OLIVEIRA 1 18/02/2025
9105786/1 EDJAN DOS SANTOS SOUZA 5 17/02/2025
9117741/1 LUCIENE SILVA 1 12/02/2025
9235400/1 KATIA SILENE SILVA 3 20/02/2025
9249630/1 LUCIANA LIMA ROSA 1 19/02/2025
9249630/1 LUCIANA LIMA ROSA 2 20/02/2025
9251430/1 CIBELE RAMOS FRESNEDA FERREIRA 1 10/02/2025
9273069/1 THAYSE VERAS GUIRELLI 2 24/02/2025
9396551/1 CARMEM LUCIA SANTOS 7 24/02/2025
9400885/1 MARINEIDE DOS SANTOS COSTA 2 19/02/2025
9416927/1 MAGDA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS 2 19/02/2025
9437631/1 FABIANA DOS SANTOS SOUZA 3 18/02/2025

LICENÇAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
Concedidas aos servidores filiados ao RGPS, Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Portaria nº 507/SGP/2004 - até 15 dias.
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
9430521/1 SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO 10 10/02/2025
9434241/1 ELIZANGELA MARIA DE CARVALHO 3 09/02/2025

LICENÇAS MÉDICAS DO SERVIDOR
Concedidas nos termos do Art. 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014/25, Art. 40, Inciso II.
RECOMENDAÇÃO DO HSPM
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
7242131/1 SONIA MARIA DA CRUZ 2 20/02/2025
7477813/1 FRANCILENE FRANCO PEREIRA 5 20/02/2025
7738064/1 RENATA FRATA RODRIGUEZ 1 17/02/2025
7780389/1 ANA PAULA DO NASCIMENTO 7 18/02/2025
8207836/1 SELMA SANTOS FORTUNATO MARIANO 1 17/02/2025
8245797/1 CAMILA KEITH VERAS SILVA 15 18/02/2025
8798974/1 LINDAURA DA SILVA BORGES 12 14/02/2025
8827451/2 ANDRÉ LUIZ BATISTA SILVA DUTRA 5 20/02/2025
9353461/1 GLAUBER ALEX PINHEIRO DA ANUNCIAÇÃO 2 17/02/2025

RECOMENDAÇÃO DO HSPE
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
6882293/2 JOSÉ AMILTON MOREIRA SEVERO 1 15/02/2025
8537917/1 DANILO ANASTACIO AMALIO 2 20/02/2025
8841403/2 TANIA APARECIDA VIEIRA 10 14/02/2025
8858314/1 DEBORA FERREIRA DA SILVA 1 13/02/2025
9458387/1 DAMARIS KAMADA RODRIGUES DA SILVA 1 18/02/2025

RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
6079954/4 JOSÉ ALVES DIAS 7 20/02/2025
7119411/2 DEBORA SALERNO 5 17/02/2025
7142587/1 GERLANE MARIA DA SILVA SANTOS 5 24/02/2025
7230575/1 MARILZA DOS SANTOS SANTANA 4 21/02/2025
7862202/2 MARCELO JOAQUIM COPIANO 3 20/02/2025
8448175/1 CELIANE PEREIRA DOS SANTOS RAMOS 5 22/02/2025

LICENÇA NOJO
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
5103321/2 ESTELA APARECIDA GOMES 8 11/02/2025
6465919/1 OLINDA RODRIGUES DOS SANTOS 8 02/02/2025
6850081/1 RENATA JUSSARA CÂNDIDO 2 03/02/2025
7230664/1 LUCIENE BASSIANO DA SILVEIRA SILVA 8 12/02/2025
7230664/2 LUCIENE BASSIANO DA SILVEIRA SILVA 8 12/02/2025
7275404/2 ELISANGELA CRISTINA DA SILVA 8 09/02/2025
7962142/2 JANETE DAS DORES CORDERIS 8 06/02/2025
8537488/1 LUCIANA GILLIO ORNELAS 2 16/02/2025

Publique-se;

À DIAF para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: 120757119 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDAS

R.F / Vinc.- NOME- PROCESSO- E.H.

RF: 877.471.4/1 - ILANA PEREIRA DE ANDRADE - 6016.2025/0024750-4 - 163200001330100

DESPACHO: COD. 0124 - Averde-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81. O tempo de: **03 anos, 10 meses e 26 dias**. Correspondente aos períodos de: 01/03/2011 a 19/04/2011, 20/04/2011 a 21/12/2012, 27/02/2013 a 20/12/2014, 20/07/2015 a 30/10/2015.

COD. 0174 - Averde-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria. O tempo de: **03 anos, 10 meses e 21 dias**. Correspondente AOS períodos de: 01/03/2011 a 19/04/2011, 20/04/2011 a 21/12/2012, 27/02/2013 a 20/12/2014, 20/07/2015 a 30/10/2015.

RF: 933.221.9/1 - VERÔNICA VIZOTTO DOS SANTOS - 6016.2025/0024993-0 - 163200001330200

DESPACHO: COD. 0126 - Averde-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88. O tempo de: **04 anos, 00 mês e 19 dias**. Correspondente ao período de: 03/02/2020 a 19/03/2024

COD. 0134 - Averde-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79. O tempo de: **00 ano, 00 mês e 28 dias**.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor Regional de Educação - DRE São Mateus

SAÚDE DO SERVIDOR

Documento: 120423784 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2025/0002283-9

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

656.545.0/3 163100000430000 CLEIDE DE JESUS SANTANA 02 20/02/2025 6016.2025/0020734-0

660.399.8/2 163100000310000 ANA LUCIA ABIB DE BARROS 03 20/02/2025 6016.2025/0020628-0

723.235.7/2 163100000500000 ILZA BENTO DOS SANTOS 01 10/02/2025 6016.2025/0022310-9

724.137.2/1E2 163100000900000 SILVIA DE SOUZA MATIAS 02 21/02/2025 6016.2025/0021763-0

724.603.0/1E2 163100000100000 MARIZA BOTELHO DE OLIVEIRA 03 25/02/2025 6016.2025/0024754-7

726.205.1/2 163100000050000 SIMONE BOSQUE DE FARIA 03 20/02/2025 6016.2025/0021988-8

728.482.9/1 163100000180000 MARIA DE FATIMA CAIXETA 03 19/02/2025 6016.2025/0021474-6

739.439.0/3 163100000250000 ELIANE APARECIDA MUELHER DE SOUSA 02 20/02/2025 6016.2025/0021485-1

743.375.8/1 163100000810100 PRISCILA BATISTA DA LUZ 02 20/02/2025 6016.2025/0021006-6

744.515.6/1 163100000350000 MARIA APARECIDA VIEIRA LOURENCO BATISTA SALES 01 21/02/2025 6016.2025/0022270-6

745.157.7/1 163100000560000 CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA 03 17/02/2025 6016.2025/0021930-6

746.030.9/1 163100000420000 MARCIA RAMOS FERREIRA 01 13/02/2025 6016.2025/0018811-7

746.255.7/1 163100000350000 LENICE DE LIMA CHIODI 01 24/02/2025 6016.2025/0024542-0

748.039.3/2 163100000360000 FABIANA ANDREA VALENTE SANA 01 17/02/2025 6016.2025/0019103-7

755.030.8/1 163100000710000 MARCIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA 01 17/02/2025 6016.2025/0020851-7

770.472.1/1 163100000550000 LUCIEGE LACERDA LOPES CANARIO 01 24/02/2025 6016.2025/0022508-0

770.614.6/1 163100000450000 CLAUDIA CABRAL DA SILVA 03 26/02/2025 6016.2025/0024465-3

773.660.6/1 163100000680000 DANIELA FERREIRA PEROBELLI 03 26/02/2025 6016.2025/0024539-0

777.497.4/1 163100000680000 GIULIANA GONCALVES PRAVADELLI 01 18/02/2025 6016.2025/0021157-7

780.474.1/1 163100000730000 JULIANA DINIZ DE OLIVEIRA 03 17/02/2025 6016.2025/0022442-3

781.849.1/3 163100000420000 ELIZABETH ANESIA DE OLIVEIRA BELA 03 17/02/2025 6016.2025/0020325-6

785.198.7/2 163100000400000 EDNA TERESA SANTOS 01 20/02/2025 6016.2025/0021280-8

791.474.1/1 163100000670000 JOSE MARIO MARTINEZ RUIZ 02 25/02/2025 6016.2025/0023916-1

793.056.9/1 163100000310000 SILVANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS 02 20/02/2025 6016.2025/0022193-9

799.542.3/2 163100000590000 MARCIA MARIA SILVA SANTOS 02 13/02/2025 6016.2025/0021170-4

800.053.1/1 163100000720000 DAIANE CARVALHO DA SILVA 02 13/02/2025 6016.2025/0021377-4

801.410.8/1 163100000550000 PAMELA DE OLIVEIRA SANTOS 02 24/02/2025 6016.2025/0022709-0

802.118.0/1 163100000140000 SIRLEIDE SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA 02 18/02/2025 6016.2025/0020191-1

802.588.6/1 163100000450000 MARCIA APARECIDA MAGALHAES MENDES 03 12/02/2025 6016.2025/0021360-0

804.500.3/1 163100000030000 REGINA LOPES NUNES 01 21/02/2025 6016.2025/0022264-1

807.808.4/1 163100000220000 LUCANA CARVALHO E SOUZA 01 18/02/2025 6016.2025/0021361-8

809.076.9/1 163100000500000 AILTON JACINTO PIRES 02 14/02/2025 6016.2025/0022301-0

814.430.3/1 163100000420000 CATIA BIANO DOS REIS 01 14/02/2025 6016.2025/0020309-4

817.724.4/1 163100000590000 LUCIANA DE OLIVEIRA 03 24/02/2025 6016.2025/0024390-8

820.268.1/2 163100000170000 RICARDO VAZ LIMA 01 10/02/2025 6016.2025/0021225-5

824.428.6/1 163100000450000 MAIDA ADRIANA SANTOS 01 21/02/2025 6016.2025/0021356-1

825.718.3/1 163100000720000 STEPHANY FONSECA ABRAHAO 01 12/02/2025 6016.2025/0021404-5

826.627.1/1 163100000780000 MARIA PINA DO CARMO 02 13/02/2025 6016.2025/0020943-2

841.568.4/1 163100000450000 ALEXANDRE FERNANDES GALTAROSSA 02 19/02/2025 6016.2025/0024427-0

842.562.1/1 163100000670000 RAUL PEIXOTO DE SOUSA 02 24/02/2025 6016.2025/0023891-2

843.188.4/2 163100000500000 ANDERSON MAURICIO DE ARAUJO 01 20/02/2025 6016.2025/0022761-9

845.651.8/1 163100000720000 ELCY DOS SANTOS RODRIGUES 01 13/02/2025 6016.2025/0021401-0

851.615.4/1 163100000500000 GISELE BRANDAO DA SILVA LOPES 02 24/02/2025 6016.2025/0022735-0

879.220.8/1 163100000780000 CASSIA FERNANDA SOUSA MORAIS 01 15/02/2025 6016.2025/0020969-6

882.704.4/2 163100000100000 EDILENE FRANCO SCHVARCZ 02 18/02/2025 6016.2025/0018928-8

932.766.5/1 163100000720000 VIVIAN OLIVEIRA LUCAS 03 12/02/2025 6016.2025/0021403-7

933.551.0/1 163100000780000 RUTH ALVES RIBEIRO 03 22/02/2025 6016.2025/0023355-4

934.813.1/1 163100000720000 ANA PAULA ELADIO DA FONSECA 01 18/02/2025 6016.2025/0021375-8

935.954.1/1 163100000070000 ANA BEATRIZ DE CASTRO DIAS 01 19/02/2025 6016.2025/0020420-1

936.701.2/1 163100000840000 VIVIANE DE SOUSA FURTADO 01 20/02/2025 6016.2025/0021164-0

937.106.1/1 163100000410000 GLEYSON MARQUES DA COSTA 01 22/02/2025 6016.2025/0024147-6

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

620.612.2/4 163100000200000 OSVALDO GIL DE OLIVEIRA FILHO 02 20/02/2025 6016.2025/0024425-4

644.232.3/2 163100000490000 ROSANGELA DE JESUS CARLOS MAFRA 01 20/02/2025 6016.2025/0023419-4

676.637.4/1 163100000640000 JANE Nanci DE SOUSA SASSAKI 01 12/02/2025 6016.2025/0020393-0

683.145.1/3 163100010000000 VALDETE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO 05 14/02/2025

683.975.4/1 163100000060000 NUBIA SOLANGE APARECIDA SCARAMUZA 05 21/02/2025 6016.2025/0022508-0

685.621.7/1 163100000270000 ANGELINA ALARIO DE GODOY 15 19/02/2025 6016.2025/0019889-9

691.306.7/1 163100000810200 ADEMAR DEGASPERI 03 17/02/2025 6016.2025/0020852-5

713.605.6/1 163100000550000 MARIA ESTER DA SILVA SANTOS DE LIMA 03 20/02/2025 6016.2025/0022685-0

819.589.7/1 163100000520000 ELIENE DA ROCHA CARVALHO 04 21/02/2025 6016.2025/0021009-0

823.219.9/2 163100000280000 LUCIANA CARDOSO OBENAUf 01 25/02/2025 6016.2025/0024501-3

851.054.7/1 163100000180000 SUZANA PAES DE BARROS ARRUDA VILHENA 04 21/02/2025 6016.2025/0021479-7

853.768.2/1 163100000620000 ELOINA SAMPAIO DOS SANTOS 02 21/02/2025 6016.2025/0022022-3

945.785.2/1 163100000200000 ATILA DIOGO GOMES GUEDES 02 19/02/2025 6016.2025/0020937-8

946.255.4/1 163100000280000 BIANCA PINA LINS 01 24/02/2025 6016.2025/0023968-4

LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS

Concedida nos termos da Lei nº 8.213 de 1991, art.60, § 3º, com redação dada pela Lei nº 9.876 de 1.999 e em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01- PREF, Portaria 507/SGP - G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

720.170.2/2 163100000440000 FATIMA APARECIDA CONCEICAO 01 20/02/2025 6016.2025/0021081-3

756.243.8/3 163100000920000 MARIA DE FATIMA GARCIA FREITAS COSTA 10 06/02/2025

781.108.0/4 163100000570000 PATRICIA SOUZA GOMES 03 25/02/2025 6016.2025/0024687-7

785.139.1/2 163100000140000 ARIENE DE LIMA BAPTISTA AMORIM 01 13/02/2025 6016.2025/0017939-8

789.686.7/8 163100000170000 GENI FERREIRA SILVA SANT ANA 01 13/02/2025 6016.2025/0021258-1

849.824.5/2 163100000180000 GIOVANNA WADA CALIANI 03 24/02/2025 6016.2025/0024623-0

895.506.9/1 163100000890000 VIVIANE DE MESQUITA MOURA 03 26/02/2025 6016.2025/0024537-4

897.898.1/1 163100000920000 CEZAR MORAIS DUARTE 03 17/02/2025

918.614.0/1 163100000810200 VERONICA RODRIGUES DA SILVA 01 12/02/2025 6016.2025/0024468-8

918.614.0/1 163100000810200 VERONICA RODRIGUES DA SILVA 01 24/02/2025 6016.2025/0024468-8

922.623.1/1 163100000890000 LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS 03 20/02/2025 6016.2025/0020978-5

923.212.5/1 163100000640000 CLEITON RAMOS DE OLIVEIRA 01 12/02/2025 6016.2025/0020900-9

926.307.1/1 163100000280000 FERNANDO DE LIMA CHAGAS 02 17/02/2025 6016.2025/0020292-6

926.307.1/1 163100000280000 FERNANDO DE LIMA CHAGAS 03 19/02/2025 6016.2025/0020292-6

926.643.7/1 163100000810200 RENATA APARECIDA SILVA 01 20/02/2025 6016.2025/0021514-9

926.643.7/1 163100000810200 RENATA APARECIDA SILVA 11 21/02/2025 6016.2025/0021514-9

926.664.0/1 163100000280000 FATIMA JUSTINA DA SILVA 01 19/02/2025 6016.2025/0020855-0

928.016.2/1 163100000810200 HILDA DOMINGOS RIBEIRO 01 17/02/2025 6016.2025/0021648-0

928.016.2/1 163100000810200 HILDA DOMINGOS RIBEIRO 03 18/02/2025 6016.2025/0021648-0

937.948.7/1 163100000570000 ZELIA DE SOUZA GUIMARAES 01 21/02/2025 6016.2025/0021683-8

938.668.8/1 163100000820200 IVONE GOMES 14 17/02/2025 6016.2025/0020519-4

940.888.6/1 163100000610000 PATRICIA VIEIRA GITAHl MORAIS 02 20/02/2025 6016.2025/0021282-4

940.962.9/1 163100000390000 GISELE SANTOS NUNES DA CRUZ 03 24/02/2025 6016.2025/0022000-2

941.642.1/1 163100000680000 CRISTIANE GAVAZZI DE OLIVEIRA 01 19/02/2025 6016.2025/0020777-4

942.308.7/1 163100000070000 EMILIA SANTOS DE MESQUITA BEZERRA 03 21/02/2025 6016.2025/0021236-0

942.335.4/1 163100000520000 JULIANA SILVA OLIVEIRA 05 25/02/2025 6016.2025/0022724-4

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 14/02/2025 - PÁGINA 139 - DOCUMENTO SEI 119422455, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

934.594.9/1 163100000010000 RENATA CRISTINA SOARES DE MOURA E OLIVEIRA 10 02/02/2025 6016.2025/0013369-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 14/02/2025 - PÁGINA 139 - DOCUMENTO SEI 119422455, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

725.094.1/2 163100000610000 DINA SOARES REIS 01 10/02/2025 6016.2025/0015745-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 21/02/2025 - PÁGINA 165 - DOCUMENTO SEI 119996349, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

527.958.5/4 163100000770000 SOLANGE PAULINI 03 08/04/2024 6016.2024/0049043-1

695.014.1/1 163100000340000 MARISOL ROJAS GOMEZ 01 12/02/2025 6016.2025/0017350-0

720.731.0/1 163100000070000 ADENILZA ALMEIDA LIRA 01 11/02/2025 6016.2025/0016803-5

720.782.4/1 163100000450000 HELIO DONIZETTI DE CARVALHO 02 13/02/2025 6016.2025/0017008-0

748.039.3/1 163100000260000 FABIANA ANDREA VALENTE SANA 01 17/02/2025 6016.2025/0018753-

774.760.8/1 163100000100000 GABRIELA REIS MARTINS 01 13/02/2025 6016.2025/0017847-2

775.256.3/2 163100000670000 MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES DOS SANTOS 01 18/02/2025 6016.2025/0019861-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 21/02/2025 - PÁGINA 165 - DOCUMENTO SEI 119996349, LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

721.150.3/1 163100000670000 CLEUSA TONARCHI 10 12/02/2025 6016.2025/0017092-7

755.759.1/1 163100000030000 ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS 04 16/02/2025 6016.2025/0017300-4

TORNAR SEM EFEITO DOC DE 21/02/2025 - PÁGINA 165 - DOCUMENTO SEI 119996349 - POR CONCESSÃO DE COGESS

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II.

RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE PROCESSO

932.700.2/1 163100000200000 FLAVIO RENATO FRIGGI 01 12/02/2025 6016.2025/0017414-0

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À SME/DRE-SA/DIAF/SAÚDE_SERVIDOR, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

CAROLINA NOGUEIRA DROGA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 120668997 | Despacho deferido

6016.2025/0016253-3 - Gestão de Pessoas: Concessão Auxilio Doença

Despacho deferido

À vista das informações constantes deste processo (6016.2025/0016253-3), em especial a análise da área técnica SEI 120668133, que acolho, e DEFIRO o pagamento do auxílio-doença do(a) servidor(a) em nome Elisangela Meire de Almeida, registro funcional 802.331.0 vínculo 1, conforme artigo 126 da Lei nº 8.989/79, pela completude de 1 (um) ano de afastamento ininterrupto no período de período de 16/10/2023 a 15/10/2024, com lotação no EH 163100000640000.

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE À SME/DRE-SA/DIAF/PAGAMENTO, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

CAROLINA NOGUEIRA DROGA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 120354826 | Férias

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2025/0002233-2

FÉRIAS DEFERIDAS

SECRETARIO DE ESCOLA

RF/V NOME EXERCÍCIO/QTDE DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

803.288.2/1 LAISE FREITAS SILVA 2024/15 06/03/2025 6016.2025/0022506-3

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME EXERCÍCIO/QTDE DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

710.988.1/3 ALICE PATRICIA ROSSI 2024/15 06/03/2025 6016.2025/0023171-3

FÉRIAS DEFERIDAS

ASSISTENTE DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME EXERCÍCIO/QTDE DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

723.652.2/1 JANE INACIO DA SILVA 2024/10 06/03/2025 6016.2025/0023171-3

LICENÇA PATERNIDADE

RF/V NOME QTDE DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

936.097.2/1 LUIS FERNANDO MIGLIARI BRANCO 03 01/02/2025 6016.2025/0022723-6

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME

794.595.7 HAGAR INACIO SGROI 6016.2025/0017198-2

DE HAGAR INACIO SGROI (CASADA)

PARA HAGAR MAALA INACIO (DIVORCIADA)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME

883.814.3 REBECA FERREIRA DE SOUZA 6016.2025/0020176-8

DE REBECA FERREIRA DE SOUZA (SOLTEIRA)

PARA REBECA FUGIKAWA FERREIRA DE SOUZA (CASADA)

LICENÇA NOJO

RF/V NOME N° DE DIAS A PARTIR DE PARENTESCO PROCESSO

781.305.8/1 MARIA SONEIDE DE SALES ALVES 02 04/02/2025 SOGRA 6016.2025/0020934-3

941.285.9/1 VALERIA TEODORO DA CUNHA 08 16/02/2025 IRMÃO 6016.2025/0020934-3

CONCESSÃO HORÁRIO DE ESTUDANTE

SEI 6016.2025/0024633-8

O(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA **DEFERE** O PEDIDO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 175, DA LEI 8.989/79 E POR ATENDER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO 58.073/2018 AO(A) SERVIDOR(A) **MARIA GOMES DE JESUS ISAC**, RF/V **790.582.3/2**, LOTADO(A) NA EMEF **CONDE PEREIRA CARNEIRO**, COM REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM 01(UMA) HORA O(A) QUAL CUMPRIRÁ O SEGUINTE HORÁRIO **DAS 13:30 ÀS 18:230 AS SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FERAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRA**

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º, DO DECRETO 45.323, DE 24/09/04, FICA AUTORIZADA A REDUÇÃO DE 1 (UMA) HORA DE JORNADA DE TRABALHO

RF/V NOME EH A PARTIR DE PROCESSO

821.267.8/1 ROSANA ALVES ROCHA 163100000040000 03/07/2024 6016.2025/0017015-3

LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO

CONCEDIDA LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO ART. 148 DA LEI 8989/79, ALTERADO PELOS ART.1º E 2º DA LEI 14.872/08, REGULAMENTADO PELOS ART. 28 A 31 DO DECRETO 58.225/18, OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO 58091/18:

RF/V NOME N° DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

934.281.8/1 KAREN DE SOUSA SOBRAL 180 16/02/2025 6016.2025/0021823-7

FÉRIAS EM PECÚNIA

CONFORME DISPOSTO NA LEI 17.722/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 62.555 DE 12/07/2023, DEFIRO O PAGAMENTO DAS FÉRIAS EM PECÚNIA.

RF/V NOME QTDE DIAS PERÍODO DE CONTAGEM ACRESCIDO DE 1/3 MOTIVO

532.658.3/2 MANAZIA ARAGAO CARVALHO 10 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

532.658.3/2 MANAZIA ARAGAO CARVALHO 10 01/10/2024 A 02/02/2025 SIM APOSENTADORIA

575.598.1/1 ROSELY FATTORI PINA 11 01/10/2024 A 11/02/2025 SIM APOSENTADORIA

602.620.6/3 SILVANA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS ROMELHO 10 01/10/2024 A 04/02/2025 SIM APOSENTADORIA

608.900.3/1 ELIANE MORAES DE SANTANA MELO 11 01/10/2024 A 17/02/2025 SIM APOSENTADORIA

620.197.1/2 VALERIA DUMONT VIEIRA 11 01/10/2024 A 06/02/2025 SIM APOSENTADORIA

680.890.5/1 ADRIANA TADEU MAGALAHES 12 01/10/2024 A 18/02/2025 SIM APOSENTADORIA

690.585.4/1 ROSANGELA DE JESUS LOUREIRO 11 01/10/2024 A 10/02/2025 SIM APOSENTADORIA

691.703.8/1 CARMEN SILVIA COLI ROMANO VIEIRA 11 01/10/2024 A 09/02/2025 SIM APOSENTADORIA

710.970.9/2 RENATA RAQUEL DE ALMEIDA TELES DE SANTANA 30 01/03/2023 A 30/09/2023 SIM APOSENTADORIA

710.970.9/2 RENATA RAQUEL DE ALMEIDA TELES DE SANTANA 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

710.970.9/2 RENATA RAQUEL DE ALMEIDA TELES DE SANTANA 07 01/10/2024 A 26/12/2024 SIM APOSENTADORIA

710.970.9/3 RENATA RAQUEL DE ALMEIDA TELES DE SANTANA 30 01/03/2023 A 30/09/2023 SIM APOSENTADORIA

710.970.9/3 RENATA RAQUEL DE ALMEIDA TELES DE SANTANA 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

710.970.9/3 RENATA RAQUEL DE ALMEIDA TELES DE SANTANA 07 01/10/2024 A 26/12/2024 SIM APOSENTADORIA

718.395.0/1 ALAIDE ANGELA DAMIAO 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

718.395.0/1 ALAIDE ANGELA DAMIAO 12 01/10/2024 A 17/02/2025 SIM APOSENTADORIA

724.211.5/1 DIRCE MACEDO DE ARAUJO GUIMARAES 11 01/10/2024 A 11/02/2025 SIM APOSENTADORIA

728.034.3/1 ANA MARIA MARQUES VISIBELI 11 01/10/2024 A 13/02/2025 SIM APOSENTADORIA

730.724.1/1 MAURICIO PEREIRA ROSA 11 01/10/2024 A 09/02/2025 SIM APOSENTADORIA

731.237.7/1 MAGALY GOMES RAZZANO 15 01/01/2013 A 31/01/2013 SIM APOSENTADORIA

731.237.7/1 MAGALY GOMES RAZZANO 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

731.237.7/1 MAGALY GOMES RAZZANO 07 01/10/2024 A 20/12/2024 SIM APOSENTADORIA

744.511.3/1 SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

744.511.3/1 SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA 07 01/10/2024 A 26/12/2024 SIM APOSENTADORIA

744.511.3/2 SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

744.511.3/2 SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA 07 01/10/2024 A 26/12/2024 SIM APOSENTADORIA

749.369.0/1 SONIA BEZERRA SORIANO 30 01/03/2023 A 30/09/2023 SIM APOSENTADORIA

749.369.0/1 SONIA BEZERRA SORIANO 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

749.369.0/1 SONIA BEZERRA SORIANO 07 01/10/2024 A 19/11/2024 SIM APOSENTADORIA

779.138.1/1 ALINEA MARIA MENDES SOARS 11 01/10/2024 A 11/02/2025 SIM APOSENTADORIA

783.627.9/1 WALTER RODRIGUES DA SILVA 30 01/03/2023 A 30/09/2023 SIM APOSENTADORIA

783.627.9/1 WALTER RODRIGUES DA SILVA 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

783.627.9/1 WALTER RODRIGUES DA SILVA 07 01/10/2024 A 28/12/2024 SIM APOSENTADORIA

795.019.5/1 LUANA RIBEIRO DOS SANTOS LARA MUNOZ CARDOZO 30 01/03/2023 A 30/09/2023 SIM APOSENTADORIA

795.019.5/1 LUANA RIBEIRO DOS SANTOS LARA MUNOZ CARDOZO 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

795.019.5/1 LUANA RIBEIRO DOS SANTOS LARA MUNOZ CARDOZO 03 01/10/2024 A 05/11/2024 SIM APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 21/02/2025, PÁGINA 166, DOCUMENTO 119792503.

LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

FÉRIAS DEFERIDAS

ASSISTENTE DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME EXERCÍCIO/QTDE DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

750.~~749~~.6/1 MAGDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA 2024/12 17/02/2025 6016.2025/0017170-2

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF/V E.H. NOME A PARTIR DE MOTIVO

7842953/2 163100000550000 MONICA SILVIA DOS SANTOS 03/02/2025 RETORNO UNIDADE DE LOTAÇÃO

8088578/1 163100000550000 LENI TEODORO FLORENCIO DA SILVA 03/02/2025 RETORNO UNIDADE DE LOTAÇÃO

8247056/2 163100000550000 SHEILA FERRAZ DE CAMPOS TRIMER 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8399913/1 163100000780000 CLEUZA FERREIRA DA SILVA 01/01/2025 RETORNO UNIDADE DE LOTAÇÃO

9230211/1 163100000450000 SIDNEIA ARAUJO DOS SANTOS LOPES 20/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9350675/1 163100000750000 LEIA REGINA THOME DA SILVA 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À **SME/DRE-SA/DIAF/PAGAMENTO**, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

CAROLINA NOGUEIRA DROGA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Documento: 120741374 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA-JARAGUÁ

6016.2025/0014169-2

COMUNICADO Nº 018 DE 27/02/2025

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Integral - POEI, nos termos da Portaria SME 7.484, de 03/12/15, reorientada pela IN SME nº 25/2024, na EMEI NOÊMIA IPPÓLITO, situada PRAÇA ALFREDO WEISZFLOG, nº s/n, bairro: VILA ROMANA, telefone: (11) 3873-6282, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emeinippolito@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 06 a 11/03/2025;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá nas dependências da escola na forma presencial no dia 13/03/2025, às 16:00h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ter disponibilidade de horário para atendimento dos estudantes e professores que atuam no Programa;

b) apresentar proposta de trabalho em consonância com o Projeto Político Pedagógico/ Plano Gestor do CEU;

c) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

5 - O desempenho das funções do POEI deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

Documento: 120720127 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA / JARAGUÁ

6016.2022/0100416-2

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 143, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso II.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

9333002/1 MARINA KATURCHI EXNER 01 21/02/2025

8977593/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE 02 23/02/2025

8879923/1 JACKELINE APARECIDA DUARTE DA SILVA 01 22/02/2025

8125635/1 ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 03 24/02/2025

7741634/1 MARCIA FIGUEIREDO ROLIM 05 25/02/2025

8090637/1 SANDRO GOMES DA SILVA 01 24/02/2025

8121583/1 TATIANE DE CASSIA JUCA LIMA 05 24/02/2025

7790511/1 JOSIANE FERREIRA 11 24/02/2025

8211655/1 YANDRA DIAS DE FREITAS 04 25/02/2025

8211655/2 YANDRA DIAS DE FREITAS 04 25/02/2025

8089094/1 LUCIANA DE SOUZA ROSA 01 24/02/2025

8194378/1 SILVIA CLAUDIA DA FONSECA 05 18/02/2025

8214069/1 JANAINA CAVALCANTE PEREIRA NUNES 04 24/02/2025

8214069/3 JANAINA CAVALCANTE PEREIRA NUNES 04 24/02/2025

8967679/2 CRISTIANE DA SILVA 02 18/02/2025

7929714/1 SILVIA REGINA DOS SANTOS PIZA 05 26/02/2025

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7507445/1 RENATA QUEIROZ DA SILVA LANA 01 10/12/2024

7507445/2 RENATA QUEIROZ DA SILVA LANA 01 10/12/2024

7540205/1 BENEDITO MOREIRA DE LIMA NETO 01 18/02/2025

7347260/2 CLEIDE REGINA LEITE RAMOS 02 22/02/2025

7515006/1 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 02 17/02/2025

7515006/2 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 02 17/02/2025

8042888/1 LUCIANA BASTOS DA SILVA 01 20/02/2025

7525044/2 MARTA JULIANA LOPES RANCIARO 01 17/02/2025

8221545/1 SHEILA MORESCHI CAMPOS DE SOUZA 01 20/02/2025

7130007/2 CRISPIM GONCALVES CONCEICAO 01 12/02/2025

8166226/1 DIEGO FERNANDEZ PIVA 03 24/02/2025

8255253/3 LAIS SILVA DE SOUZA NOGUEIRA 02 23/02/2025

7767340/1 VIVIANE LEITE DE ASSIS 01 25/02/2025

7767340/2 VIVIANE LEITE DE ASSIS 01 25/02/2025

9335145/1 TALITA SPAGGIARI LAGUNA 01 18/02/2025

9358391/1 OTAVIO CROZOLETTI COSTA 01 22/02/2025

7929714/1 SILVIA REGINA DOS SANTOS PIZA 02 24/02/2025

8245681/1 ERICA ELIDIANA DA SILVA 02 24/02/2025

8896569/1 CRISTINA DE SOUZA CIPRIANI DA SILVA 01 24/02/2025

9326987/1 TAMI ITO TAHIRA 01 24/02/2025

2972271/3 CLAIR APARECIDA D ALLAGO DECRECI 03 25/02/2025

9333932/1 VANESSA DE SIMONE 01 24/02/2025

7281561/2 ERICA REGINA ZERBATTI JARNYK 03 20/02/2025

7281561/3 ERICA REGINA ZERBATTI JARNYK 03 20/02/2025
8835381/2 JONATHAN ALVES DOS SANTOS 02 25/02/2025
7544529/1 JULIANA MARTINS PONTES 02 25/02/2025
8572551/1 LUANA CRISTINA MAIA 01 24/02/2025
8269025/1 VANIA CRISTINA MAZZEI 01 21/02/2025
8421048/1 BEATRIZ SIMOES GONCALVES 01 20/02/2025
7349319/1 BRUNO LUIZ DA CONCEICAO 03 25/02/2025
7244002/1 TAIS HELENA DE ASSIS 01 24/02/2025
8036349/1 CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONCALVES 01 17/02/2025
7441428/1 MARLI PEREIRA DA SILVA 02 21/02/2025
7942559/1 ANALIA CELESTINO DOS SANTOS 03 26/02/2025
8481164/1 PAULA NOVAES 03 20/02/2025
8023701/1 ANGELICA DA SILVA BARBOSA 01 25/02/2025
6513018/1 ELIETE ROCHA DE ALMEIDA 01 24/02/2025
8080623/1 VIVIANE PICAGLIE 03 21/02/2025
6225888/3 MARIA MACEDO SEVERINO 03 25/02/2025
7257031/1 JULIANA COSTA VILANOVA 01 25/02/2025
8362891/1 BIANCA DUARTE LEMOS 01 26/02/2025
8470863/1 GLEDSON RALFE VIANA DO NASCIMENTO 03 26/02/2025
8470863/2 GLEDSON RALFE VIANA DO NASCIMENTO 03 26/02/2025
7938853/1 DINALVA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA 01 24/02/2025
8797293/1 DANIELA MARIA PAPERINI DE MELLO 03 26/02/2025
8425761/1 ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA 01 25/02/2025
8900027/1 JULIO CESAR DA SILVA SANTESSO 01 22/02/2025
7485549/1 LUCIANA DOS SANTOS CERQUEIRA 03 25/02/2025
7447540/1 CINTHIA ALEIXO BENTO 03 26/02/2025
8496005/1 FERNANDA CASSEMIRO DOS SANTOS 03 26/02/2025
9329773/1 VANESSA SIMON DA SILVA 01 26/02/2025
7921268/1 MARCIO FERNANDO ARANHA 01 25/02/2025
6922091/2 CLELIA GOMES TRINDADE FERNANDES 01 25/02/2025
9245171/2 MARCIO TOMOTOSHI SAYAMA YOSHIMURA 01 25/02/2025
7713134/1 KATIA GUIMARAES APRATTO 02 27/02/2025
7713134/2 KATIA GUIMARAES APRATTO 02 27/02/2025
7926715/1 DENISE CRISPIM DE SOUZA 01 26/02/2025
7556489/1 MARCIA MARIA URZEDO REIS 01 26/02/2025
7556489/2 MARCIA MARIA URZEDO REIS 01 26/02/2025
7985533/1 RENATA SORIA DE SOUZA PASSARELI 01 25/02/2025
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS
Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
9280251/1 CARLOS RONDINEY MONTEIRO DE SOUSA 02 20/02/2025
9377433/1 RITA DE CASSIA DE SANT ANNA CHAGAS 03 24/02/2025
7562811/2 MAISA MARA PINTO FEREZIM 02 24/02/2025
9225307/1 ALEXANDRE CAVALLI 02 21/02/2025
9226508/1 WAGNER JOSE DOS SANTOS 05 25/02/2025
9389393/1 AURILENE DA CRUZ SILVA SANTOS 01 24/02/2025
9378367/1 DIVANETE GOMES DO NASCIMENTO 01 24/02/2025
8123675/2 PATRICIA DE ALMEIDA VICENTE 07 25/02/2025
9158073/1 DEVANI CANDIDA DE SOUZA 03 20/02/2025
8847801/2 CIDALIA SCHIVIATTI 01 25/02/2025
9410619/1 GISELE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO 01 21/02/2025
9410619/1 GISELE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO 02 22/02/2025
9410619/1 GISELE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO 07 24/02/2025
9410899/1 MARIA SEVERINA DA SILVA 02 21/02/2025
8982325/1 ANDRESSA BRAGA OLIVEIRA 01 24/02/2025
7406843/5 JOSE JORGE TELES SANTOS 01 20/02/2025
9415092/1 TATIANA APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO 01 24/02/2025

9158073/1 DEVANI CANDIDA DE SOUZA 02 26/02/2025
9377298/1 ROSALINA ROSA DA SILVA 01 26/02/2025
9263772/1 WILSON SALVADOR DE MORAIS 03 17/02/2025
9414851/1 RODRIGO PAVANI MACARIO 06 27/02/2025
7963807/3 SILVIO LUIZ DE LIMA 01 25/02/2025
9378405/1 SILVIA REGINA DE MATTOS 01 25/02/2025
LICENÇA NOJO
Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 29/10/79, Artigo 64.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de Parentesco
5587581/4 LEILA SALLES MAKAY 08 24/01/2025 PAI
8052841/2 LUCIANA MENEZES DE OLIVEIRA RABELO 08 14/02/2025 PAI
8052841/3 LUCIANA MENEZES DE OLIVEIRA RABELO 08 14/02/2025 PAI
8916934/1 MIRIAM AUGUSTO MONTEIRO 01 21/02/2025 CUNHADO
7793928/2 ELVIS ROBERTO LIMA DA SILVA 08 24/02/2025 PAI
7793928/1 ELVIS ROBERTO LIMA DA SILVA 08 24/02/2025 PAI
7441428/1 MARLI PEREIRA DA SILVA 08 13/02/2025 PAI
8027633/1 SILVANA REGINA DE GODOI BOVO 01 21/02/2025 SOGRA
8001821/1 JUSSARA DIAS DE MATOS 08 25/02/2025 PAI
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME
Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 64, na forma prevista no Decreto nº 58.091/18 de 16/02/18.
R.F./Vinc. Nome
8278610/1 GISELE CRISTINE MENDES DE SOUSA De: SOLTEIRA Para: GISELE CRISTINE MENDES DE MOURA CASADA
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL
Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 64, na forma prevista no Decreto nº 58.091/18 de 16/02/18.
R.F./Vinc. Nome
5810094/2 NEUSA FERREIRA DE SALES De: CASADA Para: DIVORCIADA
HORÁRIO AMAMENTAÇÃO
Concedido de acordo com o Decreto nº 45.323 de 29/09/04, Artigos 1º e 2º, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de Jornada de Trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.
R.F./Vinc. Nome A partir de
8122971/1 ANA TANIA MATOS COSTA 16/09/2024
PERMISSÃO PARA AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS
Concedido nos termos do Decreto nº 58.073/18 de 23/01/18, Artigo 4, fica autorizada a ausência em dias de provas.
R.F./Vinc. Nome No período do
8880379/1 CELIA SANTOS GOMES 1º semestre/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 25/02/2025 PÁGINA 183
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
8456992/1 TATIANE BARROS PETINE CLARET 01 20/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 19/02/2025 PÁGINA 174
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
7755945/1 SILVIA DE ALMEIDA CORTEZ 06 11/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 19/02/2025 PÁGINA 174
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
7755945/1 SILVIA DE ALMEIDA CORTEZ 06 11/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 19/02/2025 PÁGINA 174
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

8013322/1 JACQUELINE SILVA DE JESUS RAMOS DE PAULO 02 13/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 25/02/2025 PÁGINA 183
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
8372659/1 ANDREIA DE ARAUJO VIEIRA 01 14/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 25/02/2025 PÁGINA 184
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
9369996/1 BENEDITO RODRIGUES DOMINGUES 03 19/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 25/02/2025 PÁGINA 184
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
7254962/1 ALMIR CARLOS DA SILVA 02 20/02/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 11/02/2025 PÁGINA 130
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
LICENÇA NOJO
Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 29/10/79, Artigo 64.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
7471840/2 SUZY APARECIDA COLLI 02 03/02/2025
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 14/02/2025 PÁGINA 140
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
7968124/1 CLAUDIA APARECIDA CORREA DA ROCHA 01 07/02/2025
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 14/02/2025 PÁGINA 140
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.
R.F./Vinc. Nome Dias A partir de
8514089/1 SINEIDE DE PAULA DA SILVA 05 01/02/2025
8514089/2 SINEIDE DE PAULA DA SILVA 05 01/02/2025
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 25/02/2025 PÁGINA 184
HORÁRIO DE ESTUDANTE
Concedido nos termos Decreto nº 58.073/18 de 23/01/18, Artigo 3, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de jornada de trabalho nos dias letivos.
R.F./Vinc. Nome No período do
8901902/1 CRISTIAN EUGENIO MARTINELI 1º semestre/2025
WAGNER BARBOSA DE LIMA
Diretor Regional de Educação
Documento: 120730509 Averbação
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-PIRITUBA/JARAGUA
6016.2024/0001607-1
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DIAF
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
DEFERIDOS
RF: NOME: PROCESSO: E.H.:
784.863.3/3 MYRIAN APARECIDA FERREIRA PEIXOTO 6016.2025/0022959-0 163000000760000

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 07 anos 03 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 04/06/1990 a 01/03/1992; 02/03/1992 a 07/02/1993; 19/11/1993 a 30/12/1993; 07/03/1994 a 29/03/1994; 06/04/1994 a 28/04/1994; 17/05/1994 a 12/06/1996; 16/02/1996 a 08/09/1997; 26/09/1997 a 27/09/1997; 03/10/1997 a 20/10/1997; 21/10/1997 a 08/02/1998; 28/09/1998 a 07/02/1999; 09/04/1999 a 02/11/1999; 11/10/2002 a 22/11/2002.

0134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 01 mês 00 dia.

735.977.2/1 FATIMA BRAGA ALAMIS 6016.2025/0018332-8 163000000560000

0173 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 06 anos 10 meses 26 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 28/08/1989 a 20/08/1996.

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 07 meses 23 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/04/1987 a 30/11/1987; 28/08/1989 a 20/08/1996.

794.016.5/1 RITA GREIN SANDI MOMOLO 6016.2024/0160265-9 163000000090000

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 00 ano 04 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 22/04/2010 a 07/09/2010.

845.516.3/2 JOSELMA GERALDO DA SILVA 6016.2023/0022600-7 163000001460100

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 07 anos 00 mês 25 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/10/2010 a 29/10/2017.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

Documento: [120653202](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2022/0113800-2

PORTARIA Nº 34 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do **CEI José Bustamante, Ver.**, constituída pela Portaria nº 355 de 25/10/2022, publicada no DOC de 27/10/2022, pág. 15 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC Servidor Cargo

780.677.9/1 Cirlane Rodrigues de Oliveira Coordenador Pedagógico

734.029.0/3 Marina Tavares da Silva Rodrigues Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

785.571.1/1 Ana Paula dos Santos Biondi Coordenador Pedagógico

711.068.5/2 Amanda Garcia Domingues Professor de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 355/2022.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Documento: [120690291](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0012991-9

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO os pedidos de Auxílio Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

REG. FUNC./ VÍNC NOME TID

674.358.7/1 GISELLE CORREA LEITE 20569911

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Documento: [120737604](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

Ação Judicial por tratar-se de Cumprimento de Tutela emergencial concedida em primeiro grau. Cumprimento provisório - LILIA TOMIE

HIGA

6016.2025/0021570-0

Em cumprimento do julgado na Ação Ordinária, Autos nº **1013486-02.2025.8.26.0053** - Jornada Especial Integral de Formação (JEIF), Sra. Lilia Tomie Higa, titular de cargo de PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL I, lotada na EMEI BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR, torna-se público as medidas cabíveis como anotação em prontuário e garantia da permanência exercendo a JEIF, entre 01/04/2025 e 31/01/2026, conforme instrução da PGM/JUD 21 em Cumprimento e RPV nº 120645885.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120687113](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0005142-1

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

9400401 1 BRUNA DA CONCEIÇÃO SOUZA 162900000950000 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9435085 1 CLAUDIA CRUSCO SILVA 162900000950000 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9176918 1 FABIANA MIRANDA PINHEIRO 162900000210000 01/01/2025 ACOMODAÇÃO

9243577 1 GABRIEL GOMES BRAGGION 162900000460000 13/02/2025 atribuição

9117130 1 eliana luzia de melo chagas 162900000400000 04/02/2025 atribuição

8224366 2 veronica alves rodrigues zanoni 162900000400000 01/02/2025 atribuição

7422105 2 andre luiz bianchi 162900000510000 21/02/2025 atribuição

6859330 4 albertina ferreira 162900001090000 04/02/2025 atribuição

7963823 2 ana paula ignacio masella 162900001090000 05/02/2025 atribuição

6775802 1 wania gonçalves ferreira dias pinto 162900000230000 02/01/2025 acomodação

9423508 1 ana lilian costa demane 162900000990000 03/02/2025 acomodação

9289739 1 IZABELLA NEIVA FRANCO 162900000290000 13/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8424730 1 RODRIGO GUIMARAES ABREU 162900000290000 06/02/2025 ATRIBUIÇÃO

7477074 4 CINTHIA POLITCHUK 162900000290000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [120706071](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2025/0014309-1

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO **SEI Nº 6016.2024/0152747-9**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A PARTIR DE 21/12/2024 REGISTRO GERAL/VINC.

FRANCOISE GOMES PEREIRA 9271341/1

LIDENILDA EVANGELISTA DA SILVA 9247297/1

MARIANA CARVALHO CONSTANCIO LEIVA 9291601/1

PAMELA NOGUEIRA CARVALHO DOS SANTOS 9291903/1

Documento: [120746450](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS/DIAF

CERTIDÃO FUNCIONAL

PROCESSO NOME R.F./ VÍNC. SITUAÇÃO

6016.2025/0022590-0 Jandira de Oliveira Costa 583.621.2 Inativo

I- CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR.

II- ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA, DURANTE O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

A CONTAR DESTA DATA, NO FIM DO QUAL SERÁ ARQUIVADO.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Documento: [120757317](#) | **Retificação**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0068595-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE D.O.C. **25-02-2025**, pág. **187**.

PORTARIA Nº 32 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EMEF Dona Jenny Gomes

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Art. 1º - Incluir na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

686.724.3/2 Isaira Regina Santos Silva Prof. Ens. Fund. II e Médio

793.647.8/2 Luciana Baptista Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund I

755.142.8/1 Valdemar Ribeiro do Nascimento Prof. Ens. Fund. II e Médio

820.342.3/1 Tabata Gonçalves Aux. Téc.de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 244/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Documento: [120700109](#) | **Adicionais**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0001609-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C DE 17/05/2024 PÁGINA 205

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

723.093.1/2 NAIR MANZANO GOUVEA 4º 11/05/2024 16100000670000

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120693271](#) | **Adicionais**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2024/0001607-3

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

DEFERIDO

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H.

139.226.3/3 ORLANDO COPPINI 7º 14/02/2025 162900000710000

599.257.5/4 PAULA RENTES DUARTE 4º 25/06/2024 162900000240000

656.101.2/2 LUZIA SILVA DOS SANTOS 3º 20/07/2024 162900001280300

658.086.6/2 ADRIANE AVERSAN 4º 06/06/2024 162900000080000

669.443.8/3 MARISA PRADO SANTOS 5º 20/02/2025 162900000260000

677.652.3/1 DALBA DA SILVA MARIANO 4º 12/02/2025 162900000180000

678.585.9/3 LUCIANA FELIX DE OLIVEIRA PACHECO 3º 17/10/2024 162900000970000

678.869.6/3 OLESIA PATRICIA APARECIDA GIANNELLA HENRIQUE 6º 26/02/2025 162900020010000

680.471.3/2 ANDREA PAULA NUNES DE SOUZA MARQUES 4º 14/02/2025 162900000580000

681.161.2/1 ROSEMEIRE SOLANGE SOARES WEY 5º 15/12/2024 162900000980000

682.581.8/1 CLARISSE BATISTA DANTAS RAMOS 5º 30/12/2024 162900000280000

691.884.1/1 MARIA TERESA PEREIRA LEITE 4º 18/02/2025 162900001070000

692.469.7/1 ANTONIA MANZANO PEREIRA 5º 08/11/2024 162900000180000

695.002.7/1 VANIA BRANCATTI 4º 01/12/2024 162900000980000

695.919.9/2 ISABEL TANTULLI ASFUR 5º 27/11/2024 162900001290200

713.232.8/3 LENIRA DINIZ ESPERIDIAO BEBER 4º 27/10/2023 162900001050000

715.936.6/2 LILIAN CHRISTINA GOMES 4º 17/11/2024 162900000980000

717.121.8/2	DANIELA SOARES DOS SANTOS	4º	23/02/2025	162900000670000
721.206.2/1	FELIPE DANIEL VIDOTTI MONTEIRO	4º	31/10/2024	162900001080000
721.248.8/1	MARCOS ANTONIO BALBINO	6º	28/11/2024	162900000760000
721.302.6/2	LILIAN DA SILVA CORREA	4º	18/08/2024	162900001290200
721.916.4/2	SUZANA VIEIRA DA SILVA	4º	09/11/2024	162900000180000
722.378.1/1	ANDREA GAUDIO CHIRI	4º	21/04/2024	162900000290000
724.184.4/1	LUCIMARA DA SILVA	4º	03/02/2025	162900000560000
728.448.9/1	GREYCE HOLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	4º	18/11/2024	162900000310000
729.929.0/1	LEONILDA PACINI	4º	20/10/2024	162900000130000
730.151.1/2	MARIA CAMILO DA SILVA SOARES	4º	16/10/2024	162900001050000
730.721.7/1	DELAINE MONTAGNER SILVEIRA	4º	18/12/2024	162900000560000
731.393.4/2	CLAUDIA DAISE GONCALVES FELIPE DOS SANTOS	4º	09/12/2024	162900001000000
734.252.7/1	ELISABETE MARIA DOS SANTOS SILVA LOPES	4º	07/02/2025	162900000800000
734.771.5/1	MARIANA DE JESUS ROCHA CARVALHO	4º	06/02/2025	162900000190000
735.784.2/1	ROBERTA FABRIS PRANZO	3º	08/09/2024	162900001010000
737.994.3/2	DENISE TOLEDANO LEMOS FERRAZ	3º	25/12/2024	162900001270000
756.382.5/1	MARLI DE LIMA SILVA JAGER	4º	13/01/2025	162900000240000
757.137.2/1	GRACIELA GARCIA MEIRINO	3º	30/04/2024	162900000290000
758.017.7/1	ADRIANA XAVIER DIAS DA SILVA	3º	14/02/2025	162900000370000
771.468.8/1	DORA TAVEIROS ROCHA	3º	18/12/2024	162900001310100
772.638.4/1	SILVIA CALIXTO DA SILVA	3º	04/01/2025	162900001310100
772.931.6/1	CATIA GONCALVES GUERRA RODRIGUES	3º	13/02/2025	162900000180000
773.353.4/1	SERGIO RICARDO FERREIRA COELHO	3º	10/01/2025	162900000260000
774.262.2/1	PAULO SANTOS BORGES	3º	01/02/2025	162900000510000
774.394.7/1	DORES DE OLIVEIRA LIMA	3º	30/01/2025	162900000450000
774.456.1/1	WENDEL MENDONCA CASTRO DOMINGUES	3º	09/02/2025	162900000570000
780.067.3/2	MELISSA REZENDE MORENO	2º	10/12/2024	162900000650000
780.677.9/1	CIRLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3º	09/11/2024	162900000540000
781.079.2/1	SOLANGE FATIMA ETTINGER LOPES	2º	25/02/2022	162900001280300
793.692.3/1	MICHELE ODO QUEIROZ	2º	28/08/2022	162900001330000
794.583.3/1	CLAUDIA MARA TADEU GONCALVES	3º	24/02/2025	162900020010000
796.679.2/2	LUCIMARA DOS SANTOS DE BARROS	2º	15/10/2024	162900000920000
806.212.9/1	MARIANGELA ANDRADE CARVALHO CONSTANCIO	2º	05/05/2024	162900000210000
808.491.2/1	LUCIANA DIAS DA SILVA CRUZ	2º	31/12/2024	162900001290200
809.583.3/1	JANAINA CAMPOS DE SOUZA	2º	10/01/2025	162900001090000
809.603.1/1	ELAINE JOSEFA CARDOSO	2º	29/12/2024	162900000940000
809.807.7/1	PATRICIA APARECIDA DE MELLO STEVANIN	2º	31/01/2025	162900001090000
809.873.5/1	VIVIANE SUSANA DE BRITO FERREIRA	2º	10/02/2025	162900001030000
813.107.4/1	MARLI HOEHNE MACOR	3º	13/12/2024	162900000720000
842.136.6/1	FELIPE FELIX DE ALCANTARA	1º	19/02/2025	162900001010000
842.649.0/1	VIVIANE PATRICIA BENTO	1º	04/11/2024	162900000760000
845.009.9/1	GRACIANE LEANDRO BIRIBILI	1º	01/11/2024	162900001270000

845.678.0/1	FERNANDA MACHADO DA SILVA	1º	24/10/2024	162900000250000
846.204.6/1	PAULO LUIZ DA SILVA	1º	27/10/2024	162900000470000
846.422.7/1	BRUNO FANCIO LIMA	1º	13/01/2025	162900001040000
846.463.4/1	VALQUIRIA ROCHA VALADAO DE FREITAS	1º	18/12/2024	162900000020000
846.583.5/1	KARINA SILVEIRA CARNEIRO CAMILLO	1º	13/09/2024	162900000980000
LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA				
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO				
NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR				
Documento: 120662998 Licença				
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ				
6016.2024/0051280-0				
LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA.				
Concedida nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18, Art. 38 inciso II.				
R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE				
810.043.8/1 LUCILIA SILVA DE BRITO				
04 24/02/2025				
LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.				
Concedidas nos termos da Lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018 de 09/05/2018.				
R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE				
567.718.1/3 KATIA APARECIDA DELLA MONICA MELFI				
01 21/02/2025				
627.370.0/3 KARIN ALEXANDRE CARAFIGI				
03 24/02/2025				
683.092.7/3 ANDREIA MARTINS DOS SANTOS				
01 21/02/2025				
725.089.4/1 LIVIA DE ANDRADE VIEIRA				
02 18/02/2025				
736.303.6/2 E 3 ISABEL MARIA FERNANDES AMARAL				
03 19/02/2025				
737.385.6/1 JULIANA LAMONIER				
02 25/02/2025				
745.461.9/1 MARIA JOSE TEIXEIRA DUTRA COSTA				
01 24/02/2025				
746.021.0/1 LEA MORAES CAMPOS				
01 21/02/2025				
747.875.5/3 RAQUEL ELAINE VALENCIA REIS				
02 24/02/2025				
753.464.7/1 ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MARTINS				
02 20/02/2025				
756.978.5/1 MARINA ALVIM ZAMARIM FERREIRA				
02 24/02/2025				
772.196.0/2 DOUGLAS DUBINSKAS TAKENAKA				
01 21/02/2025				
775.158.3/1 LARISSA DA SILVA				
01 20/02/2025				
780.855.1/1 CINTIA POLOMARES				
01 20/02/2025				
791.038.0/1 CAROLINE DE MOURA				
01 14/02/2025				
791.794.5/1 MONICA DE SOUZA GALDINO				
01 24/02/2025				
792.432.1/1 SOCELE SILVA DE ANDRADE				
01 21/02/2025				
800.198.7/1 MARIA CRISTINA CHACON				
02 21/02/2025				
802.870.2/1 VANICE TEREZINHA MORELL				
01 22/02/2025				
808.427.1/1 ANDREA DE SOUZA AGUIAR				
01 20/02/2025				
809.353.9/1 LILIANE CRISTINA DA SILVA BOLETTA				
01 18/02/2025				
817.069.0/2 TANIA DE JESUS ALVES				
03 25/02/2025				
824.812.5/1 THIAGO MIRANDA DOS SANTOS MOREIRA				
02 21/02/2025				
841.993.1/1 ALINE GARMES MORAIS DOS SANTOS				
02 19/02/2025				
845.987.8/1 EVELINE SOUSA DE ALMEIDA				
03 23/02/2025				
849.342.1/1 MARCIA SILVERIO PEREIRA SETE				
01 24/02/2025				
937.366.7/1 SERGIO RICARDO PEREIRA DE LIMA				
01 20/02/2025				
LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.				
R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE				
818.350.3/2 KELI CRISTINA QUIRANTE				
05 24/02/2025				
886.005.0/1 FERNANDA DE ALMEIDA PEREIRA				
01 19/02/2025				
923.578.7/1 BARBARA CIBELIS GARCIA SANTOS				
02 20/02/2025				
924.427.1/1 BIANCA RAMOS DUARTE				
07 21/02/2025				
924.742.4/1 EVELYN CRISTINA GOMES VASQUES				
01 22/02/2025				

928.875.9/1	DIANA LIMA DA SILVA	01 24/02/2025
943.729.1/1	ANDREA FERREIRA LEANDRO	01 24/02/2025
943.931.5/1	SELMA PORTES GALATRO	01 22/02/2025
944.020.8/1	SARA CRISTINA FERREIRA MACENA RAMALHO	07 22/02/2025
LICENÇA NOJO		
R.F/VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO		
713.079.1/1	DIRCEU DOS SANTOS	02 13/02/2025 À 14/02/2025 CUNHADO
722.702.7/2	CARINA SPINELLI	08 05/02/2025 À 12/02/2025 MAE
747.777.5/1	EDNA APARECIDA DA COSTA	08 16/02/2025 À 23/02/2025 IRMÃO
HORÁRIO AMAMENTAÇÃO		
Concedido de acordo com o Decreto nº 45.323/2004 de 24/09/2004, Artigos 1º e 2º, fica autorizada a redução em 1 (uma) hora de jornada de trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.		
R.F/VÍNC. NOME.		
824.205.4/1 GABRIELA VIGNON		
HORARIO ESTUDANTE PERÍODO DE AVALIAÇÕES FINAIS		
Defiro o afastamento para o pedido de avaliações finais, nos termos do § 2º DO Art.175 da Lei 8989/79 e decreto nº 52.622/2011, alterada pelo decreto 58.073/2018		
R.F/VINC NOME CARGO PERÍODO		
584.889.0/3	VITOR VIEIRA LIMA FILHO PROF.ENS. FUND. II E MÉDIO	31/03/2025, 01,02,03,04/04/2025 E 26,27,28,29,30/05/2025
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU		
LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.		
DOC DE 26/02/2025 - PÁGINA 184		
R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE		
681.543.0/1 TEREZA VALERIA DOS SANTOS BRAGA		
02 20/02/2025		
LICENÇA NOJO		
DOC DE 07/01/2025 - PÁGINA 188		
R.F/VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO		
719.096.4/1	MARIA BERENILDE CORREIA LIMA CHAMPI	08 16/12/2024 À 23/12/2024 IRMÃO
Suelén Moutinho Sapucahy Lins		
Diretor Regional de Educação		
Documento: 120718024 Movimentação de Pessoal		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ		
6016.2025/0002030-5		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS		
Acúmulos apreciados na reunião de 27/02/2025		
ACÚMULOS LÍCITOS		
RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
7981996	TATHIANY DE SOUZA FRANCO	694941
7956029	ELIANE PEREIRA DA SILVA	698687
8415749	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	696533
7509251	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO	696794
8058237	TEREZA DA SILVA BATISTA	697312
8573433	FRANCISCO BOICO	697331
8132003	ELIZABETH DE ALMEIDA DOS SANTOS PIMENTEL	697380
8417792	JESSICA BAGIO NEGRÃO DE ALMEIDA	698822
7996144	SIMONE FARIA DE OLIVEIRA	695571
8005923	VALQUIRIA GUIDOTI	692730
8237841	RAQUEL VITORELO INSERRA	696718
8415951	ROSILDA RAMOS DA SILVA	700717
8002746	CLAUDIA ANDRADE CARDOSO	696165
8249962	ZILMA ROCHA SILVA	703291
8122831	NARA MARIA SILVA AS MENDES	692186
9370714	ALEX ANDRE LUIS PONTES	701581
9368451	DIEGO ROBERTO CASSIMIRO	702368
8247544	FERNANDO MIGUEL ALVES DA SILVA	701290

8428620	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO	702629
6806643	ROSEMEIRE APARECIDA FARIA	703258
9344471	GLAUCIA MARQUES DA CRUZ	692066
8028028	DIANA SUTION LEE	694785
821358	JACQUELINE XAVIER DE SOUZA	692386
9289640	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	692230
8429545	CARLOS ANTONIO VIDOCA	695240
7937431	CINTIA ANSELMO DOS SANTOS	695752
7930364	CELINA DE SOUZA BUENO PINHEIRO	698989
8284644	IVONETE APARECIDA INACIO LOPES	699058
8018561	WLADIMIR JASEN FERREIRA	695702
8514909	MARIA DE LOURDES DA SILVA	699041
8482373	ANDRÉ PEREIRA GUIMARÃES	703674
6965733	ROSELI PITARELLI WAKER	700073
8411115	FELIPE SANTOS DE MELO	705322

Os acúmulos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
6129340	ELISABETE RIGHETTI ESTEFANI	692550
7982909	VIRGINIA DRUMOND CURTY	692537
6129391	EMILIO CELSO DE OLIVEIRA	694794
6941389	MARIA LUCIA DEPOLI CAMPANA	700301

Os acúmulos de cargos são lícitos, por se tratar de proventos com vencimentos, de cargos/funções que atendem as exigências legais.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: [120748856](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2025/0001988-9

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
9409165	1	Marivanda Amorim Gonçalves	162100000420000	25/02/2025	Acomodação
9425080	1	Claudia Santos de Oliveira Peluso	162100000680000	05/02/2025	Atribuição
8449031	2	Fabiana Vskoncelo Carelli	162100000970000	07/02/2025	Atribuição
9366130	1	Kalyne Alves De Melo Silva	162100000970000	07/02/2025	Atribuição
9344845	1	Magali Garcia	162100000970000	12/02/2025	Atribuição
8452687	2	Raphaela Rui Riveros	162100000970000	12/02/2025	Atribuição

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

LEIA COMO SEGUE NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/02/2025 PÁGINA 177.

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
8888833	1	Fernanda Aparecida Dias	162100000420000	03/02/2025	Atribuição

Rosana Rodrigues Da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: [120701276](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2025/0005979-1

LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/2025

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627030 752.862.1/1 LUCIANE ISIDORO COSTA BENTO 02 20/02/2025

1627050 752.862.1/2 LUCIANE ISIDORO COSTA BENTO 02 20/02/2025

1627050 744.883.0/2 e 3 RITA DE CASSIA RIBEIRO GUERREIRO 02 20/02/2025

1627110 807.735.5/1 SILVIA REGINA MATTA 02 20/02/2025

1627260 683.648.8/2 ANDREA DA SILVA COUTINHO 01 19/02/2025

1627260 684.988.1/3 e 5 CRISTIANE DA CONCEIÇÃO 02 19/02/2025

1627260 812.066.8/1 ALANA CARIZA LUSVARDI 01 20/02/2025

1627350 600.635.3/3 ELAINE BAGESTERO FERREIRA 01 20/02/2025

1627420 742.782.4/2 ELAINE CRISTINA CARNEIRO 01 19/02/2025

1627430 890.182.1/1 ADRIANA DE OLIVEIRA ROSSETI 01 18/02/2025

1627430 805.778.8/1 SONIA MARIA DE SOUZA BATISTA 01 18/02/2025

1627550 712.868.1/4 ANA ROSA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO MACEDO 01 19/02/2025

1627550 683.648.8/4 ANDREA DA SILVA COUTINHO 01 19/02/2025

1627610 759.326.1/2 FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA 01 19/02/2025

1627790 826.847.9/1 JULIANA MENEZES SANTOS 01 20/02/2025

1627800 721.905.9/1 TATHIANA BERG DA SILVA PROCOPIO 01 19/02/2025

1627840 736.258.7/1 MARIA CLEIDE OLIVEIRA JERONYMO 02 20/02/2025

1627840 692.615.1/2 ELAINE DA ROCHA DOS SANTOS 03 17/02/2025

1627850 857.265.8/1 JULYANA GOUVEIA PRATES QUEDAS 02 20/02/2025

16279802 779.979.9/2 SANDRA MARIA RAMOS ALVES CESAR 02 19/02/2025

16279802 730.183.9/2 RITA DE CASSIA DEL SANTORO AVILA 02 21/02/2025

LICENÇAS MÉDICAS - HSPM / HSPE / Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 64.014/2025

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627550 805.778.8/2 SONIA MARIA DE SOUZA BATISTA 01 18/02/2025

1627940 890.025.6/1 CLEIDE BORGES DE ALMEIDA 01 20/02/2025

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627110 922.603.6/1 MARIA REGINA PIVA 04 20/02/2025

1627280 941.017.1/1 LEIA TRAMA DA SILVA 02 19/02/2025

1627730 922.970.1/1 JEAN ROBSON SILVA TRAJANO 02 18/02/2025

1627850 922.634.6/1 ROBERTA REGINA DE RESENDE GOUVEIA 02 14/02/2025

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÕES

DOC 18/02/2025

LICENÇAS MÉDICAS - HSPM / HSPE / Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 64.014/2025

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627210 877.459.5/1 ESTHER DE OLIVEIRA NOGUEIRA 04 12/02/2025

DOC 24/02/2025

LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/2025

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

16279701 685.000.6/3 NEIDE APARECIDA DA SILVA 02 14/02/2025

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

LEIA -SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

DOC 18/02/2025

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627960 841.205.7/3 SANDRA ALVES VIANA 02 12/02/2025

DOC 07/02/2025

LICENÇAS MÉDICAS - HSPM / HSPE / Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 64.014/2025

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627350 837.053.2/1 PRISCILA REZENDE PEREIRA 09 03/02/2025

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120749905](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2025/0025456-0

COMUNICADO Nº 51, DE 27/02/2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP 2º ano**, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME Nº 899, de 16 de dezembro de 2024, na **EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ**, situada na Rua Ailton Negrão Fazzio, 59 - Jd. Sto Eduardo, São Paulo - SP CEP 03384-020 - Fone: 2724 5658, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefvicentina@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **11, 12 e 13/03/2025**.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, memorando/anuência da UE de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, de forma presencial, no dia **14/03/2025, às 13:30h**.

4 - Condições para desempenhar a função de PAP, os interessados, devem ser efetivos na rede municipal, e atender aos seguintes requisitos:

I - ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

II - ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades definidas pelo Conselho de Escola e Equipe Gestora;

III - participar das formações ofertadas pela Rede, sem prejuízo no atendimento dos estudantes;

IV - apresentar “Proposta de Trabalho” conforme Anexo II.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120741839](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2025 / 0025368-7

COMUNICADO Nº 45, DE 27/02/2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para função de **Professor Orientador de Educação Digital - POED**, nos termos da Instrução Normativa Instrução Normativa SME nº 47/2022, na **EMEF PROFº Edson Luiz Ribeiro Luzia** - situada à Rua Vitor José de Castro, 43 - Jd. Norma - Fone 2051-5820.

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefedsonluzia@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **06, 07 e 10/03/2025**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, memorando/anuência da UE de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **12/03/2025, às 12:15h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor do Quadro do Magistério Municipal Efetivo ou Estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento de rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório Digital;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

c) participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela DIPED e/ou SME;

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da U E.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120743918](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2025 / 0025392-0

COMUNICADO Nº 46, DE 27/02/2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 49/22, na **EMEF PROFº Edson Luiz Ribeiro Luzia** - situada à Rua Vitor José de Castro, 43 - Jd. Norma - Fone 2051-5820.

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefjaimecortesa@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **06, 07 e 10/03/2025**.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, memorando/anuência da UE de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **12/03/2025 às 12:15h**.

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor do Quadro do Magistério Municipal Efetivo ou Estável;

b) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério e não estar em Estágio Probatório;

c) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

d) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;

e) compreender a sala de Leitura como espaço desencadeador de diálogos para promoção da leitura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, deter anuência da Chefia imediata da Unidade de Lotação e, se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120745738](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2025 / 0025408-0

COMUNICADO Nº 47, DE 27/02/2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, nos termos da IN Nº 2, de 30/01/25, na **EMEF PROFº Edson Luiz Ribeiro Luzia**, situada à Rua Vitor José de Castro, 43 - Jd. Norma - Fone 2051-5820

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefedsonluzia@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **06, 07 e 10/03/2025**.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, memorando/anuência da UE de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **12/03/2025, às 12:15h**.

4 - Condições para desempenhar a função de PAP, os interessados, devem ser efetivos na rede municipal, e atender aos seguintes requisitos:

I - ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com habilitação em Pedagogia;

II - ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades definidas pelo Conselho de Escola e Equipe Gestora;

III - participar das formações ofertadas pela Rede, sem prejuízo no atendimento dos estudantes;

IV - apresentar “Proposta de Trabalho” conforme Anexo II.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, deter anuência da Chefia imediata da Unidade de Lotação e, se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120763455](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI 6016.2025/0013656-7

COMUNICADO Nº 50, DE 27/02/2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Portaria SME nº 8.764/16, alterada pela Portaria SME nº 9.268/17 e Instrução Normativa SME nº 13/2021, na **EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ**, situada na Rua Ailton Negrão Fazzio, 59 - Jd. Sto Eduardo, São Paulo - SP CEP 03384-020 - Fone: 2724 5658, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefvicentina@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **11, 12 e 13/03/2025**;

2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, de forma presencial, no dia **14/03/2025, às 13:30h**;

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório;

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) estar cursando ou possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contraturno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da

escola;

e) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c) Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/IQ.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120767195](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

6016.2023/0036823-7

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº: 6016.2024/0152747-9 DE 04/12/2024

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

A PARTIR DE 16/02/2025	R. F/VINC
ELAINE SILVA DE ALMEIDA RODRIGUES	918.781.2/1

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120762093](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2023/0027671-3

COMUNICADO Nº 44 de 27 de fevereiro de 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 828, publicado no dia 14/11/2024, para a função de **Professor de Ensino Fundamental II e Médio**, para atuar nas **Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs**.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II e MÉDIO

EDUCAÇÃO FÍSICA

RF	NOME	CPF	CLASS. GERAL	OBS.
935.356-9	Jorge Luiz Da Silva	333.***.***-41	1	IMPEDIDO
777.604-7	Katia Maria Arnete	103.***.***-84	2	
678.540-9	Adriana Regina Do Canto	112.***.***-13	3	
	Vanderlino Pereira Lima	127.***.***-90	4	
	Josefa Alcida Sousa Lira	113.***.***-50	5	
	Elaine Gomes Ferreira	102.***.***-06	6	
	Ricardo Ribeiro Da Silva	335.***.***-52	7	
	Carina Fernandes Salgado De Souza	308.***.***-03	8	
771.759-8	Jose Antonio Damaceno	088.***.***-05	9	
	Celio Penna De Moraes	183.***.***-06	10	
	Magnun Diego Dos Santos Araujo	312.***.***-25	11	
823.153-2	Gilmar Cassio Rodrigues	286.***.***-00	12	
	Cristiane Aparecida Camargo Taniguti	190.***.***-10	13	
	Raquel Moraes De Carvalho	108.***.***-06	14	
	Elaine Barros De Azevedo	313.***.***-03	15	
823.286-5	Gabriel Ferreira Manteiga	430.***.***-43	16	
736.491-1	Dilton Goncalves Ferreira	056.***.***-28	17	

	Diego Fernando Da Cunha	352.***.***-92	18	
	Luiz Gonzaga Oliveira Silva Junior	278.***.***-03	19	

PORTUGUÊS

RF	NOME	CPF	CLASS. GERAL	OBS.
851.941-2	Sheila De Oliveira Santos	387.***.***-41	1	
	Jessica Borba Santiago	475.***.***-75	2	
	Gabriel Escardovelli Santiago	496.***.***-96	3	
	Joao Crystostomo Pires Liberal	035.***.***-27	4	
787.104-0	Rosely Motta Dos Santos	198.***.***-60	5	
	Deise Lourdes Dos Santos Teles	118.***.***-16	6	
	Rita De Cassia Araujo Silva Monteiro	181.***.***-50	7	
710.121-0	Marcia Regina Da Silva Pauli	140.***.***-93	8	
	Ivancide Palmeira Dos Santo Sales	279.***.***-61	9	
846.747-1	Ana Paula De Macedo	303.***.***-00	10	
823.494-9	Ornalina Vieira Pinto	996.***.***-91	11	
796.896-5	Andreia De Oliveira Rocha	984.***.***-53	12	
884.296-5	Shirley Tatiana Meneses Camilo	281.***.***-61	13	IMPEDIDA
	Sueli Rodrigues Pardim	035.***.***-78	14	
	Sandra Aparecida Augusto	126.***.***-75	15	
742.990-8	Wilma Aparecida Campanholi	299.***.***-43	16	IMPEDIDA
800.432-3	Silvana Cordeiro De Aquino	190.***.***-69	17	
	Maria Cristina Da Silva	273.***.***-98	18	
	Tatiane Vasquez Sanchez Coronato	276.***.***-75	19	
	Eliane Aparecida Gomes Gianelli	309.***.***-03	103	1º PcD
814.908-9	Fatima Aparecida Walfredo	173.***.***-88	20	IMPEDIDA

CIÊNCIAS

RF	NOME	CPF	CLASS. GERAL	OBS.
709.352-7	Miriam Aparecida Bruzadin De Paula	063.***.***-93	1	
	Madalena Luiz Da Silva	070.***.***-09	2	
716.014-3	Maria Aparecida De Moura Da Silva	050.***.***-71	3	
	Rosana Vicentini	276.***.***-03	4	
796.789-6	Viviane Rocha Batista De Pinho	370.***.***-07	5	IMPEDIDO
	Fabiana De Souza	260.***.***-08	6	
810.833-1	Patricia Alves De Matos	291.***.***-76	7	
841.890-0	Alcides De Oliveira Junior	405.***.***-82	8	
	Alessandra Deolindo Souza	284.***.***-60	9	
	Marta Roseli Rodrigues	114.***.***-59	10	

INGLÊS

RF	NOME	CPF	CLASS. GERAL	OBS.
681.365-8	Lizania Rocha Batista Braga	085.***.***-79	1	
	Milton Dos Santos Santana	012.***.***-96	2	
787.104-0	Rosely Motta Dos Santos	198.***.***-60	3	
	Viviane Maria Munhos	194.***.***-76	4	
823.494-9	Ornalina Vieira Pinto	996.***.***-91	5	
	Maria Elisa Amorim De Lima	160.***.***-98	6	
	Paula Rodrigues Gaspari	222.***.***-51	7	
	Rita De Cassia Bezerra De Sousa	357.***.***-75	8	

	Elisabete Da Silva	286.***.***-64	9	
884.407-1	Simone Oliveira	127.***.***-00	10	

1-Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer pessoalmente**, dia **11/03/2025** na DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DRE IQ, situada na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 484 - Jardim Nossa Senhora do Carmo, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para **POSSÍVEL CONTRATAÇÃO**, conforme horário abaixo:

Dia 11/03/2025		
Disciplina	Horário	Classificação
EDUCAÇÃO FÍSICA	9 h	01 ao 20 e 1º PcD
PORTUGUÊS	10h	01 ao 20 e 1º PcD
CIÊNCIAS	11h	01 ao 10
INGLÊS	12h	01 ao 10

Portando os seguintes documentos:

I - Comprovações de tempos **ORIGINAIS** *(pode ser impresso do digital)* OU carta com a contagem da pontuação até o dia 30/10/2024 (ano passado) com data e assinatura atual;

II - 1 Foto 3x4;

III - Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO). Caso o candidato seja inscrito como PcD deve conter o tipo de deficiência e se está apto a exercer as funções exigidas pelo cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO de acordo com o Decreto nº 54.453 de 11/10/2013;

IV - Atestado de Antecedentes Criminais Atualizado (tirado pela Internet após a data desta publicação);

V - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

a) Cédula de identidade - RG (data de expedição após 11/03/2015);

b) Diploma e Histórico Escolar da graduação *(para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar nome e titulação do docente de cada disciplina)*;

c) Caso a formação atual não seja a primeira graduação e houve aproveitamento de matéria (AE), o candidato deverá trazer Diploma e Histórico da graduação inicial *(para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina)*;

d) Para Educação Física: registro no Conselho Regional de Educação Física - CONFEF/CREF.

VI - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

a) Certidão de casamento e caso tenha divergência de nome com os documentos, deverá trazer também documento comprobatório de divórcio, separação ou viuvez (averbação em cartório);

b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) Carteira de reservista ou Alistamento Militar (no caso do sexo masculino) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

d) PIS/PASEP;

e) Carteira de habilitação (caso possua);

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral (tirado pela Internet, não é necessário cópia);

h) Comprovante de endereço;

i) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

j) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, mesmo que não seja na educação);

k) Comprovante de conta ativa no BANCO DO BRASIL - não pode ser de aplicativo (o inscrito que não possui conta corrente ativa no Banco do Brasil, deverá comparecer **antes do dia 11/03/2025, na DRE Itaquera**, para retirar o formulário para a abertura de conta);

l) Laudo médico atualizado com citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência - PcD;

m) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07h às 23h) das Unidades Educacionais.

VII - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 8 do comunicado nº 828 publicado em DOC 14/11/2024.

VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de Itaquera.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE Itaquera, sempre que estiver ocupando vaga em Módulo sem regência ou quando houver necessidade em outra Unidade Educacional.

c) O professor contratado ficará submetido à Jornada Básica - JBD, de 30 horas de trabalho semanais, correspondente a 25 (vinte e cinco) em regência

de turma e 5 (cinco) horas atividade semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher a vaga que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Itaquera/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de todos os documentos relacionados.

f) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentarem todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;

g) Ressaltamos que existe a possibilidade de as vagas serem preenchidas, mesmo sem chegar ao final da lista de convocados nesta publicação.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 120693401 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2023/0027671-3

COMUNICADO Nº 43 de 27 de fevereiro de 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 827, publicado no dia 14/11/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - PEIFI, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RF	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIF	OBSERVAÇÃO
	MARILENY APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	162.***.***-25	4.097	51	
	RENATA RAMOS VIANA	299.***.***-62	4.047	52	
	ALESSANDRA FREITAS ROQUE	289.***.***-52	4.028	53	
	TATIANA SOARES LIMA	325.***.***-70	4.018	54	
	SHIRLEY MALICIA AIVAZOGLOU	303.***.***-10	4.017	55	
	ANDREIA DE OLIVEIRA	132.***.***-08	4.011	56	
	VILMA ODETE DOS SANTOS SANCHES	075.***.***-09	3.990	57	
	Cristiane Santos	337.***.***-61	3.906	58	
	ELENITA MONTEIRO FERREIRA	113.***.***-82	3.835	59	
	MAGALI PEDROSA DA SILVA	084.***.***-07	3.693	60	
822.585-1	VANESSA GONCALVES ALBERTON	262.***.***-37	3.684	61	
	LEILA BISPO MENEZES	105.***.***-69	3.665	62	
	RENATA CORDEIRO ALVES DE OLIVEIRA	174.***.***-73	3.637	63	
	CESSI ALVES MARTINS	457.***.***-00	3.627	64	
726.531-0	EDNA VIEIRA DOS SANTOS	282.***.***-26	3.612	65	IMPEDIDO
	ABIQUEILA DE PAULA	251.***.***-04	3.610	66	
	MARCIA TAVARES DA SILVA	181.***.***-70	3.609	67	
898.202-3	CAMILA BANDEIRA GOMES	397.***.***-59	3.584	68	IMPEDIDO
	Juliana Guimbuth	434.***.***-99	3.580	69	
	TATIANE MARCIANO DOS SANTOS	335.***.***-35	3.578	70	
	Isadora	320.***.***-88	3.530	71	
	Neilma	041.***.***-48	625	284	3º PcD
924.199-0	KATYUCIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	289.***.***-77	3.506	72	IMPEDIDO
	ADRIANE ALVES DOMINGUES	378.***.***-99	3.505	73	
	DANIELA SOARES FELIX DE MELO	442.***.***-65	3.470	74	
	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	220.***.***-58	3.421	75	

	NATALI ISABEL SOUSA DA SILVA	346.***.***-86	3.402	76	
918.707-3	HELEN CRISTINA GARCIA RIBEIRO ZANUSSI	372.***.***-99	3.395	77	IMPEDIDO
	RAQUEL CARDOSO DO NASCIMENTO KIM	260.***.***-93	3.350	78	
684.893-1	JANE FERREIRA DA SILVA	164.***.***-19	3.342	79	
881.809-6	SIMONE PRATA SOARES CORREIA	152.***.***-11	3.307	80	IMPEDIDO
	CAROLINA PEREIRA MORTAIA MARTINS	395.***.***-85	3.284	81	
924.976-1	ALEXANDRA CLEMENTE PERES	289.***.***-41	3.282	82	IMPEDIDO
	LUANA LIMA RODRIGUES DA SILVA	346.***.***-51	3.275	83	
	GISELENE BRITO DA MOTA SILVA	329.***.***-02	3.263	84	
925.618-1	BIANCA SILVA DA HORA	280.***.***-44	3.210	85	
	APARECIDA GUILHERMINA SALMONT	111.***.***-56	3.178	86	
895.929-3	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	350.***.***-95	3.168	87	IMPEDIDO
	PATRICIA GOMES VEIGA	286.***.***-70	3.154	88	
	MICHELE DA SILVA NUNES	331.***.***-63	3.147	89	
	KATIA MARIA DA SILVA	225.***.***-02	3.115	90	
	PATRICIA ROCHA DE BARROS	117.***.***-42	3.112	91	
	VALERIA BANDEIRA DA SILVA	043.***.***-74	0	428	4º PcD
	SHIRLEI APARECIDA LEITE FREITAS	203.***.***-60	2.968	92	
823.866-9	RENATA LOPES MIRANDA	271.***.***-62	2.937	93	
925.589-3	RENATA ALVES SILVA	271.***.***-20	2.900	94	IMPEDIDO
	MONICA DARLENE FERREIRA	365.***.***-99	2.888	95	
	ANNA CLAUDIA GARCIA PASSOS SEMIONATO	356.***.***-41	2.870	96	
	NANCI ALVES CASAIS SILVA	136.***.***-41	2.846	97	
922.492-1	DENISE PINHEIRO MARTINS	381.***.***-69	2.837	98	IMPEDIDO
	Luciana dos Santos Martines	203.***.***-31	2.829	99	
	ALINE SCALAMBRI	378.***.***-13	2.827	100	
	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA SIMOES	255.***.***-33	2.815	101	
885.360-6	VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	115.***.***-35	2.760	102	IMPEDIDO
885.136-1	MARCOS ROBERTO VITAL DE ALMEIDA	321.***.***-07	2.760	103	
785.805-1	JANAINA VASCO AZEVEDO MATOS	303.***.***-36	2.746	104	
943.422-4	SILVANA ALMEIDA LUCENA	186.***.***-04	2.707	105	IMPEDIDO
882.000-7	FERNANDA CLAUDIA DA SILVA LIMA DE MATOS	267.***.***-08	2.682	106	
925.614-8	MONICA DE SOUZA SANTOS	028.***.***-42	2.651	107	IMPEDIDO
	PATRICIA MARCONDES	289.***.***-55	2.634	108	
	TABATA AZANHA VALENTE	397.***.***-01	2.620	109	
	CLEIA DE ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS	324.***.***-31	2.593	110	
	SUELI DO AMARAL MONASTICO	035.***.***-37	2.534	111	

	PRISCILA NOVAIS DA SILVA	339.***.***-18	2.509	112	
	IZABEL	287.***.***-54	2.500	113	
	CARLOS ALBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	075.***.***-76	0	436	5º PcD
	SIMONE FRANZON DO ESPIRITO SANTO	247.***.***-65	2.473	114	
	KATIA LIMA GOMES	212.***.***-39	2.466	115	
	KAREN SOARES GONCALVES KURTH	287.***.***-57	2.426	116	
	DANIELA MATHEUS DOS SANTOS FIGUEIREDO	313.***.***-24	2.407	117	
881.978-5	ROSANGELA JOSEFA DA SILVA SARMENTO	223.***.***-56	2.398	118	IMPEDIDO
	SANDRA CRISTINA BORSODY JANUARIO	186.***.***-07	2.367	119	
	EDSANIA IRIS DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA	028.***.***-96	2.356	120	
	LUCICLEIA SANTOS RIBEIRO	011.***.***-00	2.344	121	
780.878-0	KAREN LUCAS MACEDO	220.***.***-47	2.288	122	
	ADRIANA FERREIRA CORDEIRO LOPES	921.***.***-53	2.272	123	
	JENIFFER NICOMEDES DE MELO MOTA	413.***.***-10	2.237	124	
	JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	319.***.***-94	2.213	125	
	VALQUIRIA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	269.***.***-36	2.155	126	
	KEYTIELEN DOS SANTOS COELHO GOMES	441.***.***-06	2.155	127	
	SIMONE LOPES DA CRUZ	181.***.***-07	2.129	128	
	PAMELA APARECIDA DA SILVA FREITAS LINS	224.***.***-65	2.115	129	
915.557-1	GLAUCIA BARBASE FERREIRA	349.***.***-46	2.085	130	IMPEDIDO
	VANIA PAIXAO DOS ANJOS PINTO	267.***.***-35	2.070	131	
	FERNANDA VANESSA ALVES RIBEIRO	286.***.***-40	2.050	132	
	PRISCILA CAMARGO FAVERO JORDAO	295.***.***-75	2.045	133	
	SULLA REBECA FERREIRA	355.***.***-99	2.012	134	
	REGINA ROSA SILVA	113.***.***-03	0	688	6º PcD
	DANIELE SANTOS SILVA DE MACEDO	422.***.***-50	2.008	135	
	CARLA DANIELLE MENDES LOIOLA	327.***.***-67	1.968	136	
	CAMILA ROSATI DE SOUSA	425.***.***-93	1.962	137	
	MARIANA SUZIGAN SOUSA	414.***.***-05	1.960	138	
	SIMONE RENATA DA SILVA	175.***.***-08	1.956	139	
	GLEICE KELLY SILVA DO NASCIMENTO	405.***.***-59	1.915	140	
	JULIANA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA BRAZILICE	335.***.***-06	1.909	141	
	CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	224.***.***-57	1.901	142	
927.320-4	ROSEMAR SANTOS RAMOS	304.***.***-01	1.883	143	IMPEDIDO
712.029-0	GRACINETE FREITAS ROCHA	302.***.***-63	1.868	144	IMPEDIDO
	DEISE SANTANA LIMA VIANA	401.***.***-90	1.829	145	

	KATIA MARIA DE SOUZA SILVA	038.***.***-28	1.825	146	
	ANA PATRICIA PIMENTEL DOS SANTOS	166.***.***-17	1.824	147	
898.125-6	BIANCA STEFANIE DOS SANTOS SILVA	452.***.***-33	1.794	148	IMPEDIDO
	RITA DE CASSIA PIMENTEL	279.***.***-04	1.785	149	
909.129-7	LETICIA ZULENA DOS SANTOS	286.***.***-52	1.782	150	IMPEDIDO
898.117-5	SIMONE NAVAS VENTURA	083.***.***-54	1.760	151	IMPEDIDO
	THAIS SANTOS ALVES	418.***.***-83	1.737	152	
858.107-0	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA GONCALVES	247.***.***-18	1.726	153	IMPEDIDO
910.913-7	IONARA MIRANDA NEVES	256.***.***-02	1.724	154	IMPEDIDO
	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	114.***.***-83	1.699	155	
	JOSIMARA SANTOS DE JESUS	134.***.***-96	0	742	7º PcD
927.248-8	THAYNARA SANTOS FERNANDES	467.***.***-29	1.695	156	IMPEDIDO
	VIVIANE LEITE TELLES DOS SANTOS	434.***.***-86	1.621	157	
883.606-0	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SENA	077.***.***-93	1.591	158	IMPEDIDO
	JAQUELINE CRISTINA CORREA FURLANETO	367.***.***-85	1.564	159	
729.462-0	NUBIA SILVA DOS SANTOS	151.***.***-51	1.480	160	
914.748-9	DEISELENE BOTELHO LIMA	273.***.***-63	1.462	161	IMPEDIDO
914.960-1	KELLY CRISTINA MENDONCA FERREIRA	328.***.***-23	1.462	162	IMPEDIDO
915.475-2	ZENAIDE DE SANTANA CAVA MAZUCHINI	249.***.***-77	1.452	163	IMPEDIDO
915.480-9	MONICA JANAINA ANTONIO	275.***.***-55	1.434	164	IMPEDIDO
739.178-1	MARIA DE FATIMA SALES RODRIGUES	014.***.***-22	1.411	165	
	FRANCISCA DE FATIMA CONCEICAO SILVA	337.***.***-34	1.410	166	
	SARA RODRIGUES FELIX DOS SANTOS	319.***.***-70	1.407	167	
	MARIA DE FATIMA ALVES LOURENCO	321.***.***-12	1.402	168	
	ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	373.***.***-43	1.396	169	
	SIMONE XAVIER DOS SANTOS	147.***.***-45	1.382	170	
	RAFAELA LAZARO BARBOSA SILVA	370.***.***-26	1.375	171	
	DANIELLE SANTOS SILVA	401.***.***-90	1.366	172	
	VANESSA JACINTO FREITAS	379.***.***-25	1.364	173	
896.239-1	SUELLEN NOGUEIRA ROSA	324.***.***-81	1.362	174	IMPEDIDO
	ANGELINA BARBOSA DA SILVA NETA	507.***.***-02	1.362	175	
	KEITY DE JESUS RODRIGUES SOUSA	254.***.***-95	0	794	8º PcD
	BEATRIZ MARIA MARTINS DE SOUZA COIADO	250.***.***-38	1.358	176	
	WILMA ALMEIDA PRETTO OLIVEIRA	129.***.***-96	1.352	177	
	MARCIA REGINA PERES MOLINA	112.***.***-28	1.347	178	
915.272-5	JULIANE DOS SANTOS ALVES	346.***.***-61	1.310	179	IMPEDIDO
	JOAQUIM MARTINS DA COSTA JUNIOR	308.***.***-03	1.294	180	

	THAIS DOS SANTOS QUEIROZ	404.***.***-17	1.290	181	
	FABIANA DOS SANTOS ROSA DA CRUZ	277.***.***-03	1.278	182	
883.542-0	TALITA CALICCHIO JUSTO	223.***.***-09	1.270	183	IMPEDIDO
	MICHELLE MONTEIRO RIBEIRO ROSARIO	319.***.***-03	1.267	184	
	DEBORA DA SILVA MAXIMO	371.***.***-74	1.262	185	
918.843-6	GILDA GOMES DA SILVA	868.***.***-20	1.260	186	IMPEDIDO
	PRISCILA BOTELHO DOS SANTOS NASCIMENTO	217.***.***-57	1.260	187	
918.722-7	TAMIRES NEVES RIBEIRO	398.***.***-38	1.254	188	IMPEDIDO
	PATRICIA RIGELI DE JESUS	296.***.***-00	1.253	189	
918.796-1	JULIANY DA CUNHA CORREA PINTO	312.***.***-77	1.252	190	IMPEDIDO
919.061-9	VERONICA DE SOUZA GONCALVES FAGUNDES	333.***.***-00	1.248	191	IMPEDIDO
	CLAUDIA REGINA DE ARAUJO	306.***.***-28	1.237	192	
942.451-2	ALINE DE JESUS SALES	372.***.***-65	1.225	193	IMPEDIDO
	JESSICA MORAES DOS SANTOS	390.***.***-37	1.225	194	
911.438-6	ANISIA MARIA DE SOUZA	286.***.***-53	1.220	195	
	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS GRANGEIRO	163.***.***-82	1.214	196	
	CRISTIANE FUSCO BORRHER AGUILERA	252.***.***-12	0	802	9º PcD
	DAISY REGINA DA SILVA SOBRAL	269.***.***-18	1.206	197	
	ELAINE BERTO SANTOS	050.***.***-73	1.204	198	
918.532-1	MARTA DAS DORES SILVA DOMINGOS	264.***.***-81	1.196	199	IMPEDIDO
881.662-0	CLAUDIA CRISTINA SOARES SILVA LIMA	259.***.***-00	1.193	200	

1-Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer pessoalmente**, dia **10/03/2025** na DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DRE IQ, situada na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 484 - Jardim Nossa Senhora do Carmo, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para **POSSÍVEL CONTRATAÇÃO**, conforme horário abaixo:

Dia 10/03/2025	
Horário	Classificação
9 h	51 ao 71 e 3º PcD
10h	72 ao 92 e 4º PcD
11h	93 ao 113 e 5º PcD
12h	114 ao 134 e 6º PcD
13h	135 ao 155 e 7º PcD
14h	156 ao 176 e 8º PcD
15h	177 ao 197 e 9º PcD

Portando os seguintes documentos:

I - Comprovações de tempos **ORIGINAIS** (*pode ser impresso do digital*) OU carta com a contagem da pontuação até o dia 30/10/2024 (ano passado) com data e assinatura atual;

II - 1 Foto 3x4;

III - Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIFI). Caso o candidato seja inscrito como PcD deve conter o tipo de deficiência e se está apto a exercer as funções exigidas pelo cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIFI de acordo com o Decreto nº 54.453 de 11/10/2013;

IV - Atestado de Antecedentes Criminais Atualizado (tirado pela Internet após a data desta publicação);

V - **ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA)**;

a) Cédula de identidade - RG (data de expedição após 10/03/2015);

b) Diploma e Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior (*para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar nome e titulação do docente de cada disciplina*);

c) Caso não tenha nível superior, será válido o Diploma e Histórico Escolar do Magistério, juntamente com a **publicação da Lauda de concluinte (página do Diário Oficial onde foi publicado a conclusão do Ensino Médio - página inteira) ou número do GDAE (consulta pública de concluintes retirada pela internet)**;

VI - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

a) Certidão de casamento e caso tenha divergência de nome com os documentos, deverá trazer também documento comprobatório de divórcio, separação ou viuvez (averbação em cartório);

b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) Carteira de reservista ou Alistamento Militar (no caso do sexo masculino) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

d) PIS/PASEP;

e) Carteira de habilitação (caso possua);

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral (tirado pela Internet, não é necessário cópia);

h) Comprovante de endereço;

i) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

j) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, mesmo que não seja na educação);

k) Comprovante de conta ativa no BANCO DO BRASIL - não pode ser de aplicativo (o inscrito que não possui conta corrente ativa no Banco do Brasil, deverá comparecer **antes do dia 10/03/2025, na DRE Itaquera**, para retirar o formulário para a abertura de conta);

l) Laudo médico atualizado com citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência - PcD;

m) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07h às 23h) das Unidades Educacionais.

VII - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 8 do comunicado nº 827 publicado em DOC 14/11/2024.

VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de Itaquera.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE Itaquera, sempre que estiver ocupando vaga em Módulo sem regência ou quando houver necessidade em outra Unidade Educacional.

c) O professor contratado ficará submetido à Jornada Básica - JBD, de 30 horas de trabalho semanais, correspondente a 25 (vinte e cinco) em regência de turma e 5 (cinco) horas atividade semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher a vaga que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Itaquera/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de todos os documentos relacionados.

f) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentarem todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;

g) Ressaltamos que existe a possibilidade de as vagas serem preenchidas, mesmo sem chegar ao final da lista de convocados nesta publicação.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120762679](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2025/0019019-7

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor de Escola da EMEF Jaime Cortesão da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Cristina Aparecida Bovolon Hutter, R.F. nº 794.334.2/1;

- Crisleine de Paula Peccia, R.F. nº 895.429.1/1;

- Michele Fernandes da Silva, R.F. nº 803.103.7/1.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2025/0019019-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120696078](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2025/0024286-3

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor de Escola da CEU EMEI DOM JOSÉ GASPAR - CEU ARICANDUVA da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- LILIAN REGINA MARTINS ESTEVES, R.F. nº 730.750.1/2;

- ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS BERTOLUCCI, R.F. nº 678.807.6/2;

- RITA CRISTINA PERRONI, R.F. nº 613.061.5/2.

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2025/0024286-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120756316](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

SEI Nº **6016.2025/0013115-8**

6016.2019/0069853-0

Portaria Nº 068 de 27 de fevereiro de 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 142/2019 publicada no DOC de 26/10/2019, pág. 56 e alterações, referente à **EMEF Danylo José Fernandes**.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
LETICIA SANT'ANA PROCOPIO	828.825.9/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO
PRISCILA SILVA DE MORAES SIQUEIRA	803.664.1/1	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MARIA IZABEL SCARABELLI	817.329.0/2	ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA
ERICA CRISTINA DE CARVALHO ALVES	795.040.3/1	ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA

Art. 2º Incluir na Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
CARINA GOTARDELO FERRO DA COSTA	845.980.1/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO
EDILAINE MAGALHÃES BRITO DE SOUZA	775.371.3/1	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MAÍRA MONTANINI PEREZ	824.244.5/1	ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA
ELISÂNGELA SOOMA	777.060.0/1	ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 142/2019 de 18/10/2019.

6016.2019/0070525-0

Portaria Nº 069 de 27 de fevereiro de 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 148 publicada no DOC de 26/10/2019, pág. 56 e alterações, referente à **EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO

Natália Cristina Alves da Cruz	839.538.1/1	Assistente de Diretor
Jocelane Nazareth Dias Beloti	801.099.4/1	Assistente de Diretor
João Pedro Fernandes Marineli	842.091.2/1	Coordenador Pedagógico
Maria Helena Correa da Silva Matei	511.084.0/2	Prof. Ens. Fund. II e Médio Readaptado

Art. 2º Incluir na Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
Danilo Rodrigues Inácio	828.458.0/1	Assistente de Diretor
Karla Rosa Peixoto	755.665.9/1	Assistente de Diretor
Sandra Alcaine Lopes	797.217.2/2	Prof. Ens. Fund. II e Médio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 148/2019.

6016.2019/0074835-9

PORTARIA Nº 070 de 27 de fevereiro de 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 220 publicada no DOC de 06/11/2019, página 49 e alterações, referente à EMEI “JOÃO RUBENS MARCELO”

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
ÉRIKA MONTEIRO SPACHI	811.942.2/1	PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
ANA APARECIDA FREITAS	734.612.3/1	PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 220 de 06/11/2019.

60162025/0024602-8

PORTARIA Nº 074 de 27 de fevereiro de 2025.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores da **EMEF A HEBRAICA**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da EMEF A HEBRAICA a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, composta pelos seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
AUDREY MATOS SOUZA LIMA	7705646/1	COORDENADOR PEDAG.
DANIEL MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	8023433/1	ASSISTENTE DE DIRETOR
SONIA ROCHA DE ALMEIDA VIEIRA	8209308/1	PROF.ED.INF. ENS. FUND.I
BERNADETE GOMES COELHO	8012385/1	PROF.ED.INF. ENS. FUND.I
ADRIANA MARIA DA SILVA	8834148/1	AUX. TÉC. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [120757863](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

SEI Nº **6016.2025/0013119-0**

6016.2019/0071021-1		
PORTARIA Nº 071 de 27 de fevereiro de 2025.		
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 156/2019, publicada no D.O. de 26/10/2019, pág. 55 e alterações, que instituiu a CEEP no <i>CEI Vila Ramos</i> .		
RESOLVE:		
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:		
Relator	RF/V	CARGO
Débora Fagioli dos Santos Pigentini	752.924.4/1	Assistente de Diretor
Servidores Ingressantes	RF/V	data de ingresso
Deise Rufino Pinheiro	933.378.9/2	03/02/2025
Elizabete Teixeira de Souza	890.096.5/2	17/02/2025
Fabiana Chagas da Fonseca	895.909.9/2	03/02/2025
Lidiane de Santana Luma	918.420.1/1	17/03/2023

Renata Cassiano Neves	897.893.0/ 2	20/02/2025
Relator	RF/V	CARGO
Priscila de Fatima Pinheiro de Aguiar	779.878.4/4	Coordenador Pedagógico
Servidores Ingressantes	RF/V	data de ingresso
Alini Nascimento Souza	881.518.6/1	25/10/2022
Daniela Magalhães da Silva	946.734.3/1	03/02/2025
Gabriela Rodrigues Bonfim	946.751.3/1	03/02/2025
Hyandra Santana Silva	946.766.1/1	19/02/2025
Norma Lúcia Silva de Souza	881.622.1/2	17/11/2021
Patrícia Costa Silva Lopes	930.138.1/2	03/02/2025
Pérola Taciana Henrique Leonardo	881.803.7/2	16/05/2022
Samara Vale Belko	892.003.6/1	12/04/2022
Shaienne Caldeira Leite	892.120.2/1	21/02/2022
Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DNORT).		
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
6016.2019/0070104-2		
PORTARIA Nº 072 de 27 de fevereiro de 2025.		
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 135/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 133 e alterações, referente a EMEI MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS, Prof.º.		
RESOLVE:		
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:		
Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
MARIANA CUISSE LOPES SULLER	7459351/1	COORD. PEDAGÓGICO
ANDREZZA ASSIS SOARES DE SOUSA	7479824/3	ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA
Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
MICHELLE BASTOS FURTADO HIRANO	9335005/1	25/03/2024
MARCELA CAROLINE LIMA RIBEIRO	9342222/1	27/03/2024
Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).		
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: 120719891 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

COMUNICADO Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

6016.2025/0025144-7

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL, nos termos das IN SME 49/2022 e IN SME 19/2024, na EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR, localizada na Estrada das Lágrimas, 1029 - telefone 2273-1677, na seguinte conformidade:

1 - Inscrições na Unidade Escolar nos dias 12/03, 13/03 e 14/03/2025 das 7:00 às 23:00;

2 - Reunião do Conselho de Escola dia 18/03/2025, às 18h30 (2ª chamada);

3- Condições para preenchimento do cargo:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desencadeador de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;

c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

5 - Outras informações poderão ser obtidas na própria UE.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF. 690.442.4/1

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Documento: 120593592 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2022/0104705-8

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

9333300/1 JULIANA MARIA DOS ANJOS PIMENTA 162600000650000 20/02/2025 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

9366385/1 HENRIQUE RODRIGUES CORNIATTI 162600000340000 06/02/2025 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

8268444/1 ANDRE LUIZ RODRIGUES 1626000001210000 05/02/2025 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9386742/1 ELIEGE SOUZA FARIA 1626000001210000 03/02/2025 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

9431934/1 KAREN RAQUEL FERREIRA GRISOTTO GALDINO 1626000001210000 03/02/2025 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

8792585/1 ROSELY FURLAN REIS 1626000001210000 06/02/2025 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9286551/1 SIDNEI BATISTA DE OLIVEIRA 1626000001210000 20/02/2025 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9408398/1 VANIA MARIA DA SILVA 1626000001210000 03/02/2025 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

9396969/1 MARIA DE FATIMA VIOLANTE CORDEIRO 1626000001210000 03/02/2025 ACOMODAÇÃO NA UNIDADE

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

UNIDADE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS.

Documento: 120691750 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2025/0000682-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 26/01/2025.

ACÚMULOS PRETENDIDOS - NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

824.334.4 IVANILDE DE FÁTIMA ZANON RIBEIRO 699037

ACÚMULOS PRETENDIDOS - INGRESSANTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

999.925.0 CLAUDIA INDAIASSU GUGLIELMI NAVARRO S/N

792.735.5 KATIA COSTA DO AMARAL S/N

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos, sendo que após o início de exercício deverão ser encaminhados expedientes de acúmulo constando cargos, jornadas e horários para análise.

Documento: 120713837 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

SEI: 6016.2024/0052219-2

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

7426011 2 LUCIANA BRUNO DE OLIVEIRA 1625000001010000 13/02/2025 ATRIBUIÇÃO

7917279 2 LEANDRO PEDRO DE OLIVEIRA 1625000001060000 10/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8173478 3 LUCELIA MARIA BATISTA DA SILVA 162500000490000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8186162 2 CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA 162500000520000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8185701 2 CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO ALVARENGA 162500000520000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8395594 2 ANA MARIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE 1625000000100000 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8497036 1 MARIA APARECIDA PACCA DA SILVA 162500000680000 10/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8791091 1 REGISLAINE KATIA DA SILVA 162500000680000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8887969 1 MARIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA 162500000750000 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8887985 1 MAYKA CHRISTINA SANTOS DE ALMEIDA TEIXEIRA 162500000780000 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8889384 1 ADRIANA DA SILVA MATOS 162500000950100 24/02/2025 ATRIBUIÇÃO

8889678 1 DEBORA ZIMOLO 162500000950100 24/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9229400 1 ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA 162500000660000 10/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9237534 3 EVERTON SANTANA DA CONCEIÇÃO 162500000860000 08/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9267956 1 KAMILA NOGUEIRA DE CARVALHO 1625000001060000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9268057 1 NILZELENE ADELAIDE DE OLIVEIRA 1625000001060000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9268189 1 TAMIRIS CUPERCINO SANTOS DE OLIVEIRA 1625000001060000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9338471 1 ANNA CLAUDIA FERREIRA MARTINS 1625000001010000 13/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9340157 1 JANAINA FERREIRA DA SILVA 1625000001010000 13/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9344866 1 GRAZIELLE TEODORO SOUZA 1625000000100000 03/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9342940 2 MAIARA CRISTINA DE SOUZA EMIDIO SANTOS 162500000950100 24/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9350748 1 PAULA ROSA DOS SANTOS 1625000001060000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9367543 1 CAMILA BEZERRA DA SILVA 1625000001060000 04/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9396489 1 ZILDA MARIANA DE SOUZA 162500000630000 10/02/2025 REMANEJAMENTO

9400109 1 ELISABETE DE ALMEIDA PIERRE 162500000490000 04/02/2025 REMANEJAMENTO

9408819 1 BETANIA SANTOS DA SILVA BAOTISTA 162500000750000 04/02/2025 REMANEJAMENTO

9408797 1 IRIS BISPO DOS SANTOS FERREIRA 1625000001060000 06/01/2025 REMANEJAMENTO

9415874 1 ANA CARLA SCARPA POLICE 1625000001060000 06/01/2025 REMANEJAMENTO

9422340 1 CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA 1625000001060000 06/01/2025 REMANEJAMENTO

9423265 1 SIMONE DO NASCIMENTO VIANNA 1625000000100000 20/02/2025 REMANEJAMENTO

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

SETOR JURÍDICO

Documento: 120592196 | horário de estudante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2025/016793-4

AUSÊNCIAS EM DIAS DE PROVAS.

Fica autorizada ausência em dias de prova nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 8.073/18 de 24/01/2018, TABATA MIRIAN FRAZZATTI, RF 896.525.1/2, lotada no CEI Frei Tito de Alencar Lima, 08/03, 20/05, 09/09 e 11/11/2025.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

Documento: 120654070 | horário de estudante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2025/0021957-8

AUSÊNCIAS EM DIAS DE PROVAS.

Fica autorizada ausência em dias de prova nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 8.073/18 de 24/01/2018, CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA, RF 857.287.9/2, lotada no CEI Frei Tito de Alencar Lima, 17/03/2025.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

Documento: 120743325 | Comunicado

COMUNICADO Nº11, DE 27/02/2025

6016.2024/0139506-8

O Diretor Regional, no uso de suas atribuições convoca:

SANDRO NONATO ROCHA 9141219/1

Para comparecer no dia 06/03/2025, das 09:00 às 11:00 horas, no núcleo de pagamento da DRE - FB, situada na rua Marina Ciufuli Zanfelize, 371 - Lapa de Baixo - SP, núcleo RH, para manifestação referente ao citado processo.

Atenciosamente,

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Documento: [120696944](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2025/0000143-2

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDO

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

824.612.2/1 GISELLE MORELLI CUNHA BUENO
6016.2025/0024905-1

162400000770000

0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 05 anos 04 meses 19 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/03/2010 a 16/12/2011; 10/02/2012 a 10/02/2012; 13/02/2012 a 17/02/2012; 23/02/2012 a 24/02/2012; 27/02/2012 a 02/03/2012; 05/03/2012 a 08/03/2012; 09/03/2012 a 20/12/2013; 30/01/2014 a 20/10/2015.

0174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 05 anos 04 meses 12 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/03/2010 a 16/12/2011; 10/02/2012 a 10/02/2012; 13/02/2012 a 17/02/2012; 23/02/2012 a 24/02/2012; 27/02/2012 a 02/03/2012; 05/03/2012 a 08/03/2012; 09/03/2012 a 20/12/2013; 30/01/2014 a 20/10/2015.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

Documento: [120697313](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILANDIA

6016.2025/0018070-1

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

REG.FUNC. NOME QQ DATA EH

I - Á vista da publicação no DOC de 26/02/2025, página 188, considerando a retificação do 2º Adicional por Tempo de Serviço a partir de 31/10/2013 e do 3º Adicional por Tempo de Serviço a partir de 17/07/2018, em nome de CRISTINA DIAMANDIS, 751.252.0/1

TORNO SEM EFEITO, a publicação no DOC de 26/02/2025, página 188

que retificou o 2º Adicional por Tempo de Serviço a partir de 31/10/2013 e o 3º Adicional por Tempo de Serviço a partir de 17/07/2018, por já ter sido publicado anteriormente.

751.252.0/1 CRISTINA DIAMANDIS 162400010000000

JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120751216](#) | Adicionais

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

Processo SEI 6016.2023/0115830-7

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H.

RF 578.883.8 VC 2 concedido em favor de JOSE MAILTON DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 7º , a partir de 22/02/2025 no EH: 162200000920000

RF 657.900.1 VC 2 concedido em favor de MARCIO DA SILVA BATISTA adicional por tempo de serviço 6º , a partir de 24/01/2025 no EH: 162200001470000

RF 678.388.1 VC 9 concedido em favor de SANDRA REGINA SANTIAGO adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 11/01/2025 no EH: 162200000300000

RF 678.388.1 VC 10 concedido em favor de SANDRA REGINA SANTIAGO adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 02/01/2025 no EH: 162200000310000

RF 681.570.7 VC 1 concedido em favor de MARIA CRISTINA RIBEIRO DE ASSUMPCAO adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 17/01/2025 no EH: 162200000120000

RF 681.865.0 VC 2 concedido em favor de ELENA CRISTINA SALES GOIS adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 26/01/2025 no EH: 162200001380000

RF 694.210.5 VC 1 concedido em favor de SIMONE DA SILVA NASCIMENTO adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 20/12/2024 no EH: 162200000080000

RF 695.011.6 VC 2 concedido em favor de MARIA APARECIDA LEITE VALADAO adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 07/05/2024 no EH: 162200000720000

RF 711.866.0 VC 3 concedido em favor de VANESSA COSTA LIMA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 06/11/2024 no EH: 162200001130000

RF 714.339.7 VC 3 concedido em favor de CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 26/03/2024 no EH: 162200000120000

RF 714.339.7 VC 3 concedido em favor de CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 26/03/2024 no EH: 162200000120000

RF 722.347.1 VC 2 concedido em favor de HEVELIN LOUIZE MACEDO SILVA adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 31/12/2024 no EH: 162200001790200

RF 724.386.3 VC 1 concedido em favor de GRACIMAR SOUZA PEREIRA adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 11/01/2025 no EH: 162200000290000

RF 724.797.4 VC 2 concedido em favor de ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 30/12/2024 no EH: 162200000550000

RF 725.119.0 VC 2 concedido em favor de SALETE MARIA DO NASCIMENTO adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 19/01/2025 no EH: 162200001200000

RF 734.580.1 VC 2 concedido em favor de CONCEICAO DE MARIA SILVA adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 22/01/2025 no EH: 162200001740300

RF 739.082.3 VC 2 concedido em favor de ADRIANA DE SOUZA adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 11/01/2025 no EH: 162200001290000

RF 743.550.9 VC 1 concedido em favor de MARIA JOSE THEMISKI adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 06/02/2025 no EH: 162200001750300

RF 752.649.1 VC 1 concedido em favor de CLAUDIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS DE CASTRO adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 11/01/2025 no EH: 162200001750300

RF 772.079.3 VC 1 concedido em favor de JULIANA BRAZ DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 03/12/2024 no EH: 162200000810000

RF 772.290.7 VC 1 concedido em favor de IRENE FERREIRA DA SILVA adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 20/01/2025 no EH: 162200001770200

RF 772.609.1 VC 1 concedido em favor de KATIA CRISTINA DA PAZ TITO AGUIAR SILVA adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 09/01/2025 no EH: 162200000190000

RF 772.949.9 VC 1 concedido em favor de MARIA SERGIA LOPES PEREIRA adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 12/01/2025 no EH: 162200001790100

RF 773.500.6 VC 1 concedido em favor de PAULO HENRIQUE SOUSA adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 16/01/2025 no EH: 162200000630000

RF 773.752.1 VC 1 concedido em favor de MICHELE DE PAULA COELHO adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 28/01/2025 no EH: 162200001270000

RF 775.815.4 VC 1 concedido em favor de DENISE BARBOSA ELIAS adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 20/01/2025 no EH: 162200000270000

RF 808.853.5 VC 1 concedido em favor de RICARDO DE OLIVEIRA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 07/12/2024 no EH: 162200000540000

RF 809.851.4 VC 1 concedido em favor de MARTA SOUZA DOURADO adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 24/01/2025 no EH: 162200000050000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/09/2008, PÁGINA 37.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H.

RF 593.751.5 VC 2 concedido em favor de GISELE CRISTINA CAMARGO adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 03/05/2008 no EH: 16220001740100

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [120775534](#) | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0020872-4

COMUNICADO Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 49/22, na **EMEF Nipo Brasileira**, situada na Rua Nestor dos Santos Lima, nº 182 - Jardim Jamaica - telefone [26588531](#), conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [emefnipobrasileira@sme.prefeitura.sp.gov.br](#), nos dias **06, 07 e 10/03/2025**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A **Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente, no dia 11/03/2025, às 12h30**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desencadeador de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;

c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 24 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Educação Digital - POED**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 47/2022, na **EMEF Nipo Brasileira**, situada na Rua Nestor dos Santos Lima, nº 182 - Jardim Jamaica - telefone [26588531](#), conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [emefnipobrasileira@sme.prefeitura.sp.gov.br](#), nos dias **06, 07 e 10/03/2025**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A **Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente, no dia 11/03/2025, às 12h30**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

Documento: [120729756](#) | Movimentação de Pessoal

COMUNICADO Nº 22 de 27 de fevereiro de 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 827, publicado no dia 14/11/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - PEIF-I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF - I

Class.	Nome	Pontos	OBSERVAÇÃO
101	LEILA DA SILVEIRA	4.110,00	
102	MARIA GERALDA DA SILVEIRA	4.098,00	
103	SANDRA REGINA RIBEIRO MORAES	4.078,00	
104	ADRIANA APARECIDA MATTOS CHEL PEREIRA	4.078,00	
105	LEANDRA VERNACIO RODRIGUES	4.059,00	
106	AGMAELIA ALICE RIBEIRO	4.055,00	
107	KALLY SANTOS DO NASCIMENTO	4.052,00	
108	AMALIA MARIA GUEDES FERNANDES	4.051,00	
109	JUSSARA LOPES DE SOUZA	4.039,00	
110	ECLAIR LEONEL FELISBINO	4.029,00	
111	MARIA APARECIDA SEVERINO	3.999,00	
112	LUZINETE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA	3.974,00	
113	VILMA FARIAS DE OLIVEIRA	3.972,00	
114	ADRIANA FERREIRA SCHENFERT	3.965,00	
115	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	3.962,00	
116	SONIA MENDES DA CRUZ	3.959,00	
117	MARIA HOSIENE DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	3.946,00	IMPEDIMENTO
118	JUREMA MARIA DE LOURDES DA SILVA	3.916,00	
119	MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA PAIVA	3.912,00	
120	ADILMA OLIVEIRA DE MENEZES	3.908,00	
6	VIVIANE LUIZ DOS SANTOS	429	PcD
121	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO FERREIRA	3.903,00	
122	RENATA FORTEZA SOARES	3.892,00	
123	ADRIANA DE ARAUJO ANDRADE OLIVEIRA	3.887,00	
124	ELISABETH MARTINS DA SILVA	3.871,00	
125	JAMILE PATRICIA SANTOS RODRIGUES	3.866,00	
126	MAXIMILIANO SANTOS RIBEIRO	3.822,00	
127	ENELZITA ALVES CAVALCANTE	3.788,00	IMPEDIMENTO

128	SIMONE NUNES DA SILVA FARIAS	3.750,00	
129	TATIANA DA SILVA LIMA	3.732,00	
130	JANAINA PIERETTO SANTOS	3.731,00	
131	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA LUCIO	3.725,00	IMPEDIMENTO
132	JUSCILENE DE SOUZA FARIAS PINTO	3.723,00	
133	IVANI REIS DOS SANTOS	3.719,00	
134	PRISCILA DA SILVA QUIRINO	3.704,00	
135	SUELI ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	3.683,00	
136	VITORIA LUCIA GOMES DA COSTA	3.669,00	
137	ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA LOPES	3.667,00	
138	MIRIAN MOREIRA	3.664,00	
139	JAKELINE PEREIRA DA SILVA	3.637,00	
140	MARIA DA APARECIDA REIS	3.622,00	
7	MARIA GILDA DA SILVA	350	PcD
141	EULINA SAMPAIO NASCIMENTO SANTOS	3.600,00	
142	EDNA SANTANA DA SILVA	3.592,00	
143	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	3.592,00	
144	GRACIMEIRE APARECIDA DA SILVA	3.587,00	
145	SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA	3.573,00	
146	MARCIA ROGERIA DA SILVA	3.565,00	
147	RENATA ALVES DOS SANTOS	3.562,00	
148	ELIANE RODRIGUES DE PAULA PEREIRA	3.555,00	
149	EDILENE UMBELINA DA SILVA	3.552,00	
150	VALQUIRIA MARQUES DA SILVA	3.538,00	
151	SIMONE RODRIGUES SARAIVA	3.531,00	
152	ELISA KAREN PEREIRA DOS SANTOS	3.523,00	
153	DORISMAR MARIA DE SOUSA	3.504,00	
154	LEILA CARLOS DE OLIVEIRA	3.502,00	IMPEDIMENTO
155	VANESSA SANTOS DO ROSARIO MENDES	3.486,00	
156	ROSENILDE FERREIRA GARCIA FONSECA	3.463,00	
157	JUCIENE ROCHA NOVAES	3.452,00	
158	CRISTINA ALVES DA PAZ	3.428,00	
159	JANIELE VIEIRA DE ALMEIDA	3.422,00	
160	MICHELE DI MALI PEREIRA DOS REIS	3.421,00	IMPEDIMENTO
8	RAFAEL DURE JUNIOR	274	IMPEDIMENTO - PcD

Dia e Horário:

07/03/2025 - sexta-feira

101° ao 160° às 08h00 (incluindo os inscritos como PcD)

Endereço: Estrada de Itapecerica, 161 -Térreo - Centro de Formação

Portando os seguintes documentos:

I - 1 Foto 3x4 - Com identificação no verso;

II - Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF-I);

III - Atestado de Antecedentes Criminais Atualizado (tirado pela Internet após a data desta publicação); (Estadual e Federal)

IV - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA);

a) Diploma e Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior (para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina);

b) Caso não tenha nível superior, será válido o Diploma e Histórico Escolar do Magistério, juntamente com a publicação da Lauda de concluinte (página do Diário Oficial onde foi publicado a conclusão do Ensino Médio - página inteira) ou número do GDAE (consulta pública de concluintes retirada pela internet);

V - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA);

a) Certidão de casamento e caso tenha divergência de nome com os documentos, deverá trazer também documento comprobatório de divórcio, separação ou viuvez (averbação em cartório);

b) Cédula de identidade - RG;

c) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

d) Carteira de reservista ou Alistamento Militar (no caso do sexo masculino) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

e) PIS/PASEP;

f) Carteira de habilitação (caso possua);

g) Título de eleitor;

h) Certidão de quitação eleitoral (tirado pela Internet, não é necessário cópia);

i) Comprovante de endereço;

j) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

k) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, mesmo que não seja na educação);

l) Comprovante de conta ativa no BANCO DO BRASIL - não pode ser de aplicativo (o inscrito que não possui conta corrente ativa no Banco do Brasil, receberá informações no dia da convocação);

m) Laudo médico atualizado com citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência - PcD;

n) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07h às 23h) das Unidades Educacionais.

VI - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 8 do comunicado nº 827 publicado em DOC 14/11/2024.

VII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de Campo Limpo.

b) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. E JEX se necessário. O início de exercício é imediato.

c) O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais conforme Comunicado SME nº 827/2024 item 14- C;

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta ou na necessidade de JEX.

e) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher a vaga que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

f) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Campo Limpo/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de todos os documentos relacionados.

g) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentarem todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;

h) Ressaltamos que existe a possibilidade de as vagas serem preenchidas, mesmo sem chegar ao final da lista de convocados nesta publicação.

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: 120720347 | Despacho deferido

6016.2025/0002239-1 - Gestão de Pessoas: Evolução Funcional da Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO

8535906/1 TATIANE DE LOURDES UGOLINI DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0005257-6 03A-00M-00D QPE-15 29/09/2021

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

7243596/1 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0009830-4 22A-00M-00D QPE-21 25/12/2024

7287330/1 KATIA NOGUEIRA ALVES DA SILVA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0165122-6 20A-00M-00D QPE-20 28/09/2024

7250347/2 RICHARD ARAUJO DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0008828-7 12A-00M-00D QPE-18 01/04/2023

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8018405/2 VIVIANE GOMES DA SILVA DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0009134-2 28,6 QPE-16 01/01/2025

8804117/2 BIANCA LIMA DE BRITO DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0004844-7 37,0 QPE-17 04/11/2024

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

7801360/1 ANDRESSA CIRILLO DE SOUZA DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0007531-2 18,1 QPE-18 01/03/2024

8418527/1 MYCHELLE TEOTONIO SALGADO DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0005145-6 19,4 QPE-18 28/11/2024

8083479/1 JOAO RODRIGO CARCILIANO DAMASCENO DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0009397-3 19,1 QPE-18 04/07/2024

8537593/1 SANDRA COSTA CRUZ DE ALMEIDA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0008564-4 18,1 QPE-18 02/11/2024

7752521/3 MARIA LUCIA DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0009166-0 18,9 QPE-18 11/09/2024

7297637/2 CARINA SANTOS FARIAS DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0162920-4 18,9 QPE-20 07/12/2023

8512582/1 ANDREA RODRIGUES BORGES DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0149150-4 13,6 QPE-17 01/12/2023

7779810/2 ANA LUCIA DE ARAUJO DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0008546-6 18,4 QPE-19 31/08/2024

8068810/2 SIRLHEY CARDOSO MEIRA LEAL DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0007346-8 18,0 QPE-19 01/08/2024

7400233/2 ELDA CARLA MACIEL SILVA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0009490-2 9,2 QPE-21 01/08/2024

6852564/1 REGINA AFONSO BATISTA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0009483-0 9,2 QPE-21 01/12/2024

8088608/1 CINTHIA RIBEIRO YAMASHITA DRE-CL

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2025/0007994-6 14,0 QPE-20 28/11/2024

7720050/1 SANDRA CAMARGO DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0009055-9 18,1 QPE-20 01/10/2024

7537085/1 ALBA RITA BARRETO PEREIRA DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0006435-3 19,6 QPE-20 04/12/2024

8493715/1 ELIZANGELA SILVA SOUZA DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0163783-5 13,7 QPE-16 01/03/2024

5565260/5 EVANDER DA SILVA DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0007811-7 19,8 QPE-20 05/12/2024

8124060/1 DULCIMARIE LOURENCO SILVA NASCIMENTO DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0006442-6 19,2 QPE-18 05/10/2024

6957897/2 DEUSDETE CASSIO DE JESUS DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0164058-5 9,1 QPE-21 19/09/2023

7386508/3 MIRIAN SALETE DOS SANTOS VAZ DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0141758-4 13,7 QPE-17 01/11/2024

8430641/2 LUCIVANIA APARECIDA DA COSTA ALVES DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0009172-5 18,2 QPE-18 01/09/2024

8222631/2 PRISCILLA NASCIMENTO DA SILVA DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0009402-3 18,0 QPE-19 01/02/2025

7951892/1 SUZI MEIRE ALVES NERES OSTAN DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0009133-4 18,2 QPE-19 01/11/2022

8184895/1 EDINELMA DANTAS DIAS DA SILVA DRE-G

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0008608-0 22,6 QPE-22 01/02/2025.	8058270/1 LUCIA FERREIRA GONCALVES DA COSTA DRE-CS
6016.2025/0009162-8 18,2 QPE-19 01/06/2024	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8390118/1 GISELLE RIBEIRO DA SILVA DRE-G	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	6016.2025/0006365-9 9,8 QPE-21 05/11/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	8372730/1 JACIRA ROCHA DA SILVA DRE-CS
6016.2025/0006693-3 18,2 QPE-20 01/12/2024	DESPACHO DA COORDENADORA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8018405/1 VIVIANE GOMES DA SILVA DRE-IQ	DEFERIDOS	6016.2025/0006433-7 9,1 QPE-21 01/12/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	8452032/1 ROSELI BATISTA DE SOUSA BRITO DRE-FB
6016.2025/0009117-2 18,2 QPE-18 21/10/2024	TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8483451/1 BETIZA ESTERCIO DE OLIVEIRA MENDES DRE-JT	6852521/2 SILVIA PEREIRA DA CRUZ DRE-JT	6016.2025/0006618-6 18,1 QPE-18 01/09/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8019355/1 SANDRA PICCHI DRE-FB
6016.2025/0009413-9 13,5 QPE-17 01/12/2024	6016.2024/0078970-4 08A-00M-09D QPE-17 04/01/2022	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8448817/1 PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTI DRE-JT	TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	6016.2025/0007035-3 18,2 QPE-20 01/02/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7491514/2 NABOR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR DRE-BT	8044155/1 JUSCILENE MOREIRA LISBOA DRE-IP
6016.2025/0009534-8 18,8 QPE-18 20/02/2024	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7248971/1 GLAUCIA MARIA DE SANTIS STILIANO GARCIA DRE-JT	6016.2025/0006381-0 20,6 QPE-15 18/04/2016	6016.2024/0165505-1 11,4 QPE-21 02/11/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7136188/3 SANDRA ANDRE DOS REIS ARAKI DRE-CL	7369981/2 VIVIANE CARLA CREPALDI DRE-IP
6016.2025/0008264-5 10,4 QPE-21 08/10/2024	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7826036/1 CIRLEY PINHEIRO DE MENDONCA SANTANA DRE-JT	6016.2025/0007436-7 38,2 QPE-17 17/10/2024	6016.2025/0006631-3 9,0 QPE-21 01/07/2023
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8598681/1 WALLACE TADEU COTUNHA DRE-PE	7303785/2 RITA DE CASSIA CONDE DRE-IP
6016.2025/0009110-5 18,0 QPE-20 01/12/2024	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8368490/1 ADRIANA MIRANDA SANTOS DRE-MP	6016.2025/0007158-9 11,1 QPE-15 11/11/2022	6016.2025/0016985-6 9,0 QPE-21 02/11/2024
COORDENADOR PEDAGOGICO	TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	7524641/1 NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS DRE-IP
6016.2024/0122590-1 13,5 QPE-21 02/08/2024	7284233/1 KATIA MONTESANO SIMONE BIANCO DRE-BT	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8023841/1 OSVALDO MELO DOS SANTOS DRE-MP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0016857-4 9,2 QPE-21 01/11/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0135791-3 18,1 QPE-19 01/08/2020	7746971/2 LILIAN ALTRAN DRE-IQ
6016.2024/0065355-1 18,2 QPE-20 01/12/2023	7558589/1 SARA SANCHES DOS SANTOS DRE-BT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8791325/1 ERICA ALVES DE LIMA SANTOS DRE-MP	COORDENADOR PEDAGOGICO	6016.2024/0162601-9 18,1 QPE-18 29/03/2023
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0006347-0 13,9 QPE-21 06/02/2024	8446385/1 CAROLINE ARAUJO DE FREITAS GARCIA DRE-IQ
6016.2024/0087442-6 13,6 QPE-17 01/05/2024	8167478/2 ANDREIA APARECIDA PICINIM FARIA DRE-BT	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8431329/1 HELOISA HELENA SANTOS RODRIGUES DRE-PE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0006557-0 18,0 QPE-19 10/12/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0006387-0 18,5 QPE-19 29/02/2024	8418021/1 CAMILA FALBO LOPES RAMOS DRE-JT
6016.2025/0007181-3 18,2 QPE-19 01/06/2024	8454205/1 PATRICIA DOS SANTOS DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7862229/1 PEDRO HOLANDA CAVALCANTI DRE-PE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0005215-0 13,6 QPE-17 17/06/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0008645-4 18,2 QPE-18 01/01/2025	8565961/2 LUCIANA CHIARELLI NALE DA SILVA DRE-JT
6016.2025/0017003-0 9,2 QPE-21 01/02/2025	8387591/1 TANIA RODRIGUES DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8139709/1 CRISTIANE DE NOVAIS DRE-PE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0154539-6 18,2 QPE-18 01/07/2024
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0008784-1 19,0 QPE-18 04/12/2024	8515654/1 NATALI RICARTE CARDOSO DRE-JT
6016.2025/0006657-7 9,8 QPE-21 02/12/2024	8004005/2 WELINGTON MARIANO DA SILVA DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8483116/1 MARCELO SANTOS SOUSA DRE-PJ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0006903-7 19,7 QPE-19 05/12/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0008509-1 18,2 QPE-20 01/12/2024	8438986/2 FILIPE FERNANDES DA SILVA DRE-JT
6016.2025/0009345-0 19,3 QPE-18 06/10/2024	8404429/3 MARIA APARECIDA NASCIMENTO ALMEIDA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7807422/1 JUSSARA CHRISTINA DOMINGOS LAMEIRAS DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0006484-1 13,7 QPE-16 01/01/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0006997-5 13,6 QPE-16 01/05/2024	7914431/1 FLAVIA PEREIRA ALVES MACAUDA RODEIRO DRE-MP
6016.2024/0113175-3 18,1 QPE-20 01/03/2024	8546193/1 PAULA DIAS DOS SANTOS BANDEIRA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7931191/1 ELIANA MARIA VENANCIO DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0009513-5 18,1 QPE-20 01/07/2024
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0007699-8 14,4 QPE-17 14/05/2023	8018154/2 KELLY CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS DRE-MP
6016.2024/0154623-6 13,5 QPE-17 01/04/2021	8414386/1 FABIANA CRISTIANE DE LIMA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7742720/2 MICHELLY RODRIGUES DO PRADO DRE-SA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2024/0116444-9 9,2 QPE-21 17/03/2023
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0006984-3 15,0 QPE-16 10/12/2022	8436916/3 KLEBER REIS DA SILVA DRE-MP
6016.2025/0009082-6 18,2 QPE-19 01/06/2024	7720564/1 SILVIA LOPES DE OLIVEIRA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6912745/1 JUSSARA MARIA DELLA ROSA INNOCENCIO DRE-SA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2024/0158144-9 18,0 QPE-18 01/08/2023
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0007224-0 18,0 QPE-18 26/06/2018	8273405/1 TAMIRIS ALVES MEIRA DRE-PE
6016.2025/0001411-9 9,0 QPE-21 01/08/2023	8450803/1 FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8153183/2 PRISCILA GONCALVES SANTOS DRE-SA	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0007180-5 18,3 QPE-18 02/10/2023
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0008367-6 14,7 QPE-17 12/10/2023	8135037/1 ALEXANDRO DE OLIVEIRA DRE-PJ
6016.2025/0009336-1 18,1 QPE-18 04/12/2024	7484208/2 SIMONE DOS SANTOS GONCALVES DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8362530/1 CAMILA OLIVEIRA SANDES DRE-SA	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0142200-6 18,1 QPE-18 01/08/2021
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2024/0153267-7 13,6 QPE-16 01/12/2024	7386338/2 EDIVANIA VIEIRA JUSTO DRE-PJ
6016.2025/0009094-0 18,0 QPE-18 14/11/2024	7914725/1 CINTIA DOS SANTOS GARCIA DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8080097/1 DENISE ALVES DE SANT ANA DRE-SM	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0004946-0 10,2 QPE-21 24/07/2024
COORDENADOR PEDAGOGICO	6016.2025/0006224-5 9,2 QPE-21 01/01/2025	7737432/2 SIRLEY RODRIGUES ROBLES DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2024/0157708-5 19,9 QPE-20 31/08/2024
8107661/3 CAMILA GABRIELA FERRO DA COSTA DRE-PJ
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0008422-2 18,0 QPE-18 01/01/2025
8546002/1 GIOVANA ASSUNTA LINS DE OLIVEIRA GUERRA DRE-SA
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0001650-2 18,2 QPE-19 17/12/2024
8216941/1 MICHELLE APARECIDA DA CRUZ DRE-SA
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0009296-9 18,2 QPE-19 01/09/2024
7452284/1 ANDREIA DE OLIVEIRA FERRAZ SCAVAZZA DRE-SM
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
6016.2025/0007004-3 9,6 QPE-21 27/12/2023
8245827/1 ANA LUCIA MATOS KOBAYASHI DRE-SM
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0007027-2 18,2 QPE-20 01/08/2024
7512279/1 SIMONE TIEMI KANAMORI DRE-SM
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0005199-5 9,3 QPE-21 30/11/2024
8130833/1 LUCICLEIDE PESSOA ALVES DRE-SM
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0008749-3 9,3 QPE-21 07/12/2024
8495424/1 LUCIANA CANDIDO CAMARGO DRE-SM
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0005348-3 19,0 QPE-19 02/12/2024
8470715/1 ADRIANA RODRIGUES CHAVES DRE-SM
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0006517-1 15,2 QPE-17 13/12/2023
8200718/2 GRAZIELLY ALVES PEREIRA DRE-SM
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0006938-0 13,6 QPE-17 01/11/2022
8198144/1 CAMILA SANTO LISBOA SME
COORDENADOR PEDAGOGICO
6016.2025/0004811-0 22,6 QPE-22 01/02/2025
8464057/1 MARCELLE MARQUES DE ANDRADE SME
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0008447-8 13,6 QPE-17 01/08/2024
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C DE 16/08/2023, PG. 168
Lei 14.660/07, Lei 15.963/14 e Dec. 55.310/14
ENQ. SUBSEQUENTE
5989116/3 SOLANGE SHIZUMI SAKAHARA YOKOYAMA DRE-CL
6016.2023/0060597-0 PROF ED INFANTIL E ENS FUND CAT 3
RETIFICO o despacho 088076557, publicado no D.O.C. de 16/08/2023, que enquadrou o(a) servidor(a) na Referência QPE- 22 para fazer constar a partir de 10/12/2024, e não como constou, mantendo-se os demais termos.
<u>NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO</u>
Documento: 120726309 Despacho Documental
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
SME
6016.2025/0016816-7 - Gestão de Pessoas
Interessado: Lilian Vieira Ramos, reg. func. 943.957.9/1
Assunto: Prorrogação de licença à gestante
I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2025/0016816-7), notadamente a manifestação da SME/COGEP (120688661), que acolho, DEFIRO o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Lilian Vieira Ramos, reg. func. 943.957.9/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 30/05/2025;
II - Publique-se;
III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.
RONALDO ALVES TENÓRIO
<i>Chefe de Gabinete</i>

Documento: 120672669 Despacho Documental
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
SME
6016.2025/0024583-8 - Gestão de Pessoas
Interessado: Domitila Vieira Pereti, registro funcional 942.736.8/1
Assunto: Prorrogação de licença à gestante
I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2025/0024583-8), notadamente a manifestação da SME/COGEP (120666373), que acolho, DEFIRO o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Domitila Vieira Pereti, registro funcional 942.736.8/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 03/06/2025;
II - Publique-se;
III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.
RONALDO ALVES TENÓRIO
<i>Chefe de Gabinete</i>
Documento: 120727825 Despacho Documental
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
6016.2025/0022039-8 - Gestão de Pessoas
Interessado: Nayara Ugeda Silva, registro funcional 933.907.8/1
Assunto: Solicitação de desligamento de jornada.
I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2025/0022039-8), notadamente da manifestação de SME/COGEP (120699783), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, INDEFIRO o pedido formulado por Nayara Ugeda Silva, registro funcional 933.907.8/1.
II - Publique-se;
III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.
RONALDO ALVES TENÓRIO
<i>Chefe de Gabinete</i>
Documento: 120720002 Aposentadoria
PROCESSO 6016.2025/0002606-0
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME
DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
APOSENTADORIA
DEFERIDAS , dos servidores abaixo:
Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.
694.605.4/1 - PATRICIA MARTO , proc. 6013.2025/0000705-1, Título 0462/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 18D, a partir de 30/01/2025 (data do Laudo Médico), SME.
790.739.7/1 - MEIRE DE FATIMA LOPES GARCIA MUNHOZ , proc. 6013.2024/0007148-3, Título 0472/2025/SME, PROF ENS FUND II E MEDIO, QPE 16B, a partir de 16/10/2024 (data do Laudo Médico), SME.
INDEFERIDAS , dos servidores abaixo:
774.091.3/1 - VANESSA ALVES CAVALARI , proc 6013.2024/0006766-4 - 16.30. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12076566, constante sob SEI 120430466, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
793.680.0/1 - KEITI MENEZES PRIMO PEREIRA , proc 6013.2024/0007182-3 - 16.22. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12076563, constante sob SEI 120433380, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
795.601.1/1 - CRISTIANE RODRIGUES XAVIER , proc 6013.2025/0001357-4 - 16.30. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12086582, constante sob SEI 120302603, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
802.846.0/1 - CARLA SILMARA COSTA FERNANDES PEREIRA , proc 6013.2024/0007388-5 - 16.27. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12076541, constante sob SEI 120435983, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
802.846.0/2 - CARLA SILMARA COSTA FERNANDES PEREIRA , proc 6013.2024/0007388-5 - 16.27. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12076541, constante sob SEI 120435983, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS INDEFIRO o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
APOSTILA

118.976.0/3 - FUJIKO SATOMI TAKAHASHI , proc. 6016.2020/0104162-5. À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 0085/2021/SME, para constar NO ITEM 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 045 - ADICIONAL 5º QUINQUÊNIO - 27,63%, e não como constou.
318.602.4/2 - APARECIDA AUGUSTA MESQUITA , proc. 6016.2019/0040118-9. À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 1974/2019/SME, para acrescentar NO ITEM 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 115 - INSALUBRIDADE INCORPORADA - 4% NO01A, e não como constou.
560.509.1/2 - ANETE VICENTE BITTAR , proc. 6016.2025/0021269-7. À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 2462/2014/SME, do proc. de aposentadoria 2014-0.142.929-3, para acrescentar no item 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 204 - MEDIA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO NOTURNO, e não como constou.
RETIFICAÇÃO E APOSTILA
592.019.1/2 - MAIRA APARECIDA ROCHA DA SILVA , proc. 6016.2019/0020662-9. À vista dos elementos constantes RETIFICO o despacho publicado no DOC de 11/06/2019, página 33, para constar PADRÃO: QPE 24E, e não como constou. Em consequência APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 1275/2019/SME, para constar no ITEM 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: PADRÃO: QPE 24E, e não como constou.
639.548.1/2 - DEISE FONTANELLI DE ALBUQUERQUE , proc. 6016.2021/0050716-9. À vista dos elementos constantes RETIFICO o despacho publicado no DOC de 30/06/2021, página 35, para constar PADRÃO: QPE 22E, e não como constou. Em consequência APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 0985/2021/SME, para constar no ITEM 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: PADRÃO/REFERÊNCIA: QPE 22E, e não como constou.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME
DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
DESAVERBAÇÃO
R.F./VINC. - NOME - PROCESSO - E.H.
572.590.9/2 - DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2016-0.279.976-4 - 162200001120000
Defiro nos termos das conclusões alcançadas no P.A. nº 06-005.697-93*50, o pedido da desaverbação do tempo que excedeu ao necessário para aposentadoria nesta P.M.S.P., correspondente aos períodos de 01.06.1976 a 20.07.1977, 24.10.1977 a 13.04.1978, 02.10.1978 a 23.10.1979, 01.11.1979 a 07.01.1980, 13.10.1980 a 28.11.1981 do despacho publicado no DOC de 30/03/2017, que averbou o tempo de 03 anos, 11 meses e 25 dias , para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.
Mantenho o tempo averbado de 03 anos, 03 meses e 07 dias , correspondente aos períodos de 29.11.1981 a 10.10.1984, 08.02.1985 a 27.02.1985, 09.10.1985 a 05.01.1986 e 19.02.1986 a 26.03.1986 para fins de aposentadoria, voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.
A certidão original expedida pelo INSS, não poderá ser desentranhada do presente processo.
681.516.2/2 - ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS - 2011-0.287.118-0 - 161072174000000
Defiro nos termos das conclusões alcançadas no P.A. nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo, correspondente aos períodos de 07.01.1977 a 30.06.1977, 05.07.1977 a 03.10.1978, 02.05.1979 a 11.08.1979, 14.08.1979 a 29.02.1980, 07.07.1980 a 29.05.1981, 14.01.1982 a 07.05.1986, 03.07.1995 a 10.11.1997 e 11.11.1997 a 12.04.1998 que averbou o tempo de 10 anos, 06 meses e 17 dias , para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, conforme despacho publicado no DOC de 18/01/2012, e consequentemente, a devolução da certidão original a interessada.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME
DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL
Em consonância com o Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, inciso III e artigo 5º e com a competência delegada pela Portaria nº 3.857/2016 - SME:
INDEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23, por falta de documentação, o pedido abaixo:
REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO
286.926.8/3 GLENDA APARECIDA EUFRASIO ROCHA 6016.2024/0116097-4
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5928761/2 ANTONIO LEMES DA SILVA NIVEL II 6 QB11 01/02/2025
6198171/2 HAROLDO FRANCISCO DE SOUZA NIVEL II 5 QB10 01/02/2025
6252800/1 AMILTON FERRAZ DE ARAUJO NIVEL II 5 QB10 11/02/2025

7368640/1 PATRICIA DE PONTES SIQUEIRA BONFIM NIVEL I 10 QM10 22/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7746717/1 CLAUDIA LOPES MACEDO NIVEL II 5 ANS10 16/02/2025

Documento: [120674578](#) | Licença

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2025/0022486-5 - Gestão de Pessoas

Licença para tratar de Interesses Particulares

I-DEFIRO nos termos do artigo 153, da Lei 8989/79, conforme delegação constante no Decreto 41.026, de 17/08/2001 - DOM de 18/08/01, do(s) servidor(es) abaixo:

A partir de 10/03/2025, por 09 meses:

RF 747.435.1, Vínculo 2 - LILIAN IZABELLA SOUZA DA COSTA, lotada na EMEI João Theodoro / DRE-IP

II-Publique-se

III-A seguir, à DRE/IP, para conhecimento e registro. Ato contínuo, a Unidade Escolar acima mencionada, com igual finalidade, dando-se ciência à interessada.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Publicação autorizada conforme doc.(120674514)

Documento: [120667068](#) | Licença

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2025/0008495-8 - Gestão de Pessoas

Licença para tratar de Interesses Particulares

I-INDEFIRO a vista das informações contidas no presente, do(s) servidor(es) abaixo:

RF 799.872.4, Vínculo 3 - MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, lotada na EMEI Antonio Lapenna / DRE-MP

II-Publique-se

III-A seguir, à DRE/MP, para conhecimento e registro. Ato contínuo, a Unidade Escolar acima mencionada, com igual finalidade, dando-se ciência à interessada.

RONALDO ALVES TENÓRIO

Chefe de Gabinete

Publicação autorizada conforme doc. (120666786)

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120498530](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: ANDREA BARROS DE SA - RF 7941587, JULIANE APARECIDA SENA MORENO - RF 8810869 e YOSHIE IMADA - RF 8166323.

ASSUNTO: Afastamento para participar da XXX Semana Contábil e Fiscal Para Estados e Municípios (SECOFEM), na FECAP - Campus Liberdade em São Paulo/SP, no período de 24/03/2025 à 28/03/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo AUTORIZO o afastamento dos servidores ANDREA BARROS DE SA - RF 7941587, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, efetivo, JULIANE APARECIDA SENA MORENO - RF 8810869, Assessor III, comissionada e YOSHIE IMADA - RF 8166323, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, efetivo, lotados na Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens dos cargos que titularizam, para participarem da XXX Semana Contábil e Fiscal Para Estados e Municípios (SECOFEM), na FECAP - Campus Liberdade em São Paulo/SP, no período de 24/03/2025 à 28/03/2025.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [120338924](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO(S): RICARDO MOREIRA MUNIZ - RF 8057176

ASSUNTO: Afastamento para participar da 78º ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES E ADMINISTRADORES TRIBUÁRIOS ESTADUAIS em TERESINA/PI no período de 18/03/2025 a 20/03/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo AUTORIZO o afastamento do(s) servidor(es) RICARDO MOREIRA MUNIZ - RF 8057176, Auditor Fiscal Tributário Municipal, efetivo, lotado(s) no Departamento de Projetos e Tecnologia da Informação - DEPRO, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do(s) cargo(s) que titulariza(m) para participar da 78º ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES E ADMINISTRADORES TRIBUÁRIOS ESTADUAIS em TERESINA/PI no período de 18/03/2025 a 20/03/2025, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [120701814](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA SCHNEIDER - RF. 8167494

ASSUNTO: Afastamento para participar da 5º Reunião do GT-03 - Declarações IBS/CBS em Brasilia/DF, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo AUTORIZO o afastamento do(s) servidor(es) ALEXANDRE DA SILVA SCHNEIDER - RF. 8167494, lotado(s) na Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro - DIFIN, do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil - DEFIC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do(s) cargo(s) que titulariza(m) para participar da 5º Reunião do GT-03 - Declarações IBS/CBS em Brasília/DF, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [119229294](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO QUEIROZ CALDAS - RF. 6859682

ASSUNTO: Afastamento para participar do "MBA em Auditoria Interna", ministrado pela Coimbra Business School, em Coimbra/Portugal no período de 01/04/2025 a 12/04/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo AUTORIZO o afastamento do servidor ANDRE GUSTAVO QUEIROZ CALDAS - RF. 6859682, lotada(s) na Coordenadoria de Controle Interno - COCIN, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do(s) cargo(s) que titulariza(m) para participar do MBA em Auditoria Interna, ministrado pela Coimbra Business School, em Coimbra/Portugal no período de 01/04/2025 a 12/04/2025, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [120470756](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: MARCELO SOARES DE SOUZA - RF 8168172, ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO - RF 9390219 e FRANCINEIA BATISTA DE MATOS - RF 7271760.

ASSUNTO: Afastamento para participar da XXX Semana Contábil e Fiscal Para Estados e Municípios (SECOFEM), na FECAP - Campus Liberdade em São Paulo/SP, no período de 24/03/2025 à 28/03/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo AUTORIZO o afastamento dos servidores MARCELO SOARES DE SOUZA - RF 8168172, Auditor Fiscal Tributário Municipal, efetivo, ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO - RF 9390219, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, efetivo e FRANCINEIA BATISTA DE MATOS - RF 7271760, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, efetivo, lotados no Departamento de Administração Financeirta - DEFIN, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens dos cargos que titularizam, para participarem da XXX Semana Contábil e Fiscal Para Estados e Municípios (SECOFEM), na FECAP - Campus Liberdade em São Paulo/SP, no período de 24/03/2025 à 28/03/2025.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [120419624](#) | Despacho deferido

INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA SCHNEIDER - RF. 8167494

ASSUNTO: Afastamento para participar da 4ª Reunião do GT 03 Declarações IBS/CBS em Brasilia/DF, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo e nos termos do Decreto n.º 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO os afastamentos autorizado no DOC de 29/01/2025.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [120687200](#) | Portaria

Portaria DIGEP nº 029 de 27 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 28/02/2025, o(a) Senhor(a) CRISTIANE AZEREDO HAIDAMUS DA VEIGA CALADO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 7702477/1, da Divisão de Fiscalização do Simples Nacional - DISNA, E.H. 170304060000000, para o Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DEFIS, E.H. 170304000000000, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Documento: [120748866](#) | Despacho interno

DESPACHO

1. Torna público o nome dos servidores que prestaram serviços no âmbito do plantão para acompanhamento dos serviços de manutenção corretiva do sistema de No-Breaks do Edifício Othon, constituída pela Ordem Interna SF nº 09/2025.

DATA: 15/02/2025 - Dia da semana: sábado - HORÁRIO: 08:00 às 16:30

* VINICIUS LINNHOFF DE AQUINO VIANNA - RF 8909148

2. Aos servidores citados no item 1 será concedido, como compensação, 2 (dois) dias de descanso, que deverão ser usufruídos em comum acordo com a chefia imediata até o dia 31/12/2026.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Documento: [120683134](#) | Licença

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7396104/1	PAULO MACHADO	03	26/02/2025

Secretaria Municipal de Saúde

DPP/MOVIMENTAÇÃO

Documento: [120720717](#) | Despacho

DESPACHO DE CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

I - À vista do contido em SEI [120527569](#) e nos termos da Lei 14.132 de 24/01/2006, regulamentada pelo Decreto 52.858 de 20/12/2011 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, DECLARO CESSADO o afastamento junto a OS SANTA MARCELINA - UBS PREFEITO PRESTES MAIA, da servidora MARIA ROSELI PEREIRA, RF 649.074.3/2 a partir de 05/02/2025, devendo apresentar-se no SAE IST/AIDS-FIDÉLIS RIBEIRO - EH 180207070130000.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Documento: [120612153](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 37/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
822.086.7/1	RAPHAELA KARLA DE TOLEDO SOLHA	ANS - ENFERMAGEM	UVIS STO AMARO/CID ADEMAR	180211100490000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120739283](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 38/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
755.549.1/2	KLEBER VITOR SANTOS	ANS MEDICO	BASE SAMU - OESTE 6 - AMA SOROCABANA	180209070380000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120606079](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 36/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
789.951.3/1	ADMILSON MAXIMO DOS SANTOS	ANS - MÉDICO	BASE SAMU - SEDE	180300000010000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120443483](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 34/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
890.613.1/1	VIVIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	AADS - ASSISTENTE SOCIAL	UVIS JAÇANÃ	180208100350000	PUBLICAÇÃO
893.122.4/1	JULIANA HELENA DA CRUZ	AADS - ASSISTENTE SOCIAL	H. M. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA	180309000000000	PUBLICAÇÃO

Documento: [120741457](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 29/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
783.823.9/3	KAMILLA TONON PERES	ASTS - ENFERMAGEM	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS	180403000000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120441786](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 33/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
832.327.5/2	LUCIANE NUNES SANTOS	ASTS - ENFERMAGEM	UBS CHÁCARA INGLESA	180208080200000	PUBLICAÇÃO

Documento: [120470665](#) | Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

REMOÇÃO

Despacho - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/DGT

Expediente n. ° 35/2025 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	PARA	EH	A PARTIR DE
806.171.8/1	JOÃO GABRIEL ZERBA CORREA	ANS-MED VETERINÁRIA	COVISA	180203000000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Documento: [120754189](#) | Despacho deferido

6018.2024/0137718-4 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8306150/2 DANILO DUTRA DA COSTA NIVEL II 1 QM11 21/02/2025

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Documento: [120743081](#) | Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2025/0012077-7- Publicações Oficial

Tornando sem Efeito

Publicação DOC 31/01/2025, em virtude da exoneração do cargo.

FÉRIAS DEFERIDAS

623.804.1/1, Fatima Alves Gonçalves, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. ao exercício de 2025, a partir de 24/03/2025.

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2025/0012077-7- Publicações Oficial

DECLARAÇÃO DE BENS

O Núcleo de Administração de Pessoal do Gabinete - NAPG, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 83, inciso V da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 8º e 9º do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, e com fundamento nas disposições no artigo 1º da Lei Municipal 13.138/2001, de 12/06/2001, na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, a Declaração de Bens e Valores apresentada pela servidora MARILANDE MARCOLIN, RF 571.898.8/7, em função de sua Exoneração do cargo de Secretário Executivo Adjunto - SAD, da Secretaria Executiva da Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, publicada no DOC de 27/02/2025:

ITEM DISCRIMINAÇÃO

- 1 Imóvel (Casa) em Santo Andre - SP - Bairro Vila Alice.
- 2 Imóvel (Casa) em Santo Andre - SP - Bairro Bom Pastor.
- 3 Imóvel (Casa) em Santo Andre - SP - Bairro Vila Bastos.
- 4 Imóvel (Casa) em Botucatu - SP - Bairro Jardim Itamarati.
- 5 Veículo Marca Hyundai Creta - Ano 2021.
- 6 Conta Poupança Ouro - Banco do Brasil.
- 7 Conta Poupança - Banco Caixa Econômica Federal.
- 8 Aplicação Letras de Credito - Banco do Brasil.
- 9 Aplicação em LCI Pós Fixado - Banco do Brasil.
- 10 Conta Corrente, Deposito em Conta - Banco do Brasil.
- 11 Fundo de Investimento FIF - Caixa Econômica Federal.
- 12 Cotas de Titulo Capital Coop.
- 13 Aplicação VGBL - Caixa Vida e Previdência.
- 14 Aplicação VGBL - BrasilPrev - Banco do Brasil.
- 15 Aplicação Previnvest PGBL - Caixa Vida e Previdência.

DECLARAÇÃO DE BENS

O Núcleo de Administração de Pessoal do Gabinete - NAPG, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 83, inciso V da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 8º e 9º do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, e com fundamento nas disposições no artigo 1º da Lei Municipal 13.138/2001, de 12/06/2001, na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, a Declaração de Bens e Valores apresentada pelo servidor JOSE CARLOS INGRUND, RF 503.033.1/9, em função de sua Nomeação para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto - SAD, da Secretaria Executiva da Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, publicada no DOC de 27/02/2025:

ITEM DISCRIMINAÇÃO

- 1 Imóvel (Apartamento) em São Paulo - Bairro Pinheiros.
- 2 Veículo - Marca Toyota Corolla Cross - Ano 2022/2023.
- 3 Conta Corrente, Deposito em Conta - Banco CEF.
- 4 Conta Poupança - Banco do Brasil.
- 5 Conta Poupança - Banco Itaú.
- 6 Conta Poupança Ouro - Banco do Brasil.
- 7 Aplicação Renda Fixa - CDB/RDB.
- 8 Aplicação Letras de Credito - Agronegócio.
- 9 Aplicação Letras de Credito - Imobiliário.
- 10 Conta Corrente, Deposito em Conta - Banco Itaú.
- 11 Conta Corrente, Deposito em Conta Estilo - Banco do Brasil
- 12 Conta Corrente, Deposito em Conta - Banco do Brasil.
- 13 Fundo de Inventimento - Renda Fixa DI PLUS - Banco do Brasil.
- 14 Fundo de Investimento - Ibiúna Hedge MM FICFI.
- 15 Fundo de Investimento - Itaú Kinea Andes FICFI.
- 16 Aplicação VGBL - Banco do Brasil.
- 17 Fundo de Previdência - CEF VGBL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18040300 807.434.8/1 Raquel Aparecida Silvestre 03 26/02/2025 143.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7802790/6 GEOVANA TOMAZ CARDOSO NIVEL I 6 QM6 27/02/2025

..

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120763646](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

7893043 1 RENATO CLIBER 01 DIA 24/02/2025 143

8220794 1 GABRIELA GOMES CAPITO 03 DIAS 19/02/2025 143

9208305 1 MARIA LIDIVANE CHAVES DE ALMEIDA 01 DIA 22/02/2025 143

9234748 1 MICHELE SANCHES BOVI 01 DIA 27/02/2025 143

9237712 1 MARINA ZACARIAS DE OLIVEIRA ZAMORA 01 DIA 25/02/2025 143

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

6555799 1 LUCIANA DE ANGELO 01 DIA 26/02/2025 143

6888917 2 JOSE REGINALDO SOARES 10 DIAS 25/02/2025 143

7428723 1 SHEILA DA SILVA PIETROBOM 05 DIAS 23/02/2025 143

8997993 2 FABIO HENRIQUE SOARES DE SANTANA 05 DIAS 25/02/2025 143

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 24/02/2025 PG. 217 LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida, nos termos do item da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/2004:

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR

8830584 1 ERIKA PEIXOTO DE CARVALHO 03 DIAS 19/02/2025

Documento: [120688255](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8287457/4 ADIRCINEY DE OLIVEIRA NIVEL II 5 QB10 01/02/2025 QUADRO DA SAÚDE - QS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 6108351/2 LUIS AUGUSTO SPESSOTO NIVEL II 4 ANSM9 26/02/2025

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120716931](#) | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria Regional de Saúde Leste faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

NOME	RF	PARCELA	A PARTIR DE
JULIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	923.451.9/1	302	PUBLICAÇÃO

Documento: [120476177](#) | Portaria

PORTARIA 019/2025 - CRS LESTE

A Gestora do Equipamento Público UBS ITAIM PAULISTA - DR JULIO DE GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a não apresentação de defesa, no processo SEI 6018.2025/0007173-3,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **GEORGE GURGEL DA FONSECA**, RF 8192383/1, Analista de Saúde - Odontologia, a pena de **SUSPENSÃO** por 01 (um) dia, por infração ao disposto no artigo 178, incisos I, II, III, X, XI e XII, e ainda, o “caput” do artigo 179, todos da Lei Municipal 8.989/79 e inobservâncias aos princípios e valores da Administração Pública, instituída pelo Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos, sendo os incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do artigo 4.º do Decreto Municipal 56.130/2015.

Documento: [120715187](#) | Declaração de Acúmulo de Cargos

DESPACHO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-LESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS

Acúmulos apreciados na reunião do dia 13/12/2024

REF. EXERCÍCIO 2024

NOME	RF/RG	TIPO	EXP.AC
ELAINE CRISTINA BATISTA DA SILVA	830.499.8/2-3	CARGO EM COMISSÃO	359-L/2024

RECURSOS HUMANOS

Documento: [120769155](#) | Despacho

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7842104/1 CLAUDIA MATOS CELESTINO SANTOS NIVEL I 9 AS9 27/02/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA VILA GUILHERME

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 5355508/2 MARIA EMILIA TENREIRO ISSO NIVEL III 2 QB13 18/02/2025
6357334/1 VIVIANI SALLES DE SOUZA LEITE NIVEL II 3 QM13 26/02/2025
7834462/1 LIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA NIVEL I 7 QM7 20/02/2025
6260594/1 REGINA CELIA GARCIA PEREIRA NIVEL II 6 QB11 10/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7504292/1 ALZENIR MOREIRA DE SOUZA NIVEL III 2 ACE12 16/02/2025
7349530/1 CARMEM CRISTINA DA SILVA NIVEL II 4 AS14 25/02/2025
6563287/4 SOLANGE DE FATIMA MARTINS ELIAS NIVEL III 2 ANSM12 19/02/2025
7582552/3 ELISANGELA COSTA MARCELINO NIVEL II 4 ACE9 26/02/2025
7896565/1 JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO NIVEL II 4 ACE9 16/02/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7505302/1 ROSANA DA SILVA NIVEL III 1 ACE11 01/12/2024

Documento: [120745294](#) | Adicionais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ

A Supervisora Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a relação de servidores da UVIS SANTANA/TUCURUVI convocados para trabalhar no dia 22/02/2025 (sábado), pelo plantão da “Vigilância Sanitária” em atendimento ao evento CARNAVAL 2025. Horário das 17:00 às 01:00h.

Nome RF

Adriana Paulino Pagano 915.225.3/1

Ana Paula Moreno Barbosa Schweizer 893.012.1/1

Beatriz Martins Guilherme 892.946.7/1

Jessyca Stherllany Rosendo Alencar 892.931.9/1

Paulo Roberto Carvalho de Toledo 914.418.8/1

Sonia Maria Kulik 806.188.2/1

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [120689473](#) | Convocação

OORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

A Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela **Portaria nº 009/CRS-O/2025**, convoca os(as) Servidores(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem nesta Divisão de Administração de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519, 1º andar, nos dias e horas assinaladas, a fim de prestar esclarecimentos necessários à instrução do processo SEI Nº **6018.2025/0002907-9**, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03.

Dia 11/03/2025

10hs - SUZANA ALCAZAR DE MELO - RF 921.173.0/1; Cargo: Assistente Técnico de Saúde; Lotação: BASE SAMU - OESTE 11 - PS LAPA

Dia 12/03/2025

10hs - LIDINAIDE MARIA DA COSTA - RF 735.661.7/2; Cargo: Analista de Saúde; Lotação: Base SAMU - OESTE 5 - Aristides Viadana

(2/3)

Documento: [120716813](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 27/02/2025, pág. nº227

Leia-se como segue e não como constou

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do Art. 138 e 143 da Lei 8989/79 e do Art. 40º Inciso I do Decreto 64.014/2025 E.H.REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209070180000 833.850.7/2 OSANA DIAS DA SILVA SOUZA 03 14/02/2025 143

180209060280000 804.432.5/1 KATIA LUCIVANIA DE ARAUJO 01 18/02/2025 143

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 27/02/2025, pág. nº227

Leia-se como segue e não como constou

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos Lei 8989/79 e na forma prevista do Art. 40º Inciso II do Decreto 64.014/2025

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART

180209060310000 921.071.7/1 ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS 06 14/02/2025 143

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120688682](#) | Movimentação de Pessoal

ALTERAÇÃO EH PARA FINS DE ACERTO:

ALTERAÇÃO EH PARA FINS DE ACERTO:				
RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
7504390/1	RITA DE CASSIA BARBOSA CALDAS	180211100490000	1802111080470000	10/02/2025

Documento: [120688043](#) | Movimentação de Pessoal

ALTERAÇÃO EH PARA FINS DE ACERTO:

RF	NOME	DE	PARA
7166508/2	ROSEMARA MELCHIOR VALDEVINO SILVA	180211020000000	180211100490000

SECÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO

Documento: [120706347](#) | Despacho deferido

SMS/COGEP/DGT/DAP/EVENTOS FUNCIONAIS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL - OUTROS

REGISTRO NOME PROCESSO:

564.496.8/2 ARMINDO BARBOSA FILHO 2001-0.137.554-5

I - Torno sem efeito o despacho exarado sob fls. 15 publicado no DOC de 16/03/2002.

II - Averbese, o tempo de 10 anos,00 mês e 17 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondente ao período de: 26/07/1974 a 07/08/1974; 12/08/1974 a 23/09/1974; 25/09/1974 a 30/06/1975; 05/07/1975 a 09/01/1977; 01/06/1977 a 02/12/0980; 02/02/1981 a 23/08/1983; 01/12/1983 a 18/06/1985.

652.954.2/2 DULCELENA LOURENCO 6018.2024/0005337-7

Torno sem efeito o despacho publicado no DOC de 13/08/2024, que averbou o tempo de o tempo de 22 anos 07 meses 21 dias, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondente aos períodos de: 01/01/1982 a 31/03/1982, 01/06/1982 a 31/08/1982, 01/11/1982 a 31/12/1983, 01/09/1986 a 31/07/1987, 15/07/1988 a 15/07/1988, 11/12/1989 a 22/07/1993, 01/08/1994 a

28/02/2001, 02/08/2001 a 21/09/2001, 04/06/2002 a 16/09/2005, 13/03/2006 a 31/03/2012, 01/10/2012 a 17/02/2013.

834.069.2/1 REINIUDE JANUARIA SOARES 6110.2020/0000432-8

Torno sem efeito o despacho publicado no DOC de 30/04/2020, que averbou o tempo de: 17 anos, 04 meses e 13 dias, para os efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondente ao período de: 01/04/1994 a 31/05/1994; 03/11/1997 a 05/06/2002; 06/06/2002 a 15/01/2015; e o tempo de: 12 anos, 03 meses e 04 dias, para todos os efeitos legais, exceto aposentadoria, o tempo de serviço prestado sob o regime RGPS junto as Autarquias e Fundações Municipais da Prefeitura do Município de São Paulo de acordo com o Comunicado nº 40/2011-DERH-3, correspondente aos períodos de: 06/06/2002 a 15/01/2015.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL - RETIFICAÇÃO

REGISTRO NOME PROCESSO:

833.366.1-02 MIRIAM DE FREITAS RAMOS DE SOUZA 6018.2023/0108948-9

Retificação da publicação no DOC de 05/03/2024.

Onde se lê:

0172 Averbese, para todos os efeitos legais, exceto aposentadoria, conforme orientação traçada nos processos nºs. 10-009.418-84*82 e 06-002.361-85*52, o tempo de: 02 anos 11 meses 12 dias correspondente ao período de: 14/06/2011 a 24/06/2014

Leia-se:

0123 Averbese para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de: 02 anos, 11 meses e 12 dias, correspondente aos períodos de:14/06/2011 a 24/06/2014.

Documento: [120600695](#) | Despacho deferido

6018.2024/0125979-3 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Despacho Deferido

Interessados: MARIA LÚCIA LIMA - RF. 558.164-8 Vínculo 2

DESPACHO:

I - Homologo a Certidão Funcional nº(s) [120599815](#) emitida(s) em 26/02/2025.

II - Certifique-se o que constar.

III - Estará à disposição no Núcleo de Atendimento ao Profissional da Saúde-NAPS, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

SECÃO DE APOSENTADORIA

Documento: [120595028](#) | Despacho

PROCESSO: 6110.2024/0012301-4

INTERESSADO: MARIA NAYLORA LIMA LEME DE TROSTER - R.F.: 833.074.3 V2

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 24/02/205, página 213, para constar: **Processo nº 6110.2024/0012301-4** e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [120477256](#) | Despacho deferido

Processo nº 6110.2025/0001188-9

INTERESSADA: SUELY MAY - R.F.: 655.069.0 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 94/2025 - SMS

D E S P A C H O:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE** a

Sra.: SUELY MAY

Registro Funcional: 655.069.0 - V2

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II CATEGORIA: 5

Padrão: ANSM10 - EFETIVO.

- Nos termos do artigo 29, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [120551778](#) | Despacho deferido

Processo nº 6018.2025/0010565-4

INTERESSADA: STELLA ROCHA MEDEIROS - R.F.: 729.610.0 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 96/2025 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: STELLA ROCHA MEDEIROS

Registro Funcional: 729.610.0 - V1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 3

Padrão: ANS13 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: [120514137](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0006846-6

Interessado: ADRIANA PAIS DE LIMA - RF.: 806.784.8 V1 e V2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12045036 de 20/12/2024 (documento SEI nº 120429057), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

Documento: [120514571](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6013.2024/0007015-0

Interessado: VANIA NEUHART TEIXEIRA - RF.: 579.838.8 V3

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12078132 de 29/01/2025 (documento SEI nº 120438163), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Documento: [120723547](#) | **Portaria de Exoneração**

COMUNICADO DE FALECIMENTO

MARCELO SILVEIRA DE MEDEIROS

R.F. 832.806-4 VÍNCULO: 2

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO - NIVEL I

PADRAO: QM9

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO

ENQUADRAMENTO: 131200 E.H.: 180304000000000

EXPEDIENTE: S/N, FALECEU EM 13/02/2025

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [120730457](#) | **Licença**

Processos da unidade SMS/SAMU/RH

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014 publicado no DOC/SP de 24/01/2025, Art.40º , Inciso I:

EH Registro Vinc. Nome Dur.A partir de:Art.
180300000010000 921.298.1 1 ANTONIO MARCOS DANTAS RODRIGUES 02 26/02/2025 143

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120599636](#) | **Despacho**

Do processo SEI nº 6019.2025/000922-7

INTERESSADO: JAIME ROBERTO BRAGANÇA - RF 743905-9

ASSUNTO: AFASTAMENTO

DESPACHO:

I - À vista de elementos constantes no presente e com fundamento do Decreto 48.743/07, **AUTORIZO**, o afastamento em nome do servidor, **JAIME ROBERTO BRAGANÇA - RF 743905-9-**, para sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, para participar do "IBSA JUDO GRAND PRIX", no período de 21 a 27 de março de 2025 na cidade de TIBLISI/GEÓRGIA.

II - Na conformidade prevista nos artigos 5º e 6º do Decreto 48.743/07, o servidor deverá apresentar documentos comprobatórios de participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas.

III - Publique-se o item I.

Documento: [120724318](#) | **Licença**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA NOJO

RF 73638- 5 - KATIA DE ARAUJO , 8 (OITO) dias no período de 17/02/2025 A 24/02/2025, em virtude do falecimento de seu pai.

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Documento: [120746335](#) | **Despacho**

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Promoção formalizada nos termos do art. 48 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
826.682.4/1	SILVANA DA SILVA CRUZ	II	1	QDHS6	21/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
546.617.2/4	JOSE TADEU FELIX	III	1	QB12	19/02/2025
586.130.6/2	JOSE CARLOS NUNES	III	1	QB12	01/02/2025
710.229.1/2	FERNANDA RODGERIO COSTA	II	1	QM11	01/02/2025

Documento: [120166087](#) | **Despacho**

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
5844436/2	ANTONIO CARLOS NEVES	III	2	QB13	01/02/2025
5845726/2	NEIVA LOPES	III	2	QB13	01/02/2025
5846188/2	VALTER PEDRO	III	2	QB13	01/02/2025
5852510/2	ADILSON HELENO GREGORIO	III	2	QB13	01/02/2025
5858763/2	MANOELA APARECIDA SANCHES	III	2	QB13	01/02/2025
5858917/3	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	III	2	QB13	01/02/2025
5873622/2	EDUARDO TORZONI	III	2	QB13	01/02/2025
5875137/2	BERENICE BRAGA RANGEL	III	2	QB13	01/02/2025
5875455/2	JOAO DIAS LEAO JUNIOR	III	2	QB13	01/02/2025
5885361/2	SIDNEY GABRIEL SILVA	III	2	QB13	01/02/2025

POSSE

Documento: [120717319](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO DOCUMENTAL - REMOÇÃO

REGISTRO	V	NOME	CARGO	DE	EH	PARA	EH
741.595.8	1	Teresinha Silva do Amaral Silva	Assistente de Suporte Operacional NII	Balneário Jalisco - DGEE	190004010030000	Mini Balneário Antonio Carlos de Abreu Sodré - DGEE	190004010440000

Procuradoria Geral do Município

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Documento: [118689236](#) | **Despacho**

SEI nº 6021.2020/0008169-8

INTERESSADOS: C. A. B. C. e J. A. F. T.

ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Assédio Sexual. Intimidação de estagiárias e servidoras.

DEFENSOR DATIVO: LUIZ HENRIQUE MARQUEZ, OAB/SP nº 227.402

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 21/2025-PGM.G

1. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares desta Procuradoria Geral, que acolho como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 11, II, “c”, do Decreto Municipal nº 57.444/2016, **ABSOLVO** os servidores **C. A. B. C.**, efetivo, e **J. A. F. T.** , efetivo, por não restar caracterizada a prática de assédio sexual.

2. Publique-se, omitindo-se os nomes e os R.F.’s e remetam-se aos autos a PROCED, para anotações.

3. Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.444/2016, oportunidade em que poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 16.488/2016 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do já mencionado Decreto Municipal nº 57.444/2016.

4. Observe-se o dever de **sigilo** deste processo, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 57.444/16.

LUCIANA SANT'ANA NARDI

Procuradora Geral do Município

OAB/SP 173.307

PGM

PROCED/COMISSÃO 212

Documento: [120767828](#) | **Convocação**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/02/2025, PÁG. 230

ONDE SE LÊ:

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a participar da Audiência por videoconferência de PROCED, perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fique à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6067.2024/0001029-2 | MARCELO DE JESUS GONÇALVES | CPP 212

Dia 03//04/2025

11h30 - EDSON VIEIRA SANTOS REIS, RF 654.350.2/1; Cargo: GCM - Subinspetor; Lotação: SMSU/ Inspetoria Regional Freguesia/Brasilândia.

Dia 15//04/2025

11h30 - CLÁUDIO VILAS BOAS, RF 648.367.4/1; Cargo: GCM - Inspetor de Divisão; Lotação: SMSU/ Divisão de Correção, Avaliação e Permanência.

DESPACHO: À Defesa, ciência das audiências por videoconferência acima designadas para os dias 03 e 15//04/2025.

ADVOGADOS: MARCELO ANTONIO DA SILVA OAB/SP nº 233.9

LEIA-SE:

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a participar da Audiência por videoconferência de PROCED, perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fique à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6067.2024/0001029-2 | MARCELO DE JESUS GONÇALVES | CPP 212

Dia 03//04/2025

11h30 - EDSON VIEIRA SANTOS REIS, RF 654.350.2/1; Cargo: GCM - Subinspetor; Lotação: SMSU/ Inspetoria Regional Freguesia/Brasilândia.

Dia 15//04/2025

11h30 - CLÁUDIO VILAS BOAS, RF 648.367.4/1; Cargo: GCM - Inspetor de Divisão; Lotação: SMSU/ Divisão de Correção, Avaliação e Permanência.

DESPACHO: À Defesa, ciência das audiências por videoconferência acima designadas para os dias 03 e 15//04/2025, e da **municípe MARIA PAULA VILCHES FERNANDE, no dia 03/04/2025, às 11h**, bem como da obrigatoriedade de apresentar as testemunhas por si arroladas sob pena de PRECLUSÃO.

ADVOGADOS: MARCELO ANTONIO DA SILVA OAB/SP nº 233.976.

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento**

II - No dia da audiência, por meio de uma **conexão de internet estável**, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

com cópia para masferreira@prefeitura.sp.gov.br para contato da CPP-212, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830, 3396-1883 ou 3396-1852.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED,

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a participar da Audiência por videoconferência de PROCED, perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fique à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2024/0039955-5 | SINDICÂNCIA | CPP 212

Dia 12//03/2025

11h30 - CLEOMIR FERREIRA DOS SANTOS, RF 830.181.6/2; Cargo: Assistente Adm. de Gestão; Lotação: SMS/ HM Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha.

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - No dia da audiência, por meio de uma **conexão de internet estável**, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br com cópia para masferreira@prefeitura.sp.gov.br para contato da CPP-212, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830, 3396-1883 ou 3396-1852.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED,

EDITAL

O PROCURADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE 212 CITA O(A) SERVIDOR(A) **JORGE LUIS DE OLIVEIRA FILHO, RF 788.242.4 - vínculo I**, cargo: Agente de Saúde - Nível 1 - Saúde Ambiental/Combate a Endemias; lotado(a): **SMS/COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO **PA SEI 6021.2025/0004114-8**, NO QUAL SE ENCONTRA INDICIADO(A), FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, DA LEI Nº 8989/79. FICA O SERVIDOR CIENTE DE QUE DEVERÁ PARTICIPAR DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO **DIA 20/03/2025, às 11h30**, QUE SE REALIZARÁ POR VIDEOCONFERÊNCIA, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUZIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04, E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. Nº 03/03.

PROCED/COMISSÃO 222

Documento: [120745042](#) | Convocação

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 222

PA SEI 6021.2024/0070220-7 | ROSELI DE FREITAS | CPP 222

DESPACHO: À defesa, para ciência das audiências das muncípes **JANAÍNA OLIVEIRA DO PRADO** e **CRISTINA DA SILVA** designadas para o dia **07/04/2025, às 10h**.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361; WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454; ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320; JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB/SP 320.547; ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP 440.282; JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA SIMIONI, OAB/SP 509.343; LUANA SANTOS TEIXEIRA RAMALHO, OAB/SP 517.094; JAQUELINE FÉLIX SANTOS DE PAULA, OAB/SP 513.682.

PROCED - CARTÓRIO

Documento: [120745369](#) | Convocação

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [120041589](#) | Despacho deferido

6021.2025/0010970-2 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido nº 179/2025-PGM-CGGM

Interessado(a): Maria Claudia Curban Lobo - R.F.509.938.2/2

Assunto: Concessão do benefício assistencial.

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11492190, de 20/07/2023,

homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor -

COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, no período de 01/01/2024 a 09/09/2029, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos

termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: [120711992](#) | Comunicado

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos da Lei 17.720/2021 e do Decreto 61.151/2022, a Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, do(s) servidor(es) abaixo:

NOME RF RUBRICA(PARCELA) A PARTIR DE

Luciana Sant'Ana Nardi 729.325.9/1 300 março/2025

.

Documento: [120739999](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7272146/1 VANESSA SARAI NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7274041/1 JORGE QUINTINO DA SILVA JUNIOR NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7304048/2 MARIA ISABEL BASILE NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7346522/1 ELIZABETE SPERANDIO DE SOUZA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7330901/1 JULIANO SOUZA DA SILVA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7333331/1 BIANCA RIBEIRO TERRA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7344899/1 ANA PAOLA DE MARCO MELO DIAS NIVEL II 1 QM11 10/02/2025
7346263/1 RICARDO WILIAM POLIDELI NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7346654/1 EDUARDO MORENO MONTEIRO NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7347651/1 TANIA CRISTINA MOSE FERNANDES NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7370440/1 MICHEL FERREIRA DA CRUZ NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5969816/2 SONIA REGINA AZEVEDO NIVEL III 1 QB12 01/02/2025
7328869/1 JOSE PAULO PIOVEZANI NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7344848/1 DANIELA JOSEFA DA SILVA FREITAS NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

7349963/1 WANDERLEI TAVARES MARTINS NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7351062/1 PATRICIA CRUZ GIMENES GUIMARAES NIVEL II 1 QM11 09/02/2025
7354461/1 ADILSON RIBEIRO GOUBETI NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7368577/1 EDSON LUIZ GOMES NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7415583/1 FERNANDO LUIZ ENRIQUE JUNIOR NIVEL II 1 QM11 01/02/2025
7426895/1 FRANCO MASSAMI HASEYAMA NIVEL II 1 QM11 01/02/2025

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120562053](#) | Despacho deferido

6023.2022/0000705-0 - Gestão de Pessoas: Estágio Probatório

Despacho deferido

Interessado: LOYD HIROKI KOZAWA - RF. 892.610.7/1

“*D E S P A C H O:*

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6023.2022/0000705-0, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor LOYD HIROKI KOZAWA - RF. 892.610.7/1 - cargo de Analista de Planejamento de Desenvolvimento Organizacional - TI no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à URH/SUGESP da Unidade de Recursos Humanos a que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.”

Silvio de Lima

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Milton Vieira Pinto

Secretário

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Documento: [120714306](#) | Despacho deferido

6023.2022/0000717-4 - Gestão de Pessoas: Estágio Probatório

Despacho deferido

Interessado: IZAAC DE OLIVEIRA BATISTA - RF. 892.613.1/1

“*D E S P A C H O:*

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6023.2022/0000717-4, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor IZAAC DE OLIVEIRA BATISTA - RF. 892.613.1/1 - cargo de Analista de Planejamento de Desenvolvimento Organizacional - TI no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à URH/SUGESP da Unidade de Recursos Humanos a que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.”

Silvio de Lima

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Milton Vieira Pinto

Secretário

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Documento: [120663174](#) | Despacho deferido

6023.2022/0000704-2 - Gestão de Pessoas: Estágio Probatório

Despacho deferido

Interessado: ALVARO HENRIQUE WALDER DE MELLO - RF. 892.630.1/1

“*D E S P A C H O:*

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6023.2022/0000704-2, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor ALVARO HENRIQUE WALDER DE MELLO - RF. 892.630.1/1 - cargo de Analista de Planejamento de Desenvolvimento Organizacional - TI no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à URH/SUGESP da Unidade de Recursos Humanos a que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.”

Silvio de Lima

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Milton Vieira Pinto

Secretário

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Documento: [120662728](#) | Despacho deferido

6023.2022/0000706-9 - Gestão de Pessoas: Estágio Probatório

Despacho deferido

Interessado: FELIPE FERNANDES CAMODECA - RF. 892.629.8/1

“*D E S P A C H O:*

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6023.2022/0000706-9, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor FELIPE FERNANDES CAMODECA - RF. 892.629.8/1 - cargo de Analista de Planejamento de Desenvolvimento Organizacional - TI no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à URH/SUGESP da Unidade de Recursos Humanos a que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.”

Silvio de Lima

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Milton Vieira Pinto

Secretário

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Documento: [120562607](#) | Despacho deferido

6023.2022/0000702-6 - Gestão de Pessoas: Estágio Probatório

Despacho deferido

Interessado: Murillo Falangola Martins RF. 892.609.3/1

“*D E S P A C H O:*

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6023.2022/0000702-6, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor Murillo Falangola Martins RF. 892.609.3/1 - cargo de Analista de Planejamento de Desenvolvimento Organizacional - TI no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à URH/SUGESP da Unidade de Recursos Humanos a que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.”

Silvio de Lima

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Milton Vieira Pinto

Secretário

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120606542](#) | Despacho deferido

6025.2024/0019958-2 - Afastamento - participação em cursos e congressos

Despacho deferido

Interessada: MARINA NARDIN PRADO - RF 8892041/1

DESPACHO: JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO

À vista dos elementos constantes no presente, especialmente dos documentos comprobatórios acostados no SEI [116488195](#), [116488949](#), [116489342](#), [116489561](#) e [118667848](#), DOU POR JUSTIFICADO o afastamento da servidora Marina Nardin Prado, RF 8892041/1, nos termos do único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 48.743/2007, que realizou disciplina de pós-graduação de interesse da Municipalidade, às quintas-

feiras, das 15h às 20h, no período de 15 de agosto a 27 de novembro de 2024, autorizado pelo Despacho [107638251](#), publicado no DOC de 30/07/2024.

JOSÉ ANTONIO SILVA PARENTE

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Documento: [120746856](#) | Despacho deferido

6025.2025/0003125-0 - Afastamento - representação em missão oficial ou delegação

Despacho deferido

Interessada: ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA - RF 8506515/4

DESPACHO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Autorizo o afastamento da servidora Ana Carolina Nunes Lafemina, RF 8506515/4, Secretária-Adjunta desta Pasta, de 06 a 12 de março de 2025, para participar do Evento Internacional *South by Southwest* (SXSW), em Austin, Texas, EUA, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa e com ônus para a Municipalidade.

JOSÉ ANTONIO SILVA PARENTE

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Documento: [120646948](#) | Licença

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO REGIME RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
25001600000000	RAYANE OLIVEIRA BELANGE	9141499/01	04	26/02/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250012030010500	ROSILDA MORAES DOS SANTOS	7621108/02	04	25/02/2025

Documento: [120698013](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS
Promoção formalizada nos termos do art. 48 da Lei nº 17.841/22:
Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6017932/2 ROSELI PIRES DOS SANTOS DESTRE NIVEL III 1 QDHS11 28/11/2024

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7278497/1 LANNES GALIL MOURA NIVEL II 1 QM11 16/02/2025
7349874/1 LARISSA LOPES BUENOS AYRES RODRIGUES NIVEL II 1 QM11 15/02/2025

NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

Documento: [120661838](#) | Despacho deferido

6025.2025/0003337-6 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: ZILA PONZONI - RF.6342469

ASSUNTO : Aposentadoria - Titulo nº 07/2025 - SMC

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Senhora: **Zila Ponzoni**

Registro Funcional: **634.246.9/1**

Cargo/Função : **Assistente Administrativo de Gestão - Nível II**

Padrão: **QM 15** - Cat . **5** Categoria: **Efetivo**

Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

Documento: [120671229](#) | Despacho deferido

6025.2025/0003361-9 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: KATIA PEREIRA ROCHA - RF.515.392.1/1

ASSUNTO : Aposentadoria - Titulo nº 06/2025- SMC

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Senhora: **Katia Pereira Rocha**

Registro Funcional: **515.392.1/1**

Cargo/Função : **Professor de Dança**

Padrão: **AA-11** - Categoria: **Admitido**

Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

Documento: [120487681](#) | Despacho deferido

6025.2025/0003198-5 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: MARISA SUGAKO MIYASHIRO - RF.725.416.4

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Senhora: **Marisa Sugako Miyashiro**

Cargo/Função: **Analista de Informações Cultura e Desporto - Nível III**

Padrão: **QDHS13** - Cat.3 Categoria: **Efetivo**

Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: nos termos do inciso II, do artigo 29, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM Nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120646822](#) | Despacho

PROCESSO 6027.2023/0013165-0

Interessada: MARIANA CASTANHEIRA GRIMALDI, RF 801.081-1/01, Profissionall Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Agronomia

Assunto: Formulário 2 - Avaliação Especial de Desempenho - AED

À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº [6027.2023/0013165-0](#), em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP em SEI [119712736](#), da carreira de Profissionais Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (QEAG), que acolho, no uso de minhas atribuições e atendendo os termos do § 4 do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e do artigo 14 do Decreto Municipal ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação da servidora MARIANA CASTANHEIRA GRIMALDI, RF: 801.081.1/02, Profissionall Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Agronomia, no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

A seguir, remeta o presente à Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da SVMA para providências administrativas necessárias

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Documento: [120653705](#) | Despacho

PROCESSO 6027.2023/0013182-0

Interessado: **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, RF 843.941-9/01, Profissional Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Engenharia Civil

Assunto: Relatório final das Avaliações Especiais de Desempenho (AED) e aquisição de estabilidade

À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº [6027.2023/0013182-0](#), em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP em SEI [119371900](#), da carreira de Profissionais Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (QEAG), que acolho, no uso de minhas atribuições e atendendo os termos do § 4 do Art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Art. 14 do Decreto Municipal ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, RF: **843.941.9/03**, Profissional Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Engenharia Civil, no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

A seguir, remeta o presente à Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da SVMA para providências administrativas necessárias.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120645283](#) | Despacho

PROCESSO 6027.2023/0013130-8

Interessado: **FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES**, RF 897.205-2/01, Profissionall Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Arquitetura

Assunto: Relatório final das Avaliações Especiais de Desempenho (AED) e aquisição de estabilidade

À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº [6027.2023/0013130-8](#), em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP em SEI [119377725](#), da carreira de Profissionais Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (QEAG), que acolho, no uso de minhas atribuições e atendendo os termos do § 4 do Art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Art. 14 do Decreto Municipal ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES, RF. 897.205-2/1, Profissional Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Arquitetura**, no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.
III - A seguir, remeta o presente à Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da SVMA para providências administrativas necessárias.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [120646752](#) | Despacho

PROCESSO 6027.2023/0013136-7

Interessado: **GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES**, RF 897.140-4/01, Profissional Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Engenharia Civil
Assunto: Relatório final das Avaliações Especiais de Desempenho (AED) e aquisição de estabilidade

À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº [6027.2023/0013136-7](#), em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP em SEI [119380117](#), da carreira de Profissionais Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (QEAG), que acolho, no uso de minhas atribuições e atendendo os termos do § 4 do Art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Art. 14 do Decreto Municipal ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor **GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES, RF. 897.140-4/01, Profissional Eng., Arq., Agronomia e Geologia Nível I - Engenharia Civil**, no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.
III - A seguir, remeta o presente à Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da SVMA para providências administrativas necessárias.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE INGRESSO

Documento: [120764343](#) | Despacho deferido

6027.2025/0003522-1 - Gestão de Pessoas: Substituição

Despacho deferido

SEI 6027.2025/0003027-0 SVMA/DGP/ **MATEUS HABERMANN, RF: 7836759-1**, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE (NQ) NÍVEL II/Ref. QDHS7, Efetivo, Para Exercer o ASSESSOR II, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 270030050000000, DA DIVISAO DE GESTAO DE PARQUES URBANOS - DGPU; COORDENACAO DE GESTAO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL - CGPABI; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **NILTON JAIME DE SOUZA, RF: 5224373-2** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL III/ASSESSOR II, Padrão /Ref.QM17/CDA-2, Efetivo/comissionado, durante o Impedimento Legal Afastamento médico, No **Período 02/03/2025 a 11/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0003459-4 SVMA/DGP/ **MARIANA DE FATIMA GALLARDO RAIMUNDO, RF: 7295375-1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL I/Ref. QM10, Efetivo, Para Exercer o GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 270030051010000, DO PARQUE ALFREDO VOLPI; DIVISAO DE GESTAO DE PARQUES URBANOS - DGPU; COORDENACAO DE GESTAO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL - CGPABI; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **AGATHA PERALTA DO AMARAL MENDONCA, RF: 8814082-5** GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO, Padrão /Ref.CDA-2, comissionado, durante o Impedimento Legal-Férias, No **Período 05/03/2025 a 03/04/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0002887-0 SVMA/DGP/ **ADINAN BATISTA ALVES, RF: 8569541-1**, ANALISTA PLANEJAMENTO DESENVOLV. ORGANIZACIONAL (NQ) NIVEL I /ASSESSOR I/Ref. QGAS4/CDA-1, Efetivo/COMISSIONADO, Para Exercer o ASSESSOR III, Padrão /Ref.CDA-3, E.H. 270000010000000, DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - NDTIC; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **JONATHAN AUGUSTO DE BARROS, RF: 7788983-3** ASSESSOR II, Padrão /Ref.CDA-3, comissionado, durante o Impedimento Legal-Férias, No **Período 05/03/2025 à 19/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0002887-0 SVMA/DGP/ **RENATA DEGASPARI DE OLIVEIRA COSTA, RF: 9440542-1**, ASSESSOR I/Ref.CDA-1, COMISSIONADO, Para Exercer o ASSESSOR II, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 270000010000000, DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - NDTIC; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **VERA KAZUE YCHIBASSI SANDA, RF: 8508984- 1** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL I/ ASSESSOR II, Padrão /Ref.QM5/CDA-3, Efetivo/comissionado, durante o Impedimento Legal-Férias, No **Período 10/03/2025 a 24/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0003505-1 SVMA/DGP/ **SONIA CRISTINA SAMPAIO DAMASCENO, RF: 9251812-1**, ASSESSOR I/Ref.CDA-1, COMISSIONADO, Para Exercer o ASSESSOR II, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 270001010000000, DA DIVISAO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO - DIM; COORDENACAO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CAF; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO

AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **LUIZ ROBERVAL GARRIDO RARIZ, RF: 5075106-6** ASSESSOR II, Padrão /Ref.CDA-2, comissionado, durante o Impedimento Legal-Férias, No **Período 06/03/2025 a 20/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0004436-0 SVMA/CFA/DGAI **CARLOS ALBERTO PEREIRA, RF 8782.143-3/1**, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II REF/QB-8, Efetivo, Para Exercer o cargo de ASSESSOR II, Padrão/Ref.CDA-2, E.H. 270060120000000,da DIVISAO DE GESTÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - DGAI; COORDENACAO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CFA; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **DEBORA BATISTA DE LIMA, RF: 915.899-5/2** ASSESSOR II, Padrão /CDA-2, Comissionado, durante o Impedimento Férias, No **Período 06/03/2025 à 20/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0004201-5 SVMA/CLA/DAIA/GTANI **PALOMA HENRIQUE FIUZA, RF 897.163-3/1**, PROFISSIONAL DE ENG, ARQ, AGRONOMIA GEOLOGIA NIVEL I REF/QEAG1-8, Efetivo, Para Exercer o cargo de ASSESSOR II, Padrão/Ref.CDA-2, E.H. 270000000000000,da DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA; COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **CLOVIS BOSSOLAN SARAVALLE, RF: 557.356-4/5** ASSESSOR II, Padrão /CDA-2, Comissionado, durante o Impedimento Licença médica, No **Período 12/02/2025 à 26/02/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0004110-8 SVMA/CLA/DAA **JOSE EDUARDO TEIXEIRA XAVIER, RF 581.678-5/2**, ASSISTENTE OPERACIONAL NIVEL II REF/QB-13, Efetivo, Para Exercer o cargo de ASSESSOR II, Padrão/Ref.CDA-2, E.H. 270010010000000,da DIVISAO DE ANALISE AMBIENTAL - DAA; COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **VICENTE MIGUEL ROCCA, RF 518.717-6/3** ASSESSOR II, Padrão /CDA-2, Comissionado, durante o Impedimento Férias, No **Período 06/03/2025 à 20/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0003220-6 SVMA/G **ANDREIA MARCELINO MOREIRA, RF 779.724-9/3**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I REF/QM-2, Efetivo, Para Exercer o cargo de ASSESSOR II, Padrão/Ref.CDA-2, E.H. 270000000000000,Do GABINETE DO SECRETARIO; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **BEATRIZ PENHA DOS SANTOS, RF 928.799-0/1** ASSESSOR II, Padrão /CDA-2, Comissionado, durante o Impedimento Férias, No **Período 06/03/2025 à 21/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

SEI 6027.2025/0003919-7 SVMA/G **MARCIO FRANCISCO TRIGO PULICE, RF 928.089-8/1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I REF/QM-1, Efetivo, Para Exercer o cargo de ASSESSOR II, Padrão/Ref.CDA-2, E.H. 270130000000000,Da ASSESSORIA JURIDICA - AJ; GABINETE DO SECRETARIO; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **BEATRIZ PENHA DOS SANTOS, RF 928.799-0/1** ASSESSOR II, Padrão /CDA-2, Comissionado, durante o Impedimento Férias, No **Período 06/03/2025 à 20/03/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto Nº 53.692/13

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SMSU/ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: [120698730](#) | Despacho

LAUDA 008/SMSU/2025

POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE, FICA O SERVIDOR ABAIXO REMANEJADO, CONFORME SEGUE:

DE: 380001010000000 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

PARA: 380301070140000 INSPETORIA DE AÇÕES COM MOTOCICLETA

733.491.5 JANIO BOMBONATO DE MELO

SETOR DE CONTAGEM

Documento: [120701643](#) | Despacho

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE

APOSENTADORIAS DEFERIDAS dos servidores abaixo:

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

319.899-5/3 IPUJUCAN TADEU LINS DE ARAUJO processo nº6029.2025/0002550-2

Título **nº37/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-SUBINSPETOR-CAT.6-MASC.
PADRÃO:QTG6F.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

569.795-6/2 JULIO CESAR KIEL processo nº6029.2025/0002233-3

Título **nº038/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-INSPETOR **DIVISÃO-CAT.8-MASC.**
PADRÃO:QTG8F.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

580.301-2/2 JOEL BERNARDES processo nº6029.2025/0003750-0

Título **nº039/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-MASC.
PADRÃO:NQTG6I.

APOSENTADORIA voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Nos termos do artigo 3ºda EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

581.135-0/2 DONIZETE ALVES NOGUEIRA processo nº6029.2025/0001776-3

Título **nº040/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-INSPETOR-(NQ) **CAT.7-MASC.**
PADRÃO:NQTG7J.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

583.674-3/2 ANGELINO VENERANDO FILHO processo nº6029.2025/0002366-6

Título **nº041/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-INSPETOR **DIVISÃO-CAT.8-MASC.**
PADRÃO:QTG8G.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

586.370-8/2 RODOLFO BATISTA NEVES processo nº6029.2025/0003314-9

Título **nº042/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-INSPETOR **DIVISÃO(NQ)-CAT.8-MASC.**
PADRÃO:NQTG8J.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

620.242-0/1 ELAINE CRISTINA FERNANDES MARTINI processo nº6029.2025/0004127-3

Título **nº043/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-INSPETOR **DIVISÃO** **-CAT.8-FEM.**
PADRÃO:QTG8F.

APOSENTADORIA voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Nos termos do artigo 3ºda EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

646.410-6/1 JOSÉ MILTON DOS SANTOS, processo nº6029.2025/0002281-3.

Título **nº045/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-INSPETOR **CLASSE ESPECIAL -(NQ) CAT.4-MASC.-** **PADRÃO:NQTG4J.**

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

648.706-8/1 EDSON CACHOEIRA processo nº6029.2025/0004072-2

Título **nº046/SMSU/DRH/2025,** **GUARDA** **CIVIL**
METROPOLITANO-SUBINSPETOR-CAT.6-MASC.
PADRÃO:QTG6H.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

656.472-1/1 JORGE GERONIMO processo nº6029.2025/0002158-2

Título nº047/SMSU/DRH/2025, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR-CAT.6-MASC. PADRÃO:QTG6F.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média.

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2 °, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1 °, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9 °, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022,

a partir 17/12/2024 (Data do Laudo Médico).

RF: 674.435.4/1 FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO processo nº6013.2024/0008521-2

Título nº048/SMSU/DRH/2025, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR-CAT.6-FEM.-PADRÃO:QTG6F.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

683.418-3/1 JOÃO CLAUDIO DE JESUS processo nº6029.2025/0002508-1

Título nº049/SMSU/DRH/2025, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE ESPECIAL(NQ)-CAT.4-MASC. PADRÃO:NQTG4J.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso I, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º 2º e 3º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

685.679-9/1 MARILEN PEREIRA ROSA processo nº6029.2025/0002243-0

Título nº050/SMSU/DRH/2025, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE ESPECIAL(NQ)-CAT.4-FEM. PADRÃO:NQTG4I.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média.

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2 °, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1 °, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9 °, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022,

a partir 11/12/2024 (Data do Laudo Médico).

RF: 708.833.7/1 FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA processo nº6013.2024/0006866-0

Título nº051/SMSU/DRH/2025, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR-(NQ) CAT.6-MASC.-PADRÃO:NQTG6E.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

737.911-1/1 JOSEFA SOARES DA SILVA processo nº6029.2025/0003886-8

Título nº052/SMSU/DRH/2025, GUARDA CIVIL METROPOLITANO- CLASSE DISTINTA (NQ)-CAT.5-FEM. PADRÃO:NQTG5G.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média.

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2 °, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1 °, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9 °, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022,

a partir 17/12/2024 (Data do Laudo Médico).

RF: 800.966.0/1 HENRY FLAVIO FEITOSA MINEIRO processo nº6013.2024/0008530-1

Título nº054/SMSU/DRH/2025, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL- NÍVEL II.- PADRÃO:QB6.

OBS: Os aposentados acima relacionados deverão comparecer a partir de 10/03/2025, em sua Unidade de Recursos Humanos - Rua: Da Consolação, 1379 - 7º andar - Consolação, para esclarecimento referente ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, demonstrativo de pagamento, declaração de entrega de identidade funcional (GCM).

APOSENTADORIA INDEFERIDA do servidor abaixo:

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº 12052885, conforme link nº 120443010, INDEFIRO o pedido de aposentadoria por não atender ao disposto do Artigo 26, Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022

753.227-0/1 DECIO MENDES JUNIOR nº6029.2023/0004444-9

SETOR DE QUADROS

Documento: 120766796 | Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

Nos termos do Decreto 16.644/80, artigo 1, parágrafo único, que regulamenta o disposto no artigo 178, inciso VI da Lei 8989/79 e dá outras providências:

AUTORIZO: GERSON LIMA SIQUEIRA - RF: 654.223.9, GCM - CLASSE DISTINTA, QTG-5D, efetivo, lotado na Inspetoria Regional Pirituba Jaraguá - da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, EH 380301060040100, a residir no município de Jundiaí/SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

Nos termos do Decreto 16.644/80, artigo 1, parágrafo único, que regulamenta o disposto no artigo 178, inciso VI da Lei 8989/79 e dá outras providências:

AUTORIZO: NISLLEY CARNEIRO XAVIER - RF: 941.783.4, GCM - 3ª CLASSE, NQTG-1A, efetivo, lotado na Inspetoria Regional Lapa - da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, EH 380301060040200, a residir no município de Praia Grande/SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Documento: 120767960 | Despacho

LICENÇA NOJO

RF NOME PERÍODO

941.741.9 JOAO DE OLIVEIRA ARAUJO DE: 14/02/2025 A 21/02/2025

696.025.1 ANDREIA FELTRAN DE: 18/02/2025 A 19/02/2025

733.957.7 FABIO STEFANINI CARREIRO DE: 18/02/2025 A 25/02/2025

648.977.0 ADEMIR LOPES PINHEIRO DE: 21/02/2025 A 28/02/2025

740.773.4 MIBZAR DEVESA RODRIGUES DA SILVA DE: 22/02/2025 A 23/02/2025

741.666.1 DIEGO THARSSIO NEVES TEIXEIRA DE: 22/02/2025 A 01/03/2025

847.996.8 ALINE DE FIGUEIREDO CAMELO DE: 22/02/2025 A 23/02/2025

854.364.0 PRISCILLA MULLER PARRA DE: 22/02/2025 A 01/03/2025

815.774.0 TONY HENRIQUE BATISTA DE: 23/02/2025 A 02/03/2025

788.133.9 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS DE: 24/02/2025 A 03/03/2025

854.482.4 GILMAR ROSA DE SOUZA DE: 24/02/2025 A 25/02/2025

LICENÇA GALA

RF NOME PERÍODO

916.863.0 DIEGO DE SOUSA SILVA DE: 23/11/2024 A 30/11/2024

815.708.1 MARCOS VINICIUS GOMES PEREIRA NUNES DE: 13/02/2025 A 20/02/2025

849.161.5 PAULO HENRIQUE PEREIRA DE: 17/02/2025 A 22/02/2025

815.740.5 JULIO ALVES DE OLIVEIRA SILVA DE: 22/02/2025 A 01/03/2025

920.632.9 JEAN LIMA DOS SANTOS DE: 22/02/2025 A 01/03/2025

927.611.4 ALESSANDRA DOS SANTOS LEME DE: 22/02/2025 A 01/03/2025

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL POR MOTIVO DE CASAMENTO

RF NOME

815.708.1 MARCOS VINICIUS GOMES PEREIRA NUNES DE: DIVORCIADO PARA: CASADO

849.161.5 PAULO HENRIQUE PEREIRA DE:SOLTEIRO PARA: CASADO

916.863.0 DIEGO DE SOUSA SILVA DE: DIVORCIADO PARA: CASADO

815.740.5 JULIO ALVES DE OLIVEIRA SILVA DE: UNIÃO ESTÁVEL PARA: CASADO

920.632.9 JEAN LIMA DOS SANTOS DE: SOLTEIRO PARA: CASADO

927.611.4 ALESSANDRA DOS SANTOS LEME DE: SOLTEIRA PARA: CASADA

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL POR MOTIVO DE DIVÓRCIO

RF NOME

737.832.7 SOLANGE COSTA DE MENESES PONTES DE:CASADA PARA: DIVORCIADA

MUDANÇA DE NOME POR MOTIVO DE DIVÓRCIO

DE: SOLANGE COSTA DE MENESES PONTES RF: 737.832.7

PARA: SOLANGE COSTA DE MENESES

LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

RF NOME PERÍODO

818.127.6 RUBENS CORDOVA MEIRA CORDEIRO DE: 23/02/2025 A 28/02/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

RF NOME PERÍODO

818.127.6 RUBENS CORDOVA MEIRA CORDEIRO DE: 01/03/2025 A 14/03/2025

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Documento: 120751380 | Despacho

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

Do SEI nº 6029.2023/0011617-2

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - A vista do que consta neste procedimento, e de acordo com a competência a mim conferida pelo inciso V, artigo 8º, da Lei nº 13.396/2002, c.c. o parágrafo 2º, artigo 84, da Lei nº 13.530/2003, bem como pela Portaria nº 12/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO**, com fundamento no inciso I, parágrafo 1º, artigo 75, do Decreto nº 43.233/2003, o **ARQUIVAMENTO** da presente **SINDICÂNCIA** pela inexistência, até o presente momento, de indícios da prática de infração disciplinar na conduta dos Guardas Civis Metropolitanos que participaram da ocorrência que foi objeto de apuração.

II - Publique - se.

III - A seguir, encaminhe-se ao Cartório para anotações pertinentes, após remeta-se diretamente ao arquivo.

Documento: 120672852 | Despacho

São Paulo, 22 de março de 2019.

Do Processo SEI nº 6029.2019/0001386-4

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

DESPACHO

I - À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida , **DETERMINO**, com fulcro no disposto da Portaria nº 012/SMSU/13, a instauração de **SINDICÂNCIA**, para a escoreita apuração dos fatos e autoria, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

II - **DECRETO O SIGILO** da presente sindicância administrativa com fundamento no artigo 96 da Lei 13.530/03, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhar ao Banco de Dados para anotações.

V - Após, ao Cartório da Divisão de Sindicância Administrativa para as providências decorrentes.

Documento: 120753505 | Despacho

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

Do Processo SEI nº 6029.2024/0011789-8

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e especialmente a manifestação de doc. 120277083, que acolho, e ainda, a competência a mim conferida pelo Decreto nº. 50.031/SGM-Gab de 15/09/08 e pela Portaria nº. 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO** a remessa dos autos ao Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana para conhecimento e adoção de medidas que julgar necessárias nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei 13.530 de 14 de março de 2003, objetivando a **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, proposta ao servidor **ALAN DE OLIVEIRA GERMANO - RF. 708.686.5** pelo cometimento de infrações disciplinares conforme provado nos autos.

II - O **ARQUIVAMENTO** em favor do servidor **SUBINSPETOR GILVAN SOUSA E SILVA - RF: 685.467.2**, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 75 do Decreto nº 43.233/03, por não haver até o momento, provas suficientes da irregularidade funcional apontada.

III - Publique-se.

IV - A seguir encaminhe-se ao Comando Geral da GCM.

V - A seguir encaminhe-se a DRH para anotações, restituindo-se ao final os autos a esta Corregedoria para registro e arquivo junto ao Cartório.

Documento: 120750684 | Despacho

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Do Processo SEI nº 6029.2025/0000645-1

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida , **DETERMINO**, com fulcro no disposto da Portaria nº 012/SMSU/13, a instauração de **SINDICÂNCIA**, para a escoreita apuração dos fatos e autoria, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

II - DECRETO O SIGILO da presente sindicância administrativa com fundamento no artigo 96 da Lei 13.530/03, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhar ao Banco de Dados para anotações.

V - Após, ao Cartório da Divisão de Sindicância Administrativa para as providências decorrentes.

CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Documento: [120695597](#) | **Despacho**

DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

MANDADO DE CITAÇÃO - CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de 10 (DEZ) DIAS, contados da data da publicação, entrar em contato com o Cartório da Corregedoria Geral da GCM, por meio dos telefones **(11) 3149-3813 e 3149-3817**, para que seja orientado referente ao envio da documentação **(INSTAURAÇÃO E CITAÇÃO) via endereço eletrônico (e-mail)** indicado pelo servidor, e, posterior devolução da documentação assinada e datada pelo servidor, para o endereço eletrônico: **smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br**, SOB PENA DE DECRETA-SE À REVELIA, por força do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03.

709.021.8, Josemir dos Santos Júnior, COC, Processo Administrativo SEI n.º 6029.2024/0000363-9; 1ª CPPAD.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo:

DIA 01/04/2025

709.021.8, Josemir dos Santos Júnior, COC, Processo Administrativo SEI n.º 6029.2024/0000363-9 ÀS 10H30; 1ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, **de imediato**, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: **smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br**.

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento**

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo **MICROSOFT TEAMS**, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones **(11) 3149-3813 e 3149-3817**.

SETOR DE DISCIPLINA COP-N

Documento: [119939922](#) | **Despacho**

COMANDO OPERACIONAL NORTE

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530./03 e suas alterações, conforme seguem:

ACOLHIMENTO

Portaria nº 005/IR-CV/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Ref. MD nº 021/IR-CV/2024 - SEI 6029.2025/0003385-8

O Inspetor de Divisão Elizeu Delfino de Oliveira Junior, a época dos fatos Comandante da Inspetoria Regional da Casa Verde/Cachoeirinha, lotado na Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Acolher a defesa apresentada pelo Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Deivid William Franca Vaz da Silva - RF.: 856.686.1**, Cargo/Função GCM 1ª Classe, lotado na Inspetoria Regional da Casa

Verde/Cachoeirinha, com base no artigo 124, inciso IV, todos da Lei 13.530/03, de 14 de março de 2003;

REPREENSÃO

Portaria nº 006/IR-CV/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

MD nº 019/IR-CV/2025 - SEI 6029.2025/0003667-9

O Inspetor de Divisão Jaime Lima dos Santos, Comandante da Inspetoria Regional da Casa Verde/Cachoeirinha, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Emerson Garcia Dalcim - RF. 734.034-6**, Cargo/Função Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional Casa Verde/Cachoeirinha, a pena de **REPREENSÃO**, por ter violado o Artigo 7º, incisos III e XI combinado com o artigo 15, artigo 16, inciso II e por ter infringido o artigo 18 inciso VI, abrangada pelo artigo 126, inciso I, todos da Lei 13.530/03, de 14 de março de 2003;

SUSPENSÃO

PORTARIA Nº 001/IR-ST/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

Ref. MD Nº 001/IR-ST/2025 - SEI 6029.2024/0002141-6

Inspetora de Divisão Cláudia Rejane Leite de Sá, a época dos fatos Comandante da Inspetoria Regional de Santana/Tucuruvi, lotada na Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana **Fabiano Ribeiro Andrade - RF.: 709.114.1**, Cargo /Função Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional de Santana/Tucuruvi, a pena de **01 dia de SUSPENSÃO**, por ter infringido o artigo 7º, Incisos XI e XII c.c artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14 de Março de 2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

SEI nº 6029.2024/ 000159670-4 - Classe Distinta Rosângela da Cruz de Jesus - RF. 696.268.8 - Pedido de Reconsideração de Ato

Advogados - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810

José Weliton Pessoa Setubal - OAB nº 482.138

A Inspetora de Divisão Cláudia Rejane leite de Sá, a época dos fatos Comandante da Inspetoria de Santana/Tucuruvi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes em link 119764463 do referido SEI, conheço o pedido de Reconsideração de Ato feito pela **Classe Distinta Rosângela da Cruz de Jesus - RF. 696.268.8**, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 0004/IR-CV/2024, Portaria 004/IR-ST/2024, publicada no D.O.C. de 18/12/2024, pág. 205.

Documento: [120732862](#) | **Portaria de Substituição**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 46 de 27 de fevereiro de 2025.

BRUNA GADELHA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CARLOS ALBERTO SOARES, RF 623.927.7 para no período de 17/03/2025 a 31/03/2025, substituir o senhor RENATO DA CRUZ, RF 649.256.8, da Divisão de Disciplina, da Guarda Civil Metropolitana, no cargo de Diretor I, referência FDA 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias do titular.

BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

.

SETOR DE DISCIPLINA

Documento: [120711590](#) | **Despacho Disciplinar**

Rerratificação da Portaria nº 001/IR-CL/25, MD nº 028/IR-CL/24, publicada no DOCe de 26.02.25, página 213.

Portaria nº 001/IR-CL/2025, de 19 de fevereiro de 2025.0

M.D. nº 0028/IR-CL/2024

Processo SEI nº 6029.2024/0018387-4.

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Loredilson Augusto Firmino, da Inspetoria Regional de Campo Limpo, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, Jose Elias Barbosa de Souza, RF: 654.379.1, Distintivo: 3609, Cargo/Função: Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional de Campo Limpo, a pena de **Repreensão**, com base nos Artigos 100 e seguintes, por haver infringido Art. 7º, incisos III e VIII, c.c. Art. 15, Art.16, inciso II e Art. 18, incisos VI, XVI, abrangada pelo Artigo 26 e atenuada pelo Artigo 126, inciso I, todos da Lei Municipal nº 13.530, de 14 de março 2003.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120759813](#) | **Licença**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8.989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H. Reg.Func. Nome Dias A Partir

360006000000000 915.233.4/1 MANOEL PEREIRA DANIEL 03 27/02/2025

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [120671414](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Pagamento de remuneração Conselheira Tutelar.

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as informações de SMDHC/CAF/DGESP/CONS. TUTELAR, doc. SEI n.[117776966](#) e com fundamento no quanto disposto na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Leis Municipais n. 11.123, de 22 de novembro de 1991, n. 13.116, de 09 de abril de 2001 e n. 16.610, de 10 de janeiro de 2017, Decretos Municipais n. 40.779, de 26 de junho de 2001, n. 57.591, de 13 de fevereiro de 2017, em especial o de n. 59.093, de 21 de novembro de 2019, e demais legislação vigente, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, que **onerará as dotações orçamentárias n.34.10.14.243.3013.2.157.31901100.00.1.500.9001.0** , conforme nota de reserva anexadas ao SEI nº [120645090](#) para cobertura de despesa com o pagamento do Complemento de remuneração, referente ao mês de fevereiro de 2025 da Conselheira Tutelar, relacionadas no quadro abaixo, no valor de **R\$ 4.206,07 (quatro mil duzentos e seis reais e sete centavos)** , conforme abaixo:

Nome:	CPF:	Setor:	Remuneração:
DENISE MARIA DA CONCEICAO JOSE	279.***.***-00	Pinheiros	R\$ 4.206,07

2. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no artigo 64 da Lei n. 4.320/64.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

3. Publique-se.

4. À **SMDHC/CAF/DOF/DEOF**, para providências cabíveis, conforme vier a ocorrer à liberação de cotas financeiras nos termos preconizados do Decreto Municipal n. 64.008 de 16 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120738554](#) | **Licença**

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR

730040000000000 888.222-3 FELIPE DALBERTO DUTRA DA SILVA 03 26/02/2025

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120658125](#) | **Portaria de Substituição**

Portaria de Substituição nº 77/2025/SMUL/CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **rita de cassia Gouveia JACOME, RF: 9122451**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, REF: CDA-2, da **DIVISAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE MEDIO PORTE - DHMP**, EH: 290500020000000, da COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **10/03/2025 A 19/03/2025**, em substituição a servidora **MARILIA PEDROSO LUCAS, RF: 7981856**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Documento: [120685581](#) | **Portaria de Substituição**

Portaria de Substituição nº 78/2025/SMUL/CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **REGINA MARIA ALMEIDA MARTINS, RF: 8101787**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III, REF: CDA3**, da **DIVISAO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE GRANDE PORTE - DRGP**, EH: **290200020000000**, da **COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - RESID**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **26/02/2025 a 14/03/2025**, em substituição a servidora **ARIANE DONATA DE CAMARGO OLIVEIRA MARCUCCI, RF: 8101060**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Documento: [120685736](#) | **Portaria de Substituição**

Portaria de Substituição nº 79/2025/SMUL/CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **MARINA DEODATO BARROS, RF: 8103291**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III, REF: CDA3**, da **COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - RESID**, EH: 2902000000000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **19/02/2025 a 28/02/2025**, em substituição a servidora **LUCILA DE ALMEIDA SAMPAIO MAGALHAES, RF: 8070814**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

NÚCLEO COMISSÃO E INGRESSO

Documento: [120766870](#) | **Despacho Autorizatório**

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em cumprimento ao disposto no artigo 83, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 8º E 9º do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020 na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG Nº. 01/2020 e Normas Complementares, dos servidores abaixo descrito:

Declarante: **FABRÍCIO COBRA ARBEX, RF 856.962.2** cargo: Secretário Municipal, ref.: SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Início de exercício/designação: DOC 01/01/2025

Valor em Real em Imóveis:

- Apartamento: R\$ 2.100.000,00
- Casa 1/3: R\$ 81.333,33
- Casa 1/3: R\$ 173.333,33
- Casa 1/6: R\$ 183.333,33

Valor em Real Móveis e Semoventes:

- Veículo: 89.990,00

Valor em Real Dinheiros, Títulos, Ações e Aplicações Financeiras:

- Quotas da Sociedade de Advogados: R\$ 3.500,00
- Aplicação Poupança: R\$ 755,16
- Aplicação CDB: R\$ 164.259,00
- Aplicação Itaú PRIVILEGE RF REF DI FICFI: 313,21
- Aplicação Itaú LEGACY RENDA FIXA SELECAO FICFI LP: 91.067,65

Outros Bens:

- Título de Propriedade do Clube Paineiras do Morumby: R\$ 45.000,00

Bens e Valores do Cônjuge ou Companheiro(a), Filhos e demais Dependentes Econômicos: Nada a Declarar

Documento: [120710070](#) | **Portaria de Substituição**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

SUBSTITUIÇÃO

REPUBLICADO DOC 20/02/2025 POR CONTER INCORREÇÕES.

317.725.4-2 - EDINA MORAES JESUS DE SOUZA, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR JOSE UMBERTO DA SILVA, REG. 541.951.4-3 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 19/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0197/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6051.2025/0000681-8.

642.569.1-1 - KATIA YASUE SHITAMORI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR SONIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA, REG. 512.038.1-2 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SUPERVISÃO DE FINANÇAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 06/03/2025 A 20/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0196/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6051.2025/0000683-4.

642.973.4-1 - LUCILIA BENTES DE SIQUEIRA, PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA N-IV, PARA SUBSTITUIR PATRICIA VIEIRA COSTA, REG. 811.394.7-1 NO CARGO DIRETOR II, REFERÊNCIA CDA-5, DO DEPARTAMENTO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 24/03/2025 A 07/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS ESTABELECIDOS NA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO. PORT.0199/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6012.2025/0002565-8.

726.914.5-1 - DURVAL TENAGLIA BARWICK LEITE, ASSISTENE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, POR TER SUBSTITUÍDO DONIZETE JOSE MALAQUIAS SAMPAIO, REG. 651.444.8-4 NO CARGO GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO II, REFERÊNCIA CDA-4, DA PRAÇA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DO GABINETE DO SUBPREFEITO, DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMÃO/CACHOEIRINHA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 01/12/2024 A 31/12/2024. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0191/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6033.2025/0000167-2.

726.914.5-1 - DURVAL TENAGLIA BARWICK LEITE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, POR TER SUBSTITUÍDO DONIZETE JOSE MALAQUIAS SAMPAIO, REG. 651.444.8-4 NO CARGO GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO II, REFERÊNCIA CDA-4, DA PRAÇA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DO GABINETE DO SUBPREFEITO, DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMÃO/CACHOEIRINHA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 22/01/2025 A 31/01/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0201/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6033.2025/0000441-8.

727.826.8-1 - FLAVIO VOLPATO JUNIOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR SOLANGE ZACANINI MARCINARI, REG. 542.091.1-4 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02/04/2025 A 16/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0203/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6049.2025/0000253-6.

729.737.8-1 - DANIEL TOLEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR ANA CAROLINA LAURIANO GIL SANTOS, REG. 741.239.8-2 NO CARGO COORDENADOR II, REFERÊNCIA CDA-6, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA ITAQUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 15/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, EXIGIDA FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0200/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6041.2025/0000731-3.

732.718.8-1 - EDUARDO CANUTO DE ALMEIDA PEREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR NICHOLAS CASTILHO MESTRE, REG. 781.777.1-2 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE FINANÇAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 27/03/2025 A 15/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU ECONOMIA. PORT.0205/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6049.2025/0000216-1.

739.870.1-1 - PAULA RIBEIRO GAJEWSKI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR EULALIA DE MORAIS ROSA, REG. 636.387.3-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA PARELHEIROS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 12/03/2025 A 28/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0198/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6047.2025/0000274-8.

781.777.1-2 - NICHOLAS CASTILHO MESTRE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA, REG. 755.215.7-5 NO CARGO COORDENADOR II, REFERÊNCIA CDA-6, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/05/2025 A 03/06/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0204/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6049.2025/0000219-6.

793.506.4-1 - ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, POR TER SUBSTITUÍDO MARIA LUCIA DONEUX, REG. 753.672.1-4 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PINHEIROS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 01/01/2025 A 19/01/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0165/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6050.2025/0002585-0.

794.577.9-1 - CLEONICE EVARISTO, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, PARA SUBSTITUIR ELZA PIRES DOS SANTOS GONCALVES, REG. 689.502.6-2 NO CARGO GESTOR DE

EQUIPAMENTO PUBLICO II, REFERÊNCIA CDA-4, DA PRAÇA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DO GABINETE DO SUBPREFEITO, DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/03/2025 A 17/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS ESTABELECIDOS NA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0170/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6035.2025/0000140-1.

918.390.6-1 - LARYSSA ALMEIDA DA ROCHA, ASSESSOR I, POR TER SUBSTITUÍDO ALESSANDRA REGINA DA SILVA, REG. 825.212.2-4 NO CARGO ASSESSOR II, REFERÊNCIA CDA-2, DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/02/2025 A 14/02/2025. CRITÉRIOS GERAIS ESTA BELECIDOS NA LEI 17.708/2021. PORT.0169/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6012.2025/0002041-9.

921.482.8-1 - ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, ASSESSOR II, POR TER SUBSTITUÍDO CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA, REG. 779.149.6-8 NO CARGO DIRETOR II, REFERÊNCIA CDA-5, DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 24/01/2025 A 07/02/2025. CRITÉRIOS GERAIS ESTABELECIDOS NA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR. PORT.0206/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6012.2025/0002586-0.

922.522.6-1 - IGOR RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, ASSESSOR I, PARA SUBSTITUIR WILLIAM GERALDO DOS SANTOS, REG. 887.849.8-2 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO, DA COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 20/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0202/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6049.2025/0000254-4.

Documento: [120709741](#) | **Portaria de Substituição**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

SUBSTITUIÇÃO

REPUBLICADO DOC 17/02/2025 POR CONTER INCORREÇÕES.

508.644.2-8 - WILMA DA SILVA DUTRA REZENDE, ASSESSOR I, PARA SUBSTITUIR HOSANA BOLEAN DE CARVALHO, REG. 733.224.6-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE COMPRAS, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/VILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 29/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0155/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000326-0.

519.342.7-2 - JUVENCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS, REG. 914.524.9-2 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE CULTURA, DA COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/VILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 31/03/2025 A 14/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0183/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000369-3.

556.085.3-4 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES, ASSESSOR I, PARA SUBSTITUIR MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, REG. 512.900.1-5 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E VIÁRIO, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMÃO/CACHOEIRINHA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 29/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0175/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6033.2025/0000421-3.

557.554.1-3 - NIWTON GILBERTO DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR ABRAHAO DE LELLIS PEREIRA, REG. 643.604.8-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA SÉ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 14/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0172/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6056.2025/0001945-3.

560.598.9-2 - ROSANE DA SILVA SOUZA, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR CLAUDIO ALVES CRISOSTOMO, REG. 887.878.1-3 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO, DA COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/02/2025 A 11/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0182/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6042.2025/0000554-5.

571.456.7-2 - JAIME MIGUEL DE ANDRADE, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, PARA SUBSTITUIR EDSON DA SILVA PEREIRA, REG. 761.357.1-3 NO CARGO ASSESSOR III, REFERÊNCIA CDA-3, DO GABINETE DO SUBPREFEITO, DA SUBPREFEITURA LAPA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/03/2025 A 17/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS ESTABELECIDOS NA LEI 17.708/2021 E RESTRITO

PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0174/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6044.2025/0000255-5.

584.544.1-4 - MARIA DE LOURDES TELLES DA ROVARE, ASSESSOR I, PARA SUBSTITUIR SANDRA APARECIDA BARELLI MARCONDES, REG. 315.725.3-5 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA IPIRANGA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 06/03/2025 A 18/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0157/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6039.2025/0000545-0.

603.590.6-1 - CLEONICE GONCALVES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-III, PARA SUBSTITUIR CELSO DIAS DE OLIVEIRA NETO, REG. 782.566.8-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 07/04/2025 A 16/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0178/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6052.2025/0000568-0.

612.721.5-1 - MARCIA MARIKO YAMAUCHI SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR MARISA RODRIGUES DO PRADO, REG. 642.384.1-3 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 26/03/2025 A 09/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0189/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6057.2025/0000263-7.

631.652.2-1 - ELAINE MEIRA MARQUES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR TEREZINHA DANTAS SANTIAGO, REG. 727.330.4-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PENHA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 24/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0193/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6048.2025/0000793-1.

631.715.4-1 - MARINALVA SILVA RIBEIRO DE QUEIROZ, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR CARLOS CARDOSO DE MOURA, REG. 517.963.7-5 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17/03/2025 A 31/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0171/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6055.2025/0000391-8.

649.964.3-1 - ELIZIO BOTELHO DE ANDRADE, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR APARECIDA FERREIRA GARCIA, REG. 634.215.9-3 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 28/04/2025 A 07/05/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0179/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6052.2025/0000562-0.

656.669.3-5 - ELISANGELA CASSIMIRO DO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, PARA SUBSTITUIR JORGE GALDINO DA COSTA SOBRINHO, REG. 550.469.4-3 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17/03/2025 A 31/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0184/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6040.2025/0000271-5.

725.989.1-2 - RINALDO LIRA DE MENEZES, PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA N-II, PARA SUBSTITUIR MAURICIO ANTONIO CUZATO MANCUSO, REG. 897.314.8-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS EM VIAS PÚBLICAS, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS, DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, DA SUBPREFEITURA SÊ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 19/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0173/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6056.2025/0002073-7.

732.693.9-1 - PRISCILA SANTANA DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR MARCELO ROSA, REG. 580.101.0-2 NO CARGO GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO II, REFERÊNCIA CDA-4, DA PRAÇA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DO GABINETE DO SUBPREFEITO, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO ÓVILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 20/03/2025 A 03/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0156/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000164-0.

736.868.2-1 - CLAUDIA LEONOR LEME DE FREITAS VITORINO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA

SUBSTITUIR ROSELI MADUREIRA MANCINELLI, REG. 541.443.1-3 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17/03/2025 A 05/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0185/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6030.2025/0000558-2.

740.817.0-1 - MICHELE CORREIA RAMOS, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR MARLY DO NASCIMENTO, REG. 638.316.5-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E VIÁRIO, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO ÓVILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 24/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0154/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000100-3.

741.772.1-1 - NORIVAL JOSE AMERICO, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, POR TER SUBSTITUÍDO GIUSEPPA RAMOS, REG. 584.160.7-4 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SUPERVISÃO DE FINANÇAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 28/01/2025 A 10/02/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0158/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6053.2025/0000603-7.

782.600.1-1 - ELIS APARECIDA DE MOURA, PROFISSIONAL ENG.ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA N-II, PARA SUBSTITUIR MARCELO JOSE SANTOS DE CAMPOS, REG. 732.712.9-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO ÓVILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 06/03/2025 A 20/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0153/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000107-0.

793.506.4-1 - ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, POR TER SUBSTITUÍDO MARIA LUCIA DONEUX, REG. 753.672.1-4 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PINHEIROS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 29/01/2025 A 31/01/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0181/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6050.2025/0002869-7.

794.862.0-1 - AMANDA GESTEIRA RAMOS, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, POR TER SUBSTITUÍDO SUELI DA SILVA SOUSA, REG. 727.046.1-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SÃO MATEUS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 23/01/2025 A 12/02/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0187/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6054.2025/0000332-7.

810.447.6-1 - DALMO MITSUHIRO TOMINAGA, PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA N-II, PARA SUBSTITUIR LILIAN SPONDA DE FREITAS, REG. 796.123.5-2 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS, DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 29/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0160/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6042.2025/0000362-3.

878.717.4-1 - NEILA RAMOS PRADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR FABIANA DEFACIO, REG. 798.842.7-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0177/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6052.2025/0000555-8.

911.183.2-1 - JHOHANSON BARRETO FERREIRA DE ALMEIDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR RITA MARINA CARDOSO, REG. 615.945.1-4 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 24/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0176/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6055.2025/0000375-6.

912.263.0-1 - LUCAS MACHADO CRESTE, PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA N-I, PARA SUBSTITUIR LILIANA

BARBOSA MARCHETTI, REG. 715.558.1-4 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS EM VIAS PÚBLICAS, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS, DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17/03/2025 A 31/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0159/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6053.2025/0000539-1.

919.840.7-1 - ROBENILSON DE FIGUEIREDO PACHECO, ASSESSOR I, PARA SUBSTITUIR CLAUDIO AQUILES DE OLIVEIRA MANCUSI, REG. 628.374.8-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA VILA MARIANA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 19/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0195/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6059.2025/0001504-7.

929.962.9-1 - VALENTIN TORAL FRANCO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR ALEXANDRE JOSE TOCCHETON, REG. 547.994.1-2 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 29/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/201 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0188/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6057.2025/0000257-2.

930.102.0-1 - ANGELA APARECIDA GONCALO GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR FABIO GOMES COELHO, REG. 710.190.2-2 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA PARELHEIROS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 24/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0192/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6047.2025/0000080-0.

TORNA INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO - DOC 3/01/2025 - PORTARIA 0027/SMSUB/DGEP/2025

649.662.8-4 - ABEL DA CONCEICAO FERNANDES, ASSESSOR I, PARA SUBSTITUIR TANIA REGINA CAVALEIRO KURATA, REG. 725.346.0-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PINHEIROS, TENDO EM VISTA A INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS DA TITULAR DO CARGO, PUBLICADA NO DOC DE 12/02/2025 pg. 206. PORT.0194/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6050.2025/0000203-5.

Documento: [120699795](#) | **Portaria de Substituição**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

SUBSTITUIÇÃO

888.358.1-3 - RAMILO NATANAEL OLIVEIRA GONCALVES, COORDENADOR II, PARA SUBSTITUIR MARCIO TAVARES DA SILVA, REG. 841.090.9-5 NO CARGO CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO CHG, DA CHEFIA DE GABINETE, DO GABINETE DO SUBPREFEITO, DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 31/03/2025 A 19/04/2025. LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO. PORT.0229/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6030.2025/0000348-2.

564.162.4-4 - JORGE ANTONIO DE ASSIS, ANALISTA PLANEJ DESENV ORGANIZACIONAL (NQ) N-IV, POR TER SUBSTITUÍDO LETICIA GONCALVES DOS ANJOS, REG. 781.895.5-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE FINANÇAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 18/02/2025 A 27/02/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU ECONOMIA. PORT.0222/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6055.2025/0000161-3.

572.578.0-4 - ADELIA ALVES DE SOUSA, ASSESSOR II, PARA SUBSTITUIR ADAUTO JOSE DA SILVA, REG. 892.575.5-2 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE ESPORTES E LAZER, DA COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, DA SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 24/02/2025 A 10/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0228/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6045.2025/0000033-7.

589.500.6-2 - MARIA JOSE TAVARES RODRIGUES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR LUCIANA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIRA, REG. 642.471.6-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 20/03/2025 A 29/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0230/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6032.2025/0000633-4.

601.185.3-1 - RAQUEL FERNANDES BAPTISTA DA LUZ, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-III, PARA SUBSTITUIR FABIANO DA SILVA DANTAS, REG. 727.517.0-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SUPERVISÃO DE FINANÇAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 22/04/2025 A 06/05/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0238/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6035.2025/0000239-9.

601.792.4-2 - ROSELY TACCOLA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR KATIA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, REG. 729.348.8-2 NO CARGO COORDENADOR II, REFERÊNCIA CDA-6, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0223/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6052.2025/0000545-0.

609.697.2-1 - ELZA PALMIRA FERRAZOLI DE FARIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-III, PARA SUBSTITUIR SOLANGE BARRETO DOS SANTOS GASPAR, REG. 734.454.6-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÊ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17/03/2025 A 31/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0210/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6043.2025/0000401-3.

609.840.1-2 - SUELI DE ALMEIDA VENANCIO, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR ENOQUES BISPO SILVA, REG. 686.098.2-9 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO, DA COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/VILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0219/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000440-1.

612.438.1-1 - MARIA FRANCISCA NOVAIS DE FARIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR DIEGO MAXIMO SECANHO, REG. 793.371.1-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/VILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 22/04/2025 A 02/05/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0227/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000499-1.

636.171.4-1 - ROBERTO YOSHIO YANAGUI, ASSISTENE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR REGINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, REG. 699.899.2-2 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 03/02/2025 A 04/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0240/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6034.2025/0000296-8.

646.124.7-1 - VERA LUCIA CARAVAGGIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR MARIANA DE VASCONCELOS TEIXEIRA, REG. 727.346.1-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SÃO MATEUS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02/04/2025 A 16/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0233/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6054.2025/0000587-7.

646.190.5-1 - FLAVIO LUIS MENEGHETTI, ASSISTENTE DE SUPRTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR AGNALDO ROBSON DE CARVALHO NISTA, REG. 595.673.1-2 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 24/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0234/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6060.2025/0000462-8.

718.373.9-2 - LUIZ CARLOS DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR DIONE STABLE DE SOUZA HURTADO, REG. 634.221.3-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE FINANÇAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU ECONOMIA. PORT.0236/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6032.2025/0000652-0.

753.338.1-1 - DOUGLAS CHIEFFE, PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA N-II, PARA SUBSTITUIR JOSE NAPOLITANO, REG. 627.501.0-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA MOÓCA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 16/04/2025 A 30/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E

RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0231/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6046.2025/0001151-2.

798.176.7-1 - LAZARO NUNES DA SILVA, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, PARA SUBSTITUIR EDILSON CARAMICO RODRIGUES DOS SANTOS, REG. 581.540.1-2 NO CARGO ASSESSOR II, REFERÊNCIA CDA-2, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 24/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS ESTABELECIDOS NA LEI 17.708/2021. PORT.0232/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6051.2025/0000754-7.

798.765.0-1 - MARISA FUMEIRO LOPEZ, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, PARA SUBSTITUIR ADRIANA APARECIDA MENDES DA SILVA, REG. 646.109.3-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA ITAQUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0221/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6041.2025/0000761-5.

806.390.7-1 - VILMAR MARINO, PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA N-II, PARA SUBSTITUIR DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA, REG. 775.485.0-8 NO CARGO COORDENADOR II, REFERÊNCIA CDA-6, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/VILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 15/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 , EXIGIDA FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0218/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000469-0.

922.859.4-1 - ALINE BITTENCOURT DA SILVA, SUPERVISOR, PARA SUBSTITUIR PAULO JOSE LAMOGLIA BAPTISTELLA, REG. 891.246.7-3 NO CARGO COORDENADOR II, REFERÊNCIA CDA-6, DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 15/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 , EXIGIDA FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA. PORT.0226/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6049.2025/0000268-4.

925.258.4-1 - DANIEL CONI DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR PAULO ADOLFO BUENO DA SILVA, REG. 732.880.0-1 NO CARGO ASSESSOR II, REFERÊNCIA CDA-2, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 24/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS ESTABELECIDOS NA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES. PORT.0235/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6012.2025/0003198-4.

930.687.1-1 - BRUNO REZENDE BERGWERK, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR JOELMA XAVIER DE ALMEIDA AGUIAR, REG. 796.195.2-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE COMPRAS, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA LAPA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 08/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0237/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6044.2025/0001448-0.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DOC 13/11/2024 - PORTARIA 1792/SMSUB/DGEP/2024

652.209.2-1 - VALERIA SOUZA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR BRUNA GOMES RAMIREZ, REG. 782.737.7-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO, PARA CONSTAR O PERÍODO DE 15/01/2025 A 11/02/2025, TENDO EM VISTA A LICENÇA MÉDICA POR ACIDENTE DE TRABALHO DA SERVIDORA INDICADA PUBLICADA NO DOC DE 20/02/2025 PG. 200. PORT.0242/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6036.2024/0002097-3.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DOC 16/01/2025 - PORTARIA 0032/SMSUB/DGEP/2025

944.931.1-2 - CLAUDIO CESAR COLAGRANDE, ASSESSOR II, PARA SUBSTITUIR JORGE HANNA RIACHI, REG. 930.820.2-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO.PARA CONSTAR O PERÍODO DE 03/02/2025 A 16/02/2025, TENDO EM VISTA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR INDICADO PUBLICADA NO DOC DE 17/02/2025 PG. 03. PORT.0225/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6053.2024/0009882-7.

TORNA INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO - DOC 26/12/2024 - PORTARIA 2115/SMSUB/DGEP/2024

917.892.9-1 - ROMUALDO ALVES DA SILVA, ASSESSOR III, PARA SUBSTITUIR CLAUDIO ALVES CRISOSTOMO, REG. 887.878.1-3 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO, DA COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, DA SUBPREFEITURA JABAQUARA.TENDO EM VISTA A LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR INDICADO, PUBLICADA NO DOC DE 24/02/2025 PG. 224. PORT.0241/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6042.2024/0005117-0.

TORNA INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO - DOC 16/01/2025 - PORTARIA 0052/SMSUB/DGEP/2025

807.753.3-2 - OSMAR GARCIA FERREIRA, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, PARA SUBSTITUIR LUANA GABRIELA RODRIGUES, REG. 917.631.4-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS DA TITULAR DO CARGO. PORT.0239/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6036.2025/0000061-3.

Documento: [120710311](#) | Portaria de Substituição

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

SUBSTITUIÇÃO

REPUBLICADO DOC 24/02/2025 POR CONTER INCORREÇÕES.

134.389.1-3 - KENJI OKAMOTO, ASSESSOR I, PARA SUBSTITUIR LUIZ FABIO FIRMINO, REG. 775.074.9-2 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 06/03/2025 A 20/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0161/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6042.2025/0000295-3.

517.963.7-5 - CARLOS CARDOSO DE MOURA, CHEFE DE UNIDADE I, PARA SUBSTITUIR DENISETTE GONCALVES ITO PASSACANTANDO, REG. 645.396.1-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0215/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6055.2025/0000498-1.

536.520.1-2 - JOAO CARLOS CASAGRANDE, FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS N-III, PARA SUBSTITUIR ROBERTO MONTES MARTINEZ SERRANO, REG. 726.085.7-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17/03/2025 A 05/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0212/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6061.2025/0000211-6.

588.073.4-2 - POMPILIO LUIS PEREIRA, ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO N-III, PARA SUBSTITUIR SILVANA AUGUSTO ALHO, REG. 603.750.0-4 NO CARGO COORDENADOR II, REFERÊNCIA CDA-6, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021. PORT.0213/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6058.2025/0000491-0.

609.848.7-1 - ANDREA BARRETO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR ADRIANA FERRARI VALENTE, REG. 788.656.0-2 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÊ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 19/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0162/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6043.2025/0000380-7.

626.205.8-1 - EDSON ALBUQUERQUE DA SILVA, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-III, PARA SUBSTITUIR ELECY FOSTINA QUARESMA PACHECO, REG. 798.441.3-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 24/03/2025 A 07/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0216/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6045.2025/0000419-7.

635.610.9-1 - IZABEL CECILIA FONSECA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR GILDETE DE OLIVEIRA FERREIRA MACHADO, REG. 709.038.2-2 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 22/04/2025 A 06/05/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0208/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6032.2025/0000632-6.

647.434.9-1 - OLGA GARCIA FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR HERISTON OSHIMA YAMASHIRO, REG. 753.170.2-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 19/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0167/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6053.2025/0000667-3.

651.568.1-1 - CELIA MARIA SILVEIRA, ANALISTA ASSISTENCIA DESENV SOCIAL (NQ) N-IV, POR TER SUBSTITUÍDO GISELE DE MATOS DAMASIO SILVA, REG. 633.531.4-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL, DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 12/02/2025 A 14/02/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0207/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6030.2025/0000631-7.

728.050.5-1 - EDER CLAUBER DOS SANTOS DOS ANJOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR ROSELENE APARECIDA GARCIA LOURENCO, REG. 683.427.2-3 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE CADASTRO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03/04/2025 A 17/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0214/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6049.2025/0000296-0.

761.290.7-4 - CRISTIANE RESENDE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR NELSON VALENTE DE ALMEIDA E SILVA, REG. 503.903.7-1 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/VILA BRASILÂNDIA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 07/03/2025 A 21/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUICIPAIS. PORT.0209/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6037.2025/0000426-6.

761.752.6-3 - LEA MARISA DOMINGOS DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR NILZA VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, REG. 505.069.3-4 NO CARGO CHEFE DE UNIDADE I, REFERÊNCIA CDA-3, DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E VIÁRIO, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 19/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021 E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. PORT.0211/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6051.2025/0000682-6.

787.183.0-1 - HELENA MASUMI SIMIDU, PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA N-II, PARA SUBSTITUIR ALINE BITTENCOURT DA SILVA, REG. 922.859.4-1 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 20/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, EXIGIDA FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0217/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6049.2025/0000286-2.

798.443.0-1 - DANIEL ALENCAR DA SILVA, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL N-II, PARA SUBSTITUIR JOSE DE SOUZA FILHO, REG. 710.904.1-4 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE ESPORTES E LAZER, DA COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL, DA SUBPREFEITURA SÃO MATEUS, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 30/04/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17708/21. PORT.0168/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6054.2025/0000358-0.

931.996.4-1 - DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA AULICINO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-I, PARA SUBSTITUIR ELIZABETH CRISTINA ANDREU DE MIRANDA, REG. 636.443.8-9 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 05/03/2025 A 23/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0166/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6053.2025/0000691-6.

940.003.6-1 - LEANDRO DE SOUZA BARBOSA, FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS N-I, PARA SUBSTITUIR FRANCISCA AGUERA AGUERA AONO, REG. 584.241.7-7 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SUBPREFEITURA ITAQUERA, DURANTE SEU IMPEDIMENTO LEGAL - FÉRIAS, NO PERÍODO DE 06/03/2025 A 25/03/2025. CRITÉRIOS GERAIS DA LEI 17.708/2021, E RESTRITO PRIVATIVAMENTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS COM FORMAÇÃO COMPLETA EM NÍVEL SUPERIOR. PORT.0163/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6041.2025/0000560-4.

TORNA INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO - DOC 26/12/2024 - PORTARIA 2125/SMSUB/DGEP/2024

614.906.5-3 - ERICA HELD FONSECA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO N-II, PARA SUBSTITUIR MARIA SALETE COSTA PESTANA, REG. 511.467.5-8 NO CARGO SUPERVISOR, REFERÊNCIA CDA-4, DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SUBPREFEITURA ITAQUERA,TENDO EM VISTA LICENÇA POR DOENÇA DE PESSOA NA FAMÍLIA DA SERVIDORA INDICADA , PUBLICADA NO DOC DE 11/02/2025 PG.122. PORT.0224/SMSUB/DGEP/2025, SEI: 6041.2024/0005101-9.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [120758680](#) | Despacho

CONVOCAÇÃO nº 2/SMSUB/DGEP/2025

De ordem do senhor Secretário Municipal, convocamos:

COORDENAÇÃO MÓVEL: Secretário Fabricio Cobra Arbex

SMART SAMPA: Secretaria Adjunta Tatiana Robles Seferjan

28/02 SEXTA-FEIRA

Pç. da República - Sé

19h - Bloco Afro Ilú Obá de Min

9189432 - LEONARDO LUIZ GOBO DE SOUZA

01/03 SÁBADO

Av. Ipiranga - Sé

10h - Tarado Ni Você

13h - Bloco Minhoqueens

8233985 - WALTER ABRÃO CAVALCANTE

9246488 - ISABELLA RESENDE OLIVEIRA MIRA

Av. Pedro Álvares Cabral - Vila Mariana

12h - Carna Lau, com Luana Prado

14h - Agrada Gregos

8233985 - WALTER ABRÃO CAVALCANTE

9246488 - ISABELLA RESENDE OLIVEIRA MIRA

Rua Henrique Schaumann, 567 a 125 - Pinheiros

14h - Bloco Bateria de Rua

8882231 - ANDREA GODOY SANCHEZ

02/03 DOMINGO

Av. Ipiranga - Sé

12h - Domingo Ela Não Vai

9141961 - VANESSA FERRAZ DE MELLO

9378685 - WAFAH KHALIL KALIL

Av. Pedro Álvares Cabral - Vila Mariana

12h - Bloco Bem Sertanejo, com Michel Teló

13h - Bloco da Pocah

9141961 - VANESSA FERRAZ DE MELLO

9378685 - WAFAH KHALIL KALIL

Pç. da República - Sé

14h - Explode Coração

9141961 - VANESSA FERRAZ DE MELLO

9378685 - WAFAH KHALIL KALIL

03/03 SEGUNDA-FEIRA

Avenida Hélio Pellegrino, 200 a 800 - Vila Mariana

13h - Bloco Filhos de Gil

8883599 - LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS

9189432 - LEONARDO LUIZ GOBO DE SOUZA

Av. Pedro Álvares Cabral - Vila Mariana

14h - Bloco Vou de Táxi

15h - Bloco da Pablo, com Pablo Vittar

8883599 - LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS

9189432 - LEONARDO LUIZ GOBO DE SOUZA

04/03 TERÇA-FEIRA

Av. Pedro Álvares Cabral - Vila Mariana

9h - Galo da Madrugada

13h - Bloco da Latinha Mix

9158880 - CAMILLA ARAUJO RODRIGUES

Av. Paulo VI - Lapa

11h - Bloco de Pagu

9158880 - CAMILLA ARAUJO RODRIGUES

Av. Faria Lima, 4150 - 4500 - Pinheiros

11h - Love Connection D'Ibiza

13h - Bloco do Di

9158880 - CAMILLA ARAUJO RODRIGUES

Documento: [120696645](#) | Férias

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Deferimento de Férias

Registro Funcional	Vinc.	Nome	Qtd Dias	Exercício	A partir de
732.880.0	1	Paulo Adolfo Bueno da Silva	20	2025	05/03/2025
798.601.7	1	Rosangela Lima Gonzalez	10	2024	05/03/2025
888.223.1	7	Andrea Godoy Sanchez	15	2024	05/03/2025
642.973.4	1	Lucilia Bentes de Siqueira	10	2025	05/03/2025
809.772.1	5	Thiago Merivaldo dos Santos	10	2024	05/03/2025
611.371.1	8	Sonia Regina Gaona Salle	10	2025	05/03/2025
914.147.2	1	Vitoria Mitiko Tonooka Ishii	10	2025	05/03/2025
741.957.1	1	Denize Ruiz de Araujo	10	2023	05/03/2025
890.663.7	1	Thais Satie Ishizaka	15	2025	06/03/2025
747.336.2	5	Neiva de Lourdes Granado	15	2023	07/03/2025

Documento: [120764798](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA - RETIFICAÇÃO

Retificação na publicação do DOC de 04/02/2025, pág. 207.

Onde se leu:

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226- 2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005, aos servidores filiados ao RGPS.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/ SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
120010000000000	6113711	SONIA REGINA GAONA SALLE	03 DIAS	23/01/2025	143

Leia se:

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/ SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
120010000000000	6113711	SONIA REGINA GAONA SALLE	02 DIAS	23/01/2025	143

Documento: [120707284](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/ SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
120010000000000	9143033	FERNANDA ALCARAZ SULTESZ	1 DIA	26/02/2025	143

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120766316](#) | Convocação

O Subprefeito desta Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, tendo em vista o início do Carnaval de SP do **Grupo Especial, do Acesso e das Campeãs** , COVOCA os servidores nas datas abaixo relacionadas, para prestarem serviços no local Polo Cultural do Anhembi.

RF: 503.110.9 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA FILHO

RF: 569.976.2 - ALDINEI BARBOSA

RF: 741.232.1 - JOSÉ WELLINGTON FERNANDES

Grupo Especial - 28 de fevereiro/2025 - (sexta-feira)

21h00 - Desfile das velhas-guardas de São Paulo

23h00 - Colorado do Brás

00h05 - Barroca Zona Sul

01h10 - Dragões da Real

02h15 - Mancha Verde

03h20 - Acadêmicos do Tatuapé

04h25 - Rosas de Ouro

05h30 - Camisa Verde e Branco

Grupo Especial - 01 de março/2025 - (sábado)

20h30 - Afoxé Filhos da Coroa de Dadá

22h30 - Águia de Ouro

23h35 - Império de Casa Verde

00h40 - Mocidade Alegre

01h45 - Gaviões da Fiel

02h50 - Acadêmicos do Tucuruvi

03h55 - Estrela do Terceiro Milênio

05h00 - Vai-Vai

Grupo de Acesso - 02 de março/2025 - (domingo)

21h00 - Unidos de São Lucas

22h00 - Mocidade Unida da Mooca

23h00 - Independente Tricolor

00h00 - Unidos de Vila Maria

01h00 - Tom Maior

02h00 - Nenê de Vila Matilde

03h00 - X-9 Paulistana

04h00 - Dom Bosco de Itaquera

Grupo Especial - 09 de março/2025 - (sábado)

Os desfiles das campeãs terão o mesmo horário dos desfiles anteriores, sendo a partir das 21h00 até o término.

OBS: Todos os dias mencionados dos desfiles os servidores terão que estar no local, uma hora antes e ficarão até o término.

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [120720272](#) | **Promoção/Progressão**

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do servidor abaixo identificado: Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 3173259/3 JOSE RENATO COELHO DE OLIVEIRA NIVEL III 1 QB12 23/01/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 5657270/2 ANTONIO CIRINO DA SILVA NIVEL II 5 QB10 16/02/2025 5974062/2 MARIZA MARQUES DA SILVA NIVEL III 2 QB13 17/02/2025 6433863/2 JOSE ROBERTO BOCCALAO NIVEL II 3 QB8 26/02/2025 7952741/1 MARIA ELIZA DE GODOI NIVEL II 3 QB8 25/02/2025 7931310/1 DANILO SOUSA DA SILVA NIVEL I 8 QM8 18/02/2025

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [120754149](#) | **Férias**

DEFERIMENTO DE FÉRIAS

521.161.1/8-VALERIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, CHEFE DE UNIDADE-I, CDA-3,10 DIAS, NO PERÍODO DE 07/04/2025 A16/04/2025

673.500.2/6-JOÃO DONIZETE DE SÁ FERREIRA, SUPERVISOR, CDA-4, 15 DIAS, NO PERIODO DE 23/04/2025 A 07/05/2025

746.013.9/1-RAQUEL FERNANDA PASSOS, CHEFE DE UNIDADE-I-, CDA-3, 15 DIAS, NO PERIODO DE 02/04/2025 A 16/04/2025

786.482.5/4-GIORDANO BASSANI DE BARROS, COORDENADOR-II, CDA-6, 15 DIAS, NO PERIODO DE 04/04/2025 A 18/04/2025

793.131.0/1-DANILO SOUSA DA SILVA, CHEFE DE UNIDADE-I- CDA-3, 10 DIAS 08/04/2025 A 17/04/2025

UNIDADE DE INGRESSO-MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [120721784](#) | **Despacho deferido**

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO DEFIRO o pagamento do abono de permanência, nos termos do art. 4º da Lei 13.973/05 e art. 27 do Decreto 61.150/22, para o servidor abaixo relacionado: RF NOME A PARTIR DE 570.282.8/2 EDMILSON TADEU DE SOUZA SILVA 07/02/2025

Subprefeitura da Cidade Ademar

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [120722490](#) | **Férias**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	NOME	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
574.153.0/1	PAULO TADEU DE SOUZA	15	2023	06/03/2025 A 20/03/2025
715.120.9/2	MARTA DA SILVA	15	2023	06/03/2025 A 20/03/2025
756.028.1/6	FÁBIO GONÇALVES BONADIE	15	2023	10/03/2025 A 24/03/2025
756.028.1/6	FÁBIO GONÇALVES BONADIE	30	2024	25/03/2025 A 23/04/2025
779.915.2/4	JOSÉ SEVERINO DE SANTANA BARBOSA	15	2024	06/03/2025 A 20/03/2025
788.426.5/4	CARMEN DIMA	11	2023	11/03/2025 A 21/03/2025

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120746155](#) | **Despacho**

6036.2024/0000003-4 - Publicações Oficiais

Despacho do Subprefeito

Retificação de Certidão de Tempo de Serviço - Processo SEI 6036.2025/0000375-2

Interessado: Reginaldo Viana - RF: 763.284.3/2

Tendo em vista a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo conforme a Lei nº 17.433/20 e a transferência dos servidores para a Administração Direta pelo Decreto nº 62.689/23, retificamos a CTS expedida conforme despacho exarado no processo SEI nº 6410.2023/0010855-3, publicada no DOC de 17/11/2023

Tempo total líquido, para todos os efeitos legais exceto aposentadoria, 36 anos, 00 meses e 00 dias, referente ao período de 31/08/1987 a 31/10/2023.

Tempo total líquido, para efeitos de aposentadoria, 40 anos, 11 meses e 16 dias , referente ao período de 31/08/1987 a 31/10/ 2023.

Documento: [120655315](#) | **Convocação**

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONVOCA os servidores abaixo relacionados para trabalhar no Carnaval de Rua Afoxé Omí Aiye e Família na Folia.

Data: **04/03/2025**

Horário: 13h às 18h

Nome	Registro
Pedro Ribeiro de Paiva Neto	926.268.7
Juliana dos Santos Faustino	888.137.5
Mônica Garcia Pinto	602.776.8
Caio Vinicius Lins de Figueiredo Souza	859.495.3
Daniel Macario das Neves Junior	927.308.5
Rosierer Pereira Rangel da Silva	652.293.9
Anderson Aparecido de Carvalho	761.138.2
Cleber Luis Aiello	761.278.8
Gilberto de Andrade	807.610.3
Marcos Pereira	761.858.1
Raul Gonçalves de Souza	762.044.6
Sergio Antonio Jesus dos Santos	762.149.3

Aos servidores serão concedidos, como compensação, 02 (dois) dias de descanso, conforme Portaria 064/SUB-EM/GAB/2024.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [120688744](#) | **Promoção/Progressão**

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 6403981/1 CLAUDIA COSTA SOUSA GOMES NIVEL II 4 QM14 27/02/2025

Subprefeitura de Guaianases

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120756904](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0000501-9 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

6038.2025/0000497-0 - Gestão de Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço, inclusive extramunicipal

Despacho deferido

Interessado: WALDIR DE OLIVEIRA

Registro Funcional: 762.255.4 Vínculo 2

I - Tendo em vista a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme a Lei nº 17.433/20 e a transferência dos servidores para a Administração Direta pelo Decreto nº 62.689/23, retificamos a CTS expedida conforme despacho exarado no processo SEI nº 6410.2023/0013952-1, pela Seção de Pessoal - FM 221, publicada no DOC de 18/12/2023.

II - Averbe-se, para todos os efeitos legais, o tempo de 35 anos, 04 meses e 23 dias, referente ao período de 06/07/1988 a 30/11/2023.

Subprefeitura do Itaim Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120749496](#) | **Convocação**

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeituras;

CONSIDERANDO que em 04/03/2025 (terça-feira), ocorrerá o Evento Carnaval de Rua SP 2025:

Ficam convocados os servidores desta Subprefeitura, abaixo relacionados para trabalhar nas ações pertinentes a esta Subprefeitura no Evento Carnaval de Rua SP 2025, que será realizado no dia 04/03/2025, no horário compreendido entre das 12:00 às 16:00 horas, na Rua Paulo de Miranda - Itaim Paulista

BLOCO DE CARNAVAL DA QUEBRADA

MOACIR PEREIRA DOS SANTOS - RF 622.554.3
VALTER ARISTHEO DE CARVALHO - RF 781.812.2
ROSANGELA PAIVA RIBEIRO - RF 726.596.4
OSEAS BENEVENUTE APOLINÁRIO - RF 645.373.2

ALINE DE LIMA ROCHA - RF: 841.289.8
CLAUDIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO - RF 892.512.7
HELENICE GOMES SOARES - RF: 625.153.6
SÉRGIO MANTELO FILHO - RF 947.500.1
SONIA MARIA DOS SANTOS - RF 655.566.7

Ficam convocados os servidores desta Subprefeitura, abaixo relacionados para trabalhar nas ações pertinentes a esta Subprefeitura no Evento Carnaval de Rua SP 2025, que será realizado no dia 04/03/2025, no horário compreendido entre das 14:00 às 18:00 horas, na Rua Padre Virgílio Campelo - Itaim Paulista

BLOCO CARAMBA DO CARAMBA

JOSE PEDRO CAMPOS - RF 650.617.8
ROBERTO BENITELLI - RF 762.072.1
HAMILTON FRANCISCO DO AMARAL - RF 761.495.0
ANTONIO PEREIRA DE JESUS - RF 742.223.7

CLODOALDO ALVES COUTINHO - RF 841.092.5
EDUARDO ALVES AGUIAR - RF 880.463.0
THAIS TOLEDO MACHADO - 940.701.4
HAMILTON DIAS MENEZES - RF- 543.682.6
RAIMUNDO AUGUSTO SANTOS FILHO - RF: 762.037.3

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [119867617](#) | **Despacho**

DESPACHO: TÍTULO Nº 001/2025 - SUB-JT

I - Á vista das informações constantes no presente, **APOSENTE-SE** o(a) Sr.(a):

Nome: Ana Cecilia Oliveira de Lima

Registro Funcional: 761.130.7/5

Cargo/Função: Assistente Administrativo de Gestão - Nível II - Cat. 4

Padrão: QM14

Categoria: Efetivo

Voluntária, por idade e tempo de contribuição: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.(Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

II - PUBLIQUE-SE o item I e encaminhe-se a Sugesp, para providências.

Documento: [120600875](#) | **Férias**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

FÉRIAS DEFERIDAS - referentes a março/2025

Registro Funcional - Nome - Cargo - Exercício - Quantidade - A partir de:

3196071/1 - ODARIO PINTO DA SILVA - ASSESSOR II - 2023 - 15 dias - 06/mar/2025

5032806/2 - VICENTE DE CAMPOS DA SILVA - ASSESSOR I - 2023 - 15 dias - 03/mar/2025

7269382/1 - KARLA JULIANA TEIXEIRA - ASSESSOR II - 2021 - 10 dias - 10/mar/2025

7344546/1 - SOLANGE BARRETO DOS SANTOS GASPAR - CHEFE DE UNIDADE I - 2023 - 15 dias - 17/mar/2025

7886560/2 - ADRIANA FERRARI VALENTE - CHEFE DE UNIDADE I - 2023 - 15 dias - 05/mar/2025

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120683055](#) | **Portaria de Escala de Plantão**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Plantão para atendimento às emergências, conforme o que dispõe a Portaria nº 3005/SAR/98, para o período de **03/03 a 09/03/2025**.

ENGENHEIROS/ARQUITETOS

- 03 Elias Lopes Gomes Junior 707.192.2/3
- 04 Gabriela Guimarães Carbonari 811.293.2/1
- 05 Inaiê Balera Aquino Barbosa 911.101.8/2
- 06 Paulo de Tarso Fialho Dias 752.628.8/1
- 07 Pedro Henrique Felizardo 782.211.1/1
- 08 Artur Manuel Ferreira Alves 306.542.1/3

09 Caio Vinicius Alecrim Souza 929.920.3/1

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

- 03 Ennio André J. Bellig De Meo 725.007.0/1
- 04 Carlos Alberto Egídio dos Santos 727.591.9/1
- 05 Gabriel de Souza Costa 938.868.1/1
- 06 Elaine Florenço 725.275.7/1
- 07 Jéssica Alves de Souza Rocha 938.811.7/1
- 08 Marcos Tarcitano 527.646.2/1
- 09 Paulo Fernando Maciel 732.822.2/1

SUPERVISORES

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Caio Vinicius Alecrim Souza 929.920.3/1

Supervisão Técnica de Manutenção

Adriano de Simoni Filho 532.178.6/7

Supervisão Técnica de Projetos e Obras

Paulo de Tarso Fialho Dias 752.628.8/1

Supervisão Técnica de Fiscalização

Eduardo Bidin Pavan 796.293.2/1

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

Supervisão Técnica de Planejamento Urbano

Inaiê Balera Aquino Barbosa 911.101.8/2

Supervisão de Finanças

Antoninho de Abreu 133.576.6/9

SUBPREFEITO

Fabio Polillo 816.593.9/8

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120749452](#) | **Despacho**

ACÚMULO DE CARGOS / PROVENTOS

NOME	RG	EXPEDIENTE
PAULO ADRIANO LOPES LUCINDA TELHADA	11.216.XXX-5	001/SUB-LA/2025

O acúmulo de cargos acima, referente a Proventos, atende as exigências legais do Art. 37, CF/88, § 10 (incluído pela EC nº 20 de 1998).

Documento: [120611681](#) | **Convocação**

Convocação

Considerando que a Subprefeitura da Lapa receberá nas festividades de Carnaval aproximadamente 60 blocos de rua, que trarão milhares de foliões para a região, demandando apoio excepcional para gerir todas as atividades que serão desenvolvidas neste período.

Considerando permissivos dispostos no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8.989/79, combinado com os incisos II e XXIV do artigo 9º da Lei nº 13.399/02.

CONVOCO os servidores abaixo relacionados para trabalharem nos dias indicados em apoio às atividades que serão desenvolvidas durante o período do Carnaval 2025, concedendo para tanto 02 (dois) dias de descanso a cada dia trabalhado, em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto no 28.180/89, para fruição até o dia 31/12/25.

Servidor	RF	Dias
Uilson Roberto Rodrigues	945.036.0	04/03
Lucas Sanchez Ramos	888.282.7	02/03
Miguel dos Santos Coqueiro	559.484.7	01/03
José Aquiles Brunetti	887.848.0	03/03
Nilson Kuratomi da Silva	888.345.9	01/03
Jose Aparecido Nascimento	643.384.7	01/03 , 02/03 e 04/03
Lais Regina de Amorim Siriaco	733.293.9	01/03 e 03/03

Patricia Farias da Silva	726.515.8	01/03 e 03/03
Gilmar Oliveira dos Santos	687.294.8	01/03 , 02/03 e 04/03
Larissa Cristina da Costa	945348-2	01/03 , 02/03 , 03/03 e 04/03
Bruno Rezende Bergwerk	727.795.4	01/03 , 02/03 e 04/03
Raimundo Eliezio Ximendes Melo	740.823.4	01/03
Marta Santos Oscar da Costa	737.297.3	01/03
Heloisa dos Santos Lima	741.176.6	01/03
Ana Aparecida Rampinelli	794.952.9	01/03 e 02/03
Marisa Kasuko Takara	733.296.3	01/03 e 02/03
Claudia Santos da Silva	603.547.7	01/03 , 02/03 e 04/03
Renata da Silva Dias de Lima	646.730.0	01/03 e 04/03
Silvia Regina Prado de Almeida Rocha	548.414.6	01/03 e 04/03
Remy Benedito Silva Filho	630.435.4	01/03 , 02/03 e 03/03
Taina Pereira do Nascimento	891.250.5	01/03 e 02/03
Agenilton Felix Pereira	623.535.2	01/03 , 02/03 e 04/03
Alfredo Aparecido Pereira	554.961.2	01/03 e 03/03
Silvia Aparecida de Matos Del Nero	893.095.3	01/03 , 02/03, 03/03 e 04/03
Cristina Aparecida de Castro	727.805.5	01/03 e 03/03
Ademar Juiti Takegawa	602.890.0	01/03 , 03/03 e 04/03
Afonso Renno Mingorance	859.410.4	01/03
Jaime Miguel de Andrade	571.456.7	01/03, 02/03, 03/03 e 04/03
Antonio Marcos da Silva	649.564.8	01/03, 02/03
Joelma Xavier de Almeida Aguiar	796.195.2	02/03 e 03/03
Fatima Rodrigues Martins	538.245.9	02/03 e 04/03
Marta Santos Oscar da Costa	737.297.3	02/03
Roberto Gomes Pinho	643.403.7	02/03
Elaine Cristina Gonçalves	740.799.8	02/03
Solange de Padua Amaral	635.163.8	03/03
Cleiton Luiz do Nascimento Cantao	733.323.4	03/03
Carlos Roberto Biazotto	740.987.7	04/03
Mauro Ramos dos Santos	920.253.6	01/03

Retificação do DOC de 21/02/2005

Leia - se como segue e não como constou.

Considerando que a Subprefeitura da Lapa receberá nas festividades de Carnaval aproximadamente 60 blocos de rua, que trarão milhares de foliões para a região, demandando apoio excepcional para gerir todas as atividades que serão desenvolvidas neste período.

Considerando permissivos dispostos no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8.989/79, combinado com os incisos II e XXIV do artigo 9º da Lei nº 13.399/02.

CONVOCO os servidores abaixo relacionados para trabalharem nos dias indicados em apoio às atividades que serão desenvolvidas durante o período do Carnaval 2025, concedendo para tanto 02 (dois) dias de descanso a cada dia trabalhado, em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto no 28.180/89, para fruição até o dia 31/12/25.

Servidor	RF	Dias
Marcelo Antunes	645.409.7	22/02
Carlos Roberto Biazotto	740.987.7	22/02 e 23/02
Ana Aparecida Rampinelli	794.952.9	22/02 e 23/02
Wilson Minoto	783.270.2	22/02 e 23/02
Alfredo Aparecido Pereira	554.961.2	22/02
Larissa Cristina da Costa	945.348.2	22/02
Lais Regina de Amorim Siriaco	733.293.9	22/02
Patricia Farias da Silva	726.515.8	22/02
Roberto Gomes Pinho	643.403.7	22/02
Cleiton Luiz do Nascimento Cantao	733.323.4	22/02
Marta Santos Oscar da Costa	737.297.3	22/02
Abel dos Santos	541.983.2	22/02
Renata da Silva Dias de Lima	646.730.0	22/02
Erika de Maio Martins	747.224.2	22/02 e 23/02
Heloisa dos Santos Lima	741.176.6	22/02
Marisa Kasuko Takara	733.296.3	22/02
Elza Mendes Balhe	508.877.1	22/02 e 23/02
Joao Carlos da Silva Martins	752.753.5	22/02 e 23/02

Edivaldo Souza Lima	544.609.1	22/02
Afonso Renno Mingorance	859.410.4	22/02 e 23/02
Joelma Xavier de Almeida Aguiar	796.195.2	22/02
Filipe Ferreira da Silva	917.912.7	22/02 e 23/02
Lucas Diego Batista	945.344.0	22/02 e 23/02
Gilmar Oliveira dos Santos	687.294.8	22/02
Silvia Regina Prado de Almeida Rocha	548.414.6	23/02
Elisangela Moura de Oliveira Rosa	928.331.5	23/02
Miguel dos Santos Coqueiro	559.484.7	23/02
Fatima Rodrigues Martins	538.245.9	23/02
Taina Pereira do Nascimento	891.250.5	23/02
Cristina Minakava	810.560.0	23/02
José Aquiles Brunetti	887.848.0	22/02
Uilson Roberto Rodrigues	945.036.0	23/02
Raimundo Eliezio Ximendes Melo	740.823.4	22/02
Solange de Padua Amaral	635.163.8	23/02
Bruno Rezende Bergwerk	930.687.1	23/02
Edson da Silva Pereira	761.357.1	22/02 e 23/02
Antonio Marcos da Silva	649.564.8	22/02 e 23/02
Elaine Cristina Goncalves	740.799.8	22/02

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [120714551](#) | **Despacho Autorizatório**

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7250029/1	KARINA ASTOLPHO	03	26/02/2025

Subprefeitura de Parelheiros

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120715715](#) | **Convocação**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO SUBPREFEITURA PARELHEIROS

O Sr. Subprefeito Marco Antonio Furchi no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto 58.952/19, convoca os servidores abaixo relacionados, para trabalhar no evento "Bloquinhos de Rua na Região de Parelheiros no ano de 2025", a se realizar nos dias e horário conforme abaixo relacionado. Os servidores que efetivamente trabalharem na eleição, será concedido como compensação, 02 (dois) dias de descanso os quais serão usufruídos de comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2025.

Dias Horário Nome RF:

01/03/2025 15:00 as 19:00 Angelo de Almeida Castro; RF: 941.113.5

02/03/2025 15:00 as 19:00 Denver de Lima Silva Junior; RF: 941.110.1

04/03/2025 15:00 as 19:00 Marcelo Henrique Carrilho; RF: 938.847.8

08/03/2025 15:00 as 19:00 Leandro Losano Pinto; RF: 739.692.9

Subprefeitura Penha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120693431](#) | **Despacho deferido**

6048.2025/0000081-3 - Publicações Oficiais

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5799058/2	ADILSON FERNANDES LAMANNA	NIVEL III	2	QB13	17/02/2025
6395619/1	ROBERTO RODRIGUES LEITE	NIVEL II	2	QM12	26/02/2025
7949057/1	CAMILA GONCALVES GARCIA	NIVEL I	8	QM8	25/02/2025
8318999/2	JULIANA CANOLLA	NIVEL I	10	QM10	22/02/2025

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: 120695843 | Avaliação de desempenho

PLANO DE TRABALHO/METAS 2025 - SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Assessoria Jurídica - EH 510102000000000

2) - Nome da ação:

Celeridade resposta ao MP e OGM

3) - Tipo da ação:

Projeto

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Kenedi Oliveira e Silva - RF 854.984.9

5) - Objetivo a ser atingido:

Atender no prazo 70% das demandas do MINISTÉRIO PÚBLICO/OGM

6) - Público alvo:

Atender com prestação e responsabilidade os expedientes administrativos que visam à defesa do interesse público e do município bem como os órgãos de controle internos e externos no prazo determinado para cada demanda.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

O número de expedientes X número de servidores ativos, atualmente é dispar, entra muito mais processos SEIs do que a capacidade de atendimento face o escassez de servidores em determinados setores administrativos, como, por exemplo, Unidade de Fiscalização. Por esta razão muitas vezes eram perdidos os prazos. O fato de controle de documentação mais EMERGENCIAL por parte desta Assessoria ajuda no cumprimento destes prazos e auxilia os profissionais que muitas não tem condições de selecionar os atendimentos contingenciais. Para isso, foi criado uma unidade no sistema SEI para recepcionar os processos oriundos da Ouvidoria que facilita o controle interno dos prazos. Ato contínuo, para as demandas oriundas do Ministério Público, formalizamos o controle interno por meio de planilhas, para melhor acompanhamento.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - PLANILHA CONTROLE - 1º TRIMESTRE - 01/01 a 31/03/2025

8.2) - PLANILHA CONTROLE - 2º TRIMESTRE - 01/04 a 30/06/2025

8.3) - PLANILHA CONTROLE - 3º TRIMESTRE - 01/07 a 30/09/2025

8.4) - PLANILHA CONTROLE - 4º TRIMESTRE - 01/10 a 31/12/2025

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

70% de respostas em tempo hábil

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Praça de Atendimento - EH 510101000000000

2) - Nome da ação:

Redução de falha na atuação de processos

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Silvana de Caires Camacho - RF 835.004.3/5 e Samuel Ricardo Ferreira da Cruz - RF 736.241.1

5) - Objetivo a ser atingido:

Reduzir em 80% as falhas na atuação de processos.

6) - Público alvo:

Servidores da Praça de Atendimento.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Otimizar os serviços prestados, garantindo mais agilidade e precisão na atuação de processos.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Levantamento de dados e identificação de melhorias - 1ª quinzena de março;

8.2) - Início da aplicação das medidas corretivas - 2ª quinzena de março;

8.3) - Monitoramento e acompanhamento dos resultados - 1ª a 3ª quinzena de abril;

8.4) - Análise final e consolidação da ação - 1ª quinzena de maio.

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

70%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Governo Local - EH 510200000000000

2) - Nome da ação:

Coordenação de Projetos Sociais, Culturais e Esportivos

3) - Tipo da ação:

Projeto

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Luís Fernando Guillon Pinto - RF 925.139.1

5) - Objetivo a ser atingido:

Interação, fomento cultural e desenvolvimento social.

6) - Público alvo:

Todas faixas etárias e camadas sociais da região.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Atingir metas relativas à Coordenadoria de Governo Local e das respectivas Supervisões.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Cultural - março a dezembro de 2025;

8.2) - Esporte e Lazer - março a dezembro de 2025;

8.3) - Habitacional - março a dezembro de 2025

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

100%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão de Esportes - EH 510001040000000

2) - Nome da ação:

Atividades Esportivas - Pinheiros

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Victor Ribeiro Albuquerque da Costa - RF 889.175.3

5) - Objetivo a ser atingido:

Fomentar a prática de atividade física à população da região de Pinheiros.

6) - Público alvo:

Pessoas de todas as idades.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Incentivar o bem estar e interação social da população.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Circuito do Sol 2025 - fevereiro de 2025;

8.2) - Drum and Bass passeio ciclístico - março de 2025;

8.3) - Dia do Desafio Sesc Pinheiros - maio de 2025;

8.4) - Virada esportiva SP - outubro de 2025;

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

Atingir 100% dos eventos

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão de Habitação - EH 510001060000000

2) - Nome da ação:

Entrega de Conjunto Habitacional

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Norival Nunes Rodrigues Júnior - RF 857.902.4

5) - Objetivo a ser atingido:

Acompanhar e dar apoio junto a SEHAB na entrega de Unidades Habitacionais do Residencial Coliseu

6) - Público alvo:

Moradores da antiga Favela Coliseu.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Desenvolvimento social na região de Pinheiros.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Cadastro/Entrega dos Imóveis - março a dezembro de 2025.

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

Atingir 100% até dezembro

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão de Cultura - EH 510001050000000

2) - Nome da ação:

Eventos Culturais - Pinheiros

3) - Tipo da ação:

Projeto/Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Renato Carvalho de Souza - RF 911.775.0

5) - Objetivo a ser atingido:

Atendendo aos pedidos de eventos culturais e o desenvolvimento de projetos internos.

6) - Público alvo:

Todas as faixas etárias e sociais da região de Pinheiros.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Levar fomento de cultura, interação social e lazer a população local.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Eventos culturais diversos - fevereiro a dezembro de 2025;

8.2) - Aniversário de Pinheiros - agosto de 2025.

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

Realização de 100% dos eventos culturais até dezembro de 2025.

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão de Gestão de Pessoas - EH 510007030000000

2) - Nome da ação:

Estabelecendo parcerias locais em prol da saúde do servidor

3) - Tipo da ação:

Projeto

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Elisa Maria Ferreira de Carvalho D. Libera - RF 638.871.0

5) - Objetivo a ser atingido:

Identificar e mapear 05 novos estabelecimentos de saúde e estabelecer parcerias visando o atendimento dos servidores da Subprefeitura de Pinheiros.

6) - Público alvo:

Servidores da Subprefeitura de Pinheiros.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Para atender a demanda de necessidades dos servidores da Subprefeitura de Pinheiros de uma rede de atendimento além do HSPM. Identificar e estabelecer parcerias com esses locais tem-se mostrado de grande valor para um atendimento mais diversificado e ágil.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Mapear 05 novos recursos de saúde e serviço social - janeiro a dezembro de 2025;

8.2) - Estabelecer parcerias com esses equipamentos para atendimento dos servidores - janeiro a dezembro de 2025;

8.3) - Fazer a divulgação aos servidores por diferentes meios - janeiro a dezembro de 2025;

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

80%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão de Administração e Suprimentos - EH 510007020000000

2) - Nome da ação:

Capacitação, Treinamento e Adequação do Fluxo de Processos

3) - Tipo da ação:

Projeto

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Olga Helena Mendes Costa Milani - RF 504.474.0

5) - Objetivo a ser atingido:

Treinar e capacitar os servidores desta Supervisão frente às legislações existentes é de suma importância para as atividades desenvolvidas pela unidade, de forma a evitar erros de procedimentos garantindo assim a qualidade do serviço executado. Padronizando ações e objetivando a racionalidade garantindo consistência e produção nas atividades, buscando uma gestão de qualidade e uma melhoria contínua nas ações pertinentes a Supervisão que atende através de sua Coordenadoria as demais áreas desta Subprefeitura Pinheiros.

Capacitar os fiscais de contratos frente à portaria SF 275/2024.

Não se pode perder de vista a necessidade que a capacitação em questão atenda as expectativas relacionadas a cada função e atividade desenvolvida por todos os servidores da Supervisão.

6) - Público alvo:

Servidores desta Supervisão de Administração e Suprimentos

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

A busca contínua de eficácia, eficiência e efetividade nas atividades desenvolvidas pela Supervisão.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Realizar reunião periódica visando o desenvolvimento de um ambiente harmonioso, produtivo, colaborativo de forma a evitar o retrabalho - A cada 30 dias;

8.2) - Elaborar em conjunto com os servidores estudos para criação de indicadores de trabalho, verificando também as adequações das ações padronizadas e dos fluxos existentes - 02 meses;

8.3) - Estimular os servidores a se capacitar nos cursos promovidos por EMASP, CEJUR, TCM, CGM, etc. buscando o aperfeiçoamento dos servidores da Supervisão - 03 meses;

8.4) - Em conjunto com os servidores buscar o aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e padronizações - 03 meses;

8.5) - Acompanhamento e controle das ações anteriormente mencionadas - 04 meses

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

80%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

CPDU/UNAI - EH 510002000100000

2) - Nome da ação:

Redução de Processos SEI

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Afonso Tome de Macedo - RF 689.093.8

5) - Objetivo a ser atingido:

Reduzir os Processos SEI em 40%

6) - Público alvo:

UNAI e Municípes.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Reduzir e arquivar/encerrar os processos eletrônicos

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Análise e encerramento dos eletrônicos, pedido de multas, certidões mobiliário, cancelamento de multas - 12 meses;

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

70%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

CPDU/CADASTRO - EH 510002000200000

2) - Nome da ação:

Adequação cartográfica e protocolo de informação do zoneamento.

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Paulo Barreto - RF 478.551.7

5) - Objetivo a ser atingido:

Excelência no atendimento e assertividade das informações prestadas

6) - Público alvo:

Interna, servidores da subprefeitura e externa, municípes.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Alterações impostos no PDE pela Lei 18.081/24

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Avaliação da relevância das alterações - 09 meses;

8.2) - Identificação das áreas a retificar - 09 meses

8.3) - Estabelecimento da metodologia de trabalho - 09 meses

8.4) - Aplicação/execução das alterações - 09 meses

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

90%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento - EH 510002020000000

2) - Nome da ação:

Redução dos Processos SEI - Eletrônicos

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Edgar Akira Sasahara - RF 725.360.1

5) - Objetivo a ser atingido:

Reduzir 30% o estoque atual dos processos eletrônicos.

6) - Público alvo:

Usuários dos Serviços Públicos.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

A prestação de um serviço público ágil e de qualidade impacta na satisfação do usuário do serviço.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Levantamento do estoque - janeiro;

8.2) - Instrução e encaminhamento - janeiro a dezembro;

8.3) - Encerramento - janeiro a dezembro

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

30%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão Técnica de Fiscalização - EH 510002040000000

2) - Nome da ação:

Redução de Processos SEI

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Evandro Biancardi - RF 737.835.1

5) - Objetivo a ser atingido:

Reduzir em 20% processos SEI recebidos em Fiscalização.

6) - Público alvo:

Municípes, Órgãos da Administração Pública.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Dar respostas em menor prazo aos solicitantes e as novas demandas.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Analise - 01/01 a 31/12/2025

8.2) - Ação - 01/01 a 31/12/2025

8.3) - Resposta - 01/01 a 31/12/2025

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

20%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Coordenadoria de Projetos e Obras - EH 510004000000000

2) - Nome da ação:

Atendimento ao Orçamento, redução das demandas.

3) - Tipo da ação:

Projeto

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Luiz Antônio Tiengo Junior - RF 784.188.4

5) - Objetivo a ser atingido:

Atendimento as demandas dos municípes

6) - Público alvo:

Moradores da região de Pinheiros

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

- Atender os anseios da população;

- Melhoria dos serviços públicos;

- Aprimorar qualidade dos serviços.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Estabelecer metas conforme S.G.Z. - 12 meses;

8.2) - Execução de demandas da população - 12 meses;

8.3) - Estabelecer projetos - 12 meses;

8.4) - Organizar Supervisões C.P.O. - 12 meses

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

90%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão Técnica Manutenção - EH 510003030000000

2) - Nome da ação:

Redução das Demandas de Zeladoria (Logradouros) e na Conservação de Galerias Pluviais

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Claudio Roberto A. de Araújo - RF 317.670.3

5) - Objetivo a ser atingido:

Atendimento aos municípes na área da SUB-PI.

6) - Público alvo:

Municípes residentes na área da SUB-PI.

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Atendimento aos anseios da população na melhoria dos serviços públicos e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Organizar os setores de STM - 12 meses;

8.2) - Estabelecer metas de SGZ e solicitações diversas - 12 meses;

8.3) - Atendimento as demandas dos municípes - 12 meses;

8.4) - Execução dos Projetos e Demandas da População - 12 meses

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

95%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão Técnica de Projetos e Obras - EH 510004020000000

2) - Nome da ação:

Revitalizar para todos

3) - Tipo da ação:

Processo

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Patrícia de Almeida - RF 753.760.3

5) - Objetivo a ser atingido:

Atendimento com eficácia visando à satisfação dos municípes, fiscalizando a execução até o término das obras.

6) - Público alvo:

Cidadãos do entorno e moradores

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Oferecer um serviço técnico de excelência em atendimento às necessidades dos municípes.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Revitalização de praças - 01/01/2025 a 31/12/2025;

8.2) - Revitalização de áreas públicas e calçadas - 01/01/2025 a 31/12/2025;

8.3) - Execução de rampas acessíveis - 01/01/2025 a 31/12/2025;

8.4) - Execução de obras para melhoria da segurança do pedestre - Traffic Calm - 01/01/2025 a 31/12/2025

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

70%

1) - Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Supervisão Técnica de Limpeza Pública - EH 510003020000000

2) - Nome da ação:

Aumentar a área permeável

3) - Tipo da ação:

Projeto

4) - Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Rosa Maria Castro Menegali - RF 563.910.7

5) - Objetivo a ser atingido:

100% das solicitações

6) - Público alvo:

Moradores e população em geral

7) - Justificativa para o desenvolvimento da ação:

Necessidade de melhorar as condições fitossanitárias das árvores e risco de queda.

8) - Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas:

8.1) - Identificação de solicitações - janeiro a outubro de 2025;

8.2) - Vistorias aleatórias - janeiro a outubro de 2025;

8.3) - Execução - janeiro a dezembro de 2025;

8.4) - Análise de resultados - dezembro de 2025

9) - Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

100%

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE DE INGRESSO - MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [120763983](#) | **Movimentação de Pessoal**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

REMOÇÃO

RF. 650.917.7 , nome: ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO , ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO- da Assessoria Jurídica, do Gabinete da Subprefeitura Santana/Tucuruvi para prestar serviços no (a) Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças EH 450007030100000 Req. 003/SUB-ST/2025.

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [120762897](#) | **Comunicado**

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei 13.138, de 12 de junho de 2001 e artigo 13 do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, e com o apresentado, descrito e devidamente assinado pelo(a) servidor(a) no Anexo II da Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 - Declaração Pública de Bens, apresentamos declaração pública de bens, na forma preconizada na referida Portaria e normas complementares:

DECLARANTE: **THAMYRIS NAGELL ELOY BERNANRDO**
R.F. : 919.911.0/1
CARGO: Subprefeita da SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
Exoneração em DOC de 13/02/2025 Portaria nº 310 de 12 de fevereiro de 2025
Discriminação de Bens
1-IMÓVEIS: R\$230.000,00
2-MÓVEIS E SEMOVENTES - nada a declarar
3-DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES e APLICAÇÕES FINANCEIRAS: nada a declarar
4-OUTROS BENS: nada a declarar
5-BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS - nada a declarar

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei 13.138, de 12 de junho de 2001 e artigo 13 do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, e com o apresentado, descrito e devidamente assinado pelo(a) servidor(a) no Anexo II da Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 - Declaração Pública de Bens, apresentamos declaração pública de bens, na forma preconizada na referida Portaria e normas complementares:

DECLARANTE: **SILVIO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR**
R.F. : 947.879.5
CARGO: Subprefeito da SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
Nomeação em DOC de 13/02/2025 Titulo de Nomeação 138, de 12 de fevereiro de 2025 2025
Discriminação de Bens
1-IMÓVEIS: R\$200.000,00
2-MÓVEIS E SEMOVENTES - R\$40.000,00
3-DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES e APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$15.000,00
4-OUTROS BENS: nada a declarar
5-BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS - R\$400.000,00

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120741778](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 001/SUB-MG/CAF/SUGESP/2025

O SUBPREFEITO DA SUBPRFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Portaria 02/2003-SMSP de 22/01/2003 e tendo em vista o despacho do Sr. Prefeito, proferido no processo SEI nº 6021.2023/0067505-4, publicado no DOC 25/02/2025.

EXPEDE

A presente Portaria, aplicando, com fundamento no art. 195, inciso I, da Lei 8.989/79, a pena de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA - RF 762.020.9/2**, nos termos do artigo 189, VI, por violação aos artigos 178, inciso XII e 179 , “caput” e III, todos da Lei 8.989/79.

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120712531](#) | **Convocação**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Convocamos em caráter de URGÊNCIA, o servidor VALDEMAR LOURENÇO registro funcional 576.047.0/3, Assistente de Suporte Operacional Nível II, a comparecer na SUGESP da Subprefeitura Vila Prudente, Av. do Oratório, 172 - Jardim Independência, visando a regularização de sua situação funcional.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120694077](#) | **Intimação**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

ESCALA DE PLANTÃO-FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS/AGENTE VISTOR MARÇO 2025

SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

KATIA REGINA N DA CRUZ RF 725.299-4 SUPERVISORA

RINALDO SVICERO SEMUNOVIC RF 734.898-3

01/03/2025 08H00m às 23h59m

02/03/2025 00H00m às 23h59m

03/03/2025 00H00m às 07h59m

07/03/2025 08H00m às 23h59m

08/03/2025 00H00m às 07h59m

26/03/2025 08H00m às 23h59m

27/03/2025 00H00m às 07h59m

JOSÉ LUIZ DEL RIO CANDAL RF 601.087-3

03/03/2025 08H00m às 23h59m

04/03/2025 00H00m às 07h59m

MARIA CECILIA A. MAZEGA RF 724.952-7

04/03/2025 08H00m às 23h59m

05/03/2025 00H00m às 07h59m

18/03/2025 08H00m às 23h59m

19/03/2025 00H00m às 07h59m

PAULO ROGERIO RIBEIRO RF 732.707-2

05/03/2025 08H00m às 23h59m

06/03/2025 00H00m às 07h59m

24/03/2025 08H00m às 23h59m

25/03/2025 00H00m às 07h59m

APARECIDA GUSHIKEM RF 734.231-4

06/03/2025 08H00m às 23h59m

07/03/2025 00H00m às 07h59m

25/03/2025 08H00m às 23h59m

26/03/2025 00H00m às 07h59m

JEFERSON CUSTODIO CARVALHO NATAL RF 911.238-3

08/03/2025 08H00m às 23h59m

09/03/2025 00H00m às 23h59m

10/03/2025 00H00m às 07h59m

12/03/2025 08H00m às 23h59m

13/03/2025 00H00m às 07h59m

31/03/2025 08H00m às 23h59m

01/04/2025 00H00m às 07h59m

VIVIANE LOPES SHIGEMURA RF 847.419-2

10/03/2025 08H00m às 23h59m

11/03/2025 00H00m às 07h59m

15/03/2025 08H00m às 23h59m

16/03/2025 00H00m às 23h59m

17/03/2025 00H00m às 07h59m

28/03/2025 08H00m às 23h59m

29/03/2025 00H00m às 07h59m

ROSA MARIA M M MEIRELLES RF 743.175-9

11/03/2025 08H00m às 23h59m

12/03/2025 00H00m às 07h59m

22/03/2025 08H00m às 23h59m

23/03/2025 00H00m às 23h59m

24/03/2025 00H00m às 07h59m

27/03/2025 08H00m às 23h59m

28/03/2025 00H00m às 07h59m

DALVA DE ARAUJO VIEIRA VAUCLIN RF 938.824-9

13/03/2025 08H00m às 23h59m

14/03/2025 00H00m às 07h59m

29/03/2025 08H00m às 23h59m

30/03/2025 00H00m às 23h59m

31/03/2025 00H00m às 07h59m

ALESSANDRA CASTILHO LEAL RF 938.842-7

14/03/2025 08H00m às 23h59m

15/03/2025 00H00m às 07h59m

SABRINA SILVA GONÇALVES GONZAGA RF 938.831-1

17/03/2025 08H00m às 23h59m

18/03/2025 00H00m às 07h59m

TIAGO MARQUES RIBEIRO RF 938.892-3

19/03/2025 08H00m às 23h59m

20/03/2025 00H00m às 07h59m

GUSTAVO WALTER ROSENBAUM RF 938.882-6

20/03/2025 08H00m às 23h59m

21/03/2025 00H00m às 07h59m

FÁBIO BOROS TOBIAS RF 724.612-9

21/03/2025 08H00m às 23h59m

22/03/2025 00H00m às 07h59m

Subprefeitura de Sapopemba

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [120757666](#) | **Portaria**

Portaria nº 013/SUB-SB/GAB/2025

JOSÉ NILTON SANTOS, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002;

CONVOCA:

Os servidores públicos municipal abaixo relacionados para trabalhar nas ações pertinentes a esta Subprefeitura nos Eventos de Pré-Carnaval “Bloco de Rua” que serão realizados nos dias 02 e 03 de março de 2025, no horário compreendido entre as 12:30 até as 19:00 horas, com antecipação de 01 (uma) hora antes do início e 1 (uma) hora depois do término, nos endereços abaixo relacionados, na área de jurisdição desta Subprefeitura:

Art.1º - Estarão convocados para trabalhar no dia 02 de março de 2025 (Domingo), no bloco intitulado “Masca folia”, com concentração e dispersão no endereço R. Sargento Edgard Lourenço Pinto, nº 32, os seguintes servidores:

Cristiane dos Santos Matos - RF 930.638-2

Maria Valdecia F. de Andrade - RF 811.377-7

Donizete dos Santos - RF 643.158-5

Jose Carlos da Silva - RF 514.012-9

Laudelino Zubens Azevedo - RF 740.859-5

Vagner Rocha Rodrigues RF 891.334.0/3

Jorge Lucas Andrade Silva - RF 939.122-3

Crezio Azevedo Galdino - RF 807.533-6

Cleiton Simplicio da Silva - RF 759.606-5

Cassia S Cardoso Silva - RF 939.916-0

Roberto Montes Martinez Serrano - RF 726.085-7/1

Art. 2º - Estarão convocados para trabalhar no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), no bloco intitulado “Bloco Tá Suavi”, com concentração e dispersão no endereço R. Marcondes Machado, 14 a 54, os seguintes servidores:

Cristiane dos Santos Matos - RF 930.638-2

Maria Valdecia F. de Andrade - RF 811.377-7

Donizete dos Santos - RF 643.158-5

Jose Carlos da Silva - RF 514.012-9

Laudelino Zubens Azevedo - RF 740.859-5

Vagner Rocha Rodrigues RF 891.334.0/3

Jorge Lucas Andrade Silva - RF 939.122-3

Crezio Azevedo Galdino - RF 807.533-6

Cleiton Simplicio da Silva - RF 759.606-5

Cassia S Cardoso Silva - RF 939.916-0

Horácio Augusto Moraes Junior - RF 938.911-3

Art 3º - Fica convocado o servidor abaixo relacionado para trabalhar no Evento Pré-Carnaval - Bloco de Rua, realizado no dia 22/02/2025, no horário compreendido entre das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Sargento Luís Rodrigues Filho - Fazenda da Juta (publique-se por omissão):

Vagner Rocha Rodrigues RF 891.334.0/3

Art. 4º - Posteriormente deverá ser concedido 02 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, o qual deverá ser usufruído em comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2025:

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

JOSÉ NILTON SANTOS

Subprefeito Sapopemba

Autarquia Hospitalar Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

Documento: 120738484 | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL PROF.DR.ALÍPIO CORRÊA NETTO
LICENÇA GESTANTE
Concedida nos termos do artigo 148 da Lei nº 8.989 de 1979, na forma prevista no artigo 43 do Decreto nº 58.225 de 2018.
RF. 828.953.1/2, AMANDA CAROLINE GONÇALVES VIEIRA, 180 dias a partir de 24/02/2025.

Documento: 120737768 | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL PROF.DR.ALÍPIO CORRÊA NETTO
LICENÇA NOJO
Concedida nos termos Lei 8989/79;
RF. 831.424.1/2, FABIANA DE SOUZA, ASTS-ENFERMAGEM, 08 dias a partir de 13/02/2025, em virtude do falecimento do seu PAI.
RF. 697.229.2/3, JANAINA CARLA DE SOUZA SALMEIRÃO, ASST ADM DE GESTÃO, 08 dias a partir de 15/02/2025, em virtude do falecimento do seu PAI.

Documento: 120441548 | horário de estudante

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, como segue:

Francisca Edvania Pereira da Mota, RF 8314110/2, AAG, lotado/a no Hospital Municipal Prof.Dr.Alípio Corrêa Netto, com redução da jornada de trabalho em 01(uma) hora na entrada, até o término das aulas do semestre vigente.

Luciana da Costa Schmidt, RF 8323101/2, AS Enfermagem, lotado/a no Hospital Municipal Prof.Dr.Alípio Corrêa Netto, com redução da jornada de trabalho em 01(uma) hora na saída, até o término das aulas do semestre vigente.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 120761391 | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.
RF Nome dias a partir de
655.421.1/1 Amauri Jose Ribeiro 02 27/02/2025
830.264.2/2 Cilene da Silva Gomes 02 26/02/2025
758.925.5/3 Paulo Sergio Thadeu de Almeida 02 21/02/2025
834.566.0/2 Rute Oliveira Calazans 01 26/02/2025
836.364.1/1 Cristiane Barbosa 01 26/02/2025
831.164.1/2 Fatima Ardilha Porcel 01 19/02/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.
RF Nome dias a partir de
854.934.6/2 Talita Nogueira Costa 15 26/02/2025

Documento: 120698101 | Declaração de Acúmulo de Cargos

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

DESPACHO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS DO H.M.DR.BENEDICTO MONTENEGRO - CSAAC-HMBM
ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2025
Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.
618.800.1/2 Donizetti Paula Silva ASTS - Radiologia Estatutário 005/2025
663.029.4/1 José DionICODEMIO dos Santos ASTS - Radiologia Estatutário 006/2025
834.486.8/3 Rosilene Maria de Souza AS - Enfermagem Estatutário 007/2025
631.924.6/2 José Helder Albuquerque de Almeida ANS - Médico/Diretor I Estatutário 008/2025
855.169.3/2 Fabiana Audrey da Silva AS - Enfermagem Estatutário 009/2025
Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

Documento: 120774054 | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

82919182 ADRIANA CARLA DA SILVA 01 15/02/2025

82943052 ANA PAULA VELOSO 01 21/02/2025

83050562 DIVINA DE OLIVEIRA CUNHA 01 21/02/2025

64668002 EDSON TUTOMU KAJITANI 01 22/02/2025

83118032 GENILDA SOUZA DOS REIS 02 26/02/2025

83126992 GEOVAR DE SENA OLIVEIRA 02 21/02/2025

83245222 KARINA KELLY CAETANO DE FRANÇA SILVA 03 21/02/2025

83352312 MARIA SALETE SILVA DA MATTA 02 24/02/2025

70105673 NOEMI HALI 01 24/02/2025

83379263 OLIVIA ROSA GONÇALVES 03 26/02/2025

83362112 PATRICIA SIMÕES 01 21/02/2025

83378452 RAFAEL ARTUR ALENCAR DE SOUZA 02 20/02/2025

83403233 RODOLPHO ANTONIO DE BARROS SANTANA 02 27/02/2025

83456192 RUTE ESTER DA SILVA MOURA 01 14/02/2025

83474332 TAIS DE PAULA NEVES BRITO 02 21/02/2025

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

82902882 ALEX PRIETO MACIEL 03 21/02/2025

85503442 ANA PAULA ALVES DE LIMA 05 20/02/2025

82970372 CASSIA LUCIANA DA SILVA 05 24/02/2025

82970452 CASSIA MARIA DE SOUZA 01 22/02/2025

83050722 DOMINGAS DIAS DE CARVALHO 05 20/02/2025

83552402 HERISTON AUGUSTO OLIVEIRA GARCIA 05 27/02/2025

83162282 JANAINA DE SOUZA CASTRO 07 24/02/2025

83321772 MARIA DORALICE DA SILVA 14 20/02/2025

83363512 NEUSA ALVES DA CRUZ 03 24/02/2025

83387442 PATRICIA AUXILIADORA DE CASTRO REIS 01 20/02/2025

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF NOME FUNÇÃO DIAS DATA INÍCIO EM VIRTUDE DO

8307504/2 ELZA LOPES PINHEIRO AS-ENF 08 21/02/2025
FALECIMENTO DE SEU IRMÃO

Documento: 120774087 | Portaria

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

PORTARIA Nº 012/2025 - HMCC

A Diretora Técnica de Departamento do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o versado no Processo SEI nº. 6110.2024/0014306-6, sobre Notificação de Irregularidade Disciplinar emitida pela Chefia de Enfermagem do Serviço Técnico de Enfermagem Médica, 6º andar do H.M.C.C,

RESOLVE:

I - APLICAR a servidora Adriana Santiago da Silva Guimarães, R.F. 829.058.0/2, técnica de enfermagem, a pena de REPREENSÃO, com fundamento no artigo 184, inciso I, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos II, III, V, X, XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

Documento: 120774126 | Portaria

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

PORTARIA Nº 013/2025 - HMCC

A Diretora do Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.325 de 08/02/2002, que dispões sobre a organização dos conselhos gestores nas unidades do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto 2.005, de 17/05/2002, que regulamenta a Lei 13.325 de 08/02/2002,

RESOLVE:

I - Readequar a posse do Conselho Gestor, biênio 2024/2026, do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio realizada no dia 26/10/2022, no Anfiteatro do Hospital, sito à Av. Celso Garcia nº 4.815;

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição:

Coordenador: Edir Kleber Boas Gonzaga RF 830.313.4/2

Vice coordenador: Ana Lucia Rocha de Oliveira RG 21.389.276-5

Secretária: Cinara Silva RF 830.266.9/2

SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Titulares:

Eliane Paula B. Martins RF 610.094.5/5

Fátima Cristina de Azevedo Perez RF 890.349.4/6

Roseli Gustavo RF 314.478.0/2

Ana Cristina Outa Silva RF 588.414.4/2

Suplentes:

Juliana Ap. R. de Andrade Corunha RF 831.894.8/2

Marineusa Jesus Ferreira RF 629.722.6/1

Edna Ribeiro da Silva RF 711.292.1/4

Carlos Toyoshi Ikenaga RF 609.859.2/3

SEGMENTO TRABALHADORES

Titulares:

Edir Kleber Boas Gonzaga RF 830.313.4/2

Francisco Manoel Galotti RF 640.117.1/5

Cleane E. A. de Oliveira RF 830.124.7/2

Edneia Maria do Nascimento RF 830.406.8/2

Suplentes:

Luiza Santana Lufti RF 832.588.0/2

Maria da Glória Carneiro RF 830.0662.2/2

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Portaria 059/2022 publicada em DOC 04.11.2022.

Documento: 120774162 | Portaria

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

PORTARIA Nº 014/2025 - HMCC

A Diretora Técnico do Hospital Municipal “Dr. Carmino Caricchio”, Dra. Eliane Paula Bastos Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 010/2012 - SUP. G/AHM de 10 de janeiro de 2012 que determina a constituição da “Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes”, em todas as unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.748 de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego - Gabinete do Ministro (D.O.U. de 31/08/2011 - seção 1 - pág. 143) que trata no seu Anexo III, item 2,

RESOLVE:

I - Readequar a Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes. A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Coordenadora: RF: CRM:

Eliane Paula Bastos Martins 610.094.5/5 56.506

Secretária: RF:

Cinara Silva 830.266.9/2

Membros:

Fátima C. Azevedo Perez 705.492.1/3 CRM 85.863

Carlos Toyoshi Ikenaga 609.859.2/1 CRM 57.091

Ana C. Outa Silva 588.414.4/2 COREN 41.103

Anderson Farina 718.368.2/3 COREN 114.981

Thais de Melo Kaluzevicius 834.896.1/2 COREN 112.701

Maria do Socorro Lucena 833.216.9/2 COREN 516.022

CONVIDADO PERMANENTE:

Assef Leite Jorge COREN 295.677

Rosenaldo Alves Lima COREN 392.209

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento: 120687275 | Licença

PROCESSO 6110.2025/0002470-0

HOSPITAL MUNICIPAL DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DIAS	DATA INÍCIO
82942672	ANA PAULA SEVERO RODRIGUES	001	20/02/25
85541962	CESAR GILMAR BUNIN SANTANA	003	26/02/25
83056682	DANIELA VIVIAN DA FONSECA NASCIMENTO	001	20/02/25

83058033	DYANNE DA CONCEICAO ALVES	001	20/02/25
83038432	EDNA MATIAS ANDRADE SOUZA	001	22/02/25
83038602	EDNA ROSA DA SILVA	001	18/02/25
83108582	FRANCISCO ORLANDO GIRALDI NETO	003	23/02/25
85902312	GIANE MARCIA DE SOUZA	001	21/02/25
83245812	KARINA TRINDADE XAVIER	003	21/02/25
80701131	LUCIA MARIA MARCOLINO DA SILVA	002	20/02/25
85550012	MARIA NEIDE ALEXANDRE	001	20/02/25
85648842	MAURICIO SILVA MOREIRA	001	21/02/25
83412572	RENATA KUNZENDORFF DE FARIA	001	20/02/25
83440432	SARA AGUIAR DOS SANTOS DE MELLO	001	23/02/25
83508253	SILVIA MARIA PALMA	002	26/02/25
65970923	SIMONE CORREIA DA SILVA	002	19/02/25

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DIAS	DATA INÍCIO
82922482	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	007	21/02/25
63690573	BENEDITA NEUSA CORREA SOARES	007	21/02/25
83109982	FABIO LOPES PEREIRA	014	26/02/25
83135122	FLAVIANA SANTOS DA SILVA	001	24/02/25
83201282	JOSE AUGUSTO LIMA	004	21/02/25
83205192	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE	004	24/02/25
83349862	MARIA RITA DA SILVA SENA	001	20/02/25

Documento: [120740615](#) | Férias

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO EM DOC DE 05/02/2025 PG.259.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. MÁRIO DEGNI
FÉRIAS DEFERIDAS

R.F. 8346909-2 SANDRA MARIA SILVA ASSESSOR III ESTATUTARIO no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, 15 dias ex: 2025 INICIAIS.

Documento: [120771973](#) | Portaria

PORTARIA 007/2025 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI
PENALIDADE
A Diretora Técnica do Departamento Técnico Hospitalar Municipal Prof. Mário Degni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o indeferimento da defesa apresentada:
RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **NERI DE PAULA SOARES, R.F. 8336318/2**, ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM, pena de **SUSPENSÃO de 03 dias**, por descumprimento do artigo 178, Item "I" e incorrer no caput do artigo 179 da Lei 8989/79 do Estatuto do Funcionário Público do Município de São Paulo.

Documento: [120760946](#) | Licença

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8300381/2 CLAUDIA SILVA SANTOS 1 13/02/2025

8318018/3 JOSÉ WALBER NOGUEIRA JUNIOR 3 25/02/2025

8342857/2 RITA DE CASSIA DE JESUS SANTANA 1 21/02/2025

7083866/3 VILMA JANUARIO DE SOUZA 3 21/02/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8319227/2 JULIANA DE SOUZA 5 27/02/2025

8322678/2 LAI APARECIDA DOS SANTOS ADOLPHO 1 23/02/2025

8325685/3 MARCIA MASSARELLI 5 25/02/2025

8551499/2 MARISA ALVES DA SILVA 5 24/02/2025

5636116/2 REINALDO ALVES GUNDIM 5 26/02/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 26/02/2025

ONDE SE LEU

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE EM VI RTUDE DO FALECIMENTO:

8351732/2 VANDECIRA FERNANDES DE SOUZA ANALISTA DE SAUDE - ENFERMAGEM 8 29/01/2025 MÃE

LEIA-SE

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE EM VI RTUDE DO FALECIMENTO:

8351732/2 VANDECIRA FERNANDES DE SOUZA ANALISTA DE SAUDE - ENFERMAGEM 4 02/02/2025 MÃE

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Documento: [120703269](#) | Despacho deferido

6210.2025/0000126-7 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8375267/1	LUIZ CARLOS ANGELINI	NIVEL IV	1	ANSM15	11/08/2024

DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

Documento: [120746512](#) | Apostilamento

APOSTILAMENTO

Nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1063592-36.2023.8.26.0053, proposta pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), perante o(a) 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital - Comarca de São Paulo, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da(s) parte(s) autora(s), a percepção, **A PARTIR DE MARÇO/2025**, do *adicional noturno*, considerando o divisor nos termos do despacho judicial:

RF / VINC / NOME / JORNADA / DIVISOR

8531145 / 1 / GLEISE APARECIDA DA SILVA / J30 / 150

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Documento: [120650402](#) | Licença

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
5479126	4	ISOLDETE PEDROSO DA SILVA	3	25/02/2025
8520933	1	CLAUDIA COSTA BARBOSA	1	25/02/2025
8529957	1	THAIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	2	26/02/2025
8528845	1	LUCIANA SOARES FURQUIM DA SILVA	3	26/02/2025
8296529	2	CARLOS CAMILO DA SILVA	2	26/02/2025
8378606	1	DESIREE MARIA CASSESE BORDIN	2	27/02/2025
8520101	1	AURISTELA DE MELLO SILVA	1	27/02/2025

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8431809	1	JOYCE REIS GONÇALVES	1	26/02/2025
6419461	2	MARLUCIA OLIVEIRA SANTIAGO	4	25/02/2025
8409277	1	LUCIENE DANTAS DE SALES	5	26/02/2025
8520992	1	CLEBERSON MARQUES DOS SANTOS	7	26/02/2025

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [120757960](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6310.2025/0001197-5

Interessado: Maria Aparecida da Silva, RF nº 760.395-9/4

Assunto: Indenização Férias em Pecúnia

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo, em especial nos Encaminhamento do Núcleo de Gestão de Pessoas SEI nº [120686900](#), deste Instituto, os quais acolho como fundamento, **AUTORIZO** o pagamento de indenização por férias não gozadas a ex-servidora Maria Aparecida Cardoso da Silva, **RF nº 760.395-9/4**, Assessor II, ref. CDA-2, a partir de 24/02/2025, conforme publicação no DOC de 24/02/2025, pág. 3, documento SEI nº [120651141](#), eferente aos períodos aquisitivo, conforme a seguir:

2023 - período aquisitivo de **01/01/2023 a 28/02/2023** - sem ocorrências que sofram decréscimos, fazendo jus a 30 (trinta) dias de férias;

2023 - período aquisitivo de **01/03/2023 a 30/09/2023** - sem ocorrências que sofram decréscimos, fazendo jus a 30 (trinta) dias de férias;

2024 - período aquisitivo de **01/10/2023 a 30/09/2024** - sem ocorrências que sofram decréscimos, fazendo jus a 30 (trinta) dias de férias e;

2025 - período aquisitivo de **01/10/2024 a 23/02/2025** - sem ocorrências que sofram decréscimos, perfazendo o total de 146 (cento e quarenta e seis) dias de efetivo exercício, fazendo jus a 12 (doze) dias de férias, proporcionais conforme Anexo IV da Lei 17.722/2021 e orientação de SEGES-COGEP-FÉRIAS, documento SEI nº [120686629](#).

II - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 5º, *caput*, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

Documento: [120701836](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6310.2025/0000596-7

Interessada: Fabiana Nunes de Almeida, RF nº 793.504-8

Assunto: Seminário para Gestores e Conselheiros

Entidade Promotora: APEPREM/ABECPREV

Local: Hotel Golden Park Sorocaba - Rodovia Senador José Ermírio de Moraes KM 2.6 S/N, Sorocaba/SP, CEP. 18087-125

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento SEI nº **6310.2025/0000596-7** em nome da servidora Fabiana Nunes de Almeida, RF nº 793.504-8, referente ao **período de 13 e 14 de fevereiro de 2025**, no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

II - Ratifico a presente despesa, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

III - Publique-se.

Documento: [120597885](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6310.2022/0005776-7

Requerente: Marcos Antonio Follador - RF nº 760.088-7/1

DESPACHO:

I - Torno sem efeito o Despacho sob documento SEI nº [120549024](#), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 16/11/2023, página 187, documento SEI nº [093472087](#).

II - À vista dos elementos contidos no presente, **DEFIRO** o pagamento do Abono de Permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973/05 de 12 de maio de 2005, nos termos do artigo 27 do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022 e do artigo 9º da Lei nº 18.221/24, para a servidor abaixo relacionado:

Registro Funcional	Nome	A partir de
760.088-7/1	Marcos Antonio Follador	22/11/2022 e até 31/03/2024

III - Ratifico o presente com fundamento no art. 5º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

IV - Publique-se.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [118334427](#) | Férias

FÉRIAS DEFERIDAS

R.F./V Nome Cargo/REF Dias/Exercício A partir de

857.980.6-6 Elaine Rodrigues de O. Souza Assessor II - CDA-2 06/2023 05/03/2025

883.203-0-3 Elizangela da Silva Batista Chefe de Núcleo I - CDA-3 15/2024 17/03/2025

916.610.6-2 João Gabriel N. Nobre Assessor II - CDA-2 20/2024 31/03/2025

883.170.0-3 Olavo Barreira Neto Chefe de Núcleo I - CDA-3 10/2024 06/03/2025

938.234.8-1 Renato Luiz Souza Chefe de Núcleo I - CDA-3 18/2024 06/03/2025

853.407.1-1 Thiago Possato Medeiros Assist. Adm. de Gestão - QM-6 10/2025 06/03/2025

Negócios

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: 120772153 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RetRat de Empenho

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º: 6011.2025/0000174-5INTERESSADO: SGM/CAF/DCMPASSUNTO: Retificação de valores destinados ao Exercício de 2025 e Exercício de 2026 relativos à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de TV a Cabo por assinatura e troca de pontos no Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura Cidade de São Paulo. CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. I. À vista dos elementos contidos no processo, RERRATIFICO o despacho autorizatório constante no documento n.º: n.º 118877443, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (D.O.C) de 04/02/2025, página 214 (doc. 119070647), para constar que o valor total da contratação é de R\$ 20.715,00 (vinte mil setecentos e quinze reais) e o valor mensal é de R\$ 1.726,25 (um mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor de R\$ 17.262,50 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) onerará o exercício de 2025 e o valor de R\$ 3.452,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) onerará o exercício subsequente e não como constou.II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 66.970.229/0001-67, no valor total de R\$ 20.715,00 (vinte mil setecentos e quinze reais), sendo que no exercício de 2025 o valor de 17.262,50 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) onerará a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e o restante, onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente, em razão do princípio da anualidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

120738802

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: 120765449 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Cancelamento Parcial e Emissão de Empenho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2023/0000093-1INTERESSADO: SGM/CAFASSUNTO: Cancelamento de saldo parcial referente ao exercício financeiro de 2024 - Contrato nº 35/2023-SGM I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação sob documento n.º: 120623328, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo parcial da Nota de Empenho nº 899/2024 no valor de R\$ 1.530.718,77 (um milhão, quinhentos e trinta mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), emitida em favor da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE), inscrita no CNPJ: 43.942.358/0001-46, referente a prestação de serviços de consultoria especializada com o objetivo de: i) elaborar o Plano Municipal de Desestatização (PMD) e estabelecer metodologia de acompanhamento e avaliação de concessões e permissões já realizadas e; ii) estabelecer diagnóstico dos projetos estratégicos e produzir relatórios gerenciais de acompanhamento e avaliação, no exercício de 2024, e AUTORIZO, consequentemente a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.530.718,77 (um milhão, quinhentos e trinta mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária 11.20.04.121.3024.2470.33903500.00.1.500.9001.0, para fins de sua utilização no exercício financeiro de 2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

120668994

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: 120772220 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Homologação de Dispensa

Síntese (Texto do Despacho)

Do Processo Nº 6011.2025/0000485-0 INTERESSADO: SGM/CAF/DGSA ASSUNTO: Aquisição de Tábua e Ferro de Passar Roupas I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril, art. 75, inciso II, Dispensa Eletrônica Nº 90011/2025-SGM, conforme Relatório de Adjudicação/Homologação doc. nº (120735018), AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria Nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de tábua e ferro de passar roupas, para atender a solicitação da Assessoria Militar do Gabinete do Prefeito, conforme Requisição de Serviços (119261036) e especificações técnicas doc. nº (119263525) pelo valor total para os itens de R\$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais), ficando adjudicado o seu objeto às empresas:MIX COMÉRCIO E REFORMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 39.922.485/0002-97, Item 01 - Aquisição de 04 (quatro) Ferros a Vapor, Easyline Sie60, Garantia de 01 (um) ano (MARCA: ELECTROLUX), pelo valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).UP CENTER COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 52.439.185/0001-39, Item 02 - Aquisição de 05 (cinco) Tábuas Mesa De Passar Roupa Térmica com Passamanga - (MARCA: UTILAÇO), pelo valor unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais). II - Designo como gestor do ajuste o servidor Osmar Barros do Carmo - RF: 883.106-8, o controle de execução será exercido pelos servidores: Elizabete Andréa Monteiro - RF 750.003-3 na qualidade de fiscal e Jeremias da Silva - RF: 626.100-1, como suplente.III - AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas: MIX COMÉRCIO E REFORMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 39.922.485/0002-97, para o item 01 pelo valor total de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), UP CENTER COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 52.439.185/0001-39, para o item 2 pelo valor total de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), onerando neste exercício, a dotação orçamentária número: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

120749752

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: 120771974 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2022/0000471-4INTERESSADO: SGM/CAF/DAPASSUNTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2025 e acréscimo de 01 (um) veículo executivo tipo "B" (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, na cor preto, conforme descrito do Item 1.2.1 do Termo de Referência. Contrato n.º 05/2022-SGM. MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações dos documentos números 116581443, 120220483, 120221584, 120277915, 120305552 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 120742437, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato n.º 05/2022-SGM, celebrado com a empresa MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos executivos do tipo B (com e sem equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretários SM, para fazer constar o que segue:Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2025, com aplicação de reajuste de preços;Acréscimo de 01 (um) veículo executivo Tipo "B" (sem equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, na cor preto, conforme descrito do Item 1.2.1 do Termo de Referência; e,Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.908.965/0001-01, no vlor total de R\$ 3.443.087,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao período de prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2025 e o acréscimo de 01 (um) veículo executivo Tipo "B" (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, na cor preto, conforme descrito do Item 1.2.1 do Termo de Referência, considerando R\$ 2.435.671,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), mais reajuste de preços para o exercício de 2025, onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e o restante , mais reajuste de preços, onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente em obediência ao princípio da anualidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

120764093

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: 120721685 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Nº 012/2025

Contratado(a)

GAB ENGENHARIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/ RNE

57.760.126/0001-81

Data da Assinatura

27/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO N.º 12/2025-SGM. Processo n.º 6011.2024/0002214-7. INTERESSADO: SGM/CAF CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL CONTRATADA:GAB ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSITURA DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 24 DE MAIO, 213 E 215, REPÚBLICA, CONFORME DECRETO Nº 63.337, DE 10 DE ABRIL DE 2024, VISANDO IMPLANTAR O MUSEU DA HISTÓRIA RURAL PAULISTANA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.090,72 (dezessete mil noventa reais e setenta e dois centavos). Nota de Empenho:32.117/2025 - SGM. Dotação Orçamentária:11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete Designada - SGM. b) - ADRIANA CARLA VILLELA - Procuradora - GAB ENGENHARIA LTDA.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

120720554

Documento: 120764954 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2024/0003475-7INTERESSADO: SGM/CAF/DAP/DGSAASSUNTO: Aplicação de penalidade por atraso na entrega - Nota de Empenho nº 136.268/2024. I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos números 117230642, 114004004, 114004006, 118215863, 118851980, 119939435 e 119944104, assim como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, sob doc. 120134668, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO inscrita no CNPJ sob N.º 44.056.672/0001-94, a pena pecuniária no valor de R\$ 270,54 (duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), por descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sexta, subitem 6.4.3, da Nota de Empenho nº 136.268/2024.II. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 15 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

120534818

Data de Publicação

28/02/2025

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 120739894 | Extrato de Compras

Principal

Número do Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº 02/SEGES/2025

Contratado(a)

DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

CPF/CNPJ/ RNE

64.106.552/0001-61

Data da Assinatura

26/02/2025

Prazo do Contrato

12 (doze) meses a contar de 26/02/2025

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/SEGES/2025. PROCESSO SEI Nº: 6013.2025/0000116-9. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES. **CONTRATADA:** DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 64.106.552/0001-61. **OBJETO:** aquisição de café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.216,25 (vinte mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 **NOTA DE EMPENHO:** 30.613/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025. **VIGÊNCIA:** (12 meses) a contar de 26/02/2025.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120739792](#)

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [120747653](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
025/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 025/2024-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001930-4 ATA DE REGISTO DE PREÇO N. 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP N. 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81 OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÊ, BLOCO B1. OBEJTO DO ADITAMENTO CLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119269893 - página 19), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 025/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 025/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499.973,61 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Adriano Fávero, RF 754.910 - Unidade: SEHAB/OBRASFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Eduardo Sabá, RF n. 880.458- Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: a contar de 15/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120739492](#)

Documento: [120742247](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
029/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 029/2024-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001934-7 ATA DE REGISTO DE PREÇO N. 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP N. 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81 OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÊ, BLOCO F1. OBJETO DO ADITAMENTOCLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119266417 - página 17), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 029/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 029/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.016.150,07, (um milhão, dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Adriano Fávero, RF 754.910 - Unidade: SEHAB/OBRASFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Eduardo Sabá, RF n. 880.458- Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: a contar de15/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120738084](#)

Documento: [120748504](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
026/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 026/2024-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001931-2 ATA DE REGISTO DE PREÇO N. 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP N. 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por

meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81 OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÊ, BLOCO B2. OBJETO DO ADITAMENTO CLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119255911 - página 17), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 026/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 026/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499.976,60, (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Adriano Fávero, RF 754.910 - Unidade: SEHAB/OBRASFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Eduardo Sabá, RF n. 880.458- Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.10.2024PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: a contar de 15/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120738871](#)

Documento: [120749561](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
027/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 027/2024-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001932-0 ATA DE REGISTO DE PREÇO N. 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP N. 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81 OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÊ, BLOCO C1, C2 E C3. OBJETO DO ADITAMENTO : CLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119258233 - página 17), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 027/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 027/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499.998,56, (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Adriano Fávero, RF 754.910 - Unidade: SEHAB/OBRASFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Eduardo Sabá, RF n. 880.458- Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:60 (sessenta) dias PERIODO: a contar de 15/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120738691](#)

Documento: [120746584](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
024/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 024/2024-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001929-0 ATA DE REGISTO DE PREÇO N. 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP N. 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81 OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÉ, BLOCO A2. OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119269568 - página 19), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 024/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 024/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499.983,46, (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Adriano Fávero, RF 754.910 - Unidade: SEHAB/OBRAFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Eduardo Sabá, RF n. 880.458- Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: a contar de 15/02/2025

Data de Publicação
27/02/2028
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120739247

Documento: [120744550](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL
Número do Contrato
031/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 031/2024-SEHABPROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001938-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP Nº 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81. OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO DE REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÉ, BLOCO G3 E G4. OBJETO DO ADITIVO:CLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119270747 - página 18), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 031/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 031/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099.865,93 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: ADRIANO FAVERO, RF 745.910 - Unidade: SEHAB/OBRAFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: EDUARDO SABÁ ABREU, RF 880.458 - Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: à contar de 15/02/2025

Data de Publicação
28/02/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120738559
Documento: 120741300 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Número do Contrato
031/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 028/2024-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001933-9 ATA DE REGISTO DE PREÇO N. 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP N. 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81 OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÉ, BLOCO C4, C5 E C6. OBJETO DO ADITAMENTOCLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119270747 - página 18), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 031/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 031/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499.999,76, (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Adriano Fávero, RF 754.910 - Unidade: SEHAB/OBRAFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Eduardo Sabá, RF n. 880.458- Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14.02.2025PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: a contar de 15/02/2025

Data de Publicação
27/02/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120739063

Documento: 120743304 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Número do Contrato
030/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
14/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 030/2024-SEHABPROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001935-5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP Nº 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81. OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO DE REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÉ, BLOCO F2 E F3. OBJETO DO ADITIVO CLÁUSULA PRIMEIRAProrrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119266802 - página 17), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 030/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRARatificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 030/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.096.665,92 (um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: ADRIANO FAVERO, RF 745.910 - Unidade: SEHAB/OBRAFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: EDUARDO SABÁ ABREU, RF 880.458 - Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15.02.2025PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: à contar da data de 15/02/2025

Data de Publicação
28/02/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120738308
Documento: 120740195 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Número do Contrato
032/2024 - SEHAB
Contratado(a)
HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62.533.278/0001-81
Data da Assinatura
17/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 032/2024-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0001937-1 ATA DE

REGISTO DE PREÇO N. 015/SIURB/2022PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/SIURB/2021PROCESSO DA ARP N. 6022.2021/0001284-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 62.533.278/0001-81 OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SAPÊ, BLOCO G1 E G2. CLÁUSULA PRIMEIRA Prorrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 21.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDAAdoção do novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 119270360 - página 19), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 032/2024-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRA Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 032/2024-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.091.710,76, (um milhão, noventa e um mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO N. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.1 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Adriano Fávero, RF 754.910 - Unidade: SEHAB/OBRAFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Eduardo Sabá, RF n. 880.458- Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias PERIODO: a partir de 21/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120738357](#)

Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Documento: [120775875](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2025/0018439-1
Objeto
Associação de Educação e Novas Tecnologias - PHORTE 42.098.615/0001-42 - Repasse complementar

Descrição detalhada do objeto

Assunto: Solicitação de crédito adicional para Despesas de Exercícios Anteriores - Ratificação de Despesa

Conteúdo do despacho

DESPACHO DO COORDENADOR DE SME/COCEU Processo: 6016.2025/0018439-1 Interessado : SME/COCEU/NTAA - Assunto: Solicitação de crédito adicional para Despesas de Exercícios Anteriores - Ratificação de Despesa DESPACHO: I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 5.318 de 24/08/2020 e a vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações de SME/COCEU/NTAA (doc. SEI 120058228) e do parecer de SME/AJ (doc. SEI nº 120465730), RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 641.146,36 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento do repasse complementar de Agosto e Setembro de 2024 à OSC Parceira: Associação de Educação e Novas Tecnologias - PHORTE 42.098.615/0001-42, conforme Termo de Colaboração SME nº 04/2024 - Bloco Leste (119992619) e Termo de Apostilamento nº 01/2025 (119993387). RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017, bem como para abertura de crédito adicional suplementar no elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o Decreto Nº 57.630/2017.II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, RATIFICADA e RECONHECIDA a regularidade do procedimento para encaminhamento, a fim do conhecimento e apreciação do Secretário da pasta e demais andamentos nos moldes do que estabelece o Decreto nº 57.630/2017. Aparecido Suterο da Silva Junior Coordenador de SME/COCEU

COORDENADORIA DE COMPRAS

Documento: [120704789](#) | Penalidade (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
DESPACHO DA COORDENADORA DA SME/COMPS - Processo SEI n.º: 6016.2022/0057509-3 - Interessado: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 24.067.457/0001-81 - Assunto: Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN - Objeto: : Registro

de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis tam. P, M, G, GG, e GGG. - Pregão eletrônico n.º 03/SME/2022 I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a Informação em documento SEI n.º 119951304, com fundamento no artigo 2º, I, e no artigo 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020 e suas alterações posteriores, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, consubstanciada no DAMSP n.º 2025000215 (documento SEI n.º 118374924), no valor de R\$ 307.830,91 (trezentos e sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos), em nome da empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 24.067.457/0001-81;II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006;III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.Cintia Paes dos Santos AlvesCoordenador I - Em substituição

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120694134](#)

Data de Publicação

28/02/2025

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Documento: [120745674](#) | Impugnação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/SME/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0057799-5 - Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar: conjuntos aluno CEI, EMEI, EMEF (I, II E III) e conjunto Professor, para atendimento à Rede Municipal de Educação. - COMUNICADO - IMPUGNAÇÃO II - Em análise à impugnação tempestiva apresentada pelo munícipe CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA, esta Comissão e o Núcleo Técnico, a saber SME/COSERV/DIAL, se manifestam conforme a íntegra no documento SEI nº 120605888.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120605888](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120754152](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho do Pregoeiro
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PREGOEIRO - SME/COMPS/NLIC - Núcleo de Licitação e Contratos - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0057799-5 - Pregão Eletrônico 90046/SME/2024 - Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar: conjuntos aluno CEI, EMEI, EMEF (I, II E III) e conjunto Professor, para atendimento à Rede Municipal de Educação. I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Núcleo Técnico Competente (documento SEI nº 120605750), a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGO PROVIMENTO à impugnação II, tempestiva, apresentada pelo munícipe CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120605888](#)

Data de Publicação

28/02/2025

NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [120736564](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 48/SME/2025.
Contratado(a)
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09
Data da Assinatura
26/02/2025.
Prazo do Contrato
58 (cinquenta e oito)
Tipo do Prazo
Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 48/SME/2025.TERMO DE CONTRATO Nº 50/SME/2024 PROCESSO Nº 6016.2024/0018722-4EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SME/2023CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de EducaçãoCONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ Nº 09.445.502/0001-09OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à JAÇANÃ/TREMEMBÊ (DRE JT) - LOTE-2, da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 58 (cinquenta e oito) dias a partir de 04/03/2025, com cláusula resolutiva. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.141.814,38 (três milhões, cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.969.447,32 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0;16.10.12.365.3025.4. DATA DA LAVRATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 58 (cinquenta e oito) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Gustavo Martins de Godoy, Sócio/Proprietário da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120630547](#)

Documento: [120733044](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/SME/2025
Contratado(a)
VSA ENGENHARIA LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
CNPJ Nº 12.443.265/0001-43
Data da Assinatura
18/02/2025
Prazo do Contrato
365 (trezentos e sessenta e cinco)
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/SME/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 390/SME/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0128474-0 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/SME/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: VSA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 12.443.265/0001-43 OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudos técnicos e assessoria para a elaboração do Diagnóstico Técnico Legal e Plano de Ação com objetivo de diagnosticar as necessidades legais, executivas e adequações físicas para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de 206 (duzentas e seis) edificações da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo/SP. Lote 1. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual Termo de Contrato Nº 390/SME/2021, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 22/02/2025, sem alteração do valor da contratação. DATA DA LAVRATURA: 18/02/2025. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, Coordenadora da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Vanderlei Martin Salinas, Sócio/Administrador da empresa VSA ENGENHARIA LTDA.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120041885](#)

Documento: [120768610](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
42/SME/2025
Contratado(a)
CLARO S.A.
Tipo de Pessoa
Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.432.544/0001-47

Data da Assinatura

21/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/SME/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 02/SME/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0000225-3. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/SME/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: CLARO S.A. - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à Internet Móvel 3G e 4G através do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para 46.550 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta) TABLETS, para atendimento à demanda da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, atendendo as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, Médio e CIEJA da SME, conforme as características descritas no ANEXO I do Edital - Termo de Referência, parte integrante deste ajuste. Lote 02. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 02/SME/2021 por mais 12 meses a partir de 22/02/2025, com cláusula resolutiva, bem como aditamento contratual no quantitativo em 11.338 unidades de SIM CARD?s, representando um aumento de 24,355%, chegando ao percentual total de aumento suportado pelo contrato de 25%, e aumento da velocidade de 10G para 20G (sem custos à SME conforme proposto pela empresa em doc. SEI 119670629), para atendimento à demanda da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 924.833,88 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.098.006,56 (onze milhões, noventa e oito mil seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0. DATA DA LAVRATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sr. Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior, Coordenador da COTIC da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Carlos Fernando Meira Filho, Gerente Executivo de Vendas, e Sra. Patrícia Esteves Bortolin, Gerente Executiva de Contas, da empresa CLARO S.A.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120768261](#)

Documento: [120755677](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 47/SME/2025
Contratado(a)
MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
CNPJ Nº 60.109.576/0001-13
Data da Assinatura
26/02/2025.
Prazo do Contrato
38 (trinta e oito)
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 47/SME/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 136/SME/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0000127-5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/SMSUB/COGEL/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037S/MSUB/COGEL/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 60.109.576/0001-13 OBJETO: Contratação da empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, especializada na prestação de serviços de manejo arbóreo para atender as áreas das unidades da SME, contemplando 4(quatro) Diretorias Regionais de Educação do Butantã, Campo Limpo, Capela do Socorro e Ipiranga. de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/SMSUB/COGEL/2021. Lote 4 OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão, no TERMO DE CONTRATO Nº 136/SME/2022 da EMEI Gilda Figueiredo Portugal Gouvea da DRE Santo Amaro, que será inaugurada em fevereiro de 2025, mantendo as características do atual contrato em relação à produtividade e valores. DATA DA LAVRATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Octavio Pinto Nicastro, Sócio/Diretor da empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120624072](#)

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Documento: [120746924](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Inscrição no CADIN
Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2020/0108038-8 - Contratada: G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ: 47.190.129/0001-73 - Assunto: Inscrição no CADIN - Aplicação de penalidade - NOVEMBRO/2020 - Objeto: Contratação de empresa para implementação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as Unidades Escolares - Lote 1 - Pregão: 38/SME/2014 - Termo de Contrato: 89/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Despacho no SEI (053076881) e SEI (061676965) e da manifestação de SME/COSERV/DIGECON-Vigilância no SEI (119012073), e de SME/CONT/DICONT/NULIQ (SEI 076865848) com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, consubstanciada em DAMSP (SEI 076865540), no valor de R\$ 28.575,13 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos), em nome da empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ: 47.190.129/0001-73. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal. - VANESSA CONDE CARVALHO -Coordenadora I

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120745634](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Inscrição no CADIN
Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2017/0054741-4 - Contratada: POWER-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 54.506.589/0001-23 - Assunto: Inscrição no CADIN - Aplicação de penalidade - NOVEMBRO/2017 - Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as UEs. Lote 02. - Pregão: 38/SME/2014 - Termo de Contrato: 115/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Despacho no SEI (073877240) e da manifestação de SME/COSERV/DIGECON -Vigilância no SEI (118650143), com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, consubstanciada em DAMSP (SEI 075825188), no valor de R\$ 273.217,01 (duzentos e setenta e três mil duzentos e dezessete reais e um centavo), em nome da empresa POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ nº 54.506.589/0001-23. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120747855](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Inscrição no CADIN
Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2020/0033697-4 - Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 05.408.502/0001-70 - Assunto: Inscrição no CADIN - Aplicação de penalidade - MARÇO/2020 - Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as UEs, para garantir as condições de funcionamento dos locais - Lote 04. - Pregão: 38/SME/2014 - Termo de Contrato: 91/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Despacho no SEI (068475767) e SEI (092101686), e da manifestação de SME/COSERV/DIGECON -Vigilância no SEI (119073429), com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, consubstanciada em DAMSP (SEI 092393569), no valor de R\$ 955,81 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em nome da

empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 05.408.502/0001-70. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120744308](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Contratação de empresa para Prestação de serviços
Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0161242-5 - Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ 07.447.264/0001-37 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 09. - Pregão: 68/SME/2021 - Termo de Contrato: 47/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON -Vigilância (SEI 120562171), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 83.882,81 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), com base no Termo de Contrato 47/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI (119033155). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120742567](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Acionamento da Ata de Registro de Preços
Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0097974-0 - Interessado: SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES - Detentora: ECO AZUL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.928.694/0001-61 -Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços. - Objeto: Aquisição de Conjunto Refeitório EMEI - Pregão Eletrônico: 90001/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 06/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 118663790), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa ECO AZUL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 16.928.694/0001-61, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços 06/SME/2024 (SEI 107139598), para a aquisição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) unidades de conjunto refeitório EMEI, pelo valor unitário de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 468.860,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais), onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.365.3025.4.360.44905200.00.0; 16.10.12.365.3025.2.876.44905200.00.0; 16.10.12.361.3010.2.826.44905200.00.0 e 16.10.12.365.3025.4.362.44905200.00.0, indicadas nas Notas de Reserva 6.756, 6.762, 6.849 e 6.777/2025 (SEI 118427580). - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COSERV/DIAL/Núcleo de Aquisições (SEI 107139610). - VANESSA CONDE CARVALHO -Coordenadora I

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120749187](#) | Penalidade (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0096305-4 - Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ: 09.445.502/0001-09 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - JUNHO/2024 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIS, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes a DRE Pirituba/Jaraguá, da SME - LOTE 03. - Pregão: 25/SME/2023 - Termo de Contrato: 84/SME/2024. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 118834848), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 145 e 146, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 151.136,68 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), com base no Termo de Contrato 84/SME/2024 e nos cálculos referidos no SEI (113901857). - II. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias

úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

28/02/2025

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Documento: [120739190](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90001/DREBT/2025
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
COMUM
Objeto da licitação

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para a Sede da Diretoria Regional de Educação do Butantã (DRE-BT) e para a futura sede das instalações desta Diretoria no Parque Chácara do Jóquei

Processo
6016.2024/0109113-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
18/03/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/DRE-BT/2025
DESPACHO:I. À vista dos elementos contidos no processo nº 6016.2024/0109113-1 com fundamento no Art. 28, inciso I e Art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº. 5.318/2020, e suas alterações posteriores, DEFIRO o contido em Estudo Técnico Preliminar anexado em DOC. SEI. nº 108873599 , assim como a minuta do edital do Pregão nº 90001/2025 - DRE-BT, que segue encartada em Doc. SEI nº 119770035 AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR VALOR MENSAL POR LOTE para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para a Sede da Diretoria Regional de Educação do Butantã (DRE-BT) e para a futura sede das instalações desta Diretoria no Parque Chácara do Jóquei(o "Objeto"), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo II deste edital nas condições estabelecidas no Termo de Referência. II - Diante da abertura do certame, a Diretoria Regional de Educação do Butantã, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realização de sessão pública de pregão eletrônico no próximo dia 18/03/2025, a partir das 09:00 horas no site https://www.gov.br/compras. As empresas interessadas poderão tirar cópia do edital, através da internet nos sites https://www.gov.br/compras e http://e-publi@prefeitura.sp.gov.br, ou na sede da Diretoria Regional de Educação do Butantã situada na Rua Padre Eugênio Lopes, nº. 361, Vila Progredior, CEP: 05615-010, São Paulo - SP, nos dias úteis, das 9:00 horas às 18:00 horas, mediante recolhimento, aos cofres públicos, na rede bancária, da quantia correspondente por folha, através de guia de recolhimento relativa à sua aquisição. Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema https://www.compras.gov.br/compras até a data da abertura conforme especificado no Edital. III - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 38, de 26/02/2024, sendo designada a Pregoeira Samanta Siqueira Martinez Bolivar para condução do certame, mediante apoio da equipe elencada conforme Portaria em documento SEI nº 120114757. IV - Publique-se. ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

Arquivo (Número do documento SEI)

[120734177](#)

UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: [120693386](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
DEA
Síntese (Texto do Despacho)
Interessado: Diretoria Regional de Educação de ButantãAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEAPROCESSO SEI Nº 6016.2025/0006344-6 I. À vista das informações constantes deste processo, após parecer do Setor Contábil (120615603), bem como manifestação dos setores técnicos da DRE-BT em SEI 118297035 e 119370471, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor total de R\$ 85.072,90 (oitenta e cinco mil setenta e dois reais e noventa centavos), para fins de pagamento indenizatório de serviços prestados pela Empresa AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 29.313.317/0001-60 de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação dos serviços vigilância desarmada com disponibilização de mão de obra para atender a Diretoria Regional de Educação Butantã.II. RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.IV. Publique-se.
Anexo I (Número do Documento SEI)
120686619
Data de Publicação
28/02/2025
Documento: 120693738 Outras (NP)
PRINCIPAL
Especificação de Outras
DEA
Síntese (Texto do Despacho)
Interessado: Diretoria Regional de Educação de ButantãAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEAPROCESSO SEI Nº 6016.2025/0006348-9 I. À vista das informações constantes deste processo, após parecer do Setor Contábil (120602935), bem como manifestação dos setores técnicos da DRE-BT em SEI 118339960 e 120121781, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor total de R\$ 308,79 (trezentos e oito reais e setenta e nove centavos), para fins de pagamento indenizatório de serviços prestados pela Empresa BRAZON MAXFILTER IND. E LOC DE PURIF DE ÁGUA LTDA CNPJ: 09.114.027/0001-80 de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação dos serviços vigilância desarmada com disponibilização de mão de obra para atender a Diretoria Regional de Educação Butantã.II. RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.IV. Publique-se.
Anexo I (Número do Documento SEI)
120688127
Data de Publicação
28/02/2025
Documento: 120694473 Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
DEA
Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Diretoria Regional de Educação de ButantãAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEAPROCESSO SEI Nº 6016.2025/0006353-5 I. À vista das informações constantes deste processo, após parecer do Setor Contábil (120611244), bem como manifestação dos setores técnicos da DRE-BT em SEI 118300258 e 120120629, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor total de R\$ 13.846,16 (Treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), para fins de pagamento indenizatório de serviços prestados pela Empresa LAS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.675.373/0001-19 de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação dos serviços copeiragem com disponibilização de mão de obra, materiais de limpeza e materiais de serviço para atender a demanda das copas presentes na Diretoria Regional de Educação Butantã.II. RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.IV. Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120621930](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120694242](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
DEA
Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Diretoria Regional de Educação de ButantãAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEAPROCESSO SEI Nº 6016.2025/0006194-0 I. À vista das informações constantes deste processo, após parecer do Setor Contábil (120623395), bem como manifestação dos setores técnicos da DRE-BT em SEI 118080330 e 119349055, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor total de R\$ 11.089,88 (onze mil oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para fins de pagamento indenizatório de serviços prestados pela Empresa JL DE FRANÇA CASTRO SERVIÇOS E COSMÉTICOS CNPJ: 50.816.159/0001-57 de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente prestação dos serviços vigilância desarmada com disponibilização de mão de obra para atender a Diretoria Regional de Educação Butantã.II. RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017. e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025.IV. Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120689524](#)

Data de Publicação

28/02/2025

CONVÊNIOS E PARCERIAS - CELEBRAÇÃO

Documento: [120709568](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2019/0060896-4
Objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA E CULTURA e CEI VIDA E CULTURA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2019/0060896-4 - CEI VIDA E CULTURA. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 120674598, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 157/DRE-CAMPO LIMPO/2019/RPP, com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA E CULTURA, localizada na Rua Alagoas, nº 7C, Vila Carmosina, CEP: 08270-250, São Paulo-SP, CNPJ nº 11.109.513/0001-51, objetivando aditar a cláusula terceira para aumento da capacidade de atendimento e de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI VIDA E CULTURA, o atendimento passa a ser de 325 crianças, sendo 73 de berçário, na faixa etária de 0 a 5 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 310.625,70 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 35.222,50 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), mais repasse para custeio de locação do imóvel no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)+IPTU (em parcelas), perfazendo o total mensal em R\$ 361.048,20 (trezentos e sessenta e um mil quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 119881991, de acordo com a minuta documento SEI nº 120425575 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da nota de reserva nº 3.245/2025, SEI nº 119881988.III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI -Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes.Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Documento: [120596207](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0014562-1
Objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE FIGUEIRA e CEI INDIRETO ANTÔNIO RODRIGUES, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2020/0014562-1 - CEI INDIRETO ANTÔNIO RODRIGUES. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer Jurídico, SEI nº 120563215, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.644/2024, Instrução Normativa SME nº 46/2024, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 49/DRE-Campo Limpo/2021-RPI, firmado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE FIGUEIRA GRANDE, localizada na Rua Gaspar do Rego Figueiredo , nº 501, casa 01, Parque Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04915-140, CNPJ nº 49.737.703/0001-96, objetivando aditar a cláusula segunda, visando a prorrogação de vigência da Parceria a partir de 01 de março de 2025, por mais 60 (sessenta) meses, com manutenção da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI INDIRETO ANTÔNIO RODRIGUES, com atendimento para 59 crianças, sendo 23 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 76.310,01 (setenta e seis mil trezentos e dez reais e um centavo), mais valor do adicional de berçário R\$ 11.097,50 (onze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), mais acréscimo de 20% referente a baixa demanda no valor de R\$ 17.481,50 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total mensal em R\$ 104.889,01 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), perfazendo o total estimado conforme a manifestação Contábil SEI nº 119574217, de acordo com a minuta documento SEI nº 120307399 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da nota de reserva nº 2.474/2025, SEI nº 119548650. III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

DIVISÃO PEDAGÓGICA - CEFAI

Documento: [120757114](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
TA 003/DRE-CL/2025
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
ADITAMENTO
Objeto da licitação

Aditamento do contrato TC 041/DRE-CL/2024Instrutora de Libras: ANDREIA CRISTINA DE LIMA CPF: 700.228.871-72

Processo
6016.2024/0010575-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI- À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a justificativa da DIPED/CEFAI - SEI Nº 119585335, o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito 120190887, o qual acolho, AUTORIZO, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, de acordo com o Edital de Credenciamento Nº 08/2022, publicado no DOC de 30/11/2022, às págs. 71 à 75 SEI Nº 097576657, renovação contratual de ANDREIA CRISTINA DE LIMA CPF: 700.228.871-72, para atuar como Instrutora de LIBRAS no CEU EMEF JOSÉ SARAMAGO, sito à Rua: Daniel Gran, s/nº, bairro Jardim Modelo, CEP 05867380, pelo valor contratual de 12 meses no valor total de R\$ 184.902,06 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 164.893,26 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos ano vigente de 2025 e o valor de R\$ 20.008,80 (vinte mil, oito reais e oitenta centavos) para o ano vigente de 2026.II - As despesas decorrentes da contratação ora autorizada deverão onerar a dotação orçamentária nº 12.361.3010.2.826.3.3.903600.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva SEI Nº 120067760.III - O calendário de trabalho poderá ser alterado em decorrência de Publicações Oficiais, sem impactos orçamentários.IV - Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, Eliane Maria Domingues Nascimento RF: 676.330.8-1, tendo como suplente: Maria Cristina Frutuoso RF. 583.164.4.IV - Após, encaminhe-se ao setor SME/DRE-CL/DIAF-Financeiro, para providências subsequentes e autorização para cancelamento de saldo de empenho se houver.PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120461797](#)

Documento: [120754607](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
TA 004/DRE-CL/2025
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
ADITAMENTO
Objeto da licitação

Aditamento do Contrato 042/DRE-CL/2024Instrutor de Libras: SAMUEL FREIRE CORREA CPF: 389.919.038-60

Processo
6016.2024/0010897-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2024
Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI- À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a justificativa da DIPED/CEFAI - SEI Nº 119595169, o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito 120189186, o qual acolho, AUTORIZO, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, de acordo com o Edital de Credenciamento Nº 08/2022, publicado no DOC de 30/11/2022, às págs. 71 à 75 SEI Nº 085932027 renovação contratual de SAMUEL FREIRE CORREACPF: 389.919.038-60, para atuar como Instrutor de LIBRAS no CEU EMEF JOSÉ SARAMAGO, sito à Rua: Daniel Gran, s/nº, bairro Jardim Modelo, CEP 05867380, pelo valor contratual de 12 meses no valor total de R\$ 184.902,06 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 164.893,26 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos ano vigente de 2025 e o valor de R\$ 20.008,80 (vinte mil, oito reais e oitenta centavos) para o ano vigente de 2026.II - As despesas decorrentes da contratação ora autorizada deverão onerar a dotação orçamentária nº 16.15.12.361.3010.2.826.33903600.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva SEI Nº 120068165.III - O calendário de trabalho poderá ser alterado em decorrência de Publicações Oficiais, sem impactos orçamentários.IV - Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, Eliane Maria Domingues Nascimento RF: 676.330.8-1, tendo como suplente: Maria Cristina Frutuoso RF. 583.164.4.IV - Após, encaminhe-se ao setor SME/DRE-CL/DIAF-Financeiro, para providências subsequentes e autorização para cancelamento de saldo de empenho se houver.PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120467428](#)

Documento: [120588794](#) | **Retificação/Alteração (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de Colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0044185-3

Número do edital

00

Objeto da parceria

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE/CL, através do CEI PARQUE DO LAGO.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. Processo SEI nº 6016.2017/0044185-3 - CEI PARQUE DO LAGO. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/02/2025 - PÁG. 250 e 251. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: (...) que tem por objeto a manutenção do CEI PARQUE DO LAGO, visando o atendimento para 84 crianças, sendo 16 de berçário, na faixa etária de 0 a 5 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 101.753,40 (cento e um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais), mais repasse para custeio de locação no valor de R\$ 11.316,16 (onze mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)+IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 120.789,56 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 119422721, de acordo com a minuta documento SEI nº 120521461 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo(...) Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

00

Documento: [120687611](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2019/0034104-6
Número do contrato
31/DRECL/2021
Número do Termo Aditivo
1084/DRECL/2025
Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, através do CEI Matriarca I.

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, através do CEI Matriarca I.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Associação Maria Antônia Queiroz.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

06.157.773/0001-62

Objeto do Aditamento

Aumento da capacidade de atendimento e redução da capacidade de berçário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
16/04/2021
Data de Fim
15/04/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).
Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

20/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120598844](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120410937](#)

Documento: [120447465](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2018/0061350-8
Número do contrato
785/DRECL/2018
Número do Termo Aditivo
1077/DRECL/2025
Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE/CL, através do CEI SÃO MIGUEL ARCANJO.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JD FIM DE SEMANA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

69.100.576/0001-27

Objeto do Aditamento

Aditar a Cláusula Terceira do termo de colaboração para alteração da capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
14/11/2023
Data de Fim
13/11/2028
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME n.º 46 de 27 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

20/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120261449](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120446881](#)

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: [120746788](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade

Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número do contrato
1992017 - RPP
Número do Termo Aditivo
06732025 - RPP
Objeto do Contrato
CR.P.CONV - VOVO MARIAZINHA ROCHA ENDEREÇO: RUA BENEDITO SCHUNCK, 2 / EMBURA / CEP: 04893050 / SAO PAULO - SP.
Nome do Contratante
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Contratado (entidade parceira)
INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO.
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
04.886.794/0001-93
Objeto do Aditamento
REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, mediante cláusulas e condições, NOS TERMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
13/11/2022
Data de Fim
12/11/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - VOVO MARIAZINHA ROCHA ENDEREÇO: RUA BENEDITO SCHUNCK, 2 / EMBURA / CEP: 04893050 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 360 CRIANÇAS, SENDO 93 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 5 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 240 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 93 - R\$ 482,50 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 340.527,60 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 44.872,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 17.519,97 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 402.920,07 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 28.029.205,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 28.029.205,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2025 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE. ANTONIO NUNES AGUILAR - OSC.
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME nº 46/2024
Data da Assinatura do Termo Aditivo
01/02/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
120590929
Anexo II (Número do Documento SEI)
120590892
Documento: 120742699 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número do contrato

762021 - RPP
Número do Termo Aditivo
06532025 - RPP
Objeto do Contrato
CR.P.CONV - VO CHICA ENDEREÇO: RUA BRENO BERSA, 69 / JARDIM ALMEIDA PRADO / CEP: 04854230 / SAO PAULO - SP.
Nome do Contratante
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Contratado (entidade parceira)
ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO.
CNPJ do Contratado (entidade parceira)
05.960.559/0001-87
Objeto do Aditamento
REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, mediante cláusulas e condições, NOS TERMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
17/09/2021
Data de Fim
16/09/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - VO CHICA ENDEREÇO: RUA BRENO BERSA, 69 / JARDIM ALMEIDA PRADO / CEP: 04854230 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 205 CRIANÇAS, SENDO 80 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 85 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 80 - R\$ 482,50 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 208.104,90 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 38.600,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 26.700,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 273.404,90 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 18.871.343,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 18.871.343,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2025 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE. DANGELLES BETHANIA GONCALVES DE SOUZA - OSC.
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME nº 46/2024
Data da Assinatura do Termo Aditivo
01/02/2025
Anexo I (Número do Documento SEI)
120602024
Anexo II (Número do Documento SEI)
120601502
Documento: 120744542 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número do contrato
1462018
Número do Termo Aditivo
07312025
Objeto do Contrato

CR.P.CONV - VOVO AIDA RAMOS FERREIRA ENDEREÇO: RUA TENENTE JOECYL CAMARGO DA MOTA, 55 / JARDIM SOMARA / CEP: 04845040 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.886.794/0001-93

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, mediante cláusulas e condições, NOS TERMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/01/2023
Data de Fim
31/12/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - VOVO AIDA RAMOS FERREIRA ENDEREÇO: RUA TENENTE JOECYL CAMARGO DA MOTA, 55 / JARDIM SOMARA / CEP: 04845040 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 240 CRIANÇAS, SENDO 80 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 120 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 80 - R\$ 482,50 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 238.006,80 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 38.600,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 18.260,00 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 294.866,80 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 20.604.920,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 20.604.920,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2025 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE. ANTONIO NUNES AGUILAR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

01/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120590714](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120590670](#)

Documento: [120743659](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número do contrato
1432018 - RPP
Número do Termo Aditivo
06652025 - RPP
Objeto do Contrato

CR.P.CONV - JARDIM MONTE VERDE ENDEREÇO: RUA AMARO DOMINGUES, 47 / JARDIM MONTE VERDE / CEP: 04851515 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO EDUCAR DE SAO PAULO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.886.794/0001-93

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, mediante cláusulas e condições, NOS TERMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/01/2023
Data de Fim
31/12/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - JARDIM MONTE VERDE ENDEREÇO: RUA AMARO DOMINGUES, 47 / JARDIM MONTE VERDE / CEP: 04851515 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 120 CRIANÇAS, SENDO 39 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 00 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 39 - R\$ 482,50 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 135.486,00 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 18.817,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 12.364,91 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 166.668,41 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.543.139,60 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.543.139,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2025 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE ANTONIO NUNES AGUILAR - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

01/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120590482](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120590578](#)

Documento: [120750526](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número do contrato
252021 - RPP
Número do Termo Aditivo
06192025 - RPP
Objeto do Contrato

CR.P.CONV - MUNDINHO DOS TALENTOS ENDEREÇO: RUA PEDRO ESCOBAR, 788 / JARDIM ELIANA / CEP: 04851210 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE TREINAMENTO DAS VIDAS - CT VIDAS.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.318.742/0001-09

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, mediante cláusulas e condições, NOS TERMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
08/03/2021
Data de Fim
07/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - MUNDINHO DOS TALENTOS ENDEREÇO: RUA PEDRO ESCOBAR, 788 / JARDIM ELIANA / CEP: 04851210 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 240 CRIANÇAS, SENDO 96 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 120 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 96 - R\$ 482,50 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 238.006,80 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 46.320,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 28.416,08 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 312.742,88 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 21.607.840,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 21.607.840,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2025 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE. ELIANA AGASSI DE CASTRO - OSC.

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo

01/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120740432](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120740120](#)

Documento: [120753763](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número do contrato
2982017 - RPP
Número do Termo Aditivo
06342025 - RPP
Objeto do Contrato

CR.P.CONV - ITATINGA - NUCLEO II ENDEREÇO: RUA CLARISSA, 331 A / JARDIM EDI / CEP: 04851070 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE CONVIVENCIA ITATINGA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.328.521/0001-23

Objeto do Aditamento

EDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, mediante cláusulas e condições, NOS TERMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº

46/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início
01/01/2023
Data de Fim
31/12/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL
Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - ITATINGA - NUCLEO II ENDEREÇO: RUA CLARISSA, 331 A / JARDIM EDI / CEP: 04851070 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 164 CRIANÇAS, SENDO 78 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 30 - R\$ 923,17 44 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 78 - R\$ 482,50 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 173.076,96 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 37.635,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 26.300,00 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 237.011,96 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 16.516.151,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 16.516.151,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2025 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE. MARIA DE LOURDES TEXEIRA BRITO - OSC.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

01/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120520591](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120520507](#)

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: [120755664](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2019/0096268-7
Objeto
Atendimento a crianças por meio de Centros de Educação infantil segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE
Descrição detalhada do objeto
Retificação
Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e Portaria SME nº 7.512/2024 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DO BRASIL - AFEMI/CEI DERCILA BASTOS I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, PUBLICO A RETIFICAÇÃO do Despacho publicado em 06/02/2025 na página 379, sendo que ONDE SE LÊ: "reajuste da verba de locação do CEI DERCILA BASTOS, para o valor de R\$ R\$ 3.059,09 (três mil cinquenta e nove reais e nove centavos), acrescida do IPTU, a partir da data da publicação", LEIA-SE: "reajuste da verba de locação do CEI DERCILA BASTOS, para o valor de R\$ R\$ 3.059,09 (três mil cinquenta e nove reais e nove centavos), acrescida do IPTU, a partir de 19/01/2025".II- Publique-seJussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

Documento: [120747388](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2023/0042153-5
Objeto
Atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.
Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 042/DRE-FB/2023 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO" - CNPJ: 19.401.499/0001-77, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI ÁGUA VIVA, para atendimento de 151 crianças, das quais 69 farão uso do berçário, a partir da publicação.

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO/CEI ÁGUA VIVA CNPJ: 19.401.499/0001-77 ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração PROCESSO: 6016.2023/0042153-5 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa nº 46/2024, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 042/DRE-FB/2023 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO GLOBAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO" - CNPJ: 19.401.499/0001-77, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI ÁGUA VIVA, para atendimento de 151 crianças, das quais 69 farão uso do berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R\$ 211.680,30 (duzentos e onze mil e seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), o qual contempla o valor de per capita e verba de adicional de berçário. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas. II - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 109/2023, de 13 de junho de 2023. IV - A documentação exigida pela Instrução Normativa nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.335039.00.00.1.500.900. VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento. VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Documento: [120755188](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0058911-7
Objeto
Atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.
Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 042/DRE-FB/2023 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES" - CNPJ: 09.404.384/0001-82, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI MARIA HENRIQUE DE LIMA, para atendimento de 94 crianças, das quais 44 farão uso do berçário, a partir da publicação.

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES/CEI MARIA HENRIQUE DE LIMA CNPJ: 09.404.384/0001-82 ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração PROCESSO: 6016.2017/0058911-7 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício

da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa nº 46/2024, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 042/DRE-FB/2023 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES" - CNPJ: 09.404.384/0001-82, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI MARIA HENRIQUE DE LIMA, para atendimento de 94 crianças, das quais 44 farão uso do berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R\$ 141.713,58 (cento e quarenta e um mil e setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), o qual contempla o valor de per capita e verba de adicional de berçário. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas. II - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 109/2023, de 13 de junho de 2023. IV - A documentação exigida pela Instrução Normativa nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.335039.00.00.1.500.900. VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento. VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Documento: [120728393](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0010794-0
Objeto
Atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE
Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 60/DRE-FB/2020-RPI celebrado com a Organização da Sociedade Civil "UNIÃO SOCIAL CAMILIANA" - CNPJ: 58.250.689/0001-92, visando a prorrogação do período de vigência da parceria de 06/03/2025 à 05/03/2030, do CEI ANTONIO CORREIA, além da alteração do número de crianças que utilizam os equipamentos do CEI, para atendimento de 107 crianças sendo 41 de berçário, a partir da publicação.

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA / CEI ANTONIO CORREIA CNPJ: 58.250.689/0001-92 ASSUNTO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2020/0010794-0 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020 AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa nº 46/2024, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 60/DRE-FB/2020-RPI celebrado com a Organização da Sociedade Civil "UNIÃO SOCIAL CAMILIANA" - CNPJ: 58.250.689/0001-92, visando a prorrogação do período de vigência da parceria de 06/03/2025 à 05/03/2030, do CEI ANTONIO CORREIA, além da alteração do número de crianças que utilizam os equipamentos do CEI, para atendimento de 107 crianças sendo 41 de berçário, a partir da publicação.O valor do repasse mensal total passará a ser de R\$ 143.267,29 (cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), o qual contempla o valor de per capita e a verba de adicional de berçário. II - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023. IV - A documentação exigida pela Instrução Normativa nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.335039.00.00.1.500.9001. VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento. VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Documento: [120684578](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aumento da Capacidade de Atendimento , que tem por objeto a manutenção do CEI FAZENDA DO CARMO II-A

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2017/0048235-5-CEI FAZENDA DO CARMO II-A-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 214/2017-RPI , com a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ATRAVESSANDO OS VALES, localizado na AVENIDA MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA- Nº 1839- Bairro: JD.SÃO PAULO-CEP: 08461-110, São Paulo -SP, C.N.P.J. 07.906.535/0001-75, objetivando o Aumento da Capacidade de Atendimento e, que tem por objeto a manutenção do CEI FAZENDA DO CARMO II-A com atendimento para 164 crianças sendo 68 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 173.076,96 (Cento e setenta e três mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 32.810,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 0,00, perfazendo o total mensal em R\$ 205.886,96 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº 46/2024 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana-Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120620314](#)

Documento: [120691186](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0045133-6
Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI SANTA EDWIGES.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2017/0045133-6-CEI SANTA EDWIGES-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 142/2017-RPP , com a ASSOCIAÇÃO SANTA EDWIGES, localizado na RUA OLEIROS- Nº 9-A- Bairro: VILA CARMOZINA- CEP: 08270-050, São Paulo -SP, C.N.P.J. 09.201.979/0001-30, objetivando a Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI SANTA EDWIGES com atendimento para 160 crianças sendo 74 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 169.659,60 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 35.705,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 8.955,91 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 214.320,51 (Duzentos e catorze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da IN

SME Nº 46/2024 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana-Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120624313](#)

Documento: [120690038](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0048255-0
Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aumento da Capacidade de Atendimento e Redução de Berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI JOÃO XXIII.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2017/0048255-0-CEI JOÃO XXIII-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1253/2017-RPI , com a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO LAGEADO JOILSON DE JESUS, localizado na ESTRADA DO LAGEADO VELHO- Nº 533- Bairro: GUAIANASES-CEP: 08451-000, São Paulo -SP, C.N.P.J. 57.060.204/0001-35, objetivando o Aumento da Capacidade de Atendimento e Redução de Berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI JOÃO XXIII com atendimento para 757 crianças sendo 150 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 679.700,58 (Seiscentos e setenta e nove mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 72.375,00 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), perfazendo o total mensal em R\$ 777.075,58 (Setecentos e setenta e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº 46/2024 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana-Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120620866](#)

Documento: [120689695](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0048266-5
Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Diminuição da Capacidade de Atendimento e, que tem por objeto a manutenção do CEI JULIA E JR.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2017/0048266-5-CEI JULIA E JR-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 310/2018-RPP , com a AÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO FRANCISCO, localizado na JOÃO SIQUEIRA AFONSO- Nº 394- Bairro: GUAIANASES- CEP: 08452-000, São Paulo -SP, C.N.P.J. 01.909.145/0001-72, objetivando a Diminuição da Capacidade de Atendimento e, que tem por objeto a manutenção do CEI JULIA E JR com atendimento para 58 crianças sendo 32 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 75.016,62 (Setenta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 15.440,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 3.026,88 (Três mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos),valor de Baixa demanda 20 % R\$ 18.187,82 (Dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 112.153,82 (Cento e doze mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº 46/2024 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana-Diretora Regional de Educação Guaianases.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120620588](#)

Documento: [120690848](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0048293-2
Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2017/0048293-2-CEI MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 225/2018-RPP , com a ASSOCIAÇÃO SANTA EDWIGES, localizado na RUA OLEIROS- Nº 9-A- Bairro: VILA CARMOZINA- CEP: 08270-050, São Paulo -SP, C.N.P.J. 09.201.979/0001-30, objetivando a Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS com atendimento para 116 crianças sendo 44 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 131.793,32 (Cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 21.230,00 (Vinte e um mil, duzentos e trinta reais), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o total mensal em R\$ 158.823,32 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº 46/2024 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV

- Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana-Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120623222](#)

Documento: [120688267](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0100667-6
Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Diminuição da Capacidade de Atendimento e Reajuste da Verba de Locação (Índice) que tem por objeto a manutenção do CEI ESTRELINHAS DO FUTURO II

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANAS-ESDESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2020/0100667-6-CEI ESTRELINHAS DO FUTURO II-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 326/2020-RPP , com a ASSOCIAÇÃO CICLECA- CENTRO DE INTEGRAÇÃO A CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, localizado na RUA OSÓRIO FRANCO VILHENA- Nº 1500- Bairro: VILA CURUÇA- CEP: 08030-590, São Paulo -SP, C.N.P.J. 12.807.206/0001-07, objetivando o Diminuição da Capacidade de Atendimento e Reajuste da Verba de Locação (Índice) que tem por objeto a manutenção do CEI ESTRELINHAS DO FUTURO II com atendimento para 141 crianças sendo 69 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 153.427,14 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e catorze centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 33.292,50 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 3.508,77 (Três mil, quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 190.228,41 (Cento e noventa mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº 46/2024 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1 e como Suplente a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana- Diretora Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120619271](#)

Documento: [120694988](#) | Extrato de Contratação (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2025/0012319-8
Número do Contrato
12/DREIP/2025
Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com

o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria, através do CEI parceiro Espaço Kairos Bom Retiro

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.160.147/0001-08

Dotação orçamentária

16.11.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

Nota de Empenho

000

Natureza da Despesa

Outros Serviços de Terceiros

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
Data de Início
21/02/2025
Data de Fim
30/02/2030
PRINCIPAL
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

21/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120693249](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120693145](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
Documento: 120709577 Extrato de Contratação (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2025/0012315-5

Número do Contrato

23/DREIP/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria, através do CEI Parceiro Rugrats - Os Anjinhos X

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

COMEB - CONSELHO DE MINISTROS EVANGELICOS DO BRASIL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

73.427.775/0001-11

Dotação orçamentária

16.11.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

Nota de Empenho

000

Natureza da Despesa

Outros Serviços de Terceiros

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
Data de Início
21/02/2025
Data de Fim
20/02/2030
PRINCIPAL
Fundamento Legal
Instrução Normativa SME nº 46/2024

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

21/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120708027](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120708457](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
<u>UNIDADE SME/DRE-IQ PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL</u>
Documento: 120773830 Despacho autorizatório (NP)
PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2024/0149965-3
Objeto

atendimento à MOVA - Movimento de Alfabetização de Adultos, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento à MOVA - Movimento de Alfabetização de Adultos por intermédio da Associação Federativa de Entidades e Clube de Mães Raios de Luar, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - PROCESSO 6016.2024/0149965-3 - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - Associação Federativa de Entidades e Clube de Mães Raios de Luar - MOVA - CNPJ nº 01.954.048/0001-00 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico DOC SEI 120514335, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 57.575/16 e a Instrução Normativa 25/2022, a Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Federativa de Entidades e Clube de Mães Raios de Luar - CNPJ nº 01.954.048/0001-00, que tem por objeto a celebração de parceria a partir da lavratura do termo para atendimento de 13 (treze) Salas de MOVA - Movimento de Alfabetização de Adultos, pelo valor de repasse do auxílio financeiro mensal de R\$ 1.640,95 (um mil seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), mais o auxílio para alimentação no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), totalizando R\$ 2.640,95 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) ao mês por classe, vigência de 60 meses à partir de 06/03/2025, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela organização, parte integrante do Termo DOC SEI 114767425.II. Acolho as justificativas do DOC SEI 119780690, DOC SEI 119935716, DOC SEI 119969376 e DOC SEI 120273987 para a celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 18, VII, da portaria SME fica designado como Gestor da parceria, a servidora Regina Célia Cavalheiro Cirino, RF 828.747-3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 de 06/04/2022, pág 30.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.366.3010.2.829.3.3.50.39.0000.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva nº 19.204 /2025 DOC SEI 119969245.VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto Municipal nº 57.575/16.VII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.VIII. No momento da assinatura do termo de colaboração as certidões deverão estar atualizadas.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. Fica

autorizado o cancelamento dos saldos das notas de Reserva / Empenho / Liquidação caso seja necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [120657768](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
APOSTILAMENTO 04/DRE JT DIAF/2024
Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉTERMO DE APOSTILAMENTO 04/DRE JT DIAF/2024TERMO DE ADITAMENTO Nº 15 DRE JT DIAF 2024TERMO DE CONTRATO Nº 13 DRE JT DIAF 2020PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0080643-1OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉOBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOSLOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉLOCADOR: RESIDENCIAL VILLAGGIO MONTALCINO SPE LTDA - CNPJ: 23.546.711/0001-61

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120518528](#)

Data de Publicação

27/02/2025

SETOR JURÍDICO

Documento: [120627012](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6016.2025/0015749-1
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
fornecimento de energia elétrica
Objeto da licitação
Reconhecimento da obrigação e a execução orçamentária e financeira das despesas de exercícios encerrados.
Processo
6016.2025/0015749-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
27/02/2025
Texto do despacho

I. - À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica e do Núcleo de Contabilidade a respeito, pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.275,21 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) decorrente do despacho de autorizatorio para emissão de Nota de Reserva e Empenho, publicado no DOC de 29/12/2023, do contrato celebrado com a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ: 61.695.227/0001-93, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017. III. - Publique-se.Suêlen Moutinho Sapucahy LinsDiretor Regional de Educação

Arquivo (Número do documento SEI)

[120626960](#)

Documento: [120654592](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90.001/25
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

aquisição de pilhas para aparelhos auditivo

Objeto da licitação

aquisição de pilhas para aparelhos auditivos

Processo
6016.2025/0014003-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
27/02/2025
Texto do despacho

I.À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal 14.133/21, especificamente no inciso II, do art. 75 e Decreto nº. 62.100/22, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da Empresa JFL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 54.175.367/0001-75, para aquisição de pilhas para aparelhos auditivos para os alunos da EMEBS Madre Lucie Bray, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.549,20 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) ;II.Em consequência, para suportar a despesa decorrente da presente locação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12.12.367.3010.2.827.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 em R\$ 1.549,20 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) do orçamento vigente, por meio da Nota de Reserva nº 18.957/25;III.INDICO E DESIGNO, como fiscal desta contratação o servidor Sergio Silva Coelho, RF: 754.212.7 e como suplente o servidor Wilson Pereira Borges, RF: 551.974.8; IV. Publique-se. Suêlen Moutinho Sapucahy LinsDiretor Regional de Educação

Arquivo (Número do documento SEI)

[120654431](#)

Documento: [120733985](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2018/0038720-6
Objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO
Descrição detalhada do objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO PARA 340 CRIANÇAS, SENDO 69 DE BERÇÁRIO, NO CEI TATUAPÉ, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS
Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2018/0038720-6CEI TATUAPÉ - RPII - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, IN 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 701/DRE-PE/2018- RPI , com a OSC MAMÃE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE, localizado à Av. Mário Lopes Leão, nº 515 - Santo Amaro - CEP: 04754-010, São Paulo-SP, C.N.P.J. 62.915.459/0001-72, objetivando aditar a cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI TATUAPÉ, com atendimento para 340 crianças sendo 69 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 323.440,80 (Trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 33.292,50 (trinta e três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 356.733,30 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00.III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - PUBLIQUE-SE.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Luci Batista Costa Soares de MirandaDiretor Regional de Educação Penha

Documento: [120738651](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
SELECIONE
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2019/0070930-2
Objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO
Descrição detalhada do objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO PARA 146 CRIANÇAS, SENDO 41 DE BERÇÁRIO, NO CEI PEQUENOS AVENTUREIROS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS
Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2019/0070930-2CEI PEQUENOS AVENTUREIROS - RPPI - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, IN 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 229/DRE-PE/2019- RPP , com a ONG PLENO VIVER, localizado à Rua Padre Eduardo de Jesus, nº 300 - Vila Santa Cruz - CEP: 08410-520, São Paulo-SP, C.N.P.J. 07.561.536/0001-25, objetivando aditar a cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI PEQUENOS AVENTUREIROS, com atendimento para 146 crianças sendo 41 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$157.698,84 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) , mais valor do adicional de berçário R\$19.782,50 (Dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mais repasse de aluguel no valor de R\$13.922,23 + IPTU, perfazendo o total mensal em R\$191.403,57 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00.III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - PUBLIQUE-SE.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Luci Batista Costa Soares de MirandaDiretor Regional de Educação Penha

Documento: [120648292](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0027503-7
Objeto
ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Descrição detalhada do objeto
ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 5 ANOS - DO CEI CRISTAL COM ATENDIMENTO A 169 CRIANÇAS, SENDO 53 BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS
Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHAProcesso SEI nº 6016.2020/0027503-7Interessado: ASSOCIAÇÃO KALIXTO MENDESAssunto: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIACEI CRISTAL - RPPDESPACHO AUTORIZATÓRIOI.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e IN nº 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº

80/DRE-PE /2020 - RPP, para prorrogação de vigência com a ASSOCIAÇÃO KALIXTO MENDES, CNPJ: 10.248.663/0001-83, localizada na Rua Lindório, 110 - Bairro: Vila Domitila - SÃO PAULO - SP - CEP: 03626-050, que tem por objeto a manutenção do CEI CRISTAL, com atendimento a 169 crianças de 00 a 05 anos, sendo 53 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 218.821,16 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), sendo verba de instalação R\$ 15.900,00 + IPTU, de acordo com os documentos apresentados, a partir de 01/04/2025, segundo artigo 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 46 de 27/12/2024.II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da IN nº 46 de 27/12/2024, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV.A documentação exigida pela da IN nº 46 de 27/12/2024 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828.335039.00.00, que constam na Nota de Reserva nº 5.003/2025.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII - PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soraes de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Documento: [120686976](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0027486-3
Objeto
ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Descrição detalhada do objeto
ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 5 ANOS - DO CEI EBENEZER COM ATENDIMENTO A 135 CRIANÇAS, SENDO 65 BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 5 ANOS - DO CEI EBENEZER COM ATENDIMENTO A 135 CRIANÇAS, SENDO 65 BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHAProcesso SEI nº 6016.2020/0027486-3Interessado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHAMMAHAssunto: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIACEI EBENEZER - RPPDESPACHO AUTORIZATÓRIOI.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e IN nº 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 77/DRE-PE /2020 - RPP, para prorrogação de vigência com a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHAMMAH, CNPJ: 11.387.514/0001-68, localizada na Rua da Maçonaria, 146 - Bairro: São Miguel Paulista - SÃO PAULO - SP - CEP 08010-230, que tem por objeto a manutenção do CEI EBENEZER, com atendimento a 135 crianças de 00 a 03 anos, sendo 65 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 205.436,00 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sendo verba de instalação R\$ 25.772,40 + IPTU, de acordo com os documentos apresentados, a partir de 01/04/2025, segundo artigo 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 46 de 27/12/2024.II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da IN nº 46 de 27/12/2024, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV.A documentação exigida pela da IN nº 46 de 27/12/2024 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828.335039.00.00, que constam na Nota de Reserva nº 6.193/2025.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII - PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soraes de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Documento: [120685516](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0027488-0

Objeto

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 5 ANOS - DO CEI MONTE MORIAH COM ATENDIMENTO A 86 CRIANÇAS, SENDO 32 BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHAProcesso SEI nº 6016.2020/0027488-0Interessado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHAMMAHAssunto: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIACEI MONTE MORIAH - RPPDESPACHO AUTORIZATÓRIOI.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e IN nº 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 78/DRE-PE /2020 - RPP, para prorrogação de vigência com a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHAMMAH, CNPJ: 11.387.514/0001-68, localizada na Rua da Maçonaria, 146 - Bairro: São Miguel Paulista - SÃO PAULO - SP - CEP 08010-230, que tem por objeto a manutenção do CEI MONTE MORIAH, com atendimento a 86 crianças de 00 a 03 anos, sendo 32 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 134.253,11 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), sendo verba de instalação R\$ 15.047,21 , de acordo com os documentos apresentados, a partir de 01/04/2025, segundo artigo 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 46 de 27/12/2024.II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III.Nos termos do art. 62, § 1º, da IN nº 46 de 27/12/2024, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV.A documentação exigida pela da IN nº 46 de 27/12/2024 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828.335039.00.00, que constam na Nota de Reserva nº 6.195/2025.VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VII - PUBLIQUE-SELuci Batista Costa Soraes de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Documento: [120735972](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2017/0058619-3
Objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO
Descrição detalhada do objeto
ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO PARA 241 CRIANÇAS, SENDO 93 DE BERÇÁRIO, NO CEI GALILEU MENON, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHADESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOOProcesso SEI nº 6016.2017/0058619-3CEI GALILEU MENON - RPII - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, IN 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 157/DRE-PE/2017- RPI , com a OSC MAMÃE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE, localizado à Av. Mário Lopes Leão, nº 515 - Santo Amaro - CEP: 04754-010, São Paulo-SP, C.N.P.J. 62.915.459/0001-72, objetivando aditar a cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI GALILEU MENON, com atendimento para 241 crianças sendo 93 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$238.861,14 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), mais valor do adicional de berçário R\$44.872,50 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) , perfazendo o total mensal em R\$283.861,14 (Duzentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) , de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00.III - Nos termos do art. 18, VII, da

Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - PUBLIQUE-SE.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Luci Batista Costa Soares de MirandaDiretor Regional de Educação Penha

Documento: [120763207](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2020/0109486-9
Objeto
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC Centro de Treinamento das Vidas CT-VIDAS e CEI VIDA E ALEGRIA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO Processo nº 6016.2020/0109486-9 Interessado: Centro de Treinamento das Vidas CT-VIDAS - CNPJ nº 07.318.742/0001-09 Assunto: Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 13/DRE-SA/2021 - RPP DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 120672819, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e na IN SME nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 13/DRE-SA/2021 - RPP, com o Centro de Treinamento das Vidas CT-VIDAS, inscrito sob o CNPJ nº 07.318.742/0001-09, para AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, no qual está instalado o CEI VIDA E ALEGRIA, para atendimento de 149 crianças, com faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 57 de berçário, pelo valor do repasse total mensal de R\$ 203.623,19 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos) mais IPTU. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00. III. A documentação exigida pela IN SME nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. IV. PUBLIQUE-SE. V. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-SA, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. Carolina Nogueira Droga Diretora Regional de Educação.

Documento: [120764194](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Educação - SME
Número de processo interno do órgão/unidade
6016.2019/0099312-4
Objeto
Atendimento à criança por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento à criança por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC Associação para Desenvolvimento Juvenil e Infantil - ADEJI e CEI ABAYOMI II, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO Processo nº 6016.2019/0099312-4 Interessado: ADEJI-Associação para Desenvolvimento Juvenil e Infantil - CNPJ nº 14.505.595/0001-41 Assunto: Aditamento ao Termo de Colaboração - nº 337/DRE-SA/2019 - RPP DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 120746973, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e

IN SME nº 46/2024 e alterações posteriores, a partir de 04/03/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 337/DRE-SA/2019 - RPP, com a Associação para Desenvolvimento Juvenil e Infantil - ADEJI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.505.595/0001-41, para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA no qual está instalado o CEI ABAYOMI II, para atendimento de 261 crianças de 00 a 03 anos, sendo 28 de berçário, pelo valor do repasse total mensal de R\$ 322.994,20 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), mais valor IPTU. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00; III. A documentação exigida pela IN SME nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. IV. Publique-se. V. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-SA, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. Carolina Nogueira Droga Diretora Regional de Educação.

Secretaria Municipal da Fazenda

COORDENADORIA JURÍDICA

Documento: [120766077](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho autorizatório - Prorrogação do prazo de vigência

Síntese (Texto do Despacho)

Processo Eletrônico nº 6017.2023/0058589-4. Secretaria Municipal da Fazenda. Prorrogação contratual. Contrato SF nº 06/2024. Serviços contínuos. DESPACHO: 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os documentos arrolados na manifestação que subsidia este despacho, com fundamento na Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 62.100/2022 e artigo 1º, inciso II, m da Portaria SF nº 78/2019, AUTORIZO a prorrogação do Contrato SF nº 06/2024, celebrado com a PA ARQUIVOS LTDA., CNPJ nº 34.409.656/0001-84, para a prestação de serviços de transporte, triagem, conferência, higienização, organização, digitalização, indexação, acondicionamento, custódia, expurgo, gerenciamento do acervo documental da Secretaria Municipal da Fazenda, com fornecimento de sistema de consulta de documentos físicos e digitalizados nos termos, volumes, critérios, prazos e especificidades, conforme especificações do Termo de Referência SEI (092624778), por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2025, pelo valor total estimado de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), perfazendo-se o ajuste conforme minuta de doc. 119151044, que aprovo. 2. Autorizo ainda empenhar o valor necessário para as despesas do presente exercício, onerando a dotação 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120701665](#)

Data de Publicação

27/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [120689894](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 - PROCESSO SEI Nº 6017.2025/0000587-5 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO - GRUPO B, CONFORME DESCRITO EM DECRETO Nº 29.431/1990 COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, COM ESTIMATIVA DE 3.500 KM/MÊS, INCLUSA A QUILOMETRAGEM UTILIZADA EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PUBLICADA NO DOC DE 12/02/2025.Às dez horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, abriu-se no sistema COMPRAS.GOV a sessão do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 90003/2024 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de 01 (um) veículo de representação - GRUPO B, conforme descrito em Decreto nº 29.431/1990 com motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre, com estimativa de 3.500 km/mês, inclusa a quilometragem utilizada em horas extraordinárias, conforme condições e exigências no Termo de Referência. Presentes na sessão: Fabiana Aparecida Oliveira Pereira, RF. 680.792.5 - Pregoeira, Fabiana Silva Zavatto - RF. 729.114.1, Felipe Vinicius Ribeiro - RF. 928.760.4, e Junki Rodrigo Yogui - RF. 938.996.2, como membros de Equipe de Apoio. O servidor Luiz Carlos Evangelista, RF 625.788.7, designado para análise da capacidade técnica. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, foram cadastradas VINTE TRÊS propostas pelas empresas: 02.198.980/0001-04 - ACAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 20.607.698/0001-15 - AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA; 20.152.512/0001-80 - AGM LOCACAO E SERVICOS LTDA; 13.620.215/0001-57 - ARGUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA; 29.181.585/0001-75 - BM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA; 01.004.900/0001-70 - CAMKAR SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; 19.946.727/0001-94 - DORCAM LTDA; 04.201.934/0001-42 - FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA; 29.956.880/0001-56 - FENIX FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA; 71.632.160/0001-00 - G.N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVICOS GERAIS LTDA; 23.045.434/0001-03 - JK TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA; 21.253.386/0001-13 - JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA; 34.261.246/0001-39 - JUVCONSTRANS LTDA; 09.455.167/0001-11 - L & L SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA; 31.808.506/0001-55 - LOGAN MARKETING, COMUNICACAO DIGITAL E LOCACOES DE FACILITES LTDA; 15.633.384/0001-57 - LOGAPE SERVICE LTDA;

37.846.199/0001-83 - M L ROCHA; 05.991.791/0001-82 - MESQUITTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; 11.907.591/0001-00 - MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA; 03.820.704/0001-07 - TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA; 09.002.604/0001-41 - VIA 80 TRANSPORTES LTDA; 11.720.561/0001-81 - VIVA LOG ENTREGAS LTDA. Após a etapa de lances (aberto/fechado), a Pregoeira iniciou a fase de negociação com as empresas pela ordem de classificação, todas as empresas não aceitaram reduzir sua proposta que estava muito acima do estimado na pesquisa de mercado de R\$ 133.181,04. O certame fracassou e em seguida foi prazo para intenção de recurso, não houve manifestação. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente ata que vai por todos conferida e assinada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120688238](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120690703](#) | Prejudicada (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 - PROCESSO SEI Nº 6017.2025/0000587-5DESPACHO: 1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Pregoeira no documento SEI 120689938, em face da competência que me foi delegada pela Portaria SF nº 78/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, declaro FRACASSADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de 01 (um) veículo de representação - GRUPO B, conforme descrito em Decreto nº 29.431/1990 com motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre, com estimativa de 3.500 km/mês, inclusa a quilometragem utilizada em horas extraordinárias, conforme condições e exigências no Termo de Referência.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120690185](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-O1

Documento: [120690460](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90216/2025
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Aviso de abertura
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS - LETROZOL 2,5 MG, ZOLEDRONICO ACIDO 4 MG E GEFITINIBE 250 MG
Processo
6018.2024/0136013-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
24/03/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho
AVISO DE LICITAÇÃO01ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0136013-3PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90216/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90216/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0136013-3, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS - LETROZOL 2,5 MG, ZOLEDRONICO ACIDO 4 MG E GEFITINIBE 250 MG. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 24 de MARÇO de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 120686763 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120686763](#)

Documento: [120685233](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6018.2024/0082358-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91023/2024 - SMS.G OBJETO : AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, HOSPITAL MUNICIPAL IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO. I. Com referência ao Pregão Eletrônico acima, RETIFICO em seu DESPACHO HOMOLOGATÓRIO, cuja publicação no D.O.C se deu em 09/01/2025, o que segue: Onde se Lê:"III. Onere-se a dotação 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-34, 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-38, 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-46 e 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.1.601.1185.0-13864.377000/1240-49 com o Total Geral de R\$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). " Leia-se:"III. Onere-se a dotação 1. R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-34 (108210157)para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha; 2. R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-38 (108210401) para o Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvêa; 3. R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-46 (108210577) para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria; e 4. R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros da Proposta Federal nº 13864.377000/1240-49 (108210846) para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria; com o Total Geral de R\$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais)." II. RATIFICO os demais termos da referida homologação. III. PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120683886](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120690243](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90216/2025
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Despacho abertura de pregao
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS - LETROZOL 2,5 MG, ZOLEDRONICO ACIDO 4 MG E GEFITINIBE 250 MG
Processo
6018.2024/0136013-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
24/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0136013-3, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS - LETROZOL 2,5 MG, ZOLEDRONICO ACIDO 4 MG E GEFITINIBE 250 MG, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 120649495) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120650513](#)

APOIO ADMINISTRATIVO

Documento: [120681177](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90046/2025
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Consumo
Objeto da licitação
ITEM 01 - 7.800 quilos de granulado higiênico de madeira

Processo

6018.2025/0007275-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo SEI nº6018.2025/0007275-6, na competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90046/2025 (UASG 925003) e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação nº86/2025, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa A C P TEODORO LTDA-ME, CNPJ nº 53.876.295/0001-20, para fornecimento de : ITEM 01 - 7.800 quilos de granulado higiênico de madeira, pelo valor unitário/Kg de R\$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e total de R\$18.642,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), para utilização da Divisão de Vigilância em Zoonoses da COVISA e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico, conforme requisição de compra juntadas em SEI nº 118171914, e Termo de Referência em SEI nº118172411.II - Prazo de Entrega: A entrega deverá ser parcelada em 03 (três) parcelas: A primeira parcela (1/3 (um terço) do total do ITEM) em até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho.A segunda parcela, (1/3 (um terço) do total do ITEM), entre o 90º (nonagésimo) dia ao 100º (centésimo) dia corridos, contados da retirada da Nota de Empenho.A terceira parcela, (1/3 (um terço - final) do total do ITEM), entre o 170º (centésimo septuagésimo) dia ao 180º (centésimo octagésimo) dia corridos, contados da retirada da Nota de Empenho.III - Local de entrega : Almoxarifado da Divisão de Vigilância de Zoonoses, localizado na Avenida Santos Dumont, s/n, DVZ Portaria 2 - logo após o Teatro Alfredo Mesquita (1.770) - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02031-020, Telefone: (11) 2974-7846/47 de 2ª a 6ª feira (exceto feriados) das 9h às 15h.IV - Fiscais da contratação: Leda Maria Ponti Schoendorfer, RF nº577.716.0, Carla Paiva F Santos, RF nº806.685.0, Pedro Henrique de Miranda Santos, RF nº784.193.1, e, Neide Satie Takahashi, RF nº774.088.3.V - A despesa decorrente da referida contratação no valor total de R\$18.642,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais) onerará a dotação orçamentária nº. 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.02.1.600.1168.0, conforme Nota de Reserva nº 15.500/2025 (SEI nº 119112738).

Arquivo (Número do documento SEI)

[120599093](#)

Documento: [120681244](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata

396/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

consumo

Objeto da licitação

Item 04 - 5.500 unidades de tramadol 50 mg comprimido ou cápsula - un

Processo

6018.2025/0006368-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº 6018.2025/0006368-4, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 53.000.455/0001-73, detentora da Ata de Registro de Preços sob nº 396/2024 SMS-G (SEI 097184430), visando a aquisição do Item 04 - 5.500 unidades de tramadol 50 mg comprimido ou cápsula - un, valor unitário de R\$0,1600/cp e total de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses de COVISA e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico, constantes na Requisição em SEI 118042025.II- Autorizo a emissão da competente nota de empenho.III- Prazo para execução: O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;Local da entrega: Almoxarifado da Divisão de Vigilância de Zoonoses de São Paulo (COVISA/DVZ). Rua Santa Eulália, 86 - Santana, São Paulo/SP, CEP: 02031-020. Entrada pela Portaria 2 (Av Santos Dumont, S/N). Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h (exceto feriados e pontos facultativos). Telefones 2974-7846 ou 2974-7847.IV- Fiscais do contrato: Neide Satie Takahashi, RFnº774.088.3, Pedro Henrique de Miranda Santos, RF nº784.193.1, Andréa Aparecida Messa Bassi Ferreira, RF nº806.940.9, Leda Maria Ponti Schoendorfer, RF nº577.716.0, e, Carla Paiva F. Santos, RF nº806.685.0.IV - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.02.1.600.1168.0 conforme emissão de nova Nota de Reserva nº20.700/2025 em documento SEI nº 120344318.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120397432](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Documento: [120728383](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
026/2025-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO P/ DESOBTURACAO DE CANAIS RADICULARES - 16 A 25 MM - 100 UNIDADES
Processo
6018.2025/0019032-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0019032-5À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO P/ DESOBTURACAO DE CANAIS RADICULARES - 16 A 25 MM - 100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 26/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, pelo valor de R\$ 6.725,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 23.549/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC,

conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 27/02/2025, às 12:35. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 120685419 e o código CRC E94B839D.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120685419](#)

Documento: [120728580](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
173/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA, 30ML - 9.000 UNIDADES, CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA, 100ML - 48.000 UNIDADES e CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO AQUOSA, ALMOTOLIA, 100ML - 30.000 UNIDADES
Processo
6018.2025/0018426-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0018426-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA, 30ML - 9.000 UNIDADES, CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALMOTOLIA, 100ML - 48.000 UNIDADES e CLOREXIDINA, DIGLICONATO 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO AQUOSA, ALMOTOLIA, 100ML - 30.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 173/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor de R\$ 585.210,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 23.521/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 27/02/2025, às 12:35. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 120686040 e o código CRC 06B4C625.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120686040](#)

Documento: [120728405](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
827/2024-SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
materiais
Objeto da licitação
aquisição de INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO COM TRATAMENTO TERMICO GOLD / DOURADO PARA PREPARO DE CANAL - 21 MM - 680 UNIDADES e INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO COM TRATAMENTO TERMICO GOLD / DOURADO PARA PREPARO DE CANAL - 25 MM - 770 UNIDADES
Processo
6018.2025/0018774-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0018774-0À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO COM TRATAMENTO TERMICO GOLD / DOURADO PARA PREPARO DE CANAL - 21 MM - 680 UNIDADES e INSTRUMENTOS ROTATORIOS EM NIQUEL TITANIO COM TRATAMENTO TERMICO GOLD / DOURADO PARA PREPARO DE CANAL - 25 MM - 770 UNIDADES , por meio da Ata de Registro de Preços nº 827/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, pelo valor de R\$ 87.618,20, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 23.534/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 27/02/2025, às 12:35. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 120685651 e o código CRC 2A274569.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120685651](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120765818](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Extrato do Termo de Apostilamento
Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2021/0065409-0 - Termo de Apostilamento nº 003/2025 ao Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 27/02/2025. Contratada: FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA e CNPJ 59.720.862/0001-31. Vigência: 18/01/2025 a 18/01/2026. Objeto: Contratação de serviço de manutenção com qualificação de um espectrofotômetro ultravioleta/visível. Objeto de Apostilamento: REAJUSTE DEFINITIVO DE PREÇOS.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119790318](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120691825](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
013/2025/SMS-1/CONTRATOS
Contratado(a)
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
00.86.57/0007-88
Data da Assinatura
27/02/2025
Prazo do Contrato
18
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ContratoProcesso nº 6018.2024/0067138-0 - Extrato do Termo de Contrato nº 013/2025/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 27/02/2025. Contratada: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ nº 00.86.57/0007-88. Vigência: 18 meses. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL PARA AS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90882/2024/SMS.G. Fundamento Legal: 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21. total mensal de R\$ 699.642,76, e total anual de R\$ 8.395.713,12, e valor para 18 meses de R\$ 12.593.569,68. Número da Nota de Empenho: 9334/2025 no valor total de R\$ 7.812.677,49 (sete milhões e oitocentos e doze mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.33903900.00.1.500.9001.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120681495](#)

Documento: [120765614](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
004/2020/COVISA.G
Contratado(a)
LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
08.407.651/0001-02
Data da Assinatura
27/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2019/0078677-4 - Extrato do Termo Aditivo nº 013/2025 ao Termo de Contrato nº 004/2020/COVISA.G. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 27/02/2025. Contratada: LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. e CNPJ 08.407.651/0001-02. Vigência: 06/04/2024 a 06/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, acessórios e peças das câmaras de conservação de imunobiológicos CSV 420 da marca ELBER. Objeto do Aditamento: I. Alteração de endereço de equipamentos, sem ônus ao Município. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120753354](#)

CRS SUDESTE ? SETOR DE SUPRIMENTOS

Documento: [120711566](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90019/2025
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Aquisição de BATERIAS para grupo gerador
Objeto da licitação
Aquisição de BATERIAS para grupo gerador
Processo
6018.2024/0136353-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenadoria de Saúde Sudeste, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, sediada na Rua: Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo - SP, realizará ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO, número 90019/2025, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento e os atos dela decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. OBJETO: Aquisição de BATERIAS para grupo gerador. Entrega de Proposta: até o dia 12/03/2025 às 07:59 horas. Envio de Lances: 12/03/2025 das 08:00 às 14:00horasPreferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Arquivo (Número do documento SEI)

[120710011](#)

GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [120737063](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
TERMO DE APOSTILAMENTO
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/CRSO/2025 PROCESSO: 6018.2023/0102345-3 CONTRATO: 018/CRSO/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE. CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA. OBJETO DESTA APOSTILAMENTO: Reajuste de Preços Definitivo. 1.1. Foi aplicado ao contrato em questão o índice de reajuste definitivo no percentual de 4,46%, através do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, a partir de 04/01/2025, em razão da manifestação da Contratada (documento SEI nº 112285199). 1.2. Com a aplicação do reajuste, o valor mensal contratual fica em R\$ 1.571,21 (um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) e o valor total contratual em R\$ 18.854,52 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00. - Fonte de Recurso: 00.1500.9001.0. Data da assinatura: 27/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120643574](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120684355](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho Autorização
Síntese (Texto do Despacho)

I - 6018.2021/0042474-4 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações, Decreto nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e, em especial, a manifestação da SMS/CRS-O/AJ (documento SEI nº 120417532), AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 003/CRSO/2023 (documento SEI nº 082322981), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2025, firmado com a empresa FOCUS SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.637/0001-99, de prestação de serviços de desinsetização/desratização/descupinização, nas dependências das unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Oeste. II - O valor semestral estimado da prorrogação é de R\$ 9.482,62 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e o valor total contratual é de R\$ 18.965,24 (dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 00.1.500.9001.0. III - O índice de reajuste devido será calculado e aplicado a partir de 11/04/2025, após a divulgação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, mês de referência/ABRIL. IV - AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes à despesa. V - PUBLIQUE-SE. VI - ENCAMINHE-SE a seguir a Contabilidade para a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente às despesas elencadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120544066](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120731436](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho Autorização
Síntese (Texto do Despacho)

I - 6018.2021/0045557-7 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos do Artigo 55, III da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações e art 3º da Lei 10.192/2001, Decreto nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, AUTORIZO, a aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,46%, a partir de 17/01/2025, ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 519 - Pinheiros - São Paulo - Capital, onde está instalada a sede desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste (CRS-Oeste) e da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, onerando a dotação 84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 00.1.500.9001.0. II - Foi aplicado o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, a partir de 04/01/2025, mês de referência JANEIRO, do contrato de locação do imóvel situado à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 519 - Pinheiros - São Paulo - Capital, de propriedade da Empresa Martins & Santos Administradora de Bens Próprios Ltda - CNPJ nº 14.237.024/0001-73, em virtude do proprietário não abrir mão (documento SEI nº 111916913), ficando o valor mensal

contratual de R\$ 74.952,65 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e o valor total contratual em R\$ 899.431,80 (oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), onerando a dotação 84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 00.1.500.9001.0. III - AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes as despesas com a aplicação do índice de reajuste contratual. IV - PUBLIQUE-SE. V - ENCAMINHE-SE a seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento ao Departamento de Contratos para elaboração do Termo de Apostilamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120701244](#)

Data de Publicação

28/02/2025

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [120699697](#) | Extrato de Apostilamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Contrato de Gestão
Órgão
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Número do Contrato
2014-0.337.134-9
Número do Apostilamento
086/2025
Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MATEUS.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Nome do Contratado (entidade parceira)

FUNDAÇÃO DO ABC.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

57.571.275/0001-00

Objeto do apostilamento

Autorização para utilização de aplicação financeira para o projeto de climatização e renovação de ar para o HD.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL

Justificativa

Garantir o conforto e segurança dos pacientes

Fundamento Legal

Alínea 'b', inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura do apostilamento

26/02/2025

ANEXOS

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [120770555](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
ATA de RP 312/2024
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO

Objeto da licitação

aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato

Processo

6018.2024/0083163-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

00/00/0000

Hora do sessão

00H

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 120770194, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, visando aquisições de 03 (três) unidades de aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato, conforme descritiva e justificativa da UR contida no Termo de Referência no link 108624477, para uso das unidades de saúde, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente de TRANSPOSIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 197/2022, para a UBS Nascer do Sol e UBS Encosta Norte, através da ATA de Registro de Preços ATA de RP 312/2024-SMS.G - Item 02, cuja detentora é a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 07.897.039/0001-00, no valor total de R\$ 6.510,00 (dois mil, cento e setenta reais), com fundamento no artigo 101 do Decreto Municipal 62.100/2022 c/c a Lei Federal 14.133/2021, onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.44905200.02.2.601.1185.1 e 84.10.10.301.3003.2.520.44905200.02.2.601.1185.1, do orçamento vigente.II - Publique-se.III - Após, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para demais deliberações.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120770305](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Documento: [120715821](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90220/2025/SMS
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Bens Comuns
Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN E CATETER P HEMODIALISE CURTA PERMANENCIA

Processo

6018.2025/0006234-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

14/03/2025

Hora do sessão

09h

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 7ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2025/0006234-3 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90220/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0006234-3 o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN E CATETER P HEMODIALISE CURTA PERMANENCIA, a abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h30min do dia 14 de março de 2025, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 120714545 ou pelos endereços: Pannel de Negócios e www.compras.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120714545](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: [120759546](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO Nº. 6018.2024/0095878-7PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90898/2024OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLCHONETE PARA MACA RETRÁTIL A Pregoeira da 10ª CPL, COMUNICA que dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90898/2024, no dia 06/03/2025, às 09:00 horas, tendo em vista a REAPROVAÇÃO da amostra apresentada pela empresa VITAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP, para o ITEM 01.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120758918](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120758111](#) | Revogação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº. 6018.2024/0038689-9, Pregão Eletrônico nº. 90145/2025-SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, CADEIRA FIXA, CADEIRA CAIXA ALTA, CADEIRA LONGARINA, CADEIRA GIRATÓRIA OBESO E CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PARA AS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, processado pela Pregoeira Priscila Luiza Rocha Bertaso da 10ª Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº. 109/2024-SMS.G, em especial a manifestação da área técnica, em SEI nº. 120736587, a qual adoto como razão de decidir, em face da competência delegada pela Portaria nº. 890/2013 - SMS.G, DECIDO:II. DECLARAR REVOGADO, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, o citado processo licitatório, visto que o material foi licitado em outro Pregão Eletrônico (Pregão nº. 90145/2025).III. Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos conformes do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº. 14.133/2021.III. PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120736711](#)

Data de Publicação

28/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Documento: [120681835](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2024/0059979-5PREGÃO ELETRÔNICO: 91011/2024OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei 117654941, destinado para AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[117654941](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120708255](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número

90218/2025
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS: ACIDO VALPROICO 250MG, FENITOINA 100MG, METADONA CLORIDRATO 5MG, OLANZAPINA 10MG.

Processo
6018.2025/0018565-8
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
17/03/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0018565-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS: ACIDO VALPROICO 250MG, FENITOINA 100MG, METADONA CLORIDRATO 5MG, OLANZAPINA 10MG, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 120592473) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120604002](#)

Documento: [120708504](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90218/2025
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Aviso de Abertura de Licitação
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS: ACIDO VALPROICO 250MG, FENITOINA 100MG, METADONA CLORIDRATO 5MG, OLANZAPINA 10MG.

Processo
6018.2025/0018565-8
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
17/03/2025
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação

28/02/2025
Texto do despacho
AVISO DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0018565-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90218/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90218/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0018565-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS: ACIDO VALPROICO 250MG, FENITOINA 100MG, METADONA CLORIDRATO 5MG, OLANZAPINA 10MG. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 17 de março de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 120688777 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120688777](#)

Documento: [120681885](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2024/0059979-5PREGÃO ELETRÔNICO: 91011/2024OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei, destinado para AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.
Anexo I (Número do Documento SEI)
117655910
Data de Publicação
28/02/2025
Documento: 120681969 Homologação (NP)
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2024/0059979-5PREGÃO ELETRÔNICO: 91011/2024OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Despacho de Homologação Comprasgov em documento sei, destinado para AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. A seguir ao CFO (SMS/CFO/RES. E EMP/EMPENHO) para adoção das providências quanto a emissão da Nota de Empenho, à Empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 6018.2024/0059979-5, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, e considerando o resultado do certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº. 91011/2024/SMS.G, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS, processado pela Pregoeira Vanesca Cristina da Silva, presidente da 6ª Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº 109/2024/-SMS.G, que julgou sob o critério menor preço, DECIDO: II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR à Empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, o ITEM 01 (Câmara de Conservação Hemoderivados/Imuno/ Termolábeis - Ampla Concorrência), pelo preço unitário de R\$ 11.029,00 (onze mil vinte e nove reais), prrfazendo o total R\$ 132.348,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais), por apresentar o menor preço, possuir manifestação técnica favorável e atender aos demais requisitos do edital. III. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1180-03, para o Hospital Municipal Profº Dr. Alípio Correa Neto (HMACN), com o Total Geral de R\$ 34.794,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais). IV. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1210-10, para o Hospital Municipal Carmen Prudente (HMCP), com o Total Geral de R\$ 23.196,00 (vinte e três mil cento e noventa e seis reais). V. Onere-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 e recursos financeiros oriundos de saldo residual da Proposta Federal nº 13864.377000/1210-10, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (HMFMPR), com o Total Geral de R\$ 81.186,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais). VI. PUBLIQUE-SE. VII. A seguir, a CFO (SMS/CFO/RES. E EMP/EMPENHO) para adoção das providências quanto a emissão da Nota de Empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120675756](#)

Data de Publicação
28/02/2025
Documento: 120754424 Comunicado (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE RETOMADA I - A 6 ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90000/2025, processo SEI nº 6018.2024/0055190-3, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MMH: PÓ PROTETOR DE PELE, ABAIXADOR DE LÍNGUA PLÁSTICO, PÓ DE ESTOMIA, VÁLVULA DE FALA COR ROXA, no dia 07/03/2025 às 09:00 horas, tendo em vista o parecer da Autoridade Competente quanto ao Recurso impetrado. II - Publique-se. III - A seguir para 6ª CPL para prosseguimento. VANESCA CRISTINA DA SILVAPresidente de Comissão de Licitação - PregoeiroEm 27/02/2025, às 15:56. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 120753688 e o código CRC E809AD15.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120029776](#)

Data de Publicação
28/02/2025
<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5</u>
Documento: 120737068 Registro de adiamento (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2024/0127152-1PREGÃO ELETRÔNICO: 90174/2025/SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO, COBERTURA ESTERIL HIDROCOLOIDE e TOALHA UMEDECIDA POMPOM PARA ATENDIMETOS DE AÇÃO JUDICIALI. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está ADIADA a sessão de abertura do Pregão, prevista para 06/03/2025, estando a mesma REAGENDADA PARA 07/03/2025 às 09h00m. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120736538](#)

Data de Publicação
28/02/2025
<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4</u>
Documento: 120751647 Homologação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90049/2025/SMSProcesso nº. 6018.2024/0106004-0Informamos que foi concluído o processo licitatório, destinado a AQUISIÇÃO DE KIT, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO (ESTABILIZADOR DE GODOY), conforme Ata-Relatório da Sessão em Documento Sei 120750163, e Termo de Homologação em Documento Sei 120750477 e 120750780, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120750477](#)

Data de Publicação
28/02/2025
<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3</u>
Documento: 120764354 Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO - Publicação ATA PROCESSO Nº 6018.2024/0122974-6PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA DE APICULTOR - TAMANHOS P, M, G, XXG. I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120747084.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120747084](#)

Data de Publicação
28/02/2025
Documento: 120754194 Ata da Licitação (NP)
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO - Publicação ATAPROCESSO Nº 6018.2025/0002869-2PREGÃO ELETRÔNICO: 90063/2025 OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS 1014 HL, 1016 HL, 3122. I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120744534

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120744564](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120770261](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO - Publicação Relatório de Julgamento / ATA PROCESSO Nº 6018.2024/0078394-4PREGÃO ELETRÔNICO: 91006/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 10 E 12 FR. I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120769852.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120769852](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120690576](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6018.2025/0009593-4PREGÃO ELETRÔNICO: 90161/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP). I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120689732.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120689732](#)

Data de Publicação

28/02/2024

Documento: [120760546](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO - Publicação ATA/Termo de Homologação PROCESSO Nº 6018.2024/0107098-4PREGÃO ELETRÔNICO: 90068/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESCOVA COM CERDAS FLEXIVÉIS PARA LIMPEZA DE PRÓTESE FONATÓRIA - AÇÃO JUDICIAL. I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120745899.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120745899](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120774713](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO - Publicação Termo de Julgamento / ATAPROCESSO Nº 6018.2024/0021596-2PREGÃO ELETRÔNICO: 90163/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120774527.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120774527](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120754488](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO - Publicação Termo de Homologação PROCESSO Nº 6018.2025/0002869-2PREGÃO ELETRÔNICO: 90063/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

ODONTOLÓGICO: BROCAS 1014 HL, 1016 HL, 3122. II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120746136.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120746136](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120774746](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO - Publicação Termo de HomologaçãoPROCESSO Nº 6018.2024/0021596-2PREGÃO ELETRÔNICO: 90163/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIALII. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120774533.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120774533](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120760888](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO - Publicação ATA/Termo de Homologação PROCESSO Nº 6018.2024/0107098-4PREGÃO ELETRÔNICO: 90068/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESCOVA COM CERDAS FLEXIVÉIS PARA LIMPEZA DE PRÓTESE FONATÓRIA - AÇÃO JUDICIAL.II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120745910.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120745910](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120764586](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO - Publicação Termo de HomologaçãoPROCESSO Nº 6018.2024/0122974-6PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA DE APICULTOR - TAMANHOS P, M, G, XXG.II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120747239.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120747239](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120690754](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6018.2025/0009593-4PREGÃO ELETRÔNICO: 90161/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP).II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120689752.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120689752](#)

Data de Publicação

28/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Documento: [120775520](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90153/2025/SMS Processo nº 6018.2024/0137248-4 Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº 120775387, adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº 120775456, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CANABIDIOL 200 MG/ML CONTENDO 50 MG/ML DE CBD E MAXIMO 0,2% DE THC 2 MG/ML (PROMEDIOL) - AÇÃO JUDICIAL, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Tereza Kazumi Morimoto da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120775456](#)

Data de Publicação

28/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: [120689139](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90217/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO SAFETY VALVULADO

Processo

6018.2025/0007584-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃOProcesso n.º 6018.2025/0007584-4 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO SAFETY VALVULADO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 120643215) anexo ao presente processo. II - DESIGNO o servidor Juliano Carvalho Dalapé, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120643523](#)

Documento: [120689258](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90217/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO SAFETY VALVULADO.

Processo

6018.2025/0007584-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSAVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO: 6018.2025/0007584-4PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90217/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público oPREGÃO ELETRÔNICO nº 90217/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0007584-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO SAFETY VALVULADO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 18 de março de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 16ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº (120686790) ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120686905](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-11

Documento: [120693523](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2024/0119124-2PREGÃO ELETRÔNICO: 90959/2024/SMS-GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM GRAU CIRURGICO DUPLA FACE E FILME - 50 CM ROLO COM 100 M, EMBALAGEM GRAU CIRURGICO DUPLA FACE E FILME - 25 CM ROLO COM 100 M E INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR TIPO 5.I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120691760.II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120691854.III. A seguir, ao Setor de ATAS, para ciência e providências cabíveis.

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120698820](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2024/0135619-5PREGÃO ELETRÔNICO: 90149/2025/SMS-GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL - COLECALCIFEROL, EZETIMIBA, VYTORIN, CRESTOR E METADOXIL.I. Informamos que o Relatório de Julgamento/ATA do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120695883.II. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado ao processo sob SEI 120696089.III. A seguir, ao Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial, para ciência e providências cabíveis.

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120739861](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

À Setor de PublicaçãoSenhor Responsável, COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2024/0136483-0PREGÃO ELETRÔNICO: 90087/2025OBJETO: ITEM 01 - AÇÃO JUDICIAL - AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 6 MM X 0,25MM ITEM 03 - AÇÃO JUDICIAL - AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 5 MM X 0,25MM ITEM 04 - AÇÃO JUDICIAL - AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 8 MM X 0,25 MM A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das

amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 06/03/2025, com início às 10:30 e término às 11:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120694755](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120699562](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6018.2024/0136479-1Encaminhamento SMS/SANEANTES Nº 120692070São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. AoSetor de PublicaçãoSenhor Responsável,COMUNICADO DE ANÁLISE AMOSTRALPROCESSO 6018.2024/0136479-1PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90123/2025OBJETO:ITEM 1 - DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIOEMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91A Comissão Especial de Análise e Padronização de Produtos Saneantes e Materiais para Assepsia em Geral/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo referido proponente do certame supramencionado se dará em 06/03/2025, com início às 09h00min e término 10h00min, na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar - Sala 12A - Liberdade - São Paulo/SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120692070](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120758996](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de AHM/HMFMPR/PATRI (SEI 115958456), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS , à empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 29.926.189/0001-20, detentora da Proposta (SEI 112175063), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 119.832/2024 (SEI 112175367), multa de R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5087 (SEI 115958227), com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.III. PUBLIQUE-SE.A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subseqüentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120040138](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120741607](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0019842-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 057/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120647371), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS JARDIM SÃO CARLOS, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120670624](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120718679](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0036803-3 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0036803-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 083/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120662887), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS DOM JOÃO NERY, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 26/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120673223](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120733495](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0013095-9 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0013095-9 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 078/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120655933), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS FERROVIÁRIOS, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 30/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120671529](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120718265](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0036542-5 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0036542-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 082/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120660984), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - AMA/UBS FAZENDA DO CARMO, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120673026](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120735229](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0018145-6 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0112505-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 049/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120621267), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS PREFEITO PRESTES MAIA, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120666431](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120719491](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0041470-1 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0041470-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 084/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120664353), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS - CER II JARDIM CAMARGO NOVO, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120673452](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120734969](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0015149-2 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0015149-2 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 050/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120629720), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS PROFETA JEREMIAS, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120667225](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120741029](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0028567-7 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 054/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120639346), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS DOM ANGÉLICO, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120669713](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120732430](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2023/0122745-8 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2023/0122745-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 056/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120644478), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS VILA NOVA CURUÇÁ, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 26/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120670198](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120755427](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6018.2023/0053980-4 I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a Deliberação/Resolução nº 035/2024 da Comissão de Revisão de Preços/SMS, publicada em DOC/SP de 12/02/2025, pág. 50, que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º § 1º do Decreto Municipal nº 49.286/2008, e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023-SMS.G, cujo objeto é o ITEM 02 - SALBUTAMOL SULFATO 100 UG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO, firmado com a empresa BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.719/0001-04, para consignar a majoração do valor inicialmente pactuado, de R\$ 8,42 para R\$ 11,42, restabelecendo, assim, a partir de 12/08/2024, a equação econômica da Ata de Registro de Preço.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120732067](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120740152](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista do constante no processo administrativo autuado sob o SEI nº 6018.2023/0026931-9, em especial da manifestação de

SMS/CMAC, SMS/SERMAP e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO o aditamento nº 10/2025 (SEI 119241119) ao Termo de Contrato nº 03/SMS/2023, firmado com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER, inscrita no CNPJ nº 06.950.310/0001-53, cujo objeto é objeto é a prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de consignar o Repasse da assistência financeira, complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com base nas Portaria GM/MS Nº 5.638/2024 (SEI 118794544), Portaria GM/MS Nº 5.783/2024 (SEI 118794679), Portaria GM/MS Nº 5.793/2024 (SEI 118794815) e Portaria GN/MS 6.272/2024 (SEI 118794945), no valor total de R\$ 77.447,62 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.2.605.1481.1 - Nota de Reserva nº 20.036/2025 (SEI 120227277).III. PUBLIQUE-SE.A seguir, à SMS/CFO para as providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120422132](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120718465](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0036550-6 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0036550-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 055/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120642544), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS UNIÃO DE VILA NOVA, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120669954](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120719260](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0038713-5 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0038713-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 079/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120657121), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS CARLOS GENTILE DE MELO, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120671774](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120733784](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0019796-4 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0019796-4 em especial do

ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 051/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120631468), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS JARDIM MAIA, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120668644](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120734063](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0015147-6 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0015147-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 081/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120660005), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS INÁCIO DE MONTEIRO, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120672244](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120720385](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0112456-1 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0112456-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 048/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120619599), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS PARQUE SANTA RITA (2ª FASE), para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120666148](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120739437](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Habilitação
Síntese (Texto do Despacho)

Despachão Paulo, 27 de fevereiro de 2025. À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo, da manifestação da Comissão Examinadora em SEI (120708613) e, no uso das atribuições conferidas na PORTARIA Nº 746/2024-SMS.G, com fundamento na Lei 14.133/2021 e o preconizado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NAS MODALIDADES: HOSPITAL GERAL, HOSPITAL ESPECIALIZADO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, a Comissão analisou a documentação apresentada pelo HOSPITAL DIA MONTE CRISTO LTDA.Após análise, verificou-se que foram atendidas as exigências preconizadas pelo EDITAL Nº 002/2024-CACAC/SERMAP/SMS.G.Diante disso, a Comissão Examinadora da Chamada Pública conclui pela HABILITAÇÃO do HOSPITAL DIA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ - 48.611.874/0001-01.Outrossim, resta outorgado à entidade o prazo de 3(tres) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, nos termos do disposto nos itens 8.1 e 8.2 do Edital, a partir da publicação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120709051](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120720572](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0112505-3 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0112505-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 047/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120613743), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS JARDIM ROMANO - VILA ITAIM, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120665353](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120691249](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2023/0055896-5, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o aditamento 03/2025 ao TERMO DE CONTRATO Nº 130/2023/SMS-1/CONTRATOS (SEI Nº 088834976), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.969.191/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, por exclusividade, com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva e calibração em equipamentos da marca Takaoka, pertencentes às unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS, para fins de consignar a SUPRESSÃO de 24 (vinte e quatro) equipamentos das Unidades Hospitalares, com efeitos a partir de 20/02/2025, conforme quadro acostado no doc. 119316435.II. A supressão em tela corresponde a 51,27% do valor mensal inicial atualizado do contrato, equivalente ao montante financeiro mensal de R\$ 17.250,82 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), ficando o valor mensal, após a supressão, em R\$ 15.792,16 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).III. PUBLIQUE-SE.IV. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS, para providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119334918](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120741245](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0019859-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a

competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 053/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120637801), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS ENCOSTA NORTE - LUIZ JOSÉ SANTOS, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 12/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120669467](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120759319](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho
Síntese (Texto do Despacho)

Despacho I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de AHM/HMMD/DA (SEI 116441695), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS , à empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 29.926.189/0001-20, detentora da Proposta (SEI 112178428), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 119.832/2024 (SEI 112178450), multa de R\$ 47,16 (quarenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5085 (SEI 116404016), com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.III. PUBLIQUE-SE.A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subseqüentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120045664](#)

Data de Publicação

28/02/2024

Documento: [120719904](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0072099-3 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0072099-3 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 080/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120659090), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS CIDADE TIRADENTES - LUIS MARANHÃO, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120672031](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120719082](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0037666-4 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0037666-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 059/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120654416), firmado entre

o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS BURGO PAULISTA, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 25/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120671130](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120720049](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0075530-4 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0075530-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 058/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120653011), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ - PONTE RASA, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 19/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120670863](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120732697](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0002136-0 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0002136-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 003/2025 ao TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024/SMS/CG/ATAS (doc. 119993852), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001-96, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 04 - NORTE 1 - UBS FATIMA DE JESUS VIANA ROSA, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 29/04/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120674432](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120759957](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho
Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI - A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2024/0109365-8, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI 115949514) desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 29.926.189/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da dispensa de licitação nº 90.569/2024-SMS (SEI 112179428), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 119.832/2024 (SEI 112179444),

referente à Ordem de Fornecimento nº 105/2024 (SEI 112179445), a penalidade de multa correspondente a 07% (sete por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 5084 (SEI 115891366) no montante de R\$ 20,63 (vinte reais e sessenta e três centavos), com fundamento no item 15 parágrafo 03 alínea c) do termo de Referência SEI 112179405 e no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119787990](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120733018](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2024/0002718-0 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0002718-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao TERMO DE CONTRATO nº 052/2024/SMS/CG/ATAS (doc.120632365), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 02 - LESTE 1 - UBS CIDADE KEMEL, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 16/05/2025, sem impacto financeiro ao ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

28/02/2025

Data de Publicação

120669107

Documento: [120694047](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
084/2025-SMS
Cotação Eletrônica
Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

fornecimento de 180 unidades de OXIBUTININA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA.

Processo

6018.2025/0011354-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2025/0011354-1, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1076110-58.2023.8.26.0053, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 84/2025, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, classificada como menor preço para o fornecimento de 180 unidades de OXIBUTININA CLORIDRATO 10 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, no valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) e está amparado pela Nota de Reserva nº 21.057/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 (doc. 120451011)..III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.IV- PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para demais providências.VI - Em seguida, à

SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120470725](#)

Documento: [120768300](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
615/2024
Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

6 Unidades do item INSULINA GLARGINA, 100 UI / ML, FRASCO 10 ML (LANTUS),

Processo

6018.2025/0020007-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 6 Unidades do item INSULINA GLARGINA, 100 UI / ML, FRASCO 10 ML (LANTUS), por meio da Ata de Registro de Preços nº 615/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 10.588.595/0013-35, pelo valor total de R\$ 881,94 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 23.246/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120652543](#)

Documento: [120764605](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
926/2024
Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

30 Unidades do item CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL

Processo

6018.2025/0018677-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 30 Unidades do item CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, por meio da Ata de Registro de Preços nº 926/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66, pelo valor total de R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 23.095/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120649966](#)

Documento: [120764366](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
576/2024
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MEDICAMENTOS
Objeto da licitação
256 Unidades do item FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS E PROLINA
Processo
6018.2025/0017890-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 256 Unidades do item FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS E PROLINA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 576/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 30.351,36 (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 23.104/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120648685](#)

Documento: [120768421](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
802/2024
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MEDICAMENTOS
Objeto da licitação
6 Unidades do item INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML (NOVORAPID),
Processo
6018.2025/0020007-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 6 Unidades do item INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML (NOVORAPID), por meio da Ata de Registro de Preços nº 802/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, pelo valor total de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 23.246/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120652543](#)

Documento: [120764120](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
314/2023
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAL MÉDICO
Objeto da licitação
1.440 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC),
Processo
6018.2025/0017557-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.440 Unidades do item FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC), por meio da Ata de Registro de Preços nº 314/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 24.155.164/0001-56, pelo valor total de R\$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 23.144/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120642917](#)

Documento: [120755290](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
805/24
Contratado(a)
MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
41.483.608/0001-00
Data da Assinatura
26/01/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90645/2024-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0080801-7EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 805/24-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 41.483.608/0001-0 OBJETO DO ADITAMENTO: Troca da marca/fabricante do ITEM 01 - CANULA DE GUEDEL EM PVC, ESTERIL - NR. 0 e ITEM 02 - CANULA DE GUEDEL EM PVC, ESTERIL - NR. 03, REG 10330660280 - Marca: DESCARPACK - Fabricante: DESCARPACK - Procedência: NACIONAL - pela MARCA: FOYOMED - FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - PROCEDÊNCIA: CHINA - REG. 10150470501, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2025, pág. 46, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 153.684,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)VIGÊNCIA: 07/10/2024 A 07/10/2025 (12 MESES)

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120751556](#)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [120717401](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Prorrogação, reajuste e acréscimo do Contrato nº 059/SEME/2020
Síntese (Texto do Despacho)
Processo nº 6019.2020/0002719-6 Interessada: SEME Assunto: Prorrogação, reajuste e acréscimo do Contrato nº 059/SEME/2020. I - DESPACHO I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/DGEE (119084165 e 119085256), SEME/CAF/DCL/Contratos (120323436), SEME/CAF (120342755), a anuência da contratada (120237991) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (120419431), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a aplicação do índice IPC/FIPE para reajuste dos preços praticados, com fundamento na Portaria SF n. 389/2017, além da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 059/SEME/2020 (037547903), celebrado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 55.905.350/0001-99, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/03/2025, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no valor total anual reajustado de R\$ 5.160.171,36 (cinco milhões cento e sessenta mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e mensal de R\$ 430.014,28 (quatrocentos e trinta mil quatorze reais e vinte e oito centavos), conforme exposto na planilha elaborada por SEME/CAF/DPOF (119655990). 2. AUTORIZO, também, o acréscimo do Centro Esportivo Pista de Skate do Parque Municipal Chuvisco e ampliação de área/efetivo de limpeza do Centro Esportivo Municipal José Bonifácio ao Contrato nº 059/SEME/2020, celebrado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 55.905.350/0001-99, com fundamento no art. 65, inc. I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. 3. AUTORIZO, por fim, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00.1.500.0006.0, no valor de R\$ 4.300.142,80 (quatro milhões trezentos mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) em favor da empresa acima citada, conforme Nota de Reserva nº 20.874/2025 (120411858), para suportar as despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se. 2. À SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis. 3. Devem as providências acima mencionadas ser cumpridas antes de findar a vigência do contrato.

Data de Publicação
28/02/2025
Documento: 120695670 Outras (NP)
PRINCIPAL
Especificação de Outras
Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de preços do Contrato nº 003/SEME/2024
Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6019.2022/0004502-3 Interessada: Vin Service Serviços Especializados Ltda. Assunto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de preços do Contrato nº 003/SEME/2024. I - DESPACHO I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/CAF/DSI (118771471), a manifestação de SEME/CAF/DCL/CONTRATOS (120610235), o posicionamento de SEME/CAF/DS/COMPRAS (120040579), as informações de SEME/CAF (120212591), a anuência da contratada (118875086) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (120653694), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a aplicação do índice IPC/FIPE para reajuste dos preços praticados, com fundamento na Portaria SF n. 389/2017, além da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/SEME/2024, celebrado com a empresa Vin Service Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 09.311.431/0001-43, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2025, com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no valor total anual reajustado de R\$ 198.876,72 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) e mensal de R\$ 16.573,06 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme exposto na planilha elaborada por SEME/CAF/DPOF (119230244). 2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 149.157,54 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa acima citada, conforme Nota de Reserva nº 20.880/2025 (120413285), para suportar as despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se. 2. À SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis. 3. Após, à SEME/CAF/DCL/CONTRATOS para formalização do termo de aditamento. 4. Devem as providências acima mencionadas ser cumpridas antes de findar a vigência do contrato.

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120689295](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras

Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 24/SEME/2020

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6019.2020/0001064-1 Interessada: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA Assunto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 24/SEME/2020 I - DESPACHO 1. A vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações SEME/DGEE (118512333 e 118512334), SEME/CAF/DCL/Contratos (120229528) e SEME/CAF (120261828), a anuência da contratada (120224840) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (120485221), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a aplicação do índice IPC/FIPE para reajuste dos preços praticados, com fundamento na Portaria SF n. 389/2017, além da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 24/SEME/2020 (032775120), celebrado com a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n. 50.400.407/0001-84, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08/03/2025, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no valor total reajustado de R\$ 1.273.120,64 (um milhão duzentos e setenta e três mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) e mensal de R\$ 212.186,77 (duzentos e doze mil cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme exposto na planilha elaborada por SEME/CAF/DPOF (118708785). 2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00.1.500.0006.0, no valor de R\$ 1.273.120,64 (um milhão duzentos e setenta e três mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa acima citada, conforme Nota de Reserva nº 20.876/2025 (120412398), para suportar as despesas do presente exercício. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se. 2. À SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis. 3. Após, à SEME/CAF/DCL/Contratos para formalização do termo de aditamento, atentando-se às informações da AJ constante no doc. 120485221. 4. Devem as providências acima mencionadas ser cumpridas antes de findar a vigência do contrato.

Data de Publicação

28/02/2025

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento: [120769495](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
001
Contratado(a)
E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
05778325000547
Data da Assinatura
25/02/2025
Prazo do Contrato
5
Tipo do Prazo
Ano
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6021.2024/0066451-8 - Pregão Eletrônico nº 26/2023 da IFMS - Ata de Registro de Preços n 03/2024 - Universidade Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MATO GROSSO DO SUL. - IFMS - OBJETO Aquisição de 230 (duzentos e trinta) Microcomputadores Lenovo M75S GEN5 - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - CONTRATADA: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.778.325/0005-47- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.727.141,30 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025-VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até o prazo final da garantia oferecida de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, atestada pelo fiscal do ajuste - DOTAÇÃO A SER ONERADA: nº 21.10.04.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0.35.09 - NOTA DE EMPENHO Nº: 12.452/2025.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120768100](#)

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Documento: [120757303](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90001/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Atendimento e suporte ao usuário.

Objeto da licitação

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos técnicos gerenciados de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atendimento e suporte ao usuário; administração, sustentação e suporte à rede de dados; e melhoria contínua no ambiente da Administração Pública Direta do Município de São Paulo.

Processo

6023.2024/0001646-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/03/2025

Hora do sessão

10;00

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

DESPACHO 1.Diante dos elementos que instruem o presente processo, sobretudo das manifestações da SMIT/CGTIC e SMIT/CAF, e considerada a Portaria PGM nº 12 de 10 de fevereiro de 2023, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos técnicos gerenciados de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atendimento e suporte ao usuário; administração, sustentação e suporte à rede de dados; e melhoria contínua no ambiente da Administração Pública Direta do Município de São Paulo, conforme Termo de Referência acostado aos autos (120179810), tudo nos termos da Minuta do Edital anexado ao processo (120179810), que APROVO, devendo a despesa onerar a dotação nº 23.10.04.126.3024.2.171.33904000.00.1.500.9001.0.2. DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação CPL instituída pela Portaria SMIT nº 06, de 05 de abril de 2024 para processamento e julgamento da licitação ora autorizada.3.Prossiga-se com o início da fase externa do certame.4. Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

120726535

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Documento: [120770161](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90013/SMADS/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6024.2023/0004760-2 - OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DIVERSOS - COBERTOR SOLTEIRO (ACOLHIMENTO), COBERTOR CASAL (ACOLHIMENTO), COBERTOR EMERGÊNCIA (DESABRIGADO) E COBERTOR INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSF), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 15:00 horas (DF) do dia 27 de fevereiro de 2025, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - São Paulo, sessão para julgamento de recurso interposto para o Pregão Eletrônico nº. 90013/SMADS/2024. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Lucimeire Façanha França, Lazaro Henrique Reis Almeida, Fernanda de Mendonça e Silva, Ivete Maria da Silva e Silva e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da Equipe de Apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro faz consignar que nos termos do item 13 do Edital e encerrado o prazo recursal, relativamente ao ITEM 06 (Cota Reservada) - COBERTOR TIPO LISO CASAL (ACOLHIMENTO), a empresa recorrente MONARCA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ

34.365.450/0001-08, registrou tempestivamente suas razões recursais doc. SEI 119876051, alegando que a amostra da licitante ora recorrida TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 64.650.583/0001-89, não poderia ter sido aprovada, e tampouco a licitante poderia ter sido habilitada, eis que a amostra do objeto do item 6, abaixo transcrito, cobertor de casal, ofertado da marca e fabricante OBER, não cumpre a integralidade das características técnicas exigidas pelo edital: Item 06 (Reservada): Cobertor tipo liso casal (acolhimento), misto, composto de aproximadamente 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, antialérgico, toque super macio, leve e confortável, dupla face, acabamento em cetim de aproximadamente 4cm em todo contorno, medindo no mínimo 1,80m (largura) e 2,20m (comprimento), cores diversas, costura reforçada, resistente a lavagem e secagem em processo industrial, embalados individualmente em saco plástico". A recorrente aponta as seguintes imperfeições na amostra objeto do recurso: A) "(...) Medida do acabamento em debrum que diverge totalmente da descrição em edital, mostrando na foto que a espessura dele é de 2,5 cm, ao invés de 4 cm conforme solicitado na descrição. (...) mesmo que na descrição informe que a medida deve ser aproximada, ainda assim está em desacordo com o percentual de 10% para mais ou menos que é valor aceitável, além do mais, o produto não possui uma costura reforçada como pode verificar na foto a costura é simples o que não é adequado para a lavagem e secagem em processo industrial". B) Que a "embalagem do material está em total desacordo, conforme a Resolução INMETRO/CONMETRO nº 02 de 2008 e portaria INMETRO nº 166 de 2011." e C) Que a etiqueta da amostra do item 1 aponta que "o material deve ser lavado em temperatura máxima de lavagem 95º", não atendendo, portanto, ao que foi determinado no Termo de Referência, no que tange a lavagem e secagem industrial. Que a etiqueta da amostra do item 1 aponta que "o material deve ser lavado em temperatura máxima de lavagem 95º", não atendendo, portanto, ao que foi determinado no Termo de Referência, no que tange a lavagem e secagem industrial. Que a amostra do Item objeto do recurso demonstra que o material pode alvejar/branquear (...) se trata de um material com cores diversas, o que pode ocasionar a alteração das cores, fazendo com que perca a cor ou deixe manchas. Assevera a recorrente que em permanecendo a decisão que sagrou vencedora a recorrida tem-se verdadeira violação "aos princípios da isonomia e da concorrência entre participantes do certamente, pois são tratados de forma desigual." Ao final, requer prova de qualidade do produto apresentado, para que transcorra a comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes (ABNT ou Entidade Credenciada pelo INMETRO). E em se comprovando que não está na forma determinada no edital, que seja a empresa recorrida penalizada na forma prevista em lei, requerendo ainda a reconsideração da decisão que classificou a empresa TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Cabe salientar que na apreciação do recurso interposto pela empresa MONARCA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA serão apreciadas apenas as questões atinentes à classificação do item 06 do certame e que as manifestações da recorrente acerca dos demais itens são intempestivas e não serão apreciadas, haja vista que no prazo para apresentar os devidos recursos a mesma permaneceu silente, conforme registro no sistema, tendo desta forma precluído do direito de praticar o ato processual, por não ter sido exercido no prazo legal. Em prosseguimento, após a apresentação das razões recursais, a recorrida "TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA", apresentou, tempestivamente, contrarrazões ao recurso interposto (doc. SEI 120161783) onde aduz que a afirmação da recorrente, de que o cobertor por ofertado pela recorrida não atende às especificações técnicas, previstas no respectivo Termo de Referência, é falaciosa, recorrendo e afastando cada uma das afirmações da recorrente. Afirma a recorrida que a alegação de que as medidas do acabamento do debrum estão incompatíveis não deve prosperar, pois, de fato, o debrum trata de uma peça única, e o apresentado pela licitante possui medidas totais superiores a 4 cm. Sobre a forma de entrega das amostras, também não devem prosperar as alegações da recorrente, já que, segundo a licitante, pela simples observação das embalagens, temos que as amostras foram entregues conforme determina o edital, em sacos plásticos, e que todas as informações referentes a composição, fabricante, país de origem e dimensões estão descritas na etiqueta, que estava visível pela mesma embalagem plástica. Sobre o tema da lavagem e secagem industrial, e a alegada divergência nas etiquetas, afirmou a recorrida que a sua etiqueta é compatível com o solicitado no termo de referência. Para melhor elucidar o caso, a empresa recorrida diligenciou, conforme permissivo legal contido no inciso I do artigo 64 da lei 14133/2021, junto à empresa OBER SA, fabricante do cobertor, visando elucidar o motivo de produtos com a mesma composição ter orientações para tratamentos diferentes, e enviou declaração da empresa OBER SA INDUSTRIA E COMÉRCIO, (fls. 09 do doc. SEI 120161783). Pela declaração citada, a empresa OBER SA Indústria e Comércio declara que assume as responsabilidades de produção e entrega nas condições editalícias, dos produtos para atendimento da demanda proveniente deste certame. Declara ainda que a discrepância apresentada nas etiquetas dos produtos "cobertor Casal" e "cobertor Solteiro", "fato ocorrido por equívoco na produção da "amostra", vendo se tratar de produto sob demanda, devendo dessa forma ser considerada para efeitos comerciais as etiquetas com instruções positivas para processos de lavagem e secagem industrial. Abaixo "print" da Declaração: A mesma empresa OBER SA, ao ser diligenciada pela Divisão de Licitação, respondeu por mensagem eletrônica que "os documentos encaminhados, e constantes do anexo são verídicos e oriundos da empresa OBER S/A - CNPJ 43.238.138/0001-36". Apresentou ficha técnica dos cobertores apresentados para amostra,(doc. SEI 120467829) que abaixo se transcreve: Considerando que a matéria tratada no recurso versa exclusivamente sobre a natureza técnica do produto, e após atendidos os pressupostos de admissibilidade de interposição de recurso da empresa MONARCA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, e contrarrazões da empresa TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, quais sejam legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, e atendendo ainda à cota de Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 120176185), os autos foram encaminhados para a área técnica requisitante, para análise e manifestação. Nesta oportunidade, a área requisitante se pronunciou pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto, doc. SEI 120737909, afirmando que a peça recursal apresentada para o item 06, não trouxe nenhum elemento novo capaz de modificar a decisão de aceitação da amostra apresentada conforme manifestação doc. SEI 119552660. Afirmou ainda que, no que diz respeito à alegação da recorrente de que a medida do debrum não atende à especificação do edital, "não merece prosperar, já que, a nosso ver, aquela medida apresentada na amostra dá conta do que fora exigido no Termo de Referência, uma vez que se trata de peça única, costurada como acabamento em ambos os lados da peça. Ademais, o Edital fala em medidas aproximadas, e não exatas". Sobre a embalagem apresentada, a mesma atendeu ao exigido no edital, haja vista que o instrumento convocatório exigiu que a peça fosse entregue embalado individualmente em saco plástico. E que as divergências apresentadas nas etiquetas sobre o tema da lavagem e secagem industrial foram sanadas com a diligência realizada junto à fabricante OBER SA, conforme declaração

apresentada, pela qual informou que o produto é produzido sob medida, devendo ser considerada para efeitos comerciais as etiquetas positivas para processos de lavagem e secagem industrial, doc. SEI 120467829. Ao final, ressaltou a mesma área técnica que "será recusado o recebimento de produto em desacordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas por esta unidade requisitante". O Pregoeiro esclarece, a priori, que todas as empresas participantes do certame declaram, em suas propostas e na plataforma COMPRASGOV, ciência do inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, inclusive penalidades e sanções, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e ainda do cumprimento integral das obrigações contidas no Edital. Ademais, como já dito, é certo que a matéria tratada no recurso versa exclusivamente sobre elementos de natureza eminentemente técnica. Assim, não resta alternativa a não ser acompanhar o parecer da área técnica requisitante, julgando IMPROCEDENTE o recurso interposto. Cumpre nesta oportunidade reforçar que será aceito o produto ofertado pela empresa TROPIC?S para o item 06, deixando registrado que caso seja entregue produto fora da especificação a empresa fica ciente de que será penalizada, na forma indicada no edital e previsto na legislação vigente, inclusive arcando com reembolso à administração de eventuais laudos técnicos que possam ter que ser providenciados. Assim, decide o Pregoeiro NEGAR provimento ao recurso interposto pela empresa MONARCA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, mantendo a decisão de habilitação da empresa TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, para o ITEM 06 (Cota Reservada) - COBERTOR TIPO LISO CASAL (ACOLHIMENTO). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. O Pregoeiro Tiago Camilo a lavrou, e os membros acima citados conferiram.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120746163](#)

Data de Publicação

28/02/2025

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: [120770314](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2019/0008533-7
Objeto
CEDESP
Descrição detalhada do objeto

Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP, com capacidade de 400 vagas

Conteúdo do despacho

6024.2019/0008533-7 -À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Gestora da Parceria (doc. SEI 118999828), da SAS Parelheiros (doc. SEI 119768883), da Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. SEI 118506957), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI119784360) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 120717378, que acolho e, com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, pelos artigos 36 e 60 a 62 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e pelo artigo 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 037/SMADS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização Centro Comunitário Jardim Autódromo, inscrita no CNPJ sob nº 57.184.723/0007-09, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP, com capacidade de 400 vagas, sob a supervisão da SAS Parelheiros (SAS-PA), para fazer nele constar: a) Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 037/SMADS/2020 no período de 01/03/2025 a 28/02/2030, conforme previsto na cláusula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.b) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.c) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.6.206.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva com Transferência nº 19.977/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120719087](#)

Documento: [120770674](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0003043-9

Objeto

SAICA

Descrição detalhada do objeto

"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA", com o oferecimento de 15 vagas

Conteúdo do despacho

6024.2021/0003043-9 - À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações técnicas da SAS Pirituba/Jaraguá (118637373/118735814, da CPS Especial (119809916) e da Coordenação de Gestão de Parcerias (120463356 que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 302/SMADS/2021, firmado entre a municipalidade e a organização social PAC - PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.620.672/0001-01, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA", com o oferecimento de 15 vagas, sob supervisão da SAS Pirituba/Jaraguá, para fazer nele constar: a) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 15.700,33, para contratação mais 04 (QUATRO) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/DIA e 02/OSE/NOITE, durante o período de acolhimento de M.C.A.S. (DN 21/09/2023), M.E.S.S. (DN 27/11/2022) e A.J.R.S. (CID F80), em atendimento ao Artigo 14 da Resolução Conjunta nº 006 SMDHC/CMDCA-SP/SMADS/COMAS-SP/2020, totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 125.867,17, valor atualizado pela Portaria 039/SMADS/2024.b) A OSC PARCEIRA fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS, no prazo de até 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente aditamento e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos.c) O acréscimo ora concedido deverá ser cessado em caso de desacolhimento ou atingimento de idade de 03 anos, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitado eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista.d) O desligamento deste usuário enseja o retorno ao quadro de recursos humanos anterior, devendo ser realizado aditamento registrando o desligamento do profissional e juntada PRD contemplando a alteração do custo da parceria, conforme artigo 92 da IN 002/SMADS/2024, devendo ser imediatamente comunicado pela OSC ao Gestor da parceria, sob pena de os profissionais acrescidos serem considerados contrapartida da organização - artigo 93 da IN 002/SMADS/2024.e) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.f) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II - AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 23.568/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120720324](#)

Documento: [120769810](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2019/0000313-6
Objeto
CCA
Descrição detalhada do objeto

"Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 240 vagas

Conteúdo do despacho

6024.2019/0000313-6 - À vista do contido no presente administrativo, especialmente pelas manifestações da Gestora da Parceria (docs. SEI 113702575 e 119359216), SAS Capela do Socorro (docs. SEI 119756326), SMADS/CAF/CEM (doc. SEI 107666183), Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 111621677) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 120657527), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, artigos 88, 177 e 178 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 212/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.142.507/0001-80, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 240 vagas, sob a supervisão da SAS Capela do Socorro, para fazer nele constar: a) Fica ALTERADO o RATEIO dos valores de Concessionárias entre os serviços: CEI, CCA - Centro para Crianças e Adolescentes, CJ - Centro para a Juventude e SASF - Serviço de Assistência Social à Família, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria, na seguinte proporção: área utilizada pelo CEI - 1.410,255m² (42,90%), área utilizada pelo CCA - 818,765m² (24,90%), área utilizada pelo CJ - 552,515m² (16,80%) e área utilizada pelo SASF - 505,835m² (15,40%). b)

Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. c) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120662814](#)

Documento: [120770005](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2023/0004721-1
Objeto
CCA
Descrição detalhada do objeto

"Centro para Crianças e Adolescentes - CCA" com capacidade de 180 vagas

Conteúdo do despacho

6024.2023/0004721-1 -À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações da Gestora da Parceria (docs. SEI 120037088 e 119829441), SAS Capela do Socorro (doc. SEI 119289136), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 120166731) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 120672629), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 177 e 178 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 403/SMADS/2023, firmado entre SMADS e a organização social CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.184.723/0001-05, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA" com capacidade de 180 vagas, sob supervisão da SAS Capela do Socorro, com vigência de 01/09/2023 a 31/08/2028, para fazer nele constar: a) Fica REDUZIDO o valor de R\$ 248,23, referente à isenção de recolhimento de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 69.401,12, de acordo com a Portaria 039/SMADS/2024.b) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.c) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120673396](#)

Documento: [120771182](#) | Chamamento Público - Homologação (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de Colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2024/0006680-3
Número do edital
072/SMADS/2024
Objeto da parceria

"NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO", com oferecimento de 120 vagas

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

6024.2024/0006680-3 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (110289467), ratificado pela Supervisão da SAS Sé (110283692/110938521), bem como das manifestações favoráveis da Coordenação de Gestão de Parcerias (119725902), Coordenação de Engenharia e Manutenção (120416937) e Coordenação de Orçamentos e Finanças (119926093), que acolho, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 072/SMADS/2024 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social INSTITUTO IRMÃ DULCE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.824.978/0001-91, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO", com oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência Regional e sob supervisão da SAS Sé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 43.098,94, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 39/SMADS/2024). A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis, a partir de 08/03/2025. II. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº.

93.10.08.244.3023.6.242.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 19.238/2025. III. Nos termos da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Sra. Fátima Ramos Gouveia, portadora do R.F. nº 799.892.9, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Nadir Augusta da Silva, portadora do R.F. nº 714.559.4. IV. Nos termos da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Rubens Aparecido Leite Zepherino, portadora do R.F. nº 551.757-5 - titular;b) Idalina Helena Villas Boas Menezes, portadora do R.F. nº 186.292.8 - titular;c) Virginia Aparecida Ippolito Correa, portadora do R.F. nº 551.452.5 - titular;d) Vanda Aparecida Ferreira, portadora do R.F. nº 790.271.9 - suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120482571](#)

Documento: [120770990](#) | Chamamento Público - Homologação (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de Colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2024/0016117-2
Número do edital
132/SMADS/2024
Objeto da parceria
"Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA", com capacidade para 105 (cento e cinco) vagas

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

6024.2024/0016117-2 - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, especialmente, o Parecer Técnico Conclusivo (118304317) e das manifestações da SAS- Freguesia/Brasilândia 118478286), da Coordenadoria de Engenharia e Manutenção (118403133) e da Coordenadoria de Gestão de Parcerias (118840521), que acolho, com fundamento legal na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 132/SMADS/2024 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO DE LUTA E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.676.010/0001-00, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial da tipologia "Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA", com capacidade para 105 (cento e cinco) vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito da Freguesia do Ó, na região da Subprefeitura da Freguesia do Ó, sob supervisão da SAS-Freguesia/Brasilândia, pelo valor do repasse mensal de R\$ 82.569,96 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 039/SMADS/2024), não havendo concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 5 (cinco) anos prorrogáveis por até mais 5 (cinco), de 01/03/2025 a 28/02/2030. II. AUTORIZO, ainda, o empenhamento dos recursos necessários onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva com Transferência nº 15.590/2025. III. Nos termos do artigo 60, inciso II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, foi designado como gestor da parceria o servidor Ricardo Castaldi Siqueira Calçada, portador do RF nº 858.848.1 e sua suplente a servidora Rachel Ibere da Silveira, portadora do RF nº 850.970.1. IV. Nos termos do artigo 60, inciso II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:a) Glaucia Damasceno dos Santos - RF nº 732.228.3 - Titular;b) Fernanda de Moraes Alcova de Paulo - RF nº 760.080.1 - Titular;c) Luciana Márcia Marques - RF nº 790.253.1 - Titular;d) Priscila Nogueira Gandolfi - RF nº 823.613.5 - Suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120579169](#)

Documento: [120770491](#) | Chamamento Público - Prejudicado (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de Colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2024/0015429-0
Número do edital
108/SMADS/2024
Objeto da parceria
Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CPMSV

Conteúdo da Ata de Resultado como Prejudicado

6024.2024/0015429-0 -Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção (120418115), da SUSAM (120443540), da Coordenação de Gestão de Parcerias (120633689) e da Coordenadoria Jurídica (120705939), que acolho, TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 108/SMADS/2024, cujo objeto seria a instalação do serviço socioassistencial "Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CPMSV", com oferecimento de 30 vagas, a ser instalado no Distrito Vila Mariana, com abrangência municipal e sob supervisão da Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal, vez que a proposta/plano de trabalho apresentado pela Organização Instituto Vidas pelo Futuro foi considerada insatisfatória, por não atender de maneira integral às disposições do edital que rege o certame e às normas aplicáveis ao assunto, e a proposta classificada da OSC Ação Comunitária e Beneficente do Jardim São Carlos não poderá ser aceita, pois a OSC sofreu a penalidade de suspensão de sua matrícula nesta Pasta, impossibilitando sua participação no certame, nos termos do edital e da Portaria 05/SMADS/2012.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120707873](#)

Documento: [120769152](#) | Dispensa de Chamamento Público (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Orgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade
6024.2025/0000147-9
Objeto
SAICA
Descrição detalhada do objeto
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas

Justificativa

hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso I, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e art. 30, inciso I da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social ou atendimento à demanda existente.

Fundamentação legal

fundamento legal na hipótese de dispensa do art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade (MROSC), artigo 30, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/16

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2025/0000147-9 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente das manifestações de SAS Cidade Ademar, Gestão SUAS, Coordenadoria de Proteção Social Especial, Coordenação de Engenharia e Manutenção e Coordenação de Gestão de Parcerias, que acolho, com fundamento legal na hipótese de dispensa do art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade (MROSC), artigo 30, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/16, e artigo 30, inciso I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, CONVALIDO os atos praticados até o presente momento e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.100.576/0001-27, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas, com área de abrangência regional aos Distritos da Subprefeitura de Cidade Ademar, pelo valor do repasse mensal de R\$ 132.222,91, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria n.º 039/SMADS/2024), com solicitação de verba de implantação no valor de R\$ 120.563,67. A vigência do ajuste será de 180 (cento e oitenta) dias de 01/02/2025 a 30/07/2025. II. Em cumprimento ao art. 32, §1.º, da Lei Federal n.º 13.019/14 e ao art. 32, §1.º, do Decreto Municipal n.º 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas, com área de abrangência regional aos Distritos da Subprefeitura de Cidade Ademar, sob supervisão da SAS Cidade Ademar; organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.100.576/0001-27, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria n.º 46/SMADS/2010; instalação de serviço novo; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; vigência de 180 (cento e oitenta) dias (01/02/2025 a 30/07/2025); hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso I, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e art. 30,

inciso I da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social ou atendimento à demanda existente. III. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto n.º 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, n.º 425 - 36º Andar. IV. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação até o valor máximo de R\$ 120.563,67, condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS Cidade Ademar, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Instrução Normativa Nº 02/SMADS/2024, bem como à apresentação de orçamentos que atestem os respectivos preços de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. V. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva com Transferência n.º 9.325/2025. VI. Nos termos do art. 50 do Decreto Municipal n.º 57.575/2016, a Sra. Maria Auxiliadora Oliveira de Sousa, portadora do RF n.º 790.312-0, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Fabiana Gouveia Pereira, portadora do RF n.º 716.931-1. VII. Nos termos do art. 48 do Decreto Municipal n.º 57.575/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Maria Ivanira Bezerra da Silva Santos, portadora do RF n.º 779.373-1 - Titular;b) Yole Alves de Brito, portadora do RF n.º 851.005-9 - Titular;c) Quésia Gomes da Silva, portador do RF n.º 927.207-1 - Titular;d) Vanessa Correia Gomes, portadora do RF n.º 911.914-1 - Suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[119484806](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[119496370](#)

Documento: [120769606](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6024.2024/0016092-3
Cotação Eletrônica
Não
Natureza
Imóveis
Descrição da natureza
locação
Objeto da licitação
Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Processo
6024.2024/0016092-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

6024.2024/0016092-3 - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da de CAF, SAS-G e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, de José Valdir Bacachichi, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.839.138-45, e Maria Cristina dos Santos Bacachichi, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.282.618-1, tendo por objeto a locação do imóvel situado na Rua Irmão Deodoro, nº 482, Guaianases, São Paulo - SP, CEP nº 08410-410, visando à implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, pelo período de 60 meses, contados da assinatura do Termo de Recebimento das Chaves, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00. 2. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.399.3.3.90.36.00.001.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 10.139/2025, bem como nº 93.10.08.244.3023.4.399.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 10.274/2025.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120749879](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS - CGPAR

Documento: [120769203](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Modalidade
Termo de colaboração
Órgão
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0007707-2

Número do contrato

467/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

001/2025

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

PAC - PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.620.672/0001-01

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 4.100,00 em parcela única, para recâmbio de acolhido para a cidade de SANTA CRUZ DE LA SIERRA - BOLIVIA, com desembarque no AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRU VIRU, utilizando transporte aéreo e terrestre

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.62

Nota de Empenho

32285

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/10/2023

Data de Fim

30/09/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Atorizatório - Anexo II

Fundamento Legal

Despacho Atorizatório - Anexo II

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120760031](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120523791](#)

Documento: [120716393](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0007444-0

Número do contrato

TC 022/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2025

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. MODALIDADE: CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE COM ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.440.045/0001-34

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme despacho autorizatório proferido no doc 120087151 do processo 6024.2019.0007444-0, publicado no DOC de 21/02/2025, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 022/SMADS/2020 fica prorrogado no período de 23/02/2025 a 22/02/2030, conforme previsto na clausula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. CLÁUSULA 2ª - Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 6.092,33 ao repasse, referente a ausência de renovação do Certificado CEBAS que lhe garantia isenção/imunidade das contribuições previdenciárias patronais.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.20

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

23/02/2020

Data de Fim

22/02/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho autorizatório

Fundamento Legal

Despacho autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/02/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120686520](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120286219](#)

Documento: [120761596](#) | Rescisão (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboralação

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0001056-8

Número do Contrato

TC 180/SMADS/2020

Justificativa da Rescisão

Despacho autorizatório

Tipo da Rescisão

Despacho autorizatório

Fundamentação legal

Despacho autorizatório

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO DO CONTRATO

Data de Início

20/07/2020

Data de Fim

19/07/2025

PRINCIPAL

Data da Rescisão da parceria

23/04/2025

Autoridade Competente da Decisão

Despacho autorizatório

Objeto da parceria

TIPO DE SERVIÇO: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - MSE / MA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA - CCNSA

CNPJ do Contratado

49.077.829/0001-81

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120748843](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[120137358](#)

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120774223](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0002857-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Teatro adulto - Vida Vlatt.

Processo

6025.2025/0002857-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120127551), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120130259), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120127989), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Vida Maria Hannigs da Silva (CPF nº 085.754.578-70), nome artístico "Vida Vlatt" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120128126), por intermédio de JANSEN CARDOSO SERRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.724.606/0001-02. OBJETO: Teatro adulto - Vida Vlatt. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/03/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quinta-feira: 13/03/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anosLocal: Centro Cultural Vila Formosa VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check-List (120130259). VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.205 (120524304). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Viviane

Meneghel, RF 918661 e, como substituto(a), Eliézer Giazzi Teles, RF 8547467. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120694659](#)

Documento: [120771224](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003033-4
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Ayde - Sou Nordeste.
Processo
6025.2025/0003033-4
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120248104), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120248116), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120248109), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Karla Régica Gadelha Brandão (CPF nº 043.328.213-43), nome artístico "Aydê" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 37.679.460 KARLA REGICA GADELHA BRANDAO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.679.460/0001-06. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Ayde - Sou Nordeste. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2025, totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sexta-feira: 11/04/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Ipiranga - Chico Science QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 120248116. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 23.536/2025 (120662575). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918.940-8, e Karina dos Santos Silva, RF 944.910-8, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120738146](#)

Documento: [120774169](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0002841-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical/Show - DJ 99 - Show DJ 99 Nostalgia Funk - Batidão Cultural 3.0.
Processo
6025.2025/0002841-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120106125), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120106134), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120106129), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: João Victor Ramos Viana (CPF nº 387.607.448-71), nome artístico "DJ 99" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120106130), por intermédio de ULISSES SULIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA 37283169890, inscrita no CNPJ sob o nº 44.808.295/0001-00. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - DJ 99 - Show DJ 99 Nostalgia Funk - Batidão Cultural 3.0. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 29/03/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Leste VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (120106134). VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 20.688 (120341586). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Jailson José dos Santos Silva, RF 8390401 e, como substituto(a), Beatriz da Silva Moraes Seriqueira, RF d755284. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120374899](#)

Documento: [120774309](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003052-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Vivência Artístico Cultural - Míriam Selma - Um Corpo em Cena.
Processo
6025.2025/0003052-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120266478), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120266494), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120266482), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: MIRIAM SELMA COSTA DE JESUS (CPF nº 149.222.658-05). OBJETO: Vivência Artístico Cultural - Míriam Selma - Um Corpo em Cena. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/04/2025, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/Cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): sábado: 12/04/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal do Butantã VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (120266494). VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 20.871 (120401891). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Danilo Augusto Leite, RF 8228329 e, como substituto(a) Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 8508895. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120524563](#)

Documento: [120774444](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003131-4
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Recital de poesia e literatura - Fabiana de Oliveira da Silva - Fabiana de Oliveira da Silva.
Processo
6025.2025/0003131-4
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120357855), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120360715), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120359822), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA (CPF nº : 262.010.918-31), nome artístico "Fabiana Silva" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120359928), por intermédio de DJEMBE PRODUCOES E ENTRETERIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.782.516/0001-21. OBJETO: Recital de poesia e literatura - Fabiana de Oliveira da Silva - Fabiana de Oliveira da Silva. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 2 (duas) apresentações conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 15/03/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 13:00 às 14:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal M'Boi Mirim sábado: 15/03/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal M'Boi Mirim VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check-List (120360715). VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.294 (120552381). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Acacio Luiz de Araujo, RF 545718 e, como substituto(a), Mauro Lopes da Fonseca, RF 8814-091. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120709294](#)

Documento: [120771287](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003188-8
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Artes Cênicas - Intervenção Artística - Grupo Indígena Wassú - Brincadeiras Indígenas.
Processo
6025.2025/0003188-8
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120458261), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120464428), dispensado parecer jurídico de acordo com art.

1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120462977), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Alan Ailton da Silva (CPF nº 346.942.028-98), nome artístico "Alan Wassu" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120463099), por intermédio de EMERSON PANTALEO CAPARELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.044.901/0001-62. OBJETO: Artes Cênicas - Intervenção Artística - Grupo Indígena Wassú - Brincadeiras Indígenas. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/04/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma:sábado: 19/04/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Penha QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 120464428. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.964/2025 (120610972). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Valquiria Gama, RF 836.057-0, e Nelson de Souza, RF 6494528, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120740772](#)

Documento: [120770666](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003116-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Slam - SLAM DAS MINAS SP - SLAM DAS MINAS SP - BATALHA OFICIAL
Processo
6025.2025/0003116-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120336181), do parecer técnico conclusivo (120336189) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (120336191), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120336183), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: PAMELLA SOARES ARAUJO (CPF nº 430.694.228-70), nome artístico "PAM ARAUJO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120336184), por intermédio de BADERNA CULTURA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.512.765/0001-19. OBJETO: Slam - SLAM DAS MINAS SP - SLAM DAS MINAS SP - BATALHA OFICIAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/04/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso CCJ QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.305/2025 (120554791). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Rayane Oliveira Belange, RF 9141499 e, como substituto(a), Vanessa Mariliz Gomes, RF 9249788. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120700747](#)

Documento: [120770859](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003101-2

Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Cristian Monttero - Cristian Monttero
Processo
6025.2025/0003101-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120325416), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120327470), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120326674), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Cristian Santos de Souza (CPF nº 515.378.568-80), nome artístico "Cristian Monttero" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120326755), por intermédio de 48.614.344 FATIMA FERREIRA SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.614.344/0001-17. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Cristian Monttero - Cristian Monttero PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/04/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma:sábado: 19/04/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme - Casarão LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.309/2025 (120556163). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Danielle Ramos Dornellas, RF 8441961 e, como substituto(a), Thiene Rodrigues Chemin, RF 7265115. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120688944](#)

Documento: [120774420](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003167-5
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Sarau - Unirversos - SARAU UNIVERÇOS.
Processo
6025.2025/0003167-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120423744), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120423752), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120423747), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOHNNY FERNANDES NASCIMENTO (CPF nº 458.476.028-47), nome artístico "Johnny Brandaz" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 58.760.076 JOHNNY FERNANDES NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.760.076/0001-03. OBJETO: Sarau - Unirversos - SARAU

UNIRVERSOS. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/04/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 12/04/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (120423752). VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.301 (120553459). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Janaina Santos de Almeida, RF 914.791-8 e, como substituto(a), Carlos Roberto Gaspar Junior, RF 7425279. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120712685](#)

Documento: [120773933](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003006-7
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Batalha da Juventude - Batalha da Juventude
Processo
6025.2025/0003006-7
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120229980), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120229996), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120229984), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Thiago Tavela Alves (CPF nº 339.632.818-39), nome artístico "Looca" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de Thiago Tavela Alves 33963281839, inscrita no CNPJ sob o nº 32.120.191/0001-11. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Batalha da Juventude - Batalha da Juventude PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 01/04/2025 a 22/04/2025 - totalizando 4 apresentações conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso CCJ QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 04 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 875,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.713/2025 (120602165). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) alaete evangelista de andrade, RF 6818994 e, como substituto(a), Cleber Luizi Pissutti, RF d7800355. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120698953](#)

Documento: [120771158](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003147-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - LUCIANA MELLO - A CASA DA LU.

Processo
6025.2025/0003147-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120369492), do parecer técnico conclusivo (120369500) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (120369501), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120369493), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUCIANA RODRIGUES MELO DE OLIVEIRA LEVY (CPF nº 286.550.518-96), nome artístico "": Luciana Mello" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120369495), por intermédio de MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.375.424/0001-36. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - LUCIANA MELLO - A CASA DA LU. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 15/03/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:30 às 19:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal M'Boi MirimLOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.316/2025 (120557140). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Acacio Luiz de Araujo, RF 545718 e, como substituto(a), Mauro Lopes da Fonseca, RF 8814-091. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120687934](#)

Documento: [120774243](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2025/0003048-2
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espetáculo de Circo - Gêmeas Dias e a Trupe Cirandá - Ciranda.

Processo
6025.2025/0003048-2
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (120264623), da informação com check list de CAF/SCA/CO (120352439), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (120351959), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Nayara Tosi Dias (CPF nº 365.031.048-12), nome artístico "Gêmeas Dias" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (120365980), por intermédio de DENTE DE LEO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.794.435/0001-58. OBJETO: Espetáculo de Circo - Gêmeas Dias e a Trupe Cirandá - Ciranda. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 11/04/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Vila Itororó VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (120352439). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme

Nota de Reserva Nº 21.160 (120507759). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ellie Gatos Kazakos, RF 8473765 e, como substituto(a), Diogo Viana da Cunha, RF 789.771-5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120702987](#)

Documento: [120773027](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL
Número do Contrato
SMC/CAF/SPAR Nº 120562418
Contratado(a)
Gilberto Castilho de Arantes
Tipo de Pessoa
Física
CPF /CNPJ/ RNE
107.238.768-94
Data da Assinatura
26/02/2025
Prazo do Contrato
123
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº SMC/CAF/SPAR Nº 120562418 PARTES: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e Gilberto Castilho de Arantes, CPF nº 107.238.768-94 OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Bloco Amoribunda, contemplado no Edital nº 40/2024/SMC/ADJUNTO - Fomento Cultural a Blocos deCarnaval de Rua da Cidade de São Paulo para o Carnaval de 2025VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2025 à 30 de junho de 2025Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120555600](#)

Documento: [120772787](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL
Número do Contrato
SMC/CAF/SPAR Nº 120613010
Contratado(a)
RODRIGO CAMARGO CASTELLO BRANCO
Tipo de Pessoa
Física
CPF /CNPJ/ RNE
34407734850
Data da Assinatura
26/02/2025
Prazo do Contrato
123
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº SMC/CAF/SPAR Nº 120613010 PARTES: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e RODRIGO CAMARGO CASTELLO BRANCO, CPF nº 34407734850 OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Bloco Kaya na Gandaia - Carnaval 2025, contemplado no Edital nº 40/2024/SMC/ADJUNTO - Fomento Cultural a Blocos deCarnaval de Rua da Cidade de São Paulo para o Carnaval de 2025VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2025 à 30 de junho de 2025Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120604269](#)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Documento: [120718404](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
DESPACHO
Síntese (Texto do Despacho)
Processo SEI nº. 6027.2021/0012475-8 Interessado: ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS LTDA. Assunto: Contrato nº. 028/SVMA/2022. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93, e da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato n. 028/SVMA/2022, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 15.489.139/0001-18, e que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o LESTE III - Grupo Nebulosas, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, no valor atualizado de R\$ 6.920.736,45 (seis milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), observada a disponibilidade orçamentária informada em SEI 119076124, hipótese em que, nos termos do parágrafo único, do art. 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, esgotados os recursos provisionados, o serviço será suspenso até que haja o lançamento de nota de reserva suplementar capaz de suprir integralmente a despesa; RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHISecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Em 26/02/2025, às 18:23.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120562326](#)

Data de Publicação

28/02/2025

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [120690130](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Apostilamento
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 010/SVMA/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 006/SVMA/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2024/0006289-8MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/SMDHC/2023 - Ata de Registro de Preços nº 008/SMDHC/ OBJETO: Contratação de serviço do Lote 02, Item 01, sendo 190 (cento e noventa) unidades de "Brunch" para os seguintes eventos: (i) Posse do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e (ii) Encontro Geral dos 32 Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da cidade de São Paulo, promovidos pela Coordenação de Gestão dos Colegiados, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA, destinados aos conselheiros e conselheiras, municipais e regionais, eventos a serem realizados nos dias 12 de fevereiro de 2025 e 15 de março de 2.025, conforme ARP 117603380.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. - CNPJ nº. 08.472.572/0001-85OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato 006/SVMA/2025, visando a retificação do número do processo administrativo publicado no DOC do dia 26/02/2025. Onde constou "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2024/0006289-8", passa a constar "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2025/0000677-9".DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120665408](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120755596](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR
Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Assunto: Solicitação de alteração de gestor. - DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores abaixo descritos, para

atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato 036/SMSU/2022, firmado com a empresa Mental Saúde Psicologia Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 36.352.791/0001-66, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para realização de serviços de avaliação de capacidade psicológica, para concessão de porte de arma de fogo funcional aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo: Gestor de contrato: Carlos Jose Molski - RF 580,58-0.Fiscal titular: Adilea Pereira de Santana - RF 685.980-1;Fiscal 1º suplente: Patrícia Helena Lopes Ferreira - RF 788.852-0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120643090](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [120722360](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Ata de Realização da Licitação Pregão Eletrônico nº 90004/SMPED/2025Processo Administrativo nº 6065.2025/0000041-7Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de PABX com DDR, serviço de instalação, gerenciamento e manutenção atendendo as normas de ANATEL/UIT-T para o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Centro TEA), localizado na Avenida Santos Dumont n.1318, Santana, São Paulo/SP - CEP 02012-010, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II.Local: ambiente eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG nº 925127Abertura da Sessão: dia 26/02/2025 às 10:00Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIMModo de Disputa: ABERTOCritério de Julgamento: MENOR PREÇO Valor estimado: R\$ 27.499,92Valor aceito/habilitado e negociado: R\$ 26.640,00Empresa vencedora/habilitada: WCOM Telecomunicações Ltda - CNPJ nº 01.544.859/0001-24.Não houve protocolo de intenção de Recurso.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120621198](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Documento: [120707915](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SMDHC/2023 (LOTE 1) DESPACHO I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Requisição de Serviço - SMDHC/CPDDH/CPM (SEI 119506086) cuja minuta de contrato fica dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "c", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023 e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ. nº 08.472.572/0001-85, detentora da Ata de Registro de Preços nº 008/SMDHC/2023 (LOTES 1 e 2), para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break LOTE 1, pelo valor total estimado de R\$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais), pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que os eventos acontecerão nos dias 12, 14 e 21 de março de 2025.II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária nº 34.00.34.10.14.422.3013.6.178.3.390.39.00.00.1.500.9001.0 , consoante reserva constante dos autos sob doc. SEI nº 120651899 Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.III - DESIGNO a servidora Jady Gabrielle Silva - RF 873.863-3 como Titular e a servidora Joyce Cabral - RF 879.502-9 como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V. A seguir, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para as providências contábeis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120577355](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [12067007](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC / NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA OBJETO: Contratação de licença de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS. DESPACHO I. À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento SEI nº 120651353, que adoto como razão de decidir e, pela competência a mim conferida Portaria nº 007/SMDHC/2023, com base no disposto no artigo 74 inciso I, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de 01 (uma) licença de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), de acordo com a Proposta de Preço doc. SEI 119956100II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, consoante reserva constante nos autos no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.III. DESIGNO para fiscalização do ajuste as servidoras: Selza Maria da Silva - RF. 778.802-9 (titular), e Roseli Ferreira de Amorim - RF. 757.682.0 (suplente), a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.IV. PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para prosseguimento e demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120761052](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120707221](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Aquisição de Confeção e impressão de material gráfico, botton personalizado. DESPACHO I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SMDHC/CAF/DA/DS/Compras, doc. SEI nº 120660344, sendo dispensado o parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "a", da Portaria n. 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 62.100/22 e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 007/SMDHC/2023, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS, cadastrada no CNPJ:53.077.828/0001-04 , para fornecimento de 400 (quatrocentos) unidades de Bottons Personalizados, no valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total estimado de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para atender os conferencistas da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo - Edição 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Participação Social pasta desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SMDHC, conforme Edital de Dispensa Eletrônica nº 90026/2025 doc SEI 120324131 e Proposta Comercial constante do doc. SEI n. 120658742. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.00.34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 , respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho; III - DESIGNO o servidor Kauã Sabino Condenso, RF:914.566.4 , como fiscal Titular e a servidora Luiza Ribeiro de Vasconcelos Santos , RF:938.563.1 , como fiscal Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121, do Decreto Municipal n. 62.100/22. IV - PUBLIQUE-SE. Após, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para adoção das providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120668967](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120772203](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHCASSUNTO: Aditamento contratual - Contrato nº 404/SMDHC/2023 DESPACHO I. À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento SEI nº 120431855, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 007/SMDHC/2023, o aditamento do Contrato nº 404/SMDHC/2023, celebrado com a empresa ROBOTX ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.241.703/0001-86, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos de sistema de sistemas de interação neuro-sensorial para repelência de pombos para atender o CRESAN VILA MARIA, para fazer constar a Correção do Valor total consignado no Termo de Aditamento 002 ao Contrato nº 404/SMDHC/2023,

de acordo a manifestação SMDHC/CAF/DOF/DEOF doc. SEI 119484377, passando a vigorar conforme segue: "2.1 O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 118.548,00 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais)."2. AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada por AJ.3. PUBLIQUE-SE e, em seguida, SMDHC/CAF/DA/DLC, para a formulação do ajuste e providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120715254](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120772821](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e impressão de material gráfico - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SMDHC/20234 - Processo nº 6074.2024/0003887-0 D E S P A C H O I - Em atendimento ao memorando Assessoria Técnica - Eventos sob doc SEI 114423544 , com vistas da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI n. 114799565) e, com fundamento no disposto na Lei Federal n. 14.133/21, e do Decreto Municipal n. 62.100/2022, AUTORIZO a contratação da empresa THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 07.168.075/0001-25, por acinamento da Ata de Registro de Preços 002/SMDHC/2024, para utilização de para a prestação de serviços de impressão de 230 (duzentos e trinta) unidades de Livro (120 páginas) A4 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), 1.000 (um mil) unidades de Livro (120 páginas) A5 no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e valor total R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), e 3 (três) unidades de Banner 1,00m x 1,50m, no valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para atender os participantes do evento 2º Seminário Municipal sobre População Egressa do Sistema Prisional e seus Familiares - "As marcas do cárcere: atenção em saúde mental de egressos do sistema prisional e seus familiares" e que ocorrerá no dia 05 de dezembro na sede da OAB São Paulo realizado pela SMDHC/CPDDH/EGRESSOS, pasta desta desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada , a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.00.34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1 consoante a reserva constante dos autos. Outrossim, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. III - DESIGNO a servidora Giovanna Carlos de Oliveira , RF: 912.434.9 como Fiscal Titular e a servidora Rafaella Moreira da Silva Correia RF:931.929.8 como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014. IV - PUBLIQUE-SE. Após à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para adoção das providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[114801444](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120773036](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatporio

Síntese (Texto do Despacho)

Interessada: SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.Assunto: Termo de Contrato nº 314/SMDHC/2023 - Prestação de serviços de controle de acesso DESPACHO AUTORIZATÓRIO I - À vista das informações e documentos contidos no presente, em especial ao item 10. - constantes do Termo de Referência (doc. (085379645), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, pela delegação a mim conferida pela Portaria n. 007/SMDHC/2023, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ sob o nº 55.905.350/0001-99, visando pagamento de despesas referentes aos reembolsos dos materiais que serão substituídos, referente a manutenção corretiva com inclusão de peça (fornecimento, troca e instalação de itens) em uma das catracas, localizada no térreo do Edifício São Joaquim, sede desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, pelo valor de R\$ 95,52 (noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). II - Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada no respectivo valor, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva 23.979/2025 (SEI 120761432). Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados. III - PUBLIQUE-SE. IV - Após, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para adoção das providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120770825](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120772304](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho Autorizatório
Síntese (Texto do Despacho)

Interessados: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.Assunto: Contrato de Locação n. 01/SUB-MB/2019. Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Jardim São Luiz, . Reembolso de Seguro Contra Incêndio. D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente processo, AUTORIZO, com amparo na competência a mim atribuída pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, o reembolso a locadora Srª. PAULA DE SOUZA LINO ARAUJO , inscrito no CPF/MF sob o n. 300.924.458-45 , Contrato nº 01/SUB-MB/2019, face à despesa com o pagamento do Prêmio de Seguro contra incêndio do imóvel destinada às instalações do Conselho Tutelar Cidade Jardim São Luiz, situado à Rua José Andreotti, n. 171 - Parque Alves de Lima, São Paulo/SP com vigência a partir das 24h do dia 24/02/2025 até as 24h do dia 24/02/2026, realizado perante a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60 , no valor de R\$ 208,69 (duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos). II - Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho a favor da referida empresa no respectivo valor, devendo onerar a dotação orçamentária n. 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.36.00.00.1.500.9001-0 . AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. III - PUBLIQUE-SE, e, em seguida, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)
120743187
Data de Publicação
28/02/2025

Documento: 120732529 Outras (NP)
PRINCIPAL

Especificação de Outras
Despacho Autorizatório
Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADA: Setretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC ASSUNTO: Fornecimento de açúcar refinado para o Exercício de 2025- Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025 DESPACHO I. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta doc. SEI nº 120634401 e com fundamento no disposto nos artigos 86 Lei Federal nº 14.133/21 e 110 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a contratação da empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.524.344/0001-41, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025, para o fornecimento de açúcar refinado amorfo acondicionado em pacote, para o Exercício de 2025, pelo valor total de R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).II. Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos respectivos valores apresentados no item anterior, em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, 34.10.14.422.3013.6.178.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, consoante reservas constantes dos autos sob docs. SEI nº 119653405,119653502, 119653543, 119653685. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.III. DESIGNO os servidores Ronaldo Nogueira, RF.533.310.5 como Titular e Luiz Carlos de Assis, RF 654.815.6 como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.IV.- PUBLIQUE-SE. Após à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para adoção das providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)
120697267
Data de Publicação
28/02/2025

Documento: 120664363 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)
PRINCIPAL

Número do Contrato
013/SMDHC/2025
Contratado(a)
FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
13.642.211/0001-70
Data da Assinatura
26/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Aquisição de refrigerador e forno micro-ondas com vistas ao atendimento das necessidades do Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Data de Publicação
27/02/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
119879002

Secretaria Municipal de Relações Internacionais
ASSESSORIA JURÍDICA
Documento: 120750904 Outras (NP)
PRINCIPAL

Especificação de Outras
Despacho Autorizatório
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO I - Tendo em vista os elementos que instruem o presente processo SEI 6011.2024/0003580-0, em especial os documentos 118429692 e 120628492, e com base na Portaria nº 04/2025/SMRI e na Portaria de Delegação nº 011/2023/SMRI e suas alterações, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva com Transferência de Recursos para a Secretaria de Governo Municipal, destinada à Unidade Orçamentária (UO) 11.20, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 04/2025-SGM (doc. 118429692), celebrado com a empresa Total Facility Serviços Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 20.321.273/0001-45. O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de garçom, com fornecimento de uniformes, materiais de consumo e insumos, pelo período inicial de doze meses, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, no valor de R\$ 48.652,76 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente ao exercício de 2025, onerando a dotação orçamentária 73.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. II - PUBLIQUE-SE. III - Após a publicação, restituir o processo à SMRI/CPAF/DOF para as providências subsequentes. Maria Victoria Saorini Correia de Sousa Chefe de Gabinete substituta SMRI/GAB

Anexo I (Número do Documento SEI)
118429692
Data de Publicação
28/02/2025

<u>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>
Documento: 120229415 Despacho autorizatório (NP)
DADOS DA LICITAÇÃO

Número
001
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
Contratação de serviços de assinaturas on line
Objeto da licitação
Contratação de serviços de assinaturas on line, anuais do Jornal "O GLOBO" e do Jornal "VALOR ECONOMICO", ambas publicações da Editora Globo, razão pela qual serem tratadas no mesmo Processo Administrativo.

Processo
6073.2025/0000042-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista dos elementos contidos no Processo 6073.2025/0000042-9, as informações constantes nos Docs. Sei nºs 118668836 (Proposta Jornal O Globo), 118668840 (Proposta Jonal Valor Econômico) e 118668834 (Declaração de Exclusividade), em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 119194715, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações e do capítulo do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 011/2023-SMRI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade da EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0001-60, visando 1 (uma) assinatura on line (conteúdo digital) do Jornal "O GLOBO", pelo valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e 01 (uma) assinatura on line (conteúdo digital) do Jornal "VALOR ECONOMICO" pelo valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme requisição encartada sob Doc. Sei. nº 118668827, pelo período de

12 (doze) meses, para uso da Secretaria Municipal de Relações Internacionais. 2. O controle de execução será exercido pela servidor(a) Regiane Balthazar, na qualidade de fiscal e pela servidor(a) Felipe Dalberto, na qualidade de suplente. 3. Emita-se Nota de Empenho em favor da EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0001-60, no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) pelo Jornal "O GLOBO" e de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) pelo Jornal "VALOR ECONOMICO", totalizando em R\$ 1.128,80 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), a ser onerado da dotação orçamentária 73.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. do presente exercício, para cobertura da despesa. 4. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à SMRI/CPAF/DOF e, posteriormente, à SMRI/CPAF para adoção das providências. Maria Victoria Saorini Correia de Sousa Chefe de Gabinete em exercícioSMRI

Arquivo (Número do documento SEI)
120226785
Documento: 120578428 Outras (NP)
PRINCIPAL
Especificação de Outras
- Despacho autorizatório
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista do constante no processo administrativo 6073.2022/0000209-4, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica nos doc. 120552286, que acolho, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o Decreto 57.575/2016 e art. 153, §2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO o aditamento do CONVÊNIO com o Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo ("SMDET") da Prefeitura do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83 para a execução do projeto de promoção do desenvolvimento local sustentável da região de Parelheiros, extremo sul da Cidade de São Paulo, para a prorrogação de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 31/03/2025, mantendo para a execução o valor anteriormente repassado no total de R\$ 5.475.815,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze). II. DESIGNO como fiscal o servidor Ayrton Lagoas Vianna - RF. 941.526-2 e o servidor Alessandro Bender - RF. 926.270-9 como suplente. III PUBLIQUE-SE, após, encaminhe-se para SMRI/CPAF/DOF. Maria Victoria Saorini Correia de SousaChefe de Gabinete substitutaPortaria nº 004/2025/SMRISMRI

Anexo I (Número do Documento SEI)
120316234
Data de Publicação
26/02/2025

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Documento: 120773417 Retificação/Alteração (NP)
PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6068.2025/0001465-1 Assunto: Homologação Dispensa de Licitação nº 90003/2025/SMUL - Contratação de empresa para locação de purificadores de água, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além do material necessário ao seu regular funcionamento. I - À vista da publicação no Diário Oficial do dia 27 de fevereiro de 2025, página 107 (120701679), RETIFICO o item II do Despacho para que conste:"II - AUTORIZO a contratação e o empenhamento em favor empresa SAMUEL PADOVAM, inscrita no CNPJ nº 05.808.628/0001-31, no valor total de R\$ 57.528,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais), sendo o valor de R\$ 48.579,50 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para atender a demanda no presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 20.253/2025 (120274698), devendo no próximo exercício ser onerada dotação própria consignada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária." II - Permanecem inalterados os demais termos. III - PUBLIQUE-SE. IV - Após, à CAF/DLC para providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)
120751892
Data de Publicação
28/02/2025

<u>DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</u>
Documento: 120762199 Extrato de Aditamento (NP)
PRINCIPAL
Número do Contrato
Nº 15/2024/SMUL
Contratado(a)
LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
04.002.395/0001-12
Data da Assinatura
13/02/2025
Prazo do Contrato
60
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025/SMUL AO CONTRATO Nº 15/2024/SMUL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL. CNPJ: 33.840.043/0001-34 CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 04.002.395/0001-12 OBJETO DO CONTRATO: Requalificação dos banheiros, com retirada, fornecimento e substituição de portas internas danificadas, através da adesão à ATA DE RP Nº 28/SIURB/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 15/2024/SMUL por mais 60 (sessenta) dias, a partir 13/02/2025, sem alteração de valor conforme solicitação em doc. 119255821. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 13/02/2025.

Data de Publicação
28/02/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
120760898

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Documento: [120703440](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
02/SMSUB/COGEL/2025
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
Manutenção de bosques
Objeto da licitação
Contratação de serviços especializados para manutenção de bosques urbanos de conservação.

Processo
6012.2025/0001296-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data do edital
11/02/2025
Hora do edital
11:25
Data da proposta
11/02/2025
Hora da proposta
11:25
Data da abertura
27/02/2025
Hora da abertura
11:00
Data de Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO Nº 6012.2025/0001296-3CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/SMSUB/COGEL/2025INTERESSADO: Secretaria Municipal De SubprefeiturasASSUNTO: Contração de Serviços Especializados para Manutenção de Bosques Urbanos de Conservação. D E S P A C H O I. Em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, REDESIGNO o servidor FERNANDO SALES RIBEIRO - Portaria n.º 102/SMSUB/2023, como Agente de Contratação para conduzir a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÓICA Nº 002/SMSUB/COGEL/2025, cujo objeto consiste na contratação de Serviços Especializados para Manutenção de Bosques Urbanos de Conservação. II. PUBLIQUE-SE. Cintia Grecov PeresChefe de GabineteSecretaria Municipal das Subprefeituras Cintia Grecov PeresChefe de GabineteEm 27/02/2025, às 09:39. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 120653721 e o código CRC 10CB2ABF.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120653721](#)

Subprefeitura do Butantã

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [120750421](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
prorrogação contratual
Síntese (Texto do Despacho)
Processo: 6031.2021/0002037-7 - Objeto: prestação de serviços de controle de acesso às dependências do prédio sede da Subprefeitura Butantã, mediante uso de catracas eletrônicasAssunto: Prorrogação do Contrato nº 01/SUB-BT/CAF/2022, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02/03/2025 a 01/03/2026. DESPACHO: 'I - No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, a vista dos elementos constantes no presente em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do Contrato 01/SUB-BT/CAF/2022, firmado com a empresa ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.018.110/0001-20 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02/03/2025 até 01/03/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de acesso às dependências do prédio sede da Subprefeitura Butantã, mediante uso de catracas eletrônicas, no valor total de R\$ 20.972,24 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo a parcela principal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e para reajuste, o valor estimativo de R\$ 2.972,24 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme previsão contida em 120453726. 'II - AUTORIZO ainda, a emissão das Notas de empenho necessárias, onerando a dotação orçamentária 50.10.04.126.3011.2.818.33904000.00.1.500.9001.0 observando-se o princípio de anualidade da despesa. 'III -Publique-se e em seguida, encaminhe-se a SUB-BT/CAF/SF para adoção das providências necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120741351](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [120739150](#) | **Comunicado (NP)**

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
Informamos que o item 02 constam a relação de insumos descritos no Anexo I e Anexo II.
Anexo I (Número do Documento SEI)
120738747
Data de Publicação
28/02/2025
Subprefeitura Cidade Tiradentes
ASSESSORIA JURÍDICA
Documento: 120707904 Outras (NP)
PRINCIPAL
Especificação de Outras
DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2019/0002093-6 -Assunto: PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DE CONTRATO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. -I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA Nº 048-SUB-CT/G/AJ/2024,

publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, com fundamento no parágrafo 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE do Contrato nº 04/SUB-CT/2020, por mais 2,5 (dois e meio) meses, contados a partir de 16/03/2025 e a se encerrar em 31/05/2025, cujo objeto é a Contratação empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com copeiragem, sendo o valor mensal de R\$ 42.170,81 (quarenta e dois mil cento e setenta reais e oitenta e um centavos), e total da Prorrogação do Contrato de R\$ 2.405.472,33 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme Planilha de Cálculo de Prorrogação Excepcional 16/03/2025 a 31/05/2025 SEI (120441990), em face da empresa VERSSATPREST SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.444.091/0001-69; -II. Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor R\$ 105.427,03 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos) , conforme Nota de Reserva nº 13.179/2025 (120441830) onerando a dotação orçamentaria nº 71.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, que visa atender no presente exercício a despesa acima mencionada, observando o princípio da nulidade; -III. Publique-se. -IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis. - V. Após, à Assessoria Jurídica para elaboração do termo aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120442783](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120704674](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
062/SMSUB/COGEL/2024
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
FORNECIMENTO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA
Objeto da licitação
FORNECIMENTO DE 250 (duzentos e cinquenta) LAJES EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO, COM DIMENSÕES: 110CM X 70CM X 8CM POR MEIO DA ARP 062/SMSUB/COGEL/2024 SEI (119837065)
Processo
6035.2025/0000273-4
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

Processo n.º 6035.2025/0000273-4 -Assunto: Contratação, Emissão de nota de empenho e indicação de Fiscais. - DESPACHO AUTORIZATÓRIOI. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA Nº 048-SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, bem como pelo no artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/2002, e com fundamentos do Decreto Municipal nº 64.008/2025, AUTORIZO a contratação da Empresa J.B. 99 A INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 46.619.362/0001-66, por meio da Ata de Registro de Preços 062/SMSUB/COGEL/2024 SEI (119837065), tendo como objeto o FORNECIMENTO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO, COM DIMENSÕES: 110CM X 70CM X 8CM, sendo a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Lajes de concreto armado para boca de lobo - 110 x 70 x 8 cm - ENTREGA ÚNICA no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). -II. Por consequência AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 71.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva nº 22.457/2025 (120582947), que visa cobrir despesas no presente exercício, observando o princípio da nulidade; -III. Outrossim, com fundamentos no Decreto Municipal nº 64.008/2025 art. 9º inciso VII, e, nos arts. 117 e 118 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, INDICO os Servidores Públicos que ficarão responsáveis pela fiscalização do respectivo contrato/processo como segue: FISCAL TITULAR: MARCIA MARIA ISIDRO DA SILVA RF 740.927-3 -FISCAL SUPLENTE: JAIR PAVARIN RF 643.588-2I -V. PUBLIQUE-SE;V. Após, à Supervisão de Finanças para providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120583032](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [120775236](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90002/SUB-CT/2025
Cotação Eletrônica

Sim
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
BOBINA TÉRMICA
Objeto da licitação
Aquisição de 72 (setenta e duas) Bobina para impressora térmica (conforme TR), para os Fiscais de Posturas Municipais para impressão de Notificações, Fiscalizações e Multas diretamente tablet/impressora da SUB-CT.
Processo
6035.2025/0000097-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90002/SUB-CT/2025-UASG 925071 - PROCESSO SEI: 6035.2025/0000097-9 - OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e duas) Bobina para impressora térmica (conforme TR), para os Fiscais de Posturas Municipais para impressão de Notificações, Fiscalizações e Multas diretamente tablet/impressora da SUB-CT. I - À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 048-SUB-CT/G/AJ/2024, em especial ao Relatório de Adjudicado e Homologado a SEI 120737962 dos quais adoto, como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/21, DECIDO:II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 90002/SUB-CT/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta, por dispensa de licitação, cujo OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e duas) Bobina para impressora térmica (conforme TR), para os Fiscais de Posturas Municipais para impressão de Notificações, Fiscalizações e Multas diretamente tablet/impressora da SUB-CT, a empresa 56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES, CNPJ 56.907.145/0001-25 para o item 1, com valor unitário de R\$ 22,54 (vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)Perfazendo um total global de R\$ 1622,88 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)III - A empresa, pelo descumprimento do ajuste, sujeitar-se-á às penalidades indicadas no pronunciamento retro, às quais serão oportunamente inscritas na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.IV - Em consequência autorizo a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total global de R\$ 1622,88 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)onerando a dotação 71.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 6.209/2025 Sei nº 118366019V- A entrega é única, não podendo ser parcelada, pela própria natureza do serviço.VI - Nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, DESIGNO o servidor que será responsável pelo recebimento:A-) Samuel Francisco Vilela - RF 782.901.9/1VII- Publique-se CAIO VINICIUS DA ROCHA FUJITAChefe de GabineteEm 27/02/2025, às 15:32. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 120742504 e o código CRC 8E5C9C04.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120742504](#)

Documento: [120775115](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90001/SUB-CT/2025
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ
Objeto da licitação

Contratação de serviços para emissão de Certificados e-CNPJA3, dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, para pessoa jurídica (e-CNPJ), validade de 36 meses,

Processo
6035.2025/0000082-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90001/SUB-CT/2025-UASG 925071PROCESSO SEI: 6035.2025/0000082-0 OBJETO: Contratação de serviços para emissão de Certificados e-CNPJA3, dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, para pessoa jurídica (e-CNPJ), validade de 36 mesesI -À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 048-SUB-CT/G/AJ/2024, em especial ao Relatório de Adjudicado e Homologado a SEI 120737631 dos quais adoto, como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/21, DECIDO:II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 90001/SUB-CT/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de serviços para emissão de Certificados e-CNPJ-A3 , dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, para pessoa jurídica (e-CNPJ), validade de 36 meses, a empresa FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ 56.150.801/0001-98 para o item 1, com valor unitário de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos)Perfazendo um total global de R\$ 239,00(duzentos e trinta e nove reais)III - A empresa, pelo descumprimento do ajuste, sujeitar-se-á às penalidades indicadas no pronunciamento retro, às quais serão oportunamente inscritas na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.IV - Em consequência autorizo a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total global de R\$ 239,00(duzentos e trinta e nove reais)onerando a dotação 71.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva 2.386/2025 Sei nº 118158531V- A entrega é única, não podendo ser parcelada, pela própria natureza do serviço.VI - Nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, DESIGNO o servidor que será responsável pelo recebimento:A-) MARCELO ROSA DAVILA - RF 732.736VII- Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120739862](#)

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120699303](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Rerratificação
Síntese (Texto do Despacho)
I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, RERRATIFICO o despacho sob SEI 120220419, publicado no DOC de 21/02/2025 pag. 255 para fazer constar como segue: Onde se lê: "I - (...) incluindo o reajuste a partir de 01/04/2025, conforme planilha sob SEI 120166380.Leia-se: "I - (...) incluindo o reajuste a partir de 03/03/2025, conforme planilha sob SEI 120166380.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120691885](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120759368](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho Autorizatório
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6037.2023/0002950-8 - ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO Nº 12/SUB-FB/2023 (DOC. 092961484) - DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/SEGES-COBES/2023 - PROCESSO ORIGINÁRIO Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/SEGES-COBES/2023 - DETENTORA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 09.114.027/0001-80, CUJO OBJETO TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. - OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DEFINITIVO PELO ÍNDICE IPC-FIPE DEZEMBRO/2024, NEGOCIADO EM 4,50%, A PARTIR DE 22/12/2024. - I- À vista dos elementos constantes nos autos, especialmente a manifestação da Supervisão de Administração e Suprimentos (120540177), da Coordenadoria de Administração e Finanças (120568126) e o parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, e com fundamento na competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos I e II do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como nas demais normas aplicáveis, AUTORIZO O APOSTILAMENTO ao Termo de Contrato nº 01/SUB-FB/2024, derivado da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2023, cuja detentora é a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - CNPJ/MF nº 09.114.027/0001-80, tendo por objeto a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, para atendimento às unidades desta Subprefeitura, conforme especificações, requisitos e condições constantes do Anexo I deste EDITAL, para atender à demanda

desta Subprefeitura, para fazer constar o que segue:- APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DEFINITIVO PELO ÍNDICE IPC-FIPE DEZEMBRO/2024, NEGOCIADO EM 4,50%, A PARTIR DE 22/12/2024. - II- Consigna-se ainda que o valor mensal por parcela será de R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 586,42 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) por mês. - III- APROVO a minuta do Termo de Apostilamento (120538210), que atende aos requisitos legais. - IV- PUBLIQUE-SE. - V- Encaminhe-se à SUB-FB/CAF para prosseguimento.

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120642799](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho Autorizatório
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6037.2023/0001291-5 - OBJETO: TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-FB/2024 (099174210) - DERIVADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SUB-FB/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS EM CARÁTER NÃO EVENTUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COMBUSTÍVEL, COM E SEM MOTORISTA, PELA EMPRESA SP LOCSESV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ/MF SOB Nº 11.246.575/0001-05. - OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 01/03/2025 ATÉ 30/06/2025, MANTINDO O ACRÉSCIMO CONTRATUAL PUBLICADO NO D.O.C.S.P. DO DIA 13/11/2024 (114082623) DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - ITEM A - GRUPO "S-1" - HATCH DE 1.0 A 1.6 - SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PELO MESMO PERÍODO. - DESPACHO: I. À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (120606716), da Supervisão de Administração e Suprimentos (120555186), Anuência da Contratada (119647059), e da Assessoria Jurídica, que acolho e, consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos I e II do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como demais normas aplicáveis, AUTORIZO O ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 01/SUB-FB/2024, derivado da realização do Pregão Eletrônico nº 02/SUB-FB/2023, celebrado com a empresa LOCSESV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ/MF SOB Nº 11.246.575/0001-05, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos em caráter não eventual com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, sem combustível, com e sem motorista, nos termos do Anexo II deste EDITAL, para constar o que segue:- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 01/03/2025 ATÉ 30/06/2025, MANTINDO O ACRÉSCIMO CONTRATUAL (PUBLICADO NO D.O.C.S.P. DO DIA 13/11/2024 - 114082623) DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - ITEM A - GRUPO "S-1" - HATCH DE 1.0 A 1.6 - SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PELO MESMO PERÍODO (120555186). - II. O valor do ajuste celebrado entre as partes importa em R\$ 170.711,20 (cento e setenta mil e setecentos e onze reais e vinte centavos), sendo R\$ 163.360,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais) para o valor PRINCIPAL e R\$ 7.351,20 (sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o valor do REAJUSTE DEFINITIVO, de acordo com o Planilha de valores contratuais (120487459). - III. A despesa onerará exercício financeiro onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00. 00.1.500.9001.0, conforme Nota Reserva n.º 15.994/2025 (119211776). - IV. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho relativo à despesa de que trata o presente, em nome da empresa supracitada, ficando está desde já convocada para retirada da mesma, além da assinatura do Termo Aditivo ao contrato e demais providências pertinentes. - V. APROVO a minuta do Termo de Aditamento (120552661), a qual está consoante à demanda legal, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. - VI. PUBLIQUE-SE. - VII. Encaminhe-se à SUB-FB/CAF para prosseguimento.

Data de Publicação

27/02/2025

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120700339](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho Autorizatório
Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2019/0000925-0, nos termos da informação da Supervisão de Administração e Suprimentos, sob SEI nº 120649174, Supervisão de Finanças em documento 120655900, e diante da manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (doc. 120684723) que acolho, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO, com fundamento no inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, Aditamento ao Contrato nº 021/SP-IQ/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, para atendimento à demanda das atividades exercidas na Subprefeitura Itaquera, através da utilização da Ata de RP nº 13.12/18 - PRODAM/SP-S.A., da qual é detentora a empresa COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.495.124/0001-95, a fim de promover a

redução, a partir de 01/03/2025, de 30 milheiros/mês do quantitativo do quarto item do contrato, relativo a Impressão milheiros monocromáticos MMA4_P7, passando de 75 milheiros/mês para 35 milheiros/mês, sendo tal redução correspondente a aproximadamente 46,66 % no referido item e de aproximadamente 34,23% no total mensal estimado do contrato. Desse modo o valor mensal estimado do contrato terá uma redução de R\$ 3.141,60 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) e passará de R\$ 9.178,30 (nove mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos) para R\$ 6.036,70 (seis mil trinta e seis reais e setenta centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 72.440,40 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), relativo a locação de 24 impressoras e quantitativo estimado de impressões conforme segue: Locação de impressora colorida P4 (01 unidade/mês): O valor mensal é de R\$ 106,77 (cento e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.281,24 (um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Locação de impressora monocromática A4 (23 unidades/mês): O valor unitário é de R\$ 120,44 (cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.770,12 (dois mil setecentos e setenta reais e doze centavos) totalizando o valor anual de R\$ 33.241,44 (trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Impressão milheiros monocromáticos P4 (03 milheiros/mês): O valor do milheiro é de R\$ 136,97 (cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 410,91 (quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos) totalizando o valor anual estimado de R\$ 4.930,92 (quatro mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Impressão milheiros monocromáticos P7 passa de (75 milheiros/mês) para (35 milheiros/mês): O valor do milheiro é de R\$ 78,54 (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 2.748,90 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 32.986,80 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). A despesa onerará a dotação orçamentária 67.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0. II - Publique-se. III - À Assessoria Jurídica para aditamento do contrato, após à Supervisão de Finanças para providências ulteriores.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120693920](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [120706160](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO: I. Em face dos elementos constantes do presente, das manifestações favoráveis das unidades técnicas, consoante a competência a mim conferida através do inciso I, § 2º, artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO e HOMOLOGO, com fulcro no § 3º e no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com artigo 8º do Decreto Municipal nº 62.100/20222 e com o § 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 2/SEGES/2023 a COTAÇÃO ELETRÔNICA de acordo com a(s) proposta(s) e habilitação(ções) ofertada(s) nos termos abaixo: S.E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.230.768/0001-55, que teve por objeto a compra de 15 (quinze) ventiladores de parede, 50 cm, 6 pás, 3 velocidades, bivolt pelo valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).II. Para suportar a referida despesa foi providenciada a Nota de Reserva nº 19.644/2025 que irá onerar a dotação orçamentária nº 46.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0. III. Fica DESIGNADO a(o) servidor(a) Luis Henrique da Silva Filho - RF: 644.318.4/1 na qualidade de FISCAL e o(a) servidor(a) Valter Isaias Soares RF 644.614.1/1, na qualidade de FISCAL SUPLENTE em conformidade com os artigos 117 a 122 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. IV. Encaminhe-se à CAF para publicação e para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120502318](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120564065](#) | Revogação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I-Em face dos elementos constantes do presente, da manifestação favorável da unidade técnica solicitante do presente serviço, informando que: "Tendo em vista os ajustes a serem efetuados, e maior compreensão aos licitantes, novo processo será elaborado com maiores detalhamentos, para tanto solicitamos cancelamento da presente licitação.". Consoante os procedimento e a competência a mim conferida através do contido no artigo 71 e seu inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso V e o § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, pelo interesse público em razão da presente expectativa de contratação não atender os interesses da Administração Pública, REVOGO o certame licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 01/SUB-JT/2025 que pretendia efetivar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA MECANIZADA E INSPEÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPREENDENDO LIMPEZA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMBINADOS HIDROJATO/SUGADOR, DOTADOS DE SISTEMAS DE RECICLAGEM E DESIDRATAÇÃO DOS RESÍDUOS ASPIRADOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSIBILITAR O DESCARTE DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE NO

ATERRO SANITÁRIO, SEM NECESSIDADE DE TRANSBORDOS INTERMEDIÁRIOS (ÁREAS DE SECAGEM), INSPEÇÃO DAS GALERIAS, COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR E PROPOR A MELHOR SOLUÇÃO PARA CADA TRECHO DE REDE: INTERVENÇÃO CIVIL NO CASO DE ROMPIMENTO OU OUTRAS INTERCORRÊNCIAS, OU LIMPEZA MECANIZADA NO CASO DE OBSTRUÇÃO; A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DA SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ. II. Encaminhe-se à CAF para publicação e para adoção das demais medidas cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120475681](#)

Data de Publicação

26/02/2025

Subprefeitura da Lapa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [120702529](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

232020

Contratado(a)

PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.400.407/0001-84

Data da Assinatura

26/02/2025

Prazo do Contrato

3

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

5º TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE CONTRATO Nº 23/SUB-LA/2020 PROCESSO Nº 6044.2020/0003347-8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/SMSUB/COGEL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2017/0000382-0 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA LAPA CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 50.400.407/0001-84 PRAZO 3 MESES 01/03/2025 À 31/05/2025 VALOR CONTRATO R\$295.398,90 DATA ASSINATURA 26/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120696842](#)

Documento: [120704893](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

182020

Contratado(a)

CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.400.407/0001-84

Data da Assinatura

26/02/2025

Prazo do Contrato

3

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

9º TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE CONTRATO Nº 18/SUB-LA/2020 PROCESSO Nº 6044.2020/0002715-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/SMSUB/COGEL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2017/0000382-0 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA LAPA

CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ nº 50.400.407/0001-84

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120701132](#)

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [120743511](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Ofício nº 24/SUB-MB/CAF/2025.

Síntese (Texto do Despacho)

Ofício nº 24/SUB-MB/CAF/2025. Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato Termo de Contrato Nº 03/SUB-MB/2025- Referência: ATA DE R.P Nº 57/SMSUB/COGEL/2024Objeto: Fornecimento de Pedras Britadas Limpas à Subprefeitura de M?Boi Mirim. Prezado Senhor (a), Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada das Notas de Empenhos e assinatura do Termo de Contrato referenciado: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.3) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;4) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante4.a) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.5) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).6) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.7) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal ou no caso de não inscrição declaração conforme Anexo III deste edital.8) Regularidade perante o Cadin Municipal - Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto Municipal nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.9) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.10). Indicação do responsável da empresa perante o objeto do contrato11) Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve descriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato. ÂMULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAAv. Das Palmeiras nº 671 - sala 01 - Polvilho - Cajamar -SP CEP 07790-890Fone (11) 4156-6241

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120699923](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120760847](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Ofício nº 27/SUB-MB/CAF/2025 - Convocação para Assinatura de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

Ofício nº 27/SUB-MB/CAF/2025ASSUNTO: Convocação para Assinatura de ContratoTermo de Contrato nº 04/SUB-MB/2025Referência: Dispensa em Carácter de Emergência - Processo nº 6045.2025/0000319-0Objeto: Prestação de serviços de limpeza manual de córregos, canais, galerias e demais dispositivos de drenagem através de equipes na região da Subprefeitura de M?Boi MirimFica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato referenciado: - Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve descriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato. Ilmo. SenhorAntônio Eduardo Pires APotenza Engenharia e Construção Ltda,Rua Eugenio de Freitas, nº 372 - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02060-000.Fone (11) 2218-7400 - e-mail comercial@potenzaengenharia.com.br

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120760221](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120743733](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Ofício nº 22/SUB-MB/CAF/2025
Síntese (Texto do Despacho)

Ofício nº 22/SUB-MB/CAF/2025. Assunto: Convocação para Assinatura de Termo de ContratoTermo de Contrato Nº 02/SUB-MB/2025- Referência: ATA DE R.P Nº 63/SMSUB/COGEL/2024Objeto: Fornecimento de Laje em Concreto Armado à Subprefeitura de M?Boi Mirim. Prezado Senhor (a), Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato referenciado: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.3) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;4) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante4.a) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.5) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).6) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.7) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal ou no caso de não inscrição declaração conforme Anexo III deste edital.8) Regularidade perante o Cadin Municipal - Como condição à contratação, ainda, deverá restar com-provado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Mu-nicipal - CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto Municipal nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Ad-ministração Municipal.9) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.10). Indicação do responsável da empresa perante o objeto do contrato11) Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve descriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato. ÀALLIMAC Comércio de Materiais em Geral Ltda MEEstr. Riuchi Matsumoto, 950, sala 1, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo/SP CEP 09852-015 Fone (11) 4075-3244

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120697890](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120752683](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90003/SUB-MB/2025
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto da licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE CÔRREGOS, CANAIS, GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DE EQUIPES NA REGIÃO DA SUBPREFEITURA DE M? BOI MIRIM

Processo
6045.2025/0000319-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO Nº 6045.2025/0000319-0INTERESSADO: SUB-MB/CPO/STLPASSUNTO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE TERMO DE CONTRATO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021(CARATER DE EMERGÊNCIA)OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE CÔRREGOS, CANAIS, GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DE EQUIPES NA REGIÃO DA SUBPREFEITURA DE M?BOI MIRIM No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e a vista dos elementos constantes no presente em conformidade com os artigos 23, 72 e inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas complementares, notadamente da emergência decretada no Despacho sob nº 120090660 do processo em epigrafe: I.

AUTORIZO a lavratura do termo de contrato e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$2.004.603,48 (dois milhões e quatro mil e seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação 58.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.00.00.1.500.9001.0, para pagamento das despesas no presente exercício, para prestação de serviços de limpeza manual de córregos, canais, galerias e demais dispositivos de drenagem através de equipes na região da Subprefeitura de M?boi Mirim em favor da empresa, Potenza Engenharia e Construção Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.853.169/0001-74, situada à Rua Eugenio de Freitas, nº 372 - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02060-000. II. O valor total da contratação é R\$2.004.603,48 (dois milhões e quatro mil e seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), conforme documento Sei nº (120645516), para execução dos serviços pelo prazo de 12 (dozes) meses contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, com Cláusula Resolutiva Expressa, podendo ser encerrado, concluída a contratação que tramita sob Processo nº 6045.2025/0000063-9. III. Fica designada Gestora do Contrato a servidora Edilma Felix de Lima, Registro Funcional nº 719.125-1 da Supervisão Técnica de Limpeza Pública da Subprefeitura M? Boi Mirim. IV. Fica designada Fiscal do Contrato a servidora Roseli Correia Barbosa da Silva, Registro Funcional nº 603.015-7 da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, que em seus impedimentos legais será substituída pela servidora Regina de Almeida Pope Vieira, Registro Funcional nº 626.139-6. V. Publique-se, encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Administração e Suprimentos, para as medidas em prosseguimento e posteriormente para Assessoria Jurídica para apuração de responsabilidade em atendimento ao § 6º do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120740845](#)

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [120713948](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
003
Contratado(a)
MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
60109576000113
Data da Assinatura
26/02/2025
Prazo do Contrato
04
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/SUB-MO/2025 PROCESSO: 6046.2024/0012051-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/SUB-MO/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANEJO ARBÓREO ATRAVÉS DE 06 (SEIS) EQUIPES POR 04 (QUATRO) MESES CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA MOOCA - SUB-MO CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.131.998,56 (três milhões cento e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO A SER ONERADA: nº 65.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 Prazo do contrato: 04 (quatro) meses Data da assinatura: 26/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120712537](#)

Subprefeitura de Parelheiros

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [120754804](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
9912475452
Contratado(a)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE

34.028.316/0031- 29

Data da Assinatura

02/12/2025

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9912475452;PROCESSO Nº 6047.2024/0001430-2;LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 003/SUB-PA/2024;CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PARELHEIROS;CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT;CNPJ Nº: 34.028.316/0031-29;OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT;VALOR DO CONTRATO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO Nº 60.00.60.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0;PERÍODO: 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DE 02/12/2024;DATA DA ASSINATURA:02.12.2024.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[117965539](#)

Documento: [120776437](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
002/SUB-PA/2025
Contratado(a)
LIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
12.260.690/0001-05
Data da Assinatura
27/02/2025
Prazo do Contrato
10
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/SUB-PA/2025;PROCESSO Nº 6047.2025/0000035-4;LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/SMSUB-COGEL/2024;CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PARELHEIROS;CONTRATADA: LLIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA;CNPJ Nº: 12.260.690/0001-05;OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CP II -E/F CLASSE 32 À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.440,00 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO Nº 60.00.60.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0;PERÍODO: de 27/02/2025 à 31/12/2025;DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120535348](#)

Documento: [120776605](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
004/SUB-PA/2024 AO CONTRATO 059/SUB-PA/2020
Contratado(a)
TELEFONICA BRASIL S/A
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
02.558.157-0001/62
Data da Assinatura

19/08/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/SUB-PA/2024AO CONTRATO 059/SUB-PA/2020;PROCESSO Nº 6047.2020/0000812-7;LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 008/SG/COBES/2019;CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PARELHEIROS;CONTRATADA:TELEFONICA BRASIL S/A;CNPJ Nº: 02.558.157-0001/62;OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO;OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL;VALOR DO TERMO ADITIVO: 7.012,68 (sete mil doze reais e sessenta e oito centavos), sendo RS 2.551,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos);PERÍODO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 20/08/2024 com TÉRMINO em19/08/2025;DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[111755852](#)

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120659908](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Replanilhamento Contratual
Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Subprefeitura PenhaASSUNTO: SEI 6048.2024/0005502-0 - Concorrência nº 005/SUB-PE/2024OBJETO: Contratação de empresa especializada em revitalização em espaços públicos, Obra 3: Praça Silvio Altapini, Cangaíba, São Paulo/SP DESPACHO: I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/02, e considerando a informação de SUB-PE/CPO sob SEI 120348848, AUTORIZO com fundamento no Art. 125, II, da Lei Federal 14.133/2021, o replanilhamento solicitado sob SEI 120348390, 120348654, alterando o contrato nº 043/SUB-PE/2024, firmado com a empresa CODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.747/001-62, cujo o objetivo é a execução de Obras em Praças públicas, no local: Praça Silvio Altapini, Lote 3, Cangaíba, São Paulo/SP, havendo redução no valor original de R\$ 45,38 (Quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), equivalente a supressão de 0,009865% do objeto, passando a vigorar com o valor total de R\$ 459.954,63 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).II - Via de consequência, AUTORIZO o cancelamento parcial da nota de empenho nº12.4934/ 2024 no valor de R\$ 45,38 (Quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120499461](#)

Data de Publicação

27/02/2025

Documento: [120647418](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Prorrogação do prazo de vigência
Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Subprefeitura PenhaASSUNTO: SEI 6048.2020/0002881-6 - ATA DE RP Nº 26/SMSUB/COGEL/2018I - DESPACHO:1. À vista das informações contidas no presente, em especial a solicitação da SUB-PE/CMIU/MANUT sob SEI nº 120431545 e manifestação da contratada sob SEI 120531664, AUTORIZO, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação da vigência do contrato 020/SUB-PE/2020, firmado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.096.044/0001-93, que tem por objeto a Prestação de serviços de conservação de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, pelo prazo de 02 (dois) meses, compreendendo o período de 01/03/2025 à 30/04/2025, pelo valor total de R\$ 539.116,48 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva 14.832/2025 sob SEI 119016999.2. Via de consequência, AUTORIZO, a emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor da empresa acima mencionada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120633130](#)

Data de Publicação

27/02/2025

Documento: [120710676](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Prorrogação de vigência contratual
Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUBPREFEITURA PENHAASSUNTO: SEI 6048.2024/0001920-2 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/SUB-PE/2024OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo e meio ambiente para requalificação de espaço público, localizado junto à rua Aricurana, em frente ao nº 321, Cidade Antônio Estevão de Carvalho, Artur Alvim, São Paulo/SP. I - DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o aceite do fiscal e justificativa da contratada sob SEIs 120598635 e 120598668 AUTORIZO, com fundamento no Art. 111, da Lei 14.133/2021 a prorrogação do prazo de vigência do contrato 029/SUB-PE/2024, firmado com a empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob nº 02.243.019/0001-94, cujo o objetivo é requalificação de espaço público, localizado junto à Rua Aricurana, em frente ao nº 321, Cidade Antonio Estevão de Carvalho, Artur Alvim, por um prazo de até 60 (sessenta) dias, sem qualquer alteração no valor da contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120689499](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [120690315](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
11/SUB-PR/2025
Contratado(a)
CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
43.438.001/0001-25
Data da Assinatura
27/02/2025
Prazo do Contrato
3
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 11/SUB-PR/2025 PAE Nº: 6049.2019/0000891-6CONTRATO Nº: 35/SUB-PR/2019 CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERACONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/ACNPJ Nº: 43.438.001/0001-25OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA DE PNEUS, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120H OU SIMILAR, ANO 2009 OU MAIS RECENTE, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVELPRAZO: 03 (TRÊS) MESESOBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONALIDADE VALOR: R\$ 70.936,80

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120630097](#)

Documento: [120768413](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
01
Contratado(a)
DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
34730331000107
Data da Assinatura

27/02/2025

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº: 01/SUB/PR/2025PAE Nº: 6049.2024/0001377-3CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERACONTRATADA: DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.CNPJ: 34.730.331/0001-07OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE MARGEM DE CÓRREGO NA RUA EDUARDO GRUSIUS, S/Nº - MORRO DOCE - DISTRITO ANHANGUERA - PERUS - SÃO PAULO/SP.PRAZO: 60 (SESSENTA) DIASVALOR: R\$ 975.840,18

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120765420](#)

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120747220](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
DESPACHO RETI-RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
Síntese (Texto do Despacho)

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/SUB/PR/2024LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2024/0001377-3OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE MARGEM DE CÓRREGO NA RUA EDUARDO GRUSIUS, S/Nº - MORRO DOCE - DISTRITO ANHANGUERA - PERUS - SÃO PAULO/SP. I. À vista dos elementos contidos no presente, especialmente da liberação de recursos orçamentários para suportar a despesa neste exercício, conforme Nota de reserva nº 23.616/2025 em link: 120688396, permanecendo as condições de habilitação da adjudicatária conforme link: 120704378, e estando válida a sua proposta documento SEI nº 117442332, RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC de 18/11/2024, para HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/SUB/PR/2024, conforme Inciso II do art. 28 da Lei Federal nº 14133/2021, objetivando a Contratação de empresa para Contenção de margem de córrego na Rua Eduardo Grusius, s/n., e ADJUDICAR o objeto do certame à empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 34.730.331/0001-07, ao valor total de R\$ R\$ 975.840,18 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos), e, por via de consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total acima registrado, em favor da empresa supra citada, onerando a dotação orçamentária nº 4110.15.451.3022.1170.4490.5100.00.1.500.7999.1., para cobertura da despesa no presente exercício, permanecendo inalteradas as demais condições ajustadas.II. PUBLIQUE-SE via SUB-PR/CAF-SAS-CL, no DOC para os devidos fins e efeitos legais.III. A seguir, à CAF/SF para as providências contábeis. Após, retornar à primeira para prosseguimento. LUCIANA TORRALLES FERREIRASUBPREFEITASUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Data de Publicação

28/02/2025

Subprefeitura de São Mateus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [120747128](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90002
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços de engenharia
Descrição da natureza
Serviços
Objeto da licitação
Contratatação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Manejo de Árvores atraves de equipes.

Processo
6054.2025/0000183-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
20/03/2025
Hora do sessão
09h30
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SUB-SM/2025Processo SEI nº 6054.2025/0000183-9Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Manejo de Arvores através de equipes, conforme especificações constantes do ANEXO I do EditalTipo: MENOR PREÇOCritério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBALModo de Disputa: ABERTOPREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃOEndereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-brData e Hora da Abertura da Sessão Pública: 20/03/2025 às 09h30 (OBS.: Horário de Brasília)FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de Apresentação das Propostas, Lances e JulgamentoO caderno de licitação, composto de Edital, Anexos e Minuta de Contrato, poderá ser obtido em formato eletrônico na Subprefeitura São Mateus ou poderá ser obtido gratuitamente, via internet, no endereço eletrônico da PMSP: www.prefeitura.sp.gov.br, Painel de Negócios.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120745472](#)

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120668037](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6055.2023/0002996-4DESPACHO:I - À vista do contido no presente processo, dos fatos novos trazidos pela Supervisão de Administração e Suprimentos 120609307, e conforme a Portaria nº 038/SUB-MP/GAB/2024 e no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02:DESIGNO, conforme determina o Decreto 62.100/2022 e a Portaria da Subprefeitura de São Miguel Paulista, nº 038/SUB-MP/GAB/2024, como suplente do contrato, Jusélia Santiago Príncipe - RF: 575.266-2.II - Comunique-se os senhores servidores sobre a presente designação, dando ciência;III - Publique-se.IV - Encaminhe-se à Supervisão de Administração e Suprimentos para dar prosseguimento. São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120642834](#)

Data de Publicação

27/02/2025

Subprefeitura da Sé

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120699511](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Prorrogação de prazo de início de serviço
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0018649-8INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÉ/CAFASSUNTO: Prorrogação de início de serviço por 30 dias e substituição de equipamentos com as mesmas características, sem custo adicional à Subprefeitura Sé DESPACHO À vista dos elementos presentes neste Processo SEI, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica, LINK SEI Nº 120656068, que acolho, e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "b", assim como no artigo 118, inciso V, do Decreto nº 62.100/2023 e demais legislações correlatas, autorizo a prorrogação do início do serviço por 30 dias e a substituição de equipamentos com as mesmas características, sem custo adicional para a Subprefeitura Sé, com a empresa M.A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº37.673.034/0001-57.I. PUBLIQUE-SE;II. Encaminhe-se a seguir este presente SEI à Coordenadoria de Administração e Finanças, para prosseguimento.

Data de Publicação

28/02/2025

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120757770](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL
Título do Documento a ser Retificado
Readequação Orçamentária
Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: SUB-MGAssunto : Concorrência Eletrônica nº 90018/SUB-MG/2024 - Rerratificação. I. RERRATIFICA-SE, Despacho de Homologação de Licitação SEI 115662755 - publicado em D.O.C datado de 06/12/2024, pag. 347 (SEI 115774078), para fazer constar e não como constou: ONDE SE LÊ: "I - DESPACHO I. À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO a empresa vendedora na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/SUB-MG/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras para Implantação de Quadra Poliesportiva e Área de Lazer na Praça Jardim Alegre, Rua Dez de Setembro, alt nº 16 - Vila Guilherme, local em área sob jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Edital (SEI 110825716), bem como a decisão da Sra. Agente de Contratação que HABILITOU o certame a empresa vencedora TMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 32.929.769/0001-85, pelo valor de R\$ 599.904,20 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), conforme proposta SEI 114787019.2. Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho para fazer frente às despesas dos ajustes a serem formalizados, com verba consignada na dotação nº 47.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.501.7999.1 e 47.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.7999.1 do orçamento vigente. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se.2. A S.F. para conhecimento e demais providências necessárias quanto ao empenhamento dos recursos necessários; à entrega das Notas de Empenho e Anexo, conforme cláusulas do Edital, que deverão estar condicionadas à apresentação da documentação exigida no ato convocatório, bem como para informação ao E. Tribunal de Contas nos termos da legislação em vigor.3. A CPO para as providências necessárias." LEIA-SE I - DESPACHO I. À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO a empresa vendedora na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/SUB-MG/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras para Implantação de Quadra Poliesportiva e Área de Lazer na Praça Jardim Alegre, Rua Dez de Setembro, alt nº 16 - Vila Guilherme, local em área sob jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Edital (SEI 110825716), bem como a decisão da Sra. Agente de Contratação que HABILITOU o certame a empresa vencedora TMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 32.929.769/0001-85, pelo valor de R\$ 599.904,20 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), conforme proposta SEI 114787019.2. Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho para fazer frente às despesas dos ajustes a serem formalizados, com verba consignada na dotação nº 47.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.1.500.9005.0 do orçamento vigente. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se.2. A S.F. para conhecimento e demais providências necessárias quanto ao empenhamento dos recursos necessários; à entrega das Notas de Empenho e Anexo, conforme cláusulas do Edital, que deverão estar condicionadas à apresentação da documentação exigida no ato convocatório, bem como para informação ao E. Tribunal de Contas nos termos da legislação em vigor.3. A CPO para as providências necessárias.

Data de Publicação

28/02/2025

Arquivo (Número do Documento SEI)

[120747789](#)

Subprefeitura Vila Mariana

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [120718357](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90000/2025
Cotação Eletrônica
Sim
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
E-CNPJ
Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA, INCLUINDO LEITORA E CARTÃO INTELIGENTE, PELO PRAZO DE 36 MESES, INCLUINDO VISITA TÉCNICA PRESENCIAL PARA VALIDAÇÃO
Processo
6059.2025/0001296-0
Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

INTERESSADO: SUB-VM/CAF-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA, INCLUINDO LEITORA E CARTÃO INTELIGENTE, PELO PRAZO DE 36 MESES, INCLUINDO VISITA TÉCNICA PRESENCIAL PARA VALIDAÇÃO - PROCESSO Nº: 6059.2025/0001296-0 - DESPACHO - I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os elementos constantes deste processo, em especial o Telas do Sistema (120251048), e manifestação do responsável pela condução da dispensa eletrônica no doc. 120253552, AUTORIZO, após o procedimento dispensa de licitação eletrônica - Edital nº 90000/2025 (119838635), cujo objeto é a aquisição de 01 (um) certificado digital para pessoa jurídica, incluindo leitora e cartão inteligente, pelo prazo de 36 meses, incluindo visita técnica presencial para validação, a contratação direta da empresa 51.130.260 DIEGO FERNANDES PLUMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 51.130.260/0001-12, declarada vencedora pelo preço de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme proposta sob nº SEI 120232470. II. Emita-se Nota de Empenho onerando a dotação 52.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente. III. A entrega das Notas de Empenho e respectivos anexos ficam condicionadas a apresentação dos seguintes documentos, que não estiverem dentro da validade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação: a) CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) CNDT/TRT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; d) CRF/FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS; e) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo. e.l) Se a Licitante não for cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual. f) CADIN - A empresa não deve possuir pendências junto ao Cadastro Informativo do Município e São Paulo (CADIN). Essa condição será verificada pela CONTRATANTE, através do site específico, no momento da contratação e no momento do pagamento à CONTRATADA. g) Serão aceitos como prova de regularidade para as Fazendas, certidões positivas comefeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa. h) Os documentos acima relacionados deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho. IV. A fiscalização do serviço será de responsabilidade dos servidores: KÁTIA MIDORI N. ARAKAKI, RF nº 732.625.4, e GABRIELA MARIA DE MELLO CAVALCANTI TENÓRIO, RF nº 799.579.2, da Supervisão de Administração e Suprimentos. V. A entrega do material será em parcela única, e terá o prazo de 24 horas (um dia útil) para informar à CONTRATANTE o local (Autoridade de Registro) dentro do município de São Paulo, dia e horário (agendamento) no qual o interessado deverá comparecer para a emissão do certificado. Quando optado pelo serviço de vistoria presencial, a CONTRATADA deverá confirmar o agendamento em até 24 horas (um dia útil), conforme disposto no item 7 do Termo de Refgerência 119040141. VI. Publique-se. VII. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças desta Subprefeitura para as medidas de prosseguimento. São Paulo, datado e assinado eletronicamente RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA SUBPREFEITO SUB/VM

Arquivo (Número do documento SEI)

[120251048](#)

Documento: [120750624](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-VM/2023
Contratado(a)
BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
09.114.027/0001-80
Data da Assinatura
27/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-VM/2023 - PROCESSO Nº 6059.2023/0001148-0 - REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2023 - CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. - OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 18 (DEZOITO) APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO

DE REFERÊNCIA - OBJETO DO ADITAMENTO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 18/04/2025 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 7.464,96 - DOTAÇÃO: 52.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 - NOTA DE EMPENHO: 27369 e 27391/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120226646](#)

Subprefeitura da Vila Prudente

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [120724244](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
01/SUB-VP/2021
Contratado(a)
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
58.853.169/0001-74
Data da Assinatura
25/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/SUB-VP/2025 AO CONTRATO Nº 01/SUB-VP/2021 CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 58.853.169/0001-74 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE PROCESSO SEI Nº: 6060.2021/0000711-5 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, DE 04 (QUATRO) EQUIPES, SENDO 03 (TRÊS) EQUIPES A PARTIR DE 30/03/2025 ATÉ 29/03/2026, E 01 (UMA) EQUIPE A PARTIR DE 01/04/2025 ATÉ 31/03/2026, E RETIFICAÇÃO DO T.A. Nº 11/SUB-VP/2024 PARA CORREÇÃO DA DATA DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA 4º EQUIPE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR MENSAL DE UMA EQUIPE: R\$ 148.007,54 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.104.361,92 (SETE MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.00.69.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 NOTA DE EMPENHO: 30423/2025 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120712190](#)

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Documento: [120741511](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
0662025
Contratado(a)
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
28.215.470/0001-91
Data da Assinatura
24/02/2025
Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0010536-2 - HSPM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº: 066/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 298/2023CONTRATADA: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 28.215.470/0001-91OBJETO: Fornecimento de Material Médico HospitalarVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.046,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99NOTA DE EMPENHO Nº: 588/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120604951](#)

Documento: [120740629](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
0652025
Contratado(a)
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
00.028.986/0146-72
Data da Assinatura
21/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2020/0010308-7 - HSPM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº: 065/2025-HSPM MODALIDADE: InexigibilidadeCONTRATADA: ?????????? ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. CNPJ: 00.028.986/0146-72OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças em Elevadores Atlas Schindler.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 210.295,20DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.17.04NOTA DE EMPENHO Nº: 587/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120607139](#)

Documento: [120741017](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
0702025
Contratado(a)
CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
00.734.248/0001-86
Data da Assinatura
24/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2020/0010800-3 - HSPM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº: 070/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº Nº 162/2021CONTRATADA: ?????????? CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA. CNPJ: 00.734.248/0001-86OBJETO: Prestação de Serviços de Sessões de Câmara Hiperbárica (Oxigenoterapia Hiperbárica)VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 175.500,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.50.06NOTA DE EMPENHO Nº: 608/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120599837](#)

Documento: [120739682](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
0582025
Contratado(a)
SERVICO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.-SAMMEDI
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
11.282.212/0001-25
Data da Assinatura
24/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2022/0003784-3 - HSPM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº: 058/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 352/2022CONTRATADA: ?????????? SERVICO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.-SAMMEDI. CNPJ: 11.282.212/0001-25OBJETO: Contratação de Empresa(S) Especializada(S) para Prestação de Serviços Médicos Hospitalares aa Área de Anestesiologia para a Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Emergenciais, em Pacientes Adultos e Pediátricos, de Quaisquer Especialidades, Incluindo Obstétricos aara Atender Às Necessidades do Servidor Público Municipal da Cidade de São Paulo Quando Assistido no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.418.619,69DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.05.32NOTA DE EMPENHO Nº: 553/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120606402](#)

Documento: [120744898](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
0692025
Contratado(a)
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
50.247.071/0001-61
Data da Assinatura
25/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0012048-5 - HSPM TERMO DE CONTRATO Nº: 069/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 292/2023CONTRATADA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.CNPJ: Nº 50.247.071/0001-61 OBJETO: Fornecimento de Material para Cirurgia de Base de Crânio com Comodato de Equipamento.VIGÊNCIA: 12 (seis) meses, a partir de 25/02/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 261.900,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99NOTA DE EMPENHO Nº: 594/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120601630](#)

Documento: [120743236](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0512025

Contratado(a)

AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.068.926/0001-70

Data da Assinatura

24/02/2025

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0000482-7 - HSPM TERMO DE CONTRATO Nº: 051/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90382/2024CONTRATADA: AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDACNPJ: Nº 04.068.926/0001-70 OBJETO: Fornecimento De Insumos para o Serviço Técnico de Nutrição e Dietética VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 24/02/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.889,20DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.07.99NOTA DE EMPENHO Nº: 442/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120602585](#)

Documento: [120743636](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0552025

Contratado(a)

ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.832.121/0001-01

Data da Assinatura

18/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0000470-3 - HSPM TERMO DE CONTRATO Nº: 055/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90221/2024-SMSCONTRATADA: ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: Nº 08.832.121/0001-01 OBJETO: Fornecimento de Material OPME Prótese de Ombro com Entrega em Consignação com Comodato de Instrumentais e Equipamentos, para

Cirurgias Especiais de Ortopedia.VIGÊNCIA: 12 (seis) meses, a partir de 18/02/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 547.100,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.03NOTA DE EMPENHO Nº: 544/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120610238](#)

Documento: [120742116](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0432025

Contratado(a)

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.324.221/0001-04

Data da Assinatura

24/02/2025

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0000256-5 - HSPM TERMO DE CONTRATO Nº: 043/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2023CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.CNPJ: Nº 49.324.221/0001-04 OBJETO: Fornecimento de Dieta Enteral Semi Elementar Sistema Fechado. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 24/02/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.104,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.07.99NOTA DE EMPENHO Nº: 484/2025

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120605373](#)

Documento: [120710125](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0542024

Contratado(a)

CAROLINA MATILE SILVEIRA - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.393.187/0001-12

Data da Assinatura

24/02/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0002637-3 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: CAROLINA MATILE SILVEIRA - ME.CNPJ Nº 29.393.187/0001-12OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIDRÁULICA VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$12.566,40CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 22/05/2025 a 21/05/2026.

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120600633](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Documento: [120694910](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90047/2025 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0006813-0, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 120693701.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120693701](#)

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120755905](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90055/2025 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0008191-9, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 120755241

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120695679](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0006813-0OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI.** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 120693701, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90047/2025, pelo critério de menor preço total por item, o item 07, no quantitativo de 500 peças de Roller Clips com diâmetro de 20mm - Brigada de Incêndio HSPM, no valor unitário de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) e no valor total de R\$ 1.285,00 (mil e duzentos e oitenta e cinco reais) à empresa LOJA LOU ART LTDA (CNPJ: 31.918.539/0001-58), o item 08, no quantitativo de 40 rolos de Fita de Demarcação de Solo- 48mm x 30 m vermelho, no valor unitário de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) e no valor total de R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), o item 09, no quantitativo de 40 rolos de Fita de Demarcação de Solo- Medida- 48mm x 30 m Amarela, no valor unitário de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) e no valor total de R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), o item 12, no quantitativo de 50 pares de Luva de segurança confeccionada em látex/neoprene Tamanho: Médio, no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), o item 13, no quantitativo de 50 pares de Luva de segurança confeccionada em látex/neoprene Tamanho: Grande, no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e o item 14, no quantitativo de 20 pares de Luva de segurança confeccionada em látex/neoprene Tamanho: EXGrande, no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) à empresa GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 25.054.760/0001-02). Perfazendo o valor global do certame de R\$ 3.524,20 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Declaro FRACASSADOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 15. Da entrega: A empresa contratada fará a entrega de forma total , mediante a ordem de fornecimento emitida pela Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais. Do prazo de entrega: O prazo de entrega do(s) produto(s) é de prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 379/2025 em documento SEI nº 118969006, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025: FISCAIS DE CONTRATO (NEST): Carlos Alberto Durso Carneiro, RF: 847.169-0; Carlos Eduardo Aniceto, RF: 851.989.7 e Marcelo de Oliveira Silva, RF: 837.742.1., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.

Data de Publicação

28/02/2025

Documento: [120759528](#) | Prejudicada (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025/HSPM-PROCESSO ELETRÔNICO Nº6210.2024/0008191-9 OBJETO: ** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.** I - À vista dos elementosconstantes no procedimento administrativo em tela, considerando o Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br conforme documento SEI nº 120755241e pela competência a mim atribuída por força do Artigo 2º, §2º, inciso V do Decreto Municipal 62.100/22, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº. 90055/2025, cujo objeto é aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS - Publique-se. III - Encaminhar o presente à Farmácia para ciência.Data de Publicação 28/02/2025

Data de Publicação

28/02/2025

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: [120751997](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
082/2024 - SMS/OPME
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
material médico hospitalar
Objeto da licitação

Item 13 - 30 unidades de componente acetabular em liga de titânio - componente acetabular fabricado em liga de titânio parafusado, com revestimento para fixação biológica, diâmetro externo de no mínimo 12 tamanhos diferentes, com orifícios de fixação através de parafusos de rosca esponjosa fabricados em titânio e outros

Processo
6210.2025/0000866-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0000866-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 082/2024 - SMS/OPME, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 08.832.121/0001-01, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 13 - 30 unidades de componente acetabular em liga de titânio -componente acetabular fabricado em liga de titânio parafusado, com revestimento para fixação biológica, diâmetro externo de no mínimo 12 tamanhos diferentes, com orifícios de fixação através de parafusos de rosca esponjosa fabricados em titânio, no valor unitário de R\$ 3.500,00 e valor total de R\$ 105.000,00; Item 14 - 10 unidades de insert acetabular em polietileno-insert acetabular, fabricado em polietileno crosslink ou polietileno de alta performace (uhmwpe) com opção de rebordo lateral, com diâmetro interno de no mínimo 3 tamanhos diferentes proporcional ao componente cefálico, no valor unitário de R\$ 2.500,00 e valor total de R\$ 25.000,00; Item 15 - 20 unidades de insert acetabular em cerâmica tipo delta-insert acetabular em cerâmica tipo delta, com diâmetro interno de no mínimo 3(tres) tamanhos diferentes proporcionais ao componente cefálico, no valor unitário de R\$ 3.800,00 e valor total de R\$ 76.000,00; Item 16 - 30 unidades de componente femoral confeccionado em titânio-componente femoral fabricado em liga de titânio forjada,revestido de plasma do mesmo produto para fixação biológica, com variação no diâmetro de no mínimo 10 tamanhos. deve possuir opção de offset variável, o valor unitário de R\$ 4.100,00 e valor total de R\$ 123.000,00; Item 17 - 30 unidades de componente cefálico de cerâmica tipo delta-componente cefálico confeccionado de cerâmica tipo delta, com diâmetro externo de no mínimo 3 tamanhos e com opção de colo em pelo menos 3 tamanhos, no valor unitário de R\$ 3.700,00 e valor total de R\$ 111.000,00; Item 18 - 40 unidades de parafuso para fixação acetabular-parafuso de fixação acetabular fabricado em titânio e comprimentos variáveis com tamanhos de 20 a 50 mm, no valor unitário de R\$ 200,00 e valor total de R\$ 8.000,00. Valor total da contratação: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 789/2025, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Wu Tu Chung, RF: 611.897.6, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0, Luiz Carlos Angelini, RF: 837.526.7, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120732844](#)

Documento: [120742662](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

013/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico

Objeto da licitação

fornecimento de 02 peças de Cimento ósseo ortopédico radiopaco: de baixa viscosidade, com base de acrílico (PMMA), com Gentamicina

Processo
6210.2025/0001761-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001761-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.832.121/0001-01, para o fornecimento de 02 peças de Cimento ósseo ortopédico radiopaco: de baixa viscosidade, com base de acrílico (PMMA), com Gentamicina, no valor unitário de R\$ 1.500,00 e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 02 (dois) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 786/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Danilo Ryuko Candido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120708564](#)

Documento: [120717558](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
022/2024 - SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
material médico hospitalar
Objeto da licitação

fornecimento de 2.000 unidades de Coletor universal, plástico, não estéril, medida Aproximadamente 80 ml

Processo
6210.2025/0001226-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001226-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 022/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ: 22.627.453/0001-85, para o fornecimento de 2.000 unidades de Coletor universal, plástico, não estéril, medida Aproximadamente 80 ml, no valor unitário de R\$ 0,33 e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 787/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo

valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120709266](#)

Documento: [120749686](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
635/2023 - SMS.G
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
material médico hospitalar
Objeto da licitação

fornecimento de 36 unidades de Broca, Cirúrgica, Zecrya, NR 151, 28 mm

Processo
6210.2025/0001317-6
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0001317-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 635/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.706.397/0001-16, para o fornecimento de 36 unidades de Broca, Cirúrgica, Zecrya, NR 151, 28 mm, no valor unitário de R\$ 11,00 e valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 785/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120707592](#)

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [120702634](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
03/IPREM/2023
Contratado(a)
Sinergia Paulistana Construções e Montagens Ltda
Tipo de Pessoa
Física
CPF /CNPJ/ RNE
08390028000194
Data da Assinatura
26/02/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6310.2022/0004879-2Termo de Contrato nº 03/IPREM/2023Contratante: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMContratada: Sinergia Paulistana Construções e Montagens

Ltda CNPJ/MF nº 08.390.028/0001-94Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças, dos sistemas de ar-condicionado instalados no 30º andar do Edifício Grande São Paulo, localizado na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, São Paulo - SP, a ser ocupado pelas instalações do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.Aditivo 02: Prorrogado pelo período de 12 (meses), a contar de 27/02/2025DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024VALOR: R\$ 17.300,64 (dezessete mil e trezentos reais e sessenta e quatro centavos)

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120660108](#)

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [120730800](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
8510.2025/0000130-1
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
Contratação artística
Objeto da licitação
Contratação de serviços profissionais de natureza artística

Processo

8510.2025/0000130-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Atividades Artísticas, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N. º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.C de 19.01.2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística do Sr. SAID TUMA, devidamente inscrito no CPF N. º 120.437.188-19, para atuar junto à Escola de Música de São Paulo, durante o período de 06 de março a 30 de junho de 2025, pelo valor total de R\$ 22.716,66 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.091,66 (cinco mil e noventa e um reais e sessenta seis centavos) e as demais no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada, conforme proposta de fl. SEI N. º 120467967, que deverão onerar a dotação orçamentária N. º 85.10.13.392.3001.6434.3.3.90.36.00, conforme nota de reserva.II - Publique-se.III - Encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120730226](#)

Documento: [120728314](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
8510.2025/0000128-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
Contratação artística
Objeto da licitação
Contratação de serviços profissionais de natureza artística

Processo

8510.2025/0000128-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

28/02/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Atividades Artísticas, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.C de 19.01.2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística do Sr. VITOR FERREIRA NEVES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 300.238.218-33, para atuar junto à Orquestra Experimental de Repertório - OER, durante o período de 06 de março a 30 de junho de 2025, pelo valor total de R\$ 38.666,66 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 8.666,66 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e as demais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada, conforme proposta de fl. SEI nº 120442695, que deverão onerar a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6434.3.3.90.36.00, conforme anotação de reserva.II - Publique-se.III - Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[120728031](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento: [120706271](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
EXPEDIENTE Nº 0420/24 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/24 OBJETO: SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROGRAMA CORPORATIVO DE ATIVIDADES FÍSICAS E QUALIDADE DE VIDA COM INTERMEDIACÃO ENTRE USUÁRIO FINAL (EMPREGADO) E ACADEMIAS, CLUBES DE SAÚDE E ENTIDADES DE PREPARAÇÃO FÍSICA CREDENCIADAS. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - À vista das informações constantes no expediente e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 61/19 e conforme Resolução de Diretoria RD 008 /25 de 15/01/2025, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa GPBR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ sob o nº 15.664.649/0001-84, para a prestação de serviço de gestão de programa corporativo de atividades físicas e qualidade de vida, com intermediação entre usuário final (empregado) e academias, clubes de saúde e entidades de preparação física credenciadas. O serviço consiste na disponibilização de acesso a estabelecimentos para práticas de modalidades de atividades físicas diversas, de forma presencial e também virtual, através de plataforma digital e aplicativo para celular para todos os empregados da CET, extensivo a três dependentes de cada empregado, pelo valor total de R\$ 549.480,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET e com a Lei Federal 13.303/16. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

28/02/2025

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento: [120755453](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
2009/0803-01-03
Contratado(a)
CONSÓRCIO CONSULTOR PLANSERVI ENGEVIX-MONOTRILHO
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
12492173000153
Data da Assinatura
24/02/2025
Prazo do Contrato
0
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. CONTRATADO: CONSÓRCIO CONSULTOR PLANSERVI ENGEVIX-MONOTRILHO.Termo de rescisão amigável do contrato nº 2009/0803-01-00 para desenvolvimento de projeto básico das obras civis e sistemas de infraestrutura operacional necessárias à implantação de linha de monotrilho na região sudoeste da Cidade de São Paulo.REGISTRO: 2009/0803-01-03

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120752999](#)

Documento: [120696318](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
2022/0350-01-04
Contratado(a)
VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
04.373.329/0001-59
Data da Assinatura
13/02/2025
Prazo do Contrato
2
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CONTRATADA: VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA.Prestação de serviços para substituição do pavimento flexível por pavimento rígido, reforma dos passeios, guias, sarjetas e demais serviços complementares nas vias das paradas de ônibus fora dos corredores segregados do sistema de transporte coletivo da cidade de São Paulo. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do objeto e do prazo de vigência do contrato. PRAZO: 02 (dois) meses, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 13 de abril de 2025. REGISTRO: 2022/0350-01-04

Data de Publicação

28/02/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[120689091](#)

Documento: [120688788](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
003/SEGES-COBES/2023
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
papel sulfite
Objeto da licitação
para fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentas) resmas de papel sulfite A4, formato 297 X 201 mm, gramatura 75 G/M2 com certificação ambiental

Processo
2025/0078
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
28/02/2025
Texto do despacho

A São Paulo Transporte S/A comunica que sua Diretoria Plena, nos termos da Resolução de Diretoria nº 020/2025, de 12/02/2025, autorizou a contratação da empresa INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., para fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentas) resmas de papel sulfite A4, formato 297 X 201 mm, gramatura 75 G/M2 com certificação ambiental, no valor estimado de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 003/SEGES-COBES/2023 e Termo Aditivo nº 01 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - COBES, Processo SEI 6013.2023/0002807-1, com fundamento no artigo 174 do RILC.

Arquivo (Número do documento SEI)

[119652200](#)

Tribunal de Contas do Município

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Documento: [120769332](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho do Presidente
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PRESIDENTE Processo TC/012572/2022 Interessado: TCMSP Objeto: Despacho de Autorização DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, "caput", inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, legislação de regência no presente ajuste por força do disposto no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativamente ao Contrato nº 19/2022, tendo por objeto o fornecimento de solução de visualização de grande formato tipo LEDWALL para atender o PLENÁRIO do TCMSP (painel 1) e o AUDITÓRIO da Escola de Gestão e Contas do TCMSP (painel 2), com serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com vigência até 27/04/2026, a adoção das seguintes medidas: I. Rerratificação do Contrato nº 19/2022, celebrado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 58.619.404/0008-14, para a retificação da redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira, com a inclusão de quadro contendo o início dos prazos de vigência dos itens contratados. II. Aditamento ao Contrato nº 19/2022, para consignar a alteração da denominação social da Contratada para CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 58.619.404/0008-14, conforme Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). III. Lavratura do Termo de Rerratificação e Aditamento ao Contrato nº 19/2022, conforme minuta juntada à peça 289.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[120769247](#)

Data de Publicação

28/02/2025

UNIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [120757089](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho de Autorização
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Processo: TC/002377/2025 Interessados: TCMSP / GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP Objeto: Autorização DESPACHO: A partir das informações constantes no presente TC, bem como no Processo TC/014618/2024, autorizo, com fundamento na Ordem Interna nº 03/03 SG/GAB, a emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 26.742.152/0001-53, no valor total de R\$ 11.468,40 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA Leite UHT/UAT integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (Mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores, registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024/TCMSP. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.30 - Material de Consumo. Ressalto a indispensabilidade da Consulta ao CADIN Municipal e verificação da regularidade das demais certidões fiscais antes da formalização do ajuste.

Data de Publicação

28/02/2025

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

SEGES/COGEP/DPGC/DCSP/SETOR DE NOMEAÇÕES

Documento: [120742078](#) | Comunicado

KARINE PEREIRA MARCONDES

EM FACE DE solicitação DE SME/DRE-CL, **Tornamos Insubistente o ato publicado em DOC de 27/02/2025, que tornou sem efeito** o Título de nomeação EM NOME DE KARINE PEREIRA MARCONDES para o cargo de Professor de Educação Infantil, classif, 442.

TORNANDO SEM EFEITO

SAMUEL DE ANDRADE SANT ANNA, RF 801.339.0

FACE O DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DE RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, PUBLICADO NO DOC DE 26/02/2025, TORNAMOS SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SAMUEL DE ANDRADE SANT ANNA, RF 801.339.0, NO CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ª CLASSE, PUBLICADA NO DOC DE

03/01/2023, PELO NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4.1 ALÍNEA “B” DO EDITAL PUBLICADO NO DOC DE 30/03/2022, TENDO EM VISTA A ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PASTA, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL REFERENTE À RECLAMAÇÃO 73.791 E ENCAMINHAMENTO DE SMSU/CAF/DRH/QUAD NO **PROCESSO SEI Nº 6029.2025/0003556-7**.

Documento: [120717920](#) | Comunicado

Retificação de publicação do DOC de 27/02/2025, páginas 306 e 307.

Leia como segue e não como constou:

NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado, e em reposição à publicação da súmula de não escolha disponibilizada no DOC de **08/01/2025** - PROCESSO SEI Nº 6016.2024/0081598-5.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REF. QPE 11 A

NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado, e em reposição à publicação da súmula de não escolha disponibilizada no DOC de **18/12/2024** - PROCESSO SEI Nº 6016.2024/0081592-6.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - REF. QPE 3-A

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: 120747148 Despacho deferido
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1
LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL
Relação de candidatas APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

DAYANE MARINHO MAGALHAES 349059974 17/02/2025

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que realizaram os exames médicos iniciais e não tiveram o resultado publicado, deverão acompanhar as demais publicações de convocações, comunicados e decisões periciais em Diário Oficial da Cidade

Documento: [120726785](#) | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

CAROLINE CAVALCANTI SILVA MEDEIROS 493284400 26/02/2025 CRISTINA BARBOSA DE FRANCA 44787052X 26/02/2025 GILSON DE SOUZA SAMPAIO 334204136 17/02/2025 LAURICI RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS 162992841 17/02/2025 SANDRA MAYARA ESPERIDIAO DA SILVA 37.543.230-9 17/02/2025

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA 348689457 12/02/2025 JESSICA DE SOUZA MARTINS 480003294 25/02/2025 JOYCE LIMA VAZ 41472866X MARINA ROMAN FARIA 394079036 25/02/2025 VIVIANE LIMA DOS SANTOS 32.350.017-1 25/02/2025

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -COGESS, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seg-es-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome RG Data

ERICO NASCIMENTO DA CRUZ 321436362 25/02/2025

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que realizaram os exames médicos iniciais e não tiveram o resultado publicado, deverão acompanhar as demais publicações de convocações, comunicados e decisões periciais em Diário Oficial da Cidade

Documento: [120742326](#) | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Candidatos Convocados para Exames de Ingresso - Especialidade
Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Comparecer para perícia médica de ingresso no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:
1 - Documento de identificação oficial com foto;
2 - Exames previstos no Edital do Concurso, se houver;
3 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico;
4 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.

OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

MARTA REGINA NARDY 153925723 07/03/2025 08:00

Documento: [120735161](#) | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL

Relação de Candidatos Convocados para entrega de exames e relatórios médicos

Os candidatos abaixo relacionadas deverão, no dia 18/03/2025 - 09:00h, entregar na COGESS - Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - Rua Boa Vista, 280 - República (próximo ao metrô Anhangabaú), os exames e relatórios médicos solicitados na perícia inicial.

RF NOME

9463984 THELY DE OLIVEIRA COSTA

Documento: [120731919](#) | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional
Comparecer para perícia médica de ingresso na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República (próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:
1 - Documento de identificação oficial com foto,
2 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico
3 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.

OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei;
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado;
3 - No momento dos exames preencher Questionário de Histórico de Saúde, Termo de Autorização e Declaração;
4 - A critério médico pericial poderão ser solicitados exames complementares, relatórios médicos ou outras avaliações periciais;
5 - Programe-se para permanecer para os exames por um período médio de três horas;
6 - As decisões periciais e/ou convocações para comparecimento com exames ou para nova avaliação pericial serão comunicados exclusivamente através de publicação em Diário Oficial da Cidade;
7 - Os prazos para a posse ficam suspensos desde o encaminhamento do candidato à COGESS até a data da publicação do resultado de aptidão e, na hipótese de inaptidão, até a decisão do recurso, se solicitado no prazo previsto no Decreto Municipal nº 64.014/2025;
8 - Dúvidas sobre demais prazos e procedimentos que não são da competência da COGESS devem ser esclarecidas junto à unidade responsável pela organização do concurso.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República (próximo ao metrô Anhangabaú)

Nome RG Data Horário

ADALBERTO JOSE DA SILVA 25641744-1 05/03/2025 12:40
ADRIANA VICENTE DA SILVA 331063785 05/03/2025 14:40
ALANE DOS SANTOS SOUSA 641926996 05/03/2025 13:40
ALANE PLACIDO DE OLIVEIRA SILVA 656308631 05/03/2025 13:20
ANA CAROLINA VIANA GUERREIRO 47890970 05/03/2025 12:00
ANA CELIA DE ABREU ALMEIDA DE SOUSA 569156762 05/03/2025 14:20
ANA PAULA CARLOS URSULINO 388033320 05/03/2025 12:00
ANA PAULA DE MELO BENTO REZENDE 24191419X 05/03/2025 13:20
ANA PAULA LUZ E SILVA 377417245 05/03/2025 12:40
ANDERSON DANTAS DE JESUS 247575665 05/03/2025 14:40
ANDREIA RODRIGUES MELINSKI 298832598 05/03/2025 12:40
ANGELO MARCIO PEREIRA VIEIRA 248029678 05/03/2025 14:20
ARTHUR ARAUJO RIBEIRO DE ALMEIDA 569948150 05/03/2025 14:20
BRUNA CAMILO MOREIRA 491981752 05/03/2025 14:20
BRUNO EDUARDO ROSSI PORFIRIO 524017451 05/03/2025 14:20
CAIO LUIS ARAUJO DA SILVA 381647658 05/03/2025 12:00
CAMILA DOS SANTOS MARTINS 330717716 05/03/2025 12:00
CARLA SILVIA CABRAL 349087374 05/03/2025 15:00
CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTRO MARTINES 44653987 05/03/2025 12:00
CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS 279313901 05/03/2025 14:20
CLAUDIA MASSUYAMA KURIKI N DE ALMEIDA 560900739 05/03/2025 12:40
CLAUDIO OLIVEIRA LOPES 459963168 05/03/2025 15:00
CLAYTON SOARES PEIXOTO DA SILVA 295975957 05/03/2025 12:40
DAIANA MARIA ANDRADE GONCALVES 359049588 05/03/2025 12:40
DALVIRO INACIO DA SILVA 246644394 05/03/2025 12:00
DANIEL AZEDO SANTOS 500759078 05/03/2025 14:40
DANIELA LIMA 476964799 05/03/2025 12:40
DAVID CORDEIRO DOS SANTOS 238460496 05/03/2025 12:00
DEISE VIEIRA DE OLIVEIRA 989626733 05/03/2025 13:40
DENISE FELIX CERQUEIRA 351342114 05/03/2025 13:40
EDUARDO ENOQUE DOS SANTOS 241209389 05/03/2025 14:40
ELAINE DUTRA RAMALHO 35.246.425-2 05/03/2025 14:20
EMERSON CAMPAGNOLI 212921848 05/03/2025 13:40
EMERSON SANTOS DA COSTA 413529307 05/03/2025 13:40
EMILY TORRES RIVERA 540400841 05/03/2025 12:40
ERIKA FERNANDES NUNES 400084685 05/03/2025 13:20
EVELYN FRANCO RAMOS 41649939-9 05/03/2025 12:40
EVERTON ALVES FONTES 440159844 05/03/2025 14:20
FABIO ALVES FERREIRA LEITE 6242101700 05/03/2025 13:40
FATIMA SALEH SEDRAN 274413450 05/03/2025 13:40
FERNANDO COELHO DOS SANTOS 353233924 05/03/2025 14:40
FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS 25.049.632-X 05/03/2025 13:20
FRANCISCA JESSICA PEREIRA LIMA 420712409 05/03/2025 13:40
FREDE SORELLI MOREIRA 29.110.146-X 05/03/2025 13:40
GABRIEL GOMES DE SOUZA 544795891 05/03/2025 12:00
GABRIELA DE LIMA AMORIM 430825316 05/03/2025 12:00
GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES 354507679 05/03/2025 14:40
GERIVAN MARCOS PEREIRA NUNES 473019711 05/03/2025 14:40
GILMARA CRISTINA RIBEIRO MARTINS 42421585-8 05/03/2025 13:20
GIOVANNA SILVA BARBOZA SOUZA 524745080 05/03/2025 12:00
GUILHERME DE SOUSA COSTA 54150843X 05/03/2025 14:20
GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA 368099465 05/03/2025 14:20
HADASSA RODRIGUES DE OLIVEIRA 52.968.2795 05/03/2025 12:00
HEITOR BARBOSA OLIVEIRA 530695649 05/03/2025 12:00
JAQUELINE GONCALVES DE SALES 448434982 05/03/2025 12:40
JOAO GABRIEL TORRES DOS ANJOS 577100099 05/03/2025 12:40
JONAS WILLIANS DE MELO GOUVEIA 485107508 05/03/2025 13:20
JONATAN SANTOS DE ALMEIDA 48083295X 05/03/2025 14:40
JONES DONATO DOS SANTOS 551580112 05/03/2025 13:20
JORGE TADEU BASTIAN MANO 10191122 05/03/2025 13:40
JOYCE CRISTINA ATTUI DE ARAUJO 472459090 05/03/2025 13:20
JULIA SANTANA DA SILVA 523932741 05/03/2025 12:40
JULIANA SUENAGA FARIA BARACAL 580007649 05/03/2025 14:40
JULIANNA FERRAZ DANTAS 47.990.337-2 05/03/2025 12:00
KARINA BENIGNO CRUZ ARAUJO 492589161 05/03/2025 13:40
KARLA EDUARDA DE SOUZA FAUSTINO 550199950 05/03/2025 12:40
KATIA DA CONCEICAO OLIVEIRA E SILVA 229678877 05/03/2025 12:40
KESYA CAROLINE DA SILVA MAZZARON 50970752X 05/03/2025 14:40
LENIN DE ABREU PEREIRA 365236433 05/03/2025 12:40
LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS 576969096 05/03/2025 15:00
LORENA SANTANA REZENDE 546160396 05/03/2025 13:20
LUANA MIGUEL CRUZ 480075268 05/03/2025 13:20
LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA 38.491.639-9 05/03/2025 13:20
LUCAS SANTOS SOUZA 360775780 05/03/2025 12:40
LUCAS TEIXEIRA DO AMPARO 467011047 05/03/2025 14:20
LUCIANGELA APARECIDA REIS DA SILVA 333768802 05/03/2025 14:20
MAIARA BARBOSA GONCALVES 493712203 05/03/2025 14:40
MARCIA SILVA MACHADO 402185201 05/03/2025 14:20
MARCIO FELISBERTO LUCAS JUNIOR 48411007X 05/03/2025 14:40
MARIA JULIA DE OLIVEIRA ROCHA 570307661 05/03/2025 13:40
MARIA LETICIA BEAUMORD NEVES 7095201 05/03/2025 13:40
MARIANE JOSEFA BARBOSA 526725230 05/03/2025 14:20
MARISA MATTOS ALVES DOS SANTOS 26810489X 05/03/2025 14:40
MARLI RIBEIRO RODRIGUES 291949356 05/03/2025 12:40
MAURICIO LINDOSO LINHARES 462977419 05/03/2025 13:20
MILENA ROSA TURUZAWA 527857427 05/03/2025 14:40
MONICA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA 328121162 05/03/2025 12:00
MONIQUE AMORIM BARROS 509847444 05/03/2025 15:00
MURILO SILVA DOS SANTOS 542492283 05/03/2025 14:20
NATALLYA MARIA SILVA 508858483 05/03/2025 14:20
NATASHA PEREIRA DA SILVA 351267700 05/03/2025 13:40
NATHALIA DO NASCIMENTO NEPOMUCENO 39732585X 05/03/2025 14:20

NATHALIA SOARES FREITAS 295640029 05/03/2025 12:00
ODARA OLIVEIRA PRADO LEITE 44.151.124-7 05/03/2025 13:40
PAMELA SUELLEN DE ANDRADE SOARES 491427437 05/03/2025 14:20
PATRICIA CONSTANTINO DA SILVA 276856740 05/03/2025 12:00
PRISCILA RODRIGUES SIQUEIRA DIEGUEZ 494409824 05/03/2025 13:40
RAIKA LIMA CIRONAK 466819766 05/03/2025 12:00
RAQUEL BALDAN DE ALMEIDA 369983610 05/03/2025 13:40
RAQUEL GOMES DA SILVA 444416924 05/03/2025 13:20
RAYANE RODRIGUES RIBEIRO 539598288 05/03/2025 14:20
REGIANE GONCALVES ESTEVAO DE JESUS 42749896X 05/03/2025 13:20
RICARDO ARAUJO LEMOS 502551574 05/03/2025 13:20
RODRIGO RODRIGUES CASTORANI 350618598 05/03/2025 14:40
ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS 33094521X 05/03/2025 14:40
ROSANA ALAIDE ROSA LAGROTARIA 214792316 05/03/2025 12:40
ROSIMIRIAN SANTOS DE ASSIS 433538197 05/03/2025 14:40
SAMANTA PEREIRA MALTA 475647075 05/03/2025 13:20
SAMANTHA CORDEIRO 38.412.1652 05/03/2025 14:20
SHEILA SOUZA DE ALMEIDA 278281825 05/03/2025 12:00
SILVIO RODRIGUES SANTOS 49.256.6641 05/03/2025 12:00
STILVEN RONE TORRES BARROS DA SILVA 554905127 05/03/2025 14:40
SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA PESSOA ALVES 133029206 05/03/2025 12:00
TATIANE SOARES CANTANHEDE 345594253 05/03/2025 13:20
THAIS GODOY DA SILVA 480580996 05/03/2025 13:20
THAMIRES NOGUEIRA DA SILVA SANTOS 430256735 05/03/2025 13:20
TIAGO RODRIGUES LIMA 34737167X 05/03/2025 13:40
VANESSA ALVES DA SILVA 323046678 05/03/2025 13:20
VICTOR ULYSSES MONTEIRO DE OLIVEIRA 393444107 05/03/2025 14:40
VITORIA CRISTINA DE MENEZES 440067297 05/03/2025 14:40
VIVIAN DE CARVALHO SILVA 536792550 05/03/2025 12:40
WALLACE DE RESENDE 274683581 05/03/2025 12:40
WELLINGTON BUENO CASTELLO 44217316 05/03/2025 13:40
ZELIA GUBANI 281882009 05/03/2025 13:40

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional
Comparecer para perícia médica de ingresso na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República (próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:
1 - Documento de identificação oficial com foto,
2 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico
3 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.

OBSERVAÇÕES:

- Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei;
- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado;
- No momento dos exames preencher Questionário de Histórico de Saúde, Termo de Autorização e Declaração;
- A critério médico pericial poderão ser solicitados exames complementares, relatórios médicos ou outras avaliações periciais;
- Programe-se para permanecer para os exames por um período médio de três horas;
- As decisões periciais e/ou convocações para comparecimento com exames ou para nova avaliação pericial serão comunicados exclusivamente através de publicação em Diário Oficial da Cidade;
- Os prazos para a posse ficam suspensos desde o encaminhamento do candidato à COGESS até a data da publicação do resultado de aptidão e, na hipótese de inaptidão, até a decisão do recurso, se solicitado no prazo previsto no Decreto Municipal nº 64.014/2025;
- Dúvidas sobre demais prazos e procedimentos que não são da competência da COGESS devem ser esclarecidas junto à unidade responsável pela organização do concurso.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República (próximo ao metrô Anhangabaú)

Nome RG Data Horário

ADRIANA MACHI BELLINI 191220371 05/03/2025 15:45
ALESSANDRA SILVA COUTINHO 383959081 05/03/2025 16:15
ALINE DOS SANTOS 435952699 05/03/2025 16:15
ANA CLAUDIA RIBEIRO PORTELA 1.419.416 05/03/2025 15:45
ANDREA LOPES DA SILVA 495486127 05/03/2025 16:15
ANDREIA LETICIA GONCALVES DA SILVA 30893474X 05/03/2025 16:00
ANDREIA LIMA DE JESUS 44305613-4 05/03/2025 16:15
ANDREIA NUNES 302870088 05/03/2025 16:15
ANTONIA DE MARIA GOMES DA SILVA SANTOS 565807225 05/03/2025 16:30
ARIANA RAFAELA PEREIRA DA SILVA 490910622 05/03/2025 16:30
ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES 284736351 05/03/2025 15:00
BIANCA RONDON TAVARES EVANGELISTA 478300190 05/03/2025 16:30
BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA 425113838 05/03/2025 16:00
BRUNA SANTANA LIMA 441313504 05/03/2025 15:45
CAMILA LOPES PEREIRA 494278158 05/03/2025 15:00
CATIA CRISTINA DE ALVARENGA DOS SANTOS 329722736 05/03/2025 15:00
CLARICE SILVA DE OLIVEIRA 528801491 05/03/2025 16:15
CLAUDIA DANTAS DA SILVA 58.626.661-6 05/03/2025 16:15
CRISTIANA PEREIRA DE LACERDA 328152213 05/03/2025 16:00
CRISTIANE MARIA RODRIGUES 274184412 05/03/2025 15:45
CRISTIANE PALU DE JESUS 254667120 05/03/2025 15:45
DANIELLY MONTALVAO SANTOS DE SOUZA 540214735 05/03/2025 15:45
DIONE SANTOS DA CRUZ 377120777 05/03/2025 16:00
ELIANE FONTES BERE CZKI 81601700 05/03/2025 15:00
FABIANA AMBROSIO DE LIMA MOREIRA FERRAZ 245772443 05/03/2025 15:00

FABIANA BRANDAO DE SOUZA NEVES 436712854 05/03/2025 15:45
GABRIELA ALVES PAIXAO 504279051 05/03/2025 16:15
GIANE PAULA MENDES BRAGA 371911187 05/03/2025 16:30
GISELE NAVES AZNAR IBANEZ 40.059.773-1 05/03/2025 15:45
JANAINA CRIS VALENTIM 41.207.174-5 05/03/2025 15:00
JANAINA DOS SANTOS 344605127 05/03/2025 16:15
JESSICA TAVARES LUZ 354797992 05/03/2025 15:45
JOSEFA LETICIA DANTAS GOMES RIBEIRO 587211313 05/03/2025 16:00
JULIANA CRISPIM NOGUEIRA DOS SANTOS 40946823X 05/03/2025 15:00
KAREN MARIA FERREIRA DOS SANTOS 4111438155 05/03/2025 16:00
KAREN PASSOS LUZ 47.827.387-3 05/03/2025 16:00
KARINA WEILLER VASCONCELOS 52.937.744-X 05/03/2025 16:15
KATIA CRISTINA DA SILVA BERNARDES MODESTO 30 285 839-8 05/03/2025 15:45
KATIA REGINA HORTI DE ALMEIDA CAMPOS ROSSI 19.896.266-6 05/03/2025 16:00
KELLY MEDEIROS ONORIO 43327906-0 05/03/2025 15:00
KELLY VIMER VIRISSIMO 300828603 05/03/2025 15:00
LETICIA FEITOSA DELLALIBERA 498312793 05/03/2025 16:00
LUCIANA APARECIDA DA SILVA FELISBERTO 27.103.707-6 05/03/2025 15:00
LUCIANA SAMPAIO RAMOS COSTA 30803558 05/03/2025 16:30
LUCIANE GONCALVES DE ALMEIDA LOPES 48484135X 05/03/2025 16:30
LUCINEI SANTOS SILVA 281886751 05/03/2025 16:30
MAGNA RIBEIRO DE JESUS 337604071 05/03/2025 16:15
MARCELA DO AMOR DIVINO MACIEL 390366341 05/03/2025 15:45
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO 431264909 05/03/2025 16:00
MARIA APARECIDA LUCATELI 27142266X 05/03/2025 15:00
MARIA CRISTINA TORRES SANTANA 419056816 05/03/2025 15:00
MARIA ROSA GOMES DOS SANTOS 167979930 05/03/2025 15:45
MARLI ROCHA SOUZA DA COSTA 549913336 05/03/2025 16:00
MARYANA SILVA ARROJO DE MEDEIROS 447435620 05/03/2025 16:30
MAYARA ANYELLE DAVID DOS SANTOS 445380457 05/03/2025 16:15
MICHELE ASSIS DA SILVA 46525446-9 05/03/2025 16:00
MILENE GOMES PRIMO 277693974 05/03/2025 16:15
MIRIAN RAMOS DEL BELLO DA SILVA 38702251X 05/03/2025 15:00
MISMARIA MERCES DOS SANTOS 56140530X 05/03/2025 15:00
NEIDE FIRMINO DOS SANTOS FRANCA 293033857 05/03/2025 16:15
PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA 352539823 05/03/2025 16:00
PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS 43035440X 05/03/2025 16:00
PRISCILA RODRIGUES LIMA SANTOS 22867414 05/03/2025 16:15
QUELIANE SOARES DO NASCIMENTO 439096364 05/03/2025 16:00
RAQUEL BARBOSA DE ALMEIDA XISTO 376235135 05/03/2025 16:15
SANDRA FONSECA OLIVEIRA RAMOS 32857174X 05/03/2025 16:15
SARA BARUK LEITE OLIVEIRA 54004325-4 05/03/2025 15:00
SHERON MARA DOS SANTOS 27.342.569-9 05/03/2025 16:00
SIMONE DE ARAUJO DOS SANTOS 305753514 05/03/2025 15:45
STEPHANIE DAYANE DE ARAUJO 443821823 05/03/2025 16:15
SUZANA ALVES VIANA 35287569-0 05/03/2025 16:00
TAIANE FERREIRA DE SOUZA 38470984 05/03/2025 15:45
TALITA GROTTO FERREIRA 44424986 05/03/2025 16:15
TAMIRES CERQUEIRA LIMA 44.295.399-9 05/03/2025 15:45
TAMIRES MIRANDA LIMA 43023614 05/03/2025 16:00
TATIANA ALVES DE LIMA 459211596 05/03/2025 16:30
TEREZINHA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA 36.359.415-2 05/03/2025 16:30
THAINA GOUVEIA DIAS 50286915X 05/03/2025 16:00
THAINA SOARES GOVEIA 38.674.007-0 05/03/2025 15:45
THAIS LUANA DAMASCENO FEITOSA 433592849 05/03/2025 15:45
THALITA DAIANE MACEDO AREIA 414724124 05/03/2025 16:00
VALERIA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS 39285107 05/03/2025 15:45
VANESSA BARBOSA DE PAIVA 494263532 05/03/2025 15:00
VANESSA DOS SANTOS SOARES 377873287 05/03/2025 15:45
VIVIANE MARIA DA SILVA SOUZA 298531860 05/03/2025 16:30
WENDY CORLATE 691375653 05/03/2025 15:45
YARA ROSEMARI APARECIDA BASTOS SPINELLI 158585082 05/03/2025 16:15

Companhia de Engenharia de Tráfego

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [120767424](#) | Edital de Concurso Público

CANDIDATOS APROVADOS CONTRATADOS

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de **candidatos aprovados contratados, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que iniciaram o exercício no cargo a partir da data de admissão**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições, do Edital de Classificação Final Retificada e do Edital de Inserção de Candidato na Classificação Final por Cumprimento de Decisão Judicial Final - Cargo de Agente de Trânsito - Lista de Ampla Concorrência, publicados respectivamente em 01/09/2023, 19/04/2024 e 06/11/2024, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CARGO: 01 - AGENTE DE TRÂNSITO

· LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
024285	DANIEL NUNES ANTUNES	211	07/02/2025
012348	ANDERSON SOARES DA SILVA	212	07/02/2025
007507	VICTOR HUGO MASETTI	213	07/02/2025
031005	CRISTIANO ALVES PEREIRA	214	07/02/2025
006846	RONALDO PRUDENTE	215	07/02/2025

CARGO: 02 - GESTOR DE TRÂNSITO

· LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
018620	FELIPE BARBOSA COSTA	50	07/02/2025
022055	GABRIEL VIEIRA GUEDES	51	07/02/2025
021522	LUCIANA JORGE DE LIMA	52	07/02/2025
027933	TIAGO NICACIO PEREIRA	54	07/02/2025
016064	THALES SAUCEDO ALVARENGA BELLUCCI	58	07/02/2025
013134	YGOR RODRIGO DE MELO FONTES SANTOS	60	07/02/2025
013395	THAIS PEREIRA EVANGELISTA	61	07/02/2025
022956	MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	62	07/02/2025
022789	PEDRO BRAGA ROSA DEMIER	63	07/02/2025

· **LISTA ESPECÍFICA: NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES - NNA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO NNA	DATA DE ADMISSÃO
031228	MARIANA ABREU DOS SANTOS	13	07/02/2025

· **LISTA ESPECÍFICA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PCD	DATA DE ADMISSÃO
013003	CARLOS HENRIQUE FERNANDES BUZETO	4	07/02/2025

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

Documento: [120767907](#) | **Edital de Concurso Público**

CANDIDATO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO NOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Desistência de Candidato do Concurso Público nos Procedimentos Pré-admissionais**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições e do Edital de Classificação Final Retificada, publicados respectivamente em 01/09/2023 e 19/04/2024, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo, da forma descrita a seguir:

CARGO: 02 - GESTOR DE TRÂNSITO

· **LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
012281	FABIO POLICASTRO BIZELLI	59	DESISTENTE

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÚDICA EXECUTIVA

Documento: [120758740](#) | **Despacho**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DO RESULTADO DAS PROVAS DE REDAÇÃO E DISSERTATIVA

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2024 para os cargos de **Analista de Dados I, Analista de Difusão I, Analista de Formação I, Analista Internacional I, Analista Jurídico I, Analista São Paulo Film Commission I, Secretário(a) I, Gestor de Desenvolvimento Econômico I, Gestor de Eventos I, Gestor Financeiro I e Gestor Jurídico I**, o que segue:

1) Análise de recurso interposto contra o resultado da prova objetiva

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado		
552460	Lucas Grilli Felizardo	76162265	Analista de Dados I	001 - Prova Objetiva	Indeferido		

2) Resultado das provas dissertativa e de redação:

Cargo ☐001 ☐Analista de Dados I

Legenda:

Código Descrição

NR Nota na Prova de Redação

Cargo ☐001 ☐Analista de Dados I

Habilitados na prova de redação

Inscrição Nome NR

77422490 ALEX JOSE PEREIRA 92,857

76070646 ANDRE LUIZ AKABANE SOLAK 92,857

76661121 ANDREA VASCONCELOS DE ANDRADE ESCORCIO 85,714

77576853 CAMILA COELHO DOS SANTOS 85,714

77247760 DANIEL HIDEAKI UTIDA 92,857

76588904 ENZO PREDELLA TORRES 78,571

76825361 GABRIEL CELESTINO DA MOTA 78,571

76798488 GABRIELLE VICTORIA GONCALVES 78,571

77546946 GIAN LUCCA DU MONT SANTORO 92,857

77136691 IVES MARCEL NOMURA SATO 85,714

77562992 JULIANA TAMIRIS DOS SANTOS COELHO 85,714

76162265 LUCAS GRILLI FELIZARDO 92,857

76255743 MAIARA BORGES ANDRADE 85,714

76378381 MARGARETE KEIKO IWAI 78,571

76768430 RODRIGO SOARES 78,571

77569202 VICTOR GABRIEL OSTI ANTONIASSI 85,714

77121317 VINICIUS LOPES GANDARA 75,000

Cargo ☐002 ☐Analista de Difusão I

Legenda:

Código Descrição

NR Nota na Prova de Redação

Cargo ☐002 ☐Analista de Difusão I

Habilitados na prova de redação

Inscrição Nome NR

77583353 ANDERSON PEREIRA PAULINO 85,714

77107284 ANE BEATRIZ BARRETO CRUZ 92,857

76408566 CARLOS GABRIEL PEGORARO PAIVA 78,571

77501900 CAROLINA BONFORMAGIO DA SILVA 85,714

77217187 CAROLINA KARAM 85,714

77368134 CAROLINE MAGALHAES DO AMARAL 100,000

76416429 CELIO FRANCESCHET 85,714

77066308 CESAR ONTORIA PACHECO MEDEIROS 78,571

77197593 CLARA LIMA BARRA 92,857

77036875 CLARA REGACO DOS SANTOS 92,857

77485300 DIMAS MARQUES DOS SANTOS 71,429

76941280 EMYNA MOHAMAD ZAKARIA 92,857

76685632 FABIO GONCALVES VICENTE DA SILVA 85,714

77492498 GABRIEL DE FRANCA GONCALVES 78,571

76799506 GLAUCO GENARO 85,714

77591747 HENRIQUE CASIMIRO MANDRUZATO 92,857

75990130 JOAO FILIPE LIMA DA SILVA 78,571

76050688 JULIA BEATRIZ BAFUME 64,286

76646378 MARCOS AUGUSTO QUILES BORINI 64,286

77535960 MARIANA PEIXOTO ALVES 85,714

77516346 MAYARA BATISTA DOS SANTOS 85,714

77235584 NICOLAS ANDRES LUNA 64,286

77585046 PAULA ANUSKA RODRIGUES 85,714

77557867 PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA 92,857

77249437 RODRIGO AIRTON DOS SANTOS 78,571

77301595 SOFIA MIGUELENA GONZALEZ 85,714

76899381 STEFANIE ALCANTARA GOMES 78,571

76085058 VICTOR FREITAS GALLES DA SILVA 78,571

76827542 VITOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA 100,000

Cargo ☐003 ☐Analista de Formação I

Legenda:

Código Descrição

NR Nota na Prova de Redação

Cargo ☐003 ☐Analista de Formação I

Habilitado na prova de redação

Inscrição Nome NR

76046800 ALINE AMORIM DE ASSIS 92,857

76313166 ANA CECILIA MACEDO COELHO DE FREITAS 100,000

77364236 ANANDA RADHIKA MERON POSTIGLIONE 78,571

77204190 BRUNA MARIA ALEXANDRE GUIDO 85,714

76660940 DAVID KEN GOMES TERA0 85,714

77304403 ELAINE RODRIGUES PERROTTE 85,714

76036227 ELITOM DE SOUZA SILVA 85,714

77572408 FELIPE DA SILVA BORGES 92,857

77106466 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 78,571

77198255 GABRIEL BELLINTANI DASSI 78,571

77511794 GABRIEL LINHARES FALCAO 92,857

76603504 GABRIEL VERONEZZI PERDIZ 71,429

77219694 GIOVANI SIMONETI BELOTO 92,857

77371569 GIOVANNA RUBIO ROTTER 100,000

76888444 JULIANA SCODELER DE SOUZA 92,857

77075137 LEONARDO SANTOS DE AQUINO 85,714

77440536 LIVIA AZEVEDO PIOTTO 78,571

77589394 LIZ BORGES TIBAU 92,857

77293592 LORENA MEDEIROS SCARPEL 78,571

77503996 LUISA GAPPO LACOMBE 92,857

77526490 MARGARIDA MARIA ADAMATTI 85,714

77572246 MATHEUS HENRIQUE XAVIER SOARES 85,714

77103262 NELSON SIMPLICIO DA SILVA 92,857

76986764 PRISCILLA XAVIER DE MACEDO 92,857

76094774 RAISSA GASPAR DA SILVA 78,571

76804550 RAYAN REIS MIRANDA LEITE 92,857

77496213 RODRIGO DOS SANTOS CORREA 85,714

77575024 SIMONE MACCARI 71,429

77517334 TAMIRES YUKIE HASHIGUCHI 78,571

77455126 VICTOR ANTONIO COSTA MARQUES 92,857

Cargo ☐004 ☐Analista Internacional I

Legenda:

Código Descrição

NR Nota na Prova de Redação

Cargo ☐004 ☐Analista Internacional I

Habilitados na prova de redação

Inscrição Nome NR

76426351 ALEXANDRE GONCALVES DA COSTA 85,714

77348494 CARLOS AUGUSTO MARTINS DE BARROS 85,714

76086054 CAROLINA FIGUEIREDO FERRAO 92,857

77563638 GUILHERME GOMES DE PAULA 92,857

76656241 HAMILTON DE SANDRA DE BEZERRA E REIS 92,857

76791939 HEITOR LOPES TEIXEIRA 85,714

77340558 JHUD EMELY DIAS GREGORIO 78,571

75992620 LIGIA DE SOUZA RABELLO 92,857

76000990 YASODHARA PASSOS LIMA E SOARES 100,000

Cargo ☐005 ☐Analista Jurídico I

Legenda:

Código Descrição

NR Nota na Prova de Redação

Cargo ☐005 ☐Analista Jurídico I

Habilitados na prova de redação

Inscrição Nome NR

77203038 ADRIANA CAMILLO ALVES 85,714

77571126 GIOVANNI PASQUATO LIMA 92,857

77022114 ISABELLE ALMEIDA DAL MASO 92,857

76055116 ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO 78,571

77534301 LAIS RODRIGUES DE SOUZA 92,857

Cargo ☐006 ☐Analista São Paulo Film Commission I

Legenda:

Código Descrição

NR Nota na Prova de Redação

Cargo ☐006 ☐Analista São Paulo Film Commission I

Habilitados na prova de redação

Inscrição Nome NR	76599612 10,000 5,000 10,000 0,000 0,000 25,000	77591569 2,500 2,500 5,000 0,000 0,000 10,000
77562879 ANGELICA DOLORES PEREIRA DE MELO 85,714	76647609 5,000 0,000 5,000 0,000 0,000 10,000	Cargo ☐ 008 ☐ Gestor de Eventos I
77304985 CAMILA BALDASSARI OSWALD 92,857	76731707 15,000 0,000 5,000 0,000 0,000 20,000	Habilitados na prova dissertativa
76600815 CAMILA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA 85,714	76912736 10,000 0,000 5,000 0,000 0,000 15,000	Inscrição Nome N1 N2 N3 N4 N5 ND
76308022 CARLOS FELIPE ASCON HOENEN 85,714	77090900 15,000 10,000 15,000 5,000 0,000 45,000	77522966 LUAN FELIPE DA SILVA 5,000 7,500 20,000 20,000 0,000 52,500
76024628 CAROLINA FELIPPE FERREIRA DE MELO 85,714	77202449 10,000 0,000 10,000 0,000 0,000 20,000	77392116 MARCELA BARBOSA DE OLIVEIRA 7,500 7,500 15,000 10,000 10,000 50,000
76517012 CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI 92,857	77204824 5,000 0,000 0,000 0,000 0,000 5,000	77480597 RENATA CARVALHO SILVA 5,000 7,500 20,000 10,000 10,000 52,500
77493796 DANIEL SOBRAL DA SILVA 78,571	77344987 5,000 0,000 5,000 0,000 0,000 10,000	76139620 SIMONE ALVES DE CARVALHO 5,000 5,000 20,000 10,000 10,000 50,000
76249891 DENISE CHAGAS DE SOUZA 85,714	77419812 10,000 0,000 5,000 0,000 0,000 15,000	77578040 SUELI MESCHKE MENDES STARKE RODRIGUES 5,000 5,000 15,000 20,000 10,000 55,000
77524306 DORA FERREIRA CAMPANELLA DE OLIVEIRA 92,857	77441842 5,000 0,000 5,000 5,000 0,000 15,000	Cargo ☐ 009 ☐ Gestor Financeiro I
77589190 EMMA DANTAS MEDEIROS 100,000	77499530 15,000 0,000 5,000 0,000 0,000 20,000	Legenda:
77578910 FELIPE JOSE SARDINHA DA ROCHA 92,857	77529278 5,000 0,000 5,000 0,000 0,000 10,000	Código Descrição
76005380 FELIPE MARTINELLI BRAGA 85,714	77550285 10,000 0,000 5,000 5,000 0,000 20,000	N1 Nota no item N1 da Prova Dissertativa
76019543 GABRIEL MANIERO CASARIN 85,714	77564391 15,000 0,000 10,000 5,000 0,000 30,000	N2 Nota no item N2 da Prova Dissertativa
76467066 GABRIEL NOVELLI KAIROF 78,571	77566157 5,000 0,000 0,000 0,000 0,000 5,000	N3 Nota no item N3 da Prova Dissertativa
76194949 GIOVANNA VILLAS BOAS GABRIEL 71,429	77571045 10,000 5,000 5,000 0,000 0,000 20,000	ND Nota na Prova Dissertativa
76382141 GUILHERME AYRES 78,571	77574869 5,000 0,000 5,000 0,000 0,000 10,000	Cargo ☐ 009 ☐ Gestor Financeiro I
77435095 GUSTAVO CARREGA SANTANNA 92,857	77581652 5,000 0,000 5,000 0,000 0,000 10,000	Eliminados na prova dissertativa
76407640 HEITOR MARTINS RODRIGUES SILVA 71,429	77589440 10,000 0,000 5,000 0,000 0,000 15,000	Inscrição N1 N2 N3 ND
77588274 HILTON DE SOUZA MARQUES 85,714	Cargo ☐ 007 ☐ Gestor de Desenvolvimento Econômico I	76637131 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
77584937 HYTALO MATHEUS LOPES 92,857	Habilitados na prova dissertativa	76702707 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
77174330 ISADORA NUNES CESAR MALDONADO 92,857	Inscrição Nome N1 N2 N3 N4 N5 ND	77239423 0,000 0,000 30,000 30,000 0,000
77522664 JOAO LUIS LONDRES FONSECA 78,571	77528336 PEDRO BARROS BRITO 15,000 15,000 10,000 15,000 0,000 55,000	77532325 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
77027060 JOAO PEDRO HONDA DE SORDI 92,857	77297830 TIAGO CAMPANY FERRAZ 20,000 20,000 20,000 20,000 15,000 95,000	77539850 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
77179811 JOAO PEDRO RIBAS LYRA LOES 78,571	Cargo ☐ 008 ☐ Gestor de Eventos I	Cargo ☐ 009 ☐ Gestor Financeiro I
77346548 JONATHAN FERNANDES TOLEDO 92,857	Legenda:	Habilitados na prova dissertativa
76661091 LUCAS DE ALVARENGA BUENO 85,714	Código Descrição	Inscrição Nome N1 N2 N3 ND
77566475 LUCAS SERENZA LUI 85,714	N1 Nota no item N1 da Prova Dissertativa	76007146 ANDERSON CARVALHO SANTOS 35,000 35,000 0,000 70,000
77542258 LUISA MARIA SILVA DE SANTANA 85,714	N2 Nota no item N2 da Prova Dissertativa	77059808 ANTONIO SERGIO MUNHOZ 35,000 35,000 30,000 100,000
76707067 LUIZ FERNANDO PEREIRA CASTIGLIONI 78,571	N3 Nota no item N3 da Prova Dissertativa	77272188 BRUNO MAURICIO SILVA DE LIMA 35,000 26,250 15,000 76,250
75992655 MARIA ISABEL DE OLIVEIRA 71,429	N4 Nota no item N4 da Prova Dissertativa	Cargo ☐ 010 ☐ Gestor Jurídico I
77420489 MARIANA DE CASSIA NOGUEIRA SILVA 78,571	N5 Nota no item N5 da Prova Dissertativa	Legenda:
76420949 PEDRO DE BARROS LINGUITTE 78,571	ND Nota na Prova Dissertativa	Código Descrição
76013642 PEDRO MARQUES BATISTA 100,000	Cargo ☐ 008 ☐ Gestor de Eventos I	N1 Nota no item N1 da Prova Dissertativa
77032080 RAMON GOES BASTOS DOS SANTOS 85,714	Eliminados na prova dissertativa	N2 Nota no item N2 da Prova Dissertativa
76007758 RODRIGO ADES BUSCATO 78,571	Inscrição N1 N2 N3 N4 N5 ND	N3 Nota no item N3 da Prova Dissertativa
75992922 SABRINA CINTRA DE OLIVEIRA CABRAL 78,571	76029450 5,000 5,000 15,000 10,000 0,000 35,000	N4 Nota no item N4 da Prova Dissertativa
77577132 TAMIRES SANTOS SOUZA 78,571	76095460 5,000 5,000 15,000 0,000 0,000 25,000	ND Nota na Prova Dissertativa
77222423 VICTOR HENRIQUE CRUZ RUSSO 92,857	76299740 5,000 5,000 15,000 10,000 0,000 35,000	Cargo ☐ 010 ☐ Gestor Jurídico I
77572050 VITOR TAVEIRA BRANDAO 100,000	76569055 5,000 5,000 10,000 0,000 0,000 20,000	Eliminados na prova dissertativa
77571525 WILLIAM ORCESI CHNEE 92,857	76597342 5,000 5,000 20,000 0,000 0,000 30,000	Inscrição N1 N2 N3 N4 ND
Cargo ☐ 007 ☐ Gestor de Desenvolvimento Econômico I	76657698 2,500 2,500 20,000 0,000 0,000 25,000	77491254 25,000 12,500 0,000 6,250 43,750
Legenda:	76874095 5,000 5,000 10,000 10,000 0,000 30,000	77532104 18,750 12,500 0,000 0,000 31,250
Código Descrição	76988678 5,000 2,500 15,000 0,000 10,000 32,500	Cargo ☐ 010 ☐ Gestor Jurídico I
N1 Nota no item N1 da Prova Dissertativa	77006410 5,000 5,000 15,000 0,000 0,000 25,000	Habilitados na prova dissertativa
N2 Nota no item N2 da Prova Dissertativa	77093208 5,000 5,000 10,000 0,000 0,000 20,000	Inscrição Nome N1 N2 N3 N4 ND
N3 Nota no item N3 da Prova Dissertativa	77254686 2,500 2,500 20,000 0,000 0,000 25,000	76820564 BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA 25,000 18,750 0,000 18,750 62,500
N4 Nota no item N4 da Prova Dissertativa	77389514 5,000 5,000 15,000 10,000 0,000 35,000	76362663 FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO 25,000 0,000 12,500 12,500 50,000
N5 Nota no item N5 da Prova Dissertativa	77430948 2,500 5,000 15,000 0,000 0,000 22,500	76118371 MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER 25,000 6,250 0,000 25,000 56,250
ND Nota na Prova Dissertativa	77440722 5,000 5,000 20,000 10,000 0,000 40,000	77542762 PEDRO IGNACIO MELCHERT GIUDICE 25,000 12,500 0,000 18,750 56,250
Cargo ☐ 007 ☐ Gestor de Desenvolvimento Econômico I	77525558 2,500 2,500 15,000 10,000 0,000 30,000	77581245 VITOR DA SILVA SANTOS FERRARESI 25,000 0,000 0,000 25,000 50,000
Eliminados na prova dissertativa	77535448 5,000 5,000 20,000 0,000 0,000 30,000	Cargo ☐ 011 ☐ Secretário (a) I
Inscrição N1 N2 N3 N4 N5 ND	77558456 5,000 5,000 10,000 20,000 0,000 40,000	Legenda:
76041395 5,000 0,000 5,000 0,000 0,000 10,000	77576470 2,500 2,500 5,000 10,000 0,000 20,000	Código Descrição
76065065 10,000 5,000 5,000 0,000 0,000 20,000	77576527 5,000 5,000 20,000 10,000 0,000 40,000	NR Nota na Prova de Redação
76311660 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	77582900 2,500 2,500 20,000 0,000 0,000 25,000	
76325245 15,000 0,000 5,000 5,000 0,000 25,000	77584368 2,500 2,500 20,000 0,000 0,000 25,000	
76385094 10,000 0,000 5,000 0,000 0,000 15,000	77589068 5,000 5,000 10,000 0,000 0,000 20,000	
76420612 10,000 0,000 5,000 0,000 0,000 15,000	77590074 2,500 2,500 15,000 0,000 0,000 20,000	
76426823 5,000 0,000 5,000 0,000 0,000 10,000	77591097 5,000 5,000 10,000 0,000 10,000 30,000	
76447537 10,000 0,000 10,000 10,000 0,000 30,000		

Cargo ☐011 ☐Secretário (a) I

Habilitados na prova de redação

Inscrição Nome NR

77154592 FABIEL RODRIGUES CARVALHO 92,857

76635813 JESSICA PINTO DE SOUZA DE LIMA 85,714

76476693 LARISSA DE SOUSA ABREU 78,571

77459687 MARCELA BEZERRA SILVA 78,571

76809960 PATRICIA MELO LOPES 78,571

77590120 VANIA ESTRASULAS DE VARGAS 78,571

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Editais

Secretaria Municipal de Gestão

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [120745607](#) | SIMPROC - Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2025-1-38

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2024-0.003.107-6 STUDIO ARTHUR DE MATTOS CASAS ARQUITETURA DESIGN S
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .

2013-0.325.676-9 LUCIA DE FATIMA NETO MANSO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.276.798-6 CAROLINA CAMAROTI GARCIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.280.150-5 CAROLINA CAMAROTI GARCIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2024-0.007.260-0 ALINE CRISTINA MELO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2024-0.008.268-1 TELMA CRISTINA FOGACA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2024-0.009.784-0 MTR-15 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.171-9 RODRIGO YOSHIO MATAI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.178-6 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.179-4 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.183-2 OTAVIO AUGUSTO LEITE DA ROCHA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.184-0 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.185-9 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.186-7 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.187-5 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.188-3 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.196-4 ALBERTO MAGALHAES JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.200-6 RODRIGO YOSHIO MATAI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.202-2 THIAGO PAVAN BARBOZA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.001.204-9 FERNANDO REZENDE DANTAS MOTTA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento: [120503426](#) | Despacho

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo: 6016.2023/0011070-0

I- No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SME nº 5.318/20 e disposições posteriores, à vista os elementos que instruem o presente, as justificativas apresentada em SEI [118621763](#), os cálculos da área financeira em SEI [120649549](#), pesquisa de mercado que comprova a vantajosidade econômica em SEI [119861461](#), a anuência da Contratada em SEI [119223210](#) e notadamente o parecer da Assessoria Jurídica em SEI [120384701](#), e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado no **Contrato nº 15/SME/CODAE/2023** e seus aditamentos, celebrado com a Empresa Angá Serviços de Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.282.223/0001-05, cujo objeto, em síntese, consiste na prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e a distribuição balanceada e com condições higiênico- sanitária adequadas, que atendem aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, em unidades educacionais vinculadas a a Diretoria Regional de Educação - Itaquera / DRE IQ (lote 08), com vigência até 28/02/2025.

AUTORIZO:

a) o 6º ADITAMENTO do Contrato nº 15/SME/CODAE/2023, mediante comprovação de regularidade fiscal dos documentos elencados na IN TCM.SP nº 02/2019, para constar a prorrogação de vigência, por mais 6 meses, a partir de 01/03/2025 (inclusive), com cláusula resolutiva.

b) a aplicação dos índices contratuais para atualização dos preços praticados, através do reajuste percentual de 3,97% equivalente ao IPC - FIPE (Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), concedido a partir de 05/10/2024, data relativa a proposta até a renovação contratual. O contrato passará a vigorar, após reajuste e aditamento, nos valores: Os valores do Contratado passarão a ser: VALOR MÉDIO - MENSAL é de R\$ 8.408.081,23 (oito milhões, quatrocentos e oito mil oitenta e um reais e vinte e três centavos) e do CONTRATO é de R\$ 46.244.446,77 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). VALOR MÁXIMO MENSAL é de R\$ 10.462.949,34 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e DO CONTRATO é de R\$ 57.546.221,37 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

c) O processamento das notas de empenhos que darão suporte orçamentário-financeiro para o aditamento tela no valor R\$ 46.244.446,77 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), e da nota de empenho que dará suporte orçamentário-financeiro para o pagamento do reajuste retroativo, no período de 05/10/2024 a 28/02/2025, no valor de R\$ 1.310.704,56 (um milhão, trezentos e dez mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.02.1.550.0299-0, 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-0, conforme Notas de Reserva nº 15.289/2025, 15.318/2025 e 15.320/2025.

II- DESIGNO, os servidores que exercerão a gestão e a fiscalização compartilhada do contrato, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 54.873/14, indicados em SEI [119286117](#).

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRE, PDDE E PDE ESCOLA)

Documento: [120571641](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0034451-2

A Diretora Regional da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, à vista dos elementos constantes dos processos contidos no Anexo I ([120571227](#)), no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, o Decreto Municipal nº 60.331/2021, a Portaria SME nº 6.634/2021, Portaria SME nº 2.386/2025, que divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiro - PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares - APMs e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUACs, dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, **AUTORIZO** a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, **1º Repasse/2025**, a favor das associações, onerando as dotações:

Educação	Infantil	-	custeio:
16.15.12.365.3025.2.840.33503900.00.1.500.9001.0			

Ensino	Fundamental	-	custeio:
16.15.12.361.3010.2.841.33503900.00.1.500.9001.0			

Centro	Educacional	Unificado	-	CEU	-	custeio:
16.15.12.368.3010.2.839.33503900.00.1.500.9001.0						

Anexo I - Tabela de Valores do **1º Repasse do PTRF/2025**, doc SEI [120571227](#)

Documento: [120651042](#) | Portaria

PORTARIA Nº 35 de 26 de FEVEREIRO DE 2025.
A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 6.634 de 12/11/2021

RESOLVE:
I - Instituir a Comissão de Prestação de Contas do PTRF para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, na seguinte conformidade:

- 1- Maria Magali dos Santos Pereira - RF: 696.271/8 - Presidente;
- 2 - Rafaela Moreira de Jesus - RF: 924.715/7 Contadora;
- 3 - Luciene dos Santos Parra Peres - RF: 794.256/7 - STE;
- 4 - Patrícia Sales Gonçalves - RF: 803.502/4 - ATE I ;
- 6- Thaís Mendonça Cordeiro - RF: 695.067/1 - Coordenadora Pedagógica ;

II - À Comissão ora constituída tem como objetivo verificar o cumprimento da legislação do Programa nas respectivas Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados, em especial, quanto à guarda dos bens e dos documentos originais e a realização dos serviços, sendo suas atribuições em conformidade com o artigo 34 da portaria nº 6.634 de 12/11/2021:

I. Providenciar os documentos necessários para a efetivação do pagamento às Associações;

II. Orientar as Associações quanto à correta utilização dos recursos e quanto à prestação de contas,em conformidade com as normas e procedimentos do Programa;

III - Analisar a prestação de contas, sob os aspectos de sua exatidão aritmética e obediência à legislação e emitir parecer conclusivo.

IV - Dar conhecimento ao Diretor Regional de Educação do parecer técnico conclusivo referente às prestações de contas das

Associações, para publicação oficial e encaminhamento dos documentos à SME.

V- Informar à SME acerca das prestaçõess de contas das Associações, para publicação oficial e encaminhamento dos documentos à SME.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e anteriormente publicadas.

LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Documento: [120709338](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

Diretoria Regional de Educação Ipiranga - 6016.2021/0080124-5

Assunto: RETIFICAÇÃO - Emissão dos Extratos da Contratação, das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento do PTRF - 1º Repasse 2025

À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, Portaria SME nº 6.634/2021 e Portaria SME nº 2.386/2025 que divulga os valores do PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares - APMs e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUACs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, **AUTORIZO** a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, **1º Repasse/2025**, a favor das associações, onerando as dotações:

Educação	Infantil	-	custeio:
16.11.12.365.3025.2840.33.50.39.00.00.1.500.9001.0			

Ensino	Fundamental	-	custeio:
16.11.12.361.3010.2841.33.50.39.00.00.1.500.9001.0			

Centro	Educacional	Unificado	-	CEU	-	custeio:
16.11.12.368.3010.2839.33.50.39.00.00.1.500.9001.0						

Tabela de Valores do **1º Repasse do PTRF/2025**, documento SEI [120719911](#).

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Documento: [120709947](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

Diretoria Regional de Educação Ipiranga - 6016.2021/0080124-5

Assunto: Emissão dos Extratos da Contratação, das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento do PTRF - 1º Repasse 2025

À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, no exercicio das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, Portaria SME nº 6.634/2021 e Portaria SME nº 2.386/2025 que divulga os valores do PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares - APMs e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUACs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, **AUTORIZO** a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, **1º Repasse/2025**, a favor das associações, onerando as dotações:

Educação	Infantil	-	custeio:
16.11.12.365.3025.2840.33.50.39.00.00.1.500.9001.0			

Ensino	Fundamental	-	custeio:
16.11.12.361.3010.2841.33.50.39.00.00.1.500.9001.0			

Centro	Educacional	Unificado	-	CEU	-	custeio:
16.11.12.368.3010.2839.33.50.39.00.00.1.500.9001.0						

Tabela de Valores do **1º Repasse do PTRF/2025**, documento SEI [120709869](#).

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

SETOR JURÍDICO

Documento: [120742536](#) | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

PROCESSO SEI n.º 6016.2024/0085859-5

Assunto: Divulgação do Sorteio Público do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 SME/COCEU/DIAC - Instrutor(a) de Música I, DRE-MP.

Despacho

I - Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 15h, reuniram-se no auditório da DRE, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, localizada na Avenida Nordestina, 747, 3º andar, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, formada pelos servidores Sr. José Valdésio de Sousa, RF 617.360-8/3, Sr. Oziel Laurindo da Silva, RF 802.243-7 e Sr. Vagner Rodrigues Cardoso, RF 804.445-7/1, instituída pela Portaria n.º 361/2024, em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024 SME/COCEU/DIAC - Divisão de Cultura, conforme item 05 do referido, publicado no DOC 04/06/2024, páginas 281 a 286, para a realização do Sorteio Público dos Instrutores de Música, para desenvolver atividades musicais com os estudantes da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo. Segue o resultado do sorteio, conforme documento SEI 120659170, a saber:

Instrutor (a) de Música I - Pote 1

3 Francisco Robson Duarte XX121933X

1 Alcides Campos da Silva XX039154X

2 Cláudia de Cássia Fonseca dos Santos XX760244X

4 Leandro Silva Ferreira XX712860X

Instrutor (a) de Música I - Pote 2

1 Alcides Campos da Silva

2 Cláudia de Cássia Fonseca dos Santos

Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Documento: 120767468 | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - PTRF APM das Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação - Penha.

I - À vista dos elementos constantes do Processo Sei nº 6016.2025/0022898-4, e ainda os abaixo relacionados, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, o Decreto Municipal nº 60.331/2021, a Portaria SME nº 6.634/2021 e a Portaria nº 2.386/2025 que divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs, das Unidades Educacionais - UEs, e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados - APMSUACs, dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, AUTORIZO a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento, **retificando** a publicação em DOC do dia 26/02/2025, pag.315 (DOC. SEI Nº [120555250](#));

Leia-se como segue e não como constou

ID DRE EOL CNPJ UNIDADE EDUCACIONAL 1º REPASSE 2025 VALOR PREVISTO

35 PE 019670 42582688000105 CEMEI CEU - MONTE SERRAT R\$ 73.795,00

101 PE 091278 50949759000193 EMEI - GOMES CARDIN, INTENDENTE R\$ 37.201,00

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Luci Batista Costa Soares de Miranda
Diretor Regional de Educação
Diretoria Regional de Educação da Penha

Documento: 120742722 | Despacho Autorizatório

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, o Decreto Municipal nº 60.331/2021, a Portaria SME nº 6.634/2021 e Portaria SME nº 2.386/2025, que divulga os valores do PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares - APMs e às Associações de Pais e Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUACs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, AUTORIZO a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, 1º Repasse/2025, a favor das associações, onerando as dotações:

Educação Infantil - custeio:

16.18.12.365.3025.2840.33.50.39.00.00. 1.500.9001.0

e

16.18.12.365.3025.2840.33.50.39.00.00. 1.500.9001.1

Documento relacionado: Tabela de Valores - 1º Repasse PTRF 2025 - 3º Despacho ([120742954](#))

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação de Santo Amaro

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 120603759 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163391-0

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente o Despacho do Coordenador da SME/COCEU (120279062), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120272566), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Romão Gomes, Cel., CNPJ APM nº 52.029.105/0001-77, classificada como 4ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120279035), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120603773 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163433-0

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente os Despachos do Coordenador da SME/COCEU (120313593 e 120665566), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120313567), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Coelho Neto, CNPJ APM nº 51.690.691/0001-33, classificada como 9ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120313485), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120603772 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163427-5

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente os Despachos do Coordenador da SME/COCEU (120306436 e 120642783), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120306402), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Jardim Silva Teles, CNPJ APM nº 28.373.647/0001-88, classificada como 8ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120306305), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120603776 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0162710-4

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente o Despacho do Coordenador da SME/COCEU (120277674), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120272354), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF João Ribeiro de Barros, CNPJ APM nº 43.560.507/0001-02, classificada como 2ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120278069), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120603770 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163424-0

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente os Despachos do Coordenador da SME/COCEU (120280176 e 120661066), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120272832), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Paulo Duarte, CNPJ APM nº 55.952.584/0001-97, classificada como 7ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120280154), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120603763 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163396-1

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente o Despacho do Coordenador da SME/COCEU (120279573), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120272637), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Renato Antônio Checchia, Prof., CNPJ APM nº 50.955.327/0001-95, classificada como 5ª colocada, exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120279550), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 120603765 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163407-0

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente o Despacho do Coordenador da SME/COCEU (120279946), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120272728), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Jardim Fontalis, CNPJ APM nº 10.951.265/0001-29, classificada como 6ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120279923), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [120603757](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163365-1

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente o Despacho do Coordenador da SME/COCEU (120278454), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo (120272465), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Fazenda da Juta - CNPJ APM nº 03.787.121/0001-13, classificada como 3ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120278424), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [120603866](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0162529-2

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente o Despacho do Coordenador da SME/COCEU (120262753), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (120259463), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Sócrates Brasileiro Sampaio de Sousa Vieira de Oliveira - CNPJ APM nº 11.433.478/0001-21, classificada como 1ª colocada, no exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (119638457), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [120603774](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0163451-8

Interessado: CGM/SME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores

I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente os Despachos do Coordenador da SME/COCEU (120314955 e 120666230), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em caso análogo(120314581), os quais acolho e adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a despesa consubstanciada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao pagamento da premiação do Projeto Estudantes em Ação devidamente regulamentado pelo Edital nº 01/2024 - CGM/SME à EMEF Osvaldo Quirino Simões, CNPJ APM nº 56.575.814/0001-09, classificada como 10ª colocada, exercício de 2024, conforme Comunicado dos Premiados (120314149), e a **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;

II. Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observada as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Documento: [120710288](#) | **Comunicado**

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2025/0015555-4 S T IRAJA AGRICOLA LTDA, 30.450

Documento: [120736830](#) | **Comunicado**

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2025/0020671-0 BIOVEC COMERCIO DE SANEANTES LTDA 23.876

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Documento: [120694755](#) | **Comunicado**

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2024/0136483-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 90087/2025

OBJETO: ITEM 01 - AÇÃO JUDICIAL - AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 6 MM X 0,25MM

ITEM 03 - AÇÃO JUDICIAL - AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 5 MM X 0,25MM

ITEM 04 - AÇÃO JUDICIAL - AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 8 MM X 0,25 MM

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará **em 06/03/2025, com início às 10:30 e término às 11:00 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [120725248](#) | **Auto de Infração**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2022/0059455-2 / FACE DOCTOR FREI CANECA SP HARMONIZAÇÃO FACIAL LTDA / Rua Frei Caneca, 569 / 66-036.682-7 / 20.01.2025;

UVIS GUAIANASES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [120697766](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Editais

A UVIS Guaianases/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2025/0011709-1/ Supermercado Rossi New LTDA / Rua Carvalho de Araújo,12 / Série H / Nº 035195 / Inutilização de Produto / Lavrado em

28/01/2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

6018.2025/0011709-1/ Supermercado Rossi New LTDA / Rua Carvalho de Araújo,12 / Série F / Nº 018223 / Lavrado em 28/01/2025

UVIS ITAQUERA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [120590559](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2025.

A UVIS ITAQUERA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SMS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 1º, INCISO IV, ART. 140 E 145 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.725 DE 09/01/2004, ATRAVÉS DE SEU COORDENADOR(A), TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTES DESPACHOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2025/0004896-0 / RAIA DROGASIL S/A - Praça Ana das Dores Carvalho nº 25 - Cidade Antônio Estevão de Carvalho - São Paulo/SP - CEP 08220-230 / Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 032031 (117866984) de 14/01/2025.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

6018.2025/0004896-0 / RAIA DROGASIL S/A - Praça Ana das Dores Carvalho nº 25 - Cidade Antônio Estevão de Carvalho - São Paulo/SP - CEP 08220-230 / Termo de Interdição de Estabelecimento Série F/nº 0250 (117867032) de 14/01/2025.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2025/0004896-0 / RAIA DROGASIL S/A - Praça Ana das Dores Carvalho nº 25 - Cidade Antônio Estevão de Carvalho - São Paulo/SP - CEP 08220-230 / Termo de Desinterdição Parcial de Estabelecimento Série E/nº 03059 (119275722) de 24/01/2025.

INDEFERIMENTO DA DEFESA

6018.2025/0004896-0 / RAIA DROGASIL S/A - Praça Ana das Dores Carvalho nº 25 - Cidade Antônio Estevão de Carvalho - São Paulo/SP - CEP 08220-230 / Indeferimento da Defesa contra Auto de Infração Série H/nº 028386 (117866952) de 14/02/2025.

INDEFERIMENTO DO RECURSO

6018.2025/0004896-0 / RAIA DROGASIL S/A - Praça Ana das Dores Carvalho nº 25 - Cidade Antônio Estevão de Carvalho - São Paulo/SP - CEP 08220-230 / Indeferimento do Recurso contra o Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 032031 (117866984) de 14/02/2025.

UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Documento: [120592338](#) | **Despacho**

6018.2025/0015610-0

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento MARIA APARECIDA BENGÓZE MARTINS situado à Travessa Igarapé Primevara, 281:

Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 45457 de 10/02/25;

Termo de Inutilização de Produtos Série F/Nº 034964 de 10/02/25;

Documento: [120614719](#) | **Despacho**

6018.2024/0030770-0

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento FARMÁCIA MORAES LTDA situado à Rua Maria Amália Lopes Azevedo, 85:

Auto de Multa Nº 66-041.527-5 de 15/01/25.

Documento: [120495015](#) | **Despacho**

6018.2024/0101527-4

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento FAMÍLIA PÃES COMÉRCIO LTDA - ME situado à Rua Mario Lago, 334:

Termo de Desinterdição de Equipamento Série F/Nº 009756 de 30/12/24.

Documento: [120593033](#) | **Despacho**

6018.2025/0014949-0

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento AÇOUGUE BOM JESUS LTDA situado à Rua dos Filhos da Terra, 575, loja 1:

Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 45456 de 08/02/25;

Termo de Inutilização de Produtos Série F/Nº 034962 de 08/02/25;

Termo de Interdição de Equipamento Série F/Nº 034963 de 08/02/25.

Documento: [120721467](#) | Despacho

6018.2024/0060412-8

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento J. S. BARROS MINIMERCADO situado à Rua Morro do Livramento, 267:

Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 45596 de 28/08/24;

Termo de Interdição de Equipamento Série H/Nº 028547 de 28/08/24;

Termo de Desinterdição de Equipamento Série F/Nº 009760 de 06/01/25.

Documento: [120408460](#) | Despacho

6018.2022/0021107-6

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento GILMAR BATISTA ROCHA situado à Rua Maria Amalia Lopes Azevedo nº 5051 ANEXO B:

Auto de Multa Nº 66-041.532-1 de 10/01/2025.

Documento: [120719239](#) | Despacho Rerratificação

6018.2023/0082111-9

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público o **Cancelamento do Auto de Multa** do seguinte despacho e procedimentos administrativos referente ao estabelecimento EVEREST SPORTS LTDA situado à AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 626.

Auto de Multa **66-038.878-2** de 07/05/2024 no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) **publicada em DOM no dia 21/06/2024.**

UVIS M’BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [120722963](#) | Auto de Infração

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2025/0017845-7/Taifu Sushi Delivery Ltda/Rua Salgueiro do Campo Nº 456/Série H Nº51572 / Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento/12-02-2025

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2025/0017845-7/ Taifu Sushi Delivery Ltda / Rua Salgueiro do Campo Nº 456 / Série H Nº013954 /12-02-2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2025/0017845-7/Taifu Sushi Delivery Ltda/Rua Salgueiro do Campo Nº 456/Série F Nº035845/12-02-2025

Documento: [120745960](#) | Auto de Infração

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0126899-7/ Drogaria Moenda Ltda Epp/ Av. Moenda Velha Nº 255/ Série F Nº 007897 / 27-02-2025

Documento: [120771823](#) | Auto de Infração

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2025/0017383-8/ Kelvin Dos Santos Bittencourt/ Avenida José Estima Filho Nº 188/ Serie H Nº 51511/Interdição Total de Estabelecimento/13-02-2025

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2025/0017383-8/ Kelvin Dos Santos Bittencourt/ Avenida José Estima Filho Nº 188/ Serie F Nº 010560 /13-02-2025

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2025/0017383-8/Kelvin Dos Santos Bittencourt/Avenida José Estima Filho Nº 188/Serie F 010811/19-02-2025

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: [120727411](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade
6018.2025/0016551-7 / Drogaria Lecer 4 Ltda / Rua do Orfanato, 890 / H/Nº 45983 / Interdição Parcial de Estabelecimento

Documento: [120727924](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Termo de Desinterdição / Desinterdição
6018.2025/0016551-7 / Drogaria Lecer 4 Ltda / Rua do Orfanato, 890 / F/Nº 3612 / Total de Estabelecimento

Documento: [120727199](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade
6018.2024/0032498-2 / Vera Lúcia da Conceição da Silva / Av. Israel Fonseca, 223 - Vila Fátima / H/Nº 45980 / Advertência

Documento: [120726791](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade
6018.2025/0013480-8 / Lavanderia Sênior LTDA / Rua das Gílias, 449 - Vila Bela / H / N º 45981 / Interdição Total de Estabelecimento

Documento: [120727011](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Termo de Interdição / Interdição
6018.2025/0013480-8 / Lavanderia Sênior LTDA / Rua das Gílias, 449 - Vila Bela / F / Nº 8349 / Total de Estabelecimento

Documento: [120727740](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Termo de Interdição / Interdição
6018.2025/0016551-7 / Drogaria Lecer 4 Ltda / Rua do Orfanato, 890 / F/Nº 8347 / Parcial de Estabelecimento

SETOR DE CONTRATOS

Documento: [120753616](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2019/0078677-4 - Extrato do **Termo Aditivo nº 013/2025** ao **Termo de Contrato nº 004/2020/COVISA.G.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 27/02/2025. Contratada: **LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** e **CNPJ 08.407.651/0001-02.** Vigência: 06/04/2024 a 06/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, acessórios e peças das câmaras de conservação de imunobiológicos CSV 420 da marca ELBER. **Objeto do Aditamento:** I. Alteração de endereço de equipamentos, sem ônus ao Município. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Documento: [120754531](#) | Extrato

Processo nº 6018.2021/0065409-0 - **Termo de Apostilamento nº 003/2025** ao **Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 27/02/2025. Contratada: **FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA** e **CNPJ 59.720.862/0001-31.** Vigência: 18/01/2025 a 18/01/2026. Objeto: Contratação de serviço de manutenção com qualificação de um espectrofotômetro ultravioleta/visível. Objeto de Apostilamento: REAJUSTE DEFINITIVO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: [120771262](#) | Comunicado

SEI 6024.2024.0015716-7

DESPACHO - SAS- Itaquera

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS OSC - Centro Social Padre Cícero Romão

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA Nº 42 DE 25 DE JULHO DE 2017, ALTERADA PELA IN. 03/SMADS/2018 de 31/08/2018.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025, nesta Supervisão de Assistência Social - SAS-IQ, sito à Rua Fontoura Xavier, 695 - Itaquera representada pela senhora Rafaela Rosado Freitas, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Centro Social Padre Cícero Romão representada pela Sr. Javier Roberto Alvarez Martinez, situada à Avenida dos Latinos, 627, Itaquera, CEP 03572-000, CNPJ 59.829.622.0001-70, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DOADOR entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

01 Forno Turbo 5 estrelas marca Venâncio, no valor de R\$ 5.372,80

CLÁUSULA II: A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, a gestora - Silvana Pires de Lima, RF 536.453-1 emitiu o presente termo em Três vias (3) de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento das doações.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Perus - SAS/Perus, sito à Rua Padre Manuel Campello, 40 - Vila Inácio, São Paulo - SP, 05206-020, representada pelo(a) Sr(a). Solange Luccas Hernandes, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BETSAIDA -, representado pelo Sr. Merson Pereira Gusmão, situada à Rua Francisco de Assis, 649 - Vila Guedes -CNPJ nº 66.063.231/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13º do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

02 - ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO SEMI ABERTO PRETO C/ CHAVE Valor un R\$ 210,52 - Total R\$ 421,04

02 - ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS PRETO C/ CHAVE Valor un R\$ 263,15 - Total R\$ 528,30

02 - ARQUIVO 4 GAV PRETO WK-26 Valor un R\$ 1.291,90 Total R\$2.583,80

01 - BATEDEIRA CADENCE ORBITAL PRETA MOD.BAT508 110V Valor un R\$ 639,00

04 - BERÇOS C/ RODIZIO BRANCO Valor un R\$ 426,3 Total R\$ 1.405,74

03 - COMPUTADORE COMPLETOS INTEL I5 16gb Valor un R\$ 1.345,96 Total R\$ 4.037,88

01- ESCADA 7 DEGR ALUMINIO 1,92M 120KG Valor un R\$ 319,79

02- ESCRIVANINHA Valor un R\$ 290,32

03- ESTANTES Valor un R\$ 615,32 Total R\$ 1.230,64

02 - MESA PLATAFORMA Valor un R\$ 1.894,73 Total R\$ 3.789,46

01 - NOTEBOOK DEL Valor un R\$ 3.129,67

02 - ESTANTES ARMÁRIO DE AÇO 6 BANDEJAS Valor un R\$ 419,65 Total R\$ 839,30

02 - ESTANTES ARMÁRIO DE AÇO 6 BANDEIJAS Valor un R\$ 419,65 Total R\$ 839,30

01 - PURIFICADOR DE ÁGUA SPECIALE Valor un R\$ 930,00

01 - ROUPEIRO DE AÇO 2 PORTAS Valor un R\$ 1.836,24 Total R\$.084,90

01 - TV 42’ SMART PHILCO Valor um R\$ 1.735,51

01 - CAMA ELÁSTICA Valor un R\$ 990,00

01 - SECADORA DE ROUPAS Valor um R\$ 2.299,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Rosana Dias de França, RF 645.478.0, digitei o presente termo que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2025/0003808-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS-OSC Centro Comunitário da Criança e do Adolescente

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social - SAS/SÉ, sito à Avenida Tiradentes, 749, Bom Retiro, representada pela Sra. Silvana Placedino de Oliveira Silva, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Centro Comunitário da Criança e do Adolescente, representado pelo Sr. Jefferson André dos Santos, situada à Avenida Liberdade, 345 - Liberdade, CEP 01503-000, CNPJ nº 53.724.977/0001-18, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO através da Unidade SAICA Padre Batista, pelo termo de colaboração nº 497/SMADS/2023, processo de celebração nº 6024.2023/0008328-5, nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 02 notebook Lenovo C13 1215u 4GB 256SSD Win Cinza Win 11

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

COMUNICADO Nº 02/2025/SMADS -SAS-PI - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Pinheiros - SAS/PI, no uso das suas atribuições, **DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente.

NOME DO SERVIÇO: CDI Pinheiros

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 063/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 13/02/2025

TITULAR - GESTORA DA PARCERIA: Elza Yrigaray / RF: 587.417.3

SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: Suzete de Fátima dos Santos / RF: 823.569.4

Documento: [120771328](#) | **Notificação**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES - Publicado no dia 24.02.2025 página 297 - COMUNICADO Nº 006/2025/SMADS-SAS-MG - PROCESSO SEI Nº: 6024.2023/0002992-2 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SAS - MG - NOME DA OSC: OBRA DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO SEBASTIÃO - OPHUSS - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CCA São Sebastião - TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 6024.2022/0012458-3 - Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 093/SMADS/23, NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Fernanda Ferreira Leal - RF. 911.890.0, DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA

PARCERIA: 15.08.2023. Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após a análise da Prestação de Contas Parcial, referente ao **período de outubro/22 a março/2023**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA;** São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Lourdes do Carmo - R.F. 889.809.0; Comissão de Monitoramento e Avaliação: Kelli Capobianco e Silva - R.F. 911.889.6; Comissão de Monitoramento e Avaliação: Silvane de Fatima Landi - R.F. 788.937.2.

REPUBLICAÇÃO DO DOC DE 27 de FEVEREIRO DE 2025, PÁGINA 320 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

6024.2018.0008211-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS Itaquera

NOME DA OSC: Instituto Criança Cidadã

NOME FANTASIA: CCInter Casa de Cultura Leide das Neves

TIPOLOGIA: SCFV - Modalidade CCINTER

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0008211-5

Nº DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 6024.2019.0000893-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 032/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DE PARCERIA: Rafaela Rosado Freitas

RF : 850.985-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 25/04/2020

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos doa rtigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2023 a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

(x) APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

() APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

() REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades.

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da **parceria satisfatória**, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

Data: São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131-1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane de Araujo Moraes RF 921.686-3

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Julina Lima RF RF 930.512-2

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0003259-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - FB

EDITAL nº: CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP

CAPACIDADE: 120

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação à proposta apresentada pela OSC **Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho - CNPJ 20.428.360/0001-04**, está de acordo com a modalidade prevista no edital.

A proposta apresenta um breve histórico da OSC. Na descrição da realidade do objeto da parceria, explana sobre objeto deste edital, de acordo com a caracterização do serviço, mas não fez menções à realidade do território.

Na descrição das metas a serem atingidas, foi apresentado as metas e indicadores, conforme Anexo II da IN 02/SMADS/2024. Quanto a forma de cumprimento das metas, estão de acordo com o item anterior, indicando monitoramento e cronograma destas atividades. Entretanto, deixa a cargo do gestor de parcerias a aferição dos resultados obtidos.

No detalhamento da proposta, o plano traz o público alvo de acordo com o previsto no edital. Quanto às instalações a serem utilizadas, de forma genérica, aponta o local, de acordo com o disposto no edital. Na vinculação com a legislação vigente, a proposta faz menção às legislações sociais, pertinentes à tipologia. A forma de acesso dos usuários está de acordo com a

caracterização do serviço. Na metodologia a ser desenvolvida, discorre sobre a legislação que norteia o funcionamento do CEDESP, falando sobre os eixos e módulos a serem seguidos: Módulo I - Convívio, Módulo II - Mundo do Trabalho e Módulo III - Formação Inicial e Continuada (FIC). Também descreve o desenvolvimento de cada um destes módulos e o planejamento deles. Na forma de monitoramento e avaliação dos resultados, fala de planejamento com o RH, usuários e famílias, por meio de reuniões socioeducativas, de acordo com o previsto na legislação vigente. Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação pretende ampliar as parcerias, para assegurar direitos socioassistenciais, com os equipamentos e espaços sociais existentes na região. Quanto ao RH, na gestão do serviço, são apresentados 17 profissionais, de acordo com o previsto no edital. No momento em que descrevem as habilidades de cada profissional, a proposta cita profissionais atuantes em serviço da proteção social especial de média e alta complexidade, diferentemente do previsto no edital. Também traz as funções de cada profissional, de acordo com o trabalho proposto. No quadro de horários, cita a/o gerente como profissional de 40 horas semanais, mas que deve estar à disposição 24 horas por dia, ininterruptamente, para atendimento das demandas do serviço, estando esta colocação divergente da tipologia do serviço.

Os indicadores de avaliação, estão de acordo com o Anexo II, da IN 02/SMADS/2024.

O anexo I da proposta, traz a solicitação de verba de implantação, no valor de R\$ 10.000,00. No plano de aplicação de recursos da parceria, a os traz o valor de R\$ 106.260,94, para OSC sem isenção de cota patronal e com desconto de 30% no valor de concessionárias. Nos itens de despesas apresenta itens de despesas que não estão de acordo com a tipologia do serviço, tão pouco a numeração dos itens de despesas está de acordo com a IN 02/SMADS/2024. Não apresentou itens de bens ou serviços como contrapartidas.

Em relação à proposta apresentada pela OSC **Instituto Criança Cidadã - CNPJ 03.205.769/0001-34**, está parcialmente de acordo com a modalidade apresentada e não segue a minuta do plano de trabalho - Anexo I.

A proposta apresentada está de acordo com o objeto deste edital. Descreve sobre a realidade do objeto da parceria, apresentando uma pequena amostra de dados demográficos.

Na descrição das metas a serem atingidas, foi apresentado as metas e indicadores, conforme Anexo II da IN 02/SMADS/2024. Quanto a forma de cumprimento das metas, está correlacionado com o item anterior, porém cita legislação revogada. No item 5.3.3 [Execução](#) das Atividades previstas no Plano de Ação Semestral - não está de acordo com a tipologia.

No detalhamento da proposta, há a transcrição da Caracterização do Serviço em seus objetivos gerais e específicos. Especifica o Público alvo, conforme previsto em Edital.

Detalha sobre as informações das instalações a serem utilizadas no imóvel sito à rua Amauri de Medeiros, 20 - Vila Penteado. Na vinculação da ação inicia com a menção sobre o objetivo da Proteção Social Básica, sobre o CEDESP, uma breve abordagem sobre o BPC- Benefício de Prestação Continuada, e não aborda as demais legislações que o item requer.

A forma de acesso dos usuários está de acordo com o preconizado na caracterização do serviço.

Na metodologia a ser desenvolvida descreve as atividades do serviço, de acordo com a tipologia. Estabelece três níveis, sendo Nível I e II. Serão estabelecidos com dois eixos centrais de trabalho, que são: Projeto “Workshop de Empresas” e Projeto “Ação Social”, já o Nível III, terá o seu trabalho voltado para atividades de aprimoramento em áreas a serem definidas com os próprios usuários, contemplando setores como atividades administrativas, à saúde ou educação. Cita a metodologia participativa como princípio teórico. Porém não discorre sobre os três módulos, determinados na caracterização do serviço. Mencionam as atividades de Orientação Profissional e Informativas e de Educação, como um item específico de descrição das atividades.

Na forma de monitoramento e avaliação dos resultados, relata que será processual, contínua e cumulativa, será também feita o monitoramento da frequência dos usuários e famílias, todavia não elenca nenhum tipo de instrumental.

Na metodologia do trabalho com famílias, discorre sobre objetivo em desenvolver a autonomia, contribuição e fortalecimento do convívio ou vivência familiar e comunitária. Para alcançar tais objetivos irão gerar oportunidade de encontros, reuniões de formação na aquisição de direito socioassistenciais, atividades internas e externas de lazer e cultura, acompanhamento familiar, encontros individualizados, acolhimento, escuta, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento, elaboração de relatórios e PIA.

Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços do território, a proposta apenas cita, de forma genérica, articulação com dois parceiros, sendo eles a rede socioassistencial e o CRAS.

Quanto ao RH está de acordo com a planilha referencial, com descrição de função, carga horária, quantidade e escolaridade. Estabelece as atribuições de cada cargo, conforme Norma Técnica. Foram acrescentados dois itens sendo: Da seleção e Capacitação das Equipes e Das Férias Anuais, e ficaram faltando a contemplação dos itens 6.9.2 e 6.9.3, conforme minuta do Plano de Trabalho.

No plano de aplicação dos recursos apresenta valores divergentes do previsto no edital. Apresenta quadro de desembolso compatível com o previsto no edital, no entanto valores incorretos. Não solicitam verba de implantação.

Os indicadores de avaliação não estão de acordo com o Anexo II da IN 02/SMADS/2024.

Tendo em vista o apresentado pela OSC Instituto Criança Cidadã, consideramos a proposta com grau INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Em relação à proposta apresentada pela OSC **Núcleo Comunitário de Vila Terezinha - CNPJ 53.054.078/0001-55**, está de acordo com a modalidade apresentada, todavia não segue a minuta do plano de trabalho atual.

A proposta descreve sobre a realidade do objeto da parceria, de modo genérico, sem maiores informações.

Quanto a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, o plano de trabalho não seguiu o proposto no Anexo II, da In 02/SMADS/2024, apresentando as metas e parâmetros para

cumprimento delas, seguindo modelos defasados de planos de trabalho. Na forma de cumprimento das metas, a proposta cita, de modo resumido, como se darão o cumprimento das metas anteriores, sem especificar nenhuma delas.

No detalhamento da proposta, fala de atendimento do público, conforme previsto no edital. Detalha sobre as informações das instalações a serem utilizadas no imóvel sito à rua Amauri de Medeiros, 20 - Vila Penteado. Na vinculação da ação com a legislação vigente, apresenta orientações do PMAS e demais legislações, de forma genérica. A forma de acesso dos usuários e controle de demanda não está de acordo com o preconizado na caracterização do serviço. Na metodologia a ser desenvolvida descreve as atividades do serviço, de acordo com a tipologia. Discorre sobre os três módulos a serem desenvolvidos: Módulo I - Convívio e Fortalecimento de Vínculos, Módulo II - Mundo do Trabalho e Módulo III - Formação Inicial e Continuada (FIC). Entretanto, o posto neste item não está de acordo, em sua totalidade, com a caracterização do serviço. A formação inicial e continuada foi citada de forma genérica. Na forma de monitoramento e avaliação dos resultados cita instrumentais não utilizados, mas também cita instrumentais compatíveis com a execução do serviço. Na metodologia do trabalho com famílias fala de atividades como: rodas de conversa e reflexões, encontros e evento de confraternização. Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços do território, a proposta discorre sobre as atividades, como se o serviço já estivesse em execução, relatando sobre fóruns, grupos e serviços do território existentes e não mais existentes no território. Quanto ao RH, não considera o profissional de serviço social com carga horária de 30 horas semanais, todavia cita dos profissionais, função e atribuições de cada um deles. Também cita, novamente, instrumentais desatualizados nas atribuições de alguns profissionais. Para os técnicos especializados I, declara que todos devem ter ensino superior em gestão de negócios, gestão comercial e/ou administração. Quanto a distribuição dos profissionais, explana de forma genérica as atividades e algumas não condizem com a realidade do serviço.

No plano de aplicação dos recursos apresenta valores divergentes do previsto no edital e valores de acordo com o previsto no edital. Apresenta quadro de desembolso compatível com o previsto no edital.

Os indicadores de avaliação não estão de acordo com o Anexo II da IN 02/SMADS/2024.

Tendo em vista o apresentado pela OSC Núcleo Comunitário de Vila Terezinha, consideramos a proposta com grau INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	20.428.360/0001-04	Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho	SATISFATÓRIO
2	03.205.769/0001-34	Instituto Criança Cidadã	INSATISFATÓRIO
3	53.054.078/0001-55	Núcleo Comunitário de Vila Terezinha	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

Fernanda de Moraes Alcova de Paulo - RF 760.080-1

Glaucia Damasceno dos Santos - RF 732.228-3

Maria Elenice de Almeida - RF 779.375.8

6024.2022/0000184-8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (FINAL)
- DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JT

NOME DA OSC: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH

NOME FANTASIA: SASF JAÇANÃ

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL A FAMILIA E PROTEÇÃO BASICA NO DOMICÍLIO

EDITAL: EMERGENCIAL

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0000184-4

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 057/SMADS/2022

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: LORAINÉ DIAS VIANA

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 816.951.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/05/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/2022 a 05/2022 (FINAL)

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 10/07/2024 delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação ressalta que a execução da parceria ocorreu de maneira satisfatória, com alinhamento nos aspectos técnicos e pedagógicos atingindo as metas pactuadas em Plano de Trabalho conforme parecer da Gestora da Parceria e os Ajustes Financeiros Mensais, foram entregues tempestivamente. Os repasses referentes aos meses 01, 02 e 03/22 foram pagos no mês 04/2022 e a Gestora e NGA identificaram pendências referentes ao fluxo de caixa, falta de identificação de alguns itens de despesas e em quais contas bancárias foram realizadas os pagamentos. As despesas de RH e encargos foram aceitas pela Gestora da

Parceria e as despesas consideradas indevidas foram glosadas e o valor do saldo apurado serão oportunamente ressarcidos ao erário público. Ressaltamos que foram realizadas reuniões e tratativas via e-mail sobre as pendências com a OSC CROPH (relativas à falta de documentações para apuração dos débitos com a municipalidade).

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: RUTH MESSIAS DOS SANTOS - RF: 649.280.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: LUCIA RANZANI DAIE - RF: 312.752.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARIANA ALVES DA MATA UGOLINI - RF: 777.749.3

SEI 6024.2023/0001689-8 - NOTIFICAÇÃO

Conforme Parágrafo Único do Art. 94 da IN 02/SMADS/2024:

“Cabe ao gestor de parceria avaliação técnica e qualitativa da parceria, assim, verificado comprometimento da qualidade de execução do serviço em virtude de atuação profissional de membro do quadro de Recursos Humanos, deverá o gestor notificar por meio de folha de informação no Processo SEI da parceria a ocorrência apresentando critérios objetivos de avaliação e encaminhando à SAS, CPAS ou SUSAM para notificação e providências pertinentes junto à OSC.”

Sendo assim, notificamos a OSC COR diante dos fatos ocorridos no SAICA Edel Quinn, TC 350/SMADS/2023, SEI 6024.2023/0001689-8, no dia 21 de fevereiro de 2025. Como descrito pela própria gerente do serviço, uma criança de 11 anos agrediu fisicamente uma bebê de dois meses, que chegou em estado muito grave ao Hospital do Mandaqui, sendo levada para a UTI. A irmã gêmea dessa bebê também foi internada para observação, pois houve a suspeita de também ter sido agredida, mas já teve alta.

Muitos questionamentos foram feitos pelo Gabinete da SMADS, pela SAS e pelo CREAS Santana a respeito de onde estavam os profissionais no horário do acontecido. Obtivemos algumas explicações que não justificam o ocorrido.

A Secretaria de Assistência Social decidiu pela troca da equipe técnica, a saber: assistente social, psicóloga, pedagoga e gerente do serviço. Pela gravidade dos fatos, essa troca deve ocorrer de imediato.

Vivian da Cunha Soares

Supervisora de Assistência Social de Santana/Tucuruvi

SMADS/SAS-ST

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0004521-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - SAS - MG - NOME DA OSC: Instituto Solid Rock Brasil - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CEDESP SOLID ROCK BRASIL- TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos-CEDESP - Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 6024.2018/0009561-6 - Nº TERMO DE COLABORAÇÃO ADAPTADO: 001/SMADS/2016 ao Termo de Convênio 001/SMADS/2016, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017 - NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso - RF. 851.003.2 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2018 - Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após a análise da Prestação de Contas Parcial, referente ao **período de julho a dezembro de 2020**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**; São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuza Maria Paiva - R.F.684.475-8; Comissão de Monitoramento e Avaliação - Marcia de Aparicio Costa R.F. 823.605-4; Comissão de Monitoramento e Avaliação - Gislany Gonçalves Lorenzo R.F. 823.524-4.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0004521-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - SAS - MG - NOME DA OSC: Instituto Solid Rock Brasil - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CEDESP SOLID ROCK BRASIL- TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos-CEDESP - Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 6024.2018/0009561-6 - Nº TERMO DE COLABORAÇÃO ADAPTADO: 001/SMADS/2016 ao Termo de Convênio 001/SMADS/2016, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017 - NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso - RF. 851.003.2 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2018 - Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após a análise da Prestação de Contas Parcial, referente ao **período de 01.01.2021 a 05.01.2021**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**; São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuza Maria Paiva - R.F.684.475-8; Comissão de Monitoramento e Avaliação - Marcia de Aparicio Costa R.F. 823.605-4; Comissão de Monitoramento e Avaliação - Gislany Gonçalves Lorenzo R.F. 823.524-4.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0004521-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - SAS - MG - NOME DA OSC: Instituto Solid Rock Brasil - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CEDESP SOLID ROCK BRASIL- TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos- CEDESP - Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 6024.2018/0009561-6 - Nº TERMO DE COLABORAÇÃO ADAPTADO: 001/SMADS/2016 ao Termo de Convênio 001/SMADS/2016, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017 - NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso - RF. 851.003.2 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2018 - Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após a análise da Prestação de Contas Final, referente ao **período de 06.01.2016 a 05.01.2021**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**; São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuza Maria Paiva - R.F.684.475-8; Comissão

de Monitoramento e Avaliação - Marcia de Aparicio Costa R.F. 823.605-4; Comissão de Monitoramento e Avaliação - Gislany Gonçalves Lorenzo R.F. 823.524-4.

6024.2018.0001214-1- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS Itaquera

NOME DA OSC: Jarins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais - JUNTOS

NOME FANTASIA: NCI Força Jovem

TIPOLOGIA: SCFV

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0001214-1

Nº DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 6024.2018.0006854-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 164/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DE PARCERIA: Claudia Cristina de Castro Carvalho

RF : 777.938-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 13/02/2016

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 01/07/2018 a 31/07/2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

() APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(x) APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

() REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL. .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação,

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades. o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação a gestora de parceria informa que o serviço não entregou a Memória de Cálculo de Rescisões Futuras e a DEAFIN corrigida, período, 09/23, apresentando uma diferença no saldo de R\$ 1,70.

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da **parceria satisfatória com ressalvas**, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131-1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Lima RF 930.512-2

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Nubia Trindade Siqueira dos Santos RF 793.156-5

6024.2022.0008126-4 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Instituto Pilar

NOME FANTASIA: SEAS Itaquera

TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social a pessoas em situação de rua modalidade 1 e 2
EDITAL: sem edital

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022.0008126-4

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/SMADS/2022

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Alexandra Paula Barbosa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 912.652-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 11 de 2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 10 de 2022 a 03 de 2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito **100% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana RF 571.294-7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nubia Trindade Siqueira dos Santos RF 793156-5

6024.2023.0003297-4-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Instituto Pilar

NOME FANTASIA: SEAS Itaquera

TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social a pessoas em situação de rua modalidade 1 e 2
EDITAL: sem edital

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023.0003297-4

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 180/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Alexandra Paula Barbosa

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 912.652-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 11 de 2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 04 de 2023 a 09 de 2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito **100% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nubia Trindade Siqueira dos Santos RF 793-156-5

6024.2023.0008126-4.- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS Itaquera

NOME DA OSC: Instituto Pilar

NOME FANTASIA: SEAS ITAQUERA

TIPOLOGIA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023.0008126-4

Nº DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 6024.2022.0009665-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/SMADS/2022

NOME DA GESTORA DE PARCERIA: Alexandra Paula Barbosa

RF : 912.652-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: novembro de 2022

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 10/2022 a 03 de 2023 a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

(X) **APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

() **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

() **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação,

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades.

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da **parceria satisfatória**, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131-1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana RF 571.294-7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Nubia Trindade Siqueira dos Santos RF 793.156-5

6024.2023.0003297-4.- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS Itaquera

NOME DA OSC: Instituto Pilar

NOME FANTASIA: SEAS ITAQUERA

TIPOLOGIA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023.0003297-4

Nº DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 6024.2023.0003297-4

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:180/SMADS/2023

NOME DA GESTORA DE PARCERIA: Alexandra Paula Barbosa

RF : 912.652-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: novembro de 2022

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de abril de 2023 a setembro de 2023 a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

(X) **APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

() **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

() **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação,

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades.

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da **parceria satisfatória**, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131-1

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Nubia Trindade Siqueira dos Santos RF 793.156-5

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EMIA

Documento: [120640032](#) | Despacho

ASSUNTO: Termo de Colaboração para Gestão Compartilhada da Escola Municipal de Iniciação Artística - Prestação de Contas

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, **aprovo** as prestações de contas apresentada pela Associação Educacional Maria do Carmo, inscrita no CNPJ nº 22.533.209/0001-53, referente à execução do Termo de Colaboração para Gestão Compartilhada da Escola Municipal de iniciação Artística - EMIA conforme:

SEI nº 6025.2023/0031933-0 referente aos meses de julho e agosto de 2023;

SEI nº [6025.2024/0007026-1](#) referente aos meses de setembro e outubro de 2023;

SEI nº [6025.2024/0007027-0](#) referente aos meses de novembro e dezembro de 2023

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Formação Cultural para demais providências cabíveis.

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: [116377011](#) | Despacho

NTERESSADO: Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança e Discípulos do Ritmo

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital Nº 21/2020/SMC/CFOC/SFA - 29ª. Edição do Programa de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo - Relatório Final de Atividades e Prestação de Contas do projeto Mabuí

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da delegação de competência da Portaria nº 84/2019-SMC-G, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI nº [116375991](#), bem como do acompanhamento das ações propostas, realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do artigo 8.9 e seus subitens, do Edital da 29ª. Edição do Programa de Fomento à Dança da Cidade de São Paulo e da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 317/2020, **aprovo com ressalvas** o relatório final de atividades e prestação de contas apresentada pela Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança, inscrita no CNPJ nº 07.953.804/0001-54, referente à realização do projeto “**Ciclos Curvas e Outras Perspectivas**” pelo Núcleo **Discípulos do Ritmo**

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento e Linguagens Artísticas para demais providências cabíveis.

Documento: [120650851](#) | Despacho Autorizatório

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas (SEI Nº [120647219](#)) e (SEI Nº 120649867), bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do Edital Nº 17/2023/SMC/CFOC/SFA - 4ª Edição do Fomento ao Forró, **aprovo** a prestação de contas apresentada por ANDRESSA FERRI, inscrita no CPF Nº.:310.694.358-05, referente à realização do projeto “FESTIVAL FORRÓ DAS MINAS”.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

NÚCLEO DE HIP HOP

Documento: [120774442](#) | Comunicado

LISTA DE INSCRIÇÕES PRÉ CREDENCIAMENTO - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE DURANTE O MÊS DO HIP HOP 2025

De acordo com o EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE DURANTE O MÊS DO HIP HOP 2025 destacamos a seguir informações IMPORTANTES sobre as inscrições realizadas e próximos passos:

Esta é a lista das inscrições PRÉ CREDENCIADAS para VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE DURANTE O MÊS DO HIP HOP 2025

Esta lista tem a finalidade de tornar público os nomes dos artistas inscritos no Mês do Hip Hop 2025 para inscrições feitasAs inscrições estarão abertas a partir das 10:00h do dia 27 de janeiro de 2025, até às 23h59m do dia 16 de fevereiro de 2025. Pré -Credenciados e Credenciamento Indeferido.

Após análise pela Comissão de Contratação dos requisitos previstos no item 4 deste edital, será publicada esta lista o resultado contendo a lista de pré-credenciados e dos participantes que tiveram seu credenciamento indeferido, conforme razões contidas no anexo link sei [120774471](#)

Do resultado caberá a interposição de Recursos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da respectiva lista referida no item anterior, no Diário Oficial da Cidade.

As Interposições de Recursos deverá ser encaminhadas exclusivamente dentro do período estipulado, para o e-mail:

culturahiphosp@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL

Documento: 120244186 | Balancetes dos Fundos Municipais

Fundos Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC (CNPJ: 14.127.749/0001-09)									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025									
Quadro Principal									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS									
	Prestação Inicial (a)	Prestação Atualizada (a)	Receitas Realizadas (a)	Saldo (a) = (a) - (b)					
Receitas Correntes (II)	1.856.004,00	1.856.004,00	67.602,05	1.788.401,95					
Receita Patrimonial	276.555,00	276.555,00	29.395,70	247.159,30					
Outras Receitas Correntes	1.477.889,00	1.477.889,00	38.206,33	1.439.682,67					
Receitas de Capital (III)	-	-	-	-					
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	1.856.004,00	1.856.004,00	67.602,05	1.788.401,95					
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-					
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II) + (IV)	1.856.004,00	1.856.004,00	67.602,05	1.788.401,95					
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-					
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	1.856.004,00	1.856.004,00	67.602,05	1.788.401,95					
TOTAL (VII) = (IV) + (V)	1.856.004,00	1.856.004,00	67.602,05	1.788.401,95					
Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-					
Superávit Financeiro	-	-	-	-					
Reserva de Crédito Adicional	-	-	-	-					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS									
	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (a)	Despesas Liquidadas (a)	Despesas Pagas (a)	Soma de Dotação (a) + (b) + (c)			
Despesas Correntes (VIII)	1.299.204,00	1.299.204,00	-	-	-	1.299.204,00			
Outras Despesas Correntes	1.299.204,00	1.299.204,00	-	-	-	1.299.204,00			
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-			
Investimentos	-	-	-	-	-	-			
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII) + (IX)	1.299.204,00	1.299.204,00	-	-	-	1.299.204,00			
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	-	-	-	-	-	-			
TOTAL (XIII) = (XII) + (XIII)	1.299.204,00	1.299.204,00	-	-	-	1.299.204,00			
Superávit (XIV) = (XIII) - (XIII)	556.800,00	556.800,00	67.602,05	489.197,95					
TOTAL (XV) = (XIII) + (XIV)	1.856.004,00	1.856.004,00	67.602,05	1.788.401,95					
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-			
Fonte: Secretaria do Sistema de Orçamento e Finanças - SOR									
ROBERTO ALVES BATATAIA CIC 13P183.476/0-2 CONTADOR IMC/CAT			PAULO ROBERTO ANDRÉ RF 847.288-4 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF			JOSE ANTONIO SILVA PARENTE RG 35.249.000-4 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			

Fundos Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC (CNPJ: 14.127.749/0001-09)									
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025									
Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados									
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (a)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a) + (d) - (e)			
Despesas Correntes	-	545.952,00	509.952,00	408.790,00	-	137.162,00			
Outras Despesas Correntes	-	545.952,00	509.952,00	408.790,00	-	137.162,00			
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-			
Investimentos	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	-	545.952,00	509.952,00	408.790,00	-	137.162,00			
RECEITAS A PAGAR PROCESSADOS									
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (a)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a) + (d) - (c)				
Despesas Correntes	-	117.955,00	110.724,00	-	7.231,00				
Outras Despesas Correntes	-	117.955,00	110.724,00	-	7.231,00				
Despesas de Capital	-	-	-	-	-				
Investimentos	-	-	-	-	-				
TOTAL	-	117.955,00	110.724,00	-	7.231,00				
ROBERTO ALVES BATATAIA CIC 13P183.476/0-2 CONTADOR SMC/CAF			PAULO ROBERTO ANDRÉ RF 847.288-4 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF			JOSE ANTONIO SILVA PARENTE RG 35.249.000-4 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			

Fundos Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC (CNPJ: 14.127.749/0001-09)									
BALANÇETE FINANCEIRO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025									
INGRESSOS									
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior					
Receita Orçamentária (I)	67.602,05	2.309.467,76	Despesa Orçamentária (VII)	-	3.362.700,22				
Recursos Não Vinculados	-	692.840,31	Recursos Não Vinculados	-	3.362.700,22				
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	67.602,05	1.616.627,45	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-				
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-				
Demais Vinculações Legais	67.602,05	1.616.627,45	Demais Vinculações Legais	-	3.362.700,22				
Outras Vinculações	-	-	Outras Vinculações	-	-				
Transferências Financeiras Concedidas (II)	-	-	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	692.840,31				
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-				
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	-	-	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	-	-				
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (IX)	-	-				
Respostas de Investimentos e Aquisições Financeiras	-	-	Respostas de Investimentos e Aquisições Financeiras	-	-				
Requisitos de Valores em Caixa	-	-	Requisitos de Valores em Caixa	-	-				
Recursos de Investimentos e Aquisições Financeiras	-	-	Recursos de Investimentos e Aquisições Financeiras	-	-				
Despesas Não Liquidadas a Pagar	540.114,00	-	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	519.554,00	-				
Despesas Não Liquidadas a Pagar	522.159,00	-	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	408.790,00	-				
Despesas Liquidadas a Pagar	127.955,00	-	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	110.724,00	-				
Despesas Restadas e Valores Vinculados	-	-	Despesas Restadas e Valores Vinculados	-	-				
Outras Despesas Restadas e Valores Vinculados	-	-	Outras Despesas Restadas e Valores Vinculados	-	-				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) + (II) + (III)	2.368.643,51	3.783.174,46	SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII) + (VIII) + (IX)	1.716.793,56	2.677.310,87				
Saldo de Exercício Anterior (IV)	1.859.338,72	3.067.120,39	Saldo de Exercício Anterior (IV)	1.661.804,13	1.669.338,72				
Saldo de Exercício Anterior (IV)	309.304,78	725.980,12	Saldo de Exercício Anterior (IV)	54.627,48	617.812,15				
TOTAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	2.396.245,56	6.792.753,40	TOTAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	2.236.245,56	6.792.753,40				
Fonte: Secretaria do Sistema de Orçamento e Finanças - SOR									
ROBERTO ALVES BATATAIA CIC 13P183.476/0-2 CONTADOR SMC/CAF			PAULO ROBERTO ANDRÉ RF 847.288-4 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF			JOSE ANTONIO SILVA PARENTE RG 35.249.000-4 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: 120706898 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0002488-1

Interessado: ALTEROSA COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A

Local: Avenida São Luis, 29

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar projeto da reforma interna descrito no memorial ([119657898](#));
- Apresentar projeto e documentação de acordo com o disposto na Resolução 54/CONPRESP/2018 na adequada categoria de intervenção;
- Caso tenha sido protocolado processo CADAN, informar número do Processo.

Prazo: 30 dias

Documento: 120694505 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0021856-0

Interessado: Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.

Local: Avenida Washington Luis, s/n

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar as peças gráficas dos projetos complementares compatibilizadas com a arquitetura e/ou memorial descritivo da arquitetura contendo tais informações, assinadas pelo arquiteto responsável, apontando os locais de interferência na arquitetura existente e locais de instalação de condensadoras de ar condicionado e demais equipamentos a serem instalados;
- Apresentar planta chave do edificio, localizando a área de intervenção;
- Apresentar histórico da edificação, que também deverá constar do processo de Plano Diretor de Intervenções e do Projeto de Restauo;

Prazo: 30 dias

Documento: 120730738 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0038935-7

Interessado: HYPE PRODUCOES CULTURAIS LTDA

Local: Memorial da América Latina - Av. Mário de Andrade, nº 664

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver e à autoria das fotos, sob pena de inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente; conforme constou expressamente do despacho de deferimento.

Prazo: 30 dias

Documento: 120730032 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0003362-7

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - FLORÊNCIO DE ABREU

Local: Praça do Patrícia e vários outros lugares

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2025/0003362-7 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#). Assim sendo:

1) Fornecer projeto técnico de arquitetura completo das instalações temporárias, dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, NBR6492, devidamente montado em **prancha**, com carimbo de identificação disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, **Modelo-1**, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem protegido, **com legendas de quantitativos relacionando o 'layout' às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no material apresentado**, detalhando o número total de tendas, estandes, pórticos, arquibancadas, palcos, *'lounges'*, mobiliário, balcões, tótems, estruturas metálicas de quaisquer tipos, *'food trucks'*, geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros, chamadas explicativas, **cotas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta**, bem como o **tipo de estrutura/forma de fixação e dimensões, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - '*diretriz geral deste DPH/CONPRESP é o distanciamento mínimo de 1,50m junto ao lado externo do bem tombado*' - NÃO SERÃO ACEITAS IMAGENS DO GOOGLE EARTH, CROQUIS TRIDIMENSIONAIS OU IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D;**

2) Fornecer memorial descritivo, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, **Modelo-2**, das instalações temporárias, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o tipo de estrutura/forma de fixação, **devidamente compatibilizado com os quantitativos do projeto técnico descrito no item '1'**, detalhando o número total de tendas, estandes, pórticos, arquibancadas, palcos, *'lounges'*, mobiliário, balcões, tótems, estruturas metálicas de quaisquer tipos, *'food trucks'*, geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros, **assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - NÃO SERÃO ACEITAS IMAGENS DO GOOGLE EARTH, CROQUIS TRIDIMENSIONAIS OU IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D;**

3) Apresentar cronograma disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, **Modelo-3**, de montagem, realização e desmontagem do evento/instalações temporárias, de forma sucinta, **com os dias e horários**, no seguinte formato, separado do Memorial Descritivo, pois as datas e horários apresentados estão inconsistentes, **devidamente assinado pelo responsável técnico e responsável pelo evento:**

Montagem: dia tal a tal - das XXh às XXh;

Evento: dia tal a tal - das XXh às XXh;

Desmontagem: dia tal a tal - das XXh às XXh;

4) Fornecer ART ou RRT do mesmo responsável técnico do memorial descritivo e do projeto técnico nos termos descritos nos itens '1' e '2', **com cópia da carteira profissional do CREA ou CAU;**

5) Apresentar documentação complementar (contrato social/estatuto social/ata de assembléia, etc.) que comprove a qualificação do representante legal da empresa, **acompanhado da respectiva cópia do RG ou CPF;**

6) Instrumento de procuração do representante legal como poder outorgante, **acompanhado da cópia do RG ou CPF do procurador/outorgado ou carteira profissional do CREA ou CAU**, no caso do procurador/outorgado ser o próprio responsável técnico do evento;

7) A documentação deve ser entregue em acordo com os **modelos de formulários disponibilizados pelo DPH/CONPRESP** no sítio eletrônico: <https://capital.sp.gov.br/web/cultura/w/conpresp/formulario/1140> , a saber, **carimbo do projeto técnico, memorial descritivo e cronograma, devidamente assinados, não sendo aceita** documentação endereçada a outros órgãos que não seja o DPH/CONPRESP;

Necessário a proponente e o respectivo responsável técnico em atender o **que é pedido nos ‘Comuniqu****ue-se’, tais como revisões dentro da norma e quantitativos compatibilizados do projeto técnico e do memorial descritivo**, para melhor entendimento das estruturas a serem montadas, **bem como seguir os modelos disponibilizados pelo DPH/CONPRESP**, não havendo prejuízo da análise e, consequentemente, indeferimentos dos pedidos;

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos no DPH/CONPRESP devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: 120731110 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0001656-0

Interessado: ASSOCIACAO DE AMIZADE BRASIL E CHINA - AABC

Local: Viaduto Cidade de Osaka e Avenida liberdade

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico que demonstre

03	20250206201729	06/02/2025	02	ALTERAÇÃO DE NOME

PROJETO: PerifaCon - A primeira convenção nerd das favelas - 4ª edição PROPONENTE: PERIFACON COMUNICACAO PRODUCAO CULTURAL LTDA PROTOCOLO: 2023.09.04/03732				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
04	20241213172814	13/12/2024	05	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pareceres completos estarão disponíveis para consulta do proponente na plataforma do PROMAC em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial da cidade.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [120560180](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 200 CLA/DAIA/GTAIND 2025 - PA:2017-0.066.337-9

INTERESSADO: IGE ESQUADRIAS METALICAS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o e-mail enviado no dia 25/02/2025 solicitando o mesmo, para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de comunique-se, publicado em 05/02/2025 no Diário oficial da cidade de São Paulo referente ao PA nº2017-0.066.337-9 . Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias. OBS:Para maiores informações pelo email: svmagtaintd@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [120700708](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 204/CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2024/0021333-0 INTERESSADO: Gráfica e Editora Jba Ltda

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

01. Declaração do proprietário do imóvel concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII da Portaria nº SVMA/CLA Nº 2 de 26 de Dezembro de 2024) com firma reconhecida em Cartório ou assinatura digital;

02. Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;

03. Relatório fotográfico do local do empreendimento, incluindo parte interna, máquinas e outras dependências da empresa (com legenda);

04. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo.

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaintd@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Documento: [120727581](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA
COMUNIQUE-SE: 205 /CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2024/0007620-1 INTERESSADO: CONTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE: 1- com o responsável preenchimento sendo o responsável técnico indicado na ART; 2- com a informação se não houver utilização, por exemplo, não há / não existe no itens 7, 8, 9, 10, 15, 3- com o item 11 - resíduos sólidos com todos os resíduos gerados no processo produtivo;

2- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016;

3- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

4- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII da Portaria nº. 02/CLA/2024;

5- Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)

6- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

7- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo

aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;

8- Licenças ambientais anteriores;

9- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos;

10- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaintd@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [120763198](#) | **Comunique-se**

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 265/2014

PA nº 2013-0.356.277-0

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **P.D.M.D.C.**, representante da **MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.521.433/0001-55** , para declarar o que segue: **1** - Que nos termos do despacho de fl. 159, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 265/2014, publicado no D.O.C em 19/09/2014, pág. 30, às fls. 165/168 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Celso Ramos, s/nº - Lotes 5 ao 11 e 22 ao 26, Quadra 129, Vila Andrade, São Paulo - SP; **2**- Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 01/12/2023, em fls. 258, em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, atendendo também a ressalva nº 11 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2014/14770-03, emitido em 10/12/2020, às fls. 224/227 dos autos; **3**- Que as cláusulas do TCA e os prazos de conservação e manutenção do manejo arbóreo, estabelecidos no item 05 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de vistoria, às fls. 279 dos autos; Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Documento: [120757441](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - CLA

SEI nº 6027.2020/0008453-3

Interessado: BARÃO DE MONTE SANTO INCORPORADORA LTDA.

TCA nº 190/2021

Nos autos do processo administrativo SEI nº 6027.2020/0008453-3, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual da Cláusula Décima Primeira, item 11.1, da Cláusula Nona, item 9.3 e item 9.5.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Nona, item 9.3, em razão do atraso na indicação do responsável para acompanhamento dos compromissos, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 23 (vinte e três) mudas DAP 3,0 cm + tutor x R\$ 509,15 (quinhentos e nove reais e quinze centavos), valor da muda compensatória + tutor referente ao mês em que se constatou o fato, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1 % ao dia x 462 (quatrocentos e sessenta e dois) dias de atraso, resultando o valor de R\$ 2.927,61 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). **O valor da multa, atualizado pelo IPCA - IBGE, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal nº 13.275/2002, corresponde a R\$ R\$ 3.216,01 (três mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo).**

A multa contratual por afronta a Cláusula Décima Nona, item 9.5, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 0,1 % ao dia x 81 (oitenta e um) dias de atraso, que equivale a 23 (vinte e três) mudas DAP 3,0 cm + tutor x R\$ 509,15 (quinhentos e nove reais e quinze centavos), valor da muda compensatória + tutor referente ao mês em que se constatou o fato, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do total da compensação ambiental, resultando o valor de R\$ 961,77 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). **O valor da multa, atualizado pelo IPCA - IBGE, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal nº 13.275/2002, corresponde a R\$ R\$ 1.111,63 (um mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos).**

Total da Sanção: 1) R\$ 3.216,01 + 2) R\$ 1.111,63 = R\$ 4.327,64 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Documento: [120734979](#) | **Comunique-se**

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 481/2022 SEI nº 6027.2022/0010235-7 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela Sra. **A. C. K.**, com registro funcional nº. 605.337-8, representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0031-35, para declarar o que segue: **1** - Que

nos termos do despacho, doc SEI 072896717, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 481/2022, publicado no D.O.C em 18/11/2022 página 77, doc. SEI 074018112, e o seu ADITIVO 01 (alteração de manejo) publicado no D.O.C em 21/03/2024, doc. SEI 100271912, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em decorrência de autorização prévia para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de Construção da UBS PERI, localizado na Rua Afonso Lopes Vieira, 35 - Vila Dionisia - São Paulo - SP. **2** - Referente a Cláusula Segunda - DO CORTE E DA REMOÇÃO/Cláusula 9.7 - Os cortes e remoções foram realizados, conforme autorizado e foi apresentada documentação sobre a cláusula 9.7 (cadastro da supressão arbórea no sistema SINAFLOR), considerando que houve corte de espécies nativas, de acordo com o **Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 02 - Atesto técnico n. 073/CLA-DCRA/2025; 3** - Cláusula Quinta - DA PRESERVAÇÃO - As árvores preservadas continuam vivas e em bom estado fitossanitário, porém foram identificadas pequenas inconformidades em relação ao cadastro arbóreo apresentado no PCA, de acordo com o **Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 02 - Atesto técnico n. 073/CLA-DCRA/2025; 4** - Sobre a Cláusula Sexta - DO PLANTIO: Os plantios internos (50 mudas DAP 3,0 cm), foram realizados, conforme exigência do TCA, porém com alterações na disposição das mudas em relação ao PCA aprovado. As mudas se encontram vivas e em condições satisfatórias de desenvolvimento, de acordo com o **Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 02 - Atesto técnico n. 073/CLA-DCRA/2025; 5** - Em relação a Cláusula Oitava - DAS ÁREAS VERDES E PERMEÁVEIS: As áreas verdes e permeáveis internas se encontram devidamente delimitadas e foram implantadas, conforme PCA aprovado. A calçada verde foi implantada com alteração insignificante, em razão da necessidade de rebaixamento de guia para acessibilidade, de acordo com o **Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 02 - Atesto técnico n. 073/CLA-DCRA/2025; 6** - Que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios, DAP 3,0 se estenderá até 24/10/2025. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos da legislação vigente, atendendo também a ressalva nº04 do Alvará de Execução de Edificação Nova, nº 1020.2021/0019684-6, publicado em 10/03/2022, doc. SEI nº 059978812. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [120664467](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Pagamento 2ª Via de conta da empresa ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - Consumo de energia elétrica da Casa da Mulher Brasileira

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc. SEI n.[119944947](#) , bem como as informações prestadas pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n.[120480220](#) , nos termos do que se exige o Artigo 17, do Decreto Municipal n. 64.008 de 16 de janeiro de 2025, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela **ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO -** , CNPJ/MF n. **61.695.227/0001-93**, por meio de 2ª (segundas) , no valor total de R\$ **R\$ 29.118,72 (vinte e nove mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos)** , conforme descriminadas abaixo:

Local	Instalação	Fatura:	Valor	IR	Nota de Empenho
Casa Mulher Brasileira	203488532	001027420	R\$ 13.605,19	R\$ 156,44	83.797/2024 106351977
001038718	R\$ 15.181,50	R\$ 175,59	30.354/2025 120593854		
Total	R\$ 29.118,72				

I. PUBLIQUE-SE.

II. ENCAMINHE-SE à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira para as demais providências.

(assinado eletronicamente)

Regina Célia da Silveira Santana
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SMDHC/COMISSÃO CENTS

Documento: [119823371](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pela **Associação dos Permissionários do Mercado de São Miguel Paulista**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **61.591.343/0001-62**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Documento: [120709598](#) | **Comunicado**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 06/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para SOCIEDADE BENEFICENTE ALEMÃ, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - SBA RESIDENCIAL, sob nº **GCMI/030/15**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para LAR SANTA ISABEL DA HUNGRIA LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - LAR PEDRO BALÁZS, sob nº **GCMI/107/16**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para CARDOSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - CASA DE REPOUSO PAINEIRAS, sob nº **GCMI/404/21**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 06/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para SOCIEDADE FILANTRÓPICA PAULISTA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - LAR SÃO NICOLAU, sob nº **GCMI/412/21**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para RESIDENCIAL EL SHADAY LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - RESIDENCIAL REABILITY, sob nº **GCMI/421/21**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 08/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Núcleo de Convivência para Idosos** - INSTITUTO SEDES SAPIENTIAE, sob nº **CMI/655/22**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 08/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA AURORA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Núcleo de Convivência para Idosos** - NCI ABC AURORA, sob nº **CMI/675/22**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 08/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para INSTITUTO NOVOS VALORES, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Núcleo de Convivência para Idosos** - GRUPO GIRASSOL, sob nº **CMI/684/23**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 10/GCMI/2019, **concede** o registro para INSTITUTO MACEDÔNIA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Centro de Acolhida Especial para Idosos** - CAEI MACEDÔNIA, sob nº **CMI/866.2/24**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para CASA DE REPOUSO OKINAWA 3 LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - CASA DE REPOUSO OKINAWA 3, sob nº **CMI/967/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para BELLA IDADE RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - BELLA IDADE RESIDENCIAL DE IDOSOS, sob nº **CMI/968/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para RESIDENCIAL SÊNIOR CONTINUIDADE LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - RESIDENCIAL SÊNIOR CONTINUIDADE, sob nº **CMI/969/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 08/GCMI/2019, **concede** o registro para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa**

Núcleo de Convivência para Idosos - NCI ABECAM, sob nº **CMI/970/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para ASSOCIAÇÃO UB, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Projeto** - NUTRI REPOUSO, sob nº **CMI/971/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 04/GCMI/2019, **concede** o registro para NÚCLEO EDUCACIONAL E DE INTERAÇÃO PARA IDOSOS ABUELOS LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Centro Dia para Idosos** - ABUELOS CENTRO DIA PARA IDOSOS, sob nº **CMI/972/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 07/GCMI/2019, **concede** o registro para SOCIEDADE DE AMPARO FRATERO CASA DO CAMINHO, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Núcleo de Convivência para Idosos** - NCI TIÃOZINHO, sob nº **CMI/973/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para DOIS IRMÃOS LAR ROSA LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - LAR ROSA DE SARON UNIDADE II, sob nº **CMI/974/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para EL SHADAY CASA DE REPOUSO SLU LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - EL SHADAY, sob nº **CMI/975/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para SLH CASA DE REPOUSO LTDA, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - TERÇA DA SERRA, sob nº **CMI/976/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para CARLOS FERMI GANDAREZ, em **27 de fevereiro de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - INSTITUIÇÃO IRMÃOS DE VIDA, sob nº **CMI/977/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

Documento: [119943279](#) | **Notificação**

Notificação de Devolução/Decisão nº 006/2024/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO LUCAS”.

CNPJ: 45.236.114/0001-73.

Endereço: Rua Carminha, nº 264, Parque São Lucas, São Paulo - SP, CEP: 03240-040.

Projeto: “O MUNDO DA CULTURA”.

Termo de Convênio: 106/2015/SMDHC.

Processo nº 2015-0.323.120-4; 2016-0.160.301-7; 2016-0.160.302-5 e 2017-0.001.311-0.

Processo SEI nº [6074.2022/0006505-9](#)

Notificamos o prezado (a) Sr (a) representante legal da OSC GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO LUCAS, inscrita sob o CNPJ Nº **45.236.114/0001-73** quanto a **decisão** de análise das **prestações de contas do referido projeto**.

O **prazo** para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para respossta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [120726133](#) | **Comunique-se**

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2015/0260575-5 0020108800235-1 2 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2018/0015815-3 0004502900710-1 13 CSRA BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
-0000.2005/0025675-2 0003907902963-1 3 ASSOCIACAO BENEF. PROVICIANOS DE OSAKA NANIWA-KAI
-0000.2013/0231347-5 0007514100059-1 4 UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADV. SETIMO DIA

Documento: [120753653](#) | **Notificação**

CAP-DPD

Processo nº 6060.2019/0003370-8

ITAÚ UNIBANCO S/A

NOTIFICAÇÃO

*Informamos a existência de débito com vencimento de 30 dias a partir da data desta publicação.

*O não pagamento dentro do prazo acarretará no encaminhamento aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120738402](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 27-10073789 Processo: 6030.2025/3014310-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: VALDIR LUIZ LIETO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Cácio de Moura 00133
Bairro: Jardim Piqueroby CEP: 03463060 SQL: 116.528.0019-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reapplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120749374](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 31-10020705 Processo: 6035.2025/3000916-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SOUZA RAMOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: ES IGUATEMI 00814, Complemento: LT 4 QD F
Bairro: JD SOUZA RAMOS CEP: 08461295 SQL: 237.144.0004-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reapplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120678721](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 2-10048185 Processo: 6037.2025/3006789-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTOS FREGUESIA DO O LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Ladeira Velha 00017
Bairro: Freguesia do O CEP: 02925110 SQL: 104.136.0258-2

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/Principal.aspx> e <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginas/licenciamento.aspx> ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [120712206](#) | Despacho Pagamento

[6038.2024/0003478-9](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI 120651940 e Medição de fornecimento Reajuste retroativo proporcional - Novembro/24 (SEI nº120647127), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2023/0001254-6](#).

II - Manifesto a regularidade das documentações juntadas ao presente e apontadas no CHECK LIST SEI [120710691](#); CONVALIDO a Medição de fornecimento Reajuste retroativo proporcional - Novembro/24 (SEI nº120647127) do período de 01/11/2024 a 30/11/2024 referente a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo Tipo B executado pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, bem como;

III -Confirmada a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, a qual **AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor bruto de **R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** para pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 11.754 de 25/02/2025 SEI 120651851 com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

* INSS - R\$ 35,46 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo R\$ 322,40 - Cód. 2640-Conforme documento fiscal;

* ISS - R\$ 16,12 - Cálculo de 5% Sobre a NFS-e - Código 9920 - Serviços tomados do grupo Transporte Municipal e;

* IRRF - R\$ 15,48 - Cálculo de 4,80% s/ NFS'e - Cód. 6190 - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.

Programação de Liquidação:			
Nota Empenho nº	Valor/Medição:	Período:	Vencimento:
162.236/2024 116719028	R\$ 322,40	1 A 30/11/2024	30/12/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [120706322](#) | Despacho Pagamento

[6038.2024/0002865-7](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02,

regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI [120648122](#) e Medição de fornecimento Reajuste retroativo proporcional - Setembro/24 (SEI nº [120643656](#)), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2023/0001254-6](#).

II - Manifesto a regularidade das documentações juntadas ao presente e apontadas no CHECK LIST SEI [120702502](#); CONVALIDO a Medição de fornecimento Reajuste retroativo proporcional - Setembro/24 (SEI nº [120643656](#)) do período de 12/09/2024 a 30/09/2024 referente a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo Tipo B executado pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, bem como;

III -Confirmada a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, a qual **AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor bruto de **R\$ 210,72 (duzentos e dez reais e setenta e dois centavos)** para pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 11.752 de 25/02/2025 SEI [120649102](#) com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

* INSS - R\$ 23,18 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo R\$ 210,72 - Cód. 2640-Conforme documento fiscal;

* ISS - R\$ 10,53 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Código 9920 - Serviços tomados do grupo Transporte Municipal e;

* IRRF - R\$ 10,11 - Cálculo de 4,80% s/ NFS-e - Cód. 6190 - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.

Programação de Liquidação:			
Nota Empenho nº	Valor/Medição:	Período:	Vencimento:
162.236/2024 116719028	R\$ 210,72	12/09 A 30/09/2024	30/10/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [120716073](#) | Despacho Pagamento

[6038.2025/0000055-0](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI 120653003 e Medição de fornecimento Reajuste retroativo proporcional - Dezembro/24 (SEI nº 120647292), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2023/0001254-6](#).

II - Manifesto a regularidade das documentações juntadas ao presente e apontadas no CHECK LIST SEI [120710691](#); CONVALIDO a Medição de fornecimento Reajuste retroativo proporcional - Dezembro/24 (SEI nº 120647292) do período de 01/12/2024 a 31/12/2024 referente a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo Tipo B executado pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, bem como;

III -Confirmada a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, a qual **AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor bruto de **R\$ 335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** para pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 11.755 de 25/02/2025 SEI 120652815 com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

* INSS - R\$ 36,94 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo R\$ 335,84 - Cód. 2640-Conforme documento fiscal;

* ISS - R\$ 16,79 - Cálculo de 5% Sobre a NFS-e - Código 9920 - Serviços tomados do grupo Transporte Municipal e;

* IRRF - R\$ 16,12 - Cálculo de 4,80% s/ NFS'e - Cód. 6190 - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.

Programação de Liquidação:			
Nota Empenho nº	Valor/Medição:	Período:	Vencimento:
162.236/2024 116719028	R\$ 335,84	1 A 31/12/2024	30/01/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [120607559](#) | Despacho Pagamento

[6038.2025/0000392-3](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal** do contrato instruído no documento SEI [120518641](#) e Planilha da 4ª Medição Final SEI [120517464](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024 , a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados ao processo administrativo relacionado SEI [6038.2024/0002142-3](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no **CHECK LIST SEI [120607456](#) e CONVALIDO o Termo de Recebimento Provisório** SEI [120517235](#) e a Planilha da 4ª Medição Final SEI [120517464](#), do período de 01/01/2025 a 28/01/2025, referente a Construção de Vestiários e Serviços Complementares na Rua Rosa do Ultramar x Rua João Carrasco. executados pela empresa ROTEC CONSTRUTORA LTDA. e;

III - CONFIRMADA a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto de R\$ 7.135,66 (sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e nº 00000252 de 14/02/2025 SEI [120517744](#), com o recurso e as retenções descontadas abaixo discriminadas:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- IRRF- R\$0,00 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Código 6147 - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais / Optante pelo Simples Nacional SEI [120607333](#);

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Período Vencimento

116.161/2024 SEI [110596206](#) R\$ 7.135,66 01/01/2025 a 28/01/2025 27/02/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [120661720](#) | Despacho Pagamento

[6038.2025/0000336-2](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [120499539](#) e Planilha 39ª Medição SEI [120499448](#) o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2021/0001956-3](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no **CHECK LIST SEI [120659158](#) e CONVALIDO** a Planilha de 39ª Medição SEI [120499448](#) e Relatório SGZ SEI [120499160](#) do período de 01 a 31/01/2025 referente a Prestação de serviços de manejo arbóreo para Subprefeitura de Guaianases, executados pela empresa DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA, bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor total bruto de R\$ 297.181,84 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 19887 de 20/02/2025 SEI [120499494](#) com o recurso e os descontos das retenções descritos abaixo:

Recolhimentos a efetuar NFS-e:

- INSS - R\$ 16.345,00- Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 50% da NFS-e = R\$ 148.590,92 - Cód. 2640);

- ISS - R\$ 14.859,09 - Cálculo de 5% sobre o valor da NFS-e - Cód. 9512;

- IRRF - R\$ 14.264,73- Cálculo de 4,80% sobre o valor da NFS-e - Cód. 6190 - Locação de mão de obra.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Período Vencimento

6.158/2025 SEI [118388223](#) R\$ 286.965,87(P0) 01 a 31/01/2025 02/03/2025 6.200/2025 SEI [118388223](#) R\$ 10.215,97(RE) 01 a 31/01/2025 02/03/2025

TOTAL R\$ 297.181,84

IV - Publique-se; e

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [120743829](#) | Despacho Pagamento

6038.2025/0000535-7 - Pagamentos: Compras

Despacho Pagamento

Interessados:

*I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [120698436](#)** o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado 6038.2024/0002615-8.*

***II - MANIFESTO** a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas CHECK LIST **SEI [120741258](#)**, **CONVALIDO Ateste de Recebimento do fiscal SEI [120698436](#)** do periodo de 17/12/2024 a 27/02/2025 (com atraso de 73 (setenta e três) dias), referente Aquisição de brinquedos de madeira para a SUB-G, através do Pregão Eletrônico nº 90046/SUB-G/2024 fornecidos pela empresa **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI sob CNPJ: 13.145.437/0001-65**, bem como;*

***III - CONFIRMADA** a existência de saldo no empenho abaixo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto de **R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)** para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica DANFE nº 00322 de 24/02/2025 **SEI [120698408](#)**, com o recurso e as retenções descritos abaixo:*

Retenções /Descontos a efetuar sobre NF-e :

- R\$ 0,00 Cálculo de 0,0% - Mercadorias e bens em geral.

<i>Programação de Liquidação:</i>			
<i>Nota Empenho</i>	<i>Valor NF-e</i>	<i>Periodo</i>	<i>Vencimento</i>
155.406/2024 SEI 115866615	R\$ 25.900,00	17/12/2024 à 27/02/2025	29/03/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [120601787](#) | **Despacho Pagamento**

[6038.2025/0000391-5](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a LeiMunicipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI [120509781](#) e Planilha da 5ª Medição Final SEI [120509217](#), o qual, de acordo com o inciso III,do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024 , a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados ao processo administrativo relacionado SEI [6038.2024/0002082-6](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no **CHECK LIST SEI [118371466](#)** e **CONVALIDO** o Termo de Recebimento Provisório SEI [120508992](#) e a Planilha da 5ª Medição Final SEI [120509217](#) do período de 01/01/2025 a 14/01/2025, referente a Construção Salão Multiuso na Rua Delos executados pela empresa ROTEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.970.750/0001-08; e

III - CONFIRMADA a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto de R\$ 5.912,98 (cinco mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e nº 00251 de 14/02/2025 SEI [120509358](#), com o recurso e as retenções descontadas abaixo discriminadas:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- IRRF- R\$0,00 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Código - 06147 - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais. ISENT0 - Optante pelo Simples Nacional SEI [120601658](#)

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Periodo Vencimento

113.823/2024 SEI [110180137](#) R\$ 5.912,98 01 a 14/01/2025 13/02/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Subprefeitura do Ipiranga

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120700298](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10081783 Processo: 6039.2025/3000647-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ALCEU BEGUELDO FILHO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MARCO RODRIGUES 00064

Bairro: N/I CEP: 04289137 SQL: 046.192.0047-6

FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Documento: [120760241](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10080841 Processo: 6039.2025/3004577-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ROBERTO SEIXAS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R IBIRAMA 00005

Bairro: N/I CEP: 04294060 SQL: 049.285.0011-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120760243](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10080850 Processo: 6039.2025/3004578-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANTONIO AFONSO DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R IBIRAMA 00009

Bairro: IPIRANGA CEP: 04294060 SQL: 049.285.0013-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Itaquera

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120738390](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 5-10091786 Processo: 6041.2025/3009895-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: HUGO ENEAS SALOMONE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R BR PAULO DE BAGE 99999

Bairro: PRQ SAVOY CITY CEP: 03571070 SQL: 147.214.0102-6

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Jabaquara

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120738379](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 22-10042149 Processo: 6042.2025/3004779-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JONAS MATOS DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R NESTOR DE CASTRO 00209, Complemento: JUNTO AO N 171 Bairro: CIDADE DOMITILA CEP: 04387270 SQL: 091.358.0048-8

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [120738399](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 22-10042130 Processo: 6042.2025/3004778-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ROBSON GILSON DOS SANTOS GUIMARAES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R NESTOR DE CASTRO 00171

Bairro: CIDADE DOMITILA CEP: 04387270 SQL: 091.358.0047-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120749075](#) | **Intimação**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Interessado: HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3 IDADE LIGHT LIFE LTDA

Assunto: Cassação dos Autos de Licença de Funcionamento Números 20240010366039 E 20240010366040

Através da presente INTIMAÇÃO, esta Supervisão de SUSL comunica que os Autos de Licença de Funcionamento números 20240010366039 E 20240010366040, emitidos através do sistema Via Rápida/REDESIM .respectivamente pelos processos SEI 6044.2024/0012148-0 e 6044.2024/0012149-8, serão declarados inválidos e serão cassados, face INFORMAÇÕES, constante em SEI 6021.2025/0009149-8, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 14009/05, Lei 14.141/06, Decreto 49.969/08.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, apresentar defesa prévia sobre os fatos narrados, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto nos arts. 46 e 47 da Lei 14.141/06.

A defesa prévia deverá ser enviada para a Supervisão de SUSL da Subprefeitura Lapa, situada a Rua Guaicurus, nº 1000, em arquivo digital extenção .pdf, através do email: lapasusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Anexar esta intimação para a localização correta do processo.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120666788](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0000519-9

Interessado: MAICON BRUNO FRANCO

Assunto: Devoluçãode mercadoria apreendida

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor MAICON BRUNO FRANCO, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº [119888476](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução de mercadorias apreendidas na Rua Conselheiro Belisário nº 36 - Brás, a nota fiscal fornecida **Maicon Bruno Franco** aparece como o **transportador** responsável pelo transporte das mercadorias os produtos listados na nota fiscal. Ele é o profissional ou representante da empresa de transporte que realizou o serviço de entrega dos produtos da **SCALENO CALÇADOS LTDA** para a **LOVE NUVEM IND E COM DE CALÇ E FRANQUIAS LTDA**, sendo a nota fiscal das mercadorias estão em nome da **LOVE NUVEM IND E COM DE CALÇ E FRANQUIAS LTDA**.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - horário das 8:00hs às 14:00hs

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [120322929](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0000874-0

Interessado: WANG HUANQING

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor WANG HUANQING, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº [119079891](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução do carrinho de carga, apreendido na data de 24/01/2025, na Rua Barrão de Ladário, - Brás, referente ao lacre citado de nº 215096, encontra-se separado e armazenado no depósito, **carrinho** de propriedade da senhor Wang Huanqing, CPF:218.512.468-43, nos termos da Portaria nº031/Sub-Mo/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - horário das 8:00hs às 14:00hs

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [120751607](#) | **Despacho deferido**

6046.2025/0001212-8

Interessado: VITAL VIANA JUNIOR

CPF: 375.698.468-00
Local: Rua Monsenhor de Andrade, 900 - dia 31/01/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor VITAL VIANA JUNIOR, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº**

[119825761](#), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução de 02(dois) carrinhos de cargas, apreendidos na data de 31/01/2025, na Rua Monsenhor Andrade nº 900 - Brás, referente aos lacres citados na inicial encontram-se separados e armazenados no depósito, objetos de propriedade do senhor VITAL VIANA JUNIOR, CPF:375.698.468-00, nos termos da Portaria nº 31/SUB-MO/2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - horário das 8:00hs às 14:00hs

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

Documento: [120666026](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0001837-1

Interessado: ROSILENE CRISTINA SOARES SANTOS

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela Senhora ROSILENE CRISTINA SOARES SANTO, considerando a Informação da SFISC/F/VP **[120604114](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em na Rua Prof. Eurípedes Simões de Paula nº 343 - Brás, referentes aos lacres citados na inicial todos os lacres estão no depósito e já foram destinados para destruição porque não são objetos passíveis de devolução, em virtude de estarem enquadrados no Artigo 7º, I,4,5,6, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.lacres de propriedade da senhora, **ROSILENE CRISTINA SOARES SANTOS**, CPF: nº 290.354.558-86.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [120743067](#) | **Despacho indeferido**

6046.2024/0011947-8

Interessado: GRISELDA SAIRE CADENA

RNM: F0845054
CPF: 241.25221898
Local: Rua Coimbra, 355 - dia 31/10/2024

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor GRISELDA SAIRE CADENA, considerando a Informação da **SUB-MO/CPO [117517107](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução de uma (01) carroça apreendida em 31/10/2024 na Rua Coimbra nº 355, encontrava-se na calçada atrapalhando a livre circulação de pedestre.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [120664865](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0001675-1

Interessado: ELIDANE CHARLES

CPF: 243.218.808-07
Local: Rua Dr. Almeida Lima dia 19/02/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor ELIDANE CHARLES, considerando a Informação da SFISC/F/VP **[120596155](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 19/02/2025 na Rua Dr. Almeida Lima - Brás, referentes aos lacres citados na inicial não são objetos passíveis de devolução, lacres de propriedade do senhor **ELIDANE CHARLES**, CPF: nº 243.218.808-07, em virtude de alguns serem perecíveis e os outros lacres estão enquadrados no Artigo 7º,III,2,3,6, e inciso 1º, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [120665456](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0001787-1

Interessado: NELMA SANTOS DINIZ

CPF: 216.846.208-99
Local: Rua Dr. Carlos Botelho, 193 dia 28/01/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela Senhora NELMA SANTOS DINIZ, considerando a Informação da SFISC/F/VP **[120591026](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida dia 30/10/2024, a requerente deu entrada no pedido de devolução dia 21/02/2025. Excedeu o prazo do pedido de retirada das mercadorias, o material permanecerá à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que passará ao domínio público, sendo aplicadas as disposições previstas na **[Lei 11.112, de 31 de novembro de 1995](#)** e **[Lei 13.370, de 03 de junho de 2002](#)**. **Todos materiais apreendidos no mês 10/2024, foram destinados para destruição.**

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [120547236](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0000198-3

Interessado: WILSON DE SOUZA SILVA

CPF: 309.286.908-73
Local: Rua João Alves de Lima dia 07/01/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor WILSON DE SOUZA SILVA, considerando a Informação da SFISC/F/VP **[120498843](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 07/01/2025, o material permanecerá à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que passará ao domínio público, sendo aplicadas as disposições previstas na **[Lei 11.112, de 31 de novembro de 1995](#)** e **[Lei 13.370, de 03 de junho de 2002](#)**.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [120670000](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0001730-8

Interessado: JEFFERSON FERREIRA DA PAIXAO

Assunto: Dervolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor JEFFERSON FERREIRA DA PAIXAO, considerando a Informação da SFISC/F/VP **[120631586](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 19/02/2025, na Rua Joli nº 164 - Brás, referente aos lacres citados na inicial não são objetos passíveis de devolução, de propriedade do senhor **JEFFERSON FERREIRA DA PAIXÃO** CPF:223.462.398-79, os lacres citados não são passíveis de devolução, porque a nota fiscal não está em nome do requerente acima citado. Nota fiscal eletrônica de nº 991, emitida em 19/02/2024, sendo anterior a data da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº **[120610516](#)**, nos termos da Portaria nº 31/SUB-MO/2024.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [120750775](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0000088-0

Interessado: RUBENS SALES ARANHA

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor , considerando a Informação da SFISC/F/VP , desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 18/12/2024, o requerente deu entrada no pedido de devolução dia 06/01/2025. Excedeu o prazo da retirada das mercadorias, o material permanecerá à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que passará ao domínio público, sendo aplicadas as disposições previstas na **[Lei 11.112, de 31 de novembro de 1995](#)** e **[Lei 13.370, de 03 de junho de 2002](#)**.

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Documento: [120548679](#) | **Despacho indeferido**

6046.2025/0000233-5

Interessado: ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS

CPF: 279.624.148-39
Local: Rua Almirante Barroso, 403 B - dia 06/01/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Indeferido

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS, considerando a Informação da SFISC/F/VP **[120501677](#)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. INDEFERIR o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 06/01/2025, o material permanecerá à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que passará ao domínio público, sendo aplicadas as disposições previstas na [Lei 11.112, de 31 de novembro de 1995](#) e [Lei 13.370, de 03 de junho de 2002](#).

II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [120710843](#) | Comunique-se

6044.2025/0000636-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GILBERTO G. DE SOUZA JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

XP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM; Para o endereço pretendido;

Documento: [120712632](#) | Comunique-se

6046.2025/0001344-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DN DUARTE CONTABILIDADE LTDA

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Esclarecer a área que a atividade ocupa, preenchendo corretamente os campos 10 e 22 do Anexo1;

Documento: [120708161](#) | Comunique-se

6046.2025/0000861-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CAFE PACIFICO LTDA

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Conceder trinta (30) dias de prazo.

Documento: [120711819](#) | Comunique-se

6044.2025/0000635-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ANA VEGA CARREIRO DE FREITAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

EXP .LIC.

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM; Para o endereço pretendido;

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120604192](#) | Edital

PA SEI Nº 6047.2023/0000471-2		
ESCALA DE PLANTÃO DEFESA CIVIL MARCO 20245		
DIA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	RF
01	ANGELO DE ALMEIDA CASTRO	941.113-5
02	DENVER DE LIMA JUNIOR	941.110-1
03	ANGELO DE ALMEIDA CASTRO	941.113-5
04	DENVER DE LIMA JUNIOR	941.110-1
05	LEANDRO LOSANO PINTO	739.692-9
06	MARCELO HENRIQUE CARRILHO	938.847.8
07	MARCO ANTONIO DE BONI	941.109-7
08	LEANDRO LOSANO PINTO	739.692-9
09	MARCELO HENRIQUE CARRILHO	938.847.8
10	MARIA BEATRIZ F. P. DE FARIA	804.217-9
11	SUSANA TAKAKURA AKAMATSU	714.554-3
12	ANGELO DE ALMEIDA CASTRO	941.113-5
13	DENVER DE LIMA JUNIOR	941.110-1
14	LEANDRO LOSANO PINTO	739.692-9
15	MARCO ANTONIO DE BONI	941.109-7
16	MARIA BEATRIZ F. P. DE FARIA	804.217-9
17	MARCELO HENRIQUE CARRILHO	938.847.8

18	MARCO ANTONIO DE BONI	941.109-7
19	MARIA BEATRIZ F. P. DE FARIA	804.217-9
20	SUSANA TAKAKURA AKAMATSU	714.554-3
21	ANGELO DE ALMEIDA CASTRO	941.113-5
22	SUSANA TAKAKURA AKAMATSU	714.554-3
23	ANGELO DE ALMEIDA CASTRO	941.113-5
24	DENVER DE LIMA JUNIOR	941.110-1
25	LEANDRO LOSANO PINTO	739.692-9
26	MARCELO HENRIQUE CARRILHO	938.847.8
27	MARCO ANTONIO DE BONI	941.109-7
28	MARIA BEATRIZ F. P. DE FARIA	804.217-9
29	DENVER DE LIMA JUNIOR	941.110-1
30	LEANDRO LOSANO PINTO	739.692-9
31	SUSANA TAKAKURA AKAMATSU	714.554-3

UNIDADE DE VISTORIA

Documento: [120691326](#) | Edital

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.132-2

AUTO DE MULTA Nº 32-008.670-4

NOME DO INFRATOR: EVANGELOS MINASSIDIS

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ALBERTO ADAMO, 99999 - LT 74 QD G

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR DESOBEDECER AUTO DE EMBARGO, ANTERIORMENTE LAVRADO.

Documento: [120692877](#) | Edital

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008039-9 SEI nº 6047.2025/0000195-4

Intimado(a): LAIANE SOUZA SILVA

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 78 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.213-2

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120693827](#) | Edital

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008214-6 SEI nº 6047.2025/0000196-2

Intimado(a): ZÉLIA BORGES DE SOUZA

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 79 - A - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.002.705-8

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120694820](#) | Edital

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008215-4 SEI nº 6047.2025/0000199-7

Intimado(a): ORLANDO FRANCISCO DE SOUZA

Postura: Obras Particulares - Rua José Paulo Cândido, nº 799 - A - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.002.708-2

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120695934](#) | Edital

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008216-2 SEI nº 6047.2025/0000200-4

Intimado(a): RAFAEL ALEXANDRE VIEIRA

Postura: Obras Particulares - Rua das Rosas, nº 12 - A - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.002.716-3

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120697297](#) | Edital

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3002458-8 SEI nº 6047.2025/0000201-2

Intimado(a): LEANDRO PEDRO DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua José Paulo Candido, nº 798 - B - São Paulo, SP.

Data da Infração: 07/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.002.898-4

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120698454](#) | Edital

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008143-3 SEI nº 6047.2025/0000202-0

Intimado(a): ALAN NUNES DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua José Paulo Cândido, nº 799 - B - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.216-7

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120699441](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008147-6 SEI nº 6047.2025/0000203-9

Intimado(a): FÁBIO PEREIRA DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua José Paulo Cândido, nº 797 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.219-1

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120700443](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008146-8 SEI nº 6047.2025/0000204-7

Intimado(a): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FABIANO

Postura: Obras Particulares - Rua José Paulo Cândido, nº 799 - B Casa 2 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.218-3

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120702056](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008145-0 SEI nº 6047.2025/0000205-5

Intimado(a): JOSÉ PONCIANO VIEIRA

Postura: Obras Particulares - Rua das Rosas, nº 12 - CASA 1 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.217-5

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do

Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120703686](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008137-9 SEI nº 6047.2025/0000197-0

Intimado(a): CONSTANTINA DIAS ROSA

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 78 - B - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.214-0

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120705235](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008152-2 SEI nº 6047.2025/0000206-3

Intimado(a): SARA QUEIROZ DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua das Rosas, nº 125 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 04/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.220-5

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120706431](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008154-9 SEI nº 6047.2025/0000209-8

Intimado(a): OSVALDO DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 85 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 04/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.003.221-3

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco

existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120707697](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3002457-0 SEI nº 6047.2025/0000217-9

Intimado(a): VANDER MOREIRA DA SILVA

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 90 - Fundos - São Paulo, SP.

Data da Infração: 04/02/2025 Auto de Fiscalização: 32-01.002.887-9

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120709249](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2024/3042452-5 SEI nº 6047.2024/0001646-1

Intimado(a): MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Viela do Sossego, 99999 - 59 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 02/12/2024 Auto de Fiscalização: 32-01.003.141-1

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120710758](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000083-2 SEI nº 6047.2025/0000236-5

Intimado(a): ALCIONE JOSE DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 9 - São Paulo, SP.

Auto de Fiscalização: 32-01.003.239-6 **Data da Infração:** 06/02/2025

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal 16.642, de 09/05/2017, Artigo 87, e Decreto Municipal 57.776, de 07/07/2017, Artigo 86.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que, com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica Vossa Senhoria ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.

Documento: [120727311](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000084-0 SEI nº 6047.2025/0000238-1

Intimado(a): MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 9 - Casa 2 - São Paulo, SP.

Auto de Fiscalização: 32-01.003.240-0 **Data da Infração:** 06/02/2025

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal 16.642, de 09/05/2017, Artigo 87, e Decreto Municipal 57.776, de 07/07/2017, Artigo 86.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que, com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica Vossa Senhoria ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.

Documento: [120728404](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000081-6 SEI nº 6047.2025/0000237-3

Intimado(a): MARIA DO CARMO CANDIDO

Postura: Obras Particulares - Rua Manoel Nobrega de Albuquerque, 12 - Ao lado do nº 14 - São Paulo, SP.

Auto de Fiscalização: 32-01.003.237-0 **Data da Infração:** 06/02/2025

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal 16.642, de 09/05/2017, Artigo 87, e Decreto Municipal 57.776, de 07/07/2017, Artigo 86.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que, com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica Vossa Senhoria ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.

Documento: [120732526](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008217-0 SEI nº 6047.2025/0000198-9

Intimado(a): MARIA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS

Postura: Obras Particulares - Rua José Paulo Cândido, nº 799 - B 1 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 03/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.002.717-1

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120733829](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000085-9 SEI nº 6047.2025/0000239-0

Intimado(a): MARTA MARIA DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 9 - Casa 3 - São Paulo, SP.

Auto de Fiscalização: 32-01.003.241-8 **Data da Infração:** 06/02/2025

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal 16.642, de 09/05/2017, Artigo 87, e Decreto Municipal 57.776, de 07/07/2017, Artigo 86.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que, com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica Vossa Senhoria ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.

Documento: [120734839](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000082-4 SEI nº 6047.2025/0000240-3

Intimado(a): FRANCISCO VALCELI SILVA DE OLIVEIRA

Postura: Obras Particulares - Rua Manoel Nobrega de Albuquerque, nº 14 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 06/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.003.238-8

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120736388](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000087-5 SEI nº 6047.2025/0000246-2

Intimado(a): FERNANDA MORAES PACHECO

Postura: Obras Particulares - Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 9 - Casa 4 B - São Paulo, SP.

Data da Infração: 07/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.003.243-4

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120737385](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000086-7 SEI nº 6047.2025/0000245-4

Intimado(a): DELFINO DE CASTRO

Postura: Obras Particulares - Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 9 - Casa 4 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 07/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.003.242-6

Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Documento: [120738529](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008157-3 SEI nº 6047.2025/0000252-7

Intimado(a): ADRIANA FERNANDA DA SILVA SANTOS

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capozi, 18 - Casa 2 Superior - São Paulo, SP.

Data da Infração: 10/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.003.223-0

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120739297](#) | **Edital**

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3008155-7 SEI nº 6047.2025/0000250-0

Intimado(a): DERMIVAL DOS SANTOS FREIRE

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 11 - A e 12 D - São Paulo, SP.

Data da Infração: 10/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.003.222-1

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120741069](#) | **Edita**l

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3002459-6 **SEI nº** 6047.2025/0000251-9

Intimado(a): EDINELIA ROSA DE ALCANTARA

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 18 - Casa 1 terreo - São Paulo, SP.

Data da Infração: 10/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.002.903-4

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120743099](#) | **Edita**l

EDITAL DE EMBARGO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3009634-1 **SEI nº** 6047.2025/0000264-0

Intimado(a): AELSON RIBEIRO NOVAIS

Postura: Parcelamento Irregular - Avenida do Paiol, 1300 - Casa 02 - Parelheiros - São Paulo, SP.

Auto de Fiscalização: 32-01.003.225-6 - Embargo - Intimação - Auto de Multa: 32-008.581-3

Data da Infração: 11/02/2025

Fato Constitutivo/Infração: Por executar obras, ampliações ou quaisquer edificações em loteamento irregular, sem as respectivas autorizações previstas no Código de Obras e Edificações.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 23, inciso I, e artigo 83, inciso I, regulamentado pelo Decreto nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 83.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, que estão sendo executadas em loteamento irregular, por infração às disposições do Artigo 149, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 57.443, de 10 de novembro de 2016 e disposições do Código de Obras e Edificações - Lei nº 16.642, de 9 de maio e 2017. Fica Vossa Senhoria também CIENTIFICADA de que a desobediência ao presente embargo ensejará as sanções penais cabíveis, além da demolição compulsória.

De conformidade com o Inciso III, do parágrafo 3º, do Artigo 149, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, fica Vossa Senhoria INTIMADA a desfazer voluntariamente a obra, ampliação ou edificação, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de demolição compulsória das obras irregulares, a ser

executada pela Municipalidade, bem como o ressarcimento dos custos aos cofres público, além das demais cominações legais.

Documento: [120744024](#) | **Edita**l

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3010050-0 **SEI nº** 6047.2025/0000266-7

Intimado(a): DANIEL VIDAL DOS SANTOS

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 93 - Fundos - São Paulo, SP.

Data da Infração: 11/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.003.227-2

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120745003](#) | **Edita**l

EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3000090-5 **SEI nº** 6047.2025/0000288-8

Intimado(a): ANA PAULA SILVA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Postura: Invasão de Áreas Municipais - Rua Jane Vanine Capози, 78 - C - São Paulo, SP.

Data da Infração: 13/02/2025 **Auto de Fiscalização:** 32-01.003.246-9

Fato Constitutivo/Infração: Ocupação irregular de Área Municipal com edificação ou seu entorno em situação de risco.

Preceito Legal Violado: Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007, artigos 1, 2, Inciso III, e 4, combinado com Decreto Municipal 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86, parágrafo 7.

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a P.M.S.P. da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a desocupar a Área Municipal, ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, na conformidade do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Documento: [120746607](#) | **Edita**l

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.231-0

AUTO DE MULTA Nº 32-008.582-1

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA ECOTURÍSTICA DE PARELHEIROS, 9999

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR DESOBEDECER AUTO DE EMBARGO, ANTERIORMENTE LAVRADO. REAPLICAÇÃO

Documento: [120748659](#) | **Edita**l

EDITAL DE EMBARGO E INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3002894-0 **SEI nº** 6047.2025/0000340-0

Intimado(a): EDSON SANTOS SAMPAIO

Postura: Obras Particulares - Rua Visconde de Ervedal, s/n - 07 - São Paulo, SP

Data da Infração: 26/02/2025

Auto de Fiscalização: 32-01.003.162-4 - Embargo - Auto de Multa: 32-008.758-1

Fato Constitutivo/Infração: Executar Movimento de Terra em terreno ERODITO ou ERODÍVEL, sem o devido ALVARÁ DE MOVIMENTO DE TERRA expedido pela municipalidade.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que ficam as obras ou serviços referentes ao Movimento de Terra EMBARGADAS, por infração à Lei nº 11.380/1993, até que a situação seja regularizada. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, bem como a abertura de inquérito policial.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a cessar imediatamente o movimento de terra, sob pena da reaplicação desta multa a cada 30 (trinta) dias e de aplicação de multas diárias por desrespeito ao embargo, como também aplicação das demais cominações legais previstas na Lei nº 11.380/1993, bem como a possibilidade de inquérito policial.

Documento: [120752497](#) | **Edita**l

EDITAL DE INTIMAÇÃO E EMBARGO

Processo SGF nº 6047.2025/3013631-9 **SEI nº** 6047.2025/0000341-8

Intimado(a): EDSON SANTOS SAMPAIO

Postura: Obras Particulares - Rua Visconde de Ervedal, s/n - 07 - São Paulo, SP.

Data da Infração: 18/02/2025

Auto de Fiscalização: 32-01.003.310-4 - Embargo - Auto de Multa: 32-008.585-6

Fato Constitutivo/Infração: Por executar Edificação Nova, sem o prévio Alvará de Execução expedido pela Municipalidade

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que, nos termos da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 e seu Decreto Regulamentar nº 57.776, de 7 de julho de 2017, ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, por infração ao Código de Obras e Edificações - COE, até que a situação seja regularizada. O embargo somente cessará após a expedição do prévio Alvará de Execução. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, até a efetiva paralisação das obras ou serviços, apreensão de materiais, desmonte ou lacração de equipamentos e edificações transitórias, bem como a abertura de inquérito policial, por infração ao artigo 330 do Código Penal.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a paralisar imediatamente as obras ou serviços e providenciar a regularização da situação, obtendo o devido Alvará de Execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de manutenção do embargo.

Subprefeitura Penha

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120738366](#) | **Notificação** Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10072133 Processo: 6048.2025/3003182-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ETTORE DI MARTINO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOSE MARIA 00051
Bairro: N/I CEP: 03639010 SQL: 061.032.0043-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120749398](#) | **Notificação** Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10077712 Processo: 6048.2025/3009652-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALZIRA COSTA DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ATUAI 00217
Bairro: PENHA CEP: 03646000 SQL: 059.052.0016-5

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [120738369](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10076252 Processo: 6048.2025/3003537-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: DIONEIA DE OLIVEIRA MENDONCA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV MENDONCA DRUMOND 00583
Bairro: N/I CEP: 03524030 SQL: 057.277.0007-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120749379](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10078212 Processo: 6048.2025/3004641-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARCIA MARQUES DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PICO DO PAPAGAIO 00079
Bairro: VILA SALETE CEP: 03615010 SQL: 059.265.0013-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120738412](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10076244 Processo: 6048.2025/3003536-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: TEREZA THEODORO VALALA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R FILIPE GALVAO 00210
Bairro: N/I CEP: 03654020 SQL: 058.016.0069-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a

vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [120678722](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10069930 Processo: 6048.2025/3003060-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ADERITO SEBASTIAO ALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MAEST JORGE GALATI 00181
Bairro: VILA MATILDE CEP: 03560150 SQL: 113.272.0063-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [120749395](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10077925 Processo: 6048.2025/3009659-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALZIRA COSTA DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ATUAI 00217
Bairro: PENHA CEP: 03646000 SQL: 059.052.0016-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120749390](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10078174 Processo: 6048.2025/3004640-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARCIA MARQUES DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PICO DO PAPAGAIO 00079
Bairro: VILA SALETE CEP: 03615010 SQL: 059.265.0013-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como

depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: [120755707](#) | **Comunique-se**

6052.2024/0001119-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: C.CRAVARI ESTACIONAMENTO - ME

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente em documento único e em extensão pdf, para o e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

-Apresentar planta aprovada e Certificado de Conclusão para a atividade exercida no local (Estacionamento de Veículos).

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120744415](#) | **Notificação**

Notificação Carro abandonado na via:

Auto de fiscalização nº 16-01.008.818-7

Processo Fiscal nº 6053.2025/3002348-7

INFRATOR: Maria da Conceicao Absalao Mota

ENDEREÇO: Rua Aleixo Leme dos Reis, 179, Jardim Consórcio, São Paulo, SP, CEP: 04436-100

GURGEL/GURGEL X 15 TR - Placa: CIW2095

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Subprefeitura de São Mateus

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120749383](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 19-10050567 Processo: 6054.2025/3000863-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SEBASTIAO DIAS DO NASCIMENTO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ARIES 99999, Complemento: Terreno
Bairro: CIDADE SATELITE SANTA BARBARA CEP: 08330460 SQL: 151.111.0114-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120768069](#) | **Despacho deferido**

6055.2025/0000455-8 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessado: CAROLINA COPA MARCA

DESPACHO:

Considerando o Decreto Municipal n.º 57.776/2017, bem como a Lei Municipal nº 16.642/2017, no **Art. 59.º 3º "Será de inteira**

responsabilidade do proprietário ou possuidor e profissionais habilitados a eventual necessidade de adequação da obra às posturas municipais" e conforme cota da Assessoria Jurídica (**120754465**), sou pelo **DEFERIMENTO** do cancelamento do Auto de Multa 04-302.350-9.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: **120743404** | **Comunique-se**

6056.2023/0011397-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FACULDADE NOVA GERACAO LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Contrato Social da empresa;

- Peças gráficas referentes ao processo de regularização;

- Anexos I, III, IV, V, VI e VII aprovados pela Portaria SMSUB/17/2023.

Documento: **120706763** | **Comunique-se**

6055.2023/0001561-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ATACADAO S.A

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar folhas 3 e 4 da Matrícula do imóvel;

Subprefeitura da Sé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: **120700303** | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10305586 Processo: 6056.2025/3002136-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LEADER CLEAN LAVANDERIA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PIRES DA MOTA 00689, Complemento: 691
Bairro: N/I CEP: 01529001 SQL: 033.050.0028-7

FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/Principal.aspx> e <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginas/licenciamento.aspx> ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

Documento: **120707829** | **Comunique-se**

6056.2023/0013749-5

Interessado: UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

Documento: **120707005** | **Comunique-se**

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6061.2023/0003072-8

INTERESSADO: PARADOX BAR E ENTRETENIMENTO LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento.

Subprefeitura da Capela do Socorro

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: **120714254** | **Revisão Numérica de Logradouro Completo**

REVISÃO NUMÉRICA DA

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, atendendo a solicitações, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Capela do Socorro procedeu a alteração da numeração da **Rua Cabocla Dengosa** Codlog 37.871-2. A numeração corresponde aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a sua origem à soleira do imóvel. A referida rua tem início na Rua Peixes da Prata e término na Rua Peixes da Prata.

RUA CABOCLA DENGOSA		
LADO IMPAR		
SETOR: 270	QUADRA: 004	
antigo	atual	lote
SNº15	15	9
S/Nº	23	10
S/Nº	31	11
VIELA 3		
132	39	12
SNº21	49	13
14	61	14
S/Nº	69	15
S/Nº	79	16
31	91	17
SNº24	99	18
SNº100	107	19
VIELA 1		
SETOR: 261	QUADRA: 010	
antigo	atual	lote
S/Nº	115	7
S/Nº	123	8
S/Nº	131	9
SNº28	139	10
SNº20	149	11
SNº81	161	12
LADO PAR		
SETOR: 270	QUADRA: 003	
antigo	atual	lote
SNº13	12	3
SNº69	24	5
SNº67	36	4
S/Nº	48	3
SNº910	62	2
SNº61	74	1
VIELA 2		
SETOR 270	QUADRA: 006	
SNº 59	86	7
S/Nº	94	6
SNº53	106	5
SNº240	114	4
SNº25	126	3
25	138	2
3/12	148	1
VIELA		
SETOR 270	QUADRA: 002	
SNº	154	12
SNº82	166	11
S/Nº	174	10
80	184	9
S/Nº	196	8

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: **120684473** | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 18-10072023 Processo: 6057.2025/3007210-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MOHAMED SAID GHANDOUR

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MANOEL VITORINO PEREIRA 99999, Complemento: LT 4 QD C
Bairro: JARDIM PROGRESSO CEP: 04830020 SQL: 163.232.0023-5

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: **120738408** | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 18-10077440 Processo: 6057.2025/3003317-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SUGOI RESIDENCIAL XXXI SPE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Marcilio dias 00371
Bairro: Socorro CEP: 04764080 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de

agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: **120684479** | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 18-10072228 Processo: 6057.2025/3007431-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: HENRIQUE MANUEL ROCHA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MARIA CASUSA FEITOSA 01418, Complemento: 1420 1430
Bairro: N/I CEP: 04830000 SQL: 163.232.0030-8

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: **120684477** | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 18-10072015 Processo: 6057.2025/3007203-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MOHAMAD SAID GHANDOUR

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MANOEL VITORINO PEREIRA 99999, Complemento: JTO AO N 5
Bairro: CIDADE ALVORADA CEP: 04830020 SQL: 163.232.0003-0

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: **120738387** | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 17-10066050 Processo: 6058.2025/3007464-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PAULO BRASIL FERREIRA VELOSO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOSE HENRIQUE 00099
Bairro: N/I CEP: 02047030 SQL: 304.127.0028-7

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura Vila Mariana

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [120514251](#) | Despacho deferido

6059.2025/0001906-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MARIA CECILIA NEDER DE SOUZA

DESPACHO: Deferido o pedido de Certidão de Numeração nos termos do Decreto 51.714, artigo 47. Contribuinte 038.053.0459-5.

ALAN NUNES CORTEZ

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

EXPEDIENTE DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120747441](#) | Despacho deferido

Em cumprimento à portaria 3005/SAR-GAB/98 24/08/98, do Secretário das Subprefeituras, a Subprefeitura de Vila Mariana - MARÇO/2025.

ESCALA de ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS - HORÁRIO: 19H ÀS 8H

DIA	RESPONSÁVEL	R.F.
1	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
2	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
3	Corina Faria Bianco	810.517-1
4	Corina Faria Bianco	810.517-1
5	Corina Faria Bianco	810.517-1
6	Mirtes Moreira	626.413-1
7	Mauricio Simão	628.985-1
8	Mirtes Moreira	626.413-1
9	Mirtes Moreira	626.413-1
10	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
11	Vilma Uehara Luca	627.524-9
12	Mauricio Simão	628.985-1
13	Oswaldo M. D.Caetano	629.311-5
14	Corina Faria Bianco	810.517-1
15	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
16	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
17	Mirtes Moreira	626.413-1
18	Vilma Uehara Luca	627.524-9
19	Mirtes Moreira	626.413-1
20	Vilma Uehara Luca	627.524-9
21	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
22	Oswaldo M. D.Caetano	629.311-5
23	Oswaldo M. D.Caetano	629.311-5
24	Vilma Uehara Luca	627.524-9
25	Oswaldo M. D.Caetano	629.311-5
26	Oswaldo M. D.Caetano	629.311-5
27	Corina Faria Bianco	810.517-1
28	Corina Faria Bianco	810.517-1
29	Carlos Ken Hoshino	136.723-4
30	Carlos Ken Hoshino	136.723-4
31	Vilma Uehara Luca	627.524-9.

ESCALA DE FISCAIS DE POSTURAS - HORÁRIO - DAS 19H ÀS 18:59 H

1	Robinson Delgado	550.414-7
2	Quintino Simões Pinto	724.723-1
3	Milton de Oliveira Junior	725.077-1
4	Barbara Daud Jenner	600-568-3
5	Kris de Souza Ferreira	726.064-4
6	Fernanda Guelman Chede	726.560-3
7	Anita Mary Cuccio	728.621-0
8	Beatriz Bandeira	938.798-6
9	Vitor Araújo Santana	938.778-4
10	Ivonete V. F. Guimarães	724.680-3
11	Silvia Lucia Ferraz	725.500-4
12	Isac Barbosa dos Santos	603.666-0
13	Ivonete V. F. Guimarães	724.680-3
14	Quintino Simões Pinto	724.723-1
15	Silvia Lucia Ferraz	725.500-4
16	Kris de Souza Ferreira	726.064-4
17	Fernanda Guelman Chede	726.560-3
18	Anita Mary Cuccio	728.621-0
19	Beatriz Bandeira	938.798-6
20	Vitor Araújo Santana	938.778-4
21	Robinson Delgado	550.414-7
22	Barbara Daud Jenner	600-568-3
23	Isac Barbosa dos Santos	603.666-0
24	Edson Takeshi Shoji	724.389-8
25	Quintino Simões Pinto	724.723-1
26	Ivonete V. F. Guimarães	724.680-3
27	Milton de Oliveira Junior	725.077-1
28	Silvia Lucia Ferraz	725.500-4
29	Kris de Souza Ferreira	726.064-4
30	Fernanda Guelman Chede	726.560-3
31	Anita Mary Cuccio	728.621-0

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [120690488](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10136379 Processo: 6059.2025/3014246-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOAO IGNACIO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ITAPIRU 00761
Bairro: N/I CEP: 04143010 SQL: 047.060.0026-2

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120700311](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10136697 Processo: 6059.2025/3014247-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE BARBOSA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Catulo da Paixão Cearense 00539
Bairro: Vila da Saúde CEP: 04145011 SQL: 047.040.0047-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120690494](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10136204 Processo: 6059.2025/3014245-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANTONIO DE ALMEIDA LAGO FILHO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Catulo da Paixão Cearense 00713
Bairro: Vila da Saúde CEP: 04145011 SQL: 047.040.0037-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120690496](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10136182 Processo: 6059.2025/3014244-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: IARA LÍDIA PEREIRA DE CARVALHO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 00718, Complemento: 720 722
Bairro: SAUDE CEP: 04145011 SQL: 047.065.0003-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [120690500](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10135771 Processo: 6059.2025/3014243-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PEDRO FERRARI ABUD

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Carneiro da Cunha 00867, Complemento: 871/875
Bairro: Vila do Bosque CEP: 04144001 SQL: 047.283.0021-8

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [120700306](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10143774 Processo: 6059.2025/3011327-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANSELMO VESSONI NETO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DONA BRIGIDA S/N, Complemento: LT U3
Bairro: ACLIMACAO CEP: 04111080 SQL: 039.043.0114-4

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: [120431096](#) | Despacho deferido

6044.2024/0008359-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ROBERT JAN BLOCH CIRURGIA PLASTICA E DA MAO LTDA

DESPACHO: **DEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Documento: [120698843](#) | Despacho deferido

6056.2024/0022350-4 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Despacho deferido

Interessados: LANCHONETE VARANDAS BRIGADEIRO LTDA

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão de Análise e Aprovação de Parklet instituída pela PORTARIA nº 042/SUB-VM/GAB/24 publicada no DOC em 11/04/2024, parecer da CET [116791921](#), da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fls. SEI [120572917](#), [120579444](#) e [120649414](#) respectivamente, **DEFIRO** o pedido de colocação do parklet a ser instalado na (Rua dos Bombeiros) face do imóvel da Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 3145 - São Paulo - SP, solicitado por Fredson Alves Correia, para a empresa LANCHONETE VARANDAS BRIGADEIRO LTDA, nos termos da Lei 14.141/2006 e do Decreto 55.045/2014.

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

Documento: [120667756](#) | Despacho indeferido

6059.2024/0016775-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MARCELO PEREIRA BARRETO JUNIOR - CNPJ: 45.982.781/0001-10

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 por não atendimento a nenhum dos itens do comunique-se expedido e o ALF eletrônico anexado (doc [120659240](#)), não se refere ao uso de estacionamento pretendido e que consta no requerimento e demais documentações anexadas.

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

email para recurso: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Documento: [120670104](#) | Despacho indeferido

6050.2024/0022983-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: VIOLETA PARK ESTACIONAMENTO LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

email para recurso: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Documento: [120672947](#) | Despacho indeferido

6049.2024/0001915-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FILOMENA CAFÉ BISTRO LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 por documentação incompleta, não tendo sido este, minimamente instruído e por não ter atendido o comunique-se [118300387](#).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

email para recurso: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Documento: [120666769](#) | Despacho

Torno sem efeito o despacho deferido nº [119387237](#), publicado no DOCSP de 11/02/2025, em face do CCM informado da empresa do engenheiro estar cancelado desde 2016, conforme informação do sistema (doc [120577188](#)).

2. Publique-se.

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [120694369](#) | Intimação

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

PLANTÃO DEFESA CIVIL - TÉCNICOS

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

De 01/03/2025 a 31/03/2025

01/03/2025 (sábado) LUCAS FARHAT 887.828-5 97537-5310

02/03/2025 (domingo)

03/03/2025 (segunda-feira)

04/03/2025 (terça-feira)

05/03/2025 (quarta-feira)

06/03/2025 (quinta-feira)

07/03/2025 (sexta-feira)

08/03/2025 (sábado)

09/03/2025 (domingo) SELMA CRISTINA COSTA DOS SANTOS 655.386-9 - 95140-4305

10/03/2025 (segunda-feira)

11/03/2025 (terça-feira)

12/03/2025 (quarta-feira)

13/03/2025 (quinta-feira)

14/03/2025 (sexta-feira)

15/03/2025 (sábado)

16/06/2025 (domingo)

17/03/2025 (segunda-feira) BRIAN MUNIZ FUNDÃO 815.466-5 91014-0844

18/03/2025 (terça-feira)

19/03/2025 (quarta-feira)

20/03/2025 (quinta-feira)

21/03/2025 (sexta-feira)

22/03/2025 (sábado)

23/03/2025 (domingo)

24/03/2025 (segunda-feira)

25/03/2025 (terça-feira) LUCIANO CARLOS NAPOLI 810.439-5 99279-2033

26/03/2025 (quarta-feira)

27/03/2025 (quinta-feira)

28/03/2025 (sexta-feira)

29/03/2025 (sábado)

30/03/2025 (domingo)

31/03/2025 (segunda-feira)

Documento: [120695924](#) | Intimação

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO:
NOME: CARLOS EDUARDO NARDI GURGEL
CPF: 049.XXX.XXX-58
SQL: 102.131.0035-4
Av. Prof. Luiz Ignacio Anhaia Mello nº 3043
Fato constitutivo/infração: Pela conclusão da edificação e não apresentação do devido Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações. Fica V.Sa. intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V.Sa. cientificada de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.
Auto de fiscalização 06-01.012.273-6.
Encaminhado via postal, para o endereço de entrega constante do cadastro municipal, retornou recebido por terceiro.

Documento: [120695194](#) | Intimação

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

EMBARGO DE OBRAS

PROPRIETÁRIO: MARGARIDA JOAQUINA DA SILVA

CPF: 154.134.848-60

SQL : 118.371.0042-9

ENDEREÇO: RUA MOISES CHAGAS DE LIRA, 31

Fica V. Sª. CIENTIFICADA que, nos termos da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 e seu Decreto Regulamentar nº 57.776, de 7 de julho de 2017, ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, por infração ao Código de Obras e Edificações - COE. Até que a situação seja regularizada. O embargo somente cessará após a expedição do prévio Alvará de Execução. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, até a efetiva paralisação das obras ou serviços, apreensão de materiais, desmonte ou lacração de equipamentos e edificações transitórias, bem como a abertura de inquérito policial, por infração ao artigo 330 do Código Penal. Auto de Fiscalização nº 06-01.010.983-7.

Fica V. Sª. INTIMADA a paralisar imediatamente as obras ou serviços e providenciar a regularização da situação, obtendo o devido Alvará de Execução. No prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de manutenção do embargo.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

CONTABILIDADE

Documento: [120408756](#) | Comunicado

COMUNICADO 01/SPREGULA/2025

Dispõe sobre os Comproverantes de Rendimentos Pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte Pessoas Física e Jurídica, ano-calendário 2024.

Comunicamos que estão disponíveis os Informes de Rendimentos pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte, relativos aos prestadores de serviços e locadores de imóveis, no ano-calendário de 2024.

Os credores interessados em receber o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte, por meio de correio eletrônico, deverão formalizar sua solicitação através do envio de Carta ao e-mail contabilidade@spregula.sp.gov.br , fazendo constar: Nome ou Razão Social, CPF ou CNPJ e assinatura digital do titular.

Os comprovantes poderão, também, ser retirados na sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, no período das 9:00 às 16:00 horas, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 13º andar, pelo titular ou representante legal, mediante apresentação de procuração.

No preenchimento da Declaração de Ajuste Anual, os prestadores de serviços e locadores de imóveis, devem utilizar o CNPJ nº 41.814.509/0001-55 (da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula), constante do Informe de Rendimentos.

Em caso de dúvidas ou divergências quanto aos dados ou valores informados, deverão os interessados, entrar em contato com a unidade através do telefone (11) 3396-7935 ou comparecer no local para maiores esclarecimentos.

Documento: [120496806](#) | Balanço

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

	AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO				
	Balanço Financeiro		Janeiro/2025		em R\$
	INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (R)	88.286,27	58.187,81	DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA (DE)	18.482.758,46	8.088.988,84
RECURSOS LÍQUIDS	80.285,22	55.187,81	RECURSOS LÍQUIDS	-	-
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-	-	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-	-
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-
DEMAIS VINCULAÇÕES DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	-	-	DEMAIS VINCULAÇÕES DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	-	-
DEMAIS VINCULAÇÕES DE LEGAIS	-	-	DEMAIS VINCULAÇÕES DE LEGAIS	-	-
OUTRAS VINCULAÇÕES	-	-	OUTRAS VINCULAÇÕES	-	-
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (R)	-	-	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (R)	-	-
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	-	-	FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	-	-
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO (FUNDO FINANCEIRO)	-	-	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO (FUNDO FINANCEIRO)	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (R)	1.588.898,00	1.388.898,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (R)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.588.898,00	1.388.898,00	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (R)	12.128.894,26	8.628.897,57	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (R)	2.238.896,57	2.088.897,28
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	17.122.186,57	7.816.785,59	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	815.348,32	1.822.888,27
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	111.287,72	21.184,42	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.348,47	188.888,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	411.827,38	288.348,83	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	172.788,28	138.888,88
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	78.878,87	38.418,83	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	525.888,84	137.888,72
SALDO DE DEBITOS RESTRITOS (R)	3.881.288,84	2.881.288,84	SALDO PARA M.S. DE SEQUENTE (R)	2.238.896,57	1.288.897,28
CALDA E EQUIVALENTES DE CALDA	3.881.288,84	2.881.288,84	CALDA E EQUIVALENTES DE CALDA	2.238.896,57	1.288.897,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
TOTAL (R) = (R)+(R)+(R)+(R)	23.888.898,83	12.288.897,28	TOTAL (DE) = (DE)+(DE)+(DE)+(DE)	23.888.898,83	12.288.897,28

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP-288022/O-2

Rita de Cássia Emery Sachse
Gerente de Contab. Orçamentaria e Financeira
GABSP - 279193

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

João Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

SOP - 2402/2025 - 11.36.47

1/1

(SCT027R1)E

Documento: [120498851](#) | Balanço

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU BALANCETE ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro						Exercício 2025 em R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.857.815.229,00	2.857.815.229,00	2.774.037.042,30	7.455.265,06	7.285.645,44	83.778.286,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.240.811,00	29.240.811,00	9.053.606,43	1.257.410,90	1.141.843,33	20.187.202,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.828.574.518,00	2.828.574.518,00	2.764.983.435,77	6.197.854,16	6.143.802,11	63.591.084,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	312.356.478,00	312.356.478,00	226.932.289,15	-	-	76.424.188,85
INVESTIMENTOS	48.101.000,00	48.101.000,00	-	-	-	48.101.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	265.255.478,00	265.255.478,00	226.932.289,15	-	-	38.323.188,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.171.171.807,00	3.171.171.807,00	3.010.969.331,35	7.455.265,06	7.285.645,44	160.202.475,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	3.171.171.807,00	3.171.171.807,00	3.010.969.331,35	7.455.265,06	7.285.645,44	160.202.475,65
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XI + XIII + XIV)	3.171.171.807,00	3.171.171.807,00	3.010.969.331,35	7.455.265,06	7.285.645,44	160.202.475,65
Reserva de RPPS	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU BALANCETE ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro							Exercício: 2025
Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados							em R\$
Inscritos							
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)		
DESPESAS CORRENTES	- 244.723.215,31	243.187.177,56	242.609.635,96	-	2.113.579,33		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	- 484.292,33	233.793,33	233.793,33	-	250.559,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	- 244.238.952,98	242.953.474,23	242.375.932,65	-	1.853.020,33		
DESPESAS DE CAPITAL	- 7.713.762,55	7.713.762,55	7.713.762,55	-	-		
INVESTIMENTOS	- 7.713.762,55	7.713.762,55	7.713.762,55	-	-		
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-		
TOTAL	- 252.436.977,86	250.900.960,11	250.323.418,53	-	2.113.579,33		

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados						
Inscritos						
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)		
DESPESAS CORRENTES	- 832.602,87	832.602,87	-	-		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	- 155.486,92	155.486,92	-	-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	- 676.115,75	676.115,75	-	-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-		
INVESTIMENTOS	-	-	-	-		
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-		
TOTAL	- 832.602,87	832.602,87	-	-		

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP - 288022/O-2

Rita de Cássia Emery Sachse
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
CABSP - 2791/93

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

João Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

Documento: [120500509](#) | Balanço

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU Balancete Patrimonial Janeiro / 2025						em R\$
Folha de Rosto						
Empresas com Fechamento Contábil						
07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PAULO						
81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA						
* Empresas sem fechamento Contábil não são Consideradas nos Relatórios Consolidados						
Ativo		Passivo		Total		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	91.986.913,11	80.735.343,13	PASSIVO CIRCULANTE	31.275.238,57	23.446.384,91	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.895.965,34	42.040.750,05	OBRIGAÇÕES TRAB. PREVIDENCIÁRIAS E ASSIST. AP AGA	160.764,35	39.135,74	
CRÉDITO A CURTO PRAZO	47.365.616,36	43.716.357,23	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.839.539,87	1.001.613,49	
ESTOQUES	9.223,69	17.727,38	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	82.760,76	
IMP. PAGAS ANTECIPADAMENTE	594,00	524,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAL A CURTO PRAZO	-	-	
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-	
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.716.004,35	21.959.042,02	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.358.298.689,45	2.678.487.164,95	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.256.483.121,30	1.667.407.656,47	OBRIGAÇÕES TRAB. PREVIDENCIÁRIAS E ASSIST. AP AGA	-	-	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.256.483.121,30	2.667.407.656,47	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	-	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-	
ESTOQUES	-	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	
IMP. PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-	
IMOBILIZADO	673.224,87	2.281.089,96	RESULTADO DIFERIDO	-	-	
INTANGÍVEL	1.223.343,38	1.008.355,72		-	-	
			TOTAL DO PASSIVO	31.275.238,57	23.446.384,91	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.327.023.450,88	2.755.040.980,04	
			ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-	-	
			RESERVAS DE CAPITAL	-	-	
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	
			RESERVAS DE LÍQUIDEZ	-	-	
			DEMAIS RESERVAS	-	-	
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.327.978.177,26	2.733.025.958,21	
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	-	-	
TOTAL	2.359.796.902,57	2.759.472.488,07	TOTAL	2.359.796.902,57	2.759.472.488,07	

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU Balancete Patrimonial Janeiro / 2025						em R\$
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)						
Ativo (B)	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo (B)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO	93.138.866,82	75.896.239,88	PASSIVO FINANCEIRO	3.035.379,31	2.271	35.912.629,47
ATIVO PERMANENTE	2.286.541.041,21	2.680.576.296,36	PASSIVO PERMANENTE	659.621,47	505.862,35	
			Saldo Patrimonial (B - B)	676.332.426,30	2.776.454.088,78	
Quadro das Contas de Compensação (Lei nº 4.320/1964)						
Ativa Potencial Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Ativa Potencial Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPARTILHAR E CONTRAGUANTARHAR RECEBIDAS	277.552.083,21	175.842.738,85	COMPARTILHAR E CONTRAGUANTARHAR CONCEDIDAS	-	-	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	-	-	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	-	-	
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	76.153.371.144,80	1.883.454.859,15	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	29.762.764,19	29.762.764,19	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	
TOTAL	297.314.847,41	295.735.393,13	TOTAL	76.153.371.144,80	1.883.454.859,15	
Quadro de Supervit / Deficit Financeiro (Lei 4.320/64)						
Fontes de Recursos			Exercício Atual	Exercício Anterior		
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			(2.133.195.488,03)	(272.483.420,16)		
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			(770.474.037,78)	455.870,34		
TOTAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			(2.903.669.525,81)	(271.977.549,82)		
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS			(35.549.850,35)	112.261.932,01		
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS			(38.106.888,76)	112.261.932,01		
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS			(38.106.888,76)	112.261.932,01		
TOTAL			(3.942.214.408,99)	463.263.782,15		

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP - 288022/O-2

Rita de Cássia Emery Sachse
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
CABSP - 2791/93

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

João Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

Documento: [120500025](#) | Balanço

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU Balancete Financeiro Janeiro/2025						em R\$
Folha de Rosto						
Empresas com Fechamento Contábil						
07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PAULO						
81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA						
* Empresas sem fechamento Contábil não são Consideradas nos Relatórios Consolidados						
INGRESSOS		DESPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	33.615.962,25	36.677.168,19	DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA (B)	3.616.969.334,35	3.666.988,41	
RECURSOS LIVRES	80.295,22	59.187,81	RECURSOS LIVRES	2.857.319.418,91	3.005.895,84	
RECURSOS VINCULADOS A OBRIGAÇÕES	-	-	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	-	-	
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-	-	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	DEMAIS VINCULAÇÕES DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	-	-	
DEMAIS VINCULAÇÕES DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	-	-	DEMAIS VINCULAÇÕES DE LÍQUIDEZ	103.040.912,74	-	
DEMAIS VINCULAÇÕES DE LÍQUIDEZ	33.364.335,00	36.427.360,88	OUTRAS VINCULAÇÕES	-	-	
OUTRAS VINCULAÇÕES	-	-	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (B)	-	-	
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (B)	-	-	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (B)	-	-	
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-	-	FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-	-	
FUNDO DE REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-	-	FUNDO DE REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-	-	
TRANSFERRÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (B)	251.241.315,27	31.962.255,09	TRANSFERRÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (B)	-	-	
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	
PARA APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	
PARA APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (B)	3.062.316.192,47	31.646.229,57	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (B)	332.324.616,35	254.899.383,76	
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	3.062.316.192,47	31.646.229,57	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	221.027.785,00	141.834.863,91	
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	111.382,72	21.144,52	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	739.346,47	586.802,46	
DEPÓSITOS PRESTÁVEIS E VALORES VINCULADOS	58.045.064,68	21.999.897,88	DEPÓSITOS PRESTÁVEIS E VALORES VINCULADOS	58.077.714,91	22.625.840,30	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	33.739.861,68	3.911.821,68	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	81.876.173,37	48.896.897,29	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	16.923.164,36	16.923.164,36	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	13.995.965,34	42.482.794,34	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.263.882,08	154.122.755,53	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.955.965,34	42.040.750,05	
DEPÓSITOS PRESTÁVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS PRESTÁVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	
TOTAL (B) = (B+B)+(B+B)	3.432.289.316,44	296.947.582,28	TOTAL (B) = (B+B)+(B+B)	3.432.289.316,44	296.947.582,28	

Paulo César Martins
Assessor II

À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para prosseguimento.

Documento: [120604445](#) | Despacho deferido

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando a Baixa da Prestação de Contas auferida pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059v19, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da **Gerência de Serviços Administrativos**, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF nº: 134.782.488-09

NOME/RESPONSÁVEL: SIDKLEY SANTOS MATOS

MÊS/ANO: FEVEREIRO de 2025

PROCESSO: 7610.2025/0000177-9

VALOR: R\$ 4.000,00

Providências Posteriores:

À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para prosseguimento.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [120768731](#) | Comunicado

PROCESSO 7910.2024/0001716-0

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº90006/2024/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA **PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS** SOBRE O BRAÇO DO COCAIA E DOS ACESSOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE NA REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 03

PERGUNTA 01: O item 10.1.4 estabelece que deverão ser apresentadas as planilhas de orçamento em conformidade com o modelo do Anexo XIV. Estamos entendendo que o atendimento a este item se dá pela entrega do arquivo disponibilizado denominado “Planilha Modelo a Preencher”, não sendo necessária a entrega de Composições de Preços Unitários - CPUs e listagens de insumos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: Sim, ressalvado o disposto no item 10.11 do Edital, sendo certo que, a Comissão de Contratações se reserva ao direito de solicitar a apresentação destes documentos no decorrer da licitação, se entender necessário e pertinente.

PERGUNTA 02: De acordo com o item 10.11 do Edital (*Caso a proposta da licitante seja inferior a 75% do valor orçado pela Administração, caberá a esta, apresentar juntamente com a proposta de preço a composição dos itens em que apresentou descontos com os respectivos valores, dentre eles dos materiais, mão de obra, equipamentos e outros, visando demonstrar a exequibilidade de sua proposta, em conformidade com o art. 49 do Decreto nº 62.100/2022.*), entendemos que a proponente apenas deverá apresentar as Composições de Preços Unitários dos serviços cujos os descontos sejam inferiores à 75% do preço unitário orçado pela administração, está correto nosso entendimento? Caso contrário, como devemos proceder?

RESPOSTA 02: Não, o entendimento não está correto. Na hipótese em que o valor global ofertado for inferior a 75% do valor orçado pela Administração, deverão ser apresentadas as composições dos itens em que apresentou descontos com os respectivos valores, dentre eles dos materiais, mão de obra, equipamentos e outros, visando demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

PERGUNTA 03: De acordo com o item 10.1.4 do Edital (*10.1.4. Planilhas de Orçamento, em conformidade com o modelo do Anexo XIV, bem como, em mídia digital, gravado em Excel.*), entendemos que deverá ser apresentado neste item apenas a Planilha Modelo a Preencher. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, informar quais planilhas devem ser apresentadas neste item.

RESPOSTA 03: No envelope nº 01 - Proposta Comercial deverão ser apresentados os documentos relacionados no item 10.1 do edital.

PERGUNTA 04: Gostaríamos de confirmar que as declarações e outros documentos a serem apresentados tanto na Proposta Comercial quanto na Habilitação, referentes à Concorrência 006/2024/SPObras - Ponte Graúna-Gaivotas, poderão ser assinados digitalmente, utilizando assinaturas eletrônicas acompanhadas do devido certificado digital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 04: Sim. Será aceita assinatura eletrônica acompanhada do devido certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas.

PERGUNTA 05: A reedição do edital, publicada em 31 de janeiro de 2025, informa o Número de Edital 90006/2024/SPOBRAS e o Número de Processo nº 7910.2024/0001716-0. Entretanto, o nome do arquivo digital e o rodapé das suas páginas informam Concorrência nº 006/2024/SPOBRAS. Entendemos que devemos considerar como número de edital e de processo os números constantes no corpo do edital, ou seja, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024/SPOBRAS e PROCESSO 7910.2024/0001716-0. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA 05: Sim.

PERGUNTA 06: Entendemos que, de acordo com as Leis nº 14.063/2020 e nº 13.726/2018, bem como os procedimentos estabelecidos pela CENAD, a

SPOBRAS aceitará a autenticação com chancela digital dos documentos apresentados na licitação. Ressaltamos que a Lei nº 13.726/2018 visa à desburocratização de processos administrativos, o que permite uma maior fluidez e eficiência nos processos licitatórios e de contratação. A aceitação da autenticação digital está alinhada com os princípios dessa lei, promovendo a modernização e a agilidade nas interações entre os entes públicos e os licitantes. Além disso, destacamos que o Provimento nº 149/2023 do CNJ, que institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça para o Foro Extrajudicial, regulamenta os serviços notariais e de registro, incluindo a Central Notarial de Autenticação Digital (CENAD), que estabelece a validade da autenticação digital de documentos. Vale destacar que a padronização de assinaturas digitais de acordo com o ICP-Brasil, embora importante, trata-se de um assunto distinto das autenticações digitais padronizadas pela CENAD e regulamentada pelo CNJ. Ambas as padronizações visam a celeridade e a desburocratização dos processos, mas são regulamentadas por normativos diferentes. Dessa forma, podemos entender que, assim como as assinaturas digitais, as autenticações com chancela digital também serão aceitas no processo de licitação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 06: Sim.

PERGUNTA 07: Entendemos que as assinaturas de documentos como: declarações, procuração para fins de representação da licitante, proposta de preços, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e todos os demais documentos requeridos poderão estar assinados digitalmente em formato de assinatura eletrônica, assinatura digital com certificado digital, ou qualquer outro processo regido pela Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA 07: Sim.

PERGUNTA 08: Na planilha de quantidades, não há especificações para abrigo CAOS, totem indicativo de parada de ônibus modelo CAOS, painel informativo digital modelo CAOS e poste ponto de ônibus. Entretanto, esses equipamentos, estão incluídos nos projetos de arquitetura. Devemos considerar apenas o que está listado na planilha? Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 08: Sim, deve ser considerado apenas o que está listado na planilha.

PERGUNTA 09: No item 10.1 do edital, não há menção as seguintes abas, 'Insumos - EQP', 'Insumos - SERV' e 'CPU', presentes no Anexo XIV - 'Modelo de Formulários'. Esses documentos devem ser entregues preenchidos na proposta técnica?

RESPOSTA 09: Não.

PERGUNTA 10: O Item 13 do Edital, que trata dos Lances e Negociação, estabelece em seus subitens 13.3 e 13.4, que as licitantes presentes não serão obrigadas a participar da fase de lances e que caso a licitante não apresente lances ou esteja ausente na sessão pública, concorrerá com o valor da proposta. No entanto, tem-se que havendo desistência da licitante em apresentar lances verbais em quaisquer das etapas de lances, quando convocada, implicará na sua exclusão da etapa seguinte de lances verbais e a manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação final das propostas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 10: Não está correto. A licitante que não quiser oferecer lance numa rodada poderá fazê-lo em outra.

PERGUNTA 11: A Cláusula 4.4 do Anexo XII - Minuta de Termo de Contrato, prescreve que os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimada, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado. No entanto, a Lei nº 14.133/2021, não estabelece que o reajustamento de preço não pode ultrapassar o valor praticado no mercado, mas sim que o reajustamento é a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Dessa forma, entende-se que os preços serão reajustados seguindo a normativa legal prevista na Lei 14.133/2021. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 11: Os preços serão reajustados conforme previsão da minuta de contrato anexa ao edital, seguindo a normativa legal municipal determinada pela Secretaria de Finanças do Município de São Paulo.

PERGUNTA 12: O subitem 16.2.1.2 do Edital estabelece que: “Se a licitante prestar a garantia na modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser paga à vista e o documento comprobatório da quitação ser entregue juntamente com o depósito da garantia”. No entanto, não foi indicado quem deverá constar como Segurada na apólice do seguro-garantia. Dessa forma, a apólice do Seguro Garantia deverá constar como Segurada a São Paulo Obras - SPObras ou a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

RESPOSTA12: Trata-se de garantia der execução contratual, sendo a futura contratante a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

PERGUNTA 13: Considerando que os serviços a serem executados compreendem basicamente as atividades de terraplenagem, pavimentação, obras de drenagem, obras de arte especiais; Considerando que o reajuste considerado no Edital se dará pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF nº 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17; Considerando a excepcionalidade da Portaria SF nº 389/17, que alterou o artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/17; Considerando que em sua cesta de cálculo, basicamente não inclui a variação efetiva dos insumos que serão utilizados no Contrato e que isto fatalmente levará a um desequilíbrio ao Contratado; Considerando que eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na Cláusula 4.4.1 da Minuta do Contrato não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Entende-se que o índice a ser aplicado no presente Contrato deverá ser o índice setorial efetivo para cada atividade também disponibilizado pela FIPE. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, qual o critério de reajuste para eventuais diferenças entre o IPC/FIPE previsto no Edital e os valores praticados pelo Mercado?

RESPOSTA 13: Ver resposta 11.

PERGUNTA14: Conforme os itens 11.7. e 9.4. - Com isso entendemos que as assinaturas das declarações, anexos, cartas e demais documentos que serão apresentados na habilitação e na proposta, poderão ser realizados mediante a utilização de certificação digital (ICPBrasil), desde que seja feita por representante nomeado pela Proponente. Tudo em conformidade com o Decreto nº. 10.543, de 13/11/2020. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 14: Todos os documentos poderão estar assinados digitalmente em formato de assinatura eletrônica, assinatura digital com certificado digital, ou qualquer outro processo regido pela Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020.

Documento: [120704681](#) | Extrato

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001655-2

CONTRATO Nº 012/SPOBRAS/2025

Licitação: 202/2023

Contratada: CONSÓRCIO SUPERVISOR - PCH.

constituído pelas empresas: ECR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.161.372/0001-40, CAA COMPANYCONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 22.163.395/0001-86

e GOS SERVIÇOS & PROJETOS LTDA CNPJ: 14.767.790/0001-40

Objeto: Execução DAS INTERVENÇÕES PERTINENTES AO PROGRAMA DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SÃO PAULO, LOTE 05 - MOBILIDADE URBANA - NOVA PONTE JURUBATUBA E DUPLICAÇÃO DA AV. TEOTÔNIO VILELA.

Valor: R\$ 7.600.221,69 (sete milhões seiscentos mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) e BDI de 33,20%.

Prazo: 15 meses

Data: 18/02/2025

Documento: [120590878](#) | Extrato

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001653-6

CONTRATO Nº 009/SPOBRAS/2025

Licitação: 201/2023

Contratada: CONSÓRCIO GERENCIADOR MOB URB.

constituído pelas empresas:

LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 01.573.246/0001-15,

MODERA ENGENHARIA LIDA, CNPJ 28.256 .567/0001-42 e

MOBTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A, CNPJ 35.473.203/0001-80

Objeto: APOIO às atividades de GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, para projetos, obras e serviços de competência da SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções pertinentes ao PROGRAMA DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SAO PAULO.

Valor: R\$ 34.309.036,20 (trinta e quatro milhões trezentos e nove mil trinta e seis reais e vinte centavos) e BDI de 33,20%.

Prazo: 15 (quinze) meses

Data: 19/02/2025

Documento: [120229919](#) | Extrato

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000879-5

ADITAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 048/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 045/2022

Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: Nº 57.646.374/0001-04

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando o prazo de execução contratual até 30/06/2025 e o prazo de vigência contratual até 28/09/2025.

Data: 12/02/2024

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento: [120702962](#) | Comunicado

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

CREDENCIADA: BENEFÍCIOS UPS LTDA.

Distribuição de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais da modalidade vale-transporte

VALOR: R\$ 14.500.000,00

PRAZO: 05 (cinco) anos, com vigência a partir da data de sua assinatura

REGISTRO: 2019/0066-51-00

(doc. [120702772](#))

Documento: [120696884](#) | Comunicado

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

CREDENCIADA: INCLUIR BENEFÍCIOS LTDA.

Rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do Bilhete Único ao público usuário dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo

Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2025, encerrando-se em 09 de março de 2026

REGISTRO: 2019/0148-29-03

(doc. [120696818](#))

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Documento: [120715673](#) | Comunique-se

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DETENTORA: DABRED IMPORTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 49.741.290/0001-13.

TERMO: 2º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 08/2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores de mesa.

OBJETO DO ADITAMENTO:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a substituição da marca/modelo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, originalmente especificados como marca Ventisol/modelo RF 550, pela **marca MALLORY/modelo turbo fresh**.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.237,50 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),

PROCESSO LICITATÓRIO: CMSP-PAD-2022/00340.

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: CMSP-PAD-2023/00370.02

VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência dada pelo Termo de Contrato nº 49/2024, ou seja, até 18/08/2025.

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: [120774649](#) | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 66/2025

PROCESSO CMSP-PAD-2025/00118

"À vista das informações constantes do presente, em especial o Parecer da Procuradoria Legislativa SCL Nº 037/2025 (CMSP-PAR-2025/00060), a **MESA AUTORIZA:**

1- a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM S/A**, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para a Sustentação de TIC, com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/21; e

2- a emissão da respectiva Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, bem como, devolver as duas vias do Termo de Contrato, devidamente assinadas."

Documento: [120725178](#) | Comunique-se

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2025

PROCESSO CMSP-PAD-2025/00063

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção nos equipamentos de combate ao incêndio existentes na Câmara Municipal de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG 925109

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: a partir de 27/02/2025

DATA E HORA DA ETAPA DE LANCES: 07/03/2025 das 08:00 às 14h30

- O Edital poderá ser obtido no site:

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensas-eletronicas/> ou pelo e-mail: cjl@saopaulo.sp.leg.br

Documento: [120770524](#) | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00613

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Persio Tadao Soli, sua equipe de apoio subscrita, o Procurador Legislativo Guilherme Araújo Batista e Silva, e o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para iniciar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 39/2024, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. ABERTURA: às catorze horas e trinta minutos abriu-se automaticamente pelo sistema Compras.gov a fase de lances para a disputa e após esta, o sistema forneceu a classificação dos licitantes.

II. FASE DE NEGOCIAÇÃO: encerrada a fase de lances, a fase de negociação foi iniciada com a empresa vencedora, buscando-se alcançar o menor preço para o objeto licitado.

III. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a licitante vencedora foi convocada para o envio da Proposta de Preços conforme Anexo II do Edital, que foi desclassificada por não apresentar nenhum anexo no prazo e nem se manifestar via chat. Assim, a próxima colocada foi convocada para o envio da Proposta de Preços conforme Anexo II do Edital, com prazo até às 11h do dia 28/02/2025.

IV. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 28/02/2025 às 14h30.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Persio Tadao Soli

Pregoeiro

Documento: [120670883](#) | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

REF.: Processo nº 101/2025: Grupo Especial de Compras para Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no ambiente de contratação livre.

"Nos termos do art. 11 do Ato nº 1582/2023, fica constituído o Grupo Especial de Compras Multidisciplinar para realização de estudos e propostas relacionadas à aquisição de energia renovável no ambiente de contratação livre, composto pelos membros abaixo relacionados, indicados pelos respectivos supervisores:

- José Francisco Ferreira Valente**, RF 11.160, como coordenador e membro pela Unidade Requisitante;
- Hélio Bechir Watanabe**, RF 52.546, membro pela Unidade Requisitante;
- Anna Carolina Torres Aguiar Cortez**, RF 11.497, membro pela Procuradoria;
- Carlos Benedito Vieira Micelli**, RF 11.379, como membro pela SGA;
- Raquel Setsuko Chida Kuya**, RF 11.314, como membro pela SGA;
- Denis Clemente Moreira**, RF 11.491, membro pela SGA.22;
- José Eduardo Carvalho Segatto**, RF 11.505, membro pela SGA.22;
- Marco Antônio Silva**, RF 10.883, membro pela SGA.4;
- Rafael Alves Palmeira**, RF 11.532, membro pela SGA.9;
- Luiz Fernando Etzel**, RF 11.260, como membro pela CJL

O GEC deverá apresentar relatório final no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação."



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 70	São Paulo, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025	Número 56

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CERIMONIAL

Documento: [120772272](#) | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
10:00 - 12:00	Audiência Pública Semipresencial da Câmara Municipal de São Paulo Tema: "Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 - Lei de Responsabilidade Fiscal"	Plenário 1º de Maio 1º andar	Presidência
12:00 - 14:00	Audiência Pública Semipresencial da Câmara Municipal de São Paulo Tema: "Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde"	Plenário 1º de Maio 1º andar	Presidência

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Documento: [120772655](#) | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

PROCURADORIA DA CÂMARA

Em cumprimento ao Ato nº 592/97, com as alterações do Ato nº 839/04, A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, comunica:

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2026859-48.2025.8.26.0000

O Exmo. Desembargador Relator, Dr. Mário Devienne Ferraz, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de decisão liminar publicada em 10 de fevereiro de 2025, suspendeu os efeitos da Lei n.º 18.225, de 15 de janeiro de 2025, do Município de São Paulo, que dispõe sobre a alteração do caput do art. 50 e os incisos III e IV do § 6º do mesmo dispositivo da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009 (Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo), com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 16.802, de 17 de janeiro de 2018, e dá outras providências, a partir desta data e até o julgamento da presente ação.

Documento: [120772736](#) | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 252/25

EXONERANDO, a pedido, PEDRO TAJIKI SALLES, registro 232694, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA MESA DIRETORA, referência QPLC-4, do Gabinete da 1ª Secretaria .

PORTARIA 253/25

EXONERANDO, a pedido, ANA CLAUDIA PERES LUCAS LOPES, registro 233120, do cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PL .

PORTARIA 254/25

EXONERANDO, a pedido, GABRIEL KHOURY DAYOUB, registro 231754, do cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSOL .

PORTARIA 255/25

NOMEANDO JERSON FLORES DE SANTANA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA MESA DIRETORA, referência QPLC-4, no Gabinete da 1ª Secretaria.

PORTARIA 256/25

NOMEANDO VINICIUS ALCANTARA DE MOURA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PL.

PORTARIA 257/25

NOMEANDO THALES DE CARVALHO LOPES MIGLIARI, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSOL.

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 899/25

EXONERANDO, a pedido, GUILHERME MASCARETTI PROENCA, registro 232463, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, do 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 900/25

EXONERANDO, a pedido, CASSIA DE MORAES SILVA, registro 29427, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 901/25

EXONERANDO, a pedido, EDUARDO BEZERRA DA SILVA FILHO, registro 29579, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 9º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 902/25

EXONERANDO, a pedido, JERSON FLORES DE SANTANA, registro 24124, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 903/25

EXONERANDO, a pedido, VINICIUS ALCANTARA DE MOURA, registro 233090, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 51º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 904/25

NOMEANDO GUILHERME MASCARETTI PROENCA, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE GABINETE, referência QPLCG-10, no 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 905/25

NOMEANDO CASSIA DE MORAES SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, no 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 906/25

NOMEANDO JOSE RICARDO DIAS MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 907/25

NOMEANDO GABRIELE GALLO SANTOS FERNANDES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 9º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 908/25

NOMEANDO EVERTON SOARES FERREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE GABINETE, referência QPLCG-10, no 17º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 909/25

NOMEANDO SHAYLA VIANA CARVALHO PEDRO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 52º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 910/25

NOMEANDO PEDRO TAJIKI SALLES, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, no 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 911/25

NOMEANDO ANA CLAUDIA PERES LUCAS LOPES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 51º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 912/25

NOMEANDO JEOVA MIRANDA SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, referência QPLCG-7, no 14º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO

Nome da servidora: Agata Fidelis Dias da Silva, registro funcional nº 231.643

Processo Administrativo CMSP-PAD-2021/00126

Por se encontrar em local incerto e não sabido e diante do esgotamento das vias ordinárias de intimação, pelo presente edital, fica NOTIFICADA Agata Fidelis Dias da Silva, registro funcional nº 231.643, do teor do Processo Administrativo CMSP-PAD-2021/00126, em trâmite perante a Câmara Municipal de São Paulo, estando os autos à disposição para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de São Paulo (telefones 11 3396-4016 e 11 3396-4012), no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, decorrido tal prazo, serão enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Nome da servidora: Grace Carla Reis Oliveira De Jesus, registro funcional nº 231.923

Processo Administrativo CMSP-PAD-2021/00270

Por se encontrar em local incerto e não sabido e diante do esgotamento das vias ordinárias de intimação, pelo presente edital, fica NOTIFICADA Grace Carla Reis Oliveira De Jesus, registro funcional nº 231.923, do teor do Processo Administrativo CMSP-PAD-2021/00270, em trâmite perante a Câmara Municipal de São Paulo, estando os autos à disposição para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de São Paulo (telefones 11 3396-4016 e 11 3396-4012), no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, decorrido tal prazo, serão enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Nome da servidora: Lilian Carolina Torres Paulino, registro funcional nº 231.800

Processo Administrativo CMSP-PAD-2021/00122

Por se encontrar em local incerto e não sabido e diante do esgotamento das vias ordinárias de intimação, pelo presente edital, fica NOTIFICADA Lilian Carolina Torres Paulino, registro funcional nº 231.800, do teor do Processo Administrativo CMSP-PAD-2021/00122, em trâmite perante a Câmara Municipal de São Paulo, estando os autos à disposição para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de São Paulo (telefones 11 3396-4016 e 11 3396-4012), no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, decorrido tal prazo, serão enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Nome do servidor: Ramilo Natanael Oliveira Gonçalves, registro funcional nº 231.570

Processo Administrativo CMSP-PAD-2021/00568

Por se encontrar em local incerto e não sabido e diante do esgotamento das vias ordinárias de intimação, pelo presente edital, fica NOTIFICADO Ramilo Natanael Oliveira Gonçalves, registro funcional nº 231.570, do teor do Processo Administrativo [CMSP-PAD-2021/00568](#), em trâmite perante a Câmara Municipal de São Paulo, estando os autos à disposição para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de São Paulo (telefones 11 3396-4016 e 11 3396-4012), no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que,

DESIGNAR GARDÊNIA OLIVEIRA DOS SANTOS NUNES, registro TC nº 1.563, para substituir EVENI LONGO no cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Externo, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 03 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 268/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO LUZ DE BRITO, registro funcional nº 517.900, para substituir AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 22 de abril de 2025.

UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

Documento: 120698909 | [TCM] Intimação

Intimação: 79/2025

Notificado: Ricardo Dias Erguelles

Processo Eletrônico: TC/007823/2024

Assunto: Auditoria - Auditoria de Conformidade - Termo de Convênio 3/AHM/2012 - UPA Campo Limpo.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, encaminho a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da juntada deste aos autos, nos termos regimentais.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo email cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações).

Atenciosamente.

Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

Documento: 120699502 | [TCM] Intimação

Intimação: 81/2025

Notificado: Arthur Goderico Forghieri Pereira

Processo Eletrônico: TC/007823/2024

Assunto: Auditoria - Auditoria de Conformidade - Termo de Convênio 3/AHM/2012 - UPA Campo Limpo.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, encaminho a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da juntada deste aos autos, nos termos regimentais.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo email cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações).

Atenciosamente.

Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR

Documento: 120771316 | [TCM] Pauta

PAUTA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos termos do art.153-A do Regimento Interno do TCMSP, cuja abertura está designada para o dia 11/3/2025 e o encerramento previsto para 15 dias corridos (26/3/2025). aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução n.º 07/2019 e da Instrução n.º 01/2019.

- I -

ORD EMD O D I A

- II -

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DA 1ª CÂMARA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

(Sem processos para relatar)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 5.040/2017 - Câmara Municipal de São Paulo e NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. - Contrato 20/2014 R\$

2.429.547,50 - TAs 1º/2014 R\$ 607.386,88 (acréscimo de objeto) e 2º/2014 (red. de R\$ 458.152,88 - redução de objeto) - Prestação de serviços técnicos especializados, conforme descrições e quantidades até o limite previsto para contratação por registro de preços, conforme consta no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital de Pregão 46/2013 (CAV)

2)TC 5.042/2017 - Câmara Municipal de São Paulo e NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. - Contrato 29/2014 R\$ 3.773.552,50 - TAs 1º/2014 R\$ 943.388,12 (acréscimo de objeto) e 2º/2017 (red. de R\$ 943.388,31 - redução de objeto) - Prestação de serviços técnicos especializados, conforme descrições e quantidades até o limite previsto para contratação por registro de preços, conforme consta no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital de Pregão 46/2013 (FHMC)

3)TC 11.867/2021 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE - Contrato 219/SMSUB/2020 R\$ 4.352.528,65 - Prestação de serviços de manutenção do sistema de gestão do pavimento existente por meio de sensores inerciais e de inteligência artificial instalado em uma frota de veículos da cidade de São Paulo (CAV)

(Advogado da FDTE: Rodrigo Crispim Moreira OAB/SP 378.317 - peça 38)

Total Geral dos Contratos: R\$ 10.704.862,46

PROCESSOS DA 2ª CÂMARA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

I - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC 770/2017 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - Concorrência 33/2011/Siurb - Contrato 102/Siurb/2012 R\$ 5.623.928,13 - TAs 01/102/Siurb/12/2013 (prorrogação de prazo), 02/102/Siurb/12/2013 (prorrogação de prazo) e 03/102/Siurb/12/2013 (adoção de nova planilha) - Prestação de serviços de manutenção e conservação do Viaduto Alcântara Machado, na Cidade de São Paulo - Agrupamento III (CJG)

(Tramitam em conjunto com os TCs 770/2017, 768/2017 e 6.411/2016)

(Itens englobados - 1 a 3)

(Advogados de Jofege: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB/SP 5.137 - peça 38, pág. 394)

(Advogados de Luciana Correia Gaspar Souza: Jorge Henrique de Oliveira Souza OAB/SP 185.779 e outros - peça 39, págs. 139 e 152)

(Advogados de Rogério Achcar: Nathalia Brisolla de Mello OAB/SP 185.337, Valter Costa Junior OAB/SP 372.533, Maria das Graças Perera de Mello OAB/SP 62.095 e outros - peça 39, págs. 153/154)

2)TC 768/2017 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 102/Siurb/2012 (TAs 01/102/Siurb/12/2013, 02/102/Siurb/12/2013 e 03/102/Siurb/12/2013), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação do Viaduto Alcântara Machado, na Cidade de São Paulo - Agrupamento III (CJG)

(Tramitam em conjunto com os TCs 770/2017, 768/2017 e 6.411/2016)

(Itens englobados - 1 a 3)

(Advogados da Jofege: Ruy Pereira Camillo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5137 - peça 29, pág. 425)

(Advogados de Luciana Correia Gaspar Souza: Jorge Henrique de Oliveira Souza OAB/SP 185.779, Daniela Uehara OAB/SP 493.646 e outros - peça 30, pág. 161)

(Advogados de Rogério Achcar: Maria das Fraças Perera de Merllo OAB/SP 62.095, Nathalia Brisolla de Mello OAB/SP 185.337 e Valter Costa Junior OAB/SP 372.533 - peça 20, págs. 208/209)

3)TC 6.411/2016 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - Inspeção para apurar o apontado no Ofício 6.486/2016 do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre supostas irregularidades na execução do Contrato 102/Siurb/2012 (TAs 01/102/Siurb/12/2013, 02/102/Siurb/12/2013 e 03/102/Siurb/12/2013), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação do Viaduto Alcântara Machado, na Cidade de São Paulo - Agrupamento III (RSB)

(Tramitam em conjunto com os TCs 770/2017, 768/2017 e 6.411/2016)

(Itens englobados - 1 a 3)

(Advogados de Jofege: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB/SP 5.137 - peça 44, pág. 118)

(Advogados de Luciana Correia Gaspar Souza: Jorge Henrique de Oliveira Souza OAB/SP 185.779 e outros - peça 44, págs. 232 e 237)

(Advogados de Rogério Achcar: Nathalia Brisolla de Mello OAB/SP 185.337, Valter Costa Junior OAB/SP 372.533, Maria das Graças Perera de Mello OAB/SP 62.095 e outros - peça 44, págs. 245 e 247)

II - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

(Sem processos para relatar)

PROCESSOS DO PLENO

I - RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

A - REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 5.390/1999 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 24/11/2021 - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (atual Secretaria Municipal de Habitação) e Schahin Engenharia e Comércio Ltda. - Contrato 03/1999-Sehab/BID - Execução das obras de recuperação e regularização em loteamentos com urbanização e verticalização, nos loteamentos definidos no Anexo A, que em seu conjunto representam o Setor III em que foram divididas as obras do subprograma de Regularização de Loteamentos, previsto no Contrato 938/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, compreendendo os serviços que forem necessários em cada um dos loteamentos, envolvendo: remoção de famílias; construção e manutenção de alojamentos provisórios; remoção de entulhos, terraplenagem, micro e macro drenagem, redes de água, esgoto e elétrica, contenção de encostas, construção de unidades habitacionais, equipamentos urbanos e áreas de lazer; arruamento, pavimentação e paisagismo de áreas comuns e transferência de famílias - Setor IV (FCCF)

2)TC 13/2010 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 04/8/2021 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Subprefeitura Butantã e Sanit Engenharia e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 108/SMSP/Cogel/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do sistema de microdrenagem no Município, compreendendo os serviços de limpeza para a recuperação da capacidade de captação e escoamento das precipitações pluviais e conservação continuada em condições satisfatórias da extensão total de conjuntos de captação e escoamento, cadastramento das instalações em inspeção em circuito fechado de televisão dos pontos de enchentes com problemas recorrentes de obstruções e alagamentos, armazenamento das informações e implantação e operação de controle gerencial das atividades - Agrupamento II (CJG)

(Advogados da Sanit: Alexei José Generoso Marqui OAB/SP 162.235 e Horácio Conde Sândalo Ferreira OAB/SP 207.968 - Marqui e Conde Ferreira Sociedade de Advogados OAB/SP 10.483 - peça 12, pág. 167)

3)TC 220/2012 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 14/7/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio Construcap/Triunfo (Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. e Construtora Triunfo S.A) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 27/Siurb/2009, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e execução das obras do conjunto denominado Praça das Artes, composto por 3 Módulos, sendo: Módulo 1: Corpos Artísticos, Módulo 2: Estacionamento, Módulo 3: Escolas, Administração, Centro de Documentação, Espaço de Convivência e Conservatório, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Advogada da Construcap: Carolina Ferraz da Fonseca OAB/SP 260.322, Alexandre Aroeira Salles OAB/DF 28.108 e outros - peças 40 e 41)

4)TC 3.496/2014 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) e Exto Sim Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Certidões 08/2013/SMDU/CTLU e 01/2014/SMDU/CTLU1 - Proposta de participação na Operação Urbana Água Branca AB-067/2012, pleiteando a alteração dos índices e características de uso e ocupação do solo dos imóveis localizados na Avenida Antártica 663, 669, 673 e 675 (CAV) Retirado de Pauta na 50ª Sonp

(Advogados da Exto Sim: Fabio Ryuetsu Ito OAB/SP 272.283 e Douglas Ribeiro de Souza OAB/SP 437.862 - peça 47)

B - REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

5)TC 3.380/2011 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara da 13ª Sessão Ordinária não Presencial de 20/5/2020 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab-SP - Verificar a regularidade do edital da Concorrência 03/2011/Cohab-SP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de reforma com requalificação de uso para o edifício localizado na Avenida São João 605, 613 e 617 - Centro, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)

6)TC 2.197/2012 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 45ª Sessão Ordinária não Presencial de 26/7/2023 - Cooperativa de Serviços de Transportes - Coopersemo - Companhia de Engenharia de Tráfego - Denúncia em face do Termo Aditivo 66/2011 do Contrato 85/2008/CET, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de veículos e de interferência nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito - Lote 01 (CAV)

(Advogado da Coopersemo: Donizetti Rodrigues Augusto OAB/SP 149.248 - peça 60, pág. 164)

7)TC 2.159/2013 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 23/8/2023 - Sindicato das Cooperativas de Transporte do Estado de São Paulo - Sindicoop - Subprefeitura Sé e Sersil Transportes Ltda. - Representação interposta em face do Contrato 07/SP-SE/2011 (PA 2011-0.190.855.2), cujo objeto é a locação de um caminhão guincho tipo plataforma, com capacidade mínima de seis toneladas, com asa delta e ano de fabricação 2007 ou mais recente, com motorista e combustível (CAV)

8)TC 4.550/2015 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 45ª Sessão Ordinária não Presencial de 26/7/2023 - Sie Serviços, Cursos e Comércio de Peças Industriais Ltda. ME - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Alpha Termic Comercial e Instalações Industriais Ltda. - Representação interposta em face do Contrato 58/2015 (PA 2015.0.121.338-1), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em caldeira geradora de vapor saturado e aquecedor de água sem fornecimento de peças, bem como o fornecimento de mão de obra para operação da casa de caldeira para o Hospital Municipal Doutor Benedicto Montenegro (CJG)

(Advogados da Alpha Termic: Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho OAB/SP 194.526, Paulo Humberto Carbone OAB/SP 174.126 e outros - Barretto & Carbone Sociedade de Advogados - peça 13, pág. 148)

9)TC 5.325/2022 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 03/4/2024- Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Representação e Inspeção interpostas em face do Termo Aditivo 35/2019-SMS.G do Contrato de Gestão 14/2015-SMS.G, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e distritos administrativos Sapopemba da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba (CAV)

10)TC 12.912/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital da Concorrência Presencial 14/2023/Siurb, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de implantação de reservatório de contenção de cheias do córrego Antonico - RA 02, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (JT)

(Itens englobados - 10 e 11)

11)TC 12.843/2023 - Perez, Giannella e Davola, Sociedade de Advogadas - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - **Representação** interposta em face dos Editais das Concorrência 14/2023/Siurb e 15/2023/Siurb, cujos objetos são, respectivamente, a contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das obras de implantação de reservatório de contenção de cheias do Córrego Antonico - RA 02 e de controle de cheias no Córrego Paraguai e Êguas (FHMC)

(Itens englobados - 10 e 11)

(Advogadas Ana Elisa Perez OAB/SP 138.128 e Luisa D’Avola OAB/SP 321.292 - Perez, Giannella e Davola, Sociedade de Advogadas - peça 01)

12)TC 3.917/2023 - Vereador Celso Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo), Deputado Estadual Carlos Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e Deputada Federal Luciene Cavalcante (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Gestão e Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda. EPP - **Representação** interposta em face de supostas irregularidades na execução do Contrato 11/Seges/202211, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina, para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda (CAV)

(Advogada Raissa Melo Soares Maia OAB/SP 387.073 - peça 01)

13)TC 16.782/2023 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo), Depurador Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e Deputada Federal Luciene Cavalcante da Silva (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do suposto descumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece um gasto mínimo com Educação (MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), a partir de informações constantes no Relatório de Inspeção do TCMSP (TC 14.334/2022) - incorrendo em prática conhecida como pedalada fiscal (JT)

(Advogada Beatriz Hernandes Branco OAB/SP 377.972 - peça 01)

II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.265/2009 - Embargos de Declaração de Paulo Kron Psanquevich opostos contra o Acórdão de 1º/6/2022 - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto de Responsabilidade Social Sírío Libanês - Contrato de Gestão 13/2008-NTCSS/SMS (TA 01/2009) - Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus (FCCF)

(Tramita em conjunto com o TC 1.898/2009 que aguarda o julgamento deste TC para prosseguimento do Recurso)

(Advogados do Instituto Sírío Libanês: Eric Bertolotti OAB/SP 321.044, Andressa da Silva Moraes OAB/SP 417.554 e outros - peças 86 e 87)

2)TC 1.727/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Ângela Maria Brangioni Fontana e de Cristiane Ferreira Chagas Oliveira em face do Acórdão de 21/8/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Tzar Logística Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 210/SME/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de armazenagem, mixagem e montagem/embalagem de kits de uniforme escolar e projetos pedagógicos - Itens I, II e III, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Advogados de Tzar: Dalson do Amaral Filho OAB/SP 151.524 e Andrei Alcalá Vinagre OAB/SP 353.818 - Amaral Filho Advogados Associados OAB/SP 3.980 - peça 36, pág. 249)

3)TC 360/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia de Engenharia de Tráfego interpostos em face Acórdão de 13/02/2019 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Pregão Eletrônico 35/2012 - Contrato 105/2012 - Fornecimento de 500 luminárias tipo LED com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e a iluminação de faixas de travessia de pedestres nas vias do Município de São Paulo (CAV) Destaque da 40ª Sonp

(Tramitam em conjunto os TCs 360/2013 e 3.417/2013)

(Itens englobados - 3 e 4)

(Advogados de Jardiplan: Caio de Souza Loureiro OAB/SP 250.609, Carolina James Zini Ghidoni OAB/SP 386.231 e outros - Cascione, Pulino e Boulos Sociedade de Advogados - peça 58, pág. 26 e peça 61)

4)TC 3.417/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Companhia de Engenharia de Tráfego, da Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda., de George Charles Balthazar Junior, de Manoel Messias Gaspar de Almeida, de Carlos Costa e de Laurindo Borges Santana interpostos em face do Acórdão de 13/02/2019 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 105/2012, cujo objeto é o fornecimento de 500 luminárias tipo LED, com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e iluminação de faixas de travessia de pedestres, nas vias do Município de

São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV) Destaque da 40ª Sonp

(Tramitam em conjunto os TCs 360/2013 e 3.417/2013)

(Itens englobados - 3 e 4)

(Advogados de Jardiplan: Caio de Souza Loureiro OAB/SP 250.609, Carolina James Zini Ghidoni OAB/SP 386.231 e outros - Cascione, Pulino e Boulos Sociedade de Advogados - peça 70, pág. 20 e peça 74)

(Advogados de Carlos Costa e Laurindo B. Santana: Moises Aron Muszkat OAB/SP 273.439, Luciana Possinho Ribeiro OAB/SP 176.922 e outros - Muszkat Sociedade de Advogados OAB/SP 10.962- peça 71, págs. 27/28)

5)TC 3.429/2016 - Recursos de Trajeto Construções e Serviços Ltda. e de Gilmar Tadeu Ribeiro Alves interpostos em face do Acórdão da 28ª Sessão Ordinária não Presencial de 20/10/2021 - Subprefeitura Sé e Trajeto Construções e Serviços Ltda. - Pregão Eletrônico 02/SP-SE/2015 - Contrato 12/SP-SE/2015 (TAs 60/2015 e 68/2015) - Contratação de serviços de apoio para remoção de volumes provenientes de desocupações em logradouros de interesse público para intervenção e reurbanização, incluindo a remoção de barracos, sucatas, madeiras, barracas, móveis e outros utensílios deixados por motivos de reintegração do espaço público (FCCF) Retirado de Pauta da 3.339ª SO

(Tramitam em conjunto os TCs 3.428/2016 e 3.429/2016)

(Itens englobados - 5 e 6)

(Advogados da Trajeto: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5137 - peça 48)

6)TC 3.428/2016 - Recursos de Trajeto Construções e Serviços Ltda. e de Gilmar Tadeu Ribeiro Alves interpostos em face do Acórdão da 28ª Sessão Ordinária não Presencial de 20/10/2021 - Subprefeitura Sé e Trajeto Construções e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 12/SP-SE/2015 (TAs 60/2015 e 68/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de apoio para remoções de volumes provenientes de desocupações em logradouros de interesse público para intervenção e reurbanização, incluindo a remoção de barracos, sucatas, madeiras, barracas, móveis e outros utensílios deixados por motivos de reintegração do espaço público, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF) Retirado de Pauta da 3.339ª SO

(Tramitam em conjunto os TCs 3.428/2016 e 3.429/2016)

(Itens englobados - 5 e 6)

(Advogados da Trajeto: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5137 - peça 46)

7)TC 10.786/2019 - São Paulo Obras/Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - **RDC Presencial 01/2018** - Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando a reforma e adequação dos Boxes e execução de cobertura do Paddock e Prédio de Apoio, junto à reta principal do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 10.786/2019 e 10.787/2019)

(Itens englobados - 7 e 8)

8)TC 10.787/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio Paddock Scopus-Souza Compec (Scopus Construtora e Incorporadora Ltda. e Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.) - **Contrato 17/Siurb/2019 R\$ 38.336.557,69** - Execução de obras e serviços de reforma e adequação dos boxes e execução de cobertura do paddock e do prédio de apoio junto à reta principal do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 10.786/2019 e 10.787/2019)

(Itens englobados - 7 e 8)

9)TC 8.089/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se a execução do Termo de Colaboração 22/2018, cujo objeto é a execução do Projeto Rede, que visa oferecer aos educandos com deficiência e aqueles com transtornos globais do desenvolvimento, regularmente matriculados na rede municipal de ensino, que não apresentarem autonomia para a locomoção, alimentação e higiene, suporte técnico e de apoio intensivo necessários para que possam se organizar e participar efetivamente das atividades desenvolvidas pela unidade educacional, integrados ao seu grupo/classe, está de acordo com o Plano de Trabalho e a legislação vigente (CAV)

(Advogados da SPDM: André Luís Pereira OAB/SP 172.287, Anderson Viar Ferraresi OAB/SP 206.326 e outros - peça 77)

10)TC 3.085/2018 - Vereador Antonio Donato Madorno (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - **Petição** para analisar o Contrato 134/2012/SMS, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de fluxo de medicamentos e correlatos e de operação logística e almoxarifado, para recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, inventários periódicos, tiragem de pedidos, separação, fracionamento, de medicamentos, embalagem, expedição, distribuição de insumos farmacêuticos e controlados, materiais médicos hospitalares e correlatos, materiais odontológicos, insumos necessários à aplicação de imunobiológicos, alimentos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene e demais bens de consumo assistenciais na área da saúde, de posse ou prioridade da Secretaria (RSB)

(Advogado de Célia C. P. Bortoletto: Antonio Pedro Lovato OAB/SP 139.278 -peça 37)

(Advogados da Pronto Express: José Roberto Manesco OAB/SP 61.471, Ane Elisa Perez OAB/SP 138.128 e outros - Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados OAB/SP 1.963 - peças 85 e 102)

11)TC 10.427/2019 - Secretaria Municipal de Educação - **Denuncia** sobre supostas irregularidades em licitações - **Inspeção** para apurar a denúncia sobre a suposta existência de cartéis em contratação, por dispensa de

licitação, nos serviços de manutenção predial nas escolas EMEF Conde Pereira Carneiro, EMEF Padre Aldo Tofori e CEU EMEF Professor Paulo Gonçalves dos Santos e outras (FHMC)

(Advogado de Sonia Ap. M.Barros: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376 - R. Picelli Sociedade de Advogados - peça 239 e 238)

(Advogados de Iara Pucetti: Paula Rodrigues Branco Laurenti OAB/SP 257.082 e Mariana Bachcivangi Garcia OAB/SP 243.277 - peça 150)

(Advogados da Martins e Abreu Serviços de Construção Civil Eireli: Leandro Labonia OAB/SP 295.696 - peça 210)

(Advogados de Carlos Antonio Vieira: Fernando Antonio Moura dos Santos OAB/SP 41.046 - peça 262)

(Advogados da J.N. Construções e Reformas em Geral Eireli: Mario Contini Sobrinho OAB/SP 87.409 - peça 267)

(Advogada da Selling Artigos Escolares Ltda.: Sara Dutra Gonçalves OAB/SP 357.461 - peça 284)

(Advogado da SM Serviços e Manutenção Ltda.: Paulo Belarmino Cristovão OAB/SP 130.043 - peça 277)

III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 3.075/2015 - Recursos “ex officio” e de Alice Coutinho Magro interpostos em face da Decisão de Juízo Singular de 23/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone dos Santos Cuba (atual Simone dos Santos Coelho) - Prestação de Contas referente ao período de 01 a 31/3/2013 e 01 a 30/9/2013 (CJG)

(Advogados de Alice C. Magro: Felipe Teixeira Vieira OAB/DF 31.718 e Flávia Silveira da Silva OAB/DF 35.540 - peças 44/45)

(Advogados de Simone dos Santos Coelho: Rita Simone Miler Bertti OAB/SP 265.791 e Tibério Faria Scárdua OAB/SP 381.816 - peça 30, págs. 145 e 175)

2)TC 3.288/2015 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara de 27/9/2023 - Subprefeitura Lapa e Construtora Massafera Ltda. - Contrato 06/SP-LA/2015 (TA 01/2015) - Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em área localizada na confluência da Avenida Presidente Altino com a Avenida Bolonha (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 3.288/2015 e 3.289/2015)

(Itens englobados - 2 e 3)

3)TC 3.289/2015 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara de 27/9/2023 - Subprefeitura Lapa e Construtora Massafera Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o do Contrato 06/SP-LA/2015 (TA 01/2015), cujo objeto é a execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em área localizada na confluência da Avenida Presidente Altino com a Avenida Bolonha, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 3.288/2015 e 3.289/2015)

(Itens englobados - 2 e 3)

4)TC 3.377/2015 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 28/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone dos Santos Coelho - Prestação de contas de adiantamento bancário - julho de 2014 (R\$ 1.500,00) (CAV)

(Advogada de Simone S. Coelho: Rita Simone Miler Bertti OAB/SP 265.791 - peça 12, pág. 117)

5)TC 4.876/2021 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) - **Auditoria Programada** - Folha de Pagamentos e Atos de Pessoal - Verificar a regularidade da folha de pagamento e dos atos de pessoal e suas conformidades com a legislação e normas vigentes (JT)

(Advogados de Roberto S. Perosa: Silvio Alessandro Colares de Melo OAB/SP 202.876, Renato Alves Pereira OAB/SP 135.788 e outro - peça 23)

6)TC 1.202/2021 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Inspeção** para apurar e coletar informações junto à Secretaria em complemento ao relatório produzido pela CPI dos Concessionários 58/2020 na investigação de responsabilidade das empresas concessionárias de serviços públicos sobre as obras inacabadas no viário urbano (CJG)

IV - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 669/2018 - Subprefeitura M Boi Mirim e Construções e Incorporações CEI Eireli - **Tomada de Preços 22/SP-MB/2016 - Contrato 59/SP-MB/2016 R\$ 1.059.525,41** - Contratação de empresa para revitalização de equipamento público municipal - CDC União Brasileira (FHMC)

(Apensado o TC 13.045/2017)

2)TC 173/1998 - Secretaria Municipal de Habitação e Erevan Engenharia Ltda. - **TAs 5º/2000** (prorrogação de prazo e adoção de cronograma fisco-financeiro) e **6º/2000** (adoção de planilha orçamentária), relativos ao Contrato 32/1997-Habi, no valor de R\$ 18.005.938,41, julgado em 18/4/2001 - Execução das obras de construção de 1.014 unidades habitacionais nos setores 1, 2, 3 e 4, bem como a execução das obras de infraestrutura urbana nos setores 1, 2, 3, 4 e 5 na área denominada Inácio Monteiro, localizada na Avenida Guilherme de Abreu Sodré, no Município de São Paulo (CJG)

3)TC 691/2012 - Carlos Gilberto Alves - Serviço Funerário do Município de São Paulo (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Almeida Sapata Engenharia e Construções

Ltda. - **Denúncia** em face do Contrato 25/SFMSP/2011, cujo objeto é a contratação de serviços emergenciais para execução de serviços de engenharia de contenção e reconstrução de muro de arrimo do Cemitério Santana (FCCF)

(Advogada de Carlos G. Alves: Carla Maria Cardoso de Sá Werneck de Almeida OAB/SP 295.628 - peça 28, pág. 12)

(Advogados de Roberto K. Tamura: Wilton Luis da Silva Gomes OAB/SP 220.788, Fátima Cristina Pires Miranda OAB/SP 109.889 e outros - Vilela, Silva, Gomes & Miranda Advogados OAB 9.050 - peça 35, pág. 97)

B - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

4)TC 3.082/2009 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM interpostos em face do Acórdão de 17/2/2021 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Convênio 16/2009-SMS.G (TAs 01/2009, 02/2009, 03/2009 e 04/2009) - Implantação, implementação e execução de ações de saúde, em regime de cooperação técnica, administrativa e científica em matéria de interesses recíprocos dos partícipes, com vistas a assegurar a Assistência Médica Ambulatorial - AMA, em 47 unidades de saúde (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 3.082/2009 e 2.310/2009)

(Itens englobados - 4 e 5)

(Advogados da SPDM: Carlos Carmelo Balaró OAB/SP 102.778), Lídia Valério Marzagão OAB/SP 107.421 e outros - Marzagão e Balaró Advogados Associados - peça 76)

5)TC 2.310/2009 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM interpostos em face do Acórdão de 17/2/2021 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 16/2009-SMS.G (TAs 01/2009, 02/2009, 03/2009 e 04/2009), cujo objeto é a implantação, implementação e execução de ações de saúde, em regime de cooperação técnica, administrativa e científica em matéria de interesses recíprocos dos partícipes, com vistas a assegurar a Assistência Médica Ambulatorial - AMA, em 47 unidades de saúde, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 2.310/2009 e 3.082/2009)

(Itens englobados - 4 e 5)

(Advogados da SPDM: Carlos Carmelo Balaró OAB/SP 102.778, Lídia Valério Marzagão OAB/SP 107.421 e outros - Marzagão e Balaró Advogados Associados - peça 56)

6)TC 1.464/2010 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão de Juízo Singular de 09/02/2023 - Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e Empresa Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 11/SP-PJ/2009, cujo objeto é a execução de serviços de conservação de pavimentos viários, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, por tonelada, conhecida como Tapa-Buraco, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

7)TC 1.468/2011 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe interpostos em face do Acórdão da Sessão Ordinária não Presencial de 22/10/2020 - Companhia São Paulo de Parcerias e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-Fipe - Contrato 01/SPP/2010 (TAs 01/SPP/2010, 02/SPP/2011, 03/SPP/2011, 04/SPP/2011 e 05/SPP/2012) - Prestação de serviços especializados de natureza técnica, econômica e financeira, alinhada às especificações e demandas constantes do Convênio 16/2010/SMS, com vistas a subsidiar a estruturação de modelagem de Projeto de Parceria Público Privada (CAV)

(Advogados da Fipe: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Erika Spalding OAB/SP 184.964 e outro - peça 42, pág. 329)

8)TC 1.202/2010 - Recurso de Flavia Maria Porto Terzian interposto em face do Acórdão de 18/8/2021 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Sociedade Hospital Samaritano (atual Associação Uname) - Convênio 01/AHM/2010 - Desenvolvimento, supervisão técnica, gestão operacional e implantação do Serviço de Atenção Integral ao Dependente - Said (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 887/2010, 1.202/2010 e 1.469/2012)

(Itens englobados - 8 a 10)

(Advogados de José A. Lima e de Douglas F. F. Munro: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Júnior OAB/SP 24.726 e outros - Rubens Naves Santos Junior Advogados OAB/SP 359 - peça 76 - pág. 92, peça 79 - pág. 260 e peça 82 - págs. 124/125)

(Advogados da Associação Uname: Mariana Vitória Tiezzi OAB/SP 298.158, Crislayne Moura Leite Lizieiro OAB/SP 445.926, Felipe Carvalho de Oliveira Lima OAB/SP 280.437 e outros - Rubens Naves Santos Junior Advogados OAB/SP 359 - peça 75, pág. 179 - peça 82, pág. 126 - peça 83, págs. 40, 212 e 288 - peças 88, 99 e 131)

9)TC 887/2010 - Recurso de Flavia Maria Porto Terzian interposto em face do Acórdão de 18/8/2021 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Sociedade Hospital Samaritano (atual Associação Uname) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 01/AHM/2010, cujo objeto é o desenvolvimento, a supervisão técnica, a gestão operacional e a implantação do Serviço de Atenção Integral ao Dependente - Said, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 887/2010, 1.202/2010 e 1.469/2012)

(Itens englobados - 8 a 10)

(Advogados de José A. Lima e de Douglas F. F. Munro: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Júnior OAB/SP 24.726 e outros - Rubens Naves Santos Junior Advogados OAB/SP 359 - peça 49, pág. 362 - peça 54, pág. 193 e peça 56, págs. 19 e 21)

(Advogados da Associação Uname: Mariana Vitória Tiezzi OAB/SP 298.158, Crislayne Moura Leite Lizieiro OAB/SP 445.926, Felipe Carvalho de Oliveira Lima OAB/SP 280.437 e outros - Rubens Naves Santos Junior Advogados OAB/SP 359 - peça 49, pág. 174 - peça 56, págs. 20 e 253 - peça 57, págs. 41 e 121 - peças 62, 89 e 122)

10)TC 1.469/2012 - Recurso de Flavia Maria Porto Terzian interposto em face do Acórdão de 18/8/2021 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Sociedade Hospital Samaritano (atual Associação Uname) - Inspeção para verificar a procedência da representação interposta em face do Convênio 01/AHM/2010, cujo objeto é o desenvolvimento, a supervisão técnica, a gestão operacional e a implantação do Serviço de Atenção Integral ao Dependente - Said (JT)

(Itens englobados - 9 a 10)

(Advogados da Associação Uname: Mariana Vitória Tiezzi OAB/SP 298.158, Crislayne Moura Leite Lizieiro OAB/SP 445.926, Felipe Carvalho de Oliveira Lima OAB/SP 280.437 e outros - Rubens Naves Santos Junior Advogados OAB/SP 359 - peça 13, pág. 136 - peça 14, págs. 228, 358 e 397 - peças 34, 45 e 77)

11)TC 4.513/2016 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara da 46ª Sessão Ordinária não Presencial de 23/8/2023 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Almeida Sapata Engenharia e Construção Ltda. - Concorrência 02/SMSP/Cogel/2015 - Contrato 11/SMSP/Cogel/2015 (TAs 01/Cogel/2015, 04/Cogel/2015, 05/Cogel/2015 e 06/Cogel/2015) - Execução e readequação do viário e obras complementares (piso intertravado em passeios públicos), com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à conversão da Rua Sete de Abril em calçadão, no trecho entre as Ruas Gabus Mendes e Marconi (CAV)

12)TC 3.646/2016 - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - Iabas - **Edital de Chamamento Público 01/2015-SMS.G/NTCSS - Contrato de Gestão R21/2016-SMS/NTCSS RS 98.054.069,24** - Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé (CAV) Retirado de Pauta na 39ª Sonp

(Itens englobados - 12 a 15)

(Advogados Iabas: Ana Paula Esteves OAB/SP 442.276, Erika de Oliveira OAB/SP 381.396 e outros - peça 59)

13)TC 6.391/2017 - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - Iabas - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Gestão R23/2016-SMS/NTCSS (TAs 01/2016, 02/2016 e 03/2016), cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC) Retirado de Pauta na 39ª Sonp

(Itens englobados - 12 a 15)

(Advogados Iabas: Ana Paula Esteves OAB/SP 442.276, Erika de Oliveira OAB/SP 381.396 e outros - peça 106)

14)TC 6.483/2016 - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - Iabas - **Inspeção** para apurar a veracidade dos fatos denunciados nos Contratos de Gestão R21/2016-SMS/NTCSS e R23/2016-SMS/NTCSS, cujo objeto é, respectivamente, o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica Santana/Tucuruvi/ Jaçanã/Tremembé, bem como da Supervisão Técnica Sé - Centro (CJG) Retirado de Pauta na 39ª Sonp

(Itens englobados - 12 a 15)

(Advogados Iabas: Ana Paula Esteves OAB/SP 442.276, Erika de Oliveira OAB/SP 381.396 e outros - peça 99)

15)TC 13.796/2018 - Vereador Dalton Silvano do Amaral (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - Iabas - **Petição** para apurar as infringências apontadas nos relatórios deste Tribunal, referentes ao acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão R21/2016-SMS/NTCSS 6 e R23/2016-SMS/NTCSS, com pedido de rescisão contratual, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé e Sé-Centro, respectivamente (FCCF)

(Itens englobados - 12 a 15)

(Advogados do IABAS: Lucas Petean Amaro OAB/SP 431.268, Lucas Verona Martinis OAB/SP 429.929 e outras - peça 86)

16)TC 13.014/2023 - Denunciante protegido por força da Lei 13.460/2017 - Subprefeitura Jabaquara - **Denúncia** em face do Pregão 02/SUB-JA/2023, cujo objeto é prestação de serviços de controle de acesso, fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos, incluindo fornecimento de mão de obra para controle, monitoramento e operação da portaria da Subprefeitura (Manifestação 02508.2023.000696-75) (JT)

V - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 9.417/2020 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Cruz Vermelha Brasileira/Filial de São Paulo - **Convênio 01/AHM/2020 RS 12.840.000,00** - Implantação e disponibilização de 60 leitos, sendo 40 de internação/clínica médica e 20 de terapia intensiva adulto, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Hospital da Cruz Vermelha (CJG)

(Advogados da Cruz Vermelha: Sami Arap Sobrinho OAB/SP 97.542, Massami Uyeda Junior OAB/SP 116.045 e outros - peça 36)

2)TC 5.830/2016 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Empresa Allibus Transportes Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 28/2016-SMT.GAB, cujo objeto é a prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, Área 4.1-GR local, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

(Advogados de Jilmar A. Tatto: Luiz Tarcisio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999, Juliana Wernek de Camargo_ OAB/SP 128.234 e outro - Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados - peça 30, págs. 185 e 187)

3)TC 5.832/2016 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Ambiental Transportes Urbanos S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 16/2016-SMT.GAB, cujo objeto é prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, na Área 4 do Subsistema Estrutural, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Advogados de Jilmar A. Tatto: Pedro Estevam Alves Pinto Serrano OAB/SP 90.846, Luiz Tarcisio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999, Anderson Medeiros Bonfim OAB/SP 315.185, Luiz Gustavo Henrique Augusto OAB/SP 331.876 e outros - Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados - peça 22 e peça 27, págs. 222 e 223)

(Advogados da Ambiental Transportes Urbanos S.A.: Hélio Freitas de Carvalho da Silveira OAB/SP 154.003, Marcelo Santiago de Padua Andrade OAB/SP 182.956 e outros - peça 32)

4)TC 5.835/2016 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Consórcio Transnoroste (Norte Buss Transportes S.A e Spencer Transporte Rodoviário Ltda.) - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 24/2016-SMT.GAB, cujo objeto é a prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, Área 2 no subsistema local, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

(Advogados de Jilmar A. Tatto: Luiz Tarcisio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999, Juliana Wernek de Camargo_ OAB/SP 128.234 e outro - Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados - peça 45, págs. 177 e 179)

5)TC 5.744/2020 - Companhia de Engenharia de Tráfego - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 38/2019-SMT, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva, de conservação, de substituição e remoção ou remanejamento de sinalização toponímica das vias e logradouros públicos no Município de São Paulo, com correspondente fornecimento de materiais e mão-de-obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (FHMC)

6)TC 10.434/2020 - Vereadora Juliana Cardoso (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** interposta apontando irregularidades no Contrato 09/2020/Covisa.G, cujo objeto é a locação de veículos com motorista, combustível, manutenção, GPS, rádio de comunicação ou telefone móvel, de quilometragem livre, com previsão de garantia contratual e cláusula resolutiva (JT)

(Advogado da Unidas: Gustavo Gonçalves Garcez OAB/SP 270.217 - peças 58)

7)TC 7.270/2020 - Denunciante protegido por força das Leis n.ºs 12.527/2011 e 13.460/2017 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - Fidi - **Denúncia** recebida pela Ouvidoria sobre supostas irregularidades no Contrato Emergencial 24/2020, cujo objeto é a realização de exames de tomografia computadorizada, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, materiais, insumos, podendo ser locadas unidades móveis estacionárias, infraestrutura para funcionamento de toda unidade, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios dos equipamentos, e laudo radiométrico para os hospitais municipais vinculados à Autarquia - ação Covid-19 (Demanda 02508.2020.000077-47) (CJG)

(Advogados da Fidi: José Roberto Manesco OAB/SP 61.471, Ane Elisa Perez OAB/SP 138.128 e outros - Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados OAB/SP 1.963 - peças 57 e 64)

8)TC 2.884/2015 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) - **Estudo** aprofundado do Decreto Municipal n.º 56.232/2015, que regulamenta a Lei Municipal n.º 13.241/2001, referente à concessão dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros da Cidade de São Paulo (CJG)

B - REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

9)TC 6.885/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 18/8/2021 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA - Auditoria Extraplano - Averiguar o cumprimento das determinações que alertam para a necessidade de orientação às 32 Subprefeituras e à Superintendência sobre o conteúdo da Ata de RP 04/SMSP/Cogel/2015 (itens 7 e 8 do Termo de Referência), cujo objeto é verificar a qualidade dos materiais aplicados em lajes de concreto armado (tampas) para bocas de lobo, guias e sarjetas (JT)

(Advogados da Guarani Material para Construção Ltda.: Carlos Eduardo Pereira Barreto Filho OAB/SP 194.526, Paulo Humberto Carbone OAB/SP 174.126 e outros - Advocacia Barreto & Carbone Sociedade de Advogados - peça 11, pág. 282)

10)TC 1.583/2017 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da LBGS Grupos de Serviços Ltda. interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial de 18/8/2021 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e LBGS Grupos de Serviços Ltda. - Contrato Emergencial 100/AHM/2016 (TAs 01/2016, 02/2016 e 03/2016) - Contratação emergencial para a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando ao fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes adultos e infantis, pertencentes ao programa de hospitalização domiciliar nos Hospitais Municipais Doutor Carmino Caricchio, Doutor Ignácio Proença de Gouvêa, Doutor Alexandre Zaio e Doutor Benedicto Montenegro (FCCF)

(Advogado de Alexandre R.S. Padilha: Antonio Pedro Lovato OAB/SP 139.278 - peça 34, pág. 72)

11)TC 1.025/2018 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 10ª Sessão Ordinária não Presencial de 22/4/2020 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli - Pregão Eletrônico 32/Seme/2014 - Contrato 58/Seme/2014 - Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local e a distância com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, para atender os centros esportivos da Secretaria, Lotes 1, 2 e 3 (CAV)

12)TC 3.404/2006 - Pedido de Revisão do Julgado de 07/8/2019 de Frederico Bussinger - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) e Consórcio Vivo-Sisgraph-Siemens (Telesp Celular S.A., Sisgraph Ltda. e Siemens Ltda.) - Contrato 24/2006/SMT.GAB - Serviços de comunicação móvel, com cobertura de sinal na área do Município de São Paulo, através de locação de equipamentos e o comodato de terminais móveis (CAV)

(Advogado da Sisgraph: Marcelo M. Ferraz de Sampaio OAB/SP 89.799 - Ferraz de Sampaio Advogados - peça 37)

13)TC 13.485/2017 - São Paulo Transporte S.A. e Consórcio Via Aérea (Trail Infraestrutura Ltda. e Spavias Engenharia Ltda.) - **Contrato 2017/0504-01-00 R\$ 10.630.434,36** - Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de alimentação elétrica em corrente contínua do Sistema de Trólebus da Cidade de São Paulo (FCCF)

14)TC 16.588/2022 - Vereador Celso Luis Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) e Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - **Representação** interposta em face da interdição, há mais de dois anos, da quadra coberta da EMEF Tenente José Maria Pinto Duarte, situada na Rua Atalaia 100, Sumaré, em virtude de problemas na estrutura da edificação (TR)

(Advogada de Celso L. Giannazi e de Carlos A. Giannazi: Beatriz Hernandes Branco OAB/SP 377.972 - peças 02 e 03)

15)TC 5.737/2021 - Denunciante protegido por força das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017 - Secretaria Municipal da Saúde e Hospital do Servidor Público Municipal - **Denúncia** recebida pela Ouvidoria sobre suposta utilização de nomenclaturas erradas de materiais, por órgãos ligados à área da Saúde da Municipalidade, junto ao Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet (Demanda 20210048E1) (JT)

Documento: [120723988](#) | [TCM] Decisões de Juízo Singular

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 4 2 8 / 2 0 2 5

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1) TC 13303/2022 - Creuza da Consolação Rocha Damasceno RF 52798873 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.229.543-6)

2) TC 13306/2022 - Maria da Gloria e Silva Borges RF 11568613 Diretor de Escola - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.321.616-5)

3) TC 13489/2022 - Jaize Costa de Aquino RF 61050761 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.024.109-0)

4) TC 13522/2022 - Luciana Cardoso RF 53618341 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.049.794-5)

5) TC 13613/2022 - Ruth Thomaz da Silva RF 59982552 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.036.149-2)

6) TC 13618/2022 - Marlene Adame Garcia RF 59930592 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.165.400-9)

7) TC 13622/2022 - Marneide Rodrigues Dantas Norberto RF 59759133 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.046.868-6)

8) TC 13644/2022 - Denise Ribeiro Cucio RF 58288132 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.134.610-1)

9) TC 13865/2022 - Aparecida Maria Chaves RF 59992942 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.306.338-5)

10) TC 13873/2022 - Rita Ferreira da Silva RF 51982832 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.153.115-2)

11) TC 13885/2022 - Isabel Cristina Alves Coelho RF 56633772 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.338.223-7)

12) TC 13897/2022 - Tania Alves Barbosa RF 53447352 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.044.872-7)

13) TC 13905/2022 - Denise Aparecida de Souza Bento RF 56514332 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.094.118-9)

14) 13909/2022 - Maria Rozeni de Oliveira Fernandes RF 57348602 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.336.731-7)

15) 13933/2022 - Maria de Lourdes de Souza RF 53421632 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.105.484-2)

16) 13938/2022 - Marisa Soares de Lima Costa RF 54607192 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.293.285-1)

17) 13964/2022 - Nilza Chaparin Luisi RF 56817911 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.038.397-8)

18) 13983/2022 - Juraci Graia de Almeida RF 31542032 Técnico em Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.034.328-0)

19) 16072/2022 - Normelia dos Santos Marcelo RF 53623002 Professor Substituto de Educação Infantil - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, §1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2010-0.023.765-2)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 4 2 9 / 2 0 2 4

PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINÇÕES PROCEDIDAS:

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC 11838/2020 - Geraldo Sanchez Rodrigues RF 461.480.1 - Beneficiário (s): Maria de Araújo Albuquerque (Companheira) (6310-2019-0-000-740-3)

2)TC 11839/2020 - Maria Alice Monteiro de Carvalho RF 134.954-6 - Beneficiário (s): Wagner Paula de Carvalho (Marido) (6310-2019-0-000-836-1)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 4 3 0 / 2 0 2 5

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1) TC 9383/2022 - Mara Cristina Tiagor Campos RF 54491972 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.306.163-5)

2) TC 9407/2022 - Silvia Perla Bargi Stuari RF 56237661 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.336.194-9)

3) TC 9425/2022 - Elmar de Souza Cardim RF 53720032 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2018-0.017.956-8)

4) TC 9929/2022 - Nialva Maria Justo Descio RF 50584652 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.188.463-4)

5) TC 10450/2022 - Olga Pereira RF 54469452 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.150.510-0)

6) TC 10465/2022 - Irma Aparecida Cezar de Pieri RF 55281012 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.359.316-3)

7) TC 10468/2022 - Jacira Candido de Oliveira Vidal RF 50920352 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.092.521-1)

8) TC 10480/2022 - Iris Wolf de Goes RF 50106592 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.071.266-8)

9) TC 10506/2022 - Shiley Heloiza Chesed de Almeida Mello RF 51542192 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.316.785-7)

10) TC 10568/2022- Katia Cristina Scigliano RF 55297432 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.051.820-0)

11) TC 10724/2022 - Luciene Palomo Lavrador Castro RF 55427404 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.270.510-3)

12) TC 10783/2022 - Maria Aparecida Stringhini de Andrade RF 52669551 Professor Titular de Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.080.490-0)

13) TC 10881/2022 - Regina Alice Araujo dos Santos Caetano RF 59066012 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.049.694-0)

14) TC 10901/2022 - Dirma Cordeiro Jamas Lazarin RF 60605012 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.322.243-4)

15) TC 10928/2022 - Genilson Pereira da Silva RF 56014871 Professor de 1º Grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.255.477-8)

16) TC 10951/2022 - Silvana Ferraioli Lopes RF 53789822 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.339.939-1)

17) TC 11756/2022 - Siomara Regina Bertoncello Giro RF 50128643 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.041.744-5)

18) TC 12039/2022 - Sebastiana Grigório Batista RF 58035782 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.305.517-0)

19) TC 12049/2022 - Juraci Pereira da Silva RF 59313392 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.350.144-7)

20) TC 12059/2022 - Eva Candida de Moraes RF 51963532 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.060.850-0)

21) TC 12283/2022 - Maria Helena de Sousa Gonçalves RF 58063051 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.140.510-6)

22) TC 12298/2022 - Ione Rodrigues Teixeira de Avelar RF 58434642 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.208.314-7)

23) TC 12313/2022 - Elza Aparecida dos Reis Generoso RF 51932652 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.244.627-2)

24) TC 12315/2022 - Marli Argolo Gonçalves de Freitas RF 53600722 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.207.812-5)

25) TC 12331/2022 - Helia de Albuquerque Cruz RF 53590312 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.071.228-5)

26) TC 12333/2022 - Dirce Bueno Carrocci RF 52792832 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.045.039-6)

27) TC 12340/2022 - Deuzarina Maria da Silva Cavalcante RF 58473032 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.143.028-3)

28) TC 12341/2022 - Neide Massae Hanaoka Satoru RF 13464403 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.074.827-1)

29) TC 12347/2022 - Ana Maria Bortolucci Rodrigues RF 60275213 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.243.694-5)

30) TC 12371/2022 - Ever Berenice Malaman RF 51798073 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.215.745-9)

31) TC 12399/2022 - Arlindo Floriano Barbosa RF 48076512 Agente de Apoio - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.257.059-3)

32) TC 12401/2022 - Arlindo Jose da Silva RF 54223963 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.262.193-7)

33) TC 12403/2022 - Elza Gomes Damasceno RF 56676822 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.280.070-0)

34) TC 12410/2022 - Vera Lucia Vaz Lopes Foloni RF 59922492 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.270.794-7)

35) TC 12413/2022 - Augusta Maria Assis Costa RF 54447213 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.218.848-6)

36) TC 12417/2022- Edilce Lima Lopes RF 58082602 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.173.265-4)

37) TC 12418/2022 - Elenilde Oliveira do Nascimento Cavalcante RF 57241633 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.141.543-8)

38) TC 12424/2022 - Berenice Schott de Oliveira de Castro RF 58865031 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.038.593-6)

39) TC 12436/2022 - Maria da Conceição de Lima Araujo RF 55981251 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.351.511-1)

40) TC 12447/2022 - Maria Jose Roberto RF 48253143 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos

integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.050.459-3)

41) TC 12836/2022 - Milton Custódio RF 31504113 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.231.229-2)

42) TC 12897/2022 - Antonio João Pedro Dib RF 31669884 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2016-0.003.957-6)

43) TC 13101/2022 - Maria Carolina de Oliveira Brandão RF 50544012 Agente de Apoio - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.013.582-2)

44) TC 13129/2022 - Idalina Sufia da Silva RF 52906351 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.038.255-4)

45) TC 13131/2022 - Meris Terezinha Capistrano Senkow RF 51972613 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.317.753-4)

46) TC 13153/2022 - Fatima Aparecida Fachini Lima RF 56518162 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.290.992-2)

47) TC 13159/2022 - Deijanira Conceição dos Reis RF 59515932 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.144.662-9)

48) TC 13252/2022 - Eide Maria de Almeida RF 51938182 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.207.312-3)

49) TC 13268/2022 - Maria Jose Correia Santana Gomes RF 57944713 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.115.411-1)

50) TC 13278/2022 - Maria Jose de Oliveira RF 52945682 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.081.899-7)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

RELATÓRIO 1431/2025

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC 11336/2019 - Nilza Maria Luiz Braga Mourão RF 68273731 Agente Escolar - SME - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2016-0.031.780-0)

2)TC 12336/2019 - Nilza Aparecida Vivan dos Reis RF 31023353 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2009-0.358.521-5, 6016.2023/0144255-2)

3)TC 12479-2019 - Sueli Regina Freitas Rocha RF 71936451 Auxiliar de Enfermagem - SMS - Por Invalidez Permanente com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2012-0.225.661-5)

4)TC 2841/2020 - Jandira Andrade dos Santos RF 52444391 Professor Titular de Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.138.690-6)

5)TC 10555/2020 - Jose Carlos de Carvalho RF 55496043 Agente de Apoio - SUBPJ - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6051.2020/0000914-1)

6)TC 553/2021 - Simone Maciel Borges Alegre RF 59108544 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0083177-9)

7)TC 607/2021 - Isabel Pereira da Silva RF 47850962 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6016.2019/0083644-4)

8)TC 643/2021 - Nadir Carmélia Gomes RF 56417812 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6016.2019/0040456-0)

9)TC 647/2021 - Clelia Aparecida da Costa RF 66010223 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2020/0058973-2)

10)TC 666/2021 - Walderes Ribeiro da Silva Matias RF 60896911 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0056358-8)

11)TC 667/2021 - Ivone Maria Gonçalves Borges RF 56664222 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6016.2019/0057269-2)

12)TC 762/2021 - Patrícia Rosa Amado Abrahão RF 66850812 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0070914-0)

13)TC 795/2021 - Kasim Mustapha Mourad RF 57480202 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0076004-9)

14)TC 802/2021 - Indira Aguiar Ramos RF 62590902 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o

Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0068928-0)

15)TC 815/2021 - Nasser Issam Abdul Ghani RF 56767462 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0079542-0)

16)TC 819/2021 - Marta Barbosa de Godoy Apolinário RF 62126461 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0070916-7)

17)TC 820/2021 - Marlene do Rosario Silva RF 60062812 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6016.2019/0077503-8)

18)TC 825/2021 - Reginalda Maria Pereira Silveira RF 60685532 Diretor de Escola - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0081184-0)

19)TC 4293/2021 - Izabel Maria de Araujo RF 60840522 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2020/0095984-0)

20)TC 4389/2021 - Edna de Oliveira Souza RF 51603592 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6016.2020/0002908-7)

21)TC 4397/2021 - Sueli Dias Miranda RF 59121302 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0009396-4)

22)TC 6296/2021 - Solange da Silva Alexandre RF 60152632 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2020/0028289-0)

23)TC 6905/2021 - Celso Pereira de Souza RF 69527712 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2020/0061335-8)

24)TC 6966/2021 - Antonio Carlos Sousa Albergaria RF 64722061 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0057919-1)

25)TC 6982/2021 - Marlene Cecena Monteiro RF 56124202 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0019251-5)

26)TC 13157/2021 - Mariza Silveira Gabriel RF 53191961 Especialista em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.064.161-0)

27)TC 14353/2021 - Maria do Carmo Gaffo RF 62924021 Especialista em Saúde - SMS - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2012-0.140.619-2)

28)TC 14361/2021 - Claudete Regina Sanchez Bandeira RF 54533562 Especialista em Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2012-0.081.494-7)

29)TC 14399/2021 - Zuila Azevedo de Lima RF 52199311 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.064.170-0)

30)TC 14632/2021 - Maria Eulália Izidoro RF 63754051 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.047.714-4)

31)TC 14702/2021 - Luiz Nunes Novato RF 56253012 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.344.223-4)

32)TC 14711/2021 - Zenilma da Silva Monção RF 61121535 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2013-0.258.361-8)

33)TC 14950-2021 - Rosana Priore RF 57426331 Especialista em Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.357.429-9)

34)TC 14999/2021 - Agenor de Oliveira Bispo RF 64181471 Agente de Apoio - SMS - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.314.603-3)

35)TC 15110/2021 - Almir Francisco de Moraes RF 62855033 Especialista em Saúde, Médico - SMS - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2011-0.333.919-9)

36)TC 15560/2021 - Maria Monica Donley Calvao RF 52347015 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.214.561-9)

37)TC 15640/2021 - Nereide Aparecida de Alencar Barbosa RF 57614251 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.351.084-0)

38)TC 1966/2022 - Catarina Ribas Soares RF 58401982 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.126.487-0)

39)TC 3696/2022 - Elenilde Araujo de Oliveira RF 53251022 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.166.054-6)

40)TC 3699/2022 - Giseli de Fátima Ribeiro RF 56169812 Professor Adjunto de Ensino Fundamental II - SME - Por Invalidez Permanente com

proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2006-0.332.948-5)

41)TC 4446/2022 - Cacilda Gonçalves Moraes RF 51370801 Professor de 1º Grau - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2007-0.022.098-0)

42)TC 4485/2022 - Hortência do Rosário Souza Coelho RF 74395211 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2015-0.178.904-6)

43)TC 5515/2022 - Shirlene Gomes Polatto RF 56962831 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.243.945-2)

44)TC 5529/2022 - Conceição Aparecida de Mello RF 54120722 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.153.170-5)

45)TC 5746/2022 - Yukiko Endo Simionato RF 55234191 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.338.755-7)

46)TC 6134/2022 - Maria Stella Maluf Garcia RF 51651814 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.121.528-3)

47)TC 6619/2022 - Paschoa Iluiza Vizolli Campmann RF 54607602 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.380.236-4)

48)TC 6640/2022 - Sonia Regina Geroldi Kramer RF 53627762 Agente de Apoio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.084.928-9)

49)TC 7143/2022 - Marco Aurélio Pezzotti RF 73205911 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2014-0.289.222-1)

50)TC 7354/2022 - Tania Tamer Gallotta RF 59254103 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.329.416-6)

51)TC 7458/2022 - Sueli Maria Venoso Germano RF 51822044 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.368.525-2)

52)TC 7701/2022 - Lourdes Silva Duarte RF 55250632 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.338.071-2)

53)TC 7714/2022 - Luzimar dos Santos Alves RF 54689652 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.267.432-1)

54)TC 7726/2022 - Sonia Maria da Silva Borges RF 53511622 Agente de Apoio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.112.829-1)

55)TC 7736/2022 - Cleuza Martins de Souza RF 31243984 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.101.072-1)

56)TC 7750/2022 - Zelia de Moura Santos RF 56511581 Auxiliar de Enfermagem - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.352.894-7)

57)TC 8178/2022 - Irlete Aquino de Lima RF 57151133 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.341.458-7)

58)TC 8223/2022 - Dirceu Vicente RF 53375262 Agente de Apoio - SME - Por Invalidez Permanente com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2015-0.125.962-4)

59)TC 8275/2022 - Ermila Portal Serrano RF 53214172 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.054.686-3)

60)TC 8521/2022 - Neusa Viterbo Trovato RF 69319612 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2015-0.245.967-8)

61)TC 8643/2022 - Evanira de Oliveira RF 73207101 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2015-0.245.057-3)

62)TC 8929/2022 - Orcivana Tomé Gomes RF 51977672 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.130.005-3)

63)TC 8943/2022 - Roseli Lujan RF 55220302 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.066.896-0)

64)TC 9037/2022 - Vera Lucia Gomes RF 59600611 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.013.153-3)

65)TC 9058/2022 - Matilde Maria Cardoso Peron Conte RF 30116583 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2017-0.162.078-9)

66)TC 9079/2022 - Sueli de Castro RF 67859721 Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.193.719-1)

67)TC 9355/2022 - Aparecida Rosaria Machado RF 50825521 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.048.826-3)	68)TC 9361/2022 - Nilo Rodrigues da Costa RF 50091202 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2017-0.145.502-8)	proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.143.962-2)
69)TC 9378/2022 - Suzana Papotti do Nascimento RF 55985321 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com		PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).